SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2527

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 67/2022, Pregão Eletrônico nº 26/2022, a empresa THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, com sede na cidade de São Mateus do Sul - Pr, como a vencedora do lote 01, no valor global de R$ 103.720,00 (cento e três mil setecentos e vinte reais).

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 67/2022, Pregão Eletrônico nº 26/2022, a empresa THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, com sede na cidade de São Mateus do Sul - Pr, como a vencedora do lote 01, no valor global de R$ 103.720,00 (cento e três mil setecentos e vinte reais).

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:499DFC57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022 – ID 2268
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: Aquisição de um Veículo Saveiro CS Robust.

VALOR: R$ 103.720,00 (cento e três mil setecentos e vinte reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.1.078.4.4.90.52.00.00. Fonte: 31825
03.001.04.122.0005.1.078.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 26/05/2022 – Término em 26/05/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 67/2022 – Modalidade Pegão Eletrônico nº 26/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 26 de Maio de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9737EB7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO – FASE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022
TOMADADE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 1.405,08 m2, incluindo serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666./93, torna-se público o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, sendo a seguinte empresa **HABILITADA:** R C CAMPOS FARIAS LTDA - CNPJ: 15.839.014/0001-70.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2022.

RENATO JOSE SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 02/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:71EE2BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO – FASE DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022
TOMADADE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 1.405,08 m2, incluindo serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

CLASSIFICAÇÃO

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	R C CAMPOS FARIAS LTDA - CNPJ: 15.839.014/0001-70	R$ 208.355,72

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2022.

RENATO JOSE SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 02/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:802C1659

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 51/2022
Modalidade: Concorrência nº. 4/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação para recape asfáltico em C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, com área total de 1.799,80 m², localizados na área central de Enéas Marques - PR, conforme SAM PROJETO Nº 36, condições, quantidades e especificações contidas nos projetos e demais anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 250.191,59(duzentos e cinquenta mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 28/06/22 as 08:15.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 25 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:99E8EDCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS - 05/2022

Às oito horas e cinquenta e cinco minutos, do vigésimo quarto dia, do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações do MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3563/2022 e suas alterações, para recebimento e julgamento dos documentos do presente processo.

Após serem analisados os documentos, constatou-se que a empresa que apresentou seus documentos com a devida regularidade foi:

Cód. Participante	Nome
220973	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI

Diante do julgamento proferido, a participante foi declarada habilitada.

A proponente MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI através de seu representante credenciado, a presentou o termo de renúncia de recursos.

Diante do julgamento desta comissão e a renúncia de intenção de recursos por parte da proponente, não abre-se prazo recursal e segue-se para abertura do envelope da proposta.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 24 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

JUSSARA RENOSTO
Membro

PROPONENTE PARTICIPANTE

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI
Robson Otto Gonçalves Metzler

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E5AAFEE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS - 05/2022

Às nove hora(s) e cinquenta e cinco minuto(s) do vigésimo quarto dia, do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão interna de Licitação, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para análise e julgamento de proposta referente ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços No. 5/2022. Aberta a sessão, foram distribuídas aos membros da Comissão para o devido exame, a proposta apresentada pela Empresa. A seguir, o Presidente da Comissão solicitou a leitura da Proposta para o estudo e análise de preço e outros fatores previstos no respectivo Edital. Depois de examinada a sua regularidade, a Comissão decidiu adjudicar os itens da presente Licitação a seguinte empresa:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI	1.1
R$ 717.797,73, (setecentos e dezessete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)	

Depois de examinada a sua regularidade, a Comissão decidiu adjudicar os itens da presente Licitação a detentora da oferta, conforme demonstrada anteriormente.

Diante de participante único, a mesma declarou declínio do direito de recurso.

Esta comissão relata ainda, que para fins de regularidade da proponente junto a este Município apresentou a guia Nº 3289/2022 com comprovante de pagamento, diante da apresentação desta, a comissão avaliou como válida, lembrando que diante de participante único, para atender o interesse público e executar o objeto, considera-se a proponente habilitada e classificada.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Julgamento.

Enéas Marques, 24 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

JUSSARA RENOSTO
Membro

Proponente Participante

Marisa Ap. Divino Gonçalves - EIRELI
ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5235C094

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

O Senhor NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO, Pregoeiro do Município **de Fênix, Estado do Paraná,** comunica o **CANCELAMENTO** do seguinte **ITEM 4 do PREGÃO,** abaixo relacionado, tendo em vista vícios na especificação do produto, por tratar-se de produto com características idênticas ao item 03 e tendo preço superior ao mesmo item.

ITEM CANCELADO: 04 – PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (MANDIBULAR)
- Vazamento moldagem funcional;
- Montagem de dentes (Dentron, Biotene ou similar);
- Grampos de fio ortodôntico;
- Acrilização;

Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados.

Fênix, 26 de maio de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:27A8BB56

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO Nº 45 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 45/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 949/2022 de 17.05.2022 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.364.0010.1.804	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
3.3.90.18.00.000	- Auxílio Financeiro a Estudantes		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000.00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**25.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante o cancelamento parcial da seguinte dotação:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 - 376	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 18 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:CE007B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 49 DE 26 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Anulação dos atos administrativos praticados pela Comissão de Licitação referentes a ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N°2 e o EDITAL DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços 002/2022 e suas respectivas publicações

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, prefeito municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Licitação para anular os seus atos administrativos referentes a ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N° 2 e o EDITAL DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços 002/2022 e suas respectivas publicações com as devidas justificativas apresentadas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico referendando tal proposição da Comissão de Licitação e recomendando a anulação dos atos administrativos ora explicitados;

DECRETA:

Art. 1° - Anular os atos administrativos praticados pela Comissão de Licitação referente ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS

ENVELOPES N° 1 E N° 2 e o EDITAL DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços 002/2022 e suas respectivas publicações

Art. 2° - Reelaborar uma nova ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N° 2 da Tomada de Preços 002/2022, corrigindo os equívocos apontados pela Comissão de Licitação, bem como abrir o prazo de 8 (oito) dias úteis para as proponentes apresentarem nova documentação, conforme Art. 48, § 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná,26 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:876D17CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022

Ref: Dispensa de Licitação 24/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO- MEI

CNPJ nº: 27.479.901/0001-64

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza (sanitizantes), atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.526,50 (quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 26 de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D9CC6A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 301/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:

Art. 1° Designar a servidora pública municipal, Angelica Colombari - Matricula 937; para exercer a função de fiscal titular do contrato n° 68/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 24/2022.

Art. 2° Designar a servidora pública municipal, Alessandra Ribeiro da Silva Scabello Matricula 1034; para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 68/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 24/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DE054CA6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 299/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

CÁTIA ROBERTA COUTO, matrícula nº 975 - Referente ao exercício: 06/02/2021 à 05/02/2022.

Período de férias, de: 30/05/2022 à 28/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7E13433C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 300/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Considerando o vencimento do PSS (Processo Seletivo Simplificado) com vigência até a data de: 28/05/2022.

Exonerar a partir da data de: 28/05/2022, os funcionários PSS, abaixo relacionados:

- Agnaldo Assencio, matrícula nº 1014, cargo: Operador de Máquinas.
- Cicero da Silva, matrícula nº 1015, cargo: Vigilante.
- Cintia José do Nascimento, matrícula nº 1016, cargo: Farmacêutica.
- Edina Mariano da Silva, matrícula nº 1060, cargo: Aux. de Serviços Gerais.
- Edmilson de Assis Ferreira, matrícula nº 1013, cargo: Tratorista.
- Eliziane Marchioreto da Silva, matrícula nº 1077, cargo: Aux. de Serviços Gerais.
- Fernanda Josino de Souza Porfírio, matrícula n º 1096, cargo: Educador Infantil.
- Flávio Mendonça, matrícula nº 1041, cargo: Vigilante.
- Marcia Regina Rodrigues da Silva, matrícula nº 1087, cargo: Aux. de Serviços Gerais.
- Maria Aparecida Ferreira da Silva, matrícula nº 1078, cargo: Aux. de Serviços Gerais.

- Maria das Graças dos Santos Guimarães, matrícula nº 1088, cargo: Aux. de Serviços Gerais.
- Maria Elena Batista, matrícula nº 1058, cargo: Aux. de Serviços Gerais.
- Maria Evangelista Pereira Ferreira, matrícula nº 1011, cargo: Técnica em Enfermagem.
- Maria Luiza Bispo de Castro, matrícula nº 1085, cargo: Educador Infantil.
- Regi Aparecida Paranhos da Silva Melo, matrícula nº 1053, cargo: Educador Infantil.
- Renata Graziela Cabreira Fadelli, matrícula nº 1090, cargo: Educador Infantil.
- Rosa Vieira Jerônimo, matrícula nº 1059, cargo: Aux. de Serviços Gerais.
- Silviane de Oliveira, matrícula nº 1076, cargo: Educador Infantil.
- Sueli Macedo de Souza, matrícula nº 1074, cargo: Técnica em Enfermagem.
- Vanéia Aristides, matrícula nº 1086, cargo: Educador Infantil.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B5B57298

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2831/2022

Dispõe sobre concessão de subsídio financeiro para o serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros de Sarandi – PR no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), pelo período de contratação emergencial, de modo a preservar a modicidade e atualidade da tarifa cobrada dos usuários do serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta lei visa assegurar a prestação do serviço de transporte coletivo urbano mediante a compensação financeira, por meio de subsídio municipal, para manutenção da tarifa pública vigente e o funcionamento do mínimo de linhas e horários necessários ao atendimento essencial da coletividade, em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º O subsídio será devido no período de contratação emergencial do serviço, de acordo com o artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apenas para o 1º (primeiro) contrato celebrado a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º O subsídio será repassado à empresa operadora do serviço público de transporte coletivo, por dotação específica, mensalmente, através da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Lei nº 2.705 de 12 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:B2B09876

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº. 192/2022 -PMS ID 8620

ORIGEM:	**DISPENSA Nº 012/2022-PMS**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**NELSON VICENTE BOSO**
CNPJ/CPF	**522.758.929-15**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Jaçanã nº 352, Centro, com área construída 282,10 m², área de terreno 600,00 m², onde a mesma será utilizada para atender as necessidades do Depósito da Merenda Escolar através da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR MENSAL	**R$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA	**24 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023**
ASSINATURA	**24 de maio de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:3027C934

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	11/2022
Objeto	Registro de Preços para possíveis aquisições de VIDROS (com instalação inclusa) a fim de atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.252.970/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 709.136,00 (setecentos e nove mil, cento e trinta e seis reais).

Sarandi, 20 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Alves Barbosa de Moura
Código Identificador:66F6021C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - PMS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

O Munícipio de Sarandi torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 29 de junho do ano de 2022, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó - sala 04 - sobreloja n° 484 em Sarandi , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Independência	Recape e Pavimentação em CBUQ	Recape 4.642,95 m² Pavimentação 2.160,94 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail cpl@sarandi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de

esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3264-8650.
Sarandi, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:507A029A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-PMS – Registro de preços para Serviços de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA DAS CAIXAS D`ÁGUA pertencentes à Prefeitura do Município de Sarandi/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO ao Edital.

Sarandi, 26 de maio de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:3D72006D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1267/2022

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**30 de maio do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CESEM - Centro de Saúde Empresarial - Rua Antônio Carniel, 163 - Maringá/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis**após a data da perícia médica para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

PERICIA SIMPLES		
	SERVIDOR	**CARGO**
13:30	PAULO PEREIRA FARTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13:40	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS
13:45	ANA LUCIA DE SANTANA	PROFESSOR - 20 HORAS
13:50	KENEY ALVES	PROFESSOR - 20 HORAS
14:00	MARIANA SHIMANO	ODONTOLOGO
14:10	ELIZANGELA CRISTINA SEBRIAN DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS
14:20	DANIELA PEDRO	EDUCADOR INFANTIL
14:30	LUZIA APARECIDA STEMPNIAK PAVAM	COORDENADOR PEDAGOGICO
14:40	JULIA PEDRO	PROFESSOR - 20 HORAS
15:00	ELIANE MIRANDA DA SILVA	EDUCADOR DE BASE
15:10	MARIA APARECIDA ARANTES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:20	SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONCALVES	PROFESSOR - 20 HORAS
15:25	ANDRESSA CARLA SANTANA	PROFESSOR - 20 HORAS
15:30	JOSLAINE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:35	PAMELA VALERIA MOREIRA DA SILVA NADONA	TECNICO DE ENFERMAGEM
15:40	ANTONIO NOGUEIRA NETO	MEDICO GINECOLOGISTA
15:45	LEDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:50	ENEIDA CAROLINA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
15:55	VANDA NUNES PINTO	EDUCADOR INFANTIL
16:00	DELMIRO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA D

Sarandi, 25 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C69F0750

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°82776/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
EHH8537	284610M000153967	03/06/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:68CCA4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°84333/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIE1605	284610J000060629	21/05/2021	76842	07204050285
MCZ8346	284610M000152172	15/05/2021	56732	06386835113

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:FE1EDEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°84334/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHJ5933	284610M000158018	20/07/2021	56732	
AWE9416	284610M000157991	20/07/2021	56732	04547435959
BDI3214	284610J000054883	24/05/2021	73662	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:1F79518F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022
RETIFICAÇÃO
ONDE SE LE:
ABERTURA: Dia ~~07~~ de junho de 2022 às 09:00 horas.
LEIA-SE
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 08 de junho de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 25 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:75E2F171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 074/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Sr. DARLEI TRENTO, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 13 de junho de 2022, na Rua Frei Vito Bercheid, 708 em Saudade do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa para executar obra: Praça com Quadra Poliesportiva, Parquinho Infantil, Paver, Grama, Pergolado e Drenagem no Bairro Araucária no perímetro urbano do Município, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.
Valor da pasta técnica: Pasta técnica pode ser solicitada no e-mail: engenharia@saudadedoiguacu.pr.gov.br, sem nenhum custo, ou em CD sendo que o mesmo terá um custo de R$10,00 (dez) reais, que poderá ser efetuado depósito na conta nº 5.359-7 agencia 0842-7 do Banco do Brasil – Chopinzinho – Paraná – Brasil.
INFORMAÇÕES: do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 27/05/2022 em horário comercial. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencioando – Telefone (46) 3246-1166 – "e-mail" licitacoespmsi@yahoo.com.br.

Saudade do Iguaçu, 26 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:36AC0167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇAO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, com abertura em 25 e maio de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, designado através da Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 039/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - 07.005.073/0001-15, NO ITEM 01 VALOR TOTAL DE R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Saudade do Iguaçu, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, com abertura em 25 de maio de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 033/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - 07.005.073/0001-15, NO ITEM 01 VALOR TOTAL DE R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Saudade do Iguaçu, 26 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8E593DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 29/2022

DECRETO Nº 29/2022

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 836/2021, de 19 de novembro de 2021.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos	
17.122.0001.2001-33.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do

Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos	
17.122.0001.2001-33.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 24 de maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:58F6D180

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 70/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 70/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
OBJETO: Reajuste do preço registrado do combustível tipo diesel S10 para R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) o litro.
VIGÊNCIA: 26/05/2022 a 16/11/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BC2EB773

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 15/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: JRMCAR Locadora de Veículos Eireli.
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira.
VALOR: R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).
VIGÊNCIA: 26/05/2022 a 25/05/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:351A8EE2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 16/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: TRATORNEW S/A.
OBJETO: Aquisição de um Trator.
VALOR: R$ 178.150,00 (cento e setenta e oito mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 26/05/2022 a 25/05/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:50359C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2022

PORTARIA nº 277/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **MAURO CESAR TRANNIN**, portador do RG nº 14.929.441-4 PR, para exercer a função de Gestor de Convênio junto a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Paraná-SEAB, para aquisição de:

- 01 Veiculo Utilitário de Carga como carroceria tipo Baú isotérmico, com balança tipo plataforma, uma balança de mesa, uma minicâmara fria e uma lavadora de alta pressão.
- 01 Trator Agrícola de pneus, de potência mínima de no mínimo de 75 CV.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3AF93492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2022 - LICENÇA NÃO REMUNERADA

PORTARIA nº 278/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Dispõe Concessão de Licença Não Remunerada e da outras providencias"

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 462/2022, de 26 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedida **Licença Não Remunerada** a Servidora Pública Municipal Sra. **JANAINA APARECIDA DE MORAES**, portadora da RG nº 7.224.316-1 PR, conforme faculta o Artigo 97 da Lei Municipal nº 465/94 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
PARAGRAFO ÚNICO - A mesma entrará em Licença por 01 (um) ano, de **27.05.2022** a **26.05.2023.**
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3F29BA89

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

RESOLUÇÃO Nº 292/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

ERRATA NÚMEROS DOS PREGÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : DIA 07/ JUNHO/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS
OBJETO : Aquisição de Caminhão Coletor Compactador de Lixo
Adrianópolis, 25 de Maio de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
LEIA-SE : **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

_____

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : DIA 07/ JUNHO/ 2022 ÁS 14 (QUATORZE) HORAS
OBJETO : Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6x4
Adrianópolis, 25 de Maio de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039 / 2022
LEIA-SE : **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

_____

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : DIA 08/ JUNHO/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS
OBJETO : Aquisição de Veículo de Transporte Tipo Van
Adrianópolis, 25 de Maio de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
LEIA-SE : **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Adrianópolis, 26 de Maio de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:1D782FA8

LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 056/2020

RESOLUÇÃO Nº 293/2022

EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 056/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
CONTRATADA: **TRATORVAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA VOM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
PRAZO: 12 MESES
VENCIMENTO: 12 de Maio de 2023.
Adrianópolis, 12 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4CFE5F2D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA 4 ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 041/2018

RESOLUÇÃO Nº 294/2022

EXTRATO DA 4 ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 041/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
CONTRATADO: **JOÃO CORREIA DA SILVA APIAÍ ME**
OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para Prestação de Serviços Funerários.
VENCIMENTO: 25/ MAIO / 2023
Adrianópolis, 22 de Maio de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2A40868B

LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 CONTRATADA: OFICINA DO APRENDIZ LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 295/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
CONTRATADA: Oficina do Aprendiz Ltda.
OBJETO: Contratação de Formação Continuada para os professores da Rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 14.685,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO: 02 (dois) dias.
Adrianópolis, 26 de maio de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:DFEA21BE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

RESOLUÇÃO Nº 296/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
CONTRATADA: Oficina do Aprendiz Ltda.
OBJETO: Contratação de Formação Continuada para os professores da Rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 14.685,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO: 02 (dois) dias.
Adrianópolis, 26 de maio de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:D5218B8B

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
CONTRATADA: JR ACESSÓRIOS P/ SERRALHERIA LTDA.

v**RESOLUÇÃO Nº 297/2022**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
CONTRATADA: JR Acessórios p/ Serralheria Ltda.
OBJETO: Aquisição de material para confecção de traves para campo de futebol a pedido da Secretaria Municipal de Esportes.
VALOR: R$ 7.122,70 (sete mil cento e vinte e dois reais e setenta centavos).
PRAZO: 30 (trinta) dias.
Adrianópolis, 26 de maio de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:7B7A4B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SAIBRO E RACHÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 27/05/2022 até às 08h00min do dia 09/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 09/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 09/06/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Jessé da Rocha Zoellner
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:061054BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 27/05/2022 até às 08h00min do dia 10/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 10/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 10/06/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:4C65E059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 27/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 773/2019 E Nº 931/2021.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 14/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 14/06/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:102663D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022

PROCESSO Nº. 90/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA ADAPTADA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS

CONTRATADA: DMX MOVEIS LTDA
CNPJ: 14.289.754/0001-18
ENDEREÇO: RODOVIA BR-277, Nº 9755 – BORDA DO CAMPO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR – CEP 83.075-000

VALOR: R$ 5.688,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.001.12 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.11 - PROMOÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.11.2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB
114 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Agudos do Sul, 24 de maio de 2022.

Jesse da Rocha Zoellner
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:9B636DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022

PROCESSO Nº. 89/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORRACHA GRANULADA PARA AS QUADRAS DE GRAMA SINTÉTICA DO MUNICIPIO

CONTRATADA: ABEZEN INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHAS LTDA
CNPJ: 81.175.614/0001-06
ENDEREÇO: RUA HARRY FEEKEN, Nº 129 – BONECA DO IGUAÇU – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR – CEP 83.040-000
VALOR: R$ 4.950,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04 - ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04.122.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.001.04.122.2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
6 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 24 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:07F4E420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022-PMAT

ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022-PMAT

OBJETO: "Seleção e contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas CBUQ com área de 5.227,14m², incluindo serviços preliminares terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, trechos: Rua Juvenal Cordeiro (trecho) e Rua Dom João IV (trecho)".
No vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, em sessão pública, na sala de reuniões do Centro Administrativo da Subprefeitura localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 no Bairro Cachoeira em Almirante Tamandaré, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha, da Sra. Ana Rita Prodoscimo, da Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber e a Secretária da Comissão a Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, designada pela Portaria nº 026 de 18 de janeiro de 2022, para proceder a abertura dos envelopes nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na primeira sessão deste procedimento licitatório. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, foram reunidas as documentações das empresas habilitadas, a saber:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	Não se enquadra como EPP/ME
2	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	00.865.897/0001-16	EPP

Abertos os envelopes, todos os documentos foram rubricados pelos participantes da sessão, sendo que o resultado das proposições está descritas no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	VALOR	DESCONTO
1º	FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	1.725.698,28	10,00 %
2º	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	1.887.603,60	1,56 %

Desta forma a empresa FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, foi declarada ARREMATANTE deste certame com o valor de R$ 1.725.698,28 (um milhão setecentos e vinte cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), tendo em vista que houve *"empacte ficto"* entre as proponentes, o Sr. Presidente entrou em contato telefônico em modo "viva a voz" com a Empresa PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI onde o Sr WAGNER BUZATO recebeu a informação quanto ao beneficio pela Lei nº 123/2006 por ter havido o *"empacte ficto"* para que, em desejando, apresente nova proposta no prazo máximo de 24 horas. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual eu Yasmim Ferreira Quintana lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão especial de licitação de obras públicas e representantes presentes.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente

ANA RITA PRODOSCIMO
Membro

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

FABRICIO APARECIDO DA SILVA
Representante Licitante

VEREADOR AMARILDO PORTES
Representante do Poder Legislativo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FF5B3B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE DA JUNTADA DE DOCUMENTOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 167 de 12 de maio de 2022, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Rúbia Graziela dos Santos como Secretária e Rosana Aparecida Esser como Membro, para **ANÁLISE DA JUNTADA DE DOCUMENTOS,** referente à **CONCORRÊNCIA Nº 02/2022,** que tem por objeto a: "***SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO, ATRAVÉS DE TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO, PARA ADEQUAÇÃO, OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO CACHOEIRA E NO TERMINAL RODOVIÁRIO SR. JOÃO DE BARROS***", cujo valor mínimo de outorga é de R$ 127.712,02 (cento e vinte e sete mil, setecentos e doze reais e dois centavos), distribuídos em 17 (dezessete) lotes**,** em conformidade com o Edital e seus Anexos.

O presidente informa que foram protocolados pela licitante JANETE PHILIPPSEN THOALDO os seguintes envelopes:

Protocolo	Data	Envelope/lote	Terminal
0018.0006306/2022	03/05/2022	Lote 02 Lote 05	Terminal João de Barros
0018.0006308/2022	03/05/2022	Lote 01 Lote 04 Lote 07	Terminal da Cachoeira

Iniciado os trabalhos, o presidente procedeu à abertura dos envelopes, na sequencia os membros da comissão de licitação rubricaram todas as páginas.

Após análise da referida documentação, a licitante **JANETE PHILIPPSEN THOALDO**, foi declarada **HABILITADA** para os referidos lotes, tendo em vista que a mesma apresentou dentro do prazo estipulado, a documentação pendente conforme a ata de análise da reunião de 27 de abril do corrente ano, ou seja, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a certidão negativa de débitos com a fazenda municipal e a Certidão negativa de falência do município de Almirante Tamandaré.

Dando continuidade aos trabalhos deste certame, foi levado em consideração o Oficio nº 32/2022 enviado pela Secretaria solicitante (SMAEO), conforme protocolo nº 0018.0006740/2022, onde informa que para os **Lotes 04; 05; 06 do Terminal da Cachoeira**, existem divergências de metragem. Esclarece desde já, que o LOTE 06, não houve interessados.

Esclarece ainda que, após diligência realizada junto aos dois licitantes, os mesmos informaram o seguinte:

A Licitante arrematante do LOTE 04 informou não haver divergência de metragem, trazendo ricas informações, (imagem) em seu protocolo 0018.0007440/2022.

Já no protocolo nº 0018.0007433/2022, (LOTE 05), a licitante arrematante informou também não haver divergência de metragem, uma vez que fez visita técnica.

Portanto, parece que a Secretaria solicitante desta Licitação, se equivocou na reta final ao trazer a baila informações por meio de um oficio 32/2022 (protocolo 0018.0006740/2022), de que havia divergências de metragem para os lotes 04 e 05 do Terminal da Cachoeira, entre o que consta no edital e o que consta no físico.

Ficou evidenciado por meio das diligências não haver erros de metragem em lugar algum. Fica aqui o registro de pedido de desculpas aos licitantes diligenciados referentes ao LOTE 04 e LOTE 05 do Terminal da Cachoeira.

Por certo, se tais divergências tivessem ocorrido durante a publicidade desta licitação, haveriam pedidos de esclarecimentos, ou até mesmo impugnação de edital. Não houve.

É fato que as informações técnicas de metragem constada do Termo de Referência desta licitação é de responsabilidade da Secretaria solicitante desta Licitação, e que posteriormente será a Gestora dos Termos de Concessão Onerosa.

Considerando que foram sanadas todas as fases do certame, bem como as dúvidas, a Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORAS** as seguintes Licitantes:

Lote	Terminal	Licitante	Valor Outorga
01	Terminal João de Barros	MONDO MIGLIORE PROVEDOR DE CONTEÚDO TECNOLÓGICO LTDA	R$ 7.525,25
02	Terminal João de Barros	JANETE PHILIPPSEN THOALDO	R$ 27.500,00
03	Terminal João de Barros	MARISTELA TREVISAN MANFRON	R$ 105.232,27
04	Terminal João de Barros	MONDO MIGLIORE PROVEDOR DE CONTEÚDO TECNOLÓGICO LTDA	R$ 147.625,25
05	Terminal João de Barros	JANETE PHILIPPSEN THOALDO	R$ 25.720,00
01	Terminal da Cachoeira	JANETE PHILIPPSEN THOALDO	R$ 23.220,00
04	Terminal da Cachoeira	JANETE PHILIPPSEN THOALDO	R$ 20.500,00
05	Terminal da Cachoeira	MONDO MIGLIORE PROVEDOR DE CONTEÚDO TECNOLÓGICO LTDA	R$ 147.625,25
07	Terminal da Cachoeira	JANETE PHILIPPSEN THOALDO	R$ 28.150,00

Fica aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da Comissão

Rúbia Graziela dos Santos	Rosana Aparecida Esser
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:04E2256B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a Contratação de Leiloeiro Oficial, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – PR, em favor do Sr. **MIGUEL DONHA JÚNIOR**, pelo valor correspondente à 5% (cinco por cento) do montante arrematado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:54171062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2021

Número do Processo: 0018.0002677/2022.
Objeto: Elaboração dos projetos executivos de pavimentação, terraplanagem, drenagem, sinalização viária (horizontal e vertical), calçamento, paisagismo, acessibilidade e demais estudos necessários para diversas ruas do sistema viários do Município de Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo n° 146/2021 por mais 75 (setenta e cinco) dias, iniciando-se em 19/03/2022, finalizando-se em 01/06/2022.
Das Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 602
4.4.90.51.00 – 1616 – Obras e Instalações 602

Data da Assinatura: 15/03/2022.

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F43B4E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2021

Número do Processo: 0018.0001389/2022.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6.907,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos definidos em contrato.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2021.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: As partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **rescindir amigavelmente em 17 de maio de 2022** o Contrato Administrativo n° 025/2021, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: As partes figurando no presente termos como CONTRATANDO e CONTRATADA se declaram quitadas quanto aos direitos e obrigações oriundas do **"CONTRATO Nº 025/2021.**
DO FORO
Cláusula Terceira: As partes signatárias deste instrumento elegem o Foro da Comarca da Cidade de Almirante Tamandaré, para dirimir quaisquer questões referentes a esta **RESCISÃO AMIGÁVEL DO "CONTRATO Nº025/2021"**

Data da Assinatura: 17/05/2022.

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F7C1EF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

Número do Processo: 0018.0005092/2022.

Objeto: Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem, enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da coleta seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional do bairro Cachoeira e programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional em reciclagem de resíduos sólidos para os integrantes da OSC, conforme detalhado no Plano de Trabalho..

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLAR E LIMPAR.

Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo Termo de Colaboração n° 02/2020, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no diário oficial do município e finalizando-se em 11/05/2023.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses se estendendo até 02.06.2023.

Do Valor Contratual: A cobertura financeira para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, será o valor de até R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) por ano.

Data da Assinatura: 05/05/2022.

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:85FDC763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

DISPENSA Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Provedor de Internet – Fibra Óptica - Banda Larga de 300 MB para a Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 2.158,80 (Dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Pagamentos serão feitos de forma mensal, no valor de R$ 179,90 (Cento e setenta e nove reais e noventa centavos), após apresentações das Notas Fiscais devidamente atestada pela Contadora

da Câmara Municipal, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: JURANDIR DE ANDRADE - ME**,** pessoa jurídica, com endereço na Rua Paraná, 809, Centro, Município de Roncador, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.304.533/0001-67, neste ato representada por Jurandir de Andrade, portador do CPF/MF 495.***.***-15 e da CI/RG 6.***.***-7/SSP/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente acordo tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em provedor de internet. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa JURANDIR DE ANDRADE - ME**,** pessoa jurídica, pelo fato, da mesma apresentar a integralidade do item proposto no orçamento e o menor preço e também pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade da prestação serviços de internet para a Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Autorização da Presidente da Câmara, Orçamentos; Parecer contábil e jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 20 de maio de 2022

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:55099060

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
DISPENSA Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Provedor de Internet – Fibra Óptica - Banda Larga de 300 MB para a Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, e menor preço de mercado, a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa JURANDIR DE ANDRADE - ME**,** pessoa jurídica, com endereço na Rua Paraná, 809, Centro, Município de Roncador, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.304.533/0001-67.

Para a efetivação da presente dispensa se levou em conta os orçamentos e a necessidade de serviços de provedor de internet para atender as demandas da Câmara municipal de Altamira do Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de maio de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:BAD80321

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
DISPENSA Nº 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.***.***-2/SSP-PR e do CPF sob nº 025.***.***-07, residente e domiciliada na cidade de Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa JURANDIR DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica, com endereço na Rua Paraná, 809, Centro, Município de Roncador, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.304.533/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 007/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga com 300 MB – cabo de fibra óptica para suprir as necessidades da Câmara Municipal, conforme orçamento em anexo proposto e assinado pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24 da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade da aquisição do objeto, mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestação serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação e de forma, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total de R$ 2.158,80 (Dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Pagamento: Pagamentos serão feitos de forma mensal, no valor de R$ 179,90 (Cento e setenta e nove reais e noventa centavos), após apresentações das Notas Fiscais devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA TERCEIRA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 24 de maio de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

JURANDIR DE ANDRADE - ME
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FD2092F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 088/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°052/2022

OBJETO: O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para coleta de exames laboratoriais.
VALOR: O valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias, subsequente a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL, CNPJ/MF 80.869.217/0001-71, com sede na Avenida Brasil, Centro, n°305, Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, neste ato representado pela Sra. Fátima Cristina Pereira Rosseto, portador de cédula de identidade n° 5.399.981-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 019.226.019-77, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 977, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Coleta de Exames Laboratoriais e Análise fisico-quimico e microbiológico da água, com a finalidade de suprir as demandas Da Secretaria de saúde do Município de Altamira do Paraná. A solicitação se faz necessária para dar continuidade ao trabalho que vem sendo realizado em nossa municipio, bem como prestar atendimento de qualidade aos usuários do serviço público de saúde proporcionar assim uma alta qualidade na hora da realização de seus exames, com qualidade, segurança Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto se efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas em coletas laboratoriais.

Altamira do Paraná, 20 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A084D0F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 088/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

OBJETO: O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para coleta de exames laboratoriais.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL,** CNPJ/MF 80.869.217/0001-71.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:682737E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº88/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL,** CNPJ/MF 80.869.217/0001-71, com sede na Avenida Brasil, Centro, n°305, Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, neste ato representado pela Sra. Fátima Cristina Pereira Rosseto, portador de cédula de identidade n° 5.399.981-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 019.226.019-77, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 977, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 088/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para coleta de exames laboratoriais.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F3E34F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos para verificar por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, consultoria em métodos e processos no qual tange o Imposto ITR, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel rural.
VALOR: O valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05(cinco) dias, subsequente a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: SP-MS SOFTWARE EIRELI, CNPJ/MF 40.791.465/0001-22, com sede na Avenida Gunter Hans, Guanandi, n°1893, Campo Grande-MS, CEP 79.086-382, neste ato representado pelo Sr. Sineir de Oliveira Pedroso, portador de cédula de identidade n° 866797 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n° 840.897.331-20, residente e domiciliado a Rua Guaianazes, n° 82, Jardim Leblon, Campo Grande/MS, CEP 79.092-012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e se torna necessária em virtude da necessidade da real e total fiscalização dos imóveis rurais do Município de Altamira do Paraná, com a referida contratação torna se possível o acompanhamento da veracidade das informações obtidas de forma espontânea, sendo possível até mesmo revisões em processo haja executados, trazendo para a administração municipal mais lisura e transparência em sua arrecadação.

Altamira do Paraná, 20 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0883229C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° /2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 9/2022, Procedimento nº /2022 de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA BEM ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

IMPERIO PNEUS E RECAPAGEM LTDA, CNPJ 36.445.798/0001-22, com sede na ,Rua Jorge Alves Ribeiro ,n°1750 barracão 06, Guarapuava PR– , representado pela Sra Aparecida Szychta Tyski, portador do RG 7.336.603-8 e CPF 006.103.249-26. Valor de R$ R$ 52.935,00 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório /2022, modalidade Pregão Presencial nº 9/2022, ocorrido em 18 de maio de 2022, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 26 de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C596A9C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° /2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 9/2022, Procedimento nº /2022 de objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA BEM ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

MUT PNEUS, CNPJ 58.619.644/0001-42, com sede na Avenida Doutor Pedro Benedito Filho, 30, bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, EM ANDRADINA estado de SÃOPAULO, representado pelo Marcio Antônio Tozzi, portador do RG 18.506.183 ssp sp e CPF 085.220,168-01. Valor de R$ R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório /2022, modalidade Pregão Presencial nº 9/2022, ocorrido em 18 de maio de 2022, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 26 de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F2D3B5B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos para verificar por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, consultoria em métodos e processos no qual tange o Imposto ITR, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel rural.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **SP-MS SOFTWARE EIRELI,** CNPJ/MF 40.791.465/0001-22.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D3CC6BAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, SP-MS SOFTWARE EIRELI,** CNPJ/MF 40.791.465/0001-22, com sede na Avenida Gunter Hans, Guanandi, n°1893, Campo Grande-MS, CEP 79.086-382, neste ato representado pelo Sr. Sineir de Oliveira Pedroso, portador de cédula de identidade n° 866797 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n° 840.897.331-20, residente e domiciliado a Rua Guaianazes, n° 82, Jardim Leblon, Campo Grande/MS, CEP 79.092-012, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 092/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos para verificar por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, consultoria em métodos e processos no qual tange o Imposto ITR, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel rural.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0C7DCD37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 095/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1000 kits de higiene bucal infantil, compostos, cada um deles, por: 1 sacola de aproximadamente 20x8cm, 1 escova dental simples infantil, 1 creme dental de no mínimo 30 gramas e 1 fio dental de no mínimo 25 metros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05(cinco) dias, subsequente a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, n°850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representado pelo Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora de cédula de identidade n° 8.009.609-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 043.680.279-14, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, n° 1660 - Apartamento 701 - Centro - CEP 85.812-100.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE 07.002.10.301.0021.2059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e se torna necessária em virtude da necessidade de se promover e incentivar a higienização bucal dos pacientes em idade pré-escola.

Altamira do Paraná, 24 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:959DC4FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 095/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1000 kits de higiene bucal infantil, compostos, cada um deles, por: 1 sacola de aproximadamente 20x8cm, 1 escova dental simples infantil, 1 creme dental de no mínimo 30 gramas e 1 fio dental de no mínimo 25 metros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF 85.477.586/0001-32.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9130DAE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 095/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, n°850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representado pelo Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora de cédula de identidade n° 8.009.609-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 043.680.279-14, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, n° 1660 - Apartamento 701 - Centro - CEP 85.812-100, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 095/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1000 kits de higiene bucal infantil, compostos, cada um deles, por: 1 sacola de aproximadamente 20x8cm, 1 escova dental simples infantil, 1 creme dental de no mínimo 30 gramas e 1 fio dental de no mínimo 25 metros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná..
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE 07.002.10.301.0021.2059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B70C3015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tecido com mão de obra para confecção de toalhas de mesa a serem utilizadas na Festa do Prato Típico do Município. São os tecidos e mão de obra: Tecido Oxford Liso 3,00m; Tecido Oxford Liso Azul Marinho 1,50m de largura; e a mão de obra a necessária para confecção das referidas toalhas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 13.531,00 (treze mil quinhentos e trinta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05(cinco) dias, subsequente a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: M.J. STEIAK DUTRA, CNPJ/MF 00.423.577/0001-06, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1497 - Sala B, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, neste ato representado pelo Sra. Maria Janete Steiak Dutra, portador de cédula de identidade n° 2.250.280-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 522.740.719-34, residente e domiciliado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, n° 1633, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85.440-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA 05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e se torna necessária em virtude da necessidade dos referidos itens para a realização da Festa do Prato Típico do Município, uma vez que as que já estão em uso, estão desgastadas e velhas, em decorrência do tempo de uso, fazendo-se necessária a aquisição das novas toalhas.

Altamira do Paraná, 25 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:461BE6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tecido com mão de obra para confecção de toalhas de mesa a serem utilizadas na Festa do Prato Típico do Município. São os tecidos e mão de obra: Tecido Oxford Liso 3,00m; Tecido Oxford Liso Azul Marinho 1,50m de largura; e a mão de obra a necessária para confecção das referidas toalhas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **M.J. STEIAK DUTRA,** CNPJ/MF 00.423.577/0001-06.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5907C360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, M.J. STEIAK DUTRA,** CNPJ/MF 00.423.577/0001-06, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1497 - Sala B, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, neste ato representado pelo Sra. Maria Janete Steiak Dutra, portador de cédula de identidade n° 2.250.280-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 522.740.719-34, residente e domiciliado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, n° 1633, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 096/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tecido com mão de obra para confecção de toalhas de mesa a serem utilizadas na Festa do Prato Típico do Município. São os tecidos e mão de obra: Tecido Oxford Liso 3,00m; Tecido Oxford Liso Azul Marinho 1,50m de largura; e a mão de obra a necessária para confecção das referidas toalhas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 13.531,00 (treze mil quinhentos e trinta e um reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA 05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:931BE1ED

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 51/2022 DE 16/05/2022 DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

32 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
41 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 79.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

181 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

347 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 35.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER
13.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.000. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER

419 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.100,00

Total Suplementação: 134.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000 83.100,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 51.000,00
Total da Receita: 134.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022 .

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:95283F07

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 52/2022 DE 16/05/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

371 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00

Total Suplementação: 14.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022 .

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3CD63790

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 53/2022 DE 16/05/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

95 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

194 - 3.3.90.30.00.00 31328 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00

Total Suplementação: 31.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

129 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

198 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 21.000,00

Total Redução: 31.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022 .

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:55BA186C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 54/2022 DE 20/05/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foramOrçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.
conferidas pela Lei

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

137 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 20.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
CONTADOR

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:79DC285C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 55/2022 DE 20/05/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

507 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

347 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

371 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

216 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.007. CONSTRUÇAO DA CASA DO PRODUTOR

354 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

357 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

375 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Redução: 17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022 .

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4BEA58A3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 56/2022 DE 20/05/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

400 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 50.000,00
Total da Receita: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022 .

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BDBF1951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal.

Favorecido: VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.586.674/0001-07.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$** 16.411,00(dezesseis mil quatrocentos e onze reais)

Fundamento Legal Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 005/2022.

Dotação Orçamentária:
As despesas oriundas do presente processo serão aportadas pelos seguintes créditos orçamentários:
1. 01001.0103100012.002.339033000000000000 Passagens e Despesas com Locomoção;
1. 1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados); e
2. 01001.0103100012.001.339033000000000000 Passagens e Despesas com Locomoção;
2.1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 11 de maio de 2022.

JULIANO ANTONIO
Cargo - Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:07DA5F8E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECLARAÇÃO AUDIÊNCIA DAS METAS

D E C L A R A Ç Ã O
(Audiência Pública)

O Prefeito Municipal de Amaporã, Senhor **MAURO LEMOS**, no exercício de suas atribuições, DECLARA, que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com fim específico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre de 2022**, em atenção ao § 4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Paraná.

O Edital de chamamento Nº 026/2022 foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: Jornal **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANA**, nos dias **20, 23 e 24 de maio de 2022**, na Edição nº**. 2522, 2523 e 2524**

A referida **AUDIÊNCIA** foi realizada no dia: **25 de maio de 2022**, com início às 15:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã.

Amaporã - Pr, 26 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:7DC8629E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECLARAÇÃO AUDIÊNCIA DA SAUDE

D E C L A R A Ç Ã O
(Audiência Pública)

O Prefeito Municipal de Amaporã, Senhor **MAURO LEMOS**, no exercício de suas funções, **DECLARA**, que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, em atenção a Lei Federal nº 8.689/93, Decreto nº 1.651/95 e Lei Complementar n°141/2012, com fim específico de apresentar o Relatório das ações desenvolvidas na Saúde Pública Municipal, referente ao **1º QUADRIMESTRE DE 2022**.

O Edital de chamamento Nº025/2022, foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: Jornal **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANA**, nos dias **20, 23 e 24 de maio de 2022**, na Edição nº**. 2522, 2523 e 2524.**

A referida **AUDIÊNCIA** foi realizada no dia: **25 de maio de 2022**, com início às 15**:**00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Amaporã.

Amaporã, Pr. em 26 de maio 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:66CECC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 025/2022 - MMH MED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas,

em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Teste Rápido para Dengue, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 17.598,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais)

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 025/2022

Dotação Orçamentária:

09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 26 de maio de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B17AE167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2022

PORTARIA Nº 120, DE 26 DE MAIO DE 2022
Amaporã/PR, 26 de maio de 2022.

Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo e nomeação de servidor efetivo para atendimento à Recomendação Administrativa 01/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná, para acompanhamento do cumprimento das cláusulas referente ao combate aos fracionamentos ilegais do solo rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de um pensamento ecologicamente correto, visando sempre o bem estar do meio ambiente e a sua preservação para as próximas gerações;
CONSIDERANDO a recomendação administrativa 01/2022 da Promotoria de Justiça da Comarca de Paranavaí/PR orientando para que sejam tomadas as providências cabíveis para fins de preservação do meio ambiente no combate aos fracionamentos ilegais no solo rural;
CONSIDERANDO a importância do combate aos fracionamentos ilegais do solo rural e correção de eventuais vícios encontrados na legislação municipal e na atuação administrativa no Município de Amaporã, elevando perspectiva de eficácia na fiscalização do seu ordenamento territorial;
CONSIDERANDO que o compromisso de ajustamento de conduta é instrumento de garantia dos direitos e interesses difusos e coletivos, com natureza de negócio jurídico que tem por finalidade a adequação da conduta às exigências legais e constitucionais.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar instauração de Processo Administrativo para implementação da recomendação administrativa 01/2022, com o objetivo de documentar, acompanhar e entregar efetivamente nas etapas de cumprimento da referida recomendação, que comunicará o Recomendante sobre o acolhimento da recomendação.
Art. 2º - Para prestar as informações e acompanhar os atos em decorrência do processo administrativo para cumprimento da recomendação em questão, nomeia neste ato a servidora **EDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG sob nº 9.202.861-5, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 063.408.969-28, com matrícula sob nº 3.222, auxiliar administrativo, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Divisão de Cadastro e Tributação, exercendo função de Chefe de Divisão de Cadastros e Tributação, em atendimento à cláusula primeira da referida recomendação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:FDB3BFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
Contratada: AUTO POSTO GRANDO LTDA
Objeto: ***Contratação de empresa para aquisição de 1.800 (um mil e oitocentos) LITROS de combustível (GASOLINA COMUM) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Anahy.***
Valor Global do Contrato: R$ 13.302,00 (treze mil, trezentos e dois reais).
Preço por LITRO: R$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos)
Vigência: 12 (dose) Meses.
Pagamento: Serão pagos mediante a apresentação da Danfe.
Dotação: 010101.031.0010.2001.3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.
Fiscal do Contrato: Servidor Cleiton J. Damasceno Braga.
Data: 25 de maio de 2022.
Assinaturas:
Luciano Theodoro Ribeiro (Presidente)
Darlene Grando (Sócia Administradora)

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:87F98B3A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do município de Anahy-PR dos grupos “A”, “B” e “E” conforme RDC DA ANVISA no 222 de 28 de setembro de 2018.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 022/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	SERVIOESTE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA EPP CNPJ: 85.363.059/0001-05	R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL		R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

Anahy-PR, 26 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:ED64B0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 154 DE 26 DE MAIO DE 2022

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **JUNHO**de 2022.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**40**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 26 de maio de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:33E6820F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.566 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*12.500,00*
4.4.90.51.00.00.1846 OBRAS E INSTALAÇÕES	*237.500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte 1000 –Recursos Livres, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e Excesso de Arrecadação da fonte: 1846 - Convênio 881/2022 - Cobertura para Eventos, no valor de R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0018 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	*250.000,00*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras	*250.000,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/04/2021	11.314.134,87
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022	13.825.512,69
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/05/2021 ATÉ 31/12/2022	25.229.159,48
RECEITA AJUSTADA	**25.229.159,48**
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,22
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**30.829.229,86**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO ABRIL DE 2022	13.825.512,69
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE MAIO ATÉ DEZEMBRO 2022	30.829.229,86
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**44.654.742,55**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	44.654.742,55
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**3.613.839,83**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:54E7FEF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.106 DE 26 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das

execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	049/2022	**Vigência:**	26.05.2022 A 25.05.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2022		
Contratado:	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL (CÂMARAS PARA VACINAS, TERMOLÁBEIS, IMONUBIOLÓGICOS E SANGUE), VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA - RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 1088/2021 (HABILITAÇÃO) E RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 773/2019 (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R$ 36.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:86709E33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.105, DE 26 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o Requerimento da Senhora CLEUZA RINALDI, que requer o ressarcimento no valor de 520,00 (quinhentos e vinte reais) pertinente a eventual prejuízo causado em seu veículo, onde alega que quando a equipe de poda de grama da Prefeitura de Andirá estava roçando com máquinas, e pedras foram lançadas, danificando o porta malas do seu veículo. Para tanto juntou 03 (três) orçamentos.*
.
***CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventual dano ao carro da Requerente, mediante os fatos apontados em seu requerimento.*

***Art. 2º.** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*

***Presidente:** MAGNA CRISTINA MARCHIONI.*
***Membro:** SIMONE ZANON.*
***Membro:** STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA.*

***Parágrafo Único** - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.*

***Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

***Art. 4º.** A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

***Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:472B8F8B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL (CÂMARAS PARA VACINAS, TERMOLÁBEIS, IMONUBIOLÓGICOS E SANGUE), VISANDO A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA - RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 1088/2021 (HABILITAÇÃO) E RESOLUÇÃO SESA/PR DE Nº 773/2019 (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIPAMENTO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **26.05.2022 a 25.05.2023.**

DATA: 26.05.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ELOI BERTOLDI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4CB6F67D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para Retificação do ***subitem 3.3*** do contrato, quanto a ***Cláusula Terceira - DO PREÇO E REAJUSTE***:
Onde se lê:
"**3.3 -** Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações."

Retifica-se para:
"O contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do índice IPCA (índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) a cada 12 (doze) meses de execução contratual.*",* com fundamento no art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.05.2022

Pregão Eletrônico N° 020/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9373B794

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 086/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para Retificação do ***subitem 3.3*** do contrato, quanto a ***Cláusula Terceira - DO PREÇO E REAJUSTE***:
Onde se lê:
"**3.3 -** Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações."

Retifica-se para:
"O contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do índice IPCA (índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) a cada 12 (doze) meses de execução contratual.*",* com fundamento no art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.05.2022

Pregão Eletrônico N° 020/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5C8D3867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047 – 2022 - RETIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/05/2022 à 09/06/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 09/06/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 09/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 09/06/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 26 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:55414F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEICULOS LEVES (VW KOMBI E VANS), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MÓDULOS E ELETRONICA EMBARCADA (SENSORES MÓDULOS DE INJEÇÃO, PARTIDA E CONTROLE), SERVIÇO DE ALARME VEÍCULAR, TRAVAS, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/05/2022 à 08/06/2022.
PROTOCOLO: Até às 08:30min do dia 08/06/2022.
ABERTURA: Às 09:00min do dia 08/06/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 26 de Maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0A0C4928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/05/2022 à 08/06/2022.
PROTOCOLO: Até às 14:30min do dia 08/06/2022.
ABERTURA: Às 15:00min do dia 08/06/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 26 de Maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5994C7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA (MÓDULO) COM ELETRÔNICA EMBARCADA, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL (PESADOS, MÁQUINAS INCLUSIVE TRATOR, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES INCLUSIVE KOMBI), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/05/2022 à 09/06/2022.
PROTOCOLO: Até às 14:30min do dia 09/06/2022.
ABERTURA: Às 15:00min do dia 09/06/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 26 de Maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F672D01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/**2022**
A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de Junho do ano de 2022, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira n° 190 em Andirá , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua João Pícolo Lote 1 - Quadra 3	Construção de infraes- trutura urbana (lazer)	1.125,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43)3538 8100 (ramal 227).

Andirá, 26 de Maio de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:765AEF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 129/2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/05/2022 à 09/06/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 13h:00min do dia 09/06/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 13h:30min do dia 09/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 09/06/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 26 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E90A0CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS – VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EPIS (APLICAÇÃO DE INSETICIDA DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI) - PARAMENTAÇÃO PARA EQUIPE VIGILANCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS - ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/05/2022 à 10/06/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 10/06/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 10/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 10/06/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CC867159

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO 09-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2022**
PROCESSO LICITAÇÃO Nº **25/2022**
PREGÃO Nº **09/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROÇADEIRA, VARÕES PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO, APONTADOR BISELADOR,

ESTRANGULADOR TIPO CAPA BODE E TESOURA EM ALUMÍNIO PARA TUBO PEAD. CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
LUIS ALBERTO VIEIRA- ME - CNPJ: 35.460.614/0001-30
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.494/0001-13
IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRAULICO LTDA - CNPJ: 42.646.353/0001-03.

VIGÊNCIA: 26/05/2022 A 25/05/2023

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

LUIS ALBERTO VIEIRA
Representante Legal

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Representante Legal

DANIEL CHIAVELLI DOS SANTOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0A291CAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 02-2022

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666
de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei Municipal nº 1.573 de 06 de dezembro de 2005 alteradas pelas Leis Municipais nº 2.193 de 05 março de 2011 e Lei Municipal nº 2.619 de 01 de abril de 2015, suas alterações e demais legislações aplicáveis, avisa aos interessados que estará recebendo a partir do presente aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, documentação para **CREDENCIAR E FIRMAR CONVENIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES DO SAMAE DE ANDIRÁ, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.** O Edital completo poderá ser obtido no setor de licitações do SAMAE, situado na Rua Minas Gerais, nº 828, Andirá – Pr. CEP: 86.380-000, das 08h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min e no sítio eletrônico www.samaeandira.com.br

Andirá, 26 de Maio de 2022.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:61BC5F5E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO 10-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **14/2022**
PROCESSO LICITAÇÃO Nº **26/2022**
Pregão Nº **10/2022**

OBJETO: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE, MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA, PRENSA, E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS - MEI - CNPJ: 35.578.932/0001-09
WILLIAM CESAR SERAFIM - CNPJ: 35.538.397/0001-54
EDNA APARECIDA FERREIRA NOGUEIRA MEI - CNPJ: 45.727.758/0001-64

VIGÊNCIA: 26/05/2022 A 25/05/2023

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS
Representante Legal

WILLIAM CESAR SERAFIM
Representante Legal

EDNA APARECIDA FERREIRA NOGUEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:711D3AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCURSO PÚBICO 001/2020 - EXTRATO 002/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - EXTRATO Nº 002/2022
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O **Município de Antonina/PR**, por meio de seu representante legal, torna pública retificação do item 1.1.1, do Edital de Abertura das Inscrições, em relação aos cargos de professor, bem como novo período de inscrições e novo cronograma de execução. Período para solicitação de inscrição: **a partir das 12h do dia 25/05/22 até às 12h (meio-dia) do dia 23/06/22.** Os candidatos que não estiverem dispostos a se sujeitar às regras referentes a esta publicação deverão solicitar o **cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa**, **durante o período de inscrições,** via *site* **www.objetivas.com.br.** O edital completo encontra-se disponível no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.antonina.pr.gov.br**. **José Paulo Vieira Azim,** Prefeito Municipal. **Objetiva Concursos,** 30 anos de serviço com seriedade e ética.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:821AEDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 043/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução da Obra "Construção de Ossário no Cemitério Municipal, neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2022, que passam a fazer partes integrantes deste, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.083,31 (Cinquenta e nove mil e oitenta e três reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:386DA93B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 118/2021 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob n. 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 10.974,94 (Dez mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referentes a reprogramação na planilha de serviços, nos termos do pedido do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:92963A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 562/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **CLEITA ANTUNES FERREIRA LAVERDE**, portadora do CPF nº 121.913.276-48, do cargo de provimento efetivo de **Professor, Nível MB-1**, a partir de 25 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1035/2022, de 25/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:691D84FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 036/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	178.174,23	24/05/2022
- FUNDEB 60%	24.803,43	24/05/2022
- FUNDEB 60%	156.044,10	25/05/2022

Astorga, 26 de Maio de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E6415C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO para JOÃO BELMONTEL FILHO, pessoa física de direito público inscrito pelo CPF 327.495.469-15, residente na Rua Juvenal Costa, nº 412, Centro, Balsa Nova/PR, o objeto do presente procedimento, referente à locação de imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social como Unidade de Acolhimento Institucional – Casa Lar, no valor de até R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), com prazo de vigência e execução de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.003.08.243.0015.6144-3.3.90.36.00.00-000;

Balsa Nova, 26 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:E8407E5B

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 26/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 26/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.

Objeto: Aditamento correspondente ao reajuste de preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente a correção e acréscimo de 2,294340% sobre o já reajustado de 9,436500%, resultando então em 11,730840% no total original do contrato, perfazendo um valor mensal de R$ 6.022,29 (seis mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos), referente a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 26/2021.

Balsa Nova, 24 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:34A6FF75

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1060/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1060/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr(a). Lidia Patla Duda, matrícula 4225-1, Assistente Administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de maio de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1B078012

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93
CONTRATO N.º 008/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: IZEQUIEL ABRAÃO CORREA – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
Objeto: Prestação de serviços de operacionalização do sistema de áudio e vídeo para a gravação e transmissão ao vivo de sessões da Câmara Municipal.
Valor mensal: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Data de Assinatura: 26.05.2022
Vigência: 27.05.2022 a 26.05.2023
Foro: Foro Regional de Campo Largo
Balsa Nova, 26.05.2022.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:DB411AA3

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93
CONTRATO N.º 007/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR.
Contratada: ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
Objeto: Prestação de serviços de lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr.
Valor global: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)
Data de Assinatura: 20.05.2022
Vigência: 20.05.2022 a 20.05.2023
Foro: Foro Regional de Campo Largo
Balsa Nova/PR., 20.05.2022.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:862B2136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.49/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM NEUROLOGIA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 10/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a FT CLINICA NEUROLOGICA- EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 27.119.009/0001-72. Aditivam o contrato com término 25/05/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0F7D9B0A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.49/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM NEUROLOGIA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021. Decorrente de Inexigibilidade n°10/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a FT CLINICA NEUROLOGICA- EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 27.119.009/0001-72. Aditivam o contrato na

importância de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5C8D9EC2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.50/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021. Decorrente de Inexigibilidade n°11/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CEM. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/A LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.136.019/0001-46. Aditivam o contrato na importância de R$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8EDD35B4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.50/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021. Decorrente de Inexigibilidade n° 11/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CEM. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/A LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.136.019/0001-46. Aditivam o contrato com término 25/05/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E92E6CA0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.58/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA TIPO ESMERALDA, PARA USO EM CANTEIROS PÚBLICOS, PRAÇAS, PÁTIOS DE ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS. Decorrente de Pregão n° 21/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.076.874/0001-01. Aditivam o contrato na importância de R$ 275.800,43 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais e quarenta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:90090079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 08 /2022

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995. Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada no dia 19 de Maio de 2022 e ata N° 05/2022;
CONSIDERANDO o oficio nº 015/2022 da APAE de Barra do Jacaré, encaminhado ao CMAS
em 18 de Abril de 2022.
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a renovação do registro da entidade APAE- Associação de
Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Jacaré.
Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação
Barra do Jacaré/ PR, 26 de Maio de 2022.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:734F1D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

Aos 09/05/2022, as 09:00 horas, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se, O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 007/2022, constituída pelas seguintes pessoas: **Tiago dos Santos Rodrigues**, Pregoeiro, Rg. 11.084.905-2 e CPF- 086.610.469-04; **Andreia Aparecida da Silva**, CPF 026.905.039-64 **e Marcelo Antônio da Cunha**, CPF 772.138.079-00, membros da Equipe de Apoio, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 17/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA. Iniciado os trabalhos verificou-se que, nenhuma empresa compareceu no presente procedimentos licitatório. Sendo assim como Pregoeiro do Município, não havendo participantes no processo licitatório, este certame fica **DESERTO** e, portanto, sem vencedores. O processo será enviado à autoridade superior para apreciação.
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente Ata, que após ter sido lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Pregoeiro.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 09/05/2022.

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Pregoeiro
CPF: 086.610.469-04

ANDREIA APARECIDA DA SILVA
Membro
CPF: 026.905.039-64

MARCELO ANTÔNIO DA CUNHA
Membro
CPF: 772.138.079-00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:23CF05D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 038/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 08/05/2023
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL9/2022
Recursos...: Dotação: 14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2EB0E4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 045-2022 - TIPO ELETRÔNICO

Onde lê se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 02/06/2022, às 08:00 horas.
Leia-se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 03/06/2022, às 08:00 horas.
Por erro na digitação a administração retifica-se o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 25 de maio de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:CB150F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 039/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 8.720,00 (oito mil e setecentos e vinte reais)
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 22/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR36/2022
Recursos...: Dotação: 427 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 5.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
393 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA MESA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DE REPASSE DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9622CB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 040/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA
Valor.....: R$ 4.970,00 (quatro mil e novecentos e setenta reais)
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 22/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR36/2022
Recursos...: Dotação: 427 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 5.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
393 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA MESA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DE REPASSE DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9853B38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 041/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Valor.....: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 22/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR36/2022
Recursos...: Dotação: 427 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 5.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
393 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA MESA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DE REPASSE DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A067DF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 042/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Valor.....: R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais)

Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 22/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR36/2022
Recursos...: Dotação: 427 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 5.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
393 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA MESA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DE REPASSE DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EC587677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 043/2022

Contrato Nº: 043/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLAUDIR PERES
Valor.....: R$ 10.756,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e seis reais)
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 25/05/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL5/2022
Recursos...: Dotação: 108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
157 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3319DBE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 044/2022

Contrato Nº: 044/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ENIO DERLY CASTRO DA SILVA
Valor.....: R$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 25/05/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL5/2022
Recursos...: Dotação: 108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
157 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2219AE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 045/2022

Contrato Nº: 045/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: JOSE ALENCAR MENEZES
Valor.....: R$ 19.482,40 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 25/05/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL5/2022
Recursos...: Dotação: 108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
157 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal
Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7D8A110B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 046/2022

Contrato Nº: 046/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LOIDE APARECIDA SALLES CAVALHEIRO
Valor.....: R$ 7.611,00 (sete mil e seiscentos e onze reais)
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 25/05/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL5/2022
Recursos...: Dotação: 108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

157 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal
Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AF45E97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 047/2022

Contrato Nº: 047/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VALDIR JOSE ALIEVI
Valor.....: R$ 5.806,00 (cinco mil e oitocentos e seis reais)
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 25/05/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL5/2022
Recursos...: Dotação: 108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
157 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A535C7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0138/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Á Servidora Pública do Quadro de Cargo Efetivo **DIANA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.652.690-3 SSP/PR e CPF 064.954.699-77, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços, a "LICENÇA Á GESTANTE" em conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal 386/2011, a partir do dia 24 de maio de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE MAIO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:09522D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 048/2022

Contrato Nº: 048/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MARIA NILSA VIDOTTO NONNENMACHER
Valor.....: R$ 14.008,00 (quatorze mil e oito reais)
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 25/05/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL5/2022
Recursos...: Dotação: 108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
157 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal
Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6D3E59A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 049/2022

Contrato Nº: 049/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NEUSA MEOTTI
Valor.....: R$ 19.081,00 (dezenove mil e oitenta e um reais)
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 25/05/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL5/2022
Recursos...: Dotação: 108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
157 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DC0FA8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 050/2022

Contrato Nº: 050/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DOUGLAS FERNANDO ALIEVI
Valor.....: R$ 6.763,00 (seis mil e setecentos e sessenta e três reais)
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 25/05/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL5/2022
Recursos...: Dotação: 108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
157 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BB29CFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 051/2022

Contrato Nº: 051/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FRANCIELLI HARTWIG KRUTLI
Valor.....: R$ 13.755,00 (treze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 25/05/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL5/2022
Recursos...: Dotação: 108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
157 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal
Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D58D604D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 052/2022

Contrato Nº: 052/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LEONEL GOLFO
Valor.....: R$ 19.703,00 (dezenove mil e setecentos e três reais)
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 25/05/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL5/2022
Recursos...: Dotação: 108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
157 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C480B5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 053/2022

Contrato Nº: 053/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: RENAN CRISTIANO DONEDA
Valor.....: R$ 7.334,50 (sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 25/05/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL5/2022
Recursos...: Dotação: 108 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
156 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
109 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.15 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
157 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.21 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5130DCC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 054/2022

Contrato Nº: 054/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SCLAN MALHAS LTDA
Valor.....: R$ 79.989,56 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 25/05/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR92/2021
Recursos...: Dotação: 147 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
183 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 9 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo
99 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
100 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6A42C1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 004/2022

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 004/2022, visando a Contratação de: - de empresa para a prestação dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **NEILOR FIORELLI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 14.157.484/0001-91**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 327-Fundos, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Bituruna, 26 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:9E5C5536

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 009/2022
Dispensa de Licitação n.º 004/2022

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: NEILOR FIORELLI – ME CNPJ 14.157.484/0001-91.
Objeto: - necessidade da contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza, higienização e manutenção em aparelhos condicionadores de ar Split, para atender as necessidades deste Órgão.
Valor da Despesa: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Fundamento: com base nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
Vigência: O presente instrumento terá duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do referido ato.

Bituruna - PR, em 26 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:48CADE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº **003/2022**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA
2	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
3	J. A. HILÁRIO & CIA LTDA
4	PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Não houve proponentes inabilitadas:

As licitantes renunciaram a interposição de recursos administrativos.

Bituruna, 26 de maio de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FF88E613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº **002/2022**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA
2	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
3	J. A. HILÁRIO & CIA LTDA
4	PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Não houve proponentes inabilitadas:

As licitantes renunciaram a interposição de recursos administrativos.

Bituruna, 26 de maio de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4B76ECEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.179

LEI Nº. 1.179/2022

SÚMULA: Cria o Anexo VIII na Lei Municipal nº. 307/2006 e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Anexo VIII na Lei Municipal nº. 307 de 19 de dezembro de 2006, o qual passará a ter a seguinte redação.

Art. 2º A nomenclatura da função e sua respectiva remuneração de Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação do Município de Boa Ventura de São Roque-PR, aplicam-se os valores abaixo sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado:

Nomenclatura da Função	Valor R$
Pregoeiro	R$ 2.500,00
Presidente Comissão de Licitação	R$ 2.500,00

Art. 3ºO reajuste anual se aplica pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em conformidade com os demais servidores públicos municipais.

Art. 4º Fica revogado na sua integralidade a Lei Municipal n° 1.044/2019.

Art. 5º Revoga as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 25 de Maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:6A72E09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2022

PORTARIA Nº 143/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE MAIO DE 2022:

Matricula	Servidores	De Nível	Para Nível
766-1	PAULO PROENÇA DE ALMEIDA	G 40	**G 41**
356-1	DIRCEU ROQUE KACZOROSKI	G 09	**G 10**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:75E1163D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2022

PORTARIA Nº 144/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença Prêmio concedida pela portaria 114/2022 a Servidora **Rejane Campos Ferreira Ketzer,** Matricula de Nº 112-1, nomeada através da portaria 280/2002 para exercer o Cargo de Professora. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E5BB2CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2022

PORTARIA Nº 145/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido nos termos da Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006, Art. 67, o servidor abaixo relacionado:

Nº	Servidores	De Classe	Para Classe
374-1	GERALDO VIANA	Classe A – Fundamental Completo	Classe B – Nível Médio
913-1	RENATO KRUGER	Classe B – Nível Médio	**Classe C – Pós Médio**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8D0004FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **13 de junho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE,** a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste município.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: dia 13 de junho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor máximo: R$ 714.666,67 (Setecentos e quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque 26 de maio de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:59E7A246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 03/2022 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA COM ASSENTAMENTO DE TUBOS DN 40, EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITA E DISSIPADOR, a pedido da Secretaria Municipal de Administração**.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 03/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 25 de maio de 2022 as 09 hs, em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único:– **RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 33.864.196/0001-116**: com o valor da proposta de **R$ 379.263,68 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).**
Totalizando um valor Global do certame **R$ 379.263,68 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).**
Homologo a presente licitação.
Boa Ventura de São Roque, 26 de maio de 2022.
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 03/2022- MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 33.864.196/0001-116**: com o valor da proposta de **R$ 379.263,68 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).**
Totalizando um valor Global do certame **R$ 379.263,68 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).**
Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6D84A4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
Pregão Nº 22/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CONVENIO Nº 907573/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 15/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:04EEF92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022
Pregão Nº 15/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA IJ STRAPASSON & CIA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, a pedido da Secretaria de Obras deste Município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.106,00 (Três Mil, Cento e Seis Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 18/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***IDENILSON JOAO STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FAD3F7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022
Pregão Nº 15/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, a pedido da Secretaria de Obras deste Município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.008,80 (Dois Mil e Oito Reais e Oitenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 18/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ABRÃO NASSAR***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0D3DCB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **08 de junho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, RETIRADA DE MORCEGOS E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, a pedido das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Saúde e de deste município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Entrega das propostas e documentações: dia 08 de junho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.
Boa Ventura de São Roque, 26 de maio de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DDF852A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 589 DE 2022

LEI Nº 589/2022
Data: 26/05/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear a realização de partida amistosa de Futebol entre a Equipe de Futebol Master de Boa Vista da Aparecida e a Associação Chape de Futebol Master Oficial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear a realização de partida amistosa de futebol entre a Equipe de Futebol Master de Boa Vista da Aparecida e a Associação Chape de Futebol Master Oficial,

inscrita no CNPJ nº 35.601.660/0001-02, que acontecerá no dia 05 de junho de 2022, a partir das 15h30min, no Estádio Municipal José Nogueira Gomes, em Boa Vista da Aparecida/PR, com a importância de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. Os valores, de que tratam o caput, tem o objetivo de custear despesas com o transporte da Associação Chape de Futebol Master Oficial, arbitragem, alimentação e material esportivo dos atletas que irão participar, a serem contratadas através de processo licitatório quando necessário.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Esportes, a receber a título de doação voluntária, 2kg (dois quilos) de alimentos não perecíveis por pessoa, que serão revertidos em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento das pessoas carentes do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9A2C5A98

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115 DE 2022

DECRETO Nº 115/2022
DE: 25/05/2022

SÚMULA: Declara situação de emergência hídrica no município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado situação de emergência pública para todos os fins de direito no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em razão do alto nível de estiagem e crise hídrica.

Art. 2º Os órgãos e entidades do Município de Boa Vista da Aparecida ficam autorizados a realizarem as comunicações necessárias às ações de conscientização da população quanto à economia e uso racional da água.

Art. 3º. Em decorrência do disposto neste Decreto, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão ser remanejados para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária Meio Ambiente e para Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos para prestar apoio suplementar.

Art. 4º. Ficam autorizados os órgãos da administração direta e indireta a empregar/destinar seus recursos humanos e materiais, veículos e equipamentos para auxílio nas operações de abastecimento humano e dessedentação de animais, conforme critérios de conveniências e oportunidade.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

I - implementar medias de apoio aos agricultores, visando à melhoria da eficiência no uso da água nas atividades agropecuárias; e

II - orientar os agricultores para o cumprimento da restrição de captação de água, conforme determinações deste decreto.

III - Auxiliar os agricultores e pecuaristas fornecendo água por meio de "caminhão pipa" para o fornecimento aos animais.

Art. 5º. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, retificando todos os termos do Decreto 314/2021 de 30 de dezembro de 2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 25 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E8E793B0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116 DE 2022

DECRETO Nº 116/2022
DATA: 26/05/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Autorização em caráter precário e por prazo determinado a utilização de imóvel para depósito provisório de materiais de obra e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - Pr, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em atenção ao requerimento formulado pela empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**,

DECRETA
Art. 1º - Fica autorizado à empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85, em caráter precário e por prazo determinado de 90 (noventa) dias, a utilização do espaço de 4.011,00 m2 no lote 06-E da quadra 48 localizados na área industrial de propriedade desta Municipalidade, para a realização de depósito provisório de materiais de obra (argila, cascalho e material rochoso), em conformidade com o disposto no protocolo administrativo nº 212/2022.

Art. 2º - Deve ser observada na utilização todos os protocolos ambientais e autorizações necessárias e aplicáveis ao tipo de resíduo a ser depositado naquele local pela empresa requerente, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C184114B

ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que requereu do IAT, A Licença Ambiental Simplificada-LAS, para empreendimento Conjunto Habitacional de Interesse Social - Loteamento Valentim Berti, localizado no município de Boa Vista da Aparecida-PR.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9A466EFC

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 2° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	660.672,96	138.455,70	522.217,26
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.939.881,97	1.480.246,28	3.459.635,69
Investimentos	4.142.781,97	1.200.162,14	2.942.619,83
Inversões Financeiras	100,00	0,00	100,00
Amortização da Dívida	797.000,00	280.084,14	516.915,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.939.881,97	1.480.246,28	3.459.635,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.279.209,01**	**1.341.790,58**	**2.937.418,43**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2022 as 15h e 44m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F7085E80

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - GENI SPOHR 01950685993

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, fornecimento de urnas, construção de túmulos (carneiras), e translado conforme Lei nº. 546/2021, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
GENI SPOHR 01950685993	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:406F7CF3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022
O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que fará realizar, às 09(nove) horas do dia 28 de junho do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, no endereço: Avenida Cícero Barbosa Sobrinho n°1190, Centro em Boa Vista da Aparecida , Paraná, Brasil,**CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menorpreço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

		Quantidade	Prazo de
Local do objeto	Objeto	e unidade de	execução
		medida	(dias)
BAIRRO GLEBA	Recape em CBUQ	2.371,05 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaobva@gmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão serencaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, 23 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:77371600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 26/2022

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 referente à AQUISIÇÃO DE TRATOR NOVO A SER CUSTEADO COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO/ MAPA Nº911037/2021 – PLATAFORMA + BRASIL N. 523260/2021.

A revogação da licitação tem fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Considerando que a descrição do item não possui clareza, dando brechas para duplo entendimento.

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022.

Bocaiúva do Sul, 26 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:45696250

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 76.984,02 (Setenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).
Emissão: 26/05/2022.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **14 de junho de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A11F6127

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
PROCESSO Nº 78/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR NOVO A SER CUSTEADO COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO/ MAPA Nº911037/2021 – PLATAFORMA + BRASIL N. 523260/2021.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 256.966,66 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Emissão: 26/05/2022.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **10 de junho de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C5D2FF64

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 114.773,13 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e treze centavos).
Emissão: 26/05/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **10 de junho de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:95D90318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 44-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 13/06/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços profissionais e aquisição de materiais para realização de oficinas do SUAS.
Recebimento das propostas: de 01/06/2022 às 13h00min até 13/06/2022 às 08h00min.
Abertura das propostas: 13/06/2022, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 13/06/2022, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6E36A931

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 45-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para andamento das ações da Assistência Farmacêutica na Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 14/06/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 14/06/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:55106DDC

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 39-2021

TERMO ADITIVO

Segundo termo Aditivo do **Contrato n° 39/2021**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.386.792/0001-96, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 621, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 27/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de maio de 2022.

ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B14C7CD5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 492022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 20 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
700 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1511 - Taxas - Prestação de Serviços
4.432,54 (quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de 4.432,54 (quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:178B2390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 8/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES SICAP WEB.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 30/2022**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 8/2022**, em favor da empresa **COPPINI & CIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ: 08.729.009/0001-40**, com o valor global de **R$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais),** com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 8/2022**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BB36975B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
PORTARIA Nº-145/2022.
DATA: 26 de maio de 2022.

-concede FG-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,Estado do Paraná, Senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

: C O N C E D E R:

Art.1º-Concede ao servidor público municipal, senhor Franker Aparecido Sincero dos Reis, lotado no Departamento Municipal de Educação, matrícula nº-200673, cargo Auxiliar Administrativo, Função Gratificada 10% para desempenhar a função de controlador de dados de Convênios.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/22.
Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3EBB824E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 07 de junho de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSOR (A)

Classificação	Inscrição	Nome
37º	106455	MARIANA ALVES
38º	109558	VANDERLEIA DA SILVA LIMA

PSICÓLOGO – 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
4º	104607	JUCÉLI BORGES RIBEIRO

ZELADOR (A)– 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
17º	111652	ANTHONI ROBERTS WOLF RODRIGUES
18º	105134	CLAUDIA MARA DE LIMA

Bom Sucesso do Sul, 26 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6CF13B0F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 110/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 110/2022

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – (Processo Licitatório 37/2022). HOMOLOGADO EM 25/05/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 26.499.438/0001-50.

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação poliédrica no trecho de Estrada Vicinal na Comunidade São Cristóvão até a divisa de município, referente ao Convênio 30/2022 – SEIL, numa extensão de 2.380 KM e área de 14.280,00m² (quatorze mil duzentos e oitenta metros quadrados)**, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 30/2022-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato é de **R$ 1.621.897,17 (Um Milhão e Seiscentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Dezessete Centavos).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: Valor que será repassado pela SEIL: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) à conta da dotação orçamentária n.º 77.04.26.782.11.6386– Fomento rodoviário; natureza da despesa n.º 444042.01 – Auxílios a Municípios; fonte de recursos n.º 100. Valor da contrapartida do Município: R$ 321.897,17 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), à conta da dotação orçamentária: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Obras e Serviços Rodoviários; 26.782.0005.1.003 – pavimentação com pedras irregulares e/ou Recapeamento asfáltico em estradas vicinais e ampliação de pontes; 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Despesa 1583.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **240 (duzentos e quarenta) dias** consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção /execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo prazo de **24 (Vinte e Quatro) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Maio de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6B449225

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 09

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 09
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2017
CONTRATADA: NERI PENSO 4786067915 – MEI
CNPJ: 11.383.972/0001-29
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos quilômetros rodados diariamente está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pela pesquisa realizada pelo município, fica acrescido o percentual de 11,81% (onze virgula oitenta e um por cento), medido pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor contratado KM (R$)	Valor último reajuste (R$)	Novo valor com reajuste
01	Linha Um (01)	3,80	5,20	5,38

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:D410AA2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 12

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 12
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017
CONTRATADA: IRACY ZANELA 15854221934 – MEI.
CNPJ: 02.999.930/0001-26
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos quilômetros rodados diariamente está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pela pesquisa realizada pelo município, fica acrescido o percentual de 11,81% (onze virgula oitenta e um por cento), medido pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor contratado KM (R$)	Valor do último reajuste (R$)	Novo Valor com Reajuste
02	Linha Dois (02)	3,80	5,93	6,24

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:936DDB7D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 11

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 11
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017
CONTRATADA: GILAMR ANTÔNIO SBICIGO - ME
CNPJ: 11.466.488/0001-63
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos quilômetros rodados diariamente está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pela pesquisa realizada pelo município, fica acrescido o percentual de 11,81% (onze virgula oitenta e um por cento), medido pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor contratado KM (R$)	Valor do último reajuste (R$)	Novo Valor com Reajuste (R$)
04	Linha Quatro (04)	3,85	5,97	6,31

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:10602D27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 11

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 11
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2018
CONTRATADA: BALABUCH TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 31.317.671/0001-04
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos quilômetros rodados diariamente está abaixo do valor de mercado, o qual foi

devidamente comprovado pela contratada e pela pesquisa realizada pelo município, fica acrescido o percentual de 11,81% (onze virgula oitenta e um por cento), medido pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor contratado por KM (R$)	Valor do último reajuste (R$)	Novo Valor do Reajuste (R$)
01	Linha cinco(5)	3,82	6,35	6,59

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:38A49CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 PREGÃO Nº 034/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 29.907.666/0001-00**, com sede na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n° 3501, Jardim Itália II, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-676, neste ato representado pelo **Sr. MARCEL PEREIRA RANGEL**, portador do **RG Nº. 8.970.226-7 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 048.752.289-37,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 065/2021, Pregão Presencial n° 034/2021- Registro de Preços n° 025/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 19 de Abril de 2022, fica o valor do item 215 alterado, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de AUMENTO	Valor corrigido
215	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO C/ 250ML SISTEMA FECHADO MARCA JP	**R$ 2,91**	94,67 %	**R$ 5,56**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 25 de Maio de 2022.

Município De Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA –
Prefeito
Órgão Registrador

Rangel Hospitalar - EIRELI
CNPJ/MF sob Nº 29.907.666/0001-00,
MARCEL PEREIRA RANGEL,
RG Nº 8.970.226-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 048.752.289-37

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8F2BEB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 80/2022
Processo inexigibilidade Nº. 5/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 5/2022, de 26/05/2022, para o qual tem como objeto: "SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ACGC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA, MLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 39.870.765/0001-18, 32.419.924/0001-13, 43.583.161/0001-68 no valor total de R$473.184,00 (Quatrocentos E Setenta E Tres Mil, Cento E Oitenta E Quatro Reais).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de maio de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B19A4DD4

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, com abertura no dia 09/06/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 26 de maio de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C4CEF2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022

ATA Nº 061/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, (26/05/2022), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 084/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 048/2022**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano e fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento do poço artesiano, bem como outorga de direito, para atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII no Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo XI) e anexos. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento das seguintes empresas: **EVERTON HARTMANN BARBOSA - SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 14.251.543/0001-96, representado pelo Sr. Everton Hartmaan Barbosa, devidamente inscrita no, CPF: 051.207.429-12, e, **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 06.019.646/0001-05, representado pelo Sr. Leonardo Capra Hoffmann, devidamente inscrita no, CPF: 099.891.469-00. Com os representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do Edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente Ata e processo licitatório. Aberto o envelope de Habilitação da empresa vencedora, foi apontado pelo representante da empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** quanto a emissão da Certidão de Falência apresentada pela empresa **EVERTON HARTMANN BARBOSA – SERVIÇOS,** estaria com emissão com data superior ao determinado no Edital em seu item 8. Com fundamento nas jurisprudências dos Tribunais de Contas que em diversas ocasiões se posicionaram para que o Pregoeiro proceda com formalismo moderado, este concedeu, em sessão, oportunidade para que o representante da empresa **EVERTON HARTMANN BARBOSA – SERVIÇOS** verificasse se a Certidão apresentada foi a última emitida em nome de sua empresa, de prontidão, o representante declarou erro na juntada do documento no envelope, apresentando uma Certidão emitida em 23/05/2022. Portanto, em atendimento ao princípio do formalismo moderado, o Pregoeiro considera erro sanável, sendo que foi comprovada a empresa com a melhor proposta se encontra em situação regular com data anterior a data da sessão. O Representante da empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** apontou também quanto ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa **EVERTON HARTMANN BARBOSA – SERVIÇO,** que este estaria faltando informações para comprovação de que os serviços do atestado são similares ao objeto do presente certame. Quanto ao Atestado, considerando que este foi emitido por este Município, o Pregoeiro realizou diligência na própria sessão, onde constatou-se que os serviços do Atestado são compatíveis ao presente objeto, julgando assim pela aceitação do referido Atestado. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual o representante da empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** se manifestou positivamente quanto ao interesse de interpor recurso ao ato de aceitação do Atestado de Capacidade Técnica e da nova Certidão de Falência apresentada pela empresa **EVERTON HARTMANN BARBOSA – SERVIÇOS**. Assim, nos termos do inciso XVIII,do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, concede-se 03 (três) dias para apresentação das razões, sendo assegurado mesmo prazo para apresentação das contrarrazões. O prazo para apresentação das razões se encerra em 30/05/2022 às 17h30min e para contrarrazões em 02/06/2022 às 17h30min. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h10min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

VILMA INES DEFINSKI
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

Everton Hartmann Barbosa – Serviços
EVERTON HARTMAAN BARBOSA

Hidronoroeste Construções Civis Ltda
LEONARDO CAPRA HOFFMANN

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:81933ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 062/2022 TOMADA DE PREÇO 001/2022

ATA Nº 062/2022
TOMADA DE PREÇO 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2022, às 17:30 horas, encerrou-se o prazo recursal informado na Ata Nº 057/2022, cujo o objeto constitui-se CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 598,50 M² DE CONSTRUÇÃO DE COBERTA, OBRA COM FINALIDADE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR LUIZ PICOLLI, LOTE 01 DA QUADRA 13, CENTRO. Por não haver nenhuma intenção de recurso o processo será encaminhado para análise jurídica e posterior contrato.

GILBERTO SCUSSEL
Presidente

JUCILENE T L WEBER
Membro

JULIANA GOMES
Membro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:600A5BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 64

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 57/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 64/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS SME 20/2022 DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA,** a convocação dos candidatos para os cargos de **FONOAUDIOLOGO.**
Comparecer no período de 26/05 à 01/06/2022, das 13h às 17h15, no prédio da Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Classf.	Nome	Data de nasc.	Pont.
1,	ALLYSON JUNIOR BEIJATO	06/12/1997	1,5
2.	NIVEA CRISTINA LUCINDO	29/12/1973	1,0

· Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
b) Cópia do Comprovante de residência atual (legível);
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
g) Atestado de saúde ocupacional;
h) Cartão do PIS/ PASEP;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
i) Declaração de acúmulo de Cargo;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal;
k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Segundo Grau e/ ou Terceiro Grau;
l) Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
m) Cópia autenticada do CPF;
n) Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
o) 02 fotos 3 x 4 recentes;
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
q) Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia,
ao 26º dia do mês de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:90469EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 15 de junho de 2022**, na sede da Prefeitura, com endereço à Rua 17 de Dezembro, 149, Centro, **Pregão PRESENCIAL,** objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra necessária à pavimentação asfáltica com CBUQ e drenagem de estrada do Município de Califórnia – PR.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com. Califórnia, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0B98EAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 13 de junho de 2022**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico,** objetivando o **Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializa em serviços de serralheria para fazer manutenção, fabricação e/ou instalação, conforme necessidade do Município de Califórnia.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EF6C006C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2022
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas a fim de selecionar empresas interessadas na elaboração e execução completa dos projetos de eficiência energética, legislações pertinentes e as exigências estabelecidas neste edital. O Credenciamento poderá ser feito a partir do dia 27 de Maio de 2022 até as 00:00 horas do dia 02 de Junho de 2022. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 27 de Maio de 2022, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 26 de Maio de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:98BD7B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 765 DE 26 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 765 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar desapropriação de Imóvel que menciona de dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu **ANDRE JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a desapropriação, 01 (um) terreno urbano com área de 820,00 m² (oitocentos e vinte metros quadrados) localizado à Rua Padre Valentin Nogli, nº 8.830, lote 04 da quadra 09, de Matrícula nº R-01-4.369 no Município de Campina do Simão, Paraná, de propriedade de **MARILENE BARBOSA CAMILO** inscrita no CPF sob o nº 412.115.969-15.

Art. 2º - O imóvel mencionado no Artigo anterior, destina-se a construção de uma praça.

Art. 3º - O valor a ser pago pelo imóvel conforme memorando nº 006/2022 avaliado pela comissão de avaliação nomeada através do Decreto 831/2021 em 08 de março de 2022, será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º - A despesa decorrente da execução desta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, 26 de maio de 2022.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:016A6FC5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 973, DE 26 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 973, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo 2º, Inciso I, da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2004 - Atividades do departamento de administração
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de imóveis
Valor: R$ 149.000,00
Conta Despesa: 370
Fonte: 0000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 149.000,00
TOTAL	**R$ 149.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:96788037

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 972, DE 26 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 972, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.244.0007.2039 - Manutenção das atividades do Cras
3.1.90.16.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
Valor: R$ 12.000,00
Conta Despesa: 2100
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

11 - ENCARGOS ESPECIAIS
001 - ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0011.0058 - Amortização da Dívida Interna do Município
4.6.90.71.00.00 - Principal da dívida contratual resgatado
Valor: R$ 12.000,00
Conta Despesa: 3560
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2FB0E83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 35, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Designa servidores para atuarem como responsáveis técnicos e operacionais na geração e lançamentos de dados junto aos sistemas SIM-AM, SIAP, MURAL DE LICITAÇÕES, ATOTECA e demais Módulos Informatizados do TCE-PR**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná – TCE-PR, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como responsáveis técnicos e operacionais na geração e

lançamento de dados, arquivos e anexos junto aos sistemas SIM-AM, SIAP, MURAL DE LICITAÇÕES, ATOTECA e demais Módulos Informatizados do TCE-PR, informações que deverão constar sob sua devida guarda, responsabilidade e supervisão também juntamente ao Portal Transparência da Câmara:
I - Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula funcional sob nº: 192, ficará responsável por: Tabelas Cadastrais (Fornecedores); Mural de Licitações; Obras Públicas; Compras e Licitações; Contratos e termos aditivos.
II – Elizete Machowski, ocupante do cargo de Diretor Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 304, ficará responsável por: Tabelas Cadastrais (pessoas físicas); SIAP; Atos de Pessoal (portarias e diárias); ATOTECA; Leis e Atos, Patrimônio e Pfrota; Rotinas de R.H; Publicações.
III – Odila Teresinha Oliveira Kirchner, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 190, ficará responsável por: Tesouraria; Financeiro; Cadastro junto ao TCE-PR (SICAD).
IV – André Ferreira Mattos de Moura, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional sob nº: 272, ficará responsável por: Contabilidade; Patrimônio (lançamento, baixa, tombamento, avaliação e depreciação de bens mobilizados); Planejamento e Orçamento (programação financeira); Execução Orçamentária (execução mensal de desembolso financeiro); Relatórios e Demonstrações Contábeis; (gestão fiscal, balanço patrimonial e outros); Elaboração e Apresentação de Audiência Pública (Prestação de Contas Quadrimestrais do Poder Legislativo); Envio da Declaração de Audiência Pública junto ao TCE-PR; Alimentação e envio do SIM-AM junto ao TCE-PR; Elaboração da Prestação de Contas Anuais; Cadastro de dados e informações junto a SICONF (Tesouro Nacional); Leis e Atos (decretos legislativos).
V – Luiz Iwamura, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula funcional sob nº: 193, ficará responsável por: Atos de Controle Interno; Auditoria Interna; Relatório e parecer da Prestação de Contas do Legislativo;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8E0D6CFB

GABINETE
DECRETO Nº 1776/2022 DE 26/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1776/2022 de 26/05/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 832/2022 de 25/05/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
567 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
50 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
Total Redução:			**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:276D4166

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 5 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 5/2022
PROCESSO N.º 14/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 14/2022, Pregão, n.º 5/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) JOÃO ROQUE FERNANDES DE MORAES inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.330.992/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 546.123,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e três reais).
2) SB ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.165.932/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.998,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.
Campina Grande do Sul, 26/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AD165C6E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 35 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 35/2022 ID n.º 202289
Modalidade: Dispensa: 9/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A). Contratante:

Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 80.392.566/0001-45. Valor: R$ 23.703,50 (vinte e três mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 28 de março de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EBE5254D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 36 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 36/2022 ID n.º 202290
Modalidade: Dispensa: 9/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.657.293/0001-21. Valor: R$ 131.210,30 (cento e trinta e um mil, duzentos e dez reais e trinta centavos). Vigência do Contrato: 06 meses.

Data de assinatura: 28 de março de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D34363B2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 37 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 37/2022 ID n.º 202291
Modalidade: Dispensa: 9/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, CNPJ 24.118.004/0001-37. Valor: R$ 157,25 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 28 de março de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4C87718B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 38 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 38/2022 ID n.º 202292
Modalidade: Dispensa: 9/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ 79.733.572/0001-30. Valor: R$ 4.728,72 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 28 de março de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7C5ED780

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 39 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 39/2022 ID n.º 202293
Modalidade: Dispensa: 9/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: COLLERE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 00.949.616/0001-03. Valor: R$ 29.544,50 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 28 de março de 2022
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:51C7BB8F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 41 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 41/2022 ID n.º 202295
Modalidade: Dispensa: 9/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: F. PODGURSKI BORGES - FONOAUDIOLOGIA, CNPJ 34.144.531/0001-70. Valor: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 28 de março de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7553D4DC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 40 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 40/2022 ID n.º 202294
Modalidade: Dispensa: 9/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.778.759/0001-00. Valor: R$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 28 de março de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:70E0D9E5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 42 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 42/2022 ID n.º 202296
Modalidade: Dispensa: 9/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LICICAMP COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.036.659/0001-26. Valor: R$ 94.694,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 28 de março de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:38CC70D6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 43 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 43/2022 ID n.º 202297
Modalidade: Dispensa: 9/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 25.463.374/0001-74. Valor: R$ 5.726,15 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 28 de março de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:55EFBA65

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 44 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 44/2022 ID n.º 202298
Modalidade: Dispensa: 9/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: MOBRAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 16.899.541/0001-33. Valor: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 28 de março de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:50EAD4A9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 45 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 45/2022 ID n.º 202299
Modalidade: Dispensa: 9/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. Valor: R$ 22.357,80 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência do Contrato: 06 meses.
Data de assinatura: 28 de março de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7C152BB6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 77 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 77/2022
Processo n.º: 138/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 26 de maio de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 09 de junho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6B0012A0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 26 2022

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 26/2022
PROCESSO N.º 54/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 54/2022, Pregão, n.º 26/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.715.704/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 217.105,00 (duzentos e dezessete mil, cento e cinco reais).
2) PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.183.359/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 116.707,50 (cento e dezesseis mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).
3) SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.640.161/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 72.080,00 (setenta e dois mil e oitenta reais).
4) MN NUTRICAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.496.518/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).
5) LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.554.718/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).
6) NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.014.167/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
7) UNIAO NUTRICIONAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.835.028/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
8) NUTRIPORT COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.612.312/0004-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.636,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais).
9) ROSILENE VIEIRA LOPES EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.279.430/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.716,00 (vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.
Campina Grande do Sul, 26/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A484D854

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3832/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **JEFERSON CARLOS DOS SANTOS COELHO - Matrícula nº. 327117**, ocupante da função temporária de Operário, com efeito retroativo a partir do dia 09 de maio de 2022.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5EABE6A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento da Idade e Tempo de Contribuição,

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Célia de Fátima Kovalczyk,

Considerando o parecer jurídico nº. 33/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **CÉLIA DE FATIMA KOVALCZYK – Matrícula nº. 14811**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, (Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 4.959.050-4-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 758.981.109-25, **Voluntária por Implemento da Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no art.3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado com os art. 48, inciso III e o art. 66, incisos I e III da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.621,97 (Dois mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) com reajuste determinado pelo artigo 3° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:18FB6B45

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 4741/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **KIANY RAMONA CORDEIRO - Matrícula nº. 327389**, ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:739B4256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
Objeto: Contração de Empresa Jornalística especializada na prestação de serviços por demanda de publicação em jornal diário de grande circulação Estadual (publicidade legal), em preto e branco, visando à contratação de cm / colunas (espaços) para atender a demanda de publicações de extratos de editais, avisos, adendos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes. Abertura: 09/06/2022, às 14h. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br e na plataforma https://bllcompras.com/. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr. Telefone (41) 3628 1795.

Campo do Tenente, em 25 de maio de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2F2049F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.239/2022

Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária que com base no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do município de Campo Magro, nos termos do "Programa Moradia Legal.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do município de Campo Magro para desenvolver o *"Programa Moradia Legal*" nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Provimento Conjunto n. 02/2020 é parte integrante da presente Lei municipal, capitulado como anexo.

Art. 2º.O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:
I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;
II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;
IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º.A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado *"Programa Moradia Legal"*, que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.
Art. 4º.O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - *"Programa Moradia Legal"*, de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1º A intervenção do *"Programa Moradia Legal"* em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no *caput* deste artigo, bem como no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§ 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§ 3º As áreas previstas no § 2º *supra* serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do Artigo Segundo do Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6BA39CF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1240/2022

Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica denominada **Rua Euzebio Fernandes de Souza,** a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM-053 a qual se inicia na Rua José Budel e termina em propriedade particular, com extensão de 112,00 metros na localidade Samambaia.

Art. 2º.: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3°.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 26 de maio de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1B080EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO MISS,** brasileiro, casado, portador do RG nº 9.161.787-0/PR e inscrito no CFP nº 048.869.969-06, nomeado pela Portaria nº 034/2022, no cargo em comissão de **ASSESSOR I** – Nível B3-10, matrícula: 3389-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de administração, para exercer a função de **PREGOEIRO** no Pregão Presencial nº 48/2022 no dia 26/05/2022, em substituição do Pregoeiro Silvestre Ferreira Filho, nomeado Pela Portaria nº 159/2022. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A8C077B8

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 13 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situada na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. *Definição de Índices Urbanísticos para Loteamentos.*

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes*.

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:27A6754F

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia **14 de junho de 2022**, com início às 16: 00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS.

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E06E05BA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 15:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO TRÊS PALMEIRAS

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A70F6480

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALTO CACHOEIRA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALO CACHOEIRA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Comunitário do Alto Cachoeira, situado na Comunidade de Alto Cachoeira, Zona Rural, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE ESTRADA RURAL.

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:279A779F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Aditivo nº 2109/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 161/2021
ATA Nº 014/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E SC EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **SC EMPREENDIMENTOS LTDA** empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.360.358/0001-90, situada na Estrada Corvo Branco, S/N, Sala 01, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada pelo Sr. GILSON EMANUELQUADROS, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 099.814.819-98, residente e domiciliado na Estrada Corvo Branco II, CEP 85.140-000, Candói - PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 014/2022 do Pregão Presencial nº 161/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.
3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do combustível, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.
4.1. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 05 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de 6,9875%, passando de **R$ 6,44** (seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R$ 6,89** (seis reais e oitenta e nove centavos) por quilometro rodado.
4.2. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 09 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de 7,2669%, passando de **R$ 6,35** (seis reais e trinta e cinco centavos) para **R$ 6,79** (seis reais e setenta e nove centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.
5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 21.864,00** (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quarto reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 328.080,00** (trezentos e vinte e oito mil e oitenta reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **24 de maio de 2022**.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.
6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 24 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***GILSON EMANUEL QUADROS***
Prefeito	Sc Empreendimentos LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AA8D9A63

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Aditivo nº 1694/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 162/2021
ATA Nº 048/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **ELOIR DE JESUS OLIVEIRA - TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.550.331/0001-10, com sede na Rua

Agenor Mendes de Oliveira,2502, sala 01, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Eloir de Jesus Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 717.067.209-04, residente e domiciliado na Rua Agenor Mendes de Oliveira,2502, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR., em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 048/2022 do Pregão Presencial nº 161/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal de Universitários e Cursistas do Município de Candói (PR)".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.
3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do combustível, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.
4.1. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 03 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de 8,2646%, passando de **R$ 2,48** (seis reais e vinte e dois centavos) para **R$ 2,68**(sete reais e quatro centavos) por quilometro rodado:
4.2. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 04 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de 7,6881%, passando de **R$ 2,48** (seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R$ 2,67** (sete reais e vinte e centavos) por quilometro rodado.
CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.
5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 18.566,91** (dezoito mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 250.694,91** (duzentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **23 de maio de 2022**.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.
6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 23 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ELOIR DE JESUS OLIVEIRA***
Prefeito	Eloir de Jesus Transportes

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9620A0B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Aditivo nº 2043/2022 (1doq)
Pregão Presencial nº 161/2021
ATA Nº 010/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES** empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.899.017/0001-04, situada na Estrada Rio Bonito, S/N, sala 02, Três Palmeiras, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. HILARIO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 495.917.119-72 e RG 3.677.745- 1, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Abílio Fabriciano de Oliveira, 2113, Jardim Farah, CEP 85.140-000, Candói – PR., em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 010/2022 do Pregão Presencial nº 161/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.
3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do combustível, conforme amplamente divulgado pela

mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.
4.1. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 03 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de 13.1822%, passando de **R$ 2,48** (seis reais e vinte e dois centavos) para **R$ 2,468**(sete reais e quatro centavos) por quilometro rodado.
4.2. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 17 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de 13.1987%, passando de **R$ 6,44** (seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R$7,29** (sete reais e vinte e centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.
5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 48.096,00** (quarenta e oito mil e noventa e seis reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 412.704,00** (quatrocentos e doze mil e setecentos e quatro reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **20 de maio de 2022**.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.
6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 20 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***HILARIO BERNARDO DA SILVA***
Prefeito	Hilario Bernarndo Da Silva Transportes

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:350660ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.789/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.789/2022, Pregão Presencial nº 044/2022, Objeto: **"Registro de preços de serviços Médicos Clínicos Geral, para atendimento a Secretaria de Saúde de Candói".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Lote/item	Total (R$)
ZURICH GESTAO EM SAUDE LTDA	13.729.206/0001-07	Lote 01 e 02	307.300,00
TOTAL			**307.300,00**

Candói, 26 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0491873E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Aditivo nº 2044/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 161/2021
ATA Nº 011/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.047.819/0001, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.047.819/0001-6, situada na Estrada Rio Bonito, S/N, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. VALDECIR IVANISKI, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 018.909.799-02 e RG 7.088.800-9, SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, S/N, CEP 85.140-000, Candói - PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 011/2022 do Pregão Presencial nº 161/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar do Município de Candói (PR)".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.
3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do combustível, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.

4.1. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 06 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de 13,40%, passando de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) para R$ 6,01 (seis reais e um centavo) por quilometro rodado.
4.2. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 14 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de 9,66%, passando de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.
5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 30.504,00** (trinta mil quinhentos e quatro reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 292.224,00** (duzentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e quatro reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022**.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.
6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 26 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*VALDECIRS IVANISKI*
Prefeito	Valdecir Ivaniski Transportes

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B8E6C91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Aditivo nº 2044/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 161/2021
ATA Nº 013/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.047.819/0001, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.047.819/0001-6, situada na Estrada Rio Bonito, S/N, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. VALDECIR IVANISKI, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 018.909.799-02 e RG 7.088.800-9, SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, S/N, CEP 85.140-000, Candói - PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 013/2022 do Pregão Presencial nº 161/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar do Município de Candói (PR)".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.
3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do combustível, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.
4.1. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 11 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de 13.12%, passando de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para R$ 7,07 (sete reais e sete centavos) por quilometro rodado
4.2. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 18 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de 13.12%, passando de R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) para R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.
5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 38.232,00** (trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 329.616,00 (**trezentos e vinte e nove mil seiscentos e dezesseis reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022**.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.
6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 26 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VALDECIRS IVANISKI***
Prefeito	Valdecir Ivaniski Transportes

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D043D2E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Aditivo nº 2044/2022 (1doq)
Pregão Presencial nº 161/2021
ATA Nº 022/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.047.819/0001, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.047.819/0001-6, situada na Estrada Rio Bonito, S/N, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. VALDECIR IVANISKI, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 018.909.799-02 e RG 7.088.800-9, SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, S/N, CEP 85.140-000, Candói - PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 022/2022 do Pregão Presencial nº 161/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar do Município de Candói (PR)".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.
3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do combustível, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.
4.1. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 03 na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de 13.12%, passando de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para R$ 7,07 (sete reais e sete centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.
5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 17.712,00 (**dezessete mil setecentos e doze reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 152.712,00 (**cento e cinquenta e dois mil setecentos e doze reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **25 de maio de 2022**.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.
6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 26 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VALDECIRS IVANISKI***
Prefeito	Valdecir Ivaniski Transportes

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CDB27B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 008/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 021/2021.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto a prestação de serviços na função de ***Instrutor para Oficina de Danças Tradicionais Gaúchas – Lote 03,*** por um período de 12 (doze) meses, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av.

Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e a empresa ***TONI ALEX RODRIGUES 81022948091,*** com sede na Rua Augustinho Tatto 52, Fraron, CEP: 85.503-332, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.553.095/0001-67**,** neste ato representada legalmente por ***TONI ALEX RODRIGUES, portador do CPF sob n. º 810.229.480-91***, conforme o ajuste que segue:

1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 28.01.2022.

2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.

3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

TONI ALEX RODRIGUES 81022948091
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2DD116E2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CMDCA

DATA: 26/05/2022

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do Exercício 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 26 de maio de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao primeiro quadrimestre do ano de 2022, compreendendo as ações desenvolvidas nos termos do plano de aplicação do FMDCA e a execução orçamentária e financeira em atendimento a legislação aplicável.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 26 de maio de 2022.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:D8EFDA7A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CMDCA

DATA: 26/05/2022

SÚMULA: O CMDCA torna público o Processo de Escolha do Conselho Tutelar para mandato "tampão" do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 26 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para função de suplência, até a finalização do mandato do quadriênio 2020/2023, através do Edital 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 26 de maio de 2022.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:66A682A8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMDCA

DATA: 26/05/2022

SÚMULA: O CMDCA torna público a relação dos membros da Comissão Especial Eleitoral responsável pelo Processo de Escolha de membros suplente para o Conselho Tutelar, em regime de mandato "tampão" do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 26 de maio de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público que os membros relacionados abaixo, foram escolhidos pelo CMDCA para compor a Comissão Especial Eleitoral, responsável pelo processo eleitoral de Escolha dos membros suplentes para Conselho Tutelar, até o encerramento do mandato do quadriênio 2020/2023 do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

GOVERNAMENTAIS	**REPRESENTAÇÃO**
Regina Cristina Antunes Scapini	Sec. de Assistência Social
Carla Adriana Gerhardt Grisa	Sec. de Administração
NÃO-GOVERNAMENTAIS	**REPRESENTAÇÃO**
Marinês Mengues da Silva	Pastoral da Criança
Nelton Leandro Grisa	SAMMAR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 26 de maio de 2022.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:C72F4502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 078 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 158/2022.
Solicitação n. º 154/2022.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e higienização, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção das atividades dos brigadistas alocados na Defesa Civil (Bombeiro Comunitário), regimento de jornada de trabalho com duração de 24 horas, de acordo com o memorando requisitório n. º 019/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

Valor estimado da licitação: R$ 130.468,20 (cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 15.06.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 15.06.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Posto do Bombeiro Comunitário - Defesa Civil, sito à Av. Curitiba 97, sem tarifas de entrega.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:254A6BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 041/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 193/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA***, sita à Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, Bairro Cará-Cará, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.032-300, inscrita no CNPJ sob n. º 02.816.696/0001-54, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *FERNANDO PARUCKER DA SILVA*, portador do CPF sob n. º 248.710.109-10. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 26 novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:659F5F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 079 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022.
Processo ADM/COMPRAS nº 159/2022.
Solicitação n. º 171/2022.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de repelentes para uso dos agentes comunitários de endemias (ACE) e de saúde (ACS), conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, que integra este edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 1.783,50 (um mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 20.06.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 20.06.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3340D42D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA- CNPJ Nº 26.453.541/0001-69	2.325.127,95 (dois milhões e trezentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao

respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Carlópolis. 26 de maio de 2022.

COMISSÃO

KATIA KEIKO SHIMIZO DE O. FERNANDES
Presidente

MOISÉS CUSTÓDIO ALVES
Membro

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Membro

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Membro

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Membro

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:8308A29D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 040/2022 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre revogação de Licença Prêmio de servidores, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016, resolve:
Art.1º. Revogar da portaria 023/2022-DP, a partir do dia 04/06/2022, as Licenças Prêmios concedidas aos funcionários públicos municipais, EVANDRO FELIX MORAIS, RG nº 8.570.919-4, matrícula 1255-1 e LORENA MAYARA DE SOUZA BUENO, RG nº 10.068.419-5, matrícula 1284-1.
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 26 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4CA9E6DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA - SAÚDE

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde relativos ao primeiro quadrimestre de 2022, a ser realizada nas dependências da Casa Câmara Municipal de Vereadores neste dia 27 de maio de 2022, a partir das 16:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BFDADACF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

O Município de Catanduvas por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 09/2022, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Concorrência, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS DO DISTRITO DE IBIRACEMA, CONFORME CONVÊNIO Nº 527/2021 - SEDU, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS,** cuja sessão de julgamento foi realizada às 10:00 horas do dia 26/05/2022 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Catanduvas, foi considerada DESERTA.

Catanduvas, 26 de maio de 2022.

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E5FF042D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 51/2021

PREGÃO: 51/2021

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA), DE FORMA EVENTUAL, PARA INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 171/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço do serviço, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	Preço vigente desta data em diante
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA), DE FORMA EVENTUAL, PARA INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	M²	15,87

Catanduvas, 26 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B1EE6C6F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X, COM SISTEMA DE DETECÇÃO DE IMAGENS DIGITAL,

CONSOLE DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: LOTUS INDÚSTRIA E COM´PERCIO LTDA CNPJ: 02.799.882/0001-22				
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**Marca e modelo**	**Valor Total**
1	APARELHO DE RAIO - X DIGITAL - MÍNIMO DE 630 mA para Radiologia Geral, especificação completa está no termo de referência.	1	LOTUS HF630M DR DIGITAL	235.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 27 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:30DC3602

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 115/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	303	R$ 29.633,83
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 193.297,75
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 8.805,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:886A9598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionados(as), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
SIDNEY ROSA JÚNIOR	1º	Engenheiro Civil
SUELI JOSÉ ROCCO DE MORAES	15º	Professor

Centenário do Sul/PR, 26 de Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:58B1B5AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da**

Administração Pública Municipal, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LORENA RIBEIRO DA CRUZ	3º	Psicólogo

Centenário do Sul/PR, 26 de Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1D404C38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2022

PORTARIA Nº 033/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar, do dia 02 de Junho de 2022 ao dia 21 de Junho de 2022, o servidor **MARCIANO ROSA MARTINS**, portador do RG nº 7.582.761-0, inscrito no CPF sob nº 023.007.759-56, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para cobrir as férias do servidor **EDMAR PEREIRA DE SOUZA**, no Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho, de Centenário do Sul/PR.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de Maio de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:59FA4AC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº152/2022

DECRETO Nº152/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- REVOGA o Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Eletrônico nº 25/2022, em face ao despacho do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de Maio de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4EE61A95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2018
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA CLINICA MÉDICA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO Á PREFEITURA MUNICÍPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINÍCO GERAL.
DA PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados **a partir do dia 06 de Junho de 2022** , podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DO VALOR: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 175.096,80 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos) ao contrato atualizado, valor este correspondente a R$ 14.591,40 (Quatorze Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos) mensais, com valor conforme tabela de níveis de vencimentos (nivel nº 260) através do Decreto nº 34/2022.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F9D07556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 92/2022

RERATIFICA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 027/2001

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso IV, do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o conteúdo do Artigo 114, da LEI FEDERAL n.º 8.112/90, consubstanciado pela SÚMULA 473 do STF;

Considerando a comprovação documental de pagamento de subsídio de Secretária Municipal, simbologia CC1, referente a serviços prestados no mês de janeiro de 2001;

Considerando a continuidade da Administração Municipal, face a reeleição do então Gestor;

DECRETA :
Art. 1º. Pelos fundamentos acima apresentados fica reratificado o Artigo 2º, do DECRETO Nº 027/2001, qual passa a ter a seguinte redação:
"**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, e tendo seus efeitos retroativos a 01 do mês de janeiro do ano de 2001."
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com a ressalva da reratificação estabelecida no ARTIGO 1º.

Art. 3º. Cientifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 23 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:967AD60C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE ATUALIZAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR CEDIDO Nº399/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Atualizar as férias da servidora Pública Municipal senhora Olinda Costa Rosa Desplanches cargo efetivo de Técnico em Administração, cedida através da portaria 159/2017 para o fórum desta Comarca De Cerro Azul Estado Do Paraná e que a servidora encaminhou o requerimento de férias em 11/05/2022 protocolo 033475 para atualização das atividades funcionais denotando que usufruirá férias em 20/06/2022, do período aquisitivo 19/05/2021 a 18/05/2022, conforme liberação do setor competente em que a mesma esta cedida prestando serviços.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:74199A31

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº400/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora LORAINE DE FATIMA ANDOLFATO ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 19/05/2021 a 18/05/2022 para usufruir a partir de 30(trinta) de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9B467154

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº401/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor VAGNER RODRIGO DE LARA ocupante do cargo em Comissão CC02 lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE referente período aquisitivo de 02/07/2021 A 01/07/2022 para usufruir a partir de 11(onze) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4CFF2611

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº384/2022.REMUNERAÇÃO DE 10 DIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora JOSIANE DE FATIMA BRAINE ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 19/05/2021 a 18/05/2022 para usufruir a partir de 23(vinte três) de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6CCB553F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e no que couber na Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve homologar a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, que tem como objeto a objeto a aquisição de um Veículo Hatch, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS do edital - **Pregão Eletrônico nº 012/2022** e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

VETOR AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: Nº 21.212.879/0001-05, vencedora do item 1.

Valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 26 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F22F0713

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, que tem como objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, CARNES SUINAS, PEIXES, AVES, OVOS E FRIOS EM GERAIS em atendimento as Secretarias Municipais de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência - Pregão Presencial nº 017/2022 e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:

WALTER LUCIO ME - CNPJ nº 04.262.074/0001-57, vencedora dos itens: 1, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.
Valor total de R$ 678.675,05 (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos);

GISLEI RODRIGUES – CNPJ nº 24.184.153/0001-02, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 13, 16, 21, 23, 24, 25, 27, 34, 41 e 42.
Valor total de R$ 424.166,85 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 26 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9920E6C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 90/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 90/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 375.982,20
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 26/05/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2EFEC9EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 117/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	117/2022
b)	**Nr. Licitação:**	83/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	26/05/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À

		DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
Karina Sebben		
Total fornecedor:		R$ 45.060,00
Total geral:		R$ 45.060,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6DAC8DF0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 83/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 45.060,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 26/05/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:851A7A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178 - TP 03-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e
CONTRATADO(A): CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA, com sede na Rua das Araucárias, S/N, Vila Rural, no município de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, CNPJ nº 15.241.643/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Cleodomar de Paula, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.283.627-6 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 007.346.429-54.
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLOCAÇÃO DE PAVER NA PRAÇA DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.
VALOR:R$ 11.178,75 (onze mil cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.02.154520003.2.010.3.3.90.39 (1466) F: 000
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) diascontatos a partir da emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA:150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 25 de maio de 2022

Município de Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI -
Prefeito
Contratante

Cleodomar de Paula Construtora
CLEODOMAR DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E5AE3155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 03-2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 3/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 3/2022, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA	11.178,75

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 24 de maio de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2D0B5382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 55_2022 - RP SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MICROCHIP

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 55/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 09 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Serviços De Castração De Cães E Gatos E Instalação De Microchip Em Parceria Com A Associação De Defesa Dos Animais De Chopinzinho - Adac. Valor estimado: R$ 53.715,70. Gênero: Material de Consumo e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B0A94B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHOPINZINHO_SAM69_AVISO_CONCORRÊNCIA_2_2022_PAM

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2022
O Município de Chopinzinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de junho do ano de 2022, na Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3811 em Chopinzinho , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA,

sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede municipal. Objeto: Recape em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 13.249,35 m². Prazo de execução: 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3242-8614.

Chpinzinho, 26 de maio de 2022.

EDSON LUIZ CENCI -
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F5D2F03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 175-2022 - INEX 9-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 175/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Brasileira de Professores de Nível Superior II. CNPJ: 27.580.036/0001-48. Objeto: Contratação de empresa para Palestra - "Direto Educacional - conversas com quem gosta de ensinar e aprender". Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 9/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1598) FONTE: 103. Data da assinatura: 24/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Hamilton Amorim Rosa, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:50C902C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 9-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº9/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II	27.580.036/0001-48	R$ 10.000,00

Conforme proposta.É adecisão.Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 24 de maio de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:91B6C814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 168-2022 - TP 04-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A): CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA, com sede na Rua das Araucárias, S/N, Vila Rural, no município de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, CNPJ nº 15.241.643/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Cleodomar de Paula, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.283.627-6 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 007.346.429-54

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇA-DAS, IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND, BANCOS, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PLANTIO DE GRAMA NA PRAÇA DA COHAPAR V.
VALOR: R$ 152.556,76 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.1.007.4.4.90.51 (1612) F: 000
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a geração de guias referentes à eventuais multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O **prazo de execução** para o Lote 01 será de 150 **(cento e cinquenta) dias**, a contar da data da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos será de 300 (trezentos) dias, a contar da data da sua assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho – PR, 11 de maio de 2022.

Município de Chopinzinho
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito
Contratante

Cleodomar De Paula Construtora
CLEODOMAR DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5CC50D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 04-2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 4/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 4/2022, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA	152.556,76

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
Chopinzinho - PR, 11 de maio de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3CA2DCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 173/2022

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37

da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para provimento ao cargo de ASSISTENTE OPERACIONAL – (SMECE):

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
JOEZELI APARECIDA CORREA BOAVA	10.808.712-9/PR	39º	23/05/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5CF4CE9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 174/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) os (a) servidore (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ALTEVIR BLEIN	5.386.543-7/PR	Chefe da Divisão de Epidemiologia	37370	16/05/2022
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:687E1A96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 175/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
GRACIELI RAMOS MOURA	5.177.423-0/PR	Professor	37485	17/05/2022
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D37631E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 176/2022

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado por meio de Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ROSIANE RAMOS KOTOVICZ	13.016.454-4/PR	Técnico em Enfermagem	37311	13/05/2022
TIAGO DE SIQUEIRA NUNES	9.023.511-7/PR	Motorista Escolar	37319	13/05/2022
KEIZY DOS SANTOS	9.490.346-7/PR	Professor de Educação Infantil	37402	20/05/2022
Regime: Especial Causa: Sem J/C – Iniciativa do Empregador				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5EE9E029

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 177/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 23/05/2022 o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
HENDERSON JOSÉ TRZASKOS	8.366.861-0/PR	30º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C74F2890

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 178/2022

SÚMULA: Nomeia candidatos (as) aprovados (as) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de PROFESSOR em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 011/2011.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
KEIZY DOS SANTOS	9.490.346-7/PR	103º	23/05/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D2253247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2022 – Pregão Eletrônico nº 38/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: FLC SUPRIMENTOS LTDA -ME, CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais de expediente e escritório para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Valor total estimado R$ 409.110,30. Prazo: de 25.05.2022 a 24.05.2023.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:36E020FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022
DATA: 06/04/22 ABERTURA: 23/05/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00h DISPUTA: 10:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETS), PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA Nº. 773/2019, 1071/2021 E 1070/2021, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	1.662,95	81.484,55

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
OTIMO TECNOLOGIA LTDA	20.411.148/0001-26	81.484,55

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 81.484,55 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 23 de maio de 2022.
Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022
DATA: 06/04/22 ABERTURA: 23/05/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00h DISPUTA: 10:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETS), PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA Nº. 773/2019, 1071/2021 E 1070/2021, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 33/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	1.662,95	81.484,55

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
OTIMO TECNOLOGIA LTDA	20.411.148/0001-26	81.484,55

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 81.484,55 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Coronel Vivida, 25 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:95A85C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 77/2022 – Tomada de Preços nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 04.949.630/0001-68. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de CASA DE QUÍMICA NO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE BARRA VERDE, conforme planilhas, projetos e memoriais. Valor total: R$ 85.847,23. Prazo de execução: 60 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:1F11A3B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SEMENTES DE PASTAGENS DE INVERNO, SENDO AS VARIEDADES AVEIA PRETA, AVEIA BRANCA E AZEVÉM PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 30 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 09 de junho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de junho de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 09 de junho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 146.200,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:C8ACF7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1719/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021(LOA 2022).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2054 – Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02830 – 00504 – Outros Royalties e Comp. Financ. Patrimoniais não Previd..... R$ 45.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 45.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 6° da lei 336/2021 (LOA 2022) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2054 – Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02880 – 00504 – Outros Royalties e Comp. Financ. Patrimoniais não Previd..... R$ 45.000,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 45.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7F424ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022

PROCESSO: 009/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tampos de vidro para as mesas do plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: VIDRAÇARIA REGINATTO EIRELI, CNPJ 07.499.212/0001-04, sediada na Rua Zeferino Vitto, 2500 – Margarida Galvan, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representado pelo seu responsável legal o Sr. Emerson Reginatto, portador do CPF 894.105.809-00 e RG nº 6.194.919-4 SSP-PR
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR – R$ 2.641,38 (Dois mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
RECONHECIMENTO: 26 de maio de 2022, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 26 de maio de 2022, pelo Senhor Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:01E5574A

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – ADITIVO DE CONTRATO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	**CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.**, CNPJ 11.520.032/0001-34
Objeto:	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO HD, CONTENDO CÂMERA HD SPEED DOME, SERVIDOR DE TRANSMISSÃO, ENCODER DE VÍDEO E CONTROLADOR PTZ DIGITAL, ALÉM DO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE NECESSÁRIO PARA SINCRONIZAÇÃO COM AS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS
Valor:	Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL** – À partir de 07 de junho de 2022, acrescenta-se o valor de R$ 1.350,44 (um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) ao valor original do contrato, passando a ser o valor anual de **R$ 12.179,94 (doze mil cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos),** em virtude do reajuste de 12,47% do INPC (acumulado de maio de 2021 a abril de 2022).
Prazo:	Fica alterada a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA –** Prorroga-se o período de vigência por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até 06 de junho de 2023, podendo ser rescindido por ambas partes, com aviso prévio ou prorrogado, caso entendido pela contratante, dentro das normas da Lei

	8.666/93.
Data da assinatura:	24 de maio de 2022

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:B619C533

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA DEDI BARICHELLO MONTAGNER.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 15 de junho de 2022 às 9 horas.

Valor: R$ 352.273,31 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais, trinta e um centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D1C5B02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 079/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 079/2022.

Ata de Registro de Preços	096/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Empresa	Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli – Cnpj nº 33.068.320/0001-32

Nono Termo Aditivo Ao Contrato nº 049/2020 – Concorrência n° 010/202019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	M S Klauczek e Cia LTDA - CNPJ n° 10.669.348/0001-72.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR – Glosa-se ao Contrato o valor de R$ 51.390,57 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).
Data de Assinatura	25 de maio de 2022.

Dois Vizinhos, 26 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E34F1B80

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 073/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
212	ANDRÉ E. S. SCHILLING – EPP	02.441.945/0001-74
213	ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI – EPP	91.824.383/0001-78
214	FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – EPP	76.700.657/0001-23
215	P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	21.395.275/0001-41
216	VALTER COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME	19.641.827/0001-02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 26 de maio 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:983AEF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0012/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2022

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0012/2022

Data da assinatura: 19 DE MAIO DE 2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nestor Guimarães, nº 111, Bairro: Estrela, CEP: 84.040-130 Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.210/0001-21,

Objeto: A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LAUDOS DE ECG (TELEMEDICINA) COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE 01 (UM) APARELO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM O REGISTRO DA

ANVISA. COM SUPORTE TECNICO DISPONIBILIZADO 24 HORAS POR DIA.
DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
.
Valor Global: R$ R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses, 26 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C2E88073

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 0011/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 0011/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **M N COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brigadeiro Faria Lima, 1011, Centro, Município de Francisco Alves Estado do Paraná, CEP: 87570-000 inscrito no CNPJ nº 08.053.975/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EM ANEXO A ESTE EDITAL.

VALOR GLOBAL: R$ **7.099,00** (SETE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 20 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7CF3B144

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 0011/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2022.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 0011/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, n°2315, Centro, Cidade de Toledo Estado do Paraná, CEP: 85.900-010 inscrito no CNPJ nº 03.655.680/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EM ANEXO A ESTE EDITAL.

VALOR GLOBAL: R$ **6.090,00**(SEIS MIL E NOVENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 20 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0E670F64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 0011/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2022.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 0011/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernani Lacerda de Athayde, n°350, sala 405, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina Estado do Paraná, CEP: 86.055-630 inscrito no CNPJ nº 43.608.649/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EM ANEXO A ESTE EDITAL.

VALOR GLOBAL: R$ **4.820,00**(QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 20 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:085B8576

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 0011/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2022.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 0011/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **CONNECTGOV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n°5225, sala 1 Zona III Cidade de Umuarama Estado do Paraná, CEP: 87.502-020 inscrito no CNPJ nº 38.047.263/0001-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EM ANEXO A ESTE EDITAL.

VALOR GLOBAL: R$ **334,00**(TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 20 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9E826004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet wirelles via satélite em localidades no interior do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: J. DE COL TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ nº 04.038.734/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 29/04/2022 para 29/08/2022, e prazo de vigência para 29/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela alteração do prazo de Prestação de Serviços fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 81.424,49 (oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) para R$ 92.023,33 (noventa e dois mil e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Fernandes Pinheiro, 28 de abril de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

MARLI ADRIANO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1901F4AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet wirelles via satélite em localidades no interior do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: 6 P TELECOM LTDA
CNPJ nº 10.299.125/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 29/04/2022 para 29/08/2022, e prazo de vigência para 29/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela alteração do prazo de Prestação de Serviços fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 20.418,55 (vinte mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 23.076,35 (vinte e três mil e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Fernandes Pinheiro, 28 de abril de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

6 P TELECOM LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8E3DEACC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

Início: 06/10/2021 **Validade/Término**: 05/10/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS E SOLUÇÕES, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS.**

Razão Social: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78
Endereço: RUA GENUINO PIACENTINI, 0 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA
Telefone: 4626040154
E-mail: FARMACEUTICA@FFMED.COM.BR
Representante Legal: FABIO EMANUEL REBONATTO
R.G.: 9.***.***-7
CPF:046.***.***-90

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
1.1. Conforme previsto na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços, com devido Parecer Jurídico, fica alterado o valor contratual do item abaixo relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado.

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Preço unitário	Preço Unitário com Reajuste
155	BR0270612 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO FR	FR	R$ 6,68	R$ 9,74

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Pelo reequilíbrio concedido fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 56.005,05 (cinquenta e seis mil e cinco reais e cinco centavos) para R$ 57.382,05 (cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0B7DD84C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

Início: 28/10/2021 **Validade/Término**: 27/10/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos.

Razão Social: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Endereço: RUA PAVÃO, 540, 0 - CEP: 86703250 - BAIRRO: JD. BANDEIRANTES
Telefone: 4332529947
E-mail: cirnossasenhora@hotmail.com
Representante Legal: RENAN DIEGO RODRIGUES SALLES
R.G.: 8.***.***-9
CPF:055.***.***-25

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
1.1. Conforme previsto na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços, com devido Parecer Jurídico, fica alterado o valor contratual do item abaixo relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado.

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Preço unitário	Preço Unitário com Reajuste
50	BR0271140 RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY C/ 20ML	NATULAB 138410022	FR	R$ 3,40	R$ 4,837

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Pelo reequilíbrio concedido fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 52.637,50 (cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 52.709,35 (cinquenta e dois mil e setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLES
Cirúrgica Nossa Senhora - EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:37A3DC1A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2021

Início: 06/12/2021 **Validade/Término**:05/12/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares e odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde

Razão Social: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 32.635.445/0001-34
Endereço: Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 10, CEP: 86.870-000 - Bairro: Jardim Belo Horizonte - Ivaiporã/PR
Telefone: (43) 3472-1605
E-mail: valemedicamentos@hotmail.com
Representante Legal: BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
R.G.: 10.***.***-9
CPF: 077.***.***-54

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
1.1. Conforme previsto na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços, com devido Parecer Jurídico, fica alterado o valor contratual do item abaixo relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado.

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Preço unitário	Preço Unitário com Reajuste
221	BR0444611 ATADURA GESSADA 12 CM 100% ALGODÃO - ROLO C/ 3 METROS	POLAR FIX	UN	R$ 1,90	R$ 2,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Pelo reequilíbrio concedido fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 15.641,18 (quinze mil e seiscentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) para R$ 15.683,18 (quinze mil e seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9A4C1E75

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

Início: 06/10/2021 **Validade/Término**: 05/10/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos.

Razão Social: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.027.398/0001-71
Endereço: Rua Paula Freitas, 33, Sala 01 - CEP: 85.601-750 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR.
Telefone: (46) 2601-1345
E-mail: licitacao03.jethamed@gmail.com
Representante Legal: JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
R.G.: 9.***.***-7
CPF:054.***.***-03

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
1.1. Conforme solicitação da empresa devidamente justificada, e de acordo com Parecer Jurídico, fica concedido o reequilíbrio dos preços originais registrados conforme abaixo:

LOTE	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Quantidade Restante	Preço Original Registrado	Preço Reajustado
Lote 166	BR0271089 AMOXICILINA 500MG - CPS	PRATI CÁPSULA	18.002	R$ 0,19	R$ 0,207

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GROBAL
2.1 – Pela alteração nos valores dos itens registrados, fica acrescido o valor de R$ 306,03 (trezentos e seis reais e três centavos) na Ata de Registro de Preços, passando o valor global para R$ 26.826,03 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e três centavos).
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do presente **Termo Aditivo**.

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
Jethamed Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7D000240

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL *****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento Das Propostas: Das 09:00h do dia 30/05/2022 às 08:30h do dia 13/06/2022.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 13/06/2022
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 13/06/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6E160008

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de vícios de legalidade constante no edital.

Referente: Chamada Pública nº 003 /2022.
Processo de Inexigibilidade nº 018/2022.

O Prefeito Municipal, em exercício do município de Fernandes Pinheiro – PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, e considerando o parecer da Assessoria jurídica datado em 01 de fevereiro de 2022, o qual opina pelo desfazimento do procedimento licitatório, com a consequente anulação da Chamada Pública nº 003/2022.

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório referente à Chamada Pública nº 003/2022, cujo objeto é o Credenciamento dos produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os produtores do município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, por motivo de ilegalidade na consulta de preços para formação dos valores base no termo de referência.

Fernandes Pinheiro, 25 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CED2C9A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO, afim de credenciar os **produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, os produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, artigo 14 da Lei n° 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 do FNDE e pela Resolução nº 025/2012.
O pedido de credenciamento estará aberto aos interessados do dia 27/05/2022 a 11/06/2022.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2022.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A364D7CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de otoscópios para uso da Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma eletrônica nº 050/2022.

Vencedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, em 26 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DFAED201

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, vencedor do Pregão, na forma eletrônica n° 050/2022, que tem por objeto a Aquisição de otoscópios para uso da Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 26 de maio de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F5167278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163/2022

PORTARIA N.º 163/2022

Prorroga Prazo Para Conclusão Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022,

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

R E S O L V E:

Art. 1°. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o Prazo para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, 25 de maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:20729F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 21/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 21/2022
CONTRATADA: GLC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 35.886.299/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para elaboração de estudo técnico e condução de processo de regularização ambiental do antigo aterro sanitário, da área bota-fora, da unidade de transbordo de resíduos sólidos urbanos e do barracão de triagem de resíduos sólidos urbanos de Flórida/PR.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:43CF933A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 42/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: VISSOTO E RAMOS LTDA (CNPJ Nº 08.342.609/0001-50)
OBJETO: "Reequilíbrio de preços a pedido do FORNECEDOR através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 132/2021 do Pregão Presencial nº 42/2021 qual tem por objeto a “"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃ DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL""
REEQULIBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o Reequilíbrio de preços passando o valor de R$ 6,25 (seis reais com vinte e cinco centavos) para R$ 6,33 (seis reais com trinta e três centavos) por litro de Diesel S500.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:873C8D8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021.

PROCESSO: Tomada de preços nº 3/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ Nº 16.675.369/0001-34)
OBJETO: "Dilatação do prazo de execução através da revisão do Contrato Administrativo nº 275/2021 do Pregão Presencial nº 3/2021 qual tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CMEI CRIANÇA FELIZ, DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR"
PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente termo visa a dilatação do prazo de execução do contrato acima descrito, pelo período de 15 (quinze) dias, com vigência até a data 01 dia de junho de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:A4945945

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 038/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **"ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO E OPERACIONALIZAÇAO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE LAUDOS CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA, INCLUINDO HOSPEDAGEM E MANUTENÇAO DOS SISTEMAS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 30/05/2022 - 08h00min até – 13/06/2022 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 13/06/2022 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 13/06/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 26 de Maio de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:FD15F099

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 039/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 039/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **" REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERICIA JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR 03 MÉDICOS, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM ATENDIMENTO ATRAVÉS DE CONSULTA/PERICIA PREVIAMENTE AGENDADA PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 30/05/2022 - 13h00min até 13/06/2022–13h29min.
Abertura e Julgamento das propostas: 13/06/2022 - 13h30min até 13h59
Início da sessão de disputa de preços: 13/06/2022 às 14h00

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 26 de Maio de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto Nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:9DDDAA88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 040/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINER MARITIMO PARA USO COMO ALMOXARIFADO CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 30/05/2022 - 08h00min até – 14/06/2022 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 14/06/2022 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 14/06/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 26 de Maio de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:DEA51DD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 041/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 14/06/2022 - 13h00min até - 13h45min.
Protocolo dos envelopes até: 14/06/2022 - 13h45min
Início da sessão de disputa de preços: 14/06/2022 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 26 de Maio de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:4F93EA99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

PROCESSO: Pregão Presencial nº 32/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: Farias & Gnass Ltda - ME (CNPJ Nº 07.107.211/0001-77)
OBJETO: "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 109/2021 do Pregão Presencial nº 32/2021 qual tem por objeto a "Contratação de Serviços de monitoramento eletrônico com verificação in loco, para vigilância dos espaços públicos do Executivo Municipal, bem como serviços especializados de instalação configuração e manutenção de rede."
REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de valores com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 10.12%. Passando o valor R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) para R$ 134.785,56 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Seis Centavos) no período.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data de 30 de maio de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2BA6AEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
226_22 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 226/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 30 de maio de 2022 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 1º quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 1º quadrimestre de 2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DFFFFDD2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2022
PROCESSO Nº 044/2022

OBJETO: Aquisição de arranjo de flores para mesa de honra e buquê de flores para sessão solene de entrega de título de Cidadão Honorário que se realizará no dia 27 de maio de 2022 no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Item	Especificação do produto	Quantidade	Preço total R$
001	Arranjo de flores grande para mesa de honra	1	399,00
002	Buquê de flores	1	180,00
			579,00

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **Alessandra Aparecida Galvani LTDA (Vale Verde Floricultura e Garden Center).**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 007/2022, Processo nº. 044/2022 é de R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:BB758DE0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no **dia 08 de junho de 2022, às 10h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de Gasolina Aditivada para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada., notadamente o **Anexo I, que veicula o Termo de Referência**.
Fornecimento: parcelado.

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até **08 de junho de 2022, às 10h00.**
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site https://www.franciscobeltrao.pr.leg.br/-*licitações*. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone **(46) 2601-0410.**

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:375DDA0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 007/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA DO FUMBEM – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 22 de junho de 2022 e ainda a qualquer tempo, a partir da data de publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal. Prazo de execução: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:941E33F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de material hospitalar para utilização pelo corpo de bombeiros nas ocorrências de acidentes de trânsito e afins**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de junho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4699CEAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITENS COTA RESERVADA ME/EPP E ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de equipamentos para utilização nas Unidades de Saúde, através da utilização de recursos Parlamentares disponibilizados ao Município através da Proposta MS nº 09165.798000/1210-17, Portaria MS nº 4.061/2018, Portaria MS nº 3.034/2019 e Portaria MS nº 2.507/2021**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de junho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:34C2AB3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 475/2022 - Processo dispensa nº 64/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local – dados e voz, de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.887,01 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4370	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D77C4D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 476/2022 - Processo dispensa nº 65/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de mergulho, para utilização pelo Corpo de Bombeiros, nas atividades de salvamento e buscas aquáticas.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CC054FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de sacos confeccionados em polipropileno para acondicionamento de resíduos recicláveis; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2021 com vigência de 22/10/2021 a 21/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
871/2021	MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI	32.046.276/0001-05

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de abril de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F171E853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços por hora trabalhada de máquinas retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador e caminhão basculante com tração 6x4, em atendimento as necessidades do município para atender ao Programa Porteira para Dentro, da Secretaria de Agricultura; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2021 com vigência de 13/09/2021 a 12/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
727/2021	PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA	36.551.176/0001-89

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:49900E4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2021 com vigência de 22/07/2021 a 21/07/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
619/2021	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94
620/2021	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	14.540.178/0001-30
621/2021	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	77.092.799/0001-18
622/2021	NAVA INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS EIRELI	36.580.172/0001-29
623/2021	NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP	05.267.432/0001-87

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de abril de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:48543787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2021 com vigência de 27/07/2021 a 26/07/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
627/2021	AGROSANTANA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	37.530.738/0001-70
628/2021	TUTTIAGRO COMERCIO AGROPECUARIO LTDA	01.889.879/0001-37

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:093A6055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e parcelada de carrinhos de gari e roçadeiras para Secretaria de Viação e Obras, e aquisição de 01 (um) cortador de grama para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001 da Secretaria Municipal de Assistência Social; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2021 com vigência de 10/08/2021 a 09/08/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
651/2021	BERTUOL & BACKES LTDA	00.335.801/0001-08
652/2021	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - EPP	07.065.479/0001-93
653/2021	G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	11.175.931/0001-47

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F14EE047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de utensílios, equipamentos e matérias de copa e cozinha em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2021 com vigência de 05/08/2021 a 04/08/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
643/2021	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03
644/2021	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	11.186.469/0001-83
645/2021	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15
646/2021	HIGOR MARTINS PEGORARO	41.722.633/0001-90
647/2021	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	21.782.356/0001-02
648/2021	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	78.743.291/0001-03
649/2021	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	10.614.788/0001-80

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de maio de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C6A44332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, bico, manchões, roda de aço, câmaras de ar, reparos para pneus e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021 com vigência de 24/08/2021 a 23/08/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
668/2021	AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	20.063.556/0001-34
669/2021	CELTROVIC COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	08.325.368/0001-31
670/2021	CP COMERCIAL S.A	08.888.040/0009-80
671/2021	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	17.234.948/0001-04
672/2021	GABRIEL ANDRES FLACH – ME	24.693.328/0001-07
673/2021	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP	01.795.704/0001-60
674/2021	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	20.707.920/0001-51
675/2021	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELLI – ME	17.092.175/0001-79
676/2021	RK2 PNEUS EIRELI – ME	26.472.570/0001-78

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5F7E1A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2021 com vigência de 03/08/2021 a 02/08/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
639/2021	A.R. LICITAÇÕES LTDA	39.741.862/0001-00

640/2021	NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	35.784.900/0001-51
641/2021	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	40.644.853/0001-80
642/2021	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA ME	22.175.110/0001-27

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8BD18835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para execução se serviços de britagem de basalto, com diâmetro máximo de 73 mm com britador móvel, bem como todos os demais equipamentos e insumos necessários para execução do serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2021 com vigência de 29/07/2021 a 28/07/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
635/2021	L BERNS	34.705.322/0001-58

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F80634CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de registradores eletrônicos de ponto biométrico do tipo fixo e móveis; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2021 com vigência de 06/08/2021 a 05/08/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
650/2021	VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	05.734.665/0001-42

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:75EF1193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas, flores de pote e insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2021 com vigência de 17/08/2021 a 16/08/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
661/2021	DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA – ME	07.967.992/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F3DCB22E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias à base de troca, novas, sem uso anterior, para a frota de veículos da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2021 com vigência de 18/08/2021 a 17/08/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
663/2021	BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI	24.384.947/0001-01
664/2021	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA	02.207.760/0001-08

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0136E84A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 – Processo nº 386/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos para utilização na manipulação de medicamentos fitoterápicos, na farmácia municipal de manipulação de fitoterápicos que são dispensados nas farmácias municipais – Atenção Básica de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – T K COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. CNPJ nº 38.318.332/0001-91. ITENS 09 R$ 310,00; 12 R$ 370,00; 13 R$ 710,00; 14 R$ 4,10; 15 R$ 4,05; 16 R$ 5,10; 17 R$ 4,20; 18 R$ 3,90; 19 R$ 3,90; 20 R$ 4,30; 21 R$ 5,50.
2 – VERSSERV VENDASONLINE EIRELI. CNPJ nº 34.246.709/0001-93. ITENS 22 R$ 218,99; 23 R$ 188,99; 24 R$ 188,99; 25 R$ 188,99.
DESERTOS/FRUSTRADOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 298.026,80 (duzentos e noventa e oito mil vinte e seis reais e oitenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CA8482EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2022
OBJETO**:** Aquisição de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

FORNECEDOR: OCEANO COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ Nº: 02.949.590/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 6.201,60 (seis mil, duzentos e um reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 21.943.423/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 1.156,00 (hum mil, cento e cinquenta e seis reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 69/2022: R$ 7.357,60 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 26 de maio de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9D797A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 85/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos, produtos cirúrgicos e produtos pet, para manutenção do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, que mantém cães e gatos abrigados temporariamente.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **CANCELADO** do Edital o seguinte item**:**

51	80839	Máscara de uso cirúrgico descartável em tecido não tecido (TNT), confeccionado no estilo retangular, inteiramente em TNT, possui três camadas, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta, estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo. Produto descartável, de uso único.

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **13 de junho de 2022 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E0E2AD65

DRH
EDITAL 227-22 AGENTE ADMINISTRATIVO 353-2021

EDITAL Nº 227/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME		RG	DATA NASC	PF
29º	DANIELI MULLER BETIATTO		107114173 - SSP/PRr	02/10/1989	55
30º	SUELLEN PIZATTO		102174682 - SSP/PR	06/05/1990	55
31º	LUAN MARCOS FILIMBERTI		1098770901-SSP/RS	10/10/1993	55
32º	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI		15996550-3 SSP/PR	05/11/1993	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:95BBB24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022 - CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.
CARGO: MECANICO
DATA: 5 dias uteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
2ª	JULIO CESAR CORREA OSORIO	86.60	133961160		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 26 de maio de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2F66388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 070/2022
Tomada de Preços nº 03/2022
Adjudicação: 26/05/2022
Fornecedor: **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO**
Item: 01
Valor R$ 393.196,04

Objeto: **"Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de serviços de reforma e manutenção no prédio do Terminal Rodoviário Municipal, localizado à Avenida Presidente Getulio Vargas, Centro, General Carneiro - PR.".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:35C34B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 070/2022
Tomada de Preços nº 03/2022
Adjudicação: 26/05/2022
Fornecedor: **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO**
Item: 01
Valor R$ 393.196,04

Objeto: **"Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de serviços de reforma e manutenção no prédio do Terminal Rodoviário Municipal, localizado à Avenida Presidente Getulio Vargas, Centro, General Carneiro - PR.".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:11D0FE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 070/2022
Tomada de Preços nº 03/2022
Contrato 127/2022
Adjudicação: 26/05/2022
Homologação: 26/05/2022
Contratada: **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023
Valor: **R$ 393.196,04 (trezentos e noventa e três mil cento e novena e seis reais e quatro centavos).**
Recursos: 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (88) (376) 2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (379)

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

General Carneiro, 26 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1AF651FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 16/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em 26 de Maio, registrada na ATA n° 07:

RESOLVE:

Art. 1° - O respectivo conselho aprova e dá ciência ao repasse do recurso extraordinário que será realizado, em parcela única, diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, aos fundos de assistência social dos municípios para os Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial nas contas já existentes, limitados á disponibilidade orçamentária e financeira, de acordo com as seguintes etapas: primeira etapa, repasse realizado de forma automática baseado no valor de referencia de 1 (parcela) potencial do cofinanciamento federal ordinário dos Blocos de Proteção Social Básica e Especial do mês de dezembro de 2019 e, segunda etapa: repasse mediante solicitação do municípios, até a data limite prevista em ato da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, até o limite do valor do repassado do cofinanciamento federal ordinário dos Blocos de Proteção Social Básica e Especial do ano de 2019. O recuso extraordinário de que trata esta Portaria, possui como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do estado de emergência ou calamidade publica, garantindo: O aumento da capacidade de atendimento de rede sócio assistencial nos municípios as famílias e aos indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social; A preservação de oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios sócio assistenciais, por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das necessidades essenciais á sobrevivência da família; A aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários a continuidade da execução das ofertas sócio assistenciais no âmbito do SUAS; e o desenvolvimento de ações voltadas a proteção social, ao acolhimento da população atingida e as instalações provisórias para os desabrigados e desalojados, com vistas ao enfrentamento da situação de emergência. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes a aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de analise e acompanhamento de sua boa e regular autorização. Art.5° Os respectivos conselhos de assistência social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta portaria. Sendo isso o valor de R$ 181.716,00 referente ao repasse a proteção social básica e o valor de R$ 972,00 a proteção social especial.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:1105053E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a participação de agente público em evento de capacitação em gestão pública **"ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS (TODAS AS FASES DE IMPLANTAÇÃO COM DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA)"**, a ser realizado no período de 01 a 03 de junho de 2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$990,00 (novecentos e noventa reais)**.**

CREDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 233, Conj. 135, Condomínio Jaime Canet, Centro, Curitiba/PR.
VALOR: R$990,00 (novecentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 25 de maio de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9F374E1A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 027/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **SILVIA CRISTINA SANTOS**, portadora da CI/RG. Nº. 6.346.816-9 SSP/PR, servidora ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo, lotado no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão, da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período de **01/06/2022 a 15/06/2022**, relativo ao período aquisitivo 18/01/2021 a 17/01/2022.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 26 de maio de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:28ACE8E4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2022

Promove, a título de penalidade, o desligamento unilateral de empregada pública (Agente Comunitária de Saúde), por prática de falta grave, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.901/2010, apurada por meio do Processo Administrativo nº 001/2021 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o julgamento levado a cabo no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Promover o desligamento unilateral da servidora C. A. P. L.**,** matrícula funcional nº 105118, ocupante do emprego público sob a qualificação de "Agente Comunitário de Saúde", em exercício perante a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê, com fundamento no art. 9, inciso I, da Lei Municipal nº 1.901/2010, pela prática de falta funcional grave, nos moldes do art. 482, alínea "a", da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), conforme apurado através do PAD nº 001/2021, instaurado por meio da Portaria 459, de 28 de maio de 2021.
Art. 2º Remeta-se esta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê, bem como à Comissão Processante, para os devidos fins, em conformidade com o julgamento proferido no respectivo processo administrativo (PAD nº 001/2021).
Art. 3º Tão logo decorrido o prazo para eventual insurgência contra o julgamento, faça-se conclusão do procedimento para a autoridade competente à efetivação do ato de desligamento da servidora, nos termos do art. 150, da Lei Municipal nº 11/2009.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de insurgência mencionada no caput e aplicada efetivada a penalidade, fica declarado encerrado Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 26 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A059BB2E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.480/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA (NEF) DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Polo UAB de Goioerê - Paraná. (Secretária de Educação de Goioerê- PR).

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Administração Pública do Município de Goioerê efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 26 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6F56F65A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2022

Nomeia servidora pública para exercer a função de agente federativo de escola do Núcleo da Escola Federativa em Goioerê e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Agente Federativo de Escola do Núcleo da Escola Federativa em Goioerê, a Sra. **ALINE BRANDANI SILVA**, servidora efetiva, ocupante do cargo de professora no quadro funcional do Município de Goioerê.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 26 de maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BF15C7F9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.481/2022

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHO ESCOLARES.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados para comporem os Conselhos Escolares conforme dispõe o Estatuto dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Goioerê/PR.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY VILA GUAÍRA

1-Diretor/Presidente: Edite Melato da Silva
2-Representante da Equipe pedagógica: Maria Aparecida dos Santos Dantas
3 Representante Técnico Administrativo: Silmara das Graças Silva Novakoski
4- Representante do Corpo docente
Titular: Ana Paula Barros
Suplente: Sonia Maria Rossi
5-Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Zilda Bonfim Roque
Suplente: Pamela Suellen Salgado Sales Gregui
6-Representante dos Pais de alunos:
Titular: Elizangela Apolinário Bukoski
Suplente: Rosangela Domingos dos Santos
7-Representante da Comunidade local:
Titular: Danieli da Silva Uchoa
Suplente: Camila Lima de Oliveira

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO

1-Diretor/ Presidente: Renata Viterbo de Oliveira
2-Representante da Equipe Pedagógica: Maria Aparecida dos Santos Dantas
3-Representante do Técnico Administrativo: Silmara das Graças Silva Novakoski
4-Representante do Corpo Docente:
Titular: Larissa Rodrigues florentino Cavalcante
Suplente: Polyana Aparecida Oliveira de Souza
5-Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Lucélia Mariano Frois
Suplente: Leonice de Fátima Araújo Dangio
6-Representante dos Pais de alunos:
Titular: Ana Carolina Germano Souza
Suplente: Jaqueline Araújo de Souza Geovanette
7-Representante da Comunidade local:
Titular: Gilson dos Santos Croscato
Suplente: Amarildo Alves

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS

1-**Diretor/Presidente**: Marcela Pinheiro Aparecido
2-**Representante da Equipe pedagógica**: Maria Aparecida dos Santos Dantas
3- Representante do Técnico Administrativo: Aparecida Katsumi Katayama
4-**Representante do Corpo docente**:
Titular: Deborah Lopes de Almeida
Suplentes: Adriana Aparecida dos Santos Antônio
5-Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Amanda Veríssimo
Suplente: Camila Regina Sales Gorri
6-Representante dos Pais de alunos:
Titular: Andressa da Silva Santos
Suplente:Eliane Albino Pasquim
7-Representante da Comunidade local:
Titular: José Evandro dos Santos
Suplente: Fabio José Zanuto

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BONIFÁCIO CIONEK

1-**Diretor / presidente**: Wilian de Melo Splendori
2-Representante da Equipe pedagógica: Maria Aparecida dos Santos Dantas
3- Representante do Técnico Administrativo: Silmara das Graças Silva Novakoski
4-Representante do Corpo docente:
Titular: Cintia Pinheiro Aparecido
Suplente: Jucieli de Souza
5-Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Maria de Fatima Araújo
Suplente: Lucineia Bernardo
6-Representante dos Pais de alunos:
Titular: Flávia Silvia Pereira
Suplente: Thalita Francino Preto
7-Representante da Comunidade local:
Titular: Edson Ferreira de Lima
Suplente: Dulcilia Rossi de Lima

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ

1-Diretor/ presidente: Marlene Aparecida de Oliveira Melo
2-Representante da Equipe pedagógica: Maria Aparecida dos Santos Dantas
3- Representante do Técnico Administrativo: Aparecida Katsumi Katayama
4-Representante do Corpo docente:
Titular: Francys Mary Gonçalves Siqueira
Suplente: Joelma Gonçalves Ballarotti

5-Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Andréia Porto Malagutti Caetano
Suplente: Tatiane Medeiros
6 -Representante dos Pais de alunos:
Titular: Daniela Macena Ferraz da Silva
Suplente: Vanessa Moura Cotrin
7 –Representante da Comunidade local:
Titular: Jovenita Maria de Oliveira Melo
Suplente: Luciano Tristão

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA BARBARA

1-Diretor /Presidente: Márcia Assis de Jesus
2-Representante da Equipe pedagógica: Maria Aparecida dos Santos Dantas
3-Representante do Técnico Administrativo: Aparecida Katsumi Katayama
4-Representante do Corpo docente:
Titular: Regina Cardoso Goveia
Suplente: Priscila Paula Cordeiro
5-Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Aparecida Cassia Brandão da Paz
Suplente: Marciana Santos França da Silva
6-Representante dos Pais de alunos:
Titular: Cleia Cerqueira Dourado José
Suplente: Vanessa Pelizare Santos Bittencourt
7-Representante da Comunidade local:
Titular: Angelo Francisco da Paz
Suplente: Jean Moreira Soares

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA APARECIDA BELIZARIO

1-Diretor presidente: Chiara Lombardi de Mello Croscato
2- Representante da Equipe pedagógica: Maria Aparecida dos Santos Dantas
3- Representante do Técnico Administrativo: Aparecida Katsumi Katayama
4-Representante do Corpo docente:
Titular: Eliane Avelino Torres
Suplente: Rosangela Godoi
5-Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Alessandra Fermino da Silva Soares
Suplente: Claudineia Almeida Novakoski
6-Representante dos Pais de alunos:
Titular: Yara Amaral de Barros Coimbra de Araujo
Suplente: Renata Viterbo de Oliveira
7-Representante da Comunidade local:
Titular: Sérgio Saran
Suplente: Renata Viterbo de Oliveira

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª MARIA ZILDA FERREIRA BARBOSA

1-Diretor/Presidente: Valdely Cardoso dos Santos de Souza
2-Representante da Equipe pedagógica: Maria Lourdes da Silva Pereira
3 Representante do Técnico administrativo: Aparecida Katsumi Katayama
4- Representante do Corpo docente:
Titular: Cleusa Aparecida Leoni Vila Leal
Suplente: Rosa Maria Pollato Pepece
5-Representante do Auxiliar operacional:
Titular: Marina de Paula Monteiro Batista
Suplente: Maria Aparecida de Souza
6-Representante dos Pais de alunos:
Titular: Raissa Natani Alencar de Souza
Suplente: Cleonice Osti de Souza
7- Representante da Comunidade Local:
Titular: Eny Pinheiro Molina
Suplente: Andreia Dias de Souza Zane

ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1-Diretor/ Presidente: Maria de Lourdes Schitikoski
2-Representante da Equipe pedagógica: Laura Nunes Magalhães
3- Representante do Técnicos Administrativo: Maria Auxiliadora de Souza Feitosa
4- Representante do Corpo Docente:
Titular: Ana Cristina Malaguti Lucio
Suplente: Luciane Kátia Rosa Huben
5-Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Neusa Irene da Silva
Suplente: Rosimeire Pereira de Souza
6- Representante dos Pais de alunos:
Titular: Viviane Aparecida de Carvalho
Suplente: Fabiana Nascimento Martins
7-Representante dos Alunos
Titular: Yasmin de Matos dos Santos
Suplente: Gabriel de Moura Loção
8-Representante da Comunidade Local:
Titular: Conceição Aparecida Nobrega
Suplente: Suzana Elias da Silva

ESCOLA MUNICIPAL DR. DANIEL PORTELLA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1-Diretor/ Presidente: Bereni Ribas de Souza Marcelino
2-Representante da Equipe pedagógica: Carmem Lucia de Souza de Oliveira
3-Representante do Técnico Administrativo: **Silmara Das Graças Silva Novakoski**
4-Representante do Corpo docente:
Titular: Anderson de Melo Splendore
Suplente: Rosangela Rodrigues
5-Representante do Auxiliar Operacional:
Titular: Rosileide Gomes Féris Rocha
Suplente: Silvana Costa Chaves
6-Representante dos Pais de alunos:
Titular: Aline Soares Barbosa
Suplentes: Rillary Beatriz dos Santos
7-Representante dos Estudantes:
Titular: Heloise de Farias Chaves
Suplente: Isabella Costa Chaves
8-Representante da Comunidade Local:
Titular: Monica Aparecida Pascuim da Silva
Suplente: Queli do Nascimento da Silva

ESCOLA MUNICIPAL ONIVE DOS SANTOS – ENSINO FUNDAMENTAL

1-Diretor/ /presidente: Ewerton Leandro Marques Batista
2- Representante da Equipe pedagógica: Marli da Silva Ramos de Souza
3-RepresentanteTécnico Administrativo: Dienifer Posso Paulichi
4-Representante do Corpo docente:
Titular: Silvia Abigail Dama Lulu
Suplente: Luzia Martha Paris
5-Representante do Auxiliar operacional:
Titular: Vera Lúcia Antonio Miguel
Suplente: Lucieni Luzia dos Santos de Moura
6-Representante dos Pais de alunos:
Titular: Caroline Trindade Martins
Suplente: Andreia Ribeiro Guimarães Rangel
7-Representante dos Estudantes:
Titular: Carlos Eduardo Guimarães Rangel
Suplente: Bianca Trindade Martins
8-Representante da Comunidade Local:
Titular: Evangelista Augusto de Souza
Suplente: José Lopes Rodrigues

ESCOLA MUNICIPAL JOSE JESUS CAVALCANTE- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1-Diretor/Presidente: Adriana Aparecida Parussolo

2-Representante da Equipe pedagógica: Erika Ribeiro Luz
3-Técnicos Administrativo: Patricia Maria Gervázio
4-Representante do Corpo docente:
Titular: Michele Rosane Paulino
Suplente: Andreia Aparecida Pires Marques
5-Representante de Auxiliar Operacional:
Titular: Nair Fatima Picolle Barbosa
Suplente: Janete Muniz dos Santos Geraldi
6-Representante de Pais de alunos:
Titular: Aline Suellen Batista
Suplente: Raquel da Silva dos Santos
7- Representante de Estudantes:
Titular:Gabrielle Brito da Silva
Suplente: Enzo de Maio da Silva
8-Representante da Comunidade Local:
Titular: Maria Aldineide de Souza Rodrigues
Suplente: Leide Zilda Palomare Garcia

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1-Diretor/Presidente: Maria Lúcia Procópio
2-Representante da Equipe pedagógica: Robineide Borges de Souza
3-Representante do Técnico Administrativo: Zilma Fernandes dos Santos Soares
4-Representante do Corpo docente:
Titular: Gislene Carneiro
Suplente: Nicenéia Aparecida Bueno dos Santos
5-Representante de Auxiliar Operacional:
Titular: José Felipe de Andrade Filho
Suplente: Vera Bezerra de Paula
6-Representante Pais de alunos:
Titular: Bruna Bigueti Luciano
Suplente: Aline Franciele de Oliveira Lima
7- Representante de Estudantes:
Titular:Maria Laura Barbosa Fialho
Suplente: Miguel Ribeiro de Lima
8-Representante da Comunidade Local:
Titular :Ejaquelina Caetano da Silva
Suplente: José Joaquim Soares

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1-Diretor/ Presidente: Edneia Barbosa Dequi
2-Equipe Pedagógica: Elaine Regina de Jesus Feltrin da Silva
4-Representante de Técnico Administrativo: Danila de Souza Novais
3-Representante do Corpo Docente:
Titular: Dejanira de Lima Torres
Suplente: Roseli Martins Novais
5-Representante de Auxiliar Operacional:
Titular: Maria Ivania Martins
Suplente: Selma Maria de França Oliveira
6-Representante de Pais de alunos:
Titular: Simone Araujo Bueno
Suplente: Graciele Brazzoloto Torres
7-Representante dos Estudantes:
Titular: Geovana Rafaely de Carvalho da Silva
Suplente: Lorena Bueno Squizani
8-Representante da Comunidade Escolar:
Titular: Adriana Menezes Moreira
Suplente: Maria Aparecida Lima de Souza

ESCOLA MUNICIPAL PROFª LIDUÍNA ALVES GONDIM PRIMO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1-Diretor/Presidente: Maria Vanda Santos Liberal
2-Representante da Equipe pedagógica: Leni Costa da Silva
3-Representante do Técnico Administrativo: Ana Carolina de Oliveira da Silva
4-Representante do Corpo docente:
Titular: Rosangela Dal Corso Violada
Suplente: Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira
5-Representante de Auxiliar Operacional:
Titular: Aparecido José da Cruz
Suplente: Cleonice Maria de Andrade dos Reis
6-Representante de Pais de alunos:
Titular: Maria Elizabete da Silva
Suplente: Ana Caroline Barbosa Goes
7-Representante de Estudantes:
Titular: Jenifer Eloise Sena
Suplente: Vitória Costa Pereira
8-Representante da Comunidade Local:
Titular: Amarildo Alves
Suplente: Wandecleia dias de Oliveira Moura

ESCOLA MUNICIPAL LADISLAU SCHIKORSKI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1-Diretor / presidente: Antonio Vicente Lima
2-Representante da Equipe pedagógica: Andreia Ribeiro Guimarães Rangel
3-Representante de Técnico Administrativo: Tatiane Léa da Silva
4-Representante do Corpo docente:
Titular: Monica Myuki Tanaka
Suplente: Angela de Araujo Oliveira Krachinski
5-Representante do Auxiliar operacional:
Titular: Maria Baldoino Ribeiro Mendes
Suplente: Lidiane Aparecida Nicolau
6-Repdresentante de Pais de alunos:
Titular: Fabiana Aparecida da Cruz
Suplente: Elizeu Gabriel Batista
7-Representante de Estudantes:
Titular: Ryana Porto Petris Barros
Suplente: Lucas Gabriel dos Santos Gatto Nascimento
8-Representante da Comunidade Local:
Titular: Francieli Domingues da Trindade Pacanhan
Suplente: Claudio Honório Dias

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

Em 26 de Maio de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:76B7DA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2.020.

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG n° 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **FACHIN FACHIN CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.080.108/0001-50, com sede em Paranavaí, Paraná, na Rua Heihachiro Niekawa, n°1086, Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP 87707-020, neste ato representada pelo Sr. **ANTHONY CARLOS FACHIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG nº 9.664.898-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 063.457.389-64, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Heihachiro Nielawa, nº 1086, Jardim Nossa Senhora

de Fátima, CEP. 87.707-020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 109/2020, referente a **Inexigibilidade nº 025/2020**, para constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação da **Vigência** do contrato de prestação de serviços**,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Segunda – Da Vigência e da entrega do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
2.1.1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **29 de maio de 2022**, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** conforme serviços descritos na cláusula terceira do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Dotação	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
328	12.02	10.302.0012.3.131	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de maio de 2022.

ROBERTO REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANTHONY CARLOS FACHIN
Fachin e Fachin Clínica Médica Ltda
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6B2DB92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2022 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na LOCAÇÃO, montagem e desmontagem de BRINQUEDOS (AVIÕES ITALIANOS, SPEED RACING, SURF e RODA GIGANTE), para uso gratuito no período de 04.12.22 a 04.01.23 visando o lazer e entretenimento dos munícipes desta Municipalidade.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 27/05/2022.
Abertura das propostas: 09/06/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 26 de maio de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BFF7BA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES na área MÉDICA visando possíveis CONTRATAÇÕES POR MEIO DO SUS do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
23/05/2022	INSTITUTO DR. FABIO DE CAMPOS BICUDO EIRELI – ME	FISIOTERAPIA	JOSÉ ALMEIDA SILVA

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 26 de maio de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A5295438

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 301/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: M. A. BENHOSSI LIMA SERVIÇOS MÉDICOS
Valor: R$ 218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 02 de maio de 2.022
Processo: Nº 110/2022
Inexigibilidade Nº 025/2022
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
279	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.**

Goioerê, 26 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F531AEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 251/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI
Valor: R$ 106.488,77
Vigência: 12 (doze) meses
Início:23 de maio de 2.022
Processo: Nº 082/2022
Pregão Eletrônico Nº 044/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
541	14.02	2.076	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
545	14.02	2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
266	12.02	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
270	12.02	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00
453	13.02	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
394	13.02	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MATERIAIS e CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS para REESTRUTURAÇÃO da REDE de COMPUTADORES e ENERGIA ELÉTRICA existente no Prédio que irá atender o Centro de Especialidades, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação deste Município

Goioerê, 26 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F536ACCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/05/2022	5.452,25

Goioerê, 26 de Maio de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:119CD6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.482/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.004-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
DOTAÇÃO 226-3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-FONTE 504	R$ 7.000,00
TOTAL	R$ 7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DOTAÇÃO 143-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 504	R$ 4.500,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1502-DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
1502.26.782.0006.2.022-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
DOTAÇÃO 629-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 504	R$ 2.500,00
TOTAL	R$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:C933E3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O Município de Goioxim leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 007/2022 objetivando o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM. Sob a égide da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 19.140/2017, de 27 de setembro de 2017, do Decreto Federal 21.981/1932, de 19 de outubro de 1932 e das disposições deste Edital
Local para entrega dos editais: das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Cep: 85.162-000 Goioxim - PR. O edital e seus anexos estarão à disposição de todos os interessados e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município www.goioxim.pr.gov.br.
Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP 85.162- 000, Goioxim - PR, fone (42) 3656-1002.

Goioxim, 26 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2C054EB9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 051 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022.

Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Contratação de arbitragem para as competições municipais de Goioxim, à serem contratados de forma fracionada pelo período de um ano.

Valor Máximo: R$ 154.100,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 27 de maio de 2022, até às 09:00 horas do dia 08 de junho de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 08 de junho de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 26 de maio de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1659217F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS TP 008 2022

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goioxim comunica aos interessados na licitação nº 008/2022– Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA MUNICIPAL, que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas no dia 02 de junho de 2022, as 14h00, na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Goioxim. Para que ninguém alege desconhecimento, fica as empresas interessadas, desde já NOTIFICADAS.

Goioxim, 26 de maio de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:12A236DE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da administração municipal.

Valor Máximo: R$ 614.154,40.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 27 de maio de 2022, até às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 10 de junho de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 26 de maio de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:701E3D1F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por LOTE.
Objeto: Contratação de seguro para veículos da frota municipal.

Valor Máximo: R$ 45.315,94

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 27 de maio de 2022, até às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 13 de junho de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 26 de maio de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EA815513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 ID TCE 335

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 ID TCE 335

Processo Administrativo: 103/2022
Contratação por: Dispensa nº 13/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS, CNPJ sob nº 29.262.052/0004-60**
Objeto: Contratação de serviços de tradução e interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)/Língua Portuguesa (e vice-versa), durante os trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Guaíra, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas.
Prazo de vigência: Da data da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses**.**
Data de assinatura: 24 de maio de 2022.
Valor total: R$ 80.640,00 (Oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).
Recursos:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.001.01.031.0001.1001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros
DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.0500 Serviços Técnicos Profissionais, do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 24 de maio de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B5DBB660

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 79/2022

PORTARIA Nº 79/2022
DATA:26/05/2022

Ementa: Recomenda o uso de máscaras de proteção sanitária e higienização com álcool em gel no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o art. 38, inciso VI, alínea q, do Regimento Interno e Lei Municipal n. 1.653/2009

RESOLVE

Art. 1° Recomendar que, no âmbito deste Legislativo, Vereadores, Servidores e público em geral, utilizem máscaras de proteção sanitária e higienizem as mãos com álcool em gel, que estará à disposição na recepção deste Órgão.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:269C1F82

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 094/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ 11.202.638/0001-21**, vencedora dos itens 07 e 08 foi declarada **HABILITADA** no certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A693C922

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 094/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA**, inscrita no **CNPJ 36.604.068/0001-27**, vencedora do item 09 foi declarada **HABILITADA** no certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5164CDEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 094/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **E.MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA**, inscrita no **CNPJ 10.442.992/0001-60**, vencedora dos itens 43 e 53 foi declarada **HABILITADA** no certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:73005CB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 094/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 10.528.384/0001-73**, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 10 foi declarada **HABILITADA** no certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2D2D7944

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 094/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **SULIAN ALANA SOARES -ME**, inscrita no **CNPJ 19.028.806/0001-16**, vencedora dos itens 1, 2, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 ,41 ,42 ,44 ,45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, e 58 foi declarada **HABILITADA** no certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5D0FAE15

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 094/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CASA COR TINTAS**, inscrita no **CNPJ 19.736.900/0002-00**, foi declarada **INABILITADA** no certame pela ausência da documentação dentro do prazo estipulado conforme subitem 6.8 do edital, sendo as seguintes documentações do anexo 03 item 1 alínea "b" item 2 alínea "a" e "d" item 3 subitem 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, e 3.6. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FE98D68A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 094/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DELFINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, inscrita no **CNPJ 81.068.074/0001-61**, foi declarada **INABILITADA** no certame por não apresentar documentação exigida conforme subitem 6.8 do edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D23833FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 094/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **E.MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA**, inscrita no **CNPJ 10.442.992/0001-60**, foi declarada **INABILITADA** no item 02 pelo descumprimento dos requisitos do objeto (descritivo do item). Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2E4B1D31

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 094/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra - PR, distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em atendimento a Defesa Civil, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 10.528.384/0001-73**, foi declarada **INABILITADA** no item 02 pelo descumprimento dos requisitos do objeto (descritivo do item). Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 19 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:08550DE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de ampliação da UBS ELETROSUL, com área construída de 162,09 m2, a ser executado sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pelo lote nº 6 quadra nº 19, do Residencial C, Bairro Eletrosul, matricula nº 13.816, localizado na Avenida Brasil, Esquina com Rua Viela Cabo, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, a ser construído com repasse financeiro decorrente da Resolução SESA PR nº 932/2021, conforme projeto básico de arquitetura e engenharia e demais documentações técnicas que fazem parte do edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis antes** da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com **Engºs Civis Bruno Marcus Noguchi e/ou Luiz Mitsuo Shiomi**, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de junho de 2022.

O edital e a pasta técnica poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:08CA7A1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

Pregão Eletrônico nº 090/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais para festividades e homenagens (arranjos artificiais, vasos, balões, bexigas, tecidos e outros), púlpito em acrílico, materiais destinados a distribuição gratuita, e outros materiais de consumo, bem como impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas, a serem utilizados nos diversos trabalhos e eventos realizados pelas Secretariais pertencentes a esse Município.

Valor Total: R$ 7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de maio de 2022 e término em 25 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:188E3D5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

Pregão Eletrônico nº 090/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.574.064/0001-08**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais para festividades e homenagens (arranjos artificiais, vasos, balões, bexigas, tecidos e outros), púlpito em acrílico, materiais destinados a distribuição gratuita, e outros materiais de consumo, bem como impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas, a serem utilizados nos diversos trabalhos e eventos realizados pelas Secretariais pertencentes a esse Município.

Valor Total: R$ 67.173,01 (sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e um centavo).

Prazo de Vigência: início em 26 de maio de 2022 e término em 25 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3344399A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

Pregão Eletrônico nº 090/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 28.480.081/0001-93**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais para festividades e homenagens (arranjos artificiais, vasos, balões, bexigas, tecidos e outros), púlpito em acrílico, materiais destinados a distribuição gratuita, e outros materiais de consumo, bem como impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas, a serem utilizados nos diversos trabalhos e eventos realizados pelas Secretariais pertencentes a esse Município.

Valor Total: R$ 17.454,40 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de maio de 2022 e término em 25 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F4861247

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022

Pregão Eletrônico nº 090/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ nº 06.957.510/0001-38**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais para festividades e homenagens (arranjos artificiais, vasos, balões, bexigas, tecidos e outros), púlpito em acrílico, materiais destinados a distribuição gratuita, e outros materiais de consumo, bem como impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas, a serem utilizados nos diversos trabalhos e eventos realizados pelas Secretariais pertencentes a esse Município.

Valor Total: R$ 9.583,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de maio de 2022 e término em 25 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EFBE8AA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 040/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ Nº 04.640.295/0001-11**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **POSSOLI CAMINHOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.640.295/0001-11**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 30.000 KM da Frota 531, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, deste município de Guaíra, Paraná

Valor Total: R$ 2.023,71 (dois mil e vinte e três reais e setenta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **26 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6BA758AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 247/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 090/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 090/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para festividades e homenagens (arranjos artificiais, vasos, balões, bexigas, tecidos e outros), púlpito em acrílico, materiais destinados a distribuição gratuita, e outros materiais de consumo, bem como impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas, a serem utilizados nos diversos trabalhos e eventos realizados pelas Secretariais pertencentes a esse Município, sendo as empresas vencedoras:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, vencedora dos lotes 7 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**;

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 08.574.064/0001-08**, vencedora dos lotes 2, 6, 8, 10 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 67.173,01 (sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e um centavo)**;

INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 28.480.081/0001-93**, vencedora do lote 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.454,40 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**;

CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 06.957.510/0001-38**, vencedora do lote 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.583,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais)**;

Art. 2º - Declarar FRACASSADOS os lotes 1 e 4 e DESERTOS os lotes 3 e 11 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D56C90AB

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CNPJ 17.420.047/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
RECARGA DE EXTINTORES
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **09/06/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **09/06/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.
Cascavel – PR, 19 de maio de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B3576CB7

CONSAMU
PORTARIA Nº 173/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de Almoxarifado do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, de Cascavel/PR, o Sr. José Augusto de Souza, RG nº 10.839.590-7, com gratificação de 20%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º No exercício da função de Encarregado de Setor deverá executar serviços relativos à organização e coordenação das atividades inerentes ao setor de atuação e desenvolver as demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 088/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 26 de maio de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5BB87998

CONSAMU
PORTARIA Nº 174/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de Serviços Gerais do CONSAMU, o Sr. Gustavo Urbanowiski Ramos, RG nº 12.366.233-4, com gratificação de 23%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º No exercício da função de Encarregado de Setor deverá executar serviços relativos à organização e coordenação das atividades inerentes ao setor de atuação e desenvolver as demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 181/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 26 de maio de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BF9C6CA5

PROJUR
DECRETO Nº 179/2022 DATA: 26.05.2022

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 022/2022, para o cargo de provimento efetivo, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 022/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação n° 022/2022:

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento	Cargo
Gessiane Maria Leite	147º Lugar	109199	17/08/1978	Professor

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5A6F3962

PROJUR
DECRETO Nº 183/2022 DATA: 26.05.2022

Ementa: designa Secretário de Administração e/ou Diretor da Diretoria de Administração e Controle, para assinar contrato e documentos correlatos firmados com o Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.372/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Secretário da Secretaria Municipal de Administração e/ou o Diretor da Diretoria de Administração e Controle, para assinar os Termos de Compromisso de Estágio (TCE) firmados entre o Município de Guaíra, Estado do Paraná e instituição de ensino, estagiário e Agente de Integração contratado e demais documentações correlatas.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 180/2018 e as demais disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à data de 26 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FE880FE2

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **27.05.2022** a **25.06.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo deProfessor

Nome	Classificação	Inscrição nº	**Data de nascimento**
Fabiana Marques Tramontini	148º Lugar	101589	28/07/1981

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BBF37FB7

PROJUR
ERRATA Nº 012/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 471/2021.

No Decreto Nº 178/2022 de 24.05.2022, que homologa a Ata sob o nº 08/2022 de 23 de maio de 2022, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25.05.2022 - edição nº 2525 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 1235 de 25.05.2022 – página C 17 - caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:
VI. P.D. 760/2022 da parte da Sra. FABRICIA CRISTINA ALVES BUFARA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 44.538.642/0001-14
LEIA-SE:

VI. P.D. 760/2022 da parte da Sra. FABRICIA CRISTINA ALVES BUFARA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF 069.942.139-00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CC51168D

PROJUR
PORTARIA Nº 246/2022 DATA: 26.05.2022

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 173/2021, 259/2021, 313/2021 e 3.046/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Cleuza Balbino Ferreira	4.632.631-8 - SESPII/PR	2018/2019	02/06/2022 a 01/07/2022
Elizete Roberto Aguayo	5.547.260-2 - SESPII/PR	2021/2022	01/06/2022 a 15/06/2022
Fabiano Melanias Raddatz	8.018.583-9 - SESPII/PR	2021/2022	01/06/2022 a 20/06/2022
Lacy Alves Vieira	1.396.641 - SESPII/PR	2021/2022	06/06/2022 a 05/07/2022
Manoel dos Santos	3.407.577-8 - SESPII/PR	2020/2021	06/06/2022 a 05/07/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7502CED0

PROJUR
PORTARIA Nº 246/2022 DATA: 26.05.2022

Ementa*: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E D*á outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 173/2021, 259/2021, 313/2021 e 3.046/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Cleuza Balbino Ferreira	4.632.631-8 - SESPII/PR	2018/2019	02/06/2022 a 01/07/2022
Elizete Roberto Aguayo	5.547.260-2 - SESPII/PR	2021/2022	01/06/2022 a 15/06/2022
Fabiano Melanias Raddatz	8.018.583-9 - SESPII/PR	2021/2022	01/06/2022 a 20/06/2022
Lacy Alves Vieira	1.396.641 - SESPII/PR	2021/2022	06/06/2022 a 05/07/2022
Manoel dos Santos	3.407.577-8 - SESPII/PR	2020/2021	06/06/2022 a 05/07/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:09B839AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/2022

PORTARIA Nº 149/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária Rosangela Leodoro e filho Alessandro em consulta médica, no dia 27 de maio, no período das 07 às 15 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 26 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:A8A5BF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 060/2022

DECRETO N.º 060/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 527.200,50 (quinhentos e vinte sete mil, duzentos reais e cinquenta centavos) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 527.200,50 (quinhentos e vinte sete mil, duzentos reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 40..... R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 56..... R$ 5.000,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – Procuradoria Jurídica
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 26..... R$ 18.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 240..... R$ 141.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.16 – Manutenção dos Serviços de Saúde - Cód. 273..... R$ 210.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 635..... R$ 141.200,50

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Cód. 376..... R$ 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 527.200,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 1000 ..... R$ 386.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01 – Repasse Emenda Parlamentar Felipe Barros..... R$ 140.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40 – Rendimento de Aplicação Financeira..... R$ 1.200,50

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO..... R$ 527.200,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CC19F889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO SEDAN ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE GUARACI, EM SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 10 de junho de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 26 de maio de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80883047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NAS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS OU APOIADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GUARACI, NAS MODALIDADES DE FUTEBOL SUÍÇO, FUTSALE FUTEBOL DE CAMPO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO – DEPARTAMENTO DE ESPORTEDO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 13 de junho de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 26 de maio de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:27DC9341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°2 TERMO DO CONTRATO Nº.22/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.22/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR (RPPS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Dispensa n° 9/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CREDITO E MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.340.009/0001-68. Aditivam o contrato na importância de R$ 9.205,20 (nove mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 26 de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8FD4F7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DO CONTRATO Nº.22/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.22/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR (RPPS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Dispensa n° 9/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CREDITO E MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.340.009/0001-68. Aditivam o contrato com término 28/05/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 26 de maio de 2022.

Prefeito Municipal
SIDNEI DEZOTI

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C3BC9391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 885/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 27.638,27 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.638,27 (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Ação Social
Funcional : 08.243.0007.2357 Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
xxx 3.3.90.30.00.00 3940 Material de Consumo R$ 10.638,27
xxx 4.4.90.52.00.00 3940 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 17.000,00
TOTAL R$ 27.638,27

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 27.638,27 (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) provenientes de SUPERAVIT.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:34AC31EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 886/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 10.069,81 (DEZ MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.069,81 (Dez mil, sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0010.2508 Impacto COVID-19
xxx 4.4.90.52.00.00 3779 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 5.069,81
xxx 3.3.90.48.00.00 3779 Outros Aux.Financ.Pessoa Física R$ 5.000,00

TOTAL R$ 10.069,81

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 10.069,81 (Dez mil, sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) provenientes de SUPERAVIT.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Oraçamento Anual.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:251D6B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 887/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 8.881,03 (OITO MIL,OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ

SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.881,03 (Oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0009.2506 Incentivo VI
xxx 3.3.90.39.00.00 3773 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 8.881,03

TOTAL R$ 8.881,03

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 8.881,03 (Oito mil,oitocentos e oitenta e um reais e três centavos) provenientes de SUPERAVIT.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D8E249F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 888/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 4.926,73 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.926,73 (Quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0010.2506 Adesão a Serviços de Acolhimento/COVID-19
xxx 3.3.90.39.00.00 3950 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 4.926,73

TOTAL R$ 4.926,73

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 4.926,73 (Quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) provenientes de SUPERAVIT.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:375BDA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 889 /2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 9.728,55 (NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.728,55 (Nove mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0010.2436 Adesão a Aquis.EPI' Servidores-COVID-19
xxx 3.3.90.30.00.00 3951 Material de Consumo R$ 9.728,55

TOTAL R$ 9.728,55

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 9.728,55 (Nove mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) provenientes de SUPERAVIT.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:86580F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 70/2022

EXTRATO DE CONTRATO 70/2022
ERRATA
Onde se lê **Origem:** Processo de Inexigibilidade 16/2022
Se lê **Origem:** Processo de Inexigibilidade 15/2022
Os demais atos ficam inalterado.

Origem: Processo de Inexigibilidade 16/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04
Objeto: Contratação de empresa para prestação de "Análise e Assessorias em Projetos e Empreendimentos" e "Vistoria Técnica de Engenharia", em atendimento a Secretária Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses no valor global de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria:

(*106*) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 25/05/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:DFE5EE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 16/2022

Despacho

Processo: Inexigibilidade 16/2022

Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor global R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Osmar Shotten CNPJ 00.285.111/0001-91, com o objeto: Aquisição de combustível para atendimento da secretaria municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 26 de maio 2022

Prefeita Municipal

LILIAN RAMOS NARLOCH

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:5D08B8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 16/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 16/2022, que tem por objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor global R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 26 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:99AE1835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 16/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 16/2022

Objetivo: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor global R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

Gabinete da Prefeita

Considerando a existência de um único fornecedor no município, e que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídicos a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91é declarada adjudicara da presente Inexigibilidade, na forma da Lei:
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 26 de maio 2022

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:993501D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 69/2022 INEXIGIBILIDADE 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO 69/2022

Origem: Processo de Inexigibilidade 16/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor global R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

Dotação Orçamentaria:

(*127*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*144*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*154*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*159*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*171*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*174*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*174*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*179*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*188*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*527*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
Data 26/05/2022.

Prefeita Municipal
LILIAN RAMOS NARLOCH

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0A4CA980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 540 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 25.339,68 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 884 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.399,68 (Vinte e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0009.2507 - Piso Paranaense / PPAS-1
551 3.3.90.30.00.00 3755 Material de Consumo R$ 8.399,68
552 4.4.90.52.00.00 3755 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 10.000,00
553 3.3.90.14.00.00 3755 Diária - Pessoal Civil R$ 2.000,00
554 3.3.90.39.00.00 3755 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Total R$ 25.399,68
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito do que trata o Artigo1º, serão utilizados recursos nos termos do Início II do $ 1º do Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 25.399,68 (Vinte e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)), conforme abaixo especificado:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2D40A2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 541 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 24.390,08 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 882 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.390,08 (Vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0009.2437 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente-FIA
548 3.3.90.39.00.00 3774 Outros Serviços Pessoa Jurídica R$ 4.390,08
549 3.3.90.30.00.00 3774 Material de Consumo R$ 10.000,00
550 3.3.90.30.00.00 3774 OutrosAux.Financ.-PessoaFisíca R$ 10.000,00

Total R$ 24.390,08

Artigo 2º - Para cobertura do referido Crédito do que trata o Artigo1º, serão utilizados recursos nos termos do Início II do $ 1º do Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 24.390,08 (Vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais e oito centavos), conforme abaixo especificado:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:82E2D020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 542 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2344 Atenção Progr.Qualif.Atenção Primária Saúde-APSUS
xxx 4.4.90.52.00.00 2518 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 ,o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, provenientes de repasse cfe **Resolução nº 1097/21 - SESA** para aquisição de um **dermatoscópio** para atender a demanda referente aos problemas de pele em nosso município como reforço no diagnóstico preciso as nossa equipes de saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7F3D3C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 543 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00(Dezoito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2344 Atenção Progr.Qualif.Atenção Primária Saúde-APSUS
xxx 4.4.90.52.00.00 2518 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 18.000,00

Total R$ 18 .000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 ,o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, provenientes de repasse cfe **Resolução nº 1071/21-SESA** para aquisição de **tablets para ACE/ACS** .

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AB8ED4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 544 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.500,00(Dezessete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações do Fundo Municipal de Saúde e Conselho
144 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 8.500,00
151 4.4.90.52.00.00 1303 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 9.000,00

Total R$ 17.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações do Fundo Municipal de Saúde e Conselho
143 3.3.90.14.00.00 1303 Diárias-Pessoal Civil R$ 17.500,00

Total R$ 17.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B99FF30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇO 07/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (três)ESCOLAS PADRÃO, NAS COMUNIDADES DE MARIANA, TAQUANDUVA E PURUQUARA NESTE MUNICIPIO.

A Comissão de Licitação, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, participante da licitação Tomada de Preços 07/2022, cujas razões do recurso serão enviados por e-mail às demais participantes do certame. Devido o recurso interposto a Comissão de Licitação **CONVOCA** as empresas: **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDE ME**, **FLOMAR COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** E **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentarem contrarrazões conforme lei 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Guaraqueçaba 26 de maio de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:092A0E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Item

EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por Item,**através de ***"AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER",*** Preço máximo global de R$ 45.260,30 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos).
Data de abertura:**Dia 09/06/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 30/05/2022 a partir das 09h00 min até o dia 09/06/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 26 de maio de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:99671A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 545/2022

"NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI"

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e,

Considerando a Lei nº 117/2007 de 31 de outubro de 2007, em seu art.4º que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso– CMDI.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso– CMDI:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família
Titular: JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA
Suplente: LEIRI FERREIRA DOS SANTOS

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: JOELMA MARCHIORI CALADO
Suplente: SELMA LUCIA RODRIGUES

c) Secretaria Municipal de Turismo
Titular: CASSIANO ROBERTO SOARES LOPES
Suplente: JOSÉ SEVERINO DA SILVA

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Igreja Católica Bom Jesus dos Perdões
Titular: JOÃO MANOEL LOPES
Suplente: NEUZA DEMARCH

b) Associação de Moradores do Bairro Costão
Titular: APARECIDA CAMARGO
Suplente: JOCELY DE MIRANDA MENDES

c) Colônia de Pescadores Z-2
Titular: JOSÉ EIGLEMEIR
Suplente: NIVALDO FERREIRA LOPES

Art. 2º - Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho com mandato de dois anos.

Art. 3° - Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de junho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3CEEBAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 546 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
853 3.1.90.13.00.00 1102 Obrigações Patronais R$ 25.000,00

Total R$ 25.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
106 3.3.90.39.00.00 1102 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

Total R$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1AE356E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2021 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 83/2021 – PP nº 21/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **PRESCHLAK CLINICA MEDICA LTDA,** estabelecida na cidade de CORONEL VIVIDA – PR , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.431.793/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, RODRIGO FERNANDO PRESCHALAK , inscrito no CPF: 040.381.409-03. Objeto: **contratação de empresas para atendimentos especializados complementares em saúde, para atuar no centro de saúde 24 horas Cristo Rei, bem como no Centro de Atendimento ao COVID-19 de modo presencial (plantões) neste Município de Honório Serpa**, fica aditado o presente contrato em mais 12(doze) meses bem como seu saldo físico e o prazo de execução e vigência do contrato nº 83/2021, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 27/05/2022 e término em 27/05/2023. Valor do Aditivo: **R$ 404.556,00 (Quatrocentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais reais).** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 27 de Maio de 2022.

LUCIANO DIAS
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B4E057DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 30/2022 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°30/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens 01,02 e 03 **WEB RAST LTDA** inscrita no **CNPJ 14.693.103/0001-99** com endereço na RUA DUQUE DE CAXIAS 277 COMERCIO 02 VILA SANTA CATARINA AMERICANA – SP ofereceu um lance no valor global e total **R$ 44.271,24 (Quarenta e quatro mil , duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).** Que tem por finalidade **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular para ser utilizado na frota de veículos do município de Honório Serpa**.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa,26 de Maio de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 30/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular para ser utilizado na frota de veículos do município de Honório Serpa**. Em favor, conforme segue: às proponentes vencedoras **WEB RAST LTDA** inscrita no **CNPJ 14.693.103/0001-99** com endereço na RUA DUQUE DE CAXIAS 277 COMERCIO 02 VILA SANTA CATARINA AMERICANA – SP ofereceu um lance no valor global e total**R$ 44.271,24 (Quarenta e quatro mil , duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 26 de Maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:BE6B18EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 91/2022

DECRETO N° 91/2022

REGUMENTA O HORARIO DE FUNCIONAMENTO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTANDES E CLUBES DE TIRO ESPORTIVO, NO MUNICIPIO DE IGUARAÇU – PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando,o disposto no artigo 133º da Lei Orgânica do Município;
Considerando, a importância da atividade econômica e esportiva, e ainda, o valor social do trabalho;
Considerando, a Lei Federal n° 13.874, de 20 de setembro de 2019, que estabelece normas de proteção á livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador;
Considerando, a necessidade de preservação de circunvizinhança que habita o entorno dos imóveis onde podem ser exercidas atividades como a de Estandes e Clubes de Tiro Esportivo, quais ficam expostas a níveis de ruídos que podem colocar em risco a saúde psicológica da comunidade;
Considerando, as disposições da ABNT NBR 10151 que dispõe sobre a avaliação do ruido em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade;
Considerando, as disposições contidas na Portaria n° 56 – COLOG de 5 junho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a concessão, a revalidação, o apostilamento e o

cancelamento de registro no Exército para o exercício de atividades com produtos controlados;
Considerando, O decreto n° 10.030 de 20 de setembro de 2019 que aprova o regulamento de produtos controlados.
DECRETA:
Art. 1° - Os Estandes e Clubes de Tiro Esportivo deverão obedecer aos seguintes horários de funcionamento:
I – Segunda á sexta-feira das 10h às 22h;
II – Sábado das 10h às 22h
III – Domingos e feriado das 10h às 18h
Art. 2° - Este decreto estabelece documentação necessária para aquisição de Alvará de Localização de Estandes e Clubes de Tiro Esportivo, no município de Iguaraçu.
Art. 3° - Para obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento de Estandes e Clubes de Tiro, é necessário, além do cumprimento das exigências contidas na legislação especifica, a apresentação dos seguintes documentos:
I – Plano de segurança de produtos controlados pelo exército – PCE, para os estabelecimentos que armazenem as armas e munições em suas dependências;
II – Licença Ambiental expedida pelo Instituto Água e Terra do Paraná, ou laudo de dispensa desta, se for o caso;
III – Guia Azul e licenças solicitas na Guia Azul;
IV – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
V – Contrato Social, com as alterações, se houver;
VI – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Registro Geral (RG) dos sócios;
VII – Comprovante de Residência;
VIII – Contrato de Locação ou autorização do proprietário do imóvel com firma reconhecida;
IX – Documento do imóvel;
X – Certidão Negativa de Débitos (CND) do imóvel;
XI – Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB)
XII – Certificado de Regularidade do Contador;
XIII – Certificado de Vistoria e Autorização de Capacidade expedidapelo Departamento de Polícia Civil;
XIV – Licença Ambiental emitida pelo Instituto de Água e Terra do Paraná;
XV – Apresentação de responsável técnico;
XVI – Cópia do Credenciamento realizado pelo Comando do Exército e/ou Policia Federal;
XVII –Licença para funcionamento emitida pela Policia Civil do Paraná;
XVIII – Plano de Segurança Operacional de Estande de Tiro.
XIX – Estudo simplificado de impacto de vizinhança, devendo conter, necessariamente, análise dos ruídos emitidos e seu alcance, nos moldes da legislação pertinente, em especial da Resolução do CONAMA n° 001 na NBR 10151 – Avaliação de Ruido em Áreas Habitadas e sua respectiva aprovação nos órgãos ambientais competentes
XX – Plano de controle e monitoramento das emissões sonoras, que poderá ser parte integrante do estudo previsto no inciso XIX deste artigo.
Parágrafo Único – O Município poderá exigir a documentação complementar que julgar necessária, para o adequado licenciamento e autorização da atividade, bem como poderá remeter o processo para analise e deliberação do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 26 de maio de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:62C96B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022 PROCESSO 80/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Convenio para repasse de recursos financeiros à Associação de catadores de materiais recicláveis municipal para coleta e transporte de resíduos recicláveis em toda municipalidade, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IGUARAÇU-PR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 20.707.985/0001-05, estabelecida na Rua João Fernandes da Fonseca, s/n, CEP: 86750-000, em Iguaraçu-PR, com base no art. 24 Inciso XXVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 80/2022**.

IGUARAÇU/PR., 26/05/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:308602A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 093/2022

Ref: Contrato n.º 093/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IGUARAÇU-PR.
CNPJ N.º 20.707.985/0001-05.
OBJETO: Contratação da associação de catadores de materiais recicláveis de Iguaraçu, para coleta e transporte de resíduos recicláveis em áreas e locais previamente estabelecidos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 035/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, de 26/05/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:98C98B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 09/06/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção e configuração de**

Sistemas de Telefonia IP. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 26 de Maio de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:642A5149

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022
Na Edição do dia 25 de Maio de 2022:
ONDE SE LÊ: "[...] do tipo Menor Preço por Lote."
LEIA SE: "do tipo Maior Percentual de Desconto."

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:04B44CED

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, Caminhão Comboio de Abastecimento e Lubrificação 4x2 e Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, conforme Convênio n° 353/2022 - SEDU. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Trevisa Soluções para Transporte Ltda - CNPJ da Contratada n° 04.862.831/0001-23. Valor Contratual: R$ 462.900,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos reais). Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias. Prazo de Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Assinatura: 26/05/2022.

CONTRATO Nº 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, Caminhão Comboio de Abastecimento e Lubrificação 4x2 e Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, conforme Convênio n° 353/2022 - SEDU. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Fibra Distribuição & Logística Eireli - CNPJ da Contratada n° 29.887.078/0001-51. Valor Contratual: R$ 646.900,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos reais). Prazo de Execução: 250 (Duzentos e cinquenta) dias. Prazo de Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Assinatura: 26/05/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AEDDA20F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, designada através da Portaria n° 119/2022, RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, Caminhão Comboio de Abastecimento e Lubrificação 4x2 e Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, conforme Convênio n° 353/2022 - SEDU. Proponentes declaradas vencedoras do certame: Lote 001 - Trevisa Soluções para Transporte Ltda - CNPJ da Contratada n° 04.862.831/0001-23. Valor Contratual: R$ 462.900,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos reais). Lote 002 - Fibra Distribuição & Logística Eireli - CNPJ da Contratada n° 29.887.078/0001-51. Valor Contratual: R$ 646.900,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos reais).

Inácio Martins/PR, 26 de Maio de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CD202C1F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2022;**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**; Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Realização Deslocamento de Postes, Padronização e Ampliação de Redes de Energia Elétrica de Baixa E/ou Alta Tensão no Município; Contratante: Município de Inácio Martins; Cnpj da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Projetos e Exec. Eletricas Thoms Ltda.; Cnpj da Contratada: 75.654.632/0001-78; Valor Contratual: R$ 134.473,51 (cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e um Centavos); Assinatura: 26/05/2022; Prazo Execução: 26/05/2022 a 22/09/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4618615A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2022;**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**; Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Realização Deslocamento de Postes, Padronização e Ampliação de Redes de Energia Elétrica de Baixa E/ou Alta Tensão no Município; Contratante: Município de Inácio Martins; Cnpj da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Projetos e Exec. Eletricas Thoms Ltda.; Cnpj da Contratada: 75.654.632/0001-78; Valor Contratual: R$ 134.473,51 (cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e um Centavos); Assinatura: 26/05/2022; Prazo Execução: 26/05/2022 a 22/09/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A8CD8F65

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2022;**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**; Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Realização Deslocamento de Postes, Padronização e Ampliação de Redes de Energia Elétrica de Baixa E/ou Alta Tensão no Município; Contratante: Município de Inácio Martins; Cnpj da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Projetos e Exec. Eletricas Thoms Ltda.; Cnpj da Contratada: 75.654.632/0001-78; Valor Contratual: R$ 134.473,51 (cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e um Centavos); Assinatura: 26/05/2022; Prazo Execução: 26/05/2022 a 22/09/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:540BE102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE

CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, centro, Município de Iporã/PR, neste ato representado pelo Presidente em Exercício, Senhor Adão Alves Pimentel, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.294.152-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 750.206.029-49, residente e domiciliado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, em Iporã, Estado do Paraná, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.450.661/00001-23, com sede na Rua Pioneiro José Limeira, 255-A, Jardim Paris III, CEP: 87.083-517, Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Eric Anderson Tihara**, Titular Administrador, inscrito no CPF/MF nº 033.987.899-19, portador do RG nº 6.227.523-5 SSP/PR, Estado do Paraná, doravante denominada como CONTRATADA, firmam, na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 12/2021, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo do Contrato nº 12/2021, de prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria especializada nas áreas administrativa e financeira da Câmara Municipal de Iporã-PR.

1.1 Fica prorrogado por mais um período de 02 (dois) meses, conforme o parágrafo primeiro da cláusula sétima do contratado assinado em 27/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 12/2021, de prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria especializada nas áreas administrativa e financeira da Câmara Municipal de Iporã-PR, não alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
4. Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Iporã-PR, 26 de maio de 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1) ROBERTO HIROMI
CPF 234.873.059-68

2) MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E5059776

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de maio de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:45B9590E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 003/2022 de 19 de abril de 2022, requerimento protocolado sob nº. 1932/2022 de 18/05/2022;

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 16 de maio de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **MEIRE LUCI FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.355.828-5-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 709.902.479-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 010/2022, de 16 de maio de 2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:81CBCEF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico.

RESOLVE;

I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, licença pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 17 de maio de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ACF37235

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2022

EXONERA A SERVIDORA DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 26 de maio de 2022, a Servidora **DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.081.825-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 706.338.009-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** nomeada através da Portaria nº. 063/2021 de 13 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D49EE8AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 081/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ANTUNES & PIZZI LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Adm. Pública e Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 17.549,50 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 26/05/2022 a 26/07/2022
Fundamentação: Dispensa nº 30/2022

Iporã-Pr, 26 de Maio de 2.022

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:86E7B3E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 082/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: INFATEC COMPUTADORES-LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de sistema de monitoramento destinado a implantação nas Secretarias Municipais do Município de Iporã/Pr,
Valor Total: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2023
Fundamentação: Pregão Presencial nº 021/2022

Iporã-PR, 26 de Maio de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FF0FB9CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 104/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº

67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Gabriel De Souza**, inscrito no CPF sob nº **377.496.928-00**, residente e domiciliado na Rua Cambe n°3935 ZONA DOIS ap.1701, na cidade de Umuarama PR CEP 87.502-160 Celebram a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº. 104/2021, da Tomada de Preços n° 009/2021 Processo 095/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado no percentual de 14,21% o valores dos produtos, no valor de R$ 58.585,13 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Iporã / PR., 26 de Maio 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AE91097A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 105/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Gabriel De Souza**, inscrito no CPF sob nº **377.496.928-00**, residente e domiciliado na Rua Cambe n°3935 ZONA DOIS ap.1701, na cidade de Umuarama PR CEP 87.502-160 Celebram a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº. 105/2021, da Tomada de Preços n° 0102021 Processo 096/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado no percentual de 14,21% o valores dos produtos, no valor de R$ 67,846,74 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

Iporã / PR., 26 de Maio 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:65BC2E4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 108/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Gabriel De Souza**, inscrito no CPF sob nº **377.496.928-00**, residente e domiciliado na Rua Cambe n°3935 ZONA DOIS ap.1701, na cidade de Umuarama PR CEP 87.502-160 Celebram a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº. 108/2021, da Tomada de Preços n° 012/2021 Processo 098/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado no percentual de 14,23% o valores dos produtos, no valor de R$ 180.620,91 (cento e oitenta mil, seiscentos e vinte reais e noventa e um centavos), com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

Iporã / PR., 26 de Maio 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E55643C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 109/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Gabriel De Souza**, inscrito no CPF sob nº **377.496.928-00**, residente e domiciliado na Rua Cambe n°3935 ZONA DOIS ap.1701, na cidade de Umuarama PR CEP 87.502-160 Celebram a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº. 109/2021, da Tomada de Preços n° 013/2021 Processo 099/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado no percentual de 14,31% o valores dos produtos, no valor de R$ 57.802,66 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

Iporã / PR., 26 de Maio 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ABEDD4EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 113/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gabriel De Souza, inscrito no CPF sob nº 377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Cambe n°3935 ZONA DOIS ap.1701, na cidade de Umuarama PR CEP 87.502-160 Celebram a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº. 113/2021, da Tomada de Preços n° 017/2021 Processo 105/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado no percentual de 14,20% o valores dos produtos, no valor de R$ 236.633,70 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos), com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Iporã / PR., 26 de Maio 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:87BC4E49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2022

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o requerimento protocolado sob nº. 2083/2022 datado de 26/05/2022;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor, **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2022, Licença de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6F89C23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2022

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR ALTAIR CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o requerimento protocolado sob nº. 1821/2022 datado de 11/05/2022;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **ALTAIR CAMARGO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 067/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Especial do período aquisitivo de 11/03/2002 à 10/03/2007 de 15 (quinze) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:97396389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.819/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4819/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
295 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
298 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	72.000,00
Total Suplementação:			**192.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1504	192.000,00
Total da Receita:		**192.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:07E41E2F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL
1º QUADRIMESTRE DE 2022

A Prefeita do município de Itambaracá, Estado do Paraná, Sra. MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN, invocando os Princípios da Transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo relativas ao 1º Quadrimestre de 2022.

A realizar-se:
Data: 27/05/2022
Horário: 15:00 horas

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para participação da audiência.
A mesma ocorrerá na data e horário citados acima no plenário da Câmara Municipal de Itambaracá.

Itambaracá, Estado do Paraná em 18 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:14EE319B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1904/2022

SÚMULA: Define os créditos de pequenos valores para os fins previstos no artigo 100, § 3º da Constituição Federal e artigo 78 do Ato das Disposições Transitórias e dá outras providencias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em votação e por esse ato promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Para fins previstos no parágrafo terceiro (§ 3º), do artigo cem (100) da Constituição Federal e no artigo setenta e oito (78) do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será pelo Município de Itambaracá, Estado do Paraná, considerando de pequeno valor os precatórios requisitórios de crédito decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante, devidamente atualizado até seu efetivo pagamento, não ultrapasse R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Artigo 2º - Serão igualmente considerados de pequeno valor os créditos oriundos de precatórios já expedidos que, estando pendente de pagamento, não ultrapasse o valor definido.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D998632D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2022; Proc. Administrativo: nº 40/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de vidros com serviço de instalação e acessórios para os prédios públicos municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: ALEX BORBA - ME; CNPJ: 15.673.357/0001-08 com o valor de R$ 88.767,50 (oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Itambaracá, Pr, 26 de maio de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9BEC1C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022
Processo Administrativo nº 041/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Fabio Pereira da Silva 01055028986, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.456.617/00014-06, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua José Mendonça, nº 225, CEP 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 234.614,39 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e trinta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (20/05/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 063/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itambaraca, 26 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:7A23C7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022
Processo Administrativo nº 029/2022
OBJETO:_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Jean C.V Ferreira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.533.577/0001-70, com sede na cidade de Joinville, SC, na Rua: Carlos Emilio Alexandre SCHWARTZ, nº 75, Itinga, CEP 89.235-188.
VALOR TOTAL CONTRATADO: 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (25/05/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 070/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itambaraca, 26 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:1ECF8B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022
Processo Administrativo nº 029/2022
OBJETO:_AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.499.939/0001-76, com sede na cidade de Araçatuba, Estado de são Paulo, na Rua: Marechal Mascarenhas de Morais, nº 88, sala B, CEP 16.075-370.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$1.099,00 (hum mil e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (25/05/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 070/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 26 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:698FFBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 019/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação mensal de impressoras a laser de rede, incluindo fornecimento livre de suprimentos, peças, suporte e toda assistência técnica necessária, para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias em geral, a empresa: **R J RIBEIRO RODRIGUES TECNOLOGIA,** CNPJ: 27.484.201/0001-68, sita a Rua Augusto Severo 626 – Sala 2 – Jardim Santos Dumont, na cidade de Londrina - Paraná, CEP: 86.039-650, valor total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 055/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 25 de Maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:28225B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2018, Processo Administrativo nº 021/2018;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, atendimento à Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)/Ministério do Meio Ambiente (MMA), para o Serviço de Saúde Municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME com sede na cidade de Siqueira Campos - PR, CNPJ/MF sob nº. 06.183.150/0001-64 e IE: 90301971-91, sita à Avenida das Indústrias, nº. 89, Área Industrial IV, Sala I, Aeroporto.
OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência de 19 de junho de 2022 para 19 de junho de 2023; e alterar a meta financeira visando acrescentar R4 1.856,65 (hum mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais ao valor contratado. Valor Contratual anual Atualizado: R$ 22.279,80 (vinte e dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 26 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:232DB99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 175/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear como Gestor do Convênio da Feira do Sol a ser celebrado entre o Município de Itambaracá com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

GESTOR DE CONVÊNIO

CARLOS RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS: RG nº 7.656.729-8

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8B0DBE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 020/2022, objeto do Processo Administrativo nº 042/2022, visando a "Locação de Imóvel para instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no Município de Itambaracá, Estado do Paraná", o imóvel de propriedade da Pessoa Física: ORLANDO SANTIN, proprietário do imóvel localizado na Rua Lázaro Gomes, nº 496, Itambaracá/Pr. Totalizando uma área total construída de 145,16m², matrícula nº 3.308, Lote 40, Quadra 18, pelo valor anual de R$ 11.791,44 (onze mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 26 de maio de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F363EDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 021/2022, objeto do Processo Administrativo nº 044/2022, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para instalações do Centro Interprofissional de apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos – CIACAFI - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, o imóvel de propriedade da Pessoa Física: IBRAIM GONÇALVES NETO, proprietário do imóvel localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 287, Itambaracá/Pr, totalizando uma área construída de 219,25m², com área a ser locada de 180m², imóvel matrícula nº 15.891, Lote 287, Quadra 44, pelo valor anual de Valor anual R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 26 de maio de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:BCE1A2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2022

OBJETO: Locação de Imóvel visando a necessidade, de instalação do Conselho Tutelar, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Itambaracá/Pr.

Entrega das Propostas/Protocolo: A partir das 08h:00m do dia 27/05/2022 até as 13h30m do dia 13 de junho de 2022.

Abertura dos Envelopes: as 13h45m do dia 13 de junho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de

armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h00min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 26 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0CB3C6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2022

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalações da CASA LAR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Entrega das Propostas/Protocolo: A partir das 08h:00m do dia 27/05/2022 até as 15h00m do dia 13 de junho de 2022.

Abertura dos Envelopes: as 15h30m do dia 13 de junho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h00min até as 12h00min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 26 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:490309CE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022.

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER O SAMAE DE ITAMBARACÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/05/2022 à 10/06/2022.
PROTOCOLO: Até as 09:19 do dia 10/06/2022;
CREDENCIAMENTO: das 9:20m até as 09:29m do dia 10/06/2022;
ABERTURA: 09h:30m do dia 10/06/2022.

LOCAL: SAMAE de Itambaracá - PR; Rua: Major Florêncio, 411 – Itambaracá – Pr, Fone/Fax: (43) 3543-1475.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE http://samaeitambaraca.com.br/licitacao – link – licitações, pelo e-mail: samaeitambaraca@gmail.com ou no escritório da SAMAE.

Itambaracá, 26 de Maio de 2022.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:23C138D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *RENATO HIRAN AUSEK*, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de **Agente de Tributação**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E88A5C2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73/2022 DE 26/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.500,00 (duzentos e dez mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
112 -3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
171 -3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
196 -3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
279 -3.3.90.30.00.00 31334 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
310 -3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
378 -3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
490 -3.3.90.39.00.00 3784 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

Total Suplementação: 210.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
59 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0011.2.010. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
101 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
117 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
06.002.15.452.0003.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS,PARQUES, JARDINS E ATI`S
124 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
177 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
186 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
282 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
283 3.3.90.39.00.00 31334 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
288 4.4.90.52.00.00 31334 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

406 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
489 3.3.90.30.00.00 3784 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS
458 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:8425B9DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74/2022 DE 26/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
470 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:2E00CA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2022

DECRETO Nº 073/2022
DATA: 26.05.2022
SÚMULA: Nomear os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná Gestão 2021/2024 de Itapejara D' Oeste.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D`OESTE, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere;
DECRETA:
Art. 1o) Ficam nomeados os membros do Comitê Local Nossa Gente Paraná Gestão 2021/2024 conforme descrito abaixo:
Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:
· Fatima Terezinha Danieli
Representante do Departamento Municipal de Administração:
· Daiani Hoffman
Representante do Departamento Municipal de Educação e Esporte:
· Sabrina Ferreira Dias da Costa
Representante do Departamento Municipal de Urbanismo:
· Giovani Lefchak
Representante do Departamento Municipal da Agricultura:
· Márcia Andreia Cordeiro
Representante do Departamento Municipal Saúde:
· Rosana Aparecida Tavares
Art. 2) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D0272C2A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 074/2022
DATA: 26.05.2022
SÚMULA: Nomear os membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná Gestão 2021/2024 de Itapejara D' Oeste.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D`OESTE, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere;
DECRETA:
Art. 1o) Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal Nossa Gente Paraná Gestão 2021/2024 conforme descrito abaixo:
Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:
· Raquel Deparis Hofmann
Representante do Departamento Municipal de Administração:
· Gustavo Antoniolli
Representante do Departamento Municipal de Educação e Esporte:
· Marílucia Andreguetti
Representante do Departamento Municipal de Urbanismo:
· Lucas Biolchi
Representante do Departamento Municipal da Agricultura:
· Leandro André Petkowicz
Representante do Departamento Municipal Saúde:
· Jussara Guenther
Art. 2) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Município

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2C8FC6AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1873/2022

PORTARIA Nº 1873/2022
DATA: 26.05.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações,
Considerando a reclamação de mau atendimento de servidor público municipal junto ao setor de saúde, protocolado em 23/05/2022, no Departamento Municipal de Administração, conforme anexo;
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo da servidora pública Municipal inscrito na Matricula nº 101317-3, lotado no Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º) O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Diretor Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E6EC4BCE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 040/2022, que tem como objeto a reestruturação do Sistema de Iluminação Pública contendo: fornecimento e instalação de 100 luminárias de LED, relés fotoelétricos, cabos de cobre, braços de iluminação pública e descarte de conjunto com emissão de Certificado de Destinação Final, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 040/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, com o valor total de R$ 93.525,00 (Noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:464CA036

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 3212/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3212/2022 - PMID'O
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 (vinte e seis) de Maio de 2022.
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Vilmar Schmoller, e
CONTRATADA: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ 13.348.127/0001 - 48, localizada na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Fernando Carbonera, sócio administrador, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 10.899.895 – 76 SJS/RS, CPF nº 007.270.550 - 70, residente na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: O presente instrumento objetiva a reestruturação do Sistema de Iluminação Pública contendo: fornecimento e instalação de 100 luminárias de LED, relés fotoelétricos, cabos de cobre, braços de iluminação pública e descarte de conjunto com emissão de Certificado de Destinação Final, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 040/2022.
VALOR TOTAL: R$ 93.525,00 (Noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira, nos termos previstos no Contrato.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto do contrato é de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura do presente contrato, o mesmo poderá ser aditivo tendo em vista o Artigo 65 da Lei de Licitação, 8.666/93.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

FERNANDO CARBONERA
ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DBF5EB2C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 178 A 181/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 178/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Juliana Maciel, Valmir Cauvila, Leticia Cauvila e Cleonez Maier. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/05/2022 as 12h00 e retorno dia 24/05/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe e Erasto. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 179/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Otavio Pereira com acompanhante e Rondineli Dellalibera com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/05/2022 as 4h30 e retorno dia 23/05/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.05.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 180/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: André Luiz Cavasan, Matrícula: 734-0. Órgão de Lotação: Depto de Agricultura e Meio Ambiente. Cargo ou função: Med. Veterinário. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia

30/05/2022 as 08h00 e retorno dia 03/06/2022 as 17h30. Destino: São Miguel D'Oeste. Valor de diárias: R$ 1.125,00. Transporte utilizado: Veiculo Proprio – Placa AYX-5865. Finalidade da viagem: Capacitação sobre Programas de Autocontrole - PAC. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: IFSC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.05.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 181/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Rondineli Dellalibera com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/05/2022 as 04h30 e retorno dia 26/05/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Quimioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.05.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9CA63D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 148/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
19	REGIANE PATRICIA ALVES GAMBA	4,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 25 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:74532EB5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 033/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretária Municipal de Saúde
MOTORISTA CATEGORIA D – URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
4	MARCUS ALEXANDRE DE AZEVEDO VOLACO	70,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 002/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 26 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:86C96EB0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 033/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretária Municipal de Saúde
MOTORISTA CATEGORIA D – URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
4	MARCUS ALEXANDRE DE AZEVEDO VOLACO	70,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 002/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 26 de Maio de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F50315BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 043/2021- RENOVAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRONICO Nº006/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: H CORDEIRO TAVARES – LAVA CAR
CNPJ: 08.674.505/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ENGRAXADAS E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAPERUÇU - PR. SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E ENGRAXADAS SERÃO APENAS EXECUTADOS NOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS. VEÍCULOS LEVES SERÃO APENAS EXECUTADOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.
PRAZO: , INICIANDO-SE EM 04 DE MAIO DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM 04 DE MAIO DE 2023
VALOR:R$ 140.566,61 (CENTO E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8CD8AAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 92/2019

CONTRATO Nº 092/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DANIEL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.
CNPJ: 23.207.420/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LEVES E PESADOS, POR HORA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 2.665,60 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2C180F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 144/2021- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 144/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES-ME
CNPJ:13.172.250/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BEBIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS E REUNIOES PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA ".
DO VALOR: R$ 199,75 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7DF3E7C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

DESPACHO N° 008/2022
De 26 de maio de 2022

Ref.: Adaptação de motor a diesel e sistema de mobilidade para o triturador de galhos.

Considerando que o veículo VAN Fiat Ducato ano 2002/2002 Placa JZO-7353 não está sendo mais útil ao Município;
Considerando a necessidade de avaliação do veículo para fins de venda através de leilão;
Considerando que o Município possui triturador de galhos, porém, com motor elétrico, bem como, o equipamento é fixo;
Considerando que, para melhor atender o serviço público, melhor é a adaptação do triturador para que seja móvel, bem como, com motor a diesel;
Considerando o custo de um motor a diesel para ser adaptado no aparelho;
Considerando que o veículo VAN Fiat Ducato ano 2002/2002 Placa JZO-7353 que será leiloado, possui motor e eixo compatível para ser utilizado no "projeto";

DECIDO:

Determinar que seja providenciado a avaliação da VAN Fiat Ducato ano 2002/2002 Placa JZO-7353, bem como, a avaliação se o veículo é ou não inservível para fins da administração pública;
Determinar que seja feito orçamento dos custos de adaptação, bem como, o custo de motor e eixo necessário para o projeto;
Havendo viabilidade (se o custo do motor e eixo a ser adquirido for superior à avaliação da VAN), autorizo desde já, a retirada do motor e eixo da VAN Fiat Ducato ano 2002/2002 Placa JZO-7353, bem como, a contratação de empresa especializada para proceder a adaptação.
Os itens restantes da VAN Fiat Ducato ano 2002/2002 Placa JZO-7353, caso haja viabilidade da adaptação, deverão ser leiloados, mediante nova avaliação (sem o motor e o eixo).
De publicidade sobre a presente decisão, para conhecimento do público, bem como, comunique via cópia do presente Despacho, a Câmara Municipal.

Cumpra-se.
Itaúna do Sul, 26 de maio de 2022

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:A664F0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO LICIT. FRACASSADA 057.2022

DECRETO Nº 057/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório **PREGÃO ELETRONICO nº 032/2022**, em razão da inabilitação de todos os participantes;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada **FRUSTRADA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação supracitada em razão da inabilitação de todos os participantes.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do processo ou a republicação do mesmo

se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 26 de maio de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:121876A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - ELECLIM

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 096/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTODE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: ELECLIM REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA, CNPJ: 41.522.411/0001-24, RUA JOAO DE BARRO, 102 - CEP: 87970000 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, representado pelo Sr. DYONE LOPES DE LIMA FRANCISCO071.098.559-29,. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,16 de maio de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:58C79154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

Súmula: *Concede licença ao Prefeito Municipal*.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito Municipal de seu cargo, no período de 01 a 25 de junho de 2022, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º O Prefeito Municipal não receberá vencimentos referentes a este período.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de maio de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:B17A3C1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 097/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°097/2022
TOMADA DE PREÇONº026/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/06/2022 até as 16h30min.
Sessão de julgamento: 30/06/2022 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
04001041230403201133904000000 0490
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de maio de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9E98E487

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Motorista,

C O N V O C A

Sandro Koubay Dalzoto, Tiago de Lara Garcia da Cruz, Sandro Dorst, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 31 de maio de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 26 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EA8DB7A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUX. SERVIÇOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A
Kellyn Cristina de Lima Ferreira, Carolaine Aparecida da Silva, Juliana Correia da Silva, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 31 de maio de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 26 de maio de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E73A106F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.296/2022

PORTARIA Nº.296/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO a servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO de LICENÇA
EDNA DA SILVA PEREIRA	6.017.077-0 SSP/PR	GARI	02/05/2022 a 30/07/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 25 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:47BB1F94

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2022.

SÚMULA: Autoriza a Implantação dos Marcos Geodésicos no Município, para a criação da Rede de Referência Cadastral Municipal e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 63 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a sistemática de registro territorial tem como suportes um sistema cartográfico único e oficial como ponto de partida para o levantamento de informações territoriais e um sistema descritivo padronizado contendo os dados básicos sobre a propriedade imobiliária.

CONSIDERANDO que um sistema cartográfico único de âmbito Municipal, cuja Planta Geral do Município, Plantas de Referência Cadastral, Plantas Cadastrais e Plantas de Quadra devem ser referenciadas e enquadradas nos Sistemas Cartográficos Estadual, Nacional e Internacional por intermédio de uma referência espacial única vinculada ao Sistema Geodésico Brasileiro - SGB.

CONSIDERANDO que uma Rede de Referência Cadastral Municipal, cujos pontos geodésicos e topográficos, referências de nível geodésicos e topográficos, pontos referenciadores de quadras, glebas, logradouros e para estrutura fundiária e pontos de esquina, referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro - SGB, constitui referência espacial válida, indispensável e única para os elementos geradores das informações territoriais e para um Sistema Cartográfico Municipal único.

CONSIDERANDO que a Rede de Referência Cadastral Municipal realizada pela Secretaria constitui uma infraestrutura de apoio geodésico e topográfico que proporciona a normalização e a sistematização de todos os levantamentos topográficos, quer pelo método direto quer pelo método aerofotogramétrico ou por outro que vier a ser criado, executando em qualquer escala e para qualquer finalidade, no âmbito municipal, no objetivo da sua inclusão em um mesmo sistema, atualizando-o e/ou complementando-o.

DECRETA:

Fica autorizada a demarcação dos pontos do marco geodésico que instituirão a Rede de Referência Cadastral Municipal.
Parágrafo Único. A demarcação será realizada conforme as Normativas Brasileiras – NBR 14166/98 e NBR 13133/21 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
A Rede de Referência Cadastral Municipal será integrada ao Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas – SIRGAS, adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
A Rede de Referência Cadastral Municipal será regulamentada por lei posterior contendo os memoriais descritivos da demarcação dos marcos geodésicos.
A Rede de Referência Cadastral Municipal realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com o auxílio da empresa contratada especializada em serviços de geoprocessamento e passa a constituir referência oficial obrigatória para:
todos os trabalhos de cartografia e topografia de apoio à construção e atualização de plantas do Sistema Cartográfico Municipal;
todos os serviços topográficos de demarcação, de anteprojetos, de implantação e acompanhamento de obras de engenharia em geral, de levantamentos de obras conforme constituídas *(built)* e de cadastros imobiliários para registros públicos e fiscais; e
amarração, de um modo geral, de todos os serviços de topografia, visando a incorporação das plantas deles decorrentes às Plantas de Referência Cadastral do Município.
apoio para aerolevantamentos, como base de referência para delimitação de planos de voos e pós-processamentos.
Além dos órgãos da Administração da Prefeitura Municipal, estão ainda obrigados ao que estabelece o artigo 4º deste decreto, os demais órgãos ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não, com atuação no Município, bem como as pessoas físicas em geral, quando realizarem quaisquer dos trabalhos ou serviços ali referidos, desde que o andamento ou os resultados estejam sujeitos à aprovação, verificação ou acompanhamento de órgãos ou entidades da Administração Municipal.
As referências de nível, os pontos geodésicos, topográficos, referenciadores de quadra, de gleba, de logradouros, de referência para estrutura e de esquina fundiária, implantados e materializados no terreno como elementos integrantes da Rede de Referência Cadastral, são considerados obras públicas, na forma do que preceituam e no que for pertinente o artigo 13 e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 243, de 28 de fevereiro de 1967.
O proprietário do terreno ou do prédio onde estiverem implantados e materializados os elementos integrantes da Rede de Referência Cadastral Municipal serão, obrigatoriamente, notificados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pela implantação, materialização e sinalização destes elementos, das

obrigações que a lei estabelece para sua preservação e das restrições necessárias para assegurar sua utilização.
A notificação será averbada gratuitamente, no Registro de Imóveis onde estiver registrada a propriedade, por iniciativa do órgão notificador, nos termos do parágrafo 13, § 4º, do Decreto-Lei nº 243/67.
Os elementos da Rede de Referência Cadastral Municipal deste artigo conterão em sua materialização, obrigatoriamente, a indicação do órgão responsável pela sua implantação, seguida da advertência "PROTEGIDO POR LEI", aplicando-se aos que praticarem qualquer dano a estes elementos os dispositivos do Código Penal e demais leis cíveis de proteção aos bens do patrimônio público.
Qualquer nova edificação, obra ou arborização que, a critério do órgão responsável pela implantação dos elementos da Rede de Referência Cadastral Municipal, referidos no parágrafo 2º deste artigo, possa prejudicar a sua utilização só poderá ser autorizada pelo órgão competente municipal, após a prévia autorização do órgão responsável por sua implantação.
Os operadores de campo de órgãos públicos e das empresas oficialmente autorizadas, responsáveis pela manutenção e atualização da Rede de Referência Cadastral Municipal, bem como pela fiscalização dos seus elementos, quer pertençam a órgão público, quer a empresa privada, quando no exercício de suas funções técnicas, atendidas as restrições relativas ao direito de propriedade e à segurança nacional, têm livre acesso às propriedades públicas e particulares, na forma do que preceitua o artigo 14 do Decreto-Lei nº 243/67.
As monografias dos elementos da Rede de Referência Cadastral Municipal são de caráter ostensivo, sendo facultadas ao público em geral, observadas as normas que vierem a ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
A utilização dos dados, informações e elementos da Rede de Referência Cadastral Municipal por qualquer órgão público estatal, bem como por entidades privadas ou pessoas físicas, na forma do que determina este Decreto, dar-se-á mediante indenização das despesas correspondentes, de acordo com o que ficar estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em instrumento próprio.
Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos responsável pela demarcação e administração da Rede de Referência Cadastral Municipal aprovada por este Decreto.
Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos responsável pelo cumprimento deste Decreto, sem prejuízo das demais responsabilidades nele fixadas.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jaguapitã,PR, 26 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0E60BEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2021

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Dr. Gustavo Ribas Daou, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa WANDERLEY CARDOSO SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.498.263/0001-66, com sede à Rua Olívio José Rosetti, 169, Bairro Tatuquara, Curitiba, Paraná, CEP 81.470-270, aqui representada por seu Sócio-Administrador, senhor Wanderley Cardoso, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.791.482, SSP-SC e CPF nº 601.493.889-34, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 14/2021, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 05/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, com contratação mensal, através do fornecimento de profissionais serventes (auxiliares de Serviços Gerais), para o fim de promover o reequilíbrio econômico financeiro do mesmo, reajustando-o em 10,82% (Dez vírgula oitenta e dois por cento), equivalente a correção apurada no Dissídio da Categoria – CCT PR 000321/2022 - SIEMACO/PR, modificando-se sua cláusula sexta para aumentar o valor de mensal para os dois postos de trabalho de R$ 5.416,25(cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) para R$ 6.003,30 (seis mil e três reais e trinta centavos), com efeitos financeiros retroativos à 01/02/2022, totalizado o valor de R$41.182,82 (quarenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se apenas eventual necessidade de revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e/ou repactuação, nos termos do edital e da Lei Licitatória, mediante pedido e posterior análise.

Lapa, 23 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

WANDERLEY CARDOSO SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFAC1FB6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 02/2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE/LOCATÁRIA a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Dauo, e de outro como CONTRATADA/LOCADOR a empresa, **CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A**. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79, com sede a Rua 28 de Setembro, nº 1119, Sala 02, Bairro Goiás, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.810.234, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pela CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 01/2022, que originou a Ata de Registro de Preços nº 01/2022, para locação de veículo(s), a seguir discriminado(s), o LOCADOR teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES (Conforme edital)	Valor unitário e valor total máximo (R$)
Lote único	01 (um)	LOCAÇÃO DE 01(um) VEÍCULO ANO/MODELO NÃO INFERIOR À 2020/2020, HATCH, 4 PORTAS, 5 LUGARES, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CONJUNTO ELÉTRICO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, AIRBAGS PARA, NO MÍNIMO MOTORISTA E PASSAGEIRO DIANTEIRO, RETROVISORES DO MOTORISTA E PASSAGEIRO, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCO OU PRETO, SEGURO TOTAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E COM RASTREADOR COM GARANTIA E SELO DO INMETRO. (OBS: O rastreador deverá contar com uma tecnologia de geolocalização capaz de identificar a do veículo, contar com sistema de monitoramento em tempo real e	R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o valor unitário dor veículo, perfazendo o total anual de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

		possuir sistema de histórico das rotas percorridas, para acesso exclusivo da Câmara Municipal da Lapa) Veiculo ofertado na proposta: Volkswagem gol 1.0 ano 2022.	

PARÁGRAFO ÚNICO: Faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição ou anexação, valendo em todos os seus termos, o edital de origem, seus anexos, bem como a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o LOCADOR, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a disponibilizar o objeto ao LOCATÁRIO empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado se de interesse das partes e conforme a lei de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA: A gestora deste contrato é a servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz (Diretora Compras, Almoxarifado e Manutenção)

CLÁUSULA QUARTA: O(s) veículo(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço na sede do Poder Legislativo da Lapa, Centro, Lapa-PR.

CLÁUSULA QUINTA: A prestação de serviços somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, o LOCADOR emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Contabilidade da Câmara, devidamente certificada pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), com valor global para 12(doze) meses a quantia de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento será efetuado mensalmente, 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal. A Nota Fiscal poderá ser emitida somente após a verificação das conformidades pelo LOCATÁRIO, no cumprimento do contrato pelo LOCADOR. Caso não ocorra o pagamento no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da contratante, será aplicada a correção descrita no item 8.4.1 e aplicação da multa prevista no item 8.4.2 do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O LOCADOR deverá apresentar a seguinte documentação, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);

b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);

f) Cópia da folha de pagamento dos empregados dos serviços objeto deste Contrato.

g) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS e FGTS,

h) Cópia de GPS quitada, do FGTS quitado,

i) Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social),

j) Declaração de Fidelidade aos Originais, para as cópias solicitadas nos itens F, G, H e I. k) Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês (encerramento da ata de registro de preços) as cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pelo LOCATÁRIO como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Contabilidade da Câmara Municipal da Prefeitura Municipal da Lapa.

PARÁGRAFO QUARTO: O LOCADOR deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos serviços prestados, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do LOCADOR:

a) Deverá entregar o objeto com observância rigorosa das condições deste contrato, de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Serviço.

b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se ao LOCATÁRIO o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

c) Deverá substituir o objeto em desconformidade de especificação, sem ônus para o LOCATÁRIO e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;

e) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

g)) Executar e arcar com os custos de toda a manutenção preventiva e corretiva de acordo com as especificações do fabricante e proceder a substituição de acessórios quando necessário.

"h) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: São obrigações do LOCATÁRIO:

a) - Arcar com pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a LOCADORA, por irregularidade na documentação do veículo.

b) - Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em casos de acidentes, incêndio furto/roubo do veículo ou qualquer outra ocorrência, e encaminhar imediatamente a LOCADORA para que esta possa tomar as providências necessárias quanto a Proteção contratada.

c) - Na falta de Boletim de Ocorrência Policial, o LOCATÁRIO arcará com todas as despesas decorrentes de acidentes, roubos ou incêndios.

d) - Arcar com as despesas de combustível, limpeza, conserto de pneus, conserto/troca de câmaras de ar, não incluído eventuais trocas de pneus.

CLÁUSULA DÉCIMA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão ao LOCADOR as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do LOCATÁRIO:

Parágrafo único - A desobediência no cumprimento do prazo de entrega (conforme **ANEXO 01**) e demais requisitos mencionados neste Edital e seus Anexos, acarretará à detentora da ata as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor individual de cada item que compõe o lote, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 10 (dez) dias úteis de atraso. Após esse prazo será aplicada multa descrita na alínea "c", podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver

direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
10.4 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
10.5 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
10.6 – O prazo para pagamento das multas será 30 (trinta) **dias** após a emissão da respectiva guia de recolhimento. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Câmara Municipal da Lapa. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
10.7 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município da Lapa pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na lei licitatória ou outra que venha a substituí-la.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação, desde que apresentadas as devidas justificativas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços e parágrafo quarto.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Câmara constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
e) Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
PARÁGRAFO QUARTO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.
PARÁGRAFO QUINTO: Sendo procedente o requerimento, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
PARÁGRAFO SEXTO: A LOCADORA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao LOCADOR o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pelo LOCADOR.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão Presencial de origem, seus anexos, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação 12 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.33.90.39.99.99 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O LOCADOR obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Lapa-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa, 23 de maio de 2022.

Câmara Municipal da Lapa
DRº GUSTAVO RIBAS DAOU

Citycar Aluguel de Veículos S.A
JAIR ALOÍSIO LIMBERGER

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7764D654

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 400, DE 25 DE MAIO DE 2022

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 1º Quadrimestre, exercício 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

• Considerando o Ofício Nº 89, de 25 de Maio de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que encaminha o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 1º Quadrimestre do Exercício 2022,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25/05/2022, por meio de Reunião Extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 1º Quadrimestre do exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 25 de Maio de 2022.

HELMUT DUCK
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4531A8E3

GABINETE
LEI N° 3941, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a realização do teste cariótipo em hospitais, maternidades e instituições públicas similares no município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo obrigado a realizar na maternidade e instituições similares da rede pública no município da Lapa, o exame de estudo cromossômico, denominado teste de cariótipo, nos recém-nascidos com diagnóstico de doenças cromossômicas ou genéticas.

Parágrafo único - A garantia da realização do teste a que se refere o caput deste artigo se dará somente após a verificação e diagnóstico clínico feito pelo pediatra ou médico especialista, da presença nos recém-nascidos de alguns dos sinais cardinais dismórficos ou sugestivos indicativos que caracterizam as doenças cromossômicas ou genéticas.

Artigo 2º – Deverá haver a divulgação da presente lei nas unidades de saúde a que se referem o artigo primeiro, através da fixação de cartazes informativos.

Artigo 3º – As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações previstas para a Secretaria de Saúde, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A6BA1BD

GABINETE
LEI Nº 3942, DE 26 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso, com encargos, de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal ao Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município da LAPA, Paraná, autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso, com Encargos, de um imóvel urbano, constituído de um TERRENO com área total de 555,72 m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), contendo uma EDIFICAÇÃO em alvenaria, com 02 (dois) Pavimentos, com a área total de 587,24 m² (quinhentos e oitenta e sete metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), perfazendo assim todo o imóvel o total de 1.142,96 m² (hum mil, cento e quarenta e dois metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), situado de frente para a Avenida Doutor Manoel Pedro, sob numeração predial 2.011, no Centro Histórico, esquina com a Rua Desembargador Westphallen, objeto da Matrícula nº 30.990, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, para o Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, em Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. - O imóvel de que trata o caput desta Concessão possui as seguintes características, metragens e confrontações:

"Tem início no ponto V1-GEO.01, localizado na divisa do imóvel objeto da Matrícula nº 8.063 com o alinhamento predial da Avenida Doutor Manoel Pedro, deste ponto segue no rumo 11º36'37.3" – NW e distância de 16,43 metros, confrontando com o alinhamento da Avenida Doutor Manuel Pedro até o ponto V2- GEO.02, e deste reflete à direita, seguindo no rumo 31º43'02.8" – NE e distância de 2,71 metros, confrontando com o alinhamento da Rua Desembargador Westphallen até o ponto V3-GEO.03, e deste segue no rumo 74º31'20.0" – NE e distância de 27,73 metros, confrontando com o alinhamento da Rua Desembargador Westphallen até o ponto V4-GEO.04, deste deflete à direita seguindo no rumo 13º10'34.1" e distância de 18,93 metros, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 13.882 até o ponto V5-GEO.05, e deste segue no rumo 75º49'28.0" – SW e distância de 30,17 metros, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 8.063, até o ponto inicial desta descrição".

Art. 2º - O imóvel descrito no Artigo 1º e seu Parágrafo único será concedido ao SESC PR com o encargo de proceder à sua reforma, restauro, reciclagem, implantação e administração de uma UNIDADE CULTURAL, para a realização de atividades culturais de seu Programa Cultural, preservando a história e memória cultural da edificação e do Setor Histórico em que se localiza, considerando que está no Grau de Proteção "GP-1".

Parágrafo único. - A Concessão de Direito Real de Uso, com Encargos, terá o prazo de 25 (vinte e cinco) anos, renováveis por igual período, desde que de interesse das partes, sendo observados os seguintes demais encargos:
I – Relevante interesse público consubstanciado nas ações sociais e culturais do SESC PR, voltadas ao atendimento prioritário de sua Clientela Preferencial – Comerciários e Dependentes e as demais pessoas da Comunidade;
II – Uso exclusivo do imóvel para os fins previstos nesta Lei;
III - Vedação do uso para fins lucrativos;
IV – Vedação do repasse da concessão do imóvel a terceiros, a título gratuito ou oneroso;
V - Proteção, preservação e manutenção de todas as instalações e atividades da Unidade Cultural, enquanto perdurar a Concessão.

Art. 3º - O prazo para o início das obras será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da competente Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso e o prazo de outros 24 (vinte e quatro) meses para o término das obras e inauguração da Unidade.

Parágrafo único. Caso as obras não tenham início no prazo estipulado nesta Lei, ou o Concessionário lhe atribua finalidade diversa da especificada, ou ainda, no caso de dissolução ou inativação da

Entidade, o imóvel com todas as benfeitorias nele porventura existentes reverterá ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - O imóvel e sua área estão avaliados, pelo Município da Lapa-PR, no valor de R$ 127.815,60 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos).

Art. 5º - Fica o concessionário SESC PR obrigado a:

I – Elaborar o Projeto de Restauro do imóvel e submetê-lo à aprovação do Município da Lapa-PR, com atenção à reposição de parte da concepção original do prédio, correspondente aos momentos mais significativos de sua história;
II – Realizar, sem quaisquer ônus ao Município Concedente, as obras de restauro e reforma do imóvel;
III – Adotar as medidas necessárias para a conservação e manutenção do imóvel, sem alterar as especificações do projeto aprovado, a não ser sob nova autorização prévia do Município da Lapa-PR;
IV – Responsabilizar-se pelas despesas gerais da Unidade Cultural e imóvel ora Concedido, tais como vigilância, limpeza, energia elétrica, água e esgoto, assim como despesas com taxas e alvarás e quaisquer outras incidentes sobre o imóvel, responsabilizando-se também por quaisquer prejuízos causados ao Município ou a terceiros, durante o prazo de Concessão;
V – Responsabilizar-se pela alocação de móveis, equipamentos e utensílios, assim como pela contratação e manutenção do pessoal necessário à consecução do objeto da Concessão.

Art. 6º - O concessionário fica autorizado a realizar parcerias com instituições de direito público ou privado, visando à realização de atividades culturais de que trata esta Lei, sem intuito lucrativo.

Art. 7º - Fica reservado ao Município da Lapa o direito de fiscalizar as obras de reforma e restauro, assim como, sempre que julgar necessário, as atividades da Concessionária desenvolvidas na Unidade Cultural, para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 8º - Ao final do prazo de concessão o imóvel com todas as benfeitorias nele porventura existentes reverterá ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 9º - Fica dispensada a licitação e a concorrência, dado o interesse público da concessão e o disposto na Lei Orgânica Municipal, correndo eventual despesa com o ato por conta do orçamento vigente.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, serão por conta do SESC – Administração Regional no Estado do Paraná.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3883, de 10 de dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF76D383

GABINETE
DECRETO Nº 26057, DE 26 DE MAIO DE 2022

Súmula: Nomeia Comissão para Análise de Alterações no Plano de Cargos e Salários.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Digital nº 13206/2026, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO PARA ANÁLISE DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, que será composta pelos seguintes membros:

I - ANA CLAUDIA TUCHANSKI
Presidente

II - ALTAIR EUKO
Membro

III - ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN
Membro

IV - MARIA GENOVEVA PORTES LECK MACIEL
Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Maio de 2022.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E55AF4F

GABINETE
DECRETO Nº 26058, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Institui a Comissão Permanente Organizadora de Festas e Eventos da Prefeitura Municipal e revoga o Decreto nº 25.343, de 16.07.2021.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Digital nº 15045/2021, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DE FESTAS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, a qual tem por objetivo organizar, fiscalizar e acompanhar os eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal da Lapa, e que será composta pelos membros:

I. - EDUARDO DA CRUZ ALVES DA SILVA
Presidente

II. - GERALDO DO VALLE
Membro

III. - TONY RENATO ANTUNES
Membro

IV. - GIOVANNI COLAÇO HORNING
Membro

V. - MARINA GONÇALVES FERREIRA

Membro

VI. - CLÁUDIO PADILHA CARVALHO
Membro

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 25.343, de 16.07.2021, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:869AC93A

GABINETE
DECRETO Nº 26059, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Nomeia EDENILSON KRAINSKI VIEIRA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 27279/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

EDENILSON KRAINSKI VIEIRA
RG: 7.661.294-3/PR
CPF: 023.486.549-03
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, demitido por meio do Decreto nº. 25593/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:119E28B4

GABINETE
DECRETO N° 26060, DE 26 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 02/2021, Edital nº. 01.02/2021, de 26 de novembro de 2021, homologado pelo Edital nº. 03.02/2021, de 16 de dezembro de 2021, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1145/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.06.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA
RG: 6905813-3/PA
CPF: 553.131.912-68
CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69221D1F

GABINETE
DECRETO Nº 26061, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Nomeia ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 4507/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU
RG: 8.423.079-0/PR
CPF: 034.628.529-14
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, exonerado por meio do Decreto nº. 25802/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19F3F8A4

GABINETE
DECRETO Nº 26062, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Nomeia MARISTELA DELPONTE CAOS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9657/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

MARISTELA DELPONTE CAOS
RG: 4.612.281-0/PR
CPF: 863.550.909-91
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, exonerado por meio do Decreto nº. 25954/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4467B997

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/LAPAPREVI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25046, DE 15.02.2021), SR. ALTAIR EUKO.
CONTRATADA: AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 22.863.573/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ELIEZER DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 13.05.2022 ATÉ 12.05.2023.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 14.909,76 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ÓRGÃO: 17 – INST DE PREV DO SERV PÚBLICOS DO MUN DE LAPA
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2256 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
VINCULO: 1 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SUBELEMENTO: 3.339.035.000.000.000.000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA: 12/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F78B85D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a retificação da Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022, cujo objeto é contratação de empresa para realização de show musical com o grupo "Os Maragatos", em comemoração aos 253 anos da cidade da Lapa-PR. Onde se lê: "empresa a ser contratada: ALO CHÊ BRASIL PRODUÇÃO ARTISTICA E MUSICAL LTDA, CNPJ: 42.528.603/0001-00, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)", leia-se: "empresa a ser contratada: ALO CHÊ BRASIL PRODUÇÃO ARTISTICA E MUSICAL LTDA, CNPJ: 42.528.603/0001-00, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)."

Lapa/PR, 26 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12ADA78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 7.460.340,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e quarenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 26 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B581CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de quilometragem de caminhão cavalo mecânico, incluso motorista, para atender a demanda da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 10 de junho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 10 de junho de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 348.260,00 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 26 de maio de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BCC43A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de buffet, para atender a eventos oficiais da Prefeitura, artistas, palestrantes, consultores e/ou autoridades em visita à Prefeitura Municipal, pelo período de 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 14 de junho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 14 de junho de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 26 de maio de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18F1FCBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 051/2022– UASG 987657

OBJETO: Aquisição de máquinas agrícolas e equipamentos para a agroindústria, conforme convênio Plataforma+Brasil Nº 920556/2021/MAPA.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 03/06/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 15/06/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.350.804,29 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 26 de maio de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7823184E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 053/2022– UASG 987657

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, para 05 (cinco) câmaras de conservação de imunobiológicos da Marca Biotecno, as quais estão lotadas na Divisão de Vigilância em Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/06/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 20/06/2022 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) –

Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 26 de maio de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7958BCC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 14 de junho de 2022, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ da Rua Alberto Weiss.".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 270.638,24 (duzentos e setenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 26 de maio de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDB99F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 (PD 27106/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. MARCELO WAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 E 15.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE DE(S) SEGURO(S) É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS.
O VALOR GLOBAL DE R$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR VEÍCULO DESCRIMINADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE CONTRATO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
RECURSO: 466
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
RECURSO: 1079
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
AÇÃO: 2397 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.
ELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
RECURSO: 1115
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2211 - IMPLANTAR E REVITALIZAR ARBORIZAÇÃO URBANA E JARDINS PÚBLICOS
ELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
FORNECEDOR: 60755 - GENTE SEGURADOR
RECURSO: 1208
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
ELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
RECURSO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO: 3339039690200000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
RECURSO: 117
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL
AÇÃO: 2022 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
ELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
RECURSO: 701
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2412 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ATRAVÉS DO IGDBF
ELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
VÍNCULO: 940 - BLOCO GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA CADASTRO UNICO
DATA: 19/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC5916FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022 (PD Nº 10692/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.886.613/0001-55, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO – ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
VALOR GLOBAL: R$7.000,00 (SETE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQ. 808/2022
CÓDIGO REDUZIDO: 50
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339040060000000000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE
DATA: 23/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A322660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 25 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B4DD921

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04/01/2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: LUIZ CESAR NOGUEIRA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
CNH Nº: 02090440761

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 26 de MAIO de 2022.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO 1 A PORTARIA Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, LUIZ CESAR NOGUEIRA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 26 de MAIO de 2022.

LUIZ CESAR NOGUEIRA

CPF: 859.82.459-68

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6B50FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021 (PD Nº 15347/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, CNPJ SOB Nº75.110.585/0001-00.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 862/2022 (PD 12288/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 997;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 23/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC1CD13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 (PD 13958/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.655.819/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 882/2022 (PD 12755/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1385;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 1016 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – OGU 2020 N°30410010;
SUBELEMENTO: 3.449.052.420.000.000.000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 23/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:677D7057

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 023, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: SILVIA WIEDMER SCHUSTER
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA
CNH Nº: 05707582181

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.
Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.
Secretaria Municipal de Obras, em 26 de maio de 2022.
MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA

Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 23, DE 26 DE MAIO DE 2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, SILVIA WIEDMER SCHUSTER, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 26 de maio de 2022

SILVIA WIEDMER SCHUSTER
CPF n° 096.341.449-69

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:956C2935

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 (PD N°7139/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 06.880.642/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. TERCIO GUSTAVO SENFF.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021, DOS ITENS 10 E 47 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 10 PASSA A CUSTAR R$ 3.101,59
O ITEM 47 PASSA A CUSTAR R$ 3.101,59
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 17.01.2022
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021.
DATA: 23/05/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEB3F5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 093/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11040/2021) E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ITEM 16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
VALOR GLOBAL: R$115.800,00 (CENTO E QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,93 (HUM REAL E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 765/2022 (PD N°10110/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 20/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:893DA235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 094/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ITEM 20.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
VALOR GLOBAL: R$116.400,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,94 (HUM REAL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 766/2022 (PD N°10115/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 20/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1358B62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 (PD N° 4180/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 72.150.550/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ROGERIO POSSATTO.
OBJETO: FIRMAM ESTE ADENDO COM O OBJETIVO DE RETIFICAR O ANO QUE ORIGINOU O PREGÃO ELETRÔNICO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022:
ONDE LÊ-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 (PD N° 4180/2022)
LEIA SE:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 (PD N° 4180/2022)
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022.
DATA: 20/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96FFC296

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 072/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DIONATHAN FABRASIL 13650454980 - ME, CNPJ SOB O Nº 42.278.519/0001-86, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. DIONATHAN FABRASIL.
OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 072/2022, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: NOS TERMOS DA LICITAÇÃO ABERTA PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A LEI Nº 8666/93, ATRAVÉS DO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES/TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PROFISSIONAIS DO ESF, TRANSPORTES DE PACIENTES NA CIDADE, ÁREA URBANA E RURAL, A SEGUIR DISCRIMINADO(S), A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO, CONSIDERADA A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS NO ITEM 17,
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VEÍCULO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PARA O USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES/TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PROFISSIONAIS DO ESF, TRANSPORTES DE PACIENTES NA CIDADE, ÁREA URBANA E RURAL.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: NOS TERMOS DA LICITAÇÃO ABERTA PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A LEI Nº 8666/93, ATRAVÉS DO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SEGUIR DISCRIMINADO(S), A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO, CONSIDERADA A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS NO ITEM 17,
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VEÍCULO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PARA O USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 23/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B23D7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2022, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: NOS TERMOS DA LICITAÇÃO ABERTA PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A LEI Nº 8666/93, ATRAVÉS DO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES/TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PROFISSIONAIS DO ESF, TRANSPORTES DE PACIENTES NA CIDADE, ÁREA URBANA E RURAL, A SEGUIR DISCRIMINADO(S), A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO, CONSIDERADA A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS NO ITEM 13,
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VEÍCULO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PARA O USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES/TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PROFISSIONAIS DO ESF, TRANSPORTES DE PACIENTES NA CIDADE, ÁREA URBANA E RURAL.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: NOS TERMOS DA LICITAÇÃO ABERTA PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A LEI Nº 8666/93, ATRAVÉS DO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SEGUIR DISCRIMINADO(S), A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO, CONSIDERADA A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS NO ITEM 13,
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VEÍCULO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PARA O USO DA PREFEITURA MUNICIPAL

DA LAPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 23/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4681F5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 074/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 074/2022, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: NOS TERMOS DA LICITAÇÃO ABERTA PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A LEI Nº 8666/93, ATRAVÉS DO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES/TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PROFISSIONAIS DO ESF, TRANSPORTES DE PACIENTES NA CIDADE, ÁREA URBANA E RURAL, A SEGUIR DISCRIMINADO(S), A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO, CONSIDERADA A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS NO ITEM 14,
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VEÍCULO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PARA O USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES/TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PROFISSIONAIS DO ESF, TRANSPORTES DE PACIENTES NA CIDADE, ÁREA URBANA E RURAL.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: NOS TERMOS DA LICITAÇÃO ABERTA PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A LEI Nº 8666/93, ATRAVÉS DO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SEGUIR DISCRIMINADO(S), A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO, CONSIDERADA A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS NO ITEM 14,
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VEÍCULO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PARA O USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 23/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4FDC6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 077/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021), QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CARLINHO DOS SANTOS 84760338934 - ME, CNPJ SOB O Nº 35.419.433/0001-60, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. CARLINHO DOS SANTOS.
OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 077/2022, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: NOS TERMOS DA LICITAÇÃO ABERTA PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A LEI Nº 8666/93, ATRAVÉS DO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES/TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PROFISSIONAIS DO ESF, TRANSPORTES DE PACIENTES NA CIDADE, ÁREA URBANA E RURAL, A SEGUIR DISCRIMINADO(S), A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO, CONSIDERADA A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS NO ITEM 18,
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VEÍCULO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PARA O USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES/TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PROFISSIONAIS DO ESF, TRANSPORTES DE PACIENTES NA CIDADE, ÁREA URBANA E RURAL – SENDO AS ROTAS: LAPA - ÁREAS URBANAS E RURAIS, MATO PRETO E OUTRAS, CURITIBA, CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL E OUTRAS CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA, QUANDO NECESSÁRIO PODERÁ REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS CIDADES DO ESTADO DO PARANÁ E OUTROS ESTADOS, TODAS AS VIAGENS COM RETORNO PARA LAPA-PR NO MESMO PONTO DA SAÍDA.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: NOS TERMOS DA LICITAÇÃO ABERTA PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A LEI Nº 8666/93, ATRAVÉS DO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SEGUIR DISCRIMINADO(S), A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO,

CONSIDERADA A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS NO ITEM 18,
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VEÍCULO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PARA O USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 23/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFDA1F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PD 25304/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 14.754.482/0001-80, E-MAIL REFTEC@REFTEC.COM.BR, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAMONI DE MEIRA RIBAS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020, ATÉ O VALOR DISCRIMINADO:

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO ITEM 01	ACRÉSCIMO	PERCENTUAL
R$76.800,00	R$ 19.200,00	25%
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO ITEM 02	ACRÉSCIMO	PERCENTUAL
R$134.400,00	R$ 33.600,00	25%
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO ITEM 03	ACRÉSCIMO	PERCENTUAL
R$76.800,00	R$ 19.200,00	25%
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO ITEM 04	ACRÉSCIMO	PERCENTUAL
R$76.800,00	R$ 19.200,00	25%

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONFORME CI 117/2022 SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DATADA DE 05/04/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 23/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B13CF6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO - AUDIENCIA PUBLICA DIRETRIZES

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público que realizará às**16:00 horas do dia 07 de junho de 2022**,**AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para discussão do **Projeto de Lei nº 009/2022**, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

Laranjal, 24 de maio de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESIDENTE: GLAUCIO DE OLIVEIRA _____
MEMBRO: ALESSANDRO DA ROCHA _____
RELATOR: VILMAR RODRIGUES PEREIRA_____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:999EFE30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
Procedimento Licitatório nº 045/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA PARA RECAPE NA RUA PERNAMBUCO TRECHO ENTRE RUA DONA MOÇA E SÃO CAETANO CONFORME PROJETO.
DATA DE ABERTURA: **15 de Junho de 2022 às 09h00min.**
VALOR: R$ 719.159,64 (setecentos e dezenove mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: empreitada global tipo menor preço
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 24 de Maio de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C20B7E59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ONDE SE LE 33/2022 LEIA-SE 35/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.76.030.717/0001-48, com sede na rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, Vila Industrial, Toledo - PR, CEP 85.905-030. Neste ato representado por seu representante legal Sr.

João Luiz de Macedo Junior, portador do RG nº 5.406.041-6 e do CPF nº 857.230.619-68, denominado CONTRATADO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de computação em Nuvem (ambiente cloud) na modalidade de Infraestrutura de Hardware e software com serviço (IaaS); Hospedagem; Armazenamento; Processamento; Comunicação de Dados; Segurança; Gestão e Monitoramento de Infraestrutura em Nuvem, com o objetivo de hospedar os sistemas de Gestão Pública utilizados por esta entidade, com 11 (onze) acessos simultâneos aos sistemas desktop, bem como a atualização dos sistemas e a realização de backup (cópia de segurança) do banco de dados.
DATA DO CONTRATO: 24 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:82CC40C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

V
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021
Pregão Eletrônico Nº 011/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina nº 850 BAIRRO: Centro CEP:85.801-040 CIDADE: Cascavel – PR, neste ato representado pela Srª **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.009.609-7/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena nº 1660 APTO 701 Centro CEP: 85.812-100 CIDADE: Cascavel PR**.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 021/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2021.
DATA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:88CBA8DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021
Pregão Eletrônico Nº 011/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina nº 850 BAIRRO: Centro CEP:85.801-040 CIDADE: Cascavel – PR, neste ato representado pela Srª **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.009.609-7/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena nº 1660 APTO 701 Centro CEP: 85.812-100 CIDADE: Cascavel PR**.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 021/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2021.
DATA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F9361885

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021
Pregão Presencial Nº 024/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: S.R.P. LOPES ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:20.798.632/0001-50, com sede na Rua Flores da Cunha nº 381 BAIRRO: Pitanguinha CEP: 85.200-000 CIDADE: Pitanga – PR, neste ato representado pela Srª **SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES**, brasileira, casada empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.159.689-5/SSP-PR inscrita no CPF/MF sob o nº 900.064.969-20, residente e domiciliada no endereço acima citado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS CARIMBOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 038/2021, Pregão Presencial nº 024/2021.
DATA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DA5DDC06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
Pregão Presencial Nº 024/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:17.872.804/0001-83 com sede na Avenida Paraná s/nº BAIRRO: Centro CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal – PR, neste ato representado pelo Srº **ENIO KANARSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.094.788-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.264.989-71, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS CARIMBOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 038/2021, Pregão Presencial nº 024/2021.
DATA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:592216E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021
Pregão Presencial Nº 024/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:15.252.790/0001-70, com sede na Rua Sete de Setembro nº 1956 BAIRRO: Centro CEP: 85.301-070 CIDADE: Laranjeiras do Sul – PR, neste ato representado pela Srª **ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, empresária portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.672.838-7/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.105.609-96, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna nº 203 BAIRRO: Água Verde CEP: 85.302-088 CIDADE: Laranjeiras do Sul/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS CARIMBOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 038/2021, Pregão Presencial nº 024/2021.
DATA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2AAD1B5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
Pregão Presencial Nº 028/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:15.252.790/0001-70, com sede na Rua Sete de Setembro nº 1956 BAIRRO: Centro CEP: 85.301-070 CIDADE: Laranjeiras do Sul – PR, neste ato representado pela Srª **ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, empresária portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.672.838-7/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.105.609-96, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna nº 203 BAIRRO: Água Verde CEP: 85.302-088 CIDADE: Laranjeiras do Sul/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR, DE FORMA FRACIONADA SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, REVELAÇÃO DE FOTOS DIGITAIS E CONFECÇÃO DE MOLDURAS PARA QUADROS, E AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial nº 028/2021.
DATA DO CONTRATO: 10 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A2E4C3B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
Pregão Presencial Nº 028/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:15.252.790/0001-70, com sede na Rua Sete de Setembro nº 1956 BAIRRO: Centro CEP: 85.301-070 CIDADE: Laranjeiras do Sul – PR, neste ato representado pela Srª **ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, empresária portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.672.838-7/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.105.609-96, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna nº 203 BAIRRO: Água Verde CEP: 85.302-088 CIDADE: Laranjeiras do Sul/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR, DE FORMA FRACIONADA SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, REVELAÇÃO DE FOTOS DIGITAIS E CONFECÇÃO DE MOLDURAS PARA QUADROS, E AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial nº 028/2021.
DATA DO CONTRATO: 10 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:370DD6E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
Pregão Presencial Nº 030/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ:13.314.456/0001-78 com sede na Rua Escrivã Egleci T.G. Campanini nº 226 BAIRRO: Centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital – PR, neste ato representado pelo Srº **MAURICIO POYER**, brasileiro, solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.481.833-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro snº BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE FUNILARIA E PINTURAS AUTOMOTIVAS.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 048/2021, Pregão Presencial nº 030/2021.
DATA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9C78E656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 002/2022 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Maria da Glória D'aviz, localizada na Rua Ouro Fino nº 648, na cidade de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESA HABILITADA

· **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 40.121.849/0001-38 (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 26 de maio de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03605C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 003/2022 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma do Ginásio de Esportes João Margato, localizado na Avenida Paraná, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESA HABILITADA

· **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 26.757.461/0001-05, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 26 de maio de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5CF853B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **VIA PARTS – PEÇAS E SERVIÇOS ERELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.257.649/0001-31, vencedora dos Lotes 01, 02, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 19 e 21, perfazendo o valor global de R$29.660,00(vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais).
· **S M TORREZAN CONVENIENCIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.686.267/0001-54, vencedora dos Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 09, 14, 18, 22, 23, 24, perfazendo o valor global de R$83.153,25(oitenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).
· **J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.649.395/0001-65, vencedora dos Lotes 13, 15 e 20, perfazendo o valor global de R$9.699,20(nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Loanda, 26 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:624DB4D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio

Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **REYS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.38.276.486/0001.68, vencedora dos Lotes 01, 09, 11, 12, perfazendo o valor global de R$222.098,33(duzentos e vinte e dois mil, noventa e oito reais e trinta e três centavos).
· **LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.45.549.545/0001-90, vencedora dos Lotes 02, 03, 07, 08, 10, perfazendo o valor global de R$169.242,33(cento e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).
· **PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.85.515.542/0001-50, vencedora dos Lotes 04, 05, 06, perfazendo o valor global de R$97.799,85(noventa e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Loanda, 26 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:588FBC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.199.997/0001-70, vencedora dos Lotes 15 e 17, perfazendo o valor global de R$2.029,48(dois mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).
· **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.118.503/0001-05, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, perfazendo o valor global de R$49.785,00(quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
ITENS FRACASSADOS: Item de n°35.

Loanda, 26 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:40C93D24

GABINETE DO PREFEITO
LEI 056/2022

LEI Nº. 056/2022

Súmula – *Afeta bem público para destinação de bem de uso comum do povo e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica afetado para destinação de bem de uso comum do povo o seguinte imóvel urbano, o qual será destinado ao prolongamento da Rua Walter Pinati:
I - LOTE N° 34-A-1 (trinta e quatro A-1), da subdivisão da parte da Chácara Industrial n° 34-A (trinta e quatro-A), situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 1.275,00m² (mil e duzentos e setenta e cinco metros quadrados), dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: -"AO SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ouro Fino, em uma extensão de 15,00 metros. AO SUDOESTE: Confronta-se com o lote n° 34-A-2, desta subdivisão, em uma extensão de 85,00 metros. AO NOROESTE: Confronta-se com a Rua Jean Noujain, em uma extensão de 15,00 metros. AO NORDESTE: Confronta-se a Chácara n° 35, em uma extensão de 85,00 metros" área registrada na Matrícula N° 44.189, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Loanda-Pr.
Art. 2°. O bem afetado terá destinação exclusiva para o prolongamento/continuação da Rua Walter Pinati.
Art. 3°. Fica o Tabelião e Escrivão do Ofício de Registro de Imóveis de Loanda, autorizado a efetuar as alterações cartorárias como afetação e averbações e demais procedimentos que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos de que trata a presente Lei, ficando as despesas decorrentes da presente lei de responsabilidade do Município de Loanda-PR.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3A732B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º QUADRIMESTRE DE 2022

Fabio Chicaroli, Prefeito Municipal, e **Isabel Aparecida Lucio Masson**, Secretária Municipal de Saúde, tornam público que as**Audiências Públicas**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS** do **1º Quadrimestre de 2022** do **Fundo Municipal de Saúde e Avaliação da Metas Fiscais-Lei de Responsabilidade Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022,** serão realizadas no dia 31/**05/2022**(terça-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 710, às 09:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 26 de maio de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:486D2A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RETIFICA A PORTARIA Nº 146/2022

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria nº 146/2022, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 11 de Maio de 2022.

Onde se lê:
referente ao período aquisitivo de 04/06/2020 a 03/06/2021.
Leia-se:
"referente ao período aquisitivo de 04/06/2019 a 03/06/2020".

Lobato, 23 de maio de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8D8B3E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2022

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento à legislação vigente."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deve pautar pela transparência;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica marcada para o dia 30 de maio de 2022, audiência pública para apresentar Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2022.

Parágrafo 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores deste município, às 20 horas.

Parágrafo 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como a população em geral.

Artigo 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupionópolis, 26 de maio de 2022

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:7D4BDEDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 01/05/2022, os efeitos da Portaria nº 033/2021.
ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/05/2022.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7921CE55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 20/05/2022, os efeitos da Portaria nº 030/2021.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:79C64F0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 20 de maio de 2022, o Servidor Público Municipal Efetivo o **Dr. MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO**, RG nº 6.912.357 SSP/PE e CPF nº 054.143.214-18, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-03, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:21CDA971

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal **RAIANE RISSATI ZAINE,** portadora do RG 10.482.694-6 PR e CPF 102.101.419-21, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Educadora Infantil - 40 horas semanais, pelo período de 180 *(cento e oitenta)* dias consecutivos, com início em 02/05/2022 e término em 28/10/2022.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02/05/2022**.**

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:29DDCA81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedido **AUXILIO NATALIDADE,** conforme Art. 99 da Lei Complementar nº 19/2016 de 21.09.2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lupionópolis, à Servidora Pública Municipal **RAIANE RISSATI ZAINE,** portadora do RG 10.482.694-6 PR e CPF 102.101.419-21, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil - 40 horas semanais.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 20 de maio de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:44F0FFCF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **TATIANE LINO MIGUEL**
Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL II** - 20 horas semanais.
Salário mensal: R$ 2.096,85
Início do Contrato: 20/05/2022

Por prazo determinado *(01 ano).*
Objeto: Atuar junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A121A400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, CNPJ 04.345.893/0001-68, domiciliada à Rua São Jorge, nº 140, sala 05, Bairro Riozinho, município de Irati, estado do Paraná, representada pelo bastante Procurador, senhor WALTER ALEXSANDRO SILVA, CPF 711.174.239-72, residente à Rua São Jorge, nº 140, sala 05, Bairro Riozinho, município de Irati, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente) medindo 1.968,65m² na Rua Rui Barbosa, no acesso à fonte João Paulo II, neste município, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo prestação de serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 460.933,37 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7BECE7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

O Município de Mallet – Estado do Paraná, através do seu Presidente da Comissão Especial de Seleção, senhora Lady Dayana Tibes Farias, designada pelo Decreto nº 180 de 16 de maio de 2022, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para: "Seleção de empresa do ramo de Construção Civil a quem se concederá o direito junto ao Município de Mallet/PR para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a instituição

financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil – BCB, com vistas a contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a construção de Unidades Habitacionais – casas - de interesse social", até as 8:30 hrs, do dia 26 de junho de 2022. O edital para conhecimento geral, encontra-se disponível para Consulta na Prefeitura, no endereço acima mencionado e poderá ser acessado no site http://mallet.pr.gov.br/licitacao/?idModalidade=10, telefone nº (42) 3542-1204. O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Setor de Habitação, junto a Prefeitura Municipal.

Mallet, 26 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AAAE579D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

I – OBJETO:

Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o fornecimento de alimentação escolar da rede municipal de ensino no município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de produtos da Agricultura Familiar é essencial para o fornecimento de uma alimentação saudável e o correto funcionamento do PNAE, visando atender as exigências da resolução nº 26 de 17 de julho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTORES COLONIAIS DE MALLET** inscrita no **CNPJ 12.047.744/0001-40**, localizada na Colônia Quatro, município de Mallet, Estado do Paraná por ser a empresa que atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Dispensa.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 596.741,40 (quinhentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)** a ser pago conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais de Produtor Rural que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

148 02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR

149 02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.1042 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DE PESSOA JURÍDICA E SEUS ASSOCIADOS, dentro dos prazos de validades.

EXTRATO DA DAP – PESSOA JURÍDICA, dentro do prazo de validade.

CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE/PR.

VIII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 14, § 1, da Lei Federal nº 11.947/2009, *in verbis:*

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

IX – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital e do respectivo contrato sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.
O fornecedor que deixar de entregar os produtos solicitados sem justificativa aparente, entregar produtos fora do estipulado e/ou não realizar a troca dos mesmos quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação será multado no valor de **5% (cinco por cento)** do valor da Autorização de Fornecimento que deixou de cumprir.
O atraso na entrega dos itens solicitados ensejará multa de **0,1% (um décimo por cento)** sobre o valor da Autorização de Fornecimento que este deixou de cumprir por dia de atraso.

Às multas aqui previstas cabe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

X – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A extinção contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Contratante;
Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral**, ou por decisão judicial**.
A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3433B802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

I – OBJETO:

Aquisição de itens hidráulicos e ferramentas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a dispensa de licitação para este serviço deve-se a necessidade da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento em adquirir itens hidráulicos e ferramentas devido à ausência de contrato vigente para aquisição dos itens devido a necessidade de aquisição de ferramentas e itens hidráulicos, para fomentar o projeto horta comunitária, vem de encontro as necessidade do município de Mallet, pois possuímos os três elementos essenciais para executar o presente objeto: o primeiro deles é o público ideal para ser beneficiado, pessoas que já são atendidas pela Secretaria fa Família e Desenvolvimento Social e que se encontram em vulnerabilidade e tem sua saúde comprometida com a má alimentação (ou falta dela), o segundo deles é que disponibilizamos um local adequado para sediar este projeto: o viveiro municipal que está localizado na área urbana próximo dos bairros carentes, na Rua Treze de Maio, número 316 SE, com 1250m² que deverá ser usado para a guarda e manutenção dos equipamentos necessários. E o terceiro elemento fundamental é os profissionais competentes e disponíveis para executar o projeto, como agrônomos e técnicos agrícolas. Somados estes elementos, esperamos que o projeto beneficie essas famílias em inúmeros aspectos, bem como a socialização, criação de hábitos saudáveis, conhecimento de ecologia e meio ambiente, cooperação e trabalho em equipe, mas em especial a nutrição alimentar adequada e saudável e a geração de renda (produtos excedentes).
A horta será utilizada como meio de aprendizado para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, gerando uma rede de informações e conhecimento, além de promover o bem estar social.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento do produto ora contratado foi escolhida a empresa **COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA, CNPJ 82.505.074/0001-44** pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 11.721,40 (onze mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 60 (sessenta) dias após.**
Uma vez que todos os materiais tenham sido entregues pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

518 02.05.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.3839 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. AGROPECUÁRIA
200 02.05.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. AGROPECUÁRIA

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202538587**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C3581B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

I – OBJETO:

Aquisição de itens hidráulicos e ferramentas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a dispensa de licitação para este serviço deve-se a necessidade da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento em adquirir itens hidráulicos e ferramentas devido à ausência de contrato vigente para aquisição dos itens devido a necessidade de aquisição de ferramentas e itens hidráulicos, para fomentar o projeto horta comunitária, vem de encontro as necessidade do município de Mallet, pois possuímos os três elementos essenciais para executar o presente objeto: o primeiro deles é o público ideal para ser beneficiado, pessoas que já são atendidas pela Secretaria fa Família e Desenvolvimento Social e que se encontram em vulnerabilidade e tem sua saúde comprometida com a má alimentação (ou falta dela), o segundo deles é que disponibilizamos um local adequado para sediar este projeto: o viveiro municipal que está localizado na área urbana próximo dos bairros carentes, na Rua Treze de Maio, número 316 SE, com 1250m² que deverá ser usado para a guarda e manutenção dos equipamentos necessários. E o terceiro elemento fundamental é os profissionais competentes e disponíveis para executar o projeto, como agrônomos e técnicos agrícolas. Somados estes elementos, esperamos que o projeto beneficie essas famílias em inúmeros aspectos, bem como a socialização, criação de hábitos saudáveis, conhecimento de ecologia e meio ambiente, cooperação e trabalho em equipe, mas em especial a nutrição alimentar adequada e saudável e a geração de renda (produtos excedentes).
A horta será utilizada como meio de aprendizado para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, gerando uma rede de informações e conhecimento, além de promover o bem estar social.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento do produto ora contratado foi escolhida a empresa **AGRO-MANICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 80.310.147/0002-06** pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 28.302,80 (vinte e oito mil trezentos e dois reais e oitenta centavos)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 60 (sessenta) dias após.**
Uma vez que todos os materiais tenham sido entregues pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

488 02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.3798 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
518 02.05.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.3839 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. AGROPECUÁRIA

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201935868**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DF2D4ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

I – OBJETO:

Aquisição de aeronave remotamente pilotada - drone - com características especificas e necessárias para o exercício das atividades finalísticas da Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a dengue é uma das doenças mais conhecidas no Brasil e tem nos desafiados há décadas, porém com o passar dos anos, passamos a atuar de forma mais eficaz no combate à dengue. A efetividade do combate à dengue tem muito a ver com a prevenção continua, cada cidadão pode fazer a sua parte para reduzir o número de pessoas infectadas e, consequentemente, minimizar o risco de complicações e óbitos.
A aquisição de uma aeronave remotamente pilotada – drone – facilitará o acesso a fiscalização de focos do mosquito em terrenos baldios, calhas em imóveis altos e outros depósitos com água como piscinas e em locais de difícil acesso que precisam ser inspecionados pelos agentes de saúde. O drone também poderá ser utilizado para aplicação de larvicidas diretamente nos locais de risco, quando estes são de difícil acesso para a equipe de saúde.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento do produto ora contratado foi escolhida a empresa **PATRICIA WISNIEWSKI, CNPJ 26.617.979/0001-35** pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 60 (sessenta) dias após.**
Uma vez que todos os materiais tenham sido entregues pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

307 02.08.2.029.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL FMS
308 02.08.2.029.4.4.90.52.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL FMS
330 02.08.2.031.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS
331 02.08.2.031.4.4.90.52.00.00.00.00.1303 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41804784195**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F94495BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL Nº 003.2022 - PSS 002.2022 RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002.2022

EDITAL Nº 003/2022 - PSS 002/2022
Resultado Preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

MÉDICO CLÍNICO GERAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ESTIPULADAS no DECRETO n.º 146/2022 de 12 de abril de 2022 e DECRETO n.º 160/2022 de 25 de abril de 2022, e em atendimento ao Edital n.º 002/2022 de 05 de maio de 2022; **TORNA PÚBLICA** a divulgação **provisória das inscrições**

do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o cargo público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

Inscrição	Requerente
442	ILSON AMARO GONÇALVES JUNIOR
444	NILTON FERRAZ JUNIOR
447	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA
449	IRONDI BITTENCOURT MARTINS
450	FELIPE DO CARMO BOGARIN
451	CAROLINE SOARES DE MEIRELES
454	ALCEBIADES ALVES DE LIZ
455	ARIEL SANCHES ALEMAN
456	UBIRATAN PINTO GONÇALVES
457	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ
459	DAYANE MORAES DUARTE
460	RUBENS HENRIQUE TALPO PENTEADO
462	THIAGO PENNO HAEFFNER

Mallet, em 27 de maio de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA
PSS 002/2022

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:89EFEE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 026.2022

PORTARIA Nº 026/2022

DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão liminar concedida nos Autos nº 0000240-72.2022.8.16.0106, que tramitam na Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mallet/PR.
RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária da Servidora Pública Sra. ANA MARIA AIOLFI SKIBA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula 2.493, sem prejuízo a seus vencimentos.

Paragrafo único. Cabe a gestora da Secretaria de Saúde adequar a melhor forma com que a jornada reduzida será cumprida pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Mallet, 26 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5DE5080B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 017/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 017/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor das Empresas:

F. PERES FIOROTTO - INFORMÁTICA, inscrita sob o **CNPJ nº 28.369.134/0001-01**, para fornecimento dos itens: 1, 3, 4, 5, 8, 11 e 13 para esta Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 4.408,70 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos);

INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA., inscrita sob o **CNPJ nº 07.874.174/0001-22**, para fornecimento dos itens: 2, 6, 7, 9, 10 e 12 para esta Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 10.479,60 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 26 de maio de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C587722A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO- DECRETO Nº. 210/2022 SÚMULA: APROVA A RETIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL MONTE CARLO

DECRETO Nº. 210/2022

Súmula: Aprova a retificação do loteamento denominado "Residencial Monte Carlo", e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das atribuições que lhe confere a norma do art. 89, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal, além das normas contidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1966 e na Lei Complementar Municipal nº 1.407, de 18 de dezembro de 2008; e;

Considerando o contido nos processos administrativos nº 501/2017, 3543/2019 e 4123/2019 em que é requerente a empresa T.TSUKAMOTO & CIA LTDA; (Redação dada pelo Decreto nº 319/2019)

Considerando o contido nos processos administrativos nº 8686/2021 em que é requerente a empresa T.TSUKAMOTO & CIA LTDA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a retificação do loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CARLO", de propriedade da empresa T.TSUKAMOTO & CIA LTDA, sociedade empresária registrada no CNPJ nº 14.552.234/0001-56, com área total de 97.800,00 m2 (noventa e sete mil oitocentos metros quadrados), originado a partir da subdivisão do lote de terras nº 154/155-A (cento e cinquenta e quatro/cento e cinquenta e cinco - A), situado na Gleba Patrimônio Mandaguari, matriculado sob nº 23.863 na Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari.

Art. 2º - A área total do loteamento depois de subdividida em quadras e lotes e de reservadas as vias de circulação, área de equipamento comunitário e área verde, ficará assim representada:

a) Quadra n° 01, com 01 data, totalizando 282,33m2, sendo:
- Data n° 01 com uma área de 282,33m2.

b) Quadra n° 02, com 22 datas, totalizando 3.542,40m2, sendo:
- Datas n°s 01-A, 01, 12 e com 12-A área de 162,50 m² cada;
- Datas n°s 02, 02-A, 03, 03-A, 04, 04-A e 09-A, 09, 10-A, 10, 11-A,11 com área de 150,00 m² cada;

- Data n° 05 com área de 198,90 m²;
- Data n° 05-A com área de 192,32 m²;
- Data n° 06 com área 151,01 m²;
- Data n° 06-A com área 153,71 m²;
- Data n° 08-A com área 199,32 m²; e
- Data n° 08 com área 197,14 m²;

c) Quadra n° 03, com 20 datas, totalizando 3.161,83m2, sendo:
- Data n° 01-A com área de 158,47 m²;
- Datas n°s 01, 02-A e 02 com área de 155,00 m² cada;
- Data n° 03-A com área de 153,14 m²;
- Data n° 03 com área de 152,98 m²;
- Datas n°s 04 e 04-A com área de 152,50 m² cada;
- Datas n°s 05, 05-A, 06 e 06-A com área de 150,00 m² cada;
- Data n° 07 com área de 154,40 m²;
- Data n° 07-A com área de 154,60 m²;
- Data n° 08 com área de 183,67 m²;
- Data n° 08-A com área de 180,00 m²;
- Data n° 09 com área de 154,21 m²;
- Data n° 09-A com área de 154,80 m²;
- Data n° 10 com área de 174,60 m²; e
- Data n° 10-A com área de 170,96 m².

d) Quadra n° 04, com 31 datas, totalizando 5.035,97m2, sendo:
- Data n° 01-A com área de 157,65 m²;
- Data n° 01 com área de 160,10 m²;
- Datas n°s 02, 02-A, 03, 03-A, 04, 04-A, 05, 05-A, 06, 06-A e 11-A, 11, 12-A, 12, 13-A, 13, 14-A, 14, 15-A, 15 com área de 150,00 m² cada;
- Datas n°s 07 e 10 com área de 300,00 m² cada;
- Datas n°s 08, 08-A, 09ª e 09 com área de 162,50 m² cada;
- Data n° 16-A com área de 154,50 m²;
- Data n° 16 com área de 156,40 m²; e
- Data n° 16-B com área de 157,32 m².

e) Quadra n° 05, com 13 datas, totalizando 2.492,99m2, sendo:
- Datas n°s 01-A e 01 com área de 162,50 m²;
- Datas n°s 02-A, 02, 03-A, 03 e 14-A,14 com área de 150,00 m² cada;
- Data n° 04-A com área de 169,07 m²;
- Data n° 04 com área de 150,39 m²;
- Data n° 05 com área de 546,53 m²; e
- Datas n°s 15 e 15-A com área de 201,00 m² cada;

f) Quadra n° 06, com 28 datas, totalizando 4.386,50m2, sendo:
- Datas n°s 01-A, 01, 15 e 15-A com área de 162,50 m² cada;
- Datas n°s 02, 02-A, 03, 03-A, 04, 04-A, 05, 05-A,06, 06-A e 10-A, 10, 11-A, 11, 12-A, 12, 13-A, 13, 14-A, 14 com área de 150,00 m² cada;
- Datas n°s 07 e 09 com área de 184,50 m² cada;
- Datas n°s 07-A e 09-A com área de 183,75 m² cada;

g) Quadra n° 07, com 42 datas, totalizando 6.707,95m2, sendo:
- Data n° 01-A com área de 150,25 m²;
- Data n° 01 com área de 157,50 m²;
- Datas n°s 02, 02-A, 03, 03-A, 04, 04-A, 05, 05-A, 06, 06-A, 07, 07-A, 08, 08-A, 09, 09-A e 14, 14-A, 15, 15-A, 16, 16-A, 17, 17-A, 18, 18-A, 19, 19-A, 20, 20-A, 21, 21-A com área de 150,00 m² cada;
- Datas n°s 11, 11-A, 12-A e 12 com área de 172,875 m² cada.
- Datas n°s 10 e 13 com área de 300,00 m² cada; e
- Datas n°s 22 e 22-A com área de 154,35 m² cada.

h) Quadra n° 08, com 25 datas, totalizando 4.966,60m2, sendo:
- Data n° 01 com área de 389,53 m²;
- Data n° 02 com área de 387,49 m²;
- Data n° 03-A com área de 211,08 m²;
- Data n° 03 com área de 203,26 m²;
- Data n° 04-A com área de 165,66 m²;
- Data n° 04 com área de 158,21 m²;
- Data n° 05-A com área de 180,62 m²;
- Data n° 05 com área de 181,32 m²;
- Data n° 06-B com área de 153,05 m²;
- Data n° 06-A com área de 153,30 m²;
- Data n° 06 com área de 155,51 m²;
- Datas n°s 07, 07-A, 08 e 08-A com área de 150,80 m² cada;
- Datas n°s 09, 09-A, 10, 10-A, 11, 11-A, 12 e 12-A com área de 150,00 m² cada;
- Data n° 13 com área de 300,00 m²; e
- Data n° 14 com área de 524,37 m²;

i)-Quadra n° 09, com 20 datas, totalizando 3.146,72m2, sendo:
- Data n° 01 com área de 210,50 m²;
- Data n° 01-A com área de 166,94 m²;
- Data n° 02 com área de 156,00 m²;
- Data n° 02-A com área de 161,63 m²;
- Datas n°s 03, 03-A, 04, 04-A, 05 e 05-A com área de 150,00 m²;
- Datas n°s 06 e 06-A com área de 156,55 m² cada;
- Datas n°s 07 e 07-A com área de 155,00 m² cada;
- Data n° 08 com área de 150,35 m²;
- Data n° 08-A com área de 150,20 m²;
- Data n° 09-A com área de 154,97 m²;
- Data n° 09 com área de 150,25 m²;
- Data n° 10-A com área de 162,12 m²; e
- Data n° 10 com área de 160,69 m²;

j) Quadra n° 10, com 44 Datas, totalizando 6.777,50m2, sendo:
- Datas n°s 01-A, 01, 22 e 22-A com área de 162,50 m² cada;
- Datas n°s 02, 02-A, 03, 03-A, 04, 04-A, 05, 05-A, 06, 06-A, 07, 07-A, 08, 08-A, 09, 09-A, 10, 10-A e 13, 13-A, 14, 14-A, 15, 15-A, 16, 16-A, 17, 17-A, 18, 18-A, 19, 19-A, 20, 20-A, 21, 21-A com área de 150,00 m² cada; e
- Datas n°s 11, 11-A, 12-A e 12 com área de 181,875 m² cada.

k) Quadra n° 11, com 15 datas, totalizando 2.341,51m2, sendo:
- Datas n°s 01-A, 01, 07 e 07-A com área de 162,50 m² cada;
- Datas n°s 02, 02-A, 03, 03-A e 04 com área de 150,00 m² cada;
- Data n° 04-A com área de 150,49 m²;
- Data n° 05 com área de 154,45 m²;
- Data n° 05-A com área de 156,25 m²;
- Data n° 06 com área de 160,05 m²;
- Data n° 06-A com área de 160,17 m²;
- Data n° 06-B com área de 160,10 m²;

l) Quadra n° 12, com 32 datas, totalizando 5.029,56m2, sendo:
- Data n° 01 com área de 150,04 m²;
- Data n° 01-A com área de 150,07 m²;
- Datas n°s 01-B, 02, 02-A, 03, 03-A, 04, 04-A, 05, 05-A, 06, 06-A, 07, 07-A, 08, 08-A, 09 e 09-A com área de 150,00 m² cada;
- Data n° 10 com área de 151,32 m²;
- Data n° 10-A com área de 152,10 m²;
- Data n° 11 com área de 253,31 m²;
- Data n° 11-A com área de 152,97 m²;
- Data n° 12 com área de 173,13 m²;
- Data n° 12-A com área de 195,44 m²;
- Data n° 13 com área de 174,91 m²;
- Data n° 13-A com área de 170,51 m²;
- Data n° 14 com área de 150,13 m²;
- Data n° 14-A com área de 151,10 m²;
- Data n° 15 com área de 150,58 m²;
- Data n° 15-A com área de 150,41 m²;
- Data n° 15-A com área de 153,54 m²;

m) Área Comunitária 1: Composta pela Data n° 08 da Quadra n° 06 com uma área de 1.500,72m2.

n) Área Verde, totalizando 20.382,26m2, composta pela Mata Ciliar do Córrego Jequeri.

o) Área da estação elevatória totalizando 446,41 m²;

p) Área do Sistema Viário 09 ruas totalizando 27.598,75m2

Rua Projetada “A”;
Projetada “B”;
Rua Projetada “C”;
Rua Projetada “D”;
Rua Projetada “E”;
Rua Projetada “F”;
Rua Projetada “G;

Rua Projetada "H";
Rua João Mancini (prolongamento);
Rua Amélia Lisboa Crispim (prolongamento);
Rua Projetada J (prolongamento).

Art. 3º - As áreas que passarão ao domínio público municipal, contendo 49.298,14m², totalizando 51,051% da área total sendo:
a) Área do sistema viário 09 (nove) ruas totalizando 27.598,75 m²; - Rua Projetada A; - Rua Projetada B; - Rua Projetada C; - Rua Projetada D; - Rua Projetada E; - Rua Projetada F; - Rua Projetada G; - Rua Projetada H; - Rua Amélia Lisboa Crispim (prolongamento); - Rua João Mancini (prolongamento); - Rua Projetada J (prolongamento);
b) Área Comunitária 01 (um) lote totalizando 1.500,72 m²; - lote 08 da quadra 06, destinado a Equipamento Comunitário;
c) Área verde totalizando 20.382,26 m²;

§ 1º A subdivisão das quadras em datas, a observância da cláusula de não - urbanas, além da reserva de faixa de servidão de passagem, deverão observar as quantidades e metragens já informadas no Processo Administrativo nº 8686/2029, bem como o prolongamento das ruas e abertura de outras vias seguirá o traçado constante do projeto geométrico informado nos referidos Processos Administrativos.

§ 2º A reserva legal deverá ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área, com as exceções previstas no Código Florestal.

Art. 4º - Nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79, no ato da inscrição do loteamento no registro imobiliário passarão a integrar o patrimônio público municipal, a título de doação e sem ônus de espécie alguma, as áreas destinadas às vias e logradouros públicos, no total de 27.598,75 m², as áreas destinadas aos equipamentos urbanos e comunitários, no total de 1.500,72 m² e a área verde e de preservação permanente de 20.382,26 m², além de toda a infraestrutura que a Loteadora deverá dotar o empreendimento, nos termos do art. 5º desse decreto e conforme projetos complementares juntados nos processos Administrativos nº 501/2017, 3543/2019, 4123/2019 e 8686/2021.

Art. 5º - O loteamento será servido das obras e serviços de infraestrutura urbana descritas na Lei Complementar Municipal nº 1.408, de 18 de dezembro de 2008: terraplanagem e pavimentação asfáltica dos logradouros; sub-leito (regularização e compactação); sinalização horizontal e vertical; colocação de meios-fios e sarjetas; execução de rampas de acesso de acordo com a NBR 9050; sistema de drenagem de águas pluviais; rede de abastecimento de água; rede de energia elétrica; iluminação pública; arborização dos logradouros públicos; rede coletora de esgoto; lotes; quadras; logradouros públicos e áreas destinadas a equipamentos urbanos comunitários e área verde; tudo conforme cronograma físico-financeiro elaborado pelo LOTEADOR e acostado ao mencionado processo administrativo.

§ 1º As obras e serviços de infraestrutura referidos no caput serão executados conforme decreto 416/2021.

§ 2º Em garantia da realização das obras e serviços de infraestrutura urbana referidas no caput, a Loteadora dá em caução as áreas de terras constituídas Lotes de terras:
Quadra 06 – lotes: 1, 1-A, 2, 2-A, 3,3-A, 4, 4-A, 5, 5-A,6, 6-A, 7, 7-A, 9, 9-A, 10, 10-A, 11, 11-A, 12, 12-A, 13, 13-A, 14, 14-A, 15 e 15-A, Quadra 04 – lotes: 7, 8, 8-A, 9, 9-A, 10, 11, 11-A, 12, 12-A, 13 e 13-A, Quadra 07 – lotes: 3, 3-A, 4, 4-A, 7, 7-A, 8, 8-A, 9, 9-A, 10, 11, 11-A, 12, 12-A e 13, Quadra 08 – lotes: 1, 2, 10, 10-A, 11, 11-A e 14, Quadra 09 – lotes: 3, 3-A, 4 e 4-A, Quadra 10 – lotes: 1, 1-A, 7, 7-A, 8, 8-A, 9, 9-A, 10, 10-A, 11, 11-A, 12, 12-A, 13 e 13-A, Quadra 11 – lotes: 2, 2-A, 3, 3-A, 6, 6-A, 6-B, Quadra 12 – lotes: 11, 11-A, 12, 12-A, 13, 13-A, 14, 14-A. Totalizando 98 lotes, avaliados, pela Comissão de Avaliação por um total de R$ 4.980.381,10 (quatro milhões novecentos e oitenta mil e trezentos e oitenta e um reais e dez centavos).

§ 3º Conforme termo de compromisso firmado pela Loteadora, os lotes de terras dados em garantia da realização das obras e serviços não poderão ser comercializados ou transacionados a qualquer título até que sejam concluídas as obras e serviços que visam a garantir.

Art. 6º - A Loteadora deverá fazer constar em todos os documentos relativos e decorrentes da aprovação do projeto de parcelamento, especialmente dos contratos, escrituras e compromissos de compra e venda dos lotes, além das exigências previstas na legislação federal, estadual e municipal, a relação de obras e serviços de infraestrutura a serem executados sob sua responsabilidade e o cronograma de execução, na forma dos originais juntados aos autos dos Processos Administrativos nº 501/2017, 3543/2019, 4123/2019 e 8686/2021

Art. 7º - A execução das obras e serviços a cargo da Loteadora e a qualidade dos materiais empregados serão objeto de fiscalização pelo Poder Público Municipal e pela respectiva concessionária dos serviços públicos, devendo o interessado facilitar a tarefa dos agentes públicos.

§ 1º Na execução de obras de terraplanagem deverão ser implantadas pelo empreendedor os sistemas de drenagem necessários para preservar as linhas naturais de escoamento das águas superficiais, prevenindo a erosão, o assoreamento e as enchentes, conforme diretrizes expedidas pelo órgão competente.

§ 2º Fica designado o servidor público municipal LUANDERSON LUIZ DA SILVA, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 1.408/2008, para a fiscalização dos serviços e obras de responsabilidade da Loteadora.

Art. 8º - Concluídas as obras e serviços de infraestrutura, a Loteadora deverá apresentar ao Município o termo de aprovação ou documento equivalente obtido junto às empresas concessionárias dos serviços públicos de água, esgoto e energia elétrica, bem como o comprovante de pagamento à empresa executora das demais obras e serviços que devem servir o empreendimento.

Art. 9º - Após apresentação da documentação exigida o Município expedirá aprovação das obras, via Decreto e liberará a caução.

Art. 10º - O Município não se responsabilizará por qualquer diferença que porventura se verifique, tanto nas áreas como nas dimensões dos lotes, em relação ao parcelamento ora aprovado, respondendo sempre o parcelador pelos mesmos.

Parágrafo único. Será igualmente de responsabilidade única e exclusiva da Loteadora a execução das obras a que se vinculou e se obrigou a executar no termo de acordo firmado entre este e o Município de Mandaguari, sendo facultado, porém, no caso de inadimplemento das obrigações, a execução da garantia prestada, visando a conclusão das obras faltantes.

Art. 11º - Iniciadas as vendas dos terrenos sitos no loteamento ora aprovado, a Loteadora deverá comunicar a Divisão de Tributação e Fiscalização os compromissos firmados, anexando cópia do instrumento de compromisso de compra e venda de cada lote, onde deverá constar nome, qualificação e endereço do promissário comprador.

Art. 12º - Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1966 e pela Lei Complementar Municipal nº 1.407, de 18 de dezembro de 2008, ou pela legislação que as suceder, bem como serão aplicáveis as penalidades previstas nestes diplomas no caso de descumprimento de seus preceitos ou das obrigações assumidas pela Loteadora junto ao Poder Público.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (28.04.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2787E044

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022-PMM
(REGISTRO DE PREÇOS)
COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS DE PINTURA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 09/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 26 de Maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9FAA1BE5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022-PMM
(REGISTRO DE PREÇOS)
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 13/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 26 de Maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9B195530

LICITAÇÃO
ERRATA

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem fazer a correção na homologação deste processo.
Retifica-se o instrumento de homologação, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:
ADEMIR FRANCISCO PEREIRA inscrito no CNPJ N° 471.737.349-91

Leia se:
ADEMIR FRANCISCO PEREIRA inscrito no CNPJ N° 21.195.580/0001-90

Mandaguari – PR, 26 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C6CB8FCF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022-PMM

(REGISTRO DE PREÇOS)

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E VARREDEIRAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 09/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Maior percentual de desconto por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 26 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6E64D40E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: IMOBILIARIA FACHINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.705.514/0001-30, com endereço na João Ernesto Ferreira, 971, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANTONIO FACHINI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 412.841.359-34.

OBJETO: Abertura de licitação na modalidade dispensa visando a locação de imóvel para abrigar as instalações do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

VALOR: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de abril de 2022.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D5F8F360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022 - PE 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: J.C. KRYZANOWSKI – TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 12.252.339/0001-64
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2022
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**
VALOR TOTAL: R$ 151.235,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 25/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CE8517EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022 - PE 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: KRZYZANOWSKI TRASNPORTE LTDA
CNPJ/MF nº 02.013.116/0001-90
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2022
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**
VALOR TOTAL: R$ 457.858,40 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 25/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:14D9264E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022 - PE 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ/MF nº 02.013.116/0001-90
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2022
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**
VALOR TOTAL: R$ 358.344,00 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 25/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A1462933

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022 - PE 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: WERNISKY TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CNPJ/MF nº 06.154.149/0001-01
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2022
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**
VALOR TOTAL: R$ 398.342,00 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 25/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9FBCAB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de Junho do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus n° 44, Centro em Mandirituba , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação urbana em CBUQ	1.528,05 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Mandirituba, 25 de Maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0FEA4704

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

O Município de Mandirituba torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de Julho do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus, n° 44, Centro em Mandirituba , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 912491/2021/MCIDADANIA/CAIXA.
Valor Total Máximo: R$ 251.757,77 (duzentos e cinqüenta e um mil setecentos e cinqüenta e sete reais e setenta e sete centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:672ED469

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº004/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR**, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Valor máximo:** R$ 47.666,95 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). As propostas deverão ser protocoladas até as 08h45mim **do dia 14/06/2022**, **pois as 09h00min** na sala de licitações da Prefeitura do Município de Mandirituba estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto acima descrito. Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br, ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:865C0254

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 331 DE 23 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **JUCILAINE DA ROCHA PEDROZO,** portadora do RG n.º 10.601.980-0/PR e CPF nº 079.757.669-09, matrícula de nº 3674, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo no período de 19/05/2022 à 14/11/2022, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:0FD75099

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 334 DE 24 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional, em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram com apensamento de documentos referentes a escolaridade, os títulos/certificados reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe/Nível	Para: Nível/Classe
1656	Ezilda de Assis	Auxiliar de Serviços Gerais	A 06	B 06
3794	Gilmar Donner Fragozo	Motorista de Ambulância	A 01	B 01
3287	Nailor Luiz de Almeida	Motorista de Ônibus	A 03	B 03
3873	Rosangela Aparecida de Souza Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	A 01	B 01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:AA72801C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 335 DE 25 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **CARMEM LUCIA DA CRUZ,** portadora do RG n.º 8.336.373-8/PR e CPF nº 034.985.699-02, matrícula de nº 1801, no cargo de **PROFESSOR DE CRECHE**, sendo no período de 25/05/2022 à 20/11/2022, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:A3C9F811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 139-2021

XTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 462,16(Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/06/2022**, conforme Pregão nº 65/2021 e Contrato original nº 139/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 25/05/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:69C2B334

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 140-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 846,28(Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/06/2022**, conforme Pregão nº 65/2021 e Contrato original nº 140/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 25/05/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:CED83034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 3/2022 - CMS

RESOLUÇÃO 003/2022.
O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 23 de Maio de 2022 às 14:00, na cidade de Marilena-PR, no uso de suas atribuições;
Resolve:
1. Aprovar a aquisição de uma VAN no valor de 170.000,00 para o uso da Saúde do Município.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 004/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 23 de Maio de 2022.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÉLIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7BCF6A8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 4/2022 - CMS

RESOLUÇÃO 004/2022.
O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 23 de Maio de 2022 às 14:00, na cidade de Marilena-PR, no uso de suas atribuições;
Resolve:
1. Aprovar a troca de uma VAN que esta sendo adquirida por uma AMBULÂNCIA para o uso da Saúde do Município.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 004/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 23 de Maio de 2022.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÉLIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D0845784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo de Inexigibilidade:	**002**	
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS E SOFWARE PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES E EVENTOS**	
Nome do Credor:	**CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA**	
CNPJ/CPF:	**11.520.032/0001-34**	
Dotação Orçamentária:	**01001010310001200133904000000**	
Valor:	**R$ 11.050,00**	
Justificativa:	**Necessidade de melhoria da qualidade das transmissões do Poder Legislativo, com o intuito de controlar remotamente o uso das câmeras e facilitar seu manuseio, proporcionando uma melhor cobertura de imagens para melhor atender o interesse público.**	

Matinhos, 24 de maio de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:C3A0EA8B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **MULTICOM – PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.505.113/0001-81, conforme PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 – CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, reajusta-se o prazo para mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de maio de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 09 de maio de 2022.

Câmara de Matinhos
RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
CPF: 053.147.349-07
Presidente Interino da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:6352FD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de celebração de termo de colaboração por meio de inexigibilidade de chamamento público

Considerando-se que a tomada de providências para o desenvolvimento econômico da cidade de Matinhos é um dos objetivos da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Por isso, a realização de eventos esportivos na praia de Matinhos visando à divulgação deste município para a atração de turistas, em períodos fora da temporada, é uma atividade de interesse público imprescindível.

Nesse sentido a realização da sexta etapa do circuito paranaense de futevôlei que ocorrerá nos dias 04 e 05 de maio de 2022 já que o Futevôlei é uma das modalidades que vem conquistando o maior número de usuários e nosso município já possui histórico de realização de grandes eventos, com a participação de pessoas de outras cidades e Estado, vislumbrando-se uma participação de aproximadamente 400 pessoas.

Considerando-se que o Município de Matinhos não possui estrutura física e de pessoal para a realização do referido evento, houve a celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil DNA – DESCOBRINDO NOVOS ATLETAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.536.776/0001-70, com sede à Rua Rio Preto S/N – Bairro Bom Retiro – Município de Matinhos, por meio de inexigibilidade de chamamento público nos termos do disposto no art. 31, caput, da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, conforme declaração da Federação Paranaense de Futevôlei, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.791.601/0001-01, atestando que aquela Organização da Sociedade Civil é a única responsável em realizar e organizar as etapas do campeonato paranaense de futevôlei, cabendo ao Município de Matinhos fazer o repasse do valor de R$ 13.000,00 (traze mil reais) para a realização dos dois dias de atividades, mais o fornecimento de equipamentos de som profissional de médio porte.

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Matinhos, 26 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS VENTURA LEAL.
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:2B7077A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 640/2022

LEI N° 640/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização Legislativa para implantação do reajuste à remuneração do magistério da educação básica pública no âmbito do município de Mato Rico/Pr., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Fica autorizado, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, o reajuste de 15,21% perfazendo o valor 40 horas de R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e 20 horas R$ 1.922,81 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) à remuneração de carreira inicial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública no âmbito do Município de Mato Rico.

Art. 2º O percentual do reajuste que determina o valor será fixado nos moldes da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamentou a alínea "e" do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, seguindo os parâmetros da Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação que homologou o parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022. Assim, busca-se o alcance dos 33% de aumento à categoria.

Art. 3º Nenhum servidor do Magistério Público, no âmbito da rede municipal de ensino básico de Mato Rico receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 4º O valor do piso do magistério, será aplicado no vencimento inicial da carreira, na folha do mês seguinte ao de aprovação desta lei, para os profissionais de magistério integrantes do cargo e que possuem vencimentos acima do piso inicial da carreira, os valores relativos as recomposições serão corrigidas em sete parcelas sendo estas da seguinte forma 2%(dois por cento) em maio, 2% (dois por cento) junho, 2% (dois por cento) julho, 2% (dois por cento) agosto 2% (dois por cento) setembro 2% (dois por cento) outubro 2,3% (dois virgula três por cento) em novembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná,
Em, 24 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:10E4DA4C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 178/2022

PORTARIA Nº 178/2022

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "DIRETOR DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOSE SEGURO**, portador da cédula de identidade civil nº 3.525.232-9 e inscrição no CPF nº 475.435.319-68, do Cargo em Comissão de "**DIRETOR DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**", **a partir de 01/05/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/**05/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BC395EFD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 179/2022

PORTARIA Nº 179/2022

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **ALCIONE FERREIRA BUENO**, portador da cédula de identidade civil nº **8.417.404-1** e inscrição no CPF nº **045.874.659-25**, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA**", **a partir de 01/05/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **01/05/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
26 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9AC93DC6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 180/2022

PORTARIA Nº 180/2022

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "CHEFE DE DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **KLEWERSON ALEXANDRE LUCHETTI**, portador da cédula de identidade civil nº 12.932.071-0 e inscrição no CPF nº 089.312.859-73, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**", **a partir do dia 01/05/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **01/05/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
26 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:906EC7A9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 181/2022

PORTARIA Nº 181/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOSIEL VEIGA DE FRANÇA**, portador da cédula de identidade civil nº **10.070.799-3** e inscrição no CPF nº **059.136.099-30**, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA**", **a partir de 01/05/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/**05/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
26 de MAIO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:91802392

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 182/2022

PORTARIA Nº 182/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "DIRETOR DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **KLEWERSON ALEXANDRE LUCHETTI**, portador da cédula de identidade civil nº 12.932.071-0 e inscrição no CPF nº 089.312.859-73, para o Cargo em Comissão de "**DIRETOR DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**", **a partir de 01/05/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/**05/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
26 de MAIO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:991AF843

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 183/2022

PORTARIA Nº 183/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇAO DE OBRAS

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **EBER DAL SANTOS**, portador da cédula de identidade civil nº 8.219.839-3 e inscrição no CPF nº 050.536.349-63, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇAO DE OBRAS**", **a partir de 01/05/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/**05/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
26 de MAIO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:15BC8DDD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 184/2022

PORTARIA Nº 184/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ALCIONE FERREIRA BUENO**, portador da cédula de identidade civil nº **8.417.404-1** e inscrição no CPF nº **045.874.659-25**, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**", **a partir de 01/05/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **01/05/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
26 de MAIO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9D651AD9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 185/2022

PORTARIA Nº 185/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOSE SEGURO**, portador da cédula de identidade civil nº 3.525.232-9 e inscrição no CPF nº 475.435.319-68, para o Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**", **a partir de 01/05/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **01/05/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
26 de MAIO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A166959E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 02/2022 CMDI

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA MATO RICO/ PR LEI Nº 282/2008

RESOLUÇÃO – 002/2022

SUMULA: Aprovar O Plano Municipal dos direitos da Pessoa Idosa do Município de Mato Rico PR.

O CMDI - Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião extraordinária no dia 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Fica convocado o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Mato Rico PR com vigência dos anos de 2022/2025.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico 26 de maio de 2022.

CLEUNICE GONÇALVES FERNANDES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:C55F6284

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONVOCAÇÃO - SAÚDE

CONVOCAÇÃO
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mato Rico, Ana Cristina Silva Veiga, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde

CONVOCA:

Artigo 1º- Fica convocada a 1ª Audiência Publica para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 1º quadrimestre de 2022.

Artigo 2º- A Audiência Pública deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar nº 141/2012 do MS, a saber:
Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará no mínimo, as seguintes informações:
Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;
Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;
Oferta e produções de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Artigo 3º- A Audiência Pública será realizada no dia 30 de maio de 2022, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida das Araucárias, S/Nº, Centro – Mato Rico às 14:00 horas. Devido a situação de emergência da Covid-19 não haverá a presença de público, sendo transmitida online pelo pagina de Facebook da Prefeitura Municipal de Mato Rico.

Artigo 4º- A Secretária Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º- publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 26 de maio de 2022.

ANA CRISTINA SILVA VEIGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:9A2AA8DB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA BARATÃO PNEUS EIRELI.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.115.613/0001-03, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Seriema, no 995, Bairro

Conradinho, CEP 85.055-420, representada neste ato, por seu representante legal Senhor, **FABIO LUIZ SZYCHTA**, portador do RG nº 7.336.607-0 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 024.197.789-14, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 47/2021, referente ao Pregão Presencial nº 11/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso § 1º inciso IV, clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Pneus novos, para manter os caminhões, ônibus, micro-ônibus e vans, da frota municipal em funcionamento**,** pertencentes ao Município de Mato Rico

Cláusula Terceira- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 04 (quatro) meses ficando a vigência para 26/09/2022.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

Baratão Pneus EIRELI
FABIO LUIZ SZYCHTA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2C1CE44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 666/2022

Ratifica o Protocolo de Intenções nº 001/2022 celebrado entre os Municípios signatários que visam a ampliação do objeto do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL e dá outras providências.

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções nº 001/2022, subscrito pelos Municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana, que visa constituir a ampliação do objeto e a alteração da nomenclatura do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.

Art. 2º. O CISMEL passará a se denominar Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, designado pela sigla CISMEL-NCP.

Art. 3º. Com a ampliação de seu objeto, o CISMEL-NCP terá por finalidade prestar atividades de planejamento, execução e gestão associada de serviços públicos nas seguintes áreas:
I – Segurança Pública e Cidadania;
II – Meio Ambiente e Resíduos Sólidos;
III – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV – Obras Públicas e Transporte;
V – Motomecanização;
VI – Saúde;
VII – Educação e Cultura;
VIII – Esporte, Lazer e Turismo;
IX – Engenharia, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º. A participação do Município Miraselva como ente consorciado ao CISMEL-NCP, o possibilitará firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais nas áreas de sua atuação.

Art. 5º. O Município Miraselva fica autorizado a contratar o Consórcio Público, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 6º. O Município Miraselva fica autorizado a participar de licitações compartilhadas realizadas pelo Consórcio, cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do art. 19 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007 e do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 7º. O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.
§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 26 de maio de 2022

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7FC22CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA:

CONTRATO N0 042/2022 – ID N0 163/2022
EMPRESA JOSE CARLOS TEODORO DE SOUZA EIRELI
CNPJ: º 23.625.867/0001-38
NO VALOR TOTAL DE **R$ 215.412,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e doze reais).**
Lote: 01 e 02.

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS de TRANSPORTE aos estudantes e acadêmicos matriculados nas Universidades, Institutos e

centro profissionalizante para fins de prestação de serviços de fretamento eventual de Van em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de pessoas e suas bagagens, em percursos de ida e volta a diversas localidades para fins educacionais, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.

DOS PRAZOS: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/05/2022.

ASSINADO POR: Sra. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O SR. JOSE CARLOS TEODORO DE SOUZA PELA EMPRESA JOSE CARLOS TEODORO DE SOUZA EIRELI

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F01B4C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1449 DE 26 DE MAIO DE 2022

Súmula: Revogar licença sem vencimentos da servidora Indianara de Paula Godoi.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- ***REVOGAR***, licença sem vencimentos da servidora **INDIANARA DE PAULA GODOI NOGUEIRA**, função Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 69373020 /PR e CPF nº 04535849935, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 26 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FB96EEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4906/2022

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder gratificação por dedicação exclusiva aos Servidores Públicos Municipais, a partir de 02 maio de 2022, conforme segue:

Adrejani Filipini, RG nº 8.271.138-4, gratificação de 50%.
Darlan de Almeida Bombazar, RG nº 4.964.548-0, gratificação de 50%.
Ivanor Dalberto, RG nº 4.255.280-1, gratificação de 50%.
Maria Aparecida da Silva Lebkuchen, RG nº 6.165.905-6, gratificação de 30%.
Ronaldo Gonçalves da Silva, RG nº 6.579.525-6, gratificação de 50%.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0547BEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4907/2022

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para o Servidor Público Municipal **Antônio Carijio**, portador do RG nº 3075118715 e CPF n° 502.861.459-87, a partir de 13 de maio de 2022, por prazo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:21A7BAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4908/2022

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal **Niqueli Duarte**, portadora do CPF nº

072.888.649-95, ocupante do cargo de assistente social, a partir de 13 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F2A6719F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4909/2022

Aprova o Regimento Interno da Comissão Multidisciplinar de Acompanhamento e Avaliação do SIMASE do Município Nova Prata do Iguaçu/PR.

O Chefe do Poder Executivo, senhor Sérgio Faust no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Multidisciplinar de Acompanhamento e Avaliação do SIMASE do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os trabalhos desempenhados pela Comissão nomeada através da Portaria nº 4892/2022 (ou outra que a suceda), reger-se-ão pelo regulamento em anexo, e fica a cargo do Coordenador Geral da unidade fazer a recepção, divulgação e imediato cumprimento das normas regimentais.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário às normas estabelecidas pelo Regimento Interno que se aprova, sem prejuízo das normas esparsas, orientativas e complementares, que não estejam em conflito com o Regimento Interno.

Art. 4º Para fins de controle, nos termos previstos no inciso II, do art. 88, da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 12.594/2012 de 18 de janeiro de 2012 (SINASE) e Lei Municipal n° 1658/2021 de 22 de julho de 2021 (SIMASE), o Regimento Interno será submetido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, PR, 26 de maio de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:762B4F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de uma impressora de raio X, que possua compatibilidade com a placa digitalizadora DR LG/14HK701G-W, para instalação e uso na sala de raio X médico do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de abril de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5A22B773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
Para: Neguinho Construções Ltda – CNPJ Nº 31.228.204/0001-08 – Realeza - Pr.
Referente: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Santa Cruz, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 294/2021 – SEAB - Programa Estradas da Integração.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 e CONTRATO Nº 002/2022.
I. Data do contrato: 13/01/2022.
II. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
III. Prazo de execução da obra: Até 08 (oito) meses, a contar da presente data.
IV. Valor do contrato: R$ 773.624,94 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).
V. Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4772/2021).
V. Gestor do contrato: JANETE DE CASTRO (Portaria nº 4772/2021).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de maio de 2022.

Contratante
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU -

Contratada
NEGUINHO CONSTRUÇÕES LTDA –

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CA5DD9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2022
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, para Contratação de empresa para a Elaboração, Capacitação e Implantação do Plano

Municipal do ICMS Ecológico - PMIC" do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Considerando que o Município de Nova Prata do Iguaçu não recebe repasse de ICMS Ecológico, o PMIC vem propiciar a implantação do instrumento inovador de ferramenta de capacitação, gerenciamento, e conhecimento para inserção do município no mecanismo do ICMS Ecológico.
Considerando que a empresa de pesquisa técnica Nativa do Brasil realizou e apresentou os resultados da "Pesquisa Técnica e Diagnóstico do ICMS Ecológico dos Municípios do Estado do Paraná", realizado pela Nativa do Brasil e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná sob n°61.084/1720210365459-CREA/PR, do qual concluiu a inexistência de Plano Municipal do ICMS Ecológico, criou o PMIC para servir de instrumento em prol do melhor desenvolvimento sustentável de municípios.
Considerando que o Plano Municipal do ICMS Ecológico foi criado e registrado pela empresa de pesquisa Nativa do Brasil, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná sob n° 61.084/1720212576830, que visa capacitar e difundir o conhecimento técnico e de operacionalização para a criação, incremento e monitoramento de coeficientes ambientais do município, implantando Ferramentas PMIC do ICMS ECOLÓGICO, e com documentação apresentada de Serviço Técnico Especializado, Registros de Singularidade (CREA-PR), Notoriedade com Declaração de Exclusividade certificada pela FACIAP – Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná, e de cartas de Prefeituras Municipais de Notoriedade da Metodologia REBAPP, e de reconhecimento da inovação por Entidade e Classe Profissional.
O Plano Municipal do ICMS Ecológico - PMIC tem como abrangência o território do município de Nova Prata do Iguaçu, e a forma de execução da parte do treinamento de capacitação de pessoal a ser implantado com a criação do GGIA – Grupo Gestor dos Indicadores Ambientais municipais, é no formato presencial e/ou online.
A empresa **NATIVA BRASIL – PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA – CNPJ Nº 08.648.607/0001-94**, é detentora exclusiva da capacitação e implantação de "Plano PMIC – Plano Municipal de ICMS Ecológico".
Após a emissão da ordem de serviço, a empresa terá o prazo de 02 (dois) meses para fazer a Formação GGIA, capacitação e entrega do Plano PMIC.
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega, emissão da nota fiscal e aprovação do Município do item entregue.
Valor total: R$ 11.921,00 (onze mil novecentos vinte um reais).
CRONOGRAMA E VIGÊNCIA
As atividades contempladas são as seguintes:
Orientação para publicação Decreto Municipal criação do GGIA – Grupo Gestor dos Indicadores Ambientais municipal, e composição dos membros (integrantes mais adequados) – elaboração minuta do Decreto Municipal e composição recomendada.
Acompanhamento da publicação do Decreto Municipal de criação do GGIA.
Publicação do Decreto Municipal.
Capacitação dos membros do GGIA municipal (presencial ou distância online) gerenciamento municipal dos Coeficientes e Variáveis ambientais municipais.
Entrega do PMIC com a implantação das ferramentas PMIC para o gerenciamento municipal com o conhecimento do mecanismo ICMS Ecológico e monitoramento/controle e evolução dos coeficientes ambientais municipais.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de maio de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nativa Brasil - Pesquisa, Tecnologia e Desenvolvimento Ltda - CNPJ nº 08.648.607/0001-94 – São José dos Pinhais - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para a Elaboração, Capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico - PMIC" do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
VALOR: R$ 11.921,00 (onze mil, novecentos e vinte e um reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após execução dos serviços e recebimento definitivo pela contratante.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:09E47D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25 /2022 – PROCESSO Nº 38 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25 /2022 – PROCESSO Nº 38 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa aquisição de **Filme Radiológico,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital eseus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Junho de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:5307E8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03 /2022 – PROCESSO Nº 58 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03 /2022 – PROCESSO Nº 58 /2022

A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas no Distrito de Água Boa – Paiçandu – PR, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito contemplados com recurso próprio, transferência especial e Repasse Caixa - Contrato 1078599-89/2021 - Convênio 916221, Ação 1D73 – Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária do Programa 2217 – Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15 de Junho de 2022, às 14 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.
Paiçandu/PR, 25 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:11A040EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à **LOCAÇÃO DE UM SALÃO COMERCIAL EM ALVENARIA**, para atender a necessidade do almoxarifado da Saúde, no valor de R$ 5.764,20 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais vinte centavos), a favor da empresa: **AGROPECUARIA MAGELA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 18.418.429/0001-69, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 26 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4705C0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIA E REAJUSTE CONTRATO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR., pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.104/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, II, E 65 DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

§ 1º - Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 007/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATE DIA 27/05/2023 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM INDICE IGP-M ACUMULADO ULTIMO 12 (DOZE) MESES – 14,66% conforme previsão legal contido no Art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93 e na clausula quarta e nona do contrato nº 007/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Consultoria/assessoria, especializada em Gestão Pública Municipal, acompanhamento e treinamento na área de compras, atendendo as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu.
§ 2º - O valor atual mensal do contrato será de R$ 5.275,50 (cinco mil, duzentos setenta e cinco reais, cinquenta centavos) ao mês a partir de 27/05/2022.
§ 3º - O valor total inicial do contrato passou de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no primeiro ano, após os aditivos, inclusive este, passara a ter um valor total acumulado de R$ 218.294,40 (duzentos e dezoito mil, duzentos noventa e quatro reais, quarenta centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 20 de maio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1E59D51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE N°02 DA TOMADA DE PREÇO Nº 02 /2022 – PROCESSO Nº 25 /2022

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE N°02 DA TOMADA DE PREÇO Nº 02 /2022 – PROCESSO Nº 25 /2022
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará **ABERTURA DO ENVELOPE N°02** de Tomada de Preço, N°02/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de geomembrana PEAD, para fins de ampliação da célula do aterro sanitário municipal com valor de R$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), para atender às necessidades do Município.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08 de Junho de 2022, às 14 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.
Paiçandu/PR, 26 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:13CDEFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 /2022 – PROCESSO Nº 18 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 /2022 – PROCESSO Nº 18 /2022

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de Preços, Aquisição de materiais de expediente em atendimento as Escolas de Ensino Fundamental, Centros de Educação infantil e Fundação de Educação deste Município de Paiçandu, para atender o ano letivo 2022.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Junho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.
Paiçandu/PR, 25 de Maio de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:ED6E320B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

Objeto: contratação de serviço de pequenos reparos na Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: MARCOS AURÉLIO PADILHA DA CRUZ 92513964934, CNPJ nº 31.435.805/0001-91.
Valor total: R$ 4.800,00
Data de Assinatura: 25/05/2021.
Vigência do contrato: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:A087B061

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7736/2022

Objeto: Aquisição de marcador para pneus, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.A abertura deu-se no dia 20 de maio de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 06010267820009203244905200000. Fonte: 1001. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Proponente:** PNEUMARK LTDA EPP, portadora do CNPJ nº. 22.037.712/0001-18 com o valor total de R$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

26 de maio de 2022
MARCOS ANTÔNIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:359FF883

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7736/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de marcador para pneus, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06010267820009203244905200000
Proponente: PNEUMARK LTDA EPP, portadora do CNPJ nº. 22.037.712/0001-18 com o valor total de R$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais).Publique-se.

26 de maio de 2022
MARCOS ANTÔNIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E176329F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7736/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de marcador para pneus, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e FinançaS. **Proponente:** PNEUMARK LTDA EPP, portadora do CNPJ nº. 22.037.712/0001-18 com o valor total de R$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

26 de Maio de 2022
MARCOS ANTÔNIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:25FAED86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2497/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para ônibus e caminhões visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. **Empresas vencedoras:** CV TYRES EIRELI, portadora do CNPJ: 28.888.423/0001-09, com o valor total de R$ 361.806,00 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e seis reais); HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.208.744/0001-06, com o valor total de R$ 82.680,00 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta reais); XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, portadora do CNPJ: 09.072.808/0001-59, com o valor total de R$ 69.384,00 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais); PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, portadora do CNPJ: 06.880.642/0001-09, com o valor total de R$ 20.111,20 (vinte mil cento e onze reais e vinte centavos); FIRENZE PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 44.722.796/0001-61, com o valor total de R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais); AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, portadora do CNPJ: 08.774.832/0001-77, com o valor total de R$ 45.712,00 (quarenta e cinco mil setecentos e doze reais); DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, portadora do CNPJ: 42.333.053/0001-74, com o valor total de R$ 11.342,32 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, portadora do CNPJ: 29.973.832/0001-76, com o valor total de R$ 1.626,00 (mil seiscentos e vinte e seis reais); e SIMAO CIRINEU AQSENEM & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 07.493.402/0001-14, com o valor total de R$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais).

Publique-se.

26 de maio de 2022

ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:90102718

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2497/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para ônibus e caminhões visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. **Empresas vencedoras:** CV TYRES EIRELI, portadora do CNPJ: 28.888.423/0001-09, com o valor total de R$ 361.806,00 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e seis reais); HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, portadora do CNPJ: 37.208.744/0001-06, com o valor total de R$ 82.680,00 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta reais); XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, portadora do CNPJ: 09.072.808/0001-59, com o valor total de R$ 69.384,00 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais); PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, portadora do CNPJ: 06.880.642/0001-09, com o valor total de R$ 20.111,20 (vinte mil cento e onze reais e vinte centavos); FIRENZE PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 44.722.796/0001-61, com o valor total de R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais); AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, portadora do CNPJ: 08.774.832/0001-77, com o valor total de R$ 45.712,00 (quarenta e cinco mil setecentos e doze reais); DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, portadora do CNPJ: 42.333.053/0001-74, com o valor total de R$ 11.342,32 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, portadora do CNPJ: 29.973.832/0001-76, com o valor total de R$ 1.626,00 (mil seiscentos e vinte e seis reais); e SIMAO CIRINEU AQSENEM & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 07.493.402/0001-14, com o valor total de R$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais).Publique-se.

26 de maio de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CD5DBD39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18896/2022 LOTE 06

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18896/2022
LOTE 06

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 78/2021 – Processo Administrativo nº. 7845/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços nº. 362/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 78/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 06 classificado em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 06: BRAÇADEIRA ESFIGMOMANÔMETRO COM MANGUITO TAMANHO ADULTO EM NYLON COM FECHO EM METAL (BOTÃO PINO) PARA USO EM APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE, APRESENTAR REGISTRO ANVISA.

Licitante remanescente: EMERSON NUNES DO EGITO - MEI					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
06	R$ 20,00	R$ 20,90	R$ 21,28	R$ 21,41	R$ 21,19

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 26 de maio de 2022.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:591D9AC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022.A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26(vinte e seis) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2323/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 49/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** deixando

registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.025.186/0001-46

LOTE 27
Valor Total do Lote: 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG- COMPRIMIDO BR0270126	farmoquimica farmoquimica	CP	15.000,00	3,1000	46.500,00

Valor Total Homologado - R$ 46.500,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de

suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 49/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.
Palmeira/PR, 26 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretário Municipal De Saúde
CONTRATANTE

WF Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ/CPF: 43.025.186/0001-46
MAYARA KLUMP PRAMIO
CPF/MF sob o nº 009.477.409-96
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2F8ECD1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1130/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**e de outro lado a empresa**ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 02.879.936/0001-60**, situada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo**Sr. Maurício Michel Hayar**, portador da cédula de identidade**R.G nº 448.006-7 SSP/PR**, e inscrito no**CPF/MF sob o nº 713.412.699-49**, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6003/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente**TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1130/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25 de junho de 2022 até a data de 25 de Junho de 2023 e quanto ao prazo de execução da obra, fica ajustada a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de 26 de maio de 2022 até a data de 26 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Arena Participações Societárias LTDA
CNPJ/MF sob o nº 02.879.936/0001-60
MAURÍCIO MICHEL HAYAR
CPF/MF sob o nº 713.412.699-49
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1F2058E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.416 DE 26 DE MAIO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos n° 8724/2022 e 8895/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, inciso II, alínea *c* do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 2º - ----------

II – Secretaria Municipal de Saúde:

---
c) Material Médico Hospitalar:
Viviane Ianoski – Titular;
Bruna Fernanda Venc dos Santos – Suplente;

----------"*(NR)*

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, inciso VII, alíneas *f, g* e *j*, e inciso IX, alíneas *c, d* e *e*, do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------

VII –----------

---
f) Serviço de Fornecimento de Alimentação:
Veridiana Hass – Titular;
Bruna Fernanda Venc dos Santos – Suplente;
g) Serviço de Mão de Obra Terceirizada:
Alessandra Bach – Titular;
Wilson Carlos Hass – Suplente;

---
j) Demais Materiais de Consumo:
Lindomar José Guesser – Titular;
Marlo Adriano Ayres – Suplente;

IX –----------

---
c) CRAS:
Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque – Titular;
Daiane Maria Ribas Santo – Titular;
Letícia Correa – Suplente;
d) CEMID:
Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque – Titular;
Kamila Bach Diedrichs – Titular;
Letícia Correa – Suplente
e) Conselho Tutelar:
Evilyn Shayhen Parra – Titular;
André Henrique Moreschi – Suplente;

----------"*(NR)*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.025 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6F00BA83

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.415 DE 26/05/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
05.005.22.661.0010.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
100 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 6.000,00

Total Suplementação: R$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
05.005.22.661.0010.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
101 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.000,00

Total Redução: R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:8ACC1AF8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.417 DE 26 DE MAIO DE 2022 - DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS COMO RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - UMC/INCRA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender ao pedido formulado através do Procedimento Administrativo nº 8953/2022;

Decreta:

Art. 1º Ficam Designados os Servidores Municipais, Sr. José Miguel Stadler de Amorim, matrícula funcional nº 204048 e a Sra. Ariane Cristina da Silva, matrícula Funcional nº 203003, como responsáveis pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC, objetivando integrar a

rede do Sistema Nacional do Cadastro Rural – SNCR, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 9ª Superintendência Regional do INCRA (SR.09/PR), cujo objeto trata da implantação da Sala da Cidadania do Município de Palmeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 12.563 de 12 de Dezembro de 2018.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A2B45EF6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ.

Palmeira, 25 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ**
Inscrição: 2461
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:01A80FDB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - HANAYRINE DE SOUZA CHEM.

Palmeira, 26 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7590/2022.

Médico Clínico Geral:

· HANAYRINE DE SOUZA CHEM

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:12E640A8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - IRINEU BORGES SEIXAS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar Administrativo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 26 de maio de 2022.

IRINEU BORGES SEIXAS
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FC414AD2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO.

Palmeira, 26 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5106/2022.

Auxiliar Administrativo:

· ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CFDF4760

SEC. MUN. DE SAÚDE
ERRATA 01/2022- ELEIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Publicação referente as inscrições homologadas para a eleições do Conselho Municipal de Saúde, onde se lê:
I- Representante nível médio: Adriele Scepanski do Nascimento;
II- Entidades sociais: Ismael Lourenço Albino;
III- Conselhos Municipais: Maria Amirtes do Santos Zvigicoski;
IV- Clube de serviços: Maria Helena Titski.

Leia-se:
I- Representante do Conselho de proteção ao animal: Adriele Scepanski do Nascimento;

II- Associação Rural: Ismael Lourenço Albino;
III- Conselhos Municipais: Maria Amirtes do Santos Zvigicoski- inscrição cancelada.
IV- Clube de serviços: Maria Helena Titski- inscrição cancelada.

Palmeira, 26 de maio de 2022.

MARGARETE DE JESUS FERREIRA MOTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C3FBBD81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITIVO CONTRATO 114/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Pregão Nº 035/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - nº 49/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 VILA VERDE - INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, inscrita no CNPJ/MF sob 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)RONALDO RETECHESKI, portador do RG 73326222 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 114/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Ficam reequilibrados os valores dos itens, do Contrato Administrativo n. 114/2021, conforme tabela anexa, baseada em notas de custos e preço de mercado. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento do Contrato e Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Preço unitário atual	Preço Reequilibrado
LOTE: 128 - Lote 128	NOBREAK PDV 1200VA/600W 8 TOMADAS 10A 1 BAT 50AH ESTACIONARIA 12V- BIVOLT	NHS	1.268,02	1.891,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Vieira E Retecheski LTDA
RONALDO RETECHESKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:44D576A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 39/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 39/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JEFFERSON LUIS NIEDUZIAK 07870177954, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 440 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.606.619/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JEFFERSON LUIS NIEDUZIAK, portador do RG nº 10.979.113-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.701.779-54 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL)

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 25/05/2023 (vinte e cinco dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 119.600,00 (Cento e Dezenove Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C0E1DA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 38/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL DEODORO, 0 TREVE OESTE DA BR 282 - CEP: 89620000 - BAIRRO: TABOAO,Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº83.413.591/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 159.919.549-68 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 257.985,00 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV JOAO FERREIRA NEVES, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO,Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 159.919.549-68 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 315.443,81 (Trezentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LAMARTINE BABO, 670, 0 - CEP: 85864330 - BAIRRO: PARQUE MONJOLO,Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.678.353/0001-27, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MATHEUS ORO TOMIO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.585.729-48 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 12.631,80 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JC VIDAL & CIA LDTA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à VISCONDE DE GUARAPUAVA,430, 0 SALA 2 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO,Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº26.286.628/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSIANE COSTA VIDAL, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.995.199-07 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 42.931,27 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ANTONIO TEIXEIRA 1404, 0 CASA - CEP: 13660084 - BAIRRO: JD ANIBAL,Porto Ferreira/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº44.462.595/0001-72, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.788.488-57 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 2.586,90 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ROCHA POMBO, 2053, 0 LOJA - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO,Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.299.558/0001-69, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador do RG nº 7604345-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.778.839-33 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 6.277,50 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, 0 QUADRA 20 - LOTE 32 - CEP: 83218160 - BAIRRO: VILA GARCIA,Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº42.165.422/0001-67, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALLAN NAILTON LIMA SANTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.329.138-24 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FA47FB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 38/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL DEODORO, 0 TREVE OESTE DA BR 282 - CEP: 89620000 - BAIRRO: TABOAO,Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº83.413.591/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 159.919.549-68 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 257.985,00 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV JOAO FERREIRA NEVES, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO,Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 159.919.549-68 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 315.443,81 (Trezentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LAMARTINE BABO, 670, 0 - CEP: 85864330 - BAIRRO: PARQUE MONJOLO,Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.678.353/0001-27, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MATHEUS ORO TOMIO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.585.729-48 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 12.631,80 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JC VIDAL & CIA LDTA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à VISCONDE DE GUARAPUAVA,430, 0 SALA 2 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO,Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº26.286.628/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSIANE COSTA VIDAL, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.995.199-07 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 42.931,27 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ANTONIO TEIXEIRA 1404, 0 CASA - CEP: 13660084 - BAIRRO: JD ANIBAL,Porto Ferreira/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº44.462.595/0001-72, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.788.488-57 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 2.586,90 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ROCHA POMBO, 2053, 0 LOJA - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO,Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.299.558/0001-69, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador do RG nº 7604345-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.778.839-33 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 6.277,50 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, 0 QUADRA 20 - LOTE 32 - CEP: 83218160 - BAIRRO: VILA GARCIA,Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº42.165.422/0001-67, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALLAN NAILTON LIMA SANTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.329.138-24 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PALMITAL CONFORME O ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022 (vinte e seis dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 26/05/2023 (vinte e seis dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C5E476B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68/2021 E 53/2022

Termo Aditivo	02/2022
Contratante	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada	BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ	35.669.600/0001-21
Objeto	Prorrogação do prazo de execução do contrato, por mais 12 (doze) MESES, contados a partir de 25 de maio de 2022, o reajuste dos valores contratados, para atendimento das necessidades da referida

	autarquia
Justificativa	Artigos 106 e 107, Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização
Valor da contratação	R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil)
Prazo	12 meses, até 25/05/2023.
Foro	Comarca de Paranaguá
Data de ratificação	25/05/2022
Data de assinatura	25/05/2022

Publique-se.

Paranaguá, 26 de maio de 2022.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor - Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:B3CBACEA

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - DIVULGAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA - EDITAL 01/2022 – CONCORRÊNCIA 01/2022

Aos 26 dias dias do mês de maio de 2022, às 16:00h, reuniram-se na sede da CAGEPAR, à Rua Doutor Leocádio, 307, Paranaguá, PR, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 11/2022, Thiago Pegoretti Moser, presidente, e os membros Daylise da Silva Lameck e Ana Karina Schmidt a fim de deliberarem sobre a proposta de melhor preço, cuja abertura de envelopes ocorreu em 10 de maio de 2022. Com publicação de ato em 17 de maio, a Comissão de Licitação forneceu prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa PRODUSPAR CONSTRUTORA LTDA ME apresentesse a composição dos seus encargos sociais; à empresa H3 CONSTRUÇÃO CIVIL que incluísse declarações conforme os Anexos 2 e 3 do Edital; à empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA declaração conforme Anexo 2 e composição dos encargos sociais. As três empresas apresentaram as documentações conforme o solicitado. No Portal da Transparência, na área destinada à Concorrência 01/2022 é possível encontrar os arquivos sob o nome "Complementações – Envelopes A". Assim, declara-se que a empresa de melhor preço, a qual se seguirá a contração é PRODUSPAR CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 07.027.777/0001-99, cuja oferta foi de R$ 406.362,56 (quatrocentos e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis reais). Os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, são: H3 CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ 32.287.355/0001-08, oferta foi de R$.469.609,47 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e nove reais e quarenta e sete centavos); ENGFER FERROVIAS LTDA, CNPJ 13.230.567/0001-04, oferta de R$ 528.628,93 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos); TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 82.266.107/0001-40, oferta foi R$ 553.900,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos reais). Estabelece-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recursos. Assinam a ata, Thiago Pegoretti Moser, Daylise da Silva Lameck e Ana Karina Schmidt. Publique-se

THIAGO PEGORETTI MOSER -
Presidente da CPL

ANA KARINA SCHMIDT -
Membro da CPL

DAYLISE DA SILVA LAMECK -
Membro da CPL

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:FDAA540B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO Nº 2409/2022

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO"**, para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no **Termo de Referência**, Anexo I, deste Edital.

ID:900028732

TIPO: **Menor Preço Total do Lote.**

DATA DA ABERTURA 15/06/2022 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 143.477,67 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

PARANAGUÁ, 25 DE MAIO DE 2022

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:538F651B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70
DATA: 25/05/2022.
OBJETO: Contratação de Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 2022/01/2310.
CONTRATO: nº 004/2022 de 25/05/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Jean Carlos Venturino Ferreira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:BCE870EE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ARGOS LTDA – CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03
DATA: 25/05/2022.

OBJETO: Contratação de Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.166,00 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 2022/01/2310.
CONTRATO: nº 005/2022 de 25/05/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Jonathan Pereira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:90ABF9A4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI – CNPJ sob nº 76.839.083/0001-79
DATA: 25/05/2022.
OBJETO: Contratação de Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 2022/01/2310.
CONTRATO: nº 006/2022 de 25/05/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Gervasio Marques Neto

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:014001C0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 198 - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 198/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar o Servidor **Henrique Makoto Furuta**, matrícula nº 90063 como **FISCAL DE CONTRATO,** e o Servidor **Hélio Jorge Siqueira Sela**, matrícula nº 90064, como substituto, para acompanhar e fiscalizar os contratos de objeto: "Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado" para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Edital – Pregão Eletrônico nº 002/2022, aos **contratos abaixo,** firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e as Empresas**:**
004/2022 – empresa: Jean C.V. Ferreira & Cia Ltda - CNPJ: 08.533.577/0001-70
005/2022 – empresa: Argos Ltda - CNPJ: 42.262.411/0001-03
006/2022 – empresa: Gervásio Marques Neto Eireli – CNPJ: 76.839.083/0001-79

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 26 de maio de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:640DA1DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 168/2020 - W. MASSOQUETO - BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
W. MASSOQUETO – BARCA CONSTRUÇÕES CIVIL EPP
CNPJ: 78.554.847/0001-05
Data: 16/05/2022

Objeto: Aditivo 04 ao contrato 168/2020. O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do contrato originário firmado entre as partes, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **31099/2020.**

VALOR: R$ 314.845,73 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e tres centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Waldir Massoqueto

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:47E4A4A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2022 - UNI - IT TECHNOLOGY LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
UNI – IT TECHNOLOGY LTDA
CNPJ: 17.887.963/0001-51
Data: 24/05/2022

Objeto: Contrato nº. 097/2022. Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática para atender as demandas das Secretarias, no âmbito da administração municipal da Prefeitura do Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022. Lotes 5 e 6 (DESKTOP TIPO I) – Quantidade Total: 264 unidades (84 unidades SEMAS); (180 unidades SEMEDI) – (DESKTOP TIPO II) – Quantidade Total: 64 unidades (19 unidades SEMAS); (45 unidades SEMEDI). Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 38.754/2021.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 2.200.484,00 (dois milhões, duzentos mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
RICARDO PACHECO KUNTZE

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:2AFBEB11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 25/05/2022

Objeto: Contrato nº. 098/2022. O objeto do presente contrato é a MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no presente caso, em especial ao departamento de Patrimônio. Incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da Concorrência Pública 015/2020. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 19654/2022.**

Valor: R$ 490.058,36 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:0DF58535

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 00 AO CONTRATO N° 160/2020 - CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 07.637.801/0001-01
Data: 25/05/2022

Objeto: Aditivo 09 ao Contrato nº 160/2020. Fica prorrogado prazo de vigência e execução do contrato originário por mais **30 (trinta) dias**, sendo prazo de execução contados a partir de **26 DE MAIO DE 2022 à 25 DE JUNHO DE 2022** e prazo de vigência contratual contados a partir de **16 DE AGOSTO DE 2022 à 15 DE SETEMBRO DE 2022.** Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **18896/2022.**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Rogerio Silvano André

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:56353046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.164

LEI Nº 4.164, DE 26 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a Criação do 'Programa Seu Reciclado Tem Valor' no âmbito do Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Paranaguá o Programa "Seu Reciclado Tem Valor".

Art. 2° O Programa "Seu Reciclado Tem Valor" consiste na troca de lixo seletivo por alimentos, buscando atender, preferencialmente, famílias de baixa renda, cadastradas e acompanhadas pelos Centros de Referências da Assistência Social-CRAS.

Art. 3º O Município de Paranaguá, por meio dos seus órgãos competentes, poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada, cooperativas e associações para eficiente execução do programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5AE26C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.165

LEI Nº 4.165, DE 26 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre estímulo a Contratação de Mulheres em Situação de Violência Doméstica no Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º O objetivo da presente Lei é viabilizar a inserção de mulheres, vítimas de violência doméstica e em situação de vulnerabilidade econômica no mercado de trabalho, com prioridade e o devido acompanhamento.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, implementará a presente Lei, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas para mulheres, ou firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe, com a finalidade de mobilizar as empresas e estabelecimentos comerciais localizados no Município de Paranaguá, a disponibilizarem vagas de emprego, com prioridade, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 4º A presente inserção restringe-se às mulheres domiciliadas no Município de Paranaguá, em situação de violência doméstica e vulnerabilidade econômica, que comprovem a violência sofrida por

expedientes e procedimentos constantes de ação penal, transitada em julgado ou não, mediante cópia, alternativa e não cumulativamente:

I - Cópia do Boletim de Ocorrência;
II - do inquérito policial, constante dos autos da ação penal;
III - da denúncia criminal;
IV - da decisão que concedeu medida protetiva de urgência;
IV - da sentença penal condenatória.

Art. 5º Com os documentos, a mulher interessada nas vagas de emprego deverá se dirigir até o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), que fará o acolhimento e a encaminhará ao Sine.

Art. 6º O Sine priorizará vagas de emprego à mulher inserida no presente Regime Especial, com encaminhamento às empresas interessadas.

§ 1º A empresa receberá a mulher com prioridade e fará a seleção de acordo com os critérios de admissão, qualificação e vagas disponíveis.
§ 2º Quando houver a contratação da mulher por meio do presente regime, a empresa deverá encaminhar ao Sine a informação de admissão.
§ 3º O responsável pela guarda e análise da documentação apresentada deverá manter a mesma sob sigilo, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º Para a implementação das ações que trata a presente Lei, poderá o Poder Executivo firmar termos específicos, acordos ou convênios com os órgãos do Poder Público ou com entidades da sociedade civil, assegurando, assim, a assistência integral às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 8º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, que poderá conceder honraria, através da Procuradoria Especial da Mulher, às empresas participantes do programa e que tenham contribuindo na geração de emprego e renda às mulheres vítimas de violência doméstica, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

Art. 9º O Poder Executivo poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3F525279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.166

LEI Nº 4.166, DE 26 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicidade da relação dos médicos plantonistas nas Unidades de saúde do Município de Paranaguá e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Unidades de Saúde da Rede Pública no Município de Paranaguá, de atendimento 24h (vinte quatro horas), assim como as UBS ficam obrigadas a dar publicidade à relação dos médicos plantonistas.

Parágrafo Único. A relação dos Médicos deverá constar em um quadro de aviso, impresso ou digital, fixado no "hall" de entrada da Unidade de Saúde, em local visível, contendo: Nomes completos dos Profissionais, CRM e especialidade; Horário de início e término do Plantão; Nome do Diretor ou supervisor responsável pelas escalas; Informações sobre a possível ausência do Plantonista; Número de telefone da Ouvidoria da Saúde, com orientações quanto ao procedimento para eventual reclamação.

Art. 2º A autoridade gestora do Sistema de Saúde, regulamentará as penalidades administrativas decorrentes do descumprimento desta Lei.

Art. 3º A relação dos médicos plantonistas deverá ser atualizada a cada troca de turno da escala de plantão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B50FC69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.167

LEI Nº 4.167, DE 26 DE MAIO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo destinar áreas públicas para a implantação de Ecopontos no Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Regulamenta a criação do uso e implantação de Ecopontos para a entrega voluntária de resíduos recicláveis e para resíduos perigosos e especiais, no âmbito do Município de Paranaguá. Podendo destinar áreas públicas para a implantação de Ecopontos no Município de Paranaguá.

Parágrafo único. Os Ecopontos serão destinados a receber, mediante entrega voluntária de pessoas físicas ou jurídicas, objetos que não tenham mais utilidade, ou seja, resíduos que necessitem de uma destinação correta ou que podem ser reciclados, excluídos dos termos desta Lei os resíduos regidos por legislação específica. São locais de entrega voluntária de pequenos volumes de entulho (até 1m³), grandes objetos (poda de árvores, sofás, armários, cadeiras, camas, colchões, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática, som e telefonia usados) e resíduos recicláveis.

Art. 2º Os Ecopontos são áreas destinadas para descarte de resíduos que:

I - Podem ser reciclados;
II - São perigosos e/ou contagiantes;
III - São cortantes e/ou perfuradores;
IV - Devem ter uma destinação correta, adequada e específica;

Art. 3º Os Ecopontos a serem instalados podem ser operacionalizados pela própria prefeitura ou em parceria com empresas privadas, cooperativas, associações sem fins lucrativos e organizações de sociedade civil. A utilização exclusiva da área pública destinada para a implantação do Ecoponto poderá ser atribuída a particular, mediante licitação e por tempo determinado, para que este a explore segundo sua destinação específica.

Parágrafo único. Ao licitante vencedor do certame caberá dar o destino final aos materiais constantes no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 4º O executivo municipal disponibilizará áreas públicas ou terrenos com espaço adequado para a instalação de coletores de materiais recicláveis.

Art. 5º Os Ecopontos podem ser estruturados através de containers e/ou caçambas e busca despertar a consciência ambiental através do descarte consciente dos resíduos, sistematizando assim as seguintes etapas: separação, distribuição e destinação seletiva.

§ 1º Os Ecopontos deverão ser instalados em locais visíveis e, de modo explícito, conter dizeres que venham alertar e despertar a conscientização do usuário sobre a importância e necessidade do correto fim dos produtos e os riscos que representam à saúde e ao meio ambiente quando não são tratados com a devida correção.

§ 2º Deverá ser priorizada a instalação de Ecopontos em locais de fácil acesso à comunidade, preferencialmente em escolas, associações de bairros, ginásios de esporte e outros lugares de caráter comunitário e acessível, incluindo sua implantação em pontos estratégicos em áreas rurais.

§ 3º A localização dos Ecopontos deverá ser amplamente divulgada.

§ 4º Os Ecopontos a serem implantados ficarão a cargo e planejamento do executivo municipal sem comprometimento de suas funções originais, sendo este também o responsável pela coleta e organização do fluxo durante o processamento dos resíduos.

Art. 6º Não será permitido nos Ecopontos a descarga dos seguintes resíduos: materiais poluentes tais como tintas e solventes, restos de entulhos referentes à construção civil, móveis e também resíduos vegetais.

Art. 7º A falta de cumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – Nos 5 primeiros meses de vigência e de implementação desta Lei:

a) advertência verbal: o infrator é advertido verbalmente e deve recolher o objeto jogado no chão e depositá-lo na lata de lixo mais próxima;
b) advertência por escrito: pode ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração pela pessoa que tenha jogado o objeto de edificação; ou àqueles infratores (em qualquer um dos casos citados) que se recusem a recolher o objeto atirado nas vias públicas;

II – Nos meses subsequentes, a partir da data de vigência e implementação desta Lei, de acordo com a avaliação da autoridade fiscalizadora competente e a gravidade do ato praticado, podendo as sanções ser cumulativas entre si:

a) prestação pecuniária, sendo que o valor da multa é:

1) no registro da primeira infração: o valor de meio salário mínimo vigente à época da infração;
2) na reincidência (a partir do segundo registro da mesma infração): o valor de 1 salário mínimo vigente à época da infração;
b) participação do infrator em cursos educativos de segurança viária ou de proteção ambiental.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:440ED3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.168

LEI Nº 4.168, DE 26 DE MAIO DE 2022

"Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá (AMEP)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal 2.711/2006, a Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá (AMEP), inscrita no CNPJ nº 78.180.445/0001-98, com sede localizada na Avenida Governador Manoel Ribas, nº 2352, Dom Pedro II, CEP: 83.221-560, Paranaguá-Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5F1BC066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo n° **23.965/2019**

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **ELISANGELA DO CARMO VIANA,** Matrícula n° 10.497-1, Auxiliar de Farmácia, admitida em 01/12/2010, para, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação deste, comparecer à Sala da Comissão Processante, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 26 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6A8290D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 4.960

PORTARIA N° 4.960

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.097/2019,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 20.2, 20.4 e 20.5, do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2017, convocados pelas Portarias n.º 4.449 e 4.616 de 2022:

EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS – EINFA4001-1

Nº Inscrição	Classificação	Nome
486602133	96º	BRUNO JOSÉ CORREIA DO ROSÁRIO
111302133	103º	ANDRIELEN DA CUNHA GONÇALVES DOS SANTOS
494802133	163º	CRISTIANE CORRÊA ANTÔNIO
215802133	168º	ANA PRISCILA MARCELINO FÁBIO
243302133	169º	ROBERTA PEREIRA DIOGO
416602133	171º	JHENY PRIGOL LOPES
279902133	174º	LARISSA COLLA DE SOUZA
462402133	176º	KARLA EMMANUELLE YENNRICH VIANA RABELLO

PROFESSOR 20 HORAS - PROFA20N01

Nº Inscrição	Classificação	Nome
202203133	233º	DAIANE DO ROCIO MIQUELINE MARCONDES

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B5F6EEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.967

PORTARIA Nº 4.967

"Relota a servidora municipal Maria Aparecida Fernandes da Silva para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10.417-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:600FEFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.969

PORTARIA Nº 4.969

"Relota a servidora municipal Divair Ferreira dos Santos para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora DIVAIR FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5.643-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:440EDFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.541

DECRETO Nº 3.541

"Exonera Marcio Ribeiro Pinheiro do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARCIO RIBEIRO PINHEIRO, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes III, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:40CA5DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.961

PORTARIA Nº 4.961

"Reintegra a servidora Rosangela Alves Andrioli."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.372/2022 e,

CONSIDERANDO a decisão da câmara de conciliação e mediação municipal nº 019/2022, instituída através da Lei nº 3.802, de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - Reintegrar, a partir de 01 de junho de 2022, a servidora ROSANGELA ALVES ANDRIOLI, matrícula nº 6.975-2, Guarda Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Determinar ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração, para que proceda com a exclusão dos assentos funcionais a anotação da sanção de demissão outra aplicada.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:54476589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.966

PORTARIA Nº 4.966

"Relota a servidora municipal Camila Guadanhin para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, conforme o processo administrativo n° 18.439/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora CAMILA GUADANHIN, Psicóloga, matrícula nº 11.302-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:67DC8DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0020-76

Objeto: "Contratação de Produtos e Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a prestação de serviços postais de correspondência referentes à entrega de notificações de infrações de trânsito, para o pacote de serviços BRONZE, sem valor mínimo mensal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança/Superintendência Municipal de Trânsito, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 7598/2022, amparo legal no artigo 25, "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93".

Processo Administrativo nº: 7598/2022

Prazo da Contratação: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses a critério do Município, na forma do art. 57 inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total da contratação: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 20.03.2202.006.0181.0023.3339039.4701.1509

Foro: Paranaguá

Paranaguá, 25 de Maio de 2022.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:57A94FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

O Sr. Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022, que tem por objeto:"Contratação de Produtos e Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a prestação de serviços postais de correspondência referentes à entrega de notificações de infrações de trânsito, para o pacote de serviços BRONZE, sem valor mínimo mensal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança/Superintendência Municipal de Trânsito, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 7598/2022, amparo legal no artigo 25, "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93".
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0020-76**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.
Paranaguá, 25 de Maio de 2022.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:085F43DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022, por verificar a legalidade

dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 25 de Maio de 2022.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E274BEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, **às 09:00 (nove) horas do dia 28 (Vinte e oito) de Junho de 2022**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço do Lote único, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: **"**Futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: 3.955.098,65 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003/340-6059.

PARANAGUÁ, 26 DE MAIO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E388A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Registro de Preços nº 032/2022,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Registro de Preços nº 032/2022,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 9.625/2022.

II. Adjudico os itens do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lote:** 01 - **Empresa:** M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 31.499.939/0001-76. / **Lote:** 02 - **Empresa:** MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 26.499.522/0001-73. / **Lotes:** 03, 04 e 06 - **Empresa:** BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 34.680.592/0001-51. / **Lote:** 05 - **Empresa:** ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 24.103.721/0001-95. / **Lote:** 08 - **Empresa:** DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO-MEDICO-HOSPITA - **CNPJ/MF sob o nº** 31.401.798/0001-07. / **Lote:** 09 - **Empresa:** GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 26.965.679/0001-47. / **Lotes:** 10, 11, 12 e 13 - **Empresa:** CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 37.778.759/0001-00. / **Lote:** 14 - **Empresa:** MAGNUS MED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E MEDICAM - **CNPJ/MF sob o nº** 30.881.804/0001-08.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Maio de 2022.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BA9FE4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 036/2022, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 036/2022,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 13.110/2022.

II. Adjudico o item do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** OPEN VEÍCULOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 04.675.147/0001-32.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Maio de 2022.

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:08522F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Dispensa de Licitação Nº 016/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
JANAINA BRAGA SERAFIM – C.P.F. Nº 046.894.249-18

Objeto: "Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da Sede Administrativa Regional da Ilha do Mel, alojamento para a Guarda Municipal e funcionários que realizarão serviços na localidade, servindo também, para guarda de materiais e ferramentas utilizados nos trabalhos dos funcionários e desenvolvimento nos trabalhos dos funcionários. Imóvel localizado em Encantadas – Ilha do Mel, contendo aproximadamente 132 m². Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 16.893/2022 da Secretaria Municipal Agricultura e Pesca, Amparo legal: art. 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93.

Valor total da contratação: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reias)

Dotação Orçamentária:
13.01.2115.004.0122.002.3339036.1500.1000

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 26 de Maio de 2022.

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6AE9E15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 016/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **016/2022**, que tem por **Objeto:** "Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da Sede Administrativa Regional da Ilha do Mel, alojamento para a Guarda Municipal e funcionários que realizarão serviços na localidade, servindo também, para guarda de materiais e ferramentas utilizados nos trabalhos dos funcionários e desenvolvimento nos trabalhos dos funcionários. Imóvel localizado em Encantadas – Ilha do Mel, contendo aproximadamente 132 m². Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 16.893/2022 da Secretaria Municipal Agricultura e Pesca, Amparo legal: art. 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93.

II. Adjudico o objeto da Contratação à Licitante Contratada**:** JANAINA BRAGA SERAFIM – C.P.F. Nº 046.894.249-18

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Maio de 2022.

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F75C8CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022

RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 016/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 26 de Maio de 2022.

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0842049E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 002/2022, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 002/2022**, que tem por objeto: ***CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGENTE PARA O CORAL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS,*** e, inteiro teor Processo Administrativo nº 32.466/2021.

II. Adjudico o objeto da Contratação as empresas Credenciadas: classificação: 1° Wanderlem Firmo da Silva Junior – CNPJ: 21.509.589/0001-28 = 41 pontos. 2° Anselmo Murillo Girolometto – CNPJ: 36.297.578/0001-07 = 21 pontos.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Maio de 2022.

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:994DEE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD

Resolução 001/2021 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD

Delibera sobre a destituição da atual Mesa Diretiva do CMDPcD e compõe a junta provisória.

Considerando:
– A desídia da atual mesa diretiva no desempenho das respectivas funções;

– Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 26/05/2022;

Resolve
Art.1º Deliberar sobre a destituição da atual Mesa Diretiva do CMDPcD;

Art.2º Compor a junta provisória para eleição da nova Mesa Diretiva:
Presidente: Céris Adriana Gonçalves Miranda (representante governamental)
Vice-Presidente: Marciney dos Santos Oliveira (representante não governamental)
Secretária: Fátima do Rocio de Souza Gonçalves (representante não governamental)

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÉRIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:D541DB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 016/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 016/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Permanência do Conselheiro Suplente até a data de 10/06/2022 em virtude de licença médica

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
– O Decreto Municipal 1808/2020, o qual Nomeia Conselheiros Tutelares a Gestão 2020/2023;

– O ofício 010/2021 do Conselho Tutelar o qual informa a licença médica do Conselheiro Titular Arione Lopes de Farias, conforme atestado médico pelo período de 06 (seis) semanas;

– O Ofício do Conselho Tutelar o qual informa que o Conselheiro Titular Arione Lopes Farias, passará por perícia médica remarcada somente para o dia 10/06/2022, conforme Agência da Previdência Social;

– A resolução 001/2022 que Convoca o Conselheiro Suplente Cláudio Antônio do Nascimento a assumir a função de Conselho Tutelar;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Permanência do Conselheiro Suplente até a data de 10/06/2022 em virtude de licença médica.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:31097337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 66/22

PORTARIA Nº 66/2022
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal da prestação de serviços de Manutenção de Ar condicionado.

Fiscal do Contrato	MATRICULA
Sidnéia Travain	315
Rafaela dos Santos Silva	409
Leticia Bridi Monteiro	375
Angelica Torres Mandeli	364

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 26 de maio de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A0DD9E20

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 387/2022

Altera Portaria Municipal n°. 790/2019 que designa Servidores municipais para realizar a fiscalização das parcerias voluntárias, para consecução de finalidades de interesse público.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Incluir Servidor para realização de fiscalização das parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, no âmbito do Município de Paranavaí, conforme representantes abaixo:

I - um representante da Secretaria Municipal de Saúde - Danilo Roberto Barboza Batista;
II - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – Luciano Gonçalves de Lima e Fabio Cesar Teixeira de Araújo;
III - dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rosana Maria Marques de Freitas e Daniele dos Santos Alencar Moreno;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Joabe Correa Guedes da Silva;
V - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Patrícia Falasz Bertate;
VI - um representante da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público, e Trânsito – Marcelo Gomes de Souza, e
VII - um representante da Secretaria Municipal de Administração – Valquiria Peres de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais artigos.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:1A72BA78

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 797/2018, vem a público divulgar o resultado da etapa de análise do Plano de Trabalho e Documentos do respectivo edital:

Edital nº. 002/2022 – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

HABILITADAS:
Casa Antônio Frederico Ozanam
Asilo Lins de Vasconcelos.

Paranavaí, 26 de maio de 2022

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1313161A

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 23.779/2022

Regulamenta a política de proteção de dados pessoais no âmbito do Município de Paranavaí, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Município de Paranavaí.

Art. 2º O presente Decreto e as normas técnicas dele decorrentes aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Paranavaí.

Art. 3º Para os fins deste decreto, considera-se:
I - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
II - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
III - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IV - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
V - Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
VI - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;
VII - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;
VIII - Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município abrangidos por este decreto, seja pela sua aplicabilidade compulsória ou facultativa;
IX - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
X - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
XI - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
XII - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
XIII - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
XIV - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XV - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XVI - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XVII - Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;
XVIII - Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;
XXIX - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XX - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Parágrafo único: O Município de Paranavaí fica definido como Controlador.

Art. 4º A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Paranavaí serão detalhadas por Norma Técnica a ser elaborada pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 5º Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais no Município de Paranavaí.
§1º Cada Norma Técnica publicada será identificada por número sequencial em relação à norma anterior, iniciando em um, acrescido do ano de publicação da norma. Ex.: Norma Técnica LGPD 001/2020; Norma Técnica LGPD 002/2021.
§2º Toda Norma Técnica emitida deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município e revogará automaticamente a norma anterior, quando regulamentar o mesmo assunto.

Art. 6º A Administração Pública Indireta poderá optar pela adoção de regulamento próprio para atendimento à LGPD. Neste caso, deverão manifestar-se formalmente ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município informando a sua opção.
Parágrafo único: Quando optar pela adoção de regulamento próprio, todas as responsabilidades advindas da LGPD serão exclusivamente da entidade da Administração Pública indireta e seus órgãos, eximindo o Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município ou qualquer outra estrutura do Município de responsabilidades sobre a aplicação da Lei.

Art. 7º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento dedados pessoais;
IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 8º O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:
I - objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 9º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 10. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II - a análise de risco;
III - o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;
IV - relatório de impacto à proteção de dados pessoais.
Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 11. É vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I - na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação);
II - na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
IV - na hipótese da transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada;
II - as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade Municipal.

Art. 12. Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I - o Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento Municipal correspondente;
II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:
a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 8º, inciso II, deste decreto;
c) nas hipóteses do artigo 11 deste decreto.
Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 13. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:
I - um Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente a ser indicado pela Superintendência de Tecnologia da Informação - SMAP-TI da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal - SMAP e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;
II - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados os Encarregados Setoriais de Proteção de Dados (titular e suplente) serão indicados formalmente pelos Órgãos e Entidades Municipais;
III - Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) composta por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Procuradoria - Geral do Município - PGM;
c) Secretaria Municipal de Saúde;

d) Controladoria Geral do Município;
e) Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único. A indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos componentes da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), bem como de seus suplentes, será feita por meio de ofício-resposta encaminhado pelo titular do Órgão ou Entidade ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e a designação será efetivada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 14. A função de titular de Encarregado - Geral de Proteção de Dados, deverá ser ocupada exclusivamente por servidor de carreira e deverá estar na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.
§1º Caberá à Secretaria Municipal de Administração a realização de estudos e as providências necessárias para a criação da estrutura do Encarregado - Geral de Proteção de Dados, de acordo com as normas legais aplicáveis e considerando o presente decreto.
§2º Fica a cargo de cada Órgão ou Entidade Municipal, a designação para a função específica de Encarregado Setorial de Proteção de Dados.
§3º Para os componentes da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) não serão criadas funções específicas.

Art. 15. Compete ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos deste decreto:
I - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
II - elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Paranavaí;
III - elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;
IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
V - encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do caput deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);
VI - comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 11, parágrafo único, deste decreto;
VII - informar a Autoridade nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado dedados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
VIII - encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), recebidas na forma do artigo 13 deste decreto;
IX - encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente decreto;
X - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

Art. 16. Compete aos Encarregados Setoriais:
I - elaborar o Plano de Adequação com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicas e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;
II - implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I do caput deste artigo.

Art. 17. Compete à Comissão Municipal:
I - analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Paranavaí, elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral;
II - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

Art. 18. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Paranavaí, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 19. Os casos Omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente decreto.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A7D0BF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 388/2022

Dispõe sobre a interrupção da substituição de servidoras na função de Professora Substituta.

***Considerando** o Memorando nº. 594, 595 e 596/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as atividades de substituição das servidoras abaixo relacionadas.

	SERVIDORA	MATRÍCULA	DATA DA INTERRUPÇÃO
I.	DENISE DE FÁTIMA DAVIES	3889	18/05/2022
II.	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	8712	18/05/2022
III.	MARIA ESTHER FERESIN CAMARGO	6190	20/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:1853AFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.790/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Transporte e Estatística – (CC2), junto à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

***Considerando** a Lei nº. 5.144/2022, que altera os artigos 6º, 8º, 26, 28, 32, 36 e 47, da Lei Municipal nº. 4.396/2015,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **ADENILSON LUIZ VILLANI,** CPF nº. 581.451.259-87, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E ESTATÍSTICA – (CC2),** junto à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 23 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:D57FD4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.791/2022

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

***Considerando** o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;*

***Considerando** que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranavaí,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, à servidora **LORENA WESSLER BECKER,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (Matrícula nº. 1220), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado sob nº. 0077.0106383/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E5A18FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

"AQUISIÇÃO VEÍCULOS VANS, AMBULÂNCIAS E AUTOMÓVEL"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **VEÍCULOS VANS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, AMBULÂNCIAS TIPO A E AUTOMÓVEL BÁSICO**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA - Resoluções nº 596/2020, 644/2020 e 870/2020**;** conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 10/06/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 10/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/06/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.671.133,34

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de maio de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:78259B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, tem a honra de convidar a população para participar da **Audiência Pública** para apresentação da **Prestação de Contas da Saúde** Municipal referente ao **1º quadrimestre de 2022** (janeiro a abril).
Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde
1º quadrimestre do exercício de 2022
30 de maio às 10h

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EBD38A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 40/2022, referente ao Pregão Eletrônico 9/2022, de 25 de abril de 2022, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço global", cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de

limpeza de calhas, caixas de água, fachadas e janelas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no edital, em favor da empresa ROBSON JOSE ANDREOLA, CNPJ: 12.510.417/0001-83, pelo valor total global estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Pato Branco, 26 de maio de 2022.
CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:E7A70849

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e A F COELHO E CIA LTDA, CNPJ/MF: 09.336.910/0001-14. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de sanitização (desinfecção) de ambientes, incluído o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 3.984,00 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de junho de 2022.**Dotação**: 136/3.3.90.39.78.99.00 - limpeza e conservação demais setores da administração. **Origemdo Contrato**: Dispensa de Licitação nº 27/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 46/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Contratante e

ANDRÉ FERNANDE COELHO-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:96BC9411

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e M A MARCARINI DE SOUZA LTDA, CNPJ/MF: 10.887.383/0001-15. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.39.70.00.00 - confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas. **Origemdo Contrato**: Dispensa de Licitação nº 29/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 50/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Contratante e

MAURILIO ANTONIO MARCARINI DE SOUZA
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:A8F6D11A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO Nº 78/2020/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - PROCESSO N° 75/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. DO ADITAMENTO Da inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo ONIBUS VW/8.160 ODC. Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 10/07/2021 a 10/07/2022. Do Aditivo Proposto: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 472,71. Dotação Orçamentária: Despesas – 1747 – Desdobramento – 3023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 12 de maio de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

ROBERTO DE SOUZA DIAS –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:CB0A82AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, cópia de chaves, conserto ou troca de segredo de fechaduras, aberturas de portas e cadeados e serviços afins, com fornecimento de mão-de-obra e do material necessário, em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 31.020,00**.**
DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F71EAE65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de sêmen bovino, vacina para brucelose e brincos para bovinos, que serão utilizados no Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose – PMCEBT e Programa de Inseminação Artificial – PIA, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 19.169,00**.**
DATA DE ABERTURA: 15 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E50A6AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA N.º 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2022 –
PROCESSO N.º 145/2022

Após análise ao pedido de esclarecimento da empresa Brilharte Produções, o Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** por meio da pregoeira ***Thais Love,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 74/2022*, que tem por objeto a prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar **aulas de musicalização e canto para coral infanto-juvenil nas escolas municipais e formação da Banda Marcial Municipal com instrumentos de sopro e percussão**, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Memorando n.º 392/2022; ficam acrescidas ao Edital, exigências de Qualificação Técnica, conforme segue: **a)** Indicação dos professores por meio de Curriculum Vitae atualizado; **b)** Certificado de conclusão de graduação com licenciatura em música para os dois professores que atuarão nas aulas para banda; **c)** Certificado de cursos específicos de regência de banda para os dois professores que atuarão nas aulas; **d)** Atestados de Capacidade na área de banda (instrumentos de sopro e percussão) dos dois profissionais, de no mínimo dois anos. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às **09 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2022**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 26 de maio de 2022.

THAIS LOVE –
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:5703B196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 - PROCESSO Nº 160/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso, locação de softwares de Firewall – Next Generation, E-mail, Acesso Remoto, Automação e Antivírus, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, atendimento e suporte técnico, por tempo determinado, com fornecimento de equipamentos mediante o comodato (*hardware*), em atendimento as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: ***R$ 593.453,48***.
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 10 de junho de 2022, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:746B001F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 37/2022. PROCESSO: 78/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantação de grama em leiva, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: ***BC Agro Comércio Eireli***, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58, com o valor total de R$ 1.716,00. ***CBS Transportes e Comércio de Plantas Ltda***, inscrita no CNPJ nº 19.054.917/0001-05, com o valor total de R$ 550.091,06. ***Cia da Flor Ltda***, inscrita no CNPJ nº 13.164.990/0001-45, com o valor total de R$ 177.590. ***CVS de Oliveira Licitações Comercial e Serviços Eireli Ltda***, inscrita no CNPJ nº 24.497.941/0001-40, com o valor total de R$ 60.457,20. ***Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli***, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, com o valor total de R$ 6.030,00. ***Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda***, inscrita no CNPJ nº 37.287.673/0001-18, com o valor total de R$ 52.249,50. ***Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações***, inscrita no CNPJ nº 97.541.831/0001-02, com o valor total de R$ 11.828,20. ***Grameira Negrello Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 78.070.281/0001-46, com o valor total de R$ 1.642.437,32. ***J. da Silva Tavares – Casa Jardim***, inscrita no CNPJ nº 32.750.848/0001-24, com o valor total de R$ 1.884.423,30. ***JE Substratos e Fertilizantes Ltda***, inscrita no CNPJ nº 43.338.044/0001-39, com o valor total de R$ 29.862,00. ***Marcelus Jacob Sandeski***, inscrita no CNPJ nº 11.700.973/0001-50, com o valor total de R$ 91.955,00. ***Mauri Modesto Cagnini - Plantas***, inscrita no CNPJ nº 22.940.135/0001-70, com o valor total de R$ 79.992,80. ***Viveiro de Mudas Meurer Ltda***, inscrita no CNPJ nº 07.168.382/0001-06, com o valor total de R$ 443.405,00.
Pato Branco, 20 de Maio de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7F4CC734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022 A 262/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 37/2022, PROCESSO Nº 78/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantação de grama em leiva, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. Ata de Registro de Preços n.º 250/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***BC Agro Comércio Eireli***, com o valor total de R$ 1.716,00. Ata de Registro de Preços n.º 251/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***CBS Transportes e Comércio de Plantas Ltda***, com o valor de R$ 550.091,06.Ata de Registro de Preços n.º 252/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Cia da Flor Ltda***, com o valor de R$ 177.590,00. Ata de Registro de Preços n.º 253/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***CVS de Oliveira Licitações Comercial e Serviços Eireli Ltda***, com o valor de R$ 60.457,20. Ata de Registro de Preços n.º 254/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Dental Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli***, com o valor de R$ $ 6.030,00. Ata de Registro de Preços n.º 255/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda***, com o valor de R$ 52.249,50. Ata de Registro de Preços n.º 256/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações,***, com o valor de R$ 11.828,20. Ata de Registro de Preços n.º 257/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Grameira Negrello Ltda***, com o valor de R$ 1.642.437,32. Ata de Registro de Preços n.º 258/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***J. da Silva Tavares – Casa Jardim***, com o valor de R$ 1.884.423,30. Ata de Registro de Preços n.º 259/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***JE Substratos e Fertilizantes Ltda***, com o valor de R$ 29.862,00. Ata de Registro de Preços n.º 260/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Marcelus Jacob Sandeski***, com o valor de R$ 91.955,00. Ata de

Registro de Preços n.º 261/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Mauri Modesto Cagnini - Plantas***, com o valor de R$ 79.992,80. Ata de Registro de Preços n.º 262/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Viveiro de Mudas Meurer Ltda***, com o valor de R$ 443.405,00. Município de Pato Branco, 20 de Maio de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EB466A97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 527/2022

Considerando erro de digitação com relação à escrita por extenso do percentual de gratificação, fica retificada a redação do art. 1º da Portaria 527, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2521, do dia 19de maiode 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:
(...)trinta por cento(...);

Leia-se:
(...) vinte por cento(...).

Pato Branco, 25de maiode 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:9021012B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município, conforme a seguir:

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NOME	CLASS.
Gabrielli Aparecida Mello Dos Santos	15º
Alan Antonio Matielo	16º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:958E3AD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo 2022/5/452337;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **AMANDA FABIANA MARTINS BARRETO**, Matrícula nº 4088-6, do emprego público de Zeladora PSS, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:67A46C7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 248, de 4 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CASSIO AURELIO TEIXEIRA,** Matrícula 6862-4, CRTR - PR 3877 T como responsável técnico e supervisor de proteção radiológica do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem.

Art. 2º Designar a servidora **CLARICE SILVEIRA,** Matrícula 10160-5,CRTR - PR 1858 T, como responsável técnica e supervisora substituta de proteção radiológica do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:44F2E51A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 557

Nomeia a Comissão para Processamento e Julgamento de Chamamentos Públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto nº 8.117, de 3 de abril de 2017; e
Considerando o contido nos Memorandos nº 382, de 16 de maio de 2022, e nº 1.394, de 24 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para Processamento e Julgamento de Chamamentos Públicos, com a seguinte composição:
I - Rosilene Rodrigues Passos de Oliveira – Secretaria Executiva;
II - Sandro Cândido da Silva – Secretaria de Administração e Finanças;
III - Bianca Rech Bett – Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.178, de 28 de setembro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:37B668D0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.233, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Institui o Programa Digitaliza PB no âmbito da Administração Pública do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionalizou atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e instituiu o Selo de Desburocratização e Simplificação; e
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Pato Branco - PR, o Programa Digitaliza PB, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.
Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal, dar-se-á gradualmente.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:
I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;
III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informações específicos;
VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;
VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;
IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais, pelo tempo necessário;
X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;
XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.
Art. 3º São objetivos do Programa Digitaliza PB:
I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
III - assegurar a proteção da autoria, autenticidade, integridade, disponibilidade e legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de2011;
IV - assegurar a gestão, preservação e segurança de documentos e processos eletrônicos notempo.
CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS
Art. 4º A gestão de documentos do Município de Pato Branco deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, através de memorandos, ofícios, protocolos, requições e emissões de empenhos, todos eletrônicos, bem como demais documentos correlatos.
§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:
I – solicitação de execução de atividades;
II – solicitação de compras;
III – agendamento de reuniões;
IV – solicitação de informações e documentos;
V – encaminhamento de documentos;
VI – solicitação de providências rotineiras;
VII – solicitação de pareceres;
VIII – outros assuntos considerados de mero expediente interno.
§ 2º Os ofícios eletrônicos, utilizados para comunicação com órgãos externos, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.
§ 3º Os protocolos serão gerados pelo requerente de forma eletrônica ou presencial e direcionados à Secretaria Municipal competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que os fundamentem.
Art. 5º Todos os documentos eletrônicos e seus anexos recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.
Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido de documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.
Art. 6º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:
I – fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
II – impressão de documentos, por exigência de lei;
III – juntada de documentos à processos administrativos, quando o assunto exigir.
Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.
Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e demais normas aplicáveis.
Art. 8º A autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida nos padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.
§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente, na forma deste artigo, serão considerados originais nos termos da lei aplicável.
Art. 9º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo, emitido pelo sistema.
§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.
§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III
DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente por meio do sistema adotado pelo Município.
Art. 11. O titular do órgão terá acesso à caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:
I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
II – delegar acesso da caixa de mensagens da unidade à outros servidores públicos;
III – efetuar log-off sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acessos indevidos;
IV - comunicar ao setor de Tecnologia de Informação sobre a utilização indevida da caixa da unidade;
V – zelar:
a)pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
c)pela leitura dos documentos recebidos;
d)pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
e)pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV
DA DIGITALIZAÇÃO
Art. 12. O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pelo Setor de Tecnologia da Informação, devendo preservar a integridade, autenticidade, legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.
§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.
§ 2º A conferência da integridade a que se refere o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.
§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:
I – os resultantes de original ou de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
II - os resultantes de cópia simples serão assim considerados.
§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder a sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.
§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos na tabela de Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades - Meio da Administração Pública, de 2001, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, constante no Anexo I deste Decreto.
Art. 13. O interessado poderá enviar de forma eletrônica documentos digitalizados para juntada em processo eletrônico.
§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.
§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos arts. 14 e 15 deste Decreto.
Art. 14. A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado procedimento para verificação, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública.
Art. 15. Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original do documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.
Art. 16. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, ou nos casos em que a legislação não permita, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização, nos termos do art. 12 deste Decreto.
Parágrafo único. Os documentos não digitais, produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos no Anexo I deste Decreto.
Art. 17. Caberá à unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V
DA EMPRESA CONTRATADA
Art. 18. Caberá à empresa contratada o desenvolvimento, implantação, processamento e fornecimento de suporte tecnológico necessário para o Programa Digitaliza PB, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA ESPECIAL
Art. 19. Caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação, por meio do seu corpo técnico, as seguintes atribuições:
I - promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;
II - propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;
III - propor metodologias e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;
IV - propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;
V - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa Digitaliza PB.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DO PROGRAMA DIGITALIZA PB
Art. 20. Fica instituída a Comissão Municipal do Programa Digitaliza PB, com as seguintes atribuições:
I - propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;
II - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
IV - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;
V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
VI - analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste Decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.
Art. 21.A Comissão do Programa Digitaliza PB será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, da seguinte forma:
I - 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Gabinete;
II - 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Ouvidoria Geral do Município;
III - 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Setor de Tecnologia da Informação.
§ 1º A Comissão do Programa Digitaliza PB poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições de origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.
§ 2º A participação na Comissão de que trata este artigo não será remunerada, por se tratar de serviço público relevante.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. É vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.
Art. 23. Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.
Art. 24. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B333CB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 339/2022 – DE 26 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N.º 339/2022 – de 26 de maio de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luciano José Pelechate Correia
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Reunião Regional do Programa Pedala Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BA0E0FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 338/2022 – DE 26 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N.º 338/2022 – de 26 de maio de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Pedro Felipe Gonçalves
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Busca de Materiais e Premiação de Licitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6C701F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 340/2022 – DE 26 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N.º 340/2022 – de 26 de maio de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Aysslan Jose Estacio da Silva
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Reunião Regional do Programa Pedala Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:403C6FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 2.703/2022 – DE 24 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de dezembro de 2021,

Artigos 7 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.434,72 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais com setenta e dois centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	*Contribuição ao PASEP*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.434,72

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1504 no valor de R$ 2.434,72 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais com setenta e dois centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:16869FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 77/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 95/2022.
VALOR TOTAL: R$ 7.888,50 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÃO 13-180 PLACA AJJ-8786, CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856 E EQUIPAMENTO TRATOR TL75E DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto n° 163, de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 25 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6A85B477

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 78/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 97/2022.
VALOR TOTAL: R$ 7.396,00 (sete mil trezentos e noventa e seis reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ONIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5147, MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA AZH-5145, ONIBUS W9 PLACA AYR-2584 E CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA AZZ-9627 DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Decreto n° 163, de 02 de maio de 2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 25 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F2B91A43

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 5/2022 DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2022
PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo Nº 109/2022
Processo de Compra Nº 102/2022
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço do Item
Objeto: Da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição futura e eventual de Material Permanente (Playgraund, balanço, mesa, cadeira, aros de basquete) e eletrônicos (Smartv, impressora), móveis, eletrodomésticos, materiais de informática, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposiçoes do Edital, Data da Sessão Pública: 15/06/2022 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 23 de maio de 2022.

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7F06F4BB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

Verificou-se que a empresa ganhadora do LOTE 1 foi Gefferson Matiuchenko e a empresa ganhadora do LOTE 2 foi Auto Peças e Oficina Banowski, portanto retifico a autorização de dispensa n.º 55/2022.

RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 55/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 71/2022.
CONTRATADO LOTE 1: GEFFERSON MATIUCHENKO.
VALOR LOTE 1: R$ 1.085,00 (mil e oitenta e cinco reais).
CONTRATADO LOTE 2: AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI.
VALOR LOTE 2: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.535,00 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PALIO 2015, KOMBI AVJ-3630, CELTA AJC-8137 E SPRINTER BAE-2441 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 123/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 26 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5CE728EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1331/2022 DATA: 26/05/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0400	Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto	
1236100121003	Construção Centro Municipal de Educação Infantil	
449051.1000	Obras e Instalações	400.000,00
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	600.000,00
	TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin/PR, 26 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:84F5C3BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1332/2022 DATA: 26/05/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta cinco mil), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0202	Secretaria Municipal de Adm. Planej. e Desenvolv. Integrado	
0412200032004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1799	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
	TOTAL	**75.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 26 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8D026B2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1333/2022 DATA: 26/05/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Secretaria Munic de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	
2575200072039	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
339039.1800	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
	TOTAL	**500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 26 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E29D37AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1334/2022 DATA: 26/05/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria Munic de Assistência Social e Família	
0824400112020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
335043.1801	Subvenções Sociais	60.000,00
	TOTAL	**60.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 26 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:500769FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 169/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1333/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Secretaria Munic de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	
2575200072039	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
339039.1800	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
	TOTAL	**500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 26 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:770F45FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 170/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1334/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria Munic de Assistência Social e Família	
0824400112020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
335043.1801	Subvenções Sociais	60.000,00
	TOTAL	**60.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 26 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3497002B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 167/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1331/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0400	Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto	
1236100121003	Construção Centro Municipal de Educação Infantil	
449051.1000	Obras e Instalações	400.000,00
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	600.000,00
	TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 26 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:37BF916E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2021.

OBJETO: Aditar o valor e quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **EVERTON KERCHER 07133102943.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 16/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº 87/2021.
Valor original: R$ 288.100,00 (duzentos e oitenta e oito mil e cem reais).
Valor total do contrato: R$ 344.150,00 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E7A33C9B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2022 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2022 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 30/12/2021, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 18/2022.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de um trator agrícola novo, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 354/2021 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.**
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de Junho de 2022, às 08:30min.
3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Junho de 2022, às 08:45h.
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 27 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.
5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.
6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 26 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9FEDDD2D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITACÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITACÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.** (*Objeto:* **Prestação de serviços e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para iluminação pública do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **REVOGADO** em todos os seus termos o referido edital, **para adequação da modalidade de licitação e seus artigos**, do referido certame, no processo licitatório.
Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 26 de Maio de 2.022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:07195BA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.351/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.51.00-1859	Obras e Instalações	R$ 1.500.000,00
	TOTAL	R$ 1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1859	Convênio Barracão n°831/2022 SEDU	R$ 1.500.000,00
TOTAL		R$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:BC19C4D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 68/2022

Data: 26 de maio de 2022.

Súmula: Nomeia membros para compor a Comissão de Regularização Fundiária de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base nas Leis Federais nº 13.019/2017 e 13.465/2017 e o Decreto Municipal nº 146/2016,

RESOLVE

Art.1º- Nomear membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Regularização Fundiária, para fins de regularização urbana baseada no Termo de Cooperação com a Empresa ADEHASC, sobre a Presidência do Primeiro:
· **Representante da Secretaria de Assistência Social:**
Bruna Iolanda Chiari

· **Representante do Departamento Municipal de Tributação:**
Vanderlei Carpes

· **Representante da Secretaria de Administração, Industria e Comércio:**
Rafaela Lavarda

· **Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**
Luis de Paula

· **Representante do Departamento Jurídico Municipal**
José Dorival Bandeira

Art. 2º - O exercício da função de membro da Comissão não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 22 de 20 de fevereiro de 2.019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 26 de maio de 2.022

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:448BAFA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 69/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/64, Lei n.º 1.319/2021, e Lei n.º 1.351/2022, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso
de arrecadação no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) no orçamento do Município de Pérola
D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.51.00-1859	Obras e Instalações	R$ 1.500.000,00
	TOTAL	R$ 1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1859	Convênio Barracão n°831/2022 SEDU	R$ 1.500.000,00
TOTAL		R$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:7DDB558C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TSYHIPQP7DWDD7N4Z5SKWSYRIHFBVM21FD

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020

Objeto: Contratação de assinatura anual, contemplando: 01 assinatura impressa + 01 (uma) assinatura On-Line do Jornal A Gazeta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 25, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto Contratação de assinatura anual, contemplando: 01 assinatura impressa + 01 (uma) assinatura On-Line, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

- EDITORA DE JORNAL A GAZETA DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.506.497.0001-14, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 22, 1º Andar, Centro, Sâo Bento do Sul – Santa Catarina.

- Valor total: **R$377,00 (trezentos e setenta e sete reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
33.90.39.39.01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades

Piên, Paraná, 19 de maio de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:4514BC19

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

v
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2022

Objeto: Aquisição de *tonners* para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de *tonners* para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, conforme descrito no pedido de cotação e proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto

aos itens descritos abaixo, à empresa:

Itens:

01-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2885FW; Quant.:03Unidades
Valor Un: R$ 68,40 Valor total: R$ 205,25 (3 unidades)

02-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2070W Quant.:03Unidades
Valor un: R$56,60 Valor total: R$ 168,80 (3 unidades)

03-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: HP MFP M127FN e HP225DW, Quant.:10Unidades
Valor un.: R$ 47,40 Valor Total: R$ 479,00 (10 unidades)

Valor total dos Itens: R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Proponente:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16 com endereço na RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL SC

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.26.00 - Material de Expediente

Valor total dos Itens: R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Piên, Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:9A9EA1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.465, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 1.465, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 010/2022

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA FINALIDAFE E COMPETÊNCIA

Art. 1º Fica criado na estrutura Administrativa organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de gênero, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:
I – promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
II - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Piên;
III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal de Política para as Mulheres, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
IV – acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do município, indicando à Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
V - acompanhar, analisar e apresentar propostas em relação ao desenvolvimento de programas, projetos, serviços e ações governamentais, com vistas à implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;
VI - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
VII – elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
VIII – incentivar e mobilizar a sociedade para promover a eliminação dos preconceitos e discrimanações contra a mulher e promover canais de diálogo com a sociedade civil;
IX - receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações, quando versarem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher;

X – propor programas e parcerias para coibir toda e qualquer violência contra mulher e estimular a criação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e seu agresso, garantindo recursos humanos mínimos e espaço adequando para o atendimento;
XI – aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o conselho;
XII - elaborar e aprovar o Regimento Interno do CMDM;
XIII - organizar a conferência municipal e/ou encontros temáticos e participar das conferências estadual ou regional e nacional de políticas para as mulheres;
XIV – promover a articulação com movimento de muheres, conselho estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações, visando a igualdade e equidade de gênero e o fortalecimento do processo de controle social.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º O CMDM será composto por 08 (oito) integrantes e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação.

Art. 4º A representação do Poder Público será composta por 4 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes de órgãos ou políticas governamentais, da seguinte forma:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil;
II - 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
III - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
IV – 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica.

Art. 5º A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por representantes titulares e respectivos suplentes das seguintes entidades, movimentos e outros:
I – 01 (um) representante das universidades que possuem polo no município;
II – 01 (um) representante do sindicato dos servidores municipais;
III – 01 (um) representante do sindicato dos Trabalhadores Rurais;
IV – 01 (um) representane da Associação Comercial e Empresarial de Piên.

Art. 6º A eleição dos membros representantes da sociedade civil organizada do CMDM será realizada durante a realização da Conferência Municipal da Mulher, a qual deverá ser realizada a cada 03 anos.

Parágrafo único. O Regimento Interno do CMDM disporá sobre as normas para habilitação e realização das eleições dos membros oriundos da sociedade civil organizada.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 8º O CMDM reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações do CMDM serão tomadas pela maioria simples.

Art 9º O desempenho da função de conselheiro do CMDM não terá qualquer remuneração ou percepção de gratificação, sendo considerado serviço relevante prestado ao município, com seu exercicio prioritário, justificado as ausencias a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do CMDM.

Art 10. O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é de 03 anos, facultada a recondução ou reeleição.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 11. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, orgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, composto por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada, organizações comunitárias, profissionais e representantes do Poder Executivo e Legislativo, que se reunirá conforme calendário nacional de conferências, sob a coordenação do CMDM, mediante regimento interno próprio.

Art. 12. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Mulher:
I – fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no quadriênio (ou outro período) subsequente ao da sua realização;
II – eleger os representantes titulares e suplentes da sociedade civil organizada no CMDM;
III – avaliar e reformular as decisões administratavidas do CMDM quando provocada.

Art. 13. Para a organização das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher será instituída pelo CMDM, através de Resolução, que será amplamente divulgada, uma comissão organizadora paritária, responsável pela convococação, definição de cronograma e pela realização da conferência.

CAPITULO V
DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 14. O CMDM terá a seguinte estrutura:
I – Plenária;
II – Mesa diretiva, composta por:
a) Presidente;
b) Vice-presidência;
c) Secretária Geral;
III - Secretaria -Executiva

Art. 15. A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sendo instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento interno.

Art. 16. A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, dentre os seus membros, nos primeiros 30 dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo metada mais um do número total de conselheiros.

Parágrafo único. A Presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representante do Poder Público e da sociedade civil organizada.

Art. 17. A Secretaria Executiva será composta por secretário(a) executivo nomeado(a) pelo
Chefe do Poder Executivo.

Art. 18. Para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o Poder Executivo deverá oferecer estrutura física, equipamentos e materiais de expediente.

Art. 19. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil responsável pela política da mulher prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CMDM.

CAPITULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 21. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, que tem por objetivo fomentar a captação e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações relacionadas à efetivação e promoção dos direitos das mulheres no Município de Piên.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA E RECEITAS DO FUNDO

Art. 22. Compete ao Fundo:
I – gerir os recursos captados pelo Munícipio, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
II – manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito no município nos termos das Resoluções do Conselho;
III – liberar os recursos a serem aplicados em benefício da política pública voltada às mulheres, nos termos das Resoluções do Conselho;
IV – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da mulher, segundo Resoluções do Conselho.

Art. 23. Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:
I – dotações orçamentárias, cosignadas no orçamento do município, creditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
II – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, legados subvençoes e outros recursos que lhe forem destinados;
III – recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas aos Direitos da Mulher, celebrado com o município;
IV - produto de operações de crédito, realizadas pelo município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
V – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizados na forma da lei;
VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao fundo.

Art. 24. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com os critérios estabelecidos pelo CMDM deverão ser aplicados da seguinte forma:
I – na divulgação de programas e projetos desenvovlidos pela Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e pelo CMDM;
II – no apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconomica relacionados ao direitos das mulheres;
III – em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho;
IV – em programas e projetos destinados ao combate à violência contra mulheres e meninas;
V – na capacitação de recursos humanos dos serviços voltados ao atendimento das mulheres, considerando as especificidades deste público e as desigualdades socialmente construídas.

Art. 25. As movimentações dos recursos do Fundo Muncipal dos Direitos da Mulher somente poderão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil após a oitiva do CMDM.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O CMDM formalizará suas deliberações por meio de resoluções, as quais serão homologadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Art. 27. O CMDM poderá instituir grupos temáticos e comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos a serem submetidos em sua plenária, definindo no ato de criação, seus objetivos, composição e prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 28. A composição do primeiro conselho terá caráter temporário, até a realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheress.

Art. 29. O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas das integrantes, dos representantes da sociedade civil e do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença em eventos, cuja participação tenha sido deliberada em sessão plenária do Conselho, como as Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 26 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanaças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:8DB8C231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.466, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 1.466, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 010/2022

Dispõe sobre a Campanha de Conscientização, Valorização e Incentivo da Doação de Sangue, Plaquetas e/ou Medula Óssea no Município de Piên.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou em Plenário e assim promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Campanha de Conscientização, Valorização e Incentivo da Doação de Sangue, Plaquetas e/ou Medula Óssea no Município de Piên.

Art. 2º A Campanha instituída por esta Lei tem por objetivo divulgar, incentivar e valorizar a doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea para fins terapêuticos e científicos, observando os preceitos éticos e legais pertinentes, bem como as instruções e as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, diretamente ou com a participação de entidades privadas e escolas, promoverá campanhas de esclarecimento sobre a doação de sangue, plaquetas e medula óssea.

Art. 4º As clínicas, laboratórios e hospitais municipais e privados, bem como repartições públicas em geral e empresas privadas que aderirem à campanha de doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea de forma voluntária deverão afixar cartazes elucidativos e divulgar nos meios de comunicação oficiais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde e os estabelecimentos relacionados com a doação de sangue, plaquetas e/ou medula óssea no Município manterão cadastros de doadores e receptores.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanaças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:9BB87683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG

Piên/PR, 26 de maio de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG** convocado (a) pelo Edital nº 011/2022, residente e domiciliado (a), Rua Fortaleza, nº 414, Centro, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 7.785.397-9/PR e CPF 047.269.059-02, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022** realizado.

_____
ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:661EF45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 538/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 538/2022.
DE 25 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Wilson Busch**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.372.477.0/PR, matrícula funcional 5231, ocupante do cargo público de **Motorista**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para Rio Negro no Registro de Imóveis	25/05/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	3884/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:96B22E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 539/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 539/2022.
DE 25 DE MAIO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para Piraquara/PR, buscar insulinas.	25/05/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	50,00	3890/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B85A16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 540/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 540/2022.
DE 25 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Josete de Souza Rocha**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.402.969-8 /PR, matrícula funcional 413941, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhamento de paciente para internamento em Campo Largo/PR.	25/05/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	3891/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BE3AE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 454/2022. DE 04 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 454/2022.

DE 04 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de maio à 18 de maio de 2022, a empregada pública **Jucemara de Jesus Knutz da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.406.086/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:680C217B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 472/2022. DE 10 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 472/2022.
DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de maio à 17 de maio de 2022, a servidora pública **Jacqueline Niezer,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 2.773.176/SC, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F0BAD66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 473/2022. DE 10 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 473/2022.
DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de maio à 13 de maio de 2022, a empregada pública **Juliana Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 9.911.028-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de início das férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C19E282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2022. DE 10 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 474/2022.
DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de maio à 01 de junho de 2022, ao servidor público **Gilmar Fabiano Nogueira,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 3.786.345-2/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Vigilância em Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3D540ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2022. DE 10 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 475/2022.
DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de maio à 06 de maio de 2022, ao servidor público **Fabiula Gabrielli Sura,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Gestão da Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:94DB9D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 486/2022. DE 16 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 486/2022.
DE 16 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de junho à 01 de julho de 2022, a servidora pública **Thaynara Eveline do Prado,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 10.784.267-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Convênios.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F26E50B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 487/2022. DE 16 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 487/2022.
DE 16 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de maio à 18 de junho de 2022, ao servidor público **Luiz Mauricio Muziol,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 21/R4080843/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:546BF1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 488/2022. DE 16 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 488/2022.
DE 16 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de maio à 27 de maio de 2022, a servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:816EB0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 489/2022. DE 16 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 489/2022.
DE 16 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de maio à 03 de junho de 2022, a empregada pública **Rafaela Pereira Dranka,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 9.106.937-7/PR, ocupante do emprego público de **Técnico de enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:74BF4409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 493/2022. DE 16 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 493/2022.
DE 16 DE MAIO DE 2022

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 11 de maio à 13 de maio de 2022, à servidora pública **Ana Claudia Ribas Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.828.423-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A3EE82AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 499/2022. DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 499/2022.
DE 17 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de agosto à 03 de setembro de 2022, ao servidor público **Luiz Mauricio Muziol,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 21/R4080843/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:10AFC42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 500/2022. DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 500/2022.
DE 17 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de maio à 13 de maio de 2022, ao empregado público **Fernando Ederson Lang,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 10.779.723-8/PR, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:79D1C8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 502/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 502/2022,
DE 18 DE MAIO DE 2022.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR e matrícula funcional 101081, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pela execução do Programa Criança Feliz,** a contar de 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 18 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB0D571E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 503/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 503/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Nelson H. Iwasse Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de abril à 04 de maio de 2022, a empregada pública **Valdiceia da Silva Schreiner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 15.358.174-6/PR, ocupante do emprego público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:879246AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 504/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 504/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Rodolfo Goulart Muller, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de abril à 03 de maio de 2022, à servidora pública **Tatiana Telma Stahl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.782.245-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:65EED111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 505/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 505/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Stefan Gerniani Aran, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de abril à 12 de maio de 2022, à servidora pública **Gisele Aparecida Marcon Pedro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.274.876-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:926EE0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 506/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 506/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 13 de maio à 27 de maio de 2022, à servidora pública **Gisele Aparecida Marcon Pedro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.274.876-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3A63D533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 505/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 505/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Stefan Gerniani Aran, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de abril à 12 de maio de 2022, à servidora pública **Gisele Aparecida Marcon Pedro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.274.876-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D965D908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 507/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 507/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de maio à 06 de maio de 2022, ao servidor público **Ronaldo Antônio Moraes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.296-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:031582FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 508/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 508/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Thiago Manoel Nascimento, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de maio à 06 de maio de 2022, ao empregado público **Luis Henrique Parchen**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.680.048-7/PR, ocupante do emprego público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:63DFB366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 509/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 509/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Emmanuele de Oliveira Fraga, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de maio à 20 de maio de 2022, a servidora pública **Jaine Fernanda Telma Ludvinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.941.449-2/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de educação infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:86909F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 510/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 510/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Isabela Polonio Lopes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de maio à 11 de maio de 2022, a empregada pública **Alcione Alves Dorneles Zanchett**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.807-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E4B1A43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 511/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 511/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Edvan Santos de Araujo Filho, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de maio à 16 de maio de 2022, a servidora pública **Marcia Gertrudes Zimmer Selusniack**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:44107D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 512/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 512/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Cassia de Conto, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de maio à 22 de maio de 2022, a servidora pública **Marialina Stoeberl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.552/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB46D919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 513/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 513/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Cassia de Conto, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de maio à 13 de maio de 2022, a servidora pública **Mariana Alves Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0EEDEAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 514/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 514/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Thiago Manoel Nascimento, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de maio à 13 de maio de 2022, a servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:26579DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 067/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

Contratado: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP
CNPJ: 84.988.237/0001-12
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de concentradores de oxigênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Valor estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 18 de maio de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E004E1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 514/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 514/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Thiago Manoel Nascimento, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de maio à 13 de maio de 2022, a servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:552E64FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 515/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 515/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Bruno Katzer Guimarães, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de maio à 20 de maio de 2022, ao servidor público **Ari Domingos Vani**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.167.984-3/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:690EDC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 516/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 516/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Leonardo P. Soares, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de maio à 21 de maio de 2022, a servidora pública **Ana Claudia Ribas Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.828.423-2PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BEEF88FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 517/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 517/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Edvan Santos de Araujo Filho, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de maio à 21 de maio de 2022, a servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski Hummelgen**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.830.309/SCPR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32DD5ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 518/2022. DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 518/2022.
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de maio à 20 de maio de 2022, ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.606.811-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C77D541C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 527/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 527/2022.
DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de maio à 13 de maio de 2022, ao servidor público **Antônio Carlos Padilha,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 5.906.024-4/PR, ocupante do cargo público de **Encanador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de inicio das férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B86199B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 528/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 528/2022.
DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de junho à 01 de julho de 2022, a empregada pública **Marciana Aparecida Gomes Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.009.300-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C00E75B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 529/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 529/2022.
DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de maio à 03 de junho de 2022, a servidora pública **Gabriela Tambosi,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmaceutico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:55E52540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 530/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 530/2022.
DE 24 DE MAIO DE 2022

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 18 de maio à 01 de junho de 2022, à servidora pública **Leila Gertler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.315/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D12F29D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 531/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 531/2022.
DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de junho à 04 de julho de 2022, ao servidor público **Clever Vinicius Schreiner,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 2.017.90459/SC, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3ED72581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 532/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 532/2022.
DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de maio à 03 de junho de 2022, a servidora pública **Scheila Santana,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.437.766/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7DEF6E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 533/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 533/2022.
DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de junho à 05 de julho de 2022, a servidora pública **India Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FF4D0400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 534/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 534/2022.
DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de maio à 08 de junho de 2022, ao servidor público **Miguel Angelo Malinovski,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 9.178.164-6/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:89D733DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 535/2022. DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 535/2022.
DE 24 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de maio à 05 de junho de 2022, ao servidor público **Dirceu José Grosskopf,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 4.372.908-0/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CEBDA4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.021.788/0001-24 estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 3103, Sala 03, Londrina/PR, Cep: 86010-190, Telefone: (43) 99926-3600, e-mail safra@safraplanejamento.com.br;; neste ato representado pela Sr. Fabrício Vergara Mota inscrita no CPF sob nº 954.859.610-53, denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 107/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo

discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* Do prazo de execução
Aumento do prazo de execução em 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 23/05/2022.

Cláusula Segunda: Fica exigida a finalização da entrega de 100% (cem por cento) dos materiais e produtos da PGV, conforme o termo de referência.

Cláusula terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 23 de maio de 2022

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
Contratante

SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
Contratado

Testemunhas:
Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura: _____

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D8ACF56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 538/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 538/2022.
DE 25 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Wilson Busch**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.372.477.0/PR, matrícula funcional 5231, ocupante do cargo público de **Motorista**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para Rio Negro no Registro de Imóveis	25/05/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	3884/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C1FE88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 539/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 539/2022.
DE 25 DE MAIO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para Piraquara/PR, buscar insulinas.	25/05/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	50,00	3890/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9EA2C46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 540/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 540/2022.
DE 25 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Josete de Souza Rocha**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.402.969-8 /PR, matrícula funcional 413941, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhamento de paciente para internamento em Campo Largo/PR.	25/05/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	3891/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E7BA45D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 45/2022

PROTOCOLO: 1468/2022
Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições no curso para Formação de Gestores municipais sobre financiamento da Educação Básica e Prestações de conta sobre os recursos federais em Curitiba dia 03/06/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SHANDLER CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.614.819/0001-14
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 26/05/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:BB3DF5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.777.163/0001-80 estabelecida no Centro em Florianópolis/SC CEP 88020-800, telefone: (48) 3024-6732, e-mail: atelieurbe@gmail.com; neste ato representado pela Sra. Ana Luiza Amato Zabotti inscrita no CPF sob nº 075.245.099-95, denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 102/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* Do prazo de execução
Aumento do prazo de execução em 60 (sessenta) dias a partir de 31/05/2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 26 de maio de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:527C0BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 35/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/06/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento-PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante licitação, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 14/06/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/06/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 25/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6D2EE8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 16/2022

DECRETO 16/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 cf lei 877/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 318.840,67(Trezentos e dezoito mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias.

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
22.661.2201.1003		APOIO E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO IND./BARRAÇÕES		
0741	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	991	198.000,00
0744	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1062	120.840,67
	Total.....			318.840,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242254012200000000 o valor de R$198.000,00 e por excesso da receita 171999010200000000 da fonte 1062 o valor de R$120.840,67

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes
Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 19 de Maio de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2BF77F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: Delba Vicentini Cremasco - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: o item do contrato fica reajustado para o valor de R$ 34.375,00 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 26/05/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:870C31F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n.º 148/2021 para até 22/06/2022, a contar a partir de 08/04/2022 e fica prorrogado o prazo de vigência para até 08/07/2022 a contar a partir de 08/04/2022, conforme permissivo disposto no edital do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de preços N°2/2021, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 04/04/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F0030449

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 149/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/05/2022 (Saída 07:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para consulta no Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 27 de Maio de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:848934C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Educação

Parecer: Analise da LDO para o exercício de 2023 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
1. O conselho municipal de educação (CME) órgão normativo, consultivo, de coordenação e de fiscalização do sistema de ensino do Município de Pinhal de São Bento – PR, criado pela Lei Municipal n° 319/2009. O conselho esteve reunido conforme convocação do Presidente Miguel de Souza Alves, para análise da LDO para o exercício de 2023. Foi exposto em forma de leitura aos membros do conselho que estavam presentes na reunião, o que consta na LDO, e o parecer foi de **APROVAÇÃO** da LDO para o exercício de 2023.
É o parecer.

Pinhal de São Bento – PR, 26 de maio de 2022.

_____
MIGUEL DE SOUZA ALVES

_____
MARILENE SANDRA BLAUTH

_____
ZENIR A. DE CAMARGO BARBIERI

_____
MARISA AP. MARAFON BARCKI

_____
EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

_____
ROSANGELA F. DA SILVA

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E6279E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.193/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.232/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.026/2020,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de reajuste no percentual de **13%** no valor do vale alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 2.270/2022.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E3740309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.194/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992729	Fabio Henrique Veiga	0	3	07/03/2019	05/05/2022
992803	Carmelia Alves de Oliveira	0	3	08/05/2019	26/05/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:37506A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.195/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Wagner Murilo Batista**, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Apoio Administrativo da UBS Elfride de Oliveira Miguel–CC1, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 25/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:21B24A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.196/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **11/05/2022 à 06/11/2022** à servidora **DAYANE APARECIDA DOS SANTOS TOMÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** matrícula funcional nº **997246**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de maio de 2022.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:83EB3B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.197/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **14/05/2022 à 09/11/2022** à servidora **PAMELA FERNANDA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **PROFESSOR IV MESTRADO DOUTORADO,** matrículas funcionais nº **619991 e 669311**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de maio de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:87D110B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 293/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO

AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 266/2022, SENDO CONSIDERADO:

INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
02	BERNARD ULYSSE	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:FFD112F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 294/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 274/2022, SENDO CONSIDERADO:

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
15	MARLENA DE LIMA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:33CF5D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 295/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 02 de junho de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
16	IVONE CHAVES ALVES	24/04/1973	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:514044E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0553.025-95

Contratante:MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**Inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**. Objeto:**concede ao município de Piraquara financiamento no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital prevista na Legislação Orçamentária do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.**Do Prazo para Utilização do Crédito:**90dias, contados do término da carência do Contrato.**Do Prazo para o 1º desembolso**: é de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.**Do prazo total do financiamento**: 120 meses compostos por um período de carência de 24 meses e um período de amortização de 96 meses.**Do prazo de carência**: 24 meses, contados da assinatura do contrato.**Do Prazo de retorno**: 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência**. Data da assinatura:**16/05/2022

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:869B8202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2022

FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA, Presidente da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso V do art. 55 e no inciso II do art. 56, ambos do Regimento Interno

C O N V O C A

As Comissões de Finanças e Orçamento e de Políticas Gerais para participarem de Audiência Pública acerca do cumprimento das metas fiscais do Município de Pitanga, avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde e prestação de contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CDMCA, relativas ao **1º**

quadrimestre de 2022, que será realizada **no dia 27 de maio de 2022, às 9:00h,** nas dependências do Plenário Nestor Horodenski.
A audiência também será transmitida ao vivo pelo Canal da Câmara Municipal no Youtube, assegurada a publicidade do ato.

Pitanga, 26 de maio de 2022.

FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:296455F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2022

DATA: 26 de Maio de 2022.

SÚMULA: Instaura Sindicância Administrativa, constitui Comissão Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 180, 181 e 182 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 194/2001, de 21/12/2001,

RESOLVE:–

Art. 1º – Instaurar Sindicância Administrativa e designar as servidoras **Alessandra Cristina do Nascimento**, Matrícula nº 1020-0/1, e **Cristiana Sgorlon Lenharo**, Matrícula nº 96-5/1, e o servidor **Paulo Sergio Gonçalves**, Matrícula nº 9-4/1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Sindicância com a finalidade de proceder a apuração de eventuais irregularidades no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020/2024, e outros fatos conexos que venham a ser apurados no decorrer do processo, conforme informações constantes do Memorando 1Doc nº 625/2022, de 02/05/2022.

Art. 2º – Os trabalhos da Comissão Processante serão regidos pelo disposto na Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº 194/2001, de 21/12/2001 e demais legislação aplicável.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:05CC1A32

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 22/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DEPOSITO MARCHINI LTDA
CNPJ/MF: 10.343.280/0001-94
OBJETO: Eventuais aquisições de materiais de construção, estrutural, elétricos, eletrônicos, telefônicos, hidráulicos, acabamento, revestimento, ferramentas, louças, acessórios, pintura e paisagístico, para manutenção dos próprios públicos do Município de Pitangueiras-PR.
VALOR: R$ 1.412.500,00 (um milhão quatrocentos e doze mil e quinhentos reais).
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 107
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 26/05/2022 a 26/05/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ermelinda Machado Marchini
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B5087568

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 22/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GUSTAVO GRACIANO PINTO
CNPJ/MF: 31.587.979/0001-70
OBJETO: Eventuais aquisições de materiais de construção, estrutural, elétricos, eletrônicos, telefônicos, hidráulicos, acabamento, revestimento, ferramentas, louças, acessórios, pintura e paisagístico, para manutenção dos próprios públicos do Município de Pitangueiras-PR.
VALOR: R$ 882.500,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 107
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 26/05/2022 a 26/05/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gustavo Graciano Pinto
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1701C446

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 22/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: L. F. PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 13.116.875/0001-03
OBJETO: Eventuais aquisições de materiais de construção, estrutural, elétricos, eletrônicos, telefônicos, hidráulicos, acabamento, revestimento, ferramentas, louças, acessórios, pintura e paisagístico, para manutenção dos próprios públicos do Município de Pitangueiras-PR.
VALOR: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 107
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 000

11.002.1545200112.044 - 3.3.90.39.16.00.00 (475) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 26/05/2022 a 26/05/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Cristiano Pereira
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:21C7EA97

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2021

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ:95.543.427/0001-42
CONTRATADA:NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:06.974.929/0001-06
OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços, conforme quantidades a seguir estabelecidas.
SIGNATÁRIOS:Samuel Teixeira e Regiane Rodrigues Braga
DATA DA ASSINATURA:26/05/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:645294C5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2021

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ:95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:08.836.350/0001-02
OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 2.580,34 (dois mil quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS:Samuel Teixeira e Vinicius Bernardo de Souza
DATA DA ASSINATURA:26/05/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3B266534

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 05/2022.
CONTRATANTE: SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ/MF: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Contratação de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização para suprir às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
VIGENCIA: 25/05/2022 a 25/05/2023
SIGNATÁRIOS: Marcelino Rodrigues Gonçalves e Carlos Humberto Pereira.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:30304F75

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 05/2022.
CONTRATANTE: SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 73.636.276/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de corte de água para suprir às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
VALOR: R$ 15.067,70 (quinze mil e sessenta e sete reais e setenta centavos).
VIGENCIA: 25/05/2022 a 25/05/2023
SIGNATÁRIOS: Camila Gattini Lazaroni e Ana Beatriz Tiemy de Oliveira Iamaguti.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2F6443F3

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 07/2022.
CONTRATANTE: SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME
CNPJ/MF: 17.211.866/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada nas manutenções corretivas, evolutivas e treinamento do software comercial de código fonte livre GSAN, e módulos complementares, compreendendo o sistema comercial e operacional da autarquia SAAE.
VALOR: R$ 16.909,44 (dezesseis mil, novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA: 25/05/2022 a 25/05/2023
SIGNATÁRIOS: Marcelino Rodrigues Gonçalves e Saulo Jose Possamai
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:52C58CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA 077/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 077 DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da publicação da Portaria nº 077 de 05 de Maio de 2022.

ONDE SE LE:
da qual se extraiu o período de 10 meses e 24 dias, para fins de aposentadoria e/ou abono.

LEIA-SE:
da qual se extraiu o período de 01 ano, 08 meses e 18 dias, para fins de aposentadoria e/ou abono.

Planalto – Pr, 26 de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EF1EB635

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ATA DISPENSA 04

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 004/2022

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 001/2022, tendo como presidente a senhora Carla Sabrina Rech Malinski, o Senhor Cezar Augusto Soares e Sandra Andrea Budel como membros, tendo por finalidade promover a análise da Dispensa n° 004/2022 referente a Contratação de empresa especializada no ramo de telecomunicações para fornecimento de serviços de Internet de banda larga por fibra óptica, velocidade mínima de 350Mbps, aquisição de equipamentos UniFi e Switch, para o pleno funcionamento da rede em todos os locais da sede Legislativa. De análise ao processo observou-se a necessidade desta entidade devidamente justificada para contratação notou-se ainda a disponibilidade de recursos para a devida contratação e pagamento, seguindo consta o Termo de Convocação ao qual fora dado ampla divulgação, para que as empresas apresentassem as devidas propostas aos itens solicitados. Na sequência em análise das propostas levantadas e apresentadas, observou-se a participação de quatro empresas sendo: TELE7 TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, II TELECOM LTDA – ME, SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA – ME, RLINE TELECOM LTDA. A seguir, em análise as propostas, conferência de valores apresentados e tendo em vista que o critério de contratação é de Menor Preço por Lote, apurou-se o resultado declarando vencedora para o fornecimento do objeto as empresas: TELE7 TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA com o valor total de R$ 9.723,00 (nove mil setecentos e vinte e três reais) para o Lote 01 e RLINE TELECOM LTDA com o valor total de R$ 1.126,80 (um mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos) para o lote 02. Deste modo, esta Comissão visando a proposta mais vantajosa para o ente público, e atento aos dispositivos legais, uma vez observado o pequeno valor a ser contratado determina o prosseguimento do presente processo, sendo dispensada a licitação com fundamento no disposto no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, restando contratada a empresa acima citada, uma vez apresentados os documentos e certidões necessárias. Nada mais havendo a presidente declara encerrada esta reunião da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Planalto PR.
Planalto, 26 de maio de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

CEZAR AUGUSTO SOARES

SANDRA ANDREA BUDEL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:20E2BEE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 004/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de telecomunicações para fornecimento de serviços de Internet de banda larga por fibra óptica, velocidade mínima de 350Mbps, aquisição de equipamentos UniFi e Switch, para o pleno funcionamento da rede em todos os locais da sede Legislativa.

CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por lote

EMPRESA VENCEDORA: TELE7 TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA **CNPJ:** 29.426.677/0001-78
LOTE: 01.
VALOR: R$ 9.723,00 (nove mil setecentos e vinte e três reais)

EMPRESA VENCEDORA: RLINE TELECOM LTDA
CNPJ: 13.500.755/0001-05
LOTE: 02.
VALOR: R$ 1.126,80 (um mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Planalto PR, 26 de maio de 2022.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8F599D98

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESULTADO DISPENSA 04

RESULTADO DISPENSA 004/2022

Dispensa de Licitação nº **004/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de telecomunicações para fornecimento de serviços de Internet de banda larga por fibra óptica, velocidade mínima de 350Mbps, aquisição de equipamentos UniFi e Switch, para o pleno funcionamento da rede em todos os locais da sede Legislativa.

CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por lote

EMPRESA VENCEDORA: TELE7 TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 29.426.677/0001-78
LOTE: 01.
VALOR: R$ 9.723,00 (nove mil setecentos e vinte e três reais)

EMPRESA VENCEDORA: RLINE TELECOM LTDA
CNPJ: 13.500.755/0001-05
LOTE: 02.
VALOR: R$ 1.126,80 (um mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Planalto PR, 26 de maio de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Presidente CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:DC0CE903

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO CONTRATO 08

EXTRATO DE CONTRATO 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000 - Planalto – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de telecomunicações para fornecimento de serviços de Internet de banda larga por fibra óptica, velocidade mínima de 350Mbps, aquisição de equipamentos UniFi e Switch, para o pleno funcionamento da rede em todos os locais da sede Legislativa.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
EMPRESA VENCEDORA: RLINE TELECOM LTDA
CNPJ: 13.500.755/0001-05
LOTE: 02.
VALOR: R$ 1.126,80 (um mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto
---------_____

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:760B5AD4

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO CONTRATO 09

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de telecomunicações para fornecimento de serviços de Internet de banda larga por fibra óptica, velocidade mínima de 350Mbps, aquisição de equipamentos UniFi e Switch, para o pleno funcionamento da rede em todos os locais da sede Legislativa.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
EMPRESA VENCEDORA: TELE7 TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 29.426.677/0001-78
LOTE: 01.
VALOR: R$9.723,00 (nove mil setecentos e vinte e três reais)

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto
---------_____

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:16958B72

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 044/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 044/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível Gasolina Comum, para aquisição contínua e fracionada, conforme demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais).
NOVA DATA DA ABERTURA: 08 de junho de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B195E57F

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 045/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 045/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO SOB FORMA DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, STANDS, TENDAS, TABLADOS, TAPUMES, GRADES DE ISOLAMENTO, PALCOS, GERADORES, ARQUIBANCADAS MÓVEIS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE PLANALTO-PR.
VALOR TOTAL: R$870.828,00 (oitocentos e setenta mil oitocentos e vinte e oito reais).
NOVA DATA DA ABERTURA: 08 de junho de 2022 – às 14:00 (catorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:368A893D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 038/2022, lavrada em 20 de maio de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de eletrônicos e equipamentos com o fim de estruturar a Secretaria Municipal de saúde no município de Planalto, no Estado do Paraná.
EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA LOTE: 01.
ITEM: 03 e 06.
VALOR TOTAL: R$3.243,90 (três mil duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER- ME

LOTE: 01.
ITEM: 01 e 05
VALOR TOTAL: R$43.344,00 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais).

EMPRESA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
LOTE: 01.
ITEM: 02.
VALOR TOTAL: R$5.436,66 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA: 26 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A9A9386B

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022 , em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de eletrônicos e equipamentos com o fim de estruturar a Secretaria Municipal de saúde no município de Planalto, no Estado do Paraná.
2. Empresas Participantes:
2.1 – CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
2.2 – ITAMAR MAURI MULLER- ME
2.3 – POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
3. Empresa Vencedora:
3.1 – CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 73334476000132 situada na Rua Prudente de Moraes, 855, centro, no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03 e 06 do lote 01, totalizando a importância de R$3.243,90 (três mil duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
3.2 – ITAMAR MAURI MULLER- ME pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07260725000168 situada na Av. Rio Grande do Sul, 1168 centro, no município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 05 do lote 01, totalizando a importância de R$43.344,00 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais).
3.3 – POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 72150550000106 situada na Rua Pará, 490 centro, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02 do lote 01, totalizando a importância de R$5.436,66 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 038/2022 de 05 de maio de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20 de maio de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1C9F7310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10336/2022 DE 25/05/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10336/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
358 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.600,00
Total Suplementação:			**2.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
338 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.600,00
Total Redução:			**2.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F3DB3546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4467/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º –**Progredir** o (a) servidor (a) **NEIDE PACZKOWSKI – MATRICULA 132001,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: IV -Classe: C para o Nível IV Classe D,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **08/03/2019 a 08/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:73102949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4710/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ALINY SOBRAL DA SILVA –MATRICULA 323294,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO , Nível: II -Classe: B para o Nível : III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **10/03/2019 a 10/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7BFD06A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4779/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º –**Progredir** o (a) servidor (a) **VALTER RICARDO GONÇALVES –MATRICULA 35061,** ocupante do cargo de **ENCANADOR, Nível: VII -Classe: H para o Nível VII Classe I,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **11/03/2019 a 11/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:283CC901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4723/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **SANDRA MARA FERNANDES DA ROSA –MATRICULA 131021,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível: V -Classe: E para o Nível : VI Classe F ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **11/03/2019 a 11/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2E9A3667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5061/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **SAMANTA MACAGGI PINTO MAYER –MATRICULA 234341,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO, Nível: III -Classe: C para o Nível: IV Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **16/03/2019 a 16/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D004DB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4945/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **Adriana Barbosa Gonçalves de Felix-–MATRICULA 861,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: F para o Nível IV Classe G,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **15/03/2019 a 15/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:02BADB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4945/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **Adriana Barbosa Gonçalves de Felix -–MATRICULA 55501,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: E para o Nível IV Classe F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **15/03/2019 a 15/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:05AE7DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 4973/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **TANIA MARA APARECIDA LUZ-–MATRICULA 228531,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: C para o Nível IV Classe D,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **15/03/2019 a 15/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B25A816B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5161/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **ANA CRISTINA BATISTA -–MATRICULA 132341,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: E para o Nível IV Classe F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **17/03/2019 a 17/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F157BA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 5417/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ROSANA MOREIRA SILVA –MATRICULA 278201,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível: II -Classe: B para o Nível: III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **22/03/2019 a 22/03/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C4329CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040 / 2022

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nº 07-B e nº 08 da quadra nº 05, com frente para a Rua Belo Horizonte, Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 08, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 08 – Centro
Área do Lote: 318,00 m²
Cadastro Imobiliário: 86-0
Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 609

FRENTE: Para a Rua Belo Horizonte, medindo 11,70 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 06, medindo 30,00 m e com um prolongamento de 2,20 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 30,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 11, medindo 9,50 m;

Obs.: De quem do imóvel olha para a rua.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora unificadas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18/05/2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:ED00F572

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 75/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 75/2022
Pregão Eletrônico nº 51/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos, Classe II-A, com destinação ambiental correta e devidamente licenciada pelo órgão de controle ou em Aterro sanitário de propriedade da empresa ou terceirizado da CONTRATADA
Contratada: KURICA AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 07.706.588/0002-23
Valor: R$ 699.984,00 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais)
Dotação orçamentária: 13.02.1545202202.063-33.90.39-226 e 33.90.39.05-1563

Data de Assinatura: 23/05/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3D32AB72

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 76/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 76/2022
Dispensa de licitação nº 16/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para avaliação de Terra Nua.
Contratada: SANTORO & FIRMANI LTDA, CNPJ nº 11.596.409/0001-39.
Valor: R$6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 06.02.041230150.2.021.3390.39.00.00-1023

Data de Assinatura: 26/05/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E6597ECA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 77/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 77/2022
Dispensa de licitação nº 17/2022
Objeto: Aquisição de painel de led luminoso para fachada da Prefeitura de Porecatu-PR.
Contratada: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA, CNPJ nº 08.151.751/0001-10.
Valor: R$17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinqüenta reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00

Data de Assinatura: 26/05/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D74A1516

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/06/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS REGIONALMENTE PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 046/2016 E 027/2017.

OBJETO: Aquisição de bebida láctea para Secretaria de Educação

Valor Máximo do item: R$ 69.938,00 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1EBC6124

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº80/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/06/2022
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS REGIONALMENTE PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA PARA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME DECRETO MUNICIPAL 046/2016 E 027/2017.

OBJETO: Aquisição de bebida láctea para Secretaria de Saúde

Valor Máximo do item: R$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-1745

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5C4D9A8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº81/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERÊNCIALMENTE PARA EMPRESA SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Valor Máximo do item: R$ 143.795,94 (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-769

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A0914410

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº82/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERÊNCIALMENTE PARA EMPRESA SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e viação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Valor Máximo do item: R$ 789.352,22 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e cinqüenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 08.02.1236101702.037.33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764
07.02.1545101602.026.33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E5869336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 044-2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL

DECRETO Nº 44 DE 26 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1190 de 25 de maio de 2022,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial para o exercício de 2022, no valor de R$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
0308 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 396.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 396.000,00
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 396.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 396.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 26 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:972ACB63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113-2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°113/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA BRUNO STABACH ENGENHARIA ME.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, portador da cédula de identidade RG n.º4.572.335-6 SSP/PR e do CPF/MF 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, do outro lado a empresa BRUNO STABACH ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 881, Centro, cidade da Lapa - PR, neste ato representada por BRUNO STABACH ENGENHARIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG N.º 98209883 SSP/PR e CPF N.º 068.180.359-22, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços n°113/2022, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº848/2021, CREDENCIAMENTO N°011/2021, INEXIGIBILIDADE Nº023/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços n° 113/2022, celebrado em 16 de novembro de 2021, o qual tem por objeto credenciamento de empresa (as) especializada (as) para prestação de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Porto Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A contratada solicitou a rescisão contratual amigável alegando valores incompatíveis com o mercado atual.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a data que a CONTRATADA prestou serviços, não restando assim mais nada a ressarcir.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 26 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***BRUNO STABACH ENGENHARIA ME***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3803133C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 049 MARIA BRUNA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°049/2022
Data: 26/05/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **MARIA BRUNA KANDALSKI- CPF N°089.861.359-06**
Protocolo: 715/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº022/2021
Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados **03 ENFERMEIROS, 01 MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA, 04 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, 3 MOTORISTAS, 03 OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, 02 TECNICOS DE INFORMÁTICA E 1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT,** por prazo determinado de 12 (doze) meses.
Valor: Global de **R$ 7.918,40 (sete mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006. **Prazo de Vigência: 01/06/2022 a 16/12/2022**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E356B10D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

PROCESSO N.º 434/2022
Assunto: Pedido de Reconsideração de Decisão Administrativa
RECORRENTE: MARCOS B.BIUDES EIRELI – CNPJ 08.257.279/0001-03

RECORRIDO: ELENICE PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ME CNPJ 13.651.014/0001-05
INTERESSADO: PREGOEIRA MUNICIPAL

DECISÃO

Trata-se de **Pedido de Reconsideração da Decisão Administrativa em Recurso Hierárquico** que não conheceu o Recurso interposto face classificação habilitação da empresa Elenice Princival – Locadora de Equipamentos ME – CNPJ 16.651.014/0001-05, no certame de Pregão Eletrônico 011/2022, apresentado com fulcro no art. 5º, XXXIV, da Constituição Federal e art. 56, da Lei Federal n.º 9784/1999.
A Lei Federal n.º 9784/1999, trata do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no entanto, o Município de Porto Amazonas possui legislação regulamentado o processo administrativo, decido sob a ótica da Lei Municipal n.º 1.158/2021.
A Pregoeira recebeu o Pedido de Reconsideração e considerando que a Decisão impugnada foi proferida pela Autoridade Superior, entendeu que cabe à Autoridade Superior decidir o Recurso, e encaminhou ao Advogado Municipal para parecer, sendo aquele após análise e parecer encaminhou os autos a Assessoria Jurídica para parecer e embasamento da decisão da Autoridade Superior.
Vieram os autos para análise.
A decisão recorrida foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/04/2022, com divulgação em 14/04/2022. A contagem de prazo segundo o art. 88, da Lei Municipal n.º 1.158/2021, é computado em dias úteis; o prazo para apresentação do pedido de reconsideração é de 15 dias contados da data da ciência da decisão (art. 85), o Recurso foi apresentado no dia 03/05/2022, portanto tempestivo o pedido apresentado.
Conforme consta no Parecer n.º 036/2021, da Assessoria Jurídica, que analisou o caso sob o crivo da Lei n.º 1.158/2021, o Pedido de Reconsideração aviado é tempestivo! Portanto, deve ser recebido.
Na licitação na modalidade de Pregão (presencial ou eletrônico), somente a documentação da licitante que apresentou a proposta mais vantajosa para administração é conferida e passa a integrar o processo de licitação. A Recorrente não foi habilitada no certame, portanto, não teve sua documentação conferida e juntada ao Processo; assim, ao aviar tempestivamente seu recurso contra a decisão que habilitou a concorrente durante o certame, deveria ter juntado os documentos referentes a seus atos constitutivos e procuração do procurador que subscreveu a petição, contudo, assim não o fez, por este motivo a Pregoeira negou provimento ao Recurso, encaminhando o Recurso à Autoridade Superior, sendo este recebido como Recurso Hierárquico (§ 4º, art. 109, Lei n.º 8.666/93), pelas razões expostas na Decisão impugnada o mesmo não foi conhecido.
Não cabe a Pregoeira ou a Comissão de Licitação, ao receber um Recurso, realizar diligências para averiguar a legitimidade da parte para recorrer, a legitimidade da parte deve estar comprovada junto a peça recursal.
A Decisão da Pregoeira foi amparada no Parecer Jurídico 060/2022 (anexo ao processo), que assim opinou: *"pela ausência de procuração nos autos, a representação do procurador torna inexistente, de forma que no mundo jurídico as alegações apresentadas pela Recorrente não podem sequer serem conhecidas, pois a representação formal é requisito essencial para a interposição de recurso, para inclusive saber qual é o limite dessa atuação."*
A Decisão Superior tem por fundamento o Parecer Jurídico 060/2022 e; a Súmula 115 do STJ.
Conforme expos a Assessoria Jurídica no Parecer 036/2022, nenhuma ilegalidade ou nulidade há nas Decisões da Pregoeira e da Autoridade Superior, que justifiquem o uso da autotutela Administrativa para rever a Decisão impugnada, estando essas fundamentadas no Parecer Jurídico 060/2022 e, na Súmula 115 do STJ.
Desta sorte, o Pedido de Reconsideração da Decisão Administrativa que não conheceu o Recurso aviado pela empresa MARCOS B. BIUDES EIRELI – CNPJ 08.257.279/0001-03, não merece guarida, razão pela qual, conheço o Pedido de Reconsideração de Decisão Administrativa, eis que tempestivo, contudo, no mérito, NEGO PROVIMENTO.

Porto Amazonas, 25 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DA254DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

16ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 30/05/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 08/2022, que Dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 09/2022, que Regulamenta a Concessão, Pagamento e Prestação de Contas das Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:46AE406E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO 04/2022

Súmula: Aprova a Adesão à Deliberação nº 12/2022 – CEAS/PR – Incentivo de Emergência Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de maio de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Adesão à Deliberação nº 12/2022 – CEAS/PR – Incentivo de Emergência Socioassistencial que tem o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 25 de maio de 2022.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:2D088C32

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: DORE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 79.867.826/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Projeto de Engenharia de Loteamento Urbano para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - S.A.M.A.E. de Jussara-Pr, Consorciado Cispar.

VALOR: R$ 55.000,00 (Cinco e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

Jussara - PR, 24 de maio de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CONSÓRCIO CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:797FF46F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
– CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNPJ: 08.873.392/0001/05
OBJETO: contratação de empresa especializada para a desinfecção e higienização
de reservatório de água, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
(S.A.M.A.E.) de Boa Ventura do São Roque/Pr, Consorciado Cispar.
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
Jussara - PR, 23 de maio de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio Cispar
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:57C97C2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ENTREGA NO EVENTO DO DIA 10/06/2022 - CURSO DA LEI Nº 14.133/2021 DO QUAL A ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES É DE 100 PESSOAS, CAPACIDADE MÁXIMA DO AUDITÓRIO DO CISPAR. , e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.380,00 (Dois mil e trezentos e oitenta reais),** em favor da empresa **CAMILA DE LIMA BARIZAO 09057618982 – CNPJ: 40.856.515/0001-02**, com endereço na **Rua Pioneiro João Zavatine 444, Jd. Quebec - Maringá-PR,** cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 19 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1EBD472C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a INSCRIÇÃO PARA 04 COLABORADORES PARA O XIII ENCONTRO DE ORGANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE (ENOAC), COM PARTICIPAÇÃO NO DIA 07 DE JUNHO: CONFERÊNCIA COM LABORATÓRIOS DE ENSAIO E CALIBRAÇÃO, PRODUTORES DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA E PROVEDORES DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA PARA O LABORATÓRIO CISPAR.., não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)**, em favor da empresa SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.802.270/0001-89 , com endereço na Av. Nilo Peçanha, nº 50, Grupos 2517 e 2512, Bairro: Centro, situada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.020-906, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:BA9D8368

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a AQUISIÇÃO DAS NORMAS: ABNT NBR 11589:2022 E ABNT NBR ISO/IEC 17000:2021 PARA O LABORATÓRIO CISPAR.., não é parcela de

nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 303,00 (Trezentos e três reais)**, em favor da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 33.402.892/0002-97, com endereço na MINAS GERAIS 190 / HIGIENOPOLIS / SAO PAULO / SP / 01244-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 19 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6EEC5CF3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a CONTRATAÇÃO DE SEIS TESTE DE VAZÃO PARA POÇOS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃOROQUE., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais),** em favor da empresa DUNAS GEOLOGIA LTDA – CNPJ: 42.800.304/0001-83, com endereço na R SANTA CATARINA 3528 QUADRA 03 LOTE 01/ ZONA II / UMUARAMA /PR / 87502-040, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 23 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3D642368

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a 01 (uma) Inscrição no Evento do Fórum Nacional de Saneamento 2022 de Forma ONLINE: dias 07 e 08 de junho para o Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.590,00 (Um mil e quinhentos e noventa reais),** em favor da empresa **Hiria A Nuernbergmesse Brasil Business Congressos e Eventos** - CNPJ: 36.624.014/0001-23, com endereço na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, Torre Alpha 7º andar – Cj. 73 CEP: 04730-000 - São Paulo / SP, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 24 de maio de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D335E853

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Conselheiro Tutelar, ***Tiago da Silva Pereira,*** RG nº 13.954.459-5, CPF nº 110.144.939-00, para ***IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes***, que será realizado no dia 31 de maio de 2022, no Auditório Cyro Grossi, da Universidade Estadual de Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ADE61254

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Conselheira Tutelar, ***Luciana Castelar Zanotto,*** RG nº 7.392.607-6, CPF nº 032.403.539-03, para ***IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes***, que será realizado no dia 31 de maio de 2022, no Auditório Cyro Grossi, da Universidade Estadual de Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B59DA59E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Conselheira Tutelar, ***Rubia Sbelutti de Assis,*** RG nº 10.579.524-6, CPF nº 107.477.509-04, para ***IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes***, que será realizado no dia 31 de maio de 2022, no Auditório Cyro Grossi, da Universidade Estadual de Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7ED6F6F6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Conselheira Tutelar, ***Luciana Castelar Zanotto,*** RG nº 7.392.607-6, CPF nº 032.403.539-03, para ***Assembleia Geral para fundação da Associação dos Conselheiros Tutelares e Ex Conselheiros Tutelares de Londrina e Região (ACTELER)***, que será realizado no dia 03 de junho de 2022, no Centro Cultural Nanuk, em Rolândia/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:55551A92

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Conselheira Tutelar, ***Rubia Sbelutti de Assis,*** RG nº 10.579.524-6, CPF nº 107.477.509-04, para ***Assembleia Geral para fundação da Associação dos Conselheiros Tutelares e Ex Conselheiros Tutelares de Londrina e Região (ACTELER)***, que será realizado no dia 03 de junho de 2022, no Centro Cultural Nanuk, em Rolândia/PR.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:49C3F3E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 210,00 (duzentos e dez reais)***, em favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2, CPF nº 046.424.199-50, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 07/05/2022, no deslocamento de pacientes para o Hospital Universitário, em Londrina/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 09/05/2022, no deslocamento de pacientes para o CAPS, em Florestópolis/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 09/05/2022, no deslocamento de atletas para jogos escolares, em Florestópolis/PR.

§4º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 11/05/2022, no deslocamento de paciente para o Hospital Universitário, em Londrina/PR.

§5º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 12/05/2022, no deslocamento de paciente para o ICL e Santa Casa, em Londrina/PR.

§6º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 19/05/2022, no deslocamento de paciente para o Hospital Universitário, em Maringá/PR.

7º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 24/05/2022, no deslocamento de paciente para o Hospital Universitário, em Maringá/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7FE85D0C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 10/06/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO** , conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 13.900,01 (Treze Mil e Novecentos Reais e Um Centavo).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 25 de maio de 2022.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C8961340

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM DE ALIMENTOS E MATERIAIS D, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM DE ALIMENTOS E MATERIAIS D**, com endereço a RUA PIQUIRI, 351 SALA A - CEP: 8621000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. Alyson Sidnei Teodoro Antunes** portador do CPF nº 098.246.129-12, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 15/2021, firmam o presente termo aditivo à ARP nº 95/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, c/c arts. 17 e 19 do Decreto nº 7.892/2013, realiza-se o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos itens abaixo.

CLAÚSULA SEGUNDA: O reequilíbrio será realizado, de acordo com a planilha abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor unitário anterior	Valor unitário reequilibrado
94	LEITE PASTEURIZADO 1 LT	LT	3,75	5,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ARP, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 26 de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
Alyson Sidnei Teodoro Antunes Com De Alimentos E Materiais D

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5F98D33F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA LICITAÇÃO Nº 66/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO Nº 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO: LOTE 1 – 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (NOVO, ZERO KM)

O Município de Prado Ferreira, estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022, foi considerada **DESERTA** pela inexistência de propostas, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 21/2022, disponível para consulta na plataforma comprasnet e no site do município (www.pradoferreira.pr.gov.br)

Prado Ferreira, 25 de maio de 2022

ANTONIO DELFINO ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B58AAD5E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP

LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 13/06/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO PLAYGROUND DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 29.670,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 25 de maio de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2733A347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor VENANCIO PIRES FERREIRA, RG nº. 2220668/PR, cargo efetivo de "Pedreiro", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 27 de Abril de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 25 de Maio de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:882582D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 34/2022
PREGÃO 34/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo (nunca usado), capacidade mínima para 02 (dois) lugares, cor branca, motorização mínima 1.4, no mínimo 02 (duas) portas, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS, combustível; álcool, gasolina, flex ou diesel, ar condicionado, todos os itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 34/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ sob nº 24.988.253/0001-83
VALOR: R$ 98.578,00 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:38BB7A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2022
PREGÃO 35/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automóvel Hatch novo que nunca tenha sido usado, cor branca, ano/modelo 2022. devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 35/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ sob nº 24.988.253/0001-83
VALOR: R$ 75.550,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CAC034BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 20 de junho do ano de 2022, na Rua Nilo Fávaro, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, n° 100 em Quatro Barra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
LOCAL DO OBJETO: Rua Luiz Gasparin, n°335;
OBJETO: Construção de infraestrutura urbana;
QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 1295,50 M²;
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS): 180.
A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e -mail acima mencionados – Telefone (41) 3671-8800.

Quatro Barras, 26 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E9FFAC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 04/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público que fará realizar, às 10:30 (dez e meia) horas do dia 30 de junho do ano de 2022, na Rua Nilo Fávaro, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, n° 100 em Quatro Barra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
LOTE 01: LOCAL DO OBJETO: Bairros Granja das Acácias e Pinheirinho; OBJETO: Pavimentação em CBUQ; QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 10.998,69 M²; PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS): 210.
LOTE 02: LOCAL DO OBJETO: Bairros Centro Empresarial e Jardim Menino Deus; OBJETO: Pavimentação em CBUQ; QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 7.291,79 M²; PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS): 210.
LOTE 03: LOCAL DO OBJETO: Bairro Florestal; OBJETO: Pavimentação em CBUQ; QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 13.381,40 M²; PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS): 210.
A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e -mail acima mencionados – Telefone (41) 3671-8800.
Quatro Barras, 26 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E4B68209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 13 (treze) de junho do ano de 2022, na Plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br) – Acesso Identificado, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: Motoniveladora;
QUANTIDADE: 01;
VALOR TOTAL (R$): 1.182.433,33;
PRAZO (DIAS): 180.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Quatro Barras, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3671-8800 – E-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.quatrobarras.pr.gov.br ou na Avenida Dom Pedro II, n° 110, das 08:00 às 17:30 horas.

Quatro Barras, 26 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:26A6D9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 18/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 5755/2022. **Objeto:** Despesas com inscrição três servidores do Dep. de Tributação em curso de denominado "A Administração Tributária Municipal – Eficiência e Inteligência Fiscal", com fulcro no Art. 25 inciso II, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 165/2022.**
CONTRATADA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOSO LTDA
CNPJ: 07.312.843/0001-72
VALOR TOTAL DE R$: 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 899 – 030010412200022008339 03900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E73E9FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 19/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 7606/2022. **Objeto:** Despesas com inscrição de duas servidoras do Dep. de Contabilidade em curso de denominado "Capacitação de Obrigatoriedade de EFD – Reinf e DCTWeb para Órgãos Públicos", com fulcro no Art. 25 inciso II, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 159/2022.**
CONTRATADA: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOSO LTDA
CNPJ: 07.312.843/0001-72
VALOR TOTAL DE R$: 2.020,00 (dois mil e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 899 – 030010412200022008339 03900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8F7F6E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 23/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 7031/2022. **Objeto:** Dispensa para contratação de serviços de Instalação, reinstalação, manutenção preventiva e corretiva, em rádios transceptores portáteis, móvel e fixos de radiocomunicação, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 147/2022.**
CONTRATADA: JEFERSOM AFONSO DA SILVA SOARES
CNPJ: 45.933.556/0001-79
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
651 – 21001061810007201033903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:82328039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 24/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 7253/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em inspeção veicular obrigatória para os Micro ônibus e Ônibus do Transporte Escolar, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 153/2022.**
CONTRATADA: SEGURANÇA VEICULAR PARANA LTDA
CNPJ: 06.277.258/0001-16
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
820 – 25003123610017203833909000 0 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:44B45AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 25/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 7616/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços técnicos para captação, gravação e transmissão ao vivo de eventos públicos do município, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 152/2022.**
CONTRATADA: LAMPART TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 17.555.704/0001-23
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50 - 03001041220002200833903900 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
58 - 03002041230004204633903900 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:AC1014B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 26/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 7760/2022. **Objeto:** Aquisição de um certificado digital e-CPF 36 meses para a servidora da contabilidade da SMAFP, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 160/2022.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO IND. E COM. DE QUATRO BARRAS E CAMPINA GRANDE DO SUL
CNPJ: 80.790.470/0001-35
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 409,90 (quatrocentos e nove reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
407 – 09002195720025204133904004 00 00 – Serviço de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A59ACA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 20/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 7336/2022. **Objeto:** Despesas contratação de show artístico denominado "GRUPO BILIAS" para evento no município, com fulcro no Art. 25 inciso III, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 159/2022.**
CONTRATADA: LUIZ ROGERIO GODOI
CNPJ: 11.519.629/0001-69
VALOR TOTAL DE R$: 10.260,00 (Dez mil duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 595 – 17001133920014218133903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:115A729A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

INPAM
AVISO DE HOMOÇOGAÇAO E ADJUDIÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Estado do Paraná
Avenida Giuseppe Capeletto, 1414
CEP. 87.930-000 - Fone: (044) 3462-2560
CNPJ N° 00.604.639/0001-86

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados á elaboração do cálculo atuarial de 2022 a fim de avaliar o plano de custeio do regime próprio de previdência do município de Querência do Norte pr.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa.

Em favor da Empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME, CNPJ/MF: 21.810.869/0001-71, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Querência do Norte - Pr, 26 de maio de 2022.

ADELAIDE DA CRUZ
Presidente do INPAM

Publicado por:
Adelaide da Cruz
Código Identificador:0CB410F3

INPAM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2020

QUERENCIA PREV - Instituto Previdenciário Municipal de Querência do Norte
Estado do Paraná
Av. Giusepe Capeleto, 1414 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 3462-2560
CNPJ Nº 00.604639/0001-86
E-mail: fundoprevidenciaquerencia@hotmail.com

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATATO N° 002/2020
De um lado, o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de
Querência do Norte INPAM - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público,
sito na Rua Belém, s/n°, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado
pelo seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Srª. Adelaide da
Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte,
Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 5.272.652-2 SSP/PR e do
CPF/MF n° 855.246.469-15, e de outro lado a firma CRÉDITO & MERCADO
GERTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,
inscrito CNPJ sob n° 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiçaba n°
231, Bairro Encruzilhada, CEP 11.050-251 do Município de Santos, Estado de São
Paulo, a seguir denominado CONTRATADA, tem justo e contratado, através do
Contrato n° 002/2020 Contratação de serviço de consultoria em investimentos
voltado à RPPS tem como principal objetivo proporcionar aos gestores a
oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e
objetiva através de um sistema on-line. O responsável pela gestão acessa de forma
muito simples às informações necessárias para o acompanhamento da
rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além de todos os elementos
necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Legislação vigente, bem
como as orientações da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, CONFORME
Dispensa n° 002/2020, de acordo com as clausulas e condições estipuladas.
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar por 12 (doze) meses de acordo com
a Lei Federal 8666/93, Artigo 57, inciso I e II, a partir de 07/07/2022 até 07/07/2023.
CLAUSULA SEGUNDA
DAS DEMAIS CLAUSULA
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original
OBJETO: Contratação de serviço de consultoria em investimentos voltado à RPPS tem
como principal objetivo proporcionar aos gestores a oportunidade de planejar, executar e
gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através de um sistema on-line. O
responsável pela gestão acessa de forma muito simples às informações necessárias para o
acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira, além de todos os
elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Legislação vigente,
bem como as orientações da CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Querência do Norte - PR, 26 de maio de 2022.

ADELAIDE DA CRUZ
Presidente do INPAM

Publicado por:
Adelaide da Cruz
Código Identificador:AFF8716D

LICITAÇÃO
EXTRATO 119/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 119/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCA DO NORTE PR E A EMPRESA OPEN VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR, situado na Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte Pr, CNPJ 76.973.692/0001-16, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Alex Sandro Fernandes, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 10.236.514-3 SSPPR, CPF nº 083.560.979-08, e a empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ CNPJ 04.675.147/0001-32, localizada na Avenida Brasil, 1339, bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, Cascavel PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Marcos Antonio Urio, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.300.398-4 SSPPR, CPF nº 706.928.319-91, residente na na Rua Terra Roxa, 1425, Região do Lago 2, Cascavel PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 18.05.2022, e nas condições que estipulam a seguir:

- DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo, novo, zero km, marca Renault, modelo LOGAN ZEN, ano fabricação/modelo 2022/2023, motorização 1.0, potencia 82CV (E) 79 CV (G), combustível flex, 5 passageiros, 5 marchas a frente, freios ABS, cor branca e demais características do edital e adendo - lote nº 01 - lote nº 001 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

- DO VALOR
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 90.900,00 (Noventa Mil, Novecentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

- DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

- DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Querência do Norte Pr, 26 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

MARCOS ANTONIO URIO
Contratada

Testemunhas:
_____
João Vitor da Costa Turini
RG nº

_____
RG nº

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A011A0C0

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CNPJ: 18.960.416/0001-17

Querência do Norte Pr, 24 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:B0291326

LICITAÇÃO
ADITIVO 260/2021

3º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 260/2021
Vencimento 25/07/2022

2° Termo aditivo do contrato nº.260/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 05/2021 de CONCLUSÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS, área de 851,63 m², nas proximidades da Escola Camponesa Municipal Chico Mendes, PA Pontal do Tigre, PADRÃO FNDE, através do Termo de Compromisso - TC 32123/2014 MEC/FNDE/PAR e o município de Querência do Norte-PR..

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **CONSTRUTORA E DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.225.478/0001-03, com sede no endereço SÃO PAULO, 1242, Centro, Centro Querência do Norte-PR neste ato representada por **EUGENIA GELLI RAIMUNDO,** portador do RG n° 33112432, portador do CPF sob n° 507.532.239-53, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - aumento de meta na importância de R$ 192.020,41 (Cento e Noventa e Dois Mil, Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos), conforme planilha e justificativas anexa ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - Pr, 24 de Maio de 2022

Contratante
Prefeitura Municipal de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Contratada
Construtora e Deposito de Materiais de Construção Realizando Sonho LTDA
EUGENIA GELLI RAIMUNDO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

C.P.F.

C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:288804BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022-PMQ

O Município de Quitandinha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o SenhorJosé Ribeiro de Moura, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto noart.14, da Lei nº 11.947/2009enas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de**30/05/2022 até 20/06/2022 às 16h**no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada á Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.**Data de abertura e julgamento das propostas: 21/06/2022, às 9:00h.**

Quitandinha, 23 de maio de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:38EEBEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 33/2022-PMQ

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto:. **AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE SAÚDE.**
Data limite do cadastramento das propostas: 09 de junho de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 09 de junho de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 24 de maio de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0F298BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 34/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Local: www.bllcompras.com.br
Objeto:. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LICENCIAMENTO DE SAIBREIRAS.**
Data limite do cadastramento das propostas: 09 de junho de 2022, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 09 de junho de 2022, às

14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 24 de maio de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:39DD7F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 36/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Local: www.bllcompras.com
Objeto:. **AQUISIÇÃO DE CAMINHAO E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS.**
Data limite do cadastramento das propostas: 10 de junho de 2022, às 13:30 horas. **Data de inicio dos lances**: 10 de junho de 2022, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 25 de maio de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2E132E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 35/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Local: www.bllcompras.com
Objeto:. **AQUISIÇÃO DE TABLETS.**
Data limite do cadastramento das propostas: 10 de junho de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 10 de junho de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 25 de maio de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C11F297B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 13/2022

Foi dispensada a licitação para REALIZAÇÃO DE COFFE BREAK no valor total de R$ 1.956,00 (mil novecentos e cinquenta e seis reais), conforme protocolo 11249/2022.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo aquisição da empresa:
PANIFICADORA SHUEDA – CNPJ: 04.562.000/0001-36
Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:40413FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA – ME
CNPJ nº 38.821.041/0001-11.
OBJETO: Contratação da Empresa especializada para Fornecimento e Instalação de Calhas e Rufos destinados a atender demandas das Secretarias e Departamentos Municipais.;
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 128.150,00 (Cento e vinte oito mil cento e cinquenta reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2022
DATA DO CONTRATO: 25/05/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 25/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 25 de Maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:190AA436

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°022/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 022/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 1.561,01 (Um Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Um Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – NAYARA ARAUJO DE PEDER
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 01 de Junho de 2022 à 31 de Maio de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:1BCB11F1

SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 128/08/2022
O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhoR ÉVERTON CASSIO ZANUTO , no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: **26/05/2022 a 28/05/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Maio de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:87524854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 132/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Junho de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de Maio de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de Maio de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AD9ED0BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 127/2022 TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA POR ITEM
OBJETO : Contratação de agente de integração especializado, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008, para prestação de serviços de administração de Programa de Estágio para atender o Município de Realeza.
As alterações estão dispostas no termo de referência do item e na data do certame.

Realeza, 26 de Maio de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B806AB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 9/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na manutenção de Software utilizado no CRAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de maio de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:248C7E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 9/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2022

ABERTURA: DIA: 26/05/2022 ÀS 10:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE SOFTWARE UTILIZADO NO CRAS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 35.700,00** (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SEIS DIAS DE MAIO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A095240E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 144/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 26 de maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:40407A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 24.870.433/0001-66, com sede na Avenida Brasil, 942 - CEP: 85501057 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação de empresa especializada na manutenção de Software utilizado no CRAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 9/2022
VALOR TOTAL: R$35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:30C88EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 242/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Caçada Canopo, 11 2° ANDAR - CEP: 06541078 - Bairro: Alphaville, Santana de Parnaíba/SP.
OBJETO: contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum, Etanol e Arla 32), utilizando cartão eletrônico, para atender à frota de veículos do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 79/2022
VALOR TOTAL: R$2.811.974,98 (Dois Milhões, Oitocentos e Onze Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:47C1ECA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 79/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (diesel s-500, diesel s-10, gasolina comum e aditivo arla 32), utilizando cartão eletrônico, para atender à frota de veículos do Município De Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de maio de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:52E809BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2022

ABERTURA: DIA: 24/05/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-500, DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ADITIVO ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.811.974,98** (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE MAIO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4FADB152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 10/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2022

ABERTURA: DIA: 26/05/2022 ÀS 16:52 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- J R EHLKE CIA LTDA, J R EHLKE CIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 29.049,00** (VINTE E NOVE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SEIS DIAS DE MAIO DE 2022

JOSIANE ELAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2ED5039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 10/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes para uso do laboratório de análises clínicas da unidade básica de saúde central do município de Realeza-Pr., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de maio de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CC43E270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 150/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 26 de maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A1A52141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 243/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA J R EHLKE CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.730.076/0001-34, com sede na AV. JOÃO GUALBERTO, 1661 - CEP: 80030001 - Bairro: Juveve, Curitiba/PR
OBJETO: aquisição de reagentes para uso do laboratório de análises clínicas da unidade básica de saúde central do município de Realeza-Pr.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 10/2022
VALOR TOTAL: R$29.049,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:83FD4BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 001/2022
(Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 001/2022)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS –
CNPJ 00.165.960/0001-01.
OBJETO: contratação de empresa especializada em licença e atualização mensal do sistema de softwares, compreendendo atualizações mensal corretiva, adaptativa e evolutiva, atendimento e suporte técnico, utilizados pelo Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis, com vigência de 12 (doze) meses, com término em 16/05/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, incisos II e III, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.
ASSINAM: Gilmar Schmidt e Gustavo Fogassa dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 26 de maio de 2022.

GILMAR SCHMIDT
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:40FF0887

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos e *materiais*de consumo de borracharia, em atendimento a demanda da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de junho de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 25 de maio de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C4DBD053

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição equipamentos de proteção individual (EPI), destinado aos funcionários do Centro de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de junho de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 25 de maio de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A35DC1C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 027/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Tablets, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da seguinte empresa:
J U V Distribuidora de Equipamento de Informática Ltda, no valor total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Renascença, 25 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6C12E225

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 176 DE 26 DE MAIO DE 2022

Contrata **Franciano de Oliveira dos Santos** para exercer o cargo de **Motorista Temporário.**

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1776 de 16 de fevereiro e 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Franciano de Oliveira dos Santos**, para exercer o cargo de **Motorista Temporário,** nível 10- Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 048, de 24 de fevereiro de 2022, homologado através do Edital nº 075 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 26 de maio de 2022 e encerrará em 26 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:F528A9EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 177 DE 26 DE MAIO DE 2022

Contrata Marcos Antônio Miniuk para exercer o cargo de Operador de Máquinas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1776 de 16 de fevereiro e 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Marcos Antônio Miniuk**, para exercer o cargo de **Operador de Máquinas Temporário,** nível 10- Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 048, de 24 de fevereiro de 2022, homologado através do Edital nº 075 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 26 de maio de 2022 e encerrará em 26 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:5BDDC792

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 178 DE 26 DE MAIO DE 2022

Concede adicional de insalubridade ao servidor Franciano de Oliveira dos Santos.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Franciano de Oliveira dos Santos**, Motorista - Temporário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 26 de maio de 2022, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:3816B025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Franciano de Oliveira dos Santos**
OBJETO: Rescisão a pedido do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Motorista** 40 horas semanais.
VIGÊNCIA: 25 de maio de 2022.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Franciano de Oliveira dos Santos – Contratado
DATA: Renascença – PR, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:34887491

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 17/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Franciano de Oliveira dos Santos**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Motorista 40 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **26 de maio de 2022 a 26 de novembro de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Franciano de Oliveira dos Santos – Contratado.
DATA: Renascença – PR, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2022.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:63264459

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 18/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Marcos Antonio Miniuk**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Operador de Máquinas 40 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **26 de maio de 2022 a 26 de novembro de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Marcos Antonio Miniuk – Contratado.
DATA: Renascença – PR, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2022.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3A4307FB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde de Renascença, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022, (amparado na Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, em seu Art. 36, §5º), a ser realizada no dia 31 de Maio de 2022, à partir das 18:30 horas(via web canal de facebook da Câmara Municipal de Vereadores), na Câmara Municipal de Vereadores.

Renascença/Pr., 26 de Maio de 2022.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:4CF8A630

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 006/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (RQPC)

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) do Órgão Executor da Saúde do Município de Renascença, relativo ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 26 de Maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela **Instrução Normativa nº 65/2011**. Dispõe sobre as prestações de contas anuais das administrações direta e indireta municipais, nos termos dos artigos 216 e 226 e seus parágrafos, do Regimento Interno, e dá outras providências:
Considerando a **Lei Complementar n.º 141/2012**. Institui montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde; e normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.
Em seu Art. 36, § 5º - Caberá ao gestor da saúde, nos meses de fevereiro, maio e setembro, em audiência pública nas casas legislativas dos entes federativos, apresentar os relatórios parciais da sua gestão.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC), referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2022.

Renascença, 26 de Maio de 2022.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:CD550BC6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 007/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde do Município de Renascença, no uso de suas atribuições,
Dispõe sobre as conclusões acerca da Pactuação Interfederativa dos Indicadores Sispacto relativo ao ano de 2022, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, em reunião ordinária realizada em 26 de Maio de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8080/1990, Lei 8142/1990, Lei 141/2012; Portaria 2135/2013.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 1.º do art. 36, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores Sispacto relativo ao ano de 2022.

Renascença, 26 de Maio de 2022.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:8F76DA84

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 008/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Renascença, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 14 de Abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012 e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;
Considerando a Portaria 2135/2013 define em seu Art. 5º: No processo de elaboração e execução da PAS, os gestores de saúde observarão os seguintes prazos:
I – elaboração e envio para aprovação do respectivo Conselho de Saúde antes da data de encaminhamento da LDO do exercício correspondente.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a ***Programação Anual de Saúde – PAS***, referente ao ano de 2023.

Renascença, 26 de Maio de 2022.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:958C88BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1170/2022.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL, DECORRENTE DE REVISÃO GERAL, NOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a conceder Reposição Salarial na ordem de 11,30% (onze virgula trinta por cento), a fim de preservar o poder aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, acumulado de Abril de 2021 a Março de 2022, de acordo com o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, decorrente de revisão Geral nos Vencimentos e Proventos dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos.

Art. 2º A Reposição Salarial de que trata esta Lei será calculada com base nos vencimentos e proventos concedidos no mês de Abril de 2021 a Março de 2022 e passando a vigorar a partir da competência Maio de 2022, conforme Anexos.

Art. 3º A reposição salarial de que trata esta Lei se aplica a todos os cargos, inclusive, Agentes Políticos, Cargos em Comissão e Cargos dos PSS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 25 de Maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:D9BA28DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1171/2022.

SÚMULA: INSTITUI O REFIS – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Reserva do Iguaçu (REFIS), com a finalidade de promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, devidos até o dia 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, com parcelamento em curso ou não, de acordo com as disposições constantes no Código Tributário Municipal.

Art. 2°. A opção pelo REFIS deverá ser formalizada até 30 de setembro de 2022, através da assinatura do Termo de Adesão junto à Tributação Municipal.

Art. 3°. Os débitos apurados, no caso do IPTU, poderão ser pagos à vista ou parcelados, até as datas fixadas, sendo sempre devidos o valor principal e a atualização monetária.
I – Para adesão ao programa mediante pagamento em parcela única, o desconto será de 100% em multa e juros moratórios;
II – Para adesão ao programa mediante pagamento em até 03 (três) vezes, o desconto será de 90% em multa e juros moratórios;
III – Para adesão ao programa mediante pagamento em até 06 (seis) vezes, o desconto será de 80% em multa e juros moratórios;

Parágrafo Único: O pagamento de que trata o caput do art. 1º, a parcela não poderá ser inferior a 0,50 UFM – Unidade Fiscal Municipal.

Art. 4°. Os débitos apurados, no caso da Taxa de Alvará, poderão ser pagos à vista ou parcelados, até as datas fixadas, sendo sempre devidos o valor principal e a atualização monetária.
I – Para adesão ao programa mediante pagamento em parcela única, o desconto será de 100% em multa e juros moratórios;
II – Para adesão ao programa mediante pagamento em até 03 (três) vezes, o desconto será de 90% em multa e juros moratórios;
III – Para adesão ao programa mediante pagamento em até 05 (cinco) vezes, o desconto será de 80% em multa e juros moratórios;

Parágrafo Único: O pagamento de que trata o caput do art. 1º, a parcela não poderá ser inferior a 0,50 UFM – Unidade Fiscal Municipal.

Art. 5º. O REFIS só alcança débitos relativos ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a Taxa de Alvará.

Art. 6°. A opção pelo REFIS, considera-se consolidada quando ocorre o pagamento da primeira parcela e ainda após formalizado e assinado o Termo de Acordo e Confissão de parcelamento do Crédito Tributário em que contenha o valor da dívida, nos termos da lei vigente, e sua discriminação por exercício, ou por espécie.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1084/2020.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 25 de Maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:DEDEAC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
PROCEDIMENTO Nº 069/2022

Eu, Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022, cujo objeto visa a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FORMA LEGAL ARTIGO 25, INC. I, DA LEI 8.666/1993"**, à proponente Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DEDADOS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, tendo como valor máximo a importância de R$ 10.865,00(dez mil e oitocentos e trinta e cinco reais), para o período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 26 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:900A25DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 87/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 005/2022
OBJETO:"O PRESENTE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO CORRESPONDENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO"
VALOR TOTAL:R$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:26/05/2021

Reserva do Iguaçu, 26 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:60347558

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 86/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL".
VALOR TOTAL:R$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:25/05/2022

Reserva do Iguaçu, 25 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:555D8C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211/2021

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA nº 211/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$

4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) equivalendo a 3,34 % (três vírgulas trinta e quatro por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 211/2021.
ASSINATURA: 26/05/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) INES MIKOSKI DEMBINSKI -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8C397025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 210/2021

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 48.574,80 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) equivalendo a 21,82 % (vinte e um vírgula oitenta e dois por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 210/2021
ASSINATURA: 26/05/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) ELIANE ALVES DOS SANTOS -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:829664BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA: GRANEMANN & IASIAK LTDA, VALOR R$ R$ 775.077,73 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rio Azul, 26 de maio de 2022.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

MICHELE DE F. VALENTIM MACHADO
Equipe de Apoio

CINTIA STODOLNY
Equipe de Apoio

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:065E6022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA 02/2022

MUNICÍPIO DE RIO AZUL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	R$1.060.052,85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rio Azul, 26 de maio de 2022.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

MICHELE DE F. VALENTIM MACHADO
Equipe de Apoio

CINTIA STODOLNY
Equipe de Apoio

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C53E0611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se prorrogada a abertura o Pregão ELETRÔNICO, nº. 57/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 01 de junho de 2022, às 13H00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ENTULHOS, através da plataforma eletrônica BLL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de maio de 2022.

Rio Azul, 26 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:03FF3B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de Dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.0002-2-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	100.000,00
Total Crédito Adicional Suplementar				**R$**	**100.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, e de acordo com a Lei 1.258/2021 art. 26º, § 1º, sobre o remanejamento e cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.0002-2-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	100.000,00
Total do Cancelamento				**R$**	**100.000,00**

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de Maio de 2022.

Rio Branco do Sul, 25 de Maio de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:A3CAF4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003-2022 SMASH – EMERGENCIAL – EDUCADOR SOCIAL – COMUNICADO Nº 08 - HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO Nº08 – HOMOLOGAÇÃO, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 003/2022
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo simplificado para as funções de Educador Social 40h e Educador Social 12x36 h e estabelecido o resultado final conforme o comunicado 07 publicado na data de 25 de maio de 2022.
Art. 2º Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por período não superior ao do prazo inicial, conforme critério da Administração Municipal de Rio Branco do Sul.
Art. 3º A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, na medida em que surgirem vagas, no interesse da Administração Municipal.
Art. 4º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Rio Branco do Sul, 27 de maio de 2022.

SIMONÍ RUTZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:7FCD96E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de sacos de ráfia para coleta seletiva. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 37.800,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 27/05/2022, até às 08:00 horas do dia 09/06/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 09/06/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 09/06/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 27/05/2022 ao dia 08/06/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 26/05/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:61E9BCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2021

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do contrato nº87/2021, do Processo de dispensa n° 75/2021, publicado no Diário Oficial edição 2304 de 13/07/2021, fixamos o seguinte: **onde se lê: Prazo de execução 12/07/2021 a 11/07/2021 e vigência até 10/11/2021**. **Leia-se: Prazo de execução 12/07/2021 a 11/07/2022 e vigência até 10/11/2022. Outras informações permanecem inalteradas.** Consonante com artigo 26 da Lei 8.666/93.

CRISLEINE LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D3F4B5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS 02/2022

Extrato: Contrato nº 099/2022. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 02/2022. **Objeto:** Contratação e execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e coleta seletiva de resíduos recicláveis. **Dispositivo legal**: Artigo 64, da Lei nº 8.866/93. **Contratado:** S.W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 359.981,16. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Prazo de Execução do Contrato:** 26/05/2022 a 25/05/2023. **Vigência Final:** 25/09/2023 **Responsável pela Ata:** Denilson Mendes dos Santos. **Data de Assinatura:** 26/05/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A585B9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

A Prefeitura de Rio Branco do Sul torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de junho do ano de 2022, na Rua Horacy Santos nº 222 em Rio Branco do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Bairro Vila Albarana	Pavimentação em CBUQ	4.486,40 m²	180 dias
02	Bairro Vila Albarana	Pavimentação em CBUQ	3.560,16 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail crisleonart@riobrancodosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 98881-6632.

Rio Branco do Sul, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E6B5CFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 31 (trinta e um) de maio de 2022, às 18h15min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2022, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C2F0BCC7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 30 (trinta) de maio de 2022, às 19 (dezenove) horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º (primeiro) Quadrimestre do Exercício de 2022, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07665390

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 566/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Alessandra de Cácia Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2022, para a servidora municipal ***Alessandra de Cácia Lima,*** com matrícula nº 1569-5/2, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Rio Negro, 24 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0A8CBFC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 567/2022

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Ildefonso de Andrade, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de maio a 25 de maio de 2022, para o servidor municipal ***Ildefonso de Andrade,*** com matrícula nº 0453-7/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais A", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Rio Negro, 24 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F143CAB7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 568/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Janice Bastos Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de maio a 11 de julho de 2022, para a servidora municipal ***Janice Bastos Ribeiro,*** com matrícula nº 0232-1/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2022.

Rio Negro, 24 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:89F255B7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 569/2022

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Luiz Carlos de Luca, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de maio a 15 de maio de 2022, para o servidor municipal ***Luiz Carlos de Luca,*** com matrícula nº 0362-0/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Rio Negro, 24 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D51D9CC6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 570/2022

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Simone Moreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de maio a 25 de maio de 2022, para a servidora municipal ***Simone Moreira,*** com matrícula nº 2204-7/5, ocupante do cargo de "Assistente Social A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

Rio Negro, 24 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:28E8F652

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 571/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 803, de 03 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 803, de 03 de setembro de 2021, que nomeia ***Rodrigo Paisani Miranda***, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

"Art. 1º... símbolo CC-4, percebendo mensalmente R$ 2.491,06 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Rio Negro, 25 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C15C2A71

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 093/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 069, de 04 de maio de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA,** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 069, de 2022, para contratação temporária de 01 (um) profissional Médico Clínico Geral, 40 (quarenta) horas semanais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – Médico Clínico Geral – 40 horas

Número Processo/Inscrição	Candidato
4012/2022	Ana Paula Ruthes
3970/2022	Ricardo Cezar Herek
3943/2022	Marcos Mota da Silva
3800/2022	Tiago Braganholi da Silva
3290/2022	Gabriele Harumi Seko
3949/2022	Jéssica Dias Sá
3898/2022	Diosvey Marinez Alonso
3733/2022	Carlos Antonio Machado Suarez
3691/2022	Ariel Sanchez Aleman
3628/2022	Marcelino Gomes de Brito Junior
3546/2022	Juan Carlos Rondón Fuentes

Rio Negro, 26 de maio de 2022.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8C4E4151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 058/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 124/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA .** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/05/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/05/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **13/06/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:92EFDB9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 41/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITAS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.600,00	UN	REFEIÇÃO - Marmitex tamanho médio com no mínimo 750g e composta de no mínimo os seguintes itens: arroz, feijão, macarrão, refogado de legumes, um tipo de carne com no mínimo de 250g (branca ou vermelha) e um complemento (farofa, batata frita, mandioca frita, batata, purê...) o complemento deve ser trocado a cada dia, o qual o armazenamento deve ser em embalagem própria para este fim.	13,10	JAQUELINE MELLEGARI NIKOLAJOF SCHNEIDER 03725543933

Rio Negro, 05 de maio de 2022 –

KARINA SAIBOTH –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B6BF93C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.034/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

■ **JANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG 8.634.592-7 SSP/PR e cadastrada no CPF 042.393.159-80;

■ **JOÃO GABRIEL CIAPINACONCEIÇÃO**, portador do RG nº 14.013.905-0 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 109.016.669-98;

■ **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI,** portadora do RG 57690429 SSP/PR e cadastrada no CPF 913.968.329-04;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CCB6A1CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.035/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no

gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.805.284/0001-54, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

■ **JANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG 8.634.592-7 SSP/PR e cadastrada no CPF 042.393.159-80;

■ **JOÃO GABRIEL CIAPINACONCEIÇÃO**, portador do RG nº 14.013.905-0 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 109.016.669-98;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

■ **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO,** portadora do RG 60789029 SSP/PR e cadastrada no CPF 019.688.839-59;

■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:11C37F5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.036/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 18.352.180/0001-36, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

■ **JANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG 8.634.592-7 SSP/PR e cadastrada no CPF 042.393.159-80;

■ **JOÃO GABRIEL CIAPINACONCEIÇÃO**, portador do RG nº 14.013.905-0 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 109.016.669-98;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

■ **MARCOS DIEGO DA SILVA,** portador do RG 9966241-7 SSP/PR e cadastrado no CPF 059.440.659-58;

■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:07FC1B7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.037/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na

forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

■ **JANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG 8.634.592-7 SSP/PR e cadastrada no CPF 042.393.159-80;

■ **JOÃO GABRIEL CIAPINACONCEIÇÃO**, portador do RG nº 14.013.905-0 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 109.016.669-98;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6513ED85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.932/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o senhor (a) **FERNANDO DOS SANTOS GONZAGA DA MOTA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**005/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 8357556, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07 de abril de 2022** e término em **05 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377925-4/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Condutor Socorrista - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:23EA463F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.933/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o senhor (a) **ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**005/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 06070, série 00023/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07 de abril de 2022** e término em **05 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377644-1/2, para exercer temporariamente as funções do cargo **Enfermeiro - PSF PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:98AA3ED0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.934/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o senhor (a) **GLIVANIA DE SOUZA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**005/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 00174, série 00038/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07 de abril de 2022** e término em **05 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377924-6/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Enfermeiro - PSF PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8BEDC638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.935/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o senhor (a) **ROSEMEIRE DAS GRAÇAS TRUBER,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**005/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 45085, série 00016/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de abril de 2022** e término em **20 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377636-0/3, para exercer temporariamente as funções do cargo **Enfermeiro - PSF PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:15B11412

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.936/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o senhor (a) **MARIA CRISTINA SILVEIRA RODRIGUES,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**005/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1692711, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **30 de abril de 2022** e término em **28 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377704-9/2, para exercer temporariamente as funções do cargo **Enfermeiro - PSF PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:36947CCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.937 /2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, de acordo com Memorando nº 15.389/2021, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Servidor	Período	Data início	Data Final	Dias
Ana Paula Pirani	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
AndreiaBarbozaCordeiro	2021/2022	29/12/2021	27/01/2022	30
Solange Aparecida Pretti	2021/2022	27/12/2021	25/01/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5029A1D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.938/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARINA BRESSAN PACIFICO**, matrícula 377838-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico E. - G. e O. - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **04/04/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:01085253

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.939/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **VERIDIANA CRISTINA MARSAO DOS REIS**, matrícula **33168-6/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **Função Gratificada de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** a partir de 03/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:95F393C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.940/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **VERIDIANA CRISTINA MARSAO DOS REIS**, matrícula **33168-6/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **Função Gratificada de DIREÇÃO ESCOLAR,** da Escola Municipal Parigot de Souza**,** pelo período de 04/05/2022.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3CC50C25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.942 /2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, de acordo com Memorando nº 2.047/2022, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Servidor	Período	Data início	Data Final	Dias
Ângela Maria Rodella de Oliveira	2020/2021	01/02/2022	02/03/2022	30
Anamalia Almeida Jerônimo Negrão	2021/2022	07/03/2022	22/03/2022	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:640180DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.943/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JUANICE PEREIRA DE NOVAES**, matrícula 377580-1/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **19/01/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E8F70323

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.944/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANA FLAVIA MENEZES YOSHITANI LUZETTI**, matrícula 377699-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/08/2021,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A19CAF5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.945/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VIVIANE VICENTINI**, matrícula 377723-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente de Adm. Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/08/2021,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:63C06D7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.959/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SUELI MORILIA MANARIN**, matrícula 377830-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ed. Inf. - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **09/05/2022**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C6A60266

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.960/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **GRASIELA LEOPOLDINA CANTUARIA BENTO**, matrícula 377480-5/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem - U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **08/05/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C35E7735

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021

Ref. Pregão Presencial nº 005/2021

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648 na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.362.368/0001-74, estabelecida na Rua Raja Gabaglia nº 68, Jd. Quebec, na cidade de Londrina – PR CEP 86.060-190, fone 43 3347-5484, neste ato legalmente representada pelo Sr. FÁBIO HENRIQUE SITTA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, 855 – Apt 402 – Vila Larsen 1, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.010-580, portador do RG nº 4.317.253-0/SSP-PR, e do CPF/MF nº 954.970.059-034, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, da vigência e do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **01/06/2022** e término em **01/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditivada a Cláusula Primeira e Terceira, do valor, passando o item 1 - impressão preto e branco a4 – com fornecimento de suprimentos - valor unitário de **R$ 0,08** (oito centavos) para **R$ 0,09** (nove centavos), tendo por base de reajuste de 12,4655%, que corresponde à variação do INPC. O valor do item 2 - locação impressora multifuncional laser preto e branco – permanece inalterado.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 8.280,00** (oito mil duzentos e oitenta reais), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 7.680,00** (sete mil seiscentos e oitenta reais) para **R$ 15.960,00** (quinze mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Maio de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA	***MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO CPF: 060.019.589-98	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA** CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D4FCF950

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.001, DE 26 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia fiscal de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

A servidora **ADRIANA TAKAOKALINHARES**, ocupante do cargo de Engenheira, matrícula nº 33.736-6, CPFnº **041.475.911-75**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, como Fiscal do Contrato nº 075/2022, firmado com a empresa THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, que tem por objeto VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, com potência mínima de 85 CV (E) e 80 CV (G), e capacidade de carga de 600kg.
Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:946DAE4D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 239, DE 26 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Prorroga prazo do sistema de teletrabalho,HomeOffice, trabalho à distância ou de forma remota.

CONSIDERANDOa proximidade do término da vigência do Decreto nº 029/2022;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º A prorrogação de prazo, até 31/12/2022, do Decreto Municipal nº029de 01 de fevereiro de 2022, que Dispõe sobre a implantação do sistema de teletrabalho,HomeOffice, trabalho à distância ou de forma remota como medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública do Município e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:414B0EBF

SECRETARIA GERAL
DECRETO 234 26 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
9.752/2021	CRISTIANO BELKE	R. Bunroku Yoshikama, 401, Res. Gustavo Giordani	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3CE68449

SECRETARIA GERAL
DECRETO 235 26 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.643/2022	IZABEL GONÇALVES	R. Rita Gomes, 2379, Res. Ernesto Francischini	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3BD2DE77

SECRETARIA GERAL
DECRETO 236 26 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.254/2022	MILTON BATISTA PARREIRA	R. Abigail Raio Xavier, 203, Conj. San Fernando	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:63649B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – PMR. PROCESSO Nº 170/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de CBUQ, retirado na usina, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 1.529.400,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 10/06/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 10/06/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **10/06/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de Maio de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:993CDE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 071/2022

CONTRATO Nº 071/2022

Ref. Dispensa por Justificativa: 045/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0005-72, estabelecida na Avenida Joanna Rodrigues nº 250 Bloco 01 Galpão 04, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86067-050, telefone (43) 3522.5800, email lilian.ribeiro@rioclarense.com.br.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sra. LILIAN T. KASHIHARA RIBEIRO**,** brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 28.004.241-3 SSP-SP e do CPF/MF nº 224.076.718-99 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto, aquisição de 600 (seiscentas) ampolas de lidocaína cloridrato 2% sem vaso, injetável - Ampola com 20 ml, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 045/2022,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **18/05/2022.**

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
600	Lidocaína cloridrato 2% sem vaso, injetável - Ampola com 20 ml	R$ 8,60	R$ 5.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 5.160,00** (cinco mil cento e sessenta reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
3.1 - . Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
3.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Av. Romário Martins nº 1017, Centro, Rolândia/PR, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta feira, telefone (43) 3156-0572.
3.3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
3.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
3.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
3.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
3.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
3.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
3.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
3.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
3.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos..
3.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
3.16 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
3.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
3.18 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);
4.1 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Documento de Referência;
4.4 Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.
4.5 A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
4.6 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;
4.7 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
5.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.
5.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
5.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
6.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
6.3 Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;.
6.4 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
6.5 Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
6.6 Pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
6.7 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
6.8 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
6.9 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
6.9 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
6.10 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
6.11 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
6.12 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

6.13 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF. 10.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
6.14 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa
Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
7.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 12(doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
8.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO
9.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01– Fundo Municipal de Saúde
103030009.2.088.3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição
9.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.2 A Fiscalização do contrato caberá a Sra **BRUNA CAROLINE SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.3 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

BRUNA CAROLINE SOARES
Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:423F4F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 074/2022

CONTRATO Nº 074/2022

Referente à Tomada de Preços Nº 07/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA J.C GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **J.C.GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 25.2611.729/0001-42, localizada na Rua Petunias nº 710, JD Novo Horizonte na cidade de ROLÂNDIA -PR**, e-mail: jcgpinturas@hotmal.com, fone** (43) 99693.8161 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **JULIO CESAR GONÇALES**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.989.891-7 SSP/PR CPF nº 061.318.729-61, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 28/04/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços n° 007/2022 - PMR, homologado em 20 de maio de 2022, e a Lei nº8.666/93 com as alterações da Lei nº8.883/94 e Lei nº9.648/98, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da

Construção Civil, denominado **SINAPI**, nos imóveis de propriedade do Município de Rolândia, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados, em consonância com os documentos de licitação fornecida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, anexos e pareceres que formam o processo e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço certo e combinado para a prestação de serviços, objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pela **CONTRATANTE**, com um valor um valor global estimado de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil de reais).
A Contratada prestará serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial ao Município, oferecendo o desconto de 22% (vinte e dois por cento) sobre a tabela SINAPI referente à unidade da Federação Paraná. No percentual de desconto deverá ser incluso todas as despesas de frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes e todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto do presente contrato.
Parágrafo Primeiro
Não será computado, para a contagem do(s) período(s) de doze meses, o tempo em que a **CONTRATADA** paralisar, ou mesmo desacelerar o cronograma físico da obra por razões a ela imputadas.
Parágrafo Segundo
O reajuste somente será concedido nas condições estabelecidas no Parágrafo Primeiro após haver a extensão do prazo além do primeiro período de doze meses, por motivos imputados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS
Os recursos para a contratação do objeto deste Contrato são oriundos das dotações orçamentárias, mediante possíveis inclusões conforme fontes de recurso e dotações relacionadas a seguir:
02 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Manutenção dos Serviços Administrativos
04.122.0002.2.002.000.3390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

02 – Gabinete do Prefeito
02.01 Manutenção das Sub – prefeituras
04.122.0002.2.004.000.3390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

03 – Procuradoria Geral
03.01 - Diretoria de Processos e Pareceres Jurídicos
02062.0003.2.009.000.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

04 – Secretaria Municipal de Administração;
04.01 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral;
04122.0004.2.012.000.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

05 – Secretaria Municipal de Finanças;
0501 – Coordenadoria Geral;
04121.0005.2.015.000.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
04123.0005.2.017.000.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
04123.0005.2.018.000.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
04125.0005.2.019.000.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
04129.0005.2.020.000.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

06 – Secretária Municipal de Planejamento
06.01 – Diretoria Administrativa
04.127.0006.2.025.000.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.01– Coordenação Geral
20.606.0007.2.031.000.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
26.782.0007.2.032.000.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01– Diretoria de Apoio Pedagogico
12.361.0008.6.037.000.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
12.361.0008.6.038.000.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
12.365.0008.6.039.000.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
12.365.0008.6.044.000.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 – Fundo municipal de saúde
10.301.0009.2.046.0003390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
10.301.0009.2.047.0003390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
10.302.0009.2.049.0003390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
10.304.0009.2.050.0003390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
10.305.0009.2.051.0003390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

10 – Secretaria Municipal de Assistência social
10 .01 – Fundo Municipal de Assistência
08.241.0010.2.055.000.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
08.244.0010.2.054.000.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

11 – Secretaria Municipal Esportes;
11.01 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos;
27.812.0011.2.061.000.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Economico;
12.01 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos;
22.661.0012.2.064.000.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
13.02 – Diretoria de Meio Ambiente
18.541.0013.2,069.000.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
18.541.0013.2.081.000.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
14.01 – Coordenação Geral;
13.391.0014.2.071.000.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
13.392.0014.2.072.000.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

16 – Secretaria municipal de Compras e Licitação;
16.01 – Diretoria de Compras e Licitações;
04.122.0016.2.976.000.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

O prazo de início de atendimento das ordens de serviços dependerá do nível de criticidade das intervenções necessárias, conforme quadro abaixo:

NIVEL DE CRITICIDADE	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS	PRAZO MÁXIMO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO
Baixo	**Manutenções preventivas**	**07 dias**
Médio	**Manutenções corretivas**	**05 dias**
Alto	**Intervenções emergenciais**	**04 horas**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados da data da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados até o Recebimento Definitivo, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

Parágrafo Primeiro

Prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, responsabilizando-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços, e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

Parágrafo Segundo

A empresa vencedora deverá manter equipes de trabalho visando atender a demanda dos serviços, de forma ágil e adequada, de acordo com a especificidade de cada serviço, visando o cumprimento do cronograma definido, tanto para início quanto para o termino da manutenção/intervenção, contados a partir do ato de recebimento da Ordem de Serviço.

A empresa deverá manter as seguintes equipes mínimas:

Hidráulica	Elétrica	Civil
01 oficiais	**01 oficiais**	**05 oficiais**
01 ajudantes	**01 ajudantes**	**05 ajudantes**

Qualquer outro profissional que caso venha a ser necessário para realização das manutenções, será de inteira responsabilidade da empresa.

Deverá ainda a empresa manter sempre um oficial e um ajudante de cada categoria (hidráulica, elétrica e civil), para atender situações emergenciais dentro do prazo estabelecido, inclusive aos finais de semana e feriados.

Parágrafo Terceiro

Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto

Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Parágrafo Quinto

A contratada também se obriga a:

Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;

Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;

Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;

Manter como responsável técnico pelos serviços objeto do contrato um profissional devidamente habilitado como engenheiro civil;

Fornecer um relatório semanal com diário de obras de todos os serviços realizados na semana contendo a relação de funcionários de cada serviço, assinado pelo Responsável Técnico;

Designar Preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessário;

Substituir, sempre que exigido e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;

Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo ser realizado em finais de semana e feriados;

Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;

Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;

Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;

Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente as reclamações formalizadas;

Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências dos imóveis do Município, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;

Fornecer, além de uniforme, equipamentos de proteção individual – (EPI's) e coletivos (EPC's) a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor;

Arcar com o transporte de pessoal, alimentação e de todo o material necessário à execução dos serviços;

Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pelo Município;

Apresentar por ocasião da execução dos serviços a serem prestados ao Município a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no CREA, conforme Art. 127, § 4º, Lei 13.309 de 09 de agosto de 2010;

Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;

Devolver ao Contratante todos os equipamentos, peças ou componentes substituídos, logo depois de realizada sua reposição, em local a ser definido pelo Município.

Parágrafo Sexto

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº8.666/93;

Parágrafo Sétimo

Conforme dispõe artigo 55, inciso XIII da Lei n°8.666/93, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em

compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e

d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA NONA – DOS MATÉRIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados na obra serão fornecidos pela CONTRATADA, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização estarão incluídos nos preços unitários contratados

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA. Esta não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar o retardamento na conclusão da(s) obra(s), em decorrência do fornecimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são **mencionados nas especificações técnicas** e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, a CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas:

por unidade de edificação pública;

no termino do serviço;

no caso dos serviços de manutenção se estenderem por mais de 30 dias, deverá ser realizada medição mensal correspondente ao período, utilizando como base a planilha SINAPI ou SICRO, referente a ultima publicação anterior à data da execução dos serviços;

Após a avaliação dos serviços prestados, constatado o atendimento de todas as cláusulas contratuais, o fiscal do contrato dará o aceite na nota fiscal, encaminhando-a, imediatamente, ao órgão responsável pela liquidação do órgão solicitante.

Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o órgão solicitante, efetuará o pagamento à CONTRATADA por depósito bancário, em até 30 (trinta) dias.

As notas fiscais deverão sair em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Av. Presidente Bernardes, nº 806, Centro, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08.

A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação e do contrato de prestação de serviços e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

Vencido o prazo estabelecido no item 3 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº" 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DE PRAZO

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa do Município de Rolândia, desde que respeitados os requisitos e limites legais, quando:

a) Ocorrer alteração das especificações pela CONTRATANTE;

b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;

c) Houver serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares;

d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa da CONTRATANTE;

e) Ocorrer ato ou atos da CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;

f) Ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, com expressa anuência do Município de Rolândia;

g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obras e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão da CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro

Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas pela CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo

Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados à CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Terceiro

Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pela CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto

Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do Município de Rolândia.

Parágrafo Quinto

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos nos documentos integrantes da licitação, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação da CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação da CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE;

c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

e) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato;

g) suspensão do direito de participar em licitações/contratos de recursos da CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a–rescisão contratual, ou declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o Disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

h) Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no caput poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O Equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06. e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

A CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de Lei. Se houver paralisações, em decorrência destes fatos, estas não serão caracterizadas como justificativas por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar à CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA– DA PRÁTICAS CORRUPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nas normas BID. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante da CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:
a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

Parágrafo Ùnico

A CONTRATADA deverá permitir a CONTRATANTE, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº8.666/93

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidora, Gestora de Contratos **Creonice Maria Tozini**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3 Caberá ao fiscal do contrato o/a **Sr. PEDRO ANTONIO B. BARBOSA, Sra JULIANA VANZELLA ROCHA, Sra ADRIANA TAKAOKA LINHARES, Sr. CLAUDIO ALBERTO METZGER e a Sra LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS, s**ervidores público lotados na Secretaria de Planejamento, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados o qual deverá ser devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Primeiro

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da CONTRATANTE, contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA pode solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Quarto

A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião.

Parágrafo Quinto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Parágrafo Sexto

A Fiscalização da CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhes a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços;

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
O edital que originou este termo contratual faz parte integral do mesmo, podendo ser cobrados itens que constem no edital que não estejam presentes neste contrato.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***J.C.GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO Secretário Municipal de Planejamento	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____	_____
PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA	**JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**

Fiscal do Objeto do Contrato	Fiscal substituto do Objeto do Contrato

_____	_____
CLAUDIO ALBERTO METZGER Fiscal do Objeto do Contrato	**ADRIANA TAKAOKA LINHARES** Fiscal substituto do Objeto do Contrato

_____
LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:36749898

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 – PMR. PROCESSO Nº 151/2022.

Objeto: Contratação empresa de engenharia para a reforma da quadra esportiva, localizado à Rua Alice Rocha esquina com a Rua Antônio de Menezes, s/n, no bairro Jardim Santiago, na cidade de Rolândia – PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI	Habilitada
CONSTRUTORA DJ EIRELI	Habilitada
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	Habilitada
H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	Habilitada

Rolândia, 25 de Maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*DIONE RAMOS DA SILVA*
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C85CD573

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 – PMR. PROCESSO Nº 151/2022.

Objeto: Contratação empresa de engenharia para a reforma da quadra esportiva, localizado à Rua Alice Rocha esquina com a Rua Antônio de Menezes, s/n, no bairro Jardim Santiago, na cidade de Rolândia – PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
CONSTRUTORA DJ EIRELI	475.304,44	375.490,50	1º
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI		396.306,84	2º
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI		407.812,87	3º
H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME		451.539,27	4º

Rolândia, 25 de Maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*DIONE RAMOS DA SILVA*
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:50B0D920

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 073/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 73/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA FANCAR DETROIT LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, situado na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76288760/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) AILTON APARECIDO MAISTRO, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 865.371-2 SSP/PR, CPF nº 152.150.919-00, e a empresa FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ 05.677.629/0006-07, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 Conradinho - Guarapuava - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Henrique Ceccarelli Gomes Dias, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 5370553-7 SSP/PR, CPF nº 027.887.029-57, residente na Guarapuava - Pr, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 07/04/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo Tipo Van com potência mínima de 145 CV e capacidade de 16 lugares - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 075/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 7429 e 11275
Orgão: 10 Secreteaia Municiapl de Assistência Social
Unidade: 10.02 Fundo Municipal de Assistência
Dotação: 082440010.1.014.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de ROLÂNDIA - PR– CNPJ nº 76288760/0001-08.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link
https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de

indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.
Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.
Parágrafo único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Adriana da Costa, designado pela Portaria nº 3.000/2022.
O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Creonice Maria Tozini.designado pela Portaria nº 26835/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rolândia, 23 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

FANCAR DETROIT LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
RG nº 1.785.129 SSP/PR
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

_____
RG nº 9.966.241-7 SSP/PR
MARCOS DIEGO SILVA

6

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:889B445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 072/2022

CONTRATO Nº 072/2022

Referente a tomada de preços Nº 005/2022

De um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **I. D. GUEDES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 15.088.994/0001-17, estabelecida na Avenida Paraná, nº 827, na cidade de Loanda - PR, CEP nº 87900-000, fone (044) 3425.2167, e-mail casp.pr@hotmail.com neste ato legalmente representado pela Sra. **ILDA DANEZ GUEDES**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG 4.168.874-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob Nº 632.721.309-00, residente e domiciliada na Avenida São Paulo nº 632 na cidade de Loanda-Pr doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a prestação dos serviços discriminados conforme tabela abaixo, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 005/2022, devidamente homologada pelo Contratante em 13 de maio 2022.

Descrição do produto	Valor Mensal	Valor Anual
Contratação pessoa jurídica para realizar prestação de serviços técnicos especializados no ramo de legislação orçamentária para prestar treinamento na elaboração do PPA, LDO e LOA, decretos e leis ordinárias sobre a matéria, assistindo os funcionários, no mínimo, uma vez por semana de forma presencial e quando necessário.	R$3.300,00	R$39.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O serviço será executado no prazo de 12 (doze) meses corridos parta execução e 14(quatorze) meses para vigência, contados, a partir da assinatura do contrato pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da fatura fiscal de serviços e medição: o pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **Contratante**; O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação, no casa de pessoa jurídica:
nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, data da homologação e número de contrato de empreitada e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou

entrelinhas e esteja certificado pelo, engenheiro fiscal da obra e/ou serviços;
CND do INSS;
CRF do FGTS;
CREA/PR, através da ART;
Comprovante de pagamento do ISS;
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
Serão utilizada a seguinte dotação orçamentário e seus respectivos desdobramentos
05 Secretaria Municipal de Finanças,
05.01 Coordenadoria Geral,
041210005.2.015.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da Contratada:
1. A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo
Contratante, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
2. Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
3 . Providenciar a ART por serviços contratados.
4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
9.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
9.2 A Fiscalização do contrato caberá a Sra **CÁSSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
9.3 A verificação da conformidade das especificações do serviço
9.4 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) serviço(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
9.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Cláusula NONA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na **Tomada de Preços Nº005/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A **Contratada** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa do serviço, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do responsável na gerência dos serviços.

O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de maio 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	**I.D. GUEDES – ME**
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras,
Licitações e Patrimônio

EDER EVANGELISTA
Secretária Municipal de Finanças

CÁSSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FB6A23A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Na Errata da Resolução nº 01/202. Onde se lê: **Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal**;
Leia-se: **Emília Julia Rosolem, Presidente do CMAS**

Santa Amélia – PR, 26 de maio de 2022.

Emília Julia Rosolem
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EA9A9AFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.
.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO**, portador da cédula de identidade RG. 13.981.758-3/SSPPR, CPF/MF nº 114.190.899-94, a partir do dia 27 de maio de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, nível **I**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de maio de 2022.

Antonio Carlos Tamais
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8E255B3B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 27/05/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;

9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: ANALISTA DE OBRAS	CPF
JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	068.517.419-03

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 26 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:939CBF93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) diárias no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 34191, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - PR, com o objetivo de transportar as pessoas que trabalham na empresa YAZAKI DO BRASIL, entre os dias 01 a 18 de junho de 2022, conforme Parecer do Controle Interno nº 09/2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:38EAF60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458, RG. 9.077.166-3/SSPPR e do CPF/MF sob nº 074.237.829-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Andirá - PR, com o objetivo de transportar **EQUIPE DE ATLETISMO**, no dia 28 de maio de 2022, conforme parecer do Controle Interno nº 010/2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0AFD0715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de junho de 2022, 02 (dois) dias de férias a agente política **BRUNA MACHADO GOBBO**, matrícula 35091, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º A agente política deverá retornar as atividades normais no dia 04 de junho de 2022.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9DB1B873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 01 a 15 de junho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:35800E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento no período de 01 a 15 de junho de 2022, até as cidades de Cornélio Procópio/Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C4BF1C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio/Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 01 a 15 de junho de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1E469DF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidade de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes do dia 02 a 15 de junho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BEBCFF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 30 de maio de 2022, 20 (vinte) dias de férias ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO,** matrícula 2571, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 19 de junho de 2022.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7C58C243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA-SCP Nº. 005/2022 A PORTARIA-SCP Nº 005/2022,

ATA 005

Sumula: Dispõe sobre Regimento Interno Conselho Tutelar, Capacitação Rede de apoio, convocação suplente e férias do conselho tutelar.

No dia vinte e seis de Maio de dois mil e vinte e dois, em reunião realizada no recinto secretaria de ações publicas e desenvolvimento social, reuniram-se os conselheiros deste CMDCA, para uma assembléia ordinária deste conselho, após acolhida por parte do presidente Benoir Felipe da Silva; instala-se aqui as plenárias deliberativas que iram apreciar as matérias. I- Regimento Interno Conselho Tutelar; II- Capacitação Rede de apoio, III- Convocação de suplente do conselho tutelar; IV- Férias dos conselheiros tutelares; foi apresentado a este conselho o regimento interno do conselho tutelar dois mil e vinte a dois mil e vinte e quatro, após analise efetuada por parte do conselho decide-se pela aprovação total do regimento interno do conselho tutelar no período de dois e vinte a dois mil e vinte e quatro, logo após foi apresentada pelo conselho tutelar orçamentos para capacitação da rede de proteção, visto que este conselho possui orçamento próprio em conta para arcar com esta despesa e realizado o devido processo com apresentação de três orçamentos, este conselho decide por aprovar o investimento de oitocentos reais para capacitação, onde após capacitação será realizada reunião para eventual prestação de contas do valor aplicado; posteriormente foi posto em pauta a necessidade de convocação de suplente para que os conselheiros tutelares que ainda não usufruíram de suas férias possam fazê-lo, considerando que a primeiro suplente senhora Regina Nunes Pereira já não estará em licença maternidade no mês de junho assim estando disponível para ocupação da vaga, este conselho decide por convocar a primeira suplente senhora Regina Nunes Pereira a partir do dia oito de Junho ate o dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, assim possibilitando as férias dos conselheiros que ainda tem direito; eu Alysson Godoy Toffoli lavro esta ata que ira por mim e pelos demais assinada.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:898C09B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°005/2022

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.°005/2022

Sumula: Dispõe sobre Regimento Interno de Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada no dia 26/05/2022;
RESOLVE:
Art.1. –Aprovar regimento interno Conselho tutelar 2020 a 2024.
Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 26 de Maio de 2022.

BENOIR FELIPE DA SILVA
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:11D4E667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°006/2022

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.°006/2022

Sumula: Dispõe sobre realização de capacitação da rede de atendimento a criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada no dia 26/05/2022;
RESOLVE:
Art.1. –Aprovar realização de capacitação da rede de atendimento a criança e ao adolescente, com investimento deste conselho no valor de oitocentos reais para contratação de palestrante;
Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 26 de Maio de 2022.

BENOIR FELIPE DA SILVA
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2E8B53C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°007/2022

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.°007/2022

Sumula: Dispõe sobre Dispõe sobre convocação de suplente e Férias do Conselho tutelar de Santa Cecília do Pavão**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada no dia 26/05/2022;
CONSIDERANDO necessidade de conceder férias a três conselheiros tutelares;
CONSIDERANDO disponibilidade da primeira suplente que se encontrava em licença maternidade;
RESOLVE:
Art.1. – Convocar a primeira suplente senhora Regina Nunes Pereira no período de 08/06/2022 a 31/08/2022;
Art. 2. °- Conceder Férias aos conselheiros Francieli Nascimento de Souza, Thauani Rodrigues Santana e Cleverson Candido;
Art. 3. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 26 de Maio de 2022.

BENOIR FELIPE DA SILVA
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:46C04E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 068/2022

Autorização de Diária nº. 068/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. JOAO CARLOS SANTOS BIZARRIA ocupante do cargo de Secretaria de Administração e Planejamento , o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 27 de Maio de 2022.

OBJETIVO

- Agenda na AMP
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 27/05/2022 as 06h00m.
- Data e horários previstos para saída: 27/05/2022 as 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 25 de Maio de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3D49145D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 069/2022

Autorização de Diária nº. 069/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. MARCOS VINICIUS DUARTE ocupante do cargo de Operador de Computador , o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 27 de Maio de 2022.

OBJETIVO

- Agenda na AMP
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 27/05/2022 as 06h00m.
- Data e horários previstos para saída: 27/05/2022 as 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 25 de Maio de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FD716F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 070/2022

Autorização de Diária nº. 070/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. JOSE ALMEIDA DOS SANTOS ocupante do cargo de relações institucionais, o valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dia 26 de Maio de 2022.

OBJETIVO

- Levar motorista para retirada de ônibus escolar na FUDENPAR

- Data e horários previstos para saída: 26/05/2022 as 03h00m.
- Data e horários previstos para saída: 26/05/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 26 de Maio de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DE803218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 071/2022

Autorização de Diária nº. 071/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. EVERTON MARTINS DA SILVA ocupante do cargo de Secretario de Transporte, o valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dia 26 de Maio de 2022.

OBJETIVO

- Levar motorista para retirada de ônibus escolar na FUDENPAR

- Data e horários previstos para saída: 26/05/2022 as 03h00m.
- Data e horários previstos para saída: 26/05/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 26 de Maio de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:746967C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 39/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 67/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem, ferramentas e

equipamentos, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios do estado e da união

VIGENCIA: 25/05/2023

VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA: 25/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 39/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 67/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BIASUZ LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem, ferramentas e equipamentos, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios do estado e da união

VIGENCIA: 25/05/2023

VALOR TOTAL: R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais).
DATA: 25/05/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

T TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 128/2022 AO CONTRATO Nº 98/2022

P PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

P PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO:Aumento Quantitativo de 22,9%
DATA:19/05/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 32/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 59/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos, destinados as diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais

VIGENCIA: 20/05/2023

VALOR TOTAL: R$ 21.264,06 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)

DATA: 20/05/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:7CD53467

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO N° 136/2022 AO CONTRATO Nº 173/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 75/2017
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME.**
OBJETO: Prorrogação de prazo até 26/08/2022.
DATA: 26/05/2021.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B7A49EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.

O MUNICÍPIO de SANTA LÚCIA - PR, torna público que às 09 horas do
dia 08/06/2022, na Plataforma BLL (www.bll.org.br), realizará licitação na
modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de
recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS
Quantidade 01
Valor Total (R$) 612.500,00
Prazo (Dias) 180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão
ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia,
Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3288-1144 ou 3288-1147 - E-mail compras@santalucia.pr.gov.br e formulados na Plataforma BLL (www.bll.org.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte
endereço www.bll.org.br ou www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações ou
solicitadas no e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br, das 7:30 às 11:30 e das
13:00 às 17 horas.

Santa Lúcia - Pr, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:9463074D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2022

PARTES: Município de Santa Lúcia – Estado do Paraná e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitão Leônidas Marques/PR – APAE.
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Santa Lúcia e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de parte da demanda SantaLuciense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Santalucienses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.
VALOR: R$ 40.000 (Quarenta mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 051, de 13 de março de 2017 e art. 24, caput, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:0982EF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1081/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022 SUMULA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

L E I

Art. 1º - O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com personalidade contábil, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.
Art. 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, serão provenientes:
I - do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II - as resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
IV - rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no município da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR e
V - repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, 1%¨(um por cento) do seu faturamento no Município de Santa Lúcia-PR, para o FMSBA;
VI - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.
Art. 3º - Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.
§ 1º - O Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA, e referendado pelo Legislativo Municipal, será de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.
§ 2º - A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados contar do Balanço Geral do Município.
§ 3º - A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do Art. 2º desta Lei.
§ 4º - Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o Inciso V do Art. 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente.

Art. 4º - Os recursos do FMSBA serão destinados para:
I - o financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis.
II - o custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas cientificas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas no Inciso anterior;
III - aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;
V - a reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Santa Lúcia-PR;
VI - outras despesas de interesse ambiental do Município de Santa Lúcia-PR, assim consideradas e destinadas a:
a) - participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
b) - promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município;
Art. 5º - O financiamento referido no Inciso II, poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município.
Art. 6º - Somente poderá receber recursos do FMSBA, entidade não-governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia-PR.
Art. 7º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.
Art. 8º - Os recursos do FMSBA, destinados na forma dos Incisos I e V do Artigo 3º, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo e a minimização do retorno econômico, social e ambiental.
§ 1º - Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no "caput" deste Artigo, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.
§ 2º - As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outras, serão propostos pelo Executivo e referendados pelo Legislativo Municipal.
Art. 9º - Constituem ativos contábeis do FMSBA:
I - disponibilidades monetárias em Bancos ou em Caixa especial, oriundos de suas receitas;
II - haveres e direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.
Art. 10 - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSBA.
Art. 11 - O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.
Art. 12 - Para movimentação bancária dos recursos do FMSBA, serão necessárias duas assinaturas, sendo uma do Secretário de Finanças e a outra do Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Santa Lúcia-PR.
Art. 13 - Ao Executor do FMSBA compete ainda:
I - firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA, submetendo-se ao referendo do Poder Legislativo Municipal;
II - designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento e execução dos serviços contábeis;
III - prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;
IV - representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;
V - propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente,
VI - outras atribuições definidas pelo Fundo.
VII - receber os recursos previstos no presente regulamento e deposita-los em conta bancária especial do FMSBA;
VIII - assinar, juntamente com o Secretário de Finanças, os cheques sacados contra a conta bancária do FMSBA, depois de processada a despesa;
IX - realizar aplicações dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no Artigo 4º deste regulamento;
X - elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor à apreciação do CMSBA;
Art. 14 - A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria objetivará evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.

§ 1º - A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSBA.
§ 2º - Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas e das despesas do FMSBA e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSBA passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F7F71DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 EDITAL 001/2022 - PRELIMINAR DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 048/2022, resolve:
TORNAR PÚBLICO
A relação preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 004/2022.

INSC.	NOME	CARGO
01	INGRID VIEL DE FARIAS	Odontólogo
02	RENATIELI BIANCATTI	Odontólogo
03	MARIANA CORRÊRA GANDOLFO	Odontólogo
04	LUANA AMANDA WALTER	Odontólogo
05	CAROLINA TORMEN	Odontólogo
06	MARINEIDE RITA DE SOUZA	Odontólogo

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DF898706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA CONVENCIONAL COM MEDIDA DE 94,50 METROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL APRESENTADO",** com a empresa **J&L CONSTRUÇÃO CIVIL**, nos termos da lei nº 14.133/21.

Santa Maria do Oeste, 26 de maio de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA,
Presidente da Mesa Diretora.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 004/2022

DISPENSA N.º 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA CONVENCIONAL COM MEDIDA DE 94,50 METROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL APRESENTADO".

FAVORECIDO: J&L CONSTRUÇÃO CIVIL

VALOR: R$ 10.395,00 (Dez mil e trezentos e noventa e cinco reais).

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.2001
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
00090 – 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)

FUNDAMENTO LEGAL: incisos I e II, do art. 75, da Lei Nº 14.133/21 e o Decreto n.º 10.922/21.

Declaração de Dispensa emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com parecer jurídico.

Santa Maria do Oeste, 26 de maio de 2022.

LEANDRO CARLOS BOSKA
Agente de Contratação

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:598DF675

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal
Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAGEM PARA AS CÂMARAS DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais)

Santa Maria do Oeste – PR , 26 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAGEM PARA AS CÂMARAS DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 26 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º075/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 029/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAGEM PARA AS CÂMARAS DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 27.074.498/0001-93, com sede na Av. Presidente Vargas , nº 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP: 89874-000, Cidade de Maravilha - SC.

VALOR GLOBAL: R$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 26 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:61C829B2

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LUCAS IASUNIK 06008482999,** CNPJ nº. 40.761.662/0001-07, com sede no sítio Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Lucas Iasunik, inscrito no CPF: 060.084.829-99, residente e domiciliado no sítio Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as clausulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 11 num percentual de 16.6% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº. 018/2022, aditando em 12 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 84,4 KM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 25 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	_____ ***LUCAS IASUNIK 06008482999***

Testemunhas

_____ Fernando Lopes RG.: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03	_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BE00D1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº667/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0667/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996855
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.º** 463.194.419-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR ACOMPANHAR ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAMES NO IML.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/05/2022

Data de Retorno: 25/05/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:**19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Maio de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F2745EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº668/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0668/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: POLYANA MENDES LAMPUGNANI **MATRÍCULA n.º** 9997023
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.º** 074.823.279-67
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR ACOMPANHAR ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAMES NO IML.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/05/2022
Data de Retorno: 25/05/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:**19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Maio de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:417838E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2022

SÚMULA: Conceder Licença maternidade á servidora púbica municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal n.º 004/2001.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder á servidora púbica municipal **MARIA TERESINHA GONÇALVES LESZCZYNSKI**, CPF: 805.319.469-91, ocupante do cargo de PROFESSORA, Licença Maternidade no período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 26 de Maio de 2022.

ART. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de Setembro de 2022.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 26 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:958EE009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO , REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022, REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SOBRE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022, REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda a Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 23 de maio do ano de 2022, às 16h:30min, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, sede da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, foi realizada a segunda audiência pública do ano de 2022, para a avaliação das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2022.

No ato supracitado, a servidora pública do Poder Executivo Municipal, Sra. Ana Maria Bandeira, contadora e responsável pelo Departamento de Contabilidade da Administração Pública Municipal, explanou as matérias orçamentárias previstas na ordem do dia, tendo apresentado o quadro comparativo entre a receita arrecadada e a despesa realizada entre os meses de Janeiro/2022 a Abril/2022, relatando quanto ao superávit orçamentário ocorrido no período, apresentou ainda o demonstrativo da manutenção e desenvolvimento do ensino, apresentando as receitas e despesas da educação ocorridas no período, afirmando que a administração pública aplicou o percentual de 23,65% (vinte e três vírgula sessenta e cinco por cento) em educação básica, não tendo sido alcançado o índice constitucional de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino no primeiro quadrimestre, justificando que não foi possível realizar a compra dos uniformes das crianças, devido ao atraso com a empresa vencedora da licitação para o fornecimento dos uniformes escolares, quanto ao envio das amostras dos uniformes para o envio às escolas para que as escolas fizessem os pedidos de acordo com o tamanho das crianças, havendo atraso neste trâmite, devido ao grande número de peças a serem providenciadas, cerca de 12.990 (doze mil e novecentas e noventa) peças, dizendo que somando-se os gastos com os uniformes e mais os gastos com equipamentos que estão sendo comprados para a educação, consistentes em 30 (trinta) computadores, 20 (vinte) armários, cama elástica, mesas de professoras e alunos e cadeiras, será alcançado o índice de 25% (vinte e cinco por cento), justificando que não foi possível realizar estas compras no primeiro quadrimestre de 2022, mas que para o terceiro bimestre do corrente

ano será possível alcançar o índice constitucional de aplicação em educação. A Sra. Ana Maria Bandeira apresentou também o demonstrativo de aplicações em saúde, onde também apresentou as receitas e despesas em saúde, tendo sido alcançado investimento no equivalente a 22,71% (vinte e dois vírgula setenta e um por cento) da receita em saúde, superando o índice constitucional de 15% (quinze por cento). Foi apresentado ainda o demonstrativo da despesa com pessoal, em que também especificou a receita corrente líquida e a despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores, que totaliza o gasto de pessoal do Município no percentual de 45,59% (quarenta e cinco vírgula cinquenta e nove por cento), apresentou o quadro dos restos a pagar e o quadro da dívida consolidada líquida, que totaliza o percentual de 6,49% (seis vírgula quarenta e nove por cento), relatando sobre a situação financeira atual da Administração Municipal e sobre os dados de dívidas a curto e a longo prazo. A Sra. Ana Maria Bandeira apresentou ainda o quadro das obras em andamento, relacionando-as, explicando suas atuais situações e previsões de conclusões. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

O índice de investimento na educação pelo município foi de 23,65% (vinte e três vírgula sessenta e cinco por cento), não tendo sido alcançado o índice constitucional que é de 25% (vinte e cinco por cento). Apesar disso, vê-se que o percentual de déficit não é elevado. Além disso, a contadora do Poder Executivo Municipal apresentou justificativas plausíveis, que indicam de que o índice somente não foi atingido por motivos alheios a vontade do gestor, sendo que, segundo referida servidora pública, o percentual legal será em breve atingido, com a aquisição de materiais e equipamentos para a educação, conforme relatado na oportunidade da audiência pública.

Diante disso, a Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, através de seus membros, Elizete Divone Gradaschi e Sérgio Antonio de Mattos, após o encerramento da audiência pública e das explanações apresentadas pela servidora pública do Poder Executivo Municipal, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, com a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, que trata da transparência e assegura a participação popular através da realização de audiências públicas, com a ressalva quanto ao índice legal de investimento na educação, o que será em breve atingido pelo Poder Executivo Municipal, segundo informações prestadas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, esta Comissão Permanente, por maioria de votos, decide emitir parecer favorável com ressalva à aprovação das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício de 2022 do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o apresentado pelo Poder Executivo Municipal na audiência pública do dia 23 de maio de 2022.

Sala das Comissões da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24 de maio do ano de 2022.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Relator

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8729502A

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNICA PÚBLICA Nº 02/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

ATA DA AUDIÊNICA PÚBLICA Nº 02/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2022, às 16h:30min, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, sede da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o Edital de Convocação de Audiência Pública nº 02/2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Senhores Vereadores Elizete Divone Gradaschi e Sérgio Antônio de Mattos, encarregados do acompanhamento da execução orçamentária, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022, conforme determina os §§ 1º ao 4º, do artigo 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como para a análise dos documentos enumerados nos §§ 1º ao 5º do artigo 9º c/c. o § 1º do artigo 48, todos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e § 1º do artigo 166 da Constituição Federal e legislação aplicável. Estava presente também no ato a servidora pública do Poder Executivo Municipal, Sra. Ana Maria Bandeira, contadora e responsável pelo Departamento de Contabilidade da Administração Pública Municipal, a qual foi a responsável por explanar as matérias orçamentárias previstas na ordem do dia, além de servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo e demais cidadãos, conforme consta da lista de presença. A Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declarou aberta a Audiência Pública e concedeu a palavra para a Sra. Ana Maria Bandeira, a qual por sua vez cumprimentou a todos os presentes e passou a explanar as matérias orçamentárias previstas na ordem do dia, tendo apresentado o quadro comparativo entre a receita arrecadada e a despesa realizada entre os meses de Janeiro/2022 a Abril/2022, relatando quanto ao superávit orçamentário ocorrido no período, apresentou ainda o demonstrativo da manutenção e desenvolvimento do ensino, apresentando as receitas e despesas da educação ocorridas no período, afirmando que a administração pública aplicou o percentual de 23,65% (vinte e três vírgula sessenta e cinco por cento) em educação básica, não tendo sido alcançado o índice constitucional de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino no primeiro quadrimestre, justificando que não foi possível realizar a compra dos uniformes das crianças, devido ao atraso com a empresa vencedora da licitação para o fornecimento dos uniformes escolares, quanto ao envio das amostras dos uniformes para o envio às escolas para que as escolas fizessem os pedidos de acordo com o tamanho das crianças, havendo atraso neste trâmite, devido ao grande número de peças a serem providenciadas, cerca de 12.990 (doze mil e novecentas e noventa) peças, dizendo que somando-se os gastos com os uniformes e mais os gastos com equipamentos que estão sendo comprados para a educação, consistentes em 30 (trinta) computadores, 20 (vinte) armários, cama elástica, mesas de professoras e alunos e cadeiras, será alcançado o índice de 25% (vinte e cinco por cento), justificando que não foi possível realizar estas compras no primeiro quadrimestre de 2022, mas que para o terceiro bimestre do corrente ano será possível alcançar o índice constitucional de aplicação em educação. A Sra. Ana Maria Bandeira apresentou também o demonstrativo de aplicações em saúde, onde também apresentou as receitas e despesas em saúde, tendo sido alcançado investimento no equivalente a 22,71% (vinte e dois vírgula setenta e um por cento) da receita em saúde, superando o índice constitucional de 15% (quinze por cento). Foi apresentado ainda o demonstrativo da despesa com pessoal, em que também especificou a receita corrente líquida e a despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores, que totaliza o gasto de pessoal do Município no percentual de 45,59% (quarenta e cinco vírgula cinquenta e nove por cento), apresentou o quadro dos restos a pagar e o quadro da dívida consolidada líquida, que totaliza o percentual de 6,49% (seis vírgula quarenta e nove por cento), relatando sobre a situação financeira atual da Administração Municipal e sobre os dados de dívidas a curto e a longo prazo. A Sra. Ana Maria Bandeira apresentou ainda o quadro das obras em andamento, relacionando-as, explicando suas atuais situações e previsões de conclusões. A Sra. Ana Maria Bandeira também apresentou o cronograma de podas de árvores no município, bem como explicou os procedimentos para a realização destas podas pelos proprietários de imóveis urbanos. Após as explanações pela Sra. Ana Maria Bandeira, abriu-se espaço para serem dirimidas eventuais dúvidas a respeito do exposto. Após realizados os debates, nada mais

a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, declarou encerrada a Audiência Pública. Redigida a presente ata, a qual após lida e estando conforme vai assinada pelos membros presentes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Relator

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:EE6C8805

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE DO 1º SUPLENTE DE VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SENHOR JORGE PEREIRA DA SILVA.

ATA DE POSSE DO 1º SUPLENTE DE VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SENHOR JORGE PEREIRA DA SILVA.

Na data de 24 de maio do ano de 2022, às 10h:00min, compareceu na Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, o Senhor Jorge Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 5.781.596-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 651.866.990-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Barcellos dos Santos, n° 111, bairro Sete de Setembro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para, na qualidade de 1º Suplente de Vereador do Partido Social Democrático-PSD de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em conformidade com o Diploma de Suplente, expedido em 08 de dezembro de 2020, pelo Juiz Presidente da Junta Eleitoral da 83ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná, e em cumprimento ao artigo 40, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 71, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, tomar posse do mandato eletivo de Vereador deste Poder Legislativo Municipal, considerando a vaga existente em decorrência da licença para tratamento de saúde concedida ao Vereador Clairton Antonio Cauduro, em conformidade com a Portaria nº 034/2022, expedida em 23 de maio de 2022, pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Na presença do Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Claudio Alain Guterres do Carmo, e demais autoridades presentes, o 1º Suplente de Vereador do Partido Social Democrático-PSD de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Senhor Jorge Pereira da Silva, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, prestou o seguinte compromisso legal: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO".** Após prestado o compromisso legal perante o Presidente da Câmara de Vereadores, Senhor Claudio Alain Guterres do Carmo, **DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, O SENHOR VEREADOR JORGE PEREIRA DA SILVA**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Claudio Alain Guterres do Carmo, determinou a lavratura da presente "ATA DE POSSE", que após lida e estando conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Vereador empossado.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

JORGE PEREIRA DA SILVA
Vereador empossado

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D14B8278

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3024/2022

LEI Nº 3.024/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de uma sala industrial à empresa KING USINAGEM LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a empresa **KING USINAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.798.358/0001-51, com Estrada Cerro Negro, nº 95, Bairro Araras, Santo Antônio do Sudoeste.

I – Descrição dos imóveis:

a) 01 imóvel, com área de 210m² (duzentos e dez metros quadrados), para fins industriais, lote urbano nº01 (um) da quadra nº410 (quatrocentos e dez) situado em frente a Rodovia Estadual 491, saída para Ampére e para estrada Municipal Cerro Negro, Município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr.

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2022 e Contrato nº 101/2022, de propriedade de Valdir Carminatti Junkes, inscrito no CPF nº 603.830.629-34, residente na Rua presidente Vargas, nº1025, Centro deste Município.

III – Finalidade: Ampliação da empresa no ramo de fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 025/2022, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusivas expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:
a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
b) Manter em seus quadros, no mínimo 8(oito) funcionários;
c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.
Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 26 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1B91FBF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3025/2022

LEI Nº 3.025/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de um barracão industrial à empresa RICARDO AUGUSTO LANZARINI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a empresa **RICARDO AUGUSTO LANZARINI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.629.580/0001-03, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 219, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

I – Descrição dos imóveis:
a) 01 Imóvel de Alvenaria, com 391,52m², edificado no lote nº 05 da quadra nº 30, localizado na Rua Ruy Barbosa, matrícula nº18.705, Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr.

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022 e Contrato nº 13/2022, de propriedade de IZIDORO PASCOAL MILANI, inscrito no CPF nº014.464.879-20, estabelecido na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, nº921, Centro deste Município.

III – Finalidade: Ampliação da empresa no ramo de fabricação de estruturas pré-moldadas.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 07/2022, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusivas expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:
a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
b) Manter em seus quadros, no mínimo 06(seis) funcionários;
c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios,

respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.
Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 26 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:97C53F2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.026/2022

LEI Nº 3.026/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de um barracão industrial à empresa GELSON MACEDO SALDANHA-MEI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a **GELSON MACEDO SALDANHA-MEI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº28.066.767/0001-32, com sede situada na Rua Duque de Caxias, n°17, Sete de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

I – Descrição dos imóveis:

a) 01 Imóvel Comercial com área de 1.458,53m2 (mil quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados, e cinquenta e três decímetros quadrados) situado no Lote urbano n°06 da quadra n°158, Avenida Ramalho Piva, no Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr.

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste: Locação através do Processo de Dispensa de Licitação nº 0105/2021 e Contrato nº 334/2021, de propriedade de José dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 029.660.739-85, residente e domiciliado neste Município.

III – Finalidade: Ampliação da empresa no ramo de peças para veículos automotores.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 0105/2021, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusivas expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:
a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
b) Manter em seus quadros, no mínimo 03 (três) funcionários;
c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.
Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 26 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1B2C6482

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.027/2022

LEI Nº 3.027/2022

SÚMULA**:** Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.892 de 08 de Junho de 2021 e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.892 de 8 de Junho de 2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - O convênio a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante manifestação de interesse de ambas as partes, respeitados os limites legais.

ARTIGO 2º - Os demais Artigos da Lei Municipal n.º 2.892 de 08 de Junho de 2021, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:62F2E7A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3029/2022

LEI Nº 3.029/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel com benfeitorias de propriedade do Município, à empresa LUIZ PAUVELS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo industrial, mediante Concessão de Direito Real de Uso do imóvel com a benfeitoria descrito abaixo, para a empresa LUIZ PAUVELS, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Tiradentes, nº208, Bairro Princesa Izabel, nesta cidade, inscrita no CNPJ N.º 04.961.833/0001-70, objetivando a ampliação da empresa no ramo de fabricação de Portas.

I – LOTE Nº 04 (quatro), da Quadra nº 12, com área de 782,50 m² (setecentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), situado entre as Ruas Belo Horizonte e Rua Curitiba no Bairro Vila Catarina, da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, constante da Matricula nº 21.617, com a seguinte benfeitoria: Uma Estrutura Pré-Moldado, com cobertura, medindo 15,00m x 33,00m x 5,00m, totalizando uma área de 495,00m²

Artigo 2º - A Concessão de Direito Real de Uso objeto desta lei é estabelecida à título gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, mediante autorização legislativa.

Artigo 3º - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei Complementar n.º 101/2000, devendo no contrato constar no mínimo as seguintes condições:

I . O prazo máximo para início das atividades será de 06 (seis) meses da data da publicação da presente Lei;

II . O número mínimo de empregos gerados será de 8 (oito) funcionários devidamente registrados;

III. A cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do município e da Câmara Municipal de Vereadores.

IV. São encargos da beneficiada realização dos seguintes serviços:

Fechamento da estrutura pré-moldada e construção do piso;
Instalações hidráulicas, e elétricas;
E demais instalações necessárias para o funcionamento da empresa beneficiada, conforme o ramo de atividade;
O investimento por parte da empresa em todo o empreendimento deverá ser superior a dez vezes o valor do benefício concedido

Artigo 4º – A concessionária obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de direito real de uso, estipuladas pelo art. 7º do Decreto Lei Federal n.º 271/67, bem como gozará dos direitos e prerrogativas previstos em tal Decreto.

Artigo 5º - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei ou descumprir qualquer cláusula do contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Artigo 6º - Ao término do prazo estabelecido na presente Concessão de Direito Real de Uso e cumprido todos os encargos aqui estabelecidos, a empresa beneficiaria terá o direito de receber o referido imóvel em doação com encargos, mediante a devolução de uma estrutura Pré- Moldado, com as mesmas características constante no inciso I do Artigo 1º desta lei.

Artigo. 7º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F719E197

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.028/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de uma sala industrial à empresa SS DURAFORT LASER IND. METAL. LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Concessão de Direito Real de Uso** com a empresa **SS DURAFORT LASER IND. METAL. LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.178.598/0001-46, com sede na Rua São Paulo, nº 62, Bairro Industrial, Santo Antônio do Sudoeste.

I – Descrição dos imóveis:

01 Barracão Industrial, Lote Urbano nº01, Quadra nº162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matricula nº13.603, Município de Salgado Filho.

II – Forma de aquisição pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste: Locação através do Processo de **Dispensa de Licitação nº 041/2022 e Contrato nº 141/2022**, de propriedade de Loreni Lemes de Lima, inscrita no CPF nº 040.221.919-88, residente na Linha São Bras, Zona Rural do Município de Salgado Filho.

III – Finalidade: Ampliação da empresa no ramo de fabricação de produtos em metal.

Parágrafo Único – A concessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, com encargos, na forma e nas condições assumidas no respectivo termo de concessão, aplicando-se no caso o disposto na Lei Municipal nº 1.593/2003, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei, fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior e no processo de dispensa de licitação nº 041/2022, ficando estabelecido que o início das atividades nas instalações ora cedidas, será imediato após a assinatura do Termo de Concessão de que trata presente lei, sob pena da reversão da posse do respectivo imóvel à Municipalidade.

Art. 3º A Concessionária obriga-se, sob sua exclusivas expensas, a instalar, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo 1º, inciso III.

Art. 4º Fica a Concessionária obrigada, durante o prazo de vigência da concessão:
a) Manter sua capacidade produtiva ao fim constante no art. 1º, inciso III, o qual foi destinado o imóvel;
b) Manter em seus quadros, no mínimo 20 (vinte) funcionários;
c) Deverá zelar conservar pela preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes e, sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e com prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, renovável por igual período, a critério da oportunidade e conveniência do Executivo Municipal sem anuência da Câmara Municipal de Vereadores, e desde que, efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei, devendo o imóvel ser restituído à Municipalidade, ao final da vigência do respectivo Contrato.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado e aceito pelo Poder Concedente.

Parágrafo Único – A rescisão e conseqüente, reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem, fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe as custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal nº 1.593/2003.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como no que não contrarie com a previsão da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser ratificadas integralmente as condições acima definidas.
Art. 9º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.
Art. 10º Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 26 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D1DBCAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 161/2021 de 17/03/2021, que CONCEDE Período Adicional de 20 horas semanais, e também **REVOGAR** a Portaria 054/2022 de 09/03/2022, que DESIGNA Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Gestora do Programa Auxílio Brasil, à Sra. **FERNANDA ALVES FERNANDES,** Professora do Ensino Fundamental**, RG 10.514.607-8,** conforme Ofício nº 042/2022 de 25/05/2022 da SMAS, a partir de 26/05/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de maio de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F76FDC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 036/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E ESTOJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Sendo vencedora a Empresa **DANTE FORIM E DIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Otávio Salles de Camargo Leite, nº 75, Sala 03, Jardim Europa, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.442.526/0001-48, com o valor de **R$ 6.479,50** (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

São Jerônimo da Serra, 26 de maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D6C161CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 077/2022 - DL 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2022
CONTRATO Nº 077/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E ESTOJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
CONTRATADA: **DANTE FORIM E DIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Otávio Salles de Camargo Leite, nº 75, Sala 03, Jardim Europa, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.442.526/0001-48, com o valor de **R$ 6.479,50** (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de maio de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
DANTE FORIM E DIAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5C39E3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Lillian Gabriella R. Teixeira Avela
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
Data	01 a 02/06/2022
Quantidade	2 de R4 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Participação na Conferência Estadual de Políticas Sobre Drogas

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:8101B4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 029/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR E FILTROS DE ÓLEOS COMPATÍVEIS COM OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ: 42.386.154/0001-03, localizada na AV. INDEPENDÊNCIA, 291, CENTRO, NOVA ERECHIM, SC, CEP 89.865-000, COM O VALOR DE R$ **55.224,72 (cinqüenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos); 02. PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ, nº 37.005.258/0001-90, com sede na BR467 KM78, SALA 2, CEP: 85.907-060, TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, COM O VALOR DE **R$ 38.910,00 (trinta e oito mil novecentos e dez reais)**; 03. **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, com sede na RODOVIA BR-467, KM 78, S/N, CEP:85900-970, CAIXA POSTAL: 8, cidade de TOLEDO, estado de PARANÁ, COM O VALOR **R$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais); 04. DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.333.053/0001-74, sediada na RUA FRANCISCO RUSSI, Nº 100, SALA 13, CANTA GALO, Município de RIO DO SUL, Estado de SANTA CATARINA, CEP: 89.163-071, COM O VALOR DE **R$ 32.540,45 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos); 05. *SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.*** CNPJ-39.895.6110001-80, RUA: SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: 43-3322-57-07LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480, COM O VALOR DE **R$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais); 06. CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (BCG ALIMENTOS) – ME** inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.974.794/0001-02, com sede a Rua Ranulfo Vilela, 103, Jardim Seminário, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, COM O VALOR DE **R$ 9.358,75 (nove mil trezentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 26 DE MAIO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D7B806BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 029/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR E FILTROS DE ÓLEOS COMPATÍVEIS COM OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

EMPRESA: **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ: 42.386.154/0001-03, localizada na AV. INDEPENDÊNCIA, 291, CENTRO, NOVA ERECHIM, SC, CEP 89.865-000, COM O VALOR DE R$ **55.224,72 (cinqüenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 26 DE MAIO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR E FILTROS DE ÓLEOS COMPATÍVEIS COM OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ, nº 37.005.258/0001-90, com sede na BR467 KM78, SALA 2, CEP: 85.907-060, TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, COM O VALOR DE **R$ 38.910,00 (trinta e oito mil novecentos e dez reais)**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 26 DE MAIO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR E FILTROS DE ÓLEOS COMPATÍVEIS COM OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, com sede na RODOVIA BR-467, KM 78, S/N, CEP:85900-970, CAIXA POSTAL: 8, cidade de TOLEDO, estado de PARANÁ, COM O VALOR **R$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais)**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 26 DE MAIO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR E FILTROS DE ÓLEOS COMPATÍVEIS COM OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.333.053/0001-74, sediada na RUA FRANCISCO RUSSI, Nº 100, SALA 13, CANTA GALO, Município de RIO DO SUL, Estado de SANTA CATARINA, CEP: 89.163-071, COM O VALOR DE **R$ 32.540,45 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 26 DE MAIO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR E FILTROS DE ÓLEOS COMPATÍVEIS COM OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.** CNPJ-39.895.6110001-80, RUA: SÃO SALVADOR – 1264 - SALA 13- CENTRO - TELEFONE: 43-3322-57-07LONDRINA – PR – CEP: 86.026-480, COM O VALOR DE **R$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 26 DE MAIO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR E FILTROS DE ÓLEOS COMPATÍVEIS COM OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (BCG ALIMENTOS) – ME** inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.974.794/0001-02, com sede a Rua Ranulfo Vilela, 103, Jardim Seminário, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, COM O VALOR DE **R$ 9.358,75 (nove mil trezentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 26 DE MAIO DE 2022
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (BCG ALIMENTOS) – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:13D48B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 86/2022
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 1021/2021 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 2, com a finalidade de aquisição de 01 caminhão 6x2 equipado com caçamba basculante.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins da Lei Municipal nº. 836/2015 e do art. 25 Caput, da Lei de Licitações torna Público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lazaro Ferraz proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a **Adesão à** Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 1021/2021 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 2, com a finalidade de aquisição de 01 caminhão 6x2 equipado com caçamba basculante, tudo conforme documentado nos autos, do seguinte fornecedor**:**

Item	Especificações	Quant.	Preço Unit.	Total R$	Fornecedor
01	Caminhão 6x2 equipado com caçamba basculante	01	R$519.968,89	R$519.968,89	Savana Com. De Veiculos Ltda – S Jose dos Pinhais

São José da Boa Vista, 25 de maio de 2022.

JOSÉ LAZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AB161F3C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 193/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 83/2022 – Dispensa de Licitação nº 28/2022, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada para Realização de Capacitação ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Rede de Proteção a Criança e o Adolescente deste Município;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 83/2022 a servidora Sandra Regina Pereira de Souza, a qual exerce a função de Diretora da divisão de Promoção e Programas Sociais.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5ACF80F6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO - AUTOS 83/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Capacitação ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Rede de Proteção a Criança e o Adolescente deste Município.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO ME, que indicou o valor Total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 26 de maio de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:60357DF3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 45/2022-Processo administrativo nº 83/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Capacitação ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Rede de Proteção a Criança e o Adolescente deste Município.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO ME
Valor Total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Período de vigência: 180 (oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 26 de maio de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:56D2E34E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 682/2022 - INSTITUI O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DE LEITE E CORTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

LEIº 682/2022
Data: 26 de Maio de 2022.

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DE LEITE E CORTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º -. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, a instituir o Programa de "Inseminação Artificial de bovinos", por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.
Parágrafo único – O referido programa tem natureza subsidiária, entrando e permanecendo em vigor somente nas hipóteses de não existência ou não cobertura de programa estadual ou federal de natureza similar cujo Município seja conveniado.
Art. 2º - Fica o Município autorizado a adquirir doses de sêmen, de qualidade reconhecida e comprovada, que atendam às necessidades médias de melhoramento genético dos animais da região, para posteriormente repassar aos beneficiários do Programa como auxílio.
Art. 3º - O Município subsidiará nitrogênio e sêmen, de qualidade reconhecida e comprovada, podendo doar até 40 (quarenta) doses de sêmen por produtor anualmente.

Parágrafo Único - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar até R$ 18.000 (dezoito mil reais), reajustados anualmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, com os gatos que trata o caput deste artigo no programa de inseminação artificial em bovinos de leite e corte.
Art. 4º - O presente programa é destinado exclusivamente à agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais dos munícipes de São José das Palmeiras.
Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
Inciso I – Ser proprietário ou arrendatário de no máximo 40 (quarenta) hectares de área;
Inciso II - Ter inscrição no cadastro de produtor rural (CADPRO) e comprovar emissão de nota fiscal de venda anual;
Art. 5º - É vedada a prestação de serviços aos proprietários em débito com o Município e a Fazenda Pública.
Art. 6º - O Departamento de agricultura realizará o cadastramento dos agricultores familiares rurais interessados em fazer parte do programa, analisando os requisitos que trata o artigo 4º desta lei.
Art. 7º - Para a excelência do desenvolvimento do programa de inseminação, o Município poderá se necessário, firmar parcerias ou convênios com Órgãos ou Entidades ligadas diretamente ao setor de Bovinocultura de Leite ou Corte nas esferas federal, estadual e municipal.
Art. 8º - O controle e operacionalização do programa de que trata esta lei ficarão a cargo do Diretor do departamento de

agricultura, sob orientação e acompanhamento do Médico Veterinário do Município.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 26 dias de Maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2022
Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 013/2022, cujo objetivo é atender todos os produtores rurais e incluir regularização para implantação do Programa de "Inseminação Artificial de bovinos".
O Município subsidiará nitrogênio e até 40 (quarenta) doses de sêmen por produtor anualmente. E o Poder Executivo poderá utilizar até R$ 18.000 (dezoito mil reais) para compra do nitrogênio e das doses de sêmen; no programa de inseminação artificial em bovinos de leite e corte.
O Projeto de lei tem por objetivo incentivar a agricultura familiar e empreendedorismo familiar rural. Podendo ser beneficiário do projeto os produtores que são proprietário ou arrendatário de no máximo 40 (quarenta) hectares de área e que tenha inscrição no cadastro de produtor rural (CADPRO) e comprovar emissão de nota fiscal de venda anual.
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Senhorias votos de estima.
Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR, 28 de Abril de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4B32C024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 018/2022

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 018/2022.

Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos (SMART TV 60", suporte, cabo HDMI e projetor multimídia), e de eletroportátil (bebedouro industrial eletrônico), para atender a demanda do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum e Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 018/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	R$ 78.000,00
ITEM 02	MAYCON RODRIGO LORSCHEIDER E CIA LTDA	R$ 784,00
ITEM 03	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R$ 480,00
ITEM 04	HEME EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.500,00
ITEM 05	AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R$ 3.530,00

São José das Palmeiras, 25 de maio de 2022.
Publique-se
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8421A5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 018/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 018/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido:
Aquisição de equipamentos eletrônicos (SMART TV 60", suporte, cabo HDMI e projetor multimídia), e de eletroportátil (bebedouro industrial eletrônico), para atender a demanda do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum e Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras.
As Empresas vencedoras foram: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, com o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), MAYCON RODRIGO LORSCHEIDER, com o valor de R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), HEME EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com o valor de R$ 3.530,00 (três mil e quinhentos e trinta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 25 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C77489DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

OBJETO: aquisição de cabos HDMI, para atender a demanda do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum e Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MAYCON RODRIGO LORSCHEIDER & CIA LTDA
VALOR: R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 25 de Setembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 25 de maio 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DAEF378E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

OBJETO: aquisição de suporte fixo universal com sistema de encaixe (para Smart TV), para atender a demanda do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum e Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 25 de Setembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 25 de maio 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FED9017C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

OBJETO: aquisição de eletrônico (Projetor multimídia), para atender a demanda do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum e Escola Municipal Regente Feijó do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: HEME EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil r quinhentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 25 de Setembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 25 de maio 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DD29B86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 043/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 43/2022
DATA: 26 de maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0005.2045 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 4.000.00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0005.2045 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4D30F119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2022 - PMSSPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 49/2022
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº48/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 10/06/2022 (sexta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço terceirizado de transporte escolar da rede municipal de ensino, ensino superior, atividades desportivas, e das atividades relacionadas com a assistência social do Município de São Pedro do Paraná - Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 26 de maio de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:820C7AAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº49/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 10/06/2022 (sexta - feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de disponibilização de Passagens Rodoviárias Municipais, para eventuais necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Pedro do Paraná, conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 26 de maio de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D2E4A93F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº50/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 13/06/2022 (segunda-feira) às 09:00h, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente , na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço Por Item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço de Mudas de plantas e Grama, para manutenção e conservação de praças, parques, jardins, canteiros e arborização de Ruas e Avenidas do Distrito de Porto São José e o Município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná – PR, 26 de maio de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B04E98D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N° 097, DE 24 DE MAIO DE 2022

"Altera Decreto nº 093 de 18 de maio de 2022 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 24/2022 da Divisão Municipal de Pessoal que solicita a contratação de empresa especializada para fazer a devida adequação dos índices e valores com base no inciso IV do Decreto nº 062/2022, justificada pela incapacidade técnica do setor em avaliar o enquadramento de cada servidor com relação ao recebimento e a devida aplicação do índice, que é diverso do índice do INSS;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º do Decreto nº 093 de 18 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Determino a implantação em folha de pagamento dos servidores públicos estatutários, a partir da competência de pagamento, após a análise e enquadramento realizado por empresa especializada, da base de cálculo do adicional de insalubridade prevista na Lei Municipal nº 599/2001, correspondente ao vencimento/salário-básico, bem como aos índices estabelecidos na referida lei e suas possíveis alterações. "

Parágrafo único: *determino a contratação de empresa especializada para fazer estudo técnico visando o enquadramento dos servidores conforme preconiza a legislação municipal. "*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F684A510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 116, DE 26 DE MAIO DE 2022

Súmula: Nomeia Gestor do Município de São Sebastião da Amoreira perante a SEDEST/PR, e dá outras providências.

A Prefeita do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, Exilaine Gaspar, do uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, HARIANE THALITA RAMALHO, portadora da carteira de identidade RG nº. XX.XXX.642-2, CPF nº. XXX.XXX.489-55, para desempenhar a função de Gestora do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, referente ao "Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 26 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:992A9829

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 88/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Peg Limp Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. Contorno Sul, S/Nº, Km 9, Centro, Rolândia – PR, Cep: 86600-970, inscrita no CNPJ sob o nº 23.179.485/0001-28, representada pelo Sr. Emerson Targino Dias, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 506.263-SEJSP/MS e CPF/MF nº 637.365.431-15.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 88/2021, referente ao Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 02/12/2022, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:34A4D5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 133/2022

DECRETO Nº 133/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Prêmio por Assiduidade aServidora Srª. Eidina Brizola Almeida matrícula nº 545-1, lotada no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 a 10/03/2022, período de fluência de 01/06/2022 a 29/08/2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A2E264F5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 134/2022.

DECRETO Nº 134/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 63.100,00 (Sessenta e três mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 63.100,00 (Sessenta e três mil e cem reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009-2024		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA		
2270	3390.34.00.00	01303	Outras Despesas de Pessoal Dec Cont Terceir	100,00
2320	3390.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	63.000,00
Total da Unidade				**63.100,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1284/2021.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009-2024		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA		
2220	3190.11.00.00	01303	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	63.100,00
Total da Unidade				**63.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4658AE54

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, THONERS, MICROONDAS, LENÇOS UMEDECIDOS E PAPEL HIGIENICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAPOPEMA.**A data da disputa de preços será no dia 09/06/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 27 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FD0BC7DF

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº. 06/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº. 06/2021
REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

PREGÃO PRESENCIALNº 05/2021

CONTRATANTE:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE S. JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoPresencial N.º 05/2021.**

CONTRATADO: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Sebastião da Amoreira/Pr – Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 - Vila Industrial , CEP: 86.240-000– fone (43)3265-1467 – e-mail vandinhomaxicar@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.518.620/0001--78, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei José Barbosa, brasileiro, maior, portador do RG nº 6.843.367/3SESP/PRCPF Nº 019.695.559/98residente e domicilio na cidade de São Sebastião da Amoreira- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea "d" §5º e 6ºda Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item 19 de R$: 235,00 para R$: 247,00e o item 42 de R$: 234,00 para R$: 321,00.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 26 de maiode 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A3EA5701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022
(Processo Licitatório N.º 092/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Pavimentação com pedras irregulares (poliedros) da Estrada do Distrito Industrial L à comunidade rural do Erva Doce, trecho do KM 01 ao KM 4,5, com extensão de 3.500m e área total de 21.840,00m², zona rural do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 1.125.808,59** (hum milhão, cento e vinte cinco mil oitocentos e oito reais e cinqüenta nove centavos).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 14 de Junho de 2022.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 26 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:69E7234D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 054/2022

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua e dedicação de mão de obra exclusiva, de serviços terceirizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

C. BRASIL SERVIÇOS LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ 10.745.254/0001-92, no lote 01 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 739.999,92 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

HOMOL: 26/05/2022.

Sengés, 26 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82F79E13

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO II AO CONTRATO Nº 001/2020-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PARTES: Câmara Municipal de Sengés e **OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA**.

PRIMEIRO - OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato de Prestação de serviços **Contratação de Empresa para DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL COM ACESSO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E DESKTOP, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO E BANCO DE DADOS DO WEBSITE, COM ACESSO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO AOS USUÁRIOS E A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE MÓDULO DE PESQUISA AO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COM LINK DE ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, acrescendo 12 (doze) meses, ao termo de Contrato n.º 001/2020. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 001/2020 – Dispensa de Licitação nº. 001/2020, nos termos do inciso IV do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e consequentemente alterar o valor total do contrato em mais R$ 13.966,83 (Treze Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais E Oitenta E Três Centavos). De acordo com artigo 65, inciso I, §1º e § 2º, art. 6.º, XVIII, "c" combinado com o art. 75, II da Lei de Licitações e alterações posteriores.
SEGUNDO:- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- "O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** o valor global a seguir discriminado, R$ 13.966,83 (Treze Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Oitenta E Três Centavos), a liberação de recursos financeiros para o pagamento do objeto Contrato será realizada em **03 (três) parcelas iguais e sucessivas,** sendo de R$ 4.655,61 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), totalizando o montante de R$ 37.966,83 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos) no contrato original.
TERCEIRO:- DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "O presente instrumento vigerá no período compreendido a partir da assinatura do contrato até Maio/2023, Sendo facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos da Lei de Licitações".
QUARTO- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- "O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Exercício de 2022:
Legislativo Municipal
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INF.E COMUNICAÇÃO – PES. JURÍD.
QUINTO- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
SEXTO– FORO: Sengés/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

HILLEBRAND DE BOER
Câmara Municipal

OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:3D66C772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 098, DE 26 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
e,

Considerando o falecimento da Senhora **ROSA CALEFI MARCON;**

Considerando que a Senhora **ROSA CALEFI MARCON**, é mãe do Servidor LUIZ ROBERTO MARCON;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento da Senhora **ROSA CALEFI MARCON**, ocorrido no dia 26 de maio de 2022(quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 26 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D6AEFE24

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 099, DE 26 DE MAIO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 3173/2022 de 25/05/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAEST. E SERVIÇOS. PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da Infraestrutura urbana 07.050.15.452.0012.1.132. Aditivar contrato da Urbanização da Praça João XXIII
- 4.0.00.00.00. 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00. 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00. 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D62891E0

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 1220 – QUADRA: 39 – LOTE: 16 – Área Central, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): J. PAULO SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Processo de Notificação de Infração, N° 108/02.2022.
CADASTRO: 4314 – QUADRA: 2 – LOTE: 15 – Jardim Casagrande, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): EDMIR ROBERTO RODRIGUES. Processo de Notificação de Infração, N° 111/05.2022.

Fica, o notificado, ciente de que possui como último prazo a data de 15/06/2022, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 307,65 – Trezentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:38CE595C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 097/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,

D E C L A R A:

Art. 1º - Atribui gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica a servidora **Melissa Alves Plaza,** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 063.672.069-14, responsável pela intermediação de Mão de Obra e acesso ao sistema Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º - O montante a ser pago pelo desempenho da função será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor.
Art. 3º - Será concedida a gratificação por prazo indeterminado
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022.

Paço Municipal Santo Soriani, 24 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

WAGNER DA SILVA
Chefe da Divisão de Integração ao Trabalho e Renda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EA6C2887

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 098/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/05/2005 a 30/05/2010 à servidora pública **SILVANA FOLÉIS** ocupante do cargo de professora, inscrita no CPF nº 484.575.909-87.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-05-2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:76534E68

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 32/2022
Às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe
de Apoio, designados pelo instrumento legal 003/2022 de 17/01/2022 para, em atendimento às disposições contidas no
Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 17 , realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 32/2022. Objeto:
Aquisição de veículo utilitário tipo Pick-up, novo, nas especificações conforme Convênio n° 64/2022 – SEDU.
Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela
inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se **"licitação deserta".**
Item: 1
Descrição: Veículo pick-up
Descrição Complementar: Veículo Pick-Up Tipo Motor: Flex , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 120 CV,
Capacidade Passageiro: 5 , Quantidade Portas: 4 , Tipo Tração: 4 X 2 , Cor: Branca , Modelo: 0 (Zero) Km
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R$ 99.356,6700 Intervalo Mínimo Entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDRE SOLANO SOUTO
Pregoeiro Oficial

MARCIA ADRIANA REIS SILVA
Equipe de Apoio

OLGA JOSIANI ROSA
Equipe de Apoio

CRISTIANA ALBINO LOURETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4FB40330

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 34/2022
Às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe
de Apoio, designados pelo instrumento legal 003/2022 de 17/01/2022 para, em atendimento às disposições contidas no
Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 18 , realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 34/2022. Objeto:
Aquisição de veículo utilitário tipo Pick-up, novo, nas especificações conforme Convênio n° 66/2022 – SEDU.
Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela
inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se **"licitação deserta".**
Item: 1
Descrição: Veículo pick-up
Descrição Complementar: Veículo Pick-Up Tipo Motor: Flex , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 120 CV,
Capacidade Passageiro: 5 , Quantidade Portas: 4 , Tipo Tração: 4 X 2 , Cor: Branca , Modelo: 0 (Zero) Km
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R$ 99.356,6700 Intervalo Mínimo Entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
ANDRE SOLANO SOUTO
Pregoeiro Oficial
MARCIA ADRIANA REIS SILVA
Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA
Equipe de Apoio
CRISTIANA ALBINO LOURETO
Equipe de Apoio
Voltar
Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/ataEletDeserto.asp?CodUas...
1

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:55E55679

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 35/2022
Às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe
de Apoio, designados pelo instrumento legal 003/2022 de 17/01/2022 para, em atendimento às disposições contidas no
Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 27 , realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 35/2022. Objeto:
Aquisição de um caminhão guindaste (muck), novo, nas especificações conforme Convênio n° 65/2022 – SEDU.
Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela
inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se **"licitação deserta".**
Item: 1
Descrição: Caminhão carga
Descrição Complementar: Caminhão Carga Potência Motor: Mínimo 110 CV, Combustível: Diesel , Tipo Motor: Turbo
Aftercooler , Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Capacidade
Carga: Mínimo 3.500 KGF, Tipo Carroceria: Madeira E Munck , Características Adicionais: Cabine Fechada Com Ar
Condicionado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R$ 690.000,0000 Intervalo Mínimo Entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDRE SOLANO SOUTO
Pregoeiro Oficial

MARCIA ADRIANA REIS SILVA
Equipe de Apoio

OLGA JOSIANI ROSA
Equipe de Apoio

CRISTIANA ALBINO LOURETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AE0DC9F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 038/2022 DATA: 26/05/2022

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CONDER, DO MUNICÍPIO DE SULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 184/97, de 09.05.97,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CONDER,** do Município de Sulina, Estado do Paraná, tendo a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Cláudio Ceni – CPF 019.269.339-58
Suplente: Émerson Sangaletti – CPF 043.814.629-80

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular: Jurandir Siqueira – CPF 815.646.359-53
Suplente: Donizete Marques – CPF 010.373.839-82

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER:
Titular: Adriane Rodrigues Zboralski – CPF 037.731.289-40
Suplente: Giovana Martinelli – CPF 006.999.369-69

REPRESENTANTES DO SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Luciana de Fátima Alonso Kaiser – CPF 055.743.739-39
Suplente: Vitorino Forlin – CPF 285.435.999-20

REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO – COASUL:
Titular: Cleomar José Costa e Silva – CPF 079.686.349-03
Suplente: Enio Langer – CPF 465.359.509-72

REPRESENTANTES DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO (CRESOL E SICREDI):
Titular: Paulo Roberto Ernzen – CPF 524.824.569-91
Suplente: Edinilson Mattiolo – 073.652.889-06

DEZ REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES:
Titular: Fernando Rodrigo Baldissera – CPF 009.266.269-22
Suplente: Andrei Peletti – CPF 086.679.119-17

Titular: José Vargas – CPF 396.263.859-87
Suplente: Deoclécio Hartmann – 029.652.549-94

Titular: Jian Carlos Klassen – CPF 070.787.029-13
Suplente: Ânderson Forlin – CPF 006.540.539-11

Titular: Chainan Rudy Pereira – CPF 088.992.839-82
Suplente: Gian Marciano Mohr – CPF 077.785.659-00

Titular: Willian Felipe Steinmetz – CPF 100.275.909-22
Suplente: Robson Scramocin – CPF 057.930.199-01

Titular: Jair Gilmar Hendges – CPF 059.476.579-02
Suplente: Almir Mohr CPF 749.563.105-00

Titular: Sinivaldo Francisco de Abreu – CPF 063.169.319-05
Suplente: Ezequiel da Silva – CPF 025.544.999-26

Titular: Lairson Claudimir Spaniol – CPF 029.480.079-41
Suplente: Celso Selzler – CPF 021.391.569-35

Titular: Edson Fritzen – CPF 027.218.129-39
Suplente: Cláudio Rech CPF 994.861.059-87

Titular: Tarso Roque Bichel – CPF 749.562.489-20
Suplente: Adair Guarneri – CPF 722.641.879-72

Artigo 2º - O conselho a que se refere o Artigo anterior será Presidido pelo Senhor **ANDREI PELETTI** e Secretariado pela Senhora **GIOVANA MARTINELLI**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 009/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em, 26 de MAIO de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:68A06C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA N° 076/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo 1°. – Constituir uma Comissão Especial cujo objetivo é realizar visita *in loco* a imóveis urbanos que sejam objeto de regularização de posse e domínio, composta pelos seguintes Integrantes:

TITULAR	CPF	SUPLENTE	CPF
LUCIANA BEATRIZ BOM	007.737.219-08	FRANCIMARA P. KLASSEN	071.637.459-58
CASSIA E. G. FRITZEN	054.932.119-55	JACKSON R. SCHNEIDER	965.620.139-68
ANA C. DA ROSA SOUZA	009.419.009-75	DARLEI FORLIN	931.874.249-53

Artigo 2º - Fica estabelecido que pelo menos dois dos integrantes da comissão deverão assinar o relatório de visita *in loco*, que virá acompanhado de cópia da documentação e das seguintes informações: - I) planta e memorial descritivo do imóvel, inclusive constando o total da área construída, as condições de habitabilidade, acesso e segurança, indicando se a declividade do terreno é igual ou superior a 30% (trinta por cento); II) os dados pessoais de todos os ocupantes do imóvel, o tempo de ocupação comprovado, o motivo da ocupação e, sendo o caso, III) a existência de documento formal da posse, ligação de água e energia elétrica.

Artigo 3º - A comissão a que se refere a tabela do Artigo 1º, será presidida por CASSIA E. G. FRITZEN, ficando designada ANA C. DA ROSA SOUZA, como Secretária.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 26/05/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:34C9D605

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **28/06/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Concorrência, tipo **MELHOR OFERTA**, que tem por objeto o **"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, DE 2 (DOIS) CONTAINERS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SULINA"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 23 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B238AFEE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: MARLI TERESINHA SIMON LOPES
CPF: 985.399.149-72
Vigência: *DE 24/05/2022 A 24/05/2023"*
Valor: Valor mensal: **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**. Valor anual: **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**
Fundamento: Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 25 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1C16A0C4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022

CONTRATADA	MARLI TERESINHA SIMON LOPES
CPF	985.399.149-72
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.18/2022
VALOR	4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA	25 de maio de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FA4DC582

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

Referente ao Pregão Presencial nº 83/2021. Contratada: **SILAGEM ZANCHETTI, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**. CNPJ n **44.057.061/0001-60**. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Fica aditado R$ 17.434,82 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), passando o valor unitário de R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) para R$ 1.361,60 (Um mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e o valor global do contrato original a ser R$ 329.934,82 (Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa em razão do aumento do combustível. **Fundamento:** artigo 65, alínea d da Lei 8.666/93. Sulina, 25 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4A6DE160

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **21/06/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA**

ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 27/05/2022 até dia 21/06/2022 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/06/2022, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/06/2022, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com. Sulina, 26 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BA5F1287

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **10/06/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COSTELA BOVINA TIPO RIPA, DE BOA QUALIDADE E CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA DE BOA QUALIDADE, AMBAS RESFRIADAS”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com. Sulina(Pr), 26 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E0353B52

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O Município de Sulina, torna público, bem como intima a empresa participante do certame epigrafado, o acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito) para o fim de **CONHECER DO RECURSO APRESENTADO** pela empresa **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE**. Por conta disso, decido inabilitar a empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** pelas razões já expostas e convocar a empresa remanescente a apresentar sua proposta para o item 05, ficando marcada a sessão para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação para dia 31/05/2022 às 09:00hrs. Sulina, 26 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FE4168B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL (ANTIGA PREFEITURA),** para a Secretaria Geral de Governo de Teixeira Soares**.**

CONTRATADA: E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 9.099,24 (Nove mil e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:86021D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, GRUTA E PARQUES INFANTIS DO MUNICIPIO, para a Secretaria Municipal de Obras de Teixeira Soares, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 13/06/202. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 27 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C3395739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS VIAGENS DE TURISMO MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E ESTADUAIS COM ALUGUEL DE VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, TODOS COM MOTORISTAS E DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 14/06/202. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 27 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:46314133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 49/2021
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE INTEGRE COM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ESCRITURAÇÕES FISCAIS JÁ EM OPERAÇÃO OU NÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, POSSIBILITANDO AO CONTRIBUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA – EIRELI - ME, com sede à Rua General Carneiro, Nº 1148, Bairro Alto da XV, na Cidade de Ponta Grossa, CEP 84.010-370, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.987.863/0001-370.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, Prorrogar Prazo e Valor do Contrato Inicial de Licenciamento de Programas de Informática feito através de O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE DISPENSA Nº 49/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE INTEGRE COM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ESCRITURAÇÕES FISCAIS JÁ EM OPERAÇÃO OU NÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, POSSIBILITANDO AO CONTRIBUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO, até o dia 31 de maio de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 12 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5DD9FC04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: GOLD LIMP SERVIÇOS DE SEGRUANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.028.242/0001-81 com sede na Rua Santa Maura, 99 – Bortolo Borsato - CEP: 84.033-190, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CFB88BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 42/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 42/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS AMBULÂNCIAS, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE 24 HRS, COM INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS PARA O USO DO PACIENTE, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.943.564/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.240.937,52 (um milhão, duzentos e quarenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Terra Boa, 26 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:01E7244E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 65/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 65/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ESPECÍFICOS EM DATAS CONSTANTE NO CALENDÁRIO ANUAL DE FESTIVIDADES DO MUNICIPIO.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) LUIZ CARLOS MENON inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.567.863/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 110.969,00 (cento e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais).

2) LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.245.733/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Terra Boa, 26 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4356D325

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 59/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 59/2022**

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, SENDO RECURSOS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 09343.691000/1200-01.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) RODO SERVICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.688.075/0004-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Terra Boa, 26 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8BB43C3F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Veículo Automotivo: veículo VAN, modelo Sprinter van 416 15 + 1 (15 passageiros + 1 motorista) – Destinado Secretaria Municipal de Saúde – Transporte Sanitário no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, de acordo com a Resolução SESA nº 1.086/2021.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.05.2022 através do www.comprasnet.gov.br

Data e horário da sessão de abertura: 13.06.2022, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C2ACE290

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 16/2022, de 26 de Maio de 2022.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 26 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:62ECD02C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULO AUTOMOTIVO: VEÍCULO VAN, MODELO SPRINTER VAN 416 15 + 1 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) – DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.05.2022 através do www.comprasnet.gov.br

Data e horário da sessão de abertura: 13.06.2022, às 11h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B5DBC8B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de Licença Especial, Padrão II, da servidora **VERA DOS SANTOS**, concedida através da **Portaria 412/2009**, para **2002/2007**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de maio de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5B149A35

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº007/2022 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Terra Boa - Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020, e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 04 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PELA APROVAÇÃO TOTAL, DA PRORROGAÇÃO DO "PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" do Município de Terra Boa-Paraná, com vigência de 2018 à 2021, prorrogando a vigência até 13/08/2022, em conformidade com DELIBERAÇÃO 003/2022 | CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 16 de maio de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6695E73E

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
2º Bimestre/2022

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 300.000,00
Dotação Atualizada	R$ 443.526,35
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 100.720,15
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 174.391,49

Terra Boa, 26 de Maio de 2022.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:03C3C213

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 018/2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Credenciamento de Laboratórios para os seguintes atendimentos: **Plantão Hospitalar:** Atendimento em realização de Exames Laboratoriais, conforme Tabela SUS em plantão de 24 horas para o hospital Municipal São Judas Tadeu.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 018/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:813A2F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	009/2022
DATA DA CONCESSÃO:	24 05 2022
FAVORECIDO:	Vinicyus Thomaz de Souza
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
BJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso abaixo descriminado. Consórcios Intermunicipais para Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos. Data 25 a 27 maio 2022. Curitiba, Paraná.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	25 05 2022 às 06:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	27 05 2022 às 11:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-950,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 24 maio 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo.

Publicado por:
Luiz Carlos Crepaldi
Código Identificador:9931E1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PUBLICA

Edital de Pregão Nº. 45/2022.
Processo nº 96/2022

OBJETO: Contratação de empresa para calçamento do Cemitério Municipal**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Abertura: A abertura da sessão pública será às 10:00min do dia 31/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
Motivação: Resultado do recurso administrativo.

Terra Rica, 26/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:769A55B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2022(vinte e seis dias de maio de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **37.141.260/0001-97**.

DOMICÍLIO: RUA VIGÁRIO FREI JOÃO - SL 02, 740 - CEP: 89609000 - BAIRRO: CENTRO, Luzerna/SC.

OBJETO: Aquisição de Enxada Rotativa e Subsolador com destorroador, conforme convênio nº 9139232021, do 120/2022 Pregão nº 56/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26/05/2022(vinte e seis dias de maio de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Roberto Cesar Schmitz LTDA
ROBERTO CESAR SCHMITZ
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B16A4989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:26/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.195.342/0001-29**.

DOMICÍLIO: AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição futura conforme demanda de óleo lubrificante, graxa e material para veículos, do 116/2022 nº 54/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **74.518,00 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dezoito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de maio de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

_____
COMERCIO DE COMB. TBM LTDA
EDUARDO DE OLICEIRA MORAES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:26/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.572.270/0001-38**.

DOMICÍLIO: RODOVIA BR-467, -1 - CEP: 85907060 - BAIRRO: JARDIM EUROPA, Toledo/PR.

OBJETO: Aquisição futura conforme demanda de óleo lubrificante, graxa e material para veículos, do 116/2022 nº 54/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **36.924,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de maio de 2022

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

_____
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
FERNANDO FABIANO FAVERO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:26/05/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.189.353/0001-31**.

DOMICÍLIO: AV: SÃO PAULO, 816 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição futura conforme demanda de óleo lubrificante, graxa e material para veículos, do 116/2022 nº 54/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/05/2022

VALOR TOTAL: R$ **300.700,00 (Trezentos Mil e Setecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de maio de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

MARCIO FERNANDES NISHIYAMA
Ciro Nishiyama & Cia Ltda

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:CDA914DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONC N° 003/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 3/2022, Processo Administrativo nº 42/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO CENTRO DE EVENTOS E EMISSÁRIO NO CORRÉGO ROMÃO MT- 01, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1247751 - HF ENGENHARIA LTDA - ME	1

Terra Roxa, 24 de maio de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B4B2A4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 219/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 219/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 37/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
DATA CONTRATO: 25 de maio de 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.960.416/0001-17, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, Administrador, portador do RG/CI nº 10.699.996-1 e no CPF/MF nº 096.053.829-11, com endereço à AVENIDA BRASIL, 264, CENTRO - 85.485-000, Três Barras do Paraná - PR.
OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola, visando o Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar, através do Convenio nº 908050/2020 e Termo Aditivo nº 01/2022, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-PR.
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4ED40846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 08/07/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Horas Máquinas**

de Escavadeira Hidráulica, com peso mínimo de 22 (vinte e duas) Toneladas, idade máxima da máquina 10 (dez) anos de fabricação, para execução de serviços em toda extensão do Município de Terra Roxa-PR, translado dentro do Município a cargo da contratante, no valor máximo de R$ 386.670,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 26 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:01B83D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 37/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14233/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 37/2022, Processo Administrativo nº 58/2022, que tem por objeto Aquisição de um Trator Agrícola, visando o Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar, através do Convenio nº 908050/2020 e Termo Aditivo nº 01/2022, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
Fornecedor: 172936 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME.
Itens Vencedores: 1.

Terra Roxa, 25 de maio de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1DF80D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 32/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Inscrição dos Vereadores Sidinei José de Lima e Ricardo Chicovis de Oliveira, e da servidora Bruna de Oliveira Rocha, no curso "Atualização do Regimento Interno na Câmara Municipal, inclusão do Código de Ética, Decoro e Imunidade Parlamentar", a ser realizado na cidade de Curitiba nos dias 01, 02 e 03 de junho do corrente ano.

Contratada: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, com endereço na Rua Ebano Pereira, n. 145, Centro, Pitanga, Paraná.

Valor total: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), sendo R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) cada inscrição.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.96.39.48.00 – Serviço de seleção e treinamento.

Tijucas do Sul, 26 de maio de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:5A3AC43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 25 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de maio de 2022 a 09 de junho de 2022, à servidora **CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrículas nº 369 e nº 118601, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.465.464-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, designada para exercer a função de Diretora Executiva no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C26A4B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITEM - P.E Nº 20/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DEITEM DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022

Despacho de revogaçãode item de processo Licitatório em respeito aos princípios do melhor interesse da Administração Pública.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, JOSE ALTAIR MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os questionamentos apontados pela empresa **CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI – CNPJ: 23.178.900/0001-29.**
CONSIDERANDO o memorando nº 494/2022 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando o cancelamento do item 1 do referido pregão.

CONSIDERANDO o princípio da competitividade e tratamento isonômico, previstos art. 3º da Lei nº 8666/1993.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o item 1 (monitor multiparamétrico leito), do Pregão Eletrônico nº 20/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL, RESOLUÇÃO SESA Nº 497/2017.**
Publique-se esta decisão, comunique-se as proponentes e arquive-se o presente processo.
Proceda-se a abertura de novo processo licitatório.

Tijucas do Sul (PR), em 26 de maio de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5EA8D2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO N. º 01/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Jaboti e o Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **JABOTI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.969.667.0001-04, localizado na Praça Minas Gerais, s/n, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.484.722-8 –– SSP/PR e do CPF 026.962.469-47 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 19.297.980/0001-64, com sede na cidade de Tomazina – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Jaboti, Sr. REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.484.722-8 – SSP/PR e do CPF nº 026.962.469-47.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções do o Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Jaboti/PR, Pinhalão/PR, Tomazina/PR, ao Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar, para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 108.883,33 (Cento e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2022. Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento acréscimo de R$ 7.000,00, (Sete Mil Reais), a partir do mês de junho do ano 2022 passando de R$ 108.883,33 (Cento e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).para R$ 115.883,33 (Cento e quinze mil reais oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) .

Parágrafo Primeiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil (Banco 001), C/C nº 9.999-6, Agência nº 4786-4, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 1/2022, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento Aditivo em três vias de igual e teor e forma perante as testemunhas.

Tomazina/PR, em 23 de maio de 2022.

RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar

RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito do Munícipio de Jaboti.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:07B4CD5B

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO N. º 02/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Pinhalão e o Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **PINHALÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.717/0001-94, Rua Domingos Calixto, 483 - centro, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5197365-8 SSP/PR e do CPF 896.705.319-34 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 19.297.980/0001-64, com sede na cidade de Tomazina – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Jaboti, Sr. REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.484.722-8 – SSP/PR e do CPF nº 026.962.469-47.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções do o Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Jaboti/PR, Pinhalão/PR, Tomazina/PR, ao Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar, para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos

municípios fundadores do Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 108.883,33 (Cento e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2022. Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento acréscimo de R$ 7.000,00, (Sete Mil Reais), a partir do mês de junho do ano 2022 passando de R$ 108.883,33 (Cento e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).para R$ 115.883,33 (Cento e quinze mil reais oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) .

Parágrafo Primeiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil (Banco 0001), C/C nº 9.999-6, Agência nº 4786-4, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 2/2022, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento Aditivo em três vias de igual e teor e forma perante as testemunhas.

Tomazina/PR, em 23 de Maio de 2022.

RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistêncial Casa Lar

DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito do Munícipio de Pinhalão.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DAB83F81

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO N. º 03/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Tomazina e o Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **TOMAZINA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.697.094/0001-07 , Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - centro, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6.839.850-9 SSP/PR e do CPF 054.386.789-79 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 19.297.980/0001-64, com sede na cidade de Tomazina – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Jaboti, Sr. RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.484.722-8 – SSP/PR e do CPF nº 026.962.469-47.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções do o Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Jaboti/PR, Pinhalão/PR, Tomazina/PR, ao Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar, para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – **DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 108.883,33 (Cento e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2022. Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento acréscimo de R$ 7.000,00, (Sete Mil Reais), a partir do mês de junho do ano 2022 passando de R$ 108.883,33 (Cento e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).para R$ 115.883,33 (Cento e quinze mil reais oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) .

Parágrafo Primeiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil (Banco 001), C/C nº 9.999-6, Agência nº 4786-4, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 3/2022, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento Aditivo em três vias de igual e teor e forma perante as testemunhas.

Tomazina/PR, em 23 de Maio de 2022.

REGÍS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Munícipio de Tomazina.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:012DBF29

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Aos dezessete dias do mês de maio do ano 2022, às onze horas e quarenta minutos, reuniram-se virtualmente os Excelentíssimos Senhores Régis William Siqueira Rodrigues, Prefeito Municipal de Jaboti, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal de Pinhalão e Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal de Tomazina, todos os membros integrantes do Consórcio Intermunicipal Casa Lar, com sede no município de Tomazina, para deliberarem sobre o aumento do repasse mensal entre os municípios, presente também Diretora CisLar, Sibeli Almeida. Aberta a sessão pelo Presidente do Consórcio, Sr. Regis William Siqueira Rodrigues, cumprimentou a todos os presentes. Logo em seguida, foi dada a liberdade da palavra a todos os presentes, e Srta. Sibeli Almeida seguiu com a reunião e fazendo observações sobre a alteração do valor mensal de repasse de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada consorciado, para liquidar as despesas sendo tributos, encargos, folha de pagamento, impostos e outras despesas. Todos os presentes

concordaram com o aumento do repasse, mediante a realização de um aditivo no termo de rateio. Sem mais a tratar e matérias a deliberar, foi declarada encerrada a presente assembleia.

RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente

DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR
Vice Presidente

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Secretário

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8D02EF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 10/2022 referente a Aquisição de veículos, tipo pick-up's, de acordo com o convênio Nº 890258/2019 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e conforme especificações constantes no termo de referência, anexo e no Edital de Licitação, foi DESERTO. Em tempo, informa que o Pregão supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993.

Tomazina, 26 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:55CBA487

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2021

Contratado: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.153.043/0001-87.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
ITEM 04: "algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isenta de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual", acréscimo de 51,66% - R$ 16,36 (dezesseis reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 04/10/2022

Tomazina, 26 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:65AEFBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR TOMADA DE PREÇO 01/2022 PROCESSO LICITATORIO 03/2022 CONTRATO Nº 12/2022

Contratado: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 37.394.549/0001-18.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação asfáltica e drenagem de vias urbanas, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
Vigência: 31/12/2022.
Valor: R$ 56.053,11 (cinquenta e seis mil cinquenta e três reais e onze centavos)

TOMAZINA, 26 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:47899946

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÂO DE EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 57/2019 PRESENCIAL Nº 20/2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 33/2019

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Pregão Presencial Nº: 20/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor : R$ 31.360,47 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 05/06/2023

Tomazina, 26 maio de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3460DFF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO:

1º LUGAR – PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949 – CNPJ N° 04.877.915/0001-30 – R$ 58.477,36 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

2° LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ N° 12.873.443/0001-76 – R$ 58.657,73 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

NÃO HOUVE

EMPRESAS INABILITADAS:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 25 de maio de 2022.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1A550367

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei e Lei Municipal nº 1749/2018, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

CONTRATADA
PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ nº 07.911.409/0001-09

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta através de contêineres de 30 a 39 m³, transporte em veículo roll on roll off, tratamento e destinação final em aterro para resíduos volumosos (classe II-A – não inerte), serviço este a ser prestado para a administração pública municipal.

Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 10.02.18.541.0016.2.061.000.3.3.90.39.00

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 21/2022, bem como no contrato administrativo de prestação de serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:43CEC935

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta através de contêineres de 30 a 39 m³, transporte em veículo roll on roll off, tratamento e destinação final em aterro para resíduos volumosos (classe II-A – Não inerte), serviço este a ser prestado para a administração pública municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.749/2018 e Dispensa de Licitação nº 21/2022.
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8105D69D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 35/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Suelen Cristiane Bez dos Santos**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 23 de maio de 2022 a 22 de maio de 2023.

Três Barras do Paraná, 26 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7A4B31D5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO DECRETO Nº4928/2022

REPUBLICADO
DECRETO Nº4928/2022
Data 16.05.2022

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento Administrativo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 2215/2022 e 2260/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Eliton Simão Nunes**, portador do CI/RG nº 15.109.498-8 SESP/PR e do CPF nº 137.661.919-93 para ocupar o cargo de Chefe de Departamento Administrativo (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2260/2022 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1CC37C42

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI – CNPJ N° 40.514.329/0001-95**

Objeto: Termo aditivo de acréscimo de quilometragem no roteiro inicial e realinhamento de preços de mão de obra e materiais.
Valor inicial: R$ 369.600,00 (Trezentos sessenta e nove mil e seiscentos reais)
Valor do Realinhamento de Preços: R$30.688,14 (Trinta mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).
Valor Total: R$ 400.288,14 (Quatrocentos mil duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).
Percentual acrescido: 12,8786% no valor da tonelada coletada
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 02/05/2022.
Pregão Presencial nº 19/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:400FEB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 303/2021 – Tomada de Preços Nº 06/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.362.809/0001-94, com sede localizada na Rua Neo Alves Martins, nº. 1886, Apto 51, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87013-060, neste ato representada por Danilo Antonioli Chichetti, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº 158183-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.298.059-01 - **Objeto:** Considerando a necessidade de adequação do prazo de execução da obra, cuja execução foi contratada através da Tomada de Preços nº 06/2021, nos termos do Memorando nº 078/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo e Parecer Técnico, anexos ao Processo Administrativo nº 472/2021 – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua execução que findaria em 08/05/2022, prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando em 07/09/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A0F2FB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 13 de junho de 2022.
Início da Sessão: 13 de junho de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 819.169,18 (oitocentos e dezenove mil, cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B5507273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **NP CAPACITAÇÃO LTDA (CNPJ N° 07.797.967/0001-95),** para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominado "Banco de Preços", no valor de R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 26 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6BBC0110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando 320/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/05/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: NP CAPACITAÇÃO LTDA (CNPJ N° 07.797.967/0001-95)
Objeto: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominado "Banco de Preços".
Valor: R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
Fundamento legal: art. 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. Essa fase da pesquisa de mercado quase

sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a rege dos artigos art. 24 e 25, ambos da Lei 8.666/93. Com relação à Inexigibilidade, a licitação se torna impossível, tendo em vista a inviabilidade de competição. O art. 25 da Lei 8.666/93 elencou em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber: "Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes." Acerca da efetiva exigência, o "BANCO DE PREÇOS" possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta "Banco de Preços" possui as seguintes características que o torna exclusivo: Pesquisa de preços nos principais portais de compras eletrônicas, quais sejam, Compras Governamentais, Licitações-e e Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP, Compras Minas Gerais, Compras Distrito Federal, Compras Espirito Santo, Compras Goiás, Compras Rio Grande do Sul, Compras Rio de Janeiro, Compras Paraíba, Compras Mato Grosso, Compras Ceará, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Nota Paraná, Portal BBMNET, Portal LicitaNET, Banpará, Bolsa Brasileira de Mercadorias, Centro de Tecnologia da Industria Química e Têxtil, Compras São Bernardo do Campo, Compras São Paulo, Federação das Indústrias de Santa Catarina< Bahia, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, Itaipú Binacional, PE Integrado, Piracicaba, Portal de compras e-lic SC, Portal Diadema, Rede Empresas, SESC RS, SEST SENAT, Tabela Sinapi, Preços Ceasa, Conab, Tabela Cmed e BPS entre diversos outros. A partir das especificações e quantidades parametrizadas, a pesquisa mostra todos os preços ofertados e aceitos nos pregões eletrônicos realizados pela Administração Pública federal, estadual e municipal, incluindo os preços vencedores, possibilitando a formação da cesta de preços com base em preços efetivamente praticados, calculando, na sequência, o valor orçado, a partir do critério escolhido pela Administração (menor preço, preço do fornecedor vencedor, mediana de propostas e média de propostas).

Atualização diária em relação às fontes pesquisadas: busca absolutamente fiel às fontes pesquisadas, correspondendo a 100% dos preços dela constantes, sem defasagem de dados e perda de informações relevantes para o resultado da pesquisa. Pesquisa em mais de 626 sites especializados e de domínio amplo: busca dos preços de produtos em sites especializados em vendas por segmentos e sites de domínio amplo, com a possibilidade de impressão da tela para anexação ao processo, viabilizando uma pesquisa completa abrangendo preços públicos e de mercado. Relatório consolidado: o resultado das pesquisas vem especificado em um único relatório que consolida todas as fontes e itens pesquisados tanto em formato PDF e Excel, sendo o mesmo personalizado com a logotipo, nome da Instituição, dados do responsável pela pesquisa, bem como a data, horário e IP da máquina de acesso. BP Fase Interna: a composição das especificações do objeto da futura licitação poderá ser realizada com base em características de produtos e serviços já licitados e constantes do Banco de Preços, facilitando o trabalho do setor competente e reduzindo a margem de erros em relação a características exclusivas, que possam gerar direcionamento da licitação, ou a características desnecessárias, que venham a restringir indevidamente a competição. Registro de Preços: exclusiva ferramenta que possibilita a pesquisa de Atas de Registros de Preços-ARP para adesões, bem como acesso as Intenções de Registro de Preços - IRP. A base de dados contém 19.127 ARP Vigentes e 1.342 IRP Vigentes detalhada da seguinte forma: Quantidade Homologada; Data da Assinatura da Ata; Vigência da Ata; Resumo das quantidades da Gerenciadora mais participantes e; um Resumo das quantidades das Caronas. Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto que está sendo licitado é possível consultar os preços praticados pelo fornecedor, bem como as margens média de desconto que ele tem apresentado em outros certames licitatórios, possibilitando ao pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição. Ademais, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta "BANCO DE PREÇOS", desenvolvida pelo Grupo Negócios Pública, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na "pesquisa de preços ", motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública. Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o "BANCO DE PREÇOS "é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil. O "BANCO DE PREÇOS" é utilizado por mais de 6.000 (seis mil) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Advocacia Geral da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras entre outros. Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 26 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CB2F29E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra sendo estacionamento na Avenida 12 de Maio.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 14 de junho de 2022.
Data de abertura: 14 de junho de 2022 às 08h30min
Valor estimado: 414.724,61 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
(Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8ED3E1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 07/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e do documento relativo à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 107/2022 e Parecer Jurídico nº 156/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço nº 07/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento materiais e prestação de serviços de sondagem, perfuração e instalação de poços artesianos e instalação de rede adutora e rede de distribuição de água, em favor da empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP (CNPJ Nº: 06.019.646/0001-05),** pelo valor global de R$ 716.344,74 (setecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da CPL do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 26 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:94599E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

Contrato Administrativo nº 80/2022 – Tomada de Preço nº 07/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.646/0001-05, com sede localizada na Rua do Acesso, Nº 1230, no Município de Umuarama-PR, CEP 87.502-970, neste ato representada por Luciano da Rosa Hoffmann, portador da cédula de identidade Nº 61105832 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 883.930.389-87 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento materiais e prestação de serviços de sondagem, perfuração e instalação de poços artesianos e instalação de rede adutora e rede de distribuição de água – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 26/05/2022 a 25/05/2023 - **Valor global:** R$ 716.344,74 (setecentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/05/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AB770084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 407/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Município de Turvo é participante do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro Oeste, conforme previsto na Lei Municipal Nº 43/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cedido o servidor Mauro Sergio Baptista, inscrito no CPF nº 994.238.479-00, CRC nº 0714920, Contador da Prefeitura Municipal de Turvo – PR, para atuar no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Centro-Oeste, por 08 (oito) horas semanais.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo ao dia 18 de maio de 2022.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D46DB503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 405/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Jessica Aparecida Machado, no período de 02 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A5B24B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 406/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 06(seis) dias das férias cassadas através da portaria 105/2022, da servidora Michelle Pereira Tluscik.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:126984EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 408/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Município de Turvo é participante do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro Oeste, conforme previsto na Lei Municipal Nº 43/2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica cedida a servidora Rosangela Hiurcartz Varela De Sá, inscrita no CPF nº 590.898.659-34, COREN nº 635490, Enfermeira da Prefeitura Municipal de Turvo – PR, para atuar no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Centro- Oeste, por 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D3208B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 409/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Designar a senhora Divaneza Aparecida Ligoski, inscrita no CPF nº 058.474.849-33, matricula funcional nº 961, para responder como Secretária Escolar do CMEI Semente do Amanhã, a partir de 16 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:ABA58085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 410/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Designar a senhora Gislaine Hurmanski, inscrita no CPF nº 060.903.619-09, matricula funcional nº 962, para responder como Secretária Escolar da Escola Municipal Professor Elias Abrahão, a partir de 16 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:818D61D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 411/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Designar a senhorita Josiane Vaiz Kuchla, inscrita no CPF nº 078.638.699-19, matricula funcional nº 963, para responder como Secretária Escolar do CMEI Vó Luiza, a partir de 16 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:737291DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 412/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Designar a senhora Zilda Ribeiro de Almeida Lambrecht, inscrita no CPF nº 000.707.870-69, matricula funcional nº 964, para responder como Secretária Escolar do CMEI Irmã Ancila, a partir de 16 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F97ADE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 413/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Designar a senhora Sirlene Camargo, inscrita no CPF nº 057.304.699-93, matricula funcional nº 971, para responder como Secretária Escolar do CMEI Pe. João Adolfo Barendse, a partir de 16 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A6151BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 12/22

DISPÕE SOBRE SERVIDOR

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º A partir de primeiro de maio de 2022 a servidora Senhora JAMILE FERNANDA PASTURCZAK, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.471.139-8 SESP/PR, com CPF nº. 053.369.779-42, no exercício de cargo em comissão conforme portaria de n.º22/2019, passará a receber vencimentos de seu cargo de origem, constante da Lei Ordinária de n.º4845/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de Maio de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B47DE3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 288/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
PATRICIA FABIANA OVITZKO DO VALE	2015/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/06/2022 A 03/09/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0DC33040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 07/2022 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO
N° 01/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo para Estagiários aberto através do Edital nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS:

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Maisa Mondardo	13.914.193-8	CMEI Chapeuzinho Vermelho	Matutino (4h)
Julia Aparecida Schaedler	13.830.672-0	CMEI Sonho de Criança	Matutino/ vespertino (6h)
Danieli Alice de Andrade	14.147.779-0	CMEI Sonho de Criança	Matutino/ vespertino (6h)
Andresa Klem Zanoni	10.653.225-7	CMEI Sonho de Criança	Matutino/ vespertino (6h)
Daniela da Silva Pilar	12.319.094-7	CMEI Sonho de Criança	Matutino/ vespertino (6h)

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizada, conta corrente na Caixa Econômica e preencher cadastro no site www.ceinee.org.br .

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:345E0614

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 144/2022

Data 20/05/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 201.412,40 (Duzentos e um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.47.00 (01015) Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 2.612,40

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.1.90.46.00 (0000) Auxílio Alimentação.....R$ 10.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.3.90.14.00 (0000) Diárias – Civil.....R$ 3.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00 (0899) Equipamento de Material Permanente.....R$ 67.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 (0398) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 28.800,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.46.00 (0000) Auxílio Alimentação.....R$ 20.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0504) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 201.412,40

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e excesso e arrecadação, como abaixo especificamos:

a) Anulação de Dotação:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.2017 Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011. 1003 Construção de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e Instalações.....R$ 3.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 (00504) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

b) Excesso de Arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
01015	Cessão Onerosa – Pré Sal	2.612,40
00899	Transferências Voluntárias Públicas Federais MDR 14562/2020	67.000,00
00398	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	28.800,00
Total		**98.412,40**

TOTAL .....R$ 201.412,40

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 20 de Maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:77CD2013

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 294/2022

Data: 26/05/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
000873	PATRICIA DO NASCIMENTO	19/01/1998	28,00	0,00	10,00	12,00	50,00	0,00	50,00	96°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 26 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E04410ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1 QUAD 2022

Edital de Convocação

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Torna Público a todos os interessados que no próximo dia 30 de maio de 2022, a partir 13:45 horas nas dependências a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Av. Brasil Argentina, 1100, centro, realizará Audiência Pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do ***PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2022****, Perante a Comissão da Câmara Municipal.*
Informamos que durante realização da audiência pública, todas as medidas de prevenção contra eventual contaminação COVID-19 serão tomadas.

Vitorino, 25 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:9BF71E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1 QUAD 2022

Edital de Convocação

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social em conjunto Conselho Municipal Direito Criança e Adolescente do Município de Vitorino, Estado do Paraná. Torna Público a todos os interessados que no próximo dia 30 de maio de 2022, a partir 14:00 horas nas dependências a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Av Brasil Argentina 1100, centro, realizará **Audiência Pública** para demonstrar o valor arrecadado e aplicado cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, referente ao 1º QUADRIMESTRE DE 2022.
Informamos que durante realização da audiência pública, todas as medidas de prevenção contra eventual contaminação COVID-19 serão tomadas.
Vitorino, 25 de maio de 2022.

VITORIA FOLGASSA DA SILVA
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:ABE0E182

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO QCP

Relatório de Vencedores						
Com base na lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, torna-se público o resultado referente a licitação:						
Tomada de Preços Nro 5/2022						
Data Emissão: 04/05/2022, tendo sido aberto as propostas em 24/05/2022.						
Fornecedor: 220973 - MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI						
Lote:	1 - REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1,00	OBRA	REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS CONTEMPLANDO: - SERVIÇOS PRELIMINARES - MEIO FIO - PAVIMENTAÇÃO CALÇADAS - PAVIENTAÇÃO ESTACIONAMENTO - DRENAGEM TUBULAÇÃO - DRENAGEM BOCA DE LOBO - FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO - CONCRETO ASFÁLTICO - EQUIPAMENTOS - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	PRÓPRIA	R$717.797,73	R$717.797,73
Total do Vencedor:					**R$717.797,73**	
Total da Licitação:					**R$717.797,73**	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

JUSSARA RENOSTO
Membro

GABRIELA DA SILVA NEVES
Secretário

BARBARA SIMONI PEREIRA
Membro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:0AC312E6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1629

DECRETO N. º 1629/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	538	09.001.0026.0782.0126.2028 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	260.000,00
			Total do Lote		**260.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	440	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	200.000,00
Anulação Dotação	464	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	60.000,00
		Total	**260.000,00**	
Anulação:	260.000,00	**Excesso:**	0,00	
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1623/2022 e demais as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 26 maio de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:7AC8BABB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 14 / 2022 - SOI PROTESE DENTARIA LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 14 / 2022							
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:							
Fornecedor : 7312 - SOI PROTESE DENTARIA LTDA **CNPJ:** 12.270.265/0001-99 **Endereço:** Rua Castro Alves, 442 **Bairro:** JARDIM PANORAMA **Cidade:** Sarandi - PR **CEP:** 87.113-080							
I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	PRÓTESE TOTAL (MAXILAR) - Vazamento moldagem anatômica (modelo anatômico); - Construção moldeira individual; - Vazamento moldagem funcional (modelo funcional); - Construção chapa prova com rolete cera rosa nº 7; - Montagem de dentes (Dentron, Biotene ou similar); - Acrilização com palato transparente.	SERVICO	UN	200.00	180,00	36.000,00
1	2	PRÓTESE TOTAL (MANDIBULAR): - Vazamento moldagem anatômica (modelo anatômico); - Construção moldeira individual; - Vazamento moldagem funcional (modelo funcional); - Construção chapa prova com rolete cera rosa nº 7; - Montagem de dentes (Dentron, Biotene ou similar); - Acrilização.	SERVICO	UN	80.00	180,00	14.400,00
1	3	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (superior ou inferior); - Vazamento moldagem funcional; - Montagem de dentes (Dentron, Biotene ou similar); - Grampos de fio ortodôntico; - Acrilização.	SERVICO	UN	34.00	180,00	6.120,00
Total: 56.520,00							

Fênix, 20 de maio de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:65AD3BF5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO ITEM 114 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 193/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 193/2021.

REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 046/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI,** portadora do CNPJ nº **24.586.988/0001-80**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Senhor Renan Diego Rodrigues Salla.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: aquisições de forma futura e fracionada de medicamentos para atender o pronto atendimento da secretaria municipal de saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná sob o nº 193/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO.
O item 114 passará de R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos), para R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), conforme demonstramos baixo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	CUSTO ANTERIOR R$	VALOR OFERTADO R$	MARGEM ANTERIOR (%)	NOVO VALOR PARA AQUISIÇÃO.
114	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG	1.000	1.000	1,00	1,46	46	1,60

Nº DO ITEM	NOVO VALOR DE VENDA	MARGEM ATUAL (%)	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R$.	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R$	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ANTIGO E NOVO R$
114	2,33	30	1.460,00	2.100,00	640,00

VALOR DO ADITIVO: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/05/2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D485C2C8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1268/2022

SÚMULA: Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2022:

Secretaria Municipal	Nome	CPF nº.
Gabinete	Marcos Tiago Alcântara da Siva	791.028.679-15
Administração	Giovanni Kenzo Noda	334.295.998-30
Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Fazenda	Rogério Moreira da Silva	027.474.959-90
Assistência Social	Eliane Andrade Florindo da Rosa	027.105.899-40
Saneamento e Meio Ambiente	Flávia Cristina Gonçalves Meira	030.912.669-07
Saúde	Cecília Taiza Tres de Moraes	046.251.849-32
Desenvolvimento Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70

Educação	Rosimar Soares Lima	045.588.179-08
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Reginaldo Zauizio de Souza	016.981.909-48
Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Fernando Ribeiro de Souza	054.031.489-73
Urbanismo	Camila Yuka Hashimoto	065.514.739-03
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1º Tenente Diogo Zanelato Ramos	064.378.929-43

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1074/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:BD9E24AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.027.582,94	288.327.049,76	49.870.571,48	17,30	102.054.375,90	35,40	186.272.673,86
RECEITAS CORRENTES	243.613.555,14	258.799.518,97	49.532.771,48	19,14	100.475.575,90	38,82	158.323.943,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.977.300,00	70.977.300,00	12.706.619,56	17,90	22.756.304,33	32,06	48.220.995,67
Impostos	44.009.000,00	44.009.000,00	7.898.254,64	17,95	14.554.893,51	33,07	29.454.106,49
Taxas	15.233.200,00	15.233.200,00	4.741.362,08	31,13	8.015.754,05	52,62	7.217.445,95
Contribuição de Melhoria	11.735.100,00	11.735.100,00	67.002,84	0,57	185.656,77	1,58	11.549.443,23
CONTRIBUIÇÕES	10.412.000,00	10.412.000,00	1.556.431,80	14,95	3.359.772,20	32,27	7.052.227,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.412.000,00	10.412.000,00	1.556.431,80	14,95	3.359.772,20	32,27	7.052.227,80
RECEITA PATRIMONIAL	309.854,60	310.204,60	1.245.340,88	401,46	2.442.451,94	787,37	-2.132.247,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	309.854,60	310.204,60	1.245.340,88	401,46	2.401.265,15	774,09	-2.091.060,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	41.186,79	0,00	-41.186,79
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	286.100,00	286.100,00	28,86	0,01	57,72	0,02	286.042,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	286.100,00	286.100,00	28,86	0,01	57,72	0,02	286.042,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.408.505,54	170.388.119,37	32.594.449,46	19,13	68.617.025,33	40,27	101.771.094,04
Transferências da União e de suas Entidades	75.262.563,54	89.960.012,86	13.762.480,64	15,30	29.600.430,78	32,90	60.359.582,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.061.500,00	30.343.664,51	6.445.711,95	21,24	13.530.961,97	44,59	16.812.702,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	84.442,00	84.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.442,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	12.386.256,87	24,77	25.485.632,58	50,97	24.514.367,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.219.795,00	6.425.795,00	1.429.900,92	22,25	3.299.964,38	51,35	3.125.830,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.919.795,00	5.919.795,00	1.356.715,71	22,92	3.112.122,86	52,57	2.807.672,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	39.535,32	13,18	49.443,17	16,48	250.556,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	206.000,00	33.649,89	16,33	138.398,35	67,18	67.601,65
RECEITAS DE CAPITAL	20.414.027,80	29.527.530,79	337.800,00	1,14	1.578.800,00	5,35	27.948.730,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.500.000,00	17.246.702,99	60.000,00	0,35	1.301.000,00	7,54	15.945.702,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	16.500.000,00	17.246.702,99	60.000,00	0,35	1.301.000,00	7,54	15.945.702,99
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.914.027,80	12.280.827,80	277.800,00	2,26	277.800,00	2,26	12.003.027,80
Transferências da União e de suas Entidades	3.914.027,80	10.626.527,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10.626.527,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.654.300,00	277.800,00	16,79	277.800,00	16,79	1.376.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.027.582,94	288.327.049,76	49.870.571,48	17,30	102.054.375,90	35,40	186.272.673,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	264.027.582,94	288.327.049,76	49.870.571,48	17,30	102.054.375,90	35,40	186.272.673,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	264.027.582,94	288.327.049,76	49.870.571,48	17,30	102.054.375,90	35,40	186.272.673,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	22.180.267,20	-	-	22.180.267,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	22.180.267,20	-	-	22.180.267,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	233.075.689,40	278.267.430,72	35.350.100,59	86.624.483,10	191.642.947,62	33.181.922,77	56.499.126,40	221.768.304,32	55.588.616,53
DESPESAS CORRENTES	195.912.059,60	217.228.260,98	31.842.845,11	76.661.812,65	140.566.448,33	30.399.664,32	52.569.376,76	164.658.884,22	51.744.136,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.838.409,24	126.517.564,91	18.518.203,71	38.654.484,91	87.863.080,00	19.642.332,86	36.520.131,01	89.997.433,90	36.310.653,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.488.000,00	12.000,00	104.382,17	313.382,27	1.186.617,73	313.382,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.573.650,36	89.210.696,07	13.324.641,40	36.519.327,74	52.691.368,33	10.652.949,29	15.735.863,48	73.474.832,59	15.120.101,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	78.573.650,36	89.210.696,07	13.324.641,40	36.519.327,74	52.691.368,33	10.652.949,29	15.735.863,48	73.474.832,59	15.120.101,33
DESPESAS DE CAPITAL	34.723.629,80	58.599.169,74	3.507.255,48	9.962.670,45	48.636.499,29	2.782.258,45	3.929.749,64	54.669.420,10	3.844.479,92
INVESTIMENTOS	30.633.629,80	54.509.169,74	3.267.255,48	6.134.544,49	48.374.625,25	1.724.953,78	1.817.335,98	52.691.833,76	1.732.066,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.090.000,00	4.090.000,00	240.000,00	3.828.125,96	261.874,04	1.057.304,67	2.112.413,66	1.977.586,34	2.112.413,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.751.893,54	24.039.886,24	2.224.483,60	13.263.231,67	10.776.654,57	3.891.341,08	7.556.616,09	16.483.270,15	6.449.971,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	255.827.582,94	302.307.316,96	37.574.584,19	99.887.714,77	202.419.602,19	37.073.263,85	64.055.742,49	238.251.574,47	62.038.588,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	255.827.582,94	302.307.316,96	37.574.584,19	99.887.714,77	202.419.602,19	37.073.263,85	64.055.742,49	238.251.574,47	62.038.588,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.166.661,13	-	-	37.998.633,41	-	40.015.787,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	255.827.582,94	302.307.316,96	37.574.584,19	102.054.375,90	-	37.073.263,85	102.054.375,90	-	102.054.375,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/mai/2022 as 10h e 15m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.751.893,54	24.039.886,24	2.224.483,60	13.263.231,67	10.776.654,57	3.891.341,08	7.556.616,09	16.483.270,15	6.449.971,55
DESPESAS CORRENTES	22.751.893,54	24.039.886,24	2.224.483,60	13.263.231,67	10.776.654,57	3.891.341,08	7.556.616,09	16.483.270,15	6.449.971,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.651.413,54	14.939.406,24	2.224.483,60	4.222.851,67	10.716.554,57	2.223.915,08	4.221.764,09	10.717.642,15	3.115.119,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.100.480,00	9.100.480,00	0,00	9.040.380,00	60.100,00	1.667.426,00	3.334.852,00	5.765.628,00	3.334.852,00

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:8EDAE4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - DEM EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	233.075.689,40	278.267.430,72	35.350.100,59	86.624.483,10	86,72	191.642.947,62	33.181.922,77	56.499.126,40	88,20	221.768.304,32
JUDICIÁRIA	1.419.550,00	1.625.550,00	292.940,02	625.526,70	0,63	1.000.023,30	274.610,15	555.493,59	0,87	1.070.056,41
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.419.550,00	1.625.550,00	292.940,02	625.526,70	0,63	1.000.023,30	274.610,15	555.493,59	0,87	1.070.056,41
ADMINISTRAÇÃO	21.287.183,00	22.784.283,00	2.862.117,83	6.816.576,75	6,82	15.967.706,25	2.363.393,60	4.571.689,45	7,14	18.212.593,55
Planejamento e Orçamento	600.395,00	600.395,00	46.563,15	190.037,05	0,19	410.357,95	42.702,11	152.543,05	0,24	447.851,95
Administração Geral	14.597.535,00	15.764.635,00	2.086.398,88	4.635.685,82	4,64	11.128.949,18	1.587.884,15	2.883.054,51	4,50	12.881.580,49
Administração Financeira	2.792.665,00	2.792.665,00	321.439,30	916.828,05	0,92	1.875.836,95	352.496,18	678.703,93	1,06	2.113.961,07
Controle Interno	659.698,00	689.698,00	60.421,88	143.106,64	0,14	546.591,36	58.049,39	133.134,45	0,21	556.563,55
Administração de Receitas	2.636.890,00	2.936.890,00	347.294,62	930.919,19	0,93	2.005.970,81	322.261,77	724.253,51	1,13	2.212.636,49
SEGURANÇA PÚBLICA	9.830.370,00	10.725.370,00	2.411.778,58	3.867.532,81	3,87	6.857.837,19	976.711,36	1.804.067,27	2,82	8.921.302,73
Policiamento	9.501.070,00	10.151.070,00	2.283.817,79	3.730.020,37	3,73	6.421.049,63	945.194,84	1.772.550,75	2,77	8.378.519,25
Defesa Civil	109.200,00	354.200,00	127.960,79	137.512,44	0,14	216.687,56	31.516,52	31.516,52	0,05	322.683,48
Infra-Estrutura Urbana	220.100,00	220.100,00	0,00	0,00	0,00	220.100,00	0,00	0,00	0,00	220.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.956.819,72	9.525.550,43	1.664.974,21	2.844.866,16	2,85	6.680.684,27	1.175.713,02	2.054.760,43	3,21	7.470.790,00
Administração Geral	12.900,00	12.900,00	1.100,00	1.100,00	0,00	11.800,00	1.100,00	1.100,00	0,00	11.800,00
Assistência ao Idoso	28.400,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00
Assistência ao Portador de Deficiência	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.022.142,00	3.350.005,04	895.890,49	1.428.590,49	1,43	1.921.414,55	591.827,47	1.080.849,60	1,69	2.269.155,44
Assistência Comunitária	5.863.977,72	6.104.845,39	767.983,72	1.415.175,67	1,42	4.689.669,72	582.785,55	972.810,83	1,52	5.132.034,56
SAÚDE	51.683.472,00	53.590.031,73	6.780.882,69	19.136.345,24	19,16	34.453.686,49	7.951.252,66	14.241.679,26	22,23	39.348.352,47
Administração Geral	4.115.918,00	4.255.418,00	616.606,63	1.497.506,50	1,50	2.757.911,50	725.405,85	1.268.068,22	1,98	2.987.349,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	514.000,00	514.000,00	60.673,08	457.921,58	0,46	56.078,42	87.027,04	363.441,46	0,57	150.558,54
Atenção Básica	19.246.196,00	19.748.197,13	2.073.089,61	8.035.960,73	8,04	11.712.236,40	3.244.628,30	5.681.615,87	8,87	14.066.581,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.652.522,00	20.177.080,60	2.928.923,96	6.829.767,61	6,84	13.347.312,99	2.847.776,88	4.863.590,31	7,59	15.313.490,29
Suporte Profilático e Terapêutico	4.374.830,00	4.992.830,00	486.864,38	1.070.828,35	1,07	3.922.001,65	502.083,85	991.815,95	1,55	4.001.014,05
Vigilância Sanitária	658.716,00	710.716,00	156.212,36	267.559,93	0,27	443.156,07	116.406,98	216.758,02	0,34	493.957,98
Vigilância Epidemiológica	3.121.290,00	3.191.790,00	458.512,67	976.800,54	0,98	2.214.989,46	427.923,76	856.389,43	1,34	2.335.400,57
TRABALHO	2.785.600,00	2.949.299,06	225.546,91	830.048,35	0,83	2.119.250,71	267.216,33	554.680,47	0,87	2.394.618,59
Assistência à Criança a ao Adolescente	276.100,00	276.100,00	0,00	235.987,30	0,24	40.112,70	38.396,28	76.792,56	0,12	199.307,44
Fomento ao Trabalho	2.509.500,00	2.673.199,06	225.546,91	594.061,05	0,59	2.079.138,01	228.820,05	477.887,91	0,75	2.195.311,15
EDUCAÇÃO	71.318.926,60	98.531.962,18	14.088.299,55	29.159.962,57	29,19	69.371.999,61	13.599.216,07	21.827.201,52	34,08	76.704.760,66
Administração Geral	4.710.800,00	5.349.204,15	531.096,16	1.582.296,32	1,58	3.766.907,83	701.935,93	1.194.067,26	1,86	4.155.136,89
Alimentação e Nutrição	2.477.500,00	3.697.521,11	1.315.039,55	1.758.427,41	1,76	1.939.093,70	1.102.616,58	1.169.616,66	1,83	2.527.904,45
Ensino Fundamental	34.122.076,60	44.431.311,20	7.195.397,68	13.457.511,22	13,47	30.973.799,98	6.342.025,91	10.390.500,84	16,22	34.040.810,36
Educação Infantil	29.288.850,00	44.176.782,47	5.027.771,89	11.683.657,60	11,70	32.493.124,87	5.300.208,86	8.807.850,74	13,75	35.368.931,73
Educação de Jovens e Adultos	119.700,00	226.143,25	18.994,27	35.850,18	0,04	190.293,07	18.994,27	35.850,18	0,06	190.293,07
Educação Especial	600.000,00	651.000,00	0,00	642.219,84	0,64	8.780,16	133.434,52	229.315,84	0,36	421.684,16
CULTURA	547.200,00	623.460,21	214.678,75	527.326,18	0,53	96.134,03	51.378,42	53.288,42	0,08	570.171,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	145.700,00	145.700,00	0,00	144.776,00	0,14	924,00	17.441,35	17.441,35	0,03	128.258,65
Difusão Cultural	401.500,00	477.760,21	214.678,75	382.550,18	0,38	95.210,03	33.937,07	35.847,07	0,06	441.913,14
DIREITOS DA CIDADANIA	487.889,46	588.979,46	65.634,02	240.825,99	0,24	348.153,47	167.951,83	236.961,80	0,37	352.017,66
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	487.889,46	588.979,46	65.634,02	240.825,99	0,24	348.153,47	167.951,83	236.961,80	0,37	352.017,66
URBANISMO	33.999.700,00	43.919.121,13	1.823.947,23	5.071.533,01	5,08	38.847.588,12	1.769.923,35	2.919.315,67	4,56	40.999.805,46
Infra-Estrutura Urbana	19.389.500,00	29.383.921,13	78.487,60	123.343,84	0,12	29.260.577,29	66.063,84	66.063,84	0,10	29.317.857,29
Serviços Urbanos	14.610.200,00	14.535.200,00	1.745.459,63	4.948.189,17	4,95	9.587.010,83	1.703.859,51	2.853.251,83	4,45	11.681.948,17
HABITAÇÃO	146.700,00	146.700,00	21.049,36	40.268,88	0,04	106.431,12	21.798,36	36.269,66	0,06	110.430,34
Habitação Urbana	146.700,00	146.700,00	21.049,36	40.268,88	0,04	106.431,12	21.798,36	36.269,66	0,06	110.430,34
GESTÃO AMBIENTAL	12.069.295,00	12.584.295,00	2.491.549,20	3.230.698,02	3,23	9.353.596,98	385.322,28	725.100,68	1,13	11.859.194,32
Preservação e Conservação Ambiental	12.049.195,00	12.264.195,00	2.491.549,20	3.230.598,02	3,23	9.033.596,98	385.302,44	725.080,84	1,13	11.539.114,16
Recuperação de Áreas Degradadas	20.100,00	320.100,00	0,00	100,00	0,00	320.000,00	19,84	19,84	0,00	320.080,16
AGRICULTURA	184.630,00	645.461,49	0,00	0,00	0,00	645.461,49	0,00	0,00	0,00	645.461,49
Extensão Rural	184.630,00	645.461,49	0,00	0,00	0,00	645.461,49	0,00	0,00	0,00	645.461,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Turismo	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
TRANSPORTE	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Transportes Coletivos Urbanos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
DESPORTO E LAZER	4.720.853,62	4.879.433,48	732.993,74	1.964.676,14	1,97	2.914.757,34	456.397,43	747.807,04	1,17	4.131.626,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	330.800,00	330.800,00	0,00	209.616,00	0,21	121.184,00	32.736,00	32.736,00	0,05	298.064,00
Desporto Comunitário	4.263.653,62	4.434.233,48	721.023,73	1.743.090,13	1,75	2.691.143,35	413.748,43	705.158,04	1,10	3.729.075,44
Lazer	126.400,00	114.400,00	11.970,01	11.970,01	0,01	102.429,99	9.913,00	9.913,00	0,02	104.487,00
ENCARGOS ESPECIAIS	11.194.000,00	12.704.433,55	1.673.708,50	12.268.296,30	12,28	436.137,25	3.721.037,91	6.170.811,14	9,63	6.533.622,41
Serviço da Dívida Interna	8.230.000,00	8.230.000,00	240.000,00	7.956.125,96	7,97	273.874,04	1.781.686,84	3.570.795,93	5,57	4.659.204,07
Outros Encargos Especiais	2.964.000,00	4.474.433,55	1.433.708,50	4.312.170,34	4,32	162.263,21	1.939.351,07	2.600.015,21	4,06	1.874.418,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00
Reserva de Contingência	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00	0,00	0,00	0,00	2.440.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	22.751.893,54	24.039.886,24	2.224.483,60	13.263.231,67	13,28	10.776.654,57	3.891.341,08	7.556.616,09	11,80	16.483.270,15
JUDICIÁRIA	95.235,00	95.235,00	13.574,74	27.130,38	0,03	68.104,62	13.574,74	27.130,38	0,04	68.104,62
Defesa do Interesse Público no Processo	95.235,00	95.235,00	13.574,74	27.130,38	0,03	68.104,62	13.574,74	27.130,38	0,04	68.104,62
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	991.280,00	979.280,00	122.759,83	243.463,71	0,24	735.816,29	122.759,83	243.463,71	0,38	735.816,29
Planejamento e Orçamento	31.290,00	31.290,00	1.490,80	2.973,46	0,00	28.316,54	1.490,80	2.973,46	0,00	28.316,54
Administração Geral	603.600,00	621.600,00	76.873,18	151.152,36	0,15	470.447,64	76.873,18	151.152,36	0,24	470.447,64
Administração Financeira	114.000,00	114.000,00	20.716,16	41.358,75	0,04	72.641,25	20.716,16	41.358,75	0,06	72.641,25
Controle Interno	79.695,00	49.695,00	4.953,56	9.028,64	0,01	40.666,36	4.953,56	9.028,64	0,01	40.666,36
Administração de Receitas	162.695,00	162.695,00	18.726,13	38.950,50	0,04	123.744,50	18.726,13	38.950,50	0,06	123.744,50
SEGURANÇA PÚBLICA	379.000,00	379.000,00	53.512,66	107.539,68	0,11	271.460,32	53.512,66	107.539,68	0,17	271.460,32
Policiamento	374.000,00	374.000,00	53.512,66	107.539,68	0,11	266.460,32	53.512,66	107.539,68	0,17	266.460,32
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	568.250,00	570.500,00	86.709,83	170.916,15	0,17	399.583,85	86.709,83	170.916,15	0,27	399.583,85
Assistência à Criança a ao Adolescente	229.800,00	229.800,00	43.479,39	96.279,98	0,10	133.520,02	43.479,39	96.279,98	0,15	133.520,02
Assistência Comunitária	338.450,00	340.700,00	43.230,44	74.636,17	0,07	266.063,83	43.230,44	74.636,17	0,12	266.063,83
SAÚDE	5.163.013,00	5.196.313,00	566.347,23	2.649.218,95	2,65	2.547.094,05	566.165,45	1.125.237,17	1,76	4.071.075,83
Administração Geral	308.490,00	308.490,00	46.194,95	92.599,36	0,09	215.890,64	46.194,95	92.599,36	0,14	215.890,64
Atenção Básica	3.036.870,00	3.068.170,00	261.056,71	2.039.197,74	2,04	1.028.972,26	261.045,44	515.386,47	0,80	2.552.783,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	907.842,00	908.842,00	138.318,39	274.630,46	0,27	634.211,54	138.147,88	274.459,95	0,43	634.382,05
Suporte Profilático e Terapêutico	510.243,00	511.243,00	58.512,31	118.709,81	0,12	392.533,19	58.512,31	118.709,81	0,19	392.533,19
Vigilância Sanitária	47.008,00	47.008,00	9.692,15	18.171,58	0,02	28.836,42	9.692,15	18.171,58	0,03	28.836,42
Vigilância Epidemiológica	352.560,00	352.560,00	52.572,72	105.910,00	0,11	246.650,00	52.572,72	105.910,00	0,17	246.650,00
TRABALHO	90.000,00	90.000,00	15.185,21	28.757,22	0,03	61.242,78	15.185,21	28.757,22	0,04	61.242,78
Fomento ao Trabalho	90.000,00	90.000,00	15.185,21	28.757,22	0,03	61.242,78	15.185,21	28.757,22	0,04	61.242,78
EDUCAÇÃO	11.133.200,00	12.393.642,70	1.273.442,93	6.325.905,94	6,33	6.067.736,76	1.273.751,97	2.334.695,92	3,64	10.058.946,78
Administração Geral	575.000,00	719.333,15	40.211,72	319.964,08	0,32	399.369,07	40.211,72	80.964,08	0,13	638.369,07
Alimentação e Nutrição	20.000,00	40.000,00	3.019,02	6.033,34	0,01	33.966,66	3.019,02	6.033,34	0,01	33.966,66
Ensino Fundamental	5.947.100,00	6.206.756,98	620.867,91	3.473.477,09	3,48	2.733.279,89	621.176,95	1.151.267,07	1,80	5.055.489,91
Educação Infantil	4.575.100,00	5.391.552,57	606.287,00	2.520.983,99	2,52	2.870.568,58	606.287,00	1.090.983,99	1,70	4.300.568,58
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	36.000,00	3.057,28	5.447,44	0,01	30.552,56	3.057,28	5.447,44	0,01	30.552,56
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DIREITOS DA CIDADANIA	18.035,54	18.035,54	3.674,06	7.337,76	0,01	10.697,78	3.674,06	7.337,76	0,01	10.697,78
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	18.035,54	18.035,54	3.674,06	7.337,76	0,01	10.697,78	3.674,06	7.337,76	0,01	10.697,78
URBANISMO	318.000,00	342.000,00	37.122,33	73.774,11	0,07	268.225,89	36.966,86	73.618,64	0,11	268.381,36
Serviços Urbanos	318.000,00	342.000,00	37.122,33	73.774,11	0,07	268.225,89	36.966,86	73.618,64	0,11	268.381,36
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	1.345,28	1.939,81	0,00	3.060,19	1.345,28	1.939,81	0,00	3.060,19
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	1.345,28	1.939,81	0,00	3.060,19	1.345,28	1.939,81	0,00	3.060,19
GESTÃO AMBIENTAL	290.000,00	290.000,00	28.144,38	56.494,27	0,06	233.505,73	27.733,93	56.083,82	0,09	233.916,18
Preservação e Conservação Ambiental	290.000,00	290.000,00	28.144,38	56.494,27	0,06	233.505,73	27.733,93	56.083,82	0,09	233.916,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPORTO E LAZER	175.100,00	155.100,00	22.665,12	45.173,69	0,05	109.926,31	22.535,26	45.043,83	0,07	110.056,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	175.000,00	155.000,00	22.665,12	45.173,69	0,05	109.826,31	22.535,26	45.043,83	0,07	109.956,17
ENCARGOS ESPECIAIS	3.525.580,00	3.525.580,00	0,00	3.525.580,00	3,53	0,00	1.667.426,00	3.334.852,00	5,21	190.728,00
Serviço da Dívida Interna	3.525.580,00	3.525.580,00	0,00	3.525.580,00	3,53	0,00	1.667.426,00	3.334.852,00	5,21	190.728,00
TOTAL	**255.827.582,94**	**302.307.316,96**	**37.574.584,19**	**99.887.714,77**	**100,00**	**202.419.602,19**	**37.073.263,85**	**64.055.742,49**	**100,00**	**238.251.574,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/mai/2022 as 10h e 16m.										

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:AD20A661

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - DEM DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL - 2º BIM

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	258.799.518,97	100.475.575,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.977.300,00	22.756.304,33
IPTU	12.171.300,00	6.338.873,79
ISS	13.706.700,00	3.225.212,04
ITBI	11.391.000,00	2.404.685,51
IRRF	6.740.000,00	2.586.122,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.968.300,00	8.201.410,82
Contribuições	10.412.000,00	3.359.772,20
Receita Patrimonial	310.204,60	2.442.451,94
Aplicações Financeiras (II)	310.204,60	2.401.265,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	41.186,79
Transferências Correntes	170.388.119,37	68.617.025,33
Cota-Parte do FPM	55.600.000,00	20.232.870,85
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	5.631.957,22
Cota-Parte do IPVA	11.200.000,00	7.333.136,63
Cota-Parte do ITR	56.000,00	4.261,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	77.507,49
Transferências do FUNDEB	66.700.000,00	28.818.639,88

Outras Transferências Correntes	18.992.119,37	6.518.651,69
Demais Receitas Correntes	6.711.895,00	3.300.022,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.711.895,00	3.300.022,10
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	258.489.314,37	98.074.310,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	29.527.530,79	1.828.121,00
Operações de Crédito (VI)	17.246.702,99	1.301.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.280.827,80	527.121,00
Convênios	11.963.027,80	249.321,00
Outras Transferências de Capital	317.800,00	277.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.280.827,80	527.121,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	270.770.142,17	98.601.431,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	217.228.260,98	76.669.432,65	52.569.376,76	51.744.136,61	652.713,17	7.993.510,12	7.937.866,26
Pessoal e Encargos Sociais	126.517.564,91	38.654.484,91	36.520.131,01	36.310.653,01	104.946,56	39.000,00	39.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500.000,00	1.488.000,00	313.382,27	313.382,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.210.696,07	36.526.947,74	15.735.863,48	15.120.101,33	547.766,61	7.954.510,12	7.898.866,26
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	89.210.696,07	36.526.947,74	15.735.863,48	15.120.101,33	547.766,61	7.954.510,12	7.898.866,26
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	215.728.260,98	75.181.432,65	52.255.994,49	51.430.754,34	652.713,17	7.993.510,12	7.937.866,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	58.599.169,74	9.962.670,45	3.929.749,64	3.844.479,92	831.539,37	3.208.122,93	3.048.635,31
Investimentos	54.509.169,74	6.134.544,49	1.817.335,98	1.732.066,26	831.539,37	3.208.122,93	3.048.635,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.090.000,00	3.828.125,96	2.112.413,66	2.112.413,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	54.509.169,74	6.134.544,49	1.817.335,98	1.732.066,26	831.539,37	3.208.122,93	3.048.635,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.440.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**272.677.430,72**	**81.315.977,14**	**54.073.330,47**	**53.162.820,60**	**1.484.252,54**	**11.201.633,05**	**10.986.501,57**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**32.967.857,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.711.620,88	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	313.382,27	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**41.366.095,65**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	39.923.373,53	37.273.858,97
DEDUÇÕES (XXIX)	77.483.101,08	100.533.565,75
Disponibilidade de Caixa	77.483.101,08	100.533.565,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	90.717.173,57	115.776.299,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.316.294,25	3.064.327,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.917.778,24	12.178.406,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-37.559.727,55	-63.259.706,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**25.699.979,23**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-748.033,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	8.393.331,89	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	6.524.751,18	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**41.366.095,65**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**32.967.857,04**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.180.267,20	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.180.267,20	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/mai/2022 as 10h e 47m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSE SIDNEY GREMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:295876AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - DEM RECEITAS E DESPESAS COM A MANUT E DESENVOLV DO ENSINO - 2º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	44.009.000,00	14.554.893,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.171.300,00	6.338.873,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.391.000,00	2.404.685,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.706.700,00	3.225.212,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.740.000,00	2.586.122,17
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	104.570.000,00	41.599.667,02
2.1- Cota-Parte FPM	68.200.000,00	25.291.088,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	63.000.000,00	25.291.088,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	7.039.946,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	96.884,31
2.4- Cota-Parte ITR	70.000,00	5.326,94
2.5- Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	9.166.420,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**148.579.000,00**	**56.154.560,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**19.874.000,00**	**8.319.933,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**17.270.750,00**	**5.718.706,73**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	66.757.276,60	28.922.698,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.057.276,60	25.589.691,06
6.1.1- Principal	50.000.000,00	25.265.038,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.276,60	324.652,89
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	30.563,13
6.2.1- Principal	0,00	30.563,13
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.700.000,00	3.302.444,17
6.3.1- Principal	16.700.000,00	3.302.444,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	30.126.000,00	16.945.104,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		4.221.930,63
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.221.930,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**33.144.628,99**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.924.907,71	12.512.558,12	12.512.363,37	11.871.426,18	194,75
10.1- Educação Infantil	25.877.624,01	5.977.643,08	5.977.643,08	5.679.912,90	0,00
10.1.1 - Creche	25.877.624,01	5.977.643,08	5.977.643,08	5.679.912,90	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	28.047.283,70	6.534.915,04	6.534.720,29	6.191.513,28	194,75
11- OUTRAS DESPESAS	16.114.213,66	5.069.526,99	3.707.321,42	3.601.361,06	1.362.205,57
11.1- Educação Infantil	7.581.341,60	1.892.072,93	1.137.828,44	1.059.030,44	754.244,49
11.1.1 - Creche	7.581.341,60	1.892.072,93	1.137.828,44	1.059.030,44	754.244,49
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	8.532.872,06	3.177.454,06	2.569.492,98	2.542.330,62	607.961,08
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**70.039.121,37**	**17.582.085,11**	**16.219.684,79**	**15.472.787,24**	**1.362.400,32**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	Até o Período (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.537.127,01	9.536.932,26	8.895.995,07	194,75	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.630.080,32	10.100.215,25	9.535.748,80	529.865,07	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.746.704,90	1.997.830,08	1.814.283,46	748.874,82	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.283.693,84	930.384,58	816.830,96	353.309,26	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.349.346,73	612.136,91	533.732,90	737.209,82	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.245.888,85	9.536.932,26	9.536.932,26	32,97
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.651.222,09	713.684,30	713.684,30	21,61
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	495.366,63	742.120,13	742.120,13	22,47
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.892.269,84	16.824.653,03	16.824.653,03	58,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	11.505,70	4.050.680,89	4.132.563,32	98.742,55	0,00	-81.882,43
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.505,70	4.050.680,89	4.045.326,47	11.505,70	0,00	5.354,42
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			87.236,85	87.236,85	0,00	87.236,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.310.650,00	2.872.524,85	1.096.572,72	1.087.752,72	1.775.952,13
24.1 - Creche	8.310.650,00	2.872.524,85	1.096.572,72	1.087.752,72	1.775.952,13
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.865.700,00	3.073.619,24	1.708.049,97	1.688.923,23	1.365.569,27
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**18.176.350,00**	**5.946.144,09**	**2.804.622,69**	**2.776.675,95**	**3.141.521,40**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					12.904.837,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					16.945.104,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					11.331,59
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**-4.051.598,42**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.038.640,13	-4.051.598,42	-7,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.189.960,18	1.054.098,59	1.642.707,23	11.331,59	535.921,36
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.157.745,32	1.036.098,59	1.624.707,23	11.331,59	521.706,50
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.214,86	18.000,00	18.000,00	0,00	14.214,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.182.100,00	2.070.390,69
35.1- Salário-Educação	3.888.100,00	1.710.250,31
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.278.000,00	345.372,34
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	16.000,00	14.768,04
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	753.500,00	889,78
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	37,26
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	435.000,00	151.435,29
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**6.370.600,00**	**2.222.753,02**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

41- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.319.291,67	1.915.175,27	1.569.565,03	1.569.565,03	345.610,24
41.1- Creche	6.319.291,67	1.915.175,27	1.569.565,03	1.569.565,03	345.610,24
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	11.357.636,72	5.370.485,42	3.039.385,06	2.922.497,78	2.331.100,36
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**17.676.928,39**	**7.285.660,69**	**4.608.950,09**	**4.492.062,81**	**2.676.710,60**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	105.389.970,90	30.832.526,83	23.651.894,51	22.758.653,43	7.180.632,32
47.1- Despesas Correntes	88.832.519,43	26.445.384,98	22.208.069,77	21.393.626,69	4.237.315,21
47.1.1- Pessoal Ativo	66.517.324,10	18.370.140,51	18.362.775,33	17.680.109,58	7.365,18
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.472.000,00	2.380.080,28	832.463,08	832.463,08	1.547.617,20
47.1.4- Outras Despesas Correntes	19.843.195,33	5.695.164,19	3.012.831,36	2.881.054,03	2.682.332,83
47.2- Despesas de Capital	16.557.451,47	4.387.141,85	1.443.824,74	1.365.026,74	2.943.317,11
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	16.557.451,47	4.387.141,85	1.443.824,74	1.365.026,74	2.943.317,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				4.068.622,02	2.737.852,40
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				25.589.691,06	1.710.250,31
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				13.609.468,80	1.231.371,89
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				16.048.844,28	3.216.730,82
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-771,40	1.708,27
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				16.048.072,88	3.218.439,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/mai/2022 as 10h e 51m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:D99700EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEM RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES EM SERV PÚB DE SAÚDE - 2º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	44.009.000,00	44.009.000,00	14.554.893,51	33,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.171.300,00	12.171.300,00	6.338.873,79	52,08
IPTU	8.596.000,00	8.596.000,00	4.895.395,80	56,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.575.300,00	3.575.300,00	1.443.477,99	40,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.391.000,00	11.391.000,00	2.404.685,51	21,11
ITBI	10.976.000,00	10.976.000,00	2.400.250,70	21,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	415.000,00	415.000,00	4.434,81	1,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.706.700,00	13.706.700,00	3.225.212,04	23,53
ISS	12.983.000,00	12.983.000,00	3.066.113,11	23,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	723.700,00	723.700,00	159.098,93	21,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.740.000,00	6.740.000,00	2.586.122,17	38,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.370.000,00	99.370.000,00	41.599.667,02	41,86
Cota-Parte FPM	63.000.000,00	63.000.000,00	25.291.088,43	40,14
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	5.326,94	7,61
Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	14.000.000,00	9.166.420,87	65,47
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	7.039.946,47	32,00
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	96.884,31	32,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**143.379.000,00**	**143.379.000,00**	**56.154.560,53**	**39,17**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.191.743,00	14.979.043,00	7.793.791,14	52,03	5.629.548,12	37,58	5.206.614,38	34,76
Despesas Correntes	15.187.743,00	14.865.043,00	7.793.791,14	52,43	5.629.548,12	37,87	5.206.614,38	35,03
Despesas de Capital	4.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.817.624,00	18.960.324,00	5.694.882,30	30,04	3.972.875,14	20,95	3.888.003,43	20,51
Despesas Correntes	18.816.624,00	18.921.324,00	5.693.507,31	30,09	3.972.875,14	21,00	3.888.003,43	20,55
Despesas de Capital	1.000,00	39.000,00	1.374,99	3,53	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.318.372,00	4.732.372,00	855.869,38	18,09	776.856,98	16,42	754.737,34	15,95
Despesas Correntes	4.317.172,00	4.731.172,00	855.869,38	18,09	776.856,98	16,42	754.737,34	15,95
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	629.047,00	702.047,00	285.279,75	40,64	234.477,84	33,40	228.091,27	32,49
Despesas Correntes	628.047,00	701.047,00	285.279,75	40,69	234.477,84	33,45	228.091,27	32,54
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.160.320,00	2.200.820,00	542.340,71	24,64	501.304,33	22,78	473.431,52	21,51
Despesas Correntes	2.159.320,00	2.199.820,00	542.340,71	24,65	501.304,33	22,79	473.431,52	21,52
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.348.020,00	4.383.520,00	1.566.077,16	35,73	1.336.638,88	30,49	1.291.848,68	29,47
Despesas Correntes	4.326.820,00	4.370.320,00	1.558.352,98	35,66	1.331.301,28	30,46	1.286.511,08	29,44
Despesas de Capital	21.200,00	13.200,00	7.724,18	58,52	5.337,60	40,44	5.337,60	40,44
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**45.465.126,00**	**45.958.126,00**	**16.738.240,44**	**36.42**	**12.451.701,29**	**27,09**	**11.842.726,62**	**25,77**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	16.738.240,44	12.451.701,29	11.842.726,62
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.738.240,44**	**12.451.701,29**	**11.842.726,62**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.423.184,08	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	8.315.056,36	4.028.517,21	3.419.542,54
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,81**	**22,17**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	8.423.184,08	16.738.240,44	8.315.056,36	6.441.658,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.315.056,36
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	15.184.947,34	29.313.451,81	14.128.504,47	821.954,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.128.504,47
Empenhos de 2019	14.801.058,50	28.914.020,73	14.112.962,23	420.817,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.112.962,23
Empenhos de 2018 e anteriores	69.680.323,11	130.905.784,45	61.225.461,34	5.355.223,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.225.461,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.834.615,00	9.087.415,00	3.336.753,96	36,72
Proveniente da União	8.454.115,00	8.454.115,00	3.058.953,96	36,18
Proveniente dos Estados	380.500,00	633.300,00	277.800,00	43,87
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	214.457,39	2.144,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.844.615,00**	**9.097.415,00**	**3.551.211,35**	**39,04**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.490.023,00	6.253.024,13	736.818,22	11,78	550.690,13	8,81	522.765,10	8,36
Despesas Correntes	5.490.023,00	5.683.123,00	706.993,34	12,44	550.690,13	9,69	522.765,10	9,20
Despesas de Capital	0,00	569.901,13	29.824,88	5,23	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.439.584,00	1.822.442,60	1.294.103,36	71,01	1.056.203,13	57,96	1.053.976,93	57,83
Despesas Correntes	1.439.584,00	1.805.442,60	1.277.201,66	70,74	1.056.203,13	58,50	1.053.976,93	58,38
Despesas de Capital	0,00	17.000,00	16.901,70	99,42	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	523.451,00	711.451,00	306.848,84	43,13	306.848,84	43,13	295.163,53	41,49
Despesas Correntes	523.451,00	711.451,00	306.848,84	43,13	306.848,84	43,13	295.163,53	41,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.477,00	51.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.477,00	51.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.295.080,00	1.325.080,00	539.828,01	40,74	460.453,28	34,75	460.453,28	34,75
Despesas Correntes	1.294.080,00	1.324.080,00	539.828,01	40,77	460.453,28	34,78	460.453,28	34,78
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.820.615,00**	**10.267.474,73**	**2.877.598,43**	**28,03**	**2.374.195,38**	**23,12**	**2.332.358,84**	**22,72**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.283.066,00	22.816.367,13	8.530.609,36	37,39	6.180.238,25	27,09	5.729.379,48	25,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.560.364,00	21.085.922,60	6.988.985,66	33,15	5.029.078,27	23,85	4.941.980,36	23,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.885.073,00	5.504.073,00	1.162.718,22	21,12	1.083.705,82	19,69	1.049.900,87	19,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	705.724,00	757.724,00	285.279,75	37,65	234.477,84	30,95	228.091,27	30,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.473.850,00	3.544.350,00	1.082.168,72	30,53	961.757,61	27,13	933.884,80	26,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.424.408,00	4.563.908,00	1.566.077,16	34,31	1.336.638,88	29,29	1.291.848,68	28,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**56.332.485,00**	**58.272.344,73**	**19.615.838,87**	**33,66**	**14.825.896,67**	**25,44**	**14.175.085,46**	**24,33**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	8.834.615,00	10.264.474,73	2.866.708,73	27,93	2.380.207,38	23,19	2.338.370,84	22,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**47.497.870,00**	**48.007.870,00**	**16.749.130,14**	**34,89**	**12.445.689,29**	**25,92**	**11.836.714,62**	**24,66**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/mai/2022 as 10h e 52m.								

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:5253FDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - DEM DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º BIM

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/mai/2022 as 10h e 54m.											
Nota:											

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:4C374644

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - DEM SIMPLIFICADO DO RREO - 2º BIM

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	264.027.582,94
Previsão Atualizada	288.327.049,76
Receitas Realizadas	102.303.696,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.180.267,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	255.827.582,94
Dotação Atualizada	302.307.316,96
Despesas Empenhadas	99.895.334,77
Despesas Liquidadas	64.055.742,49
Despesas Pagas	62.038.588,08
Superávit Orçamentário	38.247.954,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	99.895.334,77
Despesas Liquidadas	64.055.742,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	260.360.188,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	258.408.180,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	258.408.180,56

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	41.366.095,65	0,00
Resultado Primário	0,00	32.967.857,04	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.316.294,25	0,00	1.484.252,54	832.041,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.701.739,58	1.670.371,98	10.986.501,57	10.044.866,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.018.033,83	1.670.371,98	12.470.754,11	10.876.907,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-4.051.598,42	<18% / 25%>	-7,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.536.932,26	70%	32,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	713.684,30	50%	21,61
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	742.120,13	15%	22,47

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.301.000,00		15.945.702,99	
Despesa de Capital Líquida	9.962.670,45		48.636.499,29	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	43.284.558,44	70.736.387,58	98.547.617,64	95.527.093,74
Despesas Previdenciárias	22.444.893,46	37.759.111,53	55.784.764,64	75.008.874,07
Resultado Previdenciário	20.839.664,98	32.977.276,05	42.762.853,00	20.518.219,67
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	20.541,60		-20.541,60	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.451.701,29	15,00	22,17	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/mai/2022 as 11h e 01m.				

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:A07CB10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 2 - DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.923.373,53	37.193.045,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	39.923.373,53	37.193.045,22
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	31.217.184,50	29.338.982,15
Internos	31.217.184,50	29.338.982,15
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.706.189,03	7.854.063,07
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	6.655.840,62	6.243.714,66
De Demais Contribuições Sociais	2.050.348,41	1.610.348,41
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	99.318.657,56	126.154.589,87
Disponibilidade de Caixa	99.318.657,56	126.154.589,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	90.717.173,57	117.586.697,98
(–) Restos a Pagar Processados	2.316.294,25	3.664.105,95
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.917.778,24	12.231.997,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-59.395.284,03	-88.961.544,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	236.069.333,57	260.698.023,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.952.008,00	1.952.008,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	234.117.325,57	258.746.015,97
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	17,05	14,37
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,37	-34,38

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	280.940.790,68	310.495.219,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	252.846.711,62	279.445.697,25
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.476.503,21	1.476.503,21
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	22.701.739,58	9.825.937,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 10h e 24m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:D6651E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 4 - DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 1º QUA

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.698.023,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.952.008,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	258.746.015,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	41.399.362,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	37.259.426,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.112.221,12	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 26/mai/2022 as 10h e 25m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:6F488549

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 6 - DEM SIMPLIFICADO DO RGF - 1º QUA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	260.698.023,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	258.746.015,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	258.746.015,97	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	120.716.735,85	46,65
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	139.722.848,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	132.736.706,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	125.750.563,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-88.961.544,65	-34,38
Limite definido por Resolução do Senado Federal	310.495.219,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.924.123,51	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	41.399.362,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	18.112.221,12	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 26/mai/2022 as 10h e 40m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:119A4496

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°84545/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAQ1900	284610M000165527	01/10/2021	60503
ABB7689	284610M000165623	02/10/2021	60503
ABE8781	284610M000165680	02/10/2021	60503
ABQ1284	284610M000165384	29/09/2021	60503
ABW3096	284610M000165449	30/09/2021	60503
ABY0975	284610M000165227	28/09/2021	60503
ABY7613	284610M000165239	28/09/2021	60503
ACG1213	284610M000165443	30/09/2021	60503
ACP6651	284610M000165344	29/09/2021	60503
ACP6651	284610M000165478	01/10/2021	60503
ADM6323	284610M000165356	29/09/2021	60503
ADR8738	284610M000165581	02/10/2021	60503
ADS5901	284610M000165605	02/10/2021	60503
AEH0587	284610M000165196	28/09/2021	60503
AEK0E71	284610M000165692	02/10/2021	60503
AEX9075	284610M000165650	02/10/2021	60503
AFC6794	284610M000165232	28/09/2021	60503
AFO6614	284610M000165389	30/09/2021	60503
AFX8516	284610M000165267	28/09/2021	60503
AFY0D02	284610M000165398	30/09/2021	60503

AFY9814	284610M000165525	01/10/2021	60503
AGC9887	284610M000165128	27/09/2021	60503
AGC9887	284610M000165140	27/09/2021	60503
AGE3334	284610M000165166	27/09/2021	60503
AGJ9740	284610M000165193	28/09/2021	60503
AGN0894	284610M000165641	02/10/2021	60503
AGY5609	284610M000165601	02/10/2021	60503
AGY8625	284610M000165143	27/09/2021	60503
AHA9135	284610M000165116	27/09/2021	60503
AHQ5B41	284610M000165299	29/09/2021	60503
AHQ5B41	284610M000165482	01/10/2021	60503
AHQ5B41	284610M000165201	28/09/2021	60503
AHR0651	284610M000165447	30/09/2021	60503
AHY4749	284610M000165149	27/09/2021	60503
AHY4749	284610M000165338	29/09/2021	60503
AHY4749	284610M000165156	27/09/2021	60503
AID7222	284610M000165346	29/09/2021	60503
AID7222	284610M000165541	30/09/2021	60503
AID7222	284610M000165155	27/09/2021	60503
AII3299	284610M000165494	01/10/2021	60503
AIL6966	284610M000165621	02/10/2021	60503
AIM4704	284610M000165119	27/09/2021	60503
AIQ4927	284610M000165463	30/09/2021	60503
AJD8961	284610M000165343	29/09/2021	60503
AJD8961	284610M000165462	30/09/2021	60503
AJD8961	284610M000165147	27/09/2021	60503
AJD8961	284610M000165313	29/09/2021	60503
AJE8929	284610M000165325	29/09/2021	60503
AJF8984	284610M000165148	27/09/2021	60503
AJI3422	284610M000165331	29/09/2021	60503
AJK8051	284610M000165428	30/09/2021	60503
AJL0390	284610M000165547	01/10/2021	60503
AJO0I55	284610M000165484	01/10/2021	60503
AJO4863	284610M000165535	30/09/2021	60503
AJQ2937	284610M000165674	02/10/2021	60503
AJQ9223	284610M000165656	02/10/2021	60503
AJR0F39	284610M000165561	01/10/2021	60503
AJS8961	284610M000165574	01/10/2021	60503
AJU0917	284610M000165671	02/10/2021	60503
AJV0848	284610M000165477	01/10/2021	60503
AJV0848	284610M000165184	28/09/2021	60503
AJV1C16	284610M000165347	29/09/2021	60503
AJV6906	284610M000165544	30/09/2021	60503
AKB0823	284610M000165252	28/09/2021	60503
AKB3922	284610M000165194	28/09/2021	60503
AKD6816	284610M000165281	28/09/2021	60503
AKD6816	284610M000165330	29/09/2021	60503
AKI1423	284610M000165688	02/10/2021	60503
AKJ1284	284610M000165167	27/09/2021	60503
AKK1490	284610M000165248	28/09/2021	60503
AKO8430	284610M000165486	01/10/2021	60503
AKQ0470	284610M000165158	27/09/2021	60503
AKR8E75	284610M000165177	28/09/2021	60503
AKS3205	284610M000165129	27/09/2021	60503
AKS4I72	284610M000165572	01/10/2021	60503
AKS8194	284610M000165497	01/10/2021	60503
AKW0178	284610M000165420	30/09/2021	60503
AKX7099	284610M000165489	01/10/2021	60503
AKY1235	284610M000165551	01/10/2021	60503
ALE8042	284610M000165231	28/09/2021	60503
ALE8042	284610M000165257	28/09/2021	60503
ALK7758	284610M000165553	01/10/2021	60503
ALP5A33	284610M000165241	28/09/2021	60503
ALP9418	284610M000165441	30/09/2021	60503
ALR7449	284610M000165661	02/10/2021	60503
ALR7449	284610M000165122	27/09/2021	60503
ALS3177	284610M000165645	02/10/2021	60503
ALT6828	284610M000165175	27/09/2021	60503
ALT6E94	284610M000165555	01/10/2021	60503
ALU7782	284610M000165612	01/10/2021	60503
ALV7609	284610M000165639	02/10/2021	60503
ALW2141	284610M000165205	28/09/2021	60503
ALW7000	284610M000165284	28/09/2021	60503
ALX1E21	284610M000165238	28/09/2021	60503
AMA8201	284610M000165361	29/09/2021	60503
AMA8201	284610M000165382	29/09/2021	60503
AMC9386	284610M000165181	28/09/2021	60503
AMD5106	284610M000165538	30/09/2021	60503
AMD5106	284610M000165279	28/09/2021	60503
AMD9389	284610M000165286	28/09/2021	60503
AMK1788	284610M000165183	28/09/2021	60503
AMK1788	284610M000165683	02/10/2021	60503
AMK8221	284610M000165502	01/10/2021	60503
AML0624	284610M000165433	30/09/2021	60503
AML0I95	284610M000165247	28/09/2021	60503
AMM1979	284610M000165275	28/09/2021	60503
AMO7790	284610M000165172	27/09/2021	60503
AMP6522	284610M000165450	30/09/2021	60503
AMQ9198	284610M000165136	27/09/2021	60503

AMQ9198	284610M000165124	27/09/2021	60503
AMS3F89	284610M000165368	29/09/2021	60503
AMU9192	284610M000165314	29/09/2021	60503
AMV3260	284610M000165644	02/10/2021	60503
AMX4556	284610M000165676	02/10/2021	60503
AMX4556	284610M000165687	02/10/2021	60503
ANA6845	284610M000165282	28/09/2021	60503
ANA7D55	284610M000165188	28/09/2021	60503
ANC8E57	284610M000165695	02/10/2021	60503
ANC8H19	284610M000165304	29/09/2021	60503
AND4713	284610M000165146	27/09/2021	60503
AND6647	284610M000165115	27/09/2021	60503
ANF5334	284610M000165230	28/09/2021	60503
ANH5630	284610M000165516	01/10/2021	60503
ANH7254	284610M000165432	30/09/2021	60503
ANH9075	284610M000165378	29/09/2021	60503
ANI7016	284610M000165693	02/10/2021	60503
ANJ3892	284610M000165471	30/09/2021	60503
ANK6134	284610M000165142	27/09/2021	60503
ANK6134	284610M000165127	27/09/2021	60503
ANM4508	284610M000165487	01/10/2021	60503
ANP1B49	284610M000165429	30/09/2021	60503
ANQ1196	284610M000165132	27/09/2021	60503
ANR4574	284610M000165376	29/09/2021	60503
ANU1H56	284610M000165280	28/09/2021	60503
ANU3210	284610M000165332	29/09/2021	60503
ANV4943	284610M000165160	27/09/2021	60503
ANX0774	284610M000165219	28/09/2021	60503
ANZ7654	284610M000165357	29/09/2021	60503
AOD0491	284610M000165139	27/09/2021	60503
AOE1534	284610M000165191	28/09/2021	60503
AOF1608	284610M000165451	30/09/2021	60503
AOG6A91	284610M000165534	01/10/2021	60503
AOK3122	284610M000165418	30/09/2021	60503
AOK3235	284610M000165515	01/10/2021	60503
AOK4865	284610M000165569	01/10/2021	60503
AOT6I65	284610M000165697	02/10/2021	60503
AOW2339	284610M000165488	01/10/2021	60503
APA2467	284610M000165573	01/10/2021	60503
APC7E88	284610M000165439	30/09/2021	60503
APE6015	284610M000165604	01/10/2021	60503
APF6E72	284610M000165274	28/09/2021	60503
APG4226	284610M000165222	28/09/2021	60503
APH7867	284610M000165446	30/09/2021	60503
APK4G27	284610M000165677	02/10/2021	60503
APK8355	284610M000165292	28/09/2021	60503
APK8355	284610M000165215	28/09/2021	60503
APL4G49	284610M000165150	27/09/2021	60503
APL8335	284610M000165483	01/10/2021	60503
APN3104	284610M000165264	28/09/2021	60503
APQ2719	284610M000165508	01/10/2021	60503
APS4033	284610M000165509	01/10/2021	60503
APU5G35	284610M000165526	01/10/2021	60503
APV1148	284610M000165377	29/09/2021	60503
APX4863	284610M000165214	28/09/2021	60503
APZ2929	284610M000165226	28/09/2021	60503
APZ8943	284610M000165642	02/10/2021	60503
APZ8943	284610M000165528	01/10/2021	60503
AQE3744	284610M000165496	01/10/2021	60503
AQE3744	284610M000165543	30/09/2021	60503
AQE3744	284610M000165493	01/10/2021	60503
AQE3744	284610M000165545	30/09/2021	60503
AQE3744	284610M000165670	02/10/2021	60503
AQE3744	284610M000165649	02/10/2021	60503
AQE3744	284610M000165648	02/10/2021	60503
AQE3744	284610M000165647	02/10/2021	60503
AQE3744	284610M000165630	02/10/2021	60503
AQE3744	284610M000165690	02/10/2021	60503
AQF3744	284610M000165654	02/10/2021	60503
AQF7605	284610M000165285	28/09/2021	60503
AQG5796	284610M000165229	28/09/2021	60503
AQI7066	284610M000165370	29/09/2021	60503
AQJ5E41	284610M000165485	01/10/2021	60503
AQL0513	284610M000165216	28/09/2021	60503
AQM4D54	284610M000165686	02/10/2021	60503
AQN3921	284610M000165272	28/09/2021	60503
AQP9397	284610M000165305	29/09/2021	60503
AQY0104	284610M000165536	30/09/2021	60503
AQY0270	284610M000165363	29/09/2021	60503
AQZ6129	284610M000165459	30/09/2021	60503
ARD6C96	284610M000165607	01/10/2021	60503
ARD9901	284610M000165387	30/09/2021	60503
ARE2488	284610M000165501	01/10/2021	60503
ARF3564	284610M000165173	27/09/2021	60503
ARG2604	284610M000165614	01/10/2021	60503
ARH8026	284610M000165563	01/10/2021	60503
ARJ1284	284610M000165283	28/09/2021	60503
ARK2289	284610M000165652	02/10/2021	60503
ARM5103	284610M000165199	28/09/2021	60503

ARO5910	284610M000165291	28/09/2021	60503
ARP4508	284610M000165625	02/10/2021	60503
ARR4A55	284610M000165244	28/09/2021	56732
ARS3E74	284610M000165154	27/09/2021	60503
ARS6068	284610M000165203	28/09/2021	60503
ARS6068	284610M000165320	29/09/2021	60503
ARS8966	284610M000165393	30/09/2021	60503
ART9C78	284610M000165694	02/10/2021	60503
ARW6245	284610M000165640	02/10/2021	60503
ARW9E89	284610M000165503	01/10/2021	60503
ARX7D07	284610M000165452	30/09/2021	60503
ASA5089	284610M000165518	01/10/2021	60503
ASI1E22	284610M000165624	02/10/2021	60503
ASI2C98	284610M000165365	29/09/2021	60503
ASK7246	284610M000165632	02/10/2021	60503
ASK9365	284610M000165402	30/09/2021	60503
ASU1J90	284610M000165610	01/10/2021	60503
ASV6821	284610M000165684	02/10/2021	60503
ASW8108	284610M000165681	02/10/2021	60503
ASY3162	284610M000165562	01/10/2021	60503
ASY6821	284610M000165627	02/10/2021	60503
ATB0586	284610M000165467	30/09/2021	60503
ATB9509	284610M000165588	02/10/2021	60503
ATB9509	284610M000165416	30/09/2021	60503
ATC0955	284610M000165359	29/09/2021	60503
ATC5316	284610M000165218	28/09/2021	60503
ATG0972	284610M000165309	29/09/2021	60503
ATH1667	284610M000165616	02/10/2021	60503
ATK2G71	284610M000165353	29/09/2021	56732
ATL1407	284610M000165550	30/09/2021	60503
ATL6221	284610M000165454	30/09/2021	60503
ATL6221	284610M000165455	30/09/2021	60503
ATN5258	284610M000165206	28/09/2021	60503
ATO3658	284610M000165615	02/10/2021	60503
ATO8702	284610M000165174	27/09/2021	60503
ATO9146	284610M000165335	29/09/2021	60503
ATP9596	284610M000165464	30/09/2021	60503
ATR1B73	284610M000165546	30/09/2021	60503
ATT6133	284610M000165472	30/09/2021	60503
ATT6133	284610M000165179	28/09/2021	60503
ATU1179	284610M000165145	27/09/2021	60503
ATU1179	284610M000165130	27/09/2021	60503
ATU1179	284610M000165362	29/09/2021	60503
ATV9H40	284610M000165618	02/10/2021	60503
ATW8332	284610M000165476	01/10/2021	60503
ATX7445	284610M000165533	01/10/2021	60503
ATZ2617	284610M000165288	28/09/2021	60503
AUL3154	284610M000165434	30/09/2021	60503
AUL3154	284610M000165400	30/09/2021	60503
AUL9440	284610M000165328	29/09/2021	60503
AUM8295	284610M000165564	01/10/2021	60503
AUN5D07	284610M000165672	02/10/2021	60503
AUS0657	284610M000165348	29/09/2021	60503
AUS3230	284610M000165600	01/10/2021	60503
AUT0J06	284610M000165268	28/09/2021	60503
AUV8679	284610M000165240	28/09/2021	60503
AUX1356	284610M000165539	30/09/2021	60503
AUX5534	284610M000165469	30/09/2021	60503
AUY4010	284610M000165152	27/09/2021	60503
AUY4010	284610M000165373	29/09/2021	60503
AUY4010	284610M000165126	27/09/2021	60503
AUY9527	284610M000165405	30/09/2021	60503
AVC1D76	284610M000165323	29/09/2021	60503
AVC6048	284610M000165460	30/09/2021	60503
AVE5632	284610M000165517	01/10/2021	60503
AVI4076	284610M000165131	27/09/2021	60503
AVI4076	284610M000165220	28/09/2021	60503
AVL4J76	284610M000165202	28/09/2021	60503
AVQ3125	284610M000165169	27/09/2021	60503
AVQ3125	284610M000165273	28/09/2021	60503
AVQ6498	284610M000165360	29/09/2021	60503
AVT4144	284610M000165629	02/10/2021	60503
AVV8D47	284610M000165481	01/10/2021	60503
AVV8D47	284610M000165204	28/09/2021	60503
AVV9420	284610M000165638	02/10/2021	60503
AVW2390	284610M000165567	01/10/2021	60503
AVX6817	284610M000165200	28/09/2021	60503
AVY4126	284610M000165371	29/09/2021	60503
AVZ1480	284610M000165682	02/10/2021	60503
AWE2G67	284610M000165558	01/10/2021	60503
AWF5789	284610M000165182	28/09/2021	60503
AWF6212	284610M000165457	30/09/2021	60503
AWK7882	284610M000165381	29/09/2021	60503
AWL1B07	284610M000165259	28/09/2021	60503
AWM6A14	284610M000165465	30/09/2021	60503
AWM7B34	284610M000165144	27/09/2021	60503
AWN1361	284610M000165253	28/09/2021	60503
AWO2583	284610M000165582	02/10/2021	60503
AWP5G71	284610M000165421	30/09/2021	60503

AWQ5148	284610M000165660	02/10/2021	60503
AWS8490	284610M000165437	30/09/2021	60503
AWU0160	284610M000165468	30/09/2021	60503
AWU6I90	284610M000165324	29/09/2021	60503
AWU9018	284610M000165507	01/10/2021	60503
AWU9676	284610M000165411	30/09/2021	60503
AWW0E48	284610M000165655	02/10/2021	60503
AWW4633	284610M000165159	27/09/2021	60503
AWW8548	284610M000165287	28/09/2021	60503
AWY1D87	284610M000165293	29/09/2021	60503
AXA7993	284610M000165250	28/09/2021	60503
AXB4847	284610M000165662	02/10/2021	60503
AXD6133	284610M000165237	28/09/2021	60503
AXG9476	284610M000165609	01/10/2021	60503
AXH4906	284610M000165388	29/09/2021	60503
AXR7492	284610M000165576	01/10/2021	60503
AXS3G31	284610M000165249	28/09/2021	60503
AXS7801	284610M000165417	30/09/2021	60503
AXT3B83	284610M000165355	29/09/2021	60503
AXT5467	284610M000165120	27/09/2021	60503
AXU1575	284610M000165685	02/10/2021	60503
AXY0872	284610M000165137	27/09/2021	60503
AXZ1E29	284610M000165646	02/10/2021	60503
AXZ2702	284610M000165385	29/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000165265	28/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000165261	28/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000165170	27/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000165349	29/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000165342	29/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000165308	29/09/2021	60503
AYB7G49	284610M000165575	01/10/2021	60503
AYC0336	284610M000165568	01/10/2021	60503
AYC7452	284610M000165327	29/09/2021	60503
AYE7I57	284610M000165135	27/09/2021	60503
AYF6076	284610M000165530	01/10/2021	60503
AYH4416	284610M000165504	01/10/2021	60503
AYI7F76	284610M000165511	01/10/2021	60503
AYK1212	284610M000165666	02/10/2021	60503
AYN9D34	284610M000165258	28/09/2021	60503
AYP5047	284610M000165228	28/09/2021	60503
AYQ0I15	284610M000165540	30/09/2021	60503
AYS0286	284610M000165542	30/09/2021	60503
AYT4C85	284610M000165419	30/09/2021	60503
AYT9110	284610M000165242	28/09/2021	60503
AYU9G39	284610M000165619	02/10/2021	60503
AYW4862	284610M000165254	28/09/2021	60503
AYY9634	284610M000165114	27/09/2021	60503
AYZ3I20	284610M000165260	28/09/2021	60503
AYZ4A33	284610M000165691	02/10/2021	60503
AZE2010	284610M000165271	28/09/2021	60503
AZF1689	284610M000165431	30/09/2021	60503
AZG7F15	284610M000165474	30/09/2021	60503
AZI5B06	284610M000165302	29/09/2021	60503
AZJ9226	284610M000165297	29/09/2021	60503
AZM8275	284610M000165306	29/09/2021	60503
AZO9719	284610M000165277	28/09/2021	60503
AZR7A63	284610M000165322	29/09/2021	60503
AZS0E13	284610M000165414	30/09/2021	60503
AZS5E37	284610M000165113	27/09/2021	60503
AZU1235	284610M000165520	01/10/2021	60503
AZU2J45	284610M000165276	28/09/2021	60503
AZW7183	284610M000165301	29/09/2021	60503
AZX8751	284610M000165407	30/09/2021	60503
AZZ9303	284610M000165557	01/10/2021	60503
BAA3G61	284610M000165689	02/10/2021	60503
BAA7824	284610M000165658	02/10/2021	60503
BAB9E44	284610M000165190	28/09/2021	60503
BAG8178	284610M000165178	28/09/2021	60503
BAH9250	284610M000165251	28/09/2021	60503
BAJ3647	284610M000165403	30/09/2021	60503
BAK0941	284610M000165678	02/10/2021	60503
BAK6312	284610M000165141	27/09/2021	60503
BAK6331	284610M000165424	30/09/2021	60503
BAN7914	284610M000165133	27/09/2021	60503
BAN8I32	284610M000165696	02/10/2021	60503
BAP1H77	284610M000165208	28/09/2021	60503
BAZ9039	284610M000165651	02/10/2021	60503
BBD2489	284610M000165224	28/09/2021	60503
BBE5H23	284610M000165461	30/09/2021	60503
BBL3768	284610M000165633	02/10/2021	60503
BBM2066	284610M000165444	30/09/2021	60503
BBN6341	284610M000165213	28/09/2021	60503
BBN9356	284610M000165211	28/09/2021	60503
BBR2I81	284610M000165329	29/09/2021	60503
BBU5644	284610M000165390	29/09/2021	60503
BBV5262	284610M000165560	01/10/2021	60503
BBV8531	284610M000165209	28/09/2021	60503
BBW2J66	284610M000165354	29/09/2021	60503
BBY8E63	284610M000165408	30/09/2021	60503

BBY8E63	284610M000165637	02/10/2021	60503
BBZ9664	284610M000165192	28/09/2021	60503
BCA8560	284610M000165138	27/09/2021	60503
BCD0F89	284610M000165590	01/10/2021	60503
BCD7B30	284610M000165510	01/10/2021	60503
BCF6206	284610M000165123	27/09/2021	60503
BCF7068	284610M000165401	30/09/2021	60503
BCG8634	284610M000165321	29/09/2021	60503
BCH7910	284610M000165499	01/10/2021	60503
BCL4224	284610M000165521	01/10/2021	60503
BCM5409	284610M000165512	01/10/2021	60503
BCO0258	284610M000165225	28/09/2021	60503
BCO9A19	284610M000165657	02/10/2021	60503
BCT0E48	284610M000165673	02/10/2021	60503
BCU1I78	284610M000165289	28/09/2021	60503
BCU3C58	284610M000165392	30/09/2021	60503
BCU8I77	284610M000165358	29/09/2021	60503
BCX7J84	284610M000165426	30/09/2021	60503
BCY6E89	284610M000165334	29/09/2021	60503
BCZ6A65	284610M000165595	02/10/2021	60503
BDB6J18	284610M000165611	01/10/2021	60503
BDC5F61	284610M000165374	29/09/2021	60503
BDC7C37	284610M000165500	01/10/2021	60503
BDD0H46	284610M000165352	29/09/2021	60503
BDF7D38	284610M000165165	27/09/2021	60503
BDM6I64	284610M000165435	30/09/2021	60503
BDR6D86	284610M000165326	29/09/2021	60503
BEG0J51	284610M000165210	28/09/2021	60503
BEL0727	284610M000165315	29/09/2021	60503
BEN9C65	284610M000165675	02/10/2021	60503
BES4J03	284610M000165412	30/09/2021	60503
BEV7D99	284610M000165537	30/09/2021	60503
BEV8J16	284610M000165475	30/09/2021	60503
BEV9E63	284610M000165372	29/09/2021	60503
BEW9J17	284610M000165626	02/10/2021	60503
BEX0F63	284610M000165317	29/09/2021	60503
BEY9A43	284610M000165307	29/09/2021	60503
BFD5148	284610M000165153	27/09/2021	60503
BGL7523	284610M000165413	30/09/2021	60503
BGU2540	284610M000165635	02/10/2021	60503
BLJ6829	284610M000165311	29/09/2021	60503
BOH6H89	284610M000165531	01/10/2021	56732
BQD2315	284610M000165466	30/09/2021	60503
BSY5I21	284610M000165591	02/10/2021	60503
BVJ6847	284610M000165532	01/10/2021	60503
BWD6025	284610M000165187	28/09/2021	60503
CAH9121	284610M000165490	01/10/2021	60503
CBB9D77	284610M000165269	28/09/2021	60503
CBH0304	284610M000165395	30/09/2021	60503
CDB7442	284610M000165584	02/10/2021	60503
CEB8976	284610M000165396	30/09/2021	60503
CFA1686	284610M000165312	29/09/2021	60503
CKE4796	284610M000165236	28/09/2021	60503
CLK9074	284610M000165565	01/10/2021	60503
CNH7559	284610M000165524	01/10/2021	60503
CNW2475	284610M000165294	29/09/2021	60503
COK2881	284610M000165207	28/09/2021	60503
CPF8351	284610M000165570	01/10/2021	60503
CPR1C30	284610M000165290	28/09/2021	60503
CQT3490	284610M000165151	27/09/2021	60503
CTC8B12	284610M000165665	02/10/2021	60503
CWB5488	284610M000165593	02/10/2021	60503
CXM3570	284610M000165375	29/09/2021	60503
CXN7990	284610M000165491	01/10/2021	60503
CYN1154	284610M000165245	28/09/2021	60503
CYT6767	284610M000165622	02/10/2021	60503
CZE4772	284610M000165620	02/10/2021	60503
CZE7I66	284610M000165337	29/09/2021	56732
DAD6G99	284610M000165602	01/10/2021	60503
DAR6991	284610M000165189	28/09/2021	60503
DCA9765	284610M000165456	30/09/2021	60503
DCZ6B75	284610M000165606	01/10/2021	60503
DDR6279	284610M000165164	27/09/2021	60503
DDY6489	284610M000165589	02/10/2021	60503
DGN5874	284610M000165631	02/10/2021	60503
DII3G19	284610M000165423	30/09/2021	60503
DJC4552	284610M000165212	28/09/2021	60503
DJU4012	284610M000165316	29/09/2021	60503
DJV1J53	284610M000165161	27/09/2021	60503
DLI0511	284610M000165278	28/09/2021	60503
DMA3464	284610M000165162	27/09/2021	60503
DPD2397	284610M000165217	28/09/2021	60503
DSG4042	284610M000165628	02/10/2021	60503
DVS3735	284610M000165587	02/10/2021	60503
DWH3I22	284610M000165223	28/09/2021	60503
DWH3I22	284610M000165221	28/09/2021	60503
DZU1322	284610M000165548	30/09/2021	60503
EAC7E84	284610M000165513	01/10/2021	60503
EBQ4688	284610M000165522	01/10/2021	60503

EEV0G22	284610M000165157	27/09/2021	60503
EFL7147	284610M000165185	28/09/2021	60503
EHJ1255	284610M000165233	28/09/2021	60503
EJR4H31	284610M000165578	02/10/2021	60503
ELF4506	284610M000165255	28/09/2021	60503
ERG7978	284610M000165171	27/09/2021	60503
EVI6G90	284610M000165514	01/10/2021	60503
EVP8611	284610M000165599	01/10/2021	60503
EYX3B86	284610M000165559	01/10/2021	60503
FAV0844	284610M000165613	02/10/2021	60503
FAY0H92	284610M000165195	28/09/2021	60503
FIA9I48	284610M000165592	02/10/2021	60503
FKX9A47	284610M000165319	29/09/2021	60503
FLH2701	284610M000165505	01/10/2021	60503
FMQ6071	284610M000165380	29/09/2021	60503
FMZ0J52	284610M000165409	30/09/2021	60503
FRQ4J86	284610M000165422	30/09/2021	60503
FXO8I16	284610M000165350	29/09/2021	60503
FYL3735	284610M000165351	29/09/2021	60503
FZH4644	284610M000165636	02/10/2021	60503
GHO1C53	284610M000165295	29/09/2021	60503
GHT5A38	284610M000165235	28/09/2021	60503
GVE6I70	284610M000165300	29/09/2021	60503
HCR9832	284610M000165679	02/10/2021	60503
HQU2396	284610M000165404	30/09/2021	60503
HSD1F40	284610M000165438	30/09/2021	60503
HSR7C04	284610M000165369	29/09/2021	60503
HTT6D09	284610M000165176	27/09/2021	56732
HWN5171	284610M000165473	30/09/2021	60503
IEB2544	284610M000165448	30/09/2021	60503
IEB2544	284610M000165445	30/09/2021	60503
IFA5032	284610M000165442	30/09/2021	60503
IJJ9108	284610M000165608	01/10/2021	60503
IMG3F07	284610M000165333	29/09/2021	56732
IRI8G38	284610M000165168	27/09/2021	60503
IVE5384	284610M000165243	28/09/2021	60503
IYO5E91	284610M000165440	30/09/2021	60503
JEH5758	284610M000165583	02/10/2021	60503
JIG3H88	284610M000165556	01/10/2021	60503
JMF3722	284610M000165659	02/10/2021	60503
JQM0H92	284610M000165585	02/10/2021	60503
JRJ7C23	284610M000165386	29/09/2021	60503
JYX6836	284610M000165341	29/09/2021	60503
JYY0686	284610M000165552	01/10/2021	60503
JZE1498	284610M000165270	28/09/2021	60503
JZV2171	284610M000165668	02/10/2021	60503
KAM3672	284610M000165506	01/10/2021	60503
KEN9854	284610M000165367	29/09/2021	60503
KGC6898	284610M000165617	02/10/2021	60503
KMD1H10	284610M000165296	29/09/2021	60503
LBU1670	284610M000165198	28/09/2021	60503
LIR3015	284610M000165263	28/09/2021	60503
LMJ0H74	284610M000165430	30/09/2021	60503
LNC7743	284610M000165197	28/09/2021	60503
LPK4420	284610M000165634	02/10/2021	60503
LZG8418	284610M000165397	30/09/2021	60503
LZH0921	284610M000165577	01/10/2021	60503
LZQ5362	284610M000165663	02/10/2021	60503
MAK8A51	284610M000165410	30/09/2021	60503
MCB8713	284610M000165479	01/10/2021	60503
MCK6599	284610M000165163	27/09/2021	60503
MDQ0184	284610M000165549	30/09/2021	60503
MED0352	284610M000165339	29/09/2021	60503
MEF6091	284610M000165458	30/09/2021	60503
MEQ5I35	284610M000165340	29/09/2021	60503
MER3A98	284610M000165394	30/09/2021	60503
MER3A98	284610M000165298	29/09/2021	60503
MER3A98	284610M000165391	30/09/2021	60503
MEU4424	284610M000165186	28/09/2021	60503
MEX5532	284610M000165597	02/10/2021	60503
MFW9434	284610M000165134	27/09/2021	60503
MFW9434	284610M000165121	27/09/2021	60503
MGE5980	284610M000165125	27/09/2021	60503
MGR3D33	284610M000165427	30/09/2021	60503
MGZ2981	284610M000165117	27/09/2021	60503
MHQ1046	284610M000165318	29/09/2021	60503
MIL3F92	284610M000165364	29/09/2021	60503
MLI9970	284610M000165453	30/09/2021	60503
MMH8F54	284610M000165586	02/10/2021	60503
MZQ1707	284610M000165379	29/09/2021	60503
NEH3470	284610M000165643	02/10/2021	60503
NEH3470	284610M000165480	01/10/2021	60503
NLG7229	284610M000165664	02/10/2021	60503
NLK3715	284610M000165336	29/09/2021	60503
NRL2619	284610M000165425	30/09/2021	60503
NSD3B16	284610M000165266	28/09/2021	60503
OIT4C70	284610M000165234	28/09/2021	60503
OMQ9109	284610M000165406	30/09/2021	60503
OOO6J03	284610M000165383	29/09/2021	60503

PPM1C79	284610M000165579	01/10/2021	60503
PPM1C79	284610M000165554	01/10/2021	60503
PRT6B65	284610M000165571	01/10/2021	60503
PVY8176	284610M000165603	01/10/2021	60503
PZY1H45	284610M000165415	30/09/2021	60503
QBD4F07	284610M000165399	30/09/2021	60503
QOF9772	284610M000165303	29/09/2021	60503
QTL7H98	284610M000165667	02/10/2021	60503
QUA0A37	284610M000165598	02/10/2021	60503
QUK7043	284610M000165492	01/10/2021	60503
QWX4I95	284610M000165118	27/09/2021	60503
QWX8941	284610M000165669	02/10/2021	60503
QXD0E38	284610M000165256	28/09/2021	60503
QXD7A10	284610M000165495	01/10/2021	60503
QXJ9291	284610M000165580	02/10/2021	60503
RAS5D26	284610M000165436	30/09/2021	60503
RBN2B04	284610M000165262	28/09/2021	60503
RHA7J11	284610M000165470	30/09/2021	60503
RHB6F83	284610M000165594	02/10/2021	60503
RHC4E90	284610M000165310	29/09/2021	60503
RHE1C56	284610M000165180	28/09/2021	60503
RHF3E75	284610M000165596	01/10/2021	60503
RHF3E75	284610M000165566	01/10/2021	60503
RHH3H34	284610M000165345	29/09/2021	60503
RHH6F37	284610M000165366	29/09/2021	60503
RHI9J72	284610M000165653	02/10/2021	60503
RHJ1D24	284610M000165246	28/09/2021	60503
RMF0J71	284610M000165519	01/10/2021	60503
RMF6B79	284610M000165498	01/10/2021	60503
RNA7J71	284610M000165523	01/10/2021	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:0238D38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°84523/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIU3355	284610NIC0012786	05/10/2021	50020	R$ 293,47
AMC7812	284610NIC0012771	05/10/2021	50020	R$ 293,47
APJ4954	284610NIC0012790	05/10/2021	50020	R$ 7.336,75
APJ4954	284610NIC0012788	05/10/2021	50020	R$ 7.043,28
AQI9746	284610NIC0012774	05/10/2021	50020	R$ 293,47
ATF8B22	284610NIC0012779	05/10/2021	50020	R$ 195,23
AUH3517	284610NIC0012783	05/10/2021	50020	R$ 293,47
AVD9901	284610NIC0012785	05/10/2021	50020	R$ 293,47
AXM1388	284610NIC0012781	05/10/2021	50020	R$ 130,16
AXV6648	284610NIC0012787	05/10/2021	50020	R$ 293,47
AXX6398	284610NIC0012782	05/10/2021	50020	R$ 195,23
AYA7E72	284610NIC0012765	05/10/2021	50020	R$ 586,94
AZA7F76	284610NIC0012777	05/10/2021	50020	R$ 293,47
AZE7474	284610NIC0012775	05/10/2021	50020	R$ 293,47
AZI4761	284610NIC0012770	05/10/2021	50020	R$ 293,47
AZJ3223	284610NIC0012778	05/10/2021	50020	R$ 195,23
AZY8286	284610NIC0012769	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BBI9484	284610NIC0012780	05/10/2021	50020	R$ 195,23
BCJ8312	284610NIC0012768	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BDJ5B61	284610NIC0012767	05/10/2021	50020	R$ 293,47
BEI5H74	284610NIC0012784	05/10/2021	50020	R$ 880,41
BEI5H74	284610NIC0012776	05/10/2021	50020	R$ 1.173,88
BVZ8016	284610NIC0012791	05/10/2021	50020	R$ 293,47
IML3312	284610NIC0012766	05/10/2021	50020	R$ 293,47
OQU8G06	284610NIC0012773	05/10/2021	50020	R$ 293,47
QJO8612	284610NIC0012772	05/10/2021	50020	R$ 293,47
QXC7511	284610NIC0012789	05/10/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:97E5ECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°84425/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACQ9568	284610J000058479	20/05/2021	70301	R$ 293,47
ACR4617	284610J000054897	29/05/2021	70301	R$ 293,47
AEK5574	116100E009045008	20/04/2021	70561	R$ 293,47

AHX4G96	284610J000053654	24/04/2021	70561	R$ 293,47
AIA8912	284610J000054731	18/05/2021	70301	R$ 293,47
AJD7305	284610J000056565	06/06/2021	70301	R$ 293,47
AJH7E92	284610J000060799	05/06/2021	70561	R$ 293,47
AKX6475	284610J000058578	27/05/2021	70301	R$ 293,47
ALC8913	284610J000062043	26/06/2021	70481	R$ 293,47
ALM1855	284610J000054728	18/05/2021	70301	R$ 293,47
ALO9159	284610J000058148	19/04/2021	70301	R$ 293,47
ALP6281	284610J000053806	08/05/2021	70303	R$ 293,47
ALS2417	284610J000057279	22/04/2021	70301	R$ 293,47
ALS4I83	284610J000058296	01/05/2021	70481	R$ 293,47
ALV1425	284610J000058682	02/07/2021	70481	R$ 293,47
AMB9432	284610J000056141	25/04/2021	70722	R$ 293,47
AMF6375	284610J000057360	01/05/2021	70561	R$ 293,47
AMI0714	284610J000053803	07/05/2021	70561	R$ 293,47
AMU3688	284610J000054996	16/06/2021	70561	R$ 293,47
AMY4090	284610J000057266	13/04/2021	70481	R$ 293,47
ANW5097	284610J000058681	02/07/2021	70301	R$ 293,47
AOG2344	284610J000057775	23/05/2021	70301	R$ 293,47
AOG2G30	284610J000058733	04/07/2021	70301	R$ 293,47
AON2115	284610J000060807	12/06/2021	70561	R$ 293,47
AOR5E57	284610J000060425	13/05/2021	70561	R$ 293,47
AOZ3975	284610J000054641	09/05/2021	70561	R$ 293,47
APP3587	284610J000062082	30/06/2021	70301	R$ 293,47
APS5D75	284610J000061264	20/06/2021	70301	R$ 293,47
AQA3642	284610J000054919	04/06/2021	70561	R$ 293,47
AQJ2032	284610J000062047	26/06/2021	70301	R$ 293,47
AQM5338	284610J000054951	14/06/2021	70301	R$ 293,47
AQO7414	284610J000060564	21/05/2021	70301	R$ 293,47
AQT3495	284610J000058481	20/05/2021	70301	R$ 293,47
ARC5618	284610J000060097	26/04/2021	52151	R$ 293,47
ART9894	284610J000057361	01/05/2021	70481	R$ 293,47
ARW7189	284610J000053626	14/04/2021	70481	R$ 293,47
ASK2816	284610J000056661	02/07/2021	70301	R$ 293,47
ASO0334	284610J000054891	29/05/2021	70301	R$ 293,47
ATQ8921	284610J000053731	29/04/2021	70301	R$ 293,47
ATV9336	284610J000056666	09/07/2021	70301	R$ 293,47
ATY7717	284610J000053913	15/05/2021	70301	R$ 293,47
AUY3141	284610J000057740	20/05/2021	52663	R$ 2.934,70
AVC9133	284610J000054751	19/05/2021	70301	R$ 293,47
AVE3611	284610J000062042	26/06/2021	70301	R$ 293,47
AVH4D22	284610J000060795	02/06/2021	70301	R$ 293,47
AVJ5743	284610J000057950	07/07/2021	70301	R$ 293,47
AVO8343	284610J000054592	28/04/2021	70561	R$ 293,47
AVQ7959	284610J000057812	02/06/2021	70561	R$ 293,47
AWJ5C11	284610J000060850	27/06/2021	70481	R$ 293,47
AXE6950	284610J000057598	16/05/2021	70301	R$ 293,47
AXH7769	284610J000058643	12/06/2021	70301	R$ 293,47
AYB8H48	284610J000057278	21/04/2021	70561	R$ 293,47
AYM9901	284610J000057814	02/06/2021	70561	R$ 293,47
AYV1848	284610J000062045	26/06/2021	70481	R$ 293,47
AZX4I20	284610J000053795	06/05/2021	70561	R$ 293,47
BAF6734	284610J000057271	17/04/2021	60760	R$ 293,47
BAL8062	284610J000062081	30/06/2021	70721	R$ 293,47
BAQ8499	284610J000058482	20/05/2021	70561	R$ 293,47
BAX0175	284610J000060213	07/05/2021	70301	R$ 293,47
BAY1I78	284610J000057910	30/06/2021	70561	R$ 293,47
BBI2G51	284610J000058163	21/04/2021	70561	R$ 293,47
BBP8058	284610J000054631	04/05/2021	70561	R$ 293,47
BCC0H64	284610J000054554	21/04/2021	70561	R$ 293,47
BCK0661	284610J000057596	16/05/2021	70301	R$ 293,47
BDA9H15	284610J000054930	07/06/2021	70301	R$ 293,47
BDK1D84	284610J000057265	13/04/2021	70481	R$ 293,47
BDK1G54	284610J000054537	15/04/2021	70561	R$ 293,47
BDM4C97	284610J000053730	29/04/2021	70301	R$ 293,47
BEA6J43	116100E008942188	24/04/2021	70561	R$ 293,47
BEG2I41	284610J000054868	23/05/2021	70561	R$ 293,47
BES5I61	284610J000057605	17/05/2021	70561	R$ 293,47
BEX4H36	284610J000053633	20/04/2021	70561	R$ 293,47
CTW7998	284610J000057826	03/06/2021	70561	R$ 293,47
DDM7690	116100E008942271	29/07/2021	57380	R$ 293,47
DED5787	284610J000060882	10/07/2021	52151	R$ 293,47
DKL5674	284610J000058751	07/07/2021	70301	R$ 293,47
DLI4I57	284610J000058381	10/05/2021	70481	R$ 293,47
DNX8889	284610J000056668	09/07/2021	70301	R$ 293,47
EHT0F94	284610J000055575	08/08/2021	70301	R$ 293,47
EMO1G81	284610J000057837	07/06/2021	60760	R$ 293,47
HTH7820	284610J000057459	10/05/2021	70301	R$ 293,47
MDC1557	284610J000057267	13/04/2021	70561	R$ 293,47
NRV6E63	284610J000061287	02/07/2021	70301	R$ 293,47
QJB7D26	284610J000054872	23/05/2021	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:C797DD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°84332/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADJ5A51	284610NIC0012680	01/10/2021	50020	R$ 130,16
ADM0B03	284610M000158057	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AEC2B22	284610M000158020	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AEN9193	284610NIC0012756	01/10/2021	50020	R$ 880,41
AEY5946	284610M000158032	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AFF3707	284610NIC0012705	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AFL6797	284610NIC0012726	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AFN2174	284610M000158056	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AFY0108	284610NIC0012760	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AHB4019	284610M000158033	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AHW5818	284610NIC0012638	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AII8936	284610NIC0012692	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AIK7500	284610NIC0012662	01/10/2021	50020	R$ 130,16
AIX8950	284610NIC0012655	01/10/2021	50020	R$ 195,23
AJI3422	284610M000158014	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AJL5978	284610NIC0012731	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AJT2633	284610M000158053	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000157996	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000157988	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ALE2842	284610M000158040	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ALK7I88	284610NIC0012752	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AMT8568	284610M000158045	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000158037	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AMW3429	284610NIC0012668	01/10/2021	50020	R$ 130,16
AMW5161	284610M000158007	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ANC6132	284610M000157993	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000158009	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ANK9004	284610NIC0012751	01/10/2021	50020	R$ 293,47
ANP9890	284610NIC0012621	01/10/2021	50020	R$ 2.641,23
ANP9890	284610NIC0012759	01/10/2021	50020	R$ 3.228,17
ANP9890	284610NIC0012713	01/10/2021	50020	R$ 2.934,70
ANR7119	284610M000158044	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ANU0229	284610M000157999	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AOE6B76	284610NIC0012624	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AOG6400	284610NIC0012664	01/10/2021	50020	R$ 520,64
AOI4088	284610NIC0012672	01/10/2021	50020	R$ 130,16
AOL7004	284610NIC0012738	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AOM1E38	284610M000158047	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AOS0G71	284610NIC0012676	01/10/2021	50020	R$ 195,23
APG3C99	284610M000157992	20/07/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610NIC0012706	01/10/2021	50020	R$ 6.456,34
APJ4954	284610NIC0012729	01/10/2021	50020	R$ 6.749,81
APJ8743	284610NIC0012704	01/10/2021	50020	R$ 2.347,76
APJ8743	284610NIC0012626	01/10/2021	50020	R$ 2.054,29
APK7I70	284610M000158017	20/07/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000158029	21/07/2021	60503	R$ 293,47
APN0H97	284610NIC0012686	01/10/2021	50020	R$ 293,47
APT8J04	284610NIC0012728	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AQC8947	284610M000158062	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AQI3521	284610NIC0012641	01/10/2021	50020	R$ 195,23
AQM9193	284610NIC0012658	01/10/2021	50020	R$ 130,16
ARE2488	284610NIC0012651	01/10/2021	50020	R$ 195,23
ARH7490	284610M000158022	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ARH8C42	284610NIC0012665	01/10/2021	50020	R$ 195,23
ARJ8C98	284610NIC0012649	01/10/2021	50020	R$ 130,16
ARJ9975	284610NIC0012711	01/10/2021	50020	R$ 293,47
ARM9214	284610NIC0012674	01/10/2021	50020	R$ 195,23
ARR9C56	284610M000158039	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ARV4819	284610NIC0012659	01/10/2021	50020	R$ 195,23
ARZ7420	284610NIC0012682	01/10/2021	50020	R$ 130,16
ASA5887	284610NIC0012701	01/10/2021	50020	R$ 293,47
ASI5I44	284610M000157998	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8271	284610M000158006	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ASM9494	284610NIC0012643	01/10/2021	50020	R$ 130,16
ASM9494	284610NIC0012645	01/10/2021	50020	R$ 260,32
ASV7581	284610NIC0012625	01/10/2021	50020	R$ 293,47
ASX4313	284610M000158016	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ASX8G23	284610M000158052	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ATE6838	284610M000157986	20/07/2021	60503	R$ 293,47
ATK9C51	284610NIC0012742	01/10/2021	50020	R$ 293,47
ATL9130	284610NIC0012660	01/10/2021	50020	R$ 293,47
ATN5137	284610NIC0012681	01/10/2021	50020	R$ 130,16
ATN7I95	284610NIC0012755	01/10/2021	50020	R$ 293,47
ATQ7212	284610NIC0012687	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AUI5685	284610NIC0012748	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AUO3722	284610NIC0012710	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AUR8057	284610M000157995	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AUY9549	284610M000158025	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AVA8I44	284610NIC0012719	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AVB0587	284610NIC0012739	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AVB4C96	284610NIC0012709	01/10/2021	50020	R$ 880,41
AVD6287	284610NIC0012764	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AVQ0547	284610M000158004	20/07/2021	60503	R$ 293,47

AVS7049	284610NIC0012673	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AVY8170	284610NIC0012723	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AVZ3923	284610M000158060	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AWG8875	284610NIC0012654	01/10/2021	50020	R$ 130,16
AWN2997	284610M000157997	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AXA9840	284610NIC0012730	01/10/2021	50020	R$ 2.054,29
AXG1534	284610NIC0012689	01/10/2021	50020	R$ 586,94
AXG8293	284610NIC0012716	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AXL2787	284610NIC0012743	01/10/2021	50020	R$ 1.173,88
AXL2787	284610NIC0012694	01/10/2021	50020	R$ 880,41
AXN7909	284610NIC0012724	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AXT8844	284610NIC0012684	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AXU1158	284610M000157989	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AXU4792	284610M000158051	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AXU5I00	284610NIC0012744	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AXX2254	284610NIC0012663	01/10/2021	50020	R$ 130,16
AXZ6265	284610NIC0012642	01/10/2021	50020	R$ 1.041,28
AXZ6265	284610NIC0012661	01/10/2021	50020	R$ 1.171,44
AYN8697	284610NIC0012644	01/10/2021	50020	R$ 260,32
AYO0371	284610M000158001	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AYQ7556	284610NIC0012656	01/10/2021	50020	R$ 195,23
AYR5889	284610M000155028	14/06/2021	60503	R$ 293,47
AZE5A37	284610NIC0012718	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AZF8091	284610NIC0012707	01/10/2021	50020	R$ 586,94
AZI4761	284610NIC0012683	01/10/2021	50020	R$ 130,16
AZL8I72	284610NIC0012630	01/10/2021	50020	R$ 293,47
AZO5I21	284610NIC0012722	01/10/2021	50020	R$ 1.467,35
AZP6932	284610M000158005	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AZT7136	284610NIC0012690	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BAF7643	284610NIC0012667	01/10/2021	50020	R$ 130,16
BAR9430	284610M000158034	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BAX8370	284610M000158003	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BBF9567	284610NIC0012703	01/10/2021	50020	R$ 586,94
BBH6157	284610NIC0012758	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BBM4879	284610NIC0012622	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BBM4913	284610NIC0012698	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BBO9I57	284610NIC0012693	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BBQ5I05	284610NIC0012623	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BBS5776	284610NIC0012749	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BBT6H16	284610NIC0012750	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BBX5521	284610NIC0012637	01/10/2021	50020	R$ 586,94
BBZ0324	284610NIC0012639	01/10/2021	50020	R$ 1.760,82
BCE7051	284610NIC0012721	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BCP2117	284610NIC0012648	01/10/2021	50020	R$ 130,16
BCV5E04	284610NIC0012632	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BCW3G69	284610NIC0012666	01/10/2021	50020	R$ 195,23
BDC9J20	284610M000158000	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BDE7I42	284610NIC0012702	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BDE9I28	284610NIC0012720	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BDG3A55	284610NIC0012631	01/10/2021	50020	R$ 586,94
BDL9D35	284610NIC0012640	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BDM3F15	284610NIC0012677	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BDV9G79	284610NIC0012757	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BDW3G20	284610NIC0012712	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BDW8C58	284610NIC0012627	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BDY3D96	284610NIC0012708	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BEA1057	284610NIC0012671	01/10/2021	50020	R$ 195,23
BEB9G35	284610M000158026	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BEH4I57	284610M000158015	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BEJ2B57	284610M000158013	20/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK6I18	284610NIC0012714	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BEK9C89	284610NIC0012688	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BES4F73	284610NIC0012699	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BES7J51	284610NIC0012652	01/10/2021	50020	R$ 195,23
BES7J51	284610NIC0012653	01/10/2021	50020	R$ 390,46
BES8H75	284610NIC0012633	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BET8D44	284610NIC0012753	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BEV8B28	284610NIC0012736	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000158028	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BEX2G43	284610NIC0012634	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BLA3213	284610M000158043	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BLG7A72	284610NIC0012697	01/10/2021	50020	R$ 293,47
BYH9822	284610M000158049	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BZW0678	284610NIC0012727	01/10/2021	50020	R$ 293,47
CRA8G11	284610M000158041	21/07/2021	60503	R$ 293,47
DBL4C04	284610NIC0012695	01/10/2021	50020	R$ 293,47
DCE0B86	284610M000158023	20/07/2021	60503	R$ 293,47
DEK9220	284610M000158061	21/07/2021	60503	R$ 293,47
DHP4078	284610NIC0012685	01/10/2021	50020	R$ 130,16
DQW3I89	284610M000158021	20/07/2021	60503	R$ 293,47
DRD5880	284610NIC0012635	01/10/2021	50020	R$ 586,94
DRU8B85	284610NIC0012675	01/10/2021	50020	R$ 195,23
DVT3024	284610NIC0012733	01/10/2021	50020	R$ 293,47
EKX7592	284610NIC0012669	01/10/2021	50020	R$ 195,23
EKX7592	284610NIC0012670	01/10/2021	50020	R$ 293,47
ELM9742	284610NIC0012737	01/10/2021	50020	R$ 293,47
ELT0832	284610NIC0012696	01/10/2021	50020	R$ 293,47
EVU6239	284610M000158012	20/07/2021	60503	R$ 293,47
EXB0221	284610M000158027	20/07/2021	60503	R$ 293,47

FAI6934	284610M000158019	20/07/2021	60503	R$ 293,47
FHN0J12	284610NIC0012740	01/10/2021	50020	R$ 586,94
FIX7296	284610M000158036	21/07/2021	60503	R$ 293,47
FKZ6A70	284610NIC0012620	01/10/2021	50020	R$ 293,47
FRD3590	284610NIC0012734	01/10/2021	50020	R$ 293,47
FUG3G41	284610M000158055	21/07/2021	60503	R$ 293,47
HEQ8B43	284610NIC0012646	01/10/2021	50020	R$ 195,23
HFD4204	284610NIC0012678	01/10/2021	50020	R$ 130,16
HTR0445	284610M000158058	21/07/2021	60503	R$ 293,47
HTX9769	284610M000158038	21/07/2021	60503	R$ 293,47
IRG4640	284610M000158048	21/07/2021	60503	R$ 293,47
JAE2A23	284610NIC0012746	01/10/2021	50020	R$ 293,47
JNM9561	284610M000158031	21/07/2021	60503	R$ 293,47
JYO8162	284610M000158024	20/07/2021	60503	R$ 293,47
KPG5958	284610NIC0012715	01/10/2021	50020	R$ 880,41
LJX4026	284610NIC0012745	01/10/2021	50020	R$ 880,41
LTE9132	284610NIC0012700	01/10/2021	50020	R$ 293,47
MDJ0704	284610NIC0012628	01/10/2021	50020	R$ 293,47
MDU8417	284610M000158002	20/07/2021	60503	R$ 293,47
MQL1221	284610NIC0012657	01/10/2021	50020	R$ 195,23
NCN5C35	284610NIC0012647	01/10/2021	50020	R$ 130,16
NDL2B37	284610M000158054	21/07/2021	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000158035	21/07/2021	60503	R$ 293,47
NRT1C11	284610NIC0012735	01/10/2021	50020	R$ 293,47
NYA1034	284610NIC0012691	01/10/2021	50020	R$ 293,47
OBA8G56	284610M000158050	21/07/2021	60503	R$ 293,47
OBC1H48	284610M000158008	20/07/2021	60503	R$ 293,47
OUH6I45	284610NIC0012650	01/10/2021	50020	R$ 130,16
PDG6H61	284610M000158042	21/07/2021	60503	R$ 293,47
PYP7658	284610NIC0012747	01/10/2021	50020	R$ 293,47
PYR1A75	284610NIC0012761	01/10/2021	50020	R$ 293,47
QBG8447	284610NIC0012763	01/10/2021	50020	R$ 293,47
QBQ8I33	284610M000158046	21/07/2021	60503	R$ 293,47
QBU8368	284610NIC0012725	01/10/2021	50020	R$ 586,94
QES4969	284610NIC0012754	01/10/2021	50020	R$ 293,47
QHI8364	284610NIC0012679	01/10/2021	50020	R$ 195,23
QOO9969	284610NIC0012741	01/10/2021	50020	R$ 293,47
QWR0709	284610NIC0012717	01/10/2021	50020	R$ 293,47
QXM9774	284610NIC0012762	01/10/2021	50020	R$ 293,47
REA6I87	284610NIC0012732	01/10/2021	50020	R$ 293,47
RFO1E14	284610NIC0012636	01/10/2021	50020	R$ 293,47
RFZ7F86	284610NIC0012629	01/10/2021	50020	R$ 293,47
RHB4E74	284610M000158010	20/07/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:BD90C438

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°84272/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOI6350	284610M000157580	15/07/2021	56732	
ARI9F38	284610M000157579	15/07/2021	56732	
AVJ4714	284610M000157739	17/07/2021	56732	
BBM6E21	284610M000157675	16/07/2021	56732	
FXG0707	284610M000157747	17/07/2021	56732	
MEB4D14	284610M000148722	12/04/2021	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:B7F80C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°84125/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5G98	284610M000164573	22/09/2021	60503
AAA6D40	284610J000065263	12/09/2021	65300
AAA7017	284610J000065281	13/09/2021	51852
AAC3797	284610M000164488	21/09/2021	60503
AAE2J13	284610J000063340	11/09/2021	70301
AAH4447	284610M000164428	21/09/2021	60503
AAK4549	284610M000164962	26/09/2021	60503
AAP4B69	284610M000164547	22/09/2021	60503
AAW3A14	284610J000065295	16/09/2021	76332
AAY8184	284610J000061770	17/09/2021	51851
AAY8I94	284610M000164968	26/09/2021	60503

AAZ4500	284610M000164652	23/09/2021	60503
ABF4173	284610M000164959	26/09/2021	60503
ABG0788	284610J000065316	17/09/2021	51851
ABL0395	284610J000065278	13/09/2021	51851
ABL5252	284610J000063383	16/09/2021	51851
ABL5252	284610J000063384	16/09/2021	65300
ABM7A11	284610M000164746	24/09/2021	60503
ABS6A04	284610M000164454	21/09/2021	56732
ACB3689	284610J000063423	18/09/2021	51851
ACJ7513	284610M000164590	22/09/2021	60503
ACK2623	284610M000164886	25/09/2021	60503
ACL5F57	284610M000164804	25/09/2021	60503
ACN9176	284610M000164919	25/09/2021	60503
ADA1811	284610M000164806	25/09/2021	60503
ADB4888	284610M000164507	21/09/2021	60503
ADH0A41	284610M000164527	22/09/2021	60503
ADH2447	284610M000164478	21/09/2021	56732
ADS5901	284610M000164722	24/09/2021	60503
ADS6674	284610J000065273	13/09/2021	51851
ADT7676	284610J000065342	17/09/2021	51851
ADY0311	284610M000165103	27/09/2021	60503
ADY3054	284610J000065334	17/09/2021	51851
AEA6D63	284610M000164904	25/09/2021	60503
AEE3783	284610M000164783	24/09/2021	60503
AEG3782	284610M000164907	25/09/2021	60503
AEI0735	284610J000061773	17/09/2021	51851
AEI2056	284610M000165013	26/09/2021	60503
AEK0E71	284610M000164974	26/09/2021	60503
AEM5066	284610M000164998	26/09/2021	60503
AEV2084	284610M000164825	25/09/2021	60503
AEV5991	284610M000164661	23/09/2021	60503
AEW8622	284610J000061761	17/09/2021	51851
AEW8E61	284610M000164562	22/09/2021	60503
AEX6300	284610M000164792	24/09/2021	60503
AEX9075	284610M000165033	26/09/2021	60503
AFB7070	284610M000164363	20/09/2021	60503
AFC4193	284610J000056828	17/09/2021	51851
AFC5J30	284610M000164882	25/09/2021	60503
AFF7028	284610J000065314	17/09/2021	51851
AFG5115	284610M000165045	26/09/2021	60503
AFG5201	284610M000165003	26/09/2021	60503
AFI9A96	284610M000165107	27/09/2021	60503
AFK7219	284610M000164490	21/09/2021	60503
AFN3764	284610M000164685	23/09/2021	60503
AFO3C36	284610M000164978	26/09/2021	60503
AFO4233	284610J000062345	14/09/2021	51851
AFP4007	284610J000062350	14/09/2021	51851
AFT4590	284610M000164900	25/09/2021	60503
AFV3099	284610M000164976	26/09/2021	60503
AFV6556	284610M000164839	25/09/2021	60503
AFY2668	284610M000164930	26/09/2021	60503
AGC1E21	284610M000164432	21/09/2021	60503
AGC3416	284610M000165105	27/09/2021	60503
AGE8853	284610M000164575	22/09/2021	60503
AGG1153	284610M000164660	23/09/2021	60503
AGI9162	284610J000063415	16/09/2021	76332
AGJ9740	284610M000164640	23/09/2021	60503
AGK5656	284610M000164778	24/09/2021	60503
AGL0458	284610M000164723	24/09/2021	60503
AGL0458	284610M000164747	24/09/2021	60503
AGL0458	284610M000164409	21/09/2021	60503
AGM7957	284610M000164525	22/09/2021	60503
AGV5898	284610M000164681	23/09/2021	60503
AGV5898	284610M000164812	25/09/2021	60503
AGW8443	284610M000164418	21/09/2021	60503
AHA9135	284610M000164455	21/09/2021	60503
AHF2028	284610M000164678	23/09/2021	60503
AHF6628	284610M000164948	26/09/2021	60503
AHM7228	284610M000165052	26/09/2021	60503
AHQ5B41	284610M000164709	23/09/2021	60503
AHQ5B41	284610M000164841	25/09/2021	60503
AHQ5B41	284610M000164544	22/09/2021	60503
AHR0651	284610M000164855	25/09/2021	60503
AHR4512	284610M000164918	25/09/2021	60503
AHT2329	284610M000164391	20/09/2021	60503
AHU0420	284610M000164754	24/09/2021	60503
AHU0593	284610M000164999	26/09/2021	60503
AHV2099	284610J000061753	11/09/2021	51851
AHX5847	284610M000164717	24/09/2021	60503
AIE9762	284610M000165004	26/09/2021	60503
AIE9762	284610M000164769	24/09/2021	60503
AIE9762	284610M000165021	26/09/2021	60503
AIH3271	284610J000063373	16/09/2021	51851
AIM3421	284610M000165029	26/09/2021	60503
AIQ1668	284610M000164846	25/09/2021	60503
AIY7J42	284610M000164926	26/09/2021	60503
AIY8772	284610M000164430	21/09/2021	60503
AJB3746	284610M000164379	20/09/2021	60503
AJB9693	284610M000164366	20/09/2021	60503

AJD0184	284610M000165047	26/09/2021	60503
AJD3074	284610M000164939	26/09/2021	60503
AJD9234	284610M000164469	21/09/2021	60503
AJH8618	284610M000164744	24/09/2021	60503
AJI3422	284610M000164563	22/09/2021	60503
AJI4827	284610J000062367	19/09/2021	51851
AJJ1B79	284610M000164884	25/09/2021	60503
AJK3J58	284610M000164732	24/09/2021	60503
AJK6385	284610J000063414	16/09/2021	55414
AJL1765	284610M000164558	22/09/2021	60503
AJL4608	284610J000065286	13/09/2021	76332
AJM4333	284610J000056836	20/09/2021	51851
AJN7628	284610J000065299	16/09/2021	51851
AJO4863	284610M000164491	21/09/2021	60503
AJO4863	284610M000164387	20/09/2021	60503
AJO4863	284610M000164592	22/09/2021	60503
AJS7726	284610J000061759	17/09/2021	51851
AJT2633	284610M000164831	25/09/2021	60503
AJT6A13	284610M000164975	26/09/2021	60503
AJT8051	284610M000164510	21/09/2021	60503
AJU1593	284610M000164866	25/09/2021	60503
AJU1593	284610M000164859	25/09/2021	60503
AJU1924	284610M000164952	26/09/2021	60503
AJU8C02	284610M000164552	22/09/2021	60503
AJV0848	284610M000164522	22/09/2021	60503
AJV0848	284610M000164624	23/09/2021	60503
AJY2827	284610M000164449	21/09/2021	60503
AJY2827	284610M000164462	21/09/2021	60503
AJY2827	284610M000164394	20/09/2021	60503
AJY2D78	284610M000164638	23/09/2021	60503
AJY7943	284610J000065268	13/09/2021	51851
AJZ0048	284610M000165067	26/09/2021	60503
AJZ6312	284610M000164798	24/09/2021	60503
AKA6653	284610J000063386	16/09/2021	51851
AKD6816	284610M000164834	25/09/2021	60503
AKH8I71	284610M000164684	23/09/2021	60503
AKI1947	284610J000064043	19/09/2021	51851
AKI3A02	284610M000164613	22/09/2021	60503
AKK7D99	284610M000165062	26/09/2021	60503
AKL6890	284610M000164460	21/09/2021	60503
AKN2180	284610M000164440	21/09/2021	60503
AKN9C69	284610J000065326	17/09/2021	76332
AKN9C69	284610J000065327	17/09/2021	51851
AKO8468	284610M000164402	21/09/2021	60503
AKP2506	284610J000065346	18/09/2021	60501
AKR8711	284610J000063366	16/09/2021	51851
AKR8E75	284610M000164714	24/09/2021	60503
AKR8E75	284610M000164787	25/09/2021	60503
AKS0352	284610M000164495	21/09/2021	60503
AKT2J64	284610M000164951	26/09/2021	60503
AKW0178	284610M000164448	21/09/2021	60503
AKW0178	284610M000164619	22/09/2021	60503
AKW0178	284610M000165109	27/09/2021	60503
AKX1038	284610M000164576	22/09/2021	60503
AKX9723	284610J000061755	16/09/2021	51851
ALA9097	284610J000062344	14/09/2021	51851
ALB4A79	284610M000165010	26/09/2021	60503
ALB4A79	284610M000164872	25/09/2021	60503
ALB4A79	284610M000164993	26/09/2021	60503
ALB4A79	284610M000164878	25/09/2021	60503
ALB4A79	284610M000164854	25/09/2021	60503
ALB6471	284610M000164738	24/09/2021	60503
ALC6612	284610J000063390	16/09/2021	51851
ALE8221	284610J000065310	17/09/2021	51851
ALF0484	284610M000164691	23/09/2021	60503
ALG1433	284610M000164446	21/09/2021	60503
ALG1E43	284610M000164549	22/09/2021	60503
ALH6190	284610J000063396	16/09/2021	51851
ALH6294	284610M000164830	25/09/2021	60503
ALH9587	284610J000063404	16/09/2021	51851
ALJ8500	284610J000065313	17/09/2021	51851
ALK3958	284610M000164767	24/09/2021	60503
ALL1752	284610M000165068	26/09/2021	60503
ALN4901	284610M000164853	25/09/2021	60503
ALP3650	284610M000164965	26/09/2021	60503
ALR6534	284610J000065291	16/09/2021	51852
ALR7449	284610M000164663	23/09/2021	60503
ALR9140	284610J000056834	20/09/2021	55414
ALS1108	284610M000164875	25/09/2021	60503
ALS5560	284610M000164465	21/09/2021	60503
ALS5560	284610M000164581	22/09/2021	60503
ALT3878	284610M000164595	22/09/2021	60503
ALV1236	284610M000164914	25/09/2021	60503
ALV4605	284610J000056835	20/09/2021	61220
ALW4819	284610M000164548	22/09/2021	60503
ALZ4216	284610M000164760	24/09/2021	60503
ALZ4216	284610M000164763	24/09/2021	60503
AMA1094	284610M000164768	24/09/2021	60503
AMA3200	284610J000062352	14/09/2021	51851

AMB5715	284610M000164539	22/09/2021	60503
AMC3511	284610M000164528	22/09/2021	60503
AMC9386	284610M000164519	22/09/2021	60503
AMD7568	284610M000164431	21/09/2021	60503
AMF9330	284610M000164797	25/09/2021	60503
AMG2157	284610M000164644	23/09/2021	60503
AMH3951	284610M000164509	21/09/2021	60503
AMK1788	284610M000164712	24/09/2021	60503
AMK9330	284610M000164384	20/09/2021	60503
AML0I95	284610M000164372	20/09/2021	60503
AMM3156	284610M000164756	24/09/2021	60503
AMP8599	284610M000164734	24/09/2021	60503
AMS3181	284610M000164612	22/09/2021	60503
AMS3181	284610M000164873	25/09/2021	60503
AMT8568	284610M000165053	26/09/2021	60503
AMT8568	284610M000164994	26/09/2021	60503
AMU2144	284610M000164604	22/09/2021	60503
AMU2144	284610M000164789	24/09/2021	60503
AMU4607	284610M000164485	21/09/2021	60503
AMU8395	284610M000164543	22/09/2021	60503
AMV7710	284610M000164622	23/09/2021	60503
AMV7710	284610M000165075	27/09/2021	60503
AMV7710	284610M000164706	23/09/2021	60503
AMW1548	284610J000062338	14/09/2021	51851
AMW3G15	284610M000165040	26/09/2021	60503
AMX7400	284610J000063436	20/09/2021	65300
AMX8794	284610M000165071	26/09/2021	60503
ANA6845	284610M000164940	26/09/2021	60503
ANA6845	284610M000164897	25/09/2021	60503
ANA6845	284610M000164977	26/09/2021	60503
ANA6845	284610M000164983	26/09/2021	60503
ANA6845	284610M000164958	26/09/2021	60503
ANA6845	284610M000164386	20/09/2021	60503
ANA6845	284610M000165059	26/09/2021	60503
ANA6845	284610M000164441	21/09/2021	60503
ANB0289	284610M000165090	27/09/2021	60503
ANC3784	284610J000063403	16/09/2021	51851
ANC3D94	284610J000063432	19/09/2021	70301
AND8591	284610J000062341	14/09/2021	51851
ANE3857	284610M000165030	26/09/2021	60503
ANF3587	284610M000165015	26/09/2021	60503
ANF5334	284610M000164777	24/09/2021	60503
ANH0911	284610J000061766	17/09/2021	51851
ANH8671	284610M000164720	24/09/2021	60503
ANH9271	284610J000061756	17/09/2021	55414
ANI3290	284610M000165027	26/09/2021	60503
ANJ9213	284610M000164376	20/09/2021	60503
ANK6134	284610M000164891	25/09/2021	60503
ANP3I94	284610M000164863	25/09/2021	60503
ANP3I94	284610M000164857	25/09/2021	60503
ANQ3068	284610J000055662	12/09/2021	70481
ANR1903	284610J000061769	17/09/2021	51851
ANU1360	284610M000164671	23/09/2021	60503
ANU1360	284610M000164704	23/09/2021	60503
ANU3210	284610M000164481	21/09/2021	60503
ANW2369	284610M000164647	23/09/2021	60503
ANW4470	284610M000164718	24/09/2021	60503
ANY2983	284610M000164870	25/09/2021	60503
ANZ7796	284610J000065332	17/09/2021	51851
AOB9053	284610J000062354	16/09/2021	51851
AOD5864	284610M000164903	25/09/2021	60503
AOE1534	284610M000164433	21/09/2021	60503
AOE1534	284610M000164545	22/09/2021	60503
AOE1534	284610M000164518	22/09/2021	60503
AOE1534	284610M000164417	21/09/2021	60503
AOE4069	284610M000164651	23/09/2021	60503
AOE4069	284610M000165065	26/09/2021	60503
AOH2459	284610M000164737	24/09/2021	60503
AOH8775	284610M000164719	24/09/2021	60503
AOI6D64	284610M000164477	21/09/2021	60503
AOK2324	284610M000164758	24/09/2021	60503
AOK3122	284610M000164686	23/09/2021	60503
AOK7129	284610M000164627	23/09/2021	60503
AOK7129	284610M000164639	23/09/2021	60503
AOL2233	284610M000164736	24/09/2021	60503
AOL7D08	284610M000164773	24/09/2021	60503
AON2I46	284610M000164991	26/09/2021	60503
AON4H03	284610M000164471	21/09/2021	60503
AOP5732	284610M000165099	27/09/2021	60503
AOQ3B15	284610M000165101	27/09/2021	60503
AOQ4530	284610M000164979	26/09/2021	60503
AOS1376	284610J000056842	21/09/2021	51851
AOT8170	284610J000062351	14/09/2021	51851
AOU0761	284610J000063342	11/09/2021	51851
AOU4122	284610M000164913	25/09/2021	60503
AOW1686	284610M000164673	23/09/2021	60503
AOY2B64	284610M000164880	25/09/2021	60503
AOY3H83	284610M000164910	25/09/2021	60503
AOZ3118	284610M000165049	26/09/2021	60503

AOZ4699	284610M000164679	23/09/2021	60503
APB3E66	284610M000164588	22/09/2021	60503
APD7181	284610M000164799	24/09/2021	60503
APD8I98	284610M000164826	25/09/2021	60503
APF0415	284610M000164436	21/09/2021	60503
APF9006	284610J000064041	19/09/2021	51851
APG8143	284610J000064035	13/09/2021	60502
APH8006	284610J000064044	19/09/2021	60501
APJ6855	284610J000056818	17/09/2021	76252
APK6753	284610M000164800	24/09/2021	60503
APK8355	284610M000165108	27/09/2021	60503
APK8355	284610M000164666	23/09/2021	60503
APK8355	284610M000164443	21/09/2021	60503
APL5439	284610J000062355	16/09/2021	77142
APL8335	284610M000164740	24/09/2021	60503
APL8335	284610M000164423	21/09/2021	60503
APL8335	284610M000164809	25/09/2021	60503
APM1919	284610M000164917	25/09/2021	60503
APN2717	284610M000164383	20/09/2021	60503
APU3591	284610J000063350	11/09/2021	60501
APU4507	284610J000065319	17/09/2021	51851
APU7350	284610J000065306	17/09/2021	51851
APV0968	284610M000164960	26/09/2021	60503
APV2B05	284610M000164764	24/09/2021	60503
APW6098	284610M000164890	25/09/2021	60503
APW9166	284610J000063380	16/09/2021	51851
APX4863	284610M000164442	21/09/2021	60503
APY1148	284610J000055666	19/09/2021	73662
APY1254	284610M000164921	25/09/2021	60503
APZ8943	284610M000164795	24/09/2021	60503
APZ8943	284610M000164729	24/09/2021	60503
AQA3575	284610M000164600	22/09/2021	60503
AQA3931	284610M000164835	25/09/2021	60503
AQA4J22	284610M000164986	26/09/2021	60503
AQB2950	284610M000165048	26/09/2021	60503
AQC1478	284610M000164893	25/09/2021	60503
AQD0339	284610J000065290	16/09/2021	51851
AQD0339	284610J000063381	16/09/2021	51851
AQE1213	284610J000063364	16/09/2021	51851
AQE3285	284610M000164463	21/09/2021	60503
AQF6315	284610M000165018	26/09/2021	60503
AQF7F19	284610M000164912	25/09/2021	60503
AQI6280	284610M000164401	21/09/2021	60503
AQK4016	284610M000164887	25/09/2021	60503
AQL7I04	284610M000164533	22/09/2021	60503
AQM2009	284610M000164728	24/09/2021	60503
AQN3921	284610M000164489	21/09/2021	60503
AQO0058	284610J000063361	16/09/2021	76331
AQO3021	284610M000164503	21/09/2021	60503
AQP9F24	284610M000164396	20/09/2021	60503
AQQ4E11	284610M000164601	22/09/2021	60503
AQQ6852	284610J000065262	10/09/2021	51851
AQQ7064	284610M000164599	22/09/2021	60503
AQS8592	284610M000164950	26/09/2021	60503
AQS8592	284610M000165072	26/09/2021	60503
AQT5289	284610M000164407	21/09/2021	60503
AQU1384	284610M000164388	20/09/2021	60503
AQU1384	284610M000164992	26/09/2021	60503
AQU1384	284610M000164905	25/09/2021	60503
AQU2061	284610J000061768	17/09/2021	51851
AQU6043	284610M000165077	27/09/2021	60503
AQU9I40	284610M000164467	21/09/2021	60503
AQW5J12	284610M000165036	26/09/2021	60503
AQX3844	284610J000063385	16/09/2021	51851
AQY2791	284610J000063431	19/09/2021	55411
AQZ1532	284610M000164818	25/09/2021	60503
ARB1650	284610J000063393	16/09/2021	51851
ARB7899	284610M000164849	25/09/2021	60503
ARC5J03	284610M000164398	21/09/2021	60503
ARC5J03	284610M000164727	24/09/2021	60503
ARD2I63	284610J000063367	16/09/2021	51851
ARD3394	284610M000164770	24/09/2021	60503
ARD9097	284610M000164611	22/09/2021	60503
ARE2449	284610M000164502	21/09/2021	60503
ARE3823	284610M000164794	25/09/2021	60503
ARE7543	284610M000164360	20/09/2021	60503
ARF5J72	284610M000164775	24/09/2021	60503
ARF5J72	284610M000164776	24/09/2021	60503
ARG2604	284610J000063435	19/09/2021	52311
ARH1694	284610M000164675	23/09/2021	60503
ARK0799	284610J000063387	16/09/2021	76332
ARL0577	284610M000164888	25/09/2021	60503
ARQ1689	284610M000164942	26/09/2021	60503
ARQ1H24	284610M000165000	26/09/2021	60503
ARQ5E69	284610M000164687	23/09/2021	60503
ARS8983	284610M000164591	22/09/2021	60503
ART7121	284610M000164565	22/09/2021	60503
ART9888	284610J000065283	13/09/2021	51851
ARU3949	284610M000165106	27/09/2021	60503

ARY2486	284610M000164668	23/09/2021	60503
ASC7432	284610J000063410	16/09/2021	51851
ASE3513	284610J000065309	17/09/2021	51851
ASE6106	284610M000164626	23/09/2021	60503
ASF6344	284610M000164713	24/09/2021	60503
ASJ8271	284610M000164772	24/09/2021	60503
ASK7246	284610M000165070	26/09/2021	60503
ASK7246	284610M000165024	26/09/2021	60503
ASK7246	284610M000164996	26/09/2021	60503
ASL7149	284610M000164541	22/09/2021	60503
ASL7149	284610M000164556	22/09/2021	60503
ASL7A49	284610J000063377	16/09/2021	51851
ASM0498	284610J000056809	12/09/2021	70481
ASN8633	284610M000164654	23/09/2021	60503
ASN8F61	284610M000164698	23/09/2021	60503
ASO5891	284610M000164868	25/09/2021	60503
ASO5891	284610M000164876	25/09/2021	60503
ASO6A46	284610J000063357	15/09/2021	55250
ASQ9758	284610M000165005	26/09/2021	60503
ASR7030	284610M000164753	24/09/2021	60503
ASU1867	284610J000065324	17/09/2021	51851
ASW0I28	284610M000164397	21/09/2021	60503
ASX2750	284610M000164676	23/09/2021	60503
ASY7E29	284610M000164699	23/09/2021	60503
ASZ4G63	284610M000165055	26/09/2021	60503
ATA4509	284610M000164842	25/09/2021	60503
ATC5283	284610M000164444	21/09/2021	60503
ATC5316	284610M000164856	25/09/2021	60503
ATC5316	284610M000165111	27/09/2021	60503
ATC5740	284610M000164614	22/09/2021	60503
ATD4493	284610M000164447	21/09/2021	60503
ATD6988	284610M000164570	22/09/2021	60503
ATF4654	284610M000164617	22/09/2021	60503
ATG4886	284610M000164566	22/09/2021	60503
ATJ0I72	284610M000164682	23/09/2021	60503
ATK2158	284610M000165009	26/09/2021	60503
ATK2158	284610M000165032	26/09/2021	60503
ATK6A23	284610M000164603	22/09/2021	60503
ATL1407	284610M000164929	26/09/2021	60503
ATL5375	284610M000164392	20/09/2021	60503
ATM6J43	284610J000065304	16/09/2021	70561
ATM7698	284610J000065293	16/09/2021	51851
ATM9G18	284610M000164625	23/09/2021	60503
ATO0655	284610J000056838	21/09/2021	51851
ATO1628	284610J000065315	17/09/2021	51851
ATO4982	284610M000164475	21/09/2021	60503
ATP5584	284610J000064045	20/09/2021	51851
ATP6D52	284610M000164425	21/09/2021	60503
ATQ5457	284610M000164468	21/09/2021	60503
ATQ5457	284610M000164605	22/09/2021	60503
ATQ5457	284610M000164482	21/09/2021	60503
ATQ5457	284610M000164458	21/09/2021	60503
ATQ5457	284610M000164621	23/09/2021	60503
ATQ9832	284610M000164824	25/09/2021	60503
ATR3313	284610M000164892	25/09/2021	60503
ATR7D69	284610M000164514	22/09/2021	60503
ATS8003	284610M000164504	21/09/2021	60503
ATS8656	284610J000063359	16/09/2021	51851
ATT6133	284610M000164924	26/09/2021	60503
ATU4A52	284610M000164367	20/09/2021	60503
ATU5074	284610M000164674	23/09/2021	60503
ATU8481	284610M000164990	26/09/2021	60503
ATU8481	284610M000164972	26/09/2021	60503
ATV3080	284610M000164726	24/09/2021	60503
ATV3080	284610M000164765	24/09/2021	60503
ATV8647	284610M000164833	25/09/2021	60503
ATV8647	284610M000164847	25/09/2021	60503
ATW2381	284610M000164582	22/09/2021	60503
ATW7822	284610J000065329	17/09/2021	51851
ATW7822	284610J000065328	17/09/2021	76332
ATX3897	284610M000164389	20/09/2021	60503
ATY9057	284610M000164439	21/09/2021	60503
AUB8J16	284610J000063372	16/09/2021	51851
AUD4D26	284610M000164916	25/09/2021	60503
AUF1D71	284610M000165102	27/09/2021	60503
AUG3192	284610J000062364	18/09/2021	55414
AUG5990	284610M000164741	24/09/2021	60503
AUG6515	284610M000165063	26/09/2021	60503
AUH3517	284610M000164538	22/09/2021	60503
AUH7137	284610M000164956	26/09/2021	60503
AUJ4276	284610M000164850	25/09/2021	60503
AUJ8343	284610M000164827	25/09/2021	60503
AUK5260	284610M000164848	25/09/2021	60503
AUK8589	284610M000164427	21/09/2021	60503
AUL0095	284610M000164820	25/09/2021	60503
AUL1D76	284610M000164955	26/09/2021	60503
AUM3187	284610M000164456	21/09/2021	60503
AUM7080	284610J000056821	17/09/2021	51851
AUO1G27	284610M000164802	24/09/2021	60503

AUP1J04	284610M000165031	26/09/2021	60503
AUP1J04	284610M000165008	26/09/2021	60503
AUP6J00	284610M000164513	22/09/2021	60503
AUP7828	284610J000063348	11/09/2021	51851
AUP9817	284610M000165092	27/09/2021	60503
AUQ9195	284610M000164571	22/09/2021	60503
AUS4048	284610J000065333	17/09/2021	51851
AUS4744	284610M000164589	22/09/2021	60503
AUU4942	284610J000065335	17/09/2021	76332
AUU7220	284610M000165078	27/09/2021	60503
AUV7I47	284610M000164410	21/09/2021	60503
AUY4010	284610M000165022	26/09/2021	60503
AUY4010	284610M000164631	23/09/2021	60503
AVA1013	284610J000056816	15/09/2021	73662
AVC4139	284610M000164774	24/09/2021	60503
AVC8657	284610M000164607	22/09/2021	60503
AVC9597	284610J000063391	16/09/2021	51851
AVE0405	284610J000064036	19/09/2021	55411
AVE4I84	284610M000165083	27/09/2021	60503
AVH1A99	284610M000164823	25/09/2021	60503
AVH2H37	284610J000056811	14/09/2021	55414
AVH8299	284610J000056833	20/09/2021	76251
AVH8299	284610J000065292	16/09/2021	76332
AVI1371	284610M000164813	25/09/2021	60503
AVI4076	284610M000164445	21/09/2021	60503
AVI5685	284610M000164748	24/09/2021	60503
AVI8885	284610M000164865	25/09/2021	60503
AVJ3273	284610J000063347	11/09/2021	51851
AVL1948	284610M000164532	22/09/2021	60503
AVM0A76	284610M000164536	22/09/2021	60503
AVM4F78	284610J000063395	16/09/2021	51851
AVM8J77	284610M000164721	24/09/2021	60503
AVN8C48	284610J000064042	19/09/2021	51851
AVO6I82	284610M000164680	23/09/2021	60503
AVO7J07	284610M000164515	22/09/2021	60503
AVP5636	284610M000164780	24/09/2021	60503
AVQ0J65	284610M000164705	23/09/2021	60503
AVS2H84	284610M000164971	26/09/2021	60503
AVS6A88	284610M000164411	21/09/2021	60503
AVS8F98	284610J000063356	15/09/2021	54521
AVW1741	284610J000065305	16/09/2021	57380
AVW3112	284610J000063349	11/09/2021	55411
AVX1579	284610J000065320	17/09/2021	76332
AVY3831	284610M000165110	27/09/2021	56732
AVY4126	284610M000165112	27/09/2021	60503
AVY9348	284610M000164610	22/09/2021	60503
AWB5434	284610M000164531	22/09/2021	60503
AWB7081	284610M000164967	26/09/2021	60503
AWB8890	284610J000065265	13/09/2021	55411
AWF2847	284610J000065274	13/09/2021	51851
AWF8J57	284610M000164359	20/09/2021	60503
AWG0505	284610M000165087	27/09/2021	60503
AWG1477	284610J000063397	16/09/2021	51851
AWH8689	284610J000062368	19/09/2021	70301
AWH9932	284610M000164470	21/09/2021	60503
AWI2088	284610M000164803	24/09/2021	60503
AWJ1737	284610M000164801	24/09/2021	60503
AWJ3565	284610J000061774	17/09/2021	51851
AWK6201	284610M000164915	25/09/2021	60503
AWL3821	284610J000055667	20/09/2021	56300
AWL3C64	284610M000164928	26/09/2021	60503
AWM6A26	284610J000065308	17/09/2021	51851
AWP6300	284610J000065267	13/09/2021	51851
AWP9H05	284610J000061754	11/09/2021	55414
AWR3898	284610J000065330	17/09/2021	51851
AWT0706	284610M000164629	23/09/2021	60503
AWU7507	284610M000164735	24/09/2021	60503
AWV7659	284610M000164493	21/09/2021	60503
AWV7J80	284610M000164964	26/09/2021	60503
AWW3D61	284610J000065343	17/09/2021	51851
AWZ5838	284610J000065300	16/09/2021	76332
AXA2928	284610M000164906	25/09/2021	60503
AXA7978	284610M000164997	26/09/2021	60503
AXD0008	284610J000063341	11/09/2021	51851
AXD1387	284610M000164420	21/09/2021	60503
AXD1432	284610J000056826	17/09/2021	76332
AXD1727	284610M000164540	22/09/2021	60503
AXE2027	284610M000164840	25/09/2021	60503
AXF1585	284610M000164501	21/09/2021	60503
AXG6A34	284610M000164782	24/09/2021	60503
AXH4133	284610M000165094	27/09/2021	60503
AXI3D89	284610M000164901	25/09/2021	60503
AXL7182	284610M000164421	21/09/2021	60503
AXM7758	284610M000164568	22/09/2021	60503
AXM7758	284610M000164457	21/09/2021	60503
AXN4876	284610M000165081	27/09/2021	60503
AXO0103	284610J000065279	13/09/2021	51851
AXP3664	284610J000061772	17/09/2021	51851
AXP5726	284610J000062369	19/09/2021	77142

AXR1A27	284610M000164697	23/09/2021	60503
AXR3739	284610M000164885	25/09/2021	60503
AXR5989	284610M000164535	22/09/2021	60503
AXR5989	284610M000164623	23/09/2021	60503
AXS9239	284610M000164486	21/09/2021	60503
AXU5661	284610M000165057	26/09/2021	60503
AXW8H64	284610M000164954	26/09/2021	60503
AXW9364	284610J000063406	16/09/2021	73662
AXX2414	284610J000062374	20/09/2021	70562
AXX6398	284610J000062337	14/09/2021	51851
AXY0872	284610M000164669	23/09/2021	60503
AXY2591	284610M000165088	27/09/2021	60503
AXY5006	284610M000164693	23/09/2021	60503
AXY6A36	284610M000164670	23/09/2021	60503
AXZ1984	284610J000064039	19/09/2021	51851
AXZ3695	284610M000164479	21/09/2021	60503
AXZ3695	284610M000164483	21/09/2021	60503
AYA1089	284610M000165020	26/09/2021	60503
AYA1652	284610J000065257	10/09/2021	54600
AYB9047	284610J000063369	16/09/2021	51851
AYC1521	284610M000165104	27/09/2021	60503
AYC6076	284610M000164844	25/09/2021	60503
AYF6E16	284610J000065269	13/09/2021	51851
AYG0D39	284610J000062357	18/09/2021	58350
AYG0D39	284610J000062356	18/09/2021	70561
AYH5456	284610J000062373	20/09/2021	51851
AYK2742	284610J000062376	20/09/2021	70301
AYK5270	116100E009045212	21/09/2021	54870
AYM0862	284610J000065271	13/09/2021	51851
AYN0E79	284610M000164750	24/09/2021	60503
AYO4967	284610M000164399	21/09/2021	60503
AYP1331	284610J000063354	14/09/2021	61220
AYP2887	284610M000165044	26/09/2021	60503
AYR2341	284610M000164710	23/09/2021	60503
AYR5I55	284610J000063411	16/09/2021	51851
AYT1848	284610M000164779	24/09/2021	60503
AYT6283	284610M000164546	22/09/2021	60503
AYV6583	284610M000164382	20/09/2021	60503
AYV6583	284610M000165041	26/09/2021	60503
AYW1B59	284610J000065288	16/09/2021	76332
AYW1B59	284610J000065287	16/09/2021	51851
AZB8684	284610M000164554	22/09/2021	60503
AZD4959	284610M000164606	22/09/2021	60503
AZD5381	284610J000056830	17/09/2021	51851
AZG3238	284610J000063375	16/09/2021	51851
AZH4F90	284610M000165017	26/09/2021	60503
AZI1E99	284610M000164966	26/09/2021	60503
AZI3274	284610M000165028	26/09/2021	60503
AZI3C64	284610M000164550	22/09/2021	60503
AZJ9226	284610M000164620	23/09/2021	60503
AZJ9226	284610M000164516	22/09/2021	60503
AZK1704	284610M000164380	20/09/2021	60503
AZN3D40	284610M000164551	22/09/2021	60503
AZO3927	284610M000164523	22/09/2021	60503
AZO3927	284610M000164805	25/09/2021	60503
AZQ5474	284610M000164807	25/09/2021	60503
AZR3973	284610M000164598	22/09/2021	60503
AZT7J00	284610J000056839	21/09/2021	55414
AZU8166	284610M000164677	23/09/2021	60503
AZY1F31	284610M000164731	24/09/2021	60503
AZZ4H11	284610M000164934	26/09/2021	60503
AZZ9A05	284610M000165037	26/09/2021	60503
BAD5650	284610M000164416	21/09/2021	60503
BAG5412	284610J000056814	14/09/2021	54600
BAL6F85	284610M000164733	24/09/2021	60503
BAO5H11	284610M000165016	26/09/2021	60503
BAP3540	284610M000164553	22/09/2021	60503
BAP9J02	284610M000164828	25/09/2021	60503
BAS2200	284610M000164788	24/09/2021	60503
BAT2057	284610J000063360	16/09/2021	51851
BAT4H31	284610M000164981	26/09/2021	60503
BAU7657	284610M000164426	21/09/2021	60503
BAU9J22	284610J000061777	17/09/2021	76332
BAV8564	284610J000056823	17/09/2021	51851
BAW8G94	284610M000164730	24/09/2021	60503
BAX2946	284610M000164476	21/09/2021	56732
BAX6A39	284610M000165056	26/09/2021	60503
BBA4555	284610M000164791	24/09/2021	60503
BBE7B76	284610M000164498	21/09/2021	60503
BBF7336	284610M000164871	25/09/2021	60503
BBI3506	284610M000164702	23/09/2021	60503
BBK1913	284610M000164594	22/09/2021	60503
BBK6142	284610M000164766	24/09/2021	60503
BBK6142	284610M000164762	24/09/2021	60503
BBL0369	284610M000164922	25/09/2021	60503
BBM4199	284610M000164511	21/09/2021	60503
BBP5120	284610J000065317	17/09/2021	51851
BBR2I81	284610M000164869	25/09/2021	60503
BBT6F93	284610M000164739	24/09/2021	60503

BBT7A49	284610M000165074	27/09/2021	60503
BBT9334	284610M000164688	23/09/2021	60503
BBX8695	284610J000056820	17/09/2021	51851
BBZ0289	284610M000164935	26/09/2021	60503
BBZ3515	284610M000164596	22/09/2021	60503
BCC9207	284610M000164659	23/09/2021	60503
BCE5G30	284610M000164941	26/09/2021	60503
BCF5I62	284610M000164759	24/09/2021	60503
BCF6157	284610M000164692	23/09/2021	60503
BCH5G10	284610M000165043	26/09/2021	60503
BCK1358	284610M000164615	22/09/2021	60503
BCK5B81	284610M000164393	20/09/2021	60503
BCM8466	284610M000164508	21/09/2021	60503
BCN4798	284610J000061763	17/09/2021	76332
BCN8863	284610M000164378	20/09/2021	60503
BCO0258	284610M000164781	24/09/2021	60503
BCP2A79	284610M000164632	23/09/2021	60503
BCQ9125	284610M000164790	24/09/2021	60503
BCR2031	284610M000164961	26/09/2021	60503
BCS9C15	284610M000164845	25/09/2021	60503
BCT7J48	284610M000164633	23/09/2021	60503
BCU9I42	284610M000164796	24/09/2021	60503
BCX4E18	284610J000063399	16/09/2021	76331
BCX8H32	284610M000165011	26/09/2021	60503
BDA2E77	284610M000164751	24/09/2021	60503
BDC5E21	284610J000065331	17/09/2021	76332
BDE3C43	284610M000164987	26/09/2021	60503
BDE8F58	284610M000164413	21/09/2021	60503
BDI2E16	284610M000164484	21/09/2021	60503
BDJ0B75	284610M000164403	21/09/2021	60503
BDJ9H68	284610M000164520	22/09/2021	60503
BDK0555	284610J000056825	17/09/2021	76332
BDK2F35	284610M000164561	22/09/2021	60503
BDK6D57	284610M000164874	25/09/2021	60503
BDK6D57	284610M000164879	25/09/2021	60503
BDL0B74	284610M000164645	23/09/2021	60503
BDM0J69	284610J000063358	16/09/2021	76332
BDM5B73	284610M000164864	25/09/2021	60503
BDN7117	284610M000164371	20/09/2021	60503
BDO3B28	284610J000065294	16/09/2021	61220
BDP3D25	284610M000164609	22/09/2021	60503
BDP3D94	284610M000164408	21/09/2021	60503
BDQ8I91	284610J000065260	10/09/2021	55414
BDR1C92	284610M000164437	21/09/2021	60503
BDR1H43	284610M000164861	25/09/2021	60503
BDS4B02	284610M000164646	23/09/2021	60503
BDS8A73	284610M000164375	20/09/2021	60503
BDT0E86	284610J000065297	16/09/2021	55414
BDV8F48	284610M000164526	22/09/2021	60503
BDW3G38	284610M000164373	20/09/2021	60503
BDY0F45	284610M000164862	25/09/2021	60503
BDY7E13	284610M000164567	22/09/2021	60503
BDZ4D99	284610M000164953	26/09/2021	56732
BEA0310	284610J000065272	13/09/2021	51851
BEA4B85	284610M000164784	24/09/2021	60503
BEF4C32	284610M000164461	21/09/2021	60503
BEI3E14	284610M000164949	26/09/2021	60503
BEI3E14	284610M000165051	26/09/2021	60503
BEI5G70	284610M000164499	21/09/2021	60503
BEL1C68	284610M000164597	22/09/2021	60503
BEN8B39	284610M000164653	23/09/2021	60503
BEO2J13	284610M000164404	21/09/2021	60503
BEP5E41	284610J000056843	21/09/2021	51851
BES6E31	284610M000164860	25/09/2021	60503
BES9F60	284610M000165038	26/09/2021	60503
BEU2D58	284610M000164689	23/09/2021	60503
BEV0702	284610M000164708	23/09/2021	60503
BEV4B63	284610M000165023	26/09/2021	60503
BEV5G56	284610M000164506	21/09/2021	60503
BEV8A48	284610M000164459	21/09/2021	60503
BEV8J16	284610M000164618	22/09/2021	60503
BEW8I95	284610M000164945	26/09/2021	60503
BEZ5533	284610M000165095	27/09/2021	60503
BJO9451	284610M000164703	23/09/2021	60503
BJQ9G81	284610J000063378	16/09/2021	51851
BKP5928	284610M000164911	25/09/2021	56732
BLE6851	284610J000063429	18/09/2021	65300
BLF4104	284610M000164696	23/09/2021	60503
BLG6049	284610M000164369	20/09/2021	60503
BMH4375	284610J000065307	17/09/2021	51851
BNP8I67	284610M000164429	21/09/2021	60503
BOC6029	284610M000164936	26/09/2021	60503
BQD2315	284610M000164816	25/09/2021	60503
BQF4489	284610M000164877	25/09/2021	60503
BQG1593	284610M000165046	26/09/2021	56732
BQK6343	284610M000164492	21/09/2021	60503
BRD7A74	284610J000065348	18/09/2021	51851
BUR7543	284610M000164711	23/09/2021	60503
BWF1062	284610J000063362	16/09/2021	51851

BYD3939	284610M000164583	22/09/2021	60503
BYE1892	284610M000165066	26/09/2021	60503
BZD9629	284610M000164695	23/09/2021	60503
BZX4226	284610M000164574	22/09/2021	60503
CAN8152	284610M000164630	23/09/2021	60503
CBW7199	284610M000164368	20/09/2021	60503
CCS6155	284610M000164944	26/09/2021	60503
CCS6155	284610M000164636	23/09/2021	60503
CEV8009	284610M000164931	26/09/2021	60503
CGB1935	284610M000164822	25/09/2021	60503
CGI3J43	284610J000063389	16/09/2021	51851
CHB4177	284610J000064038	19/09/2021	51851
CIG8541	284610M000164665	23/09/2021	60503
CIZ9042	284610J000065349	18/09/2021	61220
CJP8022	284610M000164385	20/09/2021	60503
CJR5J54	284610M000164757	24/09/2021	60503
CKI4641	284610J000061752	11/09/2021	51851
CLP9576	284610J000065312	17/09/2021	51851
CLR3291	284610J000056841	21/09/2021	51851
CNH7559	284610M000164817	25/09/2021	60503
COG0D88	284610M000164957	26/09/2021	60503
COK2881	284610M000165096	27/09/2021	60503
COK9170	284610J000063374	16/09/2021	51851
CPW8581	284610M000165042	26/09/2021	60503
CQD1790	284610M000164395	20/09/2021	60503
CQS4163	284610J000056813	14/09/2021	70561
CRQ6952	284610J000062340	14/09/2021	51851
CRQ6952	284610M000165001	26/09/2021	60503
CRW1J71	284610M000164970	26/09/2021	60503
CSA6327	284610M000165002	26/09/2021	60503
CTL7F74	284610M000164586	22/09/2021	60503
CTW8422	284610M000164937	26/09/2021	60503
CVB4F89	284610M000164365	20/09/2021	60503
CVE8622	284610J000063345	11/09/2021	51851
CVJ3314	284610M000164785	24/09/2021	60503
CXC5657	284610M000164923	25/09/2021	60503
CXN9450	284610J000063409	16/09/2021	51851
CXN9H38	284610J000065341	17/09/2021	51851
CXN9H38	284610J000065340	17/09/2021	76332
CXP4064	284610M000165097	27/09/2021	60503
CXP4064	284610M000165079	27/09/2021	60503
CXW6A16	284610J000063430	18/09/2021	51851
CYT6767	284610M000164667	23/09/2021	60503
CYU2C85	284610M000164810	25/09/2021	60503
CZL7654	284610M000164898	25/09/2021	60503
CZZ5664	284610M000164424	21/09/2021	60503
DCD8474	284610M000165098	27/09/2021	60503
DCE0723	284610M000165025	26/09/2021	60503
DCH9C36	284610M000164707	23/09/2021	60503
DCK8552	284610M000164642	23/09/2021	60503
DCY3791	284610J000065270	13/09/2021	51851
DCZ9520	284610M000164899	25/09/2021	60503
DDK8190	284610M000164658	23/09/2021	60503
DDL7925	284610J000065285	13/09/2021	51851
DDN1232	284610J000062365	18/09/2021	55414
DDP9821	284610M000164434	21/09/2021	60503
DDQ6H32	284610J000056810	12/09/2021	56570
DDX8458	284610J000065311	17/09/2021	51851
DFE3386	284610J000061757	17/09/2021	51851
DFS2A94	284610M000164374	20/09/2021	60503
DGW8B06	284610M000164569	22/09/2021	60503
DHC1214	284610M000164745	24/09/2021	60503
DHC1214	284610M000164832	25/09/2021	60503
DIB4G54	284610J000063394	16/09/2021	51851
DJA7D61	284610J000063405	16/09/2021	51851
DJC9C13	284610M000164641	23/09/2021	60503
DKT7565	284610M000164700	23/09/2021	60503
DKV4398	284610M000164814	25/09/2021	60503
DKV6280	284610J000056812	14/09/2021	55414
DKY2622	284610J000065264	12/09/2021	65300
DLY4508	284610M000164580	22/09/2021	60503
DLY4508	284610M000164530	22/09/2021	60503
DMA3464	284610J000063407	16/09/2021	51851
DMA3464	284610M000164616	22/09/2021	60503
DMF0315	284610J000056815	14/09/2021	55414
DMG2892	284610M000165093	27/09/2021	60503
DMI0825	284610J000062339	14/09/2021	51851
DMR2909	284610M000165026	26/09/2021	60503
DMU9105	284610J000056822	17/09/2021	51851
DOR6189	284610J000062349	14/09/2021	51851
DPD2397	284610M000164819	25/09/2021	60503
DPD2397	284610M000164838	25/09/2021	60503
DPD2397	284610M000164969	26/09/2021	60503
DPX0026	284610M000164742	24/09/2021	60503
DQA1477	284610M000164559	22/09/2021	60503
DQF3690	284610J000065325	17/09/2021	51851
DQR4H42	284610M000164497	21/09/2021	60503
DQW2454	284610M000165054	26/09/2021	60503
DQW4045	284610J000065344	17/09/2021	55414

DRI9292	284610M000164852	25/09/2021	60503
DRZ4726	284610M000164560	22/09/2021	60503
DRZ4726	284610M000165069	26/09/2021	60503
DSB4288	284610M000164505	21/09/2021	60503
DSB5107	284610J000062346	14/09/2021	51851
DSR2F35	284610J000063353	14/09/2021	61220
DSU7151	284610J000061776	17/09/2021	51851
DTC0E61	284610M000164883	25/09/2021	60503
DTV4307	284610M000164837	25/09/2021	60503
DUF6101	284610J000062343	14/09/2021	51851
DUG6527	284610M000164995	26/09/2021	60503
DUK9955	284610J000065277	13/09/2021	51851
DUN4581	284610M000164577	22/09/2021	60503
DVF2J66	284610M000164370	20/09/2021	60503
DVP1786	284610M000165035	26/09/2021	60503
DVP1786	284610M000165060	26/09/2021	60503
DWL0698	284610J000062347	14/09/2021	51851
DWO7C92	284610J000063352	12/09/2021	65300
DWO7C92	284610J000063351	12/09/2021	51851
DXG0I60	284610J000061764	17/09/2021	51851
DZE3639	284610J000061762	17/09/2021	51851
DZY9A88	284610M000164985	26/09/2021	60503
EAB3J44	284610M000164927	26/09/2021	60503
EAD2B19	284610J000056824	17/09/2021	76252

EBI2G96	284610M000164725	24/09/2021	60503
ECK1727	284610M000164361	20/09/2021	60503
ECV2391	284610M000164572	22/09/2021	60503
EDB8J65	284610J000063402	16/09/2021	51851
EFC0546	284610J000063420	18/09/2021	51851
EFL7147	284610M000164537	22/09/2021	60503
EFP7867	284610M000165089	27/09/2021	60503
EFP9649	284610M000164743	24/09/2021	60503
EFP9649	284610M000165082	27/09/2021	60503
EFX6915	284610J000065318	17/09/2021	51851
EGT3978	284610J000065284	13/09/2021	65300
EHJ1255	284610M000165034	26/09/2021	60503
EJY6955	284610J000065282	13/09/2021	51851
EKY7912	284610J000063401	16/09/2021	51851
ELG9123	284610M000165014	26/09/2021	60503
EMR3594	284610J000065296	16/09/2021	51851
ENA8176	284610J000065323	17/09/2021	51851
ENQ1B31	284610J000065259	10/09/2021	55414
ENZ8B81	284610M000164724	24/09/2021	60503
EON2H83	284610M000164487	21/09/2021	60503
EPU9066	284610M000164512	21/09/2021	60503
EPU9066	284610M000164793	24/09/2021	60503
EQH4C75	284610M000164662	23/09/2021	60503
ERD8012	284610M000164988	26/09/2021	60503
ETD6F00	284610J000063400	16/09/2021	51851
ETY9320	284610M000164650	23/09/2021	60503
EVJ4700	284610M000164480	21/09/2021	60503
EVP5D67	284610J000061760	17/09/2021	51851
EWP9898	284610M000165076	27/09/2021	60503
EYP4C30	284610M000164946	26/09/2021	60503
EYW7182	284610M000164715	24/09/2021	60503
EZV1I63	284610M000164587	22/09/2021	60503
EZZ9D98	284610M000164749	24/09/2021	60503
FAW5E22	284610J000063388	16/09/2021	51851
FBO4474	284610J000065321	17/09/2021	51851
FCR7B48	284610M000164889	25/09/2021	60503
FEN2010	284610J000065261	10/09/2021	55414
FIP9J27	284610J000063418	17/09/2021	55680
FIY3G74	284610M000164761	24/09/2021	60503
FKU6120	284610J000056829	17/09/2021	51851
FMC5F87	284610M000165039	26/09/2021	60503
FND9H11	284610M000164555	22/09/2021	60503
FNY5576	284610M000164534	22/09/2021	60503
FPZ4970	284610J000063371	16/09/2021	51851
FRV6G12	284610M000164821	25/09/2021	60503
FSB4H62	284610M000164648	23/09/2021	60503
FUM0D17	284610M000164858	25/09/2021	60503
FUU1715	284610M000164811	25/09/2021	60503
FVF6J00	284610M000164716	24/09/2021	60503
FWZ0C01	284610M000164786	24/09/2021	60503
FYF7119	284610M000165100	27/09/2021	60503
GCJ9769	284610M000164755	24/09/2021	60503
GEQ9B09	284610M000164438	21/09/2021	60503
GFJ0D34	284610M000164415	21/09/2021	60503
GFJ0D34	284610M000164412	21/09/2021	60503
GIU2121	284610M000164943	26/09/2021	60503
GQP8284	284610J000065258	10/09/2021	55414
GVE6I70	284610M000164473	21/09/2021	60503
GZJ2688	284610J000065276	13/09/2021	51851
HAB0390	284610J000056832	20/09/2021	51851
HEA1872	284610M000164602	22/09/2021	60503
HEA1872	284610M000164634	23/09/2021	60503
HEA1872	284610M000165091	27/09/2021	60503

HKL6865	284610M000164584	22/09/2021	60503
HLN1362	284610M000164405	21/09/2021	60503
HMC4555	284610J000063370	16/09/2021	51851
HPA7329	284610M000165061	26/09/2021	60503
HPI4355	284610M000164453	21/09/2021	60503
HQP5689	284610M000164529	22/09/2021	60503
HSI5J37	284610J000065275	13/09/2021	51851
HSQ0458	284610M000164896	25/09/2021	60503
HSQ3I33	284610M000164593	22/09/2021	60503
HSQ3I33	284610M000164464	21/09/2021	60503
HSU6454	284610M000164450	21/09/2021	60503
HTM9640	284610M000164851	25/09/2021	60503
HTP8127	284610M000164585	22/09/2021	60503
HTU4824	284610M000164637	23/09/2021	60503
IAB2460	284610J000061775	17/09/2021	51852
IFT2B75	284610M000164657	23/09/2021	60503
IJF8345	284610M000164608	22/09/2021	60503
IJU5677	284610J000063363	16/09/2021	51852
IKX1G17	284610M000164377	20/09/2021	60503
ILX4F96	284610M000164752	24/09/2021	60503
INA4D77	284610M000164517	22/09/2021	60503
IOV7771	284610J000062353	14/09/2021	55414
ISA7E28	284610M000164908	25/09/2021	60503
IYX1234	284610J000055661	11/09/2021	65300
JEV9510	284610M000164500	21/09/2021	60503
JID5G39	284610M000165007	26/09/2021	60503
JJI8H24	284610M000164406	21/09/2021	60503
JLL0019	284610M000164683	23/09/2021	60503
JRN1499	284610M000165085	27/09/2021	60503
JUH2349	284610M000164963	26/09/2021	60503
JUH2349	284610M000165084	27/09/2021	60503
JUH2349	284610M000164422	21/09/2021	60503
JUL3544	284610M000164564	22/09/2021	60503
JUR6E40	284610M000164836	25/09/2021	60503
JWO9411	284610J000062342	14/09/2021	51851
JWT7038	284610J000061771	17/09/2021	51851
JYA4I22	284610J000063379	16/09/2021	51851
JZO6888	284610M000165050	26/09/2021	60503
JZZ2F28	284610J000063368	16/09/2021	51851
KAC2856	284610M000164881	25/09/2021	60503
KGY0D34	284610J000065339	17/09/2021	76332
KKX1186	284610M000164466	21/09/2021	60503
KMY2765	284610M000164381	20/09/2021	60503
KOV6391	284610J000063365	16/09/2021	51851
KXD2854	284610J000065266	13/09/2021	51851
KXQ1342	284610J000061758	17/09/2021	51851
LLH9991	284610J000055665	13/09/2021	55411
LMW1H22	284610M000164973	26/09/2021	60503
LYE0426	284610J000063343	11/09/2021	51851
LZQ8165	284610J000063376	16/09/2021	51851
MBB7175	284610M000164494	21/09/2021	60503
MCB8393	284610J000056837	20/09/2021	51851
MCB8713	284610M000164933	26/09/2021	60503
MDU8417	284610M000165006	26/09/2021	60503
MDU8417	284610M000164400	21/09/2021	60503
MDU8417	284610M000165080	27/09/2021	60503
MDU8417	284610M000164521	22/09/2021	60503
MEU4424	284610M000164947	26/09/2021	60503
MEU4424	284610M000164843	25/09/2021	60503
MEU4424	284610M000164815	25/09/2021	60503
MEU4424	284610M000164664	23/09/2021	60503
MFW9434	284610M000164672	23/09/2021	60503
MFW9434	284610M000164452	21/09/2021	60503
MGI0564	284610M000164364	20/09/2021	60503
MGI2858	284610M000164771	24/09/2021	60503
MGY8F11	284610J000063382	16/09/2021	51851
MIB4I47	284610M000164895	25/09/2021	60503
MKM1H09	284610M000164925	26/09/2021	60503
MQU8417	284610M000164451	21/09/2021	60503
MRE1507	284610M000164694	23/09/2021	60503
MTG4G96	284610M000164829	25/09/2021	60503
NBG0642	284610J000064040	19/09/2021	51851
NCD7509	284610M000164390	20/09/2021	60503
NJK6A82	284610M000164867	25/09/2021	60503
NRW0F23	284610M000165073	27/09/2021	60503
NRX0589	284610M000164542	22/09/2021	60503
NTY7B29	284610M000164474	21/09/2021	60503
NVC7I12	284610M000164894	25/09/2021	60503
OAW0202	284610M000164435	21/09/2021	60503
OAX5678	284610J000061767	17/09/2021	51851
OBK5F27	284610M000164808	25/09/2021	60503
OIZ2I61	284610J000063346	11/09/2021	70301
OKE6H55	284610M000164989	26/09/2021	60503
OOD1I94	284610M000165058	26/09/2021	60503
OTZ9116	284610M000164690	23/09/2021	60503
OUM3D03	284610M000164628	23/09/2021	60503
OVW3176	284610M000164655	23/09/2021	60503
PJY5J65	284610J000065298	16/09/2021	55414
PSN9D62	284610M000164649	23/09/2021	60503

PUI2784	284610J000062348	14/09/2021	51851
PUP5325	284610M000164982	26/09/2021	60503
PVJ8214	284610M000165086	27/09/2021	60503
PWA8574	284610J000063417	17/09/2021	51851
PWA8574	284610J000063416	17/09/2021	57380
PXV7E10	284610M000165019	26/09/2021	60503
PYB1C17	284610M000164980	26/09/2021	60503
QAO3J28	284610M000164579	22/09/2021	60503
QBR4503	284610M000164932	26/09/2021	60503
QHO6656	284610M000164635	23/09/2021	60503
QNC6I45	284610M000165064	26/09/2021	60503
QNJ7C68	284610M000164656	23/09/2021	60503
QPM4932	284610M000164472	21/09/2021	60503
QQA6F03	284610M000164524	22/09/2021	60503
QQD9I95	284610M000164414	21/09/2021	60503
QUP4882	284610J000065336	17/09/2021	51851
QUQ1624	284610J000062366	18/09/2021	76251
QUS5556	284610M000164643	23/09/2021	60503
QUZ3256	284610M000164701	23/09/2021	60503
QXJ8B84	284610M000164578	22/09/2021	60503
RFM9E05	284610M000164902	25/09/2021	60503
RHA3E16	284610J000062370	19/09/2021	70561
RHA3E16	284610J000062372	19/09/2021	58350
RHB4I76	284610M000164938	26/09/2021	60503
RHB4I76	284610M000164909	25/09/2021	60503
RHE1C56	284610M000164496	21/09/2021	60503
RHF2C31	284610J000065347	18/09/2021	57380
RHF6C07	284610M000164557	22/09/2021	60503
RHF8A60	284610M000164920	25/09/2021	60503
RHH5F85	284610M000164984	26/09/2021	60503
RHH6J93	284610M000164419	21/09/2021	60503
RHJ5H19	284610M000165012	26/09/2021	60503
RHK3C20	284610M000164362	20/09/2021	60503
RNE3G21	284610J000056840	21/09/2021	55411

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:06A56DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°84031/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFJ1055	284610M000153730	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AHS4743	284610J000053834	12/05/2021	76252	R$ 293,47
AHX0006	284610M000153768	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AJN8016	284610J000056462	24/05/2021	51852	R$ 195,23
AJX9771	284610J000057587	15/05/2021	51851	R$ 195,23
AKJ5951	284610M000154570	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AKJ5951	284610M000154569	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AMT2467	284610NIC0012541	25/09/2021	50020	R$ 586,94
AMT7004	284610NIC0012552	25/09/2021	50020	R$ 3.815,11
APF8877	284610M000154423	08/06/2021	60503	R$ 293,47
APH3729	284610J000055441	11/06/2021	58191	R$ 880,41
APJ4954	284610NIC0012564	25/09/2021	50020	R$ 4.988,99
APJ4954	284610NIC0012557	25/09/2021	50020	R$ 4.402,05
APJ4954	284610NIC0012544	25/09/2021	50020	R$ 3.815,11
APJ4954	284610NIC0012562	25/09/2021	50020	R$ 4.108,58
APJ4954	284610NIC0012577	25/09/2021	50020	R$ 5.282,46
APJ4954	284610NIC0012572	25/09/2021	50020	R$ 4.695,52
APM2162	284610M000152902	22/05/2021	60503	R$ 293,47
APR4386	284610J000054970	16/06/2021	76252	R$ 293,47
APT1J28	284610NIC0012558	25/09/2021	50020	R$ 293,47
AQF8189	284610M000151985	13/05/2021	60503	R$ 293,47
ARW6568	284610J000060672	25/05/2021	55411	R$ 195,23
ARZ2932	284610M000152414	17/05/2021	60503	R$ 293,47
ASI7G33	284610NIC0012546	25/09/2021	50020	R$ 293,47
ASM2B13	284610M000152900	22/05/2021	60503	R$ 293,47
ASW1364	284610J000054957	14/06/2021	58191	R$ 880,41
ATW2979	284610J000060727	26/05/2021	51851	R$ 195,23
AUC6A87	284610M000152941	23/05/2021	60503	R$ 293,47
AVB4C96	284610NIC0012563	25/09/2021	50020	R$ 586,94
AVI2743	284610NIC0012536	25/09/2021	50020	R$ 880,41
AWP5397	284610NIC0012556	25/09/2021	50020	R$ 586,94
AXO3366	284610NIC0012566	25/09/2021	50020	R$ 293,47
AXT2569	284610NIC0012542	25/09/2021	50020	R$ 293,47
AXY4870	284610M000157434	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AYH5391	284610J000057667	20/05/2021	51852	R$ 195,23
AZF3A60	284610NIC0012578	25/09/2021	50020	R$ 293,47
AZM4D14	284610NIC0012576	25/09/2021	50020	R$ 293,47
AZT7095	284610M000153477	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AZU9J18	284610NIC0012550	25/09/2021	50020	R$ 293,47
AZW2242	284610NIC0012537	25/09/2021	50020	R$ 293,47

BAE7454	284610J000060636	21/05/2021	51851	R$ 195,23
BBJ9796	284610M000153663	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BBO7647	284610M000152359	17/05/2021	60503	R$ 293,47
BBW2D06	284610M000149176	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BBW8219	284610NIC0012538	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BBZ0324	284610NIC0012559	25/09/2021	50020	R$ 1.467,35
BCG2592	284610NIC0012540	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BCK5596	284610M000153117	25/05/2021	60503	R$ 293,47
BCX5H82	284610NIC0012571	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BDT6664	284610J000053996	24/05/2021	76251	R$ 293,47
BEE3F04	284610NIC0012579	25/09/2021	50020	R$ 880,41
BEF9E01	284610M000147520	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BEI8D40	284610J000060515	21/05/2021	51851	R$ 195,23
BEK5A41	284610NIC0012573	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BEK7H34	284610NIC0012575	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BEN3G87	284610NIC0012548	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BET2984	284610J000056174	06/05/2021	55414	R$ 195,23
BEV4J23	284610NIC0012549	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BEW2H92	284610M000149932	24/04/2021	60503	R$ 293,47
BEW2H92	284610M000149941	24/04/2021	60503	R$ 293,47
BEW9H67	284610NIC0012570	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BUE7657	284610NIC0012553	25/09/2021	50020	R$ 586,94
CGA2720	284610J000054671	14/05/2021	65300	R$ 195,23
CJR2731	284610J000053847	13/05/2021	51851	R$ 195,23
DAJ3577	284610NIC0012574	25/09/2021	50020	R$ 293,47
DIG6008	284610J000058549	25/05/2021	51851	R$ 195,23
DMI4168	284610M000152991	23/05/2021	60503	R$ 293,47
ETH6161	284610NIC0012568	25/09/2021	50020	R$ 293,47
EXX4530	284610NIC0012561	25/09/2021	50020	R$ 293,47
FKF3A62	284610NIC0012569	25/09/2021	50020	R$ 293,47
FLI9B87	284610NIC0012543	25/09/2021	50020	R$ 293,47
GOP8284	284610J000062011	19/06/2021	51851	R$ 195,23
HFP1749	284610J000054973	16/06/2021	76252	R$ 293,47
HKQ8781	284610NIC0012551	25/09/2021	50020	R$ 293,47
HTQ5435	284610M000153421	28/05/2021	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610NIC0012554	25/09/2021	50020	R$ 2.641,23
IPA0428	284610NIC0012560	25/09/2021	50020	R$ 293,47
KOD7885	284610J000060697	25/05/2021	51851	R$ 195,23
KOD7885	284610J000057863	15/06/2021	55413	R$ 195,23
MHH5123	284610NIC0012567	25/09/2021	50020	R$ 293,47
MJE3239	284610NIC0012555	25/09/2021	50020	R$ 293,47
MKM5I66	284610M000152003	13/05/2021	60503	R$ 293,47
MKM5I66	284610M000153163	25/05/2021	60503	R$ 293,47
NPS3J88	284610M000153671	31/05/2021	60503	R$ 293,47
PEB4438	284610NIC0012565	25/09/2021	50020	R$ 293,47
QUF3F95	284610M000153940	03/06/2021	60503	R$ 293,47
QUK8F15	284610NIC0012539	25/09/2021	50020	R$ 293,47
RKH1A97	284610NIC0012545	25/09/2021	50020	R$ 586,94
RLC5E88	284610NIC0012547	25/09/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:C6583301

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°83935/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANO3480	284610J000062017	19/06/2021	73662	R$ 130,16
ATS4298	284610M000156973	07/07/2021	56732	R$ 130,16
AUO5074	284610M000156364	30/06/2021	56732	R$ 130,16
AUP7196	284610M000157102	09/07/2021	56732	R$ 130,16
BEI9D50	284610M000157398	13/07/2021	56732	R$ 130,16
CBI9285	284610J000056132	18/04/2021	55250	R$ 130,16
HSH0707	284610J000060396	13/05/2021	52070	R$ 88,38
IOD1906	284610M000156951	07/07/2021	56732	R$ 130,16
MHU0I58	284610M000156954	07/07/2021	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:0AA43299

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°83936/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJL2F01	284610M000156914	07/07/2021	56732	
AQU8590	284610M000156952	07/07/2021	56732	

AWB7100	284610M000157351	12/07/2021	56732	
AXA3407	284610M000157023	08/07/2021	56732	01713003620
BDF3H25	284610M000157098	09/07/2021	56732	
BTT4491	284610M000157026	08/07/2021	56732	
CZU0888	284610M000156978	07/07/2021	56732	
DCQ8190	284610M000157025	08/07/2021	56732	
DGV2467	284610M000157099	09/07/2021	56732	
HQA4811	284610M000157420	13/07/2021	56732	
ILZ8005	284610M000156949	07/07/2021	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:0FB6698A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°83865/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAZ4646	284610M000157461	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ABM0774	284610NIC0012494	22/09/2021	50020	R$ 293,47
ACB9806	284610NIC0012354	22/09/2021	50020	R$ 293,47
ADJ5051	284610NIC0012452	22/09/2021	50020	R$ 195,23
ADS8134	284610M000157440	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000157501	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AFO0851	284610NIC0012534	22/09/2021	50020	R$ 880,41
AFR3J86	284610NIC0012398	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AFW8684	284610M000157430	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AGD3600	284610NIC0012395	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AHE9659	284610NIC0012364	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AHJ3E36	284610M000157456	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AIC9432	284610M000157490	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AIE2833	284610M000157445	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AIK2047	284610NIC0012431	22/09/2021	50020	R$ 130,16
AIL6149	284610M000157502	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000157469	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AJC2137	284610M000157444	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AJC8126	284610M000157471	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AJJ7795	284610NIC0012357	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AJN4113	284610M000149011	15/04/2021	60503	R$ 293,47
AJS9E93	284610M000157464	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV1C16	284610NIC0012353	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AJW3023	284610M000157500	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AKC8578	284610M000157462	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AKE2176	284610M000157470	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AKF3174	284610M000157435	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AKH6901	284610M000157438	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AKH8783	284610M000157439	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AKT8H83	284610M000149940	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ALC5H78	284610NIC0012498	22/09/2021	50020	R$ 293,47
ALG0705	284610M000157479	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ALS3433	284610M000157476	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AMH9407	284610M000157492	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AMJ4F33	284610M000157484	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AML9728	284610M000150287	27/04/2021	60503	R$ 293,47
AMO0837	284610M000157428	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AMS4895	284610NIC0012446	22/09/2021	50020	R$ 195,23
AMT1597	284610NIC0012405	22/09/2021	50020	R$ 195,23
AMT8568	284610M000157504	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ANJ3D04	284610NIC0012457	22/09/2021	50020	R$ 293,47
ANY7660	284610M000157468	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AOA9100	284610J000054623	30/04/2021	51851	R$ 195,23
AOF3175	284610M000157449	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AOG6400	284610NIC0012418	22/09/2021	50020	R$ 390,48
AOG6400	284610NIC0012404	22/09/2021	50020	R$ 130,16
AOG6400	284610NIC0012413	22/09/2021	50020	R$ 260,32
AOG6444	284610NIC0012432	22/09/2021	50020	R$ 130,16
AOT9505	284610M000157488	14/07/2021	60503	R$ 293,47
APD2237	284610NIC0012383	22/09/2021	50020	R$ 880,41
APH7347	284610M000157465	14/07/2021	60503	R$ 293,47
API6104	284610M000157499	14/07/2021	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610NIC0012465	22/09/2021	50020	R$ 3.228,17
APJ4954	284610NIC0012513	22/09/2021	50020	R$ 3.521,64
AQI9E61	284610NIC0012366	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AQM2898	284610NIC0012503	22/09/2021	50020	R$ 586,94
AQP4023	284610NIC0012388	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AQX2706	284610M000157495	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AQZ4243	284610M000147842	03/04/2021	60503	R$ 293,47
ARC8E89	284610M000157498	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ARD7715	284610M000157458	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ARE3257	284610NIC0012430	22/09/2021	50020	R$ 130,16
ARM0315	284610NIC0012403	22/09/2021	50020	R$ 130,16
ARN6H50	284610NIC0012501	22/09/2021	50020	R$ 293,47
ARV1675	284610NIC0012458	22/09/2021	50020	R$ 293,47

ARZ7561	284610NIC0012433	22/09/2021	50020	R$ 260,32
ARZ7561	284610NIC0012451	22/09/2021	50020	R$ 130,16
ARZ8094	284610NIC0012481	22/09/2021	50020	R$ 293,47
ASI6H54	284610NIC0012506	22/09/2021	50020	R$ 293,47
ASJ2J27	284610NIC0012471	22/09/2021	50020	R$ 293,47
ASR7517	284610NIC0012532	22/09/2021	50020	R$ 293,47
ASS1678	284610NIC0012521	22/09/2021	50020	R$ 1.467,35
AST8379	284610M000157426	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ASV3499	284610M000149947	24/04/2021	60503	R$ 293,47
ASV6453	284610M000157493	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ATA4I17	284610NIC0012487	22/09/2021	50020	R$ 293,47
ATG2131	284610NIC0012412	22/09/2021	50020	R$ 130,16
ATO3412	284610M000157494	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000157487	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ATT8A81	284610M000157482	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ATU4557	284610NIC0012533	22/09/2021	50020	R$ 293,47
ATU5967	284610NIC0012466	22/09/2021	50020	R$ 293,47
ATY9E77	284610M000157475	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ATZ6078	284610NIC0012375	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AUF7017	284610NIC0012434	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AUF7A17	284610NIC0012352	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AUG2150	284610NIC0012490	22/09/2021	50020	R$ 1.173,88
AUG6387	284610J000054591	28/04/2021	65300	R$ 195,23
AVA6H90	284610M000157429	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AVB4C96	284610NIC0012514	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AVC1697	284610M000157477	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AVF7847	284610M000157483	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AVF9500	284610NIC0012470	22/09/2021	50020	R$ 880,41
AVH1338	284610NIC0012524	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AVI2743	284610NIC0012476	22/09/2021	50020	R$ 586,94
AVI2743	284610NIC0012479	22/09/2021	50020	R$ 586,94
AVQ3904	284610NIC0012382	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AVR1864	284610NIC0012435	22/09/2021	50020	R$ 130,16
AVT2806	284610M000157472	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AVV1072	284610NIC0012456	22/09/2021	50020	R$ 586,94
AVV7D55	284610M000157478	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AVW8032	284610NIC0012475	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AVY9729	284610NIC0012529	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AVZ9F88	284610NIC0012447	22/09/2021	50020	R$ 195,23
AWA6050	284610NIC0012449	22/09/2021	50020	R$ 195,23
AWJ5001	284610M000157463	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AWK5252	284610NIC0012468	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AWK6347	284610NIC0012365	22/09/2021	50020	R$ 586,94
AWN7110	284610NIC0012500	22/09/2021	50020	R$ 586,94
AWS6288	284610NIC0012525	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AWU9D72	284610NIC0012369	22/09/2021	50020	R$ 880,41
AXB0979	284610NIC0012493	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AXE6026	284610M000157436	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AXH5B51	284610M000152146	15/05/2021	60503	R$ 293,47
AXH5B51	284610M000152821	22/05/2021	60503	R$ 293,47
AXH5B51	284610M000149805	22/04/2021	60503	R$ 293,47
AXH8044	284610J000054806	22/05/2021	51851	R$ 195,23
AXL2787	284610NIC0012522	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AXL8835	284610M000157473	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AXP5F04	284610M000157432	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AXS3258	284610M000157480	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AXT7372	284610M000157427	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AXX8D56	284610M000144292	01/03/2021	60503	R$ 293,47
AXX8D56	284610M000140495	20/01/2021	60503	R$ 293,47
AXY4409	284610NIC0012511	22/09/2021	50020	R$ 586,94
AXZ6265	284610NIC0012417	22/09/2021	50020	R$ 911,12
AXZ6265	284610NIC0012416	22/09/2021	50020	R$ 780,96
AXZ6265	284610NIC0012411	22/09/2021	50020	R$ 650,80
AYC1963	284610NIC0012463	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AYF3408	284610NIC0012528	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AYI0807	284610NIC0012482	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AYN4394	284610M000157454	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AYP6783	284610NIC0012527	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AYS7233	284610M000151526	09/05/2021	60503	R$ 293,47
AYV6394	284610M000157474	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AYX1247	284610NIC0012443	22/09/2021	50020	R$ 130,16
AYY1F22	284610NIC0012469	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AZB4292	284610NIC0012407	22/09/2021	50020	R$ 195,23
AZB4292	284610NIC0012406	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AZC5723	284610NIC0012410	22/09/2021	50020	R$ 88,38
AZI3088	284610M000157460	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AZI5629	284610NIC0012415	22/09/2021	50020	R$ 130,16
AZJ5323	284610NIC0012358	22/09/2021	50020	R$ 586,94
AZM4169	284610NIC0012496	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AZO5I21	284610NIC0012535	22/09/2021	50020	R$ 1.173,88
AZO5I21	284610NIC0012467	22/09/2021	50020	R$ 880,41
AZO6882	284610NIC0012392	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AZS8667	284610M000157433	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AZV1J88	284610NIC0012508	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AZW4606	284610NIC0012454	22/09/2021	50020	R$ 586,94
AZX8337	284610NIC0012370	22/09/2021	50020	R$ 293,47
AZZ8214	284610NIC0012461	22/09/2021	50020	R$ 586,94
BAB4986	284610NIC0012359	22/09/2021	50020	R$ 130,16
BAH1G95	284610NIC0012488	22/09/2021	50020	R$ 293,47

BAM4234	284610NIC0012530	22/09/2021	50020	R$ 130,16
BAN4H72	284610M000157452	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BAP2580	284610NIC0012419	22/09/2021	50020	R$ 130,16
BAR4165	284610NIC0012389	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BAT2566	284610NIC0012360	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BBE7682	284610NIC0012427	22/09/2021	50020	R$ 130,16
BBF7669	284610NIC0012378	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BBF9567	284610NIC0012516	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BBH4G77	284610M000157447	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BBI7F65	284610NIC0012485	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BBK1086	284610M000157486	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BBK6052	284610M000157431	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BBN4898	284610NIC0012385	22/09/2021	50020	R$ 586,94
BBP2853	284610NIC0012509	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BBQ6422	284610M000157459	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BBR1417	284610NIC0012486	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BBW5D54	284610M000157450	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BBX8695	284610NIC0012440	22/09/2021	50020	R$ 130,16
BBX8695	284610NIC0012441	22/09/2021	50020	R$ 390,46
BBZ0295	284610NIC0012472	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BBZ0324	284610NIC0012505	22/09/2021	50020	R$ 1.173,88
BBZ0C41	284610NIC0012363	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BCG9E63	284610NIC0012371	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BCG9E63	284610NIC0012497	22/09/2021	50020	R$ 586,94
BCH7083	284610NIC0012421	22/09/2021	50020	R$ 195,23
BCI5627	284610NIC0012355	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BCJ8964	284610NIC0012477	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BCL7J65	284610NIC0012507	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BCR0856	284610M000157467	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BCV2J51	284610NIC0012515	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BCW2C43	284610NIC0012400	22/09/2021	50020	R$ 880,41
BCW8I24	284610NIC0012473	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BCY8F91	284610NIC0012401	22/09/2021	50020	R$ 195,23
BCY8F91	284610NIC0012402	22/09/2021	50020	R$ 130,16
BCZ5F48	284610NIC0012491	22/09/2021	50020	R$ 586,94
BDA7982	284610NIC0012428	22/09/2021	50020	R$ 130,16
BDE5C26	284610M000150865	03/05/2021	60503	R$ 293,47
BDG3F61	284610NIC0012480	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BDN3J18	284610NIC0012518	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BDT5F20	284610NIC0012374	22/09/2021	50020	R$ 586,94
BDV8F48	284610NIC0012397	22/09/2021	50020	R$ 586,94
BEE3F04	284610NIC0012380	22/09/2021	50020	R$ 586,94
BEI5F67	284610NIC0012439	22/09/2021	50020	R$ 130,16
BEI6J12	284610M000157441	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BEO1G46	284610NIC0012390	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BEP2E25	284610NIC0012362	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BER4D75	284610NIC0012387	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BER8G81	284610NIC0012453	22/09/2021	50020	R$ 195,23
BES3D71	284610M000157503	14/07/2021	60503	R$ 293,47
BEU8D37	284610NIC0012384	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BEX2F24	284610M000149465	19/04/2021	60503	R$ 293,47
BJU6798	284610M000157455	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BQN4596	284610NIC0012368	22/09/2021	50020	R$ 880,41
BUS6C41	284610NIC0012512	22/09/2021	50020	R$ 293,47
BYH9822	284610M000157497	14/07/2021	60503	R$ 293,47
CHB3101	284610M000157437	13/07/2021	60503	R$ 293,47
DAQ6501	284610NIC0012478	22/09/2021	50020	R$ 293,47
DEZ2950	284610NIC0012474	22/09/2021	50020	R$ 293,47
DME1613	284610NIC0012438	22/09/2021	50020	R$ 195,23
DOT6668	284610NIC0012517	22/09/2021	50020	R$ 293,47
DRH0667	284610M000157451	13/07/2021	60503	R$ 293,47
DXG0860	284610NIC0012422	22/09/2021	50020	R$ 130,16
EJW9917	284610NIC0012429	22/09/2021	50020	R$ 130,16
ERR8937	284610NIC0012526	22/09/2021	50020	R$ 586,94
ETM0487	284610M000157442	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ETW1H24	284610NIC0012356	22/09/2021	50020	R$ 293,47
EXX4530	284610NIC0012409	22/09/2021	50020	R$ 195,23
EXX4530	284610NIC0012408	22/09/2021	50020	R$ 293,47
EYF7988	284610NIC0012484	22/09/2021	50020	R$ 1.173,88
EYP3285	284610NIC0012396	22/09/2021	50020	R$ 586,94
EZT5543	284610NIC0012531	22/09/2021	50020	R$ 293,47
EZT7C13	284610NIC0012394	22/09/2021	50020	R$ 293,47
FFI4591	284610NIC0012442	22/09/2021	50020	R$ 130,16
FHT4373	284610M000150176	26/04/2021	60503	R$ 293,47
FML6I33	284610NIC0012450	22/09/2021	50020	R$ 130,16
FOX6429	284610J000054701	14/05/2021	51851	R$ 195,23
FQZ7C27	284610NIC0012367	22/09/2021	50020	R$ 293,47
FSU9365	284610NIC0012489	22/09/2021	50020	R$ 293,47
FYE2850	284610NIC0012437	22/09/2021	50020	R$ 130,16
GAT2D84	284610NIC0012495	22/09/2021	50020	R$ 293,47
GGL1H78	284610M000157446	13/07/2021	60503	R$ 293,47
GHV7837	284610NIC0012448	22/09/2021	50020	R$ 195,23
HTS2102	284610NIC0012436	22/09/2021	50020	R$ 130,16
IJF8345	284610NIC0012502	22/09/2021	50020	R$ 2.347,76
IJF8345	284610NIC0012391	22/09/2021	50020	R$ 2.054,29
ISH3940	284610NIC0012420	22/09/2021	50020	R$ 260,32
IVM6I51	284610NIC0012519	22/09/2021	50020	R$ 586,94
JPS5839	284610NIC0012361	22/09/2021	50020	R$ 293,47
KAH5801	284610NIC0012523	22/09/2021	50020	R$ 4.402,05

KFN3633	284610NIC0012504	22/09/2021	50020	R$ 880,41
KFN3633	284610NIC0012483	22/09/2021	50020	R$ 586,94
KMG9919	284610NIC0012423	22/09/2021	50020	R$ 195,23
KMG9919	284610NIC0012424	22/09/2021	50020	R$ 195,23
KWR8C30	284610NIC0012459	22/09/2021	50020	R$ 586,94
MBB8381	284610NIC0012520	22/09/2021	50020	R$ 293,47
MBL2684	284610NIC0012464	22/09/2021	50020	R$ 1.173,88
MBT4104	284610NIC0012381	22/09/2021	50020	R$ 293,47
MFC1922	284610M000157457	13/07/2021	60503	R$ 293,47
MGS6G14	284610M000157496	14/07/2021	60503	R$ 293,47
MIE7C45	116100E009045383	15/07/2021	60502	R$ 293,47
MIE7C45	116100E009045382	15/07/2021	60502	R$ 293,47
MIY9175	284610NIC0012379	22/09/2021	50020	R$ 293,47
MRA9002	284610M000157481	14/07/2021	60503	R$ 293,47
MRS0G49	284610NIC0012399	22/09/2021	50020	R$ 293,47
NDL2B37	284610M000157453	13/07/2021	60503	R$ 293,47
NEY2I09	284610NIC0012377	22/09/2021	50020	R$ 293,47
NZU6512	284610NIC0012444	22/09/2021	50020	R$ 260,32
PQP8G97	284610NIC0012499	22/09/2021	50020	R$ 586,94
PSL8034	284610NIC0012460	22/09/2021	50020	R$ 293,47
PUP9F12	284610M000157489	14/07/2021	60503	R$ 293,47
PWK2523	284610NIC0012372	22/09/2021	50020	R$ 293,47
PYS9209	284610NIC0012462	22/09/2021	50020	R$ 293,47
QHR2D68	284610M000157443	13/07/2021	60503	R$ 293,47
QIN8597	284610NIC0012414	22/09/2021	50020	R$ 130,16
QIX4260	284610NIC0012445	22/09/2021	50020	R$ 130,16
QIY0592	284610NIC0012426	22/09/2021	50020	R$ 130,16
QJE1396	284610NIC0012425	22/09/2021	50020	R$ 130,16
QLV3544	284610NIC0012492	22/09/2021	50020	R$ 130,16
QNJ2I42	284610NIC0012386	22/09/2021	50020	R$ 293,47
QOB5178	284610M000157466	14/07/2021	60503	R$ 293,47
QQQ6275	284610NIC0012393	22/09/2021	50020	R$ 293,47
QXG6640	284610NIC0012376	22/09/2021	50020	R$ 293,47
RAG7366	284610NIC0012373	22/09/2021	50020	R$ 293,47
RGA0D99	284610NIC0012510	22/09/2021	50020	R$ 293,47
RHE0H34	284610M000157491	14/07/2021	60503	R$ 293,47
RMD8A44	284610NIC0012455	22/09/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:8EDDA275

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°83799/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2143	284610M000157295	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AAK0455	284610M000157073	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AAK7571	284610M000156981	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AAW4C64	284610M000156930	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AAY5915	284610M000157045	08/07/2021	60503	R$ 293,47
ABK5I43	284610M000156915	07/07/2021	60503	R$ 293,47
ABW9F44	284610M000157350	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ABW9F44	284610M000157114	09/07/2021	60503	R$ 293,47
ADB0017	284610M000157134	10/07/2021	60503	R$ 293,47
ADJ7771	284610M000156976	07/07/2021	60503	R$ 293,47
ADM6323	284610M000157190	10/07/2021	60503	R$ 293,47
ADS6113	284610M000157341	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AEC6998	284610M000157110	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000156947	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000157020	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AEU4884	284610M000157161	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AFU0F97	284610M000157239	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AFV6889	284610M000157070	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AFW8684	284610M000157348	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AFW8684	284610M000157339	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AFZ7J32	284610M000157342	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AGC5549	284610M000157167	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AGE0880	284610M000157158	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AGE6674	284610M000157377	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AGF7F55	284610M000156987	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AGI8243	284610M000157310	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AGO3573	284610M000157116	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AGP4409	284610M000156911	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AGX7919	284610M000157203	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000157055	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000157122	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000157223	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000156919	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000157407	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000157409	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AHM7861	284610M000157006	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000157320	12/07/2021	60503	R$ 293,47

AHW5818	284610M000156967	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AHX5C00	284610M000157151	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AIB7C90	284610M000156970	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AIC8H64	284610M000157032	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AIE2833	284610M000157137	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AIE2833	284610M000157033	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AIE2833	284610M000156982	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AIE4086	284610M000157104	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AIF1D71	284610M000157226	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AIK1808	284610M000157044	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000157417	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AIP3092	284610M000157369	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AIX5G65	284610M000157083	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AJD0703	284610M000157314	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AJE7590	284610M000157265	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AJM1258	284610M000157296	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AJM2889	284610M000157376	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000157384	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000157275	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000157255	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000157338	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AJZ1230	284610M000157142	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AKA0153	284610M000157024	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AKA2353	284610M000157404	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AKB2F45	284610M000156977	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AKC1H29	284610M000156986	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AKC8578	284610M000156910	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AKD6816	284610M000156997	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AKE2176	284610M000156926	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AKI1306	284610M000157139	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AKL6E04	284610M000157036	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AKN7877	284610M000157182	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AKN9064	284610M000157405	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AKR8711	284610M000157301	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000157284	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000157197	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AKU2B64	284610M000157103	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000156902	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AKV8E12	284610M000157140	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AKY4031	284610M000157042	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AKY4031	284610M000157135	09/07/2021	60503	R$ 293,47
ALE9457	284610M000157408	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ALF3222	284610M000157395	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ALN1F63	284610M000157101	09/07/2021	60503	R$ 293,47
ALN6869	284610M000157081	09/07/2021	60503	R$ 293,47
ALO0453	284610M000157367	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000157267	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ALP7E93	284610M000157038	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AMB6A21	284610M000157157	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AMD3B06	284610M000157075	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000157286	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000157241	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AMH1I76	284610M000157125	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AMH8355	284610M000157251	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AMJ4F33	284610M000157270	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AMM7631	284610M000157214	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AMP1751	284610M000157112	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AMT6H08	284610M000157291	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000157171	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000157011	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000157090	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000157177	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AMZ6490	284610M000157144	10/07/2021	60503	R$ 293,47
ANB3H75	284610M000157331	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AND0623	284610M000157050	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000157361	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000157222	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000156998	08/07/2021	60503	R$ 293,47
ANG7201	284610M000157054	08/07/2021	60503	R$ 293,47
ANJ5159	284610M000157290	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ANL5H47	284610M000157155	10/07/2021	60503	R$ 293,47
ANM2788	284610M000157166	10/07/2021	60503	R$ 293,47
ANN3I17	284610M000157012	08/07/2021	60503	R$ 293,47
ANR6471	284610M000157061	09/07/2021	60503	R$ 293,47
ANR7119	284610M000157390	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ANU3413	284610M000157108	09/07/2021	60503	R$ 293,47
ANW4G63	284610M000157403	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ANX3B17	284610M000157097	09/07/2021	60503	R$ 293,47
ANY0455	284610M000156928	07/07/2021	60503	R$ 293,47
ANZ8901	284610M000157300	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AOA2789	284610M000156969	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AOF3175	284610M000157400	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AOL6511	284610M000157340	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AOM5490	284610M000157087	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AOM5490	284610M000157146	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AON4A46	284610M000157128	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AOO0913	284610M000157016	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AOO2F90	284610M000157323	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AOR0E76	284610M000157164	10/07/2021	60503	R$ 293,47

AOT0B30	284610M000157332	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AOU0242	284610M000157293	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AOU0242	284610M000157271	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AOV1114	284610M000157095	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AOW9E82	284610M000157349	12/07/2021	60503	R$ 293,47
APC5J44	284610M000156955	07/07/2021	60503	R$ 293,47
APD0145	284610M000157385	13/07/2021	60503	R$ 293,47
APE3556	284610M000157191	10/07/2021	60503	R$ 293,47
APF1743	284610M000157205	10/07/2021	60503	R$ 293,47
APG8H83	284610M000157184	10/07/2021	60503	R$ 293,47
APH6J64	284610M000157109	09/07/2021	60503	R$ 293,47
APL0492	284610M000157212	10/07/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000156935	07/07/2021	60503	R$ 293,47
APP4249	284610M000157019	08/07/2021	60503	R$ 293,47
APQ7H08	284610M000157382	12/07/2021	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000157232	10/07/2021	60503	R$ 293,47
APV2381	284610M000157041	08/07/2021	60503	R$ 293,47
APV8I65	284610M000157343	12/07/2021	60503	R$ 293,47
APV9402	284610M000156971	07/07/2021	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000157272	11/07/2021	60503	R$ 293,47
APX0868	284610M000156940	07/07/2021	60503	R$ 293,47
APZ1D13	284610M000157005	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AQA7111	284610M000157021	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AQD2623	284610M000157123	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000157186	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AQE9392	284610M000157071	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AQJ3988	284610M000157374	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AQJ8142	284610M000156906	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AQK8257	284610M000157326	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AQM9206	284610M000157066	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AQO1344	284610M000156917	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AQO4529	284610M000157199	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AQO4G33	284610M000152598	20/05/2021	60503	R$ 293,47
AQO4G33	284610M000153585	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AQO4G33	284610M000153491	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AQO4G33	284610M000153417	28/05/2021	60503	R$ 293,47
AQO4G33	284610M000153867	02/06/2021	60503	R$ 293,47
AQO4G33	284610M000153225	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AQO4G33	284610M000153289	27/05/2021	60503	R$ 293,47
AQP0595	284610M000156957	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AQQ0399	284610M000157397	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AQQ8339	284610M000157245	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AQR4912	284610M000157004	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AQV7D66	284610M000157355	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AQW5848	284610M000157007	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AQW5848	284610M000156984	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AQX5I68	284610M000157003	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AQY8013	284610M000156944	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AQZ4674	284610M000156904	06/07/2021	60503	R$ 293,47
ARA6141	284610M000157354	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ARB1581	284610M000157308	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ARB5823	284610M000157353	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ARE4B36	284610M000157380	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ARF7804	284610M000157089	09/07/2021	60503	R$ 293,47
ARI1753	284610M000157194	10/07/2021	60503	R$ 293,47
ARI5283	284610M000157302	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ARK3D85	284610M000157121	09/07/2021	60503	R$ 293,47
ARM4670	284610M000157421	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN1437	284610M000157242	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN3844	284610M000157120	09/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN3I25	284610M000157238	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ARN3I25	284610M000157281	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ARP1082	284610M000157334	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ART5680	284610M000157259	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ART5680	284610M000157294	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ART8295	284610M000157163	10/07/2021	60503	R$ 293,47
ASF8848	284610M000157337	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ASI0G64	284610M000157257	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ASI3539	284610M000156913	07/07/2021	60503	R$ 293,47
ASI3583	284610M000157321	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ASJ4570	284610M000157345	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ASM1046	284610M000157324	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ASM2228	284610J000060220	07/05/2021	76332	R$ 293,47
ASP6183	284610M000157009	08/07/2021	60503	R$ 293,47
ASR8078	284610M000157406	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ASR8200	284610M000156942	07/07/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000157278	11/07/2021	60503	R$ 293,47
ASR8239	284610M000157152	10/07/2021	60503	R$ 293,47
ASS1678	284610M000157022	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AST2A37	284610M000157381	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000157107	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000156966	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000156979	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000156958	07/07/2021	60503	R$ 293,47
ASV1592	284610M000156988	08/07/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000157346	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ASZ8507	284610M000157030	08/07/2021	60503	R$ 293,47
ATB3645	284610M000157313	12/07/2021	60503	R$ 293,47
ATB7D40	284610M000157015	08/07/2021	60503	R$ 293,47

ATC5316	284610M000157174	10/07/2021	60503	R$ 293,47
ATL1407	284610M000157176	10/07/2021	60503	R$ 293,47
ATL7C26	284610M000157172	10/07/2021	60503	R$ 293,47
ATN9322	284610M000157387	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ATO4826	284610M000157393	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ATP1787	284610M000157147	09/07/2021	60503	R$ 293,47
ATS6339	284610M000157115	09/07/2021	60503	R$ 293,47
ATS6822	284610M000157169	10/07/2021	60503	R$ 293,47
ATS6822	284610M000157130	10/07/2021	60503	R$ 293,47
ATZ9382	284610M000156934	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AUA3651	284610M000157154	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AUB2803	284610M000156900	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AUC0605	284610M000157076	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AUC5281	284610M000157315	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AUC7092	284610M000156948	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AUJ2179	284610M000157180	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AUL9665	284610M000156908	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AUM5226	284610J000060272	10/05/2021	51851	R$ 195,23
AUO0C10	284610M000156924	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AUO2A53	284610M000157201	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AUO9E63	284610M000157288	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AUO9E63	284610M000157266	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AUQ3205	284610M000157168	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AUU8171	284610M000157148	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AUW9419	284610M000157418	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AVB1C98	284610M000157246	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AVB9202	284610M000157207	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AVB9202	284610M000157162	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AVC2H92	284610M000156963	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AVH2H37	284610M000156989	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AVH3736	284610M000157410	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000156980	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000157010	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AVL2089	284610M000157388	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AVN0342	284610M000157227	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AVO2720	284610M000157287	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AVU6687	284610M000157412	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AVV7D55	284610M000157079	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AVY1A27	284610M000157276	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AVZ7E31	284610M000157039	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AWF5F29	284610M000156983	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AWG7570	284610M000157200	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AWM7H94	284610M000157299	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AWN8699	284610M000157333	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AWP1939	284610M000157202	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AWP3063	284610M000157119	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AWP7632	284610M000157082	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AWP8B24	284610M000157138	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AWQ6970	284610M000157132	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AWR9C57	284610M000157253	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AWR9C57	284610M000157263	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AWS4B02	284610M000157319	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AWW5B48	284610M000157037	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AWX7F79	284610M000157362	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AWY1054	284610M000157240	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AWY7J06	284610M000157150	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AXB9B48	284610M000157096	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AXD0C48	284610M000157216	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AXD8G18	284610M000157230	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AXE2504	284610M000157352	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AXH5C65	284610M000157091	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AXH7E86	284610M000156985	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AXJ0H26	284610M000157250	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000157189	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000157243	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AXJ6D21	284610M000156994	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AXN5H04	284610M000157249	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AXO1139	284610M000157422	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AXR5E18	284610M000157309	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AXS9239	284610M000157049	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AXU1158	284610M000157419	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AXX3F72	284610M000157094	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AYG0D39	284610M000157145	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AYG0D39	284610M000157298	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AYJ5682	284610M000156907	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AYJ7893	284610M000157389	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AYJ9B15	284610M000157063	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AYK5H23	284610M000157072	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AYO5209	284610M000157233	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AYQ6922	284610M000157289	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AYS1B07	284610M000157416	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AYS7233	284610M000150712	01/05/2021	60503	R$ 293,47
AYS7233	284610M000149455	19/04/2021	60503	R$ 293,47
AYV2744	284610M000157085	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AYX4066	284610M000157043	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AYY7717	284610M000157357	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AYZ5165	284610M000156990	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AZB6891	284610M000157018	08/07/2021	60503	R$ 293,47
AZC1876	284610M000157053	08/07/2021	60503	R$ 293,47

AZF0966	284610M000157056	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AZJ7280	284610M000157307	12/07/2021	60503	R$ 293,47
AZN3A17	284610M000156927	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AZN9171	284610M000157069	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AZN9171	284610M000157268	11/07/2021	60503	R$ 293,47
AZO7876	284610M000156938	07/07/2021	60503	R$ 293,47
AZO9719	284610M000157136	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AZP3059	284610M000156905	06/07/2021	60503	R$ 293,47
AZS9712	284610M000157188	10/07/2021	60503	R$ 293,47
AZU3C45	284610M000156945	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BAA5987	284610M000157277	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BAB8767	284610M000151346	07/05/2021	60503	R$ 293,47
BAP6I29	284610M000157206	10/07/2021	60503	R$ 293,47
BAP7622	284610M000156916	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BAQ6609	284610M000157149	09/07/2021	60503	R$ 293,47
BAQ9859	284610M000157160	10/07/2021	60503	R$ 293,47
BAR8H66	284610M000156923	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BAV9I32	284610M000157028	08/07/2021	60503	R$ 293,47
BBA7854	284610M000157279	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BBE7365	284610M000157175	10/07/2021	60503	R$ 293,47
BBF6985	284610M000156962	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH4677	284610M000157060	09/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH4G77	284610M000157068	09/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH4G77	284610M000157058	09/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH4G77	284610M000156965	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH4G77	284610M000156932	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH4G77	284610M000157126	09/07/2021	60503	R$ 293,47
BBJ4A23	284610M000156974	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BBL0368	284610M000157187	10/07/2021	60503	R$ 293,47
BBO1118	284610M000157282	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BBO1118	284610M000157366	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BBO6939	284610M000157252	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BBQ6H91	284610M000157183	10/07/2021	60503	R$ 293,47
BBV7C41	284610M000157062	09/07/2021	60503	R$ 293,47
BBW5D54	284610M000157067	09/07/2021	60503	R$ 293,47
BBY1595	284610M000156937	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BBY5I07	284610M000157059	09/07/2021	60503	R$ 293,47
BCA3573	284610M000157402	13/07/2021	60503	R$ 293,47
BCB6637	284610M000157215	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BCD1I41	284610M000157305	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BCG1449	284610M000157065	09/07/2021	60503	R$ 293,47
BCG8850	284610M000157185	10/07/2021	60503	R$ 293,47
BCI2451	284610M000157027	08/07/2021	60503	R$ 293,47
BCL5167	284610M000156972	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BCM3D71	284610M000157235	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BCO7C54	284610M000156925	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BCO8568	284610M000157209	10/07/2021	60503	R$ 293,47
BCV6I17	284610M000157080	09/07/2021	60503	R$ 293,47
BCX3B70	284610M000157052	08/07/2021	60503	R$ 293,47
BDF7F26	284610M000157198	10/07/2021	60503	R$ 293,47
BDF8E77	284610M000157260	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BDH5I40	284610M000156943	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BDI3J95	284610M000157274	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BDK8F47	284610M000157344	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BDM7A74	284610M000157269	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BDO4F03	284610M000157034	08/07/2021	60503	R$ 293,47
BDP6E05	284610M000157318	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BDR6H50	284610M000157218	10/07/2021	60503	R$ 293,47
BDU2E49	284610M000156956	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BDX5F49	284610M000156999	08/07/2021	60503	R$ 293,47
BDY8I49	284610M000156975	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BDZ9I33	284610M000157211	11/07/2021	60503	R$ 293,47
BEA1I86	284610M000156909	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BED3I52	284610M000157379	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BEJ0I34	284610M000156968	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BEJ7G42	284610M000157127	10/07/2021	60503	R$ 293,47
BEN7I31	284610M000157225	10/07/2021	60503	R$ 293,47
BEO2J13	284610M000157328	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BET1913	284610M000157204	10/07/2021	60503	R$ 293,47
BEV7A13	284610M000157092	09/07/2021	60503	R$ 293,47
BEW0H53	284610M000156901	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BJN8887	284610M000157373	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BJN8887	284610M000157371	12/07/2021	60503	R$ 293,47
BKC3J64	284610M000157084	09/07/2021	60503	R$ 293,47
BKT2269	284610M000157093	09/07/2021	60503	R$ 293,47
BRG9A01	284610M000157173	10/07/2021	60503	R$ 293,47
BVX3720	284610M000156899	06/07/2021	60503	R$ 293,47
BWS1858	284610M000157208	10/07/2021	60503	R$ 293,47
BYU5A50	284610M000157210	10/07/2021	60503	R$ 293,47
CBV6052	284610M000156939	07/07/2021	60503	R$ 293,47
CEG5D40	284610M000157258	11/07/2021	60503	R$ 293,47
CGB1935	284610M000157312	12/07/2021	60503	R$ 293,47
CID1362	284610M000157285	11/07/2021	60503	R$ 293,47
CII6296	284610M000156912	07/07/2021	60503	R$ 293,47
CKI3J71	284610M000157074	09/07/2021	60503	R$ 293,47
CLY1070	284610M000157086	09/07/2021	60503	R$ 293,47
COK2881	284610M000156992	08/07/2021	60503	R$ 293,47
COO0520	284610M000157311	12/07/2021	60503	R$ 293,47
COW0C80	284610M000157261	11/07/2021	60503	R$ 293,47

CQB1933	284610M000157264	11/07/2021	60503	R$ 293,47
CRW7B00	284610M000157273	11/07/2021	60503	R$ 293,47
CTZ1279	284610M000157327	12/07/2021	60503	R$ 293,47
CYE4653	284610M000157193	10/07/2021	60503	R$ 293,47
DCY8767	284610M000157316	12/07/2021	60503	R$ 293,47
DDC2G89	284610M000157178	10/07/2021	60503	R$ 293,47
DDL7969	284610M000156950	07/07/2021	60503	R$ 293,47
DEW9508	284610M000157014	08/07/2021	60503	R$ 293,47
DFT9565	284610M000157317	12/07/2021	60503	R$ 293,47
DJO4A25	284610M000156991	08/07/2021	60503	R$ 293,47
DKG3B95	284610M000157415	13/07/2021	60503	R$ 293,47
DLA5476	284610M000157221	11/07/2021	60503	R$ 293,47
DMA6202	284610M000157325	12/07/2021	60503	R$ 293,47
DNN7471	284610M000157117	09/07/2021	60503	R$ 293,47
DPN3E91	284610M000157057	09/07/2021	60503	R$ 293,47
DPR3196	284610M000156918	07/07/2021	60503	R$ 293,47
DPY1347	284610M000157365	12/07/2021	60503	R$ 293,47
DTL4B45	284610M000151663	10/05/2021	60503	R$ 293,47
DVZ8981	284610M000157425	13/07/2021	60503	R$ 293,47
DWB3G99	284610M000157336	12/07/2021	60503	R$ 293,47
DXL1370	284610M000157401	13/07/2021	60503	R$ 293,47
EBZ3A16	284610M000156995	08/07/2021	60503	R$ 293,47
EEE5757	284610M000157064	09/07/2021	60503	R$ 293,47
EGF6I70	284610M000156931	07/07/2021	60503	R$ 293,47
EJK7013	284610M000157414	13/07/2021	60503	R$ 293,47
EKT8I85	284610M000157247	11/07/2021	60503	R$ 293,47
EKY7912	284610M000157159	10/07/2021	60503	R$ 293,47
ELZ7806	284610M000157283	11/07/2021	60503	R$ 293,47
EPE9F50	284610M000157002	08/07/2021	60503	R$ 293,47
ESX2A15	284610M000157262	11/07/2021	60503	R$ 293,47
FCB5344	284610M000157234	10/07/2021	60503	R$ 293,47
FCL0G79	284610M000156993	08/07/2021	60503	R$ 293,47
FDH1720	284610M000157248	11/07/2021	60503	R$ 293,47
FFT1647	284610M000157220	11/07/2021	60503	R$ 293,47
FHJ3916	284610M000157029	08/07/2021	60503	R$ 293,47
FIC0987	284610M000157359	12/07/2021	60503	R$ 293,47
FIX7296	284610M000157008	08/07/2021	60503	R$ 293,47
FNY1I19	284610M000156946	07/07/2021	60503	R$ 293,47
FTY5714	284610M000157256	11/07/2021	60503	R$ 293,47
FUQ6H22	284610M000157297	11/07/2021	60503	R$ 293,47
FWC1E00	284610M000157347	12/07/2021	60503	R$ 293,47
FWK1H29	284610M000156922	07/07/2021	60503	R$ 293,47
GDZ0I97	284610M000157048	08/07/2021	60503	R$ 293,47
GZJ4A36	284610M000157040	08/07/2021	60503	R$ 293,47
HOR1364	284610M000156941	07/07/2021	60503	R$ 293,47
HTH7820	284610M000157363	12/07/2021	60503	R$ 293,47
HTT7G45	284610M000157133	10/07/2021	60503	R$ 293,47
IKM2I60	284610M000157392	13/07/2021	60503	R$ 293,47
ILX2E68	284610M000157378	12/07/2021	60503	R$ 293,47
IOU0C28	284610M000157304	12/07/2021	60503	R$ 293,47
IVR8D90	284610M000157153	10/07/2021	60503	R$ 293,47
IYO3J17	284610M000157051	08/07/2021	60503	R$ 293,47
JAL7C07	284610M000157100	09/07/2021	60503	R$ 293,47
JFE6895	284610M000157078	09/07/2021	60503	R$ 293,47
JMQ5166	284610M000157399	13/07/2021	60503	R$ 293,47
JWX0111	284610M000157364	12/07/2021	60503	R$ 293,47
KEN4I36	284610M000156921	07/07/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000157335	12/07/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000157413	13/07/2021	60503	R$ 293,47
LNC6855	284610M000157370	12/07/2021	60503	R$ 293,47
MBA2152	284610M000157129	10/07/2021	60503	R$ 293,47
MBS5976	284610M000157303	12/07/2021	60503	R$ 293,47
MBZ9757	284610M000157219	11/07/2021	60503	R$ 293,47
MBZ9757	284610M000157217	11/07/2021	60503	R$ 293,47
MCP0H61	284610M000157213	11/07/2021	60503	R$ 293,47
MCX2F11	284610M000157192	10/07/2021	60503	R$ 293,47
MEE1684	284610M000157143	09/07/2021	60503	R$ 293,47
MFR0483	284610M000157035	08/07/2021	60503	R$ 293,47
MGG9E16	284610M000157423	13/07/2021	60503	R$ 293,47
MHS8354	284610M000157141	10/07/2021	60503	R$ 293,47
MIE0E24	284610M000156929	07/07/2021	60503	R$ 293,47
MIE0E24	284610M000157356	12/07/2021	60503	R$ 293,47
MKT7612	284610M000157046	08/07/2021	60503	R$ 293,47
MLM1H90	284610M000157017	08/07/2021	60503	R$ 293,47
MNI0202	284610M000157224	10/07/2021	60503	R$ 293,47
MRH1926	284610M000157244	11/07/2021	60503	R$ 293,47
NBM4147	284610M000157001	08/07/2021	60503	R$ 293,47
NCO4207	284610M000157237	11/07/2021	60503	R$ 293,47
NDE1J51	284610M000157113	09/07/2021	60503	R$ 293,47
NDG1G07	284610M000157280	11/07/2021	60503	R$ 293,47
NGS1J70	284610M000157165	10/07/2021	60503	R$ 293,47
NGS1J70	284610M000157386	13/07/2021	60503	R$ 293,47
NJQ6535	284610M000157124	09/07/2021	60503	R$ 293,47
NRL0H12	284610M000157047	08/07/2021	60503	R$ 293,47
NRO5F90	284610M000156964	07/07/2021	60503	R$ 293,47
NRQ2872	284610M000157394	13/07/2021	60503	R$ 293,47
NTM7B93	284610M000156933	07/07/2021	60503	R$ 293,47
NWJ9346	284610M000156903	06/07/2021	60503	R$ 293,47
OQZ3B17	284610M000157170	10/07/2021	60503	R$ 293,47

OWS5911	284610M000157118	09/07/2021	60503	R$ 293,47
PVS6397	284610M000157000	08/07/2021	60503	R$ 293,47
PYR8E88	284610M000157196	10/07/2021	60503	R$ 293,47
QAE2H24	284610M000156959	07/07/2021	60503	R$ 293,47
QCB8422	284610M000156920	07/07/2021	60503	R$ 293,47
QJI8C12	284610M000157254	11/07/2021	60503	R$ 293,47
QMX3A21	284610M000156996	08/07/2021	60503	R$ 293,47
QMX3A21	284610M000157088	09/07/2021	60503	R$ 293,47
QNB4D21	284610M000157292	11/07/2021	60503	R$ 293,47
QPO3406	284610M000157329	12/07/2021	60503	R$ 293,47
QQI9I87	284610J000056154	29/04/2021	55414	R$ 195,23
QQJ9F54	284610M000157229	10/07/2021	60503	R$ 293,47
QTB3140	284610M000157105	09/07/2021	60503	R$ 293,47
QVP8J81	284610M000157106	09/07/2021	60503	R$ 293,47
RHA0J82	284610M000157181	10/07/2021	60503	R$ 293,47
RHA7A90	284610M000157179	10/07/2021	60503	R$ 293,47
RHF2D27	284610M000157031	08/07/2021	60503	R$ 293,47
RHF8A59	284610M000157411	13/07/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:CC83DA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°83672/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABD0093	284610NIC0012321	16/09/2021	50020	R$ 293,47
AED3960	284610J000056057	31/03/2021	57380	R$ 293,47
AED3960	284610M000147646	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AED3960	284610M000147623	31/03/2021	60503	R$ 293,47
AER7557	284610NIC0012311	16/09/2021	50020	R$ 880,41
AEW9733	284610NIC0012344	16/09/2021	50020	R$ 293,47
AHT7555	284610J000053910	14/05/2021	65300	R$ 195,23
AIG1258	284610J000060654	22/05/2021	55414	R$ 195,23
AKO1101	284610M000151911	12/05/2021	60503	R$ 293,47
AKT2431	284610NIC0012309	16/09/2021	50020	R$ 293,47
ANC0760	284610NIC0012346	16/09/2021	50020	R$ 293,47
ANC5H92	284610NIC0012317	16/09/2021	50020	R$ 293,47
ANP9890	284610NIC0012350	16/09/2021	50020	R$ 2.347,76
APJ4954	284610NIC0012316	16/09/2021	50020	R$ 2.934,70
APJ8743	284610NIC0012340	16/09/2021	50020	R$ 2.054,29
AQM2898	284610NIC0012343	16/09/2021	50020	R$ 293,47
AQS1A55	284610NIC0012322	16/09/2021	50020	R$ 293,47
ARJ8C98	284610NIC0012336	16/09/2021	50020	R$ 293,47
ARN6186	284610J000054660	14/05/2021	55414	R$ 195,23
ARO0728	284610NIC0012330	16/09/2021	50020	R$ 293,47
ASH1045	284610J000061017	01/06/2021	55414	R$ 195,23
ASH1045	284610J000058555	25/05/2021	55414	R$ 195,23
ATC2221	284610J000054903	31/05/2021	55414	R$ 195,23
ATK9722	284610M000153287	27/05/2021	60503	R$ 293,47
ATY7015	284610NIC0012326	16/09/2021	50020	R$ 586,94
AUM5226	284610M000152589	19/05/2021	60503	R$ 293,47
AUZ0D59	284610NIC0012319	16/09/2021	50020	R$ 293,47
AVP1608	284610NIC0012327	16/09/2021	50020	R$ 293,47
AVZ1950	284610NIC0012331	16/09/2021	50020	R$ 293,47
AWS8E41	284610NIC0012335	16/09/2021	50020	R$ 293,47
AXH5B51	284610M000152632	20/05/2021	60503	R$ 293,47
AZI3C64	284610M000153283	26/05/2021	60503	R$ 293,47
AZJ5323	284610NIC0012347	16/09/2021	50020	R$ 293,47
AZS3H36	284610NIC0012338	16/09/2021	50020	R$ 293,47
AZT3562	284610NIC0012320	16/09/2021	50020	R$ 586,94
AZZ8214	284610NIC0012341	16/09/2021	50020	R$ 293,47
BAK8377	284610NIC0012339	16/09/2021	50020	R$ 293,47
BAO9736	284610NIC0012318	16/09/2021	50020	R$ 293,47
BBG9580	284610NIC0012328	16/09/2021	50020	R$ 293,47
BBP6B00	284610J000061020	01/06/2021	55414	R$ 195,23
BBR6D31	284610NIC0012337	16/09/2021	50020	R$ 293,47
BBX9808	284610NIC0012313	16/09/2021	50020	R$ 293,47
BBY3252	284610NIC0012314	16/09/2021	50020	R$ 293,47
BBZ0324	284610NIC0012333	16/09/2021	50020	R$ 880,41
BCG7921	284610M000153547	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BDE2908	284610J000058363	09/05/2021	51851	R$ 195,23
BDH9B82	284610NIC0012324	16/09/2021	50020	R$ 293,47
BDN8A29	284610NIC0012348	16/09/2021	50020	R$ 293,47
BDV3J58	284610M000153842	02/06/2021	60503	R$ 293,47
BDW7D17	284610M000153277	26/05/2021	60503	R$ 293,47
BEF4F95	284610NIC0012351	16/09/2021	50020	R$ 293,47
BER2A72	284610NIC0012312	16/09/2021	50020	R$ 293,47
CPG7245	284610NIC0012332	16/09/2021	50020	R$ 293,47
DRJ0697	284610J000060477	13/05/2021	51851	R$ 195,23
EUR7B66	284610NIC0012310	16/09/2021	50020	R$ 586,94
EVT6433	284610NIC0012329	16/09/2021	50020	R$ 293,47

FXK7C56	284610M000153173	25/05/2021	60503	R$ 293,47
IUP3D41	284610NIC0012334	16/09/2021	50020	R$ 293,47
IWY5B05	284610M000151361	08/05/2021	60503	R$ 293,47
IYL5210	284610M000126052	29/08/2020	60503	R$ 293,47
JXA4360	284610NIC0012315	16/09/2021	50020	R$ 293,47
KAH5801	284610NIC0012323	16/09/2021	50020	R$ 4.108,58
KLH4850	284610J000055455	14/06/2021	51851	R$ 195,23
MDG2367	284610NIC0012342	16/09/2021	50020	R$ 293,47
MID6H26	284610NIC0012345	16/09/2021	50020	R$ 293,47
MJW9809	284610M000147764	02/04/2021	60503	R$ 293,47
NYJ6F97	284610J000057443	10/05/2021	54521	R$ 195,23
OOZ5496	284610NIC0012308	16/09/2021	50020	R$ 293,47
QOC0697	284610NIC0012349	16/09/2021	50020	R$ 293,47
QQI9C54	284610M000150415	29/04/2021	60503	R$ 293,47
QWV8974	284610NIC0012325	16/09/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:7B1ED831

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°83587/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH8718	284610NIC0012198	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AAS0053	284610J000057936	04/07/2021	51851	R$ 195,23
ADA9495	284610J000056677	09/07/2021	51851	R$ 195,23
ADG3005	284610J000058730	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AEH7888	284610NIC0012194	15/09/2021	50020	R$ 586,94
AEN2066	284610J000060861	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AEO5761	284610J000058709	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AFB6161	284610J000057926	04/07/2021	60501	R$ 293,47
AFF5328	284610J000060872	07/07/2021	51851	R$ 195,23
AFH8076	284610J000057958	12/07/2021	51851	R$ 195,23
AFK6500	284610J000060881	10/07/2021	57380	R$ 293,47
AFY5383	284610J000058735	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AFY6149	284610J000062184	10/07/2021	51851	R$ 195,23
AGH9B82	284610J000058731	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AGR4504	284610J000061318	05/07/2021	51851	R$ 195,23
AGR4504	284610J000061317	05/07/2021	76332	R$ 293,47
AHA7447	284610J000062177	10/07/2021	55414	R$ 195,23
AHY0606	284610J000058722	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AIA0822	284610J000057924	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AIA4971	284610J000062165	06/07/2021	55414	R$ 195,23
AIK2859	284610J000060884	10/07/2021	51851	R$ 195,23
AIK2859	284610J000060885	10/07/2021	65300	R$ 195,23
AIU0G19	284610J000058737	04/07/2021	51852	R$ 195,23
AIZ3606	284610J000061316	05/07/2021	57380	R$ 293,47
AJK6385	284610J000058770	12/07/2021	55414	R$ 195,23
AJK6385	284610J000062168	08/07/2021	55414	R$ 195,23
AJN7344	284610J000062161	06/07/2021	51851	R$ 195,23
AJO4064	284610J000058710	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AJT0301	284610J000058723	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AJV1422	284610J000061301	02/07/2021	65300	R$ 195,23
AJY1005	284610J000061309	03/07/2021	54522	R$ 195,23
AJY2268	284610J000058701	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AKB3530	284610J000058775	12/07/2021	76252	R$ 293,47
AKB6767	284610NIC0012244	15/09/2021	50020	R$ 195,23
AKE6446	284610J000062158	06/07/2021	51851	R$ 195,23
AKE6446	284610J000058707	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AKG4801	284610J000056670	09/07/2021	51851	R$ 195,23
AKG4801	284610J000056669	09/07/2021	65300	R$ 195,23
AKI0886	284610J000062170	08/07/2021	55414	R$ 195,23
AKJ8398	284610NIC0012199	15/09/2021	50020	R$ 2.054,29
AKN4E49	284610NIC0012291	15/09/2021	50020	R$ 293,47
ALA8955	284610J000058719	04/07/2021	51851	R$ 195,23
ALH1691	284610J000062173	10/07/2021	55414	R$ 195,23
ALK4148	284610J000061323	10/07/2021	54521	R$ 195,23
ALN4017	284610J000058761	08/07/2021	55414	R$ 195,23
ALN6613	284610J000057927	04/07/2021	51852	R$ 195,23
ALQ6144	284610NIC0012277	15/09/2021	50020	R$ 880,41
ALQ6144	284610NIC0012275	15/09/2021	50020	R$ 586,94
ALQ6144	284610NIC0012253	15/09/2021	50020	R$ 293,47
ALQ6144	284610NIC0012286	15/09/2021	50020	R$ 1.173,88
ALV1425	284610J000058683	02/07/2021	60501	R$ 293,47
ALZ8284	284610J000060860	01/07/2021	55411	R$ 195,23
AMD4214	284610J000062175	10/07/2021	76252	R$ 293,47
AMJ4583	284610J000055482	03/07/2021	57380	R$ 293,47
AMK9858	284610J000062178	10/07/2021	55414	R$ 195,23
AMQ3834	284610J000058777	12/07/2021	55414	R$ 195,23
AMT4850	284610J000058773	12/07/2021	55414	R$ 195,23
AMY1396	284610J000061306	02/07/2021	51851	R$ 195,23
ANA2624	284610J000058695	04/07/2021	51851	R$ 195,23

ANH9352	284610J000061311	05/07/2021	51851	R$ 195,23
ANI9967	284610J000057951	07/07/2021	57380	R$ 293,47
ANL3975	284610J000056680	10/07/2021	61220	R$ 293,47
ANL7100	284610J000058740	04/07/2021	51851	R$ 195,23
ANP4101	284610J000060874	07/07/2021	51851	R$ 195,23
ANS0463	284610J000056683	10/07/2021	55414	R$ 195,23
ANY1465	284610J000058748	07/07/2021	60502	R$ 293,47
ANY1973	284610J000062156	06/07/2021	55414	R$ 195,23
AOC5449	284610J000057962	12/07/2021	55414	R$ 195,23
AOG2G30	284610J000058732	04/07/2021	57380	R$ 293,47
AOL6511	284610NIC0012249	15/09/2021	50020	R$ 2.054,29
AOP5557	284610NIC0012255	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AOU5216	284610J000062146	06/07/2021	76252	R$ 293,47
AOV0335	284610J000058714	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AOV0870	284610J000058771	12/07/2021	76251	R$ 293,47
APC6071	284610J000057935	04/07/2021	51851	R$ 195,23
APF2101	284610J000062172	10/07/2021	76332	R$ 293,47
APG8098	284610J000057937	04/07/2021	51851	R$ 195,23
APH5327	284610J000060886	11/07/2021	60501	R$ 293,47
APJ4954	284610NIC0012304	15/09/2021	50020	R$ 2.641,23
APL2047	284610J000058749	07/07/2021	57380	R$ 293,47
APP0979	284610J000060869	03/07/2021	61300	R$ 293,47
APT6968	284610J000058744	04/07/2021	51851	R$ 195,23
APU4483	284610J000062151	06/07/2021	51851	R$ 195,23
APX1300	284610J000062164	06/07/2021	61220	R$ 293,47
AQB6763	284610J000056676	09/07/2021	51851	R$ 195,23
AQH4140	284610NIC0012268	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AQH7321	284610J000057915	03/07/2021	55414	R$ 195,23
AQS4294	284610J000062182	10/07/2021	51851	R$ 195,23
AQV3391	284610J000056671	09/07/2021	76332	R$ 293,47
AQV3391	284610J000056672	09/07/2021	51851	R$ 195,23
AQW8960	284610J000061325	10/07/2021	54521	R$ 195,23
ARC1081	284610J000061339	12/07/2021	51851	R$ 195,23
ARG2686	284610J000058728	04/07/2021	51851	R$ 195,23
ARH0453	284610J000057917	03/07/2021	55414	R$ 195,23
ARH3544	284610J000058754	08/07/2021	55411	R$ 195,23
ARK9913	284610J000061295	02/07/2021	76252	R$ 293,47
ARL9868	284610NIC0012297	15/09/2021	50020	R$ 293,47
ARM0124	284610J000057938	04/07/2021	51851	R$ 195,23
ARO7073	284610J000062167	08/07/2021	76252	R$ 293,47
ARP3C98	284610NIC0012273	15/09/2021	50020	R$ 293,47
ARP4794	284610J000058734	04/07/2021	51930	R$ 293,47
ARQ3145	284610J000057964	12/07/2021	73662	R$ 130,16
ARQ3145	284610J000057965	12/07/2021	51852	R$ 195,23
ARR2637	284610NIC0012288	15/09/2021	50020	R$ 293,47
ART0615	284610J000058724	04/07/2021	51851	R$ 195,23
ART1771	284610J000058721	04/07/2021	51851	R$ 195,23
ARY4624	284610NIC0012222	15/09/2021	50020	R$ 130,16
ASC7393	284610J000056667	09/07/2021	61220	R$ 293,47
ASD1071	284610J000062154	06/07/2021	61300	R$ 293,47
ASD5544	284610J000062176	10/07/2021	51851	R$ 195,23
ASD6387	284610NIC0012191	15/09/2021	50020	R$ 2.934,70
ASE5277	284610J000058718	04/07/2021	51851	R$ 195,23
ASE6827	284610J000061299	02/07/2021	55414	R$ 195,23
ASH4235	284610NIC0012283	15/09/2021	50020	R$ 293,47
ASJ9149	284610J000060864	01/07/2021	60330	R$ 293,47
ASJ9149	284610J000060865	01/07/2021	76251	R$ 293,47
ASK8767	284610J000062148	06/07/2021	76252	R$ 293,47
ASP3405	284610NIC0012265	15/09/2021	50020	R$ 293,47
ASS4312	284610J000057956	12/07/2021	61810	R$ 195,23
ASS4312	284610J000057955	12/07/2021	51851	R$ 195,23
AST2434	284610J000058686	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AST3171	284610J000058725	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AST9157	284610J000061333	11/07/2021	51851	R$ 195,23
ASY5535	284610J000062152	06/07/2021	51851	R$ 195,23
ASY8450	284610J000056678	09/07/2021	51851	R$ 195,23
ATB4236	284610J000056681	10/07/2021	76252	R$ 293,47
ATB7340	284610J000057939	04/07/2021	51851	R$ 195,23
ATF4948	284610J000062163	06/07/2021	55411	R$ 195,23
ATH3E63	284610J000057923	04/07/2021	51851	R$ 195,23
ATI4448	284610J000055474	02/07/2021	51851	R$ 195,23
ATI8068	284610J000056675	09/07/2021	52070	R$ 88,38
ATN4350	284610NIC0012223	15/09/2021	50020	R$ 520,64
ATN4350	284610NIC0012221	15/09/2021	50020	R$ 390,48
ATN4350	284610NIC0012216	15/09/2021	50020	R$ 260,32
ATR4886	284610J000060878	09/07/2021	57380	R$ 293,47
ATR9J79	284610J000057914	03/07/2021	55414	R$ 195,23
ATV4036	284610J000060870	03/07/2021	65300	R$ 195,23
ATV9336	284610J000056665	09/07/2021	76332	R$ 293,47
ATW7701	284610J000057929	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AUC6492	284610NIC0012204	15/09/2021	50020	R$ 130,16
AUF8F24	284610NIC0012287	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AUG5441	284610NIC0012224	15/09/2021	50020	R$ 130,16
AUH3517	284610NIC0012209	15/09/2021	50020	R$ 195,23
AUH3517	284610NIC0012210	15/09/2021	50020	R$ 130,16
AUL1848	284610J000057913	02/07/2021	55414	R$ 195,23
AUO2519	284610J000061289	02/07/2021	76252	R$ 293,47
AUO6820	284610NIC0012300	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AUO9572	284610NIC0012229	15/09/2021	50020	R$ 130,16

AUP6134	284610J000058691	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AUP9110	284610NIC0012294	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AUQ4817	284610J000058698	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AUT9363	284610NIC0012213	15/09/2021	50020	R$ 130,16
AUV2193	284610J000061322	08/07/2021	51851	R$ 195,23
AUY0577	284610NIC0012269	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AUY0680	284610NIC0012192	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AUY0680	284610NIC0012266	15/09/2021	50020	R$ 586,94
AVC1654	284610NIC0012307	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AVC6825	284610J000056657	02/07/2021	55680	R$ 195,23
AVC6825	284610J000055481	03/07/2021	55411	R$ 195,23
AVD4600	284610NIC0012230	15/09/2021	50020	R$ 130,16
AVG3390	284610J000062192	10/07/2021	51851	R$ 195,23
AVK5037	284610NIC0012276	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AVL7854	284610NIC0012202	15/09/2021	50020	R$ 195,23
AVS4081	284610J000061340	12/07/2021	51851	R$ 195,23
AVT0450	284610NIC0012263	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AVW0902	284610J000058705	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AWD6134	284610NIC0012243	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AWD7J08	284610J000058742	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AWG6980	284610J000058778	12/07/2021	55411	R$ 195,23
AWM4694	284610J000058776	12/07/2021	55414	R$ 195,23
AWQ9104	284610J000062153	06/07/2021	51851	R$ 195,23
AWT9F14	284610NIC0012182	15/09/2021	50020	R$ 586,94
AWT9F14	284610NIC0012185	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AWU0B77	284610J000062147	06/07/2021	55414	R$ 195,23
AWX8084	284610J000062180	10/07/2021	55414	R$ 195,23
AWY3757	284610J000061313	05/07/2021	55414	R$ 195,23
AWY5440	284610J000056679	09/07/2021	54521	R$ 195,23
AWZ0180	284610J000062179	10/07/2021	55414	R$ 195,23
AXC2H09	284610J000062196	10/07/2021	51851	R$ 195,23
AXC2J99	284610NIC0012186	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AXE3965	284610NIC0012258	15/09/2021	50020	R$ 586,94
AXF5C13	284610NIC0012252	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AXG1534	284610NIC0012282	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AXG4320	284610J000058703	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AXH6602	284610J000061305	02/07/2021	55414	R$ 195,23
AXI5D64	284610J000058741	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AXM0651	284610J000060863	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AXP0420	284610NIC0012231	15/09/2021	50020	R$ 130,16
AXQ2606	284610J000058772	12/07/2021	55414	R$ 195,23
AXR6071	284610NIC0012238	15/09/2021	50020	R$ 130,16
AXV2238	284610NIC0012233	15/09/2021	50020	R$ 195,23
AXZ6265	284610NIC0012227	15/09/2021	50020	R$ 520,64
AXZ6265	284610NIC0012212	15/09/2021	50020	R$ 390,48
AXZ6265	284610NIC0012211	15/09/2021	50020	R$ 260,32
AXZ9840	284610J000058750	07/07/2021	60502	R$ 293,47
AYI3183	284610J000056682	10/07/2021	55414	R$ 195,23
AYO5221	284610NIC0012302	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AYP2018	284610NIC0012232	15/09/2021	50020	R$ 195,23
AYQ8803	284610NIC0012278	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AYU7563	284610NIC0012290	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AZB0G27	284610J000058736	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AZC6C30	284610NIC0012306	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AZG3238	284610NIC0012239	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AZI4761	284610J000058755	08/07/2021	55411	R$ 195,23
AZN6709	284610J000058743	04/07/2021	51851	R$ 195,23
AZP4465	284610J000061312	05/07/2021	61220	R$ 293,47
AZR7914	284610NIC0012201	15/09/2021	50020	R$ 293,47
AZZ0560	284610NIC0012279	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BAC7495	284610NIC0012260	15/09/2021	50020	R$ 586,94
BAC7495	284610NIC0012259	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BAI6775	284610NIC0012241	15/09/2021	50020	R$ 195,23
BAP2589	284610NIC0012226	15/09/2021	50020	R$ 130,16
BAP9059	284610NIC0012205	15/09/2021	50020	R$ 130,16
BAT0722	284610J000057933	04/07/2021	65300	R$ 195,23
BBB5483	284610NIC0012225	15/09/2021	50020	R$ 130,16
BBF1690	284610J000061288	02/07/2021	55414	R$ 195,23
BBM6591	284610NIC0012196	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BBN1438	284610NIC0012218	15/09/2021	50020	R$ 195,23
BBN1G52	284610J000061303	02/07/2021	51930	R$ 293,47
BBQ6940	284610NIC0012281	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BBT7893	284610J000058774	12/07/2021	76251	R$ 293,47
BBZ0324	284610NIC0012305	15/09/2021	50020	R$ 586,94
BBZ8706	284610NIC0012188	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BCL6513	284610NIC0012234	15/09/2021	50020	R$ 130,16
BCL6979	284610NIC0012284	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BCN9141	284610J000061330	11/07/2021	76331	R$ 293,47
BCR4D74	284610NIC0012257	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BCT6576	284610NIC0012217	15/09/2021	50020	R$ 130,16
BCV9191	284610NIC0012299	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BCW6C73	284610J000062166	08/07/2021	55414	R$ 195,23
BCX9659	284610NIC0012228	15/09/2021	50020	R$ 130,16
BDB8A63	284610NIC0012250	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BDC6E08	284610NIC0012254	15/09/2021	50020	R$ 586,94
BDK2E06	284610J000055480	02/07/2021	58780	R$ 130,16
BDM5F83	284610J000058711	04/07/2021	61220	R$ 293,47
BDO8J76	284610NIC0012195	15/09/2021	50020	R$ 130,16
BDT7714	284610NIC0012236	15/09/2021	50020	R$ 130,16

BDZ1H49	284610NIC0012298	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BEB0625	284610J000057952	10/07/2021	55680	R$ 195,23
BEE3F04	284610NIC0012251	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BEI5H74	284610NIC0012262	15/09/2021	50020	R$ 586,94
BEL9E18	284610NIC0012242	15/09/2021	50020	R$ 195,23
BEQ6J72	284610NIC0012184	15/09/2021	50020	R$ 293,47
BEV1304	284610J000061319	06/07/2021	55413	R$ 195,23
BJG2538	284610NIC0012193	15/09/2021	50020	R$ 586,94
BJG2538	284610NIC0012301	15/09/2021	50020	R$ 880,41
BJJ8565	284610J000057930	04/07/2021	51851	R$ 195,23
BLJ7667	284610NIC0012293	15/09/2021	50020	R$ 586,94
BSV7494	284610J000062155	06/07/2021	51851	R$ 195,23
BUM2D83	284610J000061327	11/07/2021	57380	R$ 293,47
BVJ7553	284610J000061297	02/07/2021	58780	R$ 130,16
BWF4E06	284610J000058729	04/07/2021	51851	R$ 195,23
BXS5442	284610J000058693	04/07/2021	51851	R$ 195,23
CDL9758	284610J000058759	08/07/2021	51851	R$ 195,23
CFM1983	284610J000061331	11/07/2021	51851	R$ 195,23
CFP4016	284610J000060876	07/07/2021	51851	R$ 195,23
CGB1935	284610J000058746	06/07/2021	55414	R$ 195,23
CGQ8637	284610J000062185	10/07/2021	51851	R$ 195,23
CIH1564	284610J000058763	08/07/2021	55414	R$ 195,23
CKG9153	284610J000061300	02/07/2021	51851	R$ 195,23
CLB3438	284610J000062162	06/07/2021	51851	R$ 195,23
CNG4031	284610J000062150	06/07/2021	55414	R$ 195,23
CPO0E30	284610J000060875	07/07/2021	76332	R$ 293,47
CQY6338	284610J000060873	07/07/2021	51851	R$ 195,23
CRF8297	284610J000058757	08/07/2021	55414	R$ 195,23
CRQ6952	284610J000060868	03/07/2021	76332	R$ 293,47
CSM7444	284610J000062183	10/07/2021	51851	R$ 195,23
CTU4885	284610J000057920	03/07/2021	73740	R$ 293,47
CTZ2126	284610J000061329	11/07/2021	51851	R$ 195,23
CTZ8197	284610J000057922	04/07/2021	51851	R$ 195,23
CYL8855	284610J000060871	07/07/2021	51851	R$ 195,23
CZX6646	284610J000058696	04/07/2021	51851	R$ 195,23
DBH9736	284610J000058760	08/07/2021	51851	R$ 195,23
DCB6434	284610J000057928	04/07/2021	51851	R$ 195,23
DCG5985	284610J000062187	10/07/2021	51851	R$ 195,23
DCK2503	284610J000058766	08/07/2021	55414	R$ 195,23
DDO6I09	284610J000062169	08/07/2021	55414	R$ 195,23
DEA4E25	284610J000057918	03/07/2021	55414	R$ 195,23
DED5787	284610J000060883	10/07/2021	51851	R$ 195,23
DGQ8750	284610J000057921	04/07/2021	51851	R$ 195,23
DGW9394	284610J000062157	06/07/2021	76252	R$ 293,47
DID0113	284610J000061328	11/07/2021	65300	R$ 195,23
DIQ0G31	284610J000057919	03/07/2021	76252	R$ 293,47
DKT3245	284610NIC0012285	15/09/2021	50020	R$ 293,47
DKY1702	284610J000062171	08/07/2021	54521	R$ 195,23
DMI0825	284610J000061341	12/07/2021	51851	R$ 195,23
DNT3502	284610J000058717	04/07/2021	51851	R$ 195,23
DSL5499	284610J000056673	09/07/2021	51851	R$ 195,23
DSY2751	284610J000061321	08/07/2021	65300	R$ 195,23
DTS8436	284610J000057959	12/07/2021	55414	R$ 195,23
DUG9I09	284610NIC0012248	15/09/2021	50020	R$ 293,47
DUK9955	284610J000061335	11/07/2021	51851	R$ 195,23
DVD9F42	284610J000057916	03/07/2021	55414	R$ 195,23
DWG2D36	284610J000061302	02/07/2021	65300	R$ 195,23
DWL7142	284610J000058706	04/07/2021	51851	R$ 195,23
DXE4206	284610J000058762	08/07/2021	55414	R$ 195,23
DXQ5603	284610J000057953	12/07/2021	55414	R$ 195,23
DZT5520	284610J000058747	07/07/2021	60502	R$ 293,47
EAG6I89	284610J000057957	12/07/2021	76332	R$ 293,47
EAQ4836	284610J000061298	02/07/2021	76252	R$ 293,47
EBZ2833	284610NIC0012240	15/09/2021	50020	R$ 390,46
ECM4D97	284610J000061320	06/07/2021	54010	R$ 195,23
EGC7033	284610NIC0012274	15/09/2021	50020	R$ 293,47
EIA0342	284610J000058680	01/07/2021	60501	R$ 293,47
EKT7I86	284610J000057946	06/07/2021	57380	R$ 293,47
EMV1233	284610J000058764	08/07/2021	55411	R$ 195,23
ENB5A20	284610J000062198	10/07/2021	51851	R$ 195,23
EQC8338	284610J000062144	06/07/2021	55414	R$ 195,23
ETE1D15	284610J000058702	04/07/2021	51930	R$ 293,47
ETT6D00	284610J000057949	07/07/2021	61220	R$ 293,47
EUR7B66	284610NIC0012189	15/09/2021	50020	R$ 293,47
EVN1814	284610J000058756	08/07/2021	55411	R$ 195,23
EVV6D14	284610NIC0012190	15/09/2021	50020	R$ 293,47
EWK2E97	284610NIC0012289	15/09/2021	50020	R$ 293,47
EWU5985	284610NIC0012271	15/09/2021	50020	R$ 293,47
EYP3285	284610NIC0012183	15/09/2021	50020	R$ 293,47
FIM7E88	284610NIC0012187	15/09/2021	50020	R$ 293,47
FKN7357	284610NIC0012246	15/09/2021	50020	R$ 195,23
FKN7357	284610NIC0012245	15/09/2021	50020	R$ 293,47
FKZ9C83	284610J000058697	04/07/2021	54522	R$ 195,23
FLW7F05	284610NIC0012303	15/09/2021	50020	R$ 293,47
FNP0E08	284610J000061307	03/07/2021	51851	R$ 195,23
FVZ3C07	284610J000062145	06/07/2021	76252	R$ 293,47
FWU7686	284610NIC0012280	15/09/2021	50020	R$ 293,47
FXB1448	284610J000061293	02/07/2021	55414	R$ 195,23
FYJ2380	284610J000062159	06/07/2021	65300	R$ 195,23

GAB9035	284610J000061334	11/07/2021	51851	R$ 195,23
GCV2321	284610NIC0012214	15/09/2021	50020	R$ 130,16
GHZ3344	284610J000058687	04/07/2021	51851	R$ 195,23
GUS4042	284610J000056662	08/07/2021	51851	R$ 195,23
GUS4042	284610J000056663	08/07/2021	55411	R$ 195,23
HCG8791	284610NIC0012197	15/09/2021	50020	R$ 293,47
HIT8816	284610J000061290	02/07/2021	76252	R$ 293,47
HSB5490	284610NIC0012272	15/09/2021	50020	R$ 9.391,04
HTA3B74	284610J000058767	08/07/2021	51851	R$ 195,23
IDY7396	284610J000058713	04/07/2021	51851	R$ 195,23
JCA6677	284610J000062181	10/07/2021	51851	R$ 195,23
KAR5118	284610J000058689	04/07/2021	51851	R$ 195,23
KBL1114	284610NIC0012237	15/09/2021	50020	R$ 130,16
KMD3343	284610J000056684	10/07/2021	55414	R$ 195,23
KZF4636	284610J000055477	02/07/2021	51851	R$ 195,23
LCZ4857	284610J000057960	12/07/2021	51852	R$ 195,23
LZL2458	284610J000061332	11/07/2021	51851	R$ 195,23
MBS6478	284610J000062188	10/07/2021	76332	R$ 293,47
MLK9155	284610J000058758	08/07/2021	51851	R$ 195,23
MMW4849	284610J000062190	10/07/2021	52070	R$ 88,38
MMW4849	284610J000062189	10/07/2021	51851	R$ 195,23
MSN6823	284610NIC0012235	15/09/2021	50020	R$ 260,32
MSN6823	284610NIC0012203	15/09/2021	50020	R$ 130,16
MUP3192	284610J000061324	10/07/2021	55250	R$ 130,16
NLO2120	284610J000058700	04/07/2021	76332	R$ 293,47
NXY9347	284610J000062194	10/07/2021	51851	R$ 195,23
NZU8820	284610NIC0012207	15/09/2021	50020	R$ 130,16
OBS6J79	284610J000058699	04/07/2021	51851	R$ 195,23
OLE2I34	284610J000058692	04/07/2021	51851	R$ 195,23
OOP5I98	284610J000060862	01/07/2021	51851	R$ 195,23
OUP6J64	284610NIC0012267	15/09/2021	50020	R$ 293,47
OXP1A00	284610NIC0012270	15/09/2021	50020	R$ 293,47
PHN3905	284610NIC0012295	15/09/2021	50020	R$ 293,47
PJA2090	284610NIC0012215	15/09/2021	50020	R$ 130,16
PLS1F90	284610NIC0012208	15/09/2021	50020	R$ 130,16
PXS6C28	284610J000058715	04/07/2021	76332	R$ 293,47
PXX5D12	284610J000056695	11/07/2021	55250	R$ 130,16
QAV5C87	284610NIC0012264	15/09/2021	50020	R$ 293,47
QHZ5765	284610J000057947	07/07/2021	65300	R$ 195,23
QNH1820	284610NIC0012206	15/09/2021	50020	R$ 195,23
QNS7730	284610J000058768	08/07/2021	55411	R$ 195,23
QOZ0264	284610NIC0012261	15/09/2021	50020	R$ 293,47
QQC0F60	284610J000062149	06/07/2021	55414	R$ 195,23
QTS3A65	284610J000058753	08/07/2021	73662	R$ 130,16
QUW6832	284610NIC0012247	15/09/2021	50020	R$ 586,94
QWU8789	284610NIC0012296	15/09/2021	50020	R$ 293,47
QXK7454	284610NIC0012220	15/09/2021	50020	R$ 1.467,35
QXK7454	284610NIC0012219	15/09/2021	50020	R$ 293,47
RFF7F55	284610NIC0012256	15/09/2021	50020	R$ 293,47
RFL4E04	284610NIC0012200	15/09/2021	50020	R$ 293,47
RGC0J46	284610NIC0012292	15/09/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:B136E612

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°84031/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFJ1055	284610M000153730	01/06/2021	60503	R$ 293,47
AHS4743	284610J000053834	12/05/2021	76252	R$ 293,47
AHX0006	284610M000153768	30/05/2021	60503	R$ 293,47
AJN8016	284610J000056462	24/05/2021	51852	R$ 195,23
AJX9771	284610J000057587	15/05/2021	51851	R$ 195,23
AKJ5951	284610M000154570	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AKJ5951	284610M000154569	09/06/2021	60503	R$ 293,47
AMT2467	284610NIC0012541	25/09/2021	50020	R$ 586,94
AMT7004	284610NIC0012552	25/09/2021	50020	R$ 3.815,11
APF8877	284610M000154423	08/06/2021	60503	R$ 293,47
APH3729	284610J000055441	11/06/2021	58191	R$ 880,41
APJ4954	284610NIC0012564	25/09/2021	50020	R$ 4.988,99
APJ4954	284610NIC0012557	25/09/2021	50020	R$ 4.402,05
APJ4954	284610NIC0012544	25/09/2021	50020	R$ 3.815,11
APJ4954	284610NIC0012562	25/09/2021	50020	R$ 4.108,58
APJ4954	284610NIC0012577	25/09/2021	50020	R$ 5.282,46
APJ4954	284610NIC0012572	25/09/2021	50020	R$ 4.695,52
APM2162	284610M000152902	22/05/2021	60503	R$ 293,47
APR4386	284610J000054970	16/06/2021	76252	R$ 293,47
APT1J28	284610NIC0012558	25/09/2021	50020	R$ 293,47
AQF8189	284610M000151985	13/05/2021	60503	R$ 293,47
ARW6568	284610J000060672	25/05/2021	55411	R$ 195,23
ARZ2932	284610M000152414	17/05/2021	60503	R$ 293,47

ASI7G33	284610NIC0012546	25/09/2021	50020	R$ 293,47
ASM2B13	284610M000152900	22/05/2021	60503	R$ 293,47
ASW1364	284610J000054957	14/06/2021	58191	R$ 880,41
ATW2979	284610J000060727	26/05/2021	51851	R$ 195,23
AUC6A87	284610M000152941	23/05/2021	60503	R$ 293,47
AVB4C96	284610NIC0012563	25/09/2021	50020	R$ 586,94
AVI2743	284610NIC0012536	25/09/2021	50020	R$ 880,41
AWP5397	284610NIC0012556	25/09/2021	50020	R$ 586,94
AXO3366	284610NIC0012566	25/09/2021	50020	R$ 293,47
AXT2569	284610NIC0012542	25/09/2021	50020	R$ 293,47
AXY4870	284610M000157434	13/07/2021	60503	R$ 293,47
AYH5391	284610J000057667	20/05/2021	51852	R$ 195,23
AZF3A60	284610NIC0012578	25/09/2021	50020	R$ 293,47
AZM4D14	284610NIC0012576	25/09/2021	50020	R$ 293,47
AZT7095	284610M000153477	29/05/2021	60503	R$ 293,47
AZU9J18	284610NIC0012550	25/09/2021	50020	R$ 293,47
AZW2242	284610NIC0012537	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BAE7454	284610J000060636	21/05/2021	51851	R$ 195,23
BBJ9796	284610M000153663	31/05/2021	60503	R$ 293,47
BBO7647	284610M000152359	17/05/2021	60503	R$ 293,47
BBW2D06	284610M000149176	16/04/2021	60503	R$ 293,47
BBW8219	284610NIC0012538	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BBZ0324	284610NIC0012559	25/09/2021	50020	R$ 1.467,35
BCG2592	284610NIC0012540	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BCK5596	284610M000153117	25/05/2021	60503	R$ 293,47
BCX5H82	284610NIC0012571	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BDT6664	284610J000053996	24/05/2021	76251	R$ 293,47
BEE3F04	284610NIC0012579	25/09/2021	50020	R$ 880,41
BEF9E01	284610M000147520	01/04/2021	60503	R$ 293,47
BEI8D40	284610J000060515	21/05/2021	51851	R$ 195,23
BEK5A41	284610NIC0012573	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BEK7H34	284610NIC0012575	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BEN3G87	284610NIC0012548	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BET2984	284610J000056174	06/05/2021	55414	R$ 195,23
BEV4J23	284610NIC0012549	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BEW2H92	284610M000149932	24/04/2021	60503	R$ 293,47
BEW2H92	284610M000149941	24/04/2021	60503	R$ 293,47
BEW9H67	284610NIC0012570	25/09/2021	50020	R$ 293,47
BUE7657	284610NIC0012553	25/09/2021	50020	R$ 586,94
CGA2720	284610J000054671	14/05/2021	65300	R$ 195,23
CJR2731	284610J000053847	13/05/2021	51851	R$ 195,23
DAJ3577	284610NIC0012574	25/09/2021	50020	R$ 293,47
DIG6008	284610J000058549	25/05/2021	51851	R$ 195,23
DMI4168	284610M000152991	23/05/2021	60503	R$ 293,47
ETH6161	284610NIC0012568	25/09/2021	50020	R$ 293,47
EXX4530	284610NIC0012561	25/09/2021	50020	R$ 293,47
FKF3A62	284610NIC0012569	25/09/2021	50020	R$ 293,47
FLI9B87	284610NIC0012543	25/09/2021	50020	R$ 293,47
GOP8284	284610J000062011	19/06/2021	51851	R$ 195,23
HFP1749	284610J000054973	16/06/2021	76252	R$ 293,47
HKQ8781	284610NIC0012551	25/09/2021	50020	R$ 293,47
HTQ5435	284610M000153421	28/05/2021	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610NIC0012554	25/09/2021	50020	R$ 2.641,23
IPA0428	284610NIC0012560	25/09/2021	50020	R$ 293,47
KOD7885	284610J000060697	25/05/2021	51851	R$ 195,23
KOD7885	284610J000057863	15/06/2021	55413	R$ 195,23
MHH5123	284610NIC0012567	25/09/2021	50020	R$ 293,47
MJE3239	284610NIC0012555	25/09/2021	50020	R$ 293,47
MKM5I66	284610M000152003	13/05/2021	60503	R$ 293,47
MKM5I66	284610M000153163	25/05/2021	60503	R$ 293,47
NPS3J88	284610M000153671	31/05/2021	60503	R$ 293,47
PEB4438	284610NIC0012565	25/09/2021	50020	R$ 293,47
QUF3F95	284610M000153940	03/06/2021	60503	R$ 293,47
QUK8F15	284610NIC0012539	25/09/2021	50020	R$ 293,47
RKH1A97	284610NIC0012545	25/09/2021	50020	R$ 586,94
RLC5E88	284610NIC0012547	25/09/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:77D8CDE2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - F

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - F

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
548709	ANA CAROLINA SCHARDOZIN	31/03/2000	24,0	12,0	12,0	32,0	80,0	1.
547910	ANDRESSA PICOLI	24/04/1991	24,0	12,0	16,0	24,0	76,0	2.
551038	GABRIELWEBERMAXIMOWSKI	30/04/1992	28,0	8,0	16,0	24,0	76,0	3.
547465	CLAITONANTONIO DE FREITAS	26/04/1984	20,0	8,0	12,0	32,0	72,0	4.
551779	ALCIRLIMA	20/02/1996	24,0	8,0	8,0	24,0	64,0	5.
551619	THALIAVENZON BAVARESCO	16/04/1998	16,0	8,0	12,0	24,0	60,0	6.
554592	TAISMARABONFANTE	06/08/1992	24,0	8,0	0,0	24,0	56,0	7.
547990	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993	20,0	12,0	0,0	24,0	56,0	8.
548859	GUILHERMEDOS SANTOSODY	08/02/2001	8,0	12,0	16,0	20,0	56,0	9.
549812	JOAO PEDRO VEIGA	29/06/1977	8,0	12,0	4,0	28,0	52,0	10.
553669	PRICILA BETIZE TRINDADE MEZZALIRA	25/12/1989	16,0	8,0	8,0	20,0	52,0	11.
551988	JOAOMARCOSMARTINSMOREIRA	18/03/1994	8,0	12,0	12,0	16,0	48,0	Não aprovado
554444	GUILHERME SCHIZZI	30/10/1994	16,0	12,0	4,0	16,0	48,0	Não aprovado
553085	GUILHERMERAMOS	20/12/1996	12,0	8,0	4,0	24,0	48,0	Não aprovado
548075	JOAOCARLOSRODRIGUES	07/11/2002	16,0	8,0	8,0	16,0	48,0	Não aprovado
554953	JULIANA PINHEIRO DASILVA	22/03/1986	16,0	4,0	4,0	20,0	44,0	Não aprovado
551661	ALANANISSOLA	14/07/1989	20,0	12,0	0,0	12,0	44,0	Não aprovado
554956	ELAINEBOCHENECKI DELIMA	15/05/1994	20,0	4,0	0,0	20,0	44,0	Não aprovado
552912	DARIELI DESOUZA BORGES	23/09/1998	8,0	12,0	8,0	16,0	44,0	Não aprovado
554501	ELIANEABILIODOS SANTOS	05/02/1982	12,0	8,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
554254	GLEISY LAURENESTEVES	25/04/1991	8,0	12,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
548873	THIAGOFELIPE DE OLIVEIRA	10/05/1993	8,0	8,0	8,0	16,0	40,0	Não aprovado
553866	KARINE PIAIA	16/10/1993	20,0	4,0	4,0	12,0	40,0	Não aprovado
547352	CLEONICE PAGLIOSA	22/04/1996	16,0	12,0	0,0	12,0	40,0	Não aprovado
550574	ALISSONNECKEL DRAGO	11/08/1996	8,0	12,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
549822	FRANCIELY SIMOCA	03/06/1997	16,0	4,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
552176	GABRIEL BERRA	29/08/2000	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
550299	ANDREPOLETTO	13/10/2000	8,0	8,0	12,0	12,0	40,0	Não aprovado
547650	CAMILA VITORINOGIACHINI	28/03/2002	16,0	4,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
549803	JULIOCESARTEIXEIRA DOSSANTOS	20/03/1972	8,0	8,0	0,0	20,0	36,0	Não aprovado
549815	GILSOVITORIOBOSIO	09/06/1974	20,0	0,0	8,0	8,0	36,0	Não aprovado
547878	LIANEDASCHAGAS VOGEL	22/03/1982	12,0	8,0	0,0	16,0	36,0	Não aprovado
547189	ELISANE DALOTIBES	24/11/1983	8,0	12,0	0,0	16,0	36,0	Não aprovado
547249	DOUGLAS DAROCHA	04/10/1991	8,0	4,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
548037	ALEXPABLOJORGILINOZIMERMANN	08/07/2002	12,0	4,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
552774	BRUNA FERNANDA MACEDOSCUSSEL	30/09/2004	12,0	0,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
549830	RUTITHAIS DAROCHA	13/04/1989	12,0	4,0	0,0	16,0	32,0	Não aprovado
547242	VANESSACAMILA DASILVA	23/12/1997	4,0	8,0	0,0	20,0	32,0	Não aprovado
547884	GABRIEL KURPEL	06/09/1999	8,0	12,0	4,0	8,0	32,0	Não aprovado
548498	GRAZIELEMONTEIROGONCALVES	12/09/2001	4,0	0,0	4,0	24,0	32,0	Não aprovado
552983	VITOR HENRIQUEDA PAZ	20/07/2004	8,0	8,0	0,0	16,0	32,0	Não aprovado
547223	JULIANA INESHARTMANN	30/06/1986	12,0	4,0	4,0	8,0	28,0	Não aprovado
548302	LUCIELIINESMAJOR	23/02/1991	12,0	4,0	4,0	8,0	28,0	Não aprovado
548284	ANDRIELEGONCALVES	14/05/1994	16,0	8,0	0,0	4,0	28,0	Não aprovado
554077	NATALIAPETRANSKI	25/12/1995	4,0	0,0	8,0	16,0	28,0	Não aprovado
555341	GIANEGALLI	08/08/1996	12,0	4,0	0,0	12,0	28,0	Não aprovado
547244	LORENA DE BARROSPAULINO	01/10/1999	12,0	0,0	0,0	16,0	28,0	Não aprovado
548454	LUANCARLOS SPOHR	14/11/1999	12,0	8,0	0,0	8,0	28,0	Não aprovado
549340	FLAVIA RAMOS DOS SANTOS	30/11/1999	8,0	8,0	4,0	8,0	28,0	Não aprovado
547307	EDSON JOSEROSA	07/05/2003	8,0	12,0	4,0	4,0	28,0	Não aprovado
547497	LUCIMARATRENTO	11/11/1982	16,0	0,0	4,0	4,0	24,0	Não aprovado
547818	CRISTIANEMACHADO DEOLIVEIRA	05/03/1995	4,0	8,0	0,0	12,0	24,0	Não aprovado
554762	ISAELRIOSDA SILVA	23/04/1996	12,0	4,0	0,0	8,0	24,0	Não aprovado
550630	ANDREIACRISTINA ZANONI	27/07/1984	12,0	4,0	0,0	4,0	20,0	Não aprovado
547928	ANA CLAUDIA ROSSONIMORANDO	05/11/1997	4,0	0,0	4,0	12,0	20,0	Não aprovado
552687	JESIANEROSA DONIDA	17/05/2002	4,0	4,0	8,0	4,0	20,0	Não aprovado
552356	VALDENIR LUIZDALUZ	14/02/1979	4,0	8,0	0,0	4,0	16,0	Não aprovado
553053	ALICELUSCOSALVI	21/05/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
552216	ANA CAROLINE DASILVA	30/10/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
549849	ANA FLAVIABONOMI	27/07/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
552882	BRUNA BONFANTE	31/10/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
551217	CATIANAIUNG	11/07/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
552686	CELIOROBERTO ZUKOVSKI	07/06/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
549077	CLEVERSONAUGUSTO PEREIRA	22/01/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
553924	COSMO ZEFERINOFERREIRADA SILVA	09/12/1972	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
549826	DAIANECERBATTO	06/01/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
549055	DANIELIMACARI	22/07/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
555304	ELIVELTONZAMBIAZI DOSSANTOS	05/07/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
554517	ELIZAFFECORREIA DORBERTO	27/05/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
547690	JANELSONGEOVANIONASCIMENTO REZENDE	23/06/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
552675	JULIAKAROLINABONFANTE	04/04/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
547495	KARLA DENISEROSIM	11/04/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
549202	KAUANVIERO PARIZOTTO	20/01/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
551577	KELLINYZIEL	20/10/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
549817	LEOLUIZMATIASJUNIOR	16/07/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
548945	LETICIACRISTINA SOARES DE PAULA	13/05/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
551705	MATHEUSPRATES	28/01/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
551698	MILENEPERINCORREIA	08/03/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
551506	RAFAEL FERREIRALIMA	16/11/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
547296	ROBERTOVALIMDEALMEIDA	28/12/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
549810	THIAGOVINICIUS RODRIGUESTREZ	12/12/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
547291	WILSONCOELHONETO	07/06/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

CONTADOR									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**MAT.**	**C.E.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**NOTA PROVA DE TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
549851	CARLOSNEINICHELLE	29/03/1969	18,0	9,0	63,0	90,0		90,0	1.
552244	LUCAS DA SILVA FIRME	06/12/1990	15,0	9,0	63,0	87,0		87,0	2.
548323	SUZANASZURA	19/06/1990	15,0	6,0	56,0	77,0	3,0	80,0	3.
550744	THIAGOPEDROSO	01/06/1984	15,0	9,0	52,5	76,5	3,0	79,5	4.
555062	JOAO BATISTARODRIGUES	02/08/1986	18,0	6,0	52,5	76,5		76,5	5.
547481	MATHEUSPRESTES	04/11/1994	15,0	6,0	49,0	70,0	3,0	73,0	6.
553319	ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	06/02/1986	12,0	9,0	42,0	63,0	3,0	66,0	7.
549820	DEBORAREBECA GROSLARA	05/10/1987	12,0	9,0	42,0	63,0	3,0	66,0	8.
555173	CAMILA TAYNARA DA SILVA	22/05/1997	12,0	9,0	42,0	63,0	3,0	66,0	9.
550597	GEANCARLOS BAREA SCHNEIDER	11/02/1998	15,0	9,0	38,5	62,5	3,0	65,5	10.
549911	GILIANETELESFORLIN	26/05/1992	9,0	6,0	45,5	60,5	3,0	63,5	11.
551902	LARISSABORILLI	15/12/1994	12,0	6,0	45,5	63,5		63,5	12.
553398	JOHNATHANCEZARCASASA	15/05/1985	9,0	6,0	45,5	60,5		60,5	13.
548133	JOAO HENRIQUE BORGES	15/09/1998	12,0	6,0	38,5	56,5	3,0	59,5	14.
552077	RONANERNZEN	07/03/1992	15,0	9,0	35,0	59,0		59,0	15.
549845	WILSONANTONIO BATISTA	15/11/1970	6,0	6,0	42,0	54,0	3,0	57,0	16.
547181	RICARDORUSCHEL	28/07/1988	9,0	3,0	42,0	54,0	3,0	57,0	17.
551827	RAFAEL PEREIRADA SILVA	02/11/1987	15,0	6,0	31,5	52,5	3,0	55,5	18.
551746	TARCIANOMIGUELFALENSKI	29/09/1987	18,0	6,0	28,0	52,0	3,0	55,0	19.
549854	ROSMAR FREDERICH	31/08/1985	6,0	3,0	45,5	54,5		54,5	20.
547348	RENATABEDINPIAZZA	16/10/1995	9,0	6,0	35,0	50,0	3,0	53,0	21.
549816	MARCUSANDREYBUENO	13/09/1979	12,0	9,0	31,5	52,5		52,5	22.
553655	ANA PAULACRUZDA SILVA	15/08/1996	9,0	6,0	35,0	50,0		50,0	23.
549831	RICARDOAFFONSO MARCA	03/03/1990	9,0	9,0	31,5	49,5		49,5	Não aprovado
552923	PEDROJUNIOROLIVEIRA TROCZ	18/07/1994	12,0	6,0	31,5	49,5		49,5	Não aprovado
553180	PABLO EDUARDO NIKOLAIS TEIXEIRA BONIFACIO DASILVA	29/05/1994	12,0	9,0	28,0	49,0		49,0	Não aprovado
549846	JULIANE SPOHR	16/10/1989	9,0	3,0	35,0	47,0		47,0	Não aprovado
554337	MARCOS JOSEBRANDOLI DE LIMA	28/06/1987	12,0	3,0	31,5	46,5		46,5	Não aprovado
548017	DIONES KLEINIBINGBUGALHO	18/12/1990	6,0	9,0	31,5	46,5		46,5	Não aprovado
552949	ANGELAMARTAMACHADO DA SILVA	13/04/1985	6,0	3,0	35,0	44,0		44,0	Não aprovado
555001	MAICOSCHNELL	10/02/1986	3,0	6,0	35,0	44,0		44,0	Não aprovado
553345	ANDREUS FELIPE TELLES	02/03/1996	6,0	3,0	35,0	44,0		44,0	Não aprovado
554909	ORISVALDOCORREA	04/08/1979	6,0	6,0	31,5	43,5		43,5	Não aprovado
549847	RENATOGRASSI	26/10/1992	9,0	6,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
548513	MARLIANTONOWICZMULLER	21/05/1993	9,0	6,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
547229	CLEIDE CRISTINA SCHERER	05/12/1983	15,0	6,0	21,0	42,0		42,0	Não aprovado
555365	CAMILA DEZANET	20/04/1995	3,0	0,0	38,5	41,5		41,5	Não aprovado
547201	FERNANDODALVESCO	21/11/1996	3,0	3,0	35,0	41,0		41,0	Não aprovado
549814	PATRICIADELARASANTOS MARGREITER	02/03/1987	9,0	3,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
554033	KEVERSON HUDNER HORINOUTI	10/07/1990	15,0	3,0	21,0	39,0		39,0	Não aprovado
547731	LUCIANASALETEFERREIRA	11/12/1984	3,0	3,0	28,0	34,0		34,0	Não aprovado
553165	JULIANA ALVES DE SOUZA	26/03/1995	6,0	3,0	24,5	33,5		33,5	Não aprovado
547696	STEFANI BEATRIZTHIBES	24/09/1998	6,0	3,0	24,5	33,5		33,5	Não aprovado
549852	GISELI FREITAS	20/05/1990	3,0	3,0	24,5	30,5		30,5	Não aprovado
553202	FRANCINELE DALMOLIM	03/01/1983	0,0	3,0	24,5	27,5		27,5	Não aprovado
554405	NELINHO DEJESUS VIEIRA	01/07/1978	3,0	6,0	17,5	26,5		26,5	Não aprovado
547359	GABRIELIMARANGON	12/02/2000	3,0	3,0	17,5	23,5		23,5	Não aprovado
547743	DANIELI DALMOLIM	25/03/1993	9,0	3,0	10,5	22,5		22,5	Não aprovado
547232	ALYNEMITIE SASAZIMA	21/03/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
547591	CELENIRA DEOLIVEIRACABRAL	26/08/1971	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
549829	DAIANECAMBRUZZI	05/01/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
547313	EMERSON DIAS DEOLIVEIRA	21/07/1987	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
555313	GILBERTOCOSTABARBOSA	14/08/1974	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
555427	GUILHERMECAVALHEIRONUNES	11/08/2000	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
547417	GUSTAVOMICHAEL PIRES SCHMIDT	30/09/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
553870	IVANIRCLAUDIAPAVIANI	07/07/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
554036	JOSE LUIZSAGRADOJUNIOR	18/01/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
554328	RAFAEL COSTA FERREIRA	05/01/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
547192	RODRIGO GARCIA DASILVA	12/03/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
547956	SERGIOPINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	19/07/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
551668	SONIA DANIELI BEDRA	02/05/1985	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
555198	VALDEMAR ALVESBATISTA NETO	09/08/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
549338	VANESSA KEYKONAKAGAWA	29/12/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

*** PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD:**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**C.G.**	**MAT.**	**C.E.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
549849	ANA FLAVIABONOMI	27/07/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Saudadedo Iguaçu – PR, em 26 demaio de2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A3E98EF9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE/2022

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	559.231,49	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	559.231,49	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.019.580,76	3.019.580,76	319.765,56	615.150,89	2.404.429,87	297.934,29	559.231,49	2.460.349,27	558.768,31	-
DESPESAS CORRENTES	2.711.580,76	2.711.580,76	319.765,56	615.150,89	2.096.429,87	297.934,29	559.231,49	2.152.349,27	558.768,31	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.945.000,00	1.945.000,00	253.487,86	498.208,53	1.446.791,47	253.487,86	498.208,53	1.446.791,47	498.208,53	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	766.580,76	766.580,76	66.277,70	116.942,36	649.638,40	44.446,43	61.022,96	705.557,80	60.559,78	-
DESPESAS DE CAPITAL	308.000,00	308.000,00	-	-	308.000,00	-	-	308.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	308.000,00	308.000,00	-	-	308.000,00	-	-	308.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.019.580,76	3.019.580,76	319.765,56	615.150,89	2.404.429,87	297.934,29	559.231,49	2.460.349,27	558.768,31	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.019.580,76	3.019.580,76	319.765,56	615.150,89	2.404.429,87	297.934,29	559.231,49	2.460.349,27	558.768,31	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.019.580,76	3.019.580,76	319.765,56	615.150,89	-	297.934,29	559.231,49	2.460.349,27	558.768,31	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6DF41F97

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO II -EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE/2022

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**319.765,56**	**615.150,89**	**100,00**	**2.404.429,87**	**297.934,29**	**559.231,49**	**100,00**	**2.460.349,27**
Legislativa	3.019.580,76	3.019.580,76	319.765,56	615.150,89	100,00	2.404.429,87	297.934,29	559.231,49	100,00	2.460.349,27
Ação Legislativa	3.019.580,76	3.019.580,76	319.765,56	615.150,89	100,00	2.404.429,87	297.934,29	559.231,49	100,00	2.460.349,27
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.019.580,76**	**3.019.580,76**	**319.765,56**	**615.150,89**	**100,00**	**2.404.429,87**	**297.934,29**	**559.231,49**	**100,00**	**2.460.349,27**

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:5AFB0E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**45.496.000,00**	**45.496.000,00**	**6.517.192,51**	**14,32**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.100.000,00	13.100.000,00	852.036,01	6,50
IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	92.263,73	1,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.100.000,00	5.100.000,00	759.772,28	14,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.010.000,00	11.010.000,00	1.144.162,54	10,39
ITBI	11.000.000,00	11.000.000,00	1.138.412,78	10,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	5.749,76	57,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.750.000,00	14.750.000,00	2.891.448,87	19,60
ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.530.518,02	21,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.750.000,00	2.750.000,00	360.930,85	13,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.636.000,00	6.636.000,00	1.629.545,09	24,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**97.044.640,00**	**97.044.640,00**	**50.722.267,78**	**52,27**
Cota-Parte FPM	61.500.000,00	61.500.000,00	28.663.233,57	46,61
Cota-Parte ITR	8.640,00	8.640,00	11.886,83	137,58
Cota-Parte IPVA	11.200.000,00	11.200.000,00	10.120.830,12	90,36
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	11.764.436,60	49,02
Cota-Parte IPI-Exportação	336.000,00	336.000,00	161.880,66	48,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**142.540.640,00**	**142.540.640,00**	**57.239.460,29**	**40,16**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	39.671.100,00	39.426.900,00	13.280.381,52	33,68	11.554.244,75	29,31	11.233.347,56	28,49
Despesas Correntes	39.517.100,00	39.250.900,00	13.247.377,52	33,75	11.521.240,75	29,35	11.233.347,56	28,62
Despesas de Capital	154.000,00	176.000,00	33.004,00	18,75	33.004,00	18,75	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.752.100,00**	**39.507.900,00**	**13.280.381,52**	**33,61**	**11.554.244,75**	**29,25**	**11.233.347,56**	**28,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.280.381,52	11.554.244,75	11.233.347,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	47.630,98	47.630,98	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.232.750,54**	**11.506.613,77**	**11.233.347,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.585.919,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			2.920.694,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**20,10**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.387.035,00	18.387.035,00	2.136.796,56	11,62
Proveniente da União	11.828.035,00	11.828.035,00	1.644.279,50	13,90
Proveniente dos Estados	6.559.000,00	6.559.000,00	492.517,06	7,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**18.387.035,00**	**18.387.035,00**	**2.136.796,56**	**11,62**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.725.535,00	16.918.941,71	5.283.611,64	31,23	4.956.034,07	29,29	4.624.448,27	27,33
Despesas Correntes	13.914.535,00	14.102.941,71	5.283.611,64	37,46	4.956.034,07	35,14	4.624.448,27	32,79
Despesas de Capital	2.811.000,00	2.816.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.010.000,00	1.142.555,45	127.555,45	11,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.010.000,00	1.142.555,45	127.555,45	11,16	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	92.000,00	19.766,15	21,48	19.766,15	21,48	19.766,15	21,48
Despesas Correntes	72.000,00	92.000,00	19.766,15	21,48	19.766,15	21,48	19.766,15	21,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	620.000,00	600.000,00	111.549,52	18,59	111.549,52	18,59	115.532,53	19,26
Despesas Correntes	620.000,00	600.000,00	111.549,52	18,59	111.549,52	18,59	115.532,53	19,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**18.427.535,00**	**18.753.497,16**	**5.542.482,76**	**29,55**	**5.087.349,74**	**27,13**	**4.759.746,95**	**25,38**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	56.396.635,00	56.345.841,71	18.563.993,16	32,95	16.510.278,82	29,30	15.857.795,83	28,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.030.000,00	1.162.555,45	127.555,45	10,97	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.000,00	153.000,00	19.766,15	12,92	19.766,15	12,92	19.766,15	12,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	620.000,00	600.000,00	111.549,52	18,59	111.549,52	18,59	115.532,53	19,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**58.179.635,00**	**58.261.397,16**	**18.822.864,28**	**32,31**	**16.641.594,49**	**28,56**	**15.993.094,51**	**27,45**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**58.179.635,00**	**58.261.397,16**	**18.822.864,28**	**32,31**	**16.641.594,49**	**28,56**	**15.993.094,51**	**27,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(d%/c) x 100	Até o Bimestre (c)	(e%/c) x 100	Até o Bimestre (d)	(f/%c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	492.183,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	492.183,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	492.183,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(d%/c) x 100	Até o Bimestre (c)	(e%/c) x 100	Até o Bimestre (d)	(f/%c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	417.366,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	417.366,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	417.366,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 09:05:25.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/05/2022

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:91D2BAB9

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO INVÁLIDO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...	NADA A DECLARAR										
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 09:11:53.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:782F052E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	265.143.077,98
Previsão Atualizada	265.143.077,98
Receitas Realizadas	78.750.756,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.653.830,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	264.643.077,98

Dotação Atualizada	273.520.946,01
Despesas Empenhadas	87.489.583,71
Despesas Liquidadas	78.008.237,46
Despesas Pagas	73.585.953,16
Superávit Orçamentário	742.519,49
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	87.489.583,71
Despesas Liquidadas	78.008.237,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	227.227.362,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	223.637.362,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	223.637.362,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		-121.738.964,26	4.974.745,79	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		-123.438.940,00	814.623,91	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.584.882,77	0,60	5.532.247,08	2.052.635,09
Poder Executivo	7.700.470,43	0,60	5.532.247,08	2.168.222,75
Poder Legislativo	-115.587,66	0,00	0,00	-115.587,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.269.045,85	1.051.829,81	3.580.928,48	12.636.287,56
Poder Executivo	17.269.045,85	1.051.829,81	3.580.928,48	12.636.287,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.853.928,62	1.051.830,41	9.113.175,56	14.688.922,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	403.290,15	13.896.709,85
Despesa de Capital Líquida	9.096.994,63	43.448.019,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2021)**	**10º Exercício (2030)**	**20º Exercício (2040)**	**35º Exercício (2055)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.506.613,77	15%	20,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 09:16:23.

Nota(s) Explicativa(s):

Almirante Tamandaré, 23/05/2022

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F21A07B3

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2022 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	115.556.155,95	114.575.185,51	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	689.203,48	0,00	0,00
Dívida Contratual	115.556.155,95	113.885.982,03	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	116.896,57	0,00	0,00
Internos	0,00	116.896,57	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	40.475.163,57	40.475.163,57	0,00	0,00
Internos	40.475.163,57	40.475.163,57	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	75.080.992,38	75.080.992,38	0,00	0,00
De Tributos	2.146.805,02	2.146.805,02	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	72.934.187,36	72.934.187,36	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-1.787.070,49	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.269.929,92	37.977.677,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	41.269.929,92	37.977.677,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.078.335,65	41.979.275,16	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.808.405,73	4.001.347,55	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	250,13	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	74.286.226,03	76.597.508,03	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	217.231.489,97	227.229.770,09	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.840.000,00	3.590.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	213.391.489,97	223.639.770,09	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	54.15%	51.23%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34.81%	34.25%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	256.069.787,96	268.367.724,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	230.462.809,17	241.530.951,70	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	10.992.286,02	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 09:29:09.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:937E7F14

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO INVÁLIDO				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	217.231.489,97	227.229.770,09	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.840.000,00	3.590.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	213.391.489,97	223.639.770,09	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	46.946.127,79	49.200.749,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	42.251.515,01	44.280.674,48	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 09:29:34.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:04D2173A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	227.229.770,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.590.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	223.639.770,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	35.782.363,21	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	32.204.126,89	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.654.783,91	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 09:30:03.		
Nota(s) Explicativa(s)		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:12216316

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO									Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2022									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De	Do							

		Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)			NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	DO EXERCÍCIO (h)	INSCRITOS POR NÃO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-6.848.054,17**	**124.242,24**	**281.314,89**	**205.963,04**	**482.506,08**	**0,00**	**-7.942.080,42**	**289.752,75**	**0,00**	**-8.231.833,17**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-6.848.054,17	124.242,24	281.314,89	205.963,04	482.506,08	0,00	-7.942.080,42	289.752,75	0,00	-8.231.833,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**68.061.341,74**	**3.716.923,29**	**4.140.969,41**	**10.641.794,08**	**-1.107.599,32**	**0,00**	**50.669.254,28**	**9.191.593,50**	**0,00**	**41.477.660,78**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.690.830,12	1.992.036,17	2.062.298,81	1.544.909,65	10.244.026,07	0,00	-3.152.440,58	3.731.840,03	0,00	-6.884.280,61
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	55.370.511,62	1.724.887,12	2.078.670,60	9.096.884,43	-11.351.625,39	0,00	53.821.694,86	5.459.753,47	0,00	48.361.941,39
TOTAL (III) = (I + II)	**61.213.287,57**	**3.841.165,53**	**4.422.284,30**	**10.847.757,12**	**-625.093,24**	**0,00**	**42.727.173,86**	**9.481.346,25**	**0,00**	**33.245.827,61**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 09:30:45.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:B6229D26

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	227.229.770,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	223.639.770,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	223.639.770,09	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	95.095.113,86	42,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	134.183.862,05	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	127.474.668,95	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	120.765.475,85	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	76.597.508,03	34,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	268.367.724,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.200.749,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	35.782.363,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.654.783,91	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.481.346,25	33.245.827,61
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 09:31:46.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:066F9980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022-PMAT

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 9:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha e membros a Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber, Sra. Ana Rita Prodóscimo e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 026 de 18/01/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022-PMAT. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17.747.344/0001-61	EPP
2	INCUBO ENGENHARIA EIRELI	10.870.811/0001-05	ME
3	FABRICIO LUIZ SKORUPA EIRELI	32.264.182/0001-02	EPP
4	TAS CONSTRUTORA DE OBRA LTDA	82.266.107/0001-40	EPP
5	TFI ENGENHARIA LTDA	27.723.924/0001-72	ME

A empresa representada pelo senhor:

	EMPRESA	NOME DO REPRESENTANTE	CPF DO REPRESENTANTE
1	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	SIDNEI ANTONIO TREVIZAN	612.447.086-15

O senhor representante, após se identificar junto á comissão, efetuou a entrega dos envelopes n°1 e n°2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, a seguir, foram rubricados os envelopes n°1 e n°2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato continuo, procedeu-se à abertura dos envelopes n°1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. Após ampla análise da documentação e verificação das validades das diversas certidões de todas as empresas, sendo que a comissão de licitações não conseguiu certificar a validade da certidão negativa estadual da empresa ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, no entanto a certidão apresentada no envelope está dentro do prazo de validade. O Sr Presidente informou que caso a licitante venha a ser declarada vencedora deverá apresentar a regularidade da situação conforme Lei 123/2006, em seguida nada mais foi constatado como irregular. Deixada à palavra livre nenhum licitante apresentou contestações e questionamentos. O Sr. Presidente declarou que todas as empresas foram declaradas habilitadas e informou a todos o resultado no quadro de habilitação seguinte:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	TFI ENGENHARIA LTDA	27.723.924/0001-72	HABILITADA
2	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17.747.344/0001-61	HABILITADA
3	INCUBO ENGENHARIA EIRELI	10.870.811/0001-05	HABILITADA
4	FABRICIO LUIZ SKORUPA EIRELI	32.264.182/0001-02	HABILITADA
5	TAS CONSTRUTORA DE OBRA LTDA	82.266.107/0001-40	HABILITADA

A empresa TAS CONSTRUTORA declarou verbalmente a renuncia do prazo recursal. Após verificadas habilitadas todas as empresas concorrentes ao certame, o Sr. Presidente entrou em contato com os representantes das empresas que não compareceram ou enviaram representantes na ocasião via contato telefônico em modo “viva a voz”: ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, INCUBO ENGENHARIA EIRELI, FABRICIO LUIZ SKORUPA EIRELI, TFI ENGENHARIA LTDA, nas ligações telefônicas as empresa citadas foram informadas da habilitação de todas as empresas concorrentes ao certame e na ocasião todas concordaram com o envio da declaração de renúncia do prazo recursal via e-mail a comissão de licitação. Em ato contínuo, após devido recebimento das declarações de renúncia de todas proponentes do certame o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes nº 2 para verificação das propostas de preços. Os documentos das licitantes foram rubricados pela comissão de licitações e demais participantes. Após ampla análise da documentação, análise da exequibilidade dos valores, o resultado da classificação é o exposto no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1º	**TFI ENGENHARIA LTDA**	**27.723.924/0001-72**	**R$ 851.688,55**	**21,00%**
2º	INCUBO ENGENHARIA EIRELI	17.747.344/0001-61	R$ 888.337,33	17,60%
3º	FABRICIO LUIZ SKORUPA EIRELI	32.264.182/0001-02	R$ 923.564,46	14,33%
4º	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17.747.344/0001-61	R$ 981.591,66	8,95%
5º	TAS CONSTRUTORA DE OBRA LTDA	82.266.107/0001-40	R$ 1.078.079,28	0%

Todos os valores ofertados foram verificados e considerados exequíveis, no entanto, A empresa TFI ENGENHARIA LTDA ofertou o maior desconto sendo assim foi declarada VENCEDORA e ARREMATANTE deste certame com o valor de R$ 851.688,55 (oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira

Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente

ANA RITA PRODÓSCIMO
Membro

LEONILCE DE COELHO GOES WEBBER
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
Representante de licitante

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D40FC754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PE 02/2022 - MMH MED

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2022 – ID 2532, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sito na ROD PR 317, 6752; CEP 87035-510, cidade de Maringá, Estado do Paraná, **TEL: (44) 3354-5826, licitacao@mmhmed.com.br**, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Marcelino Lahoud, portador do CPF nº 359.226.139-87, RG nº 2079474, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 050/2022, celebrado através do pregão eletrônico nº 002/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos itens 71 e 72 da ata de registro atendendo **a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 26/05/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrições dos Objetos	Marca	Código BR	Valor Antigo	Valor Atual
71	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% 1.000ml sistema fechado (Soro Fisiológico)	JP	BR0268236	**7,15**	**9,37**
72	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml sistema fechado (Soro Fisiológico)	JP	BR0268236	**3,02**	**4,32**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do segundo termo aditivo é de **R$ 98.402,00 (Noventa e oito mil quatrocentos e dois reais).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o segundo termo aditivo passa a ser de **R$ 122.502,00 (Cento e vinte e dois mil quinhentos e dois reais).**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 26 de maio de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

MMH MED Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
MARCELINO LAHOUD
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D7414302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.007/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial por excesso e por superavit junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, PREFEITO DO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial por excesso e por superavit na importância de R$ 621.659,26 (Seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
02 -	DIVISÃO DE OBRAS E PUBLICAS	
	Construir, Ampliar e Reformar a Capela Mortuária	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.198,39
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
Fonte – 619 -	Operação de Crédito-Agência de Fomento - Capela Mortuária	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003.08.244.0120.1.701-	Construção Piscina Coberta de Hidroginástica	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	149.849,40
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.611,47
Fonte – 142 -	Transferência Especiais – Estrutura Piscina	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Fonte – 815 -	CONVENIO SEDU - PISCINA DE HIDROTERAPIA	
	TOTAL	621.659,26

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 201.540,00 (Duzentos e um mil quinhentos e quarenta reais) provenientes de excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 142 – Transferência Especiais – Estrutura Piscina; R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 815 – Convenio SEDU – Academia de hidroterapia e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes do excesso de arrecadação apresentado na Fonte de Recursos 619 - Operação de Crédito-Agência de Fomento - Capela Mortuária.

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
619	21199901030000 – OP. CRÉDITO FOMENTO - CAPELA MORTUÁRIA	15.000,00
142	171957010000000000 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	201.540,00
815	242299010400000000 – CONVENIO SEDU – PISCINA DE HIDROTERAPIA	200.000,00
	TOTAL	416.540,00

II - Na importância de R$ 201.047,79 (Duzentos e um mil quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), proveniente de Superavit Financeiro, apresentado na Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres e R$ 4.071,47 (quatro mil e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) proveniente de Superavit Financeiro, apresentado na Fonte de Recursos 142 – Transferência Especiais – Estrutura Piscina.

Art. 3º. Esta Lei estabelece a 17º alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AAFEA6F8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.060/2022.

SÚMULA: Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial por excesso e por superavit junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.007/2022 de 26 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial por excesso e por superavit na importância de R$ 621.659,26 (Seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
02 -	DIVISÃO DE OBRAS E PUBLICAS	
	Construir, Ampliar e Reformar a Capela Mortuária	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.198,39
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
Fonte – 619 -	Operação de Crédito-Agência de Fomento - Capela Mortuária	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003.08.244.0120.1.701-	Construção Piscina Coberta de Hidroginástica	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	149.849,40
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.611,47
Fonte – 142 -	Transferência Especiais – Estrutura Piscina	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Fonte – 815 -	CONVENIO SEDU - PISCINA DE HIDROTERAPIA	
	TOTAL	621.659,26

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 201.540,00 (Duzentos e um mil quinhentos e quarenta reais) provenientes de excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 142 – Transferência Especiais – Estrutura Piscina; R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 815 – Convenio SEDU – Academia de hidroterapia e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes do excesso de arrecadação apresentado na Fonte de Recursos 619 - Operação de Crédito-Agência de Fomento - Capela Mortuária.

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
619	21199901030000 – OP. CRÉDITO FOMENTO - CAPELA MORTUÁRIA	15.000,00
142	171957010000000000 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	201.540,00
815	242299010400000000 – CONVENIO SEDU – PISCINA DE HIDROTERAPIA	200.000,00
	TOTAL	416.540,00

II - Na importância de R$ 201.047,79 (Duzentos e um mil quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), proveniente de Superavit Financeiro, apresentado na Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres e R$ 4.071,47 (quatro mil e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) proveniente de Superavit Financeiro, apresentado na Fonte de Recursos 142 – Transferência Especiais – Estrutura Piscina.

Art. 3º. A Lei nº 1.007/2022 estabelece a 17º alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:665A713A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 864 DE 26 DE MAIO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**013-2022**	**Vigência:**	**26/05/2022 A 25/05/2023**
ID DA ATA:	**030-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**09-2022**		
Contratado:	**LUIS ALBERTO VIEIRA - ME**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROÇADEIRA, VARÕES PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO, APONTADOR BISELADOR, ESTRANGULADOR TIPO CAPA BODE E TESOURA EM ALUMÍNIO PARA TUBO PEAD. CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 8.320,00 (Oito mil, trezentos e vinte reais)**		

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**013-2022**	**Vigência:**	**26/05/2022 A 25/05/2023**
ID DA ATA:	**031-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**09-2022**		
Contratado:	**NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROÇADEIRA, VARÕES PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO, APONTADOR BISELADOR, ESTRANGULADOR TIPO CAPA BODE E TESOURA EM ALUMÍNIO PARA TUBO PEAD. CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 3.500,00 (Três mil, e quinhentos reais)**		

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**013-2022**	**Vigência:**	**26/05/2022 A 25/05/2023**
ID DA ATA:	**032-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**09-2022**		
Contratado:	**IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI E HIDRAULICO**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ROÇADEIRA, VARÕES PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO, APONTADOR BISELADOR, ESTRANGULADOR TIPO CAPA BODE E TESOURA EM ALUMÍNIO PARA TUBO PEAD. CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 1.347,92 (Hum mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 26 de maio de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:62E3175C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 865 DE 26 DE MAIO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**014-2022**	**Vigência:**	**26/05/2022 A 25/05/2023**
ID DA ATA:	**033-2022**		

Modalidade:	**PREGÃO**
Nº Licitação:	**10-2022**
Contratado:	**FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS - MEI**
Objeto:	**HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE, MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA, PRENSA, E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**
Valor:	**R$ 89.460,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)**

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**014-2022**	**Vigência:**	**26/05/2022 A 25/05/2023**
ID DA ATA:	**034-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**10-2022**		
Contratado:	**WILLIAM CESAR SERAFIM**		
Objeto:	**HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE, MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA, PRENSA, E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**		

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**014-2022**	**Vigência:**	**26/05/2022 A 25/05/2023**
ID DA ATA:	**035-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**10-2022**		
Contratado:	**EDNA APARECIDA FERREIRA NOGUEIRA – MEI**		
Objeto:	**HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE, MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA, PRENSA, E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 105.250,00 (Cento e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 26 de maio de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:339F4BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:27/05/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/05/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/06/05/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às demandas do Departamento de Saúde.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 42.306,40
PRAZO DE EMTREGA: 10 (dez) dias.

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Cloridrato de ambroxol adulto 6 mg/ml – 120 ml -fr	Indicar a marca	frasco	1.000	5,4000	5.400,00
2	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Indicar a marca	comprimido	20.000	0,3800	7.600,00
3	Citalopran 20 mg	Indicar a marca	comprimido	3.000	0,1800	540,00
4	Aminofilina 24 mg/ml injetável; ampola de 10 ml	Indicar a marca	ampola	50	6,8000	340,00
5	Complexo B injetável; ampola de 2 ml	Indicar a marca	ampola	1.000	2,2500	2.250
6	Furosemida 10 mg/ml injetável; ampola de 2 ml	Indicar a marca	ampola	50	1,1200	56,00
7	Vitamina C 100 mg/ml injetável; ampola 5 ml	Indicar a marca	ampola	1.000	2,7000	2.700,00
8	Terbutalina 0,5 mg/ml injetável; ampola 1 ml	Indicar a marca	ampola	50	1,8980	94,90
9	Prometazina 25 mg/ml injetável; ampola 2 ml	Indicar a marca	ampola	50	2,2900	114,50
10	Epinefrina 1 mg/ml injetável, ampola 1 ml	Indicar a marca	ampola	50	1,2600	63,00
11	Tartarato de brimonidina 0,2% + timolol 0,5% colírio frasco 5 ml	Indicar a marca	frasco	30	20,0000	600,00
12	Triancinolona hexacetonida injetável – intramuscular – ampola c/ 5 ml	Indicar a marca	ampola	100	121,0000	12.100,00
13	Dipropinato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/ml + 2 mg/ml injetável intramuscular – ampola 1 ml	Indicar a marca	ampola	200	4,0000	800,00

14	Cloridrato de lidocaína 2% - com hemitartarato de epinefrina (vasoconstritor) – ampola com 05 ml - injetável	Indicar a marca	ampola	200	18,0000	3.600,00
15	Diazepam 10 mg/ml ampola 1 ml	Indicar a marca	ampola	100	0,9000	90,00
16	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml	Indicar a marca	ampola	50	1,4000	70,00
17	Cloridrato de ambroxol pediátrico 3 mg/ml – frasco 120 ml	Indicar a marca	frasco	1.000	5,4000	5.400,00
18	Tramadol 50 mg/ml solução injetável iv/im – ampola de 2 ml	Indicar a marca	ampola	100	4,000	400,00
19	Cloridrato de metoclopramida solução injetável 5 mg/ml – ampola 2 ml	Indicar a marca	ampola	100	0,88	88,00

OBS 01: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS: 02: Eventuais informações sobre atualizações dos valores de referência deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 26 de maio de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F2CE6585

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:27/05/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/05/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/06/05/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de equipamentos para serem utilizados no enfrentamento da proliferação do mosquito Aedes Aegypti, vetor e transmissor do vírus da dengue.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.456,00
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	KIT ARMADILHA OVITRAMPAS COMPLETO CONTENDO: 01 VASO DE PLÁSTICO NA COR PRETA, DE 750 ML COM FUROS NAS LATERAIS NA ALTURA DE 300 ML; UMA PALETA EUCATEX MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA, JÁ LAVADA,SECA E COM RÓTULO PARA INSCRIÇÃO DO NÚMERO DA ARMADILHA; 01 CLIPS DE METAL GALVANIZADO Nº 08.	Indicar a marca	kit	120	9,80	1.176,00
2	PALETA EUCATEX MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA, JÁ LAVADA,SECA E COM RÓTULO PARA INSCRIÇÃO DO NÚMERO DA ARMADILA.	Indicar a marca	Unidade	800	0,95	760,00
3	ESTOJO DE ACRÍLICO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE 20 PALETAS DE OVITRAMPA: COMPRIMENTO 17 CM LARGURA 14 CM ALTURA 4,6.	Indicar a marca	Unidade	5	150	750,00
4	NICHO DE ACRÍLICO FACILITADOR DA CONTAGEM DE OVOS NA PALETA DE OVITRAMPA: COMPRIMENTO 14 CM; LARGURA 4 CM ALTURA 2,5 COM	Indicar a marca	Unidade	1	75,00	75,00
5	ESTEREOMICROSCÓPIO: BINOCULAR; COM ZOOM; AUMENTOS MÍNIMOS DE ATÉ 80X, DISTÂNCIA DE TRABALHO ATÉ 155 MM, COM ILUMINAÇÃO DUPLA COM AJUSTE INDEPENDENTE, LÂMPADAS LED 5 V/3 W, OBJETIVA ROTATIVA COM ZOOM, BIVOLT. ESTÉREO MICROSCÓPIO BINOCULAR COM AUMENTO DE NO MÍNIMO ATÉ 80X, COM A UTILIZAÇÃO DE LENTES AUXILIARES COM ILUMINAÇÕES DIASCÓPICA/EPISCÓPICA INDEPENDENTES. DEVERÁ POSSUI AMPLO CAMPO DE VISÃO, APRESENTAR IMAGENS NÍTIDAS, SENTIDO TRIDIMENSIONAL. - CARACTERISTICAS: • CORPO: BASE EM METAL REFORÇADO COM ALTA ESTABILIDADE E GRANDE DIMENSÃO. DIFUSOR DE VIDRO 95 MILÍMETROS COM ABERTURA REDONDA PARA INSERÇÃO DE UM DISCO DE VIDRO FOSCO OU BRANCO/PRETO. PINTURA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A RESPINGO; • DISTANCIA DE TRABALHO: ATÉ 155 MM; • TUBO: BINOCULAR, INCLINADO BINOCULAR 45º, ROTAÇÃO DE 360.; • COM AJUSTE DE DISTANCIA INTERPUPILAR DE 47-82 MM COM TRAVA DE FIXAÇÃO; • PRISMAS: DE ALTA QUALIDADE; • ESTATIVA: COLUNA EM AÇO COM COMANDOS PARA A FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA COM MOVIMENTO VERTICAL DO CORPO ATRAVÉS DE PINHÃO E CREMALHEIRA ENGRENAGENS FRESADAS; • ILUMINAÇÃO: DUPLA E COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA INDEPENDENTES. SENDO UMA TRANSMITIDA (DIASCÓPICA) E UMA INCIDENTE (EPISCÓPICA) COM ÂNGULO REGULÁVEL DE 0º A 60º; • AMBAS AS LÂMPADAS COM ILUMINAÇÃO POR LED 5 V/3 W; • OCULARES DE CAMPO AMPLO: WF 10X CAMPO DE 21 MM; WF 20X CAMPO DE 12 MM; • LENTE AUXILIAR DE 2,0X (OPCIONAL). ACOPLADA DIRETAMENTE NA OCULAR; • ALIMENTAÇÃO: BI VOLT. - ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: • 02	Indicar a marca	Unidade	1	1.695,00	1.695,00

	BORRACHAS OFTÁLMICAS; • 01 ESTATIVA COM CORPO/COMANDO/ILUMINAÇÃO; • 01 BASE DIASCÓPICA COM ILUMINAÇÃO; • 02 PRESILHAS METÁLICAS; • 01 PLACA (DISCO) PRETO/BRANCO; • 01 PLACA DE VIDRO FOSCO. GARANTIA 12 MESES.						

OBS 01: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS: 02: Eventuais informações sobre atualizações dos valores de referência deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 26 de maio de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:833572CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.2022 - PELICULA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2980/2022
Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.465.573/0001-93**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2980/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 30/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE PELICULA PARA AREA ENVIDRAÇADA COM APLICAÇÃO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 30/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS, inscrito no CNPJ/MF nº 17.465.573/0001-93, com sede na Rua Luiz Gallieri, 186 - CEP: 81.560-340 - Bairro: Uberaba em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** PAULINO ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 332.673.329-15.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	8334	Película para área envidraçada – fornecimento de película para área envidraçada com aplicação inclusa, a película deve ser linha profissional poliéster, smoke 5 (prata com fumê), energia solar transmitida: 13%, energia solar rejeitada: 60%, transmissão UV maior que 01%.	nexfil fume	M²	526,33	48,00	25.263,84
TOTAL								**25.263,84**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79

Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C38912C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 073, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/06/2022 à 30/06/2022**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Serviços Urbanos e Limpeza Públicas-Setor de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
7001 Venicius Henrique Araújo	Servente de Pedreiro	01/08/2020-31/07/2021.
0771 Wilson Barbosa dos Anjos	Servente de Pedreiro	16/02/2021-15/02/2022.

II – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/06/2022 à 30/06/2022**, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept de Serviços Urbanos-*Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4631 Claudinei Garcia Gebin	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2020-31/07/2021.

III – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/06/2022 à 30/06/2022**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serviços Urbanos e Limpeza Públicas-Setor de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4651 Donizete Gusmão	Eletricista	01/08/2020-31/07/2021.

IV – Conceder FÉRIAS de **20 (VINTE**) dias, período de gozo de: **01/06/2022 à 20/06/2022**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Contabilidade e Tesouraria-Setor de Contabilidade*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário** de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob nº. 497/2022 em 19/04/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6411 Lucas Nascimento	Contador	03/10/2020-02/10/2021.

V – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/06/2022 à 30/06/2022**, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept Mun de Saúde-*Setor de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
5181 Mauro Zanatta Junior	Farmacêutico	02/07/2020-01/07/2021.

VI – Conceder FÉRIAS de **20 (VINTE)** dias, período de gozo de: **01/06/2022 à 20/06/2022**, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept de Serviços Urbanos-*Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário** de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob nº. 551/2022 em 17/05/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
1311 Valdemar da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	09/06/2020-08/06/2021.

VII – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:73827FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI - ME,** CNPJ/MF nº. 37.652.650/0001-21.
1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CAMA, MESA E BANHO. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.800,00** (Mil e Oitocentos Reais).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.**

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FF31BB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBICO N° 002/2022

Edital de Abertura n.º 01/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Decreto n° 18/2022 de 04 de março de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em Regime Próprio – Estatutário, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

O Concurso Público a que se refere será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**

A Seleção dos candidatos inscritos para o concurso público de que trata o presente Edital consistirá de duas etapas, a saber:

a) 1ª etapa – avaliação dos conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª etapa – provas práticas, perícias médicas e procedimentos admissionais, para os cargos conforme especificado no edital, de caráter eliminatório.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	01+CR	*	1.265,49	R$20,00	Fundamental incompleto***
Auxiliar de Serviços	40h	01+CR	*	1.234,87	R$20,00	Fundamental incompleto***
Motorista	40h	01+CR	*	1.362,97	R$20,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria "C" ou superior
Operador de Máquina	40h	01+CR	*	1.627,12	R$20,00	Fundamental incompleto*** e CNH categoria "C" ou superior

Recepcionista	40h	01+CR	*	1.469,52	R$20,00	Fundamental completo
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Agente de Combate a Endemias	40h	01+CR	*	1.804,46	R$ 30,00	Ensino médio completo
Fiscal Tributário	40h	01+CR	*	1.397,45	R$ 30,00	Ensino médio completo
Técnico Agrícola	40h	01+CR	*	1.545,99	R$ 30,00	Ensino médio/Técnico agrícola ou técnico em agropecuária**
Técnico em Enfermagem	40h	01+CR	*	1.669,51	R$ 30,00	Ensino médio/Técnico em Enfermagem**
Oficial Administrativo	40h	01+CR	*	1.758,12	R$ 30,00	Ensino médio completo
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Enfermeiro	40h	01+CR	*	3.543,95	R$ 50,00	Ensino superior em enfermagem**
Fisioterapeuta	40h	01+CR	*	3.543,95	R$ 50,00	Ensino superior em fisioterapia**
Psicólogo	40h	01+CR	*	3.543,95	R$ 50,00	Ensino superior em psicologia**
Médico	20h	01+CR	*	7.732,02	R$ 50,00	Ensino superior em Medicina**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

** Possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.

*** Quando o requisito do cargo for o **ensino fundamental incompleto** o candidato deverá ter, no mínimo, a 1º parte completa, ou seja, a 4ª série do ensino fundamental de 8 anos ou o 5º ano do ensino fundamental de 9 anos).

A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

O pedido de inscrição poderá ser efetuado somente via internet, no endereço eletrônico da IPPEC: **www.ippec.org.br,** em cujo sitio existirá um link com formulário destinado a INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

CRONOGRAMA

DATAS	**ETAPA OU ATIVIDADE**
27/05/2022	Publicação do Edital
27 a 03/06/2022	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
08/06/2022	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
09 e 10/06/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção
27/05/2022 a 27/06/2022	Período de Inscrição
28/06/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
06/07/2022	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e prática.
07 e 08/07/2022	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
24/07/2022	**Data Provável da Prova Escrita e Prova Prática**
24/07/2022 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
25 e 26/07/2022	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
29/07/2022	Publicação do resultado da prova escrita e prova prática
01 e 08/08/2022	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e prática
03/08/2022	Edital de Homologação final

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FONE: (46) 3557-1180
www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:EE742941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº **003/2022**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA	3.497.119,17
2	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	3.677.842,04
3	PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA	3.692.828,47

As licitantes renunciaram a interposição de recursos administrativos.

Bituruna, 26 de maio de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E7EACE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº **002/2022**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA	3.377.082,93
2	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	3.381.800,00
3	PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA	3.566.110,05

As licitantes renunciaram a interposição de recursos administrativos.

Bituruna, 26 de maio de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E92F5123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 02-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa 02/2022

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo Cruze sedan LT pertencente à Câmara Municipal de vereadores de Boa Ventura de São Roque.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Dispensa 02/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AUTO MECÂNICA BUSMAIER LTDA CNPJ 82.670.969/0001-34 RUA IRATI Guarapuava-PR CEP 85045-200	1.944,00	Um Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais	em até o 5º (quinto) dia útil após a emissão de Nota Fiscal e cumprimento da per	001, 002

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26/05/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:F6327CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 58/2022.

PROCESSO SELETIVO 002/2022
EDITAL Nº 58/2022.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2022 nomeada pela portaria nº 69/2022 que visa a Contratação de Menor Aprendiz, no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO:
O RESULTADO FINAL DO MENOR APRENDIZ

Edital de divulgação do Resultado final do Menor Aprendiz do PSS 002/2022, conforme segue abaixo:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
João Henrique Gloden Miranda	88	01
Angelo Balbinotti	84	02
Estella Conrado	84	03
Gabrielle Rodrigues	84	04
Raiane Serbai	80	05
Arthur Henrique Barbosa	76	06
Izabelli de Oliveira Krauser	76	07
Leticia Aparecida Opuskevicz	76	08
Thais Emanuelle de Oliveira Strada	72	09
Amanda Palharim dos Nascimento	72	10
Victor Manoel D. Munhoz	72	11
Adilson Guilherme dos Santos	72	12
Karina Chavaren da Silva	72	13
Daiane de Oliveira Krueger	72	14
Adriano Bueno	72	15
Jean Lucas Kelnhoar Schuwab	68	16
Thiago Ferreira de Freitas	68	17
Caroline Kruger	68	18
Raiana de Barros	68	19
Paulo Diego Kuacinyak das Dores	68	20
Mairaele Cardoso Dombrowski	68	21
Tayne Naiara Krauchuk dos Santos	64	22
Taianara Aparecida da Silva Langner	64	23
Kauan Gabriel Leite da Silva	64	24
Mariah Clara Ferreira dos Reis	64	25
Thaemy Nicoly Manczevski	64	26
Everson Cruz Kelniar	64	27
Henrique Hey	64	28
Marcieli Ribeiro de Almeida	64	29
Atair Ferreira	60	30
Carlos Eduardo Correa de Oliveira	60	31
Mariane Pontes dos Santos	60	32
Dhieniffer Rosa de Oliveira	60	33
Leticia Campos de Oliveira	60	34
Éric Matheus da Luz Bagnara	60	35
Karine Emanuelli da Silva Alenski	60	36
Thiago Zaluski	60	37
Adriele Aparecida dos Santos	60	38
Geovana Gabrieli Bronholo	60	39
Naiara Fabiana Pacheco	60	40
Leticia Rodiake	56	41
Joice Krauczuk	56	42
Ana Gabrieli Pires da Silva	56	43
Laura Roth Gasparetto	56	44
Dienefer dos Santos Kunast	56	45
Blumael Bruno dos Passos	56	46
Luiz Guilherme Bronholo	56	47
Beatriz Cordeiro Kloster	56	48
Ana Carolina Rodrigues	52	49
Ana Flavia Cordeiro Cardozo	52	50
Emanuel Manrik Zin Rodiake	52	51
Kauane Probst	52	52
Kauane Ferreira de Freitas	52	53
Mariana da Luz Almeida	52	54
Weliton Miranda Grudeski	52	55
Amanda Oneyszko de Almeida	48	56
Camila Felicio	48	57
Leticia Milena Matiazzo	48	58
Regian Calaudiano Perin	48	59
Karla de Miranda	48	60
Eduarda da Silva Matos	48	61
Evaldo Fogaça Junior	48	62
Grazieli dos Santos	48	63
Tainara de Carvalho dos Santos	48	64
Beatriz Ribeiro Gonçalves	44	65
Adrieli Felicio	44	66
Giovanna Rita Dalzotto	44	67
Maicon Soares Cardoso de Oliveira	44	68
Tais Diogo da Cruz	40	69
Patricia Rodrigues de Abreu	40	70
Maria Eliz Kloster	40	71
Gabriele Krieger	40	72
Debora Simone Kloster	40	73
Anna Kennya Camilo Luiz	40	74
Aline Akiane Miranda	36	75
Adrian Felipe de Souza Paes	36	76
Bruna Jonak	36	77
Raissa Krauczuk	32	79
Karen Eduarda Ribeiro dos Santos	32	80
Joice Fatima de Souza e Silva	32	81
Adrian dos Santos	32	82
Kassia Oneyszko Cezário	28	83
Marikeli Silverio de Oliveira	24	84
Cristiane da Silva		85
Tatiane da Silva Rosa		86
Soraia Cristina de Jesus Nunes		87
Cleverson Diego Loche		88

Sofia Lulczyk		89
Marlon Kovaliu		90
Nayara Oliveira Camargo		91
Camila Silva de Miranda		92
Maeli da Silva Pincheski		93
Gabriel mavroski da Silva		94
Mirely Fernanda de Moraes dos Santos		94
Felipe Gabriel Calaudiano		96
Debora Karine Kruger		97
Karoline Probst		98

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Boa Ventura de São Roque 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D625E535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2° BIMESTRE 2022

Exercício 2022									
Período: janeiro até abril									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E									
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	38.000,00	76.000,00	24.692,40	49.384,80
TOTAL SUBFUNÇÃO						38.000,00	76.000,00	24.692,40	49.384,80
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						38.000,00	76.000,00	24.692,40	49.384,80
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**38.000,00**	**76.000,00**	**24.692,40**	**49.384,80**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	1.942.894,74	3.885.789,48	686.171,74	1.372.343,48
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	933.080,28	1.866.160,56	253.506,74	507.013,48
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	324.122,37	648.244,74	62.357,17	124.714,34
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.200.097,39	6.400.194,78	1.002.035,65	2.004.071,30
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	210.000,00	420.000,00	63.405,28	126.810,56
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	47.000,00	94.000,00	44.511,81	89.023,62
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	47.000,00	94.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						304.000,00	608.000,00	107.917,09	215.834,18
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	207.844,74	415.689,48	93.995,71	187.991,42
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO						207.844,74	415.689,48	93.995,71	187.991,42
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						3.711.942,13	7.423.884,26	1.203.948,45	2.407.896,90
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	99.800,00	199.600,00	11.966,68	23.933,36
TOTAL SUBFUNÇÃO						99.800,00	199.600,00	11.966,68	23.933,36

SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						99.800,00	199.600,00	11.966,68	23.933,36
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	345.000,00	690.000,00	134.295,55	268.591,10
TOTAL SUBFUNÇÃO						345.000,00	690.000,00	134.295,55	268.591,10
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						345.000,00	690.000,00	134.295,55	268.591,10
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**4.156.742,13**	**8.313.484,26**	**1.350.210,68**	**2.700.421,36**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	206.000,00	412.000,00	55.928,95	111.857,90
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	148.000,00	148.000,00	5.056,85	5.056,85
TOTAL SUBFUNÇÃO						354.000,00	560.000,00	60.985,80	116.914,75
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.706.000,00	3.412.000,00	510.279,34	1.020.558,68
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	4.000,00	8.000,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	110.122,37	220.244,74	11.532,51	23.065,02
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	5.122,37	10.244,74	3.211,00	6.422,00
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	336.000,00	672.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						2.161.244,74	4.322.489,48	525.022,85	1.050.045,70
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.515.244,74	4.882.489,48	586.008,65	1.166.960,45
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**2.515.244,74**	**4.882.489,48**	**586.008,65**	**1.166.960,45**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**6.709.986,87**	**13.271.973,74**	**1.960.911,73**	**3.916.766,61**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA						**Exercício 2022**
Período: janeiro até abril						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	49.384,80	1,26	49.384,80	1,26
Saúde (a^1)	0,00	0,00	49.384,80	1,26	49.384,80	1,26
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	2.700.421,36	69,03	2.700.421,36	68,95
Educação (b^1)	0,00	0,00	2.407.896,90	61,56	2.407.896,90	61,48
Cultura (b^2)	0,00	0,00	23.933,36	0,61	23.933,36	0,61
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	268.591,10	6,87	268.591,10	6,86
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	5.056,85	100,00	1.161.903,60	29,70	1.166.960,45	29,79
Assistência Social (c^1)	5.056,85	100,00	1.161.903,60	29,70	1.166.960,45	29,79
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**5.056,85**	**100,00**	**3.911.709,76**	**100,00**	**3.916.766,61**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**12.630.476,51**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,04**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**30,97**		

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				**Exercício 2022**
Período: janeiro até abril				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	76.000,00	0,57	49.384,80	1,26
Saúde (a^1)	76.000,00	0,57	49.384,80	1,26
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	8.313.484,26	62,64	2.700.421,36	68,95
Educação (b^1)	7.423.884,26	55,94	2.407.896,90	61,48

Cultura (b²)	199.600,00	1,50	23.933,36	0,61
Desporto e Lazer (b³)	690.000,00	5,20	268.591,10	6,86
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	4.882.489,48	36,79	1.166.960,45	29,79
Assistência Social (c¹)	4.882.489,48	36,79	1.166.960,45	29,79
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**13.271.973,74**	**100,00**	**3.916.766,61**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**37.210.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao		**35,67**		
Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**12.630.476,51**	
Participação do OCA em Relação ao				**31,01**
Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:188B2300

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.660.000,00	41.205.941,82	8.612.046,74	20,90	15.189.440,70	36,86	26.016.501,12
RECEITAS CORRENTES	38.560.000,00	38.982.923,99	7.246.239,03	18,59	13.644.473,14	35,00	25.338.450,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.448.000,00	3.448.000,00	1.313.332,08	38,09	1.854.266,36	53,78	1.593.733,64
Impostos	3.031.000,00	3.031.000,00	1.184.924,56	39,09	1.632.848,17	53,87	1.398.151,83
Taxas	416.000,00	416.000,00	128.407,52	30,87	221.418,19	53,23	194.581,81
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	603.000,00	603.000,00	116.022,16	19,24	221.311,96	36,70	381.688,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	603.000,00	603.000,00	116.022,16	19,24	221.311,96	36,70	381.688,04
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	101.889,26	127,36	174.516,17	218,15	-94.516,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	10.478,38	34,93	14.548,82	48,50	15.451,18
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	91.410,88	182,82	159.967,35	319,93	-109.967,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	30,00	1,50	30,00	1,50	1.970,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	218.000,00	218.000,00	53.875,15	24,71	82.511,42	37,85	135.488,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	540,00	3,00	1.460,00	8,11	16.540,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	53.335,15	26,67	81.051,42	40,53	118.948,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.164.000,00	34.586.923,99	5.655.616,26	16,35	11.301.537,70	32,68	23.285.386,29
Transferências da União e de suas Entidades	20.149.000,00	20.481.923,99	2.904.756,93	14,18	5.821.541,98	28,42	14.660.382,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.615.000,00	8.705.000,00	1.625.964,64	18,68	3.164.522,84	36,35	5.540.477,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.400.000,00	5.400.000,00	1.124.894,69	20,83	2.315.472,88	42,88	3.084.527,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	5.474,12	12,16	10.299,53	22,89	34.700,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	5.474,12	12,16	10.267,03	22,82	34.732,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	32,50	0,00	-32,50
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	2.223.017,83	1.365.807,71	61,44	1.544.967,56	69,50	678.050,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	660.672,96	99.736,23	15,10	138.455,70	20,96	522.217,26
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	660.672,96	99.736,23	15,10	138.455,70	20,96	522.217,26
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	171.095,00	171,10	181.502,65	181,50	-81.502,65
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	171.095,00	171,10	181.502,65	181,50	-81.502,65
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.462.344,87	1.094.976,48	74,88	1.225.009,21	83,77	237.335,66
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	749.084,27	889.600,00	118,76	889.600,00	118,76	-140.515,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	713.260,60	205.376,48	28,79	335.409,21	47,02	377.851,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.660.000,00	41.205.941,82	8.612.046,74	20,90	15.189.440,70	36,86	26.016.501,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.660.000,00	41.205.941,82	8.612.046,74	20,90	15.189.440,70	36,86	26.016.501,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.660.000,00	41.205.941,82	8.612.046,74	20,90	15.189.440,70	36,86	26.016.501,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.946.895,32	-	-	1.946.895,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.946.895,32	-	-	1.946.895,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.210.000,00	41.702.837,14	5.966.807,24	12.630.476,51	29.072.360,63	5.966.807,24	12.630.476,51	29.072.360,63	10.507.438,78
DESPESAS CORRENTES	35.777.021,06	36.662.955,17	5.380.019,12	11.150.230,23	25.512.724,94	5.380.019,12	11.150.230,23	25.512.724,94	9.138.517,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.526.392,07	19.299.915,84	2.737.240,26	5.463.518,33	13.836.397,51	2.737.240,26	5.463.518,33	13.836.397,51	4.374.968,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	491.000,00	491.000,00	41.379,52	86.986,86	404.013,14	41.379,52	86.986,86	404.013,14	83.634,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.759.628,99	16.872.039,33	2.601.399,34	5.599.725,04	11.272.314,29	2.601.399,34	5.599.725,04	11.272.314,29	4.679.914,50
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.759.628,99	16.872.039,33	2.601.399,34	5.599.725,04	11.272.314,29	2.601.399,34	5.599.725,04	11.272.314,29	4.679.914,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.332.978,94	4.939.881,97	586.788,12	1.480.246,28	3.459.635,69	586.788,12	1.480.246,28	3.459.635,69	1.368.921,74
INVESTIMENTOS	534.978,94	4.142.781,97	446.665,20	1.200.162,14	2.942.619,83	446.665,20	1.200.162,14	2.942.619,83	1.090.576,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	797.000,00	797.000,00	140.122,92	280.084,14	516.915,86	140.122,92	280.084,14	516.915,86	278.345,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.210.000,00	41.702.837,14	5.966.807,24	12.630.476,51	29.072.360,63	5.966.807,24	12.630.476,51	29.072.360,63	10.507.438,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	37.210.000,00	41.702.837,14	5.966.807,24	12.630.476,51	29.072.360,63	5.966.807,24	12.630.476,51	29.072.360,63	10.507.438,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.558.964,19	-	-	2.558.964,19	-	4.682.001,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.210.000,00	41.702.837,14	5.966.807,24	15.189.440,70	-	5.966.807,24	15.189.440,70	-	15.189.440,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2022 as 15h e 39m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:361DA94F

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	37.210.000,00	41.702.837,14	5.966.807,24	12.630.476,51	100,00	29.072.360,63	5.966.807,24	12.630.476,51	100,00	29.072.360,63
INTRA-ORÇAMENTARIA ADMINISTRAÇÃO	9.337.064,48	9.035.344,49	688.503,84	1.630.998,89	12,91	7.404.345,60	688.503,84	1.630.998,89	12,91	7.404.345,60
Planejamento e Orçamento	126.200,00	126.200,00	18.102,75	34.336,86	0,27	91.863,14	18.102,75	34.336,86	0,27	91.863,14
Administração Geral	8.273.264,48	8.075.544,49	581.036,89	1.411.576,49	11,18	6.663.968,00	581.036,89	1.411.576,49	11,18	6.663.968,00
Administração Financeira	877.600,00	785.600,00	81.683,22	168.488,93	1,33	617.111,07	81.683,22	168.488,93	1,33	617.111,07
Controle Externo	60.000,00	48.000,00	7.680,98	16.596,61	0,13	31.403,39	7.680,98	16.596,61	0,13	31.403,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.529.244,74	3.445.678,23	316.991,00	737.317,36	5,84	2.708.360,87	316.991,00	737.317,36	5,84	2.708.360,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	354.000,00	495.980,58	32.845,82	60.985,80	0,48	434.994,78	32.845,82	60.985,80	0,48	434.994,78
Assistência Comunitária	2.175.244,74	2.949.697,65	284.145,18	676.331,56	5,35	2.273.366,09	284.145,18	676.331,56	5,35	2.273.366,09
SAÚDE	6.870.673,74	7.446.608,40	1.663.171,80	3.916.283,45	31,01	3.530.324,95	1.663.171,80	3.916.283,45	31,01	3.530.324,95
Atenção Básica	6.178.673,74	6.638.608,40	1.581.029,50	3.433.537,86	27,18	3.205.070,54	1.581.029,50	3.433.537,86	27,18	3.205.070,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	661.000,00	777.000,00	82.142,30	482.745,59	3,82	294.254,41	82.142,30	482.745,59	3,82	294.254,41
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
EDUCAÇÃO	9.208.511,88	9.639.892,46	1.906.604,61	3.245.315,07	25,69	6.394.577,39	1.906.604,61	3.245.315,07	25,69	6.394.577,39
Ensino Fundamental	8.626.667,14	8.945.863,85	1.715.262,33	3.011.701,50	23,84	5.934.162,35	1.715.262,33	3.011.701,50	23,84	5.934.162,35
Educação Infantil	304.000,00	391.000,00	76.184,57	107.917,09	0,85	283.082,91	76.184,57	107.917,09	0,85	283.082,91
Educação Especial	277.844,74	303.028,61	115.157,71	125.696,48	1,00	177.332,13	115.157,71	125.696,48	1,00	177.332,13
CULTURA	181.800,00	278.136,69	4.464,38	11.966,68	0,09	266.170,01	4.464,38	11.966,68	0,09	266.170,01
Difusão Cultural	181.800,00	278.136,69	4.464,38	11.966,68	0,09	266.170,01	4.464,38	11.966,68	0,09	266.170,01
URBANISMO	2.778.660,42	3.194.174,92	406.923,78	980.506,89	7,76	2.213.668,03	406.923,78	980.506,89	7,76	2.213.668,03
Infra-Estrutura Urbana	738.856,58	1.154.371,08	149.151,38	375.811,43	2,98	778.559,65	149.151,38	375.811,43	2,98	778.559,65
Serviços Urbanos	2.039.803,84	2.039.803,84	257.772,40	604.695,46	4,79	1.435.108,38	257.772,40	604.695,46	4,79	1.435.108,38
AGRICULTURA	1.151.000,00	1.340.618,68	187.469,66	442.925,29	3,51	897.693,39	187.469,66	442.925,29	3,51	897.693,39
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	264.618,68	62.694,28	157.956,26	1,25	106.662,42	62.694,28	157.956,26	1,25	106.662,42
Extensão Rural	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.063.500,00	1.063.500,00	124.775,38	284.969,03	2,26	778.530,97	124.775,38	284.969,03	2,26	778.530,97
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.800,00	75.800,00	425,00	3.803,90	0,03	71.996,10	425,00	3.803,90	0,03	71.996,10
Turismo	75.800,00	75.800,00	425,00	3.803,90	0,03	71.996,10	425,00	3.803,90	0,03	71.996,10
TRANSPORTE	2.602.244,74	4.861.589,03	488.795,58	1.046.644,89	8,29	3.814.944,14	488.795,58	1.046.644,89	8,29	3.814.944,14
Transporte Rodoviário	2.602.244,74	4.861.589,03	488.795,58	1.046.644,89	8,29	3.814.944,14	488.795,58	1.046.644,89	8,29	3.814.944,14
DESPORTO E LAZER	347.000,00	347.000,00	66.170,19	134.295,55	1,06	212.704,45	66.170,19	134.295,55	1,06	212.704,45
Desporto Comunitário	347.000,00	347.000,00	66.170,19	134.295,55	1,06	212.704,45	66.170,19	134.295,55	1,06	212.704,45
ENCARGOS ESPECIAIS	1.998.000,00	1.907.994,24	237.287,40	480.418,54	3,80	1.427.575,70	237.287,40	480.418,54	3,80	1.427.575,70
Outros Encargos Especiais	1.998.000,00	1.907.994,24	237.287,40	480.418,54	3,80	1.427.575,70	237.287,40	480.418,54	3,80	1.427.575,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**37.210.000,00**	**41.702.837,14**	**5.966.807,24**	**12.630.476,51**	**100,00**	**29.072.360,63**	**5.966.807,24**	**12.630.476,51**	**100,00**	**29.072.360,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2022 as 15h e 39m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:106662EE

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6F56589E

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL 2° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.982.923,99	13.644.473,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.448.000,00	1.854.266,36
IPTU	1.304.000,00	900.428,46
ISS	476.000,00	170.782,47
ITBI	715.000,00	350.412,83
IRRF	536.000,00	211.224,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.000,00	221.418,19
Contribuições	603.000,00	221.311,96
Receita Patrimonial	80.000,00	174.516,17

Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	159.967,35
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	14.548,82
Transferências Correntes	34.586.923,99	11.301.537,70
Cota-Parte do FPM	13.540.000,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	2.226.026,44
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	631.844,71
Cota-Parte do ITR	48.000,00	955,53
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	30.490,60
Transferências do FUNDEB	5.400.000,00	2.318.487,44
Outras Transferências Correntes	7.398.923,99	2.047.158,75
Demais Receitas Correntes	265.000,00	92.840,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	265.000,00	92.840,95
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.932.923,99	13.484.505,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.223.017,83	1.544.967,56
Operações de Crédito (VI)	660.672,96	138.455,70
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	181.502,65
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	181.502,65
Transferências de Capital	1.462.344,87	1.225.009,21
Convênios	749.084,27	889.600,00
Outras Transferências de Capital	713.260,60	335.409,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.562.344,87	1.406.511,86
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.495.268,86	14.891.017,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.662.955,17	11.150.230,23	11.150.230,23	9.138.517,04	1.670.754,66	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.299.915,84	5.463.518,33	5.463.518,33	4.374.968,29	1.059.687,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	491.000,00	86.986,86	86.986,86	83.634,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.872.039,33	5.599.725,04	5.599.725,04	4.679.914,50	611.066,95	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.872.039,33	5.599.725,04	5.599.725,04	4.679.914,50	611.066,95	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.171.955,17	11.063.243,37	11.063.243,37	9.054.882,79	1.670.754,66	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.939.881,97	1.480.246,28	1.480.246,28	1.368.921,74	338.917,57	0,00	0,00
Investimentos	4.142.781,97	1.200.162,14	1.200.162,14	1.090.576,61	338.917,57	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	797.000,00	280.084,14	280.084,14	278.345,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.142.881,97	1.200.162,14	1.200.162,14	1.090.576,61	338.917,57	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**40.414.837,14**	**12.263.405,51**	**12.263.405,51**	**10.145.459,40**	**2.009.672,23**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.735.886,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	159.967,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	86.986,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.808.866,51**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.678.635,78	2.537.007,34
DEDUÇÕES (XXIX)	3.806.164,97	5.801.973,77
Disponibilidade de Caixa	3.806.164,97	5.801.973,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.087.134,33	8.219.464,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.035.925,01	2.149.290,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	245.044,35	268.199,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.127.529,19	-3.264.966,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.137.437,24**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-113.365,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	45.217,70	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	512.846,07
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.808.866,51**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.735.886,02**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.946.895,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.946.895,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2022 as 15h e 42m.	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4987A101

ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS MDE 2° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.031.000,00	1.632.848,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.304.000,00	900.428,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	715.000,00	350.412,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	476.000,00	170.782,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	536.000,00	211.224,41
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.010.000,00	8.668.636,22
2.1- Cota-Parte FPM	16.700.000,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.800.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	2.782.533,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	38.113,27
2.4- Cota-Parte ITR	60.000,00	1.194,39
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	788.577,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.041.000,00**	**10.301.484,39**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.222.000,00**	**1.733.727,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.288.250,00**	**841.643,85**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.400.122,37	2.346.025,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.400.122,37	2.343.010,52
6.1.1- Principal	5.400.000,00	2.315.472,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	122,37	27.537,64
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.014,56
6.2.1- Principal	0,00	3.014,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	178.000,00	581.745,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	520.485,91	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	520.485,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.866.510,99**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.322.447,38	1.666.458,85	1.666.458,85	1.373.162,85	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.322.447,38	1.666.458,85	1.666.458,85	1.373.162,85	0,00

11- OUTRAS DESPESAS	1.040.122,37	340.707,00	340.707,00	213.866,46	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.040.122,37	340.707,00	340.707,00	213.866,46	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.362.569,75**	**2.007.165,85**	**2.007.165,85**	**1.587.029,31**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.666.458,85	1.666.458,85	1.373.162,85	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.007.165,85	2.007.165,85	1.587.029,31	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.642.217,56	1.666.458,85	1.666.458,85	71,03
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	234.602,51	338.859,23	338.859,23	14,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	966,73	519.511,78	0,00	0,00	0,00	519.511,78
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	966,73	519.511,78	0,00	0,00	0,00	519.511,78
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	371.000,00	55.145,84	55.145,84	22.245,81	0,00
24.1 - Creche	371.000,00	55.145,84	55.145,84	22.245,81	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.630.494,74	740.402,68	740.402,68	507.758,98	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.001.494,74**	**795.548,52**	**795.548,52**	**530.004,79**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.802.714,37
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					581.745,64
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.220.968,73**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.575.371,10	2.220.968,73	21,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.007.721,41	0,00	1.001.327,93	0,00	6.393,48
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	373.103,69	0,00	369.864,16	0,00	3.239,53
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	634.617,72	0,00	631.463,77	0,00	3.153,95
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	652.936,86	204.380,16
35.1- Salário-Educação	422.692,12	157.724,20
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	140.000,00	32.624,16
35.4 - PNATE	90.000,00	8.164,08
35.5- Outras Transferências do FNDE	244,74	5.867,72
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	122,37	2.180,35
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.244,74	67.814,21
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**753.303,96**	**274.374,72**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	8.014,39	8.014,39	8.014,39	0,00
41.1- Creche	20.000,00	8.014,39	8.014,39	8.014,39	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.085.827,97	294.246,67	294.246,67	207.689,68	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.105.827,97**	**302.261,06**	**302.261,06**	**215.704,07**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.269.892,46	3.104.975,43	3.104.975,43	2.332.738,17	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.197.647,72	3.085.197,53	3.085.197,53	2.330.238,17	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.312.158,25	2.145.725,37	2.145.725,37	1.696.840,66	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	140.940,11	140.940,11	140.940,11	38.438,20	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.744.549,36	798.532,05	798.532,05	594.959,31	0,00
47.2- Despesas de Capital	72.244,74	19.777,90	19.777,90	2.500,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	72.244,74	19.777,90	19.777,90	2.500,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.146.510,00	150.481,21
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.343.010,52	157.724,20
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.218.493,08	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.271.027,44	308.205,41
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-3.612,22	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.267.415,22	308.205,41

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2022 as 15h e 43m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:874428B1

ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL 2° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00

2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2022 as 15h e 44m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:833EBD2B

ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) =(a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.244,74	184.006,20					-83.761,46
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	181.502,65					-81.502,65
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	244,74	2.503,55					-2.258,81
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.978,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.978,95
Despesas de Capital	100.978,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.978,95
Investimentos	100.978,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.978,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-1.751.258,83	184.006,20					-1.567.252,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2022 as 15h e 45m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4A264BB8

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.031.000,00	3.031.000,00	1.632.848,17	53,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.304.000,00	1.304.000,00	900.428,46	69,05
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	854.412,10	71,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.000,00	104.000,00	46.016,36	44,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	715.000,00	715.000,00	350.412,83	49,01
ITBI	700.000,00	700.000,00	350.020,83	50,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	392,00	2,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	476.000,00	476.000,00	170.782,47	35,88
ISS	450.000,00	450.000,00	168.948,52	37,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.000,00	26.000,00	1.833,95	7,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	536.000,00	536.000,00	211.224,41	39,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.110.000,00	26.110.000,00	8.668.636,22	33,20
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	5.058.217,67	32,01
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	1.194,39	1,99
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	788.577,89	71,69
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.782.533,00	30,92
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	38.113,27	25,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.141.000,00**	**29.141.000,00**	**10.301.484,39**	**35,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.780.272,37	3.873.920,05	2.280.420,91	58,87	2.280.420,91	58,87	1.826.441,73	47,15
Despesas Correntes	3.750.272,37	3.750.272,37	2.185.197,42	58,27	2.185.197,42	58,27	1.750.866,24	46,69
Despesas de Capital	30.000,00	123.647,68	95.223,49	77,01	95.223,49	77,01	75.575,49	61,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	623.000,00	623.000,00	425.302,27	68,27	425.302,27	68,27	395.082,36	63,42
Despesas Correntes	621.000,00	621.000,00	425.302,27	68,49	425.302,27	68,49	395.082,36	63,62
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.403.272,37**	**4.496.920,05**	**2.705.723,18**	**60.17**	**2.705.723,18**	**60,17**	**2.221.524,09**	**49,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.705.723,18	2.705.723,18	2.221.524,09
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.705.723,18**	**2.705.723,18**	**2.221.524,09**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.545.222,66	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.160.500,52	1.160.500,52	676.301,43
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,27**	**26,27**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.545.222,66	2.705.723,18	1.160.500,52	504.135,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.500,52
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.520,22	3.138,04	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.044,72	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.576,78	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.020,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.050.000,00	2.282.923,99	1.440.186,78	63,09
Proveniente da União	2.050.000,00	2.282.923,99	738.586,78	32,35
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	701.600,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.481,64	12.481,64	23.814,40	190,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.062.481,64**	**2.295.405,63**	**1.464.001,18**	**63,78**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.328.401,37	2.694.688,35	1.097.287,13	40,72	1.097.287,13	40,72	963.305,95	35,75
Despesas Correntes	2.328.401,37	2.609.788,35	1.012.387,13	38,79	1.012.387,13	38,79	894.405,95	34,27
Despesas de Capital	0,00	84.900,00	84.900,00	100,00	84.900,00	100,00	68.900,00	81,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	38.000,00	154.000,00	57.443,32	37,30	57.443,32	37,30	56.627,32	36,77
Despesas Correntes	38.000,00	138.000,00	57.443,32	41,63	57.443,32	41,63	56.627,32	41,03
Despesas de Capital	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.397.401,37**	**2.879.688,35**	**1.154.730,45**	**40,10**	**1.154.730,45**	**40,10**	**1.019.933,27**	**35,42**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.178.673,74	6.638.608,40	3.377.708,04	50,88	3.377.708,04	50,88	2.789.747,68	42,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	661.000,00	777.000,00	482.745,59	62,13	482.745,59	62,13	451.709,68	58,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.870.673,74**	**7.446.608,40**	**3.860.453,63**	**51,84**	**3.860.453,63**	**51,84**	**3.241.457,36**	**43,53**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.360.401,37	2.802.456,35	1.151.930,25	41,10	1.151.930,25	41,10	1.017.133,07	36,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.510.272,37**	**4.644.152,05**	**2.708.523,38**	**58,32**	**2.708.523,38**	**58,32**	**2.224.324,29**	**47,90**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2022 as 15h e 46m.								

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8F35EB78

ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA 2° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023 2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2022 as 15h e 46m.										
Nota:										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3120ABE6

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO 2° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.660.000,00
Previsão Atualizada	41.205.941,82
Receitas Realizadas	15.189.440,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.946.895,32

DESPESAS	
Dotação Inicial	37.210.000,00
Dotação Atualizada	41.702.837,14
Despesas Empenhadas	12.630.476,51
Despesas Liquidadas	12.630.476,51
Despesas Pagas	10.507.438,78
Superávit Orçamentário	2.558.964,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.630.476,51
Despesas Liquidadas	12.630.476,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	36.216.587,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.673.587,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.673.587,19

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.808.866,51	0,00
Resultado Primário	0,00	2.735.886,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.035.925,01	0,00	2.009.672,23	26.252,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.035.925,01	0,00	2.009.672,23	26.252,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.220.968,73	<18% / 25%>	21,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.666.458,85	70%	71,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	138.455,70		522.217,26	
Despesa de Capital Líquida	1.480.246,28		3.459.635,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	184.006,20		-83.761,46	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100.978,95	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.705.723,18	15,00	26,27	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2022 as 15h e 47m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7A5C87FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090 2022

PORTARIA nº 090/2022
Data: 26/05/2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Andreiza Bertoldo	117837-7	Fonoaudióloga	30/05/2022 a 09/06/2022	2021/2022
Antônio Lopes Camargo	117492-4	Guardião	01/06/2022 a 30/06/2022	2020/2021
Eliziane Simeia da Silva Araújo	117950-0	Contadora	30/05/2022 a 13/06/2022	2019/2020
Isabela de Araújo	118034-7	Atendente em Saúde	18/05/2022 a 22/05/2022	2020/2021
Jair Stupp	117999-3	Vigia	07/06/2022 a 06/07/2022	2021/2022
Marta da Cruz	117876-8	Zeladora	20/06/2022 a 29/06/2022	2020/2021
Rosenilda Aparecida Ozório	117542-4	Advogada	01/06/2022 a 10/06/2022	2020/2021
Sabrina Furlanetto	07	Técnica de Enfermagem	06/06/2022 a 15/06/2022	2021/2022
Terezinha Lopes Coelho Pinto	1843-0	Técnico de Enfermagem	11/07/2022 a 25/07/2022	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CB767E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - CONTRATO 69/2019

TERMO ADITIVO Nº 06 – CONTRATO Nº 69/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 40, 55 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: PARANÁ SUL TANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ: 07.203.665/0002-22.

VALOR REEQUILIBRADO:

LOTE	Nº.	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO	% de Reajuste	Valor Atualizado por Km
1	3	15.000,0	Km	LINHA DUAS ANTAS X SEDE: DUAS ANTAS, PAPANDUVA, PALMITAL, BORGES, ESTIVA, FAZENDA VICENTE, PIMENTAS, SEDE. OS SERVIÇOS DEVEM SER REALIZADOS COM VEÍCULO FECHADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, VISTORIADO PELO DETRAN, COMO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. PERÍODO DA MANHÃ.TOTALIZANDO 75 (SETENTA E CINCO) KM POR DIA, SENDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS	7,23	34,02	8,60
1	4	19.600,0	Km	LINHA MACIEIRA X SEDE: CASTELINHO, POTREIRINHO, ARANHAS, MACIEIRA, SALTO DANTA RITA, CAMPININHA, SEDE. OS SERVIÇOS DEVEM SER REALIZADOS COM VEÍCULO FECHADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, VISTORIADO PELO DETRAN, COMO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. PERÍODOS DA MANHÃ E TARDE.TOTALIZANDO 98 (NOVENTA E OITO) KM POR DIA, SENDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS	6,36	37,80	10,07
1	5	9.600,0	Km	LINHA CACHOEIRINHA/LARANJEIRAS X SEDE: CACHOEIRINHA, LARANEJEIRAS, MANHÃ E TARDE. OS SERVIÇOS DEVEM SER REALIZADOS COM VEÍCULO FECHADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, VISTORIADO PELO DETRAN, COMO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. TOTALIZANDO 48 (QUARENTA E OITO) KM POR DIA, SENDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS.	8,86	28,47	10,29
1	6	16.400,0	Km	LINHA BOCAINA X SEDE: BOCAINA, VALE DAS FLORES, BARRINHA, CAMPESTRE, QUEIMADINHO, SANTANA DOS BENATOS, CAMPO NOVO, FORNOS, VILA COSTA, SEDE. OS SERVIÇOS DEVEM SER REALIZADOS COM VEÍCULO FECHADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES COM ASSENTOS ESTOFADOS, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, VISTORIADO PELO DETRAN, COMO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E MONITOR. PERÍODO DA MANHÃ.TOTALIZANDO 82 (OITENTA E DOIS) KM POR DIA, SENDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS	8,06	30,24	9,39

1	7	11.600,0	Km	LINHA INVERNADA X CABEÇA D'ANTA: PATINHOS DE BAIXO, INVERNADA, PATINHOS DE CIMA, PEDERNEIRAS, FIGUEIRA, BARRA DAS CRUZES, PAU DE SANGUE, CABEÇA D'ANTA. OS SERVIÇOS DEVEM SER REALIZADOS COM VEÍCULO FECHADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 LUGARES, COM ASSENTOS ESTOFADOS, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, VISTORIADO PELO DETRAN, COMO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E MONITOR. PERÍODO DA MANHÃ.TOTALIZANDO 58 (CINQUENTA E OITO) KM POR DIA, SENDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS	10,10	25,57	11,87
1	8	19.600,0	Km	LINHA RIBEIRÃOZINHO X SEDE: RIBEIRÃOZINHO, ANTINHA, SÃO FELIPE, OLARIA, CAMPINA DOS TAVARES, ÁGUA CLARA, SALTO SANTA RITA, SEDE. OS SERVIÇOS DEVEM SER REALIZADOS COM VEÍCULO FECHADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, VISTORIADO PELO DETRAN, COMO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E MONITOR. PERÍODO DA MANHÃ E TARDE.TOTALIZANDO 98 (NOVENTA E OITO) KM POR DIA, SENDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS	8,12	31,26	9,53
1	9	14.000,0	Km	LINHA BARRA DO CAPIVARI X SEDE (01): ATERRADINHO, MORRO DO COWBOY, BARRA DO CAPIVARI, SEDE. OS SERVIÇOS DEVEM SER REALIZADOS COM VEÍCULO FECHADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, VISTORIADO PELO DETRAN, COMO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. PERÍODO DA TARDE E NOITE. TOTALIZANDO 70 (SETENTA) KM POR DIA, SENDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS	7,11	33,92	8,44
1	10	17.400,0	Km	LINHA BARRA DO CAPIVARI X SEDE (02): EXPLOSIVO, ATERRADINHO, MORRO DO COWBOY, BARRA DO CAPIVARI, SEDE. OS SERVIÇOS DEVEM SER REALIZADOS COM VEÍCULO FECHADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, VISTORIADO PELO DETRAN, COMO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. PERÍODO DA MANHÃ E TARDE. TOTALIZANDO 87 (OITENTA E SETE) KM POR DIA, SENDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS	6,37	37,19	7,67

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8A6958C1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CANCELAMENTO DE ITENS ATA 20/2021

CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2021 – PREGÃO N° 09/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.

CNPJ: 01.773.751/0001-03.

ITENS CANCELADOS:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	9	AÇÚCAR MASCAVO 100% NATURAL PACOTE 1 KG	DOCE BRASIL	Kg	9,20	27,60
1	10	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA 1KG.	ALTO ALEGRE	Un	2,77	2.135,67
1	11	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA; EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 5 KG	ALTO ALEGRE	Pt	13,89	6.806,10
1	12	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ARTIFICIAL A BASE DE SACARINA, CICLAMATO DE SÓDIO. FRASCO C/ 100 ML OU MAIS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE	ADOCYL	Un	6,53	143,66
1	54	Café torrado e moido, procedente de gãos sãos, limpos, isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g.	ODEBRECHT	Pt	7,09	16.392,08
1	119	Fubá de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidades. O produro deve atender a resolução nº 344- 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem transparente atóxica de 1 kg. Validade de 180 dias a partir da entrega.	CECATO	Un	2,99	891,02
1	128	Leite UHT, produto de origem animal (vaca), liquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado, não deve apresentar microorganismos patogênicos e causadores de alterações físicas, quimicas e organolépticas ao produto, em condições normais de armazenamento. Embalagem primária com identificção do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, fabricante e informações do mesmo, prazo de validade minima de 3 meses a partir da data de entrega, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem tetra pack de 1 litro	TERRA VIVA	lts	3,69	17.811,63
1	164	Óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural, produto obtido do grão de soja; isento de conservantes, comestivel extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Rotulagem nutricional completa. Deverá apresentar validade minima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega peso liquido 900 ml.	COAMO	Kg	9,07	9.804,67

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:FFDE47AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR35/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 26/05/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais esportivos para oficinas do SCFV.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1175 - DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTD (73.272.528/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	26445 - Porta bola para transporte de Bola - Carrega grande quantidade de materiais de treino em geral - material nylon - Alça complementar - Capacidade Aproximada: 10 bolas Campo, Futebol ou Voleibol.	UN	SPITTER	5	50,00	250,00
Total (R$):						250,00

5207 - RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME (22.382.705/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26443 - Bola Max 100 - com estrutura sem costura e tecnologia Termotec, essa bola de salão oferece alta resistência, maciez e precisão. Composição: PU. Peso do produto: 300 - 330 gr. Costura: sem costura. Circunferência: 53 - 55 cm.	UN	MAGUSSY	5	69,00	345,00
2	26444 - Bola max 200 - Com acabamento texturizado, essa bola de salão conta com tecnologia Termotec, uma estrutura sem costuras de dupla colagem para mais resistências, maciez e baixíssima absorção de água. Composição: PU. Peso do produto: 400 - 440 gr. Costura: sem costura. Circunferência: 62 - 64 cm.	UN	MAGUSSY	5	80,00	400,00
4	26446 - 10 coletes para treino NUMERADOS do 1 ao 10. Composição: 100% poliéster. Elásticos nas laterais. Viés de acabamento na gola. Tamanho P. Cor verde.	JOG	TRBESP	1	129,00	129,00
5	26447 - 10 coletes para treino NUMERADOS do 1 ao 10. Composição: 100% poiéster. Elásticos nas laterais. Viés de acabamento na gola. Tamanho P. Cor azul.	JOG	TRBESP	1	129,00	129,00
Total (R$):						1.003,00

5208 - TULIPA COMERCIAL LTDA (19.666.371/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	26448 - 10 coletes para treino NUMERADOS do 1 ao 10. Composição: 100% poiéster. Elásticos nas laterais. Viés de acabamento na gola. Tamanho M. Cor Verde.	JOG	PRÓPRIA	1	149,80	149,80
7	26449 - 10 coletes para treino NUMERADOS do 1 ao 10. Composição: 100% poiéster. Elásticos nas laterais. Viés de acabamento na gola. Tamanho M. Cor azul.	JOG	PRÓPRIA	1	149,80	149,80
8	26450 - 10 coletes para treino NUMERADOS do 1 ao 10. Composição: 100% poiéster. Elásticos nas laterais. Viés de acabamento na gola. Tamanho G. Cor verde.	JOG	PRÓPRIA	1	350,00	350,00
9	26451 - 10 coletes para treino NUMERADOS do 1 ao 10. Composição: 100% poiéster. Elásticos nas laterais. Viés de acabamento na gola. Tamanho G. Cor azul.	JOG	PRÓPRIA	1	350,00	350,00
Total (R$):						999,60

Bom Jesus do Sul-PR, 26/05/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6CA22535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.607, DE 26 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Op. do Ensino Fund. 5% e 25%**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	103	8.000,00

09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 70%**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1036	2.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Op. do Ensino Fund. 5% e 25%**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (342)	103	8.000,00
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 70%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (1653)	1036	2.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ABB06658

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.177, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.607, de 26 de maio de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Op. do Ensino Fund. 5% e 25%**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	103	8.000,00
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 70%**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1036	2.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Op. do Ensino Fund. 5% e 25%**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (342)	103	8.000,00
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 70%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (1653)	1036	2.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6018FA26

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.178, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 51.067,00 (cinquenta e um mil e sessenta e sete reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades, Operacionais do Fundo Munic. De Saúde**		
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil (141)	303	50.000,00
08.00	**Dpto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.027	**Desenv. de Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Mun. De Assist. Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1602)	859	1.067,00
TOTAL			**51.067,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art 4º inciso III e 5º incisos I e II, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades, Operacionais do Fundo Munic. De Saúde**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (152)	303	50.000,00
08.00	**Dpto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assist. Social**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoa Civil (1601)	859	1.067,00
TOTAL			**51.067,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DC8869A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

- CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022
Processo Licitatório Nº 36/2022 **– HOMOLOGADO EM: 04/05/2022.**
VIGÊNCIA: **(de 26/05/2022 à 25/05/2023).**
DETENTORA: LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME - CNPJ: 20.777.790/0001-23
OBJETO Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças via desconto sobre a TABELA AUDATEX, e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme abaixo descritos os itens, valores e percentuais de descontos relacionados:

TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, VIA TABELA AUDATEX:						
LOTE 01 LOTE 01 - MARCA: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1314 - ANO 1988/1989 - PLACA AFE- 4579 – CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ LK 1520 PLACA AFE-4G09 ANO 1988 - CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1519 - ANO 1986/1986 - PLACA: ADJ-8541 - MICROONIBUS I/M. BENZ 515 CDISPRINTERM – 2015/2016 PLACA: BAE-5882 CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA AYH- 0168.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UND**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	50.000,00	**ORIGINAL (19%)**	40.500,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	70.000,00	**GENUINA (21%)**	55.300,00
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	45.000,00	**REPOSIÇÃO (51%)**	22.050,00
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES.**	**120,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (49%)**	9.180,00

LOTE Nº 2

LOTE 02 - MARCA: CITROEN - PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS M FELL - ANO 2016/2017 - PLACA BAY- 3647 - MICRO ÔNIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S - ANO 2010/2011 - PLACA ATN-5031 - PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS - ANO 2019/2020 - PLACA BDV-1C25

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NATABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	40.000,00	**ORIGINAL (21%)**	31.600,00
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	50.000,00	**GENUINA (36%)**	32.000,00
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	20.000,00	**REPOSIÇÃO (65%)**	7.000,00
8	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVES.**	**30,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (71%)**	1.305,00
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VANS E MICRO ÔNIBUS.**	**40,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (71%)**	1.740,00

LOTE Nº 3

LOTE 03 MARCA: IVECO - CAMINHÃO IVECO DAILY 5013 - ANO 2005/2006 - PLACA ANK- 6772 - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - ANO 2009/2009 - PLACA ARS-7863 – ÔNIBUS IVECO BUS 10 – 190E ANO 2020/2021 PLACA BEP-6J30

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	25.000,00	**ORIGINAL (15%)**	21.250,00
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	50.000,00	**GENUINA (25%)**	37.500,00
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	20.000,00	**REPOSIÇÃO (46%)**	10.800,00
13	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**60,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (44%)**	5.040,00

LOTE Nº 4

LOTE 04 MARCA: FIAT - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO - ANO 2005/2005 - PLACA AMS-7120 - PAS/AUTOMOVEL FIAT DOBLO ATTRACTIVE - ANO 2016/2016 -PLACA BAU-5694 - FIAT/STRADA WORKING CE ANO 2011/2012 – AUN-3I06 - FIAT/MOBI LIKE ANO 2018/2019 PLACA-BCJ-3591.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	30.000,00	**ORIGINAL (18%)**	24.600,00
15	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	70.000,00	**GENUINA (29%)**	49.700,00
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	40.000,00	**REPOSIÇÃO (50%)**	20.000,00
17	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVE.**	**60,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (53%)**	4.230,00
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÕES.**	**60,0 LOTE Nº 5**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (51%)**	4.410,00

LOTE 05 - MARCA: VOLKSWAGEN - CAMINHÃO VW 24.250 CNC 6X2 - ANO 2010/2011 - PLACA ATP-1442 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2013/2013 - PLACA AXB-8147 - VEÍCULO/AUTOMOVEL VW/NOVO VOYAGE TL MBV - ANO 2016/2017 - PLACA BAX-4579 - ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI - ANO 2009/2010 -PLACA AZR-2443 - CAMINHÃO VW/31. 330 CRC 6X4 ANO 2017/2018 PLACA BBY-6862 - VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2017/2018 PLACA BBQ-4908 – ÔNIBUS VW CAMINHÃO COLETOR DE LIXO ANO 2018/2019 PLACA BCM-4166 – VW/ MASCARELO GRANMICRO 2018/2019 PLACA BCW-1A 22 – CAMINHÃO FURGÃO VW-12.140 PLACA ADG-9D72 ANO 1988. VEÍCULO GOL 1.0L MC4 PLACA RHA-3E15 ANO 2021/2022.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	80.000,00	**ORIGINAL (19%)**	64.800,00
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	120.000,00	**GENUINA (37%)**	75.600,00
21	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	60.000,00	**REPOSIÇÃO (56%)**	26.400,00
22	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVE.**	**110,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (66%)**	5.610,00
23	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**220,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (66%)**	11.220,00

LOTE Nº 6

LOTE 06 - MARCA: FORD - CAMINHÃO FORD/CARGO 1422 - ANO 1992/1992 - PLACA AGK- 4907 - FORD/CARGO 1617 ANO 1998/1998 PLACA AIG-6959 CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 - ANO 2013/2013 - PLACA AXS-5907.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
24	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	40.000,00	**ORIGINAL (15%)**	34.000,00
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	60.000,00	**GENUINA (25%)**	45.000,00
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	40.000,00	**REPOSIÇÃO (43%)**	22.800,00
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÕES.**	**120,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (43%)**	10.260,00

LOTE Nº 7

LOTE 07 - MARCA: AGRALE - ÔNIBUS AGRALE/COMIL PIA O - ANO 2006/2006 - PLACA ANT-7282

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	25.000,00	**ORIGINAL (22%)**	19.500,00
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	35.000,00	**GENUINA (41%)**	20.650,00
30	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	20.000,00	**REPOSIÇÃO (61%)**	7.800,00
31	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS RVIÇOS**: CAMINHÕES.**	**50,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (66%)**	2.550,00

LOTE Nº 8

LOTE 08 MARCA: RENAULT - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2013/2014 - PLACA AXK- 2578 - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2015/2016 - PLACA AZM-0867- CAMIONETE/FURGÃO RENAULT KAGOO EXPRESS ANO 2013/2014 - PLACA AWU-9249 - RENAULT/MASTER TVAN ANO 2017/2018 PLACA BBX-4316 - MASTER FURGÃO L1H1 ANO 2018/2019 – PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN ANO 2019/2020 - PLACA GCC-0C15 – AUTOMÓVEL RENAULT MAST MARIMAR – ANO 2018/2019 PLACA BCV-2G30 – PAS/AUTOMOVEL RENAULT/SANDEIRO ZEN 1 OMT 2020/2021 PLACA GHI-2D42.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	60.000,00	**ORIGINAL (19%)**	48.600,00
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	100.000,00	**GENUINA (45%)**	55.000,00
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	55.000,00	**REPOSIÇÃO (58%)**	23.100,00
35	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA /RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVES.**	**70,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (61%)**	4.095,00
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERV IÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VANS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES/AMBULÂNCIA**	**150,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (62%)**	8.550,00

LOTE Nº 9

LOTE 09 MARCA: CHEVROLET - CAMIONETE/ C. ABERTA CHEVROLET/MONTANA LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYT-5436 - AUTOMOVEL CORSA CHEVROLET CLASSIC LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYQ-2968- CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT ANO 2018/2018 PLACA BCB-2797 - GM/D20 CHAMP ANO 1994/1994 PLACA IGD- 4064 CHEVROLET/COBALT 18M LTZ ANO 2018/2018 PLACA BCG-2819– CAMIONETA/ C. ABERTA GM/MONTANA MARIMAR BEM – ANO 2018/2019 – PLACA BCW-5J17. CAMIONETE C/ABERTA MONTANA LS2 2019/2020 BEB- 9C62.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	50.000,00	**ORIGINAL (18%)**	41.000,00
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	100.000,00	**GENUINA (43%)**	57.000,00
39	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	50.000,00	**REPOSIÇÃO (56%)**	22.000,00
40	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM	**150,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (66%)**	7.650,00
	RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULOS LEVE.**					

LOTE Nº 10

LOTE 10 - MARCA: PEUGEOT - CAMIONETA/ C. FECHADA I/PEUGEOT PARTNER FURG - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9915.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	35.000,00	**ORIGINAL (16%)**	29.400,00
42	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	40.000,00	**GENUINA (43%)**	22.800,00
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA	**1,0**	UNID	35.000,00	**REPOSIÇÃO**	16.100,00
	TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**				**(54%)**	
44	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÕES.**	**40,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (61%)**	2.340,00

LOTE Nº 11

LOTE 11 - MARCA: MARCOPOLO/VOLARE - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9914 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9227 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9230 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2019/2020 - PLACA BDG-3D09 – CAER/S. REBOQUE/C.ABERTA – ANO 2003/2003 – PLACA ATF-0C34 – PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBL ON 2020/2021 PLACA BES-3E62

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
45	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	35.000,00	**ORIGINAL (19%)**	28.350,00
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	100.000,00	**GENUINA (47%)**	53.000,00
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	35.000,00	**REPOSIÇÃO (57%)**	15.050,00
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**120,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (71%)**	5.220,00

LOTE Nº 12

LOTE 12 MARCA: SCANIA - ÔNIBUS SCANIA K 112 CL - ANO 1989/1989 - PLACA KSU-6278.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	20.000,00	**ORIGINAL (16%)**	16.800,00
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA**COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	50.000,00	**GENUINA (40%)**	30.000,00
51	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	20.000,00	**REPOSIÇÃO (53%)**	9.400,00
	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA				**SERVIÇOS**	
52	QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS.**	**60,0**	HORAS	150,00	**(61%)**	3.510,00

LOTE Nº 13

LOTE 13 - MARCA: VOLVO CAMINHÃO VOLVO ANO 1989 PLACA ABU-0849

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	UNID	40.000,00	**ORIGINAL (16%)**	33.600,00
54	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	60.000,00	**GENUINA (42%)**	34.800,00
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	25.000,00	**REPOSIÇÃO (51%)**	12.250,00
56	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÃO.**	**50,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (61%)**	2.925,00

LOTE Nº 14

LOTE 14 - MARCA: JEEP PAS/AUTOMÓVEL JEEP/CAMPASS LIMITED ANO 2019/2020 - PLACA BXD-0A45

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)
57	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO	**1,0**	UNID	25.000,00	**ORIGINAL (12%)**	22.000,00

	SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**					
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	30.000,00	**GENUINA (22%)**	23.400,00
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	25.000,00	**REPOSIÇÃO (32%)**	17.000,00
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULO LEVE.**	**30,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (12%)**	3.960,00
LOTE Nº 15						
LOTE 15 - MARCA: MITSUBISHI PAS/CAMIONETE MITSUBISHI/L 200 TRITON GL ANO 2018/2019 - PLACA BDK-3C58						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	UNID	10.000,00	**ORIGINAL (12%)**	8.800,00
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI COM** BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	15.000,00	**GENUINA (22%)**	11.700,00
63	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	15.000,00	**REPOSIÇÃO (32%)**	10.200,00
64	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO.**	**30,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (12%)**	3.960,00
LOTE Nº 16						
LOTE 16 - MARCA: EFFA/V21 CAMINHONETE EFFA/V21 PLACA RHT-4H03 - ANO 2021/2022.						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**	**PORCENTAGEM DESCONTO (%)**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO (R$)**
65	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **EFFA/V21** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	UNID	10.000,00	**ORIGINAL (12%)**	8.800,00
66	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **EFFA/V21** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	UNID	15.000,00	**GENUINA (22%)**	11.700,00
67	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **EFFA/V21** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	UNID	15.000,00	**REPOSIÇÃO (32%)**	10.200,00
68	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO.**	**30,0**	HORAS	150,00	**SERVIÇOS (12%)**	3.960,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.442.615,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Quinze Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa:1516; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1499; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1555; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1548; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa:1578; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1577; – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 789; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa:1506; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:839; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1215.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:43586695

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 2º BIMESTRE - 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	32.041.306,35	10.085.202,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.648.160,00	804.408,91
IPTU	189.160,00	184.793,67
ISS	264.000,00	169.963,40
ITBI	234.600,00	73.627,31
IRRF	374.000,00	233.676,91
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	586.400,00	142.347,62
Contribuições	433.950,00	213.817,84

Receita Patrimonial	173.305,00	252.398,62
Aplicações Financeiras (II)	160.305,00	251.098,81
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	1.299,81
Transferências Correntes	29.575.891,35	8.797.699,48
Cota-Parte do FPM	14.052.390,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	2.626.315,40
Cota-Parte do IPVA	1.932.000,00	618.447,30
Cota-Parte do ITR	42.000,00	2.837,33
Transferências da LC 87/1996	42.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	52.800,00	35.684,28
Transferências do FUNDEB	2.042.700,00	892.289,04
Outras Transferências Correntes	2.612.001,35	575.551,90
Demais Receitas Correntes	210.000,00	16.877,67
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	210.000,00	16.877,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.881.001,35	9.834.103,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.405.028,95	3.981.940,04
Operações de Crédito (VI)	3.437.278,95	1.020.088,76
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	109.950,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	109.950,00	-
Transferências de Capital	4.857.800,00	2.961.851,28
Convênios	4.847.000,00	2.951.051,28
Outras Transferências de Capital	10.800,00	10.800,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.967.750,00	2.961.851,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.848.751,35	12.795.954,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.941.776,81	8.291.782,06	7.843.907,83	7.610.241,63	84.324,53	95.892,09	95.892,09
Pessoal e Encargos Sociais	13.384.122,98	4.041.360,02	4.041.360,02	4.041.090,80	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	400.000,00	65.647,80	65.647,80	65.647,80	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.157.653,83	4.184.774,24	3.736.900,01	3.503.503,03	84.324,53	95.892,09	95.892,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.541.776,81	8.226.134,26	7.778.260,03	7.544.593,83	84.324,53	95.892,09	95.892,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.700.076,66	8.235.579,26	5.476.452,96	4.466.925,24	-	829.022,36	829.022,36
Investimentos	13.993.076,66	8.060.908,29	5.301.781,99	4.292.254,27	-	829.022,36	829.022,36
Inversões Financeiras	27.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	27.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	680.000,00	174.670,97	174.670,97	174.670,97	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)14.020.076,66	8.060.908,29	5.301.781,99	4.292.254,27	-	829.022,36	829.022,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.881.853,47	16.287.042,55	13.080.042,02	11.836.848,10	84.324,53	924.914,45	924.914,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-50.132,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	920.695,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	251.098,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	65.647,80	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	135.318,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	920.695,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.272.023,53	2.117.441,32
DEDUÇÕES (XXIX)	8.862.899,00	9.843.635,71
Disponibilidade de Caixa	8.862.899,00	9.843.635,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.863.022,40	9.845.474,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	123,40	1.838,70
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.590.875,47	-7.726.194,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**135.318,92**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**135.318,92**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-50.132,09**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.535.518,17	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.535.518,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:69A8937E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 36.046.750/0001-41**, sediada na Rua Visconde do Rio Branco, 2936, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-180, neste ato representada pela **Sr Fabio Garcia de Oliveira,** portador do **CI/RG Nº. 8.504.681-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 062.797.549-60** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de produtos para higiene e desinfecção das unidades Básicas de Saúde, Escolas e CMEIS do Município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**

Lote	Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR: PRODUTO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, COM QUARTENÁRIO DE AMÔNIA, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL COM ALTA DILUIÇÃO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM RDC N° 14/07 DA AGÊNCIA NACIONAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) – APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO. EMBALAGEM DE CINCO LITROS – FORNECEDOR 11 DOSADORES	GL MIRAX	300	R$ 186,40	R$ 55.920,00
1	2	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR: DESINFETANTE INODORO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS COMO: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCCOCUS AUREUS, ENTRE OUTRAS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM RDC N° 14/07 DA AGÊNCIA NACIONAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) – APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO. EMBALAGEM DE CINCO LITROS – FORNECEDOR 11 DOSADORES	GL MIRAX	300	R$ 173,85	R$ 52.155,00
1	3	DESINFETANTE CLORADO GEL (USO HOSPITALAR) CONCENTRADO 25000 PPM DILUIÇÃO 1:100 ALTO RENDIMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA EM CONFORMIDADE COM A RDC N 14/07 (ANVISA) APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO. EMBALAGEM CINCO LITROS – FORNECEDOR 11 DOSADORES	GL CHEF CLOR	300	R$ 175,00	R$ 52.500,00
1	4	SABONETE ANTISSÉPTICO: SABONETE RECOMENDADO PARA A CORRETA LIMPEZA DAS MÃOS. USO INDICADO PARA HOSPITAIS E AFINS. PRODUTO DE AMPLA EFICÁCIA, CAPAZ DE ELIMINAR 99,9 % DAS BACTÉRIAS. PH NEUTRO. NÃO AGRIDE A PELE. EMBALAGEM CONTENDO CINCO LITROS	GL BELL PLUS	350	R$ 55,50	R$ 19.425,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **22/05/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 23 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1425B358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 30.978.041/0001-18**, sediada na Rua RM Um- Estrada Melissa, S/N, Distrito de Anta Gorda, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP:

85.410-000, neste ato representada pela **Sr Elines Patrícia Fabichacki Saggin,** portador do **CI/RG Nº. 10.045.312-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 068.847.899-99** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a contratação de empresa responsável na confecção e fornecimento de camisetas, com fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 14.950,00 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA: (TAM. PP, P, M, G, GG, EG3), COMPOSIÇÃO: 65% - 67% POLIÉSTER, 33% - 35% VISCOSE; GRAMATURA: 175-185 G/M², GOLA A DEFINIR; ESTAMPA: SERIGRAFIA PRENSADA; FRENTE: SLOGAN (A DEFINIR); MANGAS: A DEFINIR 8,5 X 7,5 CM 4 CORES (DIREITA); A DEFINIR 8,5 X 7,5 CM – 3 CORES (ESQUERDA); COSTAS: ESTAMPA A DEFINIR CONFORME CAMPANHA (TAMANHOS DE ATÉ 29 X 30).	UN SAGGIN UNIFORMES	500	R$ 29,90	R$ 14.950,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **22/05/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 23 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A39EA9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 30.978.041/0001-18**, sediada na Rua RM Um- Estrada Melissa, S/N, Distrito de Anta Gorda, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP: 85.410-000, neste ato representada pela **Sr Elines Patrícia Fabichacki Saggin,** portador do **CI/RG Nº. 10.045.312-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 068.847.899-99** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de uniformes para coletores de resíduos recicláveis do município, conforme o Convênio Nº 4500060804 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.662,80 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA – Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: careca; Cor: verde; Estampas: serigrafia prensada (frente e costas, conforme modelo); Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG.	UN SAGGIN UNIFORMES	14	R$ 29,80	R$ 417,20
4	CALÇA COMPRIDA EM BRIM – Composição: 100% algodão; Gramatura: 190 g/m²; Cor: verde; Estampas: não; Com dois bolsos frontais (tipo faca) e um bolso traseiro (conforme modelo); Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG.	UN SAGGIN UNIFORMES	14	R$ 49,00	R$ 686,00
6	AVENTAL PVC ESTAMPADO – Cor: verde; Estampas: serigrafia prensada (frente, conforme modelo); Bolso frontal; Tamanho único.	UN SAGGIN UNIFORMES	14	R$ 35,90	R$ 502,60
7	JALECO EM BRIM ESTAMPADO – Composição: 100% algodão; Gramatura: 190 g/m²; Cor: verde; Estampas: serigrafia prensada (frente e costas, conforme modelo); Fechamento em botões; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG.	UN SAGGIN UNIFORMES	14	R$ 75,50	R$ 1057,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **15/05/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 16 de Maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4C897B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.510.000,00	780.939,74
Receita de Contribuições dos Segurados	890.000,00	140.441,60
Civil	890.000,00	140.441,60
Ativo	754.000,00	135.396,35
Inativo	128.000,00	5.045,25
Pensionista	8.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	960.000,00	195.663,76
Civil	960.000,00	195.663,76
Ativo	960.000,00	195.663,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	660.000,00	444.834,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	660.000,00	444.834,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.510.000,00	780.939,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.250.000,00	1.021.145,44	1.021.145,44	1.021.145,44
Aposentadorias	2.823.500,00	877.776,88	877.776,88	877.776,88
Pensões	426.500,00	143.368,56	143.368,56	143.368,56
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.251.000,00	1.021.145,44	1.021.145,44	1.021.145,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(741.000,00)	(240.205,70)	(240.205,70)	(1.021.145,44)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	841.500,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**RECEITAS PREVISÃO ATUALIZADA**			**REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00
Civil	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Militar	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00
Civil	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Militar	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	0,00			0,00
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	4.203.500,00			1.341.651,44
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.203.500,00			1.341.651,44
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.000,00	20.860,86	20.860,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	90.000,00	20.860,86	20.860,86	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	4.113.500,00	1.320.790,58	1.320.790,58	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	1.850.000,00			336.105,36
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.850.000,00			336.105,36
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente RPPS de Cafeara

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista – CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FCB1506F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.193.000,00	22.088.958,51	3.330.411,12	6.991.965,76	15.096.992,75	3.089.081,14	6.024.765,34	16.064.193,17	5.308.322,52
DESPESAS CORRENTES	18.441.750,00	20.291.773,52	3.281.753,46	6.830.738,39	13.461.035,13	3.041.951,86	5.877.450,47	14.414.323,05	5.161.007,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.051.000,00	12.870.528,32	1.930.432,28	3.846.662,80	9.023.865,52	1.933.949,16	3.831.383,28	9.039.145,04	3.198.865,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	17.003,15	95.200,10	54.799,90	27.080,96	53.868,35	96.131,65	53.868,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.240.750,00	7.271.245,20	1.334.318,03	2.888.875,49	4.382.369,71	1.080.921,74	1.992.198,84	5.279.046,36	1.908.274,02
DESPESAS DE CAPITAL	795.000,00	840.934,99	48.657,66	161.227,37	679.707,62	47.129,28	147.314,87	693.620,12	147.314,87
INVESTIMENTOS	550.000,00	595.934,99	16.341,00	84.887,09	511.047,90	12.812,62	78.974,59	516.960,40	78.974,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	32.316,66	76.340,28	168.659,72	34.316,66	68.340,28	176.659,72	68.340,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.250,00	956.250,00	0,00	0,00	956.250,00	0,00	0,00	956.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.750,00	114.750,00	0,00	0,00	114.750,00	0,00	0,00	114.750,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.560.500,00	2.700.459,92	536.035,16	1.064.641,62	1.635.818,30	396.503,84	785.578,98	1.914.880,94	729.733,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.753.500,00	24.789.418,43	3.866.446,28	8.056.607,38	16.732.811,05	3.485.584,98	6.810.344,32	17.979.074,11	6.038.055,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.753.500,00	24.789.418,43	3.866.446,28	8.056.607,38	16.732.811,05	3.485.584,98	6.810.344,32	17.979.074,11	6.038.055,96
RESERVA DO RPPS	841.500,00	841.500,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	533.431,81	522.652,39	(522.652,39)	914.293,11	1.768.915,45	(1.768.915,45)	2.541.203,81
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.753.500,00	24.789.418,43	4.399.878,09	8.579.259,77	16.210.158,66	4.399.878,09	8.579.259,77	16.210.158,66	8.579.259,77

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1A95AEC6

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.560.500,00	2.700.459,92	536.035,16	1.064.641,62	1.635.818,30	396.503,84	785.578,98	1.914.880,94	729.733,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	886.000,00	1.025.959,92	117.441,20	227.453,70	798.506,22	117.441,20	227.453,70	798.506,22	171.608,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674.500,00	1.674.500,00	418.593,96	837.187,92	837.312,08	279.062,64	558.125,28	1.116.374,72	558.125,28
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.560.500,00	2.700.459,92	536.035,16	1.064.641,62	1.635.818,30	396.503,84	785.578,98	1.914.880,94	729.733,44
SUPERÁVIT (IV)	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	15.180,99	0,00	74.000,00	24.055,60
TOTAL (V) = (III + IV)	2.634.500,00	2.774.459,92	536.035,16	1.064.641,62	1.709.818,30	411.684,83	785.578,98	1.988.880,94	753.789,04

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:247D31CA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.119.000,00	20.119.000,00	3.988.193,26	19,82	7.825.470,73	38,90	12.293.529,27
RECEITAS CORRENTES	19.859.000,00	19.859.000,00	3.988.193,26	20,08	7.825.470,73	39,41	12.033.529,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	971.400,00	971.400,00	307.206,29	31,63	437.568,55	45,05	533.831,45
IMPOSTOS	856.400,00	856.400,00	267.231,26	31,20	371.822,78	43,42	484.577,22
TAXAS	90.000,00	90.000,00	38.557,89	42,84	55.312,75	61,46	34.687,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	1.417,14	5,67	10.433,02	41,73	14.566,98
CONTRIBUIÇÕES	1.220.000,00	1.220.000,00	145.902,69	11,96	234.647,09	19,23	985.352,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	890.000,00	890.000,00	99.172,88	11,14	140.441,60	15,78	749.558,40
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	330.000,00	330.000,00	46.729,81	14,16	94.205,49	28,55	235.794,51
RECEITA PATRIMONIAL	692.000,00	692.000,00	388.742,60	56,18	570.891,91	82,50	121.108,09
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	685.000,00	685.000,00	388.742,60	56,75	570.891,91	83,34	114.108,09
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	7.221,40	12,04	12.682,74	21,14	47.317,26
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	60.000,00	60.000,00	7.221,40	12,04	12.682,74	21,14	47.317,26
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.886.600,00	16.886.600,00	3.137.764,56	18,58	6.567.094,02	38,89	10.319.505,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.455.000,00	12.455.000,00	2.016.837,54	16,19	4.520.186,97	36,29	7.934.813,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.871.600,00	2.871.600,00	790.145,96	27,52	1.372.160,23	47,78	1.499.439,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.560.000,00	1.560.000,00	330.781,06	21,20	674.746,82	43,25	885.253,18
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.000,00	29.000,00	1.355,72	4,67	2.586,42	8,92	26.413,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.000,00	29.000,00	1.355,72	4,67	2.586,42	8,92	26.413,58
RECEITAS DE CAPITAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.634.500,00	2.634.500,00	411.684,83	15,63	753.789,04	28,61	1.880.710,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.753.500,00	22.753.500,00	4.399.878,09	19,34	8.579.259,77	37,71	14.174.240,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.753.500,00	22.753.500,00	4.399.878,09	19,34	8.579.259,77	37,71	14.174.240,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.753.500,00	22.753.500,00	4.399.878,09	19,34	8.579.259,77	37,71	14.174.240,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.175.918,43	0,00	0,00	2.175.918,43	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.175.918,43	0,00	0,00	2.175.918,43	100,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9564F0CC

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.634.500,00	2.634.500,00	411.684,83	15,63	753.789,04	28,61	1.880.710,96
CONTRIBUIÇÕES	960.000,00	960.000,00	132.622,19	13,81	195.663,76	20,38	764.336,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	960.000,00	960.000,00	132.622,19	13,81	195.663,76	20,38	764.336,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.674.500,00	1.674.500,00	279.062,64	16,67	558.125,28	33,33	1.116.374,72
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.674.500,00	1.674.500,00	279.062,64	16,67	558.125,28	33,33	1.116.374,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.634.500,00	2.634.500,00	411.684,83	15,63	753.789,04	28,61	1.880.710,96
DÉFICIT (IV)	0,00	65.959,92	0,00		31.789,94		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.634.500,00	2.700.459,92	411.684,83	15,24	785.578,98	29,09	1.880.710,96

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4186DF9B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.193.000,00	22.088.958,51	3.330.411,12	6.991.965,76	86,79	15.096.992,75	3.089.081,14	6.024.765,34	88,46	16.064.193,17
LEGISLATIVA	994.000,00	994.000,00	148.195,15	302.307,36	3,75	691.692,64	148.955,15	301.167,36	4,42	692.832,64
ADMINISTRAÇÃO	2.287.400,00	2.935.527,46	384.989,62	892.998,76	11,08	2.042.528,70	359.039,27	765.814,48	11,24	2.169.712,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.700,00	863.116,94	71.660,71	320.762,60	3,98	542.354,34	106.184,78	221.492,06	3,25	641.624,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.251.000,00	3.251.000,00	510.235,06	1.021.145,44	12,67	2.229.854,56	510.235,06	1.021.145,44	14,99	2.229.854,56
SAÚDE	5.511.080,00	5.980.628,02	922.680,95	1.847.605,17	22,93	4.133.022,85	870.063,48	1.691.865,92	24,84	4.288.762,10
EDUCAÇÃO	2.951.900,00	3.195.187,08	559.866,22	1.103.389,27	13,70	2.091.797,81	527.791,76	978.869,23	14,37	2.216.317,85
CULTURA	106.000,00	117.242,92	7.373,47	15.316,42	0,19	101.926,50	7.448,01	14.173,12	0,21	103.069,80

URBANISMO	934.500,00	1.077.037,96	218.944,64	385.313,15	4,78	691.724,81	175.894,54	328.984,81	4,83	748.053,15
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	192.900,00	194.300,00	63.100,00	150.237,94	1,86	44.062,06	30.437,45	49.114,24	0,72	145.185,76
AGRICULTURA	326.800,00	371.343,94	31.846,59	74.966,91	0,93	296.377,03	32.235,54	73.351,56	1,08	297.992,38
INDÚSTRIA	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
ENERGIA	330.120,00	330.120,00	205.360,68	267.160,68	3,32	62.959,32	75.976,25	110.640,75	1,62	219.479,25
TRANSPORTE	904.000,00	1.094.234,19	123.175,77	224.333,58	2,78	869.900,61	116.849,51	215.981,82	3,17	878.252,37
DESPORTO E LAZER	99.900,00	128.520,00	42.957,66	77.483,31	0,96	51.036,69	35.984,10	62.940,12	0,92	65.579,88
ENCARGOS ESPECIAIS	565.000,00	565.000,00	40.024,60	308.945,17	3,83	256.054,83	91.986,24	189.224,43	2,78	375.775,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.250,00	956.250,00	0,00	0,00	0,00	956.250,00	0,00	0,00	0,00	956.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.560.500,00	2.700.459,92	536.035,16	1.064.641,62	13,21	1.635.818,30	396.503,84	785.578,98	11,54	1.914.880,94
TOTAL III = (I + II)	22.753.500,00	24.789.418,43	3.866.446,28	8.056.607,38	100,00	16.732.811,05	3.485.584,98	6.810.344,32	100,00	17.979.074,11

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D18F99E1

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.193.000,00	22.088.958,51	3.330.411,12	6.991.965,76	86,79	15.096.992,75	3.089.081,14	6.024.765,34	88,46	16.064.193,17
LEGISLATIVA	994.000,00	994.000,00	148.195,15	302.307,36	3,75	691.692,64	148.955,15	301.167,36	4,42	692.832,64
AÇÃO LEGISLATIVA	994.000,00	994.000,00	148.195,15	302.307,36	3,88	691.692,64	148.955,15	301.167,36	4,58	692.832,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.287.400,00	2.935.527,46	384.989,62	892.998,76	11,08	2.042.528,70	359.039,27	765.814,48	11,24	2.169.712,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.717.900,00	2.187.168,82	297.576,32	668.678,82	8,30	1.518.490,00	254.607,04	562.292,46	8,26	1.624.876,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	313.100,00	418.725,07	48.929,63	141.681,88	1,76	277.043,19	65.463,81	125.045,16	1,84	293.679,91
CONTROLE INTERNO	61.000,00	80.211,80	9.975,52	21.590,15	0,27	58.621,65	9.975,52	21.590,15	0,32	58.621,65
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	195.000,00	249.021,77	28.508,15	61.047,91	0,76	187.973,86	28.992,90	56.886,71	0,84	192.135,06
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.700,00	863.116,94	71.660,71	320.762,60	3,98	542.354,34	106.184,78	221.492,06	3,25	641.624,88
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	730.700,00	847.116,94	71.660,71	320.762,60	3,98	526.354,34	106.184,78	221.492,06	3,25	625.624,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.251.000,00	3.251.000,00	510.235,06	1.021.145,44	12,67	2.229.854,56	510.235,06	1.021.145,44	14,99	2.229.854,56
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.251.000,00	3.251.000,00	510.235,06	1.021.145,44	12,67	2.229.854,56	510.235,06	1.021.145,44	14,99	2.229.854,56
SAÚDE	5.511.080,00	5.980.628,02	922.680,95	1.847.605,17	22,93	4.133.022,85	870.063,48	1.691.865,92	24,84	4.288.762,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.000,00	145.394,27	10.375,40	28.425,53	0,35	116.968,74	10.992,56	26.428,37	0,39	118.965,90
ATENÇÃO BÁSICA	4.825.080,00	4.903.320,24	818.999,70	1.625.383,77	20,17	3.277.936,47	765.929,35	1.525.349,74	22,40	3.377.970,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	154.000,00	224.762,50	15.484,09	79.202,42	0,98	145.560,08	25.149,03	40.542,64	0,60	184.219,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	371.000,00	630.465,71	53.889,53	75.436,19	0,94	555.029,52	41.978,41	62.083,57	0,91	568.382,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.500,00	34.185,30	19.279,70	25.102,70	0,31	9.082,60	19.347,70	25.102,70	0,37	9.082,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.500,00	39.500,00	4.652,53	14.054,56	0,17	25.445,44	6.666,43	12.358,90	0,18	27.141,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	2.951.900,00	3.195.187,08	559.866,22	1.103.389,27	13,70	2.091.797,81	527.791,76	978.869,23	14,37	2.216.317,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.000,00	63.146,83	15.259,02	31.631,35	0,39	31.515,48	15.354,86	31.563,83	0,46	31.583,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	125.000,00	90.806,59	24.534,44	36.094,40	0,45	54.712,19	15.077,66	22.917,09	0,34	67.889,50
ENSINO FUNDAMENTAL	1.348.600,00	1.462.978,84	229.017,62	494.691,74	6,14	968.287,10	217.809,49	415.308,80	6,10	1.047.670,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	771.000,00	875.236,27	205.212,88	397.001,88	4,93	478.234,39	194.640,35	366.042,47	5,37	509.193,80
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.500,00	7.656,44	0,00	0,00	0,00	7.656,44	0,00	0,00	0,00	7.656,44
EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.400,00	228.355,28	0,00	0,00	0,00	228.355,28	0,00	0,00	0,00	228.355,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	374.400,00	467.006,83	85.842,26	143.969,90	1,79	323.036,93	84.909,40	143.037,04	2,10	323.969,79
CULTURA	106.000,00	117.242,92	7.373,47	15.316,42	0,19	101.926,50	7.448,01	14.173,12	0,21	103.069,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	27.172,38	3.455,37	7.186,68	0,09	19.985,70	3.500,84	6.699,36	0,10	20.473,02
DIFUSÃO CULTURAL	84.000,00	90.070,54	3.918,10	8.129,74	0,10	81.940,80	3.947,17	7.473,76	0,11	82.596,78
URBANISMO	934.500,00	1.077.037,96	218.944,64	385.313,15	4,78	691.724,81	175.894,54	328.984,81	4,83	748.053,15
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
SERVIÇOS URBANOS	894.000,00	1.036.537,96	218.944,64	385.313,15	4,78	651.224,81	175.894,54	328.984,81	4,83	707.553,15
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	192.900,00	194.300,00	63.100,00	150.237,94	1,86	44.062,06	30.437,45	49.114,24	0,72	145.185,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.900,00	6.300,00	1.400,00	2.400,00	0,03	3.900,00	388,04	960,21	0,01	5.339,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	183.000,00	183.000,00	61.700,00	147.837,94	1,83	35.162,06	30.049,41	48.154,03	0,71	134.845,97
AGRICULTURA	326.800,00	371.343,94	31.846,59	74.966,91	0,93	296.377,03	32.235,54	73.351,56	1,08	297.992,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.500,00	188.352,82	26.665,76	63.647,58	0,79	124.705,24	26.769,36	62.696,38	0,92	125.656,44
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	38.800,00	48.491,12	4.955,91	11.094,41	0,14	37.396,71	5.241,26	10.430,26	0,15	38.060,86
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	134.500,00	134.500,00	224,92	224,92	0,00	134.275,08	224,92	224,92	0,00	134.275,08
INDÚSTRIA	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
TURISMO	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
ENERGIA	330.120,00	330.120,00	205.360,68	267.160,68	3,32	62.959,32	75.976,25	110.640,75	1,62	219.479,25
ENERGIA ELÉTRICA	330.120,00	330.120,00	205.360,68	267.160,68	3,32	62.959,32	75.976,25	110.640,75	1,62	219.479,25
TRANSPORTE	904.000,00	1.094.234,19	123.175,77	224.333,58	2,78	869.900,61	116.849,51	215.981,82	3,17	878.252,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	904.000,00	1.094.234,19	123.175,77	224.333,58	2,78	869.900,61	116.849,51	215.981,82	3,17	878.252,37
DESPORTO E LAZER	99.900,00	128.520,00	42.957,66	77.483,31	0,96	51.036,69	35.984,10	62.940,12	0,92	65.579,88
DESPORTO COMUNITÁRIO	99.900,00	128.520,00	42.957,66	77.483,31	0,96	51.036,69	35.984,10	62.940,12	0,92	65.579,88
ENCARGOS ESPECIAIS	565.000,00	565.000,00	40.024,60	308.945,17	3,83	256.054,83	91.986,24	189.224,43	2,78	375.775,57
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	395.000,00	395.000,00	49.319,81	171.540,38	2,13	223.459,62	61.397,62	122.208,63	1,79	272.791,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	170.000,00	170.000,00	(9.295,21)	137.404,79	1,71	32.595,21	30.588,62	67.015,80	0,98	102.984,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.250,00	956.250,00	0,00	0,00	0,00	956.250,00	0,00	0,00	0,00	956.250,00
RESERVA DO RPPS	841.500,00	841.500,00	0,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00	0,00	0,00	841.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.750,00	114.750,00	0,00	0,00	0,00	114.750,00	0,00	0,00	0,00	114.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.560.500,00	2.700.459,92	536.035,16	1.064.641,62	13,21	1.635.818,30	396.503,84	785.578,98	11,54	1.914.880,94
TOTAL III = (I + II)	22.753.500,00	24.789.418,43	3.866.446,28	8.056.607,38	100,00	16.732.811,05	3.485.584,98	6.810.344,32	100,00	17.979.074,11

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AFFAD881

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.560.500,00	2.700.459,92	536.035,16	1.064.641,62	13,23	1.635.818,30	396.503,84	785.578,98	11,55	1.914.880,94
LEGISLATIVA	36.000,00	36.000,00	5.240,62	10.481,24	0,13	25.518,76	5.240,62	10.481,24	0,15	25.518,76
AÇÃO LEGISLATIVA	36.000,00	36.000,00	5.240,62	10.481,24	0,13	25.518,76	5.240,62	10.481,24	0,15	25.518,76
ADMINISTRAÇÃO	1.773.600,00	1.799.755,94	432.240,78	863.343,86	10,73	936.412,08	292.709,46	584.281,22	8,59	1.215.474,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.100,00	77.597,40	8.078,16	15.497,40	0,19	62.100,00	8.078,16	15.497,40	0,23	62.100,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.706.500,00	1.715.726,57	423.417,42	846.414,49	10,52	869.312,08	283.886,10	567.351,85	8,34	1.148.374,72
CONTROLE INTERNO	5.000,00	6.431,97	745,20	1.431,97	0,02	5.000,00	745,20	1.431,97	0,02	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.300,00	47.400,40	4.646,96	9.254,40	0,12	38.146,00	4.646,96	9.254,40	0,14	38.146,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	38.300,00	47.400,40	4.646,96	9.254,40	0,12	38.146,00	4.646,96	9.254,40	0,14	38.146,00
SAÚDE	322.950,00	383.706,96	38.676,15	74.386,56	0,92	309.320,40	38.676,15	74.386,56	1,09	309.320,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.756,76	393,82	756,76	0,01	3.000,00	393,82	756,76	0,01	3.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	301.950,00	361.200,06	36.523,85	70.251,84	0,87	290.948,22	36.523,85	70.251,84	1,03	290.948,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	18.000,00	18.750,14	1.758,48	3.377,96	0,04	15.372,18	1.758,48	3.377,96	0,05	15.372,18
EDUCAÇÃO	276.700,00	291.723,96	40.127,85	78.252,90	0,97	213.471,06	40.127,85	78.252,90	1,15	213.471,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	6.000,15	521,62	1.000,15	0,01	5.000,00	521,62	1.000,15	0,01	5.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	128.400,00	137.152,60	16.420,00	32.730,92	0,41	104.421,68	16.420,00	32.730,92	0,48	104.421,68
EDUCAÇÃO INFANTIL	94.000,00	95.239,78	18.665,28	35.969,45	0,45	59.270,33	18.665,28	35.969,45	0,53	59.270,33
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.700,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.600,00	24.631,43	4.520,95	8.552,38	0,11	16.079,05	4.520,95	8.552,38	0,13	16.079,05
CULTURA	5.500,00	7.040,06	801,84	1.540,06	0,02	5.500,00	801,84	1.540,06	0,02	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500,00	3.190,19	357,46	690,19	0,01	2.500,00	357,46	690,19	0,01	2.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	3.849,87	444,38	849,87	0,01	3.000,00	444,38	849,87	0,01	3.000,00
URBANISMO	51.000,00	66.426,76	8.080,18	15.426,76	0,19	51.000,00	8.080,18	15.426,76	0,23	51.000,00
SERVIÇOS URBANOS	51.000,00	66.426,76	8.080,18	15.426,76	0,19	51.000,00	8.080,18	15.426,76	0,23	51.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	12.200,00	17.828,91	2.930,78	5.628,91	0,07	12.200,00	2.930,78	5.628,91	0,08	12.200,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	13.704,40	2.454,30	4.704,40	0,06	9.000,00	2.454,30	4.704,40	0,07	9.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.200,00	4.124,51	476,48	924,51	0,01	3.200,00	476,48	924,51	0,01	3.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TURISMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TRANSPORTE	44.000,00	50.326,93	3.290,00	6.326,93	0,08	44.000,00	3.290,00	6.326,93	0,09	44.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	44.000,00	50.326,93	3.290,00	6.326,93	0,08	44.000,00	3.290,00	6.326,93	0,09	44.000,00
DESPORTO E LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (I) =	2.560.500,00	2.700.459,92	536.035,16	1.064.641,62	100,00	1.635.818,30	396.503,84	785.578,98	100,00	1.914.880,94

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:65BABC49

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	80.800,00	10,43	80.789,57
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	80.800,00	10,43	80.789,57
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	800,00	10,43	789,57
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.800,00	10,43	80.789,57

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	36.445,35	0,00	0,00	0,00	0,00	36.445,35
Investimentos	36.445,35	0,00	0,00	0,00	0,00	36.445,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	36.445,35	0,00	0,00	0,00	0,00	36.445,35

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(16.065,10)	10,43	(16.054,67)

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:76971274

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00								0,00		
Outros Passivos Contigentes	0,00								0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.984.108,11	8.916.518,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:51323507

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	856.400,00	856.400,00	371.822,78	43,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	256.100,00	256.100,00	126.651,27	49,45
IPTU	200.000,00	200.000,00	110.265,29	55,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.100,00	56.100,00	16.385,98	29,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	75.300,00	75.300,00	23.232,60	30,85
ITBI	75.000,00	75.000,00	23.232,60	30,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	25.959,53	47,20
ISS	55.000,00	55.000,00	25.494,07	46,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	465,46	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	470.000,00	470.000,00	195.979,38	41,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.377.000,00	15.377.000,00	6.535.719,15	42,50
Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	5.058.217,67	42,87
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	67.143,47	22,38
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	244.116,93	97,65
Cota-Parte ICMS	2.977.000,00	2.977.000,00	1.150.496,88	38,65
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	15.744,20	31,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.233.400,00	16.233.400,00	6.907.541,93	42,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.013.189,25	3.782.587,95	1.067.015,23	28,21	1.066.362,80	28,19	882.204,57	23,32
Despesas Correntes	3.999.689,25	3.743.833,30	1.065.530,23	28,46	1.064.877,80	28,44	880.719,57	23,52
Despesas de Capital	13.500,00	38.754,65	1.485,00	3,83	1.485,00	3,83	1.485,00	3,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	142.990,75	193.209,33	58.658,50	30,36	19.998,72	10,35	19.998,72	10,35
Despesas Correntes	141.990,75	191.935,59	58.384,76	30,42	19.907,48	10,37	19.907,48	10,37
Despesas de Capital	1.000,00	1.273,74	273,74	21,49	91,24	7,16	91,24	7,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	388.000,00	644.308,18	61.267,99	9,51	59.389,39	9,22	49.863,37	7,74
Despesas Correntes	379.000,00	635.308,18	61.267,99	9,64	59.389,39	9,35	49.863,37	7,85
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	119.150,00	139.301,03	29.182,29	20,95	27.185,13	19,52	21.440,19	15,39
Despesas Correntes	109.150,00	132.259,63	29.182,29	22,06	27.185,13	20,55	21.440,19	16,21
Despesas de Capital	10.000,00	7.041,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.668.130,00	4.764.206,49	1.216.124,01	25,53	1.172.936,04	24,62	973.506,85	20,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.216.124,01	1.172.936,04	973.506,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.216.124,01	1.172.936,04	973.506,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.036.131,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	179.992,72	136.804,75	(62.624,44)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,61	16,98	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.036.131,29	1.216.124,01	179.992,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.992,72
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	299.850,00	299.850,00	0,00	0,00
Proveniente da União	299.850,00	299.850,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	4.000,00	19.274,78	481,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	303.850,00	303.850,00	19.274,78	6,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.093.540,75	1.461.268,75	593.408,72	40,61	495.831,96	33,93	426.382,94	29,18
Despesas Correntes	1.043.040,75	1.401.830,40	571.215,72	40,75	478.108,96	34,11	408.659,94	29,15
Despesas de Capital	50.500,00	59.438,35	22.193,00	37,34	17.723,00	29,82	17.723,00	29,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.009,25	31.553,17	20.543,92	65,11	20.543,92	65,11	20.543,92	65,11
Despesas Correntes	11.009,25	31.553,17	20.543,92	65,11	20.543,92	65,11	20.543,92	65,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000,00	4.907,67	3.907,67	79,62	3.907,67	79,62	3.907,67	79,62
Despesas Correntes	1.000,00	4.907,67	3.907,67	79,62	3.907,67	79,62	3.907,67	79,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.000,00	33.685,30	25.102,70	74,52	25.102,70	74,52	25.102,70	74,52
Despesas Correntes	6.000,00	33.685,30	25.102,70	74,52	25.102,70	74,52	25.102,70	74,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	24.200,00	38.200,00	14.054,56	36,79	12.358,90	32,35	12.358,90	32,35
Despesas Correntes	24.200,00	38.200,00	14.054,56	36,79	12.358,90	32,35	12.358,90	32,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.145.500,00	1.579.364,89	657.017,57	41,60	557.745,15	35,31	488.296,13	30,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.106.730,00	5.243.856,70	1.660.423,95	31,66	1.562.194,76	29,79	1.308.587,51	24,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	154.000,00	224.762,50	79.202,42	35,24	40.542,64	18,04	40.542,64	18,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	389.000,00	649.215,85	65.175,66	10,04	63.297,06	9,75	53.771,04	8,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.500,00	34.185,30	25.102,70	73,43	25.102,70	73,43	25.102,70	73,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.500,00	39.500,00	14.054,56	35,58	12.358,90	31,29	12.358,90	31,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	128.900,00	149.051,03	29.182,29	19,58	27.185,13	18,24	21.440,19	14,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.813.630,00	6.343.571,38	1.873.141,58	29,53	1.730.681,19	27,28	1.461.802,98	23,04
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.125.500,00	1.572.619,54	657.017,57	41,78	557.745,15	35,47	488.296,13	31,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3604C7A8

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	856.400,00	371.822,78
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	256.100,00	126.651,27
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	75.300,00	23.232,60
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	55.000,00	25.959,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	470.000,00	195.979,38
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.377.000,00	6.535.719,15
2.1 - Cota-parte FPM	12.800.000,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.977.000,00	1.150.496,88
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	15.744,20
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	67.143,47
2.5 - Cota-parte IPVA	250.000,00	244.116,93
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.233.400,00	6.907.541,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.075.400,00	1.307.143,83
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.232.950,00	419.741,65
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.602.000,00	680.275,39
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.562.000,00	680.275,39
6.1.1 - Principal	1.560.000,00	674.746,82
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	5.528,57
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	20.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	20.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.515.400,00)	(632.397,01)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		138.964,97
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		138.964,97
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		819.240,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	895.756,77	304.727,83	304.727,83	235.228,02	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	895.756,77	304.727,83	304.727,83	235.228,02	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	127.457,04	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	127.457,04	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.023.213,81	304.727,83	304.727,83	235.228,02	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	591.054,99	591.054,99	452.184,64	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	592.141,38	592.141,38	452.725,63	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.034,61	1.034,61	1.034,61	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	476.192,77	591.054,99	591.054,99	86,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO (n) APÓS AJUSTE**	**APLICADO VALOR NÃO APLICADO (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	68.027,54	87.099,40	87.099,40	12,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	754.174,13	214.714,43	162.055,95	127.128,94	52.658,48
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	754.174,13	214.714,43	162.055,95	127.128,94	52.658,48

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	754.197,33
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(632.397,01)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.386.594,34

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.726.885,48	1.386.594,34	20,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	290.348,00	79.804,74
35.1 - Salário-Educação	125.110,00	43.248,21
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	10,00	290,57
35.4 - PNATE	38,00	53,03
35.5 - Outras Transferências do FNDE	165.190,00	36.212,93
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	190,00	468,14
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 39) 38 +	290.538,00	80.272,88

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	959.009,16	269.834,28	197.762,76	162.835,75	72.071,52
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	959.009,16	269.834,28	197.762,76	162.835,75	72.071,52

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	2.736.397,10	789.276,54	664.546,54	525.192,71	124.730,00
47.1 - Despesas Correntes	3.284.092,27	1.076.969,31	987.627,63	766.795,44	89.341,68
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.410.343,14	840.211,58	840.211,58	630.917,20	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	823.749,13	236.757,73	147.416,05	135.878,24	89.341,68
47.2 - Despesas de Capital	122.647,85	4.797,00 3.537,00		3.537,00	1.260,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00 0	,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	122.647,85	4.797,00	3.537,00	3.537,00	1.260,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	70.727,95	35.883,97

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	70.727,95	35.883,97
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	70.727,95	35.883,97

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:153D1402

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.859.000,00	7.825.470,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.400,00	437.568,55
IPTU	256.100,00	126.651,27
ISS	55.000,00	25.959,53
ITBI	75.300,00	23.232,60
IRRF	470.000,00	195.979,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.000,00	65.745,77
Contribuições	1.220.000,00	234.647,09
Receita patrimonial	692.000,00	570.891,91
Aplicações Financeiras (II)	685.000,00	570.891,91
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	0,00
Transferências correntes	16.886.600,00	6.567.094,02
Cota-Parte do FPM	10.440.000,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	2.381.600,00	920.397,57
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	195.293,55
Cota-Parte do ITR	240.000,00	53.714,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	12.595,41
Transferências do FUNDEB	1.600.000,00	674.746,82
Outras transferências correntes	1.985.000,00	663.771,63
Demais receitas correntes	89.000,00	15.269,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	89.000,00	15.269,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.174.000,00	7.254.578,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	260.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	150.000,00	0,00
Convênios	150.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	230.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.404.000,00	7.254.578,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.291.773,52	6.830.738,39	5.877.450,47	5.161.007,65	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.870.528,32	3.846.662,80	3.831.383,28	3.198.865,28	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	95.200,10	53.868,35	53.868,35	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.271.245,20	2.888.875,49	1.992.198,84	1.908.274,02	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.271.245,20	2.888.875,49	1.992.198,84	1.908.274,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.141.773,52	6.735.538,29	5.823.582,12	5.107.139,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	840.934,99	161.227,37	147.314,87	147.314,87	0,00	0,00	0,00
Investimentos	595.934,99	84.887,09	78.974,59	78.974,59	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	245.000,00	76.340,28	68.340,28	68.340,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	595.934,99	84.887,09	78.974,59	78.974,59	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	956.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.693.958,51	6.820.425,38	5.902.556,71	5.186.113,89	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.068.464,93

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(394.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	570.891,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	33.812,75

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.605.544,09	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.264.294,20	1.195.953,92
DEDUÇÕES (XXIX)	3.620.534,71	4.988.153,05
Disponibilidade de Caixa	3.620.534,71	4.988.153,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.620.534,71	5.756.739,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	768.586,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(1.967,25)	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.356.240,51)	(3.792.199,13)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.435.958,62
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Abril /2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(768.586,29)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		184.000,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		2.388.544,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.851.465,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.175.918,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.175.918,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		841.500,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E1799069

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.753.500,00
Previsão Atualizada da Receita	22.753.500,00
Receitas Realizadas	8.579.259,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.175.918,43
Dotação Inicial	22.753.500,00
Créditos Adicionais	2.035.918,43
Dotação Atualizada	24.789.418,43
Despesas Empenhadas	8.056.607,38
Despesas Liquidadas	6.810.344,32
Despesas Pagas	6.038.055,96
Superávit Orçamentário	1.768.915,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.046.126,14
Despesas Liquidadas	6.799.863,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.043.342,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.580.997,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.580.997,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.021.145,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.021.145,44
Despesas Previdenciárias Pagas	1.021.145,44
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		2.605.544,09	0,00 %
Resultado Primário	(394.000,00)		2.068.464,93	(525,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.386.594,34		25% / 18%	20,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	591.054,99		70%	86,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		30.000,00	
Despesa de Capital Líquida	161.227,37		679.707,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		36.445,35	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.172.936,04		15%	16,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FDD064C8

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	840.934,99	161.227,37	679.707,62
Investimentos	595.934,99	84.887,09	511.047,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	245.000,00	76.340,28	168.659,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	840.934,99	161.227,37	679.707,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	810.934,99	161.227,37	649.707,62

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CB777B0A

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.264.294,20	1.393.615,93	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.264.294,20	1.393.615,93	0,00	0,00
Empréstimos	1.076.294,20	1.011.953,92	0,00	0,00
Internos	1.076.294,20	1.011.953,92	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	188.000,00	184.000,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	188.000,00	184.000,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	197.662,01	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.618.567,46	4.988.153,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.618.567,46	4.988.153,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.618.567,46	5.756.739,34	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	768.586,29	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.354.273,26)	(3.594.537,12)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.427.465,22	20.040.756,28	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	462.345,00	462.345,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.965.120,22	19.578.411,28	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,04	6,95	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(13,10)	(18,36)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	21.558.144,26	23.494.093,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	19.402.329,84	21.144.684,18	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.967,25	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D84FBC01

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**

	ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.427.465,22**	**20.040.756,28**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**462.345,00**	**462.345,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**17.965.120,22**	**19.578.411,28**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.054.042,35**	**4.408.966,38**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.648.638,11**	**3.968.069,74**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:91E30F8E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	20.040.756,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	462.345,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.578.411,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.132.545,80	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.819.291,22	14,40 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.370.488,79	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:759E3F8C

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	20.184.076,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.721.731,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.721.731,70	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.110.964,65	41,13
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.649.735,12	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.117.248,36	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.584.761,61	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.594.537,12	-17,81
Limite definido por resolução do senado federal	24.220.892,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.440.496,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.155.477,07	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.380.521,22	7,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9DB7FCF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - EDITAL Nº 02.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O **RESULTADO PÓS RECURSO** das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária emergencial de **AGENTE DE ENDEMIAS** para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia, **com**

fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, IX, Lei Municipal nº 1.505/2017 e Decreto nº 031/2022 e nas normas estabelecidas no Edital nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado.

AGENTE DE ENDEMIAS						
Class	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**MODALIDADE**	**RESULTADO**
1º	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS PEREIRA	21/03/1989	9781073-7	7,5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
2º	JOÃO SILVERIO FREDERICO	19/06/1951	2019829-0	6,3	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
3º	GABRIELI FERNANDA DA SILVA	27/09/1999	13994150-0	6,2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
4º	SONIA MARIA DA CRUZ SANTOS	31/10/1973	6643236-0	5,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
5º	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	10/07/1988	9737019-2	5,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
6º	BRENDA DA COSTA STANCKIEVICZ	08/04/1995	12414141-9	5,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
7º	ROZANI PEREIRA LORENÇO GAMA	15/09/1977	8262556-9	5,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
8º	MAGDA CALOTA CARVALHO	25/08/1995	13391484-6	4,2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
9º	DEVANIR SACOMANO	27/08/1971	5729511-2	4,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
10º	RENAN BEPPLER	11/05/1991	10116576-0	4,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
11º	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	04/02/1977	7398612-5	4,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
12º	CLAUDEMIR JOSE STANCKIEVICZ	10/05/1970	5357413-0	4,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
13º	LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI	26/03/1980	8535329-2	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
14º	VALDECIR MENDES RODRIGUES	28/11/1971	5601020-3	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
15º	ANDREIA ROZARIO OLIVO	07/10/1983	6478543-5	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
16º	LEANDRO APARECIDO SIQUEIRA CONTATO	05/06/1985	7654751-3	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
17º	CAROLINE CORREIO PEDROSO	17/09/1997	13153982-7	3,5	Ampla Concorrência	Classificado (a)
18º	RENATA TEIXEIRA	19/12/1994	13520431-5	3,5	Ampla Concorrência	Classificado (a)
19º	REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS	30/03/1963	4652000-9	3,2	Ampla Concorrência	Classificado (a)
20º	NAILA CRISTINA DE SOUSA PITER	09/08/1996	043026642011-0	3,2	Ampla Concorrência	Classificado (a)
21º	KELLI MEDEIROS DE MATOS	22/03/1998	12808293-0	3,2	Ampla Concorrência	Classificado (a)
22º	VANESSA DIAS ALFREDO	09/07/1989	10233453-1	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
23º	LETICIA JACOMETO VERONEZE	26/04/2001	13790380-6	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
24º	MARIA ISABEL CASTRO GOMES	03/04/1974	000053282695-7	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
25º	MARCIA APARECIDA VERA GARCIA VIEIRA	10/12/1977	10659892-4	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
26º	EDIANA APARECIDA VIDAL DE SOUZA	16/08/1980	9203613-8	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
27º	EVERSON BATISTA DA SILVA	03/03/1986	9920212-2	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
28º	TALITA CRISTINA FREITAS	24/09/1988	14431520-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
29º	ADRIELLI LUZIA PEDROSO PRUDENCIO	07/10/1996	12351604-4	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
30º	CRISTIANE MARTINS PEDROSO	10/06/1999	14199667-3	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
31º	ROSALIA SIMÕES CARVALHO	02/09/1979	065181682018-0	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
32º	IVONETE DIAS ALFREDO	17/11/1970	6854703-2	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
33º	CAUDINEIA BRAGA DOS SANTOS	03/06/1978	9835854-4	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
34º	BRIGIDA CONCEIÇÃO	27/07/1978	8170888-6	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
35º	ADELIO PEREIRA GAMA	12/12/1978	7609065-9	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
36º	ELIANI FELLIZZETI	15/12/1979	7556748-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
37º	VANDERLEI MARCELO	28/01/1982	8601031-3	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
38º	INES APARECIDA DOS SANTOS	13/10/1983	9143329-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
39º	MARILDA BONFIM CALIXTO	19/02/1981	9448698-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
40º	CIBELE HEINRICH DO SANTOS	29/06/1986	9808466-5	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
41º	EMILAINE MARTINS ARRUDA	25/10/1987	9978878-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
42º	JOAO PAULO MESSIAS AGUERA	07/11/1987	14495258-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
43º	EDVALDO DA SILVA LEITE	22/09/1988	9998095-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
44º	ROSALINA ALVES FEITOSA	25/10/1988	10026324-6	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
45º	MARIA VANESSA MIRANDA RIBAS	11/07/1992	10894970-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
46º	BEATRIZ MARTINS DE SOUZA	21/12/1992	12335656-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
47º	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	22/10/1998	13843495-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
48º	BIANCA REZENDE DA SILVA	16/02/1999	14621408-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
49º	ERICK DO SANTOS CARDOSO	04/04/2000	13774209-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
50º	INDIANARA DE SOUZA ANTUNES	16/10/2000	14672889-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
51º	KAUANY DA SILVA PORTES	12/12/2000	14734608-5	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
52º	WELINGTON PEREIRA MACHADO	20/07/2001	14974013-9	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
53º	SHAIANE GARCIA DE OLIVEIRA	24/07/2001	13678179-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
54º	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS KRUTUL	27/10/2001	58290442-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
55º	GUILHERME PEDROSO SHIPITOSKI	26/12/2002	14530346-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
56º	BENILSON DA SILVA	05/01/1980	7157938-7	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos
57º	SILVANA SILVA DA CRUZ GALVÃO	13/12/1981	8414317-0	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos
58º	LEILIANE DE JESUS DE PAULA	29/06/1985	10221974-0	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos
59º	NATALIA DA CRUZ GALVÃO	30/06/2001	13577299-2	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos

2- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4108317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 116/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 116/2022 de 26/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
496 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.043.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais	
350 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
352 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
374 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			21.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
213 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
301 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
302 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.017.12.366.0020.2.066.		Programa de Educação de Jovens e Adultos	
417 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Redução:			21.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:A75BD707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2021, ID N.º 2021242	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 96/2021	
INÍCIO: 16 de agosto de 2021	TÉRMINO: 16 de agosto de 2022

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 56.469,60 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238, ID N.º 2021300	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 140/2021	
INÍCIO: 04 de novembro de 2021	TÉRMINO: 04 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 342.072,50 (trezentos e quarenta e dois mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	08.699.477/0001-19
ENDEREÇO	DOM PEDRO II, 1185, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2021, ID N.º 2021364	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 146/2021	
INÍCIO: 22 de novembro de 2021	TÉRMINO: 22 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL E KIT PROFISSIONAL, INCLUINDO MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 217.052,80 (duzentos e dezessete mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	K.D.P COMERCIAL EIRELI
CNPJ	10.626.569/0001-10
ENDEREÇO	IZAQUE FERREIRA DA CRUZ, 1469, Bairro PINHEIRINHO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2021, ID N.º 2021354	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 148/2021	
INÍCIO: 19 de novembro de 2021	TÉRMINO: 19 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 193.394,40 (cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ	22.573.493/0001-91
ENDEREÇO	ABEL SCUCIATO, 2931, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:236E6647

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 253/2021, ID N.º 2021356	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 157/2021	
INÍCIO: 19 de novembro de 2021	TÉRMINO: 19 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 12.696,00 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP
CNPJ	07.554.943/0001-05
ENDEREÇO	ESTRADA DOS IMIGRANTES, 467, Bairro LAMBARI, na cidade de ENCANTADO, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2021, ID N.º 2021357	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 157/2021	
INÍCIO: 19 de novembro de 2021	TÉRMINO: 19 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 41.829,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais)
RAZÃO SOCIAL	JOSÉ EDSON BLASZCZYK
CNPJ	33.113.700/0001-41
ENDEREÇO	SANTA TEREZINHA, 48, Bairro CENTRO, na cidade de RIO AZUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 255/2021, ID N.º 2021358	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 157/2021	
INÍCIO: 19 de novembro de 2021	TÉRMINO: 19 de novembro de 2022

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais)
RAZÃO SOCIAL	SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO COPORATIVO LTDA
CNPJ	04.563.256/0001-68
ENDEREÇO	RUA CORONEL BUCHELE, 432, Bairro CENTRO, na cidade de TIJUCAS, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022, ID N.º 202244	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 137/2021	
INÍCIO: 24 de fevereiro de 2022	TÉRMINO: 24 de fevereiro de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO LENTE E ARMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 322.660,00 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais)
RAZÃO SOCIAL	JLM COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA
CNPJ	11.362.602/0001-05
ENDEREÇO	JOÃO TREVISAN, 836, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0C93EF2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 007/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	01202-1	ABEL FABRASIL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
4	09111-0	ALINE BIROLLI GONÇALVES	60 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
5	01030-1	ANA MARIA RODRIGUES	30 HORAS	Divino - ACS
6	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
7	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
9	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	60 HORAS	UBS Divino - Tec Enf
10	01367-1	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA	60 HORAS	São Luiz – Motorista
11	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
13	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	Saúde Bucal
14	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
15	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA TEIXEIRA DA CRUZ	30 HORAS	Divino - ACS
16	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	30 HORAS	Divino - ACS
21	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	60 HORAS	São Luiz - Enf
22	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	60 HORAS	Saúde Bucal
23	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
24	01097-1	FRANCIELI RAUEN BARBOSA	60 HORAS	Farmácia - Farmacêutica
25	01238-1	GEORGIA LUANA QUEGE	60 HORAS	Aux Farmacia
26	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
27	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
28	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
29	01192-1	JHENY MAGALHAES DE OLIVEIRA	30 HORAS	Eloi P Bodanesi – ACS
30	01365-1	JONATAS BOLINELLI MARTINS	60 HORAS	São Luiz – Motorista
31	01380-1	JOSE DA ROCHA	60 HORAS	São Luiz – Motorista
32	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
33	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	60 HORAS	Aux Farmacia
34	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
35	00846-1	LUCIANE CRISTINA BOLLINELLI	60 HORAS	SMS - Aux Serv Gerais
36	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	60 HORAS	Saude Bucal
37	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
38	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	60 HORAS	Farmácia - Aux Adm
39	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
40	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
41	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
42	01221-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	30 HORAS	Eloi P Bodanesi - ACS
43	01029-1	MARIA ROSANA DE LIMA SANTOS	30 HORAS	Divino - ACS
44	00831-1	MARLENE SCHAFHAUSER RSECICEKI	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
45	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
46	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	60 HORAS	Saúde Bucal

47	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	60 HORAS	Saúde Bucal
48	01328-1	REGIANE GRYBOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
49	01195-1	ROBERTO LEUCH	60 HORAS	São Luiz - Radiologia
50	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
51	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
52	01026-1	SIMONE DE FATIMA GONCALVES	30 HORAS	Divino - ACS
53	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
54	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	São Luiz - Enf
55	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
56	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
57	00889-1	VANESSA CRISTINA STORMOWSKI	30 HORAS	Waldomiro - ACS
58	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
59	00459-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no mês de JUNHO de 2022;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo do Tenente – PR, 24 de maio de 2022.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:54FF46BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

PROCESSO Nº	OBJETO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	CONTRATO Nº	FORNECEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL
Dispensa de Licitação nº 7/2022	Locação do imóvel localizado na Avenida Miguel Komarchewski, nº 1.057, centro, Campo do Tenente, Estado do Paraná, com área total construída de 1.140,50m² e parte do terreno com 4.297m², de um total de 7.318m² disponibilizados para locação, contendo 06 (seis) salas, banheiros masculino e feminino, com 04 (quatro) repartições cada, um banheiro no pátio, salão paroquial mais espaço do palco, todo o espaço do barracão, com cozinha mais área do pátio externo, toda em alvenaria, loca-o ao LOCATÁRIO, destinado a atender a Escola Municipal João Paulo II.	20/05/2022	06 meses	103/2022	MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CNPJ sob o nº 08.782.380/0001-75	R$ 72.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A7A1ADB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 089/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.475/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
ATA Nº 089/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. MIRIELI R BUENO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.538.732/0001-87, situada na Rua Jerônimo Ribeiro Ramos, n° 531, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. MIRIELI RIBEIRO BUENO, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o n° 102.874.579-66, residente e domiciliada na Rua Jerônimo Ribeiro Ramos, n° 531, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar, Casa Lar e Bombeiro Comunitário**.**

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	11	Biscoito cream cracker. Sem lactose, isento de proteína de leite, isento de produtos de origem animal (ovo) de boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados. Em embalagem íntegra de 370 a 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	LIANE	PCT	80,00	16,79	1.343,20
1	29	Leite de vaca, integral, tipo c, pasteurizado, embalagem contendo 1l , envasado em saco de polietileno leitoso, contendo identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação. O prazo de validade mínimo é de 5 dias a contar da entrega, que deverá ser feita por veículo refrigerado, em temperatura não superior à 7º C	COLERVI	L	18.000,00	4,85	87.300,00
2	1	Bacon, embalado à vácuo contendo 1kg , com prazo de validade mínima de 30 dias a contar da entrega	TERNOSKI	KG	40,00	32,99	1.319,60
2	2	Carne bovina alcatrão, a embalagem deverá ser em saco plástico atóxico , transparente, íntegro, com peso de 2 ou 5 kg em cada embalagem, deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: produto, peso e nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registo no SIM, SIP ou SIF, a temperatura da carne deverá ser no mínimo de -12ºC no momento da entrega.	MIOLAR	KG	800,00	32,50	26.000,00
2	3	Carne bovina costela minga, a embalagem deverá ser em saco plástico atóxico, transparente, íntegra, deverá constar a dentificação do produto com as seguintes informações: produto, peso e nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, numero do lote e registro no SIM, SIP ou SIF, a temperatura da carne deverá ser no mínimo de -12º C no momento da entrega.	MIOLAR	KG	800,00	22,00	17.600,00
2	4	Carne de frango, Cortado em partes, somente coxa e sobrecoxa, sem dorsal congelado com no máximo de 6% de adição de água. Na embalagem primária deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso e Nome do Fornecedor, Registro no SIP OU SIF. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada. A temperatura da carne deverá ser no mínimo de -12oC no momento da entrega.	GUIBON	KG	5.793,00	8,00	46.344,00
2	5	Carne de frango, Cortado em partes, somente coxa e sobrecoxa, sem dorsal congelado com no máximo de 6% de adição de água. Na embalagem primária deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso e Nome do Fornecedor, Registro no SIP OU SIF. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada. A temperatura da carne deverá ser no mínimo de -12oC no momento da entrega. (Cota exclusiva para participação de ME/EPP)	GUIBON	KG	1.931,00	8,00	15.448,00
3	7	Brócolis sadio, fresco , ausência de partes amareladas, em perfeito estado de desenvolvimento, sem danificações físicas. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. O transporte até o local da entrega deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014	CANTU	KG	150,00	18,50	2.775,00
3	11	Couve manteiga sadia, fresca, não deverá estar murcha e amarelada, sem danificações físicas, folhas íntegras. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Em maços de 300g. O transporte até o local da entrega deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014	CANTU	KG	35,00	18,50	647,50
3	16	Rúcula sadia, fresca, folhas íntegras sem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalada em sacos plásticos em maços de 300g, e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas	CANTU	MÇ	140,00	4,99	698,60
TOTAL							**199.475,90**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 039/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1220	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1240	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1245	06.001.12.306.0005.2013	111	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1250	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3750	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3850	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3960	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3990	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4040	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4050	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4180	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	**Endereço**
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados	Somente na sede do município de Candói/PR

pelo Setor de Almoxarifado	

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO DA FORMA DE FORNECIMENTO
9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes
9.2. A empresa terá o prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da solicitação formal, para realizar a entrega dos produtos.
9.3. Os itens destinados à merenda escolar, após apresentação da requisição de compra, terão sua entrega programada através de cronograma à ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo mínimo de 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo rigorosamente.
9.3.1. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente o cronograma previsto pela Secretaria de Educação setor de Merenda Escolar, sob pena de abertura de processo administrativo.
10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
10.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
10.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
10.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta
10.2.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
10.3. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.
11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
11.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
11.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
11.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
11.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
11.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
11.1.6. Disponibilizar o cronograma antecipadamente, para que o fornecedor possa programar as entregas juntamente como Setor de Merenda Escolar
11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
12.1.1.

3

9

9

0

1

1

-

0

1

-
manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

12.1.2. executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
12.1.3. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
12.1.4. não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
12.1.5. arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
12.1.6. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
12.1.7. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
12.1.8. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

12.1.9. entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
12.1.10. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
12.1.11. entregar os hortifrúti em caixas ou embalagens adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação nos termos da resolução SESA nº. 748/2014;
12.1.12. entregar os produtos em suas embalagens originais, invioladas e íntegras, vendo possuir registro no SIM, SIP ou SIF quando se tratar de origem animal ou registro nos órgãos competentes quando se tratar de industrializados, em todos os casos em conformidade com a legislação em vigor, ficando dispensado de registro àqueles, que porventura, comprovadamente a legislação dispensar;
12.1.13. as carnes deverão ser entregues em embalagens contendo identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF.
12.1.14. Para os itens da merenda escolar o fornecedor deverá cumprir rigorosamente o cronograma de entrega.
13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
13.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.
13.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
13.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito
14.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
14.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
16.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.5.1. Por razão de interesse público

19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 26 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MIRIELI RIBEIRO BUENO***
Prefeito	Mirieli R Bueno E CIA LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E01DD61D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo nº 2049/2022 (1doq)
Inexigibilidade de licitação nº 004/2021
CONTRATO Nº 053/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, n° 400, Sala 2 bairro, Itapema (SC), portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC n°181.488.089-53 e da cédula de identidade n° 220.562, residente e domiciliado na Rua 232, n° 245, apto 902, Meia Praia, CEP 88.220-000, município de Itapema – SC, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e valor do contrato nº 053/2021 do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 cujo objeto do presente contrato o serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, Art. 65 inciso II § primeiro da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão da clausula 4.1.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.
3.1. Diante dos inúmeros desafios existentes para o aperfeiçoamento da produção e consulta legislativa, é de extrema importância que esta Municipalidade possua um sistema para o gerenciamento e consolidação da sua própria legislação, bem como para a pesquisa de 1egislações de outros antes da federação (Municipais e Estaduais), de maneira organizada e de fácil acesso, a fim de proporcionar agilidade e eficiência no cotidiano do servidor público, e também do cidadão.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.
4.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1, passando extinguir-se em **01 de junho de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.
5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.2 e 5.1, já reajustado com o percentual de 16,390170% referente ao Índice Geral de preço de Mercado (IGP-M) acumulado nos últimos doze meses, ou seja, perfazendo R$ 11.522,64 (onze mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) no período
5.2. Prorroga e altera o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1, perfazendo o valor total de **R$ 11.522,64** (onze mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) no período.
5.3. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor (R$)
2021	660	04.001.04.122.0002.2007	0000	3.3.90.40.00.00	E	11.522,64

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.
6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 23 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CARLITO MELLO DE LIZ MÉTRICA***
Prefeito	Liz Serviços Online LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7FD1E37B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 090/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.475/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
ATA Nº 090/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.088.382/0001-08, situada na Rua Principal, n° s/n, Bairro Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. MARIA DOLORES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o n° 004.720.669-19, Cédula de Identidade Civil sob o n° 7.179.790-2, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, n° s/n, Bairro Paz, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar, Casa Lar e Bombeiro Comunitário**.**

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	Açucar refinado branco. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, concentração de sacarose mínima de 99,5 %, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem íntegra de 5kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses, no momento da entrega. Com Registro no órgão competente.	ALTO ALEGRE	PCT	254,00	18,90	4.800,60
1	6	Arroz arbório. Embalagem íntegra de 1 kg . Prazo de validade de no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com Registro no órgão competente.	PAGANINE	PCT	20,00	15,80	316,00
1	9	Batata palha pacote com 1 kg	TOFRITA	KG	30,00	24,50	735,00
1	10	Biscoito água e sal, não quebrados, embalagem contendo 400g	NINFA	UN	250,00	4,30	1.075,00
1	13	Biscoito maisena 370g, ausente de biscoito quebrados ausência de biscoitos quebrados em embalagem íntegra de 370g à 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	NINFA	PCT	250,00	4,00	1.000,00
1	16	Canjiquinha de milho amarela tipo 1 embalada em pacote plástico transparente, prazo de validade mínimo de 06 meses, com registro em órgão competente.	CINDERELA	KG	15,00	5,60	84,00
1	20	Doce de amendoim: tipo paçoca, formato quadrado, cada unidade com peso entre 18 à 22g, em embalagem primária íntegra contendo a rotulagem com a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, não deverão estar amassados, a embalagem secundária deverá ser display ou caixa com 50 unidades, com prazo de validade de no mínimo 04 meses no momento da entrega.	GUIMARAES	CX	5,00	25,80	129,00
1	21	Doce de leite pastoso, embalagem contendo 1kg	DOCILI	KG	55,00	14,89	818,95
1	24	Extrato de tomate ingredientes: tomate, açucares e sal, isento de fermentações, em embalagem íntegra, sachê ou lata não amassada, estufada ou enferrujada com peso de 02 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	CIAFRIOS	UN	10,00	16,00	160,00
1	26	Farinha de milho tipo biju , enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), embalagem contendo 1kg	PASSARIN	PCT	50,00	5,50	275,00
1	31	Leite em pó instantaneo pacote com 400 gramas	DE CASA	PCT	50,00	8,99	449,50
1	32	Leite em pó integral instantâneo com vitaminas (C. A, E, D) e pirofosfato férrico lata ou embalagem com peso mínimo de 800 gr.	NINHO	UN	20,00	38,90	778,00
1	37	Milho verde em conserva , sem conservantes, em lata não amassada, estufada ou enferrujada, contendo 2kg.	FUGINI	UN	204,00	18,89	3.853,56
1	42	Óleo de soja tipo 1, refinado, embalagem contendo 900ml	SUAVITY	UN	4.000,00	9,90	39.600,00
1	44	Paçoquinha de amendoim, tipo rolha embalagem com 100 unidades.	GUIMARAAES	CX	10,00	34,50	345,00
1	50	Refrigerante gaseificado. à base de cola, guaraná, laranja e limão, de boa qualidade. Embalagem íntegra de 2 Litros. Prazo de validade de no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com Registro no órgão competente.	REFRIKO	UN	50,00	4,80	240,00
1	52	Sal temperado pronto embalagem contendo 450g	TEMPERBOM	UN	20,00	6,50	130,00
1	53	Salsinha sadia, fresca, sem danificações físicas, Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Em maços de 300g, acondicionados em sacos plásticos transparentes, e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas.	CEASA	MÇ	12,00	4,95	59,40
1	56	Tempero verde in natura , composto de salsinha e cebolinha, isento de putridez, não murchas, disposto em maços contendo no mínimo 200g	CEASA	MÇ	10,00	4,90	49,00
1	58	Torresmo pronto para consumo100% natural, fresco com pele suína frita, não contém glúten, com data de validade de no mínimo 60 dias da data da entrega. Em cada embalagem deverá, constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, peso, e nome do fornecedor, com registro no SIP ou SIF.	CASCATINHA	KG	20,00	16,80	336,00
TOTAL							**55.234,01**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 039/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1220	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1240	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1245	06.001.12.306.0005.2013	111	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1250	06.001.12.306.0005.2013	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3750	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3850	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3960	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3990	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4040	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4050	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4180	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	**Endereço**
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.2. A empresa terá o prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da solicitação formal, para realizar a entrega dos produtos.

9.3. Os itens destinados à merenda escolar, após apresentação da requisição de compra, terão sua entrega programada através de cronograma à ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo mínimo de 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo rigorosamente.

9.3.1. O fornecedor deverá cumprir rigorosamente o cronograma previsto pela Secretaria de Educação setor de Merenda Escolar, sob pena de abertura de processo administrativo.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

10.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

10.2.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

10.3. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

11.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

11.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

11.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;

11.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

11.1.6. Disponibilizar o cronograma antecipadamente, para que o fornecedor possa programar as entregas juntamente como Setor de Merenda Escolar

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1.

3

9

9

0

1

1

-

0

1

-
manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

12.1.2. executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
12.1.3. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
12.1.4. não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
12.1.5. arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
12.1.6. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
12.1.7. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
12.1.8. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
12.1.9. entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
12.1.10. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
12.1.11. entregar os hortifrúti em caixas ou embalagens adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação nos termos da resolução SESA nº. 748/2014;
12.1.12. entregar os produtos em suas embalagens originais, invioladas e íntegras, vendo possuir registro no SIM, SIP ou SIF quando se tratar de origem animal ou registro nos órgãos competentes quando se tratar de industrializados, em todos os casos em conformidade com a legislação em vigor, ficando dispensado de registro àqueles, que porventura, comprovadamente a legislação dispensar;
12.1.13. as carnes deverão ser entregues em embalagens contendo identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF.
12.1.14. Para os itens da merenda escolar o fornecedor deverá cumprir rigorosamente o cronograma de entrega.
13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
13.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.
13.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
13.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito
14.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
14.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
16.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 26 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO Prefeito	***MARIA DOLORES DOS SANTOS*** TC Generos Alimenticios LTDA ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF 048.869.969-06	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:805E456F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BR0267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	PRATI DONADUZZI	2.000	COMPRIMIDO	0,323	646,00
262	BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	GREEN PHARMA	20.000	COMPRIMIDO	0,47	9.400,00
VALOR TOTAL							**10.046,00**

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	GEOLAB	10.000	COMPRIMIDO	0,33	3.300,00
21	BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	GEOLAB	50.000	COMPRIMIDO	0,028	1.400,00
25	BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	PHARLAB	10.000	COMPRIMIDO	0,58	5.800,00
28	BR0270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	TEUTO	200	FRASCO-AMPOLA	7,99	1.598,00
32	BR0396604	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	100	AMPOLA 1,00 ML	2,112	211,20
53	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	BLAU	600	FRASCO-AMPOLA	3,60	2.160,00
54	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	2.500	FRASCO-AMPOLA	3,96	9.900,00
81	BR0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	TEUTO	10.000	COMPRIMIDO	0,165	1.650,00
101	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO	100	AMPOLA 20,00 ML	5,71	571,00
108	BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	1.500	SERINGA 0,40 ML	19,88	29.820,00
123	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	TEUTO	60.000	CÁPSULA	0,063	3.780,00
140	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO	400	FRASCO-AMPOLA	2,29	916,00
141	BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO	500	FRASCO-AMPOLA	4,22	2.110,00
142	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	300	AMPOLA 0,25 ML	6,944	2.083,20
153	BR0268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	GEOLAB	2.000	CÁPSULA	0,728	1.456,00
181	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO	500	AMPOLA 10,00 ML	3,98	1.990,00
182	BR0394655	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	GEOLAB	3.000	COMPRIMIDO	0,24	720,00
196	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	BLAU	1.000	FRASCO-AMPOLA	10,78	10.780,00
215	BR0267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	TEUTO	25.000	COMPRIMIDO	0,293	7.325,00
217	BR0305935	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL	MIDFARMA	100	AMPOLA 20,00 ML	8,90	890,00
VALOR TOTAL							**88.460,40**

EMPRESA: A.G. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	500	AMPOLA 3,00 ML	2,00	1.000,00
17	BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	TEUTO	30.000	COMPRIMIDO	0,05	1.500,00
157	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	HIPOLABOR	20.000	COMPRIMIDO	0,66	13.200,00
255	BR0382197	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG	ACHÉ	20.000	COMPRIMIDO	1,23	24.600,00
VALOR TOTAL							**40.300,00**

EMPRESA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.398.831/0001-12

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	BR0270558	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE	SOINVIE	800	FRASCO 100,00 ML	5,5609	4.448,72
225	BR0399414	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	NTS	600	FRASCO 10,00 ML	4,1555	2.493,30
VALOR TOTAL							**6.942,02**

EMPRESA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.590.555/0001-48

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	BR0268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	600	FRASCO 15,00 ML	6,00	3.600,00
55	BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	HIPOLABOR	400	BISNAGA 30,00 G	2,18	872,00
64	BR0268439	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	PHARLAB	4.000	COMPRIMIDO	2,10	8.400,00
104	BR0302443	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	NOVA QUIMICA	15.000	CÁPSULA	2,18	32.700,00
172	BR0272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	EMS	10.000	COMPRIMIDO	0,325	3.250,00
242	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	BELFAR	25.000	COMPRIMIDO	0,033	825,00
VALOR TOTAL							**49.647,00**

EMPRESA: MEDILAR IMP.DISTR.PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

27	BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	EUROFARMA	1.000	FRASCO-AMPOLA	7,90	7.900,00
67	BR0270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	GEOLAB	50.000	COMPRIMIDO	0,528	2.640,00
126	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	NEO QUIMICA	40.000	COMPRIMIDO	0,0521	2.084,00
173	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	BELFAR	10.000	COMPRIMIDO	0,0691	691,00
209	BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	BRAINFARMA	15.000	COMPRIMIDO	0,1144	1.716,00
226	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	ABBOTT	30.000	COMPRIMIDO	0,1806	5.418,00
VALOR TOTAL							**20.449,00**

EMPRESA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI
CNPJ: 23.228.076/0001-74

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	200	AMPOLA 10,00 ML	0,6889	137,78
243	BR0290168	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	BLAU	100	FRASCO-AMPOLA	27,70	2.770,00
244	BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	BLAU	100	FRASCO-AMPOLA	16,99	1.699,00
248	BR0269818	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	200	AMPOLA 1,00 ML	1,46	292,00
VALOR TOTAL							**4.898,78**

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	BR0362718	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:5 MG	EMS	30.000	COMPRIMIDO	0,248	7.440,00
48	BR0267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	EMS	15.000	COMPRIMIDO	0,105	1.575,00
51	BR0267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	EMS	15000	COMPRIMIDO	0,095	1.425,00
99	BR0433279	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	ABBOTT	6.000	COMPRIMIDO	0,73	4.380,00
176	BR0394650	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO:SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	ACHE	10.000	COMPRIMIDO	0,27	2.700,00
198	BR0419016	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	LEGRAND	10.000	COMPRIMIDO	0,95	9.500,00
VALOR TOTAL							**27.020,00**

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	BR0272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	HIPOLABOR	300	FRASCO 100,00 ML	8,99	2.697,00
62	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	PRATI DONADUZZI	15.000	COMPRIMIDO	0,195	2.925,00
63	BR0272903	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	PRATI DONADUZZI	100.000	COMPRIMIDO	0,1222	12.220,00
106	BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	CIMED/ 1FARMA	35.000	COMPRIMIDO	0,0315	1.102,50
109	BR0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	600	AMPOLA 1,00 ML	1,4206	852,36
114	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	HIPOLABOR	15.000	COMPRIMIDO	0,1098	1.647,00
128	BR0305414	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG	CIMED	30.000	COMPRIMIDO	0,2203	6.609,00
139	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	CIMED	28.000	COMPRIMIDO	0,0269	753,20
165	BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	CIMED	20.000	COMPRIMIDO	0,0831	1.662,00
170	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	SANVAL	30.000	COMPRIMIDO	0,37	11.100,00
192	BR0442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	200	AMPOLA 4,00 ML	4,32	864,00
201	BR0274648	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX. ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25%	CIMED	200	FRASCO 100,00 G	5,30	1.060,00
203	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	CIMED	30.000	COMPRIMIDO	0,125	3.750,00
210	BR0267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	SANVAL	10.000	COMPRIMIDO	0,0592	592,00
221	BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	PRATI DONADUZZI	100.000	COMPRIMIDO	0,0861	8.610,00
223	BR0412092	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	CIMED	15.000	COMPRIMIDO	1,00	15.000,00
227	BR0412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CIMED	20.000	COMPRIMIDO	1,00	20.000,00
228	BR0282881	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	CIMED	20.000	COMPRIMIDO	0,22	4.400,00
229	BR0282882	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CIMED	30.000	COMPRIMIDO	0,41	12.300,00
VALOR TOTAL							**108.144,06**

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0003-32

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	BR0270893	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO + 200U	FITOWAY	20.000	COMPRIMIDO	0,058	1.160,00
76	BR0272093	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	VITAMED	30.000	DRÁGEA	0,031	930,00
86	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	GEOLAB	15.000	COMPRIMIDO	0,052	780,00
88	BR0267195	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	EMS	30.000	COMPRIMIDO	0,06	1.800,00
90	BR0271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	BRAINFARMA	30.000	COMPRIMIDO	0,054	1.620,00
129	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	MED QUIMICA	15.000	COMPRIMIDO	0,023	345,00
144	BR0267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	VITAMEDIC	5.000	COMPRIMIDO	0,15	750,00
167	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	BRAINFARMA	1.500	COMPRIMIDO	0,06	90,00
175	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	600	FRASCO 10,00 ML	0,92	552,00
218	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	GEOLAB	20.000	COMPRIMIDO	0,035	700,00
220	BR0272831	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	CRISTALIA	20.000	COMPRIMIDO	0,179	3.580,00
241	BR0292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	NTS/ NATUBRAX	300	FRASCO 30,00 ML	0,82	246,00
259	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG	SANVAL	15.000	COMPRIMIDO	0,10	1.500,00
VALOR TOTAL							**14.053,00**

EMPRESA: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.724.582/0001-73

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	HIPOLABOR	20.000	COMPRIMIDO	0,2011	4.022,00
50	BR0267567	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	BIOLAB	15.000	COMPRIMIDO	0,1588	2.382,00
VALOR TOTAL							**6.404,00**

EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	BR0446251	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ	CHAMOMILA	800	SACHÊ 10,00 G	5,38	4.304,00
105	BR0271036	DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG	PHARLAB	2.000	COMPRIMIDO	0,2477	495,40
110	BR0291772	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	EMS	20.000	COMPRIMIDO	0,57	11.400,00
124	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	NATULAB	30	FRASCO 130,00 ML	5,51	165,30

131	BR0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	600	AMPOLA 10,00 ML	0,48	288,00
132	BR0267540	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	600	AMPOLA 10,00 ML	0,44	264,00
138	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRSITÁLIA	500	AMPOLA 1,00 ML	5,54	2.770,00
238	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	EMS	300	FRASCO 100,00 ML	4,35	1.305,00
249	BR0271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	LEGRAND	400	FRASCO 5,00 ML	5,23	2.092,00
VALOR TOTAL							**23.083,70**

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	BR0267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	SANDOZ	10.000	COMPRIMIDO	0,5669	5.669,00
93	BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPERA	1.000	AMPOLA 10,00 ML	2,872	2.872,00
111	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	UNIÃO	400	AMPOLA 1,00 ML	1,40	560,00
155	BR0270126	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	ROCHE	12.000	COMPRIMIDO	1,008	12.096,00
177	BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	HYPERA	30.000	CÁPSULA	0,46	13.800,00
211	BR0388712	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	MEDQUIMICA	30.000	COMPRIMIDO	0,40	12.000,00
247	BR0268532	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	UNIÃO	400	FRASCO-AMPOLA	6,65	2.660,00
257	BR0279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	FARMOQUÍMICA	5.000	COMPRIMIDO	0,1198	599,00
261	BR0268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	MEDQUIMICA	3.000	COMPRIMIDO	0,339	1.017,00
VALOR TOTAL							**51.273,00**

EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0001-51

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	SANOFI MEDLEY/ AMBICTIL	6.000	COMPRIMIDO	0,18	1.080,00
158	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	SANOFI MEDLEY/NEOZINE	300	FRASCO 20,00 ML	8,94	2.682,00
266	BR0345259	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ASTRAZENECA/ SELOKEN	400	AMPOLA 5,00 ML	19,54	7.816,00
VALOR TOTAL							**11.578,00**

EMPRESA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 32.743.242/0001-61

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	BR0274567	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	2.000	AMPOLA 2,00 ML	1,42	2.840,00
121	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	GEOLAB	2.000	CÁPSULA	0,3958	791,60
253	BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	TEUTO BRAS	20.000	CÁPSULA	0,219	4.380,00
VALOR TOTAL							**8.011,60**

EMPRESA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 00.656.468/0001-39

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	BR0424712	FENTANILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	800	AMPOLA 10,00 ML	3,75	3.000,00
VALOR TOTAL							**3.000,00**

EMPRESA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	500	AMPOLA 1,00 ML	1,56	780,00
VALOR TOTAL							**780,00**

EMPRESA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 25.034.906/0001-58

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	VITAMEDIC	3.000	COMPRIMIDO	0,48	1.440,00
VALOR TOTAL							**1.440,00**

EMPRESA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 10.596.721/0001-60

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	BR0273221	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	UNICHEM	10.000	COMPRIMIDO	0,20	2.000,00
VALOR TOTAL							**2.000,00**

ITENS DESERTO

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		500	AMPOLA 10,00 ML		
24	BR0277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		600	AMPOLA 1,00 ML		
92	BR0272334	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		600	AMPOLA 1,00 ML		
118	BR0396470	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO		600	FRASCO 20,00 ML		
122	BR0380865	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OTOLÓGICA		300	FRASCO 10,00 ML		
205	BR0335112	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		200	AMPOLA 5,00 ML		
240	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		300	AMPOLA 10,00 ML		
271	BR0267732	VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO:10%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA		15	FRASCO 5,00 ML		

ITENS FRACASSADOS

1	BR0268370	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG		8000	COMPRIMIDO		
2	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG		50000	COMPRIMIDO		
3	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG		10000	COMPRIMIDO		
4	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		300	AMPOLA 5,00 ML		
5	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG		15000	COMPRIMIDO		
6	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA		400	FRASCO 200,00 ML		
8	BR0267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL		500	FRASCO 10,00 ML		
9	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG		3000	COMPRIMIDO		

10	BR0267509	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG		3000	COMPRIMIDO		
11	BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE		1000	FRASCO 120,00 ML		
12	BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE		1000	FRASCO 120,00 ML		
13	BR0267511	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG		30000	COMPRIMIDO		
18	BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG		20000	CÁPSULA		
19	BR0271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL		700	FRASCO 60,00 ML		
22	BR0429846	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG		15000	COMPRIMIDO		
23	BR0267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG		28000	COMPRIMIDO		
29	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL		300	FRASCO 100,00 ML		
31	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG		18000	COMPRIMIDO		
34	BR0439609	GLICOPIRRÔNIO, COMPOSIÇÃO:SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, ADICIONAL:COM INALADOR		1800	CÁPSULA		
35	BR0397333	OTILÔNIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:40 MG		5000	COMPRIMIDO		
36	BR0383660	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO:SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO:2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR		120	FRASCO 60,00 DOSES		
37	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS		1500	FRASCO 20,00 ML		
38	BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL		1000	AMPOLA 2,00 ML		
39	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		1000	AMPOLA 1,00 ML		
40	BR0270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL		1000	FRASCO 20,00 ML		
41	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		1200	AMPOLA 5,00 ML		
42	BR0267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG		30000	COMPRIMIDO		
44	BR0267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG		30000	COMPRIMIDO		
49	BR0267566	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG		15000	COMPRIMIDO		
52	BR0331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL		300	FRASCO 100,00 ML		
56	BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG		2000	COMPRIMIDO		
57	BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		2000	AMPOLA 2,00 ML		
58	BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL		1000	FRASCO-AMPOLA		
59	BR0276378	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG		10000	COMPRIMIDO		
60	BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG		15000	COMPRIMIDO		
61	BR0308738	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG		30000	COMPRIMIDO		
66	BR0270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS		500	FRASCO 20,00 ML		
68	BR0272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG		30000	COMPRIMIDO		
69	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		200	AMPOLA 10,00 ML		
70	BR0270020	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL		500	FRASCO 30,00 ML		
71	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG		10000	COMPRIMIDO		
73	BR0272782	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG		10000	COMPRIMIDO		
74	BR0270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA		400	BISNAGA 30,00 G		
75	BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA		10	FRASCO 10,00 ML		
78	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		400	AMPOLA 10,00 ML		
79	BR0276283	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		100	AMPOLA 2,00 ML		
80	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME		1000	BISNAGA 10,00 G		
82	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		1000	AMPOLA 2,50 ML		
83	BR0267187	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA		150	FRASCO 5,00 ML		
84	BR0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR		300	FRASCO 120,00 ML		
85	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL		2000	FRASCO 100,00 ML		
87	BR0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		400	AMPOLA 2,00 ML		
89	BR0271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		1000	AMPOLA 3,00 ML		
91	BR0267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG		20000	COMPRIMIDO		
94	BR0392118	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS		1500	FRASCO 10,00 ML		
95	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG		40000	COMPRIMIDO		
96	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		2000	AMPOLA 2,00 ML		
97	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)		2000	FRASCO 10,00 ML		
98	BR0270590	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL		1200	AMPOLA 1,00 ML		
100	BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA		10000	COMPRIMIDO		
102	BR0268960	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		100	AMPOLA 10,00 ML		
103	BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG		15000	COMPRIMIDO		
107	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG		50000	COMPRIMIDO		
112	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG		40000	COMPRIMIDO		
113	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		100	AMPOLA 5,00 ML		
115	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG		30000	COMPRIMIDO		
116	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS		200	FRASCO 20,00 ML		
117	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		200	AMPOLA 2,00 ML		
125	BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		1200	AMPOLA 2,00 ML		
127	BR0269759	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		400	AMPOLA 2,00 ML		
130	BR0442754	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA		10000	COMPRIMIDO		
133	BR0267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG		8000	COMPRIMIDO		
134	BR0292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS		400	FRASCO 20,00 ML		
135	BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG		15000	COMPRIMIDO		
136	BR0292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		200	AMPOLA 1,00 ML		
137	BR0292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		200	AMPOLA 1,00 ML		
143	BR0332426	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL		900	FRASCO 100,00 ML		
145	BR0294643	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL		1200	FRASCO 30,00 ML		
146	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG		50000	COMPRIMIDO		
147	BR0267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG		30000	COMPRIMIDO		

148	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO		600	FRASCO 20,00 ML		
149	BR0273400	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG		10000	COMPRIMIDO		
150	BR0273401	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG		10000	COMPRIMIDO		
151	BR0273402	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL		5000	COMPRIMIDO		
152	BR0273404	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		100	AMPOLA 1,00 ML		
156	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG		10000	COMPRIMIDO		
159	BR0448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO		200	BLISTER		
160	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG		20000	COMPRIMIDO		
161	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG		20000	COMPRIMIDO		
162	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG		20000	COMPRIMIDO		
163	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA		150	BISNAGA 30,00 G		
164	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL		600	FRASCO 20,00 ML		
166	BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE		1500	FRASCO 100,00 ML		
169	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG		30000	COMPRIMIDO		
171	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		200	AMPOLA 1,00 ML		
174	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		700	AMPOLA 2,00 ML		
178	BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG		10000	COMPRIMIDO		
179	BR0448758	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES		300	BISNAGA 50,00 G		
180	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL		500	BISNAGA 80,00 G		
183	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA		1000	BISNAGA 15,00 G		
184	BR0267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG		60000	COMPRIMIDO		
185	BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG		50000	COMPRIMIDO		
186	BR0273711	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS		400	FRASCO 15,00 ML		
187	BR0270007	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG		30000	COMPRIMIDO		
188	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL		600	FRASCO 50,00 ML		
189	BR0279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME		600	BISNAGA 60,00 G		
190	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL		600	BISNAGA 60,00 G		
191	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG		10000	CÁPSULA		
193	BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG		4000	CÁPSULA		
194	BR0268277	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		300	AMPOLA 1,00 ML		
195	BR0233632	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL		200	FRASCO 100,00 ML		
197	BR0267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG		100000	CÁPSULA		
199	BR0268507	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL		800	AMPOLA 2,00 ML		
200	BR0272327	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG		3000	COMPRIMIDO		
202	BR0267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG		60000	COMPRIMIDO		
204	BR0267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL		2000	FRASCO 15,00 ML		
206	BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO		500	FRASCO 60,00 ML		
207	BR0274036	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO:20 MG		20000	CÁPSULA		
208	BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL		400	FRASCO 60,00 ML		
212	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG		10000	COMPRIMIDO		
213	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		500	AMPOLA 2,00 ML		
214	BR0273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG		30000	COMPRIMIDO		
219	BR0272832	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG		20000	COMPRIMIDO		
222	BR0284106	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA		600	FRASCO 30,00 ML		
224	BR0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA		20	BISNAGA 3,50 G		
230	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G		2000	ENVELOPE		
231	BR0292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE		150	FRASCO 100,00 ML		
232	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL		800	FRASCO 200,00 DOSES		
233	BR0296792	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG + 250 MCG/DOSE, TIPO DE APRESENTAÇÃO:DISCOS COM 60 DOSES		50	FRASCO 60,00 DOSES		
234		SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG		2000	COMPRIMIDO		
235	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG		100000	COMPRIMIDO		
236	BR0267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG		80000	COMPRIMIDO		
237	BR0272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME		300	BISNAGA 50,00 G		
239	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG		8000	COMPRIMIDO		
245	BR0282299	SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MG		6000	CÁPSULA		
246	BR0396211	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG		5000	CÁPSULA		
250	BR0272850	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG		30000	COMPRIMIDO		
251	BR0272849	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG		30000	COMPRIMIDO		
252	BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		1200	AMPOLA 2,00 ML		
254	BR0434470	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETONIDA, COMPONENTES ADICIONAIS:ASSOCIADA À NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, CONCENTRAÇÃO :1 MG/G + 2,5 MG/G + 0,25 MG/G + 100.000 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA :CREME		10	BISNAGA 30,00 G		
256	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE		300	FRASCO 100,00 ML		
258	BR0272382	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG		50000	CÁPSULA		
260	BR0392708	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 50 MG		7840	COMPRIMIDO		
263	BR0397598	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 50 MG		3920	COMPRIMIDO		
264	BR0273266	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG		500	COMPRIMIDO		
265	BR0332917	VASOPRESSINA, CONCENTRAÇÃO:20 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		400	AMPOLA 1,00 ML		
267	BR0304871	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		400	AMPOLA 1,00 ML		
268	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL		400	FRASCO-AMPOLA		
269	BR0305270	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG		10000	COMPRIMIDO		
270	BR0406308	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA		150	FRASCO 5,00 ML		

		FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
272	BR0346586	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR		100	FRASCO 200,00 DOSES		
273	BR0273257	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG		3000	COMPRIMIDO		

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 25 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5850A9B3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X, COM SISTEMA DE DETECÇÃO DE IMAGENS DIGITAL, CONSOLE DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 19/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: LOTUS INDÚSTRIA E COM´PERCIO LTDA CNPJ: 02.799.882/0001-22				
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**Marca e modelo**	**Valor Total**
1	APARELHO DE RAIO - X DIGITAL - MÍNIMO DE 630 m A para Radiologia Geral, especificação completa está no termo de referência.	1	LOTUS HF630M DR DIGITAL	235.000,00

Catanduvas, 26 de maio de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3F53C98B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 113/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	**Categoria Econômica**	**Descrição Categoria**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
02.04.04.122.1050.2.005	**3.1.90.94.00.00.00**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**0**	**R$ 459,29**
02.04.28.846.2150.0.002	**3.3.90.39.00.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**0**	**R$ 10.000,00**
02.08.26.782.1900.2.021	**3.1.90.94.00.00.00**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**0**	**R$ 5.133,47**
02.09.08.122.1200.2.022	**3.1.90.94.00.00.00**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**0**	**R$ 3.381,46**
02.11.10.301.1300.2.033	**3.1.90.94.00.00.00**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**303**	**R$ 38.762,94**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9A607F7E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 114/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 8.281,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 17.625,25
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 5.828,05
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 2.061,83
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	R$ 343,18
02.07.12.367.1400.2.015	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 2.988,60
02.07.12.367.1400.2.015	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 418,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 35.066,08
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	R$ 2.480,23

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F1F32C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 126/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	126/2022
b)	**Nr. Licitação:**	90/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	26/05/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA		
Total fornecedor:		R$ 375.982,20
Total geral:		R$ 375.982,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A4ADA6C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - ANEXO 1 - ANO 2022 - 1º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
MAIO/2021 - ABRIL/2022			
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	5.435.705,07	0,00	5.435.705,07
Pessoal Ativo	5.435.705,07	0,00	5.435.705,07
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.374,53	0,00	8.374,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.374,53	0,00	8.374,53
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	5.427.330,54	**0,00**	5.427.330,54
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	5.427.330,54	**0,00**	5.427.330,54
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
Bom Sucesso do Sul/PR	98.306,36	98.306,36	
Campo Erê/SC	256.789,24	256.789,24	
Chopinzinho/PR	579.899,12	579.899,12	
Clevelândia/PR	498.730,11	498.730,11	
Coronel Domingos Soares/PR	225.797,43	225.797,43	
Coronel Martins/SC	76.771,73	76.771,73	
Coronel Vivida/PR	624.474,31	624.474,31	
Galvão/SC	86.530,08	86.530,08	
Honório Serpa/PR	156.946,83	156.946,83	
Irati/SC	58.128,46	58.128,46	
Itapejara D' Oeste/PR	360.336,20	360.336,20	
Jupiá/SC	63.278,70	63.278,70	
Mangueirinha/PR	503.398,46	503.398,46	
Mariópolis/PR	199.082,44	199.082,44	
Novo Horizonte/SC	73.549,06	73.549,06	
São Bernardino/SC	70.356,52	70.356,52	
São João/PR	308.442,24	308.442,24	
São Lourenço do Oeste/SC	725.129,92	725.129,92	
Saudade do Iguaçu/PR	165.651,04	165.651,04	
Sulina/PR	89.782,87	89.782,87	
Vitorino/PR	205.949,42	205.949,42	
TOTAL	5.427.330,54	5.427.330,54	
Pato Branco, 24/05/2022			
PAULO HORN	SANDRA FIM	MARIANA GRAHL	
PRESIDENTE	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR I	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8001D4BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF - ANEXO 5 - ANO 2022 - 1º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE							
CONSOLIDADO						Exercício de 2022	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2022							
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE

RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a–(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**80.783,65**	**0,00**	**34.179,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.603,74**	**120.167,07**	**0,00**	**-73.563,33**
Recursos Não Vinculados de Impostos	80.783,65	0,00	34.179,91	0,00	0,00	0,00	46.603,74	120.167,07	0,00	-73.563,33
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.590.261,48**	**0,00**	**4.827.070,19**	**11.680,00**	**-30.709,70**	**0,00**	**782.220,99**	**14.337.823,47**	**0,00**	**-13.555.602,48**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	5.590.261,48	0,00	4.827.070,19	11.680,00	-30.709,70	0,00	782.220,99	14.337.823,47	0,00	-13.555.602,48
TOTAL (III) = (I + II)	**5.671.045,13**	**0,00**	**4.861.250,10**	**11.680,00**	**-30.709,70**	**0,00**	**828.824,73**	**14.457.990,54**	**0,00**	**-13.629.165,81**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 24/05/2022, às 10:59:58.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

PAULO HORN	***SANDRA FIM***	***MARIANA GRAHL***
Presidente	Controlador Interno	Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1F1D56D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - ANEXO 1 - ANO 2022 - 2º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE							
CONSOLIDADO							Data: 24/05/2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.865.063,29	56.865.063,29	13.150.294,27	23,13	20.355.015,42	35,80	36.510.047,87
RECEITAS CORRENTES	56.855.063,29	56.855.063,29	13.150.294,27	23,13	20.355.015,42	35,80	36.500.047,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	514.000,00	514.000,00	110.363,01	21,47	217.551,06	42,33	296.448,94
Impostos	514.000,00	514.000,00	110.363,01	21,47	217.551,06	42,33	296.448,94
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	57.280,00	57.280,00	70.946,11	123,86	125.697,11	219,44	-68.417,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	57.280,00	57.280,00	70.946,11	123,86	125.697,11	219,44	-68.417,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100,95	100,95	10,95	10,85	-465,80	-461,42	566,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,95	100,95	10,95	10,85	-465,80	-461,42	566,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.274.682,34	56.274.682,34	12.960.428,52	23,03	19.989.428,41	35,52	36.285.253,93
Transferências da União e de suas Entidades	3.200.000,00	3.200.000,00	607.196,90	18,97	1.207.592,96	37,74	1.992.407,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.149.570,24	1.149.570,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.570,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	51.925.112,10	51.925.112,10	12.353.231,62	23,79	18.781.835,45	36,17	33.143.276,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	8.545,68	94,95	22.804,64	253,38	-13.804,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	7.500,00	83,33	7.500,00	83,33	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.045,68	0,00	15.304,64	0,00	-15.304,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.865.063,29	56.865.063,29	13.150.294,27	23,13	20.355.015,42	35,80	36.510.047,87
OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.865.063,29	56.865.063,29	13.150.294,27	23,13	20.355.015,42	35,80	36.510.047,87
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	7.962.735,63	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.865.063,29	56.865.063,29	13.150.294,27	23,13	28.317.751,05	49,80	28.547.312,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	708.507,00	----	----	708.507,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	708.507,00	----	----	708.507,00	----	----

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSOLIDADO — Data: 24/05/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.765.063,29	57.494.450,30	16.675.405,56	42.775.741,59	14.718.708,71	13.424.950,88	28.317.751,05	29.176.699,25	23.456.500,95
DESPESAS CORRENTES	56.555.063,29	57.268.009,30	16.630.852,56	42.712.334,61	14.555.674,69	13.379.003,90	28.258.544,07	29.009.465,23	23.428.193,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.559.000,00	5.559.000,00	938.715,48	1.824.717,45	3.734.282,55	938.715,48	1.824.717,45	3.734.282,55	1.810.450,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.996.063,29	51.709.009,30	15.692.137,08	40.887.617,16	10.821.392,14	12.440.288,42	26.433.826,62	25.275.182,68	21.617.743,23
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	226.441,00	44.553,00	63.406,98	163.034,02	45.946,98	59.206,98	167.234,02	28.306,98
INVESTIMENTOS	210.000,00	226.441,00	44.553,00	63.406,98	163.034,02	45.946,98	59.206,98	167.234,02	28.306,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	56.765.063,29	57.494.450,30	16.675.405,56	42.775.741,59	14.718.708,71	13.424.950,88	28.317.751,05	29.176.699,25	23.456.500,95
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.765.063,29	57.494.450,30	16.675.405,56	42.775.741,59	14.718.708,71	13.424.950,88	28.317.751,05	29.176.699,25	23.456.500,95
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.765.063,29	57.494.450,30	16.675.405,56	42.775.741,59	----	13.424.950,88	28.317.751,05	----	23.456.500,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 24/05/2022, às 12:44:06.

Nota(s) Explicativa(s):

PAULO HORN	SANDRA FIM	MARIANA GRAHL
PRESIDENTE	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FF471735

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO - ANEXO 1 - ANO 2022 - 2º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSOLIDADO — Data de emissão:24/05/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	56.865.063,29	57.594.450,30	16.675.405,56	42.775.741,59	100,00	14.818.708,71	13.424.950,88	28.317.751,05	100,00	29.276.699,25
SAÚDE	56.865.063,29	57.594.450,30	16.675.405,56	42.775.741,59	100,00	14.818.708,71	13.424.950,88	28.317.751,05	100,00	29.276.699,25
Administração Geral	3.420.780,95	4.150.167,96	545.572,08	1.990.066,60	4,65	2.160.101,36	603.667,64	1.825.258,05	6,45	2.324.909,91
Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial	53.444.282,34	53.444.282,34	16.129.833,48	40.785.674,99	95,35	12.658.607,35	12.821.283,24	26.492.493,00	93,55	26.951.789,34
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**56.865.063,29**	**57.594.450,30**	**16.675.405,56**	**42.775.741,59**	**100,00**	**14.818.708,71**	**13.424.950,88**	**28.317.751,05**	**100,00**	**29.276.699,25**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 24/05/2022, às 12:45:56.

Nota(s) Explicativa(s):

PAULO HORN	SANDRA FIM	MARIANA GRAHL
PRESIDENTE	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2C91D78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022
DATA: 19/04/22 ABERTURA: 23/05/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 10:00HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER BEM EM CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	40,47	16.188,00
02	01	JOAO E MARIA ATELIE LTDA	2,75	1.100,00
03	01	JOAO E MARIA ATELIE LTDA	44,75	1.790,00
04	01	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	2,25	900,00
05	01	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	9,75	3.900,00
06	01	JOAO E MARIA ATELIE LTDA	2,00	800,00
07	01	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	3,00	1.200,00
08	01	JOAO E MARIA ATELIE LTDA	2,00	800,00
09	01	JOAO E MARIA ATELIE LTDA	6,90	2.760,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	04.553.782/0001-47	16.188,00
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	6.000,00
JOAO E MARIA ATELIE LTDA	43.449.716/0001-83	7.250,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 29.438,00 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 24 de maio de 2022.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022
DATA: 19/04/22 ABERTURA: 23/05/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 10:00HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER BEM EM CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 37/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	40,47	16.188,00
02	01	JOAO E MARIA ATELIE LTDA	2,75	1.100,00
03	01	JOAO E MARIA ATELIE LTDA	44,75	1.790,00
04	01	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	2,25	900,00
05	01	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	9,75	3.900,00
06	01	JOAO E MARIA ATELIE LTDA	2,00	800,00
07	01	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	3,00	1.200,00
08	01	JOAO E MARIA ATELIE LTDA	2,00	800,00
09	01	JOAO E MARIA ATELIE LTDA	6,90	2.760,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	04.553.782/0001-47	16.188,00
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	6.000,00
JOAO E MARIA ATELIE LTDA	43.449.716/0001-83	7.250,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 29.438,00 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Coronel Vivida, 26 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:ACC5BBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 096/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 96/2022 de 20/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 77.396,34 (setenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
118 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.722,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
136 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.674,34
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
191 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.064.		Manutenção com Iluminação Pública	
507 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**77.396,34**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
128 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.396,34
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
235 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total Redução:			**77.396,34**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DE5D5106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

Início: 28/10/2021 **Validade/Término**: 27/10/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos.

Razão Social: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 23.228.076/0001-74
Endereço: Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434 - CEP: 87.080-120 - Bairro: Jardim Canada – Maringá - PR
Telefone: (44) 3255-3774
E-mail: vendas2@cmhfarmaceutica.com.br
Representante Legal: LEANDRO ROSSONI
R.G.: 9.***.***-5
CPF: 068.***.***-39

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
1.1. Conforme solicitação da empresa devidamente justificada, e de acordo com Parecer Jurídico, fica concedido o reequilíbrio dos preços originais registrados conforme abaixo:

LOTE	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Quantidade Restante	Preço Original Registrado	Preço Reajustado
40	BR0269958 BROMOPRIDA 5MG/ML (2ML)	WASSER FARMA	800	R$ 1,68	R$ 4,088

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GROBAL
2.1 – Pela alteração nos valores dos itens registrados, fica acrescido o valor de R$ 1.926,40 (um mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) na Ata de Registro de Preços, passando o valor global para R$ 20.474,50 (vinte mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do presente **Termo Aditivo**.

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:46DECB2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2021

Início: 06/10/2021 **Validade/Término**: 05/10/2022
Objeto: aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos.

Razão Social: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Endereço: Rua Pavão, 540, 0 - CEP: 86703250 - Bairro: JD Bandeirantes
Telefone: (43) 32529947
E-mail: cirnossasenhora@hotmail.com
Representante Legal: Renan Diego Rodrigues Salles
R.G.: 8.***.***-9
CPF: 055.***.***-25

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
1.1. Conforme previsto na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços, com devido Parecer Jurídico, fica alterado o valor contratual do item abaixo relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado.

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Preço unitário	Preço Unitário com Reajuste
247	BR0292345 SULFATO FERROSO 125MG/ML, COM 30 ML	NATULAB	FR	R$ 0,91	R$ 1,224

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Pelo reequilíbrio concedido fica alterado o valor global d
a Ata de Registro de Preços, passando de R$ R$ 120.559,90 (cento e vinte mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) para R$ 120.591,30 (cento e vinte mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos)
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLES
Cirurgica Nossa Senhora Eireli
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8BA9D0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATORIO 01

RELATÓRIO º 01/2022
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 14/04/2022 a 30/04/2022.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 24 de maio de 2022.

ITAMARA PRESA HILÁRIO
Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Município de Foz do Jordão - 2022
Relatório de empenhos por data de emissão
Período: 14/04/2022 até 30/04/2022

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	
14/04/2022							280,00
2549/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTROS ESPECIALIZADOS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº214/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 18/04/2022 E DATA DO RETORNO: 18/04/2022).							
2550/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº215/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 18/04/2022 E DATA DO RETORNO: 18/04/2022).							
18/04/2022							640,00
2648/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 65056-1 MARCIA MARIA DINKEL GARCIA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, APOIO DE ENFERMAGEM PARA PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº216/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 15/04/2022 E DATA DO RETORNO: 16/04/2022).							
2649/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME							
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº217/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 15/04/2022 E DATA DO RETORNO: 16/04/2022).							
2650/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº218/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 19/04/2022 E DATA DO RETORNO: 19/04/2022).							
2651/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº219/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 19/04/2022 E DATA DO RETORNO: 19/04/2022).							
19/04/2022							640,00
2689/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 65137-1 EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº220/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 20/04/2022 E DATA DO RETORNO: 20/04/2022).							
2690/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº221/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 20/04/2022 E DATA DO RETORNO: 20/04/2022).							
2691/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LONDRINA-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA CENTRAL DE LETOS EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº222/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 20/04/2022 E DATA DO RETORNO: 20/04/2022).							
2692/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02 83400-9 SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LONDRINA-PR, APOIO DE ENFERMAGEM PARA PACIENTE PSIQUIÁTRICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº223/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 20/04/2022 E DATA DO RETORNO: 20/04/2022).							
25/04/2022							1.968,00
2727/2022	O	630	00000	04.002	04.123.0002.2012	3.3.90.14.14.01 14087-2 IVETE DE FATIMA DA SILVA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, PARTICIPAR DE CURSO "DESJUDICIALIZAÇÃO DE EXECUTIVO FISCAL" REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº224/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2022 E DATA DO RETORNO: 26/04/2022).							
2728/2022	O	630	00000	04.002	04.123.0002.2012	3.3.90.14.14.02 82787-8 DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, PARTICIPAR DE CURSO "DESJUDICIALIZAÇÃO DE EXECUTIVO FISCAL" REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº225/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2022 E DATA DO RETORNO: 26/04/2022).							
2729/2022	O	630	00000	04.002	04.123.0002.2012	3.3.90.14.14.01 8940-1 ITAMARA PRESA HILARIO	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, PARTICIPAR DE CURSO "DESJUDICIALIZAÇÃO DE EXECUTIVO FISCAL" REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº226/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2022 E DATA DO RETORNO: 26/04/2022).							
2730/2022	O	220	00000	02.003	03.062.0002.2008	3.3.90.14.14.01 79890-8 BRUNO PRESTES	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, PARTICIPAR DE CURSO "DESJUDICIALIZAÇÃO DE EXECUTIVO FISCAL" REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº227/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2022 E DATA DO RETORNO: 26/04/2022).							

2731/2022	O	580	00000	04.001	04.123.0002.2011	3.3.90.14.14.03 77676-9 CARLA ADRICIANE NUNES	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COMITÊ TERRITORIAL DOS PEQUENOS NEGÓCIOS CANTUQUIRIGUAÇU PARA PLANEJAMENTO DE AÇÕES SOBRE ACESSO AO CRÉDITO, COMPRAS PÚBLICAS, SIMPLIFICAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº228/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2022 E DATA DO RETORNO: 26/04/2022).							
2732/2022	O	290	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.02 78130-4 LUCIANO HENRARD	639,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CASA CIVIL E COM O DEPUTADO ARTAGÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº229/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/04/2022 E DATA DO RETORNO: 26/04/2022).							
2733/2022	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03 50695-8 FRANCISCO CLEI DA SILVA	877,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CASA CIVIL E COM O DEPUTADO ARTAGÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº230/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/04/2022 E DATA DO RETORNO: 26/04/2022).							
2734/2022	O	5520	00000	11.001	23.691.0010.2072	3.3.90.14.14.03 81615-9 MIRIELLI SCHELESKI DOS SANTOS	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COMITÊ TERRITORIAL DOS PEQUENOS NEGÓCIOS CANTUQUIRIGUAÇU PARA PLANEJAMENTO DE AÇÕES SOBRE ACESSO AO CRÉDITO, COMPRAS PÚBLICAS, SIMPLIFICAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº231/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2022 E DATA DO RETORNO: 26/04/2022).							
2742/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº232/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/04/2022 E DATA DO RETORNO: 25/04/2022).							
26/04/2022							200,00
2748/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA CENTRAL DE LEITOS EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº233/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2022 E DATA DO RETORNO: 26/04/2022).							
2749/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 56758-2 CLAUDIA MAR DUARTE	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, APOIO DE ENFERMAGEM PARA PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA CENTRAL DE LEITOS EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº234/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2022 E DATA DO RETORNO: 26/04/2022).							
27/04/2022							860,00
2769/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 77993-8 CLAUDECIR CAMARGO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PITANGA-PR, LEVAR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MAMOGRAFIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº235/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/04/2022 E DATA DO RETORNO: 27/04/2022).							
2770/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 54321-7 ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº236/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/04/2022 E DATA DO RETORNO: 27/04/2022).							
2771/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº237/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 22/04/2022 E DATA DO RETORNO: 22/04/2022).							
2772/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº238/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/04/2022 E DATA DO RETORNO: 25/04/2022).							
2773/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº239/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2022 E DATA DO RETORNO: 26/04/2022).							
2774/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº240/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2022 E DATA DO RETORNO: 26/04/2022).							
2775/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº241/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/04/2022 E DATA DO RETORNO: 27/04/2022).							
28/04/2022							360,00
2803/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº242/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 28/04/2022 E DATA DO RETORNO: 28/04/2022).							
2804/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 77993-8 CLAUDECIR CAMARGO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº243/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 29/04/2022 E DATA DO RETORNO: 29/04/2022).							
29/04/2022							280,00
3037/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº244/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 02/05/2022 E DATA DO RETORNO: 02/05/2022).							
3038/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº245/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 02/05/2022 E DATA DO RETORNO: 02/05/2022).							
Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
Total:							**5.228,00**

Critério de seleção:
Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00
Imprimir histórico do empenho

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:43811BE3

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATORIO 02

RELATÓRIO º 02/2022
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/05/2022 a 15/05/2022.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 24 de maio de 2022.

ITAMARA PRESA HILÁRIO
Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Município de Foz do Jordão - 2022									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/05/2022 até 16/05/2022									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
02/05/2022									2.021,00

3143/2022	O	5830	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	78077-4	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA QUEDAS DO IGUAÇU-PR, LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS BOM DE BOLA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº246/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/05/2022 E DATA DO RETORNO: 01/05/2022).									
3144/2022	O	5350	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	79650-6	JOAO RODRIGUES	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA GUARAPUAVA-PR, A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº247/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 29/04/2022 E DATA DO RETORNO: 29/04/2022).									
3145/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77437-5	CAROLINNE VERDI	468,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO DESEMPENHO NA APS , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº248/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 05/05/2022 E DATA DO RETORNO: 06/05/2022).									
3146/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº249/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 29/04/2022 E DATA DO RETORNO: 29/04/2022).									
3147/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº250/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 03/05/2022 E DATA DO RETORNO: 03/05/2022).									
3148/2022	O	3685	01494	06.002	10.305.0004.2038	3.3.90.14.14.01	2437-6	MERI TEREZINHA ANTUNES	756,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE E DUAS COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DA OFICINA VACINA BCG, COMO INSTRUTORA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº251/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 03/05/2022 E DATA DO RETORNO: 05/05/2022).									
3149/2022	O	5750	00000	12.001	27.812.0006.2080	3.3.90.14.14.03	77824-9	DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	200,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, RETIRAR KIT ESPORTIVO JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº252/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 03/05/2022 E DATA DO RETORNO: 03/05/2022).									
3150/2022	O	1240	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	78227-1	SONIA MARA PEREIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, RETIRAR KIT ESPORTIVO JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº253/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 03/05/2022 E DATA DO RETORNO: 03/05/2022).									
03/05/2022									217,00
3160/2022	O	5350	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA RIO BONITO DO IGUAÇU-PR, LEVAR ARTESÃS PARA PARTICIPAR DE EXPOSIÇÃO DE FEIRA DE ARTESANATO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº254/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 05/05/2022 E DATA DO RETORNO: 05/05/2022).									
3161/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº255/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 04/05/2022 E DATA DO RETORNO: 04/05/2022).									
04/05/2022									317,00
3213/2022	O	2570	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.02	82568-9	DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA RIO BONITO DO IGUAÇU-PR, EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS DAS FEIRANTES DE ARTESANATO DE FOZ DO JORDÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº256/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 05/05/2022 E DATA DO RETORNO: 05/05/2022).									
3214/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº257/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 05/05/2022 E DATA DO RETORNO: 05/05/2022).									
3215/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº258/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 05/05/2022 E DATA DO RETORNO: 05/05/2022).									
05/05/2022									280,00
3251/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº259/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 06/05/2022 E DATA DO RETORNO: 06/05/2022).									
3252/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº260/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 06/05/2022 E DATA DO RETORNO: 06/05/2022).									
06/05/2022									460,00
3274/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8	CLAUDECIR CAMARGO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº261/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 09/05/2022 E DATA DO RETORNO: 09/05/2022).									
3275/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº262/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 09/05/2022 E DATA DO RETORNO: 09/05/2022).									
3293/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº263/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 10/05/2022 E DATA DO RETORNO: 10/05/2022).									
09/05/2022									180,00
3294/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº263/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 10/05/2022 E DATA DO RETORNO: 10/05/2022).									
10/05/2022									380,00
3297/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº264/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 10/05/2022 E DATA DO RETORNO: 10/05/2022).									
3298/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº265/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 11/05/2022 E DATA DO RETORNO: 11/05/2022).									
3299/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8	CLAUDECIR CAMARGO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº266/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 11/05/2022 E DATA DO RETORNO: 11/05/2022).									
11/05/2022									380,00
3314/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº267/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 12/05/2022 E DATA DO RETORNO: 12/05/2022).									
3315/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº268/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 12/05/2022 E DATA DO RETORNO: 12/05/2022).									
3316/2022	O	5830	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	78077-4	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA QUEDAS DO IGUAÇU-PR, LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS BOM DE BOLA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº269/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 15/05/2022 E DATA DO RETORNO: 15/05/2022).									
12/05/2022									100,00
3326/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº270/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 13/05/2022 E DATA DO RETORNO: 13/05/2022).									
13/05/2022									920,00
3331/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LONDRINA-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA INTRA-HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº271/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 13/05/2022 E DATA DO RETORNO: 13/05/2022).									
3332/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65056-1	MARCIA MARIA DINKEL GARCIA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LONDRINA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE EM TRANSFERÊNCIA INTRA-HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº272/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 13/05/2022 E DATA DO RETORNO: 13/05/2022).									

3333/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº273/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 13/05/2022 E DATA DO RETORNO: 13/05/2022).									
3334/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº274/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 16/05/2022 E DATA DO RETORNO: 16/05/2022).									
3335/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº275/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 16/05/2022 E DATA DO RETORNO: 16/05/2022).									
3336/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº276/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 16/05/2022 E DATA DO RETORNO: 16/05/2022).									
16/05/2022									7.713,00
3355/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº277/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 17/05/2022 E DATA DO RETORNO: 17/05/2022).									
3356/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	77993-8	CLAUDECIR CAMARGO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº278/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 17/05/2022 E DATA DO RETORNO: 17/05/2022).									
3357/2022	O	360	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.03	78009-0	CRISTIELE SCHIRMER TEIXEIRA	1.517,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DO I CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº279/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 17/05/2022 E DATA DO RETORNO: 20/05/2022).									
3358/2022	O	290	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.01	68369-8	FRANCIELA DE FAVERI	1.517,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DO I CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº280/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 17/05/2022 E DATA DO RETORNO: 20/05/2022).									
3359/2022	O	220	00000	02.003	03.062.0002.2008	3.3.90.14.14.01	3042-2	ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO	1.044,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DO I CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº281/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 17/05/2022 E DATA DO RETORNO: 20/05/2022).									
3360/2022	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	2.131,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DO I CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº282/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 17/05/2022 E DATA DO RETORNO: 20/05/2022).									
3361/2022	O	740	00000	04.004	04.123.0002.2013	3.3.90.14.14.01	78241-6	TIAGO SILVA DE RAMOS	1.044,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DO I CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº283/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 17/05/2022 E DATA DO RETORNO: 20/05/2022).									
3362/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA RETORNO PÓS-CIRÚRGICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº284/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 16/05/2022 E DATA DO RETORNO: 16/05/2022).									
Total:									**12.968,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:952191A5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATORIO 01 - DIARIAS RPPS

RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

RELATÓRIO º 01/2022

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/04/2022 a 26/05/2022.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 26 de maio de 2022.

ITAMARA PRESA HILÁRIO DEPARTAMENTO DE
Contabilidade e Tesouraria

Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão - 2022								
Relatório de empenhos por fornecedor								
Período: 01/04/2022 até 30/05/2022								
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		
316-6 JUCELIO AYRES MACHADO								816,00
90/2022	O	35	00100	12.001	09.272.0013.2001	04/05/2022	3.3.90.14.14.01	756,00
REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA CURSO DA APEPREV NOVAS CERTIFICAÇÕES RPPS, EM CURITIBA DE 04 A 06/05.								
93/2022	O	35	00100	12.001	09.272.0013.2001	10/05/2022	3.3.90.14.14.05	60,00
REFERENTE A REEMBOLSO COM DESPESAS DE VIAGEM.								
123-6 ROSANGELA DO NASCIMENTO								1.296,00
68/2022	O	35	00100	12.001	09.272.0013.2001	08/04/2022	3.3.90.14.14.01	540,00
REFERENTE DIÁRIA PARA O 19º CONGRESSO PREVIDENCIARIO DA APEPREV EM MARINGÁ, DIAS 11, 12 E 13/04.								
91/2022	O	35	00100	12.001	09.272.0013.2001	04/05/2022	3.3.90.14.14.01	756,00
REFERENTE A DIARIA PARA SERVIDOR PARA CURSO DA APEPREV NOVAS CERTIFICAÇÕES RPPS, EM CURITIBA DE 04 A 06/05.								
277-1 TIAGO SILVA DE RAMOS								540,00
69/2022	O	35	00100	12.001	09.272.0013.2001	08/04/2022	3.3.90.14.14.01	540,00
REFERENTE DIÁRIA PARA O 19º CONGRESSO PREVIDENCIARIO DA APEPREV EM MARINGÁ, DIAS 11, 12 E 13/04.								
Total:								**2.652,00**

Critério de seleção: Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00
Imprimir histórico do empenho

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:2CAFE3EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POLO REPRESENTACOES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 430/2021 – Pregão nº 60/2021.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização na implantação do projeto "Hortas Comunitárias Urbanas – Promovendo alimentação saudável, nutricional e ampliando a qualidade de vida", em atendimento às metas do Convênio nº 305/2020, firmado com a SEAB.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de supressão de meta do contrato, alteração qualitativa do Item 08, bem como prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11628/20222.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 27 de julho de 2022, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Descrição contratada	Descrição alterada	Preço unitário contratado R$	Preço unitário atualizado R$	Preço total a ser suprimido R$
001	8	Capinadeira Elétrica Manual, 220 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses	Capinadeira Elétrica Manual, 110 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses	2.650,00	2.185,00	465,00

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5F45F351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 222/2020 – Tomada de Preços nº 02/2020.
OBJETO: Execução do prédio do Centro de Convivência do Bairro Industrial , com área de 604,20m2, na Rua Apucarana, sobre o lote nº 05A, da gleba nº 03-FB, no Parque Boa Vista do Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa contratada e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 4666/2022, foi autorizada a adição de meta física no percentual de 6,5% ao contrato.
Fica acrescido ao contrato, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO INDUSTRIAL**				
1.1.	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**				
1.1.1.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	253,00	33,55	8.488,15
1.2.	**PAREDES E FECHAMENTOS**				
1.2.1.	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA	M2	19,60	159,53	3.126,79
1.3.	**COBERTURA EM GERAL**				
1.3.1.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	47,51	290,17	13.785,98
1.4.	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**				
1.4.1.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	483,93	38,08	18.428,05
1.5.	**CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE GAS**				
1.5.1.	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	6,00	26,27	157,62
1.5.2.	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	0,52	700,79	364,41
1.5.3.	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	1,60	773,75	1.238,00
1.5.4.	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,36	31,47	42,80
TOTAL					**45.631,80**

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D84C6BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 66/2022

OBJETO – Contratação de serviços para execução da substituição de 58(cinquenta e oito) refletores nos ginásios de Esporte Jayr de Freitas, Flavio Alberto Morcelli, João Cantu, Cristo Rei e Estádio Anilado, incluindo mão de obra e equipamentos necessários para execução da troca.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 06.215.218/0001-40

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	81212	Serviço de substituição dos refletores danificados nos ginásios de esportes: Jayr de Freitas, Flavio Alberto Morcelli, Joao Cantu, Cristo Rei e Estádio Anilado, incluindo mão de obra e equipamentos necessários. Os refletores serão fornecidos pela municipalidade.	58	HORA	200,00	11.600,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 66/2022: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão/PR, 26 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B2370653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PSS ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2022

O Município de General Carneiro – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através do **Decreto Municipal 306/2022**, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

CRONOGRAMA

FASE	**PERÍODO**
Publicação de edital	**27/05/2022**
Período de Inscrição	**30/05/2022 até 03/06/2022 da 09h as 17h. Formulário de Inscrição disponível na Secretaria de Educação e Cultura de General Carneiro - PR**
Taxa de Inscrição	**Um kg de alimento não perecível (entregue no ato da inscrição)**
Publicação da relação das inscrições	**06/06/2022 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/**
Publicação da homologação das inscrições e ensalamento	**07/06/2022 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/.**
Data da Prova objetiva	**11/06/2022** – Escola Municipal Professor Irineu Gonçalves – Bairro São João
Publicação do gabarito	**No dia 13/06/2022 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/**
Publicação da Classificação provisória	**Dia 14/06/2022 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/**
Prazo de entrega para recurso	**15/06/2022 na Secretária Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro - PR**
Homologação Classificação Final	**20/06/2022 no endereço eletrônico http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/**
Convocação para contratação	**De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, designada pelo **Decreto Municipal 306/2022.**
1.2. O processo Seletivo para estagiários destina-se a contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
1.3. **A classificação da seleção dos estagiários NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso no estágio, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.** A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de General Carneiro;
1.4. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do município;
1.6. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de General Carneiro - PR.
1.7. O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.
1.8. O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.
1.9. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas /semanais e no máximo 30 horas/semanais);

1.10. Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:
I – Por reprovação do estudante;
II – Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III – Pela transferência do estagiário para outro curso;

IV – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
V – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário.

2. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS

LOCAL DE ESTÁGIO	VAGA	Bolsa Auxilio	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Escolas e CMEIS da rede municipal de ensino (ensino Fundamental e Educação Infantil)	**10**	1.000,00	6 horas	Estar Cursando graduação em qualquer área de licenciatura, magistério ou curso de pedagogia e Curso de Educação Física.
Sistema de Saúde Municipal (Unidades Básica de Saúde, Farmácia Municipal, Secretaria de Saúde)	**07**	1.000,00	6 horas	Estar cursando graduação em Biomedicina, Farmácia, Enfermagem ou Técnico em Enfermagem, Fisioterapia, Radiologia.

2.1. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e os demais permanecerão em cadastro reserva;
2.2. Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 2 (três) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
2.3. Conforme a carga horária, a remuneração sofre alterações.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
3.1.1. Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;
3.1.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
3.1.3. Não ter sido estagiário no município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

4. DAS INSCRIÇÕES
Entre às 09h do dia 30/05/2022 até as 17h do dia 03/06/2022.
4.1. As inscrições ficarão abertas entre às 09h do dia 30 de maio de 2022 até as 17h do dia 03 de junho de 2022;
4.2. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 695 – Centro, no Setor pedagógico e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
4.2.1 Preencher o formulário de inscrição;
4.2.2. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o local de estágio para o qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso.
4.2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;
4.2.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRO-DESCENDENTE

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;
5.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;
5.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
5.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;
5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;
5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;
5.6. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;
5.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;
5.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos;
5.9 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.
5.10 Considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negra.
5.11 Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 5, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo para Estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 5.12 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá em caso de falsidade no preenchimento da auto declaração (disponível na secretaria de educação).
5.13 O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afro descendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.14 O candidato que no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
5.15 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo.
5.16 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCIPIOS

6.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
6.2. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;
6.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma (A, B, C e D). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;
6.4. Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;
6.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;
6.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;
6.7. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o término da prova;
6.8. O cartão de respostas deverá ser assinalado, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;
6.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;
6.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;
6.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identificação original.
6.12. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, carteira profissional;
6.13. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, n° de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;
6.14. Os três últimos candidatos ficarão até o término da prova;
6.15. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta;

7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL QUE:
7.1. Durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.6 deste Edital;
7.2. Deixar o local da prova sem a devida autorização;
7.3. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
7.4. Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;
7.5. Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;
7.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
7.7. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
7.8. Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
7.9. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
7.10. Não devolver integralmente o material solicitado;

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

8.1. Cada questão da prova de Língua Portuguesa e Matemática terá o valor equivalente a 04 (quatro) pontos, perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos;
8.2. Cada questão da prova de Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 2 (dois) pontos, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos;
8.3. **A soma total da prova objetiva totalizará 100 pontos**;
8.4. **Será eliminado** do Processo Seletivo o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, **obtiver menos de 40 (quarenta) pontos do total ou zerar** em alguma das áreas de conhecimento (Língua Portuguesa; Matemática e Conhecimentos Gerais).

8.5. Médio, Técnico e Superior

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	4,0	Linguística; - Gramática; - Interpretação de texto - Ortografia e acentuação;
Matemática	10	4,0	Análise Matemática: - Sistema Numérico; - Quatro operações básicas; - Sistemas de medidas: perímetro, capacidade, área, comprimento, valor e massa; Frações e Porcentagem; - Situações Problema.
Conhecimentos Gerais	10	2,0	- Aspectos Históricos e Geográficos: Mundo, Brasil, Paraná e General carneiro; - Atualidades; - Sustentabilidade e Meio Ambiente; - Noções Básicas de Informática: planilha de texto, cálculo, internet

8.6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
8.6.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
8.6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;

9.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
9.1. Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
9.1.2. Maior idade;
9.1.3. O candidato que tiver filhos;
9.1.4. Maior tempo de escolaridade.

10. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
10.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia **11 de junho de 2022;**
10.2. Horário: 09h00min.

10.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos, munido de um documento original com foto;
10.3. Local: Escola Municipal Professor Irineu Gonçalves – Ensino Fundamental, situado na Rua Augusto Andreoli, s/Nº Bairro São João, Cidade de General Carneiro - PR

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no Primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 15 horas, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.generalcarneiro.pr.gov.br

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentada, no prazo de 1 (um) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões da Prova e Gabarito Preliminar;
c) Resultado das Provas;
12.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias descritos como data para recurso no cronograma em horário comercial **com as seguintes especificações:**
a) Nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade (RG);
d) Área para qual se inscreveu;
e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) a fundamentação, com as devidas razões do recurso;
12.2. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
12.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente;
12.4. O resultado dos recursos interpostos será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR e no site http://www.generalcarneiro.pr.gov.br

13. DO RESULTADO FINAL

13.1**. O resultado da Classificação final será divulgado no dia 20/06/2022**, através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR disponibilizado no site da Prefeitura http://www.generalcarneiro.pr.gov.br , bem como publicado no órgão Oficial do Município;

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município;

15. CONTRATAÇÃO

15.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiário e homologado o resultado final, serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro- PR, por meio da empresa conveniada.
15.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;
15.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
15.3.1. Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
15.3.2. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;
15.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente edital e legislações pertinentes;
16.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de General Carneiro - PR, no link: http://www.generalcarneiro.pr.gov.br
16.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
16.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de General Carneiro - PR;
16.5. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;
16.6. Ficam impedidos de participar do presente Processo Seletivo aqueles que possuam relação de parentesco integrantes da Comissão disciplinadas nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do referido Processo, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;
16.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão do Processo Seletivo;
16.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;
16.9. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo seletivo via protocolo Geral do Município, que após análise das justificativas deliberará a respeito;
16.10. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5A08E77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ** com sede na Av Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG n° 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Centro Histórico, CEP 90020-060 ,Porto Alegre, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Srº. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200, CEP: 90.440-140, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 111/2020, referente a **Dispensa nº 046/2020**, para constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação da **Vigência** do contrato de prestação de serviços**,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
2.2. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **28 de maio de 2022**, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
3.1. O valor do presente termo aditivo é de R$ **R$5.486,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**, conforme serviços descritos na cláusula terceira do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de maio de 2022.

ROBERTO REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C8DA89BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 064/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LIXEIRAS e MATERIAIS ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: L.F. WOLF ARIAS HOSPITALARES LTDA (05.852.138/0001-32)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% + INIBIDOR DE CORROSÃO EM PÓ (SACHÊ) Frasco de 1000ml.	40	Frs	PROSANI	68,75	2.750,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.750,00

Empresa Vencedora: POSSATO & POSSATO LTDA - ME (72.150.550/0001-06)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	ANESTÉSICO LOCAL INJ. MEPIVACAINA 3% (C/VASOCONSTRITOR) Caixa c/50 tubetes de 1,8ml cada.	70	Cx	DLA	127,70	8.939,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 8.939,00

Empresa Vencedora: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (30.195.733/0001-90)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	LIXEIRA EM AÇO INOX C/PEDAL (15LTS) BALDE INTERNO REMOVIVÉL	14	Und	BRINOX	198,00	2.772,00
11	LIXEIRA EM AÇO INOX C/PEDAL (20LTS) BALDE INTERNO REMOVIVÉL	14	Und	BRINOX	221,99	3.107,86
12	LIXEIRA EM AÇO INOX C/PEDAL (30LTS) BALDE INTERNO REMOVIVÉL	14	Und	BRINOX	254,76	3.566,64

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 9.446,50

Empresa Vencedora: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA (05.291.541/0001-30)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	LIXEIRA EM POLIPROPILENO C/PEDAL (CAPAC. 100LTS) BRANCA	10	Und	JSN	259,00	2.590,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.590,00

Empresa Vencedora: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI (16.743.543/0001-39)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	MALETA ACADÊMICA (MODELO AMAZONAS) EM POLIPROPILENO NÃO PERECIVÉL. Com 2 bandejas e 2 mini-estojo. Dimensões mínima 44x24x22cm.	21	Und	EMIFRAN	205,00	4.305,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.305,00

Empresa Vencedora: JOSE DANTAS DINIZ FILHO (22.077.847/0001-07)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
17	TESOURA ENDODONTICA C/BORDAS ARREDONDADAS PEQUENA (AÇO INOXIDÁVEL)	20	Und	ABC	62,74	1.254,80

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.254,80

ITENS FRACASSADOS

02	ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% (FRS DE 10ML), indicado para remoção da lama dentinaria.
03	AGULHA PARA ENDO. Agulha fina, metálica e arredondada (27ga, Ø 0,40 mm) c/extremidade anti-obturação única; Comprimento da agulha 25mm.
04	ALMOTOLIA PLÁSTICA (BICO CURVADO) Frs transparente de 500ml)
05	ALMOTOLIA PLÁSTICA (BICO RETO) Frs transparente de 250ml)
07	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (modificado p/resina) Cor A1 - Para restaurações. Kit: 01 frasco c/5g de pó + 01 frasco c/2,5ml de líquido + 01 frasco c/2,5ml de primer + 01 frasco c/5 ml de glaze + 01 colher medidora + 01 bloco de espatulação.
08	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (modificado p/resina) Cor A3 - Para restaurações. Kit: 01 frasco c/5g de pó + 01 frasco c/2,5ml de líquido + 01 frasco c/2,5ml de primer + 01 frasco c/5 ml de glaze + 01 colher medidora + 01 bloco de espatulação.
09	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM SOLUÇÃO (FRS DE 500ML)
15	PONTA DE SERINGAS HIPODÉRMICAS (CEGA 30Gx25MM)
16	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,05% (FRS DE 100ML)

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 26 de maio de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7D371F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 180/2022 DATA: 26.05.2022

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2021 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos conforme especificados:

EMPENHO	CREDOR	VALOR R$	MEMO
14298/2021	A.P P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA	564,00	660/2021
9700/2021	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP	206,88	1408/2021
7524/2021	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1.875,80	1408/2021
13271/2019	ADEMIR NERIS 06507663930	151,20	660/2021
16226/2021	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E SUPRIMENTOS EIRELI	3.760,00	1585/2021
3258/2020	ALI GEMENEZ FARES	442,00	660/2021
17519/2021	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	11.022,00	1585/2021
12678/2021	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	239,52	1585/2021
12683/2021	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	151,42	1585/2021

6239/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	138,60	1408/2021
17877/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	460,35	660/2021
10595/2021	C. E. DE CARVALHO - COMERCIAL	19.520,00	2337/2021
11345/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	73,03	VENCIDO
9430/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	272,31	VENCIDO
9432/2022	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	65,51	VENCIDO
11354/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	4,37	VENCIDO
11378/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	356,16	VENCIDO
11455/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	103,74	VENCIDO
12311/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	4.410,00	VENCIDO
12524/2021	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.120,00	1668/2021
14746/2021	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES	437,85	2190/2021
6744/2020	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES	114,66	660/2021
12395/2021	CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO AQUA-FISIO LTDA	330,00	1578/2020
10654/2020	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	37,44	660/2021
17521/2021	CONNECTGOV LTDA	6.580,00	660/2021
16950/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	430,88	1408/2021
17778/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	0,88	482/2021
17786/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	24.702,56	482/2021
16260/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	0,23	660/2021
18172/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	689,44	660/2021
5960/2021	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	7.095,00	1668/2021
15780/2021	EDMAR DE LIMA 01741215129	445,50	1408/2021
17803/2021	GIOVANI MARQUES BONIFACIO	2.000,00	1408/2021
119/2021	GRANDO GROFF LTDA	284,88	VENCIDO
14267/2021	GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA	194,00	3783/2021
5738/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	38,50	660/2021
7255/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	77,00	660/2021
12722/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	1.573,00	660/2021
12729/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	55,00	660/2021
12721/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	242,00	660/2021
17685/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	2.524,03	660/2021
17686/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	736,14	660/2021
5744/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	169,40	660/2021
7258/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	881,65	660/2021
9147/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	544,50	660/2021
9148/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	123,75	660/2021
14127/2021	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	2.949,52	VENCIDO
7469/2021	INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA	25,36	1408/2021
6394/2020	INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA	436,50	660/2021
17898/2021	INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA	780,45	660/2021
17782/2021	JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	413,44	660/2021
17783/2021	JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	105,79	660/2021
17784/2021	JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	249,80	660/2021
17785/2021	JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	548,52	660/2021
10586/2021	LABONORTE MATERIAIS MEDICOS HOSP E LABORATORIAIS LTDA	234,93	2462/2021
12525/2021	LIGIA MARIA CARNEIRO155,68	155,68	1668/2021
17057/2020	LUDUMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	1.993,92	1408/2021
8041/2021	M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	873,00	2464/2021
15778/2021	MARCOS ANTONIO BINDER 66264804991	598,50	1408/2021
17903/2021	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA	0,19	660/2021
16221/2021	MEDILAR IMP. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSP.	3.336,00	1585/2021
15434/2020	METALURGICA LAMB EIRELI-ME	40.167,60	1408/2021
16222/2021	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	672,00	1585/2021
14670/2021	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	527,40	660/2021
14673/2021	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	307,00	660/2021
16082/2021	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME	333,65	660/2021
9257/2021	PANTALEÃO RIBEIRO FARIAS E SILVA	7.708,23	660/2021
9258/2021	PANTALEÃO RIBEIRO FARIAS E SILVA	1.111,93	660/2021
10937/2021	PANTALEÃO RIBEIRO FARIAS E SILVA	5.803,90	660/2021
10938/2021	PANTALEÃO RIBEIRO FARIAS E SILVA	452,66	660/2021
14416/2021	PANTALEÃO RIBEIRO FARIAS E SILVA	2.056,40	660/2021
17316/2019	R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA	8.991,30	660/2021
13052/2021	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	186,12	2929/2021
1234/2019	RCK BRINQUEDOS EIRIELI	31,94	660/2021
14674/2021	RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1.512,11	660/2021
14676/2021	RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1.006,00	660/2021
11021/2020	S.O.S. REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME	1.641,60	660/2021
16624/2020	S.O.S. REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME	490,00	660/2021
14393/2021	S.O.S. REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME	448,88	660/2021
14396/2021	S.O.S. REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME	544,53	660/2021
16633/2021	SUL-PRAG SERVIÇOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA	11.738,74	579/2021
4300/2021	SUL-PRAG SERVIÇOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA	192,70	1178/2021
12370/2021	SUL-PRAG SERVIÇOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA	2.029,49	1178/2021
3850/2022	TECNODORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	17.700,00	660/2021
3481/2020	TEREZA APARECIDA ABEL LIMA	35,76	660/2021
11819/2019	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	49,00	660/2021
13363/2020	TONN & FERNANDES LTDA	210,83	660/2021
13418/2020	TONN & FERNANDES LTDA	2.074,75	660/2021
14038/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	1,90	Sobra saldo
767/2020	V. L. DA CRUZ ME	76,40	660/2021
TOTAL		**218.049,60**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2B25FEAE

PROJUR
DECRETO Nº 181/2022 DATA: 26.05.2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
231	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
352	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	80.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
564	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	6.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1137	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	70.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1193	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	200.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1270	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	317.000,00
TOTAL			**683.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
354	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	90.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
556	3339030000000000000 - Material de consumo	102	6.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1104	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	317.000,00
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1112	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	200.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1203	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	70.000,00
TOTAL			**683.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 26 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3BBB1586

PROJUR
DECRETO Nº 182/2022 DATA: 26.05.2022

Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 1.223.575,00 (um milhão, duzentos e vinte três mil, quinhentos e setenta e cinco reais) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.223.575,00 (um milhão, duzentos e vinte três mil, quinhentos e setenta e cinco reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
105	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	311.575,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
198	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	17.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
242	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	90.000,00
Ação: 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
246	3319003000000000000 - Pensões	0	340.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1208	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	20.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1276	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	25.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1370	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	340.000,00
1371	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	80.000,00
TOTAL			**1.223.575,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:47D6BE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.193.995,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	640.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.553.995,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.248.639,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.823.775,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.858.779,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 15m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F120A34

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.193.995,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.553.995,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.553.995,86	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.209.994,59	53,51
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.339.157,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.622.199,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.905.241,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.068.054,88	-26,62
Limite definido por Resolução do Senado Federal	31.864.795,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.841.879,09	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.248.639,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.858.779,71	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 20m.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1E69F42A

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** **Até 1º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	279.434,62	255.703,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	279.434,62	255.703,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	279.434,62	255.703,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	279.434,62	255.703,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.900.300,57	7.397.021,09
Disponibilidade de Caixa	6.900.300,57	7.397.021,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.976.073,17	8.002.581,94
(–) Restos a Pagar Processados	94.887,21	803.307,11
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.114,61	197.746,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.620.865,95	-7.141.318,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.251.267,29	28.497.734,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	640.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	26.751.267,29	27.857.734,94
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,04	0,92
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-24,75	-25,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.101.520,75	33.429.281,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.891.368,67	30.086.353,74

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	74.047.350,61	74.047.350,61
RP NÃO PROCESSADOS	1.413.324,04	818.608,84
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2022 as 10h e 12m.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6FB6337C

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 47m.											
Nota:											

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DDFC9431

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.697.895,63**	**18.893,51**	**247.522,00**	**250.813,20**	**0,00**	**0,00**	**3.180.666,92**	**300.398,75**	**0,00**	**2.880.268,17**
Recursos Ordinários	3.697.895,63	18.893,51	247.522,00	250.813,20	0,00	0,00	3.180.666,92	300.398,75	0,00	2.880.268,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.442.457,74**	**51.353,08**	**485.538,52**	**560.113,69**	**248.966,10**	**0,00**	**3.096.486,35**	**877.454,03**	**0,00**	**2.219.032,32**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	28.882,68	0,00	2.147,31	27.211,58	0,00	0,00	-476,21	26.559,35	0,00	-27.035,56
Transferências do	561.108,81	0,00	0,00	14,66	0,00	0,00	561.094,15	101.196,17	0,00	459.897,98

FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação	447.752,36	19.914,95	26.489,86	92.315,86	0,00	0,00	309.031,69	18.776,35	0,00	290.255,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.068,70	1.637,20	12.608,81	69.324,13	0,00	0,00	-78.501,44	40.692,30	0,00	-119.193,74
Outros Recursos Vinculados à Saúde	739.755,16	6.195,86	37.785,17	163.165,76	0,00	0,00	532.608,37	31.022,60	0,00	501.585,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	600.132,33	0,00	0,00	2.191,89	0,00	0,00	597.940,44	0,00	0,00	597.940,44
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	719,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719,59	0,00	0,00	719,59
Recursos Extraorçamentários	124.483,05	0,00	0,00	0,00	124.483,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.934.555,06	23.605,07	406.507,37	205.889,81	124.483,05	0,00	1.174.069,76	659.207,26	0,00	514.862,50
TOTAL (III) = (I + II)	**8.140.353,37**	**70.246,59**	**733.060,52**	**810.926,89**	**248.966,10**	**0,00**	**6.277.153,27**	**1.177.852,78**	**0,00**	**5.099.300,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 16m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:049354D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.240.574,24	27.193.995,86	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	640.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.740.574,24	26.553.995,86	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.442.926,33	5.841.879,09	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.898.633,70	5.257.691,18	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2022 as 10h e 14m.				

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Intern

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C07D7EE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.038.210,00	33.594.058,74	4.766.095,24	14,19	9.960.100,74	29,65	23.633.958,00
RECEITAS CORRENTES	29.947.674,00	30.113.522,74	4.723.430,15	15,69	9.917.435,65	32,93	20.196.087,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.756.738,00	1.756.738,00	304.052,49	17,31	782.753,00	44,56	973.985,00
Impostos	1.515.797,00	1.515.797,00	268.848,66	17,74	734.871,10	48,48	780.925,90
Taxas	240.941,00	240.941,00	35.203,83	14,61	47.881,90	19,87	193.059,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	349.249,00	349.249,00	47.992,18	13,74	79.884,59	22,87	269.364,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.249,00	349.249,00	47.992,18	13,74	79.884,59	22,87	269.364,41
RECEITA PATRIMONIAL	36.922,00	36.922,00	116.624,03	315,87	207.022,90	560,70	-170.100,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.573,00	15.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.573,00
Valores Mobiliários	21.349,00	21.349,00	116.624,03	546,27	207.022,90	969,71	-185.673,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.806,00	10.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.806,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.806,00	10.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.806,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.793.959,00	27.876.528,04	4.253.032,07	15,26	8.768.896,38	31,46	19.107.631,66
Transferências da União e de suas Entidades	15.156.243,00	15.236.312,04	2.228.203,92	14,62	4.816.989,75	31,62	10.419.322,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.969.586,00	8.972.086,00	1.402.417,83	15,63	2.678.949,77	29,86	6.293.136,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.668.130,00	3.668.130,00	622.410,32	16,97	1.272.956,86	34,70	2.395.173,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	83.279,70	1.729,38	2,08	78.878,78	94,72	4.400,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	-3.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.729,38	0,00	75.628,78	0,00	-75.628,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	83.279,70	0,00	0,00	0,00	0,00	83.279,70
RECEITAS DE CAPITAL	3.090.536,00	3.480.536,00	42.665,09	1,23	42.665,09	1,23	3.437.870,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00
Alienação de Bens Móveis	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.326.226,00	2.716.226,00	42.665,09	1,57	42.665,09	1,57	2.673.560,91
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.326.226,00	2.716.226,00	42.665,09	1,57	42.665,09	1,57	2.673.560,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.038.210,00	33.594.058,74	4.766.095,24	14,19	9.960.100,74	29,65	23.633.958,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.038.210,00	33.594.058,74	4.766.095,24	14,19	9.960.100,74	29,65	23.633.958,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.038.210,00	33.594.058,74	4.766.095,24	14,19	9.960.100,74	29,65	23.633.958,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.918.435,11	-	-	2.918.435,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.918.435,11	-	-	2.918.435,11	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.393.560,75	30.948.244,60	4.528.787,24	8.683.724,18	22.264.520,42	4.440.940,59	7.505.402,65	23.442.841,95	6.773.274,92
DESPESAS CORRENTES	23.160.976,75	24.872.722,60	3.742.556,22	7.220.382,16	17.652.340,44	3.698.383,40	6.693.603,21	18.179.119,39	6.515.629,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.230.148,70	14.583.248,70	2.209.486,82	4.234.628,80	10.348.619,90	2.214.170,66	4.208.020,70	10.375.228,00	4.176.522,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.930.828,05	10.289.473,90	1.533.069,40	2.985.753,36	7.303.720,54	1.484.212,74	2.485.582,51	7.803.891,39	2.339.106,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.930.828,05	10.289.473,90	1.533.069,40	2.985.753,36	7.303.720,54	1.484.212,74	2.485.582,51	7.803.891,39	2.339.106,26
DESPESAS DE CAPITAL	4.082.584,00	5.925.522,00	786.231,02	1.463.342,02	4.462.179,98	742.557,19	811.799,44	5.113.722,56	257.645,90
INVESTIMENTOS	3.962.584,00	5.805.522,00	778.320,48	1.439.610,40	4.365.911,60	734.646,65	788.067,82	5.017.454,18	241.824,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	7.910,54	23.731,62	96.268,38	7.910,54	23.731,62	96.268,38	15.821,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.444.649,25	4.464.249,25	637.804,42	1.215.833,36	3.248.415,89	637.804,42	1.215.833,36	3.248.415,89	1.214.900,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.838.210,00	35.412.493,85	5.166.591,66	9.899.557,54	25.512.936,31	5.078.745,01	8.721.236,01	26.691.257,84	7.988.175,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.838.210,00	35.412.493,85	5.166.591,66	9.899.557,54	25.512.936,31	5.078.745,01	8.721.236,01	26.691.257,84	7.988.175,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	103.233,74	-	-	1.281.555,27	-	2.014.615,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.838.210,00	35.412.493,85	5.166.591,66	10.002.791,28	-	5.078.745,01	10.002.791,28	-	10.002.791,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 22m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.444.649,25	4.464.249,25	637.804,42	1.215.833,36	3.248.415,89	637.804,42	1.215.833,36	3.248.415,89	1.214.900,57
DESPESAS CORRENTES	4.444.649,25	4.464.249,25	637.804,42	1.215.833,36	3.248.415,89	637.804,42	1.215.833,36	3.248.415,89	1.214.900,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.659.274,25	1.666.374,25	196.634,36	374.972,37	1.291.401,88	196.634,36	374.972,37	1.291.401,88	374.039,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.785.375,00	2.797.875,00	441.170,06	840.860,99	1.957.014,01	441.170,06	840.860,99	1.957.014,01	840.860,99

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C7E3DE94

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.393.560,75	30.948.244,60	4.528.787,24	8.683.724,18	87,72	22.264.520,42	4.440.940,59	7.505.402,65	86,06	23.442.841,95
ADMINISTRAÇÃO	6.593.756,95	7.808.956,95	1.392.293,73	2.266.560,46	22,90	5.542.396,49	1.358.348,63	2.106.101,32	24,15	5.702.855,63
Administração Geral	4.860.256,95	5.990.456,95	1.215.165,08	1.931.960,73	19,52	4.058.496,22	1.181.219,98	1.771.501,59	20,31	4.218.955,36

Administração Financeira	1.211.500,00	1.211.500,00	97.715,95	181.849,11	1,84	1.029.650,89	97.715,95	181.849,11	2,09	1.029.650,89
Controle Externo	198.000,00	198.000,00	26.510,14	50.597,12	0,51	147.402,88	26.510,14	50.597,12	0,58	147.402,88
Normatização e Fiscalização	38.000,00	123.000,00	17.647,64	33.682,22	0,34	89.317,78	17.647,64	33.682,22	0,39	89.317,78
Formação de Recursos Humanos	36.000,00	36.000,00	0,00	1.323,00	0,01	34.677,00	0,00	1.323,00	0,02	34.677,00
Administração de Receitas	250.000,00	250.000,00	35.254,92	67.148,28	0,68	182.851,72	35.254,92	67.148,28	0,77	182.851,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.302.528,00	1.895.028,00	107.727,31	216.272,94	2,18	1.678.755,06	106.373,71	199.919,34	2,29	1.695.108,66
Administração Geral	82.500,00	85.000,00	1.200,00	1.200,00	0,01	83.800,00	1.200,00	1.200,00	0,01	83.800,00
Assistência ao Idoso	39.700,00	39.700,00	0,00	18.000,00	0,18	21.700,00	3.000,00	6.000,00	0,07	33.700,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	152.000,00	152.000,00	607,25	707,15	0,01	151.292,85	327,45	427,35	0,00	151.572,65
Assistência Comunitária	1.028.328,00	1.618.328,00	105.920,06	196.365,79	1,98	1.421.962,21	101.846,26	192.291,99	2,20	1.426.036,01
SAÚDE	7.288.016,30	8.255.911,77	1.443.836,59	2.731.176,86	27,59	5.524.734,91	1.459.670,83	2.622.472,05	30,07	5.633.439,72
Administração Geral	15.000,00	25.172,00	275,16	4.212,11	0,04	20.959,89	1.100,64	4.212,11	0,05	20.959,89
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Atenção Básica	6.596.694,30	7.514.417,77	1.338.570,24	2.593.169,07	26,19	4.921.248,70	1.383.607,80	2.514.493,06	28,83	4.999.924,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.500,00	62.500,00	11.611,92	23.223,84	0,23	39.276,16	11.611,92	23.223,84	0,27	39.276,16
Suporte Profilático e Terapêutico	153.000,00	153.000,00	31.732,62	31.732,62	0,32	121.267,38	31.732,62	31.732,62	0,36	121.267,38
Vigilância Sanitária	353.322,00	393.322,00	61.646,65	78.839,22	0,80	314.482,78	31.617,85	48.810,42	0,56	344.511,58
Vigilância Epidemiológica	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Alimentação e Nutrição	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO	6.658.227,50	7.240.112,87	994.016,73	1.849.317,93	18,68	5.390.794,94	906.507,57	1.575.830,12	18,07	5.664.282,75
Administração Geral	9.000,00	17.872,00	0,00	0,00	0,00	17.872,00	0,00	0,00	0,00	17.872,00
Formação de Recursos Humanos	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Alimentação e Nutrição	294.576,00	386.681,69	105.090,56	144.167,86	1,46	242.513,83	107.393,34	140.427,50	1,61	246.254,19
Ensino Fundamental	3.571.926,30	4.052.833,98	634.837,71	1.035.129,04	10,46	3.017.704,94	519.540,79	866.577,76	9,94	3.186.256,22
Educação Infantil	2.627.500,00	2.627.500,00	254.088,46	530.876,30	5,36	2.096.623,70	254.274,40	530.876,30	6,09	2.096.623,70
Educação Especial	146.725,20	146.725,20	0,00	139.144,73	1,41	7.580,47	25.299,04	37.948,56	0,44	108.776,64
CULTURA	334.500,00	334.500,00	10.853,86	20.673,82	0,21	313.826,18	10.853,86	20.673,82	0,24	313.826,18
Assistência à Criança a ao Adolescente	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Difusão Cultural	237.500,00	237.500,00	10.853,86	20.673,82	0,21	216.826,18	10.853,86	20.673,82	0,24	216.826,18
URBANISMO	1.240.332,00	1.306.132,00	210.842,78	392.455,24	3,96	913.676,76	205.468,80	387.081,26	4,44	919.050,74
Serviços Urbanos	1.240.332,00	1.306.132,00	210.842,78	392.455,24	3,96	913.676,76	205.468,80	387.081,26	4,44	919.050,74
GESTÃO AMBIENTAL	63.200,00	69.200,00	24.504,59	45.092,86	0,46	24.107,14	24.504,59	45.092,86	0,52	24.107,14
Preservação e Conservação Ambiental	63.200,00	69.200,00	24.504,59	45.092,86	0,46	24.107,14	24.504,59	45.092,86	0,52	24.107,14
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	144.500,00	144.500,00	16.715,13	30.369,37	0,31	114.130,63	16.715,13	30.369,37	0,35	114.130,63
Tecnologia da Informação	144.500,00	144.500,00	16.715,13	30.369,37	0,31	114.130,63	16.715,13	30.369,37	0,35	114.130,63
AGRICULTURA	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	600.000,00	6,06	880.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	600.000,00	6,06	880.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
INDÚSTRIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Promoção Industrial	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
TRANSPORTE	800.500,00	800.500,00	77.893,16	188.579,00	1,90	611.921,00	108.442,39	180.685,09	2,07	619.814,91
Transporte Rodoviário	800.500,00	800.500,00	77.893,16	188.579,00	1,90	611.921,00	108.442,39	180.685,09	2,07	619.814,91
DESPORTO E LAZER	303.500,00	306.000,00	60.649,44	103.495,47	1,05	202.504,53	54.601,16	97.447,19	1,12	208.552,81
Desporto Comunitário	303.500,00	306.000,00	60.649,44	103.495,47	1,05	202.504,53	54.601,16	97.447,19	1,12	208.552,81
ENCARGOS ESPECIAIS	284.500,00	407.403,01	189.453,92	239.730,23	2,42	167.672,78	189.453,92	239.730,23	2,75	167.672,78
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	123.903,01	122.629,22	122.629,22	1,24	1.273,79	122.629,22	122.629,22	1,41	1.273,79
Outros Encargos Especiais	283.500,00	283.500,00	66.824,70	117.101,01	1,18	166.398,99	66.824,70	117.101,01	1,34	166.398,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.444.649,25	4.464.249,25	637.804,42	1.215.833,36	12,28	3.248.415,89	637.804,42	1.215.833,36	13,94	3.248.415,89
ADMINISTRAÇÃO	831.770,00	831.770,00	114.964,75	221.060,97	2,23	610.709,03	114.964,75	221.060,97	2,53	610.709,03
Administração Geral	498.650,00	498.650,00	62.844,57	122.194,99	1,23	376.455,01	62.844,57	122.194,99	1,40	376.455,01
Administração Financeira	180.570,00	180.570,00	28.315,68	53.453,02	0,54	127.116,98	28.315,68	53.453,02	0,61	127.116,98
Controle Externo	55.900,00	55.900,00	7.304,64	13.941,60	0,14	41.958,40	7.304,64	13.941,60	0,16	41.958,40
Normatização e Fiscalização	11.700,00	11.700,00	5.615,52	10.717,76	0,11	982,24	5.615,52	10.717,76	0,12	982,24
Administração de Receitas	84.950,00	84.950,00	10.884,34	20.753,60	0,21	64.196,40	10.884,34	20.753,60	0,24	64.196,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	155.500,00	155.500,00	21.592,95	42.051,72	0,42	113.448,28	21.592,95	42.051,72	0,48	113.448,28
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	154.500,00	154.500,00	21.592,95	42.051,72	0,42	112.448,28	21.592,95	42.051,72	0,48	112.448,28
SAÚDE	1.038.575,00	1.058.175,00	177.441,09	339.307,13	3,43	718.867,87	177.441,09	339.307,13	3,89	718.867,87
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	991.600,00	1.011.200,00	177.441,09	339.307,13	3,43	671.892,87	177.441,09	339.307,13	3,89	671.892,87
Vigilância Sanitária	33.375,00	33.375,00	0,00	0,00	0,00	33.375,00	0,00	0,00	0,00	33.375,00
Vigilância Epidemiológica	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
EDUCAÇÃO	1.699.105,25	1.699.105,25	241.581,71	453.622,84	4,58	1.245.482,41	241.581,71	453.622,84	5,20	1.245.482,41
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	869.955,25	869.955,25	135.416,87	233.047,73	2,35	636.907,52	135.416,87	233.047,73	2,67	636.907,52
Educação Infantil	828.150,00	828.150,00	106.164,84	220.575,11	2,23	607.574,89	106.164,84	220.575,11	2,53	607.574,89
CULTURA	37.000,00	37.000,00	4.568,32	8.719,08	0,09	28.280,92	4.568,32	8.719,08	0,10	28.280,92
Difusão Cultural	37.000,00	37.000,00	4.568,32	8.719,08	0,09	28.280,92	4.568,32	8.719,08	0,10	28.280,92
URBANISMO	371.599,00	371.599,00	42.210,58	80.370,74	0,81	291.228,26	42.210,58	80.370,74	0,92	291.228,26
Serviços Urbanos	371.599,00	371.599,00	42.210,58	80.370,74	0,81	291.228,26	42.210,58	80.370,74	0,92	291.228,26
GESTÃO AMBIENTAL	6.900,00	6.900,00	2.027,13	3.767,41	0,04	3.132,59	2.027,13	3.767,41	0,04	3.132,59
Preservação e Conservação Ambiental	6.900,00	6.900,00	2.027,13	3.767,41	0,04	3.132,59	2.027,13	3.767,41	0,04	3.132,59
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	42.900,00	42.900,00	6.009,16	11.425,60	0,12	31.474,40	6.009,16	11.425,60	0,13	31.474,40
Tecnologia da Informação	42.900,00	42.900,00	6.009,16	11.425,60	0,12	31.474,40	6.009,16	11.425,60	0,13	31.474,40
TRANSPORTE	181.350,00	181.350,00	16.862,45	35.427,75	0,36	145.922,25	16.862,45	35.427,75	0,41	145.922,25
Transporte Rodoviário	181.350,00	181.350,00	16.862,45	35.427,75	0,36	145.922,25	16.862,45	35.427,75	0,41	145.922,25
DESPORTO E LAZER	79.950,00	79.950,00	10.546,28	20.080,12	0,20	59.869,88	10.546,28	20.080,12	0,23	59.869,88
Desporto Comunitário	79.950,00	79.950,00	10.546,28	20.080,12	0,20	59.869,88	10.546,28	20.080,12	0,23	59.869,88
TOTAL	**31.838.210,00**	**35.412.493,85**	**5.166.591,66**	**9.899.557,54**	**100,00**	**25.512.936,31**	**5.078.745,01**	**8.721.236,01**	**100,00**	**26.691.257,84**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 23m.										

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A2245C80

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	3.849.853,80	3.078.668,69	771.185,11	9.693.611,05
2022	2.806.008,77	3.280.487,27	-474.478,50	7.792.476,08
2023	4.099.677,87	3.349.632,55	750.045,32	9.767.045,22
2024	4.470.281,67	3.394.744,97	1.075.536,70	11.168.073,29
2025	4.546.296,12	3.428.281,38	1.118.014,74	12.328.566,08
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	13.479.122,23
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	14.402.182,48
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	15.308.656,77
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	16.059.754,78
2030	4.850.827,85	4.072.826,94	778.000,91	16.756.420,81
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	17.012.794,94
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	17.426.233,63
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	17.556.674,56
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	17.173.871,08
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	17.219.988,21
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	17.282.038,36
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	17.540.762,77
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	18.035.848,38
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.951.816,00
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	18.330.725,36
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	18.470.790,32
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	18.652.169,89
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.606.485,35
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.640.993,58
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.934.732,66
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.791.032,97
2047	8.132.066,10	4.967.984,55	3.164.081,55	22.103.886,04
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	19.641.736,81
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	20.236.748,29
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	20.988.718,81
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	22.208.424,70
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	23.840.318,39
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	25.531.496,30
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	27.394.288,57
2055	5.567.990,45	3.745.664,43	1.822.326,02	29.366.251,29
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	24.221.560,99
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	22.533.090,47
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	20.963.508,40
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	19.626.719,14
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	18.356.260,58
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	17.240.612,60
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	16.695.382,16
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	16.125.807,00
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	15.772.435,15
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	15.449.610,51
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	15.234.247,56
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	15.203.279,67
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	15.428.952,36
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	15.575.704,74
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	15.803.357,89
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	16.036.333,89
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	16.202.664,83
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	16.347.221,79
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	16.289.516,67
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	16.288.447,76
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	16.393.446,57
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	16.430.276,15
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	16.391.889,56
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	16.213.033,21
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	16.051.538,36
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	15.785.197,63
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	15.414.965,76
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	14.939.622,71
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	14.515.927,32
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	13.973.038,68
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	13.323.837,83

2087	897.082,10	1.561.896,21	-664.814,11	12.554.869,92
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	11.655.708,25
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	10.609.145,57
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	9.622.247,89
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	8.563.746,47
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	7.497.389,72
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	6.238.629,25
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	4.846.814,99
2095	399.695,64	1.822.386,01	-1.422.690,37	3.270.894,09
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	1.184.439,11
2022	2.806.008,71	3.280.487,27	-474.478,56	7.792.476,02
2023	4.099.677,87	3.349.632,55	750.045,32	9.767.045,22
2024	4.470.281,70	3.394.744,97	1.075.536,73	11.168.073,32
2025	5.546.296,12	3.428.281,38	2.118.014,74	13.328.566,08
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	13.479.122,23
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	14.402.182,48
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	15.308.656,77
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	16.059.754,78
2030	4.850.837,85	4.072.826,94	778.010,91	16.756.430,81
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	17.012.794,94
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	17.426.233,63
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	17.556.674,56
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	17.173.871,08
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	17.219.988,21
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	17.282.038,36
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	17.540.762,77
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	17.765.848,38
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.951.816,00
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	18.330.725,36
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	18.470.790,32
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	18.652.169,89
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.606.485,35
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.640.993,58
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.934.732,66
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.791.032,97
2047	5.132.066,10	4.967.984,65	164.081,45	19.103.885,94
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	19.641.736,81
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	20.236.748,29
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	20.988.718,81
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	22.208.424,70
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	23.840.318,39
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	25.531.496,30
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	27.394.288,57
2055	5.567.990,45	3.745.664,83	1.822.325,62	29.366.250,89
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	24.221.560,99
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	22.533.090,47
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	20.963.508,40
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	19.626.719,14
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	18.356.260,58
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	17.240.612,60
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	16.695.382,16
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	16.125.807,00
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	15.772.435,15
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	15.449.610,51
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	15.234.247,56
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	15.203.279,67
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	15.428.952,36
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	15.575.704,74
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	15.803.357,89
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	16.036.333,89
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	16.202.664,83
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	16.347.221,79
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	16.289.516,67
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	16.288.447,76
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	16.393.446,57
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	16.430.276,15
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	16.391.889,56
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	16.213.033,21
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	16.051.538,36
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	15.785.197,63
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	15.414.965,76
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	14.939.622,71
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	14.515.927,32
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	13.973.038,68
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	13.323.837,83
2087	894.082,10	1.561.896,21	-667.814,11	12.551.869,92
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	11.655.708,25
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	10.609.145,57
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	9.622.247,89
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	8.563.746,47
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	7.497.389,72
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	6.238.629,25
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	4.846.814,99
2095	39.969.564,00	1.822.386,01	38.147.177,99	42.840.762,45

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 42m.				

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2AD64976

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	750.000,00	0,00	750.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.925.522,00	1.463.342,02	4.462.179,98
Investimentos	5.805.522,00	1.439.610,40	4.365.911,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	120.000,00	23.731,62	96.268,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.925.522,00	1.463.342,02	4.462.179,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.175.522,00**	**1.463.342,02**	**3.712.179,98**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 40m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8E41EB13

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.515.797,00	734.871,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	455.509,00	27.940,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	393.880,00	278.231,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	254.690,00	104.195,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	411.718,00	324.503,66
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.659.882,00	8.305.053,13
2.1- Cota-Parte FPM	15.682.390,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.554.713,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.127.677,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.999.627,00	2.669.977,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	115.713,00	36.016,83
2.4- Cota-Parte ITR	144.640,00	34.843,51
2.5- Cota-Parte IPVA	655.692,00	487.125,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.820,00	18.872,04
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.175.679,00**	**9.039.924,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.094.077,00**	**1.657.236,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.949.842,75**	**602.744,84**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.668.130,00	1.288.229,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.668.130,00	1.286.584,92
6.1.1- Principal	3.668.130,00	1.272.956,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.628,06
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.644,84
6.2.1- Principal	0,00	1.644,84
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.425.947,00	-384.279,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	259.224,80	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	259.224,80	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.547.454,56**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.520.404,80	937.446,27	937.446,27	937.446,27	0,00
10.1- Educação Infantil	2.030.100,00	518.783,81	518.783,81	518.783,81	0,00
10.1.1 - Creche	2.030.100,00	518.783,81	518.783,81	518.783,81	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.490.304,80	418.662,46	418.662,46	418.662,46	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	146.725,20	139.144,73	37.948,56	37.948,56	101.196,17
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	146.725,20	139.144,73	37.948,56	37.948,56	101.196,17
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.667.130,00**	**1.076.591,00**	**975.394,83**	**975.394,83**	**101.196,17**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	937.446,27	937.446,27	937.446,27	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.076.591,00	975.394,83	975.394,83	101.196,17	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**		**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	901.760,83	937.446,27		937.446,27	72,77
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**		**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	128.822,98	312.834,93		312.834,93	24,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	173,68	249.904,06	0,00	0,00	0,00	249.904,06
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	173,68	249.904,06	0,00	0,00	0,00	249.904,06
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	889.800,00	79.649,93	79.649,93	79.649,93	0,00
24.1 - Creche	889.800,00	79.649,93	79.649,93	79.649,93	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.515.038,75	562.820,50	502.166,15	491.801,18	60.654,35
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**3.404.838,75**	**642.470,43**	**581.816,08**	**571.451,11**	**60.654,35**

(24 + 25)					
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.557.210,91
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-384.279,36
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**1.941.490,27**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.259.981,06			1.941.490,27	21,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	333.935,51	221.381,44	214.003,94	0,00	119.931,57
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	303.416,47	190.877,06	183.499,56	0,00	119.916,91
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.519,04	30.504,38	30.504,38	0,00	14,66
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	447.858,00	95.455,14
35.1- Salário-Educação	312.102,00	87.127,61
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	89.676,00	951,60
35.4 - PNATE	46.080,00	4.286,64
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	3.089,29
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	66,16
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.306,00	34.179,66
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**528.164,00**	**129.700,96**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	789.049,37	105.436,89	99.834,43	80.200,87	5.602,46
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**789.049,37**	**105.436,89**	**99.834,43**	**80.200,87**	**5.602,46**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.861.018,12	1.824.498,32	1.657.045,34	1.627.046,81	167.452,98
47.1- Despesas Correntes	7.485.018,12	1.780.359,42	1.634.862,38	1.614.400,85	145.497,04
47.1.1- Pessoal Ativo	5.123.133,55	1.340.598,56	1.340.598,56	1.337.836,23	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	146.725,20	139.144,73	37.948,56	37.948,56	101.196,17
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.215.159,37	300.616,13	256.315,26	238.616,06	44.300,87
47.2- Despesas de Capital	376.000,00	44.138,90	22.182,96	12.645,96	21.955,94
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	376.000,00	44.138,90	22.182,96	12.645,96	21.955,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	280.423,10	236.111,57
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.286.584,92	87.127,61
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.005.899,21	2.557,50
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	561.108,81	320.681,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-9.353,74	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	551.755,07	320.681,68
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 38m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:74D56732

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.515.797,00	1.515.797,00	734.871,10	48,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	455.509,00	455.509,00	27.940,36	6,13
IPTU	333.824,00	333.824,00	21.454,38	6,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	121.685,00	121.685,00	6.485,98	5,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	393.880,00	393.880,00	278.231,57	70,64
ITBI	393.260,00	393.260,00	278.231,57	70,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	620,00	620,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	254.690,00	254.690,00	104.195,51	40,91
ISS	247.192,00	247.192,00	102.132,00	41,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.498,00	7.498,00	2.063,51	27,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	411.718,00	411.718,00	324.503,66	78,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.532.205,00	25.532.205,00	8.305.053,13	32,53
Cota-Parte FPM	14.554.713,00	14.554.713,00	5.058.217,67	34,75
Cota-Parte ITR	144.640,00	144.640,00	34.843,51	24,09
Cota-Parte IPVA	655.692,00	655.692,00	487.125,98	74,29
Cota-Parte ICMS	9.999.627,00	9.999.627,00	2.669.977,10	26,70
Cota-Parte IPI-Exportação	115.713,00	115.713,00	36.016,83	31,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.820,00	61.820,00	18.872,04	30,53
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.820,00	61.820,00	18.872,04	30,53
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.048.002,00**	**27.048.002,00**	**9.039.924,23**	**33,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.496.600,30	5.609.600,30	1.816.993,18	32,39	1.769.808,52	31,55	1.743.338,91	31,08
Despesas Correntes	5.470.600,30	5.577.600,30	1.799.264,70	32,26	1.757.329,01	31,51	1.730.859,40	31,03
Despesas de Capital	26.000,00	32.000,00	17.728,48	55,40	12.479,51	39,00	12.479,51	39,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.500,00	62.500,00	23.223,84	37,16	23.223,84	37,16	23.223,84	37,16
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	23.053,00	37,18	23.053,00	37,18	23.053,00	37,18
Despesas de Capital	500,00	500,00	170,84	34,17	170,84	34,17	170,84	34,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	153.000,00	153.000,00	31.732,62	20,74	31.732,62	20,74	31.732,62	20,74
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	31.732,62	20,74	31.732,62	20,74	31.732,62	20,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.500,00	160.500,00	40.907,62	25,49	40.907,62	25,49	40.907,62	25,49
Despesas Correntes	115.500,00	155.500,00	40.907,62	26,31	40.907,62	26,31	40.907,62	26,31
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.100,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.961.200,30**	**6.114.200,30**	**1.912.857,26**	**31.29**	**1.865.672,60**	**30,51**	**1.839.202,99**	**30,08**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.912.857,26	1.865.672,60	1.839.202,99
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	40.692,30	40.692,30	40.692,30
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.872.164,96**	**1.824.980,30**	**1.798.510,69**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.355.988,63	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	516.176,33	468.991,67	442.522,06
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,71**	**20,19**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**		**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**

		(i)	(j)	(k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	1.355.988,63	1.912.857,26	556.868,63	103.683,07	40.692,30	0,00	0,00	0,00	0,00	597.560,93
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.813,82	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.598,87	8.546,05	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.613,87	26.118,97	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.645,93	40.167,76	8.210,90	-8.210,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.453.775,00	1.468.319,00	221.078,48	15,06
Proveniente da União	1.392.549,00	1.407.093,00	221.078,48	15,71
Proveniente dos Estados	61.226,00	61.226,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	94.707,92	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.453.775,00**	**1.468.319,00**	**315.786,40**	**21,51**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.446.694,00	2.240.017,47	846.964,07	37,81	815.472,72	36,40	777.687,55	34,72
Despesas Correntes	1.385.468,00	1.808.853,47	711.505,53	39,33	680.482,93	37,62	642.697,76	35,53
Despesas de Capital	61.226,00	431.164,00	135.458,54	31,42	134.989,79	31,31	134.989,79	31,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	250.697,00	250.697,00	1.246,60	0,50	1.246,60	0,50	1.246,60	0,50
Despesas Correntes	222.649,00	222.649,00	1.246,60	0,56	1.246,60	0,56	1.246,60	0,56
Despesas de Capital	28.048,00	28.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	10.172,00	4.212,11	41,41	4.212,11	41,41	4.212,11	41,41
Despesas Correntes	0,00	10.172,00	4.212,11	41,41	4.212,11	41,41	4.212,11	41,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.697.391,00**	**2.500.886,47**	**852.422,78**	**34,08**	**820.931,43**	**32,83**	**783.146,26**	**31,31**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.588.294,30	8.525.617,77	2.663.957,25	31,25	2.585.281,24	30,32	2.521.026,46	29,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	62.500,00	62.500,00	23.223,84	37,16	23.223,84	37,16	23.223,84	37,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	153.000,00	153.000,00	31.732,62	20,74	31.732,62	20,74	31.732,62	20,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	386.697,00	426.697,00	42.154,22	9,88	42.154,22	9,88	42.154,22	9,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	64.100,00	64.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	32.000,00	42.172,00	4.212,11	9,99	4.212,11	9,99	4.212,11	9,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.326.591,30**	**9.314.086,77**	**2.765.280,04**	**29,69**	**2.686.604,03**	**28,84**	**2.622.349,25**	**28,15**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.697.391,00	2.500.885,99	852.422,30	34,08	820.930,95	32,83	783.145,78	31,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.629.200,30**	**6.813.200,78**	**1.912.857,74**	**28,08**	**1.865.673,08**	**27,38**	**1.839.203,47**	**26,99**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 45m.

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:58F6FF0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.085.925,00	1.251.294,90
Receita de Contribuições dos Segurados	1.235.125,00	381.175,18
Ativo	1.235.125,00	381.175,18
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.300.800,00	381.339,02
Ativo	1.300.800,00	381.339,02
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	550.000,00	488.780,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	550.000,00	488.780,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.085.925,00**	**1.251.294,90**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	3.837.855,00	1.269.221,78	1.269.221,78	1.269.221,78	0,00
Aposentadorias	3.145.855,00	1.040.961,68	1.040.961,68	1.040.961,68	0,00
Pensões por Morte	692.000,00	228.260,10	228.260,10	228.260,10	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.837.855,00**	**1.269.221,78**	**1.269.221,78**	**1.269.221,78**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-751.930,00**	**-17.926,88**	**-17.926,88**	**-17.926,88**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	863.732,59
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre**

	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	8.997,36
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	8.997,36
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	8.997,36
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**8.997,36**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS –RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**8.997,36**	**8.997,36**	**8.997,36**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	731.956,41	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	2.535.925,00	762.514,20
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**2.535.925,00**	**762.514,20**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**2.535.925,00**	**762.514,20**	**762.514,20**	**762.514,20**	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F6FAE16B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS						**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)						30.030.243,04	9.917.435,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						1.756.738,00	782.753,00
IPTU						455.509,00	27.940,36
ISS						254.690,00	104.195,51
ITBI						393.880,00	278.231,57
IRRF						411.718,00	324.503,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						240.941,00	47.881,90
Contribuições						349.249,00	79.884,59
Receita Patrimonial						36.922,00	207.022,90
Aplicações Financeiras (II)						21.349,00	207.022,90
Outras Receitas Patrimoniais						15.573,00	0,00
Transferências Correntes						27.876.528,04	8.768.896,38
Cota-Parte do FPM						12.771.447,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS						7.999.703,00	2.135.981,73
Cota-Parte do IPVA						524.556,00	389.701,02
Cota-Parte do ITR						115.715,00	27.874,86
Transferências da LC 87/1996						49.457,00	18.872,04
Transferências da LC 61/1989						92.573,00	28.813,50
Transferências do FUNDEB						3.668.130,00	1.274.601,70
Outras Transferências Correntes						2.654.947,04	846.477,30
Demais Receitas Correntes						10.806,00	78.878,78
Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes						10.806,00	78.878,78
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)						30.008.894,04	9.710.412,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)						3.580.536,00	85.355,63
Operações de Crédito (VI)						750.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						14.310,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						14.310,00	0,00
Transferências de Capital						2.816.226,00	85.355,63
Convênios						2.655.000,00	42.665,09
Outras Transferências de Capital						161.226,00	42.690,54
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						2.830.536,00	85.355,63
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						32.839.430,04	9.795.768,38
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.872.722,60	7.220.382,16	6.693.603,21	6.515.629,02	43.658,97	386.544,10	360.459,15
Pessoal e Encargos Sociais	14.583.248,70	4.234.628,80	4.208.020,70	4.176.522,76	0,00	30.504,38	30.504,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.289.473,90	2.985.753,36	2.485.582,51	2.339.106,26	43.658,97	356.039,72	329.954,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.289.473,90	2.985.753,36	2.485.582,51	2.339.106,26	43.658,97	356.039,72	329.954,77
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.872.722,60	7.220.382,16	6.693.603,21	6.515.629,02	43.658,97	386.544,10	360.459,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.925.522,00	1.463.342,02	811.799,44	257.645,90	7.066,60	176.922,30	176.922,30
Investimentos	5.805.522,00	1.439.610,40	788.067,82	241.824,82	7.066,60	176.922,30	176.922,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	120.000,00	23.731,62	23.731,62	15.821,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.805.522,00	1.439.610,40	788.067,82	241.824,82	7.066,60	176.922,30	176.922,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**30.828.244,60**	**8.659.992,56**	**7.481.671,03**	**6.757.453,84**	**50.725,57**	**563.466,40**	**537.381,45**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.450.207,52**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							534.341,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							207.022,90

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**2.657.230,42**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-197.045,30
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	279.434,62	255.703,00
DEDUÇÕES (XXIX)	6.864.396,68	7.074.791,78
Disponibilidade de Caixa	6.864.396,68	7.074.791,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.976.073,17	8.002.581,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	94.887,21	803.307,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.789,28	124.483,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.584.962,06	-6.819.088,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**234.126,72**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-708.419,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		1.714.683,80
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**2.657.230,42**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**2.450.207,52**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.918.435,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.918.435,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 32m.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:77D5C253

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.038.210,00
Previsão Atualizada	33.594.058,74
Receitas Realizadas	9.960.100,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.918.435,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.838.210,00
Dotação Atualizada	35.412.493,85
Despesas Empenhadas	9.899.557,54
Despesas Liquidadas	8.721.236,01
Despesas Pagas	7.988.175,49
Superávit Orçamentário	1.238.864,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.899.557,54
Despesas Liquidadas	8.721.236,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	27.193.995,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.553.995,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.553.995,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		-197.045,30	2.657.230,42	-1.348,54
Resultado Primário		534.341,00	2.450.207,52	458,55
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	94.887,21	0,00	50.725,57	44.161,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.405.642,09	31.248,80	537.381,45	837.011,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.500.529,30	31.248,80	588.107,02	881.173,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais** **% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.941.490,27	<18% / 25%>	21,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		937.446,27	70%	72,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	750.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.463.342,02	4.462.179,98
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.806.008,77	4.926.338,61	5.113.189,76	1.762.180,10
Despesas Previdenciárias	3.280.487,27	4.461.025,50	4.916.921,55	3.437.006,43
Resultado Previdenciário	-474.478,50	465.313,11	196.268,21	-1.674.826,33
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	2.806.008,71	4.926.338,61	5.113.189,76	1.762.180,10
Despesas Previdenciárias	3.280.487,27	4.461.025,50	4.916.921,55	3.437.006,43
Resultado Previdenciário	-474.478,56	465.313,11	196.268,21	-1.674.826,33
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			18,03	14.291,97
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	14.310,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais** **% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.824.980,30	15,00	20,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2022 as 11h e 00m.				

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AA0E5285

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14.310,00	18,03	14.291,97
Receita de Alienação de Bens Móveis	14.310,00	0,00	14.310,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	18,03	-18,03

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00
Despesas de Capital	14.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00
Investimentos	14.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-286.647,87	18,03	-286.629,84
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 44m.			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B33271B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		33.397.153,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.397.153,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.397.153,22
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	893.194,79	2,67
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.003.829,19	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.903.637,73	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.803.446,27	5,40

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente
553.925.559-34

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:1252F7BC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	893.194,79	-
Pessoal Ativo	893.194,79	-

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	738.642,14	-
Obrigações Patronais	154.552,65	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	893.194,79	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.397.153,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.397.153,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	893.194,79	2,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.003.829,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.903.637,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.803.446,27	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:A345E28C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022 SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – EDITAL Nº 01/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022.

NOME	CPF/RG	CARGO
Adenir Jose dos Santos	037.220.369-84	Motorista de Caminhão/Ônibus
Alan Iung	080.938.089-73	Motorista de Caminhão/Ônibus
Anderson Wasczuk	053.706.739 - 69	Motorista de Caminhão/Ônibus
Jacson Dessotti da Fonseca	089.707.249-90	Motorista de Caminhão/Ônibus
José Claudio de Vargas	068.179.689-84	Motorista de Caminhão/Ônibus
Josimar Antunes da Rocha	065.642.319-62	Motorista de Caminhão/Ônibus
Nilson Custódio do Amaral	870.380.999-49	Motorista de Caminhão/Ônibus
Douglas Peron	083.290.319-18	Técnico Agrícola
Ediane Antonia Nordt	082.128.939-01	Técnico Agrícola
Leticia Gollub	122.312.939-00	Técnico Agrícola
Kevin Cauan da Silva Arruda	100.142.999-09	Técnico Agrícola
Edevania Ap. Modesto da Cruz	037.059.849-00	Enfermeira Padrão
Jocelma Santos	023.200.819-17	Enfermeira Padrão
Vanderleia Wasczuk	074.480.279-21	Enfermeira Padrão
Eleandro Bettinger	086.963.199-31	Operador de Máquinas Rodiaviarias
Guilherme Venceslau Ferreira	082.845.019-61	Operador de Máquinas Rodiaviarias
João Lucas Bostokoski Carneiro	12.434.505-7	Operador de Máquinas Rodiaviarias
Vilson Luiz Sieben	722.459.569-15	Operador de Máquinas Rodiaviarias
Wilson Renato da Silveira	099.974.859-98	Operador de Máquinas Rodoviarias
Sidnei Alves Vieira	024.739.119-08	Mestre de Obras
Ivonete Alvez Ozorio	040.425.219-45	Técnico de Enfermagem
Luciana do N. Guilhermino	013.006.684-23	Técnico de Enfermagem
Veronice Maciel de Vargas	017.739.199-75	Técnico de Enfermagem

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições;

Art. 2° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 26 de maio de 2022

JOSE CARLOS PERON
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:65CAF123

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2022	
Administração Direta			Período: Janeiro à Abril	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.930.319,00	27.930.319,00	11.271.861,79	-16.658.457,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	1.756.750,00	1.756.750,00	716.612,44	-1.040.137,56
Impostos	1.630.000,00	1.630.000,00	561.357,64	-1.068.642,36

Taxas	116.750,00	116.750,00	155.254,80	38.504,80
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Contribuições	229.500,00	229.500,00	86.280,28	-143.219,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.500,00	229.500,00	86.280,28	-143.219,72
Receita Patrimonial	170.000,00	170.000,00	204.235,18	34.235,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	204.235,18	54.235,18
Receita de Serviços	119.201,50	119.201,50	0,00	-119.201,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	119.201,50	119.201,50	0,00	-119.201,50
Transferência Correntes	25.654.867,50	25.654.867,50	10.264.169,72	-15.390.697,78
Transferências da União e de suas Entidades	13.129.265,50	13.129.265,50	5.145.747,03	-7.983.518,47
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.515.602,00	9.515.602,00	4.014.461,81	-5.501.140,19
Transferência de Outras instituições Públicas	3.010.000,00	3.010.000,00	1.098.560,88	-1.911.439,12
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	564,17	564,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	564,17	564,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.010.319,00	28.010.319,00	11.271.861,79	-16.738.457,21
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.010.319,00	28.010.319,00	11.271.861,79	-16.738.457,21
Déficit (VI)	-	13.270.890,39	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.010.319,00	41.281.209,39	11.271.861,79	-30.009.347,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.934.081,45	15.934.081,45	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	8.736.890,22	8.736.890,22	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	7.197.191,23	7.197.191,23	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.720.078,00	25.609.534,46	8.815.283,56	8.712.987,02	8.201.174,71	16.794.250,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.167.793,00	12.085.408,56	4.657.155,85	4.657.155,85	4.609.280,59	7.428.252,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	135.000,00	115.000,00	53.897,89	53.897,89	53.897,89	61.102,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.417.285,00	13.409.125,90	4.104.229,82	4.001.933,28	3.537.996,23	9.304.896,08
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.880.241,00	15.371.674,93	2.401.605,06	1.453.981,78	362.748,98	12.970.069,87
INVESTIMENTOS	1.030.241,00	14.521.674,93	2.210.128,27	1.262.504,99	171.272,19	12.311.546,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	191.476,79	191.476,79	191.476,79	658.523,21
Reserva de Contingência (X)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	22.900.319,00	41.281.209,39	11.216.888,62	10.166.968,80	8.563.923,69	30.064.320,77
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	22.900.319,00	41.281.209,39	11.216.888,62	10.166.968,80	8.563.923,69	30.064.320,77
Superávit (XIV)	5.110.000,00	-	54.973,17	-	-	-54.973,17
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	28.010.319,00	41.281.209,39	11.271.861,79	10.166.968,80	8.563.923,69	30.009.347,60
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	49.202,28	42.875,88	29.225,88	0,00	20.976,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	49.202,28	42.875,88	29.225,88	0,00	20.976,40
DESPESAS DE CAPITAL	63.900,00	150.511,73	133.013,00	133.013,00	1.000,00	80.398,73
INVESTIMENTOS	63.900,00	134.013,00	133.013,00	133.013,00	1.000,00	63.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINAN	0,00	16.498,73	0,00	0,00	0,00	16.498,73
TOTAL	64.900,00	199.714,01	175.888,88	162.238,88	1.000,00	101.375,13

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	12.079,20	31.329,83	24.829,83	0,00	18.579,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.079,20	31.329,83	24.829,83	0,00	18.579,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	221.891,88	0,00	0,00	221.891,88
INVESTIMENTOS	0,00	221.891,88	0,00	0,00	221.891,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.079,20	253.221,71	24.829,83	0,00	240.471,08

Honório Serpa, 26/05/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER LUIZ
Contador

HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F3DBEE46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.319,00	41.281.209,39	6.252.545,54	11.216.888,62	100,00	30.064.320,77	6.349.503,79	10.163.770,80	100,00	31.117.438,59
Administração	4.674.047,50	5.894.743,85	881.823,97	1.615.747,24	14,40	4.278.996,61	879.614,94	1.610.866,63	15,85	4.283.877,22
Defesa da Ordem Jurídica	102.750,00	105.500,00	13.737,38	25.746,04	0,23	79.753,96	13.737,38	25.746,04	0,25	79.753,96
Administração Geral	3.526.047,50	4.719.243,85	696.011,46	1.214.317,73	10,83	3.504.926,12	693.802,43	1.209.437,12	11,90	3.509.806,73
Administração Financeira	697.250,00	711.000,00	113.673,04	266.919,20	2,38	444.080,80	113.673,04	266.919,20	2,63	444.080,80
Controle Interno	106.250,00	109.000,00	17.590,10	32.411,94	0,29	76.588,06	17.590,10	32.411,94	0,32	76.588,06
Infra-Estrutura Urbana	241.750,00	250.000,00	40.811,99	76.352,33	0,68	173.647,67	40.811,99	76.352,33	0,75	173.647,67
Assistência Social	1.486.747,50	1.824.100,06	269.383,89	476.939,13	4,25	1.347.160,93	245.998,96	433.870,36	4,27	1.390.229,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.163.247,50	1.406.260,62	225.018,95	410.112,88	3,66	996.147,74	204.816,16	383.048,29	3,77	1.023.212,33
Assistência Comunitária	323.500,00	417.839,44	44.364,94	66.826,25	0,60	351.013,19	41.182,80	50.822,07	0,50	367.017,37
Saúde	5.495.690,00	8.756.531,20	1.628.071,14	2.969.930,01	26,48	5.786.601,19	1.618.762,08	2.928.209,70	28,81	5.828.321,50
Administração Geral	50.000,00	418.353,69	31.234,84	41.017,45	0,37	377.336,24	31.219,75	40.660,82	0,40	377.692,87
Atenção Básica	3.696.690,00	5.739.883,34	965.522,82	1.753.513,81	15,63	3.986.369,53	956.470,45	1.712.391,73	16,85	4.027.491,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.316.000,00	2.079.828,83	577.390,77	1.069.580,72	9,54	1.010.248,11	577.390,77	1.069.580,72	10,52	1.010.248,11
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	167.465,34	2.535,71	2.832,09	0,03	164.633,25	2.294,11	2.590,49	0,03	164.874,85
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	51.387,00	102.985,94	0,92	242.014,06	51.387,00	102.985,94	1,01	242.014,06
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	5.336.543,50	6.422.934,12	1.617.713,10	2.361.028,60	21,05	4.061.905,52	1.623.499,76	2.341.755,86	23,04	4.081.178,26
Ensino Fundamental	5.126.543,50	6.212.934,12	1.591.771,34	2.323.041,70	20,71	3.889.892,42	1.595.081,68	2.307.112,57	22,70	3.905.821,55
Educação Infantil	210.000,00	210.000,00	25.941,76	37.986,90	0,34	172.013,10	28.418,08	34.643,29	0,34	175.356,71
Cultura	93.000,00	97.271,46	5.537,31	8.889,22	0,08	88.382,24	5.537,31	8.889,22	0,09	88.382,24
Difusão Cultural	93.000,00	97.271,46	5.537,31	8.889,22	0,08	88.382,24	5.537,31	8.889,22	0,09	88.382,24
Urbanismo	3.750.040,50	11.607.473,02	1.325.834,31	1.890.316,05	16,85	9.717.156,97	636.603,81	1.201.085,55	11,82	10.406.387,47
Infra-Estrutura Urbana	3.750.040,50	11.607.473,02	1.325.834,31	1.890.316,05	16,85	9.717.156,97	636.603,81	1.201.085,55	11,82	10.406.387,47
Gestão Ambiental	496.000,00	508.932,02	72.233,22	120.773,22	1,08	388.158,80	72.233,22	120.773,22	1,19	388.158,80
Preservação e Conservação Ambiental	496.000,00	508.932,02	72.233,22	120.773,22	1,08	388.158,80	72.233,22	120.773,22	1,19	388.158,80
Agricultura	850.250,00	5.448.404,57	427.711,14	1.567.967,32	13,98	3.880.437,25	1.243.016,25	1.313.022,43	12,92	4.135.382,14
Promoção da Produção Agropecuária	850.250,00	5.448.404,57	427.711,14	1.567.967,32	13,98	3.880.437,25	1.243.016,25	1.313.022,43	12,92	4.135.382,14
Transporte	179.000,00	179.000,00	5.600,00	168.000,00	1,50	11.000,00	5.600,00	168.000,00	1,65	11.000,00
Transporte Rodoviário	179.000,00	179.000,00	5.600,00	168.000,00	1,50	11.000,00	5.600,00	168.000,00	1,65	11.000,00
Desporto e Lazer	239.000,00	241.819,09	18.637,46	37.297,83	0,33	204.521,26	18.637,46	37.297,83	0,37	204.521,26
Desporto Comunitário	239.000,00	241.819,09	18.637,46	37.297,83	0,33	204.521,26	18.637,46	37.297,83	0,37	204.521,26
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.319,00	41.281.209,39	6.252.545,54	11.216.888,62	100,00	30.064.320,77	6.349.503,79	10.163.770,80	100,00	31.117.438,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.900.319,00	41.281.209,39	6.252.545,54	11.216.888,62	100,00	30.064.320,77	6.349.503,79	10.163.770,80	100,00	31.117.438,59
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:BD8A9C7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E694EACD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.400.319,00	11.271.861,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.756.750,00	716.612,44
I.P.T.U.	0,00	5.636,32
I.S.S.	0,00	3.399,90
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	550.000,00	179.779,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.206.750,00	527.796,71
Contribuições	229.500,00	86.280,28
Receita Patrimonial	170.000,00	204.235,18
Aplicações Financeiras(II)	150.000,00	204.235,18
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	22.124.867,50	10.264.169,72
Cota-Parte do FPM	7.700.000,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	6.900.000,00	2.921.288,29
Cota-Parte do IPVA	416.000,00	429.229,79
Cota-Parte do ITR	250.000,00	5.964,07
Transferências da LC 87/1996	34.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	104.000,00	39.727,41
Transferências do FUNDEB	3.010.000,00	1.098.560,88
Outras Transferências Correntes	3.710.867,50	1.722.825,05
Demais Receitas Correntes	119.201,50	564,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	119.201,50	564,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.250.319,00	11.067.626,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	80.000,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	80.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**24.330.319,00**	**11.067.626,61**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.609.534,46	8.815.283,56	8.712.987,02	8.201.174,71	24.829,83	42.875,88	29.225,88
Pessoal e Encargos Sociais	12.085.408,56	4.657.155,85	4.657.155,85	4.609.280,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	115.000,00	53.897,89	53.897,89	53.897,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.409.125,90	4.104.229,82	4.001.933,28	3.537.996,23	24.829,83	42.875,88	29.225,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.409.125,90	4.104.229,82	4.001.933,28	3.537.996,23	24.829,83	42.875,88	29.225,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)	25.494.534,46	8.761.385,67	8.659.089,13	8.147.276,82	24.829,83	42.875,88	29.225,88

= (XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.371.674,93	2.401.605,06	1.450.783,78	362.748,98	0,00	133.013,00	133.013,00
Investimentos	14.521.674,93	2.210.128,27	1.259.306,99	171.272,19	0,00	133.013,00	133.013,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	850.000,00	191.476,79	191.476,79	191.476,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.521.674,93	2.210.128,27	1.259.306,99	171.272,19	0,00	133.013,00	133.013,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**40.316.209,39**	**10.971.513,94**	**9.918.396,12**	**8.318.549,01**	**24.829,83**	**175.888,88**	**162.238,88**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**2.562.008,89**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	204.235,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	53.897,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.712.346,18**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.316.958,42	2.125.481,63
DEDUÇÕES (XXIX)	8.750.126,10	9.221.136,80
Disponibilidade de Caixa	8.750.126,10	9.221.136,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.015.427,01	11.078.712,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	265.300,91	1.853.968,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.607,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.433.167,68	-7.095.655,17

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**662.487,49**	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.588.667,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**2.251.154,77**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**2.100.817,48**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.736.890,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		8.736.890,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:CFAA1346

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DEPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	550.000,00	550.000,00	96.315,80	188.815,73	34,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	574,46	5.636,32	
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	494,38	4.715,82	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	30,58	3.399,90	

1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	30,58	3.265,51	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	95.710,76	179.779,51	32,69
1.4.1- IRRF	550.000,00	550.000,00	95.710,76	179.779,51	32,69
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.940.000,00	18.940.000,00	4.289.441,92	9.303.479,53	49,12
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	2.203.513,11	5.058.217,67	53,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	2.203.513,11	5.058.217,67	53,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.964.941,53	3.651.610,28	42,96
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	25.978,23	49.659,21	38,20
2.5- Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	263,34	7.455,06	2,98
2.6- Cota-Parte IPVA	520.000,00	520.000,00	94.745,71	536.537,31	103,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.490.000,00	19.490.000,00	4.385.757,72	9.492.295,26	48,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	8.797,50	8.797,50	5.546,18	13.568,70	154,23
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	710.220,00	710.220,00	172.361,78	267.629,68	37,68
5.1- Transferências do Salário - Educação	300.000,00	300.000,00	40.939,03	95.332,12	31,78
5.2- Outras Transferências do FNDE	404.721,00	404.721,00	129.794,26	167.981,80	41,51
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.499,00	5.499,00	1.628,49	4.315,76	78,48
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	279,00	279,00	564,69	1.100,20	394,34
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	279,00	279,00	564,69	1.100,20	394,34
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	719.296,50	719.296,50	178.472,65	282.298,58	39,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.018.247,00	3.018.247,00	371.593,75	1.104.621,92	36,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.010.000,00	3.010.000,00	368.613,49	1.098.560,88	36,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.247,00	8.247,00	2.980,26	6.061,04	73,49
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.008.247,00	3.014.235,60	1.177.636,25	39,07	1.177.636,25	39,07
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.008.247,00	3.014.235,60	1.177.636,25	39,07	1.177.636,25	39,07
14- OUTRAS DESPESAS	10.000,00	10.048,04	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	10.000,00	10.048,04	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.018.247,00	3.024.283,64	1.177.636,25	38,94	1.177.636,25	38,94

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.127,99
17.1- FUNDEB 60%	15.079,95
17.2- FUNDEB 40%	48,04
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	15.127,99
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.162.508,26
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	105,24
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-5,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	95.000,00	95.000,00	31.011,13	32,64	27.667,52	29,12
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.000,00	95.000,00	31.011,13	32,64	27.667,52	29,12
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.531.044,50	5.357.348,70	2.089.219,87	39,00	2.083.045,01	38,88
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.018.247,00	3.034.763,25	1.177.636,25	38,80	1.177.636,25	38,80
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.512.797,50	2.322.585,45	984.725,59	42,40	971.712,27	41,84
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-73.141,97	0,00	-66.303,51	0,00

24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.626.044,50	5.452.348,70	2.120.231,00	38,89	2.110.712,53	38,71
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						6.061,04
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						6.061,04
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						2.104.651,49
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						22,17
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	305.499,00	472.848,52	98.343,69	20,80	98.343,69	20,80
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.000,00	424.307,72	54.417,49	12,83	51.501,68	12,14
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	710.499,00	897.156,24	152.761,18	17,03	149.845,37	16,70
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.336.543,50	6.349.504,94	2.272.992,18	35,80	2.260.557,90	35,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.534,52	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.648,38	206.349,52
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.098.560,88	95.332,12
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.177.636,25	98.739,45
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.177.636,25	73.389,45
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	25.350,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.061,04	4.315,76
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-68.365,95	207.257,95
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-68.365,95	207.257,95

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:02856A06

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.371.674,93	2.401.605,06	12.970.069,87
Investimentos	14.521.674,93	2.210.128,27	12.311.546,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	850.000,00	191.476,79	658.523,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**15.371.674,93**	**2.401.605,06**	**12.970.069,87**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**15.371.674,93**	**2.401.605,06**	**12.970.069,87**
FONTE:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:069547E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
2021 a 2096	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:037FEA79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	80.000,00		0,00				80.000,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	80.000,00		0,00				80.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00		0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	24.220,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.220,39
Despesas de Capital	24.220,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.220,39
Investimentos	24.220,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.220,39
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2021 (i)		Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	51.317,38		0,00				51.317,38
FONTE:							

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:06006315

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	550.000,00	550.000,00	187.760,84	34,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	179.779,51	32,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	7.156,97	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	824,36	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.940.000,00	18.940.000,00	9.303.479,53	49,12
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.058.217,67	53,24
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	7.455,06	2,98
Cota-Parte IPVA	520.000,00	520.000,00	536.537,31	103,18
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	3.651.610,28	42,96
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	49.659,21	38,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.490.000,00**	**19.490.000,00**	**9.491.240,37**	**48,70**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.025.000,00	2.025.000,00	512.633,03	25,32
Provenientes da União	1.875.000,00	1.875.000,00	308.397,85	16,45
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	150.000,00	150.000,00	204.235,18	136,16
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.105.000,00**	**2.105.000,00**	**512.633,03**	**24,35**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.255.690,00	7.809.534,52	2.968.824,48	38,02	2.927.104,17	37,48
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.255.690,00	7.809.534,52	2.968.824,48	38,02	2.927.104,17	37,48
Pessoal e Encargos Sociais	2.111.750,00	2.481.750,00	1.253.680,43	50,52	1.253.680,43	50,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.143.940,00	5.327.784,52	1.715.144,05	32,19	1.673.423,74	31,41
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	946.996,68	1.105,53	0,12	1.105,53	0,12

Investimentos	240.000,00	946.996,68	1.105,53	0,12	1.105,53	0,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.495.690,00	8.756.531,20	2.969.930,01	33,92	2.928.209,70	33,44
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.406.992,00	4.620.548,89	677.619,13	22,82	655.290,17	22,38
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.406.992,00	4.417.756,56	677.619,13	22,82	655.290,17	22,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	202.792,33	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.406.992,00	4.620.548,89	677.619,13	22,82	655.290,17	22,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.088.698,00**	**4.135.982,31**	**2.292.310,88**	**77,18**	**2.272.919,53**	**77,62**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-849.233,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.696.690,00	5.739.883,34	1.753.513,81	59,04	1.712.391,73	58,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.316.000,00	2.079.828,83	1.069.580,72	36,01	1.069.580,72	36,53
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	167.465,34	2.832,09	0,10	2.590,49	0,09
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	102.985,94	3,47	102.985,94	3,52
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	50.000,00	418.353,69	41.017,45	1,38	40.660,82	1,39
TOTAL	**5.495.690,00**	**8.756.531,20**	**2.969.930,01**	**100,00**	**2.928.209,70**	**100,00**

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:81DCEAB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	21.359.529,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1907EE49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.480.319,00
Previsão Atualizada	24.480.319,00
Receitas Realizadas	11.271.861,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.736.890,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.900.319,00
Dotação Atualizada	41.281.209,39
Despesas Empenhadas	11.216.888,62
Despesas Liquidadas	10.163.770,80
Despesas pagas	8.563.923,69
Superavit Orçamentário	1.108.090,99
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.216.888,62
Despesas Liquidadas	10.163.770,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.359.529,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.359.529,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.359.529,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.712.346,18	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.562.008,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	264.614,01	1.000,00	162.238,88	101.375,13
EXECUTIVO	264.614,01	1.000,00	162.238,88	101.375,13
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	265.300,91	0,00	24.829,83	240.471,08
EXECUTIVO	265.300,91	0,00	24.829,83	240.471,08
TOTAL:	**529.914,92**	**1.000,00**	**187.068,71**	**341.846,21**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	328.130,49	25%	182,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.401.605,06	12.970.069,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	24.220,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.928.209,70	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1CB449E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.480.319,00
Previsão Atualizada	24.480.319,00
Receitas Realizadas	11.271.861,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.736.890,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.900.319,00
Dotação Atualizada	41.281.209,39
Despesas Empenhadas	11.216.888,62
Despesas Liquidadas	10.163.770,80
Despesas pagas	8.563.923,69
Superavit Orçamentário	1.108.090,99

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.216.888,62
Despesas Liquidadas	10.163.770,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.359.529,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.359.529,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.359.529,39

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.712.346,18	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.562.008,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	264.614,01	1.000,00	162.238,88	101.375,13
EXECUTIVO	264.614,01	1.000,00	162.238,88	101.375,13
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	265.300,91	0,00	24.829,83	240.471,08
EXECUTIVO	265.300,91	0,00	24.829,83	240.471,08
TOTAL:	**529.914,92**	**1.000,00**	**187.068,71**	**341.846,21**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o

		no Exercício	Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	328.130,49	25%	182,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.401.605,06	12.970.069,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	24.220,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.928.209,70	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:304D4E7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL 2022				
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	2.316.958,42	2.125.481,63	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.316.958,42	2.125.481,63	0,00	0,00
Empréstimos	156.668,95	105.901,79	0,00	0,00
Internos	156.668,95	105.901,79	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.056.929,29	1.968.429,90	0,00	0,00
Internos	2.056.929,29	1.968.429,90	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	103.360,18	51.149,94	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	103.360,18	51.149,94	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	8.750.126,10	9.224.744,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.750.126,10	9.224.744,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.015.427,01	11.078.712,66	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	265.300,91	1.853.968,19	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	31.408.274,89	33.777.153,22	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	7,38	6,29	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	37.689.929,87	40.532.583,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	33.920.936,88	33.920.936,88	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.191,41	3.607,67	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	264.614,01	87.725,13	0,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1E477E76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL DE 2022				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**25.224.431,73**	**21.359.529,39**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**25.224.431,73**	**21.359.529,39**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.549.374,98**	**4.699.096,47**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.994.437,48**	**4.229.186,82**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1D04A1F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**21.359.529,39**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**21.359.529,39**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.417.524,70**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.075.772,23**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.495.167,06**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F85EA325

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RETOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO AABRIL 2022/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)= (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO(h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	484.543,64	0,00	6.247,92	0,00	302.519,12	0,00	175.776,60	0,00	0,00	175.776,60
Recursos Ordinários	484.543,64	0,00	6.247,92	0,00	302.519,12	0,00	175.776,60	0,00	0,00	175.776,60
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.594.169,02	254.121,08	1.593.599,19	87.725,13	(298.911,45)	0,00	8.957.635,07	1.053.117,82	0,00	7.904.517,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	(53.620,25)	0,00	0,00	0,00	(29.900,34)	0,00	(23.719,91)	0,00	0,00	(23.719,91)
Outros Recursos Vinculados à Educação	506.588,50	235.541,88	100.946,60	0,00	(28.248,65)	0,00	198.348,67	19.272,74	0,00	179.075,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.341.541,97	0,00	79.027,33	4.500,00	(110.522,86)	0,00	3.368.537,50	41.720,31	0,00	3.326.817,19
Recursos Vinculados à Assistência Social	396.616,36	0,00	11.152,37	0,00	(833,87)	0,00	386.297,86	35.398,59	0,00	350.899,27
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	90,62	0,00	0,00	0,00	(20.506,35)	0,00	20.596,97	689.000,00	0,00	(668.403,03)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	26.756,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.756,55	0,00	0,00	26.756,55
Outras Recursos Vinculados	6.376.195,27	18.579,20	1.402.472,89	83.225,13	(108.899,38)	0,00	4.980.817,43	267.726,18	0,00	4.713.091,25
TOTAL (III) = (I + II)	11.078.712,66	254.121,08	1.599.847,11	87.725,13	3.607,67	0,00	9.133.411,67	1.053.117,82	0,00	8.080.293,85

Honório Serpa, 26/05/2022

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:BB470C81

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Quadrimestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.359.529,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.359.529,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.359.529,39	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.269.053,88	62,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.534.145,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.957.438,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1ºdo art. 59 da LRF) - <%>	10.380.731,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.695.502,28	-40,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.699.096,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.417.524,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.495.167,06	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:036967FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.543.266,00	43.530.738,42	6.466.751,47	12.752.691,67	100,00 %	30.778.046,75	6.527.841,36	12.165.204,23	100,00 %	31.365.534,19
Administração	4.284.510,89	5.835.010,89	747.163,47	2.038.688,73	15,99 %	3.796.322,16	832.474,59	1.775.494,42	14,59 %	4.059.516,47
Planejamento e Orçamento	1.218.132,22	1.964.632,22	250.309,12	703.149,11	5,51 %	1.261.483,11	259.251,50	662.606,75	5,45 %	1.302.025,47
Administração Geral	1.798.418,42	2.037.918,42	274.139,12	610.543,09	4,79 %	1.427.375,33	281.690,52	543.231,54	4,47 %	1.494.686,88
Administração Financeira	1.034.976,52	1.494.476,52	222.715,23	493.396,53	3,87 %	1.001.079,99	234.835,55	458.109,82	3,77 %	1.036.366,70
Formação de Recursos Humanos	232.983,73	337.983,73	0,00	231.600,00	1,82 %	106.383,73	56.697,02	111.546,31	0,92 %	226.437,42
Segurança Pública	6.802,44	6.802,44	0,00	0,00	0,00 %	6.802,44	0,00	0,00	0,00 %	6.802,44
Defesa Terrestre	6.802,44	6.802,44	0,00	0,00	0,00 %	6.802,44	0,00	0,00	0,00 %	6.802,44
Assistência Social	1.659.880,83	1.925.101,51	230.029,63	406.344,04	3,19 %	1.518.757,47	234.131,74	388.564,02	3,19 %	1.536.537,49
Assistência ao Portador de Deficiência	37.427,00	161.241,74	37.407,20	37.407,20	0,29 %	123.834,54	37.407,20	37.407,20	0,31 %	123.834,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.844,09	258.544,09	34.119,71	60.925,01	0,48 %	197.619,08	34.119,71	60.925,01	0,50 %	197.619,08
Assistência Comunitária	1.441.609,74	1.505.315,68	158.502,72	308.011,83	2,42 %	1.197.303,85	162.604,83	290.231,81	2,39 %	1.215.083,87
Saúde	6.910.108,55	10.968.541,92	1.701.180,98	3.262.327,99	25,58 %	7.706.213,93	1.687.234,75	3.164.677,44	26,01 %	7.803.864,48
Administração Geral	33.220,80	67.720,80	14.181,35	22.708,88	0,18 %	45.011,92	14.181,35	22.708,88	0,19 %	45.011,92
Normatização e Fiscalização	11.988,00	21.988,00	0,00	0,00	0,00 %	21.988,00	0,00	0,00	0,00 %	21.988,00
Atenção Básica	6.342.030,22	10.059.463,59	1.506.913,50	3.000.516,13	23,53 %	7.058.947,46	1.492.967,27	2.903.065,58	23,86 %	7.156.398,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	254.835,13	359.835,13	55.859,23	100.478,93	0,79 %	259.356,20	55.859,23	100.478,93	0,83 %	259.356,20
Vigilância Sanitária	41.828,40	141.828,40	17.982,00	17.982,00	0,14 %	123.846,40	17.982,00	17.982,00	0,15 %	123.846,40
Vigilância Epidemiológica	226.206,00	317.706,00	106.244,90	120.642,05	0,95 %	197.063,95	106.244,90	120.442,05	0,99 %	197.263,95
Trabalho	76.729,68	238.729,68	41.656,92	86.106,84	0,68 %	152.622,84	41.656,92	86.106,84	0,71 %	152.622,84
Relação de Trabalho	76.729,68	238.729,68	41.656,92	86.106,84	0,68 %	152.622,84	41.656,92	86.106,84	0,71 %	152.622,84
Educação	6.267.073,19	9.349.014,82	1.559.187,58	2.763.440,19	21,67 %	6.585.574,63	1.505.612,21	2.639.911,69	21,70 %	6.709.103,13

Administração Geral	73.816,38	276.322,49	199.883,25	226.746,49	1,78 %	49.576,00	199.883,25	226.746,49	1,86 %	49.576,00
Alimentação e Nutrição	285.769,32	505.811,91	64.885,77	113.927,88	0,89 %	391.884,03	75.511,70	103.943,88	0,85 %	401.868,03
Ensino Fundamental	3.381.428,93	4.509.839,67	649.968,16	1.124.524,31	8,82 %	3.385.315,36	583.000,68	1.028.179,80	8,45 %	3.481.659,87
Ensino Superior	85.174,68	85.174,68	0,00	85.174,00	0,67 %	0,68	0,00	85.174,00	0,70 %	0,68
Ensino Infantil	2.277.253,08	3.818.235,27	629.561,09	1.198.178,20	9,40 %	2.620.057,07	632.327,27	1.180.978,21	9,71 %	2.637.257,06
Educação de Jovens e Adultos	22.028,76	12.028,76	0,00	0,00	0,00 %	12.028,76	0,00	0,00	0,00 %	12.028,76
Educação Especial	141.602,04	141.602,04	14.889,31	14.889,31	0,12 %	126.712,73	14.889,31	14.889,31	0,12 %	126.712,73
Cultura	888.145,56	918.645,56	71.753,14	130.766,73	1,03 %	787.878,83	69.523,14	128.536,73	1,06 %	790.108,83
Difusão Cultural	888.145,56	918.645,56	71.753,14	130.766,73	1,03 %	787.878,83	69.523,14	128.536,73	1,06 %	790.108,83
Urbanismo	2.553.720,40	9.867.358,90	1.432.307,05	2.348.787,57	18,42 %	7.518.571,33	1.446.719,80	2.315.143,20	19,03 %	7.552.215,70
Infra Estrutura Urbana	84.417,96	4.108.903,85	0,00	0,00	0,00 %	4.108.903,85	0,00	0,00	0,00 %	4.108.903,85
Serviços Urbanos	1.558.128,20	3.113.780,81	371.748,85	635.371,21	4,98 %	2.478.409,60	376.370,85	634.693,21	5,22 %	2.479.087,60
Transporte Rodoviário	911.174,24	2.644.674,24	1.060.558,20	1.713.416,36	13,44 %	931.257,88	1.070.348,95	1.680.449,99	13,81 %	964.224,25
Saneamento	1.320.137,82	1.934.076,06	345.179,39	871.889,95	6,84 %	1.062.186,11	357.724,13	865.889,95	7,12 %	1.068.186,11
Controle Interno	182.220,70	199.720,70	21.091,38	58.313,85	0,46 %	141.406,85	21.091,38	58.313,85	0,48 %	141.406,85
Serviços Urbanos	1.137.917,12	1.734.355,36	324.088,01	813.576,10	6,38 %	920.779,26	336.632,75	807.576,10	6,64 %	926.779,26
Gestão Ambiental	38.011,36	52.011,36	0,00	25.844,50	0,20 %	26.166,86	0,00	25.844,50	0,21 %	26.166,86
Preservação e Conservação Ambiental	38.011,36	52.011,36	0,00	25.844,50	0,20 %	26.166,86	0,00	25.844,50	0,21 %	26.166,86
Agricultura	349.704,32	539.404,32	100.434,98	230.955,78	1,81 %	308.448,54	107.145,05	220.550,17	1,81 %	318.854,15
Promoção da Produção Agropecuária	349.704,32	539.404,32	100.434,98	230.955,78	1,81 %	308.448,54	107.145,05	220.550,17	1,81 %	318.854,15
Indústria	16.899,84	16.899,84	0,00	0,00	0,00 %	16.899,84	0,00	0,00	0,00 %	16.899,84
Promoção Industrial	16.899,84	16.899,84	0,00	0,00	0,00 %	16.899,84	0,00	0,00	0,00 %	16.899,84
Comércio e Serviços	6.368,76	10.218,76	0,00	0,00	0,00 %	10.218,76	0,00	0,00	0,00 %	10.218,76
Promoção Comercial	6.368,76	10.218,76	0,00	0,00	0,00 %	10.218,76	0,00	0,00	0,00 %	10.218,76
Desporto e Lazer	508.603,36	589.103,36	67.640,39	178.488,78	1,40 %	410.614,58	75.401,09	145.434,70	1,20 %	443.668,66
Turismo	40.878,00	40.878,00	7.762,50	7.762,50	0,06 %	33.115,50	7.762,50	7.762,50	0,06 %	33.115,50
Desporto Comunitário	467.725,36	548.225,36	59.877,89	170.726,28	1,34 %	377.499,08	67.638,59	137.672,20	1,13 %	410.553,16
Encargos Especiais	1.456.569,00	1.079.819,00	170.217,94	409.050,57	3,21 %	670.768,43	170.217,94	409.050,57	3,36 %	670.768,43
Serviço da Dívida Interna	1.319.673,60	829.273,60	119.634,81	238.748,71	1,87 %	590.524,89	119.634,81	238.748,71	1,96 %	590.524,89
Outros Encargos Especiais	136.895,40	250.545,40	50.583,13	170.301,86	1,34 %	80.243,54	50.583,13	170.301,86	1,40 %	80.243,54
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.543.266,00	43.530.738,42	6.466.751,47	12.752.691,67	100,00 %	30.778.046,75	6.527.841,36	12.165.204,23	100,00 %	31.365.534,19
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 26/mai/2022 - 08h e 23m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:70FD6B3B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.642.062,00	13.157.033,70	3.481.124,43	26,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.372.731,00	11.887.702,70	1.793.748,01	15,09
IPTU	625.825,00	5.883.310,85	638.588,69	10,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	746.906,00	6.004.391,85	1.155.159,32	19,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	136.048,00	136.048,00	573.196,00	421,32
ITBI	136.048,00	136.048,00	563.991,29	414,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	9.204,71	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	759.149,00	759.149,00	861.275,51	113,45
ISS	748.268,00	748.268,00	856.294,03	114,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.881,00	10.881,00	4.981,48	45,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	374.134,00	374.134,00	252.904,91	67,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.273.921,00	26.292.621,00	8.182.832,55	31,12
Cota-Parte FPM	14.693.280,00	16.884.280,00	5.058.217,67	29,96
Cota-Parte ITR	272.097,00	272.097,00	67.903,78	24,96
Cota-Parte IPVA	775.478,00	775.478,00	658.734,83	84,95
Cota-Parte ICMS	6.394.298,00	8.221.998,00	2.349.441,75	28,58
Cota-Parte IPI-Exportação	95.233,00	95.233,00	31.936,36	33,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.535,00	43.535,00	16.598,16	38,13
Desoneração ICMS - LC 87/1996	43.535,00	43.535,00	16.598,16	38,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.915.983,00**	**39.449.654,70**	**11.663.956,98**	**29,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.798.307,22	7.891.807,22	2.342.366,78	29,68	2.246.631,32	28,47	1.920.542,92	24,34	0,00
Despesas Correntes	4.787.399,22	7.870.899,22	2.340.029,78	29,73	2.244.294,32	28,51	1.920.542,92	24,40	0,00
Despesas de Capital	10.908,00	20.908,00	2.337,00	11,18	2.337,00	11,18	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	254.835,13	359.835,13	100.478,93	27,92	100.478,93	27,92	100.478,93	27,92	0,00
Despesas Correntes	254.835,13	359.835,13	100.478,93	27,92	100.478,93	27,92	100.478,93	27,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.470,40	121.470,40	17.982,00	14,80	17.982,00	14,80	17.982,00	14,80	0,00
Despesas Correntes	21.470,40	121.470,40	17.982,00	14,80	17.982,00	14,80	17.982,00	14,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	159.516,00	251.016,00	120.442,05	47,98	120.442,05	47,98	119.434,50	47,58	0,00
Despesas Correntes	159.516,00	251.016,00	120.442,05	47,98	120.442,05	47,98	119.434,50	47,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	45.208,80	89.708,80	22.708,88	25,31	22.708,88	25,31	22.708,88	25,31	0,00
Despesas Correntes	44.128,80	78.628,80	22.708,88	28,88	22.708,88	28,88	22.708,88	28,88	0,00
Despesas de Capital	1.080,00	11.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.279.337,55**	**8.713.837,55**	**2.603.978,64**	**29,88**	**2.508.243,18**	**28,78**	**2.181.147,23**	**25,03**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.603.978,64	2.508.243,18	2.181.147,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.603.978,64**	**2.508.243,18**	**2.181.147,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**1.749.593,55**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)		**758.649,63**	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**21,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.207.116,00	1.207.116,00	188.042,19	15,57
Proveniente da União	1.207.116,00	1.207.116,00	188.042,19	15,57
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.207.116,00**	**1.207.116,00**	**188.042,19**	**15,57**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

CÁLCULO DO MÍNIMO									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.511.863,00	2.070.796,37	656.070,78	31,68	654.355,69	31,60	582.497,33	28,13	0,00
Despesas Correntes	1.307.791,00	1.866.724,37	649.800,78	34,81	648.085,69	34,72	580.717,33	31,11	0,00
Despesas de Capital	204.072,00	204.072,00	6.270,00	3,07	6.270,00	3,07	1.780,00	0,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.358,00	20.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.008,00	19.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	66.690,00	66.690,00	200,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.886,00	59.886,00	200,00	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.804,00	6.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.598.911,00**	**2.157.844,37**	**656.270,78**	**30,41**	**654.355,69**	**30,32**	**582.497,33**	**26,99**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.310.170,22	9.962.603,59	2.998.437,56	30,10	2.900.987,01	29,12	2.503.040,25	25,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	254.835,13	359.835,13	100.478,93	27,92	100.478,93	27,92	100.478,93	27,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	41.828,40	141.828,40	17.982,00	12,68	17.982,00	12,68	17.982,00	12,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	226.206,00	317.706,00	120.642,05	37,97	120.442,05	37,91	119.434,50	37,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	45.208,80	89.708,80	22.708,88	25,31	22.708,88	25,31	22.708,88	25,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.878.248,55**	**10.871.681,92**	**3.260.249,42**	**29,99**	**3.162.598,87**	**29,09**	**2.763.644,56**	**25,42**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.598.911,00	2.157.844,37	656.270,78	30,41	654.355,69	30,32	582.497,33	26,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.279.337,55**	**8.713.837,55**	**2.603.978,64**	**29,88**	**2.508.243,18**	**28,78**	**2.181.147,23**	**25,03**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 26/mai/2022 - 08h e 30m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:D8C64F6C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.632.300,00	40.745.756,22	7.758.415,62	19,04 %	13.753.460,65	33,75 %	26.992.295,57
RECEITAS CORRENTES	27.867.821,00	39.410.406,33	6.737.729,90	17,10 %	12.732.774,93	32,31 %	26.677.631,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.346.824,00	7.604.309,85	1.799.540,62	23,66 %	2.989.332,52	39,31 %	4.614.977,33
Impostos	1.975.422,00	7.232.907,85	1.695.763,74	23,45 %	2.842.535,74	39,30 %	4.390.372,11
Taxas	353.719,00	353.719,00	103.776,88	29,34 %	146.796,78	41,50 %	206.922,22
Contribuição de Melhoria	17.683,00	17.683,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	17.683,00
CONTRIBUIÇÕES	748.268,00	1.697.863,59	341.438,25	20,11 %	590.638,75	34,79 %	1.107.224,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	748.268,00	1.697.863,59	341.438,25	20,11 %	590.638,75	34,79 %	1.107.224,84
RECEITA PATRIMONIAL	125.895,00	125.895,00	69.885,22	55,51 %	111.167,82	88,30 %	14.727,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.720,00	2.720,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.720,00
Valores Mobiliários	123.175,00	123.175,00	69.885,22	56,74 %	111.167,82	90,25 %	12.007,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.666,00	33.666,00	1.020,19	3,03 %	3.614,82	10,74 %	30.051,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.360,00	1.360,00	297,58	21,88 %	537,60	39,53 %	822,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	18.022,00	18.022,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	18.022,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.605,00	13.605,00	722,61	5,31 %	3.077,22	22,62 %	10.527,78
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	679,00	679,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	679,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.613.168,00	29.948.671,89	4.507.817,22	15,05 %	9.001.962,69	30,06 %	20.946.709,20
Transferências da União e de suas Entidades	15.417.285,60	18.008.285,60	2.424.325,05	13,46 %	4.897.111,44	27,19 %	13.111.174,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.935.809,20	7.763.509,20	1.330.667,43	17,14 %	2.571.139,31	33,12 %	5.192.369,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.260.073,20	4.176.877,09	750.962,53	17,98 %	1.531.849,73	36,67 %	2.645.027,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.862,21	0,00 %	1.862,21	0,00 %	-1.862,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	18.028,40	0,00 %	36.058,33	0,00 %	-36.058,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	13.884,74	0,00 %	30.064,94	0,00 %	-30.064,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.143,66	0,00 %	5.993,39	0,00 %	-5.993,39
RECEITAS DE CAPITAL	764.479,00	1.335.349,89	1.020.685,72	76,44 %	1.020.685,72	76,44 %	314.664,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.407,00	20.407,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.407,00
Alienação de Bens Móveis	20.407,00	20.407,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.407,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	744.072,00	1.314.942,89	1.020.685,72	77,62 %	1.020.685,72	77,62 %	294.257,17
Transferências da União e de suas Entidades	744.072,00	744.072,00	1.020.685,72	137,18 %	1.020.685,72	137,18 %	-276.613,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	570.870,89	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	570.870,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.632.300,00	40.745.756,22	7.758.415,62	19,04 %	13.753.460,65	33,75 %	26.992.295,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.632.300,00	40.745.756,22	7.758.415,62	19,04 %	13.753.460,65	33,75 %	26.992.295,57
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.632.300,00	40.745.756,22	7.758.415,62	19,04 %	13.753.460,65	33,75 %	26.992.295,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.474.016,20	0,00	0,00 %	1.474.016,20	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.474.016,20	0,00	0,00 %	1.474.016,20	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.543.266,00	43.530.738,42	6.466.751,47	12.752.691,67	30.778.046,75	6.527.841,36	12.165.204,23	31.365.534,19	10.536.771,49
DESPESAS CORRENTES	23.792.311,82	36.839.413,35	6.067.056,82	12.218.025,63	24.621.387,72	6.128.146,71	11.630.538,19	25.208.875,16	10.246.373,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.153.050,92	18.469.932,55	2.583.349,42	5.059.693,76	13.410.238,79	2.583.349,42	5.059.693,76	13.410.238,79	4.830.608,95

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	299.305,80	213.905,80	2.741,86	5.416,77	208.489,03	2.741,86	5.416,77	208.489,03	5.416,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.339.955,10	18.155.575,00	3.480.965,54	7.152.915,10	11.002.659,90	3.542.055,43	6.565.427,66	11.590.147,34	5.410.347,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.550.954,18	6.491.325,07	399.694,65	534.666,04	5.956.659,03	399.694,65	534.666,04	5.956.659,03	290.398,09
INVESTIMENTOS	1.530.586,38	5.875.957,27	282.801,70	301.334,10	5.574.623,17	282.801,70	301.334,10	5.574.623,17	57.066,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.020.367,80	615.367,80	116.892,95	233.331,94	382.035,86	116.892,95	233.331,94	382.035,86	233.331,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.543.266,00	43.530.738,42	6.466.751,47	12.752.691,67	30.778.046,75	6.527.841,36	12.165.204,23	31.365.534,19	10.536.771,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.543.266,00	43.530.738,42	6.466.751,47	12.752.691,67	30.778.046,75	6.527.841,36	12.165.204,23	31.365.534,19	10.536.771,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.000.768,98	0,00	0,00	1.588.256,42	0,00	3.216.689,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.543.266,00	43.530.738,42	6.466.751,47	13.753.460,65	30.778.046,75	6.527.841,36	13.753.460,65	31.365.534,19	13.753.460,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:07DF06CF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.232.907,85	2.842.535,74
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.963.576,85	1.155.159,32
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	136.048,00	573.196,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	759.149,00	861.275,51
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.134,00	252.904,91
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.378.290,00	8.166.234,39
2.1 - Cota-Parte FPM	18.013.484,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.884.280,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.129.204,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.221.998,00	2.349.441,75
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	95.233,00	31.936,36
2.4 - Cota-Parte ITR	272.097,00	67.903,78
2.5 - Cota-Parte IPVA	775.478,00	658.734,83
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.611.197,85**	**11.008.770,13**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.249.817,20**	**1.633.246,88**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.402.982,26**	**1.118.945,65**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.176.877,09	1.544.457,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.176.877,09	1.544.457,40
6.1.1- Principal	4.176.877,09	1.531.849,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.607,67
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-1.072.940,11	-101.397,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	265.277,74	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	265.277,74	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.809.735,14**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.973.520,14	1.145.824,04	1.145.824,04	1.090.726,86	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.928.498,94	562.614,36	562.614,36	537.243,14	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.928.498,94	562.614,36	562.614,36	537.243,14	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.045.021,20	583.209,68	583.209,68	553.483,72	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	468.634,69	84.193,50	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	468.634,69	84.193,50	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.442.154,83**	**1.230.017,54**	**1.145.824,04**	**1.090.726,86**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.145.824,04	1.145.824,04	1.090.726,86	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.230.017,54	1.145.824,04	1.090.726,86	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.081.120,18	1.145.824,04	1.145.824,04	74,19 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	154.445,74	398.633,36	398.633,36	25,81 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	182.261,34	-1.486.014,71	0,00	0,00	0,00	-1.486.014,71
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	181.676,77	-1.486.014,71	0,00	0,00	0,00	-1.486.014,71
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.847.884,16	628.426,16	611.226,17	543.762,20	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	1.847.884,16	628.426,16	611.226,17	543.762,20	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.734.009,62	495.081,33	483.808,87	424.335,29	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.581.893,78**	**1.123.507,49**	**1.095.035,04**	**968.097,49**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.240.859,08
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-101.397,15
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					**2.342.256,23**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.752.192,53	2.342.256,23	21,28 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	248.736,85	157.222,00	241.395,69	0,00	7.341,16
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	37.574,84	0,00	30.233,68	0,00	7.341,16
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	211.162,01	157.222,00	211.162,01	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	557.798,00	127.098,42
35.1 - Salário-Educação	429.913,00	101.668,38
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	104.757,00	25.430,04
35.4 - PNATE	23.128,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	119,92
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	61.222,00	29.312,36
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +	**39) 619.020,00**	**156.530,70**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.885.653,93	635.563,84	618.363,85	550.899,88	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	1.885.653,93	635.563,84	618.363,85	550.899,88	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.996.183,78	457.121,13	444.970,12	386.817,23	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	85.174,68	85.174,00	85.174,00	17.034,00	0,00

45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	12.028,76	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.979.041,15**	**1.177.858,97**	**1.148.507,97**	**954.751,11**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	2.848.614,19	2.725.085,69	2.195.613,91	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	2.614.362,19	2.490.833,69	2.178.565,91	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	1.811.825,14	1.811.825,14	1.726.502,82	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	85.174,00	85.174,00	17.034,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	717.363,05	593.834,55	435.029,09	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	234.252,00	234.252,00	17.048,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	234.252,00	234.252,00	17.048,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.544.457,40	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.301.888,87	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				242.568,53	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				242.568,53	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:2452EF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 035/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de laboratório, destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de laboratório, destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: A.C.L. Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda Epp - CNPJ da Contratada n° 22.627.453/0001-55. Valor Contratual: R$ 14.156,00 (Quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
007	Alcool cetona para coloração de gram 500 ml	Laborclin alcool	FRAS	4,00	15,00	60,00
009	Antigeno rpr antígeno rpr pronto para uso para determinação do vdrl em soro ou plasma. Frascos 250 ml	Laborclin antígeno	CX	4,00	50,00	200,00
013	Ck-mb kit reagente 50 ml ck-mb kit reagente teste cinético uv para determinação em soro.kit com 50 ml	Laborlab ck-mb	KT	6,00	300,00	1.800,00
027	Frasco coletor 50ml urina frasco coletor 50ml urina tipo rosca c/ 100 unidades	Cralplast frasco	CX	50,00	33,50	1.675,00
033	Kit para coloração de gram 500 ml	Laborclin conjunto	KT	5,00	70,00	350,00
035	Lâmina para microscópio 26x76 mm ponta fosca lâmina para microscópio, produzidas com alto padrão de qualidade.espessura: 1,0 mm a 1,2 mm.dimensões: 26 mm x 76 mm.modelo: ponta fosca.apresentação: caixa com 50 unidades.	Olen lâmina	CX	100,00	6,70	670,00
036	Lâminula para microscopia 22x22mm, caixa com 100 unidades	Olen lâminula	CX	10,00	3,50	35,00
037	Laminula para microscopia 26x76 ponta lisa lâmina para microscópio, produzidas com alto padrão de qualidade.espessura: 1,0 mm a 1,2 mm.dimensões: 26 mm x 76 mm.modelos: lisa apresentação: caixa com 50 unidades.	Olen lâmina	CX	50,00	5,60	280,00
038	Lugol forte 500 ml	Laborclin lugol	FRAS	2,00	40,00	80,00
040	Microtainer gel 400-600 ul com 50 tubos	Vacuplast microtubo	CX	2,00	60,00	120,00
045	Reagente anti-rh	Ebram controle	UN	2,00	22,00	44,00
053	Triglicerides kit reagente triglicerídes kit reagente teste enzimático colorimétrico para determinação de triglicerídeos em soro ou plasma, composto por:(atp 2 mmol/l; 4-clorofenol 4 mmol/l; 4-aminoantipirina 0,5 mmol/l; dhbs 0,8 mmol/l; gpo >1500u/l; lipase>4000u/l; glicerolquinase > 400u/l; peroxidase > 2000u/l, tampão qsp; solução padrão preservada e estabilizada contendo 20,8 mg/dl de glicerol equivalente a 200 mg/dl de triglicérides). Kit com 100 ml	Invitro triglicerídes	KT	30,00	158,00	4.740,00
054	Troponina kit com 20 testes troponina - método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de ctni (troponina i cardíaca humana). Com 20 testes.	Biocon troponina	KT	4,00	98,00	392,00
055	Tubo citrato caixa com 100 unidades tubo citrato, utilizado para provas de coagulação. Citrato de sódio 3,2%. Anticoagulante jateado na parede.volumes: até 4,5 ml.diâmetro: 12,7 x 75mm.apresentação: caixa com 100 unidades.	Vacuplast tubo	CX	2,00	55,00	110,00
061	Tubo fluoreto tubo fluoreto. Utilizado em provas glicêmicas, lactato e outras provas bioquímicas, que utilizam plasma à base de fluoreto.volumes: até 4,5 ml.diâmetro: 12,7 x 75mm.apresentação: caixa com 100 unidades.	Vacuplast tubo	CX	20,00	50,00	1.000,00
064	Tubo seco tubo seco. Utilizado para determinações em soro na bioquímica, hormônios e imunologia.tubos em plástico: com ativador de coágulo jateado na parede.tubos sem ativador de coágulo.volumes: até 10,0 ml.diâmetros: 12,7 x 75 mm e 16 x 100mm.apresentação: caixa com 100 unidades.	Vacuplast tubo	CX	50,00	52,00	2.600,00
TOTAL						14.156,00

Prazo de Execução e Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023. Assinatura: 23/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de laboratório, destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Diag Solution Artigos Médicos Ltda - CNPJ da Contratada n° 12.021.151/0001-05. Valor Contratual: R$ 4.040,00 (Quatro mil e quarenta reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
020	Dengue ns1 kit com 30 testes dengue ns1-teste imunocromatográfico rápido de triagem para determinação qualitativa de antígeno ns1 para o vírus da dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Kit com 30 testes	Onsite	KT	2,00	420,00	840,00

056	Tubo cônico tubo cônico tipo falcon para uroanálise com tampa (pacotes com 50 tubos). Fabricado em polipropileno (pp) e poliestireno (ps)	Firstlab	CX	80,00	40,00	3.200,00
TOTAL						4.040,00

Prazo de Execução e Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023. Assinatura: 23/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de laboratório, destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda Me - CNPJ da Contratada n° 17.676.642/0001-08. Valor Contratual: R$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
026	Frasco coletor 50ml fezes frasco coletor 50ml fezes tipo rosca c/ 100 unidades	J prolab	CX	30,00	30,00	900,00
039	Microtainer fluoreto 400-600 ul com 50 tubos	Vacuplast	CX	2,00	55,00	110,00
041	Microtainer heparina 250-500 ul c/ 100 tubos	Vacuplast	CX	2,00	60,00	120,00
047	Rotavirus one step teste (tira) com 20 testes rotavírus -teste rápido para determinação do antígeno viral do grupo rotavírus, baseado na aglutinação direta das partículas de látex. Somente para uso diagnóstico in-vitro. Kit com 20 testes	Wama	KT	2,00	215,00	430,00
048	Sangue oculto sangue oculto teste rápido, imunocromatográfico, em tiras para determinação qualitativa do sangue humano nas fezes. Sensibilidade de 100 ng/ml. Não necessita dieta prévia.apresentação: caixa com 25 testes.	Eco	CX	10,00	101,00	1.010,00
052	Tiras de uroanalise tiras de uroanalise com 10 parametros e 200 tiras por tubo	Wama	TUB	50,00	50,00	2.500,00
TOTAL						5.070,00

Prazo de Execução e Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023. Assinatura: 23/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de laboratório, destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Labnorte Materiais Médicos, Hospitalares, e Laboratoriais Ltda - CNPJ da Contratada n° 34.922.825/0001-85. Valor Contratual: R$ 27.600,47 (Vinte e sete mil, seiscentos reais e quarenta e sete centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
001	Ácido úrico kit reagente ácido úrico kit reagente teste enzimático colorimétrico para determinação do ácido úrico em fluidos biológicos utilizando reagente líquido pronto para uso.frasco com 200 ml	Bioanalitica	KT	5,00	64,00	320,00
006	Albumina monoreagente albumina monoreagente: método para a determinação da albumina no soro. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Kit 250 ml	Bioanalitica	KT	1,00	32,45	32,45
008	Amilase metodologia amilase-metodologia: cinética a a-amilase catalisa a hidrólise do a-(2-cloro-4-nitrofenil)- ß-1,4-galactopiranosilmaltoside (gal-g2-a-cnp) liberando 2-cloro-4-nitrofenol (cnp) e 1,4 galactopiranosilmaltoside (gal-g2). A concentração catalítica é determinada a partir da velocidade de formação do 2-cloro-4-nitrofenol, medido a 405 nm. Gal-g2-a-cnp + h2o a-amilase gal-g2 + cnp reagentes número 1 - substrato tamponado - conservar entre 2 e 8ºc. Contém: tampão mes, gal-g2-a-cnp, ativador, estabilizante e conservante.30 ml	Bioanalitica	KT	12,00	115,40	1.384,80
010	Aso látex kit aso látex kit para triagem em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com igg humana por aglutinação indireta. Com controles. Frascos com 5 ml.	Bioanalitica	KT	4,00	87,05	348,20
011	Ast/tgo kit reagente 120 ml ast/tgo kit reagente teste cinético uv para determinação em soro ou plasma. 120 ml	Bioanalitica	KT	12,00	65,90	790,80
012	Bilirrubina 80 ml bilirrubina: kit reagente para determinação de bilirrubina direta e total no soro . 80 ml	Bioanalitica	KT	2,00	58,90	117,80
014	Colesterol kit reagente 200 ml colesterol kit reagente teste enzimático colorimétrico para determinação em soro ou plasma composto por(4-aminofenazona 0,25mmol/l; fenol 25 mmol/l, colesterol oxidase >100 u/l, colesterol esterase > 150 u/l; peroxidase > 5000u/l e padrão de colesterol contendo 200 mg/dl de colesterol em etilenoglicol monometil-éter e ativadores). 200 ml	Bioanalitica	KT	10,00	84,90	849,00
015	Coletor urina estéril coletor urina estéril uso pediátrico.(unisex) recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões da pele.bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando vazamentos.apresentação: caixa com 100 unidades	Firstlab	CX	10,00	64,50	645,00
016	Corante de giemsa corante de giemsa frasco 500 ml finalidade corantes destinados ao uso principal em hematologia, na coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza	Renylab	FRAS	4,00	33,90	135,60
017	Corante de may-grunwald corante de may-grunwald frasco 500 mlfinalidadecorantes destinados ao uso principal em hematologia, na coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza.	Renylab	FRAS	4,00	34,90	139,60
018	Creatinina kit reagente 300 ml creatinina kit reagente teste colorimétrico cinético para determinação da creatinina em fluidos biológicos composto por (ácido pícrico em solução aquosa a 24,5 mmol/l; reagente alcalino em solução aquosa de hidróxido de sódio a 0,33 mmol/l e solução padrão de creatinina equivalente a 3 mg/dl) estável em temperatura ambiente após preparado.frasco 300ml	Bioanalitica	KT	7,00	78,15	547,05
021	Detergente neutro para material de laboratorio e vidrarias 1000 ml	Claralux	UN	5,00	49,90	249,50
024	Fosfatase alcalina pp, 60 ml fosfatase alcalina – kit reagente para determinação da fosfatase alcalina no soro. 1- tampão - contém tampão ph 10,4, acetato de magnésio 2,5 mmol/l, sulfato de zinco 1,2 mmol/l, hedta 2,5 mmol/l e azida sódica 8 mmol/l. 2- substrato - contém p-nitrofenilfosfato 60 mmol/l e fenol 50 mmol/l.	Bioanalitica	KT	10,00	45,90	459,00
025	Fr so latex 100t 2,5 ml fr so latex 100t-2,5 ml kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com igg humana por aglutinação indireta.com controles	Bioanalitica	KT	6,00	57,66	345,96
029	Garrote com trava garrote com trava confeccionados em tecido elástico e trava de segurança de plástico.trava com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada.antialérgicos.modelos:adulto .apresentação: unitário.	Laborimport	UN	10,00	6,20	62,00
030	Glicose kit reagente com 500 ml glicose kit reagente teste enzimático colorimétrico para determinação da glicose em fluidos biológicos composto por (4-aminofenazona 0,2mmol/l; hidroxibenzoato 5 mmol/l; glicose oxidase 10000 u/l; peroxidase 500 u/l, tampão qsp; padrão de 100 mg/dl de glicose em ácido benzoico a 0,16%). Com 500ml	Bioanalitica	KT	10,00	69,90	699,00
031	Hdl colesterol precipitante hdl colesterol precipitante c/ 10 ml e padrão com 4 ml de hdl colesterol. Composto de (ácido fosfotúngstico 1,5 mmol/l, naoh 1 m combinado com mgcl2 e agente surfactante, padrão de hdl 50 mg/dl de colesterol em etilenoglicol monometiléter e ativadores) de mesma marca do reagente de colesterol total.	Bioanalitica	KT	5,00	99,90	499,50
034	Kit para coloração de ziehl 500ml	Renylab	KT	1,00	41,49	41,49
042	Oleo de imersão para microscopia frasco 100 ml	Renylab	FRAS	2,00	14,90	29,80
043	Pcr látex pcr látex kit para pesquisa de pcr em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com igg humana por aglutinação indireta. Com controles.de 50 a 100 testes. 2,5 ml	Mbiolog	KT	12,00	54,99	659,88
044	Pipetas pasteur pipetas pasteur, fabricada em polietileno para transferência de amostras. Bulbo para sucção completa da solução. Graduação em auto relevo. Capacidade de 3ml. Apresentação: pacote com 500 unidades, não estéril.).	Neolab	PCT	2,00	46,50	93,00
046	Reagente nº 01 do panótico reagente nº 1 do panótico kit para coloração hematológica panótico rapido	Renylab	UN	6,00	15,00	90,00
049	Termômetro digital de máxima e mínima com função interna e externa termômetro digital de máxima e mínima com função interna e externa com alarme sonoro. Fabricado em plástico abs. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Displays de cristal líquido (lcd) de três dígitos. Escala interna:-10+50°c / -14+122°f; escala externa:-50+70°c / -56+158°f; resolução: 1°c / 1°f; precisão: ±1°c / ±1°f; dimensões:110x70x20mm; material: plástico abs; cabo: aproximadamente 2 m; peso:90g	Kasvi	UN	2,00	80,59	161,18
051	Teste hcg teste hcg- teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hcg), na urina e no soro. Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hcg, com sensibilidade de 25 ui/ml. Não armazenar em geladeira.apresentação: caixa com 50 testes embalados individualmente	Ebram	CX	70,00	39,89	2.792,30
057	Tubo de ensaio 12x75mm com 500 tubos polipropileno tubo de ensaio. Fabricado em polipropileno (pp) e poliestireno (ps);tubo 12x75mm; fundo redondo ;não acompanha tampa (vendido separadamente**). Com 500 tubos	Nj	PCT	10,00	40,00	400,00
058	Tubo de ensaio 12x75mm cristal pacote com 500 unidades tubo de ensaio - 12x75mm - poliestireno (ps) - cristal- pacote com 500 unidades	Nj	PCT	10,00	40,00	400,00
059	Tubo de ensaio vidro tubo de ensaio. Fabricado em vidro tipo hemólise 1,2x 7,5 cm caixa com 100 unidades	Perfecta	CX	500,00	18,90	9.450,00
060	Tubo edta tubo edta - utilizado em hematologia, bancos de sangue, bioquímica e provas de biologia molecular, para obtenção de plasma enriquecido.anticoagulante jateado na parede.volumes: até 4,5 ml.diâmetros: 12,7 x 75 mm apresentação: caixa com 100 unidades.	Neovacum	CX	40,00	35,20	1.408,00
062	Tubo gel até 4,5 ml tubo gel. Utilizado para análises de bioquímica, imunologia, hormônios e drogas terapêuticas.ativador de coágulo jateado na parede.gel separador para obtenção de soro. Volumes: até 4,5 ml.diâmetros: 12,7 x 75mm.apresentação: caixa com 100 unidades.	Neovacum	CX	40,00	68,57	2.742,80
063	Tubo gel até 8,5 ml ubo gel. Utilizado para análises de bioquímica, imunologia, hormônios e drogas terapêuticas.ativador de coágulo jateado na parede.gel separador para obtenção de soro. Volumes: até 8,5 ml.diâmetros:16 x 100mm.apresentação: caixa com 100 unidades.	Neovacum	CX	20,00	78,38	1.567,60
066	Vdrl sífilis vdrl sífilis pronto para uso, suspensão antigênica de 5 ml	Renylab	UN	4,00	34,79	139,16
TOTAL						27.600,47

Prazo de Execução e Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023. Assinatura: 23/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de laboratório, destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Salvi Lopes & Cia Ltda - CNPJ da Contratada n° 82.478.140/0001-34. Valor Contratual: R$ 1.939,00 (Um mil, novecentos e trinta e nove reais), referente aos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
002	Adaptador para coleta de sangue em tubos a vacuo adaptador para coleta de sangue em tubos a vacuo. Embalagem com 100 unidades	Vacuplast	UN	2.000,00	0,19	380,00
004	Agulhas para coleta 25x7 agulhas para coleta a vácuo com bisel trifacetado com cortes a laser com 100 unidades 25x 7	Injex	CX	20,00	30,00	600,00
005	Agulhas para coleta 25x8 agulhas para coleta a vácuo com bisel trifacetado com cortes a laser com 100 unidades 25x 8	Injex	CX	20,00	29,50	590,00
019	Curativos caixa com 500 unidades curativos, indicados para uso após punções.previne infecções - embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por óxido de etileno.modelos: adulto e pediátrico.apresentação: caixa com 500 unidades.	Ciex	CX	20,00	17,00	340,00
028	Garrote (latex- free) garrote (latex- free) livre de látex, não talcado.destacável a cada 36 cm.tamanho: 2,5 cm x 36 cm.embalagem dispensadora.apresentação: caixa com rolo de 25 tiras.	Vacuplast	CX	1,00	29,00	29,00
TOTAL						1.939,00

Prazo de Execução e Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023. Assinatura: 23/05/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C98263C0

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 039/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza automotiva. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza automotiva. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Angaí Comercio de Auto Peças Eireli Epp - CNPJ da Contratada n° 81.896.789/0001-02. Valor Contratual: R$ 26.520,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
002	DETERGENTE AUTOMOTIVO Usado na lavagem de veículos, como carros de passeio, assim como as áreas com pinturas de máquinas e também equipamentos, ferramentas e utensílios automotivo. Embalagem tambor 200 lts.	Radan	TM	12,00	625,00	7.500,00
003	DETERGENTE SOLUPAN Detergente solupan detergente desengraxante alcalino usado para limpeza de chassis, sujidade de motores, pneus, carroçerias, limpeza pesada de pisos, pátios de manobras. Indicado também para limpeza e remoção de sujidades pesadas. Embalagem tambor 200 lts.	Radan	TM	12,00	635,00	7.620,00
004	INTERCAP AUTOMOTIVO Usado na lavagens de motores de camihões e motores de máquinas automotivas, remoção de óleos e graxas. Embalagem tambor 200 lts.	Radan	TM	12,00	650,00	7.800,00
006	SILICONE AUTOMOTIVO Limpa, protege, hidrata, conserva e dá brilho, destacando a cor das borrachas, couros, plásticos e vinil; Quando aplicado em painéis, acabamentos plásticos, borrachas, para choques, bem como, pneus e borrachões, protege-los, revitaliza-los; Envolvendo com uma pelicula brilhante, protetora e aromática. Não engordura a superfície e evita o seu ressecamento. Embalagem 3,5 kg.	Radan	UN	30,00	120,00	3.600,00
TOTAL						26.520,00

Prazo de Execução e Vigência: 26/05/2022 a 25/05/2023. Assinatura: 26/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza automotiva. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Restaurante e Lavacar Bela Vista Ltda - CNPJ da Contratada n° 41.105.473/0001-30. Valor Contratual: R$ 8.207,60 (Oito mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
001	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO Para limpeza pesada de veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios que operam em ambiente, onde predominas sujidades, envolvendo: graxa, gordura e óleos, tanto na lavagem manual, quanto automática. Embalagem tambor 200 lts.	Das	TM	12,00	629,00	7.548,00
005	LIMPA VIDROS 5 LITROS Para limpeza de acabamento em peças de: vidros,cristal, espelhos, porcelana, cerâmica, fórmica e outros. Embalagens 5 lts.	Quimibel	UN	20,00	32,98	659,60
TOTAL						8.207,60

Prazo de Execução e Vigência: 26/05/2022 a 25/05/2023. Assinatura: 26/05/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CEB95302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 006/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2022

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições:

R E S O L V E:

TORNAR PUBLICO o edital que informa o local e dia da prova prática para o Processo seletivo Simplificado n° 001/2022.
Atenção: no dia da prova, o candidato devera comparecer ao local designado com antecedência de 30 minutos, portar **CNH** com categoria compatível ao cargo concorrido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
OPERADOR DE MAQUINAS

SABADO DIA 28/05/2022			
Avaliador: JOAO MARIA MORAES DE CASTRO- **Servidor** Efetivo **Cargo:** Operador de Maquinas			
LOCAL: Prefeitura Municipal de Itaperuçu – AV. Crispim Furquim de Siqueira 1800			
CPF	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**HORARIO**
066136929-30	PABLO HENRIQUE TOME	18/02/1988	09:30
088216199-71	NICOLAS GIOVAN DO ESPIRITO SANTO	20/04/1998	10:00
064890149-12	ISMAEL SINGER	13/09/1985	10:30
072477409-22	EMERSON DE LARA SANTOS	11/11/1989	11:00
404010695-45	JOSÉ ARILDO CASTANHA STEPENOVISKI	08/09/1981	11:30
053144549-63	JOSIEL OLIVEIRA MACHADO	03/03/1984	13:30
072340399-61	FABIANO RAFAEL DE GODOI	08/05/1989	14:00
124562519-54	JOÃO LUCAS VINHAES MACHADO	03/11/2000	14:30
062819519-21	LEANDRO DOS SANTOS	26/08/1986	15:00
079742549-71	JOSIAS PINTO DA SILVA	09/07/1989	15:30
631207559-15	ROBERTO CARLOS MARIANO DE BRITO	18/09/1967	16:00
095058679-05	FABIANO VOGIVODA	27/05/1993	16:30
108081939-88	ALISSON DOS SANTOS FONTOURA	21/01/1999	17:00

Itaperuçu, 25 de maio de 2022.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A30245D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 295/2022

PORTARIA Nº. 295/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade conforme relacionados abaixo:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
MIRIAN CRISTINA AMARAL	13.006.206-7 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/03/2021 a 07/03/2022	02/05/2022 a 31/05/2022
HELIO SERPELLONI	1.128.889-8 SSP/PR	MOTORISTA	28/02/2021 a 27/02/2022	04/05/2022 a 02/06/2022
MARIUSA JOSE RIBEIRO	5.168.216-5 SSP/PR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	31/05/2019 a 30/05/2020	11/05/2022 a 20/05/2022
ISAAC ANDRE DA SILVA	1.416.475 SSP/PR	MOTORISTA	17/03/2021 a 16/03/2022	25/05/2022 a 23/06/2022
SIRDETE MARIA FERNANDES DA SILVA	4.613.223-8 SSP/PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/06/2021 a 29/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
LEIDE FALAVINHA ROCHA	7128026-8 SSP/PR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
ERONALDO SIMPLICIO DOS SANTOS	5149483-0 SSP/PR	OPERARIO	31/01/2021 a 30/01/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
JULIANA KEIKO INOUE	7.819.422-7 SSP/PR	FARMACEUTICO	02/02/2021 a 01/02/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	7.830.899-0 SSP/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/02/2021 a 07/02/2022	09/06/2022 a 08/07/2022
CARLOS AMANTE	3.996.447-3	PEDREIRO	28/02/2021 a 27/02/2022	06/06/2022 a 25/06/2022
MURILO LUIZ ROSSETTO	10.014.221-0 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS	08/03/2021 a 07/03/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
IRIS INDYAMARA VELLOZO	10.641.830-6 SSP/PR	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	02/02/2020 a 01/02/2021	02/06/2022 a 01/07/2022
ANDREIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA MIRA	7.350.181-4 SSP/PR	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	29/06/2019 a 28/06/2020 - 29/06/2020 a 28/06/2021	06/06/2022 a 20/06/2022 - 21/06/2022 a 05/07/2022

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 26 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:41D8E6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 01/2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE/LOCATÁRIA a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Dauo, e de outro como CONTRATADA/LOCADOR a empresa, **CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A**. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79, com sede a Rua 28 de Setembro, nº 1119, Sala 02, Bairro Goiás, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.810.234, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pela CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 01/2022, que originou a Ata de Registro de Preços nº 01/2022, para locação de veículo(s), a seguir discriminado(s), o LOCADOR teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES (Conforme edital)	Valor unitário e valor total máximo (R$)
Lote único	01 (um)	LOCAÇÃO DE 01(um) VEÍCULO ANO/MODELO NÃO INFERIOR À 2020/2020, HATCH, 4 PORTAS, 5 LUGARES, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CONJUNTO ELÉTRICO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, AIRBAGS PARA, NO MÍNIMO MOTORISTA E PASSAGEIRO DIANTEIRO, RETROVISORES DO MOTORISTA E PASSAGEIRO, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCO OU PRETO, SEGURO TOTAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E COM RASTREADOR COM GARANTIA E SELO DO INMETRO. (OBS: O rastreador deverá contar com uma tecnologia de geolocalização capaz de identificar a do veículo, contar com sistema de monitoramento em tempo real e possuir sistema de histórico das rotas percorridas, para acesso exclusivo da Câmara Municipal da Lapa) Veiculo ofertado na proposta: Volkswagem gol 1.0 ano 2022.	R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o valor unitário dor veículo, perfazendo o total anual de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição ou anexação, valendo em todos os seus termos, o edital de origem, seus anexos, bem como a proposta apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o LOCADOR, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a disponibilizar o objeto ao LOCATÁRIO empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.
O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado se de interesse das partes e conforme a lei de regência.
CLÁUSULA TERCEIRA: A gestora deste contrato é a servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz (Diretora Compras, Almoxarifado e Manutenção)
CLÁUSULA QUARTA: O(s) veículo(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço na sede do Poder Legislativo da Lapa, Centro, Lapa-PR.
CLÁUSULA QUINTA: A prestação de serviços somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, o LOCADOR emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Contabilidade da Câmara, devidamente certificada pelo gestor do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), com valor global para 12(doze) meses a quantia de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento será efetuado mensalmente, 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal. A Nota Fiscal poderá ser emitida somente após a verificação das conformidades pelo LOCATÁRIO, no cumprimento do contrato pelo LOCADOR. Caso não ocorra o pagamento no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da contratante, será aplicada a correção descrita no item 8.4.1 e aplicação da multa prevista no item 8.4.2 do Edital.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O LOCADOR deverá apresentar a seguinte documentação, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);
f) Cópia da folha de pagamento dos empregados dos serviços objeto deste Contrato.
g) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS e FGTS,
h) Cópia de GPS quitada, do FGTS quitado,
i) Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social),
j) Declaração de Fidelidade aos Originais, para as cópias solicitadas nos itens F, G, H e I. k) Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês (encerramento da ata de registro de preços) as cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pelo LOCATÁRIO como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização de pagamento.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Contabilidade da Câmara Municipal da Prefeitura Municipal da Lapa.
PARÁGRAFO QUARTO: O LOCADOR deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos serviços prestados, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.
CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do LOCADOR:
a) Deverá entregar o objeto com observância rigorosa das condições deste contrato, de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Serviço.
b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se ao LOCATÁRIO o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
c) Deverá substituir o objeto em desconformidade de especificação, sem ônus para o LOCATÁRIO e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
d) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
e) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

f) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.
g)) Executar e arcar com os custos de toda a manutenção preventiva e corretiva de acordo com as especificações do fabricante e proceder a substituição de acessórios quando necessário.
"h) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.
CLÁUSULA NONA: São obrigações do LOCATÁRIO:
a) - Arcar com pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a LOCADORA, por irregularidade na documentação do veículo.
b) - Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em casos de acidentes, incêndio furto/roubo do veículo ou qualquer outra ocorrência, e encaminhar imediatamente a LOCADORA para que esta possa tomar as providências necessárias quanto a Proteção contratada.
c) - Na falta de Boletim de Ocorrência Policial, o LOCATÁRIO arcará com todas as despesas decorrentes de acidentes, roubos ou incêndios.
d) - Arcar com as despesas de combustível, limpeza, conserto de pneus, conserto/troca de câmaras de ar, não incluído eventuais trocas de pneus.
CLÁUSULA DÉCIMA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão ao LOCADOR as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do LOCATÁRIO:
Parágrafo único - A desobediência no cumprimento do prazo de entrega (conforme **ANEXO 01**) e demais requisitos mencionados neste Edital e seus Anexos, acarretará à detentora da ata as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor individual de cada item que compõe o lote, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 10 (dez) dias úteis de atraso. Após esse prazo será aplicada multa descrita na alínea "c", podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
10.4 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
10.5 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
10.6 – O prazo para pagamento das multas será 30 (trinta) **dias** após a emissão da respectiva guia de recolhimento. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Câmara Municipal da Lapa. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
10.7 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município da Lapa pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na lei licitatória ou outra que venha a substituí-la.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação, desde que apresentadas as devidas justificativas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços e parágrafo quarto.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Câmara constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
e) Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
PARÁGRAFO QUARTO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.
PARÁGRAFO QUINTO: Sendo procedente o requerimento, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
PARÁGRAFO SEXTO: A LOCADORA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao LOCADOR o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão Presencial de origem, seus anexos, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação 12 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.33.90.39.99.99 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O LOCADOR obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Lapa-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa, 23 de maio de 2022.

Câmara Municipal da Lapa
DRº GUSTAVO RIBAS DAOU

Citycar Aluguel de Veículos S.a
JAIR ALOÍSIO LIMBERGER

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA5F610C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 03/2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE/LOCATÁRIA a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Dauo, e de outro como CONTRATADA/LOCADOR a empresa, **CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A**. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79, com sede a Rua 28 de Setembro, nº 1119, Sala 02, Bairro Goiás, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.810.234, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pela CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 01/2022, que originou a Ata de Registro de Preços nº 01/2022, para locação de veículo(s), a seguir discriminado(s), o LOCADOR teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES (Conforme edital)	Valor unitário e valor total máximo (R$)
Lote único	01 (um)	LOCAÇÃO DE 01(um) VEÍCULO ANO/MODELO NÃO INFERIOR À 2020/2020, HATCH, 4 PORTAS, 5 LUGARES, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CONJUNTO ELÉTRICO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, AIRBAGS PARA, NO MÍNIMO MOTORISTA E PASSAGEIRO DIANTEIRO, RETROVISORES DO MOTORISTA E PASSAGEIRO, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCO OU PRETO, SEGURO TOTAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E COM RASTREADOR COM GARANTIA E SELO DO INMETRO. (OBS: O rastreador deverá contar com uma tecnologia de geolocalização capaz de identificar a do veículo, contar com sistema de monitoramento em tempo real e possuir sistema de histórico das rotas percorridas, para acesso exclusivo da Câmara Municipal da Lapa) Veiculo ofertado na proposta: Volkswagem gol 1.0 ano 2022.	R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o valor unitário dor veículo, perfazendo o total anual de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição ou anexação, valendo em todos os seus termos, o edital de origem, seus anexos, bem como a proposta apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o LOCADOR, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a disponibilizar o objeto ao LOCATÁRIO empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.
O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado se de interesse das partes e conforme a lei de regência.
CLÁUSULA TERCEIRA: A gestora deste contrato é a servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz (Diretora Compras, Almoxarifado e Manutenção)
CLÁUSULA QUARTA: O(s) veículo(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço na sede do Poder Legislativo da Lapa, Centro, Lapa-PR.
CLÁUSULA QUINTA: A prestação de serviços somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, o LOCADOR emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Contabilidade da Câmara, devidamente certificada pelo gestor do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), com valor global para 12(doze) meses a quantia de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento será efetuado mensalmente, 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal. A Nota Fiscal poderá ser emitida somente após a verificação das conformidades pelo LOCATÁRIO, no cumprimento do contrato pelo LOCADOR. Caso não ocorra o pagamento no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da contratante, será aplicada a correção descrita no item 8.4.1 e aplicação da multa prevista no item 8.4.2 do Edital.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O LOCADOR deverá apresentar a seguinte documentação, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);
f) Cópia da folha de pagamento dos empregados dos serviços objeto deste Contrato.
g) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS e FGTS,
h) Cópia de GPS quitada, do FGTS quitado,

i) Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social),
j) Declaração de Fidelidade aos Originais, para as cópias solicitadas nos itens F, G, H e I. k) Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês (encerramento da ata de registro de preços) as cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pelo LOCATÁRIO como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização de pagamento.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Contabilidade da Câmara Municipal da Prefeitura Municipal da Lapa.
PARÁGRAFO QUARTO: O LOCADOR deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos serviços prestados, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.
CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do LOCADOR:
a) Deverá entregar o objeto com observância rigorosa das condições deste contrato, de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Serviço.
b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se ao LOCATÁRIO o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
c) Deverá substituir o objeto em desconformidade de especificação, sem ônus para o LOCATÁRIO e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
d) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
e) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
f) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.
g)) Executar e arcar com os custos de toda a manutenção preventiva e corretiva de acordo com as especificações do fabricante e proceder a substituição de acessórios quando necessário.
"h) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.
CLÁUSULA NONA: São obrigações do LOCATÁRIO:
a) - Arcar com pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a LOCADORA, por irregularidade na documentação do veículo.
b) - Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em casos de acidentes, incêndio furto/roubo do veículo ou qualquer outra ocorrência, e encaminhar imediatamente a LOCADORA para que esta possa tomar as providências necessárias quanto a Proteção contratada.
c) - Na falta de Boletim de Ocorrência Policial, o LOCATÁRIO arcará com todas as despesas decorrentes de acidentes, roubos ou incêndios.
d) - Arcar com as despesas de combustível, limpeza, conserto de pneus, conserto/troca de câmaras de ar, não incluído eventuais trocas de pneus.
CLÁUSULA DÉCIMA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão ao LOCADOR as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do LOCATÁRIO:
Parágrafo único - A desobediência no cumprimento do prazo de entrega (conforme **ANEXO 01**) e demais requisitos mencionados neste Edital e seus Anexos, acarretará à detentora da ata as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor individual de cada item que compõe o lote, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 10 (dez) dias úteis de atraso. Após esse prazo será aplicada multa descrita na alínea "c", podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
10.4 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
10.5 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
10.6 – O prazo para pagamento das multas será 30 (trinta) **dias** após a emissão da respectiva guia de recolhimento. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Câmara Municipal da Lapa. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
10.7 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município da Lapa pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na lei licitatória ou outra que venha a substituí-la.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação, desde que apresentadas as devidas justificativas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços e parágrafo quarto.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Câmara constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

e) Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
PARÁGRAFO QUARTO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.
PARÁGRAFO QUINTO: Sendo procedente o requerimento, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
PARÁGRAFO SEXTO: A LOCADORA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao LOCADOR o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pelo LOCADOR.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão Presencial de origem, seus anexos, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação 12 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.33.90.39.99.99 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O LOCADOR obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Lapa-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa, 23 de maio de 2022.

Câmara Municipal da Lapa

DRº GUSTAVO RIBAS DAOU

Citycar Aluguel de Veículos S.A

JAIR ALOÍSIO LIMBERGER

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:015536E8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 04/2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE/LOCATÁRIA a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Dauo, e de outro como CONTRATADA/LOCADOR a empresa, **CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A**. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79, com sede a Rua 28 de Setembro, nº 1119, Sala 02, Bairro Goiás, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.810.234, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pela CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 01/2022, que originou a Ata de Registro de Preços nº 01/2022, para locação de veículo(s), a seguir discriminado(s), o LOCADOR teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES (Conforme edital)	Valor unitário e valor total máximo (R$)
Lote único	01 (um)	LOCAÇÃO DE 01(um) VEÍCULO ANO/MODELO NÃO INFERIOR À 2020/2020, HATCH, 4 PORTAS, 5 LUGARES, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CONJUNTO ELÉTRICO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, AIRBAGS PARA, NO MÍNIMO MOTORISTA E PASSAGEIRO DIANTEIRO, RETROVISORES DO MOTORISTA E PASSAGEIRO, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCO OU PRETO, SEGURO TOTAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E COM RASTREADOR COM GARANTIA E SELO DO INMETRO. (OBS: O rastreador deverá contar com uma tecnologia de geolocalização capaz de identificar a do veículo, contar com sistema de monitoramento em tempo real e possuir sistema de histórico das rotas percorridas, para acesso exclusivo da Câmara Municipal da Lapa) Veiculo ofertado na proposta: Volkswagem gol 1.0 ano 2022.	R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o valor unitário dor veículo, perfazendo o total anual de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição ou anexação, valendo em todos os seus termos, o edital de origem, seus anexos, bem como a proposta apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o LOCADOR, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a disponibilizar o objeto ao LOCATÁRIO empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.
O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado se de interesse das partes e conforme a lei de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA: A gestora deste contrato é a servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz (Diretora Compras, Almoxarifado e Manutenção)
CLÁUSULA QUARTA: O(s) veículo(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço na sede do Poder Legislativo da Lapa, Centro, Lapa-PR.
CLÁUSULA QUINTA: A prestação de serviços somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, o LOCADOR emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Contabilidade da Câmara, devidamente certificada pelo gestor do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), com valor global para 12(doze) meses a quantia de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento será efetuado mensalmente, 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal. A Nota Fiscal poderá ser emitida somente após a verificação das conformidades pelo LOCATÁRIO, no cumprimento do contrato pelo LOCADOR. Caso não ocorra o pagamento no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da contratante, será aplicada a correção descrita no item 8.4.1 e aplicação da multa prevista no item 8.4.2 do Edital.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O LOCADOR deverá apresentar a seguinte documentação, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);
f) Cópia da folha de pagamento dos empregados dos serviços objeto deste Contrato.
g) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS e FGTS,
h) Cópia de GPS quitada, do FGTS quitado,
i) Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social),
j) Declaração de Fidelidade aos Originais, para as cópias solicitadas nos itens F, G, H e I. k) Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês (encerramento da ata de registro de preços) as cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pelo LOCATÁRIO como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização de pagamento.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Contabilidade da Câmara Municipal da Prefeitura Municipal da Lapa.
PARÁGRAFO QUARTO: O LOCADOR deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos serviços prestados, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.
CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do LOCADOR:
a) Deverá entregar o objeto com observância rigorosa das condições deste contrato, de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Serviço.
b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se ao LOCATÁRIO o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
c) Deverá substituir o objeto em desconformidade de especificação, sem ônus para o LOCATÁRIO e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
d) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
e) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
f) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.
g)) Executar e arcar com os custos de toda a manutenção preventiva e corretiva de acordo com as especificações do fabricante e proceder a substituição de acessórios quando necessário.
"h) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.
CLÁUSULA NONA: São obrigações do LOCATÁRIO:
a) - Arcar com pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a LOCADORA, por irregularidade na documentação do veículo.
b) - Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em casos de acidentes, incêndio furto/roubo do veículo ou qualquer outra ocorrência, e encaminhar imediatamente a LOCADORA para que esta possa tomar as providências necessárias quanto a Proteção contratada.
c) - Na falta de Boletim de Ocorrência Policial, o LOCATÁRIO arcará com todas as despesas decorrentes de acidentes, roubos ou incêndios.
d) - Arcar com as despesas de combustível, limpeza, conserto de pneus, conserto/troca de câmaras de ar, não incluído eventuais trocas de pneus.
CLÁUSULA DÉCIMA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão ao LOCADOR as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do LOCATÁRIO:
Parágrafo único - A desobediência no cumprimento do prazo de entrega (conforme **ANEXO 01**) e demais requisitos mencionados neste Edital e seus Anexos, acarretará à detentora da ata as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor individual de cada item que compõe o lote, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 10 (dez) dias úteis de atraso. Após esse prazo será aplicada multa descrita na alínea "c", podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
10.4 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
10.5 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
10.6 – O prazo para pagamento das multas será 30 (trinta) **dias** após a emissão da respectiva guia de recolhimento. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Câmara Municipal da Lapa. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

10.7 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município da Lapa pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na lei licitatória ou outra que venha a substituí-la.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação, desde que apresentadas as devidas justificativas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços e parágrafo quarto.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Câmara constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
e) Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
PARÁGRAFO QUARTO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.
PARÁGRAFO QUINTO: Sendo procedente o requerimento, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
PARÁGRAFO SEXTO: A LOCADORA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao LOCADOR o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pelo LOCADOR.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão Presencial de origem, seus anexos, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação 12 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.33.90.39.99.99 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O LOCADOR obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Lapa-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa, 23 de maio de 2022.

Câmara Municipal da Lapa
DRº GUSTAVO RIBAS DAOU

Citycar Aluguel de Veículos S.A
JAIR ALOÍSIO LIMBERGER

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0506D084

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 05/2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE/LOCATÁRIA a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Dauo, e de outro como CONTRATADA/LOCADOR a empresa, **CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A**. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79, com sede a Rua 28 de Setembro, nº 1119, Sala 02, Bairro Goiás, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.810.234, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pela CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 01/2022, que originou a Ata de Registro de Preços nº 01/2022, para locação de veículo(s), a seguir discriminado(s), o LOCADOR teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES (Conforme edital)	Valor unitário e valor total máximo (R$)
Lote único	01 (um)	LOCAÇÃO DE 01(um) VEÍCULO ANO/MODELO NÃO INFERIOR À 2020/2020, HATCH, 4 PORTAS, 5 LUGARES, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CONJUNTO ELÉTRICO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, AIRBAGS PARA, NO MÍNIMO MOTORISTA E PASSAGEIRO DIANTEIRO, RETROVISORES DO MOTORISTA E PASSAGEIRO, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCO OU PRETO, SEGURO TOTAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E COM RASTREADOR COM GARANTIA E SELO DO INMETRO. (OBS: O rastreador deverá contar com uma tecnologia de geolocalização capaz de identificar a do veículo, contar com sistema de monitoramento em tempo real e possuir sistema de histórico das rotas percorridas, para acesso exclusivo da Câmara Municipal da Lapa) Veiculo ofertado na proposta: Volkswagem gol 1.0 ano 2022.	R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o valor unitário dor veículo, perfazendo o total anual de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição ou anexação, valendo em todos os seus termos, o edital de origem, seus anexos, bem como a proposta apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o LOCADOR, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a disponibilizar o objeto ao LOCATÁRIO empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.
O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.
PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado se de interesse das partes e conforme a lei de regência.
CLÁUSULA TERCEIRA: A gestora deste contrato é a servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz (Diretora Compras, Almoxarifado e Manutenção)
CLÁUSULA QUARTA: O(s) veículo(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço na sede do Poder Legislativo da Lapa, Centro, Lapa-PR.
CLÁUSULA QUINTA: A prestação de serviços somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, o LOCADOR emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Contabilidade da Câmara, devidamente certificada pelo gestor do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), com valor global para 12(doze) meses a quantia de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento será efetuado mensalmente, 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal. A Nota Fiscal poderá ser emitida somente após a verificação das conformidades pelo LOCATÁRIO, no cumprimento do contrato pelo LOCADOR. Caso não ocorra o pagamento no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da contratante, será aplicada a correção descrita no item 8.4.1 e aplicação da multa prevista no item 8.4.2 do Edital.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O LOCADOR deverá apresentar a seguinte documentação, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);
f) Cópia da folha de pagamento dos empregados dos serviços objeto deste Contrato.
g) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS e FGTS,
h) Cópia de GPS quitada, do FGTS quitado,
i) Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social),
j) Declaração de Fidelidade aos Originais, para as cópias solicitadas nos itens F, G, H e I. k) Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês (encerramento da ata de registro de preços) as cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pelo LOCATÁRIO como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização de pagamento.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Contabilidade da Câmara Municipal da Prefeitura Municipal da Lapa.
PARÁGRAFO QUARTO: O LOCADOR deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos serviços prestados, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.
CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do LOCADOR:
a) Deverá entregar o objeto com observância rigorosa das condições deste contrato, de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Serviço.
b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da execução/entrega, reservando-se ao LOCATÁRIO o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
c) Deverá substituir o objeto em desconformidade de especificação, sem ônus para o LOCATÁRIO e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
d) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
e) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
f) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.
g)) Executar e arcar com os custos de toda a manutenção preventiva e corretiva de acordo com as especificações do fabricante e proceder a substituição de acessórios quando necessário.
"h) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.
CLÁUSULA NONA: São obrigações do LOCATÁRIO:
a) - Arcar com pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a LOCADORA, por irregularidade na documentação do veículo.
b) - Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em casos de acidentes, incêndio furto/roubo do veículo ou qualquer outra ocorrência, e encaminhar imediatamente a LOCADORA para que esta possa tomar as providências necessárias quanto a Proteção contratada.
c) - Na falta de Boletim de Ocorrência Policial, o LOCATÁRIO arcará com todas as despesas decorrentes de acidentes, roubos ou incêndios.
d) - Arcar com as despesas de combustível, limpeza, conserto de pneus, conserto/troca de câmaras de ar, não incluído eventuais trocas de pneus.

CLÁUSULA DÉCIMA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão ao LOCADOR as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do LOCATÁRIO:
Parágrafo único - A desobediência no cumprimento do prazo de entrega (conforme **ANEXO 01**) e demais requisitos mencionados neste Edital e seus Anexos, acarretará à detentora da ata as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor individual de cada item que compõe o lote, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 10 (dez) dias úteis de atraso. Após esse prazo será aplicada multa descrita na alínea "c", podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
10.4 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
10.5 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
10.6 – O prazo para pagamento das multas será 30 (trinta) **dias** após a emissão da respectiva guia de recolhimento. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Câmara Municipal da Lapa. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
10.7 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município da Lapa pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na lei licitatória ou outra que venha a substituí-la.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação, desde que apresentadas as devidas justificativas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços e parágrafo quarto.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Câmara constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
e) Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
PARÁGRAFO QUARTO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.
PARÁGRAFO QUINTO: Sendo procedente o requerimento, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
PARÁGRAFO SEXTO: A LOCADORA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao LOCADOR o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pelo LOCADOR.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão Presencial de origem, seus anexos, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação 12 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.33.90.39.99.99 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O LOCADOR obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Lapa-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa, 23 de maio de 2022.

Câmara Municipal da Lapa
DRº GUSTAVO RIBAS DAOU

Citycar Aluguel de Veículos S.A
JAIR ALOÍSIO LIMBERGER

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C8533AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EDITAL Nº 01/2022 ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NO CIS- CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná- CIS

EDITAL Nº 01/2022
ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NO CIS- CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná-CIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior para estágio "Não Obrigatório", **no período de 27 de maio a 10 de junho de 2022**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:
O Processo Seletivo será executado pela empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio LTDA-EPP situada à Rua Saldanha Marinho, nº. 1465 sala 02 – Centro, CEP: 85010-290, Guarapuava-Paraná, CNPJ: 10.347.576/0001-83, vencedora do Pregão Eletrônico nº. 008/2021 e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de estagiários, pela Portaria nº 016/2022.
O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.8), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.
O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná- CIS disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo, na forma de estágio, para alunos que estejam regularmente matriculados e cursando os respectivos cursos destinados as vagas pretendidas, (equivalente ao 1 ano), no caso de cursos que tenham duração igual ou superior a 4 (quatro) anos, ou que tenham cursado ao menos 25% (vinte e cinco por cento) daquela cuja duração seja inferior a 4 (quatro) anos.

O Processo Seletivo objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes o seguinte critério:

Modalidade	Nível	Área	Carga Horária semanal	Nº de Vagas
Extracurricular Não obrigatório	Superior	Administração	30 horas	5 + CR
	Superior	Assistência Social	30 horas	2 + CR
	Superior	Ciências Contábeis	30 horas	CR
	Superior	Direito	30 horas	1 +CR
	Superior	Educação Física	30 horas	1 + CR
	Superior	Enfermagem	30 horas	2 + CR
	Superior	Farmácia	30 horas	2 + CR
	Superior	Nutrição	30 horas	2 + CR
	Superior	Odontologia	30 horas	1 + CR
	Superior	Pedagogia	30 horas	1 + CR
	Superior	Psicologia	30 horas	2 + CR

* CR – Cadastro Reserva
Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99.
O período de vigência do Processo Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.
O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 27/05/2022, no site do CEBRADE www.cebrade.com.brno site do CIS www.ciscentrooeste.com.br;
Inicio do período das inscrições: 27/05/2022 a partir das 08 horas e 30 minutos;
Término do período das inscrições: 10/06/2022 até às 17 horas;
Relação de inscritos: 13/06/2022;
Recursos: 13 e 14/06/2022;
Homologação das inscrições e ensalamento: 17/06/2022;
Realização das provas na data provável de: 19/06/2022;
Publicação do gabarito preliminar: 20/06/2022;
Recurso contra gabarito preliminar: 21 e 22/06/2022;
Gabarito definitivo: 24/06/2022;
Resultado preliminar das provas: 24/06/2022;
Recurso contra o resultado preliminar das provas: 27/06/2022 e 28/06/2022;
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 30/06/2022.

Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicados, através do site do CEBRADE e no site do CIS, por meio de Retificações.

DO ESTÁGIO

O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
A jornada de estagio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida.
O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná – CIS ao qual o estagiário estiver subordinado.
O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná – CIS, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor Auxílio Transporte
Ensino Superior – 30 horas	R$ 750,00	R$ 128,80

O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme a seguinte modalidade:

É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de e realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008).
É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.
Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Superior;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, no campo destinado Processos Seletivos, "*PSS 01/2022 DE ESTÁGIO CIS",*no período compreendido entre as 08 horas e 30 minutos do dia 27 de Maio a 10 de Junho de 2022 até às 17 horas, observado o horário oficial de Brasília – DF.
O CIS, e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.
A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CEBRADE, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, na área destinada a Processos Seletivos.
O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações". Logo após preencher o requerimento Anexo I e enviar no e-mail cebradepss@gmail.com.
Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035-3624.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

Fotocopia da cédula de identidade e do CPF;
Fotocopia da carteira de trabalho;
Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
Os menores de 18 anos fotocopia RG e CPF dos responsáveis legais.
O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item. 9.1).
No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 9.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, consoante disposto no item 13.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 9.1).
O ingresso do candidato no local de realização da prova não será condicionado à utilização de máscara de proteção individual.
O candidato poderá optar pelo uso de máscara de proteção individual. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;
Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo;
Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia.
Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
Em casos de o candidato optar pelo uso de máscara somente será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.
Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.).
O descumprimento das regras presentes no Edital implicará a eliminação no Processo Seletivo.
Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.
Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.
Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.
No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
O CIS e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

MEDIDAS RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SESA), PARA PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19)
O Cis e a Empresa CEBRADE serão responsáveis pelas seguintes recomendações da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), em prevenção ao Corona Vírus (Covid-19), quando da aplicação das provas:
Disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e pontos de circulação;
Controle individual de saída dos candidatos ao término da prova, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

DA PROVA
A prova será aplicada na data provável de **19 de Junho de 2022,**no horário a ser divulgado.
O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site do CIS e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação da prova.
A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha.
O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas, e o tempo mínimo de permanência em sala é de 30 (trinta) minutos;
Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta.
Serão distribuídos para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação por culpa do candidato.
O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.
Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.
A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br.
A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação Online no site da empresa.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.
Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
Maior idade;
Com maior nota em Conhecimentos Específicos;
Com maior nota em Língua Portuguesa;
Com maior nota em Matemática;
Com maior nota em Conhecimentos Gerais/ Atualidades;

DOS RECURSOS
O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas e 30 minutos às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com.
O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2(dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas e 30 minutos às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com.
O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado preliminar das Provas, disporá de 2(dois) dias úteis a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas e 30 minutos às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com.
Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados.
Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br.
Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 11 do edital.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.
O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br, e no endereço eletrônico do CIS http:// www.ciscentrooeste.com.br.
Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.
No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6 do edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.
Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização do certame implicará na eliminação automática do candidato.
Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.
É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br, no endereço eletrônico do CIS www.ciscentrooeste.com.br. Para obtenção de informações os candidatos devem procurar a Empresa CEBRADE através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035 - 3624.
O estágio não implica em vinculo funcional com o CIS, tampouco com a empresa CEBRADE.
Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação da empresa CEBRADE.
Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas nos mesmo veículos de publicidade dos avisos primários.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
O conteúdo de aplicação de prova terá formas iguais, as provas serão compostas por 25 (vinte e cinco) questões diversas, segundo os seguintes conteúdos:
Ensino Superior:
- Língua Portuguesa;
- Matemática/ Raciocínio lógico;
- Conhecimento Gerais/Atualidades;
- Conhecimentos Específicos;

Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá ser entrado em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail cebradepss@gmail.com.

Guarapuava, 27 de Maio de 2022.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora Administrativa
Membro

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretor de Departamento de Licitação
Membro

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2022

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999?
( ) Não ( ) Sim

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental
( ) Múltipla

Necessita de condições especiais para realização da prova?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

Guarapuava,_____ de_____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato (a)

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2022
ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

À COMISSÃO DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):
Guarapuava, _____ de_____ de 2022.

_____
Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo para Estagiários. Os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D7C0B32E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 22.05.2022

Exercício: 2022

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 17/05/2022 a 25/05/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	233.741,93
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-46.748,38
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	523,32
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/05/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-104,66
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	20/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	355.295,25
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	93.530,98
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	17/05/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	429,38
Total .....:				636.667,82

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CCDCCD0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n°059/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Ingá Caminhões Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de 04 (quatro) Veículos Merceds-Benz Sprinter Furgão 416, 2021/2022, Automotor tipo Ambulância Simples Remoção Tipo 'A' Zero Quilômetro, conforme Resolução 933/2021 e 1.009/2021 - SESA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 59/2022-PM, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.249.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais), em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.** - Ano e modelo 2021/2022; - Com motor diesel dianteiro de 04 (Quatro) cilindros, - Com potência mínima de 2.2 litros e 150 (cento e cinquenta) cvs, - Câmbio no mínimo 06 (seis) machas à frente e 1 (uma) a ré, - Tração traseira, - Injeção eletrônica, - Direção hidráulica, - Freios a disco nas 4 (quatro) rodas com ABS, - Controle de tração, - Air bag duplo, - Entre eixos mínimo: 3.250, - Altura interna mínima: 1.719mm, - Largura interna mínima: 1.760 mm, - Comprimento interno mínimo: 3.330 mm - Tacógrafo digital, conta giros, - Ar condicionado frontal (motorista) e traseiro (paciente), - Vidros, alarme e travas elétricas, - Faróis com regulagem de altura, - Som com radio/USB/Bluetooth, - Insulfilm; - Porta lateral corrediça, - No mínimo 01 (uma) tomadas de 12V na cabine, - Tanque de combustível com capacidade mínima para 69 (sessenta e nove) litros, - Rodados simples com rodas e pneus no mínimo 205/65R16; - Na cor solido (branca) padrão para ambulância, com todos os equipamentos obrigatórios e de série especificados e exigidos pela "CONTRAN" e componentes de segurança homologados pelo INMETRO, garantia mínimo de 12 meses e assistência 24 horas por igual período. **REVESTIMENTO INTERNO:** Revestimento interno do teto e laterais em Fibra de Vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade, conforme ABNT - NBR 14561/2000. **REVESTIMENTO ASSOALHO:** Revestimento do assoalho em Chapas de Compensado Naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia, conforme ABNT - NBR 14561/2000. **DIVISÓRIA INTERNA:** - 01 (uma) – Janela de comunicação na parte central com vidros corrediços, com aplicação de Película Jateada, 03 (três) listras centrais; **JANELA CORREDIÇA:** - 01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais; **CLIMATIZAÇÃO INTERNA:** - Ar condicionado quente e frio na cabine e no compartimento do paciente, 01 (um) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente; **ARMÁRIOS:** - 01 (um) – Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval com revestimento em Fórmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos; **POLTRONA RECLINÁVEL E BANCO BAÚ:** - 01 (uma) – Poltrona para socorrista, do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos confeccionados tubos curvados, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com de cinto de segurança 03 pontas. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. - 01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza. **SISTEMA ELÉTRICO:** - Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos antichama com terminais clipados nas pontas dos fios; Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista; **SINALIZAÇÃO EXTERNA:** - 01 (um) – Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 03 (três) Tons; 01 (um) - Sensor de Ré; **MACA RETRÁTIL:**	Mercedes-Benz Sprinter Furgão 416 2021/2022	UN	4	312.250,00	1.249.000,00

	- 01 (uma) - Maca retrátil, construída totalmente em alumínio, para suportar peso de até 200 kg conforme normas técnicas ABNT 6063, 6061 e 6262 e, NBR 7000, com comprimento mínimo a 1.950 mm, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, com garantia de 02 (dois) anos. 06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendia, sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento. Deverá ser apresentado o Registro na ANVISA da maca retrátil. **PRANCHA FIXA:** - Prancha de resgate e suporte; - Colete cervical; - Lixeira móvel; **SISTEMA DE OXIGÊNIO:** - 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente; - 01 (um) – Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5 M³; - 01 (um) – Cilindro de oxigênio de 3.5 M³. **SUPORTES:** - 01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; - 01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão; **ESTRIBOS:** - Nas laterais, na traseira e na porta lateral do compartimento de carga do veículo. * Todos os acessórios devem atender o código nacional de trânsito principalmente quanto à segurança; - Com homologação (das adaptações) do RENAVAM junto ao DENATRAN/PR da adaptação do veículo para ambulância, CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS DA ABNT E dotados de todos os equipamentos segurança exigidos pelo CONTRAN. **ADESIVAÇÃO EXTERNA BASICA:** O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM ADESIVO COM MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA COMPETENTE.						

PRAZO DE ENTREGA: Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues em uma única parcela, com entrega técnica, na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso nº 354, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 25 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Ingá Caminhões Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF282631

GABINETE DO PREFEITO
LEI 055/2022

LEI Nº. 055/2022

Súmula – *Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Loanda-PR e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aprovado, conforme Anexo I desta Lei, o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS de Loanda-PR.
Parágrafo único. Ficam aprovadas as seguintes metas constantes no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS de Loanda-PR:
I - Iluminação com lâmpadas LED em 50% dos postes de iluminação pública;
II - Levar a educação ambiental sobre resíduos sólidos a 90 % da população do município;
III - Realizar a compostagem dos resíduos orgânicos;
IV - Realização de campanhas anuais sobre a redução do uso de materiais descartáveis;
V - Realizar a reciclagem do óleo de cozinha;
VI - O COMAFEN não assumir a administração do aterro sanitário de Loanda, poderá terceirizar todos os serviços referentes a resíduos sólidos em seu município;
VII - Aumento da coleta de resíduos recicláveis pela Cooperativa;
VIII – Maior monitoramento e fiscalização da gestão dos resíduos sólidos no município;
IX - Levantamento de dados da composição dos resíduos gerados no município;
X - Devolução dos resíduos de logística reversa aos comerciantes responsáveis pela correta destinação;
XI - Cadastro dos grandes geradores de resíduos sólidos;
XII - Aumentar a transparência das ações realizadas sobre resíduos sólidos;
XIII - Aumento do quantitativo de recicláveis em 25%;
XIV - Execução do novo Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
XV - Criação de uma área de transbordo e triagem dos resíduos de construção civil e volumosos;
XVI - Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
XVII – Monitoramento dos resíduos destinados ao aterro sanitário de Loanda vindos de outros municípios;

XVIII - Obtenção da licença ambiental do cemitério;
Art. 2º. O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS de Loanda-PR será revisto e reavaliado periodicamente, no máximo a cada 4 (quatro) anos.
Art. 3. Altera o art. 7° da Lei Municipal n° 37, de 17 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7°. *A responsabilidade e a gestão consorciada do Aterro Sanitário Municipal de Loanda passam a ser realizada pelo Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná.*
Parágrafo único. *Transcorrido um ano após a publicação desta Lei, caso o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná não tenha assumido a gestão do Aterro Sanitário, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e terceirizar a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, coleta e destinação final de resíduos sólidos comerciais, domiciliares e recicláveis, gerado na área urbana do Município de Loanda-PR, observando para tanto o Estatuto de Licitações.*
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE LOANDA

EQUIPE TÉCNICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICIPAL
PREFEITURA DE LOANDA
Ângela Mary Alencar
Diretora Geral de Meio Ambiente

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO DO PMGIRS
COMAFEN
João Paulo Giacobbo
Coordenador geral

Pedro Pinheiro Rodrigues
Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental
CREA: RJ – 2018103651/D

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....8
2. DIAGNÓSTICO.....8
2.1 ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....8
2.1.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS.....8
2.1.2 CLIMA.....9
2.1.3 GEOLOGIA E SOLOS.....11
2.1.4 HIDROGRAFIA E VEGETAÇÃO.....11
2.1.5 PERFIL SOCIOECONÔMICO.....13
2.1.6 PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO.....15
2.2 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.....16
2.2.1 COMPOSIÇÃO GRAVIMÉTRICA.....16
2.2.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ROTAS DA COLETA DE RESÍDUOS.....17
2.2.3 ACESSOS E ISOLAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO.....19
2.2.4 SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL.....21
2.2.5 SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DO CHORUME.....23
2.2.6 POÇOS DE MONITORAMENTO.....24
2.2.7 SISTEMA DE DRENAGEM DE GÁS.....25
2.2.8 INSTALAÇÕES DE APOIO – BARRACÃO E PÁTIO DE COMPOSTAGEM.....26
2.2.9 EQUIPE DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS.....30
2.2.10 MATERIAL PARA COBERTURA.....30
2.2.11 DESTINAÇÃO DA AREIA DE FUNDIÇÃO.....30
2.2.12 RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.....31
2.2.13 RESÍDUOS DE ÓLEO DE COZINHA.....31
2.2.14 RESÍDUOS COMERCIAIS.....32
2.2.15 RESÍDUOS ARBÓREOS E VARRIÇÃO.....33
2.2.16 RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.....34
2.2.17 RESÍDUOS INDUSTRIAIS.....35
2.2.18 RESÍDUOS VOLUMOSOS.....36
2.2.19 RESÍDUOS DE CEMITÉRIO.....36
2.2.20 RESÍDUO DE MINERAÇÃO.....36
2.2.21 LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO.....37
2.2.22 DESTINAÇÕES DE RESÍDUOS ARBÓREOS.....37
2.2.23 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.....38
2.2.24 PLANO DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.....39
2.3 ASPECTOS JURÍDICOS INSTITUCIONAIS.....43
2.3.1 LEGISLAÇÃO E NORMAS.....43
2.3.2 CONTRATOS.....46
2.3.3 ASPECTOS INSTITUCIONAIS.....46

2.3.4 CONSORCIAMENTO.....46
2.3.4.1 CONVÊNIOS.....48
2.4 ASPECTOS ECONÔMICOS.....49
2.4.1 ICMS ECOLÓGICO.....49
2.4.2 LEVANTAMENTO DOS CUSTOS POR TIPO DE RESÍDUO SÓLIDO.....50
2.4.3 CUSTOS E COBRANÇA DE TAXA.....52
2.5 ASPECTOS AMBIENTAIS.....53
2.5.1 DESTINAÇÕES IRREGULARES DE RESÍDUOS.....53
2.6 ASPECTOS SOCIAIS.....55
2.6.1 AUDIÊNCIA PÚBLICA.....55
2.6.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....55
2.6.2.1 QUESTIONÁRIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS.....58
2.6.3 CONSELHO DE MEIO AMBIENTE.....58
2.6.4 CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS.....59
2.6.5 LOGÍSTICA REVERSA.....63
2.6.6 FLUXOGRAMA ATUAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO.....66
3. PROGNÓSTICO.....66
3.1 EVOLUÇÃO POPULACIONAL.....66
3.2 EVOLUÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS.....68
3.3 QUANTITATIVO DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO DE LOANDA.....70
4. RESPONSABILIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....71
4.1 RESPONSABILIDADES DOS CIDADÃOS.....71
4.2 RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO.....72
4.3 RESPONSABILIDADES DOS GRANDES GERADORES 73
5. ESTRATÉGIAS, AÇÕES, INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS PARA DESEMPENHO AMBIENTAL E OPERACIONAL NO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....75
6. PERIODICIDADE DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PGIRS.....86
7. FLUXOGRAMA COM AS SOLUÇÕES PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS.....86
8. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....87
ANEXO I – PROJETO.....90
ANEXO II – CUSTOS.....99
ANEXO III – CONTRATO DE RATEIO.....137
ANEXO IV – LICENÇA DE OPERAÇÃO.....141
ANEXO V – QUESTIONÁRIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS.....144
ANEXO VI – CONVÊNIO.....153
ANEXO VII – ATA, LISTA DE PRESENÇA E DIVULGAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.....174
ANEXO VII – ART.....180

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização do município de Loanda, Paraná.....9
Figura 2: Mapa de classificação climática de Köppen do Estado do Paraná.....10
Figura 3: Precipitação média anual do Paraná.....10
Figura 4: Cobertura vegetal e bacias hidrográficas.....12
Figura 5: Mapa das Microbacias Hidrográficas do Município de Loanda.....12
Figura 6: Principais vias de acesso.....15
Figura 7: Representação gráfica das frações dos resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos de Loanda.....16
Figura 8: Placa com o horário de funcionamento do aterro.....17
Figura 9: Rotas dos caminhões da coleta seletiva do município de Loanda.....17
Figura 10: Rotas dos caminhões da coleta domiciliar do município de Loanda.....18
Figura 11: Via de acesso ao aterro sanitário.....20
Figura 12: Portão de acesso ao aterro sanitário de Loanda.....21
Figura 13: Cerca viva de eucaliptos que circundam o aterro.....21
Figura 14: Trincheira.....22
Figura 15: Trincheira TR 01 onde são acumuladas as águas pluviais.....23
Figura 16: Poços de recirculação de chorume.....24
Figura 17: Poço de monitoramento de água subterrânea.....25
Figura 18: Drenos de gás do aterro.....26
Figura 19: Barracão de triagem de resíduos recicláveis.....27
Figura 20: Materiais recicláveis.....27
Figura 21: Balança.....28
Figura 22: Prensa 1.....28
Figura 23: Prensa 2.....29
Figura 24: Esteira.....29
Figura 25: Destinação da areia de fundição.....31
Figura 26: Coleta de óleo de cozinha usado.....32
Figura 27: Triturador de galhos finos.....33
Figura 28: Destinação dos resíduos de construção civil.....34
Figura 29: Localização das instalações do aterro sanitário.....37
Figura 30: Destinação dos resíduos arbóreos.....38

Figura 31: Resíduos arbóreos.....38
Figura 32: Destinação de resíduos de contrução civil.....39
Figura 33: Caminhão compactador.....40
Figura 34: Trator esteira.....41
Figura 35: Caminhão caçamba.....41
Figura 36: Retroescavadeira.....42
Figura 37: Veículo utilizado pelos funcionários da Sanetran.....42
Figura 38: Educação ambiental durante visita a RPPN.....50
Figura 39: Locais de destinação irregular.....54
Figura 40: Palestra educativa sobre a coleta seletiva.....56
Figura 41: Visita das escolas ao aterro sanitário e cooperativa.....57
Figura 42: Lixeiras individuais e duplas.....58
Figura 43: Fluxograma da destinação atual dos resíduos sólidos gerados no município.....66
Figura 44: Fluxograma de solução dos resíduos gerados em Loanda.....86

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: População censitária por domicílio e gênero.....13
Quadro 2: Taxa de analfabetismo.....14
Quadro 3: Matrículas no ensino regular por modalidade de ensino – 2018.....14
Quadro 4: Repasse do ICMS Ecológico.....50
Quadro 5: Custos por tipo de resíduos sólidos.....51
Quadro 6: Despesas.....51
Quadro 7: Metodologia de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos de 2020.....52
Quadro 8: Ganhos mensais dos municípios conveniados.....53
Quadro 9: Custos e receitas de reciclagem em Loanda 2018 e 2019.....60
Quadro 10: Crescimento populacional de Loanda entre 1991 e 2010.....66
Quadro 11: Estimativa populacional de Loanda pelo método dos mínimos quadrados.....67
Quadro 12: Evolução da geração de resíduos sólidos.....68
Quadro 13: Quantitativo de resíduos destinados ao aterro sanitário de Loanda por Santa Isabel do Ivaí e São Pedro do Paraná.....70
Quadro 14: Prognóstico de resíduos (orgânicos e rejeitos) destinados ao aterro de Loanda.....70
Quadro 15: Indicadores de desempenho, Estratégias, Ações e Metas.....76

LISTA DE SIGLAS

COMAFEN - Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná
PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
PGIRS – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
CFA - Subtropical Úmido Mesotérmico
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica
PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
RPPN - Reserva Particular de Patrimônio Natural
APA - Área de Proteção Ambiental
CMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente
IAP – Instituto Ambiental do Paraná
IAT – Instituto Água e Terra
GAEMA - Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo
PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos
RSS – Resíduos de Serviço de Saúde
RCC – Resíduo de Construção Civil

1. INTRODUÇÃO

Um dos assuntos fundamentais quando se aborda sobre a preservação ambiental é a gestão de resíduos sólidos. Ela abrange um elevado número de assuntos, como: consumo consciente, destinação final ambientalmente adequada, transporte, armazenamento, cumprimento da legislação, quantificação, busca pela aplicação de melhores práticas, dentre outros (COPEL, 2015). Uma boa gestão de resíduos sólidos é fundamental para minimizar os impactos ambientais negativos sobre o meio ambiente, como também a própria população com a redução de custos no processo, melhoria da saúde pública e bem-estar social.

O crescimento da urbanização e população de Loanda somado ao seu desenvolvimento produtivo, faz com que ocorra a necessidade de atender as novas demandas. Este processo, quando não acompanhado de um planejamento adequado, contribui para o agravamento da geração de resíduos. Desta forma, para que os resíduos sólidos gerados causem o mínimo de impactos negativos ao meio ambiente, elaborou-se este PGIRS. A PNRS exige que estados e municípios apresentem estes planos para que possam firmar convênio e contratos com a União para repasse de recursos para implementação da política.

O presente PGIRS do município de Loanda busca realizar um diagnóstico e prognóstico sobre a atual situação da gestão dos resíduos sólidos gerados, levantando dados, descrevendo metodologias, definindo estratégias, metas e ações a serem desenvolvidas. Ele estabelece um planejamento das ações de gerenciamento de coleta e destinação dos resíduos sólidos de forma que atenda aos princípios da política nacional, envolvendo a sociedade de maneira organizada no seu processo de elaboração. Este plano foi baseado no artigo 19 da Política Nacional dos Resíduos Sólidos ao qual define os pontos mínimos que devem ser abordados para construção do PGIRS. Deste modo, o PGIRS constitui um documento estratégico orientador, permitindo uma maior precisão no estabelecimento de metas e na convergência das políticas públicas setoriais vinculadas à questão dos resíduos sólidos.

2. DIAGNÓSTICO

2.1 ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1.1 Características gerais

O município de Loanda está localizado na região Noroeste do Estado do Paraná, apresentando uma área total de 719,86 Km2, conforme figura 1. A cidade encontra-se a uma altitude de 495 metros em relação ao nível do mar e dista 576,40 Km da capital do Estado, sendo sua coordenada geográfica: 22° 55' 23" S de latitude e 53° 08' 14" O de longitude (IPARDES, 2018; ITCG, 2018). Seus municípios limítrofes são: São Pedro do Paraná, Santa Cruz do Monte Castelo, Porto Rico, Santa Mônica, Planaltina do Paraná, Marilena, Santa Isabel do Ivaí e Nova Londrina.

2.1.2 Clima

Segundo a classificação de Köppen o município apresenta clima subtropical úmido mesotérmico (Cfa), conforme figura 2, possuindo uma temperatura média anual de 21,2°C. A precipitação média anual de Loanda varia de 1.200 a 1.400 mm/ano, conforme figura 3, sendo o verão a estação mais chuvosa e o inverno a estação mais seca. (NITSCHE et al., 2019).

2.1.3 Geologia e Solos

Na cidade de Loanda, o substrato rochoso é predominantemente formado por arenitos friáveis, finos a médios, às vezes grosseiros, avermelhados e arroxeados, com leitos de argila intercalados, denominados de Arenito Caiuá. São rochas com médio a alto índice de vulnerabilidade ao intemperismo e erosão com solos de textura arenosa a média (MINEROPAR, 2006).

Na região predominam solos derivados da formação Caiuá e de sedimentos inconsolidados de origem fluvial, sendo eles o Latossolo Vermelho Distrófico Típico de textura média, que ocorre predominantemente em áreas de relevo plano e suave ondulado; e o Argissolo Vermelho Distrófico, que ocorre em áreas de relevos mais acidentados (EMBRAPA, 2011).

2.1.4 Hidrografia e Vegetação

A cidade de Loanda está situada entre as bacias hidrográficas do Rio Ivaí, Rio Paranapanema e Rio Paraná (figura 4), sendo que grande parte da área do município está inserida na primeira bacia (421,9 Km2 de um total de 719,9 Km2 de área) (SEMA, 2013). A formação florestal da região é classificada como Floresta Estacional Semidecidual de Submontana. A principal fonte de água para o abastecimento público do município provém do Aquífero Caiuá, que perpassa as três bacias já mencionadas (MENDES et al., 2002).

Na figura 5 observam-se as áreas que as sub bacias ocupam dentro do município o qual estão situados os seguintes córregos:

Tamanduateí;
Taquara;
Selma;
Tigre;
Areia Branca;
Água Vermelha
Todos os Santos
Atibaia.

Perfil Socioeconômico

Em 2020 a população de Loanda foi estimada em 23.242 habitantes, com uma densidade demográfica de 31,98 hab./Km2 (IBGE, 2020). O município possui um alto grau de urbanização com apenas uma pequena parcela da população residindo na zona rural. No quadro 1 está o número populacional por gênero, tipo de domicílio e IDH.

Quadro 1: População censitária por domicílio e gênero

População	População (1991)	% do total (1991)	População (2000)	% do total (2000)	População (2010)	% do total (2010)
População total	17.757	100	19.549	100	21.201	100
População residente masculina	8.814	49,64	9.621	49,21	10.447	49,28
População residente feminina	8.943	50,36	9.928	50,79	10.754	50,72
População urbana	14.305	80,56	16.948	86,69	19.274	90,91
População rural	3.452	19,44	2.601	13,31	1.927	9,09
IDH-M	0,493	-	0,631	-	0,725	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Através da análise do quadro observa-se que a população e o IDH do município se elevaram, tendo uma redução da população situada no meio rural. Em relação ao gênero, não ocorreram mudanças significativas.

A cidade de Loanda conta com 50 estabelecimentos de saúde e 119 leitos hospitalares para atender o município e região. De um total de 6.782 domicílios recenseados, 6.759 são atendidos com água canalizada, 6.750 com energia elétrica, 6.780 com banheiro ou sanitário e 6.341 com coleta de resíduo sólido (IBGE, 2010; IPARDES, 2018). Segundo a secretaria de serviços urbanos e meio ambiente de Loanda, toda a população do município tanto em área urbana como rural recebe a coleta de resíduos sólidos. Considerando o ano de 2020, a coleta de resíduos sólidos em Loanda atende a 7.719 unidades.

No município, o abastecimento de água é feito pela SANEPAR, através da captação de água em poço artesiano. A companhia responsável pelo fornecimento de energia elétrica em Loanda é a COPEL.

De acordo com dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Loanda possui 900 estabelecimentos comerciais, sendo a maioria de comércio varejista (309 estabelecimentos) e do setor agropecuário (140 estabelecimentos). A População Economicamente Ativa (PEA) somam 11.741 pessoas, sendo que em 2017 o município chegou a ofertar 5.051 vagas de emprego (IBGE, 2010; MTE, 2017).

A principal atividade agrícola desenvolvida na região é o cultivo da cana-de-açúcar, com uma produção estimada de 233.363 toneladas, seguida da mandioca (38.701 toneladas) e da soja (722 toneladas). No setor agropecuário a criação de aves é a mais representativa, com 385.378 cabeças produzidas no ano de 2017, seguida da criação de bovinos (87.637 cabeças) e ovinos (3.500 cabeças) (IBGE, 2017).

Em relação a taxa de mortalidade infantil em 2018 foi de 14,08 por mil nascidos vivos (MS/Datasus, SESA-PR); o PIB Per capita ficou com valor de 21692 reais (IBGE, 2016) e a taxa de analfabetismo do município varia com a idade da população, conforme quadro 2.

Quadro 2: Taxa de analfabetismo

Faixa etária (anos)	Taxa (%)
De 15 a 19	0,59
De 20 a 24	1,15
De 25 a 29	2,02
De 30 a 39	2,82
De 40 a 49	7,12
De 50 e mais	20,46

Fonte: IBGE, 2010

Observa-se uma maior taxa de analfabetismo nas maiores faixas etárias. Em relação as matrículas no ensino regular, segue o quadro 3.

Quadro 3: Matrículas no ensino regular por modalidade de ensino - 2018

Modalidade de ensino	Estadual	Municipal	Particular	Total

Creche		621	32	653
Pré-escolar		522	76	598
Ensino fundamental	805	1253	561	2619
Ensino médio	684		295	979
Educação profissional	171			171
Total	1660	1396	964	5020

Fonte: MEC/INEP, 2018

2.1.6 Principais vias de acesso

Em relação aos acessos, o município é interceptado pelas rodovias PR-182 e PR-478.

2.2 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

2.2.1 Composição gravimétrica

O aterro sanitário municipal de Loanda é responsável por receber os resíduos sólidos urbanos produzidos no município, sendo as residências, o comércio e as feiras-livres os principais geradores. A SANETRAN Saneamento Ambiental S.A., empresa contratada pela prefeitura, é a responsável pelo recolhimento e transporte dos resíduos desde 2016, bem como pela coleta seletiva e administração do aterro sanitário.

A composição gravimétrica dos resíduos sólidos constitui-se na determinação dos materiais presentes nos resíduos e do percentual em peso que os mesmos ocorrem em relação ao total produzido. Isto possibilita verificar quais materiais entram na constituição do lixo gerado, permitindo inferir sobre a viabilidade da implantação da coleta e definir as dimensões das instalações necessárias, equipe de trabalho e equipamentos.

Os resíduos produzidos pelo município caracterizam-se como Resíduos Sólidos Domiciliares e por isso, são segregados em Resíduos Orgânicos, Resíduos Recicláveis e Rejeitos. De acordo com dados fornecidos pela Prefeitura Municipal, 76,4% dos resíduos coletados são orgânicos e rejeitos, já os recicláveis 23,6%.

2.2.2 Horário de funcionamento e rotas da coleta de resíduos

Os resíduos orgânicos e recicláveis são coletados por caminhões compactadores de segunda à sábado, sendo então encaminhados para o aterro sanitário para triagem e disposição. O aterro funciona das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, e das 08:00 às 11:00 horas aos sábados, conforme figura 8. Nas figuras 9 e 10 constam as rotas realizadas pelos caminhões de coleta.

Observa-se nas rotas que a coleta seletiva ocorre 2 vezes por semana e a coleta de rejeito/orgânico também 2 vezes, sendo diferente apenas nas áreas rurais que ocorre o recolhimento 1 vez para reciclável e 1 vez para orgânico/rejeito e nos trechos em verde e roxo indicados na figura 10 que ocorre 3 vezes por semana. De acordo com dados da prefeitura, o município realiza a coleta de 390 toneladas/mês de resíduos orgânicos somados aos rejeitos, além de 50 toneladas/mês de resíduos recicláveis, considerando o ano de 2019. No ano de 2020 foi coletado 380 T/mês de resíduos orgânicos somados aos rejeitos, além de 90 toneladas/mês de resíduos recicláveis.

A prefeitura de Loanda e SANETRAN seguem a NBR 13221 referente as regras de correto transporte de resíduos sólidos. Os motoristas realizam as rotas dirigindo o caminhão compactador com velocidade adequada para acompanhar o serviço dos coletores, que recolherão os resíduos nos recipientes ou sacos plásticos e os destinarão ao caminhão. Ele deverá ser carregado de maneira que os materiais não transbordem ou caiam na via pública. Esgotada a capacidade de coleta dos caminhões coletores, os caminhões deverão dirigir-se até o aterro sanitário municipal. O caminhão da Coleta Seletiva deve ser direcionado para a Unidade de Triagem onde se fará o descarregamento dos materiais recicláveis.

O aterro sanitário do município segue as normas e técnicas de engenharia para confinar os resíduos a menor área e volume possível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se for necessário (CEMA, 2014). O aterro sanitário representa a maneira mais eficaz e adequada de disposição final de resíduos sólidos, tratando-se de uma obra prevista no planejamento urbano das cidades, que trazem benefícios para o meio ambiente, melhoria na qualidade de vida da população, além da inclusão social e econômica dos coletores de materiais recicláveis.

Considerando a origem dos resíduos do município no ano de 2020 e sua produção média (15 toneladas de resíduos sólidos por dia), tem-se que a construção de um aterro de pequeno porte atende as necessidades do município de Loanda em relação a capacidade de recebimento e disposição desses. Para o projeto do aterro de Loanda foi adotado o método de disposição em trincheira. Os croquis, esquemas, detalhes, instalações de apoio do projeto do aterro e o levantamento altimétrico realizado na área encontram-se no anexo I.

2.2.3 Acessos e isolamento do aterro sanitário

O aterro sanitário de Loanda está localizado na área rural do município, Colônia Paranavaí, gleba 16, lote n° 20. Este possui uma área aproximada de 6 hectares, sendo 5 do aterro propriamente dito e 1 da área de reserva legal. O acesso ao aterro se dá pela rodovia PR-478 sentido São Pedro do Paraná, por meio de um desvio que acessa um trecho de 450 metros de estrada de terra.

O aterro encontra-se em funcionamento desde 2012, seguindo os padrões e normas operacionais estabelecidos pelo IAT, como também está com todas as licenças ambientais e com renovação de licença de operação prevista para 2022. No anexo IV está a última licença de operação emitida pelo IAT do aterro sanitário. Esse está isolado das demais propriedades por uma cerca de proteção que cobre todo o seu perímetro, possuindo apenas um portão de acesso, conforme figura 12. O controle do fluxo de entrada e saída é realizado por vigias e por uma câmera de segurança instalada no portão de entrada. Além da cerca, há também uma cortina arbórea de eucaliptos voltada para o interior do aterro, utilizada para reduzir a velocidade do vento no local.

2.2.4 Sistema de impermeabilização e sistema de drenagem superficial

As trincheiras utilizadas para a disposição dos resíduos sólidos domiciliares do município de Loanda são revestidas primeiramente com uma camada de solo compactado, depois com uma geomembrana do tipo PEAD (Polietileno de Alta Densidade) de 2 mm de espessura nas laterais e no fundo, e por último com uma cobertura de solo de 0,30 m (Figura 14). Ela tem como objetivo a não infiltração de chorume (líquido contaminante resultante da decomposição anaeróbica dos resíduos orgânicos) no solo e água subterrânea.

A bacia de contenção de águas pluviais que consta no projeto do aterro (Anexo I) não foi efetivamente construída, sendo que uma das trincheiras projetadas (não utilizada para dispor resíduo), denominada TR 01 teve o intuito de ser responsável por acumular a água da chuva que escoa pelo terreno. Não há canaletas de drenagem pluvial no aterro mas existem curvas de nível feitas no solo com intuito de reduzir a vazão da água pluvial (Figura 15). Apesar disto, na prática a água pluvial acaba se acumulando nos níveis mais baixos do aterro em períodos de intensa precipitação, sendo recomendado a construção de canaletas em seu perímetro e uma bacia de detenção.

2.2.5 Sistema de drenagem e tratamento do chorume

O sistema de drenagem do chorume é constituído por drenos principais e secundários que seguem a declividade da base do aterro, e também por poços de recolhimento de chorume. Os detalhes do sistema de drenagem estão no Anexo I. O tratamento do chorume ocorre por recirculação e despejo do mesmo sobre as células do aterro (Figura 16). A recirculação é feita por uma motobomba movida a gasolina, com capacidade de movimentação de 35 m3/h e potência de 3,5 HP.

2.2.6 Poços de monitoramento

No aterro há três poços de monitoramento de águas subterrânea, estando um localizado à montante e dois à jusante (figura 17). Entretanto, os mesmos se encontram secos por não atingirem o lençol freático. O monitoramento da qualidade da água subterrânea ocorre 3 vezes ao ano em poço em propriedade vizinha localizado a 20 metros do barracão de reciclagem, sendo duas análises simplificadas e uma completa. Este procedimento é

necessário para verificação de contaminação do lençol freático como também ser um pré-requisito para solicitação da renovação da licença de operação quando está finalizar sua validade. A análise do chorume é realizada apenas quando solicitado pelo IAT no poço de recirculação.

2.2.7 Sistema de drenagem de gás

A drenagem do gás produzido no aterro é feita por meio de drenos verticais perfurados, sendo estes revestidos com brita e com queimadores na extremidade. Os drenos são colocados em diferentes pontos do aterro sobre os drenos de chorume. A queima do gás produzido é realizada por um funcionário da empresa SANETRAN uma vez ao dia (Figura 18) para liberação de apenas gás carbônico ao invés do metano que é mais poluente para o meio ambiente.

2.2.8 Instalações de apoio – barracão e pátio de compostagem

No aterro sanitário há um barracão para a triagem dos resíduos recicláveis, onde membros da cooperativa COOPERANDA realizam a triagem do material (Figuras 20). A equipe da Cooperativa de Catadores é responsável pela separação e venda dos resíduos recicláveis, contando com o auxílio de uma balança, duas prensas e uma esteira para a separação e acondicionamento (Figura 19 a 24). No anexo IV está a licença ambiental do barracão de reciclagem para o seu funcionamento.

A compostagem é o processo de decomposição biológica controlada dos resíduos orgânicos, efetuado por microrganismos em condições aeróbias e termofílicas, resultando em adubo orgânico (Conama 481/2017). Segundo o artigo 36 da PNRS, os municípios devem realizar o processo de compostagem dos seus resíduos orgânicos gerados. Em Loanda o pátio de compostagem presente no aterro é construído em concreto, possuindo dimensões de 15 x 20 metros. Atualmente o município não realiza compostagem no local, mas tem previsão de início para o primeiro semestre de 2022, com o processamento inicial dos resíduos de varrição, roçagem e poda atendendo as exigências da resolução CEMA n° 90 de 03 de dezembro de 2013.

O município não realiza a triagem dos rejeitos e orgânicos não arbóreos, sendo ambos destinados para as trincheiras do aterro sanitário. A curto prazo, o município realizará a compostagem dos resíduos arbóreos como também será informado nas licitações das futuras empresas contratadas de poda sobre a obrigatoriedade de realizar a trituração dos galhos finos para facilitar a compostagem dos mesmos. Isto trará o retorno de nutrientes presentes nos resíduos orgânicos ao solo.

2.2.9 Equipe de trabalho e equipamentos

A equipe de operações do aterro pela SANETRAN é constituída por oito coletores, três motoristas, um operador de trator esteira, um operador de retroescavadeira, um motorista de caminhão caçamba, um auxiliar de gerenciamento e dois vigias, já a cooperativa COOPERANDA apresenta sete separadores de materiais recicláveis. A secretaria de serviços urbanos e meio ambiente da prefeitura de Loanda apresenta uma funcionária (Diretora de meio ambiente) que auxilia na gestão do aterro. Segundo o SNIS de 2018 há quatro varredores no município mais dois de empresa contratada. Em relação a capina e roçada há dois funcionários da prefeitura e mais quatro de empresa contratada. Para a operação do aterro há três caminhões compactadores para recolhimento dos resíduos (um para recicláveis e dois para orgânicos/rejeitos), uma retroescavadeira e um trator de esteira de uso exclusivo do aterro. Tanto a equipe de operações quanto os equipamentos, pertencem à SANETRAN Saneamento Ambiental, empresa contratada pela prefeitura. Como forma de fiscalização, os caminhões compactadores são rastreados durante todo o seu percurso de coleta.

2.2.10 Material para cobertura

O material utilizado para o aterramento dos resíduos é o solo da própria trincheira quando construída, que é armazenado em locais do aterro sem fluxo de máquinas.

2.2.11 Destinação da areia de fundição

Na figura 25 está outra construção próxima ao barracão, não pertencente ao aterro sanitário, onde ocorre a reciclagem de areia de fundição gerada a partir da etapa de desmoldagem de peças metálicas nas fábricas de torneira do município, sendo as mesmas responsáveis em destinar para tal local.

2.2.12 Resíduos de serviços de saúde

Em razão das exigências ambientais específicas para cada tipo de resíduo produzido, alguns destes não podem ser destinados ao aterro sanitário. Este é o caso dos resíduos de saúde, considerados Resíduos Perigosos ou Classe I de acordo com a NBR 10004 (ABNT, 2004) e Resolução CONAMA nº 358 de 2005. Desta forma, os resíduos de saúde gerados nos estabelecimentos públicos do município são recolhidos e levados a SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, empresa especializada em seu tratamento e disposição, localizada em Maringa, Estrada Pinguim, n° 189, Lote O, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30. O recolhimento dos resíduos ocorre semanalmente. Segundo a diretora de meio ambiente, ocorre a coleta de aproximadamente 800 Kg/mês. As farmácias e postos de saúde recebem da população os medicamentos vencidos ou sem condição de uso, embalagens primárias e sobras para destinação adequada. Os estabelecimentos comerciais particulares que geram resíduos de saúde são responsáveis pela sua correta destinação.

2.2.13 Resíduos de óleo de cozinha

Segundo a Lei 19.260/2017, os estabelecimentos industriais e comerciais que utilizam óleos e gorduras de origem animal ou vegetal para uso culinário próprio ou para preparo de produtos a serem comercializados são responsáveis pelo correto descarte deste resíduo. No município de Loanda ocorre a coleta e reciclagem do óleo de cozinha usado pela empresa Bioóleo Brasil com sede em Cianorte, mas apenas nos estabelecimentos comerciais de porta em porta (figura 26). Desta forma, recomenda-se que sejam criados pontos de entrega voluntária e/ou ações de educação ambiental de separação do óleo nas residências para serem coletados pela coleta seletiva do município e triado no barracão de reciclagem. O óleo quando descartado inadequadamente em pias ou ralos procova a contaminação da água dificultando o tratamento em estações de tratamento de esgoto, como também o entupimento da tubulação.

2.2.14 Resíduos comerciais

Os resíduos comerciais são aqueles gerados por pequenos escabelecimentos de comércio que comercializam seus produtos. Estes são coletados da mesma forma que nas residências sendo encaminhados ao aterro sanitário.

2.2.15 Resíduos arbóreos, capinação e varrição

No que diz respeito aos resíduos de poda, capinação e varrição, estes são encaminhados a uma propriedade rural da prefeitura contígua ao aterro, sem aproveitamento ou realização de compostagem. Entretanto, existe uma previsão de iniciar a compostagem no segundo semestre de 2022 respeitando a resolução Conama 481/2017. Os resíduos de poda são recolhidos o equivalente a 16 caminhões por mês, com capacidade de 10 m3 de carga cada. Em relação a galhos finos, já ocorre a trituração com um triturador preso a um caminhão que a COPEL recolhe, conforme figura 27. Entretanto esta trituração ocorre apenas na situação em que os galhos estão comprometendo a qualidade da fiação elétrica. Segundo a secretaria de serviços urbanos e meio ambiente, a trituração das podas para as demais situações ocorrerá quando vencer o contrato com a atual empresa que realiza as podas no município. A trituração dos galhos será um pré-requisito para a contratação de nova empresa vencedora da licitação. Os resíduos de varrição são recolhidos nos mesmos dias que os não recicláveis. A empresa responsável pelo serviço de varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos é a MARCELO RONALDO CASO. A empresa responsável pela realização das podas de galhos grossos e corte das árvores é a EMPRENTEIRA ROSSI.

2.2.16 Resíduos de construção civil

Os Resíduos da Construção Civil são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, argamassa, gesso, telhas, dentre outros. Existem 3 empresas privadas formalizadas (Depósito XV de Novembro, Depósito Catanduva e Depósito Loanda) que realizam a coleta destes resíduos. A prefeitura disponibiliza um local (bota-fora) para o armazenamento dos resíduos de construção para estas empresas sem cobrança. Trata-se de uma área degradada por retirada de solos localizada na área urbana que está sendo aterrada com estes entulhos. Este local era utilizado até o ano de 2020, sendo transferido a partir do ano de 2021 para uma voçoroca localizada no final da Rua Jean Noujaim com o objetivo de evitar a expansão da mesma até uma fábrica próxima.
Para o armazenamento dos resíduos são alugadas caçambas custeada pelo gerador que podem permanecer próxima a sua residência por até 20 dias. A empresa terceirizada coloca a caçamba próximo ao local da obra e quando finalizado realiza seu devido recolhimento e destina diretamente ao bota-fora sem aproveitamento (figura 28). Estas empresas não realizam uma separação dos resíduos de construção civil para reutilização e reciclagem.
É de obrigação dos geradores realizarem a contratação da coleta para os resíduos de construção civil de forma independente do serviço público. Após esta coleta, a responsabilidade de seu correto destino fica para a contratada. Não ocorre a pesagem deste tipo de resíduo no município. Durante a coleta é comum serem coletados juntos aos resíduos de contrução civil, terra, volumosos e resíduos arbóreos.
Segundo o artigo 4 da CONAMA 307/2002, os RCC não podem ser destinados ao aterro sanitário de classe 2-A, áreas de bota fora, em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei, como também deverá ser priorizada a reutilização e reciclagem dos mesmos. Desta forma, recomenda-se que os órgãos ambientais e prefeitura realizem a devida cobrança a estas empresas para elaboração dos seus Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, área de triagem e transbordos, licença de operação dentro do prazo de validade e que seja definida uma outra área para a correta destinação destes resíduos não aproveitados. Em relação aos resíduos de construção civil gerados pela prefeitura, parte é aproveitada para a manutenção de estradas rurais e contenção de processo erosivo e o restante encaminhado a voçoroca.

2.2.17 Resíduos industriais

Os resíduos industriais são aqueles gerados nos processos produtivos e instalações industriais. Segundo o artigo 10 da Lei Estadual nº 12.493/1999, o gerenciamento dos resíduos industriais é de responsabilidade do próprio gerador, devendo acondicionar, transportar, tratar e destinar adequadamente. No município de Loanda as principais indústrias estão ligadas a produção de torneiras. Elas são consideradas grandes geradores que geram uma composição bastante diversificada podendo alguns destes resíduos serem perigosos. Segundo o artigo 8 da Resolução Conama nº 313/2002, as indústrias devem registrar mensalmente e manter na unidade industrial os dados de geração e destinação dos resíduos gerados para efeito de obtenção dos dados para o Inventário Nacional dos Resíduos Industriais. Cabe aos geradores, de acordo com o artigo 20 da Lei 12305/2010, elaborar planos de gerenciamento de resíduos sólidos e apresentarem aos órgão ambientais competentes. A SANETRAN realiza a coleta dos resíduos recicláveis,orgânicos e rejeitos das indústrias, mas não os perigosos.
As empresas que transportam, armazenam e comercializam produtos perigosos, instalados ou que venham a se instalar no Município, deverão estar de acordo com as normas técnicas de segurança para garantir a não contaminação do meio ambiente. Além disso, deverá ser emitido o Manifesto de Transporte de Resíduo que deverá acompanhar o transporte do mesmo até a destinação final ambientalmente adequada.
Em caso de acidente durante o transporte de resíduo perigoso, o condutor adotará medidas de segurança adequada ao risco correspondente a cada produto transportado, dando conhecimento imediato ao órgão municipal de defesa civil. Em caso de acidente decorrente de derramamento ou vazamento, arcarão com as despesas de execução das medidas necessárias para evitar ou minimizar a poluição ambiental e recuperar o ambiente degradado: o transportador e o gerador.

2.2.18 Resíduos volumosos

Os resíduos volumosos são constituídos por materiais de grande volume, como armários, portas, sofás e colchões fora de uso. Em Loanda, parte é encaminhada a cooperativa de recicláveis e parte para as empresas de contrução civil. Na Cooperativa é realizada uma triagem, aplicando-se os processos de desmontagem, reutilização e reciclagem, entretanto alguns destes resíduos acabam sendo destinados ao bota-fora junto aos RCC.

2.2.19 Resíduos de Cemitério

Segundo Silva e Malagutti Filho (2010), os cemitérios são vistos como fontes de contaminação do ambiente, e sua implantação está sujeita ao atendimento dos critérios legais, fazendo-se necessária a implantação de equipamentos de proteção ambiental para salvaguardar o solo e as águas subterrâneas. Os resíduos de cemitério são classificados como resíduos da saúde, conforme a Resolução nº358 de 29 de abril de 2005. Loanda dispõe de um único cemitério de 6 hectares, ao qual não dispõe de licença ambiental, localizado no encontro da Rua Ouro Fino com a Rua Amazonas. Segundo a secretaria de serviços urbanos e meio ambiente, os resíduos contaminados do cemitério são encaminhados junto com os resíduos hospitalares.

2.2.20 Resíduo de Mineração

Os resíduos de mineração são aqueles gerados por empreendimentos que realizam atividades de extração mineral. Os principais resíduos gerados são os estéreis (materiais escavados, gerados pelas atividades de extração dos minerais) e os rejeitos (resíduos resultantes dos processos de beneficiamento a que são submetidas as substâncias minerais).
A geração destes resíduos e empreendimentos de mineração, localizados no município de Loanda deverão estar de acordo com a Resolução Sedest nº 002/2020 que estabelece os requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos referentes ao licenciamento ambiental de empreendimentos minerários. Considerando o ano de 2021, não há nenhum empreendimento de extração mineral no município.

2.2.21 Localização das instalações do aterro sanitário

A localização das instalações do aterro podem ser observadas na figura 29, cuja coordenada geográfica em UTM localiza-se na:
Longitude - 277118.98 m E
Latitude - 7463615.74 m S

2.2.22 Destinações de resíduos arbóreos

Os resíduos arbóreos são destinados em área próxima ao aterro pertencente a prefeitura (figura 30 e 31), cuja coordenada geográfica localiza-se na:
- Latitude: 22°55'5"S
- Longitude: 53°10'14"O

2.2.23 Destinação dos resíduos de construção civil

Os resíduos de contrução civil não aproveitados são destinados a voçoroca da figura 32, com o intuido de aterrar a área evitando maiores erosões como uma forma de recuperação. Trata-se de uma área degradada devido a parte da drenagem da água pluvial urbana do município ser drenada ao local, como também a falta de conservação e manejo do solo. Sua coordenada geográfica está localizada na:
- Latitude: 22°55'44"S
- Longitude: 53° 9'4"O

2.2.24 Plano de operação do aterro sanitário

Os resíduos recicláveis e não recicláveis são recebidos de segunda a sábado, sendo feita sua pesagem dos resíduos de Loanda a cada seis meses e registrados os seus valores. Ela é feita para o registro da quantidade em quilos do material recebido. Essas informações são de suma importância para um melhor gerenciamento do empreendimento. Os resíduos recicláveis são encaminhados para o barracão e os não recicláveis para as trincheiras, onde são descarregados pelos caminhões. O recobrimento da trincheira ocorre em todos os dias de funcionamento do aterro, no caso 6 vezes por semana. O recobrimento é realizado com até 0,2 m de solo, de modo a evitar a proliferação de vetores e geração de odores.
A compactação dos resíduos é realizada por trator esteira no interior das trincheiras tomando os devidos cuidados para que não ocorram danos a geomembrana. Uma vez esgotada sua vida útil, a mesma é recoberta com uma camada de 0,6 m de solo, onde é realizado o plantio de gramíneas. Em outubro de 2019 o aterro tinha 6 trincheiras fechadas e uma em operação.
Os recicláveis são encaminhados para o barracão, onde ocorre o processo de triagem e o que não for reciclável é encaminhado a trincheira. No processo de triagem é utilizado esteira, prensa e balança para melhor gestão dos recicláveis. Em relação aos caminhões de coleta de não recicláveis, esses destinam diretamente os resíduos na trincheira descarregando em marcha ré.
Todos os funcionários e veículos do aterro são cadastrados. Nas figuras 33 a 37 estão os equipamentos utilizados para a coleta e correta destinação dos resíduos sólidos.
Vale ressaltar que os resíduos considerados perigosos e de logística reversa não são destinados ao aterro, pois conferem riscos à saúde pública e ao meio ambiente. As futuras trincheiras do empreendimento deverão ser abertas conforme a necessidade e todas devem conter geomembrana e tubulação para drenagem do chorume.

2.3 ASPECTOS JURÍDICOS INSTITUCIONAIS

2.3.1 Legislação e normas

A legislação ambiental aplicável em todas as esferas do poder público, assim como as normas e padrões a serem seguidas encontram-se listadas a seguir. As exigências e conformidades serão apontadas ao longo do texto.

Legislação Federal
- Política Nacional do Meio Ambiente - Lei n° 6.938 de 31 de agosto de 1981;
- Lei de Crimes Ambientais - Lei n° 9.605 de 12 de fevereiro de 1998;
- Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei n° 12.305 de 02 de agosto de 2010;
- Lei n°11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Legislação Estadual
- Lei Estadual 12.493 de 22 de janeiro de 1999 – Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle de poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências;
- Lei Estadual nº 19.261 de 07 de dezembro de 2017 – Cria o Programa Estadual de Resíduos Sólidos para atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Estado do Paraná e dá outras providências.

Legislação Municipal
- Lei Complementar nº 06 de 01 de outubro de 2007 – Cria o Plano Diretor do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 11 de outubro de 2007 – Institui o Código de Posturas, constante do Plano Diretor do Município de Loanda e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 12 de 2007 – Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do município de Loanda, constante do Plano Diretor, e dá outras providências.
- Lei n.º 062 de 2019 - Institui o Programa de Coleta Seletiva de Lixo Eletrônico e Tecnológico, na zona rural e urbana do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Normas e Padrões
- Norma ABNT NBR 10004 de 2004 – Resíduos Sólidos – Classificação;
- Norma ABNT NBR 8.419 de 1992 - Descreve as diretrizes técnicas dos elementos essenciais aos projetos de aterros;
- Resolução CONAMA n° 307 de 5 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA n° 357 de 17 de março de 2005 – Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 358 de 29 de abril de 2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 396 de 03 de abril de 2008 – Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 404 de 11 de novembro de 2008 – Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos;
- Resolução CONAMA nº 420 de 28 de dezembro de 2009 – Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 430 de 13 de maio 2011 – Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes;
- Resolução CONAMA nº 481 de 03 de outubro de 2017 – Estabelece critérios e procedimentos para garantir o controle e a qualidade ambiental do processo de compostagem de resíduos orgânicos, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 257 de 30 de junho de 1999 - Estabelece a obrigatoriedade de procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada para pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos;
- Resolução CONAMA nº 362 de 2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- Resolução CONAMA nº 416 de 2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 465 de 2014 - Dispõe sobre os requisitos e critérios técnicos mínimos necessários para o licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos;
- Resolução CEMA nº 65 de 01 de julho de 2008 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabele critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente;

- Resolução CEMA n° 90 de 03 de dezembro de 2013 – Estabelece condições, critérios e dá outras providências, para empreendimentos de compostagem de resíduos sólidos de origem urbana e de grandes geradores e para o uso do composto gerado;
- Resolução CEMA nº 94 de 04 de novembro de 2014 – Estabelece diretrizes e critérios orientadores para o licenciamento e outorga, projeto, implantação, operação e encerramento de aterros sanitários, visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e dá outras providências;
- Portaria IAP nº 155 de 24 de maio de 2013 – Estabelece condições e critérios e dá outras providências, para o licenciamento ambiental de Barracões para triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos;
- Portaria IAP nº 259 de 26 de novembro de 2014 – Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação do Automonitoramento Ambiental de Aterros Sanitários no Paraná e determina seu cumprimento;
- Portaria IAP n° 202 de 26 de outubro de 2016 – Estabelece os critérios para exigências e emissão de Autorizações Ambientais para as atividades de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

2.3.2 Contratos

Segundo o Artigo 11 da Lei 11.445/2007 são condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

a existência de plano de saneamento básico;

a existência de estudo que comprove a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços, nos termos estabelecidos no respectivo plano de saneamento básico;

a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;

a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato;

a existência de metas e cronograma de universalização dos serviços de saneamento básico.

Todos os contratos firmados pelo município com terceiros para o manejo de resíduos sólidos, limpeza urbana e saneamento se encontram no Anexo II.

2.3.3 Aspectos institucionais

A estrutura organizacional atual dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana é administrada pela secretaria de serviços urbanos e meio ambiente.

2.3.4 Consorciamento

O município apresenta contrato com o consórcio do COMAFEN, fundado em 1998 e com CNPJ de 03.040.187/0001-45. O Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná situado no município de Loanda é uma instituição formada por doze municípios localizados na região Noroeste do Estado do Paraná. Esses municípios apresentam em seu território Unidades de Conservação, que contemplam todas as esferas administrativas (municipal, estadual e federal). A Entidade tem como objetivo representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer entidades, especialmente junto aos Governos Federal e Estadual e seus respectivos órgãos; planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à conservação e recuperação dos ecossistemas associados ao Rio Paraná, e promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental através do zoneamento e gerenciamento da Área de Proteção Ambiental (APA), na região compreendida no território dos Municípios consorciados. Definida em seu estatuto como uma associação civil de direito público, o Consórcio é uma entidade que busca o desenvolvimento regional conciliando ações de conservação ambiental e crescimento sustentável dos municípios.

A Lei Municipal 20/2013 autoriza o Poder Executivo de Loanda a participar do COMAFEN. O contrato de rateio com o município se encontra no anexo III. Em observância ao artigo 45 na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12305/2010, diz que: “Os consórcios públicos constituídos, nos termos da Lei 11.107/2005, com objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de serviços públicos que envolvam resíduos sólidos têm prioridade na obtenção dos incentivos instituídos pelo Governo Federal.”

A Lei Municipal 13/2020 autoriza o Poder Executivo de Loanda a participar do Consórcio público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR. Ele visa promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano, como:

Pavimentação de vias urbanas;

Apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana;

Redes de drenagem;

Iluminação pública;

Limpeza das vias urbanas;

Outras atividades correlatas.

Ocorreu no ano de 2013 um estudo sobre a possibilidade de realização de um aterro sanitário regional atendendo os 12 municípios consorciados pelo COMAFEN, sendo a SANEPAR a responsável pela operação, mas a ideia não aconteceu. Em dezembro de 2019 ocorreu uma reunião, administrada pelo IAT e GAEMA no município de Loanda, com 15 municípios do noroeste do Paraná para incentivo de realizar um consorcio intermunicipal dos resíduos sólidos construindo um grande aterro sanitário que atendesse a todos ou parcerias intermunicipais dos aterros sanitários já existentes. No ano de 2021 ocorreu outro estudo realizado pela SEDEST e COMAFEN sobre o aproveitamento do atual aterro sanitário de Loanda para receber os resíduos sólidos dos municípios vizinhos, tornando-o um aterro regional, como também a possiblidade de construção de um novo.

Para uma centralização devem ser considerados aspectos quanto a viabilidade ambiental, social e econômica, como também seguir o artigo 11 da Lei 11445/2007 que dá as condições de validade de contratos de saneamento básico. O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer ao Plano de Saneamento Básico elaborado para o conjunto de municípios atendidos e a entidade de regulação deverá instituir regras e critérios de estruturação do sistema contábil para distribuição dos custos dos serviços.

A realização de convênio para destinação de resíduos sólidos, principalmente para municípios de pequeno porte, apresenta vantagens em relação a:

melhoria na qualidade da operação do aterro evitando que se tornem lixões;

economia de recursos;

otimização do uso de máquinas e equipamentos;

redução de áreas utilizadas para instalação de aterros;

redução de possíveis focos de contaminação ambiental.

Segundo a Resolução CEMA 94/2014, em relação aos critérios para a escolha e implantação de aterros sanitários, deve-se analisar diversos fatores, como:

Distância mínima de corpos hídricos de 200 metros;

Distância mínima de núcleos populacionais de 1500 metros;

Distância mínima de 300 metros de residências isoladas;

Distância mínima de 1,5 metro do lençol freático do fundo impermeabilizado da trincheira;

Solo de baixa permeabilidade;

Declividade superior a 1% e inferior a 30%;
Áreas que não são sujeitas a inundações.

2.3.4.1 Convênios

A Lei Municipal 37/2021 autoriza o aterro sanitário de Loanda a receber resíduos sólidos domiciliares (orgânicos e rejeitos) dos municípios consorciados do COMAFEN. Para tal, os municípios devem dispor de uma boa separação de resíduos recicláveis, pois os mesmos não poderão ser destinados as valas do aterro, como também não serão permitidos resíduos de saúde nem industriais sub pena de multa e suspensão do recebimento dos resíduos do município transgressor. Os resíduos deverão ser entregues ao aterro sanitário de Loanda durante o seu horário de funcionamento e os municípios integrantes terão a responsabilidade com o transporte, entrega e descarregamento dos resíduos orgânicos e rejeitos ao aterro sanitário. Também será permitido o recebimento de recicláveis para a Cooperativa de recicláveis de Loanda de outros municípios do COMAFEN se os mesmos assim desejarem.

As Leis Municipais 66/2021, 1039/2021 e 1979/2022 autorizam respectivamente os municípios de São Pedro do Paraná, Santa Isabel do Ivaí e Marilena a firmar termo de convênio de cooperação com Loanda para a disposição de seus resíduos sólidos domiciliares (orgânicos e rejeitos) ao aterro sanitário de Loanda. Os repasses dos valores devidos serão calculados por tonelada dos resíduos depositados no aterro de Loanda que deverão receber a devida pesagem antes de sua destinação para determinação do número de toneladas depositadas para determinação dos valores a serem pagos a Loanda.

Nas datas 08/2021, 09/2021 e 04/2022 foram assinados os convênios (anexo XI) com o município de Santa Isabel do Ivaí, São Pedro do Paraná e Marilena para receber os seus resíduos sólidos (orgânico e rejeito) ao aterro sanitário de Loanda. O município de Marilena iniciou a disposição de seus resíduos ao aterro de Loanda no dia 18/04/2022, São Pedro do Paraná em 10/2021, já santa Isabel do Ivaí 08/2021. Dos 3 municípios conveniados apenas São Pedro do Paraná destina além dos rejeitos/orgânicos, também os seus resíduos recicláveis a Cooperativa de Loanda.

2.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

2.4.1 ICMS Ecológico

O município de Loanda recebe ICMS Ecológico (mecanismo tributário que possibilita ao município acesso a parcelas maiores dos recursos financeiros arrecadados pelo Estado em razão do atendimento de determinados critérios ambientais estabelecidos em leis estaduais que refletem no nível da atividade econômica em conjunto com a preservação ambiental) devido apresentar uma RPPN no interio do seu território. No quadro 4 estão os valores do repasse ao município.

Quadro 4: Repasse do ICMS Ecológico
Fonte: IAT, 2019

Observa-se que Loanda recebeu R$ 613.530 reais durante estes 3 anos, mostrando o quanto suas ações estão em conjunto com a preservação do meio ambiente. Segundo a secretaria de serviços urbanos e meio ambiente o município não apresenta nenhuma dívida de pagamento relacionada a resíduos sólidos. O Município realiza visitas com os alunos dos colégios municipais a RPPN para conscientização ambiental das crianças.

2.4.2 Levantamento dos custos por tipo de resíduo sólido

Em relação aos custos relacionados ao manejo de resíduos sólidos foi realizado um levantamento de todos os contratos firmados com as empresas terceirizadas que realizam tais serviços. Todos os contratos se encontram no anexo II. No quadro 5 está um resumo dos custos da prefeitura com as empresas contratadas por tipo de resíduo. O custo total gasto pela prefeitura para manejo de resíduos sólidos em 2021 equivale a aproximadamente R$ 2.776.324,00 reais. No quadro 6 estão despesas com o manejo de resíduos e outros serviços.

Quadro 5: Custos por tipo de resíduos sólidos
Fonte: Prefeitura de Loanda

Quadro 6: Despesas - 2019

ATIVIDADE	VALOR (R$)
Total da despesa corrente da prefeitura durante o ano com todos os serviços do município (saúde, educação, segurança, pagamento de pessoal, obras...)	51.943.907,34
Despesa média por empregado alocado aos serviços do manejo de resíduos sólidos	50.813,13

Fonte: SNIS, 2019

2.4.3 Custos e cobrança de taxa

A taxa de coleta de lixo tem como finalidade, o custeio do serviço da coleta, sua destinação e a manutenção do aterro sanitário do município. Ela é muito importante, para que alcance a sustentabilidade financeira dos serviços de Limpeza Urbana (coleta, transporte e disposição final). Segundo a Lei 11.445/2007 em seu artigo 29, permite a cobrança pelos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos com o uso de taxas ou tarifas.

Os recursos financeiros destinados a limpeza pública são repassados aos municípios pelo Estado. Além deste recurso, segundo o decreto 253/2021 e Lei Complementar nº 014/2009, o município de Loanda realiza a cobrança de taxa pela coleta, remoção e destino final dos resíduos sólidos através do IPTU havendo um reajuste por ano. O custo será proporcional ao número de retiradas semanais.

Segundo o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Paraná (2018), a cobrança da taxa de resíduos pode ser feita de forma individualizada, com emissão de boleto de cobrança específico, ou cobrada de forma conjunta com outros serviços, como a conta de água. São formas mais eficientes de cobrança, uma vez que a inadimplência é menor quando comparada ao IPTU e possibilita cobrança mensal aos usuários dos serviços.

Segundo a prefeitura, a receita orçada com a taxa de lixo em 2021 foi de R$ 1.085.625,20; já o arrecadado atingiu os R$ 745.346,59. Desta forma, o valor orçado com os serviços de manutenção, coleta e transporte de lixo e operação do aterro sanitário equivale a 50% do valor total gasto, já considerando o valor recebido, atingiu os 34% do total. A inadimplência do pagamento da taxa de resíduos no IPTU foi de 31% no ano de 2021. Desta forma está se verificando a possibilidade de realizar a cobrança pela conta de água e não mais pelo IPTU com intuito de reduzir esta inadimplência.

Devido a assinatura do convênio com os municípios de Santa Isabel do Ivaí e São Pedro do Paraná, o município de Loanda ganhou no segundo semestre de 2021 o valor total de R$ 85.816,42 por receber os seus resíduos sólidos (orgânicos e rejeitos), conforme o quadro 8.

Quadro 8: Ganhos mensais dos municípios conveniados

Data	São Pedro do Paraná	Santa Isabel do Ivaí	Total
ago/21	x	R$ 6.879,14	R$ 6.879,14
set/21	x	R$ 17.751,54	R$ 17.751,54
out/21	R$ 2.467,54	R$ 17.139,13	R$ 19.606,67
nov/21	R$ 2.541,22	R$ 17.037,06	R$ 19.578,28
dez/21	R$ 2.042,89	R$ 19.957,90	R$ 22.000,79
Total	R$ 7.051,65	R$ 78.764,77	R$ 85.816,42
Valor por tonelada	R$ 133,96	R$ 139,82	

Fonte: Prefeitura de Loanda

O valor determinado da tonelada por Loanda foi de R$ 132,00. Entretanto foi acrescido o valor de R$ 1,96 a São Pedro do Paraná e Marilena, já Santa Isabel do Ivaí o valor de R$ 7,82 devido ao custo proporcional de instalação de uma nova vala que já estava em operação antes da inserção dos 3 municípios.

2.5 ASPECTOS AMBIENTAIS

2.5.1 Destinações irregulares de resíduos

Na figura 39 observam-se os locais em que ocorre destino irregular de resíduos sólidos por moradores do município. Isto ocorre pela falta de educação ambiental por parte de alguns moradores devido ao local apresentar desníveis no solo devido a retirada de terra a anos atrás formando um buraco que atualmente está sendo coberto com terra e resíduos de construção civil como forma de evitar erosões, recuperando a área. Nenhum dos locais se encontra contaminado. As coordenadas geográficas em UTM destes locais são:
Destinação irregular 1 – Longitude: 279521.64 E Latitude: 7462557.90 S
Destinação irregular 2 – Longitude: 280982.93 E Latitude: 7464214.15 S
Destinação irregular 3 – Longitude: 280019.61 E Latitude: 7461839.63 S
Destinação irregular 4 – Longitude: 280693.15 E Latitude: 7461546.66 S
O município realiza a retirada dos resíduos em todas as áreas, conforme a necessidade. Nas áreas de destinação irregular 3 e 4 serão realizados plantios de mudas e obras para transformação destes locais em praças públicas, como também serão instalados brinquedos para construção de parquinho infantil. Em relação a área de destinação irregular 2, localizado na rua Ouro Fino com a Governador Munhoz da Rocha, em frente ao cemitério municipal, o local acabou se tornando ponto de descarte de lixo pela população. O terreno se encontrava irregular, apresentando crateras que durante período de precipitação provocava grandes poças de água, mas no dia 23/06/17 foi regularizado seu interior direcionando toda a água, deixando uma boa parte nivelada e pronta para receber os resíduos de construção civil. Alguns moradores de Loanda estavam utilizando-o de forma incorreta, descartando também resíduo vegetal, provindos de podas de árvore, e quando as mesmas secavam era comum às pessoas colocarem fogo. Em relação ao local de destinação irregular 1, também é possível avistar alguns resíduos. Neste local há uma grande voçoroca próxima, assim apresentando desníveis no solo, mas a prefeitura realiza a limpeza do local quando necessário, como também está realizando obras (construção de duas bacias de detenção) para reduzir a vazão da drenagem da água pluvial do município para a recuperação da voçoroca.

2.6 ASPECTOS SOCIAIS

2.6.1 Audiência Pública

No dia 20/2/2018 foi realizada uma audiência pública para apresentar e debater sobre a coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos no município. Diversas autoridades e segmentos da sociedade foram convidados, bem como a população em geral. A audiência contou com a participação de Secretários Municipais, vereadores e funcionários municipais. Após abertura, a diretora geral de meio ambiente comandou os trabalhos e realizou uma apresentação detalhada sobre o funcionamento da coleta e destinação dos resíduos sólidos no município de Loanda. Explicações principalmente sobre o aterro sanitário, a cooperativa de catadores e reciclagem COOPERANDA, além de apresentar a estrutura, custos e os locais corretos de destinação dos mais variados tipos de resíduos. Após esta apresentação foi aberta para a população a possibilidade de questionar, e foram feitas várias perguntas e pedidos de explicação sobre a destinação do lixo e sobre o trabalho da empresa terceirizada, além do papel da Prefeitura em todo este ciclo. Esta audiência permitiu uma oportunidade para a população de participar de um assunto tão importante para o bom andamento do município. Ocorreu outra audiência pública para aprovação deste PGIRS no final de abril de 2022.

2.6.2 Educação ambiental

A educação ambiental é fundamental para a conscientização da população sobre os resíduos sólidos, desenvolvendo uma consciência crítica em relação ao meio ambiente, gerando comprometimento e responsabilidade com ações ambientais. As conscientizações ambientais precisam ser constantes para que, depois de implantado, o programa de coleta seletiva não perca a efetividade.
No município ocorrem eventos com peças de teatro relacionadas a educação na redução e correta destinação de resíduos sólidos. No ano de 2018 ocorreu a apresentação da peça Sistema Integrado de Resíduos Sólidos que foi apresentada na praça central do município sem custo. A apresentação contou com grande presença da população.
A prefeitura de Loanda realiza visitas técnicas ao aterro sanitário com alunos (quarto e quinto ano do fundamental e terceiro ano do ensino médio) dos colégios municipais e estatuais (figura 40), ensinando-os sobre o funcionamento das operações realizadas sobre os resíduos. Também ocorrem orientações e material didático sobre como proceder e destinar de forma correta os resíduos sólidos em residências e estabelecimentos comerciais com palestras educativas sobre os resíduos sólidos e consumo consciente nas escolas com parceria do COMAFEN (figura 41). Nas palestras ocorre a apresentação de vídeos, debates, mutirão de ideias, questionários, solução de problemas, jogos educativos e informação via música.
Segundo a diretora geral de meio ambiente, caso ocorra alguma denúncia de destinação inadequada de resíduos por terceiros, o gerente da SANETRAN irá ao local orientar o morador sobre a maneira correta de destinação dos resíduos. A população no geral realiza a separação corretamente, mas é comum a confusão por parte dos moradores dos dias de coleta de reciclável e orgânico, como também colocar os resíduos após a passagem do caminhão compactador, mesmo ele sempre passando nos mesmos horários. A prefeitura também realiza a divulgação dos dias de coleta por telefone quando o morador telefona para a prefeitura.
Durante o período de 27/08/2015 até 26/08/2016, foram compradas e instaladas no município 50 lixeiras duplas com 02 cestos (R$ 21.350,00) e 150 lixeiras individuais com um cesto R$39.900,00. No período de 20/03/2017 até 19/03/2018, 150 unidades de lixeiras individuais e 50 duplas.
2.6.2.1 Questionário de educação ambiental sobre resíduos sólidos
No anexo V está o resultado de um estudo realizado com a população de Loanda a respeito da situação dos resíduos sólidos, com o intuito de verificar o que os munícipes fazem e sabem a respeito de situações específicas dos resíduos sólidos. Este estudo teve o intuito de auxíliar nas elaborações das ações de melhoria da gestão dos resíduos que serão abordados mais a frente, como também quais as principais educações ambientais que precisarão ser realizas. Para realização do estudo foi utilizado o sitema do Google Formulario, sendo criado um questionário com 19 perguntas e repassado de forma on-line para a população em geral, principalmente aos colégios municipais. Esta metodologia foi escolhida devido a maior agilidade e a atual pandemia do coronavírus. Ao todo foram preenchidos 281 formulários.

2.6.3 Conselho de Meio Ambiente

Na lei nº. 010 de fevereiro de 2017 foi criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Loanda (CMSBA) que participa, opina e delibera sobre a elaboração e implementação dos planos diretores de abastecimento de água, drenagem, esgotamento sanitário, limpeza urbana e resíduos sólidos. Foram enviados ofícios convidando os membros para indicarem seus respectivos membros titular e suplente, dando-se início com a publicação do Decreto nº. 088/2017, publicado em junho de 2017. Segundo este decreto o Conselho Municipal do Meio Ambiente é composto pelos seguintes membros:

Secretaria municipal de serviços urbanos e meio ambiente;
Conselho municipal;
SANEPAR;
Câmara municipal de Loanda;
Associação comercial, empresarial de Loanda;
Associação industrial de metais sanitários de Loanda e região.

2.6.4 Catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis

A cooperativa COOPERANDA realiza o processo de triagem dos recicláveis no barracão construído dentro da área do aterro sanitário pela prefeitura de Loanda. Ela teve início em novembro de 2017. Para auxiliar o trabalho dos catadores foi feita a compra de EPI´s, esteira, prensa, balança e uniforme, como também a capacitação para executar o serviço de triagem. Os catadores recebem orientação de sempre utilizar os EPI´s e anotar todos os seus gastos e ganhos, assim podendo realizar diagnósticos para verificar os pontos fortes e fracos da cooperativa.

Ocorre a aplicação de questionários para os catadores responderem para se ter um parâmetro de comparação dos resultados alcançados. Foram realizados ciclos de palestras com as crianças dos colégios municipais e particulares que são levadas ao aterro para conhecer a realidade do trabalho da cooperativa. Nas palestras informam sobre a importância do serviço que eles prestam para todos os moradores da cidade. Esta ação também ocorre em outros grupos sociais do município, como: igrejas e reuniões de pais. Assim, com a efetividade da coleta seletiva o volume de resíduos destinados para a trincheira diminuiu consideravelmente.

O rendimento médio de um catador da COOPERANDA é baixo devida a pequena demanda de recicláveis, o baixo custo de venda e poucos tipos de recicláveis vendidos. Uma forma de solução seria a continuação da educação ambiental a população de forma eficiente e continua, e valorização dos recicláveis de baixa escala comercial como o isopor. Com o intuito de ajudar financeiramente os catadores, a prefeitura de Loanda fornece uma ajuda de custo a Cooperativa no valor de R$ 7.600 considerando o ano de 2021.

Com o aumento da reciclagem ocorre uma maior geração de empregos, fontes de negócios e renda para as empresas e funcionários envolvidos. Os recicláveis, após triagem no barracão, são vendidos para empresa situada em Nova Londrina GREEN PLAST quando atingida grande quantidade.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei º 12.305/2010) incentiva a participação de catadores, organizados em associações ou cooperativas, nos programas de gestão de resíduos sólidos desenvolvidos pelos municípios, inclusive autorizando convênios com órgãos públicos para compra de equipamentos e repasse de recursos. Tais incentivos visam à promoção da melhor organização de catadores informais, incrementando sua fonte de renda e disponibilizando melhores condições de trabalho. A atividade organizada dos catadores de material reciclável abre caminho para a inclusão social, no que se refere à geração de trabalho e renda, permitindo sustentabilidade econômica e desenvolvimento local.

Em relação aos catadores informais do município de Loanda, ocorre uma orientação pela secretaria de serviços urbanos e meio ambiente para tentar inserir o informal na Cooperativa de reciclagem, mas a maioria acaba preferindo continuar na informalidade vendendo seus recicláveis a empresas, devido não terem interesse em participar de organizações em função da obrigatoriedade de rotina. Isto acaba provocando um impacto no quantitativo coletado pela Cooperativa. Não há um quantitativo de quantos informais existem no município.

Para uma melhor ideia dos ganhos com a reciclagem pela cooperativa, segue o quadro 9 e seus respectivos gráficos.

Quadro 9: Custos e receitas de reciclagem em Loanda 2018 e 2019

		2018				2019			
COLETA	**VALOR/KG**	**KG**	**TOTAL**	**DESPESA**	**VALOR**	**KG**	**TOTAL**	**DESPESA**	**VALOR**
B. Bacia	R$ 0,35	3920	R$ 1.253,15	JAN - FEV	R$ 1.441,91	7056	R$ 2.452,85	JAN - FEV	R$ 1.441,91
Caixa de Leite	R$ 0,10	4518	R$ 451,80	MAR - ABR	R$ 320,50	7054	R$ 551,05	MAR - ABR	R$ 320,50
Garrafinhas	R$ 0,80	8904	R$ 7.123,20	MAI - JUN	R$ 449,00	12975	R$ 10.380,00	MAI - JUN	R$ 449,00
Óleo	R$ 0,50	1063	R$ 376,95	JUL - AGO	R$ 1.119,97	2877	R$ 549,60	JUL - AGO	R$ 1.119,97
P. Branco	R$ 0,30	7758	R$ 2.327,40	SET - OUT	R$ 2.215,42	4263	R$ 1.278,90	SET - OUT	R$ 2.215,42
Papelão	R$ 0,40	69998	R$ 20.999,40	NOV - DEZ	R$ 1.678,21	66309	R$ 25.010,80	NOV - DEZ	R$ 1.678,21
Pet	R$ 1,30	10697	R$ 11.460,25			14958	R$ 19.108,80		
Sacola	R$ 0,40	21326	R$ 8.312,70			20594	R$ 8.417,65		
Terceira	R$ 0,15	20551	R$ 3.082,65			21216	R$ 3.178,80		
Caixa	R$ 1,00					256	R$ 256,00		
Caderno	R$ 0,30					2884	R$ 865,20		
		Valor Bruto 2018	R$ 55.387,50	Despesa Bruta 2018	R$ 7.225,01	Valor Bruto 2019	R$ 72.049,65	Despesa Bruta	R$ 7.225,01
		Valor líquido 2018	R$ 48.162,49			Valor líquido 2019	R$ 64.824,64		

Fonte: Prefeitura de Loanda, 2019

Através da análise dos gráficos observa-se que o papelão representa o maior rendimento e porcentagem em peso coletado. Foi vendido para a GREEN PLAST no ano de 2018 o equivalente a 148,7 toneladas, já em 2019 o total de 160,4 toneladas. O rendimento líquido em 2018 foi de R$ 48.162,49, já em 2019 R$ 64.824,64, comprovando que o rendimento com a reciclagem e quantitativo coletado está se elevando na Cooperativa. Considerando apenas as vendas para a GREEN PLAST, a renda média por mês para cada um dos 7 catadores no ano de 2018 foi de R$ 573,34, já no ano de 2019 foi de R$ 771,72.

Caso ocorra o fim do contrato com esta ou outra cooperativa, o município poderá utilizar outras formas de mão de obra para a triagem dos recicláveis que deverão ser treinados e capacitados para tal serviço de forma temporária até que seja regularizada a contratação de outra associação ou cooperativa de catadores.

2.6.5 Logística reversa

Segundo o Artigo 33 da PNRS, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: embalagens de agrotóxico, pilha, bateria, pneu, óleo lubrificante, eletrônicos, lâmpadas fluorescente, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista. No município não ocorre fiscalização ambiental em relação aos resíduos de logística reversa. Este PGIRS recomenda serem adotados procedimentos e ações para promover a fiscalização da correta destinação dos resíduos de logística reversa no município.

Os principais motivos desta destinação diferenciada dos resíduos da logística reversa se deve ao fato dos mesmos liberarem metais pesados e substâncias tóxicas que quando descartados inadequadamente, apresentam potenciais de contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas que consequentemente afetam a fauna, flora e ao ser humano.

No artigo 6 da Lei nº 7.802/1989 informa que os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos. **A resolução Conmetro 1/2016 dispõe sobre as importações de lâmpadas fluorescentes.** A resolução Conama nº 416/2009 *dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua*

destinação ambientalmente adequada. A resolução Conama nº 362/2005 d*ispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado.* A resolução Conama n° 401/2008 estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado. A Lei nº 13.576/2009 institui normas e procedimentos para a reciclagem, gerenciamento e destinação final de lixo tecnológico.

Em relação a estes resíduos, o procedimento adotado é o armazenamento em locais temporários até atingir grande quantidade para posterior recolhimento das empresas responsáveis, sendo este o caso de pneus, embalagens de agrotóxicos, pilha, bateria e eletrônicos. Os tópicos a seguir abordam sobre as formas e responsáveis pelo destino por cada tipo de resíduo.

Pneus

A população realiza a entrega dos pneus aos borracheiros do município que armazenam no antigo IBC (Instituto Brasileiro de Café) até o recolhimento pela empresa RECICLANIP quando atingida grande quantidade, sendo esta responsável pela destinação adequada dos pneus devendo arcar com os custos decorrentes do processo.

Embalagens de agrotóxico

Todas as empresas que comercializem agrotóxicos terão responsabilidade sobre os resíduos e respectivas embalagens por eles produzidos, seja em sua comercialização ou em seu manuseamento. Em Loanda ocorre a devolução do produto utilizado ao estabelecimento comercial que foi realizada a compra e a COCAMAR realiza a coleta e destina as embalagens para a empresa Adita em Umuarama.

Pilha (com metais pesados na sua composição) e Bateria

Estes resíduos devem ser entregues pelos consumidores aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada. Em Loanda, os pontos de entrega dos resíduos de pilha e bateria descartados estão situados na prefeitura e escolas municipais, sendo o SICOOB o responsável pela coleta e correta destinação.

Resíduos eletrônicos

Em Loanda, o ponto de entrega voluntária dos resíduos eletrônicos está situado na garagem municipal, como também fica estacionado um caminhão na praça Dr. Ugo Roberto Accorsi para recebimento todas as terças e sextas, das 8 às 17 horas. Após atingida grande quantidade a empresa Reciclagem Ecológica situada em Maringá realiza a correta destinação.

Lâmpadas

Até o primeiro semestre de 2020, nunca ocorreu a coleta de lâmpadas no município. Em Loanda ocorria apenas a separação das lâmpadas dos prédios públicos pela prefeitura que ficam armazenadas em um pátio. A empresa Reciclus efetuou a primeira coleta de 3000 lâmpadas armazenadas em setembro de 2020. Em dezembro de 2021 foi criado o primeiro ponto de entrega voluntária de lâmpadas, localizado na prefeitura de Loanda. O local ainda está sendo divulgado para a população e quando atingida grande quantidade será coletado pela Reciclus.

Óleo lubrificante e graxa

Ocorre o armazenamento pelos mecânicos dos postos de combustíveis e oficinas do município, sendo estes responsáveis pela notificação das empresas responsáveis pela coleta deste resíduo.

A seguir estão os endereços e outros dados de alguns dos responsáveis pela coleta.

COCAMAR Cooperativa Agroindustrial - Sede
Endereço: Estrada Oswaldo de Moraes Corrêa, 1000 – Parque Industrial
CEP: 87065-590 – Maringá – Paraná
Endereço eletrônico: <https://www.cocamar.com.br/>

SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná – Loanda (PR)
Endereço: Avenida Governador Munhoz da Rocha, 1803.
CEP: 87900-000 – Loanda – Paraná
Telefone: (44) 3425-1021
Endereço eletrônico: <http://site.sanepar.com.br/>

RECICLANIP
Endereço: Rua André Ampere, 65 – 3° andar – Brooklin Paulista
CEP: 04562-080 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 3165-4430

2.6.6 Fluxograma atual dos Resíduos Sólidos no município

Na figura 43 está a apresentação de um fluxograma com a atual destinação dos diversos tipos de resíduos sólidos gerados no município para maior facilidade de visualização dos participantes envolvidos.

3. PROGNÓSTICO

Para realização de planejamento das ações de adequação no gerenciamento de resíduos é necessário estimar a geração futura da população e resíduos sólidos ao longo dos anos. Nos itens 3.1 e 3.2 estão as metodologias utilizadas para determinação de tais dados.

3.1 EVOLUÇÃO POPULACIONAL

Determinar a estimativa da evolução do número populacional no município de Loanda é de grande importância para melhor gestão dos resíduos sólidos. Foram realizadas estimativas com métodos matemáticos e estatísticos. Foram utilizados os métodos: Geométrico, Aritmético e Mínimos Quadrados, sendo estes, baseados nos dados censitários obtidos pelo IBGE que através do número populacional e taxa de crescimento é possível estimar a população montando uma série histórica estimando a população nos cenários futuros. No quadro 10 está a série histórica de Loanda.

A metodologia do cálculo foi baseada naPlanilha de Cálculo para Estimativa Populacional do Ministério do Meio Ambiente. Através do uso das fórmulas específicas de cada método foi gerado um banco de dados com o número populacional por ano. O intervalo projetado foi entre o ano de 2011 até 2040.

Através da visualização do gráfico 2 e análise do banco de dados, observa-se que os valores nos três métodos ficaram muito próximos. No quadro 11 estão os dados do método dos mínimos quadrados que foi o escolhido por estar na maior parte do tempo entre as demais retas.

Quadro 11: Estimativa populacional de Loanda pelo método dos mínimos quadrados

Ano	População Total (hab)	População Urbana (hab)	Ano	População Total (hab)	População Urbana (hab)
2011	21433	19626	**2026**	24147	23541
2012	21614	19887	**2027**	24328	23802
2013	21795	20148	**2028**	24509	24063
2014	21976	20409	**2029**	24690	24324
2015	22157	20670	**2030**	24871	24585

2016	22337	20931	**2031**	25052	24846
2017	22518	21192	**2032**	25233	25107
2018	22699	21453	**2033**	25414	25368
2019	22880	21714	**2034**	25595	25595
2020	23061	21975	**2035**	25776	25776
2021	23242	22236	**2036**	25957	25957
2022	23423	22497	**2037**	26138	26138
2023	23604	22758	**2038**	26319	26319
2024	23785	23019	**2039**	26500	26500
2025	23966	23280	**2040**	26681	26681

Fonte: Planilha de Cálculo para Estimativa Populacional do Ministério do Meio Ambiente

Observa-se que entre os anos de 2011 a 2040 ocorreu um aumento de 5248 pessoas, como também que a população de Loanda passará a residir em 100% na área urbana a partir do ano de 2034.

3.2 EVOLUÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS

Determinar a quantidade de resíduos gerados pelo município é fundamental para uma melhor gestão dos resíduos sólidos. Melhor ainda estimar a evolução ao longo dos anos para que ocorra um planejamento para recebimentos da maior quantidade de resíduos sem comprometimento da operação do aterro sanitário.

A geração "per capita" relaciona a quantidade de resíduos urbanos gerados diariamente e o número de habitantes de determinada região. Diversas bibliografias consideram de 0,50 a 1,30 kg/hab/dia como a faixa de variação média de geração de resíduo doméstico para o Brasil, dependendo do poder aquisitivo da população, nível educacional, hábitos e costumes.

Em relação à evolução da geração de resíduos sólidos no município de Loanda foi realizada uma estimativa até o ano de 2040 através da evolução populacional ano a ano. Primeiramente foi inserida a população do ano e multiplicada pela geração per capita de resíduos sólidos (kg/hab/dia) que no caso foi utilizado 0,65. Esta multiplicação mostra a geração diária de resíduos sólidos (ton/dia) que foi multiplicada por 365 para gerar a quantidade em ano. Estes resultados podem ser observados no quadro 12. Neste prognóstico foram considerados apenas os resíduos recicláveis, orgânicos não arbóreos e rejeitos.

3.3 QUANTITATIVO DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO DE LOANDA

Para a determinação do quantitativo de resíduos (rejeito e orgânicos) destinado ao aterro sanitário de Loanda foi utilizada a mesma metodologia do prognóstico de Loanda com a soma dos resíduos destinados por São Pedro do Paraná e Santa Isabel do Ivaí. No quadro 13 estão os seus quantitativos no período de agosto a dezembro de 2021.

Quadro 13: Quantitativo de resíduos destinados ao aterro sanitário de Loanda por Santa Isabel do Ivaí e São Pedro do Paraná

Data	São Pedro do Paraná (tonelada)	Santa Isabel do Ivaí (tonelada)	Total (tonelada)
ago/21	0,0	49,2	49,2
set/21	0,0	127,0	127,0
out/21	18,4	122,6	141,0
nov/21	19,0	121,8	140,8
dez/21	15,3	142,7	158,0
Total	52,6	563,3	616,0

Fonte: Prefeitura de Loanda

Para a determinação do quantitativo foi realizada a média por dia por município em cada ano, conforme o quadro 14.

Quadro 14: Prognóstico de resíduos (orgânicos e rejeitos) destinados ao aterro de Loanda

Ano	Marilena	São Pedro do Paraná (tonelada)	Santa Isabel do Ivaí (tonelada)	Loanda (tonelada)	T/dia total	T/ano total
2021	0	0,6	4,3	11,6	16,4	6001
2022	3,8	0,6	4,3	11,7	20,4	7432
2023	3,8	0,6	4,3	11,8	20,5	7465
2024	3,9	0,6	4,4	11,8	20,7	7571
2025	3,9	0,7	4,4	11,9	20,9	7640
2026	3,9	0,7	4,4	12,0	21,0	7673
2027	3,9	0,7	4,5	12,1	21,2	7743
2028	4	0,7	4,5	12,2	21,4	7812
2029	4	0,8	4,5	12,3	21,6	7882
2030	4	0,8	4,6	12,4	21,8	7951
2031	4	0,8	4,6	12,5	21,9	7984
2032	4,1	0,8	4,6	12,6	22,1	8053
2033	4,1	0,8	4,7	12,7	22,3	8123
2034	4,1	0,9	4,7	12,7	22,4	8192
2035	4,1	0,9	4,7	12,8	22,5	8225
2036	4,1	0,9	4,8	12,9	22,7	8294
2037	4,2	0,9	4,8	13,0	22,9	8364
2038	4,2	1	4,8	13,1	23,1	8433
2039	4,2	1	4,9	13,2	23,3	8502
2040	4,2	1	4,9	13,3	23,4	8535

Fonte: COMAFEN

Os resíduos recicláveis não foram considerados, pois não devem ser destinados as trincheiras do aterro sanitário. Com a destinação dos resíduos de Santa Isabel do Ivaí, São Pedro do Paraná e Marilena, o quantitativo ao aterro sanitário de Loanda aumentará em aproximadamente 74,3 %. Em relação a vida útil do aterro sanitário, calculou-se primeiramente a quantidade de resíduos gerados pelos municípios em um dia. Posteriormente, dimensionou-se o volume de cada trincheira, para depois somá-las e dividir o valor obtido pelo volume de resíduos gerados por dia, obtendo-se assim o tempo de vida útil do aterro sanitário. Adicionalmente, foi utilizado um fator de conversão devido a compactação da trincheira.

Considerando a destinação dos resíduos de São Pedro do Paraná, Santa Isabel do Ivaí, Marilena e Loanda, a vida útil calculada para o aterro sanitário de Loanda foi de 11,4 anos (até o final do ano de 2033), o que está de acordo com a legislação pertinente, tendo em vista que no estado do Paraná os aterros devem ser projetados para apresentar uma vida útil superior a 15 anos (CEMA, 2014). Após a vida útil do aterro sanitário será elaborado o plano de encerramento e recuperação ambiental da área do aterro segundo a Portaria do IAP 260/2014.

4. RESPONSABILIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Segundo o art. 3º da Lei n.º 12.305/2010, a responsabilidade compartilhada fornece o conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à

qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos. Desta forma, a responsabilidade compartilhada identifica a responsabilidade dos consumidores, do poder público e dos grandes geradores no manejo de resíduos sólidos.

4.1 RESPONSABILIDADES DOS CIDADÃOS

A população de Loanda apresenta como principais responsabilidades:
Correto armazenamento e separação dos resíduos em suas residências em recicláveis e não recicláveis;
Saber os dias de coleta de resíduos recicláveis e não recicláveis na sua residência;
Separar e destinar aos pontos de coleta específicos para cada tipo de resíduos de logística reversa;
Alugar caçambas para correto destino de resíduos de construção civil por parte das empresas terceirizadas.
Segundo o código de posturas de 2007 de Loanda, a população tem como responsabilidade:
Realizar a limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência;
Não varrer lixos ou detritos sólidos de qualquer natureza, para os ralos e bueiros dos logradouros públicos;
Não fazer varredura do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para a via pública, e assim como despejar ou atirar papéis, reclames ou quaisquer detritos sobre o leito de logradouros públicos;
Não aterrar vias públicas, com lixo, materiais velhos ou quaisquer detritos;
Não lançar nas vias públicas, nos terrenos sem edificação, várzeas, valas, bueiros e sarjetas, lixo de qualquer origem, entulhos, cadáveres de animais, fragmentos pontiagudos ou qualquer material que possa ocasionar incômodo a população ou prejudicar a estética da cidade, bem como queimar, dentro do perímetro urbano, qualquer substância que possa viciar ou corromper a atmosfera;
Manter os resíduos providos de tampa ou em sacos descartáveis e impermeáveis devidamente fechados, para serem removidos pelo serviço de limpeza pública;
Os conjuntos de apartamentos e prédios de habitação coletiva deverão ser dotados de depósito para a guarda de lixo, convenientemente disposto para facilitar as coletas, perfeitamente vedado contra insetos e animais, e dotado de dispositivos para limpeza e lavagem.

4.2 RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO

Cabe a prefeitura municipal de Loanda realizar as seguintes responsabilidades:
Estruturar o sistema de coleta pública, definir quem são os grandes geradores, definir os critérios de destinação de resíduos especiais (volumosos, RSS, RCC entre outros);
Estabelecer o modelo de prestação de serviço, o dimensionamento das equipes e equipamentos necessários, a frequência de coleta e os roteiros na coleta pública;
Estimular a formação e a capacitação de cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos recicláveis, contribuindo para a sua instalação com a adequada infraestrutura, veículos e equipamentos;
Criar as condições necessárias para que as cooperativas ou associações de catadores ou empresas façam o manejo de unidades de compostagem de resíduos orgânicos;
Contratar cooperativas ou associações de catadores de resíduos sólidos para a prestação dos serviços de triagem, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis, incluindo os resíduos orgânicos;
Executar os serviços de limpeza urbana como varrição, capina, roçagem e podas ou contratação de empresas que realizem estas atividades;
Manter a fiscalização sistemática dos empreendimentos e atividades com geração diferenciada de resíduos sólidos;
Conduzir, junto às entidades responsáveis a implementação da Logística Reversa;

Estar com as licenças ambientais do aterro sanitário dentro do prazo de validade;
Realizar ações de educação ambiental, garantindo assim a sua implementação e, consequentemente, a conscientização e participação efetiva da população na gestão dos resíduos sólidos;
Implementar o plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

4.3 DAS RESPONSABILIDADES DOS GRANDES GERADORES

As responsabilidades do gerenciamento de resíduos sólidos dependem essencialmente da quantidade e das características dos resíduos gerados. Os grandes geradores, devem elaborar seus planos de gerenciamento de resíduos sólidos e são responsáveis pelo acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, custos, reaproveitamento e destinação ambientalmente adequada de seus resíduos.
De acordo com o artigo 13 e 20 da Lei 12.305/2010, estão sujeitos a elaboração do PGRS os geradores de:
Resíduos industriais;
Resíduos de serviços de saúde;
Resíduo de mineração;
Resíduos de construção civil;
Estabelecimentos comerciais que gerem resíduos perigosos, como também não perigosos quando não comparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.
Resíduos de atividades agrossilvopastoris, caso exigido pelo órgão ambiental competente;
Resíduos de serviços de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários, ferroviários e passagens de fronteira;
Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico não considerando os domiciliares e de limpeza urbana.
Segundo o artigo 2 da Portaria IAP Nº 212/2019, grandes geradores são estabelecimentos cuja geração diária de resíduos sólidos urbanos é superior ao limite estabelecido pelo município para atendimento de coleta pública. Segundo o Decreto N.º 1749/2017 de Maringá em seu artigo 4, são considerados Grandes Geradores de resíduos, os empreendimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços público e privado, que gerem resíduos classe II A com volume superior a 100 litros ou 50 kg diários.
O município de Loanda não dispõe de cadastro dos empreendimentos sujeitos a elaboração do PGRS nem um decreto que defina o limite de resíduos que possam ser gerados por dia para caracteriza-lo como grande gerador. Assim, recomenda-se que o município crie um decreto ou lei que defina até quanto de geração por dia é considerado um grande gerador. Desta forma, o município não será obrigado a realizar a coleta dos grandes geradores, mas poderá fazê-lo se assim desejar, como também realizar uma cobrança diferenciada por tonelada ou coleta.

5. ESTRATÉGIAS, AÇÕES, INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS PARA DESEMPENHO AMBIENTAL E OPERACIONAL NO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A construção de indicadores específicos para a gestão de resíduos sólidos é importante para proporcionar a orientação de uma boa tomada de decisão. Esses indicadores podem traduzir informações estratégicas ajudando em melhorias e soluções dos resíduos sólidos. Desenvolver programas, ações e metas também são fundamentais em um bom planejamento para resolver os problemas ambientais. No quadro 15 estão descritos as

estratégias, ações, indicadores de desempenho e metas que serão e são utilizados pelo município de Loanda. As metas e ações apresentadas são definidas para um horizonte de tempo de 20 anos, contemplando cenários de curto (1 a 5 anos), médio (6 a 10 anos) e longo (10 a 20 anos) prazo.

Quadro 15: Indicadores de desempenho, Estratégias, Ações e Metas

Metas	Porque	Indicadores de desempenho	Estratégias	Ações	Prazo	Apoio	Responsável
Iluminação com lâmpadas LED em 50% dos postes de iluminação pública.	Maior iluminação pública.	Economia de energia elétrica.	Realizar compras públicas sustentáveis no âmbito da administração pública.	Substituição gradativa das lâmpadas incandescentes pelas LED pós vida útil nos postes de iluminação pública.	Curto	COPEL	Prefeitura de Loanda
Levar a educação ambiental sobre resíduos sólidos a 90 % da população do município.	Capacitação técnica dos catadores de recicláveis e coletores.	Lista de presença e memória da reunião.	Informar com antecedência os dias e locais de capacitação.	Realização de reuniões trimestrais com os catadores, coletores e administração responsável para informar as dificuldades, os resultados dos trabalhos realizados e incentivar os catadores e coletores a continuarem no trabalho de triagem e coleta. Todas as reuniões deverão ser registradas com lista de presença e fotografia.	Curto	Cooperativa e Sanetran	Prefeitura de Loanda
			Implementar o programa de educação ambiental junto ao sistema de ensino e a população.	Realização de palestras educativas com alunos e pais dos colégios municipais anualmente. Nas palestras deverão estar presentes no mínimo os alunos, pais e responsável pela operação do aterro. As palestras serão divulgadas com antecedência no site da prefeitura e escolas, como também deverão ser registradas por meio de fotografias e lista de presença.	Curto	Secretaria de educação, Sanetran e COMAFEN	Prefeitura de Loanda
	Redução da geração e correta separação dos resíduos sólidos pela população.	Promover produto didático de acordo com a idade dos alunos. Ex: desenho, produção de texto ou apresentações.		Realizar visitas ao aterro sanitário com alunos dos colégios anualmente. Na visita será explicado sobre o funcionamento do aterro sanitário junto a importância da cooperativa de recicláveis para o município. O acompanhamento das visitas deverá ser registrado com fotos.	Curto	Professores, Sanetran e COMAFEN	Prefeitura de Loanda
Realizar a compostagem dos resíduos orgânicos	Aumento da vida útil do aterro sanitário	Separação dos resíduos orgânicos.	Informar a população sobre a separação dos rejeitos e recicláveis em suas residências por meio da rádio, televisão, jornal, redes sociais, carros de som e calendário.	Realizar a triagem dos resíduos orgânicos/rejeitos e a compostagem dos resíduos orgânicos no pátio de compostagem do aterro sanitário.	Médio	Cooperativa e Sanetran	Prefeitura de Loanda
			Realizar a compostagem dos resíduos arbóreos.	Compra de triturador de galhos e capacitação de catadores da COOPERANDA.	Curto		
Realização de campanhas anuais sobre a redução do uso de materiais descartáveis	Aumento da vida útil do aterro sanitário	Lista de presença e memória de reunião, acompanhar o gasto de descartáveis e folhas de papel gerando um indicador de eficiência. No ato da entrega responsabilizar o funcionário pela sua caneca.	Reduzir de maneira gradual, o uso de descartáveis não biodegradáveis nos estabelecimentos comerciais.	Fornecimento de canecas individuais reutilizáveis aos funcionários da prefeitura, como também incentivar através de reunião sobre a utilização do verso das folhas nas impressões.	Curto	.	Prefeitura de Loanda
Realizar a reciclagem do óleo de cozinha	Maior eficiência no tratamento do esgoto pela Sanepar.	Qualidade dos efluentes.	Informar a população de Loanda sobre a correta destinação do óleo de cozinha indicando a localização dos pontos de coleta. Informar através do site da prefeitura, redes sociais e campanhas de educação ambiental.	Criação de pontos de entrega voluntária e/ou realizar a coleta do óleo de cozinha usado na coleta seletiva para posterior venda pela Cooperativa a empresas recicladoras.	Curto	Sanetran, Cooperativa e Bioóleo Brasil	Prefeitura de Loanda
O COMAFEN não assumir a administração do aterro sanitário de Loanda	Desejo por parte da prefeitura de Loanda em terceirizar os serviços.	Terceirização	A administração pública de Loanda poderá terceirizar todos os serviços referentes a resíduos sólidos em seu município.	Elaboração de estudos, pesquisas e licitações para terceirização dos serviços referentes a resíduos sólidos no município para a melhor eficiência de sua gestão.	Curto	_	Prefeitura de Loanda
Aumento da coleta de resíduos recicláveis pela Cooperativa	Potencializar a emancipação social e econômica ao trabalho cooperativo de catadores.	Redução do nº de catadores informais.	Planejamento e execução de programas de inclusão social de catadores de materiais recicláveis informais nos processos de reciclagem.	Realizar o levantamento dos catadores informais no município e promover a sua integração social na Cooperativa.	Curto	Assistência social	Prefeitura de Loanda
Maior monitoramento e fiscalização da gestão dos resíduos sólidos no município.	Fortalecimento da gestão dos serviços públicos de limpeza urbana.	.	Sensibilizar a população sobre a importância de uma sociedade limpa para a saúde pública e o bem-estar social.	Autorizar um fiscal da prefeitura a multar as pessoas que destinarem seus resíduos em local inapropriado, como também em situações de poda irregular de moradores.	Curto	.	Prefeitura de Loanda
				Não realizar a coleta nas residências que não fazem a correta separação nos dias preestabelecidos até a sua adequação.	Curto	Sanetran	Prefeitura de Loanda
Levantamento de dados da composição dos resíduos gerados no município.	Conhecimento da composição gravimétrica dos resíduos sólidos gerados.	Registros atualizados	Capacitação dos catadores da cooperativa para realização dos registros das pesagens.	Realizar a pesagem mensal de todos os tipos de resíduos sólidos coletados.	Curto	Cooperativa e Sanetran	Prefeitura de Loanda
Devolução dos resíduos de logística reversa aos comerciantes responsáveis pela correta destinação.	Atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos	Fomentar a responsabilidade ambiental compartilhada dos geradores domiciliares, comércio, prestadores de serviços e indústrias sobre a logística reversa.	Realizar ações para descarte correto, armazenamento temporário adequado e destinação final dos produtos pós-consumo.	Realizar encontros anuais entre os envolvidos para elaboração de acordos para implantar a logística reversa.	Curto	Prefeitura	Comerciantes e empresas geradoras de produtos sujeitos a logística reversa
			Vendedores de produtos sujeitos a logística reversa devem informar a localização dos pontos de entrega dos resíduos sólidos sujeitos a logística reversa a população.	Vendedores de lâmpadas deverão informar aos consumidores que devem devolver o produto ao estabelecimento após o uso.	Curto	Prefeitura	Comerciantes, Abilux e Abilumi
Cadastro dos grandes	Atualização do	.	Verificação do cumprimento da	Criação de decreto municipal	Curto	Grandes geradores de	Prefeitura de Loanda

geradores de resíduos sólidos	número de grandes geradores de resíduos sólidos.		correta destinação dos resíduos sólidos dos grandes geradores e se possuem os seus próprios planos de gerenciamento de resíduos sólidos.	específico que defina até quantas toneladas geradas por dia é considerado um grande gerador de resíduos sólidos.		resíduos sólidos	
				Solicitar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos grandes geradores quando solicitarem novo alvará de funcionamento no município.			
Aumentar a transparência das ações realizadas sobre resíduos sólidos.	Proporcionar a publicidade das informações realizadas.	Convite público, lista de presença e fotos.	Divulgação dos eventos realizados em site da prefeitura, redes sociais e através de carros de som.	Realização de audiências públicas sobre a temática de resíduos sólidos sempre que ocorrer uma atualização do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. O acompanhamento se dará através de lista de presença e fotos da audiência.	Curto	Comafen	Prefeitura de Loanda
		Realização de no mínimo uma publicação mensal sobre o gerenciamento de resíduos no município.		Utilizar funcionário da prefeitura para inserir as informações das ações realizadas em site e Facebook da prefeitura.	Curto	.	Prefeitura de Loanda
				Realizar a publicação das ações realizadas em jornal local.	Curto	.	Prefeitura de Loanda
Aumento do quantitativo de recicláveis em 25%.	Maior geração de renda aos catadores.	.	Realização de eventos sobre a coleta seletiva	Realizar a entrega de ímãs e calendários nos locais mais movimentados do município com o informativo sobre os dias da coleta de resíduos recicláveis e não recicláveis, como também sobre a correta separação. A entrega ocorrerá anualmente por um período de uma semana.	Curto	.	Prefeitura de Loanda
				Divulgar a população por meio de carros de som e no site da prefeitura sobre a realização de caminhada ecológica na Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN) do município na semana de meio ambiente. A caminhada será registrada por meio de fotos e lista de presença.	Curto	Secretaria de Educação	Prefeitura de Loanda
				Realização anual de peças teatrais sobre a temática dos resíduos sólidos nos colégios municipais com os alunos. Realizar a divulgação das peças realizadas com fotos para posterior publicação no site da prefeitura.	Curto	Professores	Prefeitura de Loanda e secretaria da educação
Execução do novo Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.	Maior eficiência na gestão dos resíduos sólidos.	Conclusão das ações do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.	Nomeação de um responsável técnico pela execução do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.	Monitoramento constante das atividades realizadas e correção dos problemas apresentados.	Curto	Comafen e Sanetran	Prefeitura de Loanda
Criação de uma área de transbordo e triagem dos resíduos de construção civil e volumosos.	Atendimento a legislação.		Fazer o projeto de engenharia e obter as licenças ambientais necessárias da área de transbordo e triagem.	Realizar a triagem aplicando os processos de desmontagem, reutilização e reciclagem para reduzir a destinação dos resíduos de classe II-B ao bota-fora até que seja criado um novo local para sua destinação. Ela poderá ser gerenciada pela prefeitura ou empresa particular interessada.	Médio	–	Prefeitura de Loanda e construtoras
	Maior reaproveitamento e reciclagem dos materiais.	Armazenamento temporário dos resíduos de construção civil e volumosos	Levantamento e quantificação dos resíduos de construção civil e volumosos gerados e coletados.	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil Municipal	Curto	COMAFEN	Prefeitura de Loanda
			Fiscalização sobre as construtoras do município verificando se as mesmas dispõem das licenças dentro do prazo de validade e o plano de gerenciamento de resíduos de construção civil.	A prefeitura deverá solicitar as licenças ambientais e o plano de gerenciamento de resíduos de construção civil das construtoras durante o processo de renovação do alvará.	Curto	–	Prefeitura de Loanda
Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	Atendimento a Resolução - RDC Nº 222/2018	Diagnóstico sobre a geração dos resíduos de saúde nos estabelecimentos públicos do município.	Verificação através da vigilância sanitária se os estabelecimentos particulares geradores de resíduos de saúde possuem os seus respectivos planos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.	Solicitação via ofício ao Consórcio COMAFEN para o estudo e elaboração do Plano.	Curto	COMAFEN	Prefeitura de Loanda
Monitoramento dos resíduos destinados ao aterro sanitário de Loanda vindos de outros municípios	Confirmação que apenas resíduos orgânicos e rejeitos estão sendo destinados as valas	Separação dos recicláveis e não recicláveis pela população.	Coleta adequada dos resíduos respectivos a sua data entre recicláveis e não recicláveis pelos coletores dos municípios conveniados.	Realização da gravimetria dos resíduos destinados trimestralmente.	Curto	SANETRAN, Prefeitura de Loanda	Prefeitura de São Pedro do Paraná, Santa Isabel do Ivaí e Marilena
Obtenção da licença ambiental do cemitério	Atendimento as legislações ambientais	Licenças ambientais	Realizar os estudos, adequações e procedimentos administrativos necessários para elaboração dos documentos solicitados pelo IAT para emissão da licença ambiental.	Anexar as documentações necessárias no sistema do IAT denominado SGA - Sistema de Gestão Ambiental.	Curto	COMAFEN	Prefeitura

6. PERIODICIDADE DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PGIRS

O PGIRS de Loanda contemplará um horizonte de atuação de 20 anos e deverá ser revisto e atualizado preferencialmente a cada 4 anos não podendo ultrapassar o limite máximo de 10 anos, a partir da data de sua publicação, respeitando o disposto no artigo 19 da Política Nacional de Resíduos Sólidos, podendo ocorrer revisão em prazo inferior caso as circunstâncias assim o indiquem. A prefeitura deve acompanhar, avaliar e fiscalizar a implementação do PGIRS, monitorando as ações e resultados alcançados, atingindo os objetivos do plano.

7. FLUXOGRAMA COM AS SOLUÇÕES PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS

Na figura 44 se encontra um fluxograma com as soluções propostas para os diversos tipos de resíduos sólidos gerados no município. Trata-se de uma forma simples e direta para facilitação do entendimento do fluxo dos resíduos sólidos que será adotado com a implementação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). 2004. **Norma Brasileira NBR** 15.849/2010 - Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento.

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). 2004. **Norma Brasileira NBR 10004 – Resíduos Sólidos – Classificação**.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (Curitiba). **Resolução CEMA n° 90 de 03 de dezembro de 2013**. Estabelece condições, critérios e dá outras providências, para empreendimentos de compostagem de resíduos sólidos de origem urbana e de grandes geradores e para o uso do composto gerado.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (Brasília). **Resolução CONAMA n° 358 de 29 de abril de 2005**. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (Brasília). **Resolução CONAMA n° 404 de 11 de novembro de 2008**. Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (Curitiba). **Resolução CEMA nº 94 de 04 de novembro de 2014**. Estabelece diretrizes e critérios orientadores para o licenciamento e outorga, projeto, implantação, operação e encerramento de aterros sanitários, visando o controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e dá outras providências.

DECRETO 7404/2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

IAP (Instituto Ambiental do Paraná). 2019. **ICMS Ecológico por Biodiversidade – Planilha de Valores em Reais repassados por Município**. Acesso em: 2 de março de 2020.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 2010. **Censo 2010**. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/entorno/>. Acesso em: 24 de outubro de 2019.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 2018b. **Cidades e Estados – Loanda (PR)**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/loanda.html?. Acesso em: 24 de junho de 2019.

IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social). 2010. **Mapa - Divisão política do Estado do Paraná**. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/divisao_politica_2010.jpg>. Acesso em: 24 de junho de 2019.

IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social). 2018. **Perfil avançado do município de Loanda, Paraná**. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=393&btOk=ok. Acesso em: 24 de junho de 2019.

LEI N°11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

LEI Nº. 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Loanda (CMSBA) e dá outras providências.

LEI Nº 12305/2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências

LOANDA (Município). Paraná. **Lei Complementar nº 06 de 01 de outubro de 2007**.

LOANDA (Município). Paraná. **Lei Complementar nº 11 de outubro de 2007**.

LOANDA (Município). Paraná. **Lei Complementar nº 12 de 2007**.

Manual para Gerenciamento de Resíduos Sólidos. COPEL. DRI/CSE/CGSA. Curitiba, 2015.

MENDES, E. A. A.; NAKANDAKARE, K. C.; SOUZA, A. M.; FERNANDES, A. M. P.; SILVEIRA, E. L.; FELTRIN, J.; GUARDA, M. J. 2002. **Mananciais subterrâneos no Estado Paraná**. Anais do XII Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas.

MINEROPAR (Minerais do Paraná). 2001. **Atlas geológico do Estado do Paraná**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná. 116 p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA, ET AL. **Orientações para elaboração de plano simplificado de gestão integrada de resíduos sólidos para municípios com população inferior a 20 mil habitantes.** brasília, DF, 2013.

NITSCHE, P. R.; CARAMORI, P. H.; RICCE, W. S.; PINTO, L. F. D. 2019. **Atlas climático do Estado do Paraná**. Londrina: IAPAR. 210 p.

Planilha de Cálculo para Estimativa Populacional. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: https://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/instrumentos-da-politica-de-residuos/planos-municipais-de-gest%C3%A3o-integrada-de-res%C3%ADduos-s%C3%B3lidos/itemlist/tag/pgirs.html. Acesso em: 2 de março de 2020.

Planilha de Cálculo para Taxa de Resíduos Sólidos, Ministério do Meio Ambiente. Disponível em <https://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/instrumentos-da-politica-de-residuos/planos-municipais-de-gest%C3%A3o-integrada-de-res%C3%ADduos-s%C3%B3lidos/itemlist/tag/pgirs.html. Acesso em: 2 de março de 2020.

PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PARANÁ RELATÓRIO 15 – PRODUTO 15 – RELATÓRIO FINAL DO PLANO DE AÇÃO. Curitiba, 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA. **Projeto Executivo do Aterro Sanitário Municipal para Resíduos Sólidos Urbanos**. 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA. 2008. **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Loanda**. 2008.

SANETRAN - Saneamento Ambiental S.A

SEMA (Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos). 2013. **Bacias Hidrográficas do Paraná – Série Histórica**. 2ª edição. Curitiba: SEMA-PARANÁ.

SILVA, R. W. C.; MALAGUTTI FILHO, W. **O emprego de métodos geofísicos na fase de investigação confirmatória em cemitérios contaminados.** Revista de Engenharia Sanitária Ambiental – vol. 14 nº3. Rio de Janeiro, 2009.

Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS. Disponível em: http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/. Acesso em: 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:69DC4F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Processo: 59/2022
Edital de Pregão Presencial Nº 20

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

.

Reuniram-se no dia 26/05/2022, as 09:17:52, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 20 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAAEVENTUAL E FUTURACONTRATAÇÃO DE EMPRESACOM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEALVENARIA/PEDREIRO/PINTURA PREDIAL, VARRIÇÃO, LIMPEZADE BOCAS DE LOBO, ROÇADA, CAPINA, TAPABURACO, CORTE, PODA, ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES, REMOÇÃO, REBAIXAMENTO DE TOCOS DE ÁRVORES E RAÍZES, ENTRE OUTROS destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4349 AD VAZ & CIALTDA- ME	CNPJ: 07.247.171/0001-69
3397 D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	CNPJ: 11.092.297/0001-89
5957 RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	CNPJ: 16.104.594/0001-10

ITEM 1 - Serviços de mão de obra de alvenaria/pedreiro/pinturas, (reparos) com execução e orientação do trabalho, conforme descrição, realizando construção e fazendo grandes e pequenos reparos em todos os prédios públicos de propriedade do Município. SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4349	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Sim		159,0000
5957	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim		159,0000
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim		159,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	158,0000	
1	AD VAZ & CIALTDA- ME	0,0000	157,9000	
1	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	0,0000	157,5000	
2	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	157,0000	
2	AD VAZ & CIALTDA- ME	0,0000	156,9000	
2	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	157,5000
3	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	156,0000	
3	AD VAZ & CIALTDA- ME	0,0000	155,9000	
4	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	155,0000	
4	AD VAZ & CIALTDA- ME	0,0000	154,9000	
5	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	154,0000	
5	AD VAZ & CIALTDA- ME	0,0000	153,9000	
6	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	153,0000	
6	AD VAZ & CIALTDA- ME	0,0000	152,9000	
7	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	152,0000	
7	AD VAZ & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	152,9000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 152,0000 (cento e cinqüenta e dois reais).

ITEM 2 - Serviços gerais e braçais de limpeza das vias urbanas (varrição, extração de inço e outros). Roçada em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Roçada é o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas árvores). Capina em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Capina é o serviço de corte de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão). Serviços braçais em ações de tapa buraco com aplicação PMF (material e maquinários fornecido pelo município). SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4349	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Sim		145,0000
5957	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim		145,0000
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim		145,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	144,5000	
1	AD VAZ & CIALTDA- ME	0,0000	144,4000	
1	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	0,0000	144,0000	
2	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	143,5000	
2	AD VAZ & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	144,4000
2	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	144,0000
3	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	143,0000	

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 143,0000 (cento e quarenta e três reais).

ITEM 3 - CORTE DE ÁRVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE no perímetro urbano do município, em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4349	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Sim		310,0000
5957	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim		310,0000
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim		310,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	309,5000	
1	AD VAZ & CIALTDA- ME	0,0000	309,4000	
1	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	0,0000	309,0000	
2	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	308,9000	
2	AD VAZ & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	309,4000
2	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	0,0000	308,7000	
3	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	308,5000	
3	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	308,7000
4	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	308,0000	

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 308,0000 (trezentos e oito reais).

ITEM 4 - CORTE DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE, com motorista/operador, com ajudante, com guincho, cesto aéreo simples, capacidade para carga de 5 a 15 toneladas, com a extensão da lança de 12 a 20 metros.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4349	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Sim		950,0000
5957	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim		950,0000
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim		950,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	949,5000	
1	AD VAZ & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	950,0000

1	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	0,0000	949,4000	
2	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	949,0000	
2	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	949,4000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 949,0000 (novecentos e quarenta e nove reais).

ITEM 5 - PODA ORNAMENTAL DE PEQUENAS ÁRVORES. No perímetro urbano do município, em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição. Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4349	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Sim		89,9000
5957	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim		89,9000
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim		89,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	89,0000	
1	AD VAZ & CIALTDA- ME	0,0000	88,9000	
1	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	0,0000	88,7000	
2	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	88,5000	
2	AD VAZ & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	88,9000
2	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	0,0000	88,4000	
3	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	87,5000	
3	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	88,4000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 87,5000 (oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 6 - PODA DE ÁRVORE DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, no perímetro urbano do município em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4349	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Sim		85,0000
5957	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim		85,0000
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim		85,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	84,0000	
1	AD VAZ & CIALTDA- ME	0,0000	83,9000	
1	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	85,0000
2	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	83,5000	
2	AD VAZ & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	83,9000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 83,5000 (oitenta e três reais e cinqüenta centavos).

ITEM 7 - DESTOCAMENTO TOTAL DAS RAÍZES DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE; em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição. Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4349	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Sim		380,0000
5957	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim		380,0000
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim		380,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	379,0000	
1	AD VAZ & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	380,0000
1	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	380,0000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 379,0000 (trezentos e setenta e nove reais).

ITEM 8 - Rebaixamento de Toco, Grande, Médio e pequeno porte, no perímetro urbano do município em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4349	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Sim		230,0000
5957	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim		230,0000
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim		230,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	229,9000	
1	AD VAZ & CIALTDA- ME	0,0000	228,0000	
1	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	230,0000
2	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	227,9000	
2	AD VAZ & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	228,0000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 227,9000 (duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

ITEM 9 - LIMPEZA DE BOCA DE LOBO Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4349	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Sim		47,5000
5957	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim		47,5000
3397	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME	Sim		47,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME	0,0000	46,0000	
1	AD VAZ & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	47,5000
1	RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	47,5000

O licitante D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DAROCHAE CIALTDA- ME pelo valor de R$ 46,0000 (quarenta e seis reais).

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME (3397), POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:44 horas do dia 26 de Maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

CLAUDINEI PEREIRADASILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO
Membro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO
Membro

SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES
Pregoeira

PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N
Pregoeira

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL GOMES DAROCHA
Representante

LUIS ROBERTO GABRIEL
Representante

LEANDRO JOSE DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DF6E3DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2022 - PR	
	Processo Administrativo:	59/2022
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	59/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	09/05/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA/PEDREIRO/PINTURA PREDIAL, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, ROÇADA, CAPINA, TAPA BURACO, CORTE, PODA, ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES, REMOÇÃO, REBAIXAMENTO DE TOCOS DE ÁRVORES E RAÍZES, ENTRE OUTROS destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 26 de Maio de 2022, às 09:17 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 59/2022, Licitação nº 20/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3397 - D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA
- ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de mão de obra de alvenaria/pedreiro/pinturas, (reparos) com execução e orientação do trabalho, conforme descrição, realizando construção e fazendo grandes e pequenos reparos em todos os prédios públicos de propriedade do Município. SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS.	DIARI	600,00	D&G	0,0000	152,00	91.200,00
2	Serviços gerais e braçais de limpeza das vias urbanas (varrição, extração de inço e outros). Roçada em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante	DIARI	2.400,00	D&G	0,0000	143,00	343.200,00

	do serviço. (Roçada é o corte de mato rasteiro, bem como a poda de arbustos e pequenas árvores). Capina em áreas públicas, incluindo toda a limpeza resultante do serviço. (Capina é o serviço de corte de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão). Serviços braçais em ações de tapa buraco com aplicação PMF (material e maquinários fornecido pelo município). SERVIÇO 08 HORAS DIÁRIAS.						
3	CORTE DE ÁRVORE DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE no perímetro urbano do município, em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.	Un	50,00	D&G	0,0000	308,00	15.400,00
4	CORTE DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE, com motorista/operador, com ajudante, com guincho, cesto aéreo simples, capacidade para carga de 5 a 15 toneladas, com a extensão da lança de 12 a 20 metros.	Un	40,00	D&G	0,0000	949,00	37.960,00
5	PODA ORNAMENTAL DE PEQUENAS ÁRVORES. No perímetro urbano do município, em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.	Un	180,00	D&G	0,0000	87,50	15.750,00
6	PODA DE ÁRVORE DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, no perímetro urbano do município em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas.	Un	300,00	D&G	0,0000	83,50	25.050,00
7	DESTOCAMENTO TOTAL DAS RAÍZES DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE; em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas. Plantio e substituição.	Un	40,00	D&G	0,0000	379,00	15.160,00
8	Rebaixamento de Toco, Grande, Médio e pequeno porte, no perímetro urbano do município em vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério, áreas escolares, campos de futebol, parques industriais, aterro sanitário e demais áreas públicas.	Un	60,00	D&G	0,0000	227,90	13.674,00
9	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO	Un	684,00	D&G	0,0000	46,00	31.464,00
Total do Participante -------->							588.858,00
Total Geral ---------->							588.858,00

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2022 - PR	
	Processo Administrativo:	59/2022
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	59/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	09/05/2022

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 26 de Maio de 2022

COMISSÃO:

ELAINE TERUMI KAMIYA –
Pregoeiro(A)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA –
Membro

SEBASTIÃO CHECOM –
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO –
Membro

JOSIAS GONDOLFO –
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI –
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO –
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL GOMES DA ROCHA -
Representante

LUIS ROBERTO GABRIEL -
Representante

LEANDRO JOSE DOS SANTOS -
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4797D543

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL>

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.872.835,97	32.779.929,13	5.233.804,46	12.081.996,29	93,51	20.697.932,84	5.722.381,75	10.622.542,69	92,88	21.907.386,44	-
LEGISLATIVA	1.320.677,12	1.320.677,12	192.689,53	399.689,74	3,09	920.987,38	192.029,48	383.289,51	3,35	937.387,61	-
Ação Legislativa	1.320.677,12	1.320.677,12	192.689,53	399.689,74	3,09	920.987,38	192.029,48	383.289,51	3,35	937.387,61	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	4.545.800,00	5.194.176,98	672.114,75	1.703.845,64	13,19	3.490.331,34	871.416,01	1.484.328,38	12,98	3.709.848,60	
Administração Geral	3.300.900,00	3.949.276,98	509.899,17	1.394.805,20	10,79	2.554.471,78	703.937,95	1.180.297,02	10,32	2.768.979,96	
Administração Financeira	337.100,00	337.100,00	39.633,69	82.908,33	0,64	254.191,67	39.633,69	82.908,33	0,72	254.191,67	
Controle Interno	317.000,00	317.000,00	50.418,48	104.287,07	0,81	212.712,93	50.418,48	104.287,07	0,91	212.712,93	
Administração de Receitas	210.100,00	210.100,00	51.000,01	74.754,83	0,58	135.345,17	54.848,42	74.754,83	0,65	135.345,17	
Demais Subfunções	380.700,00	380.700,00	21.163,40	47.090,21	0,36	333.609,79	22.577,47	42.081,13	0,37	338.618,87	
DEFESA NACIONAL	34.600,00	34.600,00	4.342,74	8.685,49	0,07	25.914,51	4.342,74	8.685,49	0,08	25.914,51	-
Defesa Terrestre	34.600,00	34.600,00	4.342,74	8.685,49	0,07	25.914,51	4.342,74	8.685,49	0,08	25.914,51	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.453.950,00	1.617.020,94	243.431,40	545.397,08	4,22	1.071.623,86	275.305,18	493.101,24	4,31	1.123.919,70	
Assistência ao Idoso	73.100,00	73.100,00	7.674,58	18.457,14	0,14	54.642,86	11.245,44	18.108,69	0,16	54.991,31	
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	214.000,00	231.070,94	18.002,50	85.446,77	0,66	145.624,17	34.130,46	55.179,72	0,48	175.891,22	
Assistência Comunitária	1.162.850,00	1.308.850,00	217.754,32	441.493,17	3,42	867.356,83	229.929,28	419.812,83	3,67	889.037,17	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.242.400,00	5.242.400,00	867.860,81	1.795.316,49	13,89	3.447.083,51	870.126,21	1.777.655,59	15,54	3.464.744,41	
Previdência do Regime Estatutário	5.076.000,00	5.076.000,00	840.537,08	1.728.499,88	13,38	3.347.500,12	840.537,08	1.728.499,88	15,11	3.347.500,12	
Previdência Especial	21.000,00	21.000,00	-	19.998,00	0,15	1.002,00	1.818,00	5.454,00	0,05	15.546,00	
Demais Subfunções	145.400,00	145.400,00	27.323,73	46.818,61	0,36	98.581,39	27.771,13	43.701,71	0,38	101.698,29	
SAÚDE	6.165.775,00	6.534.498,65	1.364.594,05	3.039.833,37	23,53	3.494.665,28	1.440.070,98	2.571.108,20	22,48	3.963.390,45	-
Atenção Básica	5.416.075,00	5.704.999,64	1.174.679,77	2.452.782,85	18,98	3.252.216,79	1.231.007,75	2.286.079,12	19,99	3.418.920,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	685.000,00	716.328,01	161.070,00	558.206,24	4,32	158.121,77	180.218,95	256.184,80	2,24	460.143,21	
Vigilância Sanitária	42.200,00	42.200,00	18.344,46	18.344,46	0,14	23.855,54	18.344,46	18.344,46	0,16	23.855,54	
Vigilância Epidemiológica	22.500,00	70.971,00	10.499,82	10.499,82	0,08	60.471,18	10.499,82	10.499,82	0,09	60.471,18	
Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	5.224.381,20	5.362.619,66	841.866,35	1.962.294,37	15,19	3.400.325,29	920.374,96	1.718.485,59	15,03	3.644.134,07	-
Ensino Fundamental	2.160.475,00	2.221.013,44	384.725,72	804.240,56	6,22	1.416.772,88	394.096,57	783.167,69	6,85	1.437.845,75	
Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	-	195.000,00	1,51	55.000,00	38.152,40	53.875,60	0,47	196.124,40	
Educação Infantil	2.084.100,00	2.158.621,18	364.195,86	757.321,71	5,86	1.401.299,47	366.540,20	727.261,02	6,36	1.431.360,16	
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-		-	4.000,00	
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	-	48.414,10	0,37	6.585,90	9.682,82	19.365,64	0,17	35.634,36	
Demais Subfunções	670.806,20	673.985,04	92.944,77	157.318,00	1,22	516.667,04	111.902,97	134.815,64	1,18	539.169,40	
CULTURA	272.900,00	272.900,00	22.596,36	61.953,61	0,48	210.946,39	29.067,13	55.573,95	0,49	217.326,05	-
Difusão Cultural	143.800,00	143.800,00	10.644,80	38.050,48	0,29	105.749,52	17.115,57	31.670,82	0,28	112.129,18	-
Demais Subfunções	129.100,00	129.100,00	11.951,56	23.903,13	0,18	105.196,87	11.951,56	23.903,13	0,21	105.196,87	
URBANISMO	1.758.500,00	1.810.319,14	375.414,43	895.276,71	6,93	915.042,43	374.048,62	647.022,09	5,66	1.163.297,05	-
Infra-Estrutura Urbana	207.400,00	213.437,21	11.665,00	11.665,00	0,09	201.772,21	11.665,00	11.665,00	0,10	201.772,21	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	1.551.100,00	1.596.881,93	363.749,43	883.611,71	6,84	713.270,22	362.383,62	635.357,09	5,56	961.524,84	
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	37.648,31	45.454,61	0,35	184.545,39	34.163,01	36.063,01	0,32	193.936,99	
Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	230.000,00	37.648,31	45.454,61	0,35	184.545,39	34.163,01	36.063,01	0,32	193.936,99	
SANEAMENTO	1.878.435,00	1.878.435,00	220.101,98	431.742,80	3,34	1.446.692,20	219.625,49	430.906,42	3,77	1.197.528,58	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	1.434.400,00	1.434.400,00	165.353,73	325.232,42	2,52	1.109.167,58	164.877,24	324.396,04	2,84	860.003,96	
Demais Subfunções	444.035,00	444.035,00	54.748,25	106.510,38	0,82	337.524,62	54.748,25	106.510,38	0,93	337.524,62	
AGRICULTURA	77.700,00	77.700,00	2.295,00	7.207,50	0,06	70.492,50	2.295,00	7.207,50	0,06	70.492,50	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	77.700,00	77.700,00	2.295,00	7.207,50	0,06	70.492,50	2.295,00	7.207,50	0,06	70.492,50	
INDÚSTRIA	399.100,00	888.799,00	13.348,25	57.229,10	0,44	831.569,90	22.366,30	47.873,41	0,42	840.925,59	-
Promoção Industrial	399.100,00	888.799,00	13.348,25	57.229,10	0,44	831.569,90	22.366,30	47.873,41	0,42	840.925,59	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	133.000,00	133.000,00	-	-	-	133.000,00	-	-	-	133.000,00	-
Turismo	133.000,00	133.000,00	-	-	-	133.000,00	-	-	-	133.000,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	931.100,00	978.264,99	263.276,20	621.028,40	4,81	357.236,59	303.477,63	618.099,64	5,40	360.165,35	-
Transporte Rodoviário	931.100,00	978.264,99	263.276,20	621.028,40	4,81	357.236,59	303.477,63	618.099,64	5,40	360.165,35	
DESPORTO E LAZER	467.600,00	467.600,00	51.353,85	145.505,14	1,13	322.094,86	56.263,69	117.065,47	1,02	350.534,53	-
Desporto Comunitário	467.600,00	467.600,00	51.353,85	145.505,14	1,13	322.094,86	56.263,69	117.065,47	1,02	350.534,53	
ENCARGOS ESPECIAIS	643.500,00	643.500,00	60.870,45	361.536,24	2,80	281.963,76	107.409,32	226.077,20	1,98	417.422,80	-
Serviço da Dívida Interna	380.000,00	380.000,00	57.714,89	108.078,08	0,84	271.921,92	57.714,89	108.078,08	0,95	271.921,92	
Outros Encargos Especiais	263.500,00	263.500,00	3.155,56	253.458,16	1,96	10.041,84	49.694,43	117.999,12	1,03	145.500,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.417,65	83.417,65			-	83.417,65			-	83.417,65	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.246.866,29**	**3.246.866,29**	**573.305,65**	**838.893,38**	**6,49**	**2.407.972,91**	**582.474,15**	**814.156,77**	**7,12**	**2.432.709,52**	-
LEGISLATIVA	67.272,89	67.272,89	4.395,42	10.278,06	0,08	56.994,83	4.514,42	9.716,06	0,08	57.556,83	
Ação Legislativa	67.272,89	67.272,89	4.395,42	10.278,06	0,08	56.994,83	4.514,42	9.716,06	0,08	57.556,83	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.709.800,00	1.709.800,00	384.792,71	433.989,01	3,36	1.275.810,99	389.813,43	426.262,36	3,73	1.283.537,64	
Administração Geral	1.633.300,00	1.633.300,00	374.158,64	412.370,68	3,19	1.220.929,32	379.179,36	404.644,03	3,54	1.228.655,97	
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	3.032,56	6.161,57	0,05	13.838,43	3.032,56	6.161,57	0,05	13.838,43	
Controle Interno	34.500,00	34.500,00	5.028,73	10.226,73	0,08	24.273,27	5.028,73	10.226,73	0,09	24.273,27	
Administração de Receitas	15.500,00	15.500,00	1.596,73	3.254,62	0,03	12.245,38	1.596,73	3.254,62	0,03	12.245,38	
Demais Subfunções	6.500,00	6.500,00	976,05	1.975,41	0,02	4.524,59	976,05	1.975,41	0,02	4.524,59	
DEFESA NACIONAL	100,00	100,00	-	-	-	100,00			-	100,00	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Defesa Terrestre	100,00	100,00			-	100,00			-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.200,00	99.200,00	14.961,39	31.085,32	0,24	68.114,68	14.961,39	31.085,32	0,27	68.114,68	
Assistência ao Idoso	100,00	100,00			-	100,00			-	100,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	99.100,00	99.100,00	14.961,39	31.085,32	0,24	68.014,68	14.961,39	31.085,32	0,27	68.014,68	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	381.800,00	381.800,00	58.846,10	125.259,09	0,97	256.540,91	61.135,81	120.857,68	1,06	260.942,32	-
Atenção Básica	376.000,00	376.000,00	55.387,73	121.800,72	0,94	254.199,28	57.677,44	117.399,31	1,03	258.600,69	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	2.295,25	2.295,25	0,02	1.704,75	2.295,25	2.295,25	0,02	1.704,75	
Vigilância Epidemiológica	1.800,00	1.800,00	1.163,12	1.163,12	0,01	636,88	1.163,12	1.163,12	0,01	636,88	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	668.050,00	668.050,00	73.989,33	154.226,11	1,19	513.823,89	74.889,64	151.192,13	1,32	516.857,87	-
Ensino Fundamental	384.950,00	384.950,00	35.641,72	71.886,41	0,56	313.063,59	35.641,72	71.886,41	0,63	313.063,59	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	279.600,00	279.600,00	38.347,61	82.339,70	0,64	197.260,30	39.247,92	79.305,72	0,69	200.294,28	
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00			-	3.000,00			-	3.000,00	
CULTURA	12.600,00	12.600,00	1.245,73	5.988,59	0,05	6.611,41	1.631,86	3.431,61	0,03	9.168,39	-
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	1.245,73	2.488,59	0,02	6.511,41	1.245,73	2.488,59	0,02	6.511,41	
Demais Subfunções	3.600,00	3.600,00		3.500,00	0,03	100,00	386,13	943,02	0,01	2.656,98	
URBANISMO	61.100,00	61.100,00	8.026,86	16.007,15	0,12	45.092,85	8.026,86	16.007,15	0,14	45.092,85	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	61.100,00	61.100,00	8.026,86	16.007,15	0,12	45.092,85	8.026,86	16.007,15	0,14	45.092,85	
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-		1.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-		1.000,00	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	183.543,40	183.543,40	19.144,43	38.331,83	0,30	145.211,57	19.144,43	38.331,83	0,34	145.211,57	
Saneamento Básico Rural	42.743,40	42.743,40			-	42.743,40			-	42.743,40	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Demais Subfunções	140.800,00	140.800,00	19.144,43	38.331,83	0,30	102.468,17	19.144,43	38.331,83	0,34	102.468,17	
AGRICULTURA	4.300,00	4.300,00	-	-	-	4.300,00	-	-	-	4.300,00	-
Abastecimento					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	4.300,00	43.000,00			-	43.000,00			-	43.000,00	
INDÚSTRIA	8.500,00	8.500,00	1.362,42	2.538,10	0,02	5.961,90	1.362,42	2.538,10	0,02	5.961,90	-
Promoção Industrial	8.500,00	8.500,00	1.362,42	2.538,10	0,02	5.961,90	1.362,42	2.538,10	0,02	5.961,90	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	-
Turismo	100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	13.000,00	13.000,00	3.298,50	6.619,08	0,05	6.380,92	3.298,50	6.619,08	0,06	6.380,92	-
Transporte Rodoviário	13.000,00	13.000,00	3.298,50	6.619,08	0,05	6.380,92	3.298,50	6.619,08	0,06	6.380,92	
DESPORTO E LAZER	36.500,00	36.500,00	3.242,76	14.571,04	0,11	21.928,96	3.695,39	8.115,45	0,07	28.384,55	-
Desporto Comunitário	36.500,00	36.500,00	3.242,76	14.571,04	0,11	21.928,96	3.695,39	8.115,45	0,07	28.384,55	
					-	-			-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**34.119.702,26**	**36.026.795,42**	**5.807.110,11**	**12.920.889,67**	100,00	**23.105.905,75**	**6.304.855,90**	**11.436.699,46**	**100,00**	**24.340.095,96**	**-**
FONTE: Sistema BETHA SAPO											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/O-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A1157F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.351.690,09	31.351.690,09	5.668.756,14	18,08	10.804.680,47	34,46	20.547.009,62
RECEITAS CORRENTES	30.314.383,89	30.314.383,89	5.154.647,44	17,00	10.290.571,77	33,95	20.023.812,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.309.000,00	2.309.000,00	514.639,06	22,29	801.555,86	34,71	1.507.444,14
Impostos	2.011.500,00	2.011.500,00	474.848,46	23,61	741.289,33	36,85	1.270.210,67
Taxas	297.500,00	297.500,00	39.790,60	13,37	60.266,53	20,26	237.233,47
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.698.100,00	1.698.100,00	298.412,67	17,57	479.607,17	28,24	1.218.492,83
Contribuições Sociais	1.231.000,00	1.231.000,00	219.162,25	17,80	321.291,90	26,10	909.708,10
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 467.100,00		467.100,00	79.250,42	16,97	158.315,27	33,89	308.784,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.476.891,00	1.476.891,00	223.890,20	15,16	347.107,21	23,50	1.129.783,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	9.980,00	16,63	19.960,00	33,27	40.040,00
Valores Mobiliários	1.416.891,00	1.416.891,00	213.910,20	15,10	327.147,21	23,09	1.089.743,79
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.946.314,13	1.946.314,13	214.682,92	11,03	406.731,70	20,90	1.539.582,43
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	1.903,92	19,04	2.850,63	28,51	7.149,37
Outros Serviços	1.936.314,13	1.936.314,13	212.779,00	10,99	403.881,07	20,86	1.532.433,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.720.100,00	22.720.100,00	3.898.562,81	17,16	8.245.359,66	36,29	14.474.740,34
Transferências da União e de suas Entidades	13.905.100,00	13.905.100,00	2.090.382,62	15,03	4.649.604,90	33,44	9.255.495,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	6.065.000,00	6.065.000,00	1.234.795,38	20,36	2.413.535,57	39,79	3.651.464,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.750.000,00	2.750.000,00	573.384,81	20,85	1.182.219,19	42,99	1.567.780,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.978,76	163.978,76	4.459,78	2,72	10.210,17	6,23	153.768,59
Multas e Juros de Mora	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	2.608,75	2.608,75	669,52	25,66	2.979,19	114,20	(370,44)
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	161.370,01	161.370,01	3.790,26	2,35	7.230,98	4,48	154.139,03
RECEITAS DE CAPITAL	1.037.306,20	1.037.306,20	514.108,70	49,56	514.108,70	49,56	523.197,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	7.108,70	#DIV/0!	7.108,70	#DIV/0!	(7.108,70)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	7.108,70	#DIV/0!	7.108,70	#DIV/0!	(7.108,70)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.037.306,20	1.037.306,20	507.000,00	48,88	507.000,00	48,88	530.306,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	787.306,20	787.306,20	325.000,00	41,28	325.000,00	41,28	462.306,20
Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	182.000,00	72,80	182.000,00	72,80	68.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.762.412,17	2.762.412,17	602.951,48	21,83	721.593,84	26,12	2.040.818,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.114.102,26	34.114.102,26	6.271.707,62	18,38	11.526.274,31	33,79	22.587.827,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.114.102,26	34.114.102,26		18,38	**11.526.274,31**	33,79	22.587.827,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					1.277.962,25		
Superávit Financeiro					1.277.962,25		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.872.835,97	32.779.929,13	5.233.804,46	12.081.996,29	20.697.932,84	5.722.381,75	10.622.542,69	22.157.386,44	10.164.557,85	-
DESPESAS CORRENTES	28.475.202,52	29.233.819,51	5.150.633,18	11.941.869,99	17.291.949,52	5.659.097,47	10.502.303,39	18.731.516,12	10.054.938,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.858.867,90	17.752.068,63	2.902.875,34	6.037.037,62	11.715.031,01	2.904.117,34	6.025.528,70	11.726.539,93	6.002.681,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	12.063,11	25.237,88	54.762,12	12.063,11	25.237,88	54.762,12	25.237,88	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.536.334,62	11.401.750,88	2.235.694,73	5.879.594,49	5.522.156,39	2.742.917,02	4.451.536,81	6.950.214,07	4.027.019,37	
DESPESAS DE CAPITAL	2.191.215,80	3.339.691,97	83.171,28	140.126,30	3.199.565,67	63.284,28	120.239,30	3.219.452,67	109.619,30	-
INVESTIMENTOS	1.891.215,80	3.039.691,97	37.519,50	57.286,10	2.982.405,87	17.632,50	37.399,10	3.002.292,87	26.779,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	45.651,78	82.840,20	217.159,80	45.651,78	82.840,20	217.159,80	82.840,20	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.417,65	206.417,65			206.417,65			206.417,65		
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.246.866,29	3.246.866,29	573.305,65	838.893,38	2.407.972,91	582.474,15	814.156,77	2.432.709,52	717.208,14	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.119.702,26	36.026.795,42	5.807.110,11	12.920.889,67	23.105.905,75	6.304.855,90	11.436.699,46	24.590.095,96	10.881.765,99	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.119.702,26	36.026.795,42	5.807.110,11	12.920.889,67	23.105.905,75	6.304.855,90	11.436.699,46	24.590.095,96	10.881.765,99	-
SUPERÁVIT (XIII)							89.574,85		644.508,32	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.119.702,26	36.026.795,42	5.807.110,11	12.920.889,67		6.304.855,90	11.526.274,31		11.526.274,31	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.762.412,17	2.762.412,17	602.951,48	21,83	721.593,84	26,12	2.040.818,33
RECEITAS CORRENTES	2.762.412,17	2.762.412,17	602.951,48	21,83	721.593,84	26,12	2.040.818,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	226.353,98	18,86	320.971,33	26,75	879.028,67
Contribuições Sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	226.353,98	18,86	320.971,33	26,75	879.028,67
RECEITA DE SERVIÇOS	62.412,17	62.412,17	8.058,57	12,91	21.646,42	34,68	40.765,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	368.538,93	24,57	378.976,09	25,27	1.121.023,91

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.246.866,29	3.246.866,29	573.305,65	838.893,38	2.407.972,91	582.474,15	814.156,77	2.432.709,52	717.208,14	-
DESPESAS CORRENTES	3.246.866,29	3.246.866,29	573.305,65	838.893,38	2.407.972,91	582.474,15	814.156,77	2.432.709,52	717.208,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.409.394,14	1.409.394,14	201.470,07	406.820,64	1.002.573,50	201.470,07	406.820,64	1.002.573,50	309.872,01	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.837.472,15	1.837.472,15	371.835,58	432.072,74	1.405.399,41	381.004,08	407.336,13	1.430.136,02	407.336,13	
FONTE: Sistema Betha Sapo										

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA –
Contador
CRC nº 042259/O-8

FABIO CHICAROLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:44610892

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDAS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAABRIL2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE LOBATO				
RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.021.500,00	1.021.500,00	411.908,84	40,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	885.000,00	885.000,00	371.018,04	41,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	1.559,18	10,39
DívidaAtiva dos Impostos	92.500,00	92.500,00	33.960,34	36,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	29.000,00	29.000,00	5.371,28	18,52
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.325.000,00	21.325.000,00	8.016.463,07	37,59
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	5.058.217,67	37,47
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	52.299,44	10,46
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	664.633,37	88,62
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.211.395,29	34,02
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	29.917,30	39,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.346.500,00	22.346.500,00	8.428.371,91	37,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	835.100,00	835.100,00	516.066,84	61,80
Provenientes da União	485.100,00	485.100,00	242.659,60	50,02
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	182.000,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	350.000,00	350.000,00	91.407,24	26,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	7.108,70	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	835.100,00	835.100,00	523.175,54	62,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (f/e)*100	Até o Bimestre	% (g/e)*100

			(f)		(g)	
DESPESAS CORRENTES	6.495.575,00	6.748.520,78	3.163.312,46	46,87	2.690.185,88	39,86
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.666.600,00	3.516.600,00	1.207.412,13	34,33	1.195.903,21	34,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.828.975,00	3.231.920,78	1.955.900,33	60,52	1.494.282,67	46,24
DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00	167.777,87	1.780,00	1,06	1.780,00	1,06
Investimentos	52.000,00	167.777,87	1.780,00	1,06	1.780,00	1,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.547.575,00	6.916.298,65	3.165.092,46	45,76	2.691.965,88	38,92
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	604.100,00	683.899,01	243.421,82	7,69	217.893,77	8,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	604.100,00	683.899,01	243.421,82	7,69	217.893,77	8,09
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	229.372,01	7,25	191.235,89	7,10
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	554.817,89	17,53	554.817,89	20,61
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	604.100,00	683.899,01	1.027.611,72	32,47	963.947,55	35,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.943.475,00	6.232.399,64	2.137.480,74	67,53	1.728.018,33	64,19
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-463.762,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.792.075,00	6.080.999,64	2.574.583,57	81,34	2.403.478,43	89,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	685.000,00	716.328,01	558.206,24	17,64	256.184,80	9,52
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	46.200,00	46.200,00	20.639,71	0,65	20.639,71	0,77
Vigilância Epidemiológica	24.300,00	72.771,00	11.662,94	0,37	11.662,94	0,43
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.547.575,00	6.916.298,65	3.165.092,46	100,00	2.691.965,88	100,00

Lobato, 25/05/2022

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E246DEEE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº 077/2022, DE 26 DE MAIO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.72.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.40.00.00	10076	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	

3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	**30.000,00**
3.3.90.36.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
		Total das Suplementações	**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes a Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
4.4.92.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
		Total das Cancelamentos	**45.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8E42603E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 46/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA E AREIA

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 46/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **75/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **13/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	75/2022
b) Licitação Nr.:	46/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	25/05/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama e areia em atendimento a secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de obras e urbanismo

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ELETROFER EMPREEND COMERC E IND LTDA						
2	Areia de Praia, seguindo os padrões NBR granulometria abaixo de areia fina, contendo sal. (74014481)	M³	200,000	0,000	162,0000	32.400,0000
Total Fornecedor:						**32.400,0000**
Total Geral:						**32.400,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.002.15.452.0003.2042.3.3.90.30.00	R$ 84.200,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 1.600,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R$ 116.130,00

25 de Maio de 2022
25 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4009DA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 41/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA INDIVIDUAL COM ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO	
Telefone:(41) 3626-1122	**Nr.: 41/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**53/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**22/03/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	53/2022
b) Licitação Nr.:	41/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	25/05/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de serviços de avaliação psicopedagógica individual com estudantes do município de Mandirituba
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	

	IMPACTO - EIRELI	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
1	Contratação de serviços de avaliação psicopedagógica individual com estudantes do Município, de modo a fornecer relatório de avaliação psicopedagógica em conjunto com profissionais já existentes no Município (fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, neurologista) para que seja possível segundo a legislação o acesso dos estudantes aos serviços da Educação Especial Inclusiva (Salas de Recurso Multifuncional, Classe Especial, Escola Especial, entre outros serviços e encaminhamentos oferecidos pelo Município). Também deve oferecer orientação a pais e professores acerca das dificuldades de aprendizagem e relações escola/família/alunos e prestar atendimento in loco. Sendo 20 horas semanais (14 horas presenciais, com no mínimo 14 atendimentos e 6 horas de estudo de caso e elaboração de relatório) e 80 horas mensais. (74015055)	MES	10,000	0,000	7.800,0000	78.000,0000
Total Fornecedor:						**78.000,0000**
Total Geral:						**78.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.39.00	R$ 35.000,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	R$ 4.333,30

25 de Maio de 2022

25 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:1899B8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 - PE 047/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUCAS VALENTE MACIEL - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.600.533/0001-89, sediada na RUA WERNER GUILHERME GAEDKE, N.º 542, COHAPAR, MATINHOS/PR – CEP 83.260-000 neste ato representado pelo seu administrador, LUCAS MACIEL VALENTE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador Carteira de Identidade nº 9.007.762-7 SSP/PR, CPF nº 046.065.489-67, residente e domiciliado na RUA BENVENUTO GUSSI, N.º 97, CENTRO, MATINHOS/PR – CEP 83.260-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2022.

Itens	**Quant**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	468	UND	Abacaxi pérola médio	R$ 8,34	R$ 3.903,12
2	200	KG	Abacate comum	R$ 8,30	R$ 1.660,00
3	490	KG	Ameixa vermelha tradicional	R$ 18,70	R$ 9.187,50
4	13.200	KG	Banana caturra de primeira	R$ 5,00	R$ 66.000,00
5	1.760	KG	Banana prata.	R$ 5,68	R$ 9.996,80
6	600	KG	Caqui fuyu.	R$ 8,23	R$ 4.938,00
7	116	KG	Kiwi nacional.	R$ 23,00	R$ 2.668,00
8	7.400	KG	Laranja pêra média	R$ 4,42	R$ 32.708,00
9	265	KG	Limão tahiti grande	R$ 4,85	R$ 1.285,00
10	5.800	KG	Maçã gala/fuji cat-2tp 80 a 100	R$ 9,69	R$ 56.202,00
11	2.700	KG	Mamão formosa.	R$ 10,20	R$ 27.540,00
12	800	KG	Manga tomy	R$ 6,80	R$ 5.440,00
13	270	KG	Maracujá azedo	R$ 11,80	R$ 3.186,00

14	5.950	KG	Melancia comprida/redonda	R$ 3,50	R$ 20.825,00
15	315	UND	Melão amarelo comum;	R$ 9,50	R$ 2.992,50
16	580	CX	Morango cx com 04 bandejas mínimo 1kg	R$ 23,99	R$ 13.914,20
17	700	KG	Pêra nacional	R$ 14,65	R$ 10.255,00
18	440	KG	Pêssego nacional	R$ 20,80	R$ 9.152,00
19	1.000	KG	Tangerina ponkan média	R$ 6,73	R$ 6.730,00
20	1.330	KG	Uva niágara rosada.	R$ 16,59	R$ 22.064,70
21	3.060	KG	Abobrinha verde extra aa	R$ 6,42	R$ 19.645,00
22	555	UND	Acelga/couve-chinesa média	R$ 7,50	R$ 4.162,00
23	370	MAÇO	Agrião maço 400 gramas	R$ 4,39	R$ 1.624,30
24	960	KG	Aipim de primeira	R$ 4,81	R$ 4.617,60
25	680	UND	Alface crespa /lisa média	R$ 3,87	R$ 2.631,60
26	464	KG	Alho roxo tp 3 a 4	R$ 31,95	R$ 14.824,80
27	240	KG	Batata doce branca	R$ 4,20	R$ 1.008,00
28	100	KG	Batata doce roxa	R$ 4,30	R$ 430,00
29	3.200	KG	Batata comum especial.	R$ 6,12	R$ 19.584,00
30	900	KG	Batata salsa de primeira	R$ 17,40	R$ 15.660,00
31	324	KG	Berinjela extra a	R$ 6,70	R$ 2.170,00
32	1.180	KG	Beterraba extra a.	R$ 6,32	R$ 7.457,60
33	348	UND	Brócolis americano.	R$ 6,31	R$ 2.195,88
34	1.180	KG	Cebola pêra nacional	R$ 4,90	R$ 5.782,00
35	2.780	KG	Cenoura comum extra a	R$ 11,05	R$ 30.719,00
36	1.765	MAÇO	Cheiro verde maço de 400 gramas	R$ 8,54	R$ 15.073,10
37	620	KG	Chuchu extra a	R$ 5,82	R$ 3.608,40
38	380	MAÇO	Couve manteiga maço 400 gramas	R$ 3,89	R$ 1.478,20
39	348	UND	Couve-flor média	R$ 7,80	R$ 2.714,40
40	125	MAÇO	Espinafre maço 500 gramas	R$ 4,90	R$ 612,50
41	270	KG	Feijão branco	R$ 11,30	R$ 3.051,00
42	270	KG	Feijão preto.	R$ 10,00	R$ 2.700,00
43	1.140	DUZ	Ovos brancos extra dúzia	R$ 8,80	R$ 10.032,00
44	1.660	KG	Pepino aodai salada extra a	R$ 5,85	R$ 9.711,00
45	1.250	KG	Pimentão verde extra a	R$ 7,80	R$ 9.750,00
46	174	KG	Quiabo de primeira	R$ 9,50	R$ 1.653,00
47	150	KG	Rabanete	R$ 10,00	R$ 1.500,00
48	200	UND	Repolho hibrido verde cabeça grande 2,5 kg	R$ 6,90	R$ 1.380,00
49	853	MAÇO	Rucula maço 300 gramas	R$ 4,06	R$ 3.463,18
50	960	KG	Tomate longa vida extra a	R$ 10,28	R$ 9.868,80
51	1.740	KG	Vagem macarrão extra a	R$ 12,25	R$ 21.315,00
52	40	BDJ	Milho verde bandeja com no mínimo 400g	R$ 7,00	R$ 280,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 541.351,93 (quinhentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Lucas Valente Maciel - EPP
LUCAS VALENTE MACIEL –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1F0AD596

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO FMDCA

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º BIMESTRE 2022					
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
3	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
824300076001		**MANUTENÇÃO DOCONSELHO TUTELAR**			
		PREVISÃO	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
319011	**VENCIMENTO E VANT FIXAS**	58.000,00	-	-	-
319013	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	18.200,00	-	-	-
319113	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	2.000,00	-		-
339008	**OUTROS BENEFICIOS ASSISTENC.**	1.000,00	-	-	-
339030	**MATERIAL DE CONSUMO**	40.518,16	9.538,63	9.521,03	5.754,53
339033	**PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO**	1.000,00	-	-	-
339036	**OUT SERV TERCEIROS PF**	-	-	-	-
339039	**OUT SERV TERCEIROS PJ**	2.866,32	2.021,23	1.100,56	1.100,56
339046	**AUXILIO ALIMENTAÇÃO**	1.000,00	-	-	-
449052	**EQUIP MAT PERMANENTE**	-			
TOTAL FUNÇÃO		**124.584,48**	**11.559,86**	**10.621,59**	**6.855,09**
824300076002		**PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA CASA DE PASSAGEM**			
319011	**VENCIMENTO E VANT FIXAS**	2.000,00			
319013	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	7.280,00			
319113	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	2.000,00			
339030	**MATERIAL DE CONSUMO**	12.000,00	11.096,94	3.576,43	2.640,52
339039	**OUT SERV TERCEIROS PJ**	19.600,00	4.014,83	376,60	376,60
339048	**OUTROS AUXILIOS FIN PF**	-			
	TOTAL FUNÇÃO	**42.880,00**	**15.111,77**	**3.953,03**	**3.017,12**
	824300076003	**FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
339030	**MATERIAL DE CONSUMO**	87.953,86	7.888,77	7.798,87	7.798,87
339033	**PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO**	1.000,00	-		
339039	**OUT SERV TERCEIROS PJ**	112.000,00	93,65	-	-

449052	**EQUIP MAT PERMANENTE**	110.568,49	7.159,00		
TOTAL FUNÇÃO		311.522,35	15.141,42	7.798,87	7.798,87
TOTAL UNIDADE		**478.986,83**	**41.813,05**	**22.373,49**	**17.671,08**

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:ADF9710B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 - PE Nº 042/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J.A. GAI COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.065.702/0004-21, sediada na ESTRADA RURAL – GETÚLIO VARGAS KM 4 DA RODOVIA, SN, CAMPESTRINHO, MANDIRITUBA/PR – CEP 83.800-000 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor JORGE ARLINDO GAI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.252.317-5 SSP/PR, CPF nº 478.742.879-91, residente e domiciliado na EST DEL BRUNO DE ALMEIDA, N.º 5581, CAMPO DE SANTANA, CURITIBA/PR, CEP 81.490-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10.800	TON	PEDRA BRITA 4 A	R$ 31,00	R$ 334.800,00
2	1.300	TON	PEDRA RACHÃO	R$ 35,00	R$ 45.500,00
3	280	TON	PÓ DE PEDRA	R$ 39,00	R$ 10.920,00
4	2.700	TON	BRITA GRADUADA	R$ 36,20	R$ 97.740,00
5	148	TON	PEDRISCO	R$ 39,00	R$ 5.772,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 494.732,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

J.a. Gai Comercio e Extração de Areia Ltda
JORGE ARLINDO GAI –
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:86877335

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.598.000,00	78.598.000,00	17.670.286,05	22,48	34.802.059,66	44,28	43.795.940,34
RECEITAS CORRENTES	78.565.000,00	78.565.000,00	15.828.572,15	20,15	32.474.488,76	41,33	46.090.511,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.414.000,00	9.414.000,00	1.659.020,53	17,62	3.028.378,15	32,17	6.385.621,85
Impostos	7.734.000,00	7.734.000,00	1.136.523,83	14,70	2.136.749,31	27,63	5.597.250,69
Taxas	1.680.000,00	1.680.000,00	522.496,70	31,10	891.628,84	53,07	788.371,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.606.000,00	4.606.000,00	286.002,94	6,21	544.507,33	11,82	4.061.492,67
Contribuições Sociais	2.945.000,00	2.945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.661.000,00	1.661.000,00	286.002,94	17,22	544.507,33	32,78	1.116.492,67
RECEITA PATRIMONIAL	2.154.000,00	2.154.000,00	262.405,38	12,18	444.289,20	20,63	1.709.710,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	20.131,75	201,32	20.131,75	201,32	-10.131,75
Valores Mobiliários	2.144.000,00	2.144.000,00	242.273,63	11,30	424.157,45	19,78	1.719.842,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.261.000,00	1.261.000,00	176.901,82	14,03	264.216,01	20,95	996.783,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	934.000,00	934.000,00	156.841,63	16,79	233.810,25	25,03	700.189,75
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	125.000,00	125.000,00	20.060,19	16,05	30.405,76	24,32	94.594,24

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.451.000,00	60.451.000,00	13.302.264,66	22,01	27.977.479,75	46,28	32.473.520,25
Transferências da União e de suas Entidades	28.648.400,00	28.648.400,00	5.851.415,67	20,42	12.244.788,54	42,74	16.403.611,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.713.600,00	15.713.600,00	4.099.416,80	26,09	8.896.241,47	56,61	6.817.358,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.089.000,00	16.089.000,00	3.351.432,19	20,83	6.836.449,74	42,49	9.252.550,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	679.000,00	679.000,00	141.976,82	20,91	215.618,32	31,76	463.381,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.000,00	73.000,00	13.481,48	18,47	50.453,40	69,11	22.546,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	606.000,00	606.000,00	128.495,34	21,20	165.164,92	27,25	440.835,08
RECEITAS DE CAPITAL	33.000,00	33.000,00	1.841.713,90	5.580,95	2.327.570,90	7.053,25	-2.294.570,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	138.343,70	0,00	624.200,70	0,00	-624.200,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	138.343,70	0,00	624.200,70	0,00	-624.200,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	242.106,66	733,66	242.106,66	733,66	-209.106,66
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	242.106,66	0,00	242.106,66	0,00	-242.106,66
Alienação de Bens Imóveis	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.461.263,54	0,00	1.461.263,54	0,00	-1.461.263,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	557.824,00	0,00	557.824,00	0,00	-557.824,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	903.439,54	0,00	903.439,54	0,00	-903.439,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.310.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.908.000,00	85.908.000,00	17.670.286,05	20,57	34.802.059,66	40,51	51.105.940,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.908.000,00	85.908.000,00	17.670.286,05	20,57	34.802.059,66	40,51	51.105.940,34
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.908.000,00	85.908.000,00	17.670.286,05	20,57	34.802.059,66	40,51	51.105.940,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.123.704,90	----	----	4.123.704,90	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.123.704,90	----	----	4.123.704,90	----	----

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR									
CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.353.856,00	100.997.855,59	15.839.231,61	36.814.910,94	64.182.944,65	13.439.270,78	25.421.234,80	75.576.620,79	23.706.504,51
DESPESAS CORRENTES	72.134.562,00	76.751.996,27	13.592.799,58	32.446.025,88	44.305.970,39	13.093.810,23	24.743.584,37	52.008.411,90	23.076.205,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.087.820,00	52.463.424,58	7.490.844,06	14.275.252,10	38.188.172,48	7.659.792,78	14.264.370,10	38.199.054,48	14.065.089,66

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	130.000,00	26.969,78	129.969,78	30,22	64.649,66	123.579,53	6.420,47	123.579,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.926.742,00	24.158.571,69	6.074.985,74	18.040.804,00	6.117.767,69	5.369.367,79	10.355.634,74	13.802.936,95	8.887.536,67
DESPESAS DE CAPITAL	2.844.294,00	19.870.859,32	2.246.432,03	4.368.885,06	15.501.974,26	345.460,55	677.650,43	19.193.208,89	630.298,65
INVESTIMENTOS	2.664.294,00	19.544.859,32	2.101.249,52	4.043.702,55	15.501.156,77	174.986,33	352.467,92	19.192.391,40	305.116,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	326.000,00	145.182,51	325.182,51	817,49	170.474,22	325.182,51	817,49	325.182,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.375.000,00	4.375.000,00	----	----	4.375.000,00	----	----	4.375.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.524.144,00	5.418.645,89	707.009,99	2.681.311,41	2.737.334,48	990.517,06	2.676.175,51	2.742.470,38	2.341.576,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	85.878.000,00	106.416.501,48	16.546.241,60	39.496.222,35	66.920.279,13	14.429.787,84	28.097.410,31	78.319.091,17	26.048.080,53
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	85.878.000,00	106.416.501,48	16.546.241,60	39.496.222,35	66.920.279,13	14.429.787,84	28.097.410,31	78.319.091,17	26.048.080,53
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	6.704.649,35	----	8.753.979,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.878.000,00	106.416.501,48	16.546.241,60	39.496.222,35	----	14.429.787,84	34.802.059,66	----	34.802.059,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.310.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310.000,00
RECEITAS CORRENTES	7.310.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.860.000,00	5.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860.000,00
Contribuições Sociais	5.860.000,00	5.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.524.144,00	5.418.645,89	707.009,99	2.681.311,41	2.737.334,48	990.517,06	2.676.175,51	2.742.470,38	2.341.576,02	5.135,90
DESPESAS CORRENTES	6.324.144,00	4.568.645,89	706.736,93	2.025.379,46	2.543.266,43	824.531,72	2.025.379,46	2.543.266,43	1.690.779,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.174.144,00	3.390.645,89	692.177,50	1.304.051,29	2.086.594,60	692.177,50	1.304.051,29	2.086.594,60	969.451,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.450.000,00	1.128.000,00	14.559,43	721.328,17	406.671,83	132.354,22	721.328,17	406.671,83	721.328,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	850.000,00	273,06	655.931,95	194.068,05	165.985,34	650.796,05	199.203,95	650.796,05	5.135,90
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	850.000,00	273,06	655.931,95	194.068,05	165.985,34	650.796,05	199.203,95	650.796,05	5.135,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/05/2022, às 08:38:08.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:ECE9FBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO DESPESAS POR FUNÇÕES/SUB FUNÇÕES

CONSOLIDADO — Data de emissão:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	79.383.856,00	101.027.855,59	15.839.231,61	36.814.910,94	93,211	64.212.944,65	13.439.270,78	25.421.234,80	90,48	75.606.620,79
LEGISLATIVA	3.445.000,00	3.445.000,00	488.967,47	1.090.683,58	2,76	2.354.316,42	526.680,67	997.478,72	3,55	2.447.521,28
Ação Legislativa	3.445.000,00	3.445.000,00	488.967,47	1.090.683,58	2,76	2.354.316,42	526.680,67	997.478,72	3,55	2.447.521,28
ADMINISTRAÇÃO	8.184.870,00	7.425.075,62	1.024.571,44	2.936.911,02	7,44	4.488.164,60	1.126.913,55	2.385.552,54	8,49	5.039.523,08
Planejamento e Orçamento	267.720,00	272.720,00	9.000,64	41.412,02	0,10	231.307,98	8.931,84	33.193,22	0,12	239.526,78
Administração Geral	5.622.000,00	5.646.230,22	799.958,67	2.278.394,95	5,77	3.367.835,27	864.002,52	1.880.346,16	6,69	3.765.884,06
Administração Financeira	2.193.150,00	1.393.885,40	205.372,13	606.864,05	1,54	787.021,35	253.979,19	472.013,16	1,68	921.872,24
Controle Interno	102.000,00	112.240,00	10.240,00	10.240,00	0,03	102.000,00	0,00	0,00	0,00	112.240,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.886.000,00	2.834.000,00	423.912,50	902.460,26	2,28	1.931.539,74	424.567,59	807.399,71	2,87	2.026.600,29
Policiamento	2.886.000,00	2.834.000,00	423.912,50	902.460,26	2,28	1.931.539,74	424.567,59	807.399,71	2,87	2.026.600,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.966.742,00	2.599.717,78	615.132,55	1.170.538,75	2,96	1.429.179,03	429.286,39	823.941,84	2,93	1.775.775,94
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.480,00	474.986,83	34.181,92	41.813,05	0,11	433.173,78	16.374,73	22.373,49	0,08	452.613,34
Assistência Comunitária	1.682.262,00	2.104.730,95	580.950,63	1.128.725,70	2,86	976.005,25	412.911,66	801.568,35	2,85	1.303.162,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.651.000,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00
Previdência do Regime Estatutário	8.651.000,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00	0,00	0,00	0,00	8.651.000,00
SAÚDE	14.746.300,00	16.857.953,38	4.059.827,61	9.355.660,29	23,69	7.502.293,09	3.302.230,73	6.695.503,52	23,83	10.162.449,86
Administração Geral	756.000,00	791.063,52	103.890,20	239.441,78	0,61	551.621,74	103.709,98	221.403,56	0,79	569.659,96
Atenção Básica	6.354.150,00	7.971.239,86	2.191.887,49	4.873.764,28	12,34	3.097.475,58	1.566.065,18	3.191.103,91	11,36	4.780.135,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.111.000,00	6.812.000,00	1.600.010,38	3.441.614,01	8,71	3.370.385,99	1.269.462,79	2.655.209,17	9,45	4.156.790,83
Suporte Profilático e Terapêutico	918.350,00	708.850,00	136.786,54	451.467,86	1,14	257.382,14	177.048,03	400.779,89	1,43	308.070,11
Vigilância Sanitária	476.000,00	464.000,00	27.253,00	343.723,61	0,87	120.276,39	185.944,75	222.736,99	0,79	241.263,01
Vigilância Epidemiológica	72.800,00	72.800,00	0,00	4.270,00	0,01	68.530,00	0,00	4.270,00	0,02	68.530,00
Alimentação e Nutrição	58.000,00	38.000,00	0,00	1.378,75	0,00	36.621,25	0,00	0,00	0,00	38.000,00

TRABALHO	109.000,00	59.528,20	15.296,81	51.505,91	0,13	8.022,29	33.907,89	40.907,89	0,15	18.620,31
Empregabilidade	98.000,00	48.528,20	7.983,09	43.273,87	0,11	5.254,33	28.401,89	35.401,89	0,13	13.126,31
Fomento ao Trabalho	11.000,00	11.000,00	7.313,72	8.232,04	0,02	2.767,96	5.506,00	5.506,00	0,02	5.494,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	21.131.494,00	24.244.119,06	4.743.507,05	9.259.119,76	23,44	14.984.999,30	4.162.046,14	6.775.238,18	24,11	17.468.880,88
Ensino Fundamental	13.003.050,00	15.475.757,53	3.124.749,41	6.631.932,58	16,79	8.843.824,95	2.906.022,93	4.703.288,51	16,74	10.772.469,02
Ensino Superior	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação Infantil	8.117.444,00	8.757.361,53	1.618.757,64	2.627.187,18	6,65	6.130.174,35	1.256.023,21	2.071.949,67	7,37	6.685.411,86
CULTURA	154.000,00	141.760,00	32,89	39.032,89	0,10	102.727,11	32,89	39.032,89	0,14	102.727,11
Difusão Cultural	154.000,00	141.760,00	32,89	39.032,89	0,10	102.727,11	32,89	39.032,89	0,14	102.727,11
URBANISMO	3.995.000,00	17.583.692,61	605.460,60	4.272.648,89	10,82	13.311.043,72	912.850,21	2.134.812,09	7,60	15.448.880,52
Infra-Estrutura Urbana	894.000,00	14.083.294,91	-0,01	1.431.789,34	3,63	12.651.505,57	129.564,13	257.601,60	0,92	13.825.693,31
Serviços Urbanos	3.101.000,00	3.500.397,70	605.460,61	2.840.859,55	7,19	659.538,15	783.286,08	1.877.210,49	6,68	1.623.187,21
HABITAÇÃO	17.000,00	10.000,00	0,00	4.954,99	0,01	5.045,01	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	17.000,00	10.000,00	0,00	4.954,99	0,01	5.045,01	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.852.000,00	1.493.200,00	29.090,50	1.082.401,70	2,74	410.798,30	254.144,68	538.157,95	1,92	955.042,05
Serviços Urbanos	47.000,00	47.000,00	1.353,59	1.353,59	0,00	45.646,41	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.015.000,00	995.000,00	0,00	984.000,00	2,49	11.000,00	226.407,77	441.109,84	1,57	553.890,16
Controle Ambiental	790.000,00	451.200,00	27.736,91	97.048,11	0,25	354.151,89	27.736,91	97.048,11	0,35	354.151,89
AGRICULTURA	2.860.000,00	3.552.908,50	613.224,66	1.361.958,36	3,45	2.190.950,14	617.122,83	1.084.897,32	3,86	2.468.011,18
Abastecimento	211.000,00	424.500,00	60.085,96	64.573,96	0,16	359.926,04	1.353,59	5.841,59	0,02	418.658,41
Extensão Rural	39.000,00	162.257,46	83.394,59	141.993,79	0,36	20.263,67	119.817,41	128.159,15	0,46	34.098,31
Promoção da Produção Agropecuária	2.610.000,00	2.966.151,04	469.744,11	1.155.390,61	2,93	1.810.760,43	495.951,83	950.896,58	3,38	2.015.254,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	482.750,00	543.028,80	149.007,13	240.261,83	0,61	302.766,97	99.214,87	163.840,06	0,58	379.188,74
Promoção Comercial	373.000,00	435.278,80	136.313,93	212.268,48	0,54	223.010,32	91.212,32	141.217,60	0,50	294.061,20
Turismo	109.750,00	107.750,00	12.693,20	27.993,35	0,07	79.756,65	8.002,55	22.622,46	0,08	85.127,54
COMUNICAÇÕES	121.000,00	118.000,00	36.696,62	51.890,58	0,13	66.109,42	22.908,90	22.908,90	0,08	95.091,10
Comunicação Social	121.000,00	118.000,00	36.696,62	51.890,58	0,13	66.109,42	22.908,90	22.908,90	0,08	95.091,10
TRANSPORTE	3.014.000,00	5.567.651,64	2.799.051,74	3.705.131,19	9,38	1.862.520,45	968.182,73	1.696.526,75	6,04	3.871.124,89
Transporte Rodoviário	3.014.000,00	5.567.651,64	2.799.051,74	3.705.131,19	9,38	1.862.520,45	968.182,73	1.696.526,75	6,04	3.871.124,89
DESPORTO E LAZER	189.000,00	176.520,00	32.583,93	70.798,49	0,18	105.721,51	24.183,93	62.398,49	0,22	114.121,51
Desporto Comunitário	189.000,00	176.520,00	32.583,93	70.798,49	0,18	105.721,51	24.183,93	62.398,49	0,22	114.121,51

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.203.700,00	1.349.700,00	202.868,11	1.218.952,45	3,09	130.747,55	534.996,78	1.152.637,95	4,10	197.062,05
Serviço da Dívida Interna	363.700,00	819.700,00	172.152,29	786.550,01	1,99	33.149,99	337.756,24	720.235,51	2,56	99.464,49
Outros Encargos Especiais	840.000,00	530.000,00	30.715,82	432.402,44	1,09	97.597,56	197.240,54	432.402,44	1,54	97.597,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.375.000,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00
Reserva de Contingência	4.375.000,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.524.144,00	5.418.645,89	707.009,99	2.681.311,41	6,789	2.737.334,48	990.517,06	2.676.175,51	9,52	2.742.470,38
LEGISLATIVA	95.000,00	95.000,00	8.805,16	17.508,52	0,04	77.491,48	8.805,16	17.508,52	0,06	77.491,48
Ação Legislativa	95.000,00	95.000,00	8.805,16	17.508,52	0,04	77.491,48	8.805,16	17.508,52	0,06	77.491,48
ADMINISTRAÇÃO	1.828.000,00	1.506.000,00	76.134,18	832.071,15	2,11	673.928,85	193.928,97	832.071,15	2,96	673.928,85
Planejamento e Orçamento	82.000,00	82.000,00	6.925,01	6.925,01	0,02	75.074,99	6.925,01	6.925,01	0,02	75.074,99
Administração Geral	240.000,00	240.000,00	42.433,74	80.940,80	0,20	159.059,20	42.433,74	80.940,80	0,29	159.059,20
Administração Financeira	1.490.000,00	1.168.000,00	26.775,43	744.205,34	1,88	423.794,66	144.570,22	744.205,34	2,65	423.794,66
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	190.000,00	182.000,00	34.043,09	62.316,57	0,16	119.683,43	34.043,09	62.316,57	0,22	119.683,43
Policiamento	190.000,00	182.000,00	34.043,09	62.316,57	0,16	119.683,43	34.043,09	62.316,57	0,22	119.683,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.338,00	53.726,19	4.806,51	20.353,64	0,05	33.372,55	4.806,51	20.353,64	0,07	33.372,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	53.338,00	49.726,19	4.806,51	20.353,64	0,05	29.372,55	4.806,51	20.353,64	0,07	29.372,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Previdência do Regime Estatutário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SAÚDE	889.050,00	889.050,00	180.767,94	349.145,76	0,88	539.904,24	180.767,94	349.145,76	1,24	539.904,24
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	586,14	0,00	5.413,86	0,00	586,14	0,00	5.413,86
Atenção Básica	400.000,00	400.000,00	131.599,60	253.654,44	0,64	146.345,56	131.599,60	253.654,44	0,90	146.345,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	419.000,00	419.000,00	48.283,30	93.135,10	0,24	325.864,90	48.283,30	93.135,10	0,33	325.864,90
Suporte Profilático e Terapêutico	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Vigilância Sanitária	23.850,00	23.850,00	885,04	1.770,08	0,00	22.079,92	885,04	1.770,08	0,01	22.079,92
Vigilância Epidemiológica	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	2.182.756,00	1.410.869,70	339.198,15	623.207,65	1,58	787.662,05	339.198,15	623.207,65	2,22	787.662,05
Ensino Fundamental	1.327.756,00	1.346.798,55	320.347,76	586.673,12	1,49	760.125,43	320.347,76	586.673,12	2,09	760.125,43
Educação Infantil	855.000,00	64.071,15	18.850,39	36.534,53	0,09	27.536,62	18.850,39	36.534,53	0,13	27.536,62
CULTURA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
URBANISMO	31.000,00	31.000,00	10.928,88	18.832,24	0,05	12.167,76	10.928,88	18.832,24	0,07	12.167,76
Serviços Urbanos	31.000,00	31.000,00	10.928,88	18.832,24	0,05	12.167,76	10.928,88	18.832,24	0,07	12.167,76
GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	1.470,64	2.941,28	0,01	8.058,72	1.470,64	2.941,28	0,01	8.058,72
Controle Ambiental	11.000,00	11.000,00	1.470,64	2.941,28	0,01	8.058,72	1.470,64	2.941,28	0,01	8.058,72
AGRICULTURA	105.000,00	105.000,00	24.276,96	47.989,67	0,12	57.010,33	24.276,96	47.989,67	0,17	57.010,33
Promoção da Produção Agropecuária	105.000,00	105.000,00	24.276,96	47.989,67	0,12	57.010,33	24.276,96	47.989,67	0,17	57.010,33
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	1.850,20	2.953,56	0,01	24.046,44	1.850,20	2.953,56	0,01	24.046,44
Promoção Comercial	26.000,00	26.000,00	1.850,20	2.953,56	0,01	23.046,44	1.850,20	2.953,56	0,01	23.046,44
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	153.000,00	153.000,00	23.248,41	45.196,76	0,11	107.803,24	23.248,41	45.196,76	0,16	107.803,24
Transporte Rodoviário	153.000,00	153.000,00	23.248,41	45.196,76	0,11	107.803,24	23.248,41	45.196,76	0,16	107.803,24
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	1.206,81	2.862,66	0,01	4.137,34	1.206,81	2.862,66	0,01	4.137,34

Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	1.206,81	2.862,66	0,01	4.137,34	1.206,81	2.862,66	0,01	4.137,34
ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	900.000,00	273,06	655.931,95	1,66	244.068,05	165.985,34	650.796,05	2,32	249.203,95
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	900.000,00	273,06	655.931,95	1,66	244.068,05	165.985,34	650.796,05	2,32	249.203,95
TOTAL (III) = (I + II)	**85.908.000,00**	**106.446.501,48**	**16.546.241,60**	**39.496.222,35**	**100,00**	**66.950.279,13**	**14.429.787,84**	**28.097.410,31**	**100,00**	**78.349.091,17**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/05/2022, às 08:43:17.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:040F83C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO – ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.734.000,00**	**7.734.000,00**	**2.136.749,31**	**27,63**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.102.000,00	1.102.000,00	61.548,29	5,59
IPTU	820.000,00	820.000,00	0,41	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	282.000,00	282.000,00	61.547,88	21,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	478.000,00	478.000,00	148.320,10	31,03
ITBI	477.000,00	477.000,00	148.320,10	31,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.542.000,00	3.542.000,00	1.076.803,49	30,40
ISS	3.425.000,00	3.425.000,00	1.075.278,31	31,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	117.000,00	117.000,00	1.525,18	1,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.612.000,00	2.612.000,00	850.077,43	32,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**43.200.000,00**	**43.200.000,00**	**22.319.975,12**	**51,67**
Cota-Parte FPM	24.766.000,00	24.766.000,00	11.524.495,64	46,53
Cota-Parte ITR	67.000,00	67.000,00	285.433,06	426,02
Cota-Parte IPVA	2.595.000,00	2.595.000,00	3.371.805,99	129,93
Cota-Parte ICMS	15.570.000,00	15.570.000,00	7.040.891,39	45,22
Cota-Parte IPI-Exportação	202.000,00	202.000,00	97.349,04	48,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**50.934.000,00**	**50.934.000,00**	**24.456.724,43**	**48,02**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR								
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35								R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**%(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.467.000,00	4.094.500,00	2.921.404,31	71,35	2.160.542,78	52,77	2.103.600,99	51,38
Despesas Correntes	3.452.000,00	4.079.500,00	2.919.154,31	71,56	2.158.292,78	52,91	2.101.350,99	51,51
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	2.250,00	15,00	2.250,00	15,00	2.250,00	15,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.090.000,00	5.844.000,00	2.971.853,20	50,85	2.312.545,72	39,57	2.193.539,30	37,53
Despesas Correntes	5.075.000,00	5.843.000,00	2.971.853,20	50,86	2.312.545,72	39,58	2.193.539,30	37,54
Despesas de Capital	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	528.350,00	303.850,00	230.045,01	75,71	192.944,74	63,50	185.781,94	61,14
Despesas Correntes	523.000,00	298.500,00	230.045,01	77,07	192.944,74	64,64	185.781,94	62,24
Despesas de Capital	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	64.000,00	44.000,00	1.378,75	3,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	44.000,00	1.378,75	3,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	712.000,00	647.000,00	192.152,10	29,70	189.369,70	29,27	180.922,13	27,96
Despesas Correntes	707.000,00	642.000,00	192.152,10	29,93	189.369,70	29,50	180.922,13	28,18
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.861.350,00**	**10.933.350,00**	**6.316.833,37**	**57,78**	**4.855.402,94**	**44,41**	**4.663.844,36**	**42,66**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO – ABRIL			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.316.833,37	4.855.402,94	4.663.844,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.316.833,37**	**4.855.402,94**	**4.663.844,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.668.508,66		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.186.894,28		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS			
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**19,85**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.840.000,00	4.840.000,00	2.430.399,96	50,21
Proveniente da União	4.152.000,00	4.152.000,00	1.548.818,81	37,30
Proveniente dos Estados	688.000,00	688.000,00	881.581,15	128,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.840.000,00**	**4.840.000,00**	**2.430.399,96**	**50,21**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.287.150,00	4.276.739,86	2.206.014,41	51,58	1.284.215,57	30,03	1.069.022,17	25,0
Despesas Correntes	3.287.150,00	4.276.739,86	2.206.014,41	51,58	1.284.215,57	30,03	1.069.022,17	25,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.440.000,00	1.387.000,00	562.895,91	40,58	435.798,55	31,42	403.179,75	29,07
Despesas Correntes	1.437.000,00	1.382.140,00	561.035,91	40,59	433.938,55	31,40	403.179,75	29,17
Despesas de Capital	3.000,00	4.860,00	1.860,00	38,27	1.860,00	38,27	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	413.000,00	428.000,00	221.422,85	51,73	207.835,15	48,56	195.576,12	45,70
Despesas Correntes	413.000,00	428.000,00	221.422,85	51,73	207.835,15	48,56	195.576,12	45,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	499.850,00	487.850,00	345.493,69	70,82	224.507,07	46,02	224.064,55	45,93

Despesas Correntes	490.850,00	487.850,00	345.493,69	70,82	224.507,07	46,02	224.064,55	45,93
Despesas de Capital	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.000,00	84.000,00	4.270,00	5,08	4.270,00	5,08	4.270,00	5,08
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	4.270,00	5,08	4.270,00	5,08	4.270,00	5,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	150.063,52	47.875,82	31,90	32.620,00	21,74	32.620,00	21,74
Despesas Correntes	50.000,00	150.063,52	47.875,82	31,90	32.620,00	21,74	32.620,00	21,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.774.000,00**	**6.813.653,38**	**3.387.972,68**	**49,72**	**2.189.246,34**	**32,13**	**1.928.732,59**	**28,31**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.754.150,00	8.371.239,86	5.127.418,72	61,25	3.444.758,35	41,15	3.172.623,16	37,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.530.000,00	7.231.000,00	3.534.749,11	48,88	2.748.344,27	38,01	2.596.719,05	35,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	941.350,00	731.850,00	451.467,86	61,69	400.779,89	54,76	381.358,06	52,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	499.850,00	487.850,00	345.493,69	70,82	224.507,07	46,02	224.064,55	45,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	84.000,00	84.000,00	4.270,00	5,08	4.270,00	5,08	4.270,00	5,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	64.000,00	44.000,00	1.378,75	3,13	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	762.000,00	797.063,52	240.027,92	30,11	221.989,70	27,85	213.542,13	26,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.635.350,00**	**17.747.003,38**	**9.704.806,05**	**54,68**	**7.044.649,28**	**39,69**	**6.592.576,95**	**37,15**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**15.635.350,00**	**17.747.003,38**	**9.704.806,05**	**54,68**	**7.044.649,28**	**39,69**	**6.592.576,95**	**37,15**

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:8C8630E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão Eletrônico
987693.242022 .11515 .4395 .6125400

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00024/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 307, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00024/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de serviços de impressão digital em adesivos, banners, placas, painéis, faixas, outdoors e outros materiais, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Gráfico - Impressão Etiqueta	
Descrição Complementar: Impressão Digital em adesivo para personalização de veículos e outros. Com instalação. Garantia mínima de 01 ano.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IBIPORA ADESIVOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 46,9000 e **a quantidade de** 200 UNIDADE .	
Item: 2	
Descrição: Gráfico - Impressão Etiqueta	
Descrição Complementar: Placa de identificação confeccionada em PVC 3 mm com impressão digital do tipo auto-adesivo. Com instalação. Garantia mínima de 01 ano.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 200	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IBIPORA ADESIVOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 82,0000 e **a quantidade de** 200 UNIDADE .	
Item: 3	
Descrição: Gráfico - Impressão Etiqueta	

Descrição Complementar: Impressão digital a base de solvente, de faixas em lona 440 gramas BRILHANTE, sem emenda (solda) e com no mínimo 03 metros de largura. Incluindo todos os acabamentos necessários (suporte, ilhós, soldas e outros). Com instalação. Garantia mínima de 03 anos.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IBIPORA ADESIVOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 49,5000 e **a quantidade de** 150 UNIDADE .	
Item: 4	
Descrição: Gráfico - Impressão Etiqueta	
Descrição Complementar: Impressão digital a base de solvente, de faixas em lona 440 gramas FOSCO, sem emenda (solda) e com no mínimo 03 metros de largura. Incluindo todos os acabamentos necessários (suporte, ilhós, soldas e outros). Com instalação. Garantia mínima de 03 anos.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IBIPORA ADESIVOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 49,5000 e **a quantidade de** 150 UNIDADE .	
Item: 5	
Descrição: Gráfico - Impressão Etiqueta	
Descrição Complementar: Confecção e instalação de adesivos em vinil calandrados, perfumados e polimérico de 0,08 mm para veículos. Garantia mínimo de 01 ano.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 70	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 71,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IBIPORA ADESIVOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 64,5000 e **a quantidade de** 70 UNIDADE .	
Item: 6	
Descrição: Gráfico - Impressão Etiqueta	
Descrição Complementar: Envelopamento total de veículo com adesivo impresso com aplicação de verniz PU. Com instalação. Garantia mínima de 03 ano.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,6700	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 7	
Descrição: Gráfico - Impressão Etiqueta	
Descrição Complementar: Película vinílica auto adesiva brilhante polimérica cast de alta estabilidade dimensional	
para superfícies corrugadas com ou sem rebites. Com instalação. Garantia mínima de 02 ano.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 96,0000	**Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 8	
Descrição: Gráfico - Impressão Etiqueta	
Descrição Complementar: Chapa de polionda de 2mm 2x1 metros.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 79,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARCELO SIMONI, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 e **a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 9	
Descrição: Gráfico - Impressão Etiqueta	
Descrição Complementar: Chapa Galvanizada 043, com tubo (quadro) 20x20 galvanizado.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 210,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MARCELO SIMONI, **pelo melhor lance de** R$ 210,3200 e **a quantidade de** 100 UNIDADE .	

Histórico

Item: 1 - Gráfico - Impressão Etiqueta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.395.682/0001-35	JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951	Sim	Sim	200	R$ 49,7000	R$ 9.940,0000	18/05/2022 00:47:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão Digital em adesivo para personalização de veículos e outros. Com instalação. Garantia mínima de 01 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.005.979/0001-29	IBIPORA ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 68,0000	R$ 13.600,0000	17/05/2022 23:59:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão Digital em adesivo para personalização de veículos e outros. Com instalação. Garantia mínima de 01 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 68,3300	R$ 13.666,0000	13/05/2022 16:09:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão Digital em adesivo para personalização de veículos e outros. Com instalação. Garantia mínima de 01 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68,3300	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 68,0000	45.005.979/0001-29	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 49,7000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 49,0000	45.005.979/0001-29	18/05/2022 09:01:57:577
R$ 48,0000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:04:58:700
R$ 47,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:09:28:733
R$ 46,0000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:10:31:250
R$ 46,9000	45.005.979/0001-29	18/05/2022 09:11:02:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/05/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento	18/05/2022 09:13:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/05/2022 09:13:03	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:09:43	Recusa da proposta. Fornecedor: JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951, CNPJ/CPF: 27.395.682/0001-35, pelo melhor lance de R$ 46,0000. Motivo: Não cumpriu item 10.7.2 do edital, pois não apresentou nenhuma CND Federal/União.
Aceite de proposta	24/05/2022 09:11:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29, pelo melhor lance de R$ 46,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 09:11:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 09:35:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 14:06:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBIPORA ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Gráfico - Impressão Etiqueta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.395.682/0001-35	JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951	Sim	Sim	200	R$ 89,0000	R$ 17.800,0000	18/05/2022 00:47:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de identificação confeccionada em PVC 3 mm com impressão digital do tipo auto-adesivo. Com instalação. Garantia mínima de 01 ano							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 95,0000	R$ 19.000,0000	13/05/2022 16:09:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de identificação confeccionada em PVC 3 mm com impressão digital do tipo auto-adesivo. Com instalação. Garantia mínima de 01 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.005.979/0001-29	IBIPORA ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 95,0000	R$ 19.000,0000	17/05/2022 23:59:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de identificação confeccionada em PVC 3 mm com impressão digital do tipo auto-adesivo. Com instalação. Garantia mínima de 01 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
32.051.457/0001-11	MTS COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	200	R$ 275,0000	R$ 55.000,0000	03/05/2022 16:10:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: placa pvc 3mm com impressão UV							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 275,0000	32.051.457/0001-11	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 95,0000	45.005.979/0001-29	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 95,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 89,0000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 195,0000	32.051.457/0001-11	18/05/2022 09:01:27:860
R$ 88,5000	45.005.979/0001-29	18/05/2022 09:02:16:403
R$ 87,0000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:05:04:377
R$ 86,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:05:27:760
R$ 85,7000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:06:01:877
R$ 84,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:09:09:930
R$ 83,7000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:09:40:687
R$ 83,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:09:56:430
R$ 82,7000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:11:01:553
R$ 85,6000	45.005.979/0001-29	18/05/2022 09:12:00:150
R$ 80,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:13:14:310
R$ 79,8000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:13:27:807
R$ 185,0000	32.051.457/0001-11	18/05/2022 09:13:50:893
R$ 79,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:14:12:610
R$ 82,0000	45.005.979/0001-29	18/05/2022 09:14:13:267
R$ 78,0000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:14:31:037
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/05/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/05/2022 09:16:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/05/2022 09:16:32	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:09:55	Recusa da proposta. Fornecedor: JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951, CNPJ/CPF: 27.395.682/0001-35, pelo melhor lance de R$ 78,0000. Motivo: Não cumpriu item 10.7.2 do edital, pois não apresentou nenhuma CND Federal/União.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:17:34	Recusa da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, pelo melhor lance de R$ 79,0000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento ao item 10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial
Aceite de proposta	24/05/2022 09:17:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29, pelo melhor lance de R$ 82,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 09:17:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 09:35:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 14:06:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBIPORA ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Gráfico - Impressão Etiqueta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.395.682/0001-35	JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951	Sim	Sim	150	R$ 49,7000	R$ 7.455,0000	18/05/2022 00:47:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão digital a base de solvente, de faixas em lona 440 gramas BRILHANTE, sem emenda (solda) e com no mínimo 03 metros de largura. Incluindo todos os acabamentos necessários (suporte, ilhós, soldas e outros). Com instalação. Garantia mínima de 03 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							

45.005.979/0001-29	IBIPORA ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 65,0000	R$ 9.750,0000	17/05/2022 23:59:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão digital a base de solvente, de faixas em lona 440 gramas BRILHANTE, sem emenda (solda) e com no mínimo 03 metros de largura. Incluindo todos os acabamentos necessários (suporte, ilhós, soldas e outros). Com instalação. Garantia mínima de 03 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 65,3300	R$ 9.799,5000	13/05/2022 16:09:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão digital a base de solvente, de faixas em lona 440 gramas BRILHANTE, sem emenda (solda) e com no mínimo 03 metros de largura. Incluindo todos os acabamentos necessários (suporte, ilhós, soldas e outros). Com instalação. Garantia mínima de 03 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 65,3300	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 65,0000	45.005.979/0001-29	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 49,7000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 49,5000	45.005.979/0001-29	18/05/2022 09:02:21:937
R$ 49,0000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:03:26:563
R$ 48,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:09:34:403
R$ 47,0000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:09:48:180
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/05/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento	18/05/2022 09:11:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/05/2022 09:11:49	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:10:06	Recusa da proposta. Fornecedor: JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951, CNPJ/CPF: 27.395.682/0001-35, pelo melhor lance de R$ 47,0000. Motivo: Não cumpriu item 10.7.2 do edital, pois não apresentou nenhuma CND Federal/União.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:17:07	Recusa da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, pelo melhor lance de R$ 48,0000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento ao item 10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial
Aceite de proposta	24/05/2022 09:17:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29, pelo melhor lance de R$ 49,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 09:17:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 09:35:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 14:06:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBIPORA ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Gráfico - Impressão Etiqueta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.395.682/0001-35	JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951	Sim	Sim	150	R$ 49,7000	R$ 7.455,0000	18/05/2022 00:47:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mpressão digital a base de solvente, de faixas em lona 440 gramas FOSCO, sem emenda (solda) e com no mínimo 03 metros de largura. Incluindo todos os acabamentos necessários							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.005.979/0001-29	IBIPORA ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 65,0000	R$ 9.750,0000	17/05/2022 23:59:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão digital a base de solvente, de faixas em lona 440 gramas FOSCO, sem emenda (solda) e com no mínimo 03 metros de largura. Incluindo todos os acabamentos necessários (suporte, ilhós, soldas e outros). Com instalação. Garantia mínima de 03 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 65,3300	R$ 9.799,5000	13/05/2022 16:09:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressão digital a base de solvente, de faixas em lona 440 gramas FOSCO, sem emenda (solda) e com no mínimo 03 metros de largura. Incluindo todos os acabamentos necessários (suporte, ilhós, soldas e outros). Com instalação. Garantia mínima de 03 anos.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 65,3300	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 65,0000	45.005.979/0001-29	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 49,7000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 49,5000	45.005.979/0001-29	18/05/2022 09:02:27:710
R$ 49,3000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:03:45:920
R$ 48,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:09:42:547
R$ 47,0000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:09:57:280
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/05/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento	18/05/2022 09:11:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/05/2022 09:11:58	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:10:23	Recusa da proposta. Fornecedor: JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951, CNPJ/CPF: 27.395.682/0001-35, pelo melhor lance de R$ 47,0000. Motivo: Não cumpriu item 10.7.2 do edital, pois não apresentou nenhuma CND Federal/União.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:18:00	Recusa da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, pelo melhor lance de R$ 48,0000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento ao item 10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial
Aceite de proposta	24/05/2022 09:18:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29, pelo melhor lance de R$ 49,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 09:18:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 09:36:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 14:06:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBIPORA ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Gráfico - Impressão Etiqueta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.395.682/0001-35	JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951	Sim	Sim	70	R$ 68,2800	R$ 4.779,6000	18/05/2022 00:47:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção e instalação de adesivos em vinil calandrados, perfumados e polimérico de 0,08 mm para veículos. Garantia mínimo de 01 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
45.005.979/0001-29	IBIPORA ADESIVOS LTDA	Sim	Sim	70	R$ 70,0000	R$ 4.900,0000	17/05/2022 23:59:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção e instalação de adesivos em vinil calandrados, perfumados e polimérico de 0,08 mm para veículos. Garantia mínimo de 01 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	70	R$ 71,3300	R$ 4.993,1000	13/05/2022 16:09:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confecção e instalação de adesivos em vinil calandrados, perfumados e polimérico de 0,08 mm para veículos. Garantia mínimo de 01 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)			
	Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
	R$ 71,3300	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:00:04:543
	R$ 70,0000	45.005.979/0001-29	18/05/2022 09:00:04:543
	R$ 68,2800	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:00:04:543
	R$ 68,0000	45.005.979/0001-29	18/05/2022 09:02:34:457
	R$ 68,2000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:03:59:503
*	R$ 6,9000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:04:15:860
	R$ 69,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:10:05:350
	R$ 67,8000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:11:44:520
	R$ 67,0000	45.005.979/0001-29	18/05/2022 09:12:11:967
	R$ 66,0000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:12:22:813
	R$ 65,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:13:22:617
	R$ 64,8000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:13:40:633
	R$ 64,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:14:19:387
	R$ 64,5000	45.005.979/0001-29	18/05/2022 09:14:38:310
	R$ 63,9000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:16:09:160
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item			

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/05/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	18/05/2022 09:11:09	Lance excluído no valor de R$ 6,9000.
Encerramento etapa aberta	18/05/2022 09:18:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/05/2022 09:18:10	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:10:33	Recusa da proposta. Fornecedor: JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951, CNPJ/CPF: 27.395.682/0001-35, pelo melhor lance de R$ 63,9000. Motivo: Não cumpriu item 10.7.2 do edital, pois não apresentou nenhuma CND Federal/União.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:18:25	Recusa da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, pelo melhor lance de R$ 64,0000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento ao item 10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial
Aceite de proposta	24/05/2022 09:18:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29, pelo melhor lance de R$ 64,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 09:18:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 09:36:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 14:06:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBIPORA ADESIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Gráfico - Impressão Etiqueta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.395.682/0001-35	JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951	Sim	Sim	100	R$ 78,9000	R$ 7.890,0000	18/05/2022 00:47:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelopamento total de veículo com adesivo impresso com aplicação de verniz PU. Com instalação. Garantia mínima de 03 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 90,6700	R$ 9.067,0000	13/05/2022 16:09:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelopamento total de veículo com adesivo impresso com aplicação de verniz PU. Com instalação. Garantia mínima de 03 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 90,6700	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 78,9000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 77,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:09:13:103
R$ 76,0000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:10:04:870
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/05/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento	18/05/2022 09:12:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/05/2022 09:12:05	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:10:46	Recusa da proposta. Fornecedor: JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951, CNPJ/CPF: 27.395.682/0001-35, pelo melhor lance de R$ 76,0000. Motivo: Não cumpriu item 10.7.2 do edital, pois não apresentou nenhuma CND Federal/União.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:18:51	Recusa da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, pelo melhor lance de R$ 77,0000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento ao item 10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial
Cancelado no julgamento	24/05/2022 09:19:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma licitante conseguiu habilitação para o item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 7 - Gráfico - Impressão Etiqueta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.395.682/0001-35	JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951	Sim	Sim	100	R$ 78,9000	R$ 7.890,0000	18/05/2022 00:47:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Película vinílica auto adesiva brilhante polimérica cast de alta estabilidade dimensional para superfícies corrugadas com ou sem rebites. Com instalação. Garantia mínima de 02 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 96,0000	R$ 9.600,0000	13/05/2022 16:09:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Película vinílica auto adesiva brilhante polimérica cast de alta estabilidade dimensional para superfícies corrugadas com ou sem rebites. Com instalação. Garantia mínima de 02 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 96,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 78,9000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 77,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:09:18:637
R$ 76,0000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:10:11:623
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/05/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento	18/05/2022 09:12:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/05/2022 09:12:12	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:10:56	Recusa da proposta. Fornecedor: JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951, CNPJ/CPF: 27.395.682/0001-35, pelo melhor lance de R$ 76,0000. Motivo: Não cumpriu item 10.7.2 do edital, pois não apresentou nenhuma CND Federal/União.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:19:02	Recusa da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, pelo melhor lance de R$ 77,0000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento ao item 10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial
Cancelado no julgamento	24/05/2022 09:20:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma licitante conseguiu habilitação para o item
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Gráfico - Impressão Etiqueta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
27.395.682/0001-35	JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951	Sim	Sim	50	R$ 68,7000	R$ 3.435,0000	18/05/2022 00:47:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa de polionda de 2mm 2x1 metros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 79,3300	R$ 3.966,5000	13/05/2022 16:09:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa de polionda de 2mm 2x1 metros.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	50	R$ 79,3300	R$ 3.966,5000	17/05/2022 17:36:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa de polionda de 2mm 2x1 metros.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 79,3300	04.664.811/0001-48	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 79,3300	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 68,7000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 79,0000	04.664.811/0001-48	18/05/2022 09:05:29:557
R$ 67,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:06:41:723
R$ 65,0000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:07:07:093
R$ 64,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:09:16:047
R$ 63,0000	27.395.682/0001-35	18/05/2022 09:10:22:077
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/05/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento	18/05/2022 09:12:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/05/2022 09:12:23	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:11:07	Recusa da proposta. Fornecedor: JOAO EDSON ALMEIDA LEAL 00781157951, CNPJ/CPF: 27.395.682/0001-35, pelo melhor lance de R$ 63,0000. Motivo: Não cumpriu item 10.7.2 do edital, pois não apresentou nenhuma CND Federal/União.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:19:13	Recusa da proposta. Fornecedor: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 24.377.532/0001-00, pelo melhor lance de R$ 64,0000. Motivo: Não deu efetivo cumprimento ao item 10.6.1 do edital, pois não apresentou Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial
Aceite de proposta	24/05/2022 09:19:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001- 48, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 09:19:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:36:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 14:06:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCELO SIMONI - CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - Gráfico - Impressão Etiqueta							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	100	R$ 210,3300	R$ 21.033,0000	17/05/2022 17:36:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa Galvanizada 043, com tubo (quadro) 20x20 galvanizado.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.377.532/0001-00	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 300,0000	R$ 30.000,0000	13/05/2022 16:09:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa Galvanizada 043, com tubo (quadro) 20x20 galvanizado.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 300,0000	24.377.532/0001-00	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 210,3300	04.664.811/0001-48	18/05/2022 09:00:04:543
R$ 210,3200	04.664.811/0001-48	18/05/2022 09:12:46:450
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/05/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	18/05/2022 09:10:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	18/05/2022 09:11:31	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	18/05/2022 09:21:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/05/2022 09:21:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/05/2022 09:11:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, pelo melhor lance de R$ 210,3200.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 09:11:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 11:36:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.
Habilitação de fornecedor	24/05/2022 14:06:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCELO SIMONI - CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	18/05/2022 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/05/2022 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/05/2022 09:00:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/05/2022 09:00:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/05/2022 09:00:10	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/05/2022 09:00:11	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/05/2022 09:00:12	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/05/2022 09:00:13	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/05/2022 09:00:14	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/05/2022 09:00:15	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/05/2022 09:02:29	bom dia senhores iniciamos aqui a fase de lances, atenção pelo valores informados pelos senhores
Pregoeiro	18/05/2022 09:02:56	após o termino da fase de lances estarei hoje mesmo fazendo o análise dos documentos e propostas apresentadas
Sistema	18/05/2022 09:10:16	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	18/05/2022 09:11:09	O lance no valor de R$ 6,9000 do item 5 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	18/05/2022 09:11:31	A etapa aberta do item 9 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/05/2022 09:11:49	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/05/2022 09:11:58	O item 4 está encerrado.
Sistema	18/05/2022 09:12:05	O item 6 está encerrado.
Sistema	18/05/2022 09:12:12	O item 7 está encerrado.
Sistema	18/05/2022 09:12:23	O item 8 está encerrado.
Sistema	18/05/2022 09:13:03	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/05/2022 09:16:32	O item 2 está encerrado.
Sistema	18/05/2022 09:18:10	O item 5 está encerrado.
Sistema	18/05/2022 09:21:32	O item 9 está encerrado.
Sistema	18/05/2022 09:23:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	18/05/2022 14:08:16	senhores estou realizando o julgamento das propostas e documentos apresentados, fiquem atentos que no decorrer de amanhã, os senhores serão convocados para apresentação da proposta ajustada, tudo via comprasgov
Sistema	24/05/2022 09:11:24	Senhor fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	24/05/2022 09:11:39	Senhor fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	24/05/2022 09:17:20	Senhor fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	24/05/2022 09:17:47	Senhor fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	24/05/2022 09:18:14	Senhor fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	24/05/2022 09:18:37	Senhor fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	24/05/2022 09:19:22	Senhor fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	24/05/2022 09:19:54	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Sistema	24/05/2022 09:35:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29, enviou o anexo para o ítem 1.

Sistema	24/05/2022 09:35:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	24/05/2022 09:35:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	24/05/2022 09:36:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	24/05/2022 09:36:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBIPORA ADESIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.005.979/0001-29, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	24/05/2022 11:36:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	24/05/2022 11:36:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCELO SIMONI, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, enviou o anexo para o ítem 9.
Pregoeiro	24/05/2022 14:07:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/05/2022 às 08:30:00.
Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	09/05/2022 08:10:56	
Abertura da sessão pública	18/05/2022 09:00:06	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/05/2022 09:23:03	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/05/2022 09:19:54	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/05/2022 14:07:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/05/2022 às 08:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:50 horas do dia 25 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:39B574E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2022
ACUMULADO 2º BIMESTRE

Órgão 07:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 2° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.500.000,00	33%	1.171.100,00	562.274,00	33%	188.136,88
2.013	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	342.000,00	100%	342.000,00	113.240,31	100%	113.240,31
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	300.000,00	100%	300.000,00	45.834,80	100%	45.834,80
2.017	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	269.926,75	33%	90.317,49	0,00	33%	0,00
2.018	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	535.905,34	33%	176.848,76	127.024,58	33%	42.502,42
2.019	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	100.000,00	33%	33.460,00	15.048,62	33%	5.035,27
2.020	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	180.000,00	100%	180.000,00	46.152,73	100%	46.152,73
6.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	220.000,00	100%	220.000,00	41.470,00	100%	41.470,00
6.001	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	60.000,00	100%	60.000,00	0,00	100%	0,00
	Sub-total			5.507.832,09		2.573.726,25	951.045,04		482.372,41
Órgão 12:	**Secretaria Municipal de Saúde**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 2° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.027	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	7.989.846,01	33%	2.673.402,47	3.178.897,70	33%	1.063.659,17
	Sub-total			7.989.846,01		2.673.402,47	3.178.897,70		1.063.659,17
Órgão 08:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 2° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente

2.058	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	775.000,00	100%	775.000,00	379.148,41	100%	379.148,41
2.059	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	675.000,00	100%	675.000,00	378.716,41	100%	378.716,41
2.060	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	1.610.950,45	100%	1.610.950,45	1.126.555,21	100%	1.126.555,21
2.062	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	320.000,00	33%	107.072,00	50.216,59	33%	16.802,47
2.055	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.112.324,33	100%	1.112.324,33	305.000,00	100%	305.000,00
2.048	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	6.587.000,00	100%	6.587.000,00	2.397.993,02	100%	2.397.993,02
2.049	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	16.395.617,41	100%	16.395.617,41	5.134.559,19	100%	5.134.559,19
2.054	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	13.806.206,86	100%	13.806.206,86	4.767.289,69	100%	4.767.289,69
2.057	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	675.000,00	100%	675.000,00	515.115,28	100%	515.115,28
2.050	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	2.183.000,00	100%	2.183.000,00	774.875,95	100%	774.875,95
2.052	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	1.631.859,76	100%	1.631.859,76	806.315,53	100%	806.315,53
1.007	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	1.370.000,00	100%	1.370.000,00	0,00	100%	0,00
1.008	Construção e Reformas de Creche	EX	Educação Infantil	2.125.000,00	100%	2.125.000,00	16.910,02	100%	16.910,02
2.051	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	695.000,00	33%	229.350,00	0,00	33%	0,00
	Sub-total			49.961.958,81		49.283.380,81	16.652.695,30		16.619.281,18
	Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente			63.459.636,91		54.530.509,54	20.782.638,04		18.165.312,76

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:55469084

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

	MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	81.513.911,70	81.513.911,70	39.785.605,68	48,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.592.830,27	61.592.830,27	32.709.821,26	53,11
IPTU	46.899.351,71	46.899.351,71	29.208.710,78	62,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.693.478,56	14.693.478,56	3.501.110,48	23,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	9.020.679,65	9.020.679,65	4.700.469,58	52,11
ITBI	9.007.833,53	9.007.833,53	4.637.472,97	51,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.846,12	12.846,12	62.996,61	490,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.306.858,40	7.306.858,40	1.646.369,36	22,53
ISS	7.141.938,88	7.141.938,88	1.619.182,21	22,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	164.919,52	164.919,52	27.187,15	16,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.593.543,38	3.593.543,38	728.945,48	20,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.817.034,21	48.817.034,21	19.452.699,24	39,85
Cota-Parte FPM	34.510.590,12	34.510.590,12	13.488.580,49	39,09
Cota-Parte ITR	2.429,39	2.429,39	238,06	9,80
Cota-Parte IPVA	6.179.041,76	6.179.041,76	3.816.074,55	61,76
Cota-Parte ICMS	7.945.604,46	7.945.604,46	2.100.218,34	26,43
Cota-Parte IPI-Exportação	119.783,72	119.783,72	29.062,88	24,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.584,76	59.584,76	18.524,92	31,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	59.584,76	59.584,76	18.524,92	31,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**130.330.945,91**	**130.330.945,91**	**59.238.304,92**	**45,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.774.009,26	16.594.009,26	5.633.004,99	33,95	4.906.051,90	29,57	4.854.092,58	29,25
Despesas Correntes	14.649.500,00	14.684.500,00	5.633.004,99	38,36	4.906.051,90	33,41	4.854.092,58	33,06
Despesas de Capital	3.124.509,26	1.909.509,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.400.000,00	22.165.000,00	10.500.476,50	47,37	6.708.730,51	30,27	6.614.955,09	29,84
Despesas Correntes	19.895.000,00	20.660.000,00	10.500.476,50	50,83	6.708.730,51	32,47	6.614.955,09	32,02
Despesas de Capital	1.505.000,00	1.505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	800.000,00	790.000,00	3.547,46	0,45	1.685,00	0,21	1.685,00	0,21

Despesas Correntes	750.000,00	750.000,00	3.547,46	0,47	1.685,00	0,22	1.685,00	0,22
Despesas de Capital	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.974.009,26**	**39.549.009,26**	**16.137.028,95**	**40,80**	**11.616.467,41**	**29,37**	**11.470.732,67**	**29,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.137.028,95	11.616.467,41	11.470.732,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.137.028,95**	**11.616.467,41**	**11.470.732,67**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	8.885.745,74		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	8.885.745,74		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	7.251.283,21	2.730.721,67	2.584.986,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,24**	**19,61**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(g)	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**(k = g - (i ou h))**
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1]**	**Valor aplicado além do limite mínimo**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Total da compensação de RP cancelados**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2]**
	(l)	**(m)**	**(n)**	**(o) = (m - l)**				**(p)**	**(q)**	**(r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2022	8.885.745,74	11.616.467,41	0,00	2.730.721,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730.721,67
Empenhos de 2021	16.580.430,91	32.738.464,55	0,00	16.158.033,64	2.137.391,57	1.759.651,40	377.740,17	0,00	0,00	16.158.033,64
Empenhos de 2020	14.111.237,06	24.873.430,57	0,00	10.762.193,51	614.286,71	356.918,36	125.742,78	131.625,57	0,00	10.630.567,94
Empenhos de 2019	12.818.777,92	22.608.407,30	0,00	9.789.629,38	1.073.964,57	657.834,94	25.088,70	391.040,93	0,00	9.398.588,45
Empenhos de 2018 e anteriores	22.659.223,17	37.197.492,27	0,00	14.538.269,10	2.432.357,56	1.781.114,90	(1.077,31)	652.319,97	0,00	13.885.949,13
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**75.055.414,80**	**129.034.262,10**	**0,00**	**53.978.847,30**	**6.258.000,41**	**4.555.519,60**	**527.494,34**	**1.174.986,47**	**0,00**	**52.803.860,83**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(s)	**(t)**	**(u)**	**(v)**	**(x) = (s-(t ou u))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.783.301,49	6.374.139,70	1.573.680,95	24,69
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.783.301,49	6.374.139,70	1.573.680,95	24,69
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	9.481,64	9.481,64	3.017.260,38	31.822,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**5.792.783,13**	**6.383.621,34**	**4.590.941,33**	**71,92**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.189.846,01	5.896.267,73	1.204.187,26	20,42	1.203.804,37	20,42	1.103.447,73	18,71
Despesas Correntes	4.189.846,01	4.189.846,01	1.204.187,26	28,74	1.203.804,37	28,73	1.103.447,73	26,34
Despesas de Capital	0,00	1.706.421,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	832.742,63	832.742,63	535.325,82	64,28	485.260,57	58,27	467.587,51	56,15
Despesas Correntes	832.742,63	832.742,63	535.325,82	64,28	485.260,57	58,27	467.587,51	56,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	1.600.000,00	1.600.000,00	536.345,20	33,52	536.345,20	33,52	530.122,07	33,13
Despesas Correntes	1.590.000,00	1.590.000,00	536.345,20	33,73	536.345,20	33,73	530.122,07	33,34
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**6.622.588,64**	**8.329.010,36**	**2.275.858,28**	**27,32**	**2.225.410,14**	**26,72**	**2.101.157,31**	**25,23**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)			**Até 2º Bimestre**	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**	**Até 2º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	21.963.855,27	22.490.276,99	6.837.192,25	30,40	6.109.856,27	27,17	5.957.540,31	26,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	22.232.742,63	22.997.742,63	11.035.802,32	47,99	7.193.991,08	31,28	7.082.542,60	30,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	2.400.000,00	2.390.000,00	539.892,66	22,59	538.030,20	22,51	531.807,07	22,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	46.596.597,90	47.878.019,62	18.412.887,23	38,46	13.841.877,55	28,91	13.571.889,98	28,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	6.622.588,64	8.329.010,36	2.275.858,28	27,32	2.225.410,14	26,72	2.101.157,31	25,23
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	39.974.009,26	39.549.009,26	16.137.028,95	40,80	11.616.467,41	29,37	11.470.732,67	29,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2022, às 09:23:52.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Identificador: WPR3731101-590-HSQWVJJMMMNNA-6 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:CB710058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.596.528,00	28.996.528,00	5.801.360,35	20,01	11.038.526,05	38,07	17.958.001,95
RECEITAS CORRENTES	27.318.228,00	27.318.228,00	4.999.929,25	18,30	10.057.663,84	36,82	17.260.564,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	886.772,00	886.772,00	273.389,30	30,83	397.840,89	44,86	488.931,11
Impostos	857.306,00	857.306,00	271.358,52	31,65	391.286,61	45,64	466.019,39
Taxas	29.466,00	29.466,00	2.030,78	6,89	6.554,28	22,24	22.911,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	77.450,00	77.450,00	9.182,07	11,86	14.096,76	18,20	63.353,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.450,00	77.450,00	9.182,07	11,86	14.096,76	18,20	63.353,24
RECEITA PATRIMONIAL	97.150,00	97.150,00	112.556,18	115,86	196.699,02	202,47	-99.549,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	97.150,00	97.150,00	112.556,18	115,86	196.699,02	202,47	-99.549,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	16.591,73	0,00	22.278,73	0,00	-22.278,73
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.775,00	18.775,00	2.041,02	10,87	5.488,29	29,23	13.286,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.775,00	18.775,00	561,02	2,99	1.178,29	6,28	17.596,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.480,00	0,00	3.810,00	0,00	-3.810,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.233.047,00	26.233.047,00	4.583.920,88	17,47	9.417.358,67	35,90	16.815.688,33
Transferências da União e de suas Entidades	12.721.860,00	12.721.860,00	2.046.353,56	16,09	4.550.912,83	35,77	8.170.947,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.320.591,00	11.320.591,00	2.089.227,36	18,46	3.943.523,79	34,83	7.377.067,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.190.596,00	2.190.596,00	448.339,96	20,47	922.922,05	42,13	1.267.673,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.034,00	5.034,00	2.248,07	44,66	3.901,48	77,50	1.132,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.034,00	5.034,00	2.248,07	44,66	3.901,48	77,50	1.132,52
RECEITAS DE CAPITAL	278.300,00	1.678.300,00	801.431,10	47,75	980.862,21	58,44	697.437,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	278.300,00	1.278.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.300,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	278.300,00	1.278.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.300,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	400.000,00	801.431,10	200,36	980.862,21	245,22	-580.862,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	400.000,00	701.431,10	175,36	880.862,21	220,22	-480.862,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.596.528,00	28.996.528,00	5.801.360,35	20,01	11.038.526,05	38,07	17.958.001,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.596.528,00	28.996.528,00	5.801.360,35	20,01	11.038.526,05	38,07	17.958.001,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.596.528,00	28.996.528,00	5.801.360,35	20,01	11.038.526,05	38,07	17.958.001,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	252.000,00	-	-	252.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	252.000,00	-	-	252.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.165.370,00	27.817.370,00	5.351.989,75	9.699.436,27	18.117.933,73	4.741.958,31	9.041.007,39	18.776.362,61	8.286.212,24
DESPESAS CORRENTES	20.317.231,00	21.253.583,00	4.696.398,11	8.832.206,34	12.421.376,66	4.573.513,01	8.660.923,80	12.592.659,20	7.966.911,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.579.646,90	11.579.646,90	2.071.818,62	4.139.423,16	7.440.223,74	2.071.818,62	4.139.423,16	7.440.223,74	3.985.979,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	2.113,02	4.410,24	115.589,76	2.113,02	4.410,24	115.589,76	4.410,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.617.584,10	9.553.936,10	2.622.466,47	4.688.372,94	4.865.563,16	2.499.581,37	4.517.090,40	5.036.845,70	3.976.521,63
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.617.584,10	9.553.936,10	2.622.466,47	4.688.372,94	4.865.563,16	2.499.581,37	4.517.090,40	5.036.845,70	3.976.521,63
DESPESAS DE CAPITAL	5.031.357,00	6.194.326,20	655.591,64	867.229,93	5.327.096,27	168.445,30	380.083,59	5.814.242,61	319.300,63
INVESTIMENTOS	4.634.889,00	5.797.858,20	618.109,54	792.853,64	5.005.004,56	130.963,20	305.707,30	5.492.150,90	244.924,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.490,00	23.490,00	0,00	0,00	23.490,00	0,00	0,00	23.490,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	372.978,00	372.978,00	37.482,10	74.376,29	298.601,71	37.482,10	74.376,29	298.601,71	74.376,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	816.782,00	369.460,80	0,00	0,00	369.460,80	0,00	0,00	369.460,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.165.370,00	27.817.370,00	5.351.989,75	9.699.436,27	18.117.933,73	4.741.958,31	9.041.007,39	18.776.362,61	8.286.212,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.165.370,00	27.817.370,00	5.351.989,75	9.699.436,27	18.117.933,73	4.741.958,31	9.041.007,39	18.776.362,61	8.286.212,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.339.089,78	-	-	1.997.518,66	-	2.752.313,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.165.370,00	27.817.370,00	5.351.989,75	11.038.526,05	-	4.741.958,31	11.038.526,05	-	11.038.526,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 15m.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:017693B7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.165.370,00	27.817.370,00	5.351.989,75	9.699.436,27	100,00	18.117.933,73	4.741.958,31	9.041.007,39	100,00	18.776.362,61
ADMINISTRAÇÃO	4.732.631,83	4.673.331,83	641.343,53	1.171.753,49	12,08	3.501.578,34	603.938,40	1.132.574,91	12,53	3.540.756,92
Administração Geral	3.588.263,83	3.520.963,83	512.527,01	924.600,16	9,53	2.596.363,67	475.121,88	885.421,58	9,79	2.635.542,25
Administração Financeira	193.363,00	193.363,00	12.710,59	23.289,14	0,24	170.073,86	12.710,59	23.289,14	0,26	170.073,86
Controle Externo	838.023,00	846.023,00	107.359,11	209.809,34	2,16	636.213,66	107.359,11	209.809,34	2,32	636.213,66
Administração de Receitas	112.982,00	112.982,00	8.746,82	14.054,85	0,14	98.927,15	8.746,82	14.054,85	0,16	98.927,15
SEGURANÇA PÚBLICA	169.575,00	169.575,00	5.158,04	12.819,78	0,13	156.755,22	5.158,04	12.819,78	0,14	156.755,22
Defesa Civil	169.575,00	169.575,00	5.158,04	12.819,78	0,13	156.755,22	5.158,04	12.819,78	0,14	156.755,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.816.728,00	1.870.728,00	333.619,70	660.517,84	6,81	1.210.210,16	337.033,68	654.904,67	7,24	1.215.823,33
Assistência ao Idoso	172.000,00	159.000,00	42.653,81	75.683,78	0,78	83.316,22	42.653,81	75.683,78	0,84	83.316,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	465.788,00	468.588,00	31.191,86	58.871,04	0,61	409.716,96	31.191,86	58.871,04	0,65	409.716,96
Assistência Comunitária	1.178.940,00	1.243.140,00	259.774,03	525.963,02	5,42	717.176,98	263.188,01	520.349,85	5,76	722.790,15
SAÚDE	5.313.574,41	5.628.324,41	1.086.327,31	2.077.352,90	21,42	3.550.971,51	1.068.993,77	2.055.956,64	22,74	3.572.367,77
Atenção Básica	4.774.574,41	5.114.324,41	1.059.354,90	1.997.315,79	20,59	3.117.008,62	1.042.021,36	1.975.919,53	21,86	3.138.404,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.000,00	265.000,00	10.442,15	59.182,15	0,61	205.817,85	10.442,15	59.182,15	0,65	205.817,85
Suporte Profilático e Terapêutico	190.000,00	190.000,00	16.470,26	18.959,91	0,20	171.040,09	16.470,26	18.959,91	0,21	171.040,09
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	0,00	956,53	0,01	32.043,47	0,00	956,53	0,01	32.043,47
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	26.000,00	60,00	938,52	0,01	25.061,48	60,00	938,52	0,01	25.061,48
EDUCAÇÃO	4.944.235,31	5.036.235,31	1.058.633,23	1.986.402,92	20,48	3.049.832,39	1.021.452,41	1.940.109,31	21,46	3.096.126,00
Ensino Fundamental	4.457.646,00	4.528.405,00	979.607,66	1.834.791,80	18,92	2.693.613,20	942.426,84	1.788.498,19	19,78	2.739.906,81
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Infantil	371.665,00	382.906,00	62.268,75	121.484,93	1,25	261.421,07	62.268,75	121.484,93	1,34	261.421,07
Educação Especial	89.924,31	99.924,31	16.756,82	30.126,19	0,31	69.798,12	16.756,82	30.126,19	0,33	69.798,12
CULTURA	80.910,00	80.510,00	14.025,58	35.839,53	0,37	44.670,47	14.025,58	35.839,53	0,40	44.670,47
Difusão Cultural	80.910,00	80.510,00	14.025,58	35.839,53	0,37	44.670,47	14.025,58	35.839,53	0,40	44.670,47
URBANISMO	1.828.432,00	2.926.432,00	302.804,93	537.836,80	5,55	2.388.595,20	302.804,93	537.836,80	5,95	2.388.595,20
Infra-Estrutura Urbana	1.232.432,00	2.330.432,00	221.231,97	383.406,82	3,95	1.947.025,18	221.231,97	383.406,82	4,24	1.947.025,18
Serviços Urbanos	596.000,00	596.000,00	81.572,96	154.429,98	1,59	441.570,02	81.572,96	154.429,98	1,71	441.570,02
HABITAÇÃO	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	0,00	83.490,00	0,00	0,00	0,00	83.490,00
Habitação Urbana	83.490,00	83.490,00	0,00	0,00	0,00	83.490,00	0,00	0,00	0,00	83.490,00
SANEAMENTO	106.485,15	194.485,15	63.481,03	118.918,25	1,23	75.566,90	63.481,03	118.918,25	1,32	75.566,90
Saneamento Básico Rural	86.485,15	174.485,15	63.481,03	118.918,25	1,23	55.566,90	63.481,03	118.918,25	1,32	55.566,90
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.107.366,00	1.167.908,82	250.337,62	427.249,20	4,40	740.659,62	244.635,53	413.514,83	4,57	754.393,99
Preservação e Conservação Ambiental	1.107.366,00	1.167.908,82	250.337,62	427.249,20	4,40	740.659,62	244.635,53	413.514,83	4,57	754.393,99
AGRICULTURA	1.085.159,30	1.060.159,30	201.187,52	462.728,24	4,77	597.431,06	194.318,85	451.179,16	4,99	608.980,14
Promoção da Produção Agropecuária	1.085.159,30	1.060.159,30	201.187,52	462.728,24	4,77	597.431,06	194.318,85	451.179,16	4,99	608.980,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.890,00	148.890,00	9.386,68	18.532,09	0,19	130.357,91	9.386,68	18.532,09	0,20	130.357,91
Turismo	148.890,00	148.890,00	9.386,68	18.532,09	0,19	130.357,91	9.386,68	18.532,09	0,20	130.357,91
ENERGIA	77.450,00	77.450,00	20.624,11	33.951,27	0,35	43.498,73	20.624,11	33.951,27	0,38	43.498,73
Energia Elétrica	77.450,00	77.450,00	20.624,11	33.951,27	0,35	43.498,73	20.624,11	33.951,27	0,38	43.498,73
TRANSPORTE	2.924.769,00	3.376.497,38	1.271.986,41	1.981.042,41	20,42	1.395.454,97	763.031,24	1.460.378,60	16,15	1.916.118,78
Transporte Rodoviário	2.924.769,00	3.376.497,38	1.271.986,41	1.981.042,41	20,42	1.395.454,97	763.031,24	1.460.378,60	16,15	1.916.118,78
DESPORTO E LAZER	435.914,00	460.914,00	53.478,94	95.705,02	0,99	365.208,98	53.478,94	95.705,02	1,06	365.208,98
Desporto Comunitário	405.914,00	432.914,00	53.478,94	95.705,02	0,99	337.208,98	53.478,94	95.705,02	1,06	337.208,98
Lazer	30.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	492.978,00	492.978,00	39.595,12	78.786,53	0,81	414.191,47	39.595,12	78.786,53	0,87	414.191,47
Serviço da Dívida Interna	492.978,00	492.978,00	39.595,12	78.786,53	0,81	414.191,47	39.595,12	78.786,53	0,87	414.191,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	816.782,00	369.460,80	0,00	0,00	0,00	369.460,80	0,00	0,00	0,00	369.460,80
Reserva de Contingência geral	816.782,00	369.460,80	0,00	0,00	0,00	369.460,80	0,00	0,00	0,00	369.460,80
TOTAL	**26.165.370,00**	**27.817.370,00**	**5.351.989,75**	**9.699.436,27**	**100,00**	**18.117.933,73**	**4.741.958,31**	**9.041.007,39**	**100,00**	**18.776.362,61**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 32m.										

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:546ECC2E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**	
REPARTIÇÃO DO RPPS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7BE483EB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.318.228,00	10.057.663,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	886.772,00	397.840,89
IPTU	94.622,00	2.002,54
ISS	104.714,00	27.194,39
ITBI	348.869,00	212.915,63
IRRF	309.101,00	149.174,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.466,00	6.554,28
Contribuições	77.450,00	14.096,76
Receita Patrimonial	97.150,00	196.699,02
Aplicações Financeiras (II)	97.150,00	196.699,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.233.047,00	9.417.358,67
Cota-Parte do FPM	10.976.522,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	10.487.665,00	3.624.214,63
Cota-Parte do IPVA	199.344,00	190.396,14
Cota-Parte do ITR	239.072,00	31.801,99

Transferências da LC 87/1996	64.272,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	211.456,00	50.736,56
Transferências do FUNDEB	2.190.596,00	922.922,05
Outras Transferências Correntes	1.864.120,00	550.713,07
Demais Receitas Correntes	23.809,00	31.668,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.809,00	31.668,50
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.221.078,00	9.860.964,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.678.300,00	980.862,21
Operações de Crédito (VI)	1.278.300,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	980.862,21
Convênios	400.000,00	358.862,21
Outras Transferências de Capital	0,00	622.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	400.000,00	980.862,21
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.621.078,00	10.841.827,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.253.583,00	8.832.206,34	8.660.923,80	7.966.911,61	115.627,78	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.579.646,90	4.139.423,16	4.139.423,16	3.985.979,74	1.344,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	4.410,24	4.410,24	4.410,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.553.936,10	4.688.372,94	4.517.090,40	3.976.521,63	114.283,13	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.553.936,10	4.688.372,94	4.517.090,40	3.976.521,63	114.283,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.133.583,00	8.827.796,10	8.656.513,56	7.962.501,37	115.627,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.194.326,20	867.229,93	380.083,59	319.300,63	528.180,49	56.335,56	51.431,96
Investimentos	5.797.858,20	792.853,64	305.707,30	244.924,34	528.180,49	56.335,56	51.431,96
Inversões Financeiras	23.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	372.978,00	74.376,29	74.376,29	74.376,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.821.348,20	792.853,64	305.707,30	244.924,34	528.180,49	56.335,56	51.431,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	369.460,80	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.324.392,00**	**9.620.649,74**	**8.962.220,86**	**8.207.425,71**	**643.808,27**	**56.335,56**	**51.431,96**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.939.161,09**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	196.699,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.410,24	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.131.449,87**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	424.033,26	349.656,97
DEDUÇÕES (XXIX)	6.404.344,53	7.880.454,86
Disponibilidade de Caixa	6.404.344,53	7.880.454,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.228.274,00	8.885.347,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	715.806,09	831.296,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.123,38	173.596,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.980.311,27	-7.530.797,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.550.486,62**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-115.490,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	273.546,16	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	191.926,61	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.131.449,87**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.939.161,09**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	252.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	252.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 41m.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1198D39C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	857.306,00	391.286,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	94.622,00	2.002,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	348.869,00	212.915,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	104.714,00	27.194,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	309.101,00	149.174,05
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.455.499,25	9.929.653,65
2.1- Cota-Parte FPM	13.453.238,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.383.580,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.069.658,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.109.581,25	4.530.268,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	264.320,00	63.420,66
2.4- Cota-Parte ITR	298.840,00	39.752,44
2.5- Cota-Parte IPVA	249.180,00	237.994,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.340,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.312.805,25**	**10.320.940,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.261.100,25**	**1.985.930,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.817.101,06**	**594.304,34**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.190.596,00	933.918,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.190.596,00	939.943,53
6.1.1- Principal	2.190.596,00	928.946,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.996,90
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	-6.024,58
6.2.1- Principal	0,00	-6.024,58
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.070.504,25	-1.056.984,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.158,92	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.158,92	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**942.077,87**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.533.417,20	669.675,21	669.675,21	644.436,37	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.533.417,20	669.675,21	669.675,21	644.436,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	657.178,80	227.435,81	227.435,81	219.194,93	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	657.178,80	227.435,81	227.435,81	219.194,93	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.190.596,00**	**897.111,02**	**897.111,02**	**863.631,30**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	669.675,21	669.675,21	644.436,37	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	897.111,02	897.111,02	863.631,30	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**		**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	653.743,27		669.675,21	669.675,21	71,71
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**		**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	93.391,90		36.807,93	36.807,93	3,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	145,60	2.134,34	0,00	0,00	0,00	2.134,34
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	145,60	2.134,34	0,00	0,00	0,00	2.134,34
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	357.259,00	118.921,50	118.921,50	112.153,62	0,00
24.1 - Creche	357.259,00	118.921,50	118.921,50	112.153,62	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.975.683,31	632.358,86	629.695,52	573.435,69	2.663,34
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.332.942,31**	**751.280,36**	**748.617,02**	**685.589,31**	**2.663,34**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.645.728,04
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.056.984,10
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.702.712,14**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.580.235,07	2.702.712,14	26,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.779,99	0,00	4.591,00	0,00	23.188,99
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	27.779,99	0,00	4.591,00	0,00	23.188,99
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	356.937,00	90.561,77
35.1- Salário-Educação	215.647,00	57.384,43
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	70.582,00	13.762,20
35.4 - PNATE	70.708,00	19.163,43
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	251,71
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	259,71
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.760,00	62.940,03
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**487.697,00**	**153.761,51**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	25.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	462.050,00	159.392,57	115.762,30	89.716,32	43.630,27
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 +	**512.697,00**	**159.392,57**	**115.762,30**	**89.716,32**	**43.630,27**

43 + 44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.036.235,31	1.807.783,95	1.761.490,34	1.638.936,93	46.293,61
47.1- Despesas Correntes	4.729.063,00	1.735.081,95	1.688.788,34	1.566.234,93	46.293,61
47.1.1- Pessoal Ativo	3.155.596,00	1.164.133,41	1.164.133,41	1.119.924,51	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	40.000,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.533.467,00	552.548,54	506.254,93	427.910,42	46.293,61
47.2- Despesas de Capital	307.172,31	72.702,00	72.702,00	72.702,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	307.172,31	72.702,00	72.702,00	72.702,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.134,34	115,72
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	939.943,53	57.384,43
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	863.631,30	43.546,38
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	78.446,57	13.953,77
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	393.541,29	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	471.987,86	13.953,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 46m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7F2545E0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS OPC E DESPESAS CAP

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.278.300,00	0,00	1.278.300,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.194.326,20	867.229,93	5.327.096,27
Investimentos	5.797.858,20	792.853,64	5.005.004,56
Inversões Financeiras	23.490,00	0,00	23.490,00
Amortização da Dívida	372.978,00	74.376,29	298.601,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.194.326,20	867.229,93	5.327.096,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.916.026,20**	**867.229,93**	**4.048.796,27**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 48m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:62770C2E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 50m.				

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5859D2D3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALIENAÇÃO DE BENS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	5,76					-5,76
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	5,76					-5,76
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-402.945,26	5,76					-402.939,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 51m.							

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:939646EF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	857.306,00	857.306,00	391.286,61	45,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	94.622,00	94.622,00	2.002,54	2,12
IPTU	22.224,00	22.224,00	1.552,51	6,99
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.398,00	72.398,00	450,03	0,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	348.869,00	348.869,00	212.915,63	61,03
ITBI	348.869,00	348.869,00	212.915,63	61,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.714,00	104.714,00	27.194,39	25,97
ISS	104.714,00	104.714,00	27.194,39	25,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	309.101,00	309.101,00	149.174,05	48,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.385.841,25	26.385.841,25	9.929.653,65	37,63
Cota-Parte FPM	12.383.580,00	12.383.580,00	5.058.217,67	40,85
Cota-Parte ITR	298.840,00	298.840,00	39.752,44	13,30
Cota-Parte IPVA	249.180,00	249.180,00	237.994,66	95,51
Cota-Parte ICMS	13.109.581,25	13.109.581,25	4.530.268,22	34,56
Cota-Parte IPI-Exportação	264.320,00	264.320,00	63.420,66	23,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.340,00	80.340,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.340,00	80.340,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.243.147,25**	**27.243.147,25**	**10.320.940,26**	**37,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.060.382,41	4.150.132,41	1.631.144,22	39,30	1.631.124,12	39,30	1.545.449,34	37,24
Despesas Correntes	3.623.943,17	3.698.943,17	1.607.125,12	43,45	1.607.125,12	43,45	1.541.132,34	41,66
Despesas de Capital	436.439,24	451.189,24	24.019,10	5,32	23.999,00	5,32	4.317,00	0,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	180.000,00	155.000,00	59.182,15	38,18	59.182,15	38,18	58.032,15	37,44
Despesas Correntes	180.000,00	155.000,00	59.182,15	38,18	59.182,15	38,18	58.032,15	37,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.359.382,41**	**4.424.132,41**	**1.690.326,37**	**38.21**	**1.690.306,27**	**38,21**	**1.603.481,49**	**36,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.690.326,37	1.690.306,27	1.603.481,49
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	20,10	20,10	20,10
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.690.306,27**	**1.690.286,17**	**1.603.461,39**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.548.141,04	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	142.165,23	142.145,13	55.320,35
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,38**	**16,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	1.548.141,04	1.672.584,97	124.443,93	0,00	20,10	0,00	0,00	0,00	0,00	124.464,03
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w) Empenhadas	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		(x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	53.222,63	53.222,63	53.222,63	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	53.222,63	53.222,63	53.222,63	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	701.776,00	701.776,00	729.968,15	104,02
Proveniente da União	701.776,00	701.776,00	207.968,15	29,63
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	522.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	31.918,17	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**701.776,00**	**701.776,00**	**761.886,32**	**108,57**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	714.192,00	964.192,00	354.828,48	36,80	340.769,32	35,34	263.759,21	27,36
Despesas Correntes	714.192,00	964.192,00	354.828,48	36,80	340.769,32	35,34	263.759,21	27,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	27.000,00	956,53	3,54	956,53	3,54	956,53	3,54

Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	956,53	3,54	956,53	3,54	956,53	3,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.000,00	23.000,00	938,52	4,08	938,52	4,08	938,52	4,08
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	938,52	4,08	938,52	4,08	938,52	4,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**954.192,00**	**1.204.192,00**	**356.723,53**	**29,62**	**342.664,37**	**28,46**	**265.654,26**	**22,06**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.774.574,41	5.114.324,41	1.985.972,70	38,83	1.971.893,44	38,56	1.809.208,55	35,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	290.000,00	265.000,00	59.182,15	22,33	59.182,15	22,33	58.032,15	21,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.000,00	33.000,00	956,53	2,90	956,53	2,90	956,53	2,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	26.000,00	26.000,00	938,52	3,61	938,52	3,61	938,52	3,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.313.574,41**	**5.628.324,41**	**2.047.049,90**	**36,37**	**2.032.970,64**	**36,12**	**1.869.135,75**	**33,21**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	954.192,00	1.204.192,00	356.723,53	29,62	342.664,37	28,46	265.654,26	22,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.359.382,41**	**4.424.132,41**	**1.690.326,37**	**38,21**	**1.690.306,27**	**38,21**	**1.603.481,49**	**36,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 55m.								

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3BFA4254

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º Bimestre de 2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 56m.											
Nota:											

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:388C916C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.596.528,00
Previsão Atualizada	28.996.528,00
Receitas Realizadas	11.038.526,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	252.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.165.370,00
Dotação Atualizada	27.817.370,00
Despesas Empenhadas	9.699.436,27
Despesas Liquidadas	9.041.007,39
Despesas Pagas	8.286.212,24
Superávit Orçamentário	1.997.518,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.699.436,27
Despesas Liquidadas	9.041.007,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	29.606.892,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.042.802,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.042.802,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.131.449,87	0,00
Resultado Primário	0,00	1.939.161,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	715.806,09	400,00	643.808,27	71.597,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.340.273,74	0,00	51.431,96	2.288.841,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.056.079,83	400,00	695.240,23	2.360.439,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.702.712,14	<18% / 25%>	26,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	669.675,21	70%	71,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.278.300,00	
Despesa de Capital Líquida	867.229,93		5.327.096,27	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	5,76		-5,76	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.690.286,17	15,00	16,38	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mai/2022 as 10h e 00m.				

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E87AD496

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	424.033,26	349.656,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	424.033,26	349.656,97
Empréstimos	87.530,33	76.110,81

Interna	87.530,33	76.110,81
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	336.502,93	273.546,16
De Tributos	54.038,69	45.590,62
De Contribuições Previdencíarias	282.464,24	227.955,54
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.512.467,91	8.054.051,01
Disponibilidade de Caixa	6.512.467,91	8.054.051,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.228.274,00	8.885.347,58
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	715.806,09	831.296,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.088.434,65	-7.704.394,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.079.435,07	29.606.892,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	564.090,00	564.090,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	27.515.345,07	29.042.802,86
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,54	1,20
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,13	-26,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	33.018.414,08	34.851.363,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.716.572,68	31.366.227,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	108.123,38	173.596,15
RP NÃO PROCESSADOS	2.340.273,74	2.283.938,18
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 10h e 06m.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A98F455A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.079.435,07	29.606.892,86	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	564.090,00	564.090,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.515.345,07	29.042.802,86	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.053.375,92	6.389.416,63	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.448.038,32	5.750.474,97	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 10h e 08m.				

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E25B9412

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.606.892,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	564.090,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.042.802,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.646.848,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.182.163,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.032.996,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mai/2022 as 10h e 09m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:DFDCCE57

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2.022	
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.170.918,98**	**63.501,06**	**430.080,18**	**218.466,33**	**0,00**	**0,00**	**3.458.871,41**	**190.620,79**	**0,00**	**3.268.250,62**
Recursos Ordinários	4.170.918,98	63.501,06	430.080,18	218.466,33	0,00	0,00	3.458.871,41	190.620,79	0,00	3.268.250,62
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.542.863,39**	**13.000,36**	**324.714,97**	**2.065.471,85**	**173.596,15**	**0,00**	**1.966.080,06**	**467.808,09**	**0,00**	**1.498.271,97**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	93.311,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.311,22	0,00	0,00	93.311,22
Transferências do FUNDEB	78.446,57	0,00	33.479,72	0,00	0,00	0,00	44.966,85	0,00	0,00	44.966,85
Outros Recursos Destinados à Educação	74.527,71	2.290,19	108.542,70	55.963,16	0,00	0,00	-92.268,34	46.293,61	0,00	-138.561,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.570,59	1.047,03	87.472,78	9.177,25	0,00	0,00	-95.126,47	7.337,10	0,00	-102.463,57
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.256.382,72	1.163,09	77.010,11	32.394,96	0,00	0,00	1.145.814,56	14.059,16	0,00	1.131.755,40
Recursos Destinados à Assistência Social	164.180,20	3.580,61	7.980,26	0,00	0,00	0,00	152.619,33	0,00	0,00	152.619,33
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	195,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,74	0,00	0,00	195,74
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	232,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,30	0,00	0,00	232,30
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.873.016,34	4.919,44	10.229,40	1.967.936,48	173.596,15	0,00	716.334,87	400.118,22	0,00	316.216,65
TOTAL (III) = (I + II)	**8.713.782,37**	**76.501,42**	**754.795,15**	**2.283.938,18**	**173.596,15**	**0,00**	**5.424.951,47**	**658.428,88**	**0,00**	**4.766.522,59**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mai/2022 as 10h e 10m.										

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:21D9F23B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.606.892,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.042.802,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.042.802,86	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.199.194,24	42,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.683.113,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.898.957,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.114.802,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.704.394,04	-26,53
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.851.363,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.389.416,63	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.646.848,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.032.996,20	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mai/2022 as 10h e 14m.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:693DC0F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, fornecendo a medição, remoção, substituição, instalação e descarte correto de vidros que necessitem de substituição em atendimento às Secretarias Municipais, através do sistema de registro de preços.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 043/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 026/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação aos participantes:

EMPRESA ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904
CNPJ Nº 34.650.784/0001-15
NO VALOR TOTAL DE R$ 443.600,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).
LOTE: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Vidro liso comum, 4mm, incolor. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	próprio	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00
2	Vidro liso comum, 4mm, fumê. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	próprio	100	R$ 256,00	R$ 25.600,00
3	Vidro liso comum, 4mm, canelado. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	próprio	100	R$ 249,00	R$ 24.900,00
4	Vidro liso temperado, 4mm, incolor. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	próprio	100	R$ 349,00	R$ 34.900,00
5	Vidro liso temperado, 4mm, fumê. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	próprio	100	R$ 396,00	R$ 39.600,00
6	Vidro liso temperado, 6mm, fumê. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	próprio	100	R$ 487,00	R$ 48.700,00
7	Vidro liso temperado, 6mm, incolor. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	próprio	100	R$ 239,00	R$ 23.900,00
8	Vidro liso temperado, 8mm, incolor. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	próprio	100	R$ 289,00	R$ 28.900,00
9	Vidro liso temperado, 8mm, fumê. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	próprio	100	R$ 449,00	R$ 44.900,00
10	Espelho, 4mm com moldura de alumínio. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	próprio	100	R$ 297,00	R$ 29.700,00
11	Espelho, 4mm sem moldura. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	próprio	100	R$ 259,00	R$ 25.900,00
12	Vidro martelado, 4mm. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	próprio	100	R$ 269,00	R$ 26.900,00
13	Vidro canelado, 4mm. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	próprio	100	R$ 129,00	R$ 12.900,00
14	Vidro aramado incolor, 6mm. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	próprio	100	R$ 449,00	R$ 44.900,00
15	Vidro fantasia mini boreal, 4mm. Incluso todo material e mão de obra necessária para medição, recorte e montagem.	M²	próprio	100	R$ 129,00	R$ 12.900,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 26 de maio de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:67A3C1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2022 PROCESSO N. 23/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 97.398.796/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA**, para atender as necessidades desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS (METROS QUADRADOS)	M²	50.000	1,10	55.000,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) LITROS	SERVIÇO	12	65,00	780,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 500 (QUINHENTOS) LITROS	SERVIÇO	15	95,00	1.425,00
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.000 (MIL) LITROS	SERVIÇO	20	195,00	3.900,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.350 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA) LITROS	SERVIÇO	12	227,00	2.724,00
6	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) LITROS	SERVIÇO	12	247,00	2.964,00
7	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 2.000 (DOIS MIL) LITROS	SERVIÇO	12	297,00	3.564,00
8	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 3.000 (TRÊS MIL) LITROS	SERVIÇO	12	317,00	3.804,00
9	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 4000 (QUATRO MIL) LITROS	SERVIÇO	12	347,00	4.164,00
10	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS	SERVIÇO	4	447,00	1.788,00
	TOTAL				**80.113,00**

MARCA DOS PRODUTOS/DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO: BAYER E SYNGENTA
MARCA DOS PRODUTOS/LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA: ACQUA PURA

VALOR: R$ 80.113,00 (oitenta mil cento e treze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 26 de maio de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:ACF473A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 23/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2022
PROCESSO N. 17/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **S.C. COMERCIAL EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob n.20.758.465/0001-13.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para a aquisição de **EQUIPAMENTO PERMANENTE RESOLUÇÃO SESA 868/2020,** para atender as necessidades da Atenção Básica, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	**Aparelho de Televisão** - SMART TV 50 LED Ultra HD 4K, entrada: 3 HDMI, 2 USB, 1 Entrada RF, 1 Saída Digital Óptica e Bluetooth In/Out, com conversor digital integrado. com controle remoto Smart Magic.MARCA: LG/50UP751C	03	3.275,00	9.825,00

VALOR: R$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 26 de maio de 2022.

Fundação de Saude de Paicandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:67DA8306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA PATIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2022
PROCESSO N. 36/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **SERRANA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.83.073.536/0001-64.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de RESÍDUOS VOLUMOSOS DE ORIGEM DOMICILIAR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de resíduos volumosos de origem domiciliar, provenientes de limpezas que são realizadas pela Prefeitura de Paiçandu, tais como: limpeza de fundos de vales, terrenos, praças, canteiros, parques do município e etc...	TONELADA	1500	R$ 686,00	R$ 1.029.000,00
				TOTAL	R$ 1.029.000,00

VALOR: R$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil qinhentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 26 de Maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:17C4F0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 10/2022

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	12 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	25/05/2022
d) Objeto Homologado :	Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos Urgência/ Emergência para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
HOSPITRONICA COM EQUIP MED HOSP LTDA ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ELETROCARDIÓGRAFO AUTOMÁTICO PORTÁTIL COM IMPRESSÃO POR	Ud	4,000	6.470,0000	25.880,00
Total:					25.880,00

Fornecedor
BRASIL DEVICES EQUIP. HOSP. EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	OXÍMETRO PORTÁTIL LCD, COM INDICAÇÃO DE SPO2, FREQUÊNCIA	Ud	5,000	1.200,0000	6.000,00
4	ASPIRADOR PORTÁTIL COM RODINHAS QUE FACILITAM A	Ud	2,000	1.440,0000	2.880,00
Total:					8.880,00

Fornecedor
CWBCARE PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	CARRO DE EMERGÊNCIA COM GABINETE EM AÇO CARBONO E PINTURA	Ud	4,000	1.820,0000	7.280,00
Total:					7.280,00

Fornecedor
E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	DESFIBRILADOR COM MARCADOR TRANSCUTÂNEO E MONITOR: PARA	Ud	1,000	21.500,000	21.500,00
Total:					21.500,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E561E9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 20/2022

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação,

resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	21 /2022				
b) Modalidade :	Pregão				
c) Data Homologação :	25/05/2022				
d) Objeto Homologado :	do desta Fundação.				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - ASSENTO E ENCOSTO	Ud	100,000	256,0000	25.600,00
3	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - FABRICADA EM MDP DE 15MM NA	Ud	30,000	473,0000	14.190,00
Total:					39.790,00
Fornecedor					
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA - COR PRETO / ESTRUTURA PRETA,	Ud	80,000	520,0000	41.600,00
4	MESA DE REUNIÃO REDONDA - FABRICADA EM MDP DE 15MM NA COR	Ud	30,000	305,0000	9.150,00
Total:					50.750,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F774BFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 19/2022

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	25 /2022				
b) Modalidade :	Pregão				
c) Data Homologação :	26/05/2022				
d) Objeto Homologado :	Registro de preço para eventual aquisição para aquisição de EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades do desta Fundação.				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	REFRIGERADOR: EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E	Ud	4,000	15.500,000	62.000,00
3	REFRIGERADOR: EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E	Ud	2,000	20.000,000	40.000,00
Total:					102.000,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C7D90815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022.A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26(vinte e seis) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2323/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 49/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.470.877/0001-05

LOTE 2
Valor Total do Lote: 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALOPURINOL 300MG BR0267509	SANDOZ SANDOZ	CP	10.000,00	0,3430	3.430,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARVEDILOL 6,25MG BR0267565	EM.S EM.S	CP	45.000,00	0,0960	4.320,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO BR0275963	EM.S EM.S	CP	30.000,00	0,3490	10.470,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG - COMPRIMIDO SUB-LINGUAL BR0273395	EM.S ISORDIL	CP	1.000,00	0,2940	294,00

Valor Total Homologado - R$ 18.514,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à

Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 49/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 18.514,00 (dezoito mil quinhentos e quatorze reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Medigram Comercio De Medicamentos EIRELI
CNPJ/CPF: 04.470.877/0001-05
EGON PAULO GRAMS
CPF/MF sob o nº 145.981.089-91
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:776425C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022.A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26(vinte e seis) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2323/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 49/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se

vencedor da referida licitação o fornecedor **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54

LOTE 3
Valor Total do Lote: 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0292402	TEUTO BRAS TEUTO BRAS	AP C10	100,00	2,8800	288,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 23.688,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO BR0267660	TEUTO BRAS TEUTO BRAS	CP	120.000,00	0,1974	23.688,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 1.466,80 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG COMPRIMIDO DISPERSIVEL BR0270128	ACHE ACHE	CP	1.000,00	1,4668	1.466,80

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros

simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 49/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 25.442,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Itamaraty Comercio E Industria - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
CPF/MF sob o nº 775.452.309-49
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5EDB8E64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022.A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26(vinte e seis) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2323/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 49/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95

LOTE 4
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATENOLOL, DOSAGEM 50 MG BR0267517	VITAMEDIC VITAMEDIC	CP	100.000,00	0,1000	10.000,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARBONATO DE CALCIO 1250MG, EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO BR0270895	FITOWAY FITOWAY	CP	18.000,00	0,0800	1.440,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL COM COPO OU SERINGA DOSADORA FRASCO 100ML BR0331555	ABL ABL	FR	1.000,00	10,9400	10.940,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 A 62MG/ML - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 150ML BR0267270	IFAL IFAL	FR 150	2.000,00	3,4000	6.800,00

Valor Total Homologado - R$ 29.180,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da

Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 49/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 29.180,00 (vinte e nove mil cento e oitenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Santo Remedio -Comercio De Produtos Medico-Hospitalar EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95
VÂNIA SZYMANSKI
CPF/MF sob o nº 958.464.330-49
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:81EB8CB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022.A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26(vinte e seis) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2323/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 49/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32

LOTE 11
Valor Total do Lote: 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO FRASCO 100ML BR0271103	Nativita	FR	200,00	6,8400	1.368,00

Valor Total Homologado - R$ 1.368,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e

13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 49/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Eco-Farmas Comercio De Medicamentos - EIRELI
CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32
KAMMYLA GENTILA TOMAZELLI
CPF/MF sob o nº 043.680.279-14
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:337216D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022.A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26(vinte e seis) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2323/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 49/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

LOTE 12
Valor Total do Lote: 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL ESTÉRIL FRASCO 30ML BR0437160	NATULAB	FR	300,00	1,5200	456,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE INJETAVEL 25% - AMPOLA 10ML BR0267540	ISOFARMA	AP C10	500,00	0,7900	395,00

Valor Total Homologado - R$ 851,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales

refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 49/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 851,00 (oitocentos e cinqüenta e um reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cavalli Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares - Eireli
Cnpj/cpf: 32.743.242/0001-61
Dinamara Gasparello Cavalli
Cpf/mf Sob o Nº 695.940.829-68
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6DAB198E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022.A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26(vinte e seis) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com

sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2323/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 49/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ/CPF: 09.676.256/0001-98

LOTE 30
Valor Total do Lote: 3.100,00 (três mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO MINERAL PURO LIQUIDO LAXATIVO ORAL 100ML - PETROLATO - 0233632	FARMAX SOLU??O LAXATIVO	UN	1.000,00	3,1000	3.100,00

LOTE 34
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROMETAZINA 25MG/ML - AMPOLA 2ML BR0267769	SANVAL SIMILAR	AMPOLA	500,00	2,4000	1.200,00

Valor Total Homologado - R$ 4.300,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros

simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto; à Multa de 1% (um por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; à Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 49/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.
Palmeira/PR, 26 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Medicamentos de az LTDA
CNPJ/CPF: 09.676.256/0001-98
SIRLEI DE FÁTIMA FOLLADOR
CPF/MF sob o nº 465.988.800-25
CONTRATADA

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3DCAF676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 72/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 39**/2022 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL),** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

JEFFERSON LUIS NIEDUZIAK 07870177954							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HORA	520,00	115,00	59.800,00
1	2	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HORA	520,00	115,00	59.800,00
TOTAL							119.600,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$119.600,00 (Cento e Dezenove Mil e Seiscentos Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/05/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F64D28BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 72/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 39**/2022 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL),** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

JEFFERSON LUIS NIEDUZIAK 07870177954							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HORA	520,00	115,00	59.800,00
1	2	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HORA	520,00	115,00	59.800,00
TOTAL							119.600,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$119.600,00 (Cento e Dezenove Mil e Seiscentos Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/05/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B46CBBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 035/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 54/2021 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021

Pregão Nº 035/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 54/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, com endereço à Av Joao Ferreira Neves, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Campina do Simão/PR inscrita no sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GEFERSON JUNIOR WOGNEI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 105/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 14, do Contrato Administrativo n. 105/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	1	13378	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU, FRIO. 110/220	UND	2,00	2.712,50	5.425,00
TOTAL							5.425,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Geferson Junior Wognei EPP
GEFERSON JUNIOR WOGNEI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FB270767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.544

DECRETO Nº 3.544

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 7.560.307,16 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e sete reais e dezesseis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 7.560.307,16 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e sete reais e dezesseis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 500.000,00
3390300000 - Material de consumo	01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 60.307,16
3390460000 - Auxílio-alimentação	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 2.000.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 5.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.560.307,16		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FA21CA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.545

DECRETO Nº 3.545

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 8.558.249,33 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 8.558.249,33 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	R$ 1.011.249,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 3.900.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.200.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 650.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 950.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 5.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 200.000,00
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 180.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 195.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
1.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 67.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.558.249,33		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 135.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 5.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	R$ 1.011.249,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 67.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 8.558.249,33		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1CEF7F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.546

DECRETO Nº 3.546

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 14.260.693,45 (quatorze milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1 Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 14.260.693,45 (quatorze milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 2.000.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 200.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 300.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 2.500.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.849.333,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 286.360,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 14.260.693,45		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - BB 37.332-X (F-000), 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B4076180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.161

PORTARIA Nº 4.161

"Concede afastamento por Auxílio-Doença e Prorrogação de Benefício à servidores"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.742/2021,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença e prorrogação de benefício, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
4145-1	ADRIANE CRISTINE PEREIRA PINHEIRO	27/05/2021	01/07/2021	SEMEDI
5276-1	ADRIANE FONTES	30/03/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMSA
10459-1	AGATTA MORITZ FELIZ	24/06/2021	16/08/2021	SEMSA
8373-2	ANA LUCIA PINHEIRO MOREIRA	28/05/2021	01/07/2021	SEMSA
10625-1	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	01/07/2021	23/07/2021	SEMAS

7880-1	ANDREIA CONSTANTE RODRIGUES	19/06/2021	20/07/2021	SEMEDI
4795-1	ANTONIO MARQUES MENDES	15/06/2021	05/07/2021	SEMEDI
10426-1	ATALIA REGINA CABRAL C CAMPOS	28/05/2021	12/07/2021	SEMSA
13067-1	CLAUDIA RENATA WAGNER SILVA	22/05/2021	01/07/2021	SEMAS
10498-1	CRISTIANE FERREIRA MARTINS	17/05/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMSA
5487-1	DIOMARI PEREIRA ROCHA	18/06/2021	20/08/2021	SEMEDI
6166-1	ELIANE DOS SANTOS SILVA	17/03/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMSA
5729-1/2	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	26/05/2021	14/06/2021	SEMEDI
7872-1	ELISANGELA GOMES DA SILVA	24/06/2021	24/08/2021	SEMSA
10762-2	FLAVIA PEREIRA LIMA	02/06/2021	13/07/2021	SEMEDI
6250-1	GERSI ALVES DE MOURA	18/05/2021	02/08/2021	SEMAP
11468-1	HERICK DANIEL F KHALIL DOS SANTOS	01/05/2021	16/07/2021	SEMMA
10502-1	IRIA DO PRADO MOREIRA	27/02/2021	30/08/2021	SEMSA
10236-1	IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA	28/05/2021	16/08/2021	SESPOR
7793-4	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	23/06/2021	05/07/2021	SEMSA
2354-1	JOSE HILARIO DA SILVA	23/02/2021	08/06/2021	SEMEDI
2354-1	JOSE HILARIO DA SILVA	26/06/2021	13/09/2021	SEMEDI
7209-1	JOVANE MARISA Z DE SOUZA	19/03/2021	14/06/2021	SEMSA
2099-1	JOYCE LIZ LOPES CICARELL	16/04/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMEDI
2436-1	LEAO SALOMAO NETO	19/06/2021	09/07/2021	PROGEM
3269-1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	16/04/2021	02/07/2021	SEMEDI
10875-1	LILIAN AURICHIO PINTO	08/06/2021	05/07/2021	SEMEDI
4706-3	MARA LUCIA DOS SANTOS	29/06/2021	24/09/2021	SEMEDI
7902-1	MAYARA ALVES	20/04/2021	01/07/2021	SEMOP
10652-1	MARIA ARLETE DA SILVA	13/04/2021	01/06/2021	SEMEDI
8411-1	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	15/05/2021	13/07/2021	SEMEDI
12335-1	MARIZA RAMOS DA SILVA	15/05/2021	01/06/2021	SEMAS
9923-1	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA C FREITAS	24/05/2021	20/07/2021	SEMEDI
7040-1	NELSON JOSE SANTOS	25/05/2021	01/07/2021	SEMSA
8371-1	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	23/06/2021	16/07/2021	SEMSA
7302-2	ODAIR GONÇALVES PEREIRA	04/05/2021	01/07/2021	SEMMA
6941-1	PETERSON WILIAN DE OLIVEIRA	30/06/2021	20/08/2021	SEMSEG
9160-1	SANDRA MARIA DE SOUZA	18/06/2021	03/09/2021	SEMSA
10370-2	THADEO BARÃO NETO	09/07/2021	16/08/2021	SEMSEG
95475-1	VANESSA PAIXAO DA ROCHA	26/05/2021	03/09/2021	SEMEDI
5360-1	WILLIAN CESAR S MACHADO	28/04/2021	15/06/2021	SEMSEG
2308-1	WOLNEY DE AZEVEDO LEMES	22/06/2021	27/08/2021	SEMMA
5560-1	VALDIRENE NAGEL VAZ DOS SANTOS	10/07/2021	23/07/2021	SEMEDI
2490-1	ZULEIDE FERNANDES TIBILETE	20/05/2021	26/07/2021	SEMOP
	PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO / JUNTA MÉDICA			
5273-1	ARI LUIZ BARBOSA	29/04/2017	ENCAMINHADO P/ APOSENTADORIA	SEMEDI
4154-1	CARLOS ALBERTO XAVIER	20/06/2020	10/06/2021	SEMSA
6923-1	CINTIA DEBON SILVA	16/06/2015	19/08/2021	SEMSEG
6982-1	CLAUDIA PAULA PAEZ	26/09/2020	18/11/2021	SEMSEG
4460-1	DEJANIRA ALVES	02/03/2020	16/09/2021	SEMEDI
9548-2	ELEN CRISTINE RODRIGUES SOARES	03/07/2019	30/06/2021	SEMSA
10614-1	GIOVANA GASTALDON	12/12/2020	21/06/2021	SEMEDI
3603-1	GUILHERMINA DE ALMEIDA DE ARAUJO	15/11/2019	02/09/2021	SEMSA
11074-1	JOSE CARLOS GODARTH	07/05/2021	26/07/2021	SEMEDI
6419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA	20/02/2021	21/06/2021	SEMEDI
3413-1	MARCIA CHRISTINA GALVÃO HEIL	16/12/2020	16/09/2021	SEMAS
8364-1	MARIA DO CARMO MACHADO	04/12/2018	ENCAMINHADO P/ APOSENTADORIA	SEMEDI
7763-1	RENATA DIAS TAVORA	08/04/2020	19/06/2021	SEMSEG
5599-1	SERGIO MURILO BUENO	17/07/2019	18/11/2021	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9A91640D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.076

PORTARIA Nº 4.076

“Concede afastamento por Auxílio-Doença e Prorrogação de Benefício à servidores”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.571/2021,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença e prorrogação de benefício, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: julho de 2021, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
7880-1	ANDREIA CONSTANTE RODRIGUES	19/06/2021	19/11/2021	SEMEDI
5820-1	ALTEMAR MATEUS ROSINA	14/07/2021	03/09/2021	SEMSEG
10625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	01/07/2021	16/08/2021	SEMAS
6447-1	ANGELA DO ROCIO HOLMES	05/08/2021	19/11/2021	SEGOV
4795-1	ANTONIO MARCOS MENDES	15/06/2021	05/07/2021	SEMEDI
10393-1	CLAUDETE DO PILAR ALVES	08/07/2021	20/08/2021	SEMSA
12449-1/2	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	31/07/2021	02/08/2021	SEMEDI
6624-1	BERNADETE DE FATIMA ARAUJO	20/07/2021	09/08/2021	SEMEDI
6596-1	DAMIAO SCOMAÇÃO RAINETE	22/07/2021	02/08/2021	SERVAL
7500-1	DELFINO JAQUES FABRICIO	04/08/2021	24/09/2021	SEMSA
6639-1	DENIZE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	08/04/2021	24/09/2021	SEMEDI
9098-3	DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA	20/04/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SERVAL
7376-1	EDNA DOS SANTOS KIRCHOFF POLETTI	05/08/2021	28/09/2021	SEMAS
11078-2	ELIANE DO R P VALLEJO	14/05/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMEDI
9387-1	FABIANA VOTDK PEREIRA	07/08/2021	13/12/2021	SEMEDI
10762-1	FLAVIA PEREIRA LIMA	02/06/2021	19/07/2021	SEMEDI
5346-1	GERSON NUNES PEREIRA	19/07/2021	13/12/2021	SEMSEG
6781-1	GILMAR THEODORO LOURENÇO	04/03/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMOP
11468-1	HERICK DANIEL F KHALIL DOS SANTOS	01/05/2021	03/09/2021	SEMMA
9304-1	ILCE CRISTINA ZIEMBA	17/02/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMEDI
7793-4	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	23/06/2021	12/07/2021	SEMSA
11074-1	JOSE CARLOS GODARTH	07/05/2021	02/08/2021	SEMSEG
5626-1	LAURA DA GRAÇA LEITE ROSINA	06/08/2021	28/09/2021	SEMEDI
2436-1	LEAO SALOMAO NETO	19/06/2021	12/07/2021	PROGEM
3269-1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	29/07/2021	16/08/2021	SEMEDI
10875-1	LILIAN AURICHIO PINTO	08/06/2021	05/07/2021	SEMEDI
8363-1	MARA REGINA DA SILVA PINHEIRO	10/07/2021	21/09/2021	SEMSA
7197-1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	22/05/2021	23/08/2021	SEMEDI
10198-1	MARCIA REGINA MACIEL DA SILVA	04/08/2021	20/08/2021	SEMEDI
8411-1	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	15/05/2021	30/08/2021	SEMEDI
9923-1	MEIRIANE C DA ROCHA C DE FREITAS	24/05/2021	24/09/2021	SEMEDI
5736-1	NANCEIA GOMES ROCHA	22/07/2021	17/09/2021	SEMEDI
12988-2	NEIVA DAHLE BONALDI	05/02/2021	19/07/2021	SEMMA
12399-1	NILDA PEREIRA DOS SANTOS	19/05/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMEDI
8371-1	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	23/06/2021	18/08/2021	SEMSA
11559-1	OMAR KALED OMAR	01/05/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMEDI
7421-1	OSMAR ALVES	26/05/2021	05/07/2021	SEMOP
9512-1	PAULO CESAR DIAS BATISTA	07/04/2021	13/07/2021	SEMAP
8568-1	RAFAELA CARVALHO DE AMORIM	07/05/2021	24/08/2021	SEMSA
93887-1	RENATA MENDES SOCCIO	20/07/2021	23/08/2021	SEMSA
95358-1	RENILDA LACERDA MARIA	08/06/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA MÉDICA	SEMEDI
9939-1	RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN	20/07/2021	08/10/2021	SECULTUR
9852-1	TELMA CRISTINA FARIA C DE MELO	27/07/2021	31/08/2021	SEMEDI
5560-1	VALDIRENE NAGEL VAZ DOS SANTOS	10/07/2021	05/08/2021	SEMEDI
7006-1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	05/07/2021	02/08/2021	SEMAS
10165-1	VERA LUCIA S MARIANO	11/08/2021	15/10/2021	SEMEDI
2490-1	ZULEIDE FERNANDES TIBILETE	20/05/2021	13/09/2021	SEMOP
	PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO / JUNTA MÉDICA			
10084-1	AILA MARIA DE OLIVEIRA	22/11/2018	14/10/2021	SEMSA
9098-3	DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA	20/04/2021	ENCAMINHADO P/ APOSENTADORIA	SERVAL
11078-2	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	14/05/2021	01/08/2021	SEMEDI
5687-1	ELIANE ROCIO SENA VIEIRA	16/10/2020	19/07/2021	SEMAS
6761-1	GILMAR THEODORO LOURENÇO	04/03/2021	01/08/2021	SEMOP
11893-1	GRACI MARIA CORDEIRO DE FREITAS	13/03/2020	12/07/2021	SEMEDI
2099-1	JOYCE LIZ LOPES CICARELLO	16/04/2021	14/10/2021	SEMEDI
3589-1	LUCIA CRISTINA REIS DE RAMOS	16/09/2020	14/10/2021	SEMEDI
6561-1	MARINELLE VIDAL FERNANDES	21/12/2018	11/11/2021	SEMSEG
11935-1	ROSICLEIA FRANÇA TEODORO	11/07/2019	25/11/2021	SEMEDI
9936-1	SONIA MARIA FERNANDES DE CASTRO	11/02/2021	15/07/2021	SEMEDI
11559-1	OMAR KALED OMAR	01/05/2021	23/09/2021	SEMEDI
7866-1	SUELY ZACARIN KOURANI	26/06/2019	ENCAMINHADO P/ APOSENTADORIA	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:20407E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.162

PORTARIA Nº 4.162

"Concede afastamento por Auxílio-Doença e Prorrogação de Benefício à servidores"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.069/2022,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença e prorrogação de benefício, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: fevereiro de 2022, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
3596-1	AFRODITE MYLONAS DE CARVALHO	01.02.2022	29.04.2022	SEMAD
9489-1	CIRLEI DE FATIMA MACENO OLIVEIRA	15.02.2022	18.03.2022	SEMSA
10877-1	CRISTIANE ADRIANO COSTA PIRES	11.02.2022	10.05.2022	SEMSEG
5702-1	ELIANE MENDES NUNES CORREA	08.02.2022	07.03.2022	SEMEDI
6203-2	JEFERSON NUNES ROCHA	08.02.2022	27.05.2022	SEMOP
9456-1	JOCELY DE PAULA MACIEL	06.02.2022	04.04.2022	SEMEDI
6528-1	JOSE RIBEIRO	24.02.2022	23.05.2022	SEMAP
7069-1	LINDACIR DOS PASSOS PINHEIRO ARZAN	10.02.2022	21.03.2022	SEMEDI
9591-1	LIZIANE MATOSO DE SOUZA	23.02.2022	11.04.2022	SEMAP
10865-1	LUCIA DA SILVA MAIA	17.02.2022	11.03.2022	SEMEDI
10865-2	LUCIA DA SILVA MAIA	17.02.2022	11.03.2022	SEMEDI
7421-1	OSMAR ALVES	17.02.2022	11.03.2022	SEMOP
12434-1	ROSANA APARECIDA TRENTO OCCHI	18.02.2022	11.04.2022	SEMEDI
9461-1	ROSEMAR MACHADO	03.02.2022	19.04.2022	SEMEDI
8535-1	SANDRA REGINA DA SILVA	16.02.2022	11.03.2022	SEMEDI
8535-2	SANDRA REGINA DA SILVA	16.02.2022	11.03.2022	SEMEDI
9992-1	ZENILDA VASCONCELOS FARIAS	01.03.2022	08.04.2022	SEMEDI
	PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO / JUNTA MÉDICA			
10664-2	TANIA MARA SIQUEIRA	12.02.2022	31.12.2022	SEMEDI
10833-1	ALANA APARECIDA VILLARINHO BORGES	21.02.2022	31.12.2022	SEMSEG
4502-1	SONIA LOPES CELESTINO MENDES	21.02.2022	31.12.2022	SECULTUR
10276-3	JOACIR SOARES	26.02.2022	31.12.2022	SEMOP
5346-3	GERSON NUNES PEREIRA	26.02.2022	31.12.2022	SEMSEG

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BA9F65F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.078

PORTARIA Nº 4.078

"Concede afastamento por Auxílio-Doença e Prorrogação de Benefício à servidores"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.743/2021,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença e prorrogação de benefício, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: abril de 2021, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
5276-1	ADRIANE FONTES	30/03/2021	03/05/2021	SEMSA
5163-1	ALESSANDRA V MIRANDA	12/03/2021	30/04/2021	SEMAP
7218-1	ALMIR JAQUES	10/04/2021	25/05/2021	SEMOP

3426-1	ANTONIA FRANÇA	22/03/2021	19/04/2021	SEMEDI
7608-1	ANTONIO MATOZO FILHO	11/03/2021	01/06/2021	SEMOP
5351-2	CINTHYA CRISTINA DO AMARAL	16/03/2021	03/05/2021	SEMSEG
6558-1	CRISTIANY MAIA PAIXÃO	03/04/2021	03/05/2021	SEMSEG
12980-1	DENIZE MARIA X SIQUEIRA	30/04/2021	18/05/2021	SEMEDI
6639-1	DENIZE NASCIMENTO OLIVEIRA	08/04/2021	28/05/2021	SEMEDI
9098-3	DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA	20/04/2021	02/07/2021	SERVAL
9828-1	EVELINE NOGUEIRA	15/04/2021	19/04/2021	SEMEDI
6781-1	GILMAR THEODORO LOURENÇO	04/03/2021	25/05/2021	SEMOP
5357-1	GUSTAVO ALEXANDER POLI	02/04/2021	25/05/2021	SEMSEG
10502-2	IRIA F DO PRADO MOREIRA	27/02/2021	04/05/2021	SEMSA
2099-1	JOYCE LIZ L CICARELLO	16/04/2021	07/06/2021	SEMEDI
11074-1	JOSE CARLOS GODARTH	07/05/2021	11/06/2021	SEMEDI
7209-1	JOVANE MARISA Z DE SOUZA	19/03/2021	10/05/2021	SEMSA
7902-1	MAYARA ALVES	20/04/2021	14/05/2021	SEMOP
9500-1	LEDA DO ROCIO A LOPES	09/03/2021	03/05/2021	SEMSA
6419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA	20/02/2021	ENCAMINHADO P/ JUNTA	SEMSA
3269-1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	16/04/2021	07/05/2021	SEMEDI
10652-1	MARIA ARLETE DA SILVA	13/04/2021	01/06/2021	SEMEDI
12988-2	NEIVA DAHLE BONALDI	05/02/2021	19/07/2021	SEMMA
7302-2	ODAIR GONÇALVES PEREIRA	04/05/2021	21/06/2021	SEMMA
8568-1	RAFAELA C DE AMORIN	07/05/2021	10/05/2021	SEMSA
5161-1	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	03/04/2021	28/05/2021	SEMSU
11292-1	ROBSON MACHADO	17/04/2021	25/05/2021	SEMOP
8892-1/3	ROSIANE TRIGO NEMETZ	21/04/2021	07/05/2021	SEMEDI
9531-1	THIAGO AUGUSTO AMODIO	24/11/2020	19/04/2021	SEMSA
10415-1	THIAGO PEREIRA PIRES	01/07/2020	03/05/2021	SECULTUR
5360-1	WILLIAN CESAR S MACHADO	28/04/2021	15/06/2021	SEMSEG
	PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO / JUNTA MÉDICA			
11027-1	ANALDETE GONÇALVES	18/06/2019	09/04/2021	SEMEDI
4783-1	ANDREZA MORGANA COSTA	08/02/2020	01/05/2021	SEMSA
9332-1	CINTIA M FIGUEIRA CUNHA	16/07/2019	28/10/2021	SEMSA
10498-1	CRISTIANE F MARTINS	19/07/2019	01/05/2021	SEMSA
11078-2	ELIANE DO R P VALLEJO	28/05/2019	01/05/2021	SEMEDI
9301-1	ELISABETE M GONSALVES	20/11/2019	15/04/2021	SEMEDI
3601-1	ELIZABETE DO R N DA PAZ	09/10/2018	01/06/2021	SEMSU
11893-1	GRACI MARIA C FREITAS	13/03/2020	08/07/2021	SEMEDI
11298-3	JORGE AMIM MATTAR	25/04/2019	01/05/2021	SEMAP
11151-3	JULIANA FARIAS ALIONÇO	29/10/2020	01/05/2021	SEMSA
11336-1	JULIANA SILVA VERAS	10/12/2019	05/08/2021	SEMAS
4473-1	JUREMA LOPES MENDES	06/04/2019	26/08/2021	SEMSA
9304-1	ILCE CRISTINA ZIEMBA	17/02/2021	01/07/2021	SEMEDI
3304-1	LEOCADIO SCREMIN NETO	30/05/2020	15/04/2021	SEMSA
4855-1	MARIA IZABEL DOS SANTOS	14/09/2019	09/04/2021	SEMSA
5384-1	MARIZE CARDOSO	14/09/2019	ENCAMINHADO P/ APOSENTADORIA	SEMEDI
10199-1	MARLI DE O M LOBO	01/10/2019	30/06/2021	SEMEDI
11292-1	ROBSON MACHADO	18/09/2019	01/04/2021	SEMOP
7557-1	TÂNIA LINO M CORDEIRO	13/12/2019	01/07/2021	SEMSEG
9330-2	SILVANA DE MORAIS	05/10/2019	28/10/2021	SEMSA

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F4CEC5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	158.429.777,56	159.338.498,64	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	(363.704,47)	0,00	0,00
Dívida Contratual	158.429.777,56	159.702.203,11	0,00	0,00
Empréstimos	99.914.694,46	100.413.331,55	0,00	0,00
Internos	96.064.110,25	96.562.747,34	0,00	0,00
Externos	3.850.584,21	3.850.584,21	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	51.668.123,16	52.650.075,28	0,00	0,00
Internos	7.457.444,76	8.439.396,88	0,00	0,00

Externos	44.210.678,40	44.210.678,40	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.846.959,94	6.638.796,28	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.535.959,65	5.327.795,99	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.311.000,29	1.311.000,29	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	225.409.645,15	250.878.724,53	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	225.409.645,14	250.878.724,52	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	237.479.046,21	270.799.171,57	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.069.401,07	9.435.015,46	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.485.431,59	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(66.979.867,59)	(91.540.225,89)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	628.950.803,09	704.808.472,93	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	628.950.803,09	704.808.472,93	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,19	22,61	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,65)	(12,99)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	754.740.963,71	845.770.167,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	679.266.867,34	761.193.150,76	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	240.399,30	240.399,30	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	29.484.938,07	29.484.938,07	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	87.316.493,61	42.236.510,71	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 10:33:32.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4C52B355

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	628.950.803,09	704.958.472,93	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	628.950.803,09	704.958.472,93	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	138.369.176,68	155.090.864,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	124.532.259,01	139.581.777,64	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 10:33:54.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A29ABC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	704.958.472,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	704.958.472,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	112.793.355,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	101.514.020,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	49.347.093,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 10:54:35.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:40D6F065

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO (APÓS A INSCRIÇÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**127.130.273,62**	**3.976.295,14**	**3.537.340,30**	**20.350.082,67**	**1.508,62**	**0,00**	**99.265.046,89**	**68.986.438,52**	**0,00**	**30.278.608,37**
Recursos Não Vinculados de Impostos	126.841.953,38	3.976.197,90	3.537.340,30	20.309.864,16	1.508,62	0,00	99.017.042,40	68.986.438,52	0,00	30.030.603,88
Outros Recursos não Vinculados	288.320,24	97,24	0,00	40.218,51	0,00	0,00	248.004,49	0,00	0,00	248.004,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**91.021.432,05**	**5.499.536,30**	**1.626.449,09**	**8.269.148,86**	**11.033.118,43**	**0,00**	**64.593.179,37**	**17.109.100,35**	**0,00**	**47.484.079,02**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.467.007,52	166.543,74	980.502,70	0,00	0,00	0,00	3.319.961,08	0,00	0,00	3.319.961,08
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.187.888,37	37.452,60	0,00	1.492.198,01	0,00	0,00	1.658.237,76	3.807.964,01	0,00	(2.149.726,25)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.994.655,27	940.293,58	0,00	209.482,99	0,00	0,00	2.844.878,70	108.195,00	0,00	2.736.683,70
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.864.345,77	35.176,96	0,00	440.639,10	0,00	0,00	4.388.529,71	844.059,32	0,00	3.544.470,39
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	170.152,05	142.271,95	7.334,37	0,00	0,00	0,00	20.545,73	0,00	0,00	20.545,73
Recursos Extraorçamentários	13.952.016,53	0,00	0,00	0,00	11.033.118,43	0,00	2.918.898,10	0,00	0,00	2.918.898,10
Outros Recursos Vinculados	60.385.366,54	4.177.797,47	638.612,02	6.126.828,76	0,00	0,00	49.442.128,29	12.348.882,02	0,00	37.093.246,27
TOTAL (III) = (I + II)	**218.151.705,67**	**9.475.831,44**	**5.163.789,39**	**28.619.231,53**	**11.034.627,05**	**0,00**	**163.858.226,26**	**86.095.538,87**	**0,00**	**77.762.687,39**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 10:36:03.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D4643707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	704.958.472,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	704.958.472,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	704.958.472,93

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	321.877.603,25	45,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	380.677.575,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	361.643.696,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	342.609.817,84	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(91.690.225,89)	(13,01)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	845.950.167,52	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	155.090.864,04	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	112.793.355,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	49.347.093,11	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 10:40:08.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8CAE980D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	630.566.200,00	677.713.559,29	156.715.286,26	23,12	288.034.382,39	42,50	389.679.176,90
RECEITAS CORRENTES	605.442.000,00	649.086.446,29	151.715.286,26	23,37	283.034.382,39	43,61	366.052.063,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	269.079.000,00	276.164.000,00	81.764.702,06	29,61	140.728.214,01	50,96	135.435.785,99
Impostos	239.764.000,00	246.849.000,00	74.098.015,00	30,02	120.824.890,34	48,95	126.024.109,66
Taxas	29.315.000,00	29.315.000,00	7.666.687,06	26,15	19.903.323,67	67,89	9.411.676,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	35.811.000,00	35.811.000,00	2.491.729,86	6,96	3.927.921,62	10,97	31.883.078,38
Contribuições Sociais	22.611.000,00	22.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.611.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.200.000,00	13.200.000,00	2.491.729,86	18,88	3.927.921,62	29,76	9.272.078,38
RECEITA PATRIMONIAL	25.631.000,00	25.996.530,88	3.731.621,93	14,35	6.786.965,77	26,11	19.209.565,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	971.200,00	971.200,00	66.113,71	6,81	111.510,16	11,48	859.689,84
Valores Mobiliários	21.913.200,00	22.278.730,88	3.665.508,22	16,45	6.675.455,61	29,96	15.603.275,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.715.100,00	2.715.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715.100,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	362.000,00	362.000,00	215,28	0,06	801,15	0,22	361.198,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	215,28	0,43	801,15	1,60	49.198,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	266.633.000,00	302.826.915,41	61.955.742,50	20,46	128.189.965,48	42,33	174.636.949,93
Transferências da União e de suas Entidades	95.860.000,00	102.435.035,00	19.014.619,92	18,56	42.835.846,59	41,82	59.599.188,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.973.000,00	122.591.880,41	26.578.310,55	21,68	51.669.907,79	42,15	70.921.972,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	69.800.000,00	77.800.000,00	16.362.812,03	21,03	33.684.211,10	43,30	44.115.788,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.926.000,00	7.926.000,00	1.771.274,63	22,35	3.400.514,36	42,90	4.525.485,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.274.000,00	2.274.000,00	432.228,79	19,01	1.044.082,32	45,91	1.229.917,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.052.000,00	4.052.000,00	1.134.009,59	27,99	2.008.636,43	49,57	2.043.363,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	205.036,25	12,81	347.795,61	21,74	1.252.204,39
RECEITAS DE CAPITAL	25.124.200,00	28.627.113,00	5.000.000,00	17,47	5.000.000,00	17,47	23.627.113,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00	28.502.913,00	5.000.000,00	17,54	5.000.000,00	17,54	23.502.913,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000.000,00	28.502.913,00	5.000.000,00	17,54	5.000.000,00	17,54	23.502.913,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	656.698.200,00	703.845.559,29	156.715.286,26	22,27	288.034.382,39	40,92	415.811.176,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	656.698.200,00	703.845.559,29	156.715.286,26	22,27	288.034.382,39	40,92	415.811.176,90
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**656.698.200,00**	**703.845.559,29**	**156.715.286,26**	**22,27**	**288.034.382,39**	**40,92**	**415.811.176,90**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	72.414.927,89	-	-	72.414.927,89	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	72.414.927,89	-	-	72.414.927,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	620.765.700,00	737.956.387,18	121.100.660,62	288.785.467,17	449.170.920,01	104.842.530,06	182.875.516,58	555.080.870,60	180.263.174,99
DESPESAS CORRENTES	504.504.900,00	586.096.219,56	113.741.536,11	255.084.421,77	331.011.797,79	99.549.039,12	173.744.371,69	412.351.847,87	171.139.364,47
Pessoal e Encargos Sociais	301.916.000,00	341.783.419,78	51.766.708,61	102.028.452,13	239.754.967,65	51.766.691,75	102.028.435,27	239.754.984,51	101.046.739,64
Juros e Encargos da Dívida	10.105.000,00	10.105.000,00	104.443,32	7.176.698,93	2.928.301,07	2.194.646,26	3.051.384,71	7.053.615,29	3.051.384,71
Outras Despesas Correntes	192.483.900,00	234.207.799,78	61.870.384,18	145.879.270,71	88.328.529,07	45.587.701,11	68.664.551,71	165.543.248,07	67.041.240,12
DESPESAS DE CAPITAL	71.053.800,00	106.653.167,62	7.359.124,51	33.701.045,40	72.952.122,22	5.293.490,94	9.131.144,89	97.522.022,73	9.123.810,52
Investimentos	38.077.800,00	74.677.167,62	5.755.129,92	17.781.760,69	56.895.406,93	915.975,23	1.938.402,85	72.738.764,77	1.931.068,48
Inversões Financeiras	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Amortização da Dívida	32.965.000,00	31.965.000,00	1.603.994,59	15.919.284,71	16.045.715,29	4.377.515,71	7.192.742,04	24.772.257,96	7.192.742,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.207.000,00	45.207.000,00	0,00	0,00	45.207.000,00	0,00	0,00	45.207.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.217.400,00	35.589.000,00	5.475.023,97	10.752.595,79	24.836.404,21	5.475.023,97	10.752.595,79	24.836.404,21	8.052.816,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	653.983.100,00	773.545.387,18	126.575.684,59	299.538.062,96	474.007.324,22	110.317.554,03	193.628.112,37	579.917.274,81	188.315.991,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	653.983.100,00	773.545.387,18	126.575.684,59	299.538.062,96	474.007.324,22	110.317.554,03	193.628.112,37	579.917.274,81	188.315.991,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	94.406.270,02	-	99.718.390,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**653.983.100,00**	**773.545.387,18**	**126.575.684,59**	**299.538.062,96**	**-**	**110.317.554,03**	**288.034.382,39**	**-**	**288.034.382,39**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 10:59:37.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
RECEITAS CORRENTES	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
Contribuições Sociais	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.217.400,00	35.589.000,00	5.475.023,97	10.752.595,79	24.836.404,21	5.475.023,97	10.752.595,79	24.836.404,21	8.052.816,48
DESPESAS CORRENTES	33.217.400,00	35.589.000,00	5.475.023,97	10.752.595,79	24.836.404,21	5.475.023,97	10.752.595,79	24.836.404,21	8.052.816,48
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	33.217.400,00	35.589.000,00	5.475.023,97	10.752.595,79	24.836.404,21	5.475.023,97	10.752.595,79	24.836.404,21	8.052.816,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:11C16145

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	620.765.700,00	737.956.387,18	121.100.660,62	288.785.467,17	96,41	449.170.920,01	104.842.530,06	182.875.516,58	94,45	555.080.870,60
LEGISLATIVA	25.400.000,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00	25.400.000,00
Ação Legislativa	25.400.000,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00	25.400.000,00
JUDICIÁRIA	5.341.000,00	7.652.000,00	1.248.495,02	2.559.409,79	0,85	5.092.590,21	1.228.060,92	2.537.959,01	1,31	5.114.040,99
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.341.000,00	7.652.000,00	1.248.495,02	2.559.409,79	0,85	5.092.590,21	1.228.060,92	2.537.959,01	1,31	5.114.040,99
ADMINISTRAÇÃO	97.484.000,00	123.088.650,28	17.739.435,80	55.799.686,05	18,63	67.288.964,23	18.671.297,09	35.784.599,21	18,48	87.304.051,07
Planejamento e Orçamento	3.672.000,00	5.969.500,00	376.072,13	2.887.368,92	0,96	3.082.131,08	358.790,12	671.320,80	0,35	5.298.179,20
Administração Geral	75.763.000,00	92.956.967,96	13.972.721,03	41.371.594,76	13,81	51.585.373,20	14.240.879,45	28.551.691,11	14,75	64.405.276,85
Administração Financeira	8.835.000,00	13.262.610,00	2.030.087,79	4.363.159,28	1,46	8.899.450,72	2.152.121,03	3.974.008,08	2,05	9.288.601,92
Controle Interno	772.000,00	788.000,00	164.604,88	302.878,97	0,10	485.121,03	153.319,18	291.593,27	0,15	496.406,73
Tecnologia da Informação	5.140.000,00	6.397.772,32	561.966,24	4.960.754,42	1,66	1.437.017,90	993.717,65	1.247.797,79	0,64	5.149.974,53
Administração de Receitas	300.000,00	300.000,00	80.150,00	92.650,00	0,03	207.350,00	6.250,00	18.750,00	0,01	281.250,00
Comunicação Social	2.950.000,00	2.970.800,00	230.654,47	1.422.044,29	0,47	1.548.755,71	699.849,42	927.192,02	0,48	2.043.607,98
Demais Subfunções	52.000,00	443.000,00	323.179,26	399.235,41	0,13	43.764,59	66.370,24	102.246,14	0,05	340.753,86
SEGURANÇA PÚBLICA	21.244.000,00	27.716.707,30	5.336.202,38	8.679.487,56	2,90	19.037.219,74	3.233.237,94	6.510.480,12	3,36	21.206.227,18

Policiamento	6.337.000,00	9.117.000,00	2.106.222,40	2.172.265,40	0,73	6.944.734,60	3.257,96	3.257,96	0,00	9.113.742,04
Defesa Civil	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Administração Geral	14.855.000,00	18.547.707,30	3.229.979,98	6.507.222,16	2,17	12.040.485,14	3.229.979,98	6.507.222,16	3,36	12.040.485,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.898.800,00	15.471.872,58	3.530.743,58	6.709.747,86	2,24	8.762.124,72	2.788.604,87	5.112.174,12	2,64	10.359.698,46
Assistência ao Idoso	986.000,00	989.000,00	199.087,48	749.849,60	0,25	239.150,40	340.731,17	701.493,29	0,36	287.506,71
Assistência ao Portador de Deficiência	53.000,00	68.000,00	39.250,01	56.250,01	0,02	11.749,99	32.666,00	32.666,00	0,02	35.334,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.321.600,00	3.651.760,00	615.462,43	1.080.725,32	0,36	2.571.034,68	481.842,66	943.105,55	0,49	2.708.654,45
Assistência Comunitária	3.752.200,00	5.716.802,58	1.521.429,53	2.580.034,02	0,86	3.136.768,56	793.891,05	1.230.535,54	0,64	4.486.267,04
Administração Geral	4.786.000,00	5.046.310,00	1.155.514,13	2.242.888,91	0,75	2.803.421,09	1.139.473,99	2.204.373,74	1,14	2.841.936,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.642.500,00	48.642.500,00	0,00	0,00	0,00	48.642.500,00	0,00	0,00	0,00	48.642.500,00
Previdência do Regime Estatutário	48.642.500,00	48.642.500,00	0,00	0,00	0,00	48.642.500,00	0,00	0,00	0,00	48.642.500,00
SAÚDE	89.189.600,00	119.476.015,26	29.724.611,45	67.775.327,06	22,63	51.700.688,20	23.182.567,67	44.537.688,80	23,00	74.938.326,46
Atenção Básica	41.081.800,00	54.671.889,88	9.539.618,14	19.243.760,33	6,42	35.428.129,55	7.784.199,14	16.460.724,64	8,50	38.211.165,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.396.000,00	33.296.888,17	12.915.863,74	28.049.283,20	9,36	5.247.604,97	10.738.247,67	16.587.680,34	8,57	16.709.207,83
Suporte Profilático e Terapêutico	521.000,00	5.800.437,21	3.582.565,70	4.753.618,70	1,59	1.046.818,51	436.852,79	1.443.977,51	0,75	4.356.459,70
Vigilância Sanitária	3.640.000,00	3.640.000,00	669.818,91	1.309.868,57	0,44	2.330.131,43	463.789,99	899.504,56	0,46	2.740.495,44
Vigilância Epidemiológica	1.748.700,00	2.878.700,00	496.929,69	847.974,80	0,28	2.030.725,20	527.787,16	799.648,26	0,41	2.079.051,74
Administração Geral	15.673.500,00	15.909.500,00	1.983.129,79	11.538.270,01	3,85	4.371.229,99	2.695.005,44	6.313.602,04	3,26	9.595.897,96
Demais Subfunções	1.128.600,00	3.278.600,00	536.685,48	2.032.551,45	0,68	1.246.048,55	536.685,48	2.032.551,45	1,05	1.246.048,55
TRABALHO	1.442.000,00	1.484.000,00	266.511,75	485.750,62	0,16	998.249,38	227.139,30	446.378,17	0,23	1.037.621,83
Administração Geral	1.442.000,00	1.484.000,00	266.511,75	485.750,62	0,16	998.249,38	227.139,30	446.378,17	0,23	1.037.621,83
EDUCAÇÃO	141.918.600,00	159.989.663,05	43.070.683,13	67.110.756,53	22,40	92.878.906,52	26.764.736,87	47.771.792,69	24,67	112.217.870,36
Ensino Fundamental	91.507.600,00	109.366.920,37	27.518.800,19	45.568.302,74	15,21	63.798.617,63	19.329.379,16	34.559.604,78	17,85	74.807.315,59
Ensino Superior	30.000,00	23.854,50	0,00	0,00	0,00	23.854,50	0,00	0,00	0,00	23.854,50
Educação Infantil	42.682.500,00	43.350.388,18	13.853.213,17	19.026.895,65	6,35	24.323.492,53	6.417.741,14	11.377.682,97	5,88	31.972.705,21
Educação de Jovens e Adultos	2.065.900,00	2.265.900,00	346.569,13	660.891,56	0,22	1.605.008,44	346.569,13	660.891,56	0,34	1.605.008,44
Educação Especial	5.632.600,00	4.982.600,00	1.352.100,64	1.854.666,58	0,62	3.127.933,42	671.047,44	1.173.613,38	0,61	3.808.986,62
CULTURA	933.000,00	933.000,00	0,00	522,23	0,00	932.477,77	145,67	522,23	0,00	932.477,77
Difusão Cultural	933.000,00	933.000,00	0,00	522,23	0,00	932.477,77	145,67	522,23	0,00	932.477,77
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
URBANISMO	60.736.200,00	84.225.711,29	7.005.468,77	37.174.649,45	12,41	47.051.061,84	15.028.933,43	16.247.908,57	8,39	67.977.802,72
Infra-Estrutura Urbana	17.629.200,00	43.272.711,29	2.223.213,59	11.418.948,71	3,81	31.853.762,58	941.260,41	973.134,61	0,50	42.299.576,68
Serviços Urbanos	13.643.000,00	13.655.000,00	1.037.490,73	5.187.598,74	1,73	8.467.401,26	1.280.884,48	2.449.303,13	1,26	11.205.696,87
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Subfunções	29.460.000,00	27.294.000,00	3.744.764,45	20.568.102,00	6,87	6.725.898,00	12.806.788,54	12.825.470,83	6,62	14.468.529,17
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	500.000,00	485.000,00	0,00	209.905,25	0,07	275.094,75	35.652,37	35.652,37	0,02	449.347,63
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	485.000,00	0,00	209.905,25	0,07	275.094,75	35.652,37	35.652,37	0,02	449.347,63
GESTÃO AMBIENTAL	9.261.000,00	13.396.000,00	2.195.776,82	6.175.757,14	2,06	7.220.242,86	1.688.161,24	5.596.044,59	2,89	7.799.955,41
Preservação e Conservação Ambiental	721.000,00	1.235.500,00	446.887,64	465.829,61	0,16	769.670,39	14.314,71	18.941,97	0,01	1.216.558,03
Controle Ambiental	568.000,00	637.500,00	64.199,29	81.661,84	0,03	555.838,16	34.192,30	34.862,05	0,02	602.637,95
Administração Geral	7.972.000,00	11.523.000,00	1.684.689,89	5.628.265,69	1,88	5.894.734,31	1.639.654,23	5.542.240,57	2,86	5.980.759,43
AGRICULTURA	145.000,00	1.176.000,00	0,00	56.461,60	0,02	1.119.538,40	8.620,54	17.233,68	0,01	1.158.766,32
Abastecimento	100.000,00	78.000,00	0,00	56.461,60	0,02	21.538,40	8.620,54	17.233,68	0,01	60.766,32
Administração Geral	45.000,00	1.098.000,00	0,00	0,00	0,00	1.098.000,00	0,00	0,00	0,00	1.098.000,00
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.278.000,00	1.278.000,00	43.000,00	43.000,00	0,01	1.235.000,00	3.600,00	3.600,00	0,00	1.274.400,00
Promoção Comercial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	1.270.000,00	1.270.000,00	43.000,00	43.000,00	0,01	1.227.000,00	3.600,00	3.600,00	0,00	1.266.400,00
TRANSPORTE	4.137.000,00	7.137.000,00	6.000.000,00	6.861.164,32	2,29	275.835,68	2.058.636,49	2.388.075,08	1,23	4.748.924,92
Transporte Áereo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Transporte Hidroviário	3.900.000,00	3.900.000,00	3.000.000,00	3.861.164,32	1,29	38.835,68	531.725,73	861.164,32	0,44	3.038.835,68
Demais Subfunções	183.000,00	3.183.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	1,00	183.000,00	1.526.910,76	1.526.910,76	0,79	1.656.089,24
DESPORTO E LAZER	3.181.000,00	3.341.000,00	1.206.888,55	1.952.425,57	0,65	1.388.574,43	1.131.532,52	1.701.093,90	0,88	1.639.906,10
Desporto de Rendimento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	737.000,00	625.000,00	437.314,56	598.111,85	0,20	26.888,15	432.314,56	593.111,85	0,31	31.888,15
Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	2.436.000,00	2.708.000,00	769.573,99	1.354.313,72	0,45	1.353.686,28	699.217,96	1.107.982,05	0,57	1.600.017,95
ENCARGOS ESPECIAIS	51.789.000,00	51.818.267,42	3.732.843,37	27.191.416,14	9,08	24.626.851,28	8.791.603,14	14.184.314,04	7,33	37.633.953,38
Serviço da Dívida Interna	24.934.000,00	24.934.000,00	78.461,09	20.266.006,82	6,77	4.667.993,18	4.942.185,15	7.414.149,93	3,83	17.519.850,07
Serviço da Dívida Externa	5.200.000,00	5.200.000,00	430.163,33	430.163,33	0,14	4.769.836,67	430.163,33	430.163,33	0,22	4.769.836,67
Outros Encargos Especiais	21.655.000,00	21.684.267,42	3.224.218,95	6.495.245,99	2,17	15.189.021,43	3.419.254,66	6.340.000,78	3,27	15.344.266,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.207.000,00	45.207.000,00	0,00	0,00	0,00	45.207.000,00	0,00	0,00	0,00	45.207.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**33.217.400,00**	**35.589.000,00**	**5.475.023,97**	**10.752.595,79**	**3,59**	**24.836.404,21**	**5.475.023,97**	**10.752.595,79**	**5,55**	**24.836.404,21**
TOTAL (III) = (I + II)	**653.983.100,00**	**773.545.387,18**	**126.575.684,59**	**299.538.062,96**	**100,00**	**474.007.324,22**	**110.317.554,03**	**193.628.112,37**	**100,00**	**579.917.274,81**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 11:00:45.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.217.400,00	35.589.000,00	5.475.023,97	10.752.595,79	3,59	24.836.404,21	5.475.023,97	10.752.595,79	5,55	24.836.404,21
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
JUDICIÁRIA	480.000,00	480.000,00	86.592,82	176.400,17	0,06	303.599,83	86.592,82	176.400,17	0,09	303.599,83
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	480.000,00	480.000,00	86.592,82	176.400,17	0,06	303.599,83	86.592,82	176.400,17	0,09	303.599,83
ADMINISTRAÇÃO	8.460.000,00	8.821.600,00	1.099.936,17	2.356.827,72	0,79	6.464.772,28	1.099.936,17	2.356.827,72	1,22	6.464.772,28
Planejamento e Orçamento	120.000,00	121.600,00	30.761,46	61.151,55	0,02	60.448,45	30.761,46	61.151,55	0,03	60.448,45
Administração Geral	5.235.000,00	5.595.000,00	837.382,86	1.675.475,62	0,56	3.919.524,38	837.382,86	1.675.475,62	0,87	3.919.524,38
Administração Financeira	3.000.000,00	3.000.000,00	210.921,13	579.351,99	0,19	2.420.648,01	210.921,13	579.351,99	0,30	2.420.648,01
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	14.673,78	28.136,26	0,01	41.863,74	14.673,78	28.136,26	0,01	41.863,74
Comunicação Social	35.000,00	35.000,00	6.196,94	12.712,30	0,00	22.287,70	6.196,94	12.712,30	0,01	22.287,70
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300.000,00	2.300.000,00	357.813,27	714.798,93	0,24	1.585.201,07	357.813,27	714.798,93	0,37	1.585.201,07
Administração Geral	2.300.000,00	2.300.000,00	357.813,27	714.798,93	0,24	1.585.201,07	357.813,27	714.798,93	0,37	1.585.201,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060.000,00	1.060.000,00	203.502,52	405.039,21	0,14	654.960,79	203.502,52	405.039,21	0,21	654.960,79

Assistência à Criança e ao Adolescente	300.000,00	300.000,00	47.085,69	94.890,60	0,03	205.109,40	47.085,69	94.890,60	0,05	205.109,40
Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	54.837,36	110.033,31	0,04	189.966,69	54.837,36	110.033,31	0,06	189.966,69
Administração Geral	460.000,00	460.000,00	101.579,47	200.115,30	0,07	259.884,70	101.579,47	200.115,30	0,10	259.884,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
Previdência do Regime Estatutário	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
SAÚDE	4.401.000,00	4.401.000,00	700.878,37	1.461.852,56	0,49	2.939.147,44	700.878,37	1.461.852,56	0,75	2.939.147,44
Atenção Básica	2.290.000,00	2.290.000,00	349.806,36	734.402,91	0,25	1.555.597,09	349.806,36	734.402,91	0,38	1.555.597,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.215.000,00	1.215.000,00	171.259,19	367.077,90	0,12	847.922,10	171.259,19	367.077,90	0,19	847.922,10
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	30.760,70	61.339,68	0,02	98.660,32	30.760,70	61.339,68	0,03	98.660,32
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	140.000,00	27.941,92	55.424,28	0,02	84.575,72	27.941,92	55.424,28	0,03	84.575,72
Administração Geral	596.000,00	596.000,00	121.110,20	243.607,79	0,08	352.392,21	121.110,20	243.607,79	0,13	352.392,21
TRABALHO	80.000,00	80.000,00	13.750,67	28.113,60	0,01	51.886,40	13.750,67	28.113,60	0,01	51.886,40
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	13.750,67	28.113,60	0,01	51.886,40	13.750,67	28.113,60	0,01	51.886,40
EDUCAÇÃO	13.880.400,00	15.890.400,00	2.837.539,41	5.245.909,27	1,75	10.644.490,73	2.837.539,41	5.245.909,27	2,71	10.644.490,73
Ensino Fundamental	8.559.000,00	10.559.000,00	1.982.979,65	3.693.820,42	1,23	6.865.179,58	1.982.979,65	3.693.820,42	1,91	6.865.179,58
Educação Infantil	4.676.500,00	4.676.500,00	734.662,38	1.336.251,28	0,45	3.340.248,72	734.662,38	1.336.251,28	0,69	3.340.248,72
Educação de Jovens e Adultos	248.000,00	258.000,00	45.194,93	86.151,50	0,03	171.848,50	45.194,93	86.151,50	0,04	171.848,50
Educação Especial	396.900,00	396.900,00	74.702,45	129.686,07	0,04	267.213,93	74.702,45	129.686,07	0,07	267.213,93
URBANISMO	60.000,00	60.000,00	9.015,66	16.956,07	0,01	43.043,93	9.015,66	16.956,07	0,01	43.043,93
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	9.015,66	16.956,07	0,01	43.043,93	9.015,66	16.956,07	0,01	43.043,93
GESTÃO AMBIENTAL	800.000,00	800.000,00	143.663,72	300.936,41	0,10	499.063,59	143.663,72	300.936,41	0,16	499.063,59
Administração Geral	800.000,00	800.000,00	143.663,72	300.936,41	0,10	499.063,59	143.663,72	300.936,41	0,16	499.063,59
DESPORTO E LAZER	130.000,00	130.000,00	22.331,36	45.761,85	0,02	84.238,15	22.331,36	45.761,85	0,02	84.238,15
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	22.331,36	45.761,85	0,02	84.238,15	22.331,36	45.761,85	0,02	84.238,15

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:76CDE2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	69.967.500,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	22.448.000,00	0,00
Ativo	22.275.000,00	0,00
Inativo	163.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	26.295.000,00	0,00
Ativo	23.876.000,00	0,00
Inativo	1.910.000,00	0,00
Pensionista	509.000,00	0,00
Receita Patrimonial	20.760.500,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.730.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.500,00	0,00
Receita de Serviços	62.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	402.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	402.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**69.967.500,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.937.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.937.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.937.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**68.030.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	10.524,20
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	146.229.000,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**146.229.000,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**146.229.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 11:09:19.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:29C5995E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	641.160.446,29	279.633.868,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.164.000,00	140.728.214,01
IPTU	33.490.000,00	17.064.454,52
ISS	181.285.000,00	88.513.072,54
ITBI	5.108.000,00	3.005.042,31
IRRF	26.966.000,00	12.242.320,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.315.000,00	19.903.323,67
Contribuições	35.811.000,00	3.927.921,62
Receita Patrimonial	25.996.530,88	6.786.965,77
Aplicações Financeiras (II)	21.842.230,88	6.675.455,61
Outras Receitas Patrimoniais	4.154.300,00	111.510,16
Transferências Correntes	302.826.915,41	128.189.965,48
Cota-Parte do FPM	76.140.000,00	34.460.465,86
Cota-Parte do ICMS	74.400.000,00	35.635.999,33
Cota-Parte do IPVA	19.040.000,00	13.534.571,90
Cota-Parte do ITR	48.000,00	2.736,17
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.280.000,00	477.228,92
Transferências do FUNDEB	77.800.000,00	33.684.211,10
Outras Transferências Correntes	53.118.915,41	10.394.752,20
Demais Receitas Correntes	362.000,00	801,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	362.000,00	801,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	619.318.215,41	272.958.412,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	28.627.113,00	5.000.000,00
Operações de Crédito (VI)	28.502.913,00	5.000.000,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.200,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	124.200,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	619.442.415,41	272.958.412,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	586.096.219,56	255.084.421,77	173.744.371,69	171.139.364,47	2.902.224,53	33.363.240,94	33.280.601,63
Pessoal e Encargos Sociais	341.783.419,78	102.028.452,13	102.028.435,27	101.046.739,64	961.568,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.105.000,00	7.176.698,93	3.051.384,71	3.051.384,71	0,00	889.207,97	889.207,97
Outras Despesas Correntes	234.207.799,78	145.879.270,71	68.664.551,71	67.041.240,12	1.940.656,04	32.474.032,97	32.391.393,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	575.991.219,56	247.907.722,84	170.692.986,98	168.087.979,76	2.902.224,53	32.474.032,97	32.391.393,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	106.653.167,62	33.701.045,40	9.131.144,89	9.123.810,52	0,00	9.798.907,62	9.606.042,11
Investimentos	74.677.167,62	17.781.760,69	1.938.402,85	1.931.068,48	0,00	9.156.859,01	8.963.993,50
Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	31.965.000,00	15.919.284,71	7.192.742,04	7.192.742,04	0,00	642.048,61	642.048,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	74.688.167,62	17.781.760,69	1.938.402,85	1.931.068,48	0,00	9.156.859,01	8.963.993,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	695.886.387,18	265.689.483,53	172.631.389,83	170.019.048,24	2.902.224,53	41.630.891,98	41.355.387,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**58.681.752,49**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(27.100.100,00)
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.675.426,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.922.544,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**60.434.633,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.366.349,19	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	158.429.777,56	159.338.498,64
DEDUÇÕES (XXIX)	225.409.645,15	251.028.724,53
Disponibilidade de Caixa [1]	225.409.645,14	251.028.724,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	237.479.046,21	270.949.171,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.069.401,07	9.435.015,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.485.431,59
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(66.979.867,59)	(91.690.225,89)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**24.710.358,30**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.634.385,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	13.688.692,37	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**35.764.665,06**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**34.011.783,64**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72.414.927,89	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	72.414.927,89	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 11:09:18.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:19F54C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	246.849.000,00	120.824.890,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.490.000,00	17.064.454,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.108.000,00	3.005.042,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.285.000,00	88.513.072,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.966.000,00	12.242.320,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	212.000.000,00	105.138.752,46
2.1- Cota-Parte FPM	92.540.000,00	43.075.582,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	86.000.000,00	43.075.582,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.540.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	93.000.000,00	44.544.999,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.600.000,00	596.536,16
2.4- Cota-Parte ITR	60.000,00	3.420,16
2.5- Cota-Parte IPVA	23.800.000,00	16.918.214,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**458.849.000,00**	**225.963.642,80**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**41.092.000,00**	**21.027.750,49**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**73.620.250,00**	**35.463.160,21**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	74.336.000,00	32.239.336,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	74.336.000,00	32.195.050,37
6.1.1- Principal	74.310.000,00	32.000.000,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	195.049,81
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	44.285,66
6.2.1- Principal	0,00	44.285,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**33.218.000,00**	**10.972.250,07**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**32.239.336,03**			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	77.946.679,78	28.813.647,13	28.813.647,13	27.833.178,82
10.1- Educação Infantil	17.613.700,00	8.289.641,86	8.289.641,86	8.003.434,06
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	60.332.979,78	20.524.005,27	20.524.005,27	19.829.744,76
11- OUTRAS DESPESAS	4.000,00	1.324,04	1.324,04	1.289,65
11.1- Educação Infantil	1.000,00	515,86	515,86	515,86
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.000,00	808,18	808,18	773,79
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**77.950.679,78**	**28.814.971,17**	**28.814.971,17**	**27.834.468,47**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	28.813.647,13	28.813.647,13	27.833.178,82
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.814.971,17	28.814.971,17	27.834.468,47
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.567.535,22	28.813.647,13	28.813.647,13	89,37
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.223.933,60	3.424.364,86	3.424.364,86	10,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR NÃO APLICADO (v)

	ANTERIOR (q)	(r)	QUADRIMESTRE (s)	QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	QUADRIMESTRE (u)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	7.811.934,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.811.934,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			28.814.971,17
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			10.972.250,07
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			17.842.721,10
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	56.490.910,70	17.842.721,10	7,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.636.693,97	0,00	1.470.150,83	0,00	166.543,14
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.636.693,97	0,00	1.470.150,83	0,00	166.543,14
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.180.000,00		2.351.632,58	
35.1- Salário-Educação	5.224.000,00		2.351.632,58	
35.2- PDDE	21.000,00		0,00	
35.3- PNAE	1.914.000,00		0,00	
35.4 - PNATE	21.000,00		0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	162.000,00		17.704,23	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**7.342.000,00**		**2.369.336,81**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.412.188,18	12.072.989,21	4.423.776,53	4.320.292,91
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	65.803.340,59	30.787.652,22	19.778.954,26	19.324.375,61
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	23.854,50	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	240.000,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**96.479.383,27**	**42.860.641,43**	**24.202.730,79**	**23.644.668,52**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	175.880.063,05	72.356.665,80	53.017.701,96	51.479.136,99
47.1- Despesas Correntes	169.668.608,55	70.963.068,86	53.011.201,96	51.472.636,99
47.1.1- Pessoal Ativo	128.046.779,78	46.089.952,94	46.089.952,94	44.570.768,89
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.424.000,00	1.200.200,98	88.724,23	88.724,23
47.1.4- Outras Despesas Correntes	39.197.828,77	23.672.914,94	6.832.524,79	6.813.143,87
47.2- Despesas de Capital	6.211.454,50	1.393.596,94	6.500,00	6.500,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.211.454,50	1.393.596,94	6.500,00	6.500,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.125.320,64	2.830.282,61
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.239.336,03	2.351.632,58
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.304.619,30	2.520.268,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.060.037,37	2.661.646,82
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.060.037,37	2.661.646,82
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 11:09:09.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D4ED70BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	28.502.913,00	5.000.000,00	23.502.913,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	106.653.167,62	33.701.045,40	72.952.122,22
Investimentos	74.678.167,62	17.781.760,69	56.896.406,93
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	31.965.000,00	15.919.284,71	16.045.715,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	106.653.167,62	33.701.045,40	72.952.122,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**78.150.254,62**	**28.701.045,40**	**49.449.209,22**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 11:10:47.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0C2348B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.200,00	2.542,85	21.657,15
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.000,00	0,00	11.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	13.200,00	0,00	13.200,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.542,85	(2.542,85)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	27.200,00	7.334,37	7.334,37	0,00	0,00	0,00	19.865,63
Despesas de Capital	27.200,00	7.334,37	7.334,37	0,00	0,00	0,00	19.865,63
Investimentos	27.200,00	7.334,37	7.334,37	0,00	0,00	0,00	19.865,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	(141.448,06)	2.542,85	(138.905,21)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 11:12:29.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:270C4825

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	239.764.000,00	246.849.000,00	120.824.890,34	48,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.490.000,00	33.490.000,00	17.064.454,52	50,95
IPTU	21.000.000,00	26.000.000,00	14.954.214,48	57,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.490.000,00	7.490.000,00	2.110.240,04	28,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.808.000,00	5.108.000,00	3.005.042,31	58,83
ITBI	4.800.000,00	5.100.000,00	3.003.811,68	58,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	1.230,63	15,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	179.500.000,00	181.285.000,00	88.513.072,54	48,83
ISS	176.000.000,00	177.785.000,00	87.471.135,23	49,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.041.937,31	29,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.966.000,00	26.966.000,00	12.242.320,97	45,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	200.460.000,00	205.460.000,00	105.138.752,46	51,17
Cota-Parte FPM	82.000.000,00	86.000.000,00	43.075.582,09	50,09
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	3.420,16	5,70
Cota-Parte IPVA	23.800.000,00	23.800.000,00	16.918.214,96	71,08
Cota-Parte ICMS	93.000.000,00	93.000.000,00	44.544.999,09	47,90
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	2.600.000,00	596.536,16	22,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**440.224.000,00**	**452.309.000,00**	**225.963.642,80**	**49,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.138.400,00	40.238.489,88	16.188.276,20	40,23	14.562.787,03	36,19	14.012.504,27	34,82
Despesas Correntes	35.088.400,00	39.838.489,88	16.078.805,39	40,36	14.562.787,03	36,55	14.012.504,27	35,17
Despesas de Capital	50.000,00	400.000,00	109.470,81	27,37	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.223.000,00	16.145.221,27	13.147.483,15	81,43	9.352.182,24	57,93	9.152.672,65	56,69
Despesas Correntes	17.222.000,00	16.144.221,27	13.147.483,15	81,44	9.352.182,24	57,93	9.152.672,65	56,69
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	814.089,21	814.089,21	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	814.089,21	814.089,21	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.800.000,00	3.800.000,00	1.371.208,25	36,08	960.844,24	25,29	945.452,89	24,88
Despesas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	1.371.208,25	40,33	960.844,24	28,26	945.452,89	27,81
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	986.100,00	986.100,00	689.444,85	69,92	651.716,63	66,09	632.469,04	64,14
Despesas Correntes	986.100,00	986.100,00	689.444,85	69,92	651.716,63	66,09	632.469,04	64,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.208.100,00	18.358.100,00	13.541.217,21	73,76	8.316.549,24	45,30	8.127.065,59	44,27
Despesas Correntes	16.046.100,00	18.196.100,00	13.491.217,21	74,14	8.310.507,24	45,67	8.121.023,59	44,63
Despesas de Capital	162.000,00	162.000,00	50.000,00	30,86	6.042,00	3,73	6.042,00	3,73
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**73.355.600,00**	**80.342.000,36**	**45.751.718,87**	**56,95**	**33.844.079,38**	**42,13**	**32.870.164,44**	**40,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	45.751.718,87	33.844.079,38	32.870.164,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**45.751.718,87**	**33.844.079,38**	**32.870.164,44**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			33.894.546,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			33.894.546,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	11.857.172,45	(50.467,04)	(1.024.381,98)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	50.467,04	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,25**	**14,98**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2022	33.894.546,42	33.844.079,38	0,00	(50.467,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(50.467,04)
Empenhos de 2021	74.304.674,81	87.587.158,60	0,00	13.282.483,79	3.265.387,35	2.247.424,90	1.016.636,15	1.326,30	0,00	13.281.157,49
Empenhos de 2020	61.377.865,44	79.970.224,50	0,00	18.592.359,06	2.648.868,02	2.379.779,74	99.747,94	169.340,34	0,00	18.423.018,72
Empenhos de 2019	59.455.604,16	72.232.403,02	0,00	12.776.798,86	3.965.593,37	3.257.556,27	62.494,89	645.542,21	0,00	12.131.256,65
Empenhos de 2018 e anteriores	107.401.122,97	106.203.112,84	0,00	(1.198.010,13)	14.070.969,31	10.439.299,06	730.515,29	2.901.154,96	0,00	(4.099.165,09)
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**336.433.813,80**	**379.836.978,34**	**0,00**	**43.403.164,54**	**23.950.818,05**	**18.324.059,97**	**1.909.394,27**	**3.717.363,81**	**0,00**	**39.685.800,73**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	13.270.000,00	13.270.000,00	4.305.166,35	32,44
Proveniente da União - Fundo a Fundo	13.270.000,00	13.270.000,00	4.305.166,35	32,44
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	75.200,00	262.330,88	974.638,92	371,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**13.345.200,00**	**13.532.330,88**	**5.279.805,27**	**39,02**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	8.233.400,00	16.723.400,00	3.789.887,04	22,66	2.632.340,52	15,74	2.617.450,37	15,65
Despesas Correntes	8.142.400,00	16.632.400,00	3.741.201,26	22,49	2.632.340,52	15,83	2.617.450,37	15,74
Despesas de Capital	91.000,00	91.000,00	48.685,78	53,50	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	9.388.000,00	18.366.666,90	15.268.877,95	83,13	7.602.576,00	41,39	7.568.622,93	41,21
Despesas Correntes	9.116.000,00	18.094.666,90	15.084.650,70	83,37	7.499.445,38	41,45	7.465.492,31	41,26
Despesas de Capital	272.000,00	272.000,00	184.227,25	67,73	103.130,62	37,92	103.130,62	37,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	521.000,00	4.986.348,00	3.939.529,49	79,01	1.443.977,51	28,96	1.443.977,51	28,96
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	517.000,00	4.982.348,00	3.939.529,49	79,07	1.443.977,51	28,98	1.443.977,51	28,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	902.600,00	2.032.600,00	213.954,23	10,53	203.355,91	10,00	158.179,72	7,78
Despesas Correntes	881.600,00	2.011.600,00	213.954,23	10,64	203.355,91	10,11	158.179,72	7,86
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.190.000,00	1.426.000,00	273.212,04	19,16	273.212,04	19,16	273.212,04	19,16
Despesas Correntes	1.188.000,00	1.413.000,00	273.212,04	19,34	273.212,04	19,34	273.212,04	19,34
Despesas de Capital	2.000,00	13.000,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**20.235.000,00**	**43.535.014,90**	**23.485.460,75**	**53,95**	**12.155.461,98**	**27,92**	**12.061.442,57**	**27,71**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	43.371.800,00	56.961.889,88	19.978.163,24	35,07	17.195.127,55	30,19	16.629.954,64	29,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	26.611.000,00	34.511.888,17	28.416.361,10	82,34	16.954.758,24	49,13	16.721.295,58	48,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	521.000,00	5.800.437,21	4.753.618,70	81,95	1.443.977,51	24,89	1.443.977,51	24,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	3.800.000,00	3.800.000,00	1.371.208,25	36,08	960.844,24	25,29	945.452,89	24,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	1.888.700,00	3.018.700,00	903.399,08	29,93	855.072,54	28,33	790.648,76	26,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	17.398.100,00	19.784.100,00	13.814.429,25	69,83	8.589.761,28	43,42	8.400.277,63	42,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	93.590.600,00	123.877.015,26	69.237.179,62	55,89	45.999.541,36	37,13	44.931.607,01	36,27
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	20.235.000,00	43.535.014,90	23.485.460,75	53,95	12.155.461,98	27,92	12.061.442,57	27,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	73.355.600,00	80.342.000,36	45.751.718,87	56,95	33.844.079,38	42,13	32.870.164,44	40,91

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 11:12:55.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:774FCB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 2º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	628.950.803,09	623.037.446,29	623.037.446,29	623.037.446,29	623.037.446,29	623.037.446,29	623.037.446,29	623.037.446,29	623.037.446,29	623.037.446,29	623.037.446,29
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 11:12:57.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0F9D3CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	656.698.200,00
Previsão Atualizada	703.845.559,29
Receitas Realizadas	288.034.382,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	72.414.927,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	653.983.100,00
Créditos Adicionais	119.562.287,18
Dotação Atualizada	773.545.387,18
Despesas Empenhadas	299.538.062,96
Despesas Liquidadas	193.628.112,37
Despesas Pagas	188.315.991,47
Superávit Orçamentário	94.406.270,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	299.538.062,96

Despesas Liquidadas	193.628.112,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	704.958.472,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	704.958.472,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	704.958.472,93

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 2º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	(27.100.100,00)	58.681.752,49	(216,54)
Resultado Nominal - Acima da Linha	13.366.349,19	60.434.633,91	452,14

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 2º Bimestre**	**Pag. Até 2º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.416.131,94	1.684,10	7.121.356,94	10.293.090,90
Poder Executivo	17.416.131,94	1.684,10	7.121.356,94	10.293.090,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	87.316.493,61	1.917.834,34	42.886.643,74	42.512.015,53
Poder Executivo	87.316.493,61	1.917.834,34	42.886.643,74	42.512.015,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.732.625,55	1.919.518,44	50.008.000,68	52.805.106,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.842.721,10	25,00	7,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.813.647,13	70,00	89,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	5.000.000,00	23.502.913,00
Despesa de Capital Líquida	33.701.045,40	72.952.122,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	47.360.194,62	18.123.794,49	(21.276.278,27)	(30.043.751,02)
Receitas Previdenciárias	74.426.353,24	90.332.782,78	76.852.055,21	34.021.374,97
Despesas Previdenciárias	27.066.158,62	72.208.988,29	98.128.333,48	64.065.125,99
Resultado Previdenciário	47.360.194,62	18.123.794,49	(21.276.278,27)	(30.043.751,02)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(11.028.250,43)	(11.801.090,79)	(4.558.841,04)	(233.400,18)
Receitas Previdenciárias	11.705.384,99	3.482.247,31	1.429.936,97	78.016,12
Despesas Previdenciárias	22.733.635,42	15.283.338,10	5.988.778,01	311.416,30
Resultado Previdenciário	(11.028.250,43)	(11.801.090,79)	(4.558.841,04)	(233.400,18)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	2.542,85	21.657,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.334,37	19.865,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	33.844.079,38	15,00	14,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 11:17:17.	
NOTA:	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:05144F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AEC7131	277490A000189324	25/04/2022	55412
AEW2349	277490A000189328	25/04/2022	55412
AJB8F03	277490A000189322	25/04/2022	55412
AJP3009	277490A000185995	25/04/2022	55412
AJV3786	277490A000185994	25/04/2022	55412
AKU6516	277490A000189329	25/04/2022	55412
AMH5636	277490A000185990	25/04/2022	55412
ANV1C14	277490A000185989	25/04/2022	55412
AOO4211	277490A000185997	25/04/2022	55412
AOY0153	277490A000189318	25/04/2022	55412
APJ9980	277490A000185991	25/04/2022	55412
AQG2319	277490A000189332	25/04/2022	55412
ARB5511	277490A000189320	25/04/2022	55412
ARQ2C73	277490A000189326	25/04/2022	55412
ARU7958	277490A000189319	25/04/2022	55412
ATA6755	277490A000185996	25/04/2022	55412
AUS8472	277490A000186751	25/04/2022	55412
AVK5369	277490NIC0027654	23/04/2022	50020
AVU9960	277490A000189331	25/04/2022	55412
AXS3242	277490A000185998	25/04/2022	55412
AXZ2559	277490A000189323	25/04/2022	55412
AYR0140	277490A000185992	25/04/2022	55412
BDF5D94	277490A000186000	25/04/2022	55412
BDF5D94	277490A000189330	25/04/2022	55412
BEJ8F39	277490A000185999	25/04/2022	55412
BZV1003	277490A000189325	25/04/2022	55412
DSW1D11	277490A000189321	25/04/2022	55412
EIV2C00	277490A000189327	25/04/2022	55412
RHQ0H57	116100E008946012	05/05/2022	70561

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:677C57C8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 08/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAB5053	277490A000188192	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AAC7904	277490A000188194	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AAD0120	277490A000188203	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AAE8851	277490A000188216	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ABH1345	277490A000188231	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ABY6952	277490A000188215	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AEF6037	277490A000188221	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AEH1J55	277490A000188197	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AEQ5876	277490A000188258	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AEQ6890	277490A000188225	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AGC5096	277490A000188287	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AHJ4633	277490A000188181	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AHT5629	277490A000188223	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AHT5629	277490A000188236	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AIH4560	277490A000188183	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AIH9645	277490A000188198	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AJA5594	277490A000188239	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AJV4285	277490A000188235	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AKR6050	277490A000188273	12/03/2022	51851	R$ 195,23
ALC6E97	277490A000188275	12/03/2022	51851	R$ 195,23
ALC8907	277490A000188276	12/03/2022	51851	R$ 195,23
ALN3261	277490A000188279	12/03/2022	51851	R$ 195,23
ALS4E64	277490A000188179	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AML3800	277490A000188195	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AMV7133	277490A000188230	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ANF5I89	277490A000188214	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ANG8828	277490A000188256	12/03/2022	51851	R$ 195,23
ANO0973	277490A000188257	12/03/2022	51851	R$ 195,23
ANQ8439	277490A000188237	12/03/2022	51851	R$ 195,23

ANZ8481	277490A000188202	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AOD4733	277490A000188249	12/03/2022	51851	R$ 195,23
APE2408	277490A000188272	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AQG5968	277490A000188205	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ARP1E83	277490A000188211	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ARR2058	277490A000188185	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ARR5959	277490A000188277	12/03/2022	51851	R$ 195,23
ASB2H28	277490A000188229	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ASJ1337	277490A000188228	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ASN8685	277490A000188177	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AST5617	277490A000188254	12/03/2022	51851	R$ 195,23
ATG8715	277490A000188269	12/03/2022	51851	R$ 195,23
ATN9371	277490A000188208	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AUE4B42	277490A000188267	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AUI5F87	277490A000188282	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AUL0251	277490A000188265	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AVJ7099	277490A000188226	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AVM1036	277490A000188180	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AVM7371	277490A000188210	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AVM7516	277490A000188248	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AVO3269	277490A000188263	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AVO3269	277490A000188262	12/03/2022	76331	R$ 293,47
AVQ0953	277490A000188278	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AVR0F75	277490A000188233	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AWG4309	277490A000188188	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AWI2694	277490A000188184	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AWK6E01	277490A000188242	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AWV7H50	277490A000188206	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AXC5A32	277490A000188187	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AXD1654	277490A000188251	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AXG6987	277490A000188253	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AXO2659	277490A000188176	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AXY4581	277490A000188266	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AYI1G49	277490A000188250	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AYN9551	277490A000188224	11/03/2022	51851	R$ 195,23
AYP9I39	277490A000188264	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AZE4252	277490A000188234	12/03/2022	51851	R$ 195,23
AZN3921	277490A000188274	12/03/2022	51851	R$ 195,23
BBE4617	277490A000188268	12/03/2022	51851	R$ 195,23
BBJ9F80	277490A000188213	11/03/2022	51851	R$ 195,23
BDE0B54	277490A000188281	12/03/2022	51851	R$ 195,23
BEM3B93	277490A000188178	11/03/2022	51851	R$ 195,23
BNR0F26	277490A000188255	12/03/2022	51851	R$ 195,23
BRP6510	277490A000188252	12/03/2022	51851	R$ 195,23
CEJ1716	277490A000188238	12/03/2022	51851	R$ 195,23
CFR5324	277490A000188190	11/03/2022	51851	R$ 195,23
CHP1323	277490A000188219	11/03/2022	51851	R$ 195,23
CIN2113	277490A000188209	11/03/2022	51851	R$ 195,23
CIW5358	277490A000188217	11/03/2022	51851	R$ 195,23
CMU3H69	277490A000188191	11/03/2022	51851	R$ 195,23
CQW0797	277490A000188182	11/03/2022	51851	R$ 195,23
CXK0054	277490A000188247	12/03/2022	51851	R$ 195,23
CYW8F80	277490A000188243	12/03/2022	51851	R$ 195,23
DEB7367	277490A000188244	12/03/2022	51851	R$ 195,23
DGE5770	277490A000188260	12/03/2022	51851	R$ 195,23
DHR4A75	277490A000188241	12/03/2022	51851	R$ 195,23
DJB1781	277490A000188286	12/03/2022	51851	R$ 195,23
DLL7H36	277490A000188246	12/03/2022	51851	R$ 195,23
EAC6B84	277490A000188220	11/03/2022	51851	R$ 195,23
ENX1849	277490A000188204	11/03/2022	51851	R$ 195,23
EWO1F63	277490A000188232	11/03/2022	51851	R$ 195,23
FWM8776	277490A000188201	11/03/2022	51851	R$ 195,23
HSE3616	277490A000188227	11/03/2022	51851	R$ 195,23
IAU3H54	277490A000188283	12/03/2022	51851	R$ 195,23
JRW3H59	277490A000188245	12/03/2022	51851	R$ 195,23
KWU0I21	277490A000188240	12/03/2022	51851	R$ 195,23
MIH7I53	277490A000188285	12/03/2022	51851	R$ 195,23
MJE5315	277490A000188207	11/03/2022	51851	R$ 195,23
NHM2553	277490A000188199	11/03/2022	51851	R$ 195,23
OAK0B70	277490A000188189	11/03/2022	51851	R$ 195,23
RHM5C65	277490A000188284	12/03/2022	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:632B1AAE

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 23.751/2022

Altera os prazos constantes no anexo I do Decreto Municipal 22.382/2021 que estabelece o plano de adequação do município ao Decreto Federal 10.540/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Os prazos constantes no anexo I do Decreto Municipal 22.382/2021, passam a ser os constantes no anexo do presente decreto (31.12.2022), para todos os fins de direito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 13 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXO I			
PLANO DE AÇÃO EM ATENDIMENTO AO § ÚNICO DO ARTIGO 18 DO DECRETO 10.540/2020			
ADEQUAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO			
DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE			
AÇÕES	**Objetivo**	**Responsável**	**Prazo**
Ação #01: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo 1 - Diagnóstico", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "1 - Gerais do SIAFIC"	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO	31/12/2022
Ação #02: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo 1 - Diagnóstico", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "2 - Procedimentos Contábeis"	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	SECRETARIA DA FAZENDA	31/12/2022
Ação #03: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo 1 - Diagnóstico", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "3 - Transparência"	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	31/122022
Ação #04: Verificar a aderência, tendo como base o "Anexo 1 - Diagnóstico", aos itens que compõe o Grupo de Requisitos "4 - Tecnológicos"	Anexo 1 - Diagnóstico elaborado com a indicação dos pontos atendidos ou não	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31/12/2022
Ação #05: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Garantir que os próximos processos licitatórios estejam dentro dos critérios exigidos pela legislação.	DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	31/12/2022
Ação #06: Avaliação, pela comissão instituída, quanto a necessidade ou não de substituição dos atuais Sistemas de Contabilidade em cada uma das Entidades do Município (em todas ou em parte delas) buscando o atendimento aos padrões mínimos exigidos pelo Decreto 10.40/2020	Planejar e elaborar eventual licitação ou plano de ação para garantir que a legislação seja atendida	COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO	31/12/2022
Ação #07: Elaborar projeto, em parceria com a atual (ou as atuais) fornecedora dos Softwares ao Município, para adequação/implementação (Plano de Aderência) de todos os itens identificados como não atendidos na etapa de Diagnóstico de cada Grupo de Requisitos Mínimos do SIAFIC	Projeto (plano de aderência e ação) que permita monitorar as adequações, seus prazos e riscos	COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO	31/12/2022
Ação #08: Estabelecer os Padrões de Procedimentos Contábeis (Padronização) entre os Poderes e Órgãos do Municípios, tendo como base o diagnóstico do Grupo de Requisitos Mínimos "1 - Gerais do SIAFIC" e "2 - Procedimentos Contábeis"	Unificar os procedimentos Contábeis gerais e específicos em todos os Poderes e Órgãos	COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA	31/12/2022
Ação #09: Estabelecer os Padrões de Transparência (Padronização) entre os Poderes e Órgãos do Municípios, tendo como base o diagnóstico do Grupo de Requisitos Mínimos 3 - Transparência	Unificar os procedimentos de Transparência em todos os Poderes e Órgãos	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	31/12/2022
Ações Recorrentes 1: Reuniões Bimestrais/Trimestrais para Monitoramento dos Prazos e Riscos	Monitorar a Execução do Plano de Ação e adotar medidas corretivas para o seu sucesso	COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO	31/12/2022
Ações Recorrentes 2: Ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções	Manter o Plano de Ação sempre atualizado	COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO	31/12/2022
Ações Recorrentes 3: Reportar o status do Plano de Ação aos Interessados	Manter os interessados no projeto atualizados quanto ao andamento, expectativas e riscos	COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO	31/12/2022

ANEXO 1 - Checklist para Diagnóstico da Aderência do Software de Contabilidade ao Padrão Mínimo do SIAFIC					
				Resposta: Atende?	
Nr. da Linha	**Grupo de Requisitos**	**Fundamentação Legal**	**Perguntas**	**Sim**	**Não**
1	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?	X	
2	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	X	
3	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	X	
4	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	X	
5	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	X	
6	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso II	O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	X	
7	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?		X
8	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	X	
9	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?		X
10	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	X	
11	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	X	
12	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	X	
13	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	X	
14	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	X	
15	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	X	
16	1 - Gerais do SIAFIC	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	X	
17	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	X	
18	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	X	
19	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	X	
20	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?		X
21	2 - Procedimentos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação	X	

	Contábeis	4º	de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?		
22	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I- a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	X	
23	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?		X
24	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	X	
25	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?		X
26	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	X	
27	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. º, §10, IV	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?		X
28	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?		X
29	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º	O SIAFIC contem rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	X	
30	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?		X
31	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?		X
32	2 - Procedimentos Contábeis	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?		X
33	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	X	
34	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?		X
35	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	X	
36	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	X	
37	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	X	
38	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	X	
39	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X	
40	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor?		X
41	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	X	
42	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	X	
43	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	X	
44	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?		X
45	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	X	
46	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?		X
47	3 - Transparência	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	X	
48	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	X	
49	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	X	
50	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	X	
51	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	X	
52	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Cerificado Digital (usuário genérico)?	X	
53	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	X	
54	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantem em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?		X
55	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?		X
56	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	X	

57	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	X	
58	4 - Tecnológicos	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	X	

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1E4C97FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 389/2022

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos 597 e 598/2022, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a contratação de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I.	IRENICE FERREIRA GOMES	10198	DEIZE ALVES DE MOURA LEAL	23/05/2022	21/12/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
II.	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	10084	ADRIANA CRISTINA DÉA BARBOSA PEREIRA	20/05/2022	08/07/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:ED55CF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2022				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	81.518.702,61	79.853.734,47	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	73.552.097,65	71.887.129,51	0,00	0,00
Empréstimo	63.228.788,51	61.756.269,46	0,00	0,00
Internos	63.228.788,51	61.756.269,46	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívida	10.323.309,14	10.130.860,05	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	4.294.497,00	4.171.299,27	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.028.812,14	5.959.560,78	0,00	0,00
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	7.966.604,96	7.966.604,96	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	93.541.748,66	127.116.853,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	93.541.748,66	127.116.853,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.865.545,00	131.843.618,33	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	323.796,34	318.820,97	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.407.943,47	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	-12.023.046,05	-47.263.119,42	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	291.940.229,69	317.862.890,27	0,00	0,00
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas as Emendas Individuais (V)	1.200.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00
(=) RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EDIVIDAMENTO	290.740.229,69	316.412.890,27	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	28,04%	25,24%	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	-4,14%	-14,94%	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	348.888.275,63	379.695.468,32	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	313.999.448,07	341.725.921,49	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEPÓSITOS	2.607.900,19	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	149.848.593,28	166.766.779,87	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.475.837,36	26.799.899,98	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITO JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora: 49.937

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0B7C1C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	291.940.229,69	317.862.890,27	0,00	0,00
(-) Transfêrencias Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art. 166-A, § 1ºda CF) (v)	1.200.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	290.740.229,69	316.412.890,27	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	63.962.850,53	69.610.835,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	57.566.565,48	62.829.752,28	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Contabilidade				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4FACE228

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2022 /QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	500.000,00	500.000,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	500.000,00	500.000,00
Interna	500.000,00	500.000,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
TOTAL	500.000,00	500.000,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	317.862.890,27	—
(-) Tranf.Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art.166-A § 1º da CF) (V)	1.450.000,00	0,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	316.412.890,27	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	500.000,00	0,16
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	50.626.062,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	45.563.456,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.148.902,32	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	500.000,00	0,16
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:9743C95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	317.862.890,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	316.412.890,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DA DESPESA COM PESSOAL	316.212.890,27	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	143.101.197,81	45,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	170.754.960,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.	162.217.212,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	153.679.464,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-47.263.119,42	14,94
Limite Definido por Resolução do	379.695.468,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.610.835,86	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	500.000,00	0,16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	50.626.062,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	22.148.902,32	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	48.839.674,78	217.763.260,73
FONTE: Contabilidade		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C5F9D43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL/ 2022 BIMESTRE - MAÇO E ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	360.603.445,53	360.603.445,53	62.953.363,19	17,46	136.264.515,92	37,79	224.338.929,61
RECEITAS CORRENTES	312.469.255,00	312.469.255,00	60.822.664,35	19,47	134.052.861,80	42,90	178.416.393,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	95.202.000,00	95.202.000,00	13.386.068,67	14,06	38.880.372,42	40,84	56.321.627,58
Impostos	82.900.000,00	82.900.000,00	10.461.861,72	12,62	30.972.214,42	37,36	51.927.785,58
Taxas	10.752.000,00	10.752.000,00	2.898.230,82	26,96	7.859.384,64	73,10	2.892.615,36
Contribuição de Melhoria	1.550.000,00	1.550.000,00	25.976,13	1,68	48.773,36	3,15	1.501.226,64
CONTRIBUIÇÕES	18.683.957,00	18.683.957,00	3.683.548,84	19,72	6.550.588,76	35,06	12.133.368,24
Contribuições Sociais	9.533.957,00	9.533.957,00	1.910.367,91	20,04	2.880.485,99	30,21	6.653.471,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.150.000,00	9.150.000,00	1.773.180,93	19,38	3.670.102,77	40,11	5.479.897,23
RECEITA PATRIMONIAL	9.543.000,00	9.543.000,00	1.747.651,01	18,31	3.048.302,02	31,94	6.494.697,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	8.552,02	24,43	15.760,88	45,03	19.239,12
Valores Mobiliários	9.508.000,00	9.508.000,00	1.739.098,99	18,29	3.032.541,14	31,89	6.475.458,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.815.000,00	2.815.000,00	523.120,56	18,58	798.224,55	28,36	2.016.775,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	373.004,91	22,61	528.489,20	32,03	1.121.510,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	5.102,97	12,76	12.974,55	32,44	27.025,45
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	73.021,54	24,34	109.505,17	36,50	190.494,83
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	825.000,00	825.000,00	71.991,14	8,73	147.255,63	17,85	677.744,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.515.978,00	162.515.978,00	35.549.283,35	21,87	75.938.546,66	46,73	86.577.431,34
Transferências da União e de suas Entidades	65.664.340,00	65.664.340,00	12.998.352,01	19,80	27.928.897,27	42,53	37.735.442,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.701.638,00	47.701.638,00	12.037.215,85	25,23	26.036.681,15	54,58	21.664.956,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	148.092,63	37,02	191.169,73	47,79	208.830,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.200.000,00	48.200.000,00	10.331.299,65	21,43	21.724.084,84	45,07	26.475.915,16
DemaisTransferências Correntes	550.000,00	550.000,00	34.323,21	6,24	57.713,67	10,49	492.286,33
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00			0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.709.320,00	23.709.320,00	5.932.991,92	25,02	8.836.827,39	37,27	14.872.492,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.470.000,00	5.470.000,00	1.206.683,63	22,06	2.660.251,58	48,63	2.809.748,42

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	1.364.078,06	682,04	1.464.009,46	732,00	-1.264.009,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	14.346,96	0,00	-14.346,96
Demais Receitas Correntes	18.039.320,00	18.039.320,00	3.362.230,23	18,64	4.698.219,39	26,04	13.341.100,61
RECEITAS DE CAPITAL	48.134.190,53	48.134.190,53	2.130.698,84	4,43	2.211.654,12	4,59	45.922.536,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.445.165,00	43.445.165,00	500.000,00	1,15	500.000,00	1,15	42.945.165,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	43.445.165,00	43.445.165,00	500.000,00	1,15	500.000,00	1,15	42.945.165,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.600.000,00	1.600.000,00	45.263,90	2,83	126.219,18	7,89	1.473.780,82
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	45.263,90	3,02	126.219,18	8,41	1.373.780,82
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.025,53	3.089.025,53	1.585.434,94	51,32	1.585.434,94	51,32	1.503.590,59
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	529.219,27	0,00	529.219,27	0,00	-529.219,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.056.215,67	0,00	1.056.215,67	0,00	-1.056.215,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.089.025,53	3.089.025,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.025,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.583.065,00	9.583.065,00	4.931.986,48	51,47	8.719.349,93	90,99	863.715,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	370.186.510,53	370.186.510,53	67.885.349,67	18,34	144.983.865,85	39,17	225.202.644,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	370.186.510,53	370.186.510,53	67.885.349,67	18,34	144.983.865,85	39,17	225.202.644,68
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	370.186.510,53	370.186.510,53	67.885.349,67	18,34	144.983.865,85	39,17	225.202.644,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					23.683.759,55		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		23.683.759,55					
Superávit Financeiro		23.683.759,55			23.683.759,55		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO 2 PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	342.457.990,53	385.233.565,80	71.016.175,91	136.983.566,45	248.249.999,35	49.741.545,33	88.145.375,37	297.088.190,43	86.332.074,02	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	278.851.369,37	294.693.368,24	51.788.507,39	114.380.823,49	180.312.544,75	46.274.109,46	83.129.134,21	211.564.234,03	81.637.181,22	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.489.954,49	178.378.100,73	27.633.873,63	55.629.967,14	122.748.133,59	27.678.427,98	55.274.651,48	123.103.449,25	54.668.025,02	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.400.000,00	6.400.000,00	1.009.507,48	2.077.784,68	4.322.215,32	1.009.507,48	2.077.784,68	4.322.215,32	2.077.784,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.961.414,88	109.915.267,51	23.145.126,28	56.673.071,67	53.242.195,84	17.586.174,00	25.776.698,05	84.138.569,46	24.891.371,52	
1 Transferências a Municípios					0,00			0,00		
1 Demais Despesas Correntes					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	62.806.621,16	89.740.197,56	19.227.668,52	22.602.742,96	67.137.454,60	3.467.435,87	5.016.241,16	84.723.956,40	4.694.892,80	**0,00**
INVESTIMENTOS	57.943.121,16	84.876.697,56	18.151.387,92	20.414.397,16	64.462.300,40	2.391.155,27	2.827.895,36	82.048.802,20	2.506.547,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.858.500,00	4.858.500,00	1.076.280,60	2.188.345,80	2.670.154,20	1.076.280,60	2.188.345,80	2.670.154,20	2.188.345,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.678.520,00	27.701.520,00	4.946.796,78	9.871.583,63	17.829.936,37	4.945.313,08	9.870.099,93	17.831.420,07	8.728.662,69	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	370.136.510,53	412.935.085,80	75.962.972,69	146.855.150,08	266.079.935,72	54.686.858,41	98.015.475,30	314.919.610,50	95.060.736,71	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	370.186.510,53	412.985.085,80	75.962.972,69	146.855.150,08	266.129.935,72	54.686.858,41	98.015.475,30	314.969.610,50	95.060.736,71	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			46.968.390,55			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**370.186.510,53**	**412.985.085,80**	**75.962.972,69**	**146.855.150,08**		**54.686.858,41**	**144.983.865,85**		**95.060.736,71**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.583.065,00	9.583.065,00	4.931.986,48	25,07	8.719.349,93	38,20	863.715,07
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.583.065,00	9.583.065,00	2.402.850,26	25,07	3.661.077,49	38,20	5.921.987,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.583.065,00	9.583.065,00	2.402.850,26	25,07	3.661.077,49	38,20	5.921.987,51
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.529.136,22	0,00	5.058.272,44	0,00	-5.058.272,44
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.529.136,22	0,00	5.058.272,44	0,00	-5.058.272,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.678.520,00	27.701.520,00	4.946.796,78	9.871.583,63	17.829.936,37	4.945.313,08	9.870.099,93	17.831.420,07	8.728.662,69	
DESPESAS CORRENTES	27.428.520,00	27.451.520,00	4.914.119,14	9.806.228,35	17.645.291,65	4.912.635,44	9.804.744,65	17.646.775,35	8.663.307,41	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.717.200,00	11.740.200,00	2.298.685,74	4.578.251,92	7.161.948,08	2.297.202,04	4.576.768,22	7.163.431,78	3.435.330,98	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	86.297,18	169.703,99	280.296,01	86.297,18	169.703,99	280.296,01	169.703,99	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.261.320,00	15.261.320,00	2.529.136,22	5.058.272,44	10.203.047,56	2.529.136,22	5.058.272,44	10.203.047,56	5.058.272,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	32.677,64	65.355,28	184.644,72	32.677,64	65.355,28	184.644,72	65.355,28	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	32.677,64	65.355,28	184.644,72	32.677,64	65.355,28	184.644,72	65.355,28	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:663B999D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022 BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	342.507.990,53	385.283.565,80	71.016.175,91	136.983.566,45	96,39	248.299.999,35	49.741.545,33	88.145.375,37	93,89	297.138.190,43	-
LEGISLATIVA	5.190.000,00	5.190.000,00	704.186,81	1.378.771,86	0,94	3.811.228,14	704.186,81	1.378.771,86	1,41	3.811.228,14	
Ação Legislativa	5.190.000,00	5.190.000,00	704.186,81	1.378.771,86	0,94	3.811.228,14	704.186,81	1.378.771,86	1,41	3.811.228,14	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	4.019.900,00	3.593.933,00	733.131,78	1.504.494,45	1,03	2.089.438,55	734.848,40	1.427.110,88	1,46	2.166.822,12	-
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.014.900,00	3.588.933,00	733.131,78	1.504.494,45	1,03	2.084.438,55	734.848,40	1.427.110,88	1,46	2.161.822,12	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00			-	5.000,00			-	5.000,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	36.016.980,00	38.494.789,05	5.700.618,82	10.620.444,28	7,24	27.874.344,77	3.899.350,45	7.155.039,82	7,33	31.339.749,23	-
Planejamento e Orçamento	11.182.000,00	11.532.808,00	520.148,87	1.008.083,76	0,69	10.524.724,24	489.824,95	948.128,49	0,97	10.584.679,51	
Administração Geral	17.735.300,00	19.187.987,05	3.714.365,38	6.286.227,12	4,29	12.901.759,93	2.252.974,35	3.792.145,56	3,88	15.395.841,49	
Administração Financeira	3.323.680,00	3.595.796,00	471.640,60	1.571.704,95	1,07	2.024.091,05	483.277,78	1.109.109,52	1,14	2.486.686,48	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	

Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.075.000,00	1.098.198,00	213.973,26	414.679,49	0,28	683.518,51	165.692,72	303.158,95	0,31	795.039,05	
Administração de Receitas	2.701.000,00	3.080.000,00	780.490,71	1.339.748,96	0,91	1.740.251,04	507.580,65	1.002.497,30	1,03	2.077.502,70	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	224.500,00	224.500,00	37.472,29	81.649,91	0,06	142.850,09	37.475,35	69.990,29	0,07	154.509,71	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	224.500,00	224.500,00	37.472,29	81.649,91	0,06	142.850,09	37.475,35	69.990,29	0,07	154.509,71	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	8.332.900,00	9.971.854,60	2.525.954,49	5.254.461,77	3,59	4.717.392,83	1.589.328,08	2.331.057,53	2,39	7.640.797,07	-
Policiamento	5.250.000,00	6.380.150,00	1.941.917,63	4.095.357,63	2,80	2.284.792,37	1.010.303,82	1.186.880,21	1,22	5.193.269,79	
Defesa Civil	499.900,00	1.005.900,00	9.227,56	39.303,05	0,03	966.596,95	9.999,96	30.161,23	0,03	975.738,77	
Defesa Terrestre	2.583.000,00	2.585.804,60	574.809,30	1.119.801,09	0,76	1.466.003,51	569.024,30	1.114.016,09	1,14	1.471.788,51	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.860.900,00	15.804.770,16	2.214.392,25	4.736.446,59	3,23	11.068.323,57	2.036.476,50	3.893.691,20	3,99	11.911.078,96	-
Assistência ao Idoso	214.500,00	394.500,00	-		-	394.500,00	-			394.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.369.638,00	1.688.153,50	103.058,88	250.499,42	0,17	1.437.654,08	66.268,86	210.148,36	0,22	1.478.005,14	
Assistência Comunitária	11.896.762,00	13.379.116,66	2.054.466,77	4.372.044,85	2,98	9.007.071,81	1.913.359,16	3.596.548,72	3,68	9.782.567,94	
Demais Subfunções	365.000,00	328.000,00	56.866,60	113.902,32	0,08	214.097,68	56.848,48	86.994,12	0,09	241.005,88	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.639.342,00	45.639.342,00	5.210.421,01	10.546.703,17	7,20	35.092.638,83	5.214.018,60	10.546.703,17	10,80	35.092.638,83	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	45.639.342,00	45.639.342,00	5.210.421,01	10.546.703,17	7,20	35.092.638,83	5.214.018,60	10.546.703,17	10,80	35.092.638,83	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	63.814.300,00	70.243.485,26	13.943.645,22	27.968.853,60	19,09	42.274.631,66	12.324.200,48	22.859.920,98	33,31	47.383.564,28	-
Administração Geral	2.332.312,00	2.715.327,48	455.314,15	1.312.827,09	0,90	1.402.500,39	478.962,74	1.096.703,04	1,12	1.618.624,44	
Formação de Recursos Humanos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	
Atenção Básica	28.350.600,00	32.515.553,76	6.057.778,88	12.756.650,36	8,71	19.758.903,40	5.738.309,87	11.031.559,34	11,30	21.483.994,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.521.788,00	27.213.004,84	5.975.404,24	11.121.962,72	7,59	16.091.042,12	4.662.011,81	8.357.910,06	8,56	18.855.094,78	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.449.500,00	2.491.026,00	465.893,06	820.186,80	0,56	1.670.839,20	589.111,13	748.579,99	0,77	1.742.446,01	
Vigilância Sanitária	2.033.500,00	2.125.105,20	392.335,74	779.086,85	0,53	1.346.018,35	354.306,00	671.136,86	0,69	1.453.968,34	
Vigilância Epidemiológica	2.775.500,00	2.830.716,00	520.777,15	1.040.071,78	0,71	1.790.644,22	462.803,93	853.410,69	0,87	1.977.305,31	
Alimentação e Nutrição	350.600,00	352.251,98	76.142,00	138.068,00	0,09	214.183,98	38.695,00	100.621,00	10,00	251.630,98	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	81.101.400,00	87.571.293,04	16.865.020,90	31.490.725,65	21,50	56.080.567,39	9.372.394,86	17.470.882,99	17,89	70.100.410,05	-
Ensino Fundamental	62.668.100,00	67.256.210,11	12.108.785,36	22.649.954,77	15,46	44.606.255,34	5.819.141,32	10.317.986,49	10,57	56.938.223,62	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior	187.100,00	187.100,00	36.829,10	36.829,10	0,03	150.270,90	9.371,10	9.371,10	0,01	177.728,90	
Educação Infantil	14.301.400,00	14.921.400,00	2.815.457,01	5.304.286,42	3,62	9.617.113,58	2.745.462,36	5.234.291,77	5,36	9.687.108,23	
Educação de Jovens e Adultos	162.300,00	162.300,00	9.519,97	18.872,56	0,01	143.427,44	9.519,97	18.872,56	0,02	143.427,44	
Educação Especial	1.215.000,00	2.105.526,24	53.235,80	997.433,05	0,68	1.108.093,19	53.235,80	997.433,05	1,02	1.108.093,19	
Outros Encargos Especiais	345.000,00	345.000,00			-	345.000,00			-	345.000,00	
Demais Subfunções	2.222.500,00	2.593.756,69	1.841.193,66	2.483.349,75	1,70	110.406,94	735.664,31	892.928,02	0,91	1.700.828,67	
CULTURA	2.679.900,00	2.869.900,00	467.885,91	918.898,16	0,63	1.951.001,84	264.964,12	402.647,42	0,41	2.467.252,58	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	2.679.900,00	2.869.900,00	467.885,91	918.898,16	0,63	1.951.001,84	264.964,12	402.647,42	0,41	2.467.252,58	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	400.000,00	425.000,00	96.913,86	161.244,69	0,11	263.755,31	55.396,66	113.026,10	0,12	311.973,90	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	400.000,00	425.000,00	96.913,86	161.244,69	0,11	263.755,31	55.396,66	113.026,10	0,12	311.973,90	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
URBANISMO	43.953.168,53	58.251.448,42	11.222.042,38	19.447.168,85	13,28	38.804.279,57	6.910.737,91	8.781.437,34	8,99	49.470.011,08	-
Infra-Estrutura Urbana	33.096.168,53	47.394.448,42	9.453.497,77	11.727.904,70	8,01	35.666.543,72	5.009.008,63	6.156.207,40	6,30	41.238.241,02	
Serviços Urbanos	10.857.000,00	10.857.000,00	1.768.544,61	7.719.264,15	5,27	3.137.735,85	1.901.729,28	2.625.229,94	2,69	8.231.770,06	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	-		-	80.000,00	-		-	80.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	3.705.000,00	4.237.500,00	398.923,31	2.113.111,14	1,44	2.124.388,86	353.870,01	530.950,13	0,54	3.706.549,87	-
Preservação e Conservação Ambiental	3.705.000,00	4.237.500,00	398.923,31	2.113.111,14	1,44	2.124.388,86	353.870,01	530.950,13	0,54	3.706.549,87	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.534.000,00	1.397.500,00	161.144,94	730.895,81	0,50	666.604,19	227.237,57	364.140,78	0,37	1.033.359,22	-

Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.534.000,00	1.397.500,00	161.144,94	730.895,81	0,50	666.604,19	227.237,57	364.140,78	0,37	1.033.359,22	
AGRICULTURA	1.106.000,00	7.769.630,47	4.491.456,41	5.123.363,77	3,50	2.646.266,70	548.966,97	656.703,76	0,67	7.112.926,71	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	1.106.000,00	7.769.630,47	4.491.456,41	5.123.363,77	3,50	2.646.266,70	548.966,97	656.703,76	0,67	7.112.926,71	
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-			-	-	
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	30.000,00	30.000,00	-		-	30.000,00	-		-	30.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	939.800,00	939.800,00	129.114,45	285.568,34	0,19	654.231,66	112.614,98	216.438,54	0,22	723.361,46	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	939.800,00	939.800,00	129.114,45	285.568,34	0,19	654.231,66	112.614,98	216.438,54	0,22	723.361,46	
ENERGIA	9.080.000,00	11.040.000,00	2.502.625,80	7.581.687,49	5,18	3.458.312,51	1.747.717,14	3.194.987,39	3,27	7.845.012,61	-
Conservação de Energia	9.080.000,00	11.040.000,00	2.502.625,80	7.581.687,49	5,18	3.458.312,51	1.747.717,14	3.194.987,39	3,27	7.845.012,61	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	3.474.900,00	4.043.514,00	767.977,20	1.267.145,26	0,87	2.776.368,74	764.512,36	979.943,53	1,00	3.063.570,47	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	3.474.900,00	4.043.514,00	767.977,20	1.267.145,26	0,87	2.776.368,74	764.512,36	979.943,53	1,00	3.063.570,47	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	16.470.000,00	16.610.305,80	2.843.248,08	5.771.931,66	3,94	10.838.374,14	2.843.248,08	5.771.931,66	5,91	10.838.374,14	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	10.550.000,00	10.550.000,00	2.031.810,47	4.158.994,16	2,84	6.391.005,84	2.031.810,47	4.158.994,16	4,26	6.391.005,84	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	5.920.000,00	6.060.305,80	811.437,61	1.612.937,50	1,10	4.447.368,30	811.437,61	1.612.937,50	1,65	4.447.368,30	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.678.520,00	27.701.520,00	4.946.796,78	9.871.583,63	6,72	17.829.936,37	4.945.313,08	9.870.099,93	8,36	17.831.420,07	
LEGISLATIVA	260.000,00	260.000,00	41.803,72	82.261,88	0,04	177.738,12	41.803,72	82.261,88	0,09	177.738,12	
Ação Legislativa	260.000,00	260.000,00	41.803,72	82.261,88	0,04	177.738,12	41.803,72	82.261,88	0,09	177.738,12	
JUDICIÁRIA	210.100,00	210.100,00	45.526,59	91.197,72	0,06	118.902,28	45.526,59	91.197,72	0,09	118.902,28	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	210.100,00	210.100,00	45.526,59	91.197,72	0,06	118.902,28	45.526,59	91.197,72	0,09	118.902,28	
ADMINISTRAÇÃO	1.646.700,00	1.646.700,00	322.808,84	636.838,27	0,43	1.009.861,73	322.808,84	636.838,27	0,65	1.009.861,73	
Administração Geral	1.646.700,00	1.646.700,00	322.808,84	636.838,27	0,43	1.009.861,73	322.808,84	636.838,27	0,65	1.009.861,73	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-		5.500,00	-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	210.100,00	210.100,00	52.342,33	102.064,59	0,07	108.035,41	52.342,33	102.064,59	0,10	108.035,41	
Defesa Terrestre	210.000,00	210.000,00	52.342,33	102.064,59	0,07	107.935,41	52.342,33	102.064,59	0,10	107.935,41	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	390.100,00	390.100,00	97.833,92	195.850,19	0,13	194.249,81	97.833,92	195.850,19	0,20	194.249,81	
Assistência Comunitária	390.100,00	390.100,00	97.833,92	195.850,19	0,13	194.249,81	97.833,92	195.850,19	0,20	194.249,81	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.000,00	75.000,00	11.482,66	22.965,32	0,02	52.034,68	11.482,66	22.965,32	0,02	52.034,68	
Previdência do Regime Estatutário	75.000,00	75.000,00	11.482,66	22.965,32	0,02	52.034,68	11.482,66	22.965,32	0,02	52.034,68	
SAÚDE	3.940.700,00	3.963.700,00	858.899,16	1.718.261,73	1,17	2.245.438,27	858.899,16	1.718.261,73	1,76	2.245.438,27	
Administração Geral	160.500,00	160.500,00	29.509,08	60.179,73	0,04	100.320,27	29.509,08	60.179,73	0,06	100.320,27	
Atenção Básica	2.221.700,00	2.246.700,00	514.223,97	1.024.219,66	0,70	1.222.480,34	514.223,97	1.024.219,66	1,05	1.222.480,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.074.500,00	1.072.500,00	227.274,82	458.421,48	0,31	614.078,52	227.274,82	458.421,48	0,47	614.078,52	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.500,00	40.500,00	8.045,42	16.022,68	0,01	24.477,32	8.045,42	16.022,68	0,02	24.477,32	
Vigilância Sanitária	196.000,00	196.000,00	34.189,60	68.288,64	0,05	127.711,36	34.189,60	68.288,64	0,07	127.711,36	
Vigilância Epidemiológica	247.500,00	247.500,00	45.656,27	91.129,54	0,06	156.370,46	45.656,27	91.129,54	0,09	156.370,46	
EDUCAÇÃO	4.678.600,00	4.678.600,00	812.052,98	1.618.188,44	1,10	3.060.411,56	810.569,28	1.616.704,74	1,86	3.061.895,26	
Ensino Fundamental	3.371.000,00	3.371.000,00	574.515,74	1.143.655,49	0,78	2.227.344,51	573.032,04	1.142.171,79	1,17	2.228.828,21	
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Educação Infantil	1.242.000,00	1.242.000,00	228.333,02	456.239,08	0,31	785.760,92	228.333,02	456.239,08	0,47	785.760,92	
Educação de Jovens e Adultos	10.500,00	10.500,00	1.618,39	3.208,33	-	7.291,67	1.618,39	3.208,33	-	7.291,67	
Educação Especial	50.100,00	50.100,00	7.585,83	15.085,54	0,01	35.014,46	7.585,83	15.085,54	0,02	35.014,46	

CULTURA	30.100,00	30.100,00	8.090,28	15.251,36	0,01	14.848,64	8.090,28	15.251,36	0,02	14.848,64	
Difusão Cultural	30.100,00	30.100,00	8.090,28	15.251,36	0,01	14.848,64	8.090,28	15.251,36	0,02	14.848,64	
URBANISMO	200.000,00	200.000,00	33.211,58	66.363,02	0,05	133.636,98	33.211,58	66.363,02	0,07	133.636,98	
Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	33.211,58	66.363,02	0,05	133.636,98	33.211,58	66.363,02	0,07	133.636,98	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	25.200,00	25.200,00	5.133,60	10.257,37	0,01	14.942,63	5.133,60	10.257,37	0,01	14.942,63	
Comunicação Social	25.200,00	25.200,00	5.133,60	10.257,37	0,01	14.942,63	5.133,60	10.257,37	0,01	14.942,63	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	3.363,16	6.714,94	0,01	13.285,06	3.363,16	6.714,94	0,01	13.285,06	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	3.363,16	6.714,94	0,01	13.285,06	3.363,16	6.714,94	0,01	13.285,06	
DESPORTO E LAZER	25.100,00	25.100,00	6.136,92	12.037,09	0,01	13.062,91	6.136,92	12.037,09	0,01	13.062,91	
Desporto Comunitário	25.100,00	25.100,00	6.136,92	12.037,09	0,01	13.062,91	6.136,92	12.037,09	0,01	13.062,91	
ENCARGOS ESPECIAIS	15.961.320,00	15.961.320,00	2.648.111,04	5.293.331,71	3,61	10.667.988,29	2.648.111,04	5.293.331,71	5,42	10.667.988,29	
Serviço da Divida Interna	15.961.320,00	15.961.320,00	2.648.111,04	5.293.331,71	3,61	10.667.988,29	2.648.111,04	5.293.331,71	5,42	10.667.988,29	
TOTAL (III) = (I + II)	370.186.510,53	412.985.085,80	75.962.972,69	146.855.150,08	100,00	266.129.935,72	54.686.858,41	98.015.475,30	100,00	314.969.610,50	-
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

7

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C59539A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2022 BIMESTRE – MARÇO - ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)		
FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.714.342,00	14.623.479,31
Receita de Contribuições dos Segurados	9.533.957,00	2.880.485,99
Ativo	9.274.000,00	2.821.425,39
Inativo	255.957,00	58.483,28
Pensionista	4.000,00	577,32
Receita de Contribuições Patronais	9.583.065,00	3.117.108,79
Ativo	9.583.065,00	3.117.108,79
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	8.458.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.458.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	16.139.320,00	8.625.884,53
Compensação Financeira entre os Regimes	728.000,00	3.565.302,73
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	15.411.320,00	5.058.272,44
Demais Receitas Correntes		2.309,36
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	28.303.022,00	9.565.206,87

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização(Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas					
Benefícios	40.486.342,00	9.152.637,92	9.152.637,92	9.152.637,92	0,00
Aposentadorias	27.900.000,00	8.214.328,88	8.214.328,88	8.214.328,88	
Pensões por Morte	12.586.342,00	938.309,04	938.309,04	938.309,04	
Outras Despesas Previdenciárias	1.078.000,00	99.168,93	99.168,93	99.168,93	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	728.000,00	22.920,66	22.920,66	22.920,66	
Demais Despesas Previdenciárias	350.000,00	76.248,27	76.248,27	76.248,27	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	41.564.342,00	9.251.806,85	9.251.806,85	9.251.806,85	0,00

CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-13.261.320,00	313.400,02	313.400,02	313.400,02	

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	
VALOR	
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	
Plano de Amortização – Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização – Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Bens e Direitos do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Bens e Direitos do RPPS	
Caixa e Equivalente de Caixa	581.816,80
Investimentos e Aplicações	167.672.948,27
Outros Bens e Direitos	

PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Despesas					
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
Receitas da Administração – RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)
Receita da Administração – RPPS		
RECEITAS CORRENTES	50.000,00	543.968,70
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)	50.000,00	543.968,70

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCICIO (g)
Despesas da Administração – RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.275.000,00	783.914,14	783.914,14	783.914,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.025.000,00	287.763,66	287.763,66	287.763,66	

Demais Despesas Correntes	1.250.000,00	496.150,48	496.150,48	496.150,48	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	175.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.450.000,00	783.914,14	783.914,14	783.914,14	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-2.400.000,00	-239.945,44	-239.945,44	-239.945,44	
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)			
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCICIO (G)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias	950.000,00	300.180,36	300.180,36	300.180,36	
Pensões	750.000,00	233.767,14	233.767,14	233.767,14	
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	1.700.000,00	533.947,50	533.947,50	533.947,50	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)	-1.700.000,00	-533.947,50	-533.947,50	-533.947,50	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:701B8F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2022 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	43.445.165,00	500.000,00			42.945.165,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	89.342.697,56	22.602.951,40	5.016.449,60		66.739.746,16
Investimentos	84.451.697,56	20.414.397,16	2.827.895,36		64.037.300,40
Inversão Financeiras	5.000,00	-			5.000,00
Amortização da Dívida	4.886.000,00	2.188.554,24	2.188.554,24		2.697.445,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	-	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	-	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	89.342.697,56	22.602.951,40	5.016.449,60		66.739.746,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 45.897.532,56 -	22.102.951,40			- 23.794.581,16
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:39546E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
JANEIRO A ABRIL/2022 – BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
	1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	82.900.000,00	30.972.214,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.600.000,00	17.544.533,73

1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	1.859.618,80
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.100.000,00	7.740.830,53
1.4 - Receitas Resultantes do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.200.000,00	3.827.231,36
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	106.950.000,00	55.479.177,02
2.1 - Cota-parte FPM	47.000.000,00	23.605.015,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	23.605.015,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000.000,00	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	15.837.903,06
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	219.939,31
2.4 - Cota-Parte ITR	2.300.000,00	389.948,72
2.5 - Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	15.426.370,08
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 – Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	-
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	189.850.000,00	86.451.391,44
4 – TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – 20% DE (2.1.1)+ (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	20.950.000,00	11.095.835,40
5 – VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% (2.1.1) +		
(2.2) . (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	26.512.500,00	10.517.012,46
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.200.000,00	22.032.812,02
6.1 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	48.200.000,00	22.004.347,50
6.1.1 – Principal	48.200.000,00	21.724.084,84
6.1.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	280.262,66
6.2 – FUNDEB – Complementação da União – VAAF	-	28.464,52
6.2.1 – Principal	-	28.464,52
6.2.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
6.3 – FUNDEB – Complementação da União – VAAT	-	-
6.3.1 – Principal	-	-
6.3.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
7 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	27.250.000,00	10.628.249,44

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8 – TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.295.883,14				
8.1 – Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	851.076,80				
8.2 – Superávit Residual de Outros Exercícios	444.806,34				
9 – TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	23.328.695,16				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.480.000,00	13.645.314,10	13.643.830,40	13.189.359,50	-
10.1 – Educação Infantil	10.458.300,00	3.798.132,01	3.798.132,01	3.655.999,94	-
10.1.1 – Creche	5.065.447,93	1.839.614,46	1.839.614,46	1.770.773,20	-
10.1.2 – Pré-escola	5.392.852,07	1.958.517,55	1.958.517,55	1.885.226,74	-
10.2 – Ensino Fundamental	24.021.700,00	9.847.182,09	9.845.698,39	9.533.359,56	-
11 – OUTRAS DESPESAS	15.015.883,14	4.760.611,31	1.225.347,35	1.202.158,36	4.669.293,02
11.1 – Educação Infantil	111.100,00	79.321,32	45.221,32	45.221,32	965.889,20
11.1.1 – Creche	55.421,25	39.568,73	22.558,25	22.558,25	481.825,23
11.1.2 – Pré-escola	55.678,75	39.752,59	22.663,07	22.663,07	484.063,97
11.2 – Ensino Fundamental	14.904.783,14	4.681.289,99	1.180.126,03	1.156.937,04	3.703.403,82
12 – TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	49.495.883,14	18.405.925,41	14.869.177,75	14.391.517,86	4.669.293,02
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 – Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.645.314,10	13.643.830,40	13.189.359,50	-	-
14 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	17.110.042,27	13.978.651,51	13.500.991,62		-
15 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAF	-	-	-	-	-
16 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT	-	-	-	-	-
17 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas em Despesas de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES – Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19 – Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		15.422.968,41	13.643.830,40	-	61,93%	
20 – Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		-	-	-	-	
21 – Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital		-	-	-	-	
INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22 – Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		2.203.281,20	8.054.160,51		36,60%	
INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONA L (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 – Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	2.203.281,20	1.295.883,14	1.295.883,14	1.295.883,14	-	-
23.1 – Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Impostos e	2.203.281,20	1.295.883,14	1.295.883,14	1.295.883,14	-	-

Transferências de Impostos						
23.2 Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF e VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITA DE IMPOSTOS – EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.034.000,00	1.883.072,17	1.847.177,52	1.847.177,52	-
24.1 - Creche	2.438.203,61	912.060,66	894.675,19	894.675,19	-
24.2 - Pré-escola	2.595.796,39	971.011,51	952.502,33	952.502,33	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.171.472,28	4.610.530,53	1.055.470,17	956.614,99	-
26 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	26.205.472,28	6.493.602,70	2.902.647,69	2.803.792,51	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 – TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1 (t))	16.881.299,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	10.628.249,44
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34. 1(ac) + L34.2(ac))	3,24
32 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.253.046,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 – APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS			21.612.847,86	6.253.046,52	7,23%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.284.178,38	4.723.577,76	4.483.830,57	3,24	14.800.344,57
34.1 – Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.607.235,34	3.216.528,53	2.997.682,91	1,89	11.609.550,54
34.2 – Executados com Recursos do FUNDEB – Impostos	4.628.553,35	1.483.516,66	1.462.615,09	1,35	3.165.936,91
34.3 – Executadas com Recursos do FUNDEB – Complementação da União (VAAT + VAAF)	48.389,69	23.532,57	23.532,57	-	24.857,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.115.000,00	1.753.951,42
35.1 – Salário Educação	3.150.000,00	1.343.048,73
35.2 – PDDE	5.000,00	199,01
35.3 – PNAE	1.850.000,00	354.452,07
35.4 – PNATE	110.000,00	25.607,56
35.5 – Outras Transferências do FNDE	0,00	30.644,05
36 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	877,23
37 – RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.115.000,00	1.754.828,65

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 – EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00	1.729.254,88	1.729.254,88	1.729.254,88	-
41.1 – Creche	498,84	862.623,41	862.623,41	862.623,41	-
41.2 – Pré-escola	501,16	866.631,47	866.631,47	866.631,47	-
42 – ENSINO FUNDAMENTAL	9.889.400,00	7.462.342,59	5.036.160,21	5.036.160,21	2.426.182,38
43 – ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44 – ENSINO SUPERIOR	192.100,00	0,00	0,00	0,00	-
45 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46 – TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	10.082.500,00	9.191.597,47	6.765.415,09	6.765.415,09	2.426.182,38

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	92.249.893,04	33.108.914,09	19.087.587,73	18.434.700,26	9.054.075,51
47.1 – Despesas Correntes	79.460.140,68	28.777.701,20	18.691.471,48	18.060.894,01	8.464.224,28
47.1.1 – Pessoal Ativo	48.167.026,24	15.309.443,36	15.272.540,01	14.817.190,12	1.483,70
47.1.2 – Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.070.600,00	799.832,36	799.357,36	799.357,36	-
47.1.4 – Outras Despesas Correntes	29.222.514,44	12.668.425,48	2.619.574,11	2.444.346,53	8.462.740,58
47.2- Despesas de Capital	12.789.752,36	4.331.212,89	396.116,25	373.806,25	589.851,23
47.2.1 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	371.100,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	-
47.2.2 – Outras Despesas de Capital	12.418.652,36	4.013.212,89	78.116,25	55.806,25	589.851,23

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 – Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021	5.972.826,18	4.464.027,60
49 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (Orçamentário)	22.658.186,69	1.344.223,65
50 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	15.877.005,50	385.757,23
51 - (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	12.754.007,37	5.422.494,02
52 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	40.014,51	0,00
53 - (-) Ajustes Negativos (Outros valores Extraorçamentários)	191.527,21	0,00
54 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	12.602.494,67	5.422.494,02

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[3] Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1° quadrimestre do

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação
7 valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CB2C9448

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.574,57	318.923,96	319.097,14	0,00	3.401,39	4.014.604,51	33.462.433,11	10.992.546,96	10.677.127,38	10,16	26.799.900,08	26.803.301,47
PODER EXECUTIVO	3.574,57	318.923,96	319.097,14	0,00	3.401,39	4.014.604,51	33.462.433,11	10.992.546,96	10.677.127,38	10,16	26.799.900,08	26.803.301,47
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.574,57	318.923,96	319.097,14	0,00	3.401,39	4.014.604,51	33.462.433,11	10.992.546,96	10.677.127,38	10,16	26.799.900,08	26.803.301,47
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.905,34	5.758,65	5.710,25	0,00	7.195,09	7.195,09
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	5.124,00	5.124,00	0,00	0,00	515,52	2.560.179,46	78.183,17	73.717,37	0,00	2.486.977,61	2.486.977,61
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	122,48	236,64	359,12	0,00	0,00	325.175,54	244.843,68	27.595,47	25.400,24	0,00	544.618,98	544.618,98
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.225,46	6.717,38	6.668,98	0,00	11.556,48	11.556,48
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,26	1.200,16	1.200,16	0,00	0,10	0,10
PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.680,00	28.678,96	19.390,40	19.196,80	0,00	16.162,16	16.162,16
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	88,60	4.154,00	4.242,60	0,00	0,00	25.310,45	1.604.570,13	642.224,33	640.959,43	0,01	988.921,14	988.921,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	453,31	453,31	0,00	0,00	181.897,53	430.423,92	210.365,55	208.961,99	0,04	403.359,42	403.359,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	942,62	1.005,00	942,62	0,00	1.005,00	29.879,95	577.580,45	97.308,03	96.388,43	0,00	511.071,97	512.076,97
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.037,82	3.588,06	4.625,88	0,00	0,00	43.023,57	397.385,38	260.027,89	250.879,46	3,89	189.525,60	189.525,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.611,13	407,50	359,10	0,00	9.252,03	9.252,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.242,56	159.545,77	159.048,97	0,00	37.193,59	37.193,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	28,60	0,00	28,60	0,00	0,00	1.400,83	343.929,00	227.414,22	227.414,22	0,00	117.915,61	117.915,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	98.658,51	96.353,86	0,00	2.304,65	3.042.918,74	18.654.567,24	4.779.169,83	4.541.727,29	3,24	17.155.755,45	17.158.060,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,51	557.809,84	379.142,22	378.948,62	2,71	180.415,02	180.415,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	11,57	91,74	11,57	0,00	91,74	7.503,29	456.210,97	391.803,01	391.306,53	0,08	72.407,65	72.499,39
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	763,50	0,00	763,50	0,00	0,00	73.518,59	2.976.675,83	824.557,30	810.047,19	0,03	2.240.147,20	2.240.147,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	58,68	1.087,01	1.145,69	0,00	0,00	29.301,45	2.004.392,81	1.542.319,54	1.530.252,82	0,00	503.441,44	503.441,44
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	520,70	204.525,69	205.046,39	0,00	0,00	245.922,54	2.387.000,69	1.339.416,54	1.308.939,53	0,16	1.323.983,54	1.323.983,54
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.297,81	1.297,81									
PODER EXECUTIVO		1.297,81	1.297,81									
GABINETE DO PREFEITO		1.297,81	1.297,81									
TOTAL (III) = (I + II)	3.574,57	320.221,77	320.394,95	0,00	3.401,39	4.014.604,51	33.462.433,11	10.992.546,96	10.677.127,38	10,16	26.799.900,08	26.803.301,47
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:241C6821

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022 - BIMESTRE - MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	312.469.255,00	134.052.861,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.202.000,00	38.880.372,42
IPTU	40.600.000,00	17.544.533,73
ISS	22.100.000,00	7.740.830,53
ITBI	10.000.000,00	1.859.618,80
IRRF	10.200.000,00	3.827.231,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.302.000,00	7.908.158,00
Contribuições	18.683.957,00	6.550.588,76
Receita Patrimonial	9.543.000,00	3.048.302,02
Aplicações Financeiras (II)	9.508.000,00	3.032.541,14
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	15.760,88
Transferências Correntes	162.515.978,00	75.938.546,66
Cota-Parte do FPM	38.000.000,00	18.884.012,76
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	12.670.322,52
Cota-Parte do IPVA	14.400.000,00	12.341.110,74
Cota-Parte do ITR	1.840.000,00	311.959,01
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	175.951,44
Transferências do FUNDEB	48.200.000,00	21.752.549,36
Outras Transferências Correntes	28.315.978,00	9.802.640,83
Demais Receitas Correntes	26.524.320,00	9.635.051,94
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	26.524.320,00	9.635.051,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	302.961.255,00	131.020.320,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	48.134.190,53	2.211.654,12
Operações de Crédito (VI)	43.445.165,00	500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	1.600.000,00	126.219,18
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.600.000,00	126.219,18
Transferências de Capital	3.089.025,53	1.585.434,94
Convênios	-	288.115,67
Outras Transferências de Capital	3.089.025,53	1.297.319,27
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.689.025,53	1.711.654,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	307.650.280,53	132.731.974,78
		Até o Bimestre/ 2021

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	294.693.368,24	114.380.823,49	83.129.134,21	81.637.181,22	306.487,14	9.336.235,40	9.063.011,63
Pessoal e Encargos Sociais	178.378.100,73	55.629.967,14	55.274.651,48	54.668.025,02	1.821,95	837,77	837,77
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.400.000,00	2.077.784,68	2.077.784,68	2.077.784,68	-	-	-
Outras Despesas Correntes	109.915.267,51	56.673.071,67	25.776.698,05	24.891.371,52	304.665,19	9.335.397,63	9.062.173,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	288.293.368,24	112.303.038,81	81.051.349,53	79.559.396,54	306.487,14	9.336.235,40	9.063.011,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	89.790.197,56	22.602.742,96	5.016.241,16	4.694.892,80	12.610,00	1.656.311,56	1.614.115,75
Investimentos	84.876.697,56	20.414.397,16	2.827.895,36	2.506.547,00	12.610,00	1.656.311,56	1.614.115,75
Inversões Financeiras	5.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.908.500,00	2.188.345,80	2.188.345,80	2.188.345,80	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	84.876.697,56	20.414.397,16	2.827.895,36	2.506.547,00	12.610,00	1.656.311,56	1.614.115,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	373.970.065,80	132.717.435,97	83.879.244,89	82.065.943,54	319.097,14	10.992.546,96	10.677.127,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							39.669.806,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 31.440.665,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.032.541,14
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	759.702,26
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	41.942.645,60

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 2.538.680,33

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Em 30/Abil/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	81.518.702,61	79.853.734,47
DEDUÇÕES (XXIX)	93.541.748,66	127.116.853,89
Disponibilidade de Caixa	93.541.748,66	127.116.853,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.865.545,00	131.843.618,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	323.796,34	318.820,97
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		4.407.943,47
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 12.023.046,05	- 47.263.119,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	35.240.073,37	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.975,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	20.848,33
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	35.255.946,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	32.983.107,45

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.683.759,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.683.759,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CA2CE938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL/2022 BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					1.600.000,00	184.689,61	1.415.310,39
Receita de Alienação de Bens Móveis					100.000,00	-	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					1.500.000,00	126.219,18	1.373.780,82
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					-	58.470,43	58.470,43
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.625.000,00	263.907,61	140.820,52	140.820,52	-	-	1.361.092,39
Despesas de Capital	1.625.000,00	263.907,61	140.820,52	140.820,52	-	-	1.361.092,39
Investimentos	1.625.000,00	263.907,61	140.820,52	140.820,52	-	-	1.361.092,39
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2022 (i)	2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					2.321.231,74	43.869,09	2.365.100,83

FONTE: CONTABILIDADE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CEB645EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL/2022 - BIMESTRE - MARÇO - ABRIL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre / Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS			
Direitos Futuros			
Ativos Contabilizados na SPE			
Contrapartida para Provisões de PPP			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações Não Relacionadas a Serviços			
Contrapartida para Ativos da SPE			
Provisões de PPP			
GARANTIAS DE PPP (II)			
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-			
PASSIVOS CONTINGENTES			
Contraprestações Futuras			
Riscos Não Provisionados			
Outros Passivos Contingentes			
ATIVOS CONTINGENTES			
Serviços Futuros			
Outros Ativos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:EE00869D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2022 BIMESTRE - MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	82.900.000,00	82.900.000,00	30.972.214,42	37,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	40.600.000,00	40.600.000,00	17.544.533,73	43,21
IPTU	30.500.000,00	30.500.000,00	15.759.745,18	51,67
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.100.000,00	10.100.000,00	1.784.788,55	17,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	1.859.618,80	18,60
ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	1.851.421,82	18,51
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	8.196,98	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.100.000,00	22.100.000,00	7.740.830,53	35,03
ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	7.576.990,45	42,09
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	163.840,08	4,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.200.000,00	10.200.000,00	3.827.231,36	37,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	107.000.000,00	107.000.000,00	55.479.177,02	51,85
Cota-Parte FPM	47.000.000,00	47.000.000,00	23.605.015,85	50,22
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	389.948,72	16,95
Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	15.426.370,08	85,70
Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	15.837.903,06	40,61
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	219.939,31	48,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	189.900.000,00	189.900.000,00	86.451.391,44	45,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.712.300,00	19.836.300,00	10.404.097,63	52,45	10.358.670,93	52,22	10.027.975,28	50,55
Despesa de Correntes	19.424.900,00	19.250.900,00	10.404.097,63	54,04	10.358.670,93	53,81	10.027.975,28	52,09
Despesa de Capital	287.400,00	585.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.200.288,00	21.444.226,67	6.454.658,29	30,10	5.362.114,02	25,00	5.186.033,99	24,18
Despesa de Correntes	21.126.507,37	21.365.946,04	6.405.778,62	29,98	5.323.424,02	24,92	5.147.343,99	24,09
Despesa de Capital	73.780,63	78.280,63	48.879,67	62,44	38.690,00	49,42	38.690,00	49,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.490.000,00	2.514.000,00	800.174,15	31,83	732.244,82	29,13	723.879,34	28,79
Despesa de Correntes	2.477.000,00	2.481.000,00	800.174,15	32,25	732.244,82	29,51	723.879,34	29,18
Despesa de Capital	13.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.562.500,00	1.587.324,00	631.440,44	39,78	565.806,42	35,65	543.266,39	34,23
Despesa de Correntes	1.540.000,00	1.540.000,00	589.596,44	38,29	523.962,42	34,02	501.422,39	32,56
Despesa de Capital	22.500,00	47.324,00	41.844,00	88,42	41.844,00	88,42	41.844,00	88,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.804.000,00	1.813.000,00	803.680,38	44,33	678.371,45	37,42	655.506,36	36,16
Despesa de Correntes	1.800.500,00	1.809.500,00	803.680,38	44,41	678.371,45	37,49	655.506,36	36,23
Despesa de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	350.600,00	350.600,00	138.068,00	39,38	100.621,00	28,70	84.016,00	23,96
Despesa de Correntes	350.500,00	350.500,00	138.068,00	39,39	100.621,00	28,71	84.016,00	23,97
Despesa de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.493.312,00	2.876.112,00	1.372.791,34	47,73	1.156.667,29	40,22	1.123.537,25	39,06
Despesa de Correntes	2.457.312,00	2.737.112,00	1.259.816,28	46,03	1.060.713,86	38,75	1.027.583,82	37,54
Despesa de Capital	36.000,00	139.000,00	112.975,06	81,28	95.953,43	69,03	95.953,43	69,03
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	49.613.000,00	50.421.562,67	20.604.910,23	40,87	18.954.495,93	37,59	18.344.214,61	36,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.604.910,23	18.954.495,93	18.344.214,61
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.604.910,23	18.954.495,93	18.344.214,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		12.967.708,72	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	7.637.201,51	5.986.787,21	5.376.505,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	23,31	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				SALDO FINAL(não ap
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2021	27.031.714,92	47.924.746,25	20.893.031,33	1.199.133,23	0,00	0,00	676.224,96	522.908,16	0,11	20.893.031,33
Empenhos de 2020	21.467.521,20	36.072.616,36	14.605.095,16	606.247,20	0,00	0,00	526.426,77	17.911,46	61.908,97	14.543.186,19
Empenhos de 2019	21.961.784,06	41.719.955,21	19.758.171,15	259.673,00	0,00	0,00	227.060,99	373,32	32.238,69	19.725.932,46
Empenhos de 2018	19.933.572,78	36.282.927,74	16.349.354,96	667.977,92	0,00	0,00	622.790,64	0,00	45.187,28	16.304.167,68
Empenhos de 2017 e	79.502.156,00	153.477.789,45	73.975.633,45	3.954.722,47	0,00	0,00	3.051.217,02	0,00	903.505,45	73.072.128,00

anteriores	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL(não apl
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.312.000,00	17.312.000,00	7.431.107,94	42,92
Provenientes da União	16.889.000,00	16.889.000,00	6.158.154,67	15,00
Provenientes dos Estados	423.000,00	423.000,00	1.272.953,27	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	300,93
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	17.312.000,00	17.312.000,00	7.431.107,94	42,92

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.860.000,00	14.925.953,76	3.376.772,39	22,62	1.697.108,07	11,37	1.628.985,01	10,91
Despesa de Correntes	10.854.000,00	13.267.031,76	3.068.352,59	23,13	1.534.005,18	11,56	1.471.237,12	11,09
Despesa de Capital	6.000,00	1.658.922,00	308.419,80	18,59	163.102,89	9,83	157.747,89	9,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.396.000,00	6.841.278,17	3.450.241,94	50,43	1.778.733,55	26,00	1.738.851,66	25,42
Despesa de Correntes	5.394.500,00	6.759.778,17	3.415.499,29	50,53	1.763.007,55	26,08	1.723.635,66	25,50
Despesa de Capital	1.500,00	81.500,00	34.742,65	42,63	15.726,00	19,30	15.216,00	18,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	17.526,00	8.661,48	49,42	4.984,00	28,44	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	5.526,00	1.208,00	21,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	12.000,00	7.453,48	62,11	4.984,00	41,53	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	667.000,00	733.781,20	215.935,05	29,43	173.619,08	23,66	172.924,89	23,57
Despesa de Correntes	666.900,00	727.681,20	210.711,33	28,96	173.619,08	23,86	172.924,89	23,76
Despesa de Capital	100,00	6.100,00	5.223,72	85,63	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.219.000,00	1.265.216,00	327.520,94	25,89	266.168,78	21,04	250.952,78	19,83
Despesa de Correntes	1.214.000,00	1.243.000,00	310.624,94	24,99	250.952,78	20,19	250.952,78	20,19
Despesa de Capital	5.000,00	22.216,00	16.896,00	76,05	15.216,00	68,49	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	1.651,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	1.651,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	215,48	215,48	100,00	215,48	100,00	215,48	100,00
Despesa de Correntes	0,00	215,48	215,48	100,00	215,48	100,00	215,48	100,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.142.000,00	23.785.622,59	7.379.347,28	31,02	3.920.828,96	16,48	3.791.929,82	15,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			AtéoBimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	30.572.300,00	34.762.253,76	13.780.870,02	39,64	12.055.779,00	34,68	11.656.960,29	33,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.596.288,00	28.285.504,84	9.336.664,23	33,01	6.572.611,57	23,24	6.356.649,65	22,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.490.000,00	2.531.526,00	808.835,63	31,95	737.228,82	29,12	723.879,34	28,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.229.500,00	2.321.105,20	847.375,49	36,51	739.425,50	31,86	716.191,28	30,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.023.000,00	3.078.216,00	1.131.201,32	36,75	944.540,23	30,68	906.459,14	29,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	350.600,00	352.251,98	138.068,00	39,20	100.621,00	28,57	84.016,00	23,85
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.493.312,00	2.876.327,48	1.373.006,82	47,73	1.156.882,77	40,22	1.123.752,73	39,07
TOTAL	67.755.000,00	74.207.185,26	27.416.021,51	36,95	22.307.088,89	30,06	21.567.908,43	29,06
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	67.755.000,00	74.207.185,26	27.416.021,51	36,95	22.307.088,89	30,06	21.567.908,43	29,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EM	VALORES TRANSFEFIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	444.610,00	493.438,56	110,98	443.555,41	99,76	426.053,65	0,00
Despesa de Correntes	444.610,00	493.438,56	110,98	443.555,41	99,76	426.053,65	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	444.610,00	493.438,56	110,98	443.555,41	99,76	426.053,65	96,05

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) - (VIII - IX - X - XI)	493.438,56	443.555,41	426.053,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR - CRE	VALORES TRANSFEFIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.230.873,97	757.429,77	61,54	723.447,77	58,78	684.850,89	94,66
Despesa de Correntes	1.230.873,97	757.429,77	61,54	723.447,77	58,78	684.850,89	94,66
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	1.230.873,97	757.429,77	61,54	723.447,77	58,78	684.850,89	94,66

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) - (VIII - IX - X - XI)	757.429,77	723.447,77	684.850,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	VALORES TRANSFEFIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	27.373,85	27.373,85	100,00	27.373,85	100,00	27.373,85	100,00
Despesa de Correntes	27.146,03	27.146,03	100,00	27.146,03	100,00	27.146,03	100,00
Despesa de Capital	227,82	227,82	100,00	227,82	100,00	227,82	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	27.373,85	27.373,85	100,00	27.373,85	100,00	27.373,85	100,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) - (VIII - IX - X - XI)	27.373,85	27.373,85	27.373,85

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:35D2C5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo				
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2022 /BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				370.186.510,53
Previsão Atualizada				370.186.510,53
Receitas Realizadas				144.983.865,85
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				23.683.759,55
DESPESAS				
Dotação Inicial				370.186.510,53
Créditos Adicionais				42.798.575,27
Dotação Atualizada				412.985.085,80
Despesas Empenhadas				146.855.150,08
Despesas Liquidadas				98.015.475,30
Despesas Pagas				95.060.736,71
Superávit Orçamentário				46.968.390,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				146.855.150,08
Despesas Liquidadas				98.015.475,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				317.862.890,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				316.412.890,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				316.212.890,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				9.565.206,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas				9.251.806,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				9.251.806,85
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				313.400,02
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				-
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario - Acima da Linha	-31.440.665,00	39.669.806,72	-126,17%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.538.680,33	41.942.645,60	-1652,14%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	323.796,34	-	320.394,95	3.401,39
Poder Executivo	323.796,34	-	320.394,95	3.401,39
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	37.477.037,62	10,16	10.677.127,38	26.799.900,08
Poder Executivo	37.477.037,62	10,16	10.677.127,38	26.799.900,08
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	37.800.833,96	10,16	10.997.522,33	26.803.301,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica	6.253.046,52	25%	7,23%
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	13.643.830,40	70%	61,93%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	500.000,00	42.945.165,00
Despesa de Capital Líquida	22.602.951,40	66.739.746,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2021 2030		2040	2055
Receitas Previdenciárias (I)	35.507.226,15	67.601.830,75	63.068.185,95	32.182.832,33
Despesas Previdenciárias (II)	33.926.845,31	52.638.756,67	57.990.612,18	44.498.320,98
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	1.580.380,84	14.963.074,08	5.077.573,77	-12.315.488,65
Plano Financeiro	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	184.689,61	1.415.310,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	140.820,52	1.361.092,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.967.708,72	15%	23,31%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0%

Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CEA461EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014 - 2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RELATIVO AO EDITAL Nº 009/2022

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, "e", considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 009-2022;

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a nota da prova de títulos e a classificação dos aprovadospara o emprego público de Instrutor de Aprendizagem, por oficina: Canto-Coral, Contação de Histórias, Dança, Desenho, Informática, Leitura, Língua Estrangeira - Inglês, Percussão, Pintura, Práticas Circenses, Práticas Laboratoriais de Ciências, Recreação, Taekwondo e Xadrez, conforme a seguir:

I – Canto-Coral:

NOME DO CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Jesse Somokovitz	0,0	1º

II - Contação de História:

NOME DO CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Joalda Sarda Gollub	130,0	1º
Alexsandro Tavares de Souza	74,0	2º
Yngred Taynar Walhanuik	58,3	3º
Adalgiza Queiroz Machado	50,0	4º
Joziani Christofoli	35,0	5º
Gislaine Lopes Augusto	15,0	6º
Jessica Zanela	15,0	7º
Helaine Raquel Chinarelli	5,0	8º
Jhenifer Vitoria Gonçalves Vieira	5,0	9º
Leticia Maria Muller	Indeferido	Desclassificado
Peterson Alexandre de Oliveira	Indeferido	Desclassificado
Danieli Henz Ely	Indeferido	Desclassificado
Thainara Eduarda dos Santos	Indeferido	Desclassificado
Izadora Cristina Alves Lino	Indeferido	Desclassificado

III – Dança:

NOME DO CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Leonardi	192,6	1º
Bianca Bortot Cadore	129,4	2º
Andrei Fabiano Vieira	52,0	3º
Welen da Silva	50,0	4º
Angelita Voitena	42,0	5º
Jaqueline Ribeiro Novaes	30,0	6º

Cledison Luiz Odrigues	4,2	7º
Kethelin Aparecida da Costa Siman	Indeferido	Desclassificado
Amarildo Fryde	Indeferido	Desclassificado

IV – Desenho:

NOME DO CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Franciane Brasil Santos Dalcin	130,0	1º
Luis Otavio Schreiber	12,3	2º
Ricardo Thrun	4,0	3º
Isabela de Bortoli	1,2	4º
Jean Carlo Ferrari dos Santos	Indeferido	Desclassificado

V – Informática:

NOME DO CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Alceu Cichaczewski	158,5	1º
Gustavo Callegari Scipioni	100,0	2º
Cacio José Gazola	24,1	3º
Thais Puhl Tartari	15,6	4º

VI – Leitura:

NOME DO CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Joalda Sarda Gollub	130,0	1º
Yngred Taynar Walhanuik	91,0	2º
Catia Maristela Oldoni	77,6	3º
Karina Aparecida Silva Ortolan	67,0	4º
Lisandra Mara Urbik	66,9	5º
Joziani Christofoli	62,0	6º
Leila Cristieli K. Amantino	55,1	7º
Fatima Capellari Zandona	50,9	8º
Freiry Luize Deitos	45,8	9º
Willian Carlos da Silva Correia	38,0	10º
Daniele Ap. Bueno de Lima de Cha	30,0	11º
Francy Mara Stanislawski Cattoni	30,0	12º
Fernanda Batista da Silva	27,8	13º
Gislaine Lopes Augusto	14,0	14º
Bruna Zanin	12,0	15º
Daniela Prechlak	11,6	16º
Manoela Soares de Godois	10,0	17º
Jhenifer Vitoria Gonçalves Vieira	9,0	18º
Gabriela Henrique de Godoy	6,0	19º
Andreia Zancanaro Giacomelli	5,0	20º
Nicollas Hagi Pedro	5,0	21º
Andressa Schiavo dos Santos	1,2	22º
Ana Paula Roldo	0,0	23º
Debora Cristina Souza Lima de Melo	0,0	24º
Ary Gustavo da Silva César	Indeferido	Desclassificado

VII - Língua Estrangeira – Inglês:

NOME DO CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Raquel Amoroginski Marcos	135,3	1º
Marilene de Souza Jacques Rodrigues	130,0	2º
Rubia Isabel Lauermann	80,0	3º
Mauricio Maculan	74,3	4º
Aline Benato Soares	60,0	5º
Carolina Suzana de Lima Goulart	40,0	6º
Barbara Thays Santos do Nascimento	28,2	7º
Thais Vicari	26,5	8º
Mateus Flavio Salgado Palaoro	22,8	9º
Jaciely Martins de Moura	20,0	10º
Maria Julia Sarraff	6,2	11º
Silmara Valensuelo Denis	Indeferido	Desclassificado
Allan Antonio Menegon	Indeferido	Desclassificado
Paula Sales dos Santos	Indeferido	Desclassificado

VIII – Percussão:

NOME DO CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Jesse Somokovitz	0,0	1º

IX – Pintura:

NOME DO CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Franciane Brasil Santos Dalcin	130,0	1º
Joalda Sarda Gollub	130,0	2º
Aline Schenato Sabadini Brandielli	128,0	3º
Carla Indianara Triches Moraes Likes	83,8	4º
Gustavo Alisson da Silva	35,0	5º
Gabriela Antunes de Lima Soares	20,0	6º
Aline Grazieli Bottezini Debortoli	11,3	7º

X - Práticas Circenses:

NOME DO CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Eduarda Castelo Hubner	0,0	1º

XI - Práticas Laboratoriais de Ciências:

NOME DO CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO

Kaueli Aline Cerbaro	191,0	1º
Fabiana Francielle Culau Leite Werner	180,0	2º
Fernanda Wilbert Pagnoncelli	148,8	3º
Claudia Fieira	130,0	4º
Sheila Tais Fin Trentin	115,0	5º
Jaine Leonarski	109,3	6º
Fabiana Daibs Garcia	100,0	7º
Mariluz de Paula Soares	100,0	8º
Alceu Cichaczewski	100,0	9º
Priscila Rudiak Lustosa	100,0	10º
Vanessa Paula Rodrigues	90,0	11º
Ana Maria de Souza	62,5	12º
Jilvana Barbara Walter	61,0	13º
Diana Iung Dal Olmo	25,1	14º
Janice Schneider	10,0	15º
Pedro Ricardo Benvenutti	0,0	16º
Danielle de Barros	Indeferido	Desclassificado

XII – Recreação:

NOME DO CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Jusseane Ana Rosa	130,0	1º
Vanilde Zanin	105,0	2º
Elisangela Cristina da Silva	80,0	3º
Freiry Luize Deitos	45,8	4º
Joziani Christofoli	34,0	5º
Andressa Schiavo dos Santos	31,2	6º
Milena Pereira	15,0	7º
Denise Basso	14,0	8º
Patricia Sarturi	12,0	9º
Bruna Zanin	12,0	10º
Gislaine Lopes Augusto	10,8	11º
Gabriela Henrique de Godoy	10,4	12º
Daniela Prechlak	10,0	13º
Emanueli Giovana da Silva	10,0	14º
Willian Carlos da Silva Correia	10,0	15º
Barbara Maria Antoniolli	10,0	16º
Juliana Borba	9,0	17º
Nicole Geremia dos Santos	6,2	18º
Jhenifer Vitoria Gonçalves Vieira	4,0	19º
Ivone Santos Haefliger	0,0	20º
Jaine Mireli Scatolin	0,0	21º
Luciane Calistro	Indeferido	Desclassificado
Cassiane Calistro	Indeferido	Desclassificado

XIII – Taekwondo:

NOME DO CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane De Fatima Cavalheiro Correia	77,0	1º

XIV – Xadrez:

NOME DO CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Antonio Fasolin	150,0	1º
Eduardo Jose Brandielli	70,0	2º
Willian Carlos da Silva Correia	28,4	3º
Said Enrique Martinez Salazar	20,0	4º
Emanueli Giovana da Silva	15,0	5º
Amanda Carolini Pinto Guedes	5,0	6º
Gelson dos Santos	0,0	7º
Eduarda Gracilia R. Romagnolli Fatt	0,0	8º
Helnathã da Silva Barbosa	0,0	9º

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:3957FCC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELÁTORIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2º BIMESTRE 2022

Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente								Exercício de
								Período: 2º Bimestr
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Paga		Saldos
			Orçados Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		66.380,21 0,00	0,00	66.380,21	1.077,80	1.077,80	65.302,41
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		66.380,21 0,00	0,00	66.380,21	1.077,80	1.077,80	65.302,41
09.03.08	Assistência Social		66.380,21 0,00	0,00	66.380,21	1.077,80	1.077,80	65.302,41
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		66.380,21 0,00	0,00	66.380,21	1.077,80	1.077,80	65.302,41

09.03.08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E		66.380,21 0,00	0,00	66.380,21	1.077,80	1.077,80	65.302,41
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		15.000,00 0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	15.000,00 0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1000	5.000,00 0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00 0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00 0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		51.380,21 0,00	0,00	51.380,21	1.077,80	1.077,80	50.302,41
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	7.000,00 0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00 0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	2.000,00 0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	39.380,21 0,00	0,00	39.380,21	0,00	0,00	39.380,21
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.283,07 0,00	0,00	10.283,07	0,00	0,00	10.283,07
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1000	14.690,11 0,00	0,00	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00 0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	4.407,03 0,00	0,00	4.407,03	0,00	0,00	4.407,03
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1000	5.000,00 0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00 0,00	0,00	5.000,00	1.077,80	1.077,80	3.922,20
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00 0,00	0,00	5.000,00	1.077,80	1.077,80	3.922,20
4.4.90.52.39.00.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	1000				1.077,80	1.077,80	
Total por Entidade :			66.380,21 0,00	0,00	66.380,21	1.077,80	1.077,80	65.302,41
Total Geral :			66.380,21 0,00	0,00	66.380,21	1.077,80	1.077,80	65.302,41

Paula Freitas, 25/05/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:108D1197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, serviço de oficina com fornecimento de peças para os veículos CAMINHÃO 13-180 placa AJJ-8786, CAMINHÃO VOLKS 13-180 placa AUX-8856 e equipamento TRATOR TL75E da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Qnt	Und	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
01	06	U	KIT MOTOR PARA VEICULO CAMINHÃO 13-180 PLACA AJJ-8786	-	R$ 707,00	R$ 4.242,00
02	01	U	JUNTA DE MOTOR PARA VEICULO CAMINHÃO 13-180 PLACA AJJ-8786	-	R$ 1.126,00	R$ 1.126,00
03	01	U	BOMBA DE ÓLEO PARA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 PLACA AJJ-8786	-	R$ 871,50	R$ 871,50
04	01	U	BOMBA D' AGUA PARA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 PLACA AJJ-8786	-	R$ 341,50	R$ 341,50
05	02	U	COLA DE JUNTA PARA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 PLACA AJJ-8786	-	R$ 49,00	R$ 98,00
06	01	U	CORREIA DE ALTERNADOR PARA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 PLACA AJJ-8786	-	R$ 115,00	R$ 115,00
07	10	U	PARAFUSO 10X30 PARA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 PLACA AJJ-8786	-	R$ 3,25	R$ 32,50
08	01	U	ABRAÇADEIRA PARA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 PLACA AJJ-8786	-	R$ 8,75	R$ 8,75
09	10	U	PARAFUSO 12X30 PARA VEÍCULO CAMINHÃO 13-180 PLACA AJJ-8786	-	R$ 4,50	R$ 45,00
10	01	U	MOLA PARA VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	-	R$ 493,00	R$ 493,00
11	01	U	SUPORTE DE MOLA PARA VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	-	R$ 167,00	R$ 167,00
12	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA E SUPORTE PARA VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 13-180 PLACA AUX-8856	-	R$ 127,50	R$ 127,50
13	01	U	CONSERTO DE MANGUEIRA HIDRAULICA EQUIPAMENTO TRATOR TL75E	-	R$ 93,50	R$ 93,50
14	01	U	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL EQUIPAMENTO TRATOR TL75E	-	R$ 185,00	R$ 185,00
15	01	U	SERVIÇO DE SOLDA TRAVA DA CONCHA EQUIPAMENTO TRATOR TL75E	-	R$ 60,00	R$ 60,00
TOTAL						**R$ 7.888,50**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI	-	R$ 7.888,50

		CNPJ: 11.533.028/0001-00		
2º	-	**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA** **CNPJ: 03.017.793/0001-40**	-	**R$ 8.124,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessária a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 104/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 7.888,50(Sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 16 de maio de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:18038784

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, serviço de oficina com fornecimento de peças para os veículos MICRO-ONIBUS VOLARE V8L placa AZH-5147, MICRO-ONIBUS VOLARE placa AZH-5145, ONIBUS W9 placa AYR-2584 e CAMINHÃO IVECO TECTOR placa AZZ-9627 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Qnt	Und	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	CONSERTO DO AMORTECEDOR DO VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5147	-	R$ 150,00	R$ 150,00
02	01	U	SERVIÇO DE REVISÃO DO CUBO DIANTEIRO DO VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8L AZH-5147	-	R$ 40,00	R$ 40,00
03	07	U	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8L AZH-5147	-	R$ 1,00	R$ 7,00
04	01	U	TAMPA DE RADIADOR VEICULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5147	-	R$ 35,00	R$ 35,00
05	01	U	ENGATE RAPIDO 8MM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5147	-	R$ 10,00	R$ 10,00
06	04	U	ENGATE RAPIDO 12MM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5147	-	R$ 12,00	R$ 48,00
07	01	U	PARAFUSO 3/4 COM PORCA E ARRUELAS VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5147	-	R$ 15,00	R$ 15,00
08	01	U	MANGUEIRA ASPIRAL VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5147	-	R$ 56,00	R$ 56,00
09	02	U	ENGATE RAPIDO 6MM VEICULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5147	-	R$ 8,00	R$ 16,00
10	02	U	TERMINAL DE BATERIA VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5147	-	R$ 12,00	R$ 24,00
11	02	U	ENGATE RAPIDO 1/2 VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5147	-	R$ 15,00	R$ 30,00
12	01	U	SERVIÇO SOCORRO VAZAMENTO DE AR VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5147	-	R$ 80,00	R$ 80,00
13	01	U	CONEXÃO DIESEL VEICULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5147	-	R$ 25,00	R$ 25,00
14	01	U	CONSERTO DE VAZAMENTO VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5147	-	R$ 40,00	R$ 40,00
15	01	U	GARFO DE EMBREAGEM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA AZH-5145	-	R$ 1.248,00	R$ 1.248,00
16	02	U	ENGATE RAPIDO 12MM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA AZH-5145	-	R$ 12,00	R$ 24,00
17	01	U	CUICA DE FREIO DO VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA AZH-5145	-	R$ 750,00	R$ 750,00
18	01	U	MANGUEIRA 12MM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA AZH-5145	-	R$ 8,00	R$ 8,00
19	02	U	FLEXIVEL DE FREIO VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA AZH-5145	-	R$ 56,50	R$ 113,00
20	01	U	SERVIÇO TROCA CUICA DE FREIO VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA AZH-5145	-	R$ 70,00	R$ 70,00
21	01	U	SERVIÇO SOCORRO TROCA SERVO DE EMBREAGEM E VAZAMENTO DE AR VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA AZH-5145	-	R$ 160,00	R$ 160,00
22	02	U	PINO MOLA VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA AZH-5145	-	R$ 17,00	R$ 34,00
23	01	U	BUCHA SUSPENSÃO VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA AZH-5145	-	R$ 55,00	R$ 55,00
24	01	U	PARAFUSO COMPLETO VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA AZH-5145	-	R$ 25,00	R$ 25,00
25	02	U	PORCAS 5/8 VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA AZH-5145	-	R$ 2,50	R$ 5,00
26	01	U	SERVIÇO MANUTENÇÃO PINO VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA AZH-5145	-	R$ 175,00	R$ 175,00
27	01	U	SERVIÇO TROCA BUCHA DE MOLA VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA AZH-5145	-	R$ 250,00	R$ 250,00
28	01	U	BARRA DE DIREÇÃO VEÍCULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA AZH-5145	-	R$ 608,00	R$ 608,00
29	01	U	SERVIÇO TROCA BARRA DE DIREÇÃO VEICULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA AZH-5145	-	R$ 80,00	R$ 80,00
30	01	U	SERVIÇO CONSERTO MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL E CÂMBIO VEICULO ONIBUS W9 PLACA AYR-2584	-	R$ 100,00	R$ 100,00
31	01	U	CONJUNTO TUBO FLEXIVEL DE COMBUSTIVEL VEICULO ONIBUS W9 AYR-2584	-	R$ 710,00	R$ 710,00
32	01	U	SERVIÇO TROCA DE FLEXIVEL VEICULO ONIBUS W9 PLACA AYR-2584	-	R$ 85,00	R$ 85,00
33	01	U	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO E FILTRO VEICULO ONIBUS W9 PLACA AYR-2584	-	R$ 80,00	R$ 80,00
34	01	U	SERVIÇO CONSERTO SUPORTE DE AMORTECEDOR VEÍCULO ONIBUS W9 PLACA AYR-2584	-	R$ 50,00	R$50,00
35	01	U	HELICE VEICULO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA AZZ-9627	-	R$ 890,00	R$ 890,00
36	01	U	SERVIÇO DE CONSERTO DE RADIADOR E TROCA DA HÉLICE VEICULO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA AZZ-9627	-	R$ 900,00	R$ 900,00
37	01	U	SERVIÇO TROCA DA TURBINA VEICULO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA AZZ-9627	-	R$ 250,00	R$ 250,00
38	01	U	SERVIÇO CONSERTO SANFONA ESCAPAMENTO VEICULO CAMINHÃO IVECO TECTOR PLACA AZZ-9627	-	R$ 150,00	R$ 150,00
TOTAL						**R$ 7.396,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00**	-	**R$ 7.396,00**
2º	-	**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 03.017.793/0001-40**	-	**R$ 8.042,40**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessária a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 106/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 7.396,00 (Sete trezentos e noventa e seis), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 18 de maio de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:30580144

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

Verificou-se que a empresa ganhadora do LOTE 1 foi Gefferson Matiuchenko e a empresa ganhadora do LOTE 2 foi Auto Peças e Oficina Banowski, portanto retifico a justificativa da dispensa n.º 55/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PALIO 2015, KOMBI AVJ-3630, CELTA AJC-8137 E SPRINTER BAE-2441 PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	COIFA P/ VEÍCULO PALIO 2015	R$ 30,00	R$ 30,00
02	01	U	HOMOCINÉTICA P/ VEÍCULO PALIO 2015	R$ 190,00	R$ 190,00
03	01	SV	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS P/ VEÍCULO PALIO 2015	R$ 100,00	R$ 100,00
04	01	U	TRIZETA P/ VEÍCULO PALIO 2015	R$ 90,00	R$ 90,00
05	02	U	ÓLEO CÂMBIO P/ VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R$ 25,00	R$ 50,00
06	02	SV	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO P/ VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R$ 15,00	R$ 30,00
07	01	U	DEFLETOR (ANTICHAMAS) P/ VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R$ 95,00	R$ 95,00
08	04	L	ÓLEO 15W40 P/ VEÍCULO CELTA AJC-8137	R$ 25,00	R$ 100,00
09	01	U	CILINDRO MOLA P/ VEÍCULO CELTA AJC-8137	R$ 80,00	R$ 80,00
10	01	U	HOMOCINÉTICA P/ VEÍCULO CELTA AJC-8137	R$ 160,00	R$ 160,00
11	01	SV	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO P/ VEÍCULO CELTA AJC-8137	R$ 160,00	R$ 160,00
TOTAL					**R$ 1.085,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	TAMPA DE CABEÇOTE DE VÁLVULAS P/ VEÍCULO SPRINTER	R$ 2.450,00	**R$ 2.450,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

LOTE 1

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	**1**	**GM AUTO PEÇAS** **CNPJ 31.958.789/0001-11**	-	**R$ 1.085,00**
2º	**1**	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ 11.533.028/0001-00	-	R$ 1.137,00

LOTE 2

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	**2**	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI** **CNPJ 11.533.028/0001-00**	-	**R$ 2.450,00**
2º	**2**	GM AUTO PEÇAS CNPJ 31.958.789/0001-11	-	R$ 2.530,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **GM AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **31.958.789/0001-11 (LOTE 1)** e **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00 (LOTE 2)**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 74/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ **3.535,00 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais)**, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 26 de maio de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F4C39FAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 168/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1332/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta cinco mil), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0202	Secretaria Municipal de Adm. Planej. e Desenvolv. Integrado	
0412200032004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1799	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
TOTAL		**75.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 26 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0E59A67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1.352/2022

SÚMULA : Abre um crédito suplementar por anulação de dotações.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 2.645.000,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

2000	GOVERNO MUNICIPAL	
2004	PROCURADORIA GERAL	
4.122.2.2.48	Procuradoria Geral	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 70.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.51.00-3862	Obras e Instalações	R$ 1.450.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
4.123.4.0.1	Amortização da Dívida Fundada	
3.2.90.21.00-1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 140.000,00
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.47.00-1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00-3510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 70.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.36.00-1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 50.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00-1104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 60.000,00
3.3.90.33.00-1103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 120.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.242.9.2.15	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	
3.3.90.33.00-1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 55.000,00
8.243.9.6.2	Ampliar os Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente	
3.1.90.04.00-1000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 48.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
	TOTAL	R$ 2.645.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.52.00-3862	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.450.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.16.00-1303	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$ 50.000,00
10.512.7.2.9	Ampliar e Melhorar a Coleta de Lixo	
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 100.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00-1103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 110.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
12.364.24.2.28	Revitalização da Educação Infantil	
3.1.90.11.00-1104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 60.000,00
3.1.90.11.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 120.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 400.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 85.000,00
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 100.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00-3510	Material de Consumo	R$ 70.000,00
	TOTAL	R$ 2.645.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:73B6EAD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 70/2022

SÚMULA : Abre um crédito suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/64, Lei n.º 1.319/2021 e na Lei n.º 1.352/2022, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 2.645.000,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

2000	GOVERNO MUNICIPAL	
2004	PROCURADORIA GERAL	
4.122.2.2.48	Procuradoria Geral	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 70.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.51.00-3862	Obras e Instalações	R$ 1.450.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
4.123.4.0.1	Amortização da Dívida Fundada	
3.2.90.21.00-1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 140.000,00
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.47.00-1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00-3510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 70.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.36.00-1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 50.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00-1104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 60.000,00
3.3.90.33.00-1103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 120.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.242.9.2.15	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	
3.3.90.33.00-1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 55.000,00
8.243.9.6.2	Ampliar os Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente	
3.1.90.04.00-1000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 48.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
	TOTAL	R$ 2.645.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.52.00-3862	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.450.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.16.00-1303	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$ 50.000,00
10.512.7.2.9	Ampliar e Melhorar a Coleta de Lixo	
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 100.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00-1103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 110.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
12.364.24.2.28	Revitalização da Educação Infantil	
3.1.90.11.00-1104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 60.000,00
3.1.90.11.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 120.000,00

11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas			
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil			R$ 400.000,00
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais			R$ 85.000,00
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo			R$ 100.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica			R$ 100.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO			
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00-3510	Material de Consumo			R$ 70.000,00
	TOTAL			R$ 2.645.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:1B3D2D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 11/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSOR

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
Edital n° 11/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 11/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26 de maio de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR 20hs

Classificação	Nome do Candidato
01º	Camila Miranda da Costa
02º	Sandrieli do Carmo Kurovski
03º	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf
04º	Katia Galvão Heinz
05º	Suzani Seidel Pinheiro
06º	Alexsandra Pscheidt Uhlig
07º	Vaneza Ribeiro de Siqueira

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:13A6190A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°17/2022

DECRETO 17/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 cf.Lei 878/2022 dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 911.056,79(Novecentos e onze mil cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
22.661.2201.1003	APOIO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENBTO IND BARRAÇÕES			
0742	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	992	840.000,00
0743	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	25.059,12
0744	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1062	45.997,67
	Total.....			911.056,79

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 242254012300000000 o valor de R$840.000,00 e por superávit da fonte 0 o valor de R$23.373,90 e excesso da receita 171999010200000000 o valor de R$ 47.682,89

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 19 de Maio de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EBCE736E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 314-2022 HORTOPLUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº314/2022
Pregão Nº 92/2021

Aos 26 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 92/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.676.642/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - CEP: - BAIRRO: BONSUCESSO, neste ato representada pelo Sr. MARIO CEZAR ZANINI FILHO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9003820-6, CPF nº. 043.802.989-57, a saber:
LOTE 134:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	58110	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, COM PONTA FLEXÍVEL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL-0435801	UN	100	R$ 11,71	1.171,00	G TECH
TOTAL						1.171,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 1.171,00 (um mil, cento e setenta e um reais).
1
1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.3. A contratada terá 07 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.

1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. 1.9. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.10. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.17. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
1.18. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
1.18. Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com legislação e normas da ANVISA.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco porcento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
2.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica.
2.3. Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada em seu descritivo apresentado no Item 3, esta será levada em consideração.
3. DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO

4. PAGAMENTO
4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.9. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.11. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
6.12. Apresentar autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.
6.13. Licença sanitária válida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares;
6.14. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 92/2021-(SRP).
6.16. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Presente Ata de Registro de Preços será até 22/03/2023.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.92/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
9. FISCALIZAÇÃO
9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Lucas Penteado Vieira sob matricula n° 21114.. - Secretaria Municipal da Saúde.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 26 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARIO CEZAR ZANINI FILHO***
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 043.802.989-57

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Fiscal Do Contrato

LUCAS PENTEADO VIEIRA PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21033 Matricula 21076
Sec. da Saúde Sec. da Saúde

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:488F987E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 68/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 68/2022 nestes termos:

Data Pregão	25/05/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM POLICARBONATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: CHISLENE DOS SANTOS - ME - CNPJ: 12.071.586/0001-64
Valor Total do Fornecedor: 471.500,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais).
LOTE 1 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 181.240,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toldo para cobertura Fixo; Chapa Alveolar Em Policarbonato; Com Espessura de 4 MM; Para Ser Utilizado(a) Em Proteção de Luz Solar/chuva; Na Cor Fumê; Devendo Ser Entregue Instalado Com Estrutura em Aço Carbono, Colunas de Aço Carbono Com Pintura em Esmalte Sintético.	propria PROPRIA	M²	788,00	230,00	181.240,00

LOTE 2 Ampla concorrencia
Valor Total do Lote: 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toldo para cobertura Passarela; Chapa Alveolar Em Policarbonato; Com Espessura de 4 MM; Para Ser Utilizado(a) Em Proteção de Luz Solar/chuva; Na Cor Fumê; Devendo Ser Entregue Instalado Com Estrutura em Aço Carbono, Colunas de Aço Carbono Com Pintura em Esmalte Sintético.	propria PROPRIA	M²	750,00	230,00	172.500,00

LOTE 3 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 60.260,00 (sessenta mil, duzentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toldo para cobertura Fixo; Chapa Alveolar Em Policarbonato; Com Espessura de 4 MM; Para Ser Utilizado(a) Em Proteção de Luz Solar/chuva; Na Cor Fumê; Devendo Ser Entregue Instalado Com Estrutura em Aço Carbono, Colunas de Aço Carbono Com Pintura em Esmalte Sintético.	propria PROPRIA	M²	262,00	230,00	60.260,00

LOTE 4 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toldo para cobertura Passarela; Chapa Alveolar Em Policarbonato; Com Espessura de 4 MM; Para Ser Utilizado(a) Em Proteção de Luz Solar/chuva; Na Cor Fumê; Devendo Ser Entregue Instalado Com Estrutura em Aço Carbono, Colunas de Aço Carbono Com Pintura em Esmalte Sintético.	propria PROPRIA	M²	250,00	230,00	57.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 471.500,00 (quatrocentos e setenta e um mil , quinhentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 26 de Maio de 2022

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº315/2022
Pregão Nº 68/2022

Aos 26 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 68/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM POLICARBONATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CHISLENE DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 12.071.586/0001-64, estabelecida na RUA ERNESTO F. DE QUEIROZ, 656 - CEP: 85040440- BAIRRO: VILA CARLI, GUARAPUAVA/PR, neste ato representada pelo Sr. CHISLENE DOS SANTOS**,** portador da Cédula de Identidade nº. 9.271.412-8, CPF nº. 050.041.549-88, a saber:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64997	Toldo para cobertura Fixo; Chapa Alveolar Em Policarbonato; Com Espessura de 4 MM; Para Ser Utilizado(a) Em Proteção de Luz Solar/chuva; Na Cor Fumê; Devendo Ser Entregue Instalado Com Estrutura em Aço Carbono, Colunas de Aço Carbono Com Pintura em Esmalte Sintético.	M²	788	R$ 230,00	181.240,00	propria PROPRIA
					TOTAL	181.240,00	

LOTE 2: Ampla concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64998	Toldo para cobertura Passarela; Chapa Alveolar Em Policarbonato; Com Espessura de 4 MM; Para Ser Utilizado(a) Em Proteção de Luz Solar/chuva; Na Cor Fumê; Devendo Ser Entregue Instalado Com Estrutura em Aço Carbono, Colunas de Aço Carbono Com Pintura em Esmalte Sintético.	M²	750	R$ 230,00	172.500,00	propria PROPRIA
					TOTAL	172.500,00	

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64997	Toldo para cobertura Fixo; Chapa Alveolar Em Policarbonato; Com Espessura de 4 MM; Para Ser Utilizado(a) Em Proteção de Luz Solar/chuva; Na Cor Fumê; Devendo Ser Entregue Instalado Com Estrutura em Aço Carbono, Colunas de Aço Carbono Com Pintura em Esmalte Sintético.	M²	262	R$ 230,00	60.260,00	propria PROPRIA
					TOTAL	60.260,00	

LOTE 4: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64998	Toldo para cobertura Passarela; Chapa Alveolar Em Policarbonato; Com Espessura de 4 MM; Para Ser Utilizado(a) Em Proteção de Luz Solar/chuva; Na Cor Fumê; Devendo Ser Entregue Instalado Com Estrutura em Aço Carbono, Colunas de Aço Carbono Com Pintura em Esmalte Sintético.	M²	250	R$ 230,00	57.500,00	propria PROPRIA
					TOTAL	57.500,00	

Valor total da ata: 471.500,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega dos objetos “toldos” deverá acontecer no local informado e indicados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nas Escolas Municipais e CMEIs, no horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. O prazo de entrega e instalação dos toldos nas Escolas Municipais e CMEIs é de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.4. Fica por conta da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
1.5. A contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada no Termo de Referência, em conformidade com a Nota de Empenho, o contrato e Edital;
1.6. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.8. A instalação dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;
1.9. Os objetos serão conferidos no ato da entrega / instalação, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
1.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
1.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
1.13. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.029.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.029.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.060.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.004.08.244.1101.2.067.4.4.90.52.00.00. - 1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2022-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº68/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Eliara Loana de Oliveira Marcondes, matrícula 21145, Jeferson Radião, matricula 50978.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 26 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA Prefeito Municipal	***CHISLENE DOS SANTOS*** CPF Nº 050.041.549-88

CHISLENE DOS SANTOS – ME

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal do Contrato

ELIARA LOANA DE OLIVEIRA M.
Matricula 21145
Sec. Desenvolvimento Social

JEFERSON RADIÃO
Matricula 50978
Sec. Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:931B9630

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃ E ATAS PREGÃO 63/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 68/2022 nestes termos:

Data Pregão	25/05/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM POLICARBONATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: CHISLENE DOS SANTOS - ME - CNPJ: 12.071.586/0001-64
Valor Total do Fornecedor: 471.500,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

LOTE 1 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 181.240,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toldo para cobertura Fixo; Chapa Alveolar Em Policarbonato; Com Espessura de 4 MM; Para Ser Utilizado(a) Em Proteção de Luz Solar/chuva; Na Cor Fumê; Devendo Ser Entregue Instalado Com Estrutura em Aço Carbono, Colunas de Aço Carbono Com Pintura em Esmalte Sintético.	propria PROPRIA	M²	788,00	230,00	181.240,00

LOTE 2 Ampla concorrencia
Valor Total do Lote: 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toldo para cobertura Passarela; Chapa Alveolar Em Policarbonato; Com Espessura de 4 MM; Para Ser Utilizado(a) Em Proteção de Luz Solar/chuva; Na Cor Fumê; Devendo Ser Entregue Instalado Com Estrutura em Aço Carbono, Colunas de Aço Carbono Com Pintura em Esmalte Sintético.	propria PROPRIA	M²	750,00	230,00	172.500,00

LOTE 3 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 60.260,00 (sessenta mil, duzentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toldo para cobertura Fixo; Chapa Alveolar Em Policarbonato; Com Espessura de 4 MM; Para Ser Utilizado(a) Em Proteção de Luz Solar/chuva; Na Cor Fumê; Devendo Ser Entregue Instalado Com Estrutura em Aço Carbono, Colunas de Aço Carbono Com Pintura em Esmalte Sintético.	propria PROPRIA	M²	262,00	230,00	60.260,00

LOTE 4 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Toldo para cobertura Passarela; Chapa Alveolar Em Policarbonato; Com Espessura de 4 MM; Para Ser Utilizado(a) Em Proteção de Luz Solar/chuva; Na Cor Fumê; Devendo Ser Entregue Instalado Com Estrutura em Aço Carbono, Colunas de Aço Carbono Com Pintura em Esmalte Sintético.	propria PROPRIA	M²	250,00	230,00	57.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 471.500,00 (quatrocentos e setenta e um mil , quinhentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 26 de Maio de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº303/2022
Pregão Nº 63/2022

Aos 26 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 63/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ALR LOPES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 25.142.069/0001-80, estabelecida na RUA FLOR DA SERRA, 1051 CEP: 85.804-510 – BAIRRO: GUARUJA , neste ato representada pelo Sr. ANDRE LUIS RODRIGUES LOPES**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 023.719.758-85, a saber:

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64450	AMPLIFICADOR PÔTENCA 1000W RMS PROFISSIONAL:) Potência rms p/ canal 4 ohms: 500W Potência rms p/ canal 8 ohms: 290W Potência musical p/ canal 4 ohms: 1000W Potência musical p/ canal 8 ohms: 580W Sensibilidade de entrada: 775mV Impedância de entrada: 30K ohms Relação sinal/ruído (noise): >100dB Distorção harmônica (thd) -3dB: <0,03% Fator de amortecimento: >115 Resposta de frequência: 10Hz à 70KHz Consumo máximo (w): 1440W Tensão de rede: 120/240 Entradas XLR/P10 balanceadas: sim Chave stereo, mono E bridge: sim Limiter: sim Auto rampa: sim Chave de aterramento (lift): sim Proteção contra curto: sim Proteção térmica eletrônica: sim Sistema de ventilaão inteligente: sim Classe ab: IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A ONEAL OP5600.	UNID	4	R$ 3.780,00	15.120,00	ONEAL OP 5600
					TOTAL	15.120,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64462	MONITOR DE PALCO Preto: Características ? Produzidos em MDF, pintura em resina de alto impacto ? Tela de metal. ? Possui um sistema inédito de proteção térmica (ETP - Electronic Thermo-Protection) enquanto a maioria dos aparelhos utilizam relês e termostatos mecânicos, nossos aparelhos possuem este controle eletronicamente, este sistema trabalha com menos de 5% de tolerância de erros, já os sistemas convencionais operam com uma margem de tolerância aproximada de 30% ? Possui sistema de ventilação inteligente (ICS - Intelligent Cooler System), onde o sistema de turbo ventilação só é acionado com o aumento da temperatura em seu turbo dissipador que é super dimensionado, podendo atuar em locais de trabalho com temperatura ambiente elevadíssima ? Possui exclusivo sistema de limiter duplo (DCL - Double Clip Limiter) ? 01 (uma) entrada Line XLR (fêmea balanceada) com controle de volume ? 01 (uma) saida Line XLR (macho balanceado) ? Possui AUTO RAMP (ARP - Auto Ramp Protection) para proteção dos alto-falantes na hora de ligar o sistema, o amplificador libera o áudio para os alto falantes em rampa crescente, protegendo-os de qualquer tipo de oscilação ou ruídos que possam danificá-los ? Proteção contra curto na saída (SCP - Short Circuit Protection) ? Entrada balanceada (BI - Balanced Input) com conectores XLR fêmea ? Saídas de linha balanceadas com conector XLR macho para ligação das demais caixas do conjunto ? Controle de volume ? Sistema bi amplificado (BI AMP - Bi Amplified). Especificações - dB SPL MÁX. CONTÍNUO - Campo Livre 120dB - dB SPL MÁX. CONTÍNUO - Plano ao Terra 126dB - dB SPL MÁX. PICO - Campo Livre 132dB - dB SPL MÁX. PICO - Plano ao Terra 138dB - 2 Alto falantes de 10” - Resposta de frequência (70Hz à 17KHz) Ângulo de cobertura (60ºH x 40ºV) - Controle de volume - Entrada balanceada (BI) Conectores XLR Macho e Fêmea In / Out	UNID	8	R$ 5.190,00	41.520,00	ONEAL OPMV-2.1000

		- Circuito Clip Limiter Inteligente (CLP) - Sistema Auto Ramp de Acionamento (ARP) - Proteção Contra Curto (SCP) - Proteção Térmica Eletrônica (ETP) - Sistema de Ventilação Inteligente (ICS) / Turbo Ventilada - Alça Lateral para Transporte - Tensão de Rede 120-220V - Consumo Máximo - W - Senoidal 1532W - Consumo Máximo - W - Pink Noise 766W - Dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 326,8x726x545,3 - Peso 34kg Itens Inclusos - 01 (um) caixa acústica OPMV-2.1000 - 01 (um) par de fusíveis (maior amperagem para 120V e o menor para 220V) - 01 Cabo de energia - Manual de instruções - Cartão de Garantia. I IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A ONEAL.					
					TOTAL	41.520,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64464	CANHÃO DE LED Refletor tipo Par Led 18x15w Rgbwa + Uv 6em1 Canhao De Led Profissional ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINÍMAS: - Material: Alumínio. - Cada LED faz as 6 Cores. - RGBWA UV: Vermelho / Verde / Azul / Branco / Ambar / Roxo (Luz Negra). - Voltagem: AC 110V ~ 220V (BIVOLT). - Frequência: 50/60Hz. - Total de 18 LEDs de 18w Cada. - Potência: 270W. - Display Digital: LxA (5 x 2) cm. - Painel com 4 Botões: Menu / Up / Down / Enter. - Modos: Auto / Som-Ativo / DMX / Master-Slave. - Canais DMX: 8 Canais. - Comprimento do Cabo de Energia: 110cm. - Dimensões (Produto): LxAxP (22 x 21 x 23) cm. - Peso (Embalagem): 3.500g.C	UNID	20	R$ 990,00	19.800,00	CBI CANHÃO RGBWA UV
					TOTAL	19.800,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64466	Cabo XLR Cabo XLR DMX Impedância: 120 Ohms 300/ 300v Cabo com blindagem, cabo emborrachado e balanceado Cabo 3 x 05mm Tamanho: 10MT	M	20	R$ 79,00	1.580,00	SPARFLEX SP XLR10M
					TOTAL	1.580,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64549	Conector RJ45, pacotes com 100 unidades.	PCT	10	R$ 59,00	590,00	EXBOM EX RJ45
					TOTAL	590,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 78.610,00 (setenta e oito mil, seiscentos e dez reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº63/2022
.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº63/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 26 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA Prefeito Municipal	***ANDRE LUIS RODRIGUES LOPES*** CPF Nº 023.719.758-85

ALR LOPES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal do Contrato

_____
JEFERSON RADIÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº304/2022
Pregão Nº 63/2022

Aos 26 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 63/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 31.314.488/0001-55, estabelecida na RUA FLAMBOYANT, 1851, 0 - CEP: - BAIRRO: COQUEIRAL, neste ato representada pelo Sr. REINALDO SERGIO ALVES**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 045.163.089-08, a saber:

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64454	MAIN POWER 4UR PROFISSIONAL: Especificações Técnicas: • Entrada de energia elétrica: Bifásica 220v (fase 127v) Neutro para 127v + Terra. • Conector de entrada de energia: Tomada Macho 3P+T 32A. • Tomada de saída auxiliar 127v: NBR14136 - Amarela • Tomada de saída auxiliar 220v: NBR14136 - Azul	UNID	2	R$ 3.250,00	6.500,00	Audioquality MAIN POWER 4UR PROFISSIONAL

		• Tomada de saída principal 127v: 2P+T 16A - Amarela • Tomada de saída principal 220v: 2P+T 16A - Azul • Proteção: Disjuntores 32A CURVA C • Instrumento de medição: Voltímetros monitorando tensões de entrada 220v/127v. • Potência total: 17.747VA • Unidade Rack: 04UR • Painel Padrão: 19" • Peso: 4,5Kg • Cor: Preto • Conteúdo da Embalagem: 01 Compact Basic, 01 Plug Fêmea 3P+T 32A Azul, 01 Plug Macho 2P+T 16A Amarelo e 02 Plugs Macho 2P+T 16A Azul. • OBS: Este Main Power não opera em 380v. • Garantia: 01 Ano contra defeitos de fabricação. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A AUDIOQUALITY					
					TOTAL	6.500,00	

LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64455	Cabo Pp Flexivel 3x4mm Com 50 Metros	UNID	3	R$ 1.040,00	3.120,00	Sil 50 MTS
					TOTAL	3.120,00	

LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64515	CAIXA ATIVA PARA SONORIZAÇÃO E EVENTOS Especificações Técnicas: - 1x Woofer de 15 - 1x Driver de Titânio - POTENCIA MINIMA 200W - 2 Bandas de equalização - Entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS ¼ - Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2 - Controle de volume MASTER - Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card - Comunicação via Bluetooth - Receptor de FM - Leitor USB / SD Card - Conector XLR macho para Pre-out - Rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte - Receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento - Dimensões (LxAxP): 440x790x360mm - Peso MINIMO: 17kg IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A JBL.	UN	6	R$ 2.145,00	12.870,00	Staner PS1501
					TOTAL	12.870,00	

LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64516	Tripé de caixa de som (desmontável) Tubos de ferro 1 ¼ Capacidade 50 kg Altura máxima 1,50 m (com três regulagens) Altura minima montado 1,35 Pintura eletrostática Com chapéu	UN	8	R$ 210,00	1.680,00	Faísca Tripé de Chão
					TOTAL	1.680,00	

LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64517	MOVING BEAN ILUMINAÇÃO Descrição Moving beam modelo Descrição Display: lcd Voltagem: 110v/220v, 50/60hz Consumo: 230w, Lâmpada: osram sirius hri 230w 7r Vida útil: 2000 horas Temperatura de cor: 8000k Modos de trabalho: dmx 512/som/auto/master-slave Dmx: 16 ch dmx Pan: 540 ° posicionamento automaticamente preciso (pan 16 bits) Tilt: 270 ° posicionamento automaticamente preciso (tilt 16 bits) Cor: 14 cores, Gobo: 17 gobos fixos Frost: linear de 0 a 100%, Foco: eletrônico motorizado, (20mt 59.000 lux) Prisma: prisma de 8 faces, rotação bilateral, Dimmer: 0 a 100% mecânico, escurecimento mecânico, strobo macro controle variável (5/9 vezes por segundos Lentes: sistema óptico 3 in 1 fouce achanical. Feixe de ângulo de 0 a 3,8°, Proteção contra o calor, Nível de ip: ip20 Carcaça: alumino e capas emborrachadas antichama Tamanho do produto: 50×45×50cm Peso líquido: 19kg (cada unidade) Tamanho da embalagem: fly case duplo: (65x74x48cm) Peso: 55kg OBS: produto de deve ser entregue com case individual ou duplo, Padrão internacional ATA300, com nível de proteção minima IP44.	UN	6	R$ 7.670,00	46.020,00	Brivax 230 7R 230W
					TOTAL	46.020,00	

LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64551	Caixa de cabo de rede com 305m cat5e	CAIXA	5	R$ 375,00	1.875,00	Lifedata CAT5E
					TOTAL	1.875,00	

LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64576	Lavadora de Alta Pressão Ágil 1800 com Trava de Segurança 1300 PSI – Amarela/Preta Características Gerais- Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - Você ganhará maior mobilidade - Resistente, moderna	UN	2	R$ 570,00	1.140,00	WAP Ágil 1800

		e durável o - Potência de 1400W - Pressão máxima de 1300PSI - Bomba axial com cabeçote de nylon - Pistões em aço inox - Trava de segurança Acessórios- Pistola de alta pressão com trava de segurança - Lança com bico regulável - Mangueira de alta pressão de 3 metros – Engate-rápido.					
					TOTAL	1.140,00	

Valor total da ata: 73.205,00 (setenta e três mil, duzentos e cinco reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 dias corridos para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade e desempenho dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS/GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
7.2. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a garantia mínima expressa na descrição do lote.

8. DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº63/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou pelo fiscal de contrato nomeado o servidor Jeferson Radião matrícula 50978.

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 26 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	***REINALDO SERGIO ALVES*** CPF Nº 045.163.089-08

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____

Nome:_____
CPF:_____

Fiscal do Contrato

JEFERSON RADIÃO.
Sec. Educação Cultura e EsportE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº305/2022
Pregão Nº 63/2022

Aos 26 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 63/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 25.027.024/0001-65, estabelecida na R KAMP BORNHOFEN 98, 0 - CEP: 89032457- BAIRRO: PASSO MANSO, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL RODRIGO LAMIN**,** portador da Cédula de Identidade nº. 4880313, CPF nº. 049.576.149-46, a saber:

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64584	Tv Led Hd 50 Polegadas SMART com android -- Polegadas: 50" - Timer On/Off Closed Caption - Monitor: HD - Outras Conexões: 2 entradas HDMI, Saída de áudio digital coaxial, Entrada de áudio e vídeo (RCA), Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a Cabo, 2 entradas USB: reproduz filmes, músicas e fotos - Tecnologia da Tela: LED -Cor: Preto - Recursos de Vídeos: DNR, Receptor DTV, CC, Info, Guide, Sleep - Consumo (KW/h): < 1kWh - Taxa de Atualização com Tecnologia: 60Hz - Recursos de Áudio: SAP/MTS, Som Surround, Equalizadores de som predefinidos - Tipo de TV: Comum - Local das entradas USB: 2 entradas traseiras - Local das entradas HDMI: 2 entradas traseiras Conversor Digital Integrado - Recursos/Funcionalidades: Resolução HD (1366x768 pixels), DNR, Som Surround e DTV - Taxa de Atualização: 60Hz - Sleep Timer - Potência do Áudio (RMS): 20 Wrms	UNID	5	R$ 2.919,00	14.595,00	PHILIPS 50PUG7406/78
					TOTAL	14.595,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 14.595,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº63/2022
.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº63/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 26 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	***RAFAEL RODRIGO LAMIN*** CPF Nº 049.576.149-46

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

Fiscal do Contrato

_____
JEFERSON RADIÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº307/2022
Pregão Nº 63/2022

Aos 26 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 63/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 05.328.910/0001-11, estabelecida na SHVP - RUA 4A BLOCO 01 LOJA 02 MÓDULO 23 LOJA 02 –, 0 - CEP: - BAIRRO: ST. VICENTE PIRES, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA**,** portador da Cédula de Identidade nº.126296988-31 , CPF nº. 126.296.988-31, a saber:

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64572	Impressora ecotank multifuncional colorida: - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Tamanho da gota: 3 picolitros	UNID	5	R$ 1.456,00	7.280,00	Epson l3250 Epson l3250

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
		- Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, Folio, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), Executivo, 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10 - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais - Impressão Duplex: Automático - Leitor de cartão de memória - Visor de LCD: LCD de 1.4" - E-mail Print Scanner: - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundor por página em cores (300 dpi) Cópia: - Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm - Número de Cópias: 1 a 99 Conectividade: - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct Compatibilidade: - Windows XP SP3 / XP Professional x64 Edition SP2 / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 - Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 - Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x,10.9.x, 10.10.x, 10.11.x, 10.12.x Energia: - Voltagem: Bivolt - Consumo Elétrico: 12,0W em Operação e 0,7W em repouso. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A EPSON.					
					TOTAL	7.280,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº63/2022
.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº63/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 26 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	***ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA*** CPF Nº 126.296.988-31

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal do Contrato

_____
Jeferson Radião.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº308/2022
Pregão Nº 63/2022

Aos 26 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 63/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GO VENDAS ELETR?NICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 36.521.392/0001-81, estabelecida na RUA CARLOS CHAGAS, 0 - CEP: 88520275- BAIRRO: CONTA DINHEIRO, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO OLIVEIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 087.015.959-38, a saber:

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64575	Ar condicionado: Capacidade de refrigeração: 12000 BTU/h - Capacidade de aquecimento:12000 BTU/h - Tipo de ar condicionado: Split - Lugares de colocação: De parede - Tipo de climatização: Quente/Frio - Eficiência energética: A - Tipos de painel de controle: Eletrônico - COP: 3.24 • Potência de refrigeração: 927 W - Potência de aquecimento: 927 W - Tipo de gás: R-410ª - Com função dormir - Com função desumidificação - Com temporizador - Inclui controle remoto - Largura da unidade interna: 82 cm - Profundidade da unidade interna: 21.5 cm - Altura da unidade interna: 28.5 cm Largura da unidade externa: 66 cm - Profundidade da unidade externa: 24.2 cm - Altura da unidade externa: 47.5 cm	UN	30	R$ 2.102,00	63.060,00	VENTISOL / AGRATTO Eco / ECST12QFR4-02
					TOTAL	63.060,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 63.060,00 (sessenta e três mil e sessenta reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº63/2022
.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº63/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 26 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	GUSTAVO OLIVEIRA CPF Nº 087.015.959-38

GO VENDAS ELETR?NICAS EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº309/2022
Pregão Nº 63/2022

Aos 26 de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 63/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.352.658/0001-38, estabelecida na SERVIDÃO CISNE REAL, Nº 40, - CEP: 88058430- BAIRRO: INGLESES, neste ato representada pelo Sr. BRUNA ROSAR GASPARINI, portador da Cédula de Identidade nº. 6449460, CPF nº. 089.562.599-76, a saber:

LOTE 31: LOTE 31
Item
Código
Descrição
Unidade
Quant.
Valor Unit. R$
Valor Total R$
Marca/Especificação
1
64563
Acess Point: roteador PoE, porta gigabit ethernet RJ-45, 3 antenas omni, montagem em teto/ parede(kit incluso), frequencia 2.4GHz e 5GHz, Wi-Fi Dual Band simultâneo de 867 Mbps em 5GHz e 450 Mbps em 2.4GHz totalizando 1317 Mbps de velocidade. Roaming sem emenda, permite que os usuários movam-se entre diferentes pontos e ambientes sem interrupções. Gerenciamento centralizado em nuvem gratuito e aplicativo Omada para ultra-conveniência e fácil gerenciamento. Compatibilidade com 802.3af e suporte ao passivo PoE (adaptador de PoE incluído) torna-se fácil e flexível. Rede para convidados segura com várias opções de autenticação (SMS / Facebook Wi-Fi / Voucher, etc.) e tecnologias de segurança sem fio. Direção da banda move automaticamente dispositivos de banda dupla para uma faixa mais ampla de 5 GHz para conexões mais rápidas. O MU-MIMO permite que os pontos de acesso transfiram dados simultaneamente com vários dispositivos, acelerando as conexões. O Beamforming concentra o sinal para onde você mais precisa, tenha uma experiência de Wi-Fi rápida e estável. Como os programas podem ser configurados para que os pontos de acesso sejam reinicializados automaticamente e o Wi-Fi seja ativado / desativado nos horários que você escolher.
UNID
20
R$ 857,00

17.140,00
TP-LINK EAP225

TOTAL
17.140,00

1.1.1 – Valor total da ata: 17.140,00 (dezessete mil, cento e quarenta reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº63/2022
.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº63/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 26 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
BRUNA ROSAR GASPARINI
CPF Nº 089.562.599-76
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal do Contrato

_____

Jeferson Radião.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº310/2022
Pregão Nº 63/2022

Aos 26 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 63/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP:85200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº.39941465 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64456	Amplificador profissional de fones de ouvido multifuncional para aplicações em palcos e estúdios; - Oito seções estéreo de amplificação de alta potências independentes em um único espaço de rack; - Duas entradas estéreo principais para duas mixagens independentes, acessíveis de todos os 8 canais; - Oito entradas diretas independentes fornecem até 8 mixagens estéreo individuais; - Máxima qualidade de áudio com virtualmente quase todos os tipos de fones de ouvido mesmo no volume máximo; - Controle de nível de saída é medido com alta precisão em LEDs de 8 dígitos por canal; - Chave Mono/Estéreo por canal para máxima flexibilidade; - Um conector de fone na frente e outro atras tipo ¼" TRS por canal; - Conector de entrada direta em cada canal para fácil conexão de qualquer tipo de fonte de áudio; - Saídas paralelas permitem o cascateamento de vários amplificadores de fone; - Transformador toroidal para operação silenciosa e baixíssima interferência magnética; - Consumo de energia: 30W; - Fusível: T 630 mA h (100-120V~) - T 315 mA H (200-240V~); - Dimensões (A x L x P): 44,5 x 482,6 x 217mm; - Peso: 2,6kg. Entradas Áudio Main IN: Tomadas jack de 6,3mm, dispositivo antiparasitário AF e entradas servo-simétricas. - Impedância: 40kO simétrico, 20kO assimétrico; - Nível máximo de entrada: 16dBu simétrico e assimétrico; - CMRR: Típico 40dB, > 55dB @ 1kHz. Direct IN: Tomadas jack de 6,3m TRS. - Impedância: 15kO. Saída Áudio - Phones OUTPUT: Tomadas jack de 6,3mm TRS. Estágio Final - Potência de sáida máxima: +24dBm impedância de ligação 100O; - Impedância de ligação mínima: 100O. Dados do Sistema - Resposta de frequência: 10Hz a 150kHz, ±3dB; - Relação sinal/ruído: 22Hz a 22kHz > 90dB @ 0dBu; - Dinâmica: 22Hz a 22kHz (110dB); - Distorção (THD): 0,006% típica @ +4dBu, 1kHz, amplificação 1. Reguladores de Função - Input level: Variável; - Output level por canal: Variável. Interruptores de Função - Main In 1 / Main In 2: Comuta entre o MAIN Input 1 e o MAIN Input 2; - Mono: Comutação para mono do respectivo canal. Indicadores - Input level: Indicador LED de 4 dígitos: -30/-12/0dB/CLIP; - Output level: Indicador LED de 8 dígitos: -30/-24/-18/-12/-6/-3/0dB/CLIP. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A POWER PLAY.	UNID	2	R$1.780,00	3.560,00	Soundvoice Sha8000 - 8 Canais
					TOTAL	3.560,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64465	Cabo XLR Cabo XLR DMX Impedância: 120 Ohms 300/ 300v Cabo com blindagem, cabo emborrachado e balanceado Cabo 3 x 05mm Tamanho: 5MT	M	20	R$ 52,00	1.040,00	pantera XLRF/XLRM
					TOTAL	1.040,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64518	Processador de áudio Especificações - Entrada: (3) entradas de linha analógica / (2) entradas digitais AES (conectores compartilhados), (1) RTA entrada de microfone - Conectores de Entrada: (3) XLRs fêmea (2 selecionável entre AES / formatos de áudio analógico digital), (1) XLR RTA mic input fêmea - Tipo de entrada: eletronicamente equilibrado / RF filtrada - Impedância de entrada: > 30 kO, line to line balanceado - Max Nível de entrada (entradas de linha): > +28 dBu, balanceado, =1% THD	UN	2	R$5.385,00	10.770,00	dbx Venu360

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
		- CMRR: > 50 dB @ 1 kHz - RTA Mic Preamp Phantom Power: 48 VDC - Saída: (6) saídas de linha - Conectores de saída: XLR Macho - Tipo de saída: eletronicamente equilibrado, RF filtrada - Impedância de saída: 120O, line to line equilibrado - Max Nível de saída: +22 dBu, balanceado, =1% THD - Alinhamento Delay: Até 1000 ms por canal de saída - Conversor A/D: 24 bits com dbx Type IV Conversion System - A/D Alcance Dinâmico: 117 dB A-ponderada, 114 dB não ponderada, 22 kHz BW - Type IV Alcance Dinâmico: 129 dB com material transitória, ponderado A, 22 kHz BW; 126 dB com material transitória, não ponderada, 22 kHz BW; 121 dB típico com material de programa, ponderado A, 22 kHz BW - Conversor A/D: 24-bit - A/D Alcance Dinâmico: 116 dB A-ponderada, 113 dB não ponderada, 22 kHz BW - Processamento interno Wordlength: ponto flutuante de 32 bits - Taxas de amostragem suportadas: 48/96 kHz (32-192 kHz usando conversão de taxa de amostra) - Alcance Dinâmico do Desempenho do Sistema: 114 dB A-ponderada; 110 dB não ponderada - THD + ruído: 0,0025% típico em +4 dBu, 1 kHz, 0 ganho de entrada dB - Resposta de Frequência: 20 Hz - 20 kHz, 0 / - 0,5 dB - Latência: Entrada analógica para a saída: 2,57 ms (48 kHz), 2,28 ms (96 kHz); Entrada digital AES para a saída: 2,31 (48 kHz), 2,15 ms (96 kHz) - Tensão de funcionamento: BIVOLT (110-220v) - Consumo de energia: 18 W - Peso: 5,48 lbs. (2,49 kg) - Dimensões: 5 x 20 x 48 cm GARANTIA DE 12 MESES IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A DBX.					
					TOTAL	10.770,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64547	Monitor: tela de 24 polegadas, taxa de frequencia de 144hz, tempo de resposta 1ms, Full HD Led widescreen, 2 portas HDMI 1.4, 1 porta display port 1.2, 1 porta VGA, tecnologia free sync e base ergonomica ajustavel	UN	5	R$1.365,00	6.825,00	hq 24 pol led
					TOTAL	6.825,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64552	Switch: 24 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps, comutação 48 Gpbs, montavel em rack, largura de 294mm, gigabit, tecnologia energéticas eficientes e inovadoras economizam até 25% de energia, suporte auto-aprendizagem de MAC adress, Auto MDI/MDIX e Auto negociação, design plug & play, 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m). IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A TP-LINK.	UN	2	R$ 2.250,00	4.500,00	tp link TL-SG1024D
					TOTAL	4.500,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64574	Microondas 20l espelhado 127V Capacidade de 20 L – Consumo: (kw/h) 1,2kw/h – Potência(w): 1200w – Cor: Branco – Timer – Display Digital – Relógio – Luz interna – Prato Giratório – Teclas pré- programadas – Trava de segurança – Temporizador – Voltagem 110v – Dimensões Aproximadas: 26,2x45x29cm – Peso aproximado: 10,6kg	UN	5	R$ 649,00	3.245,00	midea MRAM
					TOTAL	3.245,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64577	Fogão cooktop modelo referência similar ou equivalente misto - Linha Cooktop Turbo Glass – Cor Preto – Voltagem 127V/220V - Tipo de alimentação: Misto Tipo de gás: Multigás Tipo de ignição: Automático Tipo de controle: Botões Tipo de instalação: De embutir Quantidade de queimadores: 5 Materiais da superfície: Vidro Largura x Profundidade x Altura: 68.5 cm x 46 cm x 11.8 cm	UN	2	R$ 729,50	1.459,00	dako Turbo Glass DC4VTZ
					TOTAL	1.459,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64578	Panela de Pressão Panela de Pressão Elétrica a conta com 10 dispositivos de segurança. Ajuste de intensidade de pressão: Low, Medium e High. Cabo elétrico removível: praticidade e segurança para a sua cozinha.. Recipiente antiaderente e removível de 6L: alta capacidade para suas receitas. Super segura: 10 dispositivos de segurança para a sua tranquilidade. Travamento automático da tampa, Travamento mecânico da tampa, Pino de verificação na tampa, Controle de pressão, Dispositivo de alívio de pressão, Válvula de alívio de pressão, Cobertura anti-bloqueio da válvula de pressão, Termostato, fusível térmico e Aviso sonoro na tampa. Super Silenciosa: sem barulhos na sua cozinha. Especificações: Modelo: PCC20 Altura do produto(embalado): 32cm Largura do produto(embalado): 31cm Profundidade do produto(embalado): 30cm Peso do produto: 5,8kg Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) - Garantia do fabricante: 12 meses	UN	2	R$ 697,00	1.394,00	midea 6 lts
					TOTAL	1.394,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64579	Aparelho de Jantar Chá 20 Peças Biona Cerâmica Redondo 4 pratos rasos (24cm diâmetro) 4 pratos fundos (22cm diâmetro) 4 pratos de sobremesa (19cm diâmetro) 4pires (14cm diâmetro) 4 xícaras chá 200mL	KIT	2	R$ 245,00	490,00	biona jogo
					TOTAL	490,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64580	Tanquinho: 14kg, 1625 rpm, classe A, prata, 5 programas, carregamento na parte superior.	UNID	2	R$ 728,00	1.456,00	wanke tanquinho
					TOTAL	1.456,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64631	Forno Elétrico 44L Gourmet Grill Bancada Prata Produto com garantia e embalagem lacrada de fábrica 220V Potência 1750W Frequência 50 60Hz Consumo (Bolo inglês) 0,60kWh Corrente 13,8A (127V).	UN	2	R$ 789,85	1.579,70	fischer 44 lt
					TOTAL	1.579,70	

LOTE 45: AMPLA CONCORRENCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64463	SUB GRAVES: SUB GRAVE ATIVO COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS DE NO MÍNIMO Características mínimas SUBWOOFER ATIVO - 2 X 18" - 3000W CARACTERÍSTICAS: SONORAS: -Sensibilidade: 108 dB SPL @ 1W .1m -SPL Máximo: 142dB spl @ 1m -Potência: 3000W -Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz(± 3dB) -Componentes: 2 X AF18" -Impedância: 2O CARACTERÍSTICAS DO AMPLIFICADOR: -Potência Máxima do Amplificador: 3000W (1 x SH218A) -Taxa de Amostragem DSP: 192 kHz -Bit Range DSP: 24BIT -Sensibilidade de Entrada: 0.775V -Impedância de Entrada 10KO -Conectores de Entrada: 1 XLRF + 1 XLRM -Alimentação: 127V - 220V ~ 60Hz -Consumo Nominal: 7.29 A @ 127 V/ 4.21 A @ 220 V Classe Amplificação: D GABINETE: -Dimensões: A610 x L995 x P690mm -Peso: 80 Kg Consumo de Corrente: 6ª 775Mv: 30Hz-90Hz 775Mv: 30Hz-100Hz 40x: 30Hz-90Hz 40x: 30Hz-90Hz IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A NHL PROFESSIONAL TOP.	UNID	6	R$ 8.030,00	48.180,00	nhl profissional pro
					TOTAL	48.180,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 84.498,70 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº63/2022
.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº63/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 26 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	MARILENE DE PAULA SOARES CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal do Contrato

_____
Jeferson Radião.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº311/2022
Pregão Nº 63/2022

Aos 26 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 63/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 08.394.735/0001-59, estabelecida na R 207, 67 - CEP: 88220000- BAIRRO: MEIA PRAIA, neste ato representada pelo Sr. TIAGO LUIS BOHER**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 074.579.729-60, a saber:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64448	Caixa de som 2 vias 1000w 15'': Especificações mínimas: Auto alimentação de 15, duas vias, bass-relfex, compatível com android e ios. Saída spl máxima de 127db, Especificações do Falante Driver Lf: 1 x Woofer 615H 380mm (15) com bobina de voz de 2 Driver Hf: 1 x diafragma de polímero anular 2414H-1 25,4mm (1"), driver de compressão de neodímio Padrão de Cobertura: 90º H x 60º v Frequência de Crossover: 1. Igual, similar ou superior a JBL eon615.	UNID	10	R$ 3.147,00	31.470,00	KSR K-1
					TOTAL	31.470,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64449	LINE ARRAY ATIVO 2X8 + TITANIO 700W VL-8A: Especificações mínimas: Line Array Ativo • Impedância de entrada: 40K ohms	UNID	10	R$ 5.773,00	57.730,00	NHL DH8 1000A

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
		• Classe Amp: Classe D • Indicadores LED: Alimentacão, Sinal, Limite, Erro • Resfriamento: Passivo (sem ventoinhas) • Entrada de tensao AC: 100-127VAC 50/60Hz; 230-240VAC 50/60Hz • Componentes: D225Ti - 25W e (2x) 8W16P • Resposta da Frequencia (• }10 dB): 80Hz – 20KHz • Cobertura Horizontal(-6dB@16KHz): 120° • SPL Máx Graves - Agudos: 122dB • Potência Contínua: Agudos - 25W Graves - 225W • Dimensões: (A x L x P) 249mm x 765mm x 455mm • Peso líquido: 24 kg Igual, similar ou superior a JBL					
					TOTAL	57.730,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64457	MICROFONE DUPLO SEM FIO: Especificações: - Tipo: Dinâmico - Padrão de Polaridade: Supercardioide - Resposta de Frequência: 50Hz – 16kHz - Ruídos: sistema shock-mount avançado - Nível de Saída: imã de neodímio (maior sensibilidade) - Cor: Prata Metálico - Conectores: XRL-3 tipos - Dimensões: 13cm x 26cm x 9cm - Peso: 600g. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A SHURE.	UNID	3	R$ 997,00	2.991,00	KARSECT KRD200DM
					TOTAL	2.991,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64459	MICROFONES SEM FIO MINI DUAL VOCAL SET DINAMICO CARDIÓIDE PRETO: Características: - Os LEDs de status do mini-show de receptor SR40 indicam as seguintes informações: ON / OFF. - Jack 6,3 mm de saída com controle de volume através do interruptor de ganho de volume, no transmissor. - O robusto HT 40 Mini transmissor de mão possui um interruptor ON / OFF / MUTE e um globo de arame resistente protegendo a capsula cardióide dinâmica. - A vida da bateria do transmissor é o mesmo lendário "30 horas de uso de uma única bateria AA", reduzindo a necessidade de substituir as baterias Especificações: - Chave On/Off - Conector: P10 - Modulação: FM - Sensibilidade: 100 dBm - Voltagem: 12V - Dimensões aproximadas: 132 x 43 x 133 mm -Fonte de alimentação 110/220v. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A SHURE.	UNID	3	R$ 997,00	2.991,00	KARSECT KRD200DM
					TOTAL	2.991,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64460	MICROFONE SEM FIO DE CABEÇA (AUTICULAR): Especificações mínimas: Sistema Faixa de trabalho 91m (300pés) Linha de Vista Resposta da Frequência de Áudio 50 a 15,000Hz Distorção Harmônica Total Ref. ±33 kHz de desvio com 1kHz de tom 0,5%, típico Escala Dinâmica 100dB, Ponderação A, típico Temperatura de Operação -18°C (0°F) a 57°C (135°F) Polaridade Pressão positiva no diafragma do microfone (ou tensão positiva aplicada na ponta do plugue de fone WA302) produz uma tensão positiva no pino 2 (em relação ao pino 3 da saída de baixa impedância) e na ponta da saída de 1/4 de polegada de alta impedância. BLX1 Nível de Entrada de Áudio Faixa de ajuste de ganho 26Db Impedância de Entrada 1MO Saída do Transmissor de RF 10mW, típico Dimensões 4,33 pol. X 2,52 pol. X 0,83 pol. (110mm X 64mm X 21mm) A x L x P Peso 2,6 oz. (75g), sem baterias Alojamento ABS moldado Requisitos de Alimentação Elétrica 2 LR6 Baterias AA, 1,5V, alcalina Vida Útil da Bateria até 14 horas (alcalina) BLX2 Nível de Entrada de Áudio Faixa de ajuste de ganho 10Db Saída do Transmissor de RF 10mW, típico Dimensões 8,82 pol. X 2,09 pol. (224mm X 53mm) Compr. x Diâm. Peso7,7oz. (218g) sem baterias Alojamento ABS moldado Requisitos de Alimentação Elétrica 2 LR6 Baterias AA, 1,5V, alcalina Vida Útil da Bateria até 14horas (alcalina) BLX4 Impedância de saída Sensibilidade de RF -105dBm para 12 dB SINAD, típico Rejeição de imagem >50 dB, típico Dimensões 1,57 pol. X 7,40 pol. X 4,06pol. (40mm X 188mm X 103mm) A x L x P Peso 8,5oz. (241g) Alojamento ABS moldado Requisitos de Alimentação Elétrica 12–15VDC @ 235mA (BLX88, 320mA), alimentado pela fonte de alimentação externa (ponta positiva) BLX88 Impedância de saída Sensibilidade de RF -105dBm para 12 dB SINAD, típico Rejeição de imagem >50 dB, típico Dimensões 1,50 pol. X 12,13 pol. X 3,98pol. (38mm X 308mm X 101mm) A x L x P Peso 15,1oz. (429 g Alojamento ABS moldado Requisitos de Alimentação Elétrica 12–15VDC @ 235mA (BLX88, 320mA), alimentado pela fonte de alimentação externa (ponta positiva). IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A SHURE.	UNID	2	R$ 837,30	1.674,60	LYCO UH01HLI
					TOTAL	1.674,60	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64461	MESA DE SOM USB MIXER C/ EFEITOS: Especificações minímas: - Baixo ruído, alto headroom mixer analógico - 8 phantom-powered pré-amplificadores de microfone - 8 Compressores com funcionalidade fácil e controle LED para o som vocal e instrumental profissional - EQs de 3 bandas "britânico" para um som quente e musical - Processador de efeitos com 16 presets editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função da torneira e ajustes de parâmetros do usuário armazenáveis - Built-in de interface USB de áudio estéreo para conectar diretamente a um computador, inclui a gravação de áudio, edição e software de podcast mais 150 instrumentos e efeitos plug-ins e ultra-baixa latência motorista - Download gratuito de software de produção musical Compact Edição incluído com sequenciador rico em recursos de áudio e MIDI que carrega na maioria das plataformas de computador - 3 aux sends por canal: 1 pré fader para monitoramento, 1 pré e pós fader selecionável para o monitoramento e FX aplicações, uma pós fader (para FX interno ou externo como enviar) - Clip LEDs, mute, mix principal e interruptores de roteamento subgrupo, a solo e funções PFL em todos os canais - 2 subgrupos com saídas separadas para maior flexibilidade de roteamento, 3 multi-funcional estéreo aux retorna com roteamento flexível - Saídas de quarto e de fone de ouvido com controle de matriz de fonte multi-entrada - Faders 60 milímetros longa vestindo e controles giratórios selados Características: - 100 - 240 V - Número total de 22 Entradas - Entradas MIC e LINE 8 x microfone XLR Inputs - 12 x P10" TRS entradas de linha de nível - Entradas de linha estéreo 4 x P10" TRS esquerda e direita - Entradas emparelhados - AUX Envia 3 - Retorna AUX 3 Volta estéreo - Insere 8 - BUS (Grupo) Saídas Dois subgrupos - 2 Trk Mestre I / O 2 x XLR Saídas - 2 x P10" TRS saídas - ALT I / O 2 x P10" TRS Sub saídas - RCA estéreo 2-Track Saídas - Monitorar saídas 2 x P10" TRS Sala de Controle Saídas - 1 x 1/4 "Saída de fone de ouvido estéreo - Seção de EQ EQ de 3 bandas com varredura Mid em todos os canais - Botões Mute e Solo em todos os canais - Controle de Nível de canal Faders 60 milímetros - Ganho e Controle Sim - Phantom Power +48 V Fantasma - Medição Stereo 12-Segment LED Medidores - Clipe LEDs em todos os canais - Resposta de Freqüência Mic Entrada à saída principal: - <10 Hz - 90 kHz (+0 dB / -1 dB) - <10 Hz - 160 kHz (+0 db / -3 dB) - Dynamic RangeNão especificado pelo fabricante - Relação sinal-ruído 110 dB A ponderado (0 dBu In +22 dB Gain) - Distorção Harmônica Total (THD) 0,005% / 0,004% A-weighted - Dimensões: (AxLxP) 15 x 35 x 45Cm. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A XENYX. - 01 (um) par de fusíveis (maior amperagem para 120V e o menor para 220V) - 01 Cabo de energia - Manual de instruções - Cartão de Garantia. I	UNID	2	R$ 3.652,25	7.304,50	LEXSEN LMX8USB

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
		IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A ONEAL.					
					TOTAL	7.304,50	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64463	SUB GRAVES: SUB GRAVE ATIVO COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS DE NO MÍNIMO Características mínimas SUBWOOFER ATIVO - 2 X 18" - 3000W CARACTERÍSTICAS: SONORAS: -Sensibilidade: 108 dB SPL @ 1W .1m -SPL Máximo: 142dB spl @ 1m -Potência: 3000W -Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz(± 3dB) -Componentes: 2 X AF18" -Impedância: 2O CARACTERÍSTICAS DO AMPLIFICADOR: -Potência Máxima do Amplificador: 3000W (1 x SH218A) -Taxa de Amostragem DSP: 192 kHz -Bit Range DSP: 24BIT -Sensibilidade de Entrada: 0.775V -Impedância de Entrada 10KO -Conectores de Entrada: 1 XLRF + 1 XLRM -Alimentação: 127V - 220V ~ 60Hz -Consumo Nominal: 7.29 A @ 127 V/ 4.21 A @ 220 V Classe Amplificação: D GABINETE: -Dimensões: A610 x L995 x P690mm -Peso: 80 Kg Consumo de Corrente: 6ª 775Mv: 30Hz-90Hz 775Mv: 30Hz-100Hz 40x: 30Hz-90Hz 40x: 30Hz-90Hz IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A NHL PROFESSIONAL TOP.	UNID	2	R$ 8.097,00	16.194,00	ONEAL SW218 1600A
					TOTAL	16.194,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64467	Monitor de áudio individual tipo ear Especificações PSM 1000 Faixa da Portadora de RF 470–952MHz Frequências Compatíveis Por banda 39 Largura de Banda de Sintonia 72–80MHz Faixa de Operação depende do ambiente 90m (300pés) Resposta da Frequência de Áudio 35Hz–15kHz (±1dB) Relação Sinal-Ruído Ponderação A 90dB (típico) Distorção Harmônica Total ref. ±34kHz de desvio a 1kHz <0.5% (típico) Compressão-Expansão Compressão-Expansão de Referência de Áudio Patenteada Shure Rejeição Espúria ref. 12 dB SINAD >80dB (típico) Estabilidade da Freqüência ±2,5ppm Tom de Piloto MPX 19kHz (±0,3kHz) Modulação FM*, MPX Estéreo Temperatura de Operação -18°C a +57°C P10T Potência de Saída de RF selecionável: 10, 50, 100mW (+20dBm) Impedância de saída de RF 50O (típico) Peso Líquido 4,7kg (10,4)lbs Dimensões 44 x 483 x 343mm (1.7 x 19.0 x 13.5 pol.), A x L x P Requisitos de Energia Entrada de Áudio Tipo de Conector Combinação XLR e 6,35mm (1/4") TRS Polaridade Configuração Balanceada eletronicamente Impedância 70,2kO (real) Nível de Entrada Nominal comutável: +4dBu, –10dBV Nível Máximo de Entrada Distribuição dos Pinos Proteção contra Alimentação Fantasma Até60VDC Saída de Áudio Tipo de Conector 6,35mm (1/4") TRS onfiguração Balanceada eletronicamente Impedância Conectado diretamente às entradas P10R+ Filtragem de RF de Banda Tripla –3 dB a 30,5 MHz da frequência central de cada banda Controle de Ganho de RF Ativo 31dB Sensibilidade de RF Ativa a 20dB SINAD 2,2µV Rejeição de imagem >90dB Rejeição de Canal Adjacente >70dB Latência 0,37ms Limiar do Abafador 22dB SINAD (±3dB) Atenuação de Intermodulação >70dB Bloqueio >80dB Potência de Saída de Áudio 1kHz a Menos de 1%distorção, Potência Máxima de Saída do Fone de Ouvido, a 16O 100mW (por saída) Ipedância de Carga Mínima O Impedância de saída <1O Paramétrico de 4 bandas EQ Limitador do Volume Selecionável: DESLIGA (0dB) a -48 dB em etapas de 3 dB Bloqueio de Volume Selecionável: 0 dB a -70 dB Peso Líquido 158g (Sem Bateria) Dimensões 99 x 66 x 23mm (3.9 pol. x 2.6 pol. x 0.9 pol.) A x L x P Vida Útil da Bateria 4–6horas (uso contínuo) Baterias A. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A SHURE PSM1000.	UNID	6	R$ 4.350,00	26.100,00	TAGSOUND TG-9000
					TOTAL	26.100,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 146.455,10 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº63/2022
.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº63/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 26 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	TIAGO LUIS BOHER CPF Nº 074.579.729-60

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal do Contrato

_____
Jeferson Radião.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº312/2022
Pregão Nº 63/2022

Aos 26 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 63/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 24.832.819/0001-83, estabelecida na RUA BELEM, 101 - CEP: 87023150- BAIRRO: CIDADE NOVA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR**,** portador da Cédula de Identidade nº. 14524881-7, CPF nº. 101.852.549-18, a saber:

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64561	HD Externo 1tb Usb 3.0	UN	5	R$ 340,00	1.700,00	WD ELEMENTS 1TB
					TOTAL	1.700,00	

LOTE 46: AMPLA CONCORRENCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64560	Projetor: Imagem: Resolução nativa: 800 x 600 - Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do modo padrão: 3600 lm - Native Aspect Ratio: 4: 3 - Ratio de aspecto compatível: 16: 9 - Relação de contraste: 20,000: 1 - Throw Ratio: 1,96 a 2,15 (50 "@ 78,74") - Correção trapezoidal vertical: -40 ° / + 40 ° - Lente de projeção: - Tipo de lente: Manual Focus; Manual Zoom - Abertura Mínima da Lente: F / 2.56 - Abertura Máxima da Lente: F / 2,68 - Comprimento focal mínimo: 22 mm - Comprimento focal máximo: 24,10 mm – Luminária: - Número de lâmpadas: 1 - Vida da lâmpada de modo normal: 5000 horas - Vida da lâmpada de modo econômica: 10000 horas - Vida da lâmpada de modo ExtremeEco: 15000 horas - Interfaces/Portas:	UN	22	R$ 3.000,00	66.000,00	TOMATE MPR-2007

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
		HDMI: 1x - USB: 1x (Mini-B) - Vídeo compostos: 1x - VGA: 1x - Entrada de áudio: 1x - Saída de áudio: 1x - Informação técnica: Método de Projeção: frente - Áudio: Potência de saída do alto falante: 3W - Físico: Ruído do ventilador: 26 dB Modo Econômico Aproximado / 30 dB Modo Padrão Aproximado - Conteúdo da embalagem: Projetor - Cabo de alimentação CA - Bateria para Controle Remoto - Guia rápido - Controle remoto - Cartão de segurança - Cabo VGA – Maleta - Garantia: 1 ano de garantia. IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A ACER.					
					TOTAL	66.000,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº63/2022
.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº63/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 26 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR CPF Nº 101.852.549-18

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal do Contrato

_____
Jeferson Radião.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº313/2022
Pregão Nº 63/2022

Aos 26 de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 63/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 37.564.869/0001-79, estabelecida na R EDUARDO SPRADA, 2560, 0 - CEP: 81210371- BAIRRO: CAMPO COMPRIDO, neste ato representada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 101.852.549-18, a saber:

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64582	Máquina de lavar 15kg: Máquina de lavar 15kg com jet&clean e ultra filter, 110V, cor branco, cesto de inox, pés niveladores, abertura da tampa na parte superior.	UN	2	R$ 2.633,00	5.266,00	electrolux les15
					TOTAL	5.266,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64583	Geladeira Características Gerais Design com puxador ergonômico e integrado: design moderno que combina com a cozinha. Puxador embutido, bonito e fácil de limpar. Prateleira Porta-latas reversível para 5 unidades: organização e flexibilidade para acomodar e melhorar o aproveitamento interno do refrigerador. Refrigerador com Super Freezer -18o C: conserva a qualidade dos congelados por mais tempo. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Porta-ovos removível para 12 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno e facilitando a limpeza. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros: Praticidade para nivelar e movimentar. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Prateleiras da porta do refrigerador: 100% removíveis, bonitas e fáceis de limpar. Trava garrafas: segurança para garrafas.	UN	2	R$ 2.622,00	5.244,00	electrolux dc35a
					TOTAL	5.244,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 10.510,00 (dez mil, quinhentos e dez reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº63/2022
.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital da Pregão Nº63/2022, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 26 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA Prefeito Municipal	***MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR*** CPF Nº 101.852.549-18

TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal do Contrato
_____
JEFERSON RADIÃO.

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:009B8F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de telecomunicações para fornecimento de serviços de Internet de banda larga por fibra óptica, velocidade mínima de 350Mbps, aquisição de equipamentos UniFi e Switch, para o pleno funcionamento da rede em todos os locais da sede Legislativa.

LOTE 01				
ITEM	**QUANT.**	**OBJETO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**5**	Access Point 2,4 GHz e 5 GHz no novo padrão 802.11ac, o UniFi AC-LR (UAP-AC-LR) opera simultaneamente em MIMO 3x3 na banda de 2,4 GHz e MIMO 2x2 na banda de 5GHz. É capaz de atingir taxas de até 867 Mbps e alcance de até 183 m. Caracteristicas: - 802.11ac ou Gigabit Wi-Fi seguindo o mais recente protocolo WiFi para o padrão de rede sem fio 802.11. Montagem: parede ou teto. Todos os acessórios inclusos, incluso cabo até 5m por equipamento. Especificações Técnicas mínimas, Interface de rede (1) Porta Ethernet 10/100/1000 Redefinir botões Antenas (1) Antena de banda dupla, polaridade variável, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 6 dBi Padrões Wi-Fi 802.11 a / b / g / n / ac Método de potência Potência passiva sobre Ethernet (24V), (Pares 4, 5+; 7, 8 de retorno) Fonte de alimentação Adaptador PoE de 24V, 0.5A Gigabit * Consumo máximo de energia 6,5W Potência máxima TX 2,4 Ghz: 24 dBm; 5 Ghz: 22 dBm BSSID até quatro por rádio Economia de energia suportada Segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPAEnterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) Certificações CE, FCC, IC Parede / teto de montagem (kits incluídos) Temperatura de operação -10 a 70 ° C (14 a 158 ° F) Umidade operacional 5 a 95% sem condensação.Gerenciamento Avançado de Tráfego: VLAN 802.1Q Limitação avançada de taxa de QoS por usuário Isolamento de tráfego convidado suportado Voz WMM, vídeo, melhor esforço e plano de fundo Clientes simultâneos mínimo de 100.	1230,00	6150,00
02	**1**	Access Point Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 MIMO e OFDMA. Cobertura Wi-Fi 6 e suporte a quatro streams em redes corporativas. Taxa agregada de até 3 Gbps em seus rádios, sendo um rádio 5 GHz (4x4 MU-MIMO e OFDMA) e um rádio 2,4 GHz (4x4 MIMO). Resistente à água e poeira, podendo ser montado em ambientes internos (indoor) ou externos (semi-outdoor com proteção IP54). Características minímas: Tecnologia Wi-Fi 6 de Alta Eficiência (HE) com 4 Streams Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 2.4 Gbps Rádio 2,4 GHz 4x4 MIMO com Taxas de até 600 Mbps Alimentado via PoE+ 802.3at (não acompanha o injetor PoE) Proteção IP54 à Poeira/Água para Montagem Versátil Indoor/Outdoor Interface de Gerência Ethernet Bluetooth Low Energy 5.0 Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet Botão Reset de Fábrica Método de Alimentação PoE+, PoE Passivo (48V) Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluído) Voltagem Suportada 44 a 57VDC Consumo Máximo de Energia 16,5W Potência Máxima TX 2.4 GHz2 6 dBm 5 GHz 26 dBm MIMO 2.4 GHz 4 x 4, 5 GHz 4 x 4 Taxa de Transmissão 2.4 GHz 600 Mbps 5 GHz 2400 Mbps Ganho de Antena 2.4 GHz 4 dBi 5 GHz 5.5 dBi Montagem Teto/Parede (Acessórios Incluídos) cabo de até 5m. Temepratura de Operação -30 a 60° C Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação Certificações Anatel, CE, FCC, IC Software Padrões WiFi 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6 Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado Simultâneos mínimo 250.	2650,00	2650,00
03	**1**	Switch 8 portasPadrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T) e IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS) Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x) 8 portas que operam em velocidade 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); Protocolo de Economia de energia IEEE 802.3z; 2 anos de garantia. Frequência de operação Entrada: 100-240 V ~ 50/60 Hz Saída: 12V 0.5ª. Bivolt.	263,00	263,00

		Modelo do produto; SG 800 Q+. Comprimento do produto; 6,5 cm. Largura do produto; 9 cm. Altura do produto; 15 cm. Peso do produto; 0,125.		
04	**01**	Serviço de Instalação	660,00	660,00
TOTAL				R$ 9.723,00

LOTE 02				
ITEM	**QUANT.**	**OBJETO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**01 (ano)**	Serviço de fornecimento de Internet banda larga fibra óptica 350Mbps para upload e para download, com IP fixo, gerenciamento de rede Mikrotik	93,90	1.126,80
01	**01**	Serviço de Instalação de Internet e equipamentos	0,00	0,00
TOTAL				R$ 1.126,80

EMPRESA VENCEDORA: TELE7 TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 29.426.677/0001-78
LOTE: 01.
VALOR: R$9.723,00 (nove mil setecentos e vinte e três reais).

EMPRESA VENCEDORA: RLINE TELECOM LTDA
CNPJ: 13.500.755/0001-05
LOTE: 02.
VALOR: R$ 1.126,80 (um mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto (PR), provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA

01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R$ 10.849,80 (dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Podendo ser Prorrogado uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO E LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcela única.
O prazo máximo para a entrega do serviço contratado se dá em até 30 (trinta) dias após à solicitação de Entrega emitido pela contratante, à contratada.
A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Planalto-PR, localizado na Praça São Francisco de Assis nº 1583, centro de Planalto-PR. Sendo recebido/conferido pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, no horário de expediente das 8 horas às 11h30min e 13h30min às 17 horas.
Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme descrição, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens, que deverão ser de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e/ou consumo, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;
Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, pela empresa vencedora do certame.
Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito e/ou for divergente das características impostas, devendo, em qualquer divergência, substituir todos os produtos necessários por marcas comprovadamente superiores que atendam as especificações mínimas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento dos objetos.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 15 (quinze) dias, após o recebimento do objeto, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Planalto PR, 26 de maio de 2022.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:234AAD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP049 -2022 PE 022-2022 RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, sob nº CNPJ 02.231.842/0001-80, estabelecida à Avenida Ernesto Vilela, nº 2833, bairro Boa Vista, CEP 84.070-000, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador **ALFREDO FILUS**, brasileiro, casado, comerciante, portador no CPF nº 161.472.199-87, e carteira de identidade civil RG nº 998.263-9/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de oxigênio comprimido de uso medicinal, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

IItem	Código Catmat	Descrição do produto	Quantidade	Marca	Valor por carga	Valor total
01	366174	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 10m³ do gás, dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato.	250	Messer Gases	R$129,00	R$ 32.250,00
02	398095	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 7m³ do gás, dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato.	250	Messer Gases	R$112,00	R$ 28.000,00
03	393411	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 3m³ do gás, dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato.	200	Messer Gases	R$ 85,00	R$ 17.000,00
04	329746	Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 1m³ do gás, dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs: Cilindro em comodato.	150	Messer Gases	R$75,00	R$ 11.250,00
05	19429	Cilindro de ar comprimido (gás medicinal) contendo 10m³ do gás dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs. Cilindro em comodato (COTA PRINCIPAL)	180	Messer Gases	R$ 350,00	R$ 63.000,00
66	19429	Cilindro de ar comprimido (gás medicinal) contendo 10m³ do gás dentro dos padrões determinados pela ANVISA. Obs. Cilindro em comodato (COTA RESERVA)	60	Messer Gases	R$ 350,00	R$ 21.000,00
Valor Global					**R$ 172.500,00**	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022.

2 Todos os produtos deverão ser entregues, sem qualquer ônus ao Departamento de Saúde;

3 Deverá ser entregues no Pronto Socorro Geral Menino Jesus, UBS Dr.° Roberto Saraiva Osorio de Almeida, e nas residências dos pacientes conforme repassado o endereço pelo Departamento de Saúde;

4 **O prazo de entrega será no máximo 02 (dois)** dias, após a emissão da requisição de compra;

5 A contratada deverá realizar as entregas preferencialmente de segunda a sexta-feira das 8:00 horas até as 17:00 horas, mas eventualmente em casos emergenciais o Departamento solicitará entregas nos sábados e domingos, podendo neste caso, solicitar que o produto seja entregue no fim de semana, com no máximo 12 horas para esta entrega.

6 A administração poderá ampliar ou reduzir as quantidades para atender os interesses públicos de acordo com os limites estabelecidos na Lei federal nº 8.666/93.

7 A proponente vencedora se obriga entregar os itens em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

8 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos produtos, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

9 Caso a fabricação dos produtos cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o licitador o solicitar.

10 Serão recusados os produtos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento de Saúde.

11 Os materiais deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

12 A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

13 Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

14 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

15 O prazo de fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

16 O Contrato passará a valer após o término do contrato vigente em 25/11/2021;

17 Tendo em vista que o Departamento de Saúde não dispõe de cilindros de oxigênio, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) fornecer os cilindros em comodato. Após o vencimento do contrato e total utilização do conteúdo (oxigênio comprimido), a empresa poderá recolhê-los novamente.

18 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

19 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

20Os produtos terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

21 A Empresa deverá utilizar para melhor diferenciação entre gases medicinais e industriais, a Norma do INMETRO, através da ABNT NBR 12176:2010 estabelecendo as cores de cilindros específicas para cada gás e destinação.

22 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS,** Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. TAWAN CORREIA MORAES,** Portaria nº 016 de 16 de fevereiro de 2022.

23 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 27/05/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 26/05/2023.

24 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 022/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

25 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 26/05/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	***RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA*** Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:86D11ABA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	26.221.500,00
Receitas Realizadas	8.559.949,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.097.202,08
Dotação Inicial	26.000.000,00
Créditos Adicionais	1.318.702,08
Dotação Atualizada	27.318.702,08
Despesas Empenhadas	7.322.865,34
Despesas Liquidadas	6.581.827,71
Despesas Pagas	6.292.950,27
Superávit Orçamentário	1.978.121,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.322.865,34
Despesas Liquidadas	6.581.827,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.106.842,39

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.806.842,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.806.842,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**Até o Bimestre**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.416.420,81	0,00 %
Resultado Primário	500.000,00	1.205.681,51	241,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	616.940,63	0,00	605.065,33	11.875,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.613.370,49	46.112,24	339.016,96	1.228.241,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.230.311,12	46.112,24	944.082,29	1.240.116,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.965.569,08	25% / 18%	25,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	921.786,24	70%	85,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	345.180,35	1.211.251,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.471.850,93	15%	19,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A841823A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.457.500,00	2.457.500,00	964.040,34	39,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	463.000,00	463.000,00	318.775,44	68,85
IPTU	400.000,00	400.000,00	245.352,80	61,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	73.422,64	116,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	150.500,00	150.500,00	47.019,34	31,24
ITBI	150.000,00	150.000,00	47.019,34	31,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.519.000,00	1.519.000,00	455.957,75	30,02
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	452.499,31	30,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	3.458,44	18,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	325.000,00	142.287,81	43,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.660.000,00	19.880.000,00	6.757.617,18	33,99
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.220.000,00	5.058.217,67	38,26
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	15.180,89	15,18
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	419.074,56	104,77

Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.248.026,44	20,80
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	17.117,62	21,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.117.500,00	22.337.500,00	7.721.657,52	34,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.211.000,00	4.331.000,00	1.393.165,03	32,17	1.237.957,24	28,58	1.202.922,71	27,77
Despesas Correntes	4.116.000,00	4.236.000,00	1.393.165,03	32,89	1.237.957,24	29,22	1.202.922,71	28,40
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	700.000,00	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65
Despesas Correntes	700.000,00	700.000,00	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.431.000,00	5.551.000,00	1.628.731,81	29,34	1.473.524,02	26,55	1.438.489,49	25,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.628.731,81	1.473.524,02	1.438.489,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.673,09	1.673,09	1.673,09
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.627.058,72	1.471.850,93	1.436.816,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.158.248,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	468.810,09	313.602,30	278.567,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,07	19,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 41/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.158.248,63	1.627.058,72	468.810,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673,09	468.810,09
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	1.673,09	1.673,09	1.673,09	-1.673,09
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	29.805,95	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +XXX)	0,00	0,00	29.805,95	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.299.000,00	1.634.309,02	355.226,40	21,74	297.465,34	18,20	293.610,19	17,97
Despesas Correntes	1.277.000,00	1.612.309,02	355.226,40	22,03	297.465,34	18,45	293.610,19	18,21
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.379.000,00	1.714.309,02	355.226,40	20,72	297.465,34	17,35	293.610,19	17,13

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.510.000,00	5.965.309,02	1.748.391,43	29,31	1.535.422,58	25,74	1.496.532,90	25,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	700.000,00	700.000,00	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65	235.566,78	33,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.810.000,00	7.265.309,02	1.983.958,21	27,31	1.770.989,36	24,38	1.732.099,68	23,84
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.379.000,00	1.379.000,00	162.005,31	11,75	161.395,31	11,70	161.395,31	11,70
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DA295C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **60/2022,** referente ao Pregão Presencial nº **17/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

GISELE COSTA CLAUDINO 11810057957						
Lote	Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIP TOP PEQUENO	SERV	50,00	45,50	2.275,00
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE BICOS - MICRO ONIBUS	SERV	50,00	49,00	2.450,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS	KM	500,00	6,50	3.250,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUS MICRO ONIBUS COM E SEM CAMARA	SERV	100,00	61,00	6.100,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRI PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS COM E SEM CÂMARA	SERV	150,00	44,00	6.600,00
2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIP TOP PEQUENO	SERV	50,00	45,50	2.275,00
2	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE BICOS - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	SERV	100,00	44,50	4.450,00
2	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS	KM	500,00	6,50	3.250,00
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS - CORTADOR DE GRAMA GIRO ZER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS - CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO	SERV	50,00	36,00	1.800,00
3	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIP TOP PEQUENO	SERV	30,00	45,50	1.365,00
3	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS	KM	200,00	6,50	1.300,00
5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS - ÔNIBUS COM E SEM CÂMARA	SERV	300,00	69,00	20.700,00
5	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIP TOP GRANDE	SERV	100,00	95,50	9.550,00
5	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE BICOS - ÔNIBUS	SERV	50,00	50,50	2.525,00
5	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS	KM	500,00	6,50	3.250,00
6	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS - VANS E AMBULÂNCIAS COM E S PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS - VANS E AMBULÂNCIAS COM E SEM CÂMARA	SERV	200,00	50,50	10.100,00
6	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIP TOP GRANDE	SERV	50,00	62,00	3.100,00

6	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE BICOS - VANS E AMBULÂNCIAS	SERV	50,00	48,00	2.400,00
6	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS	KM	300,00	6,50	1.950,00
11	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERV	10,00	433,00	4.330,00
12	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - AMBULÂNCIAS, VANS E MI PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - AMBULÂNCIAS, VANS E MICRO ÔNIBUS	SERV	10,00	323,00	3.230,00
13	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEUS CARRO	SERV	20,00	105,00	2.100,00
TOTAL						**98.350,00**

R.A. BOZO BORRACHARIA LTDA						
Lote	Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS - CAMINHÕES COM E SEM CÂMARA	SERV	300,00	68,50	20.550,00
4	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIP TOP GRANDE	SERV	100,00	95,50	9.550,00
4	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE BICOS - CAMINHÕES	SERV	50,00	51,00	2.550,00
4	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS	KM	500,00	6,50	3.250,00
7	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS - MÁQUINAS PESADAS COM E SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS - MÁQUINAS PESADAS COM E SEM CÂMARA	SERV	225,00	330,00	74.250,00
7	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIP TOP GRANDE	SERV	113,00	95,50	10.791,50
7	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCAS DE BICOS - MÁQUINAS PESADAS	SERV	113,00	108,00	12.204,00
7	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS	KM	450,00	6,50	2.925,00
8	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS - MÁQUINAS PESADAS COM E SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS - MÁQUINAS PESADAS COM E SEM CÂMARA	SERV	75,00	330,00	24.750,00
8	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIP TOP GRANDE	SERV	37,00	95,50	3.533,50
8	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCAS DE BICOS - MÁQUINAS PESADAS	SERV	37,00	108,00	3.996,00
8	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS	KM	150,00	6,50	975,00
9	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS - TRATORES COM CÂMARA E ÁGUA	SERV	50,00	330,00	16.500,00
9	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TIP TOP GRANDE	SERV	50,00	95,50	4.775,00
9	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCORRO PARA CONSERTO DE PNEUS	KM	300,00	6,50	1.950,00
9	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE BICOS - TRATORES	SERV	30,00	111,50	3.345,00
10	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - MÁQUINAS PESADAS	SERV	10,00	1.216,50	12.165,00
TOTAL						**208.060,00**

A execução do objeto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS, ocorrendo por meio do crédito em conta corrente.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 26/05/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:04F99906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 ATA Nº 01

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Análise e Julgamento das Propostas do Regime de Previdência Complementar, designados pelo Decreto Municipal nº 8685/2022, destinados a analisar e julgar os documentos de habilitação e propostas técnicas inerentes ao Processo Seletivo nº 01/2022, cujo objeto consiste na Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Quatro Barras. A Comissão de Análise e Julgamento recebeu, nos termos do item 4 do referido edital, os documentos de habilitação e as propostas das seguintes entidades:
(I) Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, às 16h00 do dia 20 de maio de 2022;
(II) FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa, às 18h15 do dia 20 de maio de 2022;
(III) Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – CAPESESP, às 10h26 do dia 23 de maio de 2022;
(IV) BB-PREVIDENCIA FUNDO DE PENSAO BANCO DO BRASIL, às 16h59 do dia 23 de maio de 2022;
(V) Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, às 17h57 do dia 23 de maio de 2022.
Após verificar a tempestividade do envio dos documentos, com base nos critérios estabelecidos em edital, a Comissão procedeu com o Julgamento das Propostas, nos termos do item 10 do edital, e de acordo com exigências estabelecidas no item 5.5 do comando editalício, foram observadas as seguintes pontuações das Entidades Fechadas de Previdência Complementar proponentes:

CRITÉRIOS			ELETROCEEE	FIPECq	CAPESESP	BB PREVIDÊNCIA	FUSAN
1. CAPACITAÇAO TÉCNICA	Fator A	I - Média Rentabilidade	30	30	30	30	20
		II - Ativo EFPC	40	30	30	40	30
		III - Participantes EFPC	20	20	25	30	20
	Fator B	I - Governança	2	2	2	2	2

		II - Auditoria Interna	2	2	2	2	2
		III - Experiência Diretoria	10	25	25	15	15
		IV - Anos EFPC	25	25	25	25	25
2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS	A	Taxa Carregamento	25	25	10	25	15
	B	Taxa Administração	10	15	20	10	20
	C	% Despesas	15	10	10	15	15
	D	Despesas por participante	5	10	20	20	15
	E	% Despesas x Receitas	0	5	0	5	5
	F	Necessidade de aporte	5	5	5	5	5
3. PLANO DE BENEFÍCIOS	Fator A	Quantidade recursos	10	10	10	10	10
		Canais de Comunicação	10	10	10	10	10
		Plano de Educação Previdenciária	15	15	15	15	15
	Fator B	Benefícios de Risco	10	10	10	10	10
TOTAL			234	249	249	269	234

Na sequência, a Comissão realizou a classificação das proponentes, utilizando-se como critério a maior pontuação total, conforme item 10.9 do edital. Assim, a Comissão constatou que a proponente BB PREVIDÊNCIA atingiu 269 pontos, bem como verificou a ocorrência de empate no somatório da pontuação total das entidades CAPESESP e FIPECq (249 pontos) e FUSAN e ELETROCEEE (234 pontos), cujo desempate ocorreu nos termos do item 10.11 do edital, a saber "maior pontuação no quesito Capacidade Técnica". Assim, verificou-se que a pontuação obtida pelas entidades empatadas participantes no referido quesito foi o seguinte: CAPESESP 139 pontos, FIPECq 134 pontos, ELETROCEEE 129 pontos e FUSAN 114 pontos. Nesse sentido, a Comissão de Análise e Julgamento das Propostas do Regime de Previdência Complementar verificou a seguinte classificação:

Classificação	EFPC	Pontuação
1º	BB PREVIDÊNCIA	269
2º	CAPESESP	249
3º	FIPECq	249
4º	ELETROCEEE	234
5º	FUSAN	234

Na sequência, nos termos do item 10.14, observando-se a ordem de classificação das proponentes, a Comissão realizou a análise dos documentos constantes no item 5.2 do edital (regularidade jurídica), item 5.3 (regularidade fiscal e trabalhista) e item 5.4 (qualificação técnica), e após análise criteriosa, constatou-se que todas as proponentes foram consideradas habilitadas. Após a conclusão das análises dos documentos de habilitação e julgamento propostas técnicas inerentes ao Processo Seletivo nº 01/2022, em atendimento ao item 7.5 do edital, o resultado de julgamento de habilitação será publicado no site do Município, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e enviado via e-mail das proponentes, abrindo-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação, conforme disposto no item 7 do edital do Processo Seletivo nº 01/2022. Os documentos e propostas encaminhados via e-mail pelas proponentes encontram-se armazenados nos anais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata foi assinada pelos membros presentes.
Quatro Barras, 24 de maio de 2022.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO

CRIS CAROLINE FONTANA

LUIZ MARCELO DA SILVA

SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO

ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7CB00E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 118/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2022
Pregão Eletrônico Nº. 34/2022
CONTRATO Nº 118/2022
VENCIMENTO 26/05/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME PARA aquisição de 02 (DOIS) tratores agrícolas novos; diesel; tração 4x4; turbo; mínimo de 4 cilindros; potência mínima de 75 cv; tomada de força independente; controle remoto duplo; direção hidráulica; freios disco banhados à óleo; contrapesos dianteiros e traseiros; transmissão de no mínimo 08 (oito) velocidades à frente e 02 (duas) à ré, levante hidráulico com capacidade mínima de 2.100 kg;pneus dianteiros mínimos de 12.4-24 R1 e traseiros mínimos de 18.4-30 R1; equipado com arco e segurança e toldo. CONVÊNIO MAPA 921194/2021

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.973.692/0001-16 , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 768, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 18.960.416/0001-17, AVENIDA BRASIL, 264 - CEP: 85485000 - bairro: CENTRO, Três Barras do

Paraná/PR, neste ato representado por procurador Sra. CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA, brasileiro, portador da RG nº 106999961 SSPPR e CPF 096.053.829-11,residente e domiciliado em Palotina PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 34/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **aquisição de 02 (DOIS) tratores agrícolas novos; diesel; tração 4x4; turbo; mínimo de 4 cilindros; potência mínima de 75 cv; tomada de força independente; controle remoto duplo; direção hidráulica; freios disco banhados à óleo; contrapesos dianteiros e traseiros; transmissão de no mínimo 08 (oito) velocidades à frente e 02 (duas) à ré, levante hidráulico com capacidade mínima de 2.100 kg; pneus dianteiros mínimos de 12.4-24 R1 e traseiros mínimos de 18.4-30 R1; equipado com arco e segurança e toldo. CONVÊNIO MAPA 921194/2021.:**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unide	Quan.	Valor Unit. R$	VlrTotal R$	Marca/Espec.
1	38431	TRATOR AGRÍCOLA, novo; diesel; tração 4x4; turbo; mínimo de 4 cilindros; potência mínima de 75 cv; tomada de força independente; controle remoto duplo; direção hidráulica; freios disco banhados à óleo; contrapesos dianteiros e traseiros; transmissão de no mínimo 08 (oito) velocidades à frente e 02 (duas) à ré, levante hidráulico com capacidade mínima de 2.100 kg;pneus dianteiros mínimos de 12.4-24 R1 e traseiros mínimos de 18.4-30 R1; equipado com arco e segurança e toldo. CONVÊNIO MAPA 921194/2021	UNID	2	R$ 235.200,00	470.400,00	YANMAR SOLIS 75
					TOTAL:	470.400,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, com entrega técnica**, na sede da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA DO NORTE, localizada na Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro , no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

- DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de QUERÊNCIA DO NORTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 26/05/2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:3E2CB3EF

LICITAÇÃO
EXTRATO 120/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 77/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022
CONTRATO Nº. 120/2022

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, ROD.BR277, 540 - CEP: 83607312 - bairro: RONDINHA, Campo Largo/PR, denominada contratada.

- DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A Aquisição de peças para manutenção corretiva da motoniveladora XCMG GR1803 Br chassis XUG01803EHPB00122, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 1: LOTE 1

item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. r$	valor total r$	marca/espec.
1	38442	rolamento de giro do tandem - gr1803br da motoniveladora xcmg gr 1803br	unid	2	r$ 15.347,00	30.694,00	XCMG
2	38443	valvula de balanço do escarificador/ ripper gr1803br da motoniveladora xcmg gr 1803br	unid	1	r$ 2.573,00	2.573,00	XCMG
3	38444	anel o-ring tandem - gr1803br da motoniveladora xcmg gr 1803br	unid	4	r$ 32,00	128,00	XCMG
4	38445	anel de vedação da tampa do rolamento tandem - gr1803br da motoniveladora xcmg gr 1803br	unid	2	r$ 1.566,00	3.132,00	XCMG
5	38446	anel o de vedação da tampa tandem - gr1803br da motoniveladora xcgm gr 1803br	unid	2	r$ 48,00	96,00	XCMG
6	38447	anel vedação da tampa tandem - gr1803br da motoniveladora xcmg gr 1803br	unid	2	r$ 35,00	70,00	XCMG
7	38448	anel do tandem - gr1803br da motoniveladora xcmg gr 1803br	unid	2	r$ 385,00	770,00	XCMG
					total:	37.463,00	

- VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 37.463,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais), fixo e irreajustável.

– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias, contados a partir da data da sua assinatura.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte, Paraná, 26 de maio de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***CLEISON JUNIOR TURECK*** contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:B30D6435

LICITAÇÃO
12 ADITIVO PE 36/2021

12º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 174/2021
VENCIMENTO: 26/06/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME, CNPJ: 05.944.795/0001-00, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1000, CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE a Prefeita Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador da RG nº 61366571 e CPF 026.524.139-10, residente e domiciliado em Querência do Norte – PR CEP: 87930000.
OBJETO: Recomposição de preço do item objeto do Pregão para Registro de Preços nº**. 36/2021**, Ata de Registro de Preços nº. 174/2021. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Prefeito Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:
LOTE 01

Codigo/ ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO
1906	Feijão carioquinha 01 kg tipo 1 carioca; rico em proteína vegetal; fonte de ferro; textura macia e saborosa. Grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%;	R$ 7,70	R$ 10,00
2192	Sabonete em tablete 90 g a base de sodio, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina	R$ 1,39	R$ 1,60

LOTE 02

Codigo/ ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO
1906	Feijão carioquinha 01 kg tipo 1 carioca; rico em proteína vegetal; fonte de ferro; textura macia e saborosa. Grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%;	R$ 7,70	R$ 10,00
2192	Sabonete em tablete 90 g a base de sodio, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina	R$ 1,39	R$ 1,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 24 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:240374CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
40	FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	PREGÃO N° 27/2021	**TROCA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO**	23/05/2022	23/05/2022	22/05/2023	R$1.204.166,40

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:8A5F5118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 40, DE 04 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 40, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Altera Conselho do Plano Diretor e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Conselho do Plano Diretor para promover as ações previstas no artigo 75, da Lei Municipal nº 697, de 07 de dezembro de 2007, da seguinte forma:

Entidade Governamental	**Titular**	**Suplente**
Planejamento Territorial	Osvaldo Figura de Souza	Joel Pedro Mordaski
Urbanismo	Alison Iargas	Adão Fierdzoski Junior
Meio Ambiente	Salvador De Oliveira	Juliana Ruvinski Deda
Financeiro	Rosangela Iargas Matoso	Rodrigo Meineleck
Planejamento/Administração	Clarice Maria Machoski Wojcikievicz	Vanderlei Ribas Pinto
Indústria	Adão Kusdra	Raquel Dorilda Barbosa
Legislativo	Jose Vosniaki Ribeiro	Carlos Edmilson De Moura
Sociedade Civil	**Titular**	**Suplente**
Área Rural	Felix Kusdra	Everaldo Stef de Andrade
	Sergio Figura	Zacarias F. Martins
	Luis Carlos Dalagnol	Jonas Vergenski
	Jorge Luis Farina	Valdemir Luiz Padilha
	Fabio Lucas S. Matos	Paulo Boçon
	Dirceu Wojcikievicz	Marcelo Lechinoski

Parágrafo único – De acordo com o artigo 72, § 1º, da Lei Municipal nº 697, de 07 de dezembro de 2007, fica investido no cargo de Gerente Municipal do Conselho do Plano Diretor o representante da Unidade de Planejamento Territorial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto n° 1.328, de 07 de maio de 2020, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 04 de maio de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FB78384F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - ABRIL DE 2022

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**1.901.599,58**	**22.969.248,25**
Receitas Correntes		2.272.987,54	25.381.667,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		96.782,43	1.164.876,64
Contribuições		15.298,73	1.186,23
Receita Patrimonial		61.093,13	170.641,01
Transferências Correntes		2.096.444,91	23.974.719,77
Outras Receitas Correntes		3.368,34	70.244,02
(-)Deduções da Receita		(371.387,96)	(3.930.577,87)
Descontos Concedidos		0,00	(18.382,75)
Compensações		0,00	(159,54)
Dedução para o Fundeb		(371.387,96)	(3.912.035,58)
Receitas de Capital		0,00	1.518.158,45
Operações de Crédito		0,00	251.802,45
Transferências de Capital		0,00	1.266.356,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**46.419,50**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00

Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	46.419,50
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**862.927,52**	**3.412.380,36**
Despesa a Liquidar		547.710,38	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	649.875,07
Despesa a Pagar		66.564,57	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	40.372,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		248.652,57	2.722.132,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**9.522.746,56**	**2.899.608,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.522.746,56	2.899.608,25
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**12.287.273,66**	**29.327.656,36**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.067.617,53**	**17.419.332,83**
Despesas Correntes		1.455.199,25	15.251.524,92
Pessoal e Encargos Sociais		831.093,76	9.449.630,66
Juros e Encargos da Divída		5.613,00	68.478,54
Outras Despesas Correntes		618.492,49	5.733.415,72
Despesas de Capital		612.418,28	2.167.807,91
Investimentos		590.213,73	1.912.705,94
Amortização da Dívida		22.204,55	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida		0,00	255.101,97
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**118.333,00**	**1.183.210,08**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		118.333,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	1.183.210,08
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**817.016,82**	**3.262.844,70**
Despesa Anterior Paga		253.580,12	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		314.784,13	540.711,89
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		248.652,57	2.722.132,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**9.284.306,31**	**7.462.268,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.284.306,31	7.462.268,75
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**12.287.273,66**	**29.327.656,36**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Mai/2022, 15h e 41m.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E2BEFD28

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ – ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE) - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 2º BIMESTRE DE 2022

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descrição	Anterior	No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.417,60	50.503,10	88.920,70
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.004,80	41.065,86	71.070,66
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	30.004,80	41.065,86	71.070,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.004,80	41.065,86	71.070,66
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.412,80	9.437,24	17.850,04
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	8.412,80	9.437,24	17.850,04
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.806,74	1.058,29	2.865,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.606,06	8.378,95	14.985,01
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
	Total	38.417,60	50.503,10	88.920,70
	Total Geral	38.417,60	50.503,10	88.920,70
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentaria e Contabilidade Pública, 25/Mai/2022, 09h e 19m.				

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal
José Reginaldo Pepece
CRCPR 033451/O-1
Valdeir Batista da Silva
Diretor Depto Fazenda
Janaina Nayara Silva Mariano
Presidente FMDCA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E430458C

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 2º BIMESTRE DE 2022 - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	Bimestre Anterior	Bimestre	Total
RECEITAS			
Receitas Correntes	4.315.228,49	4.059.429,43	8.374.657,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	167.511,42	193.603,00	361.114,42
Contribuições	18.350,44	28.865,93	47.216,37
Receita Patrimonial	99.665,48	130.691,61	230.357,09
Transferências Correntes	4.024.460,59	3.668.989,41	7.693.450,00
Outras Receitas Correntes	5.240,56	37.279,48	42.520,04
TOTAL DAS RECEITAS	4.315.228,49	4.059.429,43	8.374.657,92
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
01 Legislativa	189.336,59	112.843,58	302.180,17
04 Administração	1.034.330,52	1.060.168,02	2.094.498,54
08 Assistência Social	-500.128,85	-522.228,81	-1.022.357,66
10 Saúde	765.992,99	914.561,76	1.680.554,75
12 Educação	615.335,75	661.508,68	1.276.844,43
13 Cultura	30.305,86	43.409,12	73.714,98
15 Urbanismo	25.039,96	34.462,52	59.502,48
16 Habitação	14.002,11	12.741,24	26.743,35
20 Agricultura	22.856,68	191.716,77	214.573,45
26 Transporte	153.267,69	469.263,61	622.531,30
27 Desporto e Lazer	26.188,46	48.227,91	74.416,37
Subtotal	2.376.527,76	3.026.674,40	5.403.202,16
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	2.557,83	2.557,83
12.361 Ensino Fundamental	596.310,26	624.201,02	1.220.511,28
12.365 Educação Infantil	14.025,49	27.307,66	41.333,15
12.367 Educação Especial	5.000,00	10.000,00	15.000,00
Subtotal	615.335,75	664.066,51	1.279.402,26
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	2.991.863,51	3.690.740,91	6.682.604,42

RESUMO

Período	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	4.315.228,49	2.991.863,51	2.465.891,18	2.405.594,61	586.268,90
2. Bimestre	4.059.429,43	3.690.740,91	3.395.451,55	3.383.705,75	307.035,16
Total	8.374.657,92	6.682.604,42	5.861.342,73	5.789.300,36	893.304,06
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentaria e Contabilidade Pública, 25/Mai/2022, 08h e 09 m.					

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal
José Reginaldo Pepece
CRCPR 033451/O-1
Valdeir Batista da Silva
Diretor Depto Fazenda
Márcio Batista da Silva
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:DA6A1BE0

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR – RREO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.297.300,00**	**32.786.089,26**	**3.316.285,17**	**5.931.796,79**	**88,76**	**26.854.292,47**	**3.022.714,35**	**5.112.253,64**	**87,22**	**27.673.835,62**
Legislativa	1.270.000,00	1.270.000,00	101.066,51	267.396,57	4,00	1.002.603,43	100.366,51	265.946,57	4,54	1.004.053,43
Ação Legislativa	1.270.000,00	1.270.000,00	101.066,51	267.396,57	4,00	1.002.603,43	100.366,51	265.946,57	4,54	1.004.053,43
Administração	7.625.273,81	11.241.277,46	870.732,22	1.721.322,98	25,76	9.519.954,48	922.316,83	1.616.782,52	27,58	9.624.494,94
Planejamento e Orçamento	505.000,00	505.000,00	74.794,50	149.764,59	2,24	355.235,41	74.794,50	149.764,59	2,56	355.235,41
Administração Geral	6.020.273,81	9.636.277,46	679.568,05	1.345.970,84	20,14	8.290.306,62	731.152,66	1.241.430,38	21,18	8.394.847,08
Administração Financeira	780.000,00	780.000,00	72.262,82	139.484,29	2,09	640.515,71	72.262,82	139.484,29	2,38	640.515,71
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	11.517,64	22.504,14	0,34	77.495,86	11.517,64	22.504,14	0,38	77.495,86
Administração de Receitas	220.000,00	220.000,00	32.589,21	63.599,12	0,95	156.400,88	32.589,21	63.599,12	1,09	156.400,88
Assistência Social	1.359.226,19	1.683.819,35	141.837,70	257.044,60	3,85	1.426.774,75	119.891,01	214.903,86	3,67	1.468.915,49
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	405.226,19	405.226,19	50.503,10	88.920,70	1,33	316.305,49	51.670,10	88.702,70	1,51	316.523,49
Assistência Comunitária	919.000,00	1.243.593,16	91.334,60	168.123,90	2,52	1.075.469,26	68.220,91	126.201,16	2,15	1.117.392,00
Saúde	4.840.000,00	6.412.025,13	845.048,57	1.539.710,98	23,04	4.872.314,15	840.146,76	1.399.838,81	23,88	5.012.186,32
Atenção Básica	4.768.000,00	6.340.025,13	845.048,57	1.539.710,98	23,04	4.800.314,15	840.146,76	1.399.838,81	23,88	4.940.186,32
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Educação	6.451.000,00	6.772.839,64	557.779,00	1.074.839,73	16,08	5.697.999,91	607.607,21	1.008.524,80	17,21	5.764.314,84
Ensino Fundamental	5.001.000,00	5.322.839,64	520.471,34	1.018.506,58	15,24	4.304.333,06	574.533,54	968.801,05	16,53	4.354.038,59
Educação Infantil	1.220.000,00	1.220.000,00	27.307,66	41.333,15	0,62	1.178.666,85	23.073,67	24.723,75	0,42	1.195.276,25
Educação Especial	230.000,00	230.000,00	10.000,00	15.000,00	0,22	215.000,00	10.000,00	15.000,00	0,26	215.000,00
Cultura	240.000,00	240.000,00	43.409,12	73.714,98	1,10	166.285,02	44.549,12	73.714,98	1,26	166.285,02
Difusão Cultural	240.000,00	240.000,00	43.409,12	73.714,98	1,10	166.285,02	44.549,12	73.714,98	1,26	166.285,02
Urbanismo	811.000,00	811.000,00	34.462,52	59.502,48	0,89	751.497,52	34.462,52	59.502,48	1,02	751.497,52
Serviços Urbanos	811.000,00	811.000,00	34.462,52	59.502,48	0,89	751.497,52	34.462,52	59.502,48	1,02	751.497,52
Habitação	320.000,00	320.000,00	12.741,24	26.743,35	0,40	293.256,65	12.741,24	26.743,35	0,46	293.256,65
Habitação Urbana	320.000,00	320.000,00	12.741,24	26.743,35	0,40	293.256,65	12.741,24	26.743,35	0,46	293.256,65
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	9.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Controle Ambiental	9.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Agricultura	751.750,00	1.956.077,68	191.716,77	214.573,45	3,21	1.741.504,23	191.716,77	214.573,45	3,66	1.741.504,23
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Extensão Rural	591.750,00	1.796.077,68	191.716,77	214.573,45	3,21	1.581.504,23	191.716,77	214.573,45	3,66	1.581.504,23
Transporte	1.235.000,00	1.685.000,00	469.263,61	622.531,30	9,32	1.062.468,70	120.470,22	177.405,20	3,03	1.507.594,80
Transporte Rodoviário	1.235.000,00	1.685.000,00	469.263,61	622.531,30	9,32	1.062.468,70	120.470,22	177.405,20	3,03	1.507.594,80
Desporto e Lazer	365.000,00	365.000,00	48.227,91	74.416,37	1,11	290.583,63	28.446,16	54.317,62	0,93	310.682,38
Desporto Comunitário	365.000,00	365.000,00	48.227,91	74.416,37	1,11	290.583,63	28.446,16	54.317,62	0,93	310.682,38
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.702.700,00	2.702.700,00	374.455,74	750.807,63	11,24	1.951.892,37	372.737,20	749.089,09	12,78	1.953.610,91
TOTAL (III)=(I+II)	**28.000.000,00**	**35.488.789,26**	**3.690.740,91**	**6.682.604,42**	**100**	**28.806.184,84**	**3.395.451,55**	**5.861.342,73**	**100**	**29.627.446,53**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.702.700,00	2.702.700,00	374.455,74	750.807,63	11,24	1.951.892,37	372.737,20	749.089,09	12,78	1.953.610,91
Legislativa	150.000,00	150.000,00	11.777,07	34.783,60	0,52	115.216,40	11.777,07	34.783,60	0,59	115.216,40
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	11.777,07	34.783,60	0,52	115.216,40	11.777,07	34.783,60	0,59	115.216,40
Administração	1.232.700,00	1.232.700,00	189.435,80	373.175,56	5,58	859.524,44	189.435,80	373.175,56	6,37	859.524,44
Administração Geral	1.232.700,00	1.232.700,00	189.435,80	373.175,56	5,58	859.524,44	189.435,80	373.175,56	6,37	859.524,44
Saúde	430.000,00	430.000,00	69.513,19	140.843,77	2,11	289.156,23	69.513,19	140.843,77	2,40	289.156,23
Atenção Básica	430.000,00	430.000,00	69.513,19	140.843,77	2,11	289.156,23	69.513,19	140.843,77	2,40	289.156,23
Educação	870.000,00	870.000,00	103.729,68	202.004,70	3,02	667.995,30	102.011,14	200.286,16	3,42	669.713,84
Ensino Fundamental	790.000,00	790.000,00	103.729,68	202.004,70	3,02	587.995,30	102.011,14	200.286,16	3,42	589.713,84
Educação Infantil	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Cultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	2.702.700,00	2.702.700,00	374.455,74	750.807,63	11,24	1.951.892,37	372.737,20	749.089,09	12,78	1.953.610,91

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:66BC771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 94 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 94 de 26/05/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 432.540,16 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO	
15.452.0004.1012	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OBRAS PAVIMENTACAO E AQUISICAO DE TERRENOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
781	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1691	01018-Custeio Sus Pós (COVID-19) PORTARIA GM/MS Nº 377/2022	14.544,00
	SUBTOTAL	14.544,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00
2001	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	146.103,00
	SUBTOTAL	301.103,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.800,00
3143	00149-FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	5.093,16
	SUBTOTAL	16.893,16
	TOTAL	432.540,16

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.813.0004.1011	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
911	00149-FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	5.093,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.800,00
	SUBTOTAL	16.893,16
	TOTAL	71.893,16

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
00149	FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	10.186,32
	TOTAL	110.186,93

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	RECEITA CESSÃO ONEROSA - BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO FONTE 1015	246.103,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	14.544,00
	TOTAL	260.647,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:6D02CD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.414.000,00	47.369.860,66	8.618.380,79	18,19	15.918.942,77	33,61	31.450.917,89
RECEITAS CORRENTES	39.413.000,00	39.428.917,76	8.432.780,79	21,39	15.733.342,77	39,90	23.695.574,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.287.930,00	1.287.930,00	352.969,63	27,41	791.752,00	61,47	496.178,00
IMPOSTOS	1.231.010,00	1.231.010,00	331.434,75	26,92	750.626,48	60,98	480.383,52
TAXAS	56.920,00	56.920,00	21.534,88	37,83	41.125,52	72,25	15.794,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.953.040,00	1.953.040,00	293.747,12	15,04	671.699,59	34,39	1.281.340,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.721.000,00	1.721.000,00	225.064,41	13,08	556.593,56	32,34	1.164.406,44
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	232.040,00	232.040,00	68.682,71	29,60	115.106,03	49,61	116.933,97
RECEITA PATRIMONIAL	3.660.870,00	3.660.870,00	1.172.195,69	32,02	1.665.746,98	45,50	1.995.123,02
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.660.870,00	3.660.870,00	1.172.195,69	32,02	1.665.746,98	45,50	1.995.123,02
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.950,00	26.950,00	13.412,80	49,77	14.046,00	52,12	12.904,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	26.950,00	26.950,00	13.412,80	49,77	14.046,00	52,12	12.904,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.429.210,00	32.445.127,76	6.563.036,25	20,23	12.546.863,99	38,67	19.898.263,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.878.550,00	18.894.467,76	3.273.774,73	17,33	6.236.654,31	33,01	12.657.813,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.050.660,00	9.050.660,00	2.249.700,46	24,86	4.189.712,46	46,29	4.860.947,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.500.000,00	4.500.000,00	1.039.561,06	23,10	2.120.497,22	47,12	2.379.502,78
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	37.419,30	68,04	43.234,21	78,61	11.765,79
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	34.813,58	0,00	37.209,50	0,00	(37.209,50)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	2.605,72	4,74	6.024,71	10,95	48.975,29
RECEITAS DE CAPITAL	4.001.000,00	7.940.942,90	185.600,00	2,34	185.600,00	2,34	7.755.342,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.939.942,90	185.600,00	4,71	185.600,00	4,71	3.754.342,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.630.331,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630.331,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.309.611,00	185.600,00	8,04	185.600,00	8,04	2.124.011,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.945.600,00	2.945.600,00	448.926,11	15,24	1.033.324,82	35,08	1.912.275,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.359.600,00	50.315.460,66	9.067.306,90	18,02	16.952.267,59	33,69	33.363.193,07

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.359.600,00	50.315.460,66	9.067.306,90	18,02	16.952.267,59	33,69	33.363.193,07
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	46.359.600,00	50.315.460,66	9.067.306,90	18,02	16.952.267,59	33,69	33.363.193,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.999.986,07	0,00	0,00	1.999.986,07	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.999.986,07	0,00	0,00	1.999.986,07	100,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:27DC8F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.945.600,00	2.945.600,00	448.926,11	15,24	1.033.324,82	35,08	1.912.275,18
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.780.000,00	2.780.000,00	375.286,80	13,50	886.712,85	31,90	1.893.287,15
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	2.780.000,00	2.780.000,00	375.286,80	13,50	886.712,85	31,90	1.893.287,15
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	165.600,00	165.600,00	73.639,31	44,47	146.611,97	88,53	18.988,03
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	165.600,00	165.600,00	73.639,31	44,47	146.611,97	88,53	18.988,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.945.600,00	2.945.600,00	448.926,11	15,24	1.033.324,82	35,08	1.912.275,18
DÉFICIT (IV)	409.340,00	410.340,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.354.940,00	3.355.940,00	448.926,11	13,38	1.033.324,82	30,79	1.912.275,18

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:88055EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.004.660,00	48.959.506,73	8.514.212,85	14.685.422,19	34.274.084,54	6.435.113,08	12.042.825,43	36.916.681,30	11.106.479,50
DESPESAS CORRENTES	29.645.370,56	30.408.998,52	6.040.921,58	11.756.437,42	18.652.561,10	5.622.521,81	10.830.640,66	19.578.357,86	10.087.093,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.741.667,50	17.897.716,14	3.040.594,23	6.032.001,38	11.865.714,76	3.040.594,23	6.032.001,38	11.865.714,76	5.948.287,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	3.929,71	5.200,65	19.799,35	3.929,71	5.200,65	19.799,35	5.200,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.878.703,06	12.486.282,38	2.996.397,64	5.719.235,39	6.767.046,99	2.577.997,87	4.793.438,63	7.692.843,75	4.133.605,28
DESPESAS DE CAPITAL	8.023.689,44	13.214.908,21	2.473.291,27	2.928.984,77	10.285.923,44	812.591,27	1.212.184,77	12.002.723,44	1.019.386,37
INVESTIMENTOS	6.500.689,44	11.691.908,21	2.021.365,75	2.095.099,75	9.596.808,46	360.665,75	378.299,75	11.313.608,46	365.036,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.523.000,00	1.523.000,00	451.925,52	833.885,02	689.114,98	451.925,52	833.885,02	689.114,98	654.349,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.335.600,00	5.335.600,00	0,00	0,00	5.335.600,00	0,00	0,00	5.335.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.354.940,00	3.355.940,00	418.233,17	872.463,08	2.483.476,92	418.233,17	872.463,08	2.483.476,92	707.280,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.359.600,00	52.315.446,73	8.932.446,02	15.557.885,27	36.757.561,46	6.853.346,25	12.915.288,51	39.400.158,22	11.813.760,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Externa									
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.359.600,00	52.315.446,73	8.932.446,02	15.557.885,27	36.757.561,46	6.853.346,25	12.915.288,51	39.400.158,22	11.813.760,31
RESERVA DO RPPS	5.165.600,00	5.165.600,00	0,00	0,00	5.165.600,00	0,00	0,00	5.165.600,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	134.860,88	1.394.382,32	(1.394.382,32)	2.213.960,65	4.036.979,08	(4.036.979,08)	5.138.507,28
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.359.600,00	52.315.446,73	9.067.306,90	16.952.267,59	35.363.179,14	9.067.306,90	16.952.267,59	35.363.179,14	16.952.267,59

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4411120F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.774.940,00	2.775.940,00	332.972,06	702.628,91	2.073.311,09	332.972,06	702.628,91	2.073.311,09	537.446,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.314.940,00	2.315.940,00	263.045,25	555.009,50	1.760.930,50	263.045,25	555.009,50	1.760.930,50	424.440,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	69.926,81	147.619,41	312.380,59	69.926,81	147.619,41	312.380,59	113.006,18
DESPESAS DE CAPITAL (II)	580.000,00	580.000,00	85.261,11	169.834,17	410.165,83	85.261,11	169.834,17	410.165,83	169.834,17
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	580.000,00	580.000,00	85.261,11	169.834,17	410.165,83	85.261,11	169.834,17	410.165,83	169.834,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.354.940,00	3.355.940,00	418.233,17	872.463,08	2.483.476,92	418.233,17	872.463,08	2.483.476,92	707.280,81
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	30.692,94	160.861,74	(160.861,74)	30.692,94	160.861,74	(160.861,74)	326.044,01
TOTAL (V) = (III + IV)	3.354.940,00	3.355.940,00	448.926,11	1.033.324,82	2.322.615,18	448.926,11	1.033.324,82	2.322.615,18	1.033.324,82

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:5CDF00D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.004.660,00	48.959.506,73	8.514.212,85	14.685.422,19	94,39	34.274.084,54	6.435.113,08	12.042.825,43	93,24	36.916.681,30
LEGISLATIVA	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.772.060,00	3.887.060,00	865.631,76	1.703.562,85	10,95	2.183.497,15	853.462,34	1.681.976,09	13,02	2.205.083,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.167.000,00	2.257.000,00	539.515,01	937.596,61	6,03	1.319.403,39	536.612,21	934.693,81	7,24	1.322.306,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.605.060,00	1.630.060,00	326.116,75	765.966,24	4,92	864.093,76	316.850,13	747.282,28	5,79	882.777,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.190.671,52	2.746.771,61	522.057,41	948.103,20	6,09	1.798.668,41	497.776,71	867.967,96	6,72	1.878.803,65
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.500,00	17.500,00	4.400,00	6.600,00	0,04	10.900,00	4.400,00	6.600,00	0,05	10.900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	118.500,00	169.866,87	53.458,97	53.458,97	0,34	116.407,90	28.964,06	28.964,06	0,22	140.902,81
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.054.671,52	2.559.404,74	464.198,44	888.044,23	5,71	1.671.360,51	464.412,65	832.403,90	6,45	1.727.000,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.203.000,00	3.203.000,00	372.864,17	793.001,60	5,10	2.409.998,40	379.472,08	750.901,44	5,81	2.452.098,56
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.203.000,00	3.203.000,00	372.864,17	793.001,60	5,10	2.409.998,40	379.472,08	750.901,44	5,81	2.452.098,56
SAÚDE	5.419.026,50	6.310.002,31	1.343.664,73	2.598.211,74	16,70	3.711.790,57	1.163.359,33	2.308.243,13	17,87	4.001.759,18
ATENÇÃO BÁSICA	5.407.826,50	6.279.423,72	1.343.664,73	2.598.211,74	16,70	3.681.211,98	1.163.359,33	2.308.243,13	17,87	3.971.180,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.200,00	30.578,59	0,00	0,00	0,00	30.578,59	0,00	0,00	0,00	30.578,59
EDUCAÇÃO	8.506.822,54	8.804.882,18	1.861.090,36	3.105.567,79	19,96	5.699.314,39	1.705.226,92	2.838.877,56	21,98	5.966.004,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.395,00	172.395,00	90.094,70	123.548,41	0,79	48.846,59	90.094,70	123.548,41	0,96	48.846,59
ENSINO FUNDAMENTAL	7.822.327,54	8.042.387,18	1.642.197,86	2.811.516,50	18,07	5.230.870,68	1.506.222,90	2.580.400,99	19,98	5.461.986,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	48.088,15	48.088,15	0,31	51.911,85	48.088,15	48.088,15	0,37	51.911,85
EDUCAÇÃO ESPECIAL	490.100,00	490.100,00	80.709,65	122.414,73	0,79	367.685,27	60.821,17	86.840,01	0,67	403.259,99
URBANISMO	8.270.479,44	10.909.136,73	2.241.892,29	3.244.845,11	20,86	7.664.291,62	767.128,96	1.600.418,40	12,39	9.308.718,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	409.752,46	409.752,46	110.089,61	116.804,61	0,75	292.947,85	100.289,61	107.004,61	0,83	302.747,85
SERVIÇOS URBANOS	6.841.830,00	9.780.487,29	2.113.285,55	3.101.254,62	19,93	6.679.232,67	648.322,22	1.466.627,91	11,36	8.313.859,38
LAZER	1.018.896,98	718.896,98	18.517,13	26.785,88	0,17	692.111,10	18.517,13	26.785,88	0,21	692.111,10
GESTÃO AMBIENTAL	1.170.000,00	1.170.000,00	254.110,81	533.012,90	3,43	636.987,10	230.176,03	473.635,83	3,67	696.364,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.170.000,00	1.170.000,00	254.110,81	533.012,90	3,43	636.987,10	230.176,03	473.635,83	3,67	696.364,17
AGRICULTURA	1.417.000,00	2.673.420,39	458.950,66	657.360,18	4,23	2.016.060,21	289.560,05	464.048,20	3,59	2.209.372,19
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.417.000,00	2.673.420,39	458.950,66	657.360,18	4,23	2.016.060,21	289.560,05	464.048,20	3,59	2.209.372,19
ENCARGOS ESPECIAIS	1.960.000,00	2.159.633,51	593.950,66	1.101.756,82	7,08	1.057.876,69	548.950,66	1.056.756,82	8,18	1.102.876,69
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.375.000,00	1.375.000,00	350.404,75	694.915,94	4,47	680.084,06	350.404,75	694.915,94	5,38	680.084,06
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	585.000,00	784.633,51	243.545,91	406.840,88	2,62	377.792,63	198.545,91	361.840,88	2,80	422.792,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.335.600,00	5.335.600,00	0,00	0,00	0,00	5.335.600,00	0,00	0,00	0,00	5.335.600,00
RESERVA DO RPPS	5.165.600,00	5.165.600,00	0,00	0,00	0,00	5.165.600,00	0,00	0,00	0,00	5.165.600,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.354.940,00	3.355.940,00	418.233,17	872.463,08	5,61	2.483.476,92	418.233,17	872.463,08	6,76	2.483.476,92
TOTAL III = (I + II)	46.359.600,00	52.315.446,73	8.932.446,02	15.557.885,27	100,00	36.757.561,46	6.853.346,25	12.915.288,51	100,00	39.400.158,22

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E9DBBAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO/INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.354.940,00	3.355.940,00	418.233,17	872.463,08	5,61	2.483.476,92	418.233,17	872.463,08	6,76	2.483.476,92
LEGISLATIVA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ADMINISTRAÇÃO	250.000,00	250.000,00	36.625,00	87.006,71	0,56	162.993,29	36.625,00	87.006,71	0,67	162.993,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	19.271,41	38.055,24	0,24	111.944,76	19.271,41	38.055,24	0,29	111.944,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	17.353,59	48.951,47	0,31	51.048,53	17.353,59	48.951,47	0,38	51.048,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.000,00	104.000,00	26.288,96	52.793,32	0,34	51.206,68	26.288,96	52.793,32	0,41	51.206,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	104.000,00	104.000,00	26.288,96	52.793,32	0,34	51.206,68	26.288,96	52.793,32	0,41	51.206,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	488.440,00	488.440,00	61.167,66	131.528,68	0,85	356.911,32	61.167,66	131.528,68	1,02	356.911,32
ATENÇÃO BÁSICA	488.440,00	488.440,00	61.167,66	131.528,68	0,85	356.911,32	61.167,66	131.528,68	1,02	356.911,32
EDUCAÇÃO	1.136.500,00	1.137.500,00	106.047,19	212.882,57	1,37	924.617,43	106.047,19	212.882,57	1,65	924.617,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	683,90	1.009,56	0,01	4.490,44	683,90	1.009,56	0,01	4.490,44
ENSINO FUNDAMENTAL	1.131.000,00	1.132.000,00	105.363,29	211.873,01	1,36	920.126,99	105.363,29	211.873,01	1,64	920.126,99
URBANISMO	150.000,00	150.000,00	21.346,42	46.945,02	0,30	103.054,98	21.346,42	46.945,02	0,36	103.054,98
SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	150.000,00	21.346,42	46.945,02	0,30	103.054,98	21.346,42	46.945,02	0,36	103.054,98
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	7.778,32	15.445,90	0,10	14.554,10	7.778,32	15.445,90	0,12	14.554,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	7.778,32	15.445,90	0,10	14.554,10	7.778,32	15.445,90	0,12	14.554,10
AGRICULTURA	35.000,00	35.000,00	3.791,70	8.407,30	0,05	26.592,70	3.791,70	8.407,30	0,07	26.592,70
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	3.791,70	8.407,30	0,05	26.592,70	3.791,70	8.407,30	0,07	26.592,70
ENCARGOS ESPECIAIS	1.040.000,00	1.040.000,00	155.187,92	317.453,58	2,04	722.546,42	155.187,92	317.453,58	2,46	722.546,42
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.000,00	580.000,00	85.261,11	169.834,17	1,09	410.165,83	85.261,11	169.834,17	1,31	410.165,83
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	460.000,00	69.926,81	147.619,41	0,95	312.380,59	69.926,81	147.619,41	1,14	312.380,59
TOTAL (I) =	3.354.940,00	3.355.940,00	418.233,17	872.463,08	100,00	2.483.476,92	418.233,17	872.463,08	100,00	2.483.476,92

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:945E59F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.794.908,21	3.098.818,94	10.696.089,27
Investimentos	11.691.908,21	2.095.099,75	9.596.808,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.103.000,00	1.003.719,19	1.099.280,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.794.908,21	3.098.818,94	10.696.089,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.794.908,21	3.098.818,94	6.696.089,27

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:DD883053

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.231.010,00	750.626,48
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	51.240,00	29.533,13
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	243.230,00	295.571,53
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	396.090,00	188.932,89
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	540.450,00	236.588,93
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.075.140,00	10.049.250,50
2.1 - Cota-parte FPM	12.770.440,00	5.058.217,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.900.000,00	5.058.217,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	870.440,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.000.000,00	4.509.139,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	60.761,66
2.4 - Cota-parte ITR	710.000,00	20.663,00
2.5 - Cota-parte IPVA	434.700,00	400.468,22
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.306.150,00	10.799.876,98
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.640.940,00	2.009.850,10
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.685.597,50	690.119,14

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.503.731,61	2.137.897,44
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.501.040,00	2.135.205,83
6.1.1 - Principal	4.500.000,00	2.120.497,22
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.040,00	14.708,61
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.691,61	2.691,61
6.2.1 - Principal	2.691,61	2.691,61
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(140.940,00)	110.647,12

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	434.147,50
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	434.147,50
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.572.044,94

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.308.088,64	1.287.136,55	1.287.136,55	1.231.342,36	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.308.088,64	1.287.136,55	1.287.136,55	1.231.342,36	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.350.000,00	489.824,32	489.824,32	472.328,59	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.350.000,00	489.824,32	489.824,32	472.328,59	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.658.088,64	1.776.960,87	1.776.960,87	1.703.670,95	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.287.136,55	1.287.136,55	1.231.342,36	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.775.037,83	1.775.037,83	1.702.042,36	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.923,04	1.923,04	1.628,59	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.496.528,21	1.287.136,55	1.287.136,55	60,21
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	213.789,74	360.936,57	360.936,57	16,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.785.895,00	710.646,84	593.213,55	549.363,74	117.433,29
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.785.895,00	710.646,84	593.213,55	549.363,74	117.433,29

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.368.251,38
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	110.647,12
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.257.604,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.699.969,24	2.257.604,26	20,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	316.009,78	97.086,60	315.496,91	0,00	512,87
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	142.141,72	12.744,60	141.628,85	0,00	512,87
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	171.482,83	84.342,00	171.482,83	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	2.385,23	0,00	2.385,23	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	995.700,00	372.302,30
35.1 - Salário-Educação	364.200,00	141.920,76
35.2 - PDDE	0,00	7,21
35.3 - PNAE	100,00	149,59
35.4 - PNATE	100,00	690,14
35.5 - Outras Transferências do FNDE	631.300,00	229.534,60
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200,00	1.942,09
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	995.900,00	374.244,39

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.184.293,54	1.419.619,11	1.165.772,67	994.480,10	253.846,44
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.184.293,54	1.419.619,11	1.165.772,67	994.480,10	253.846,44

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.628.277,18	3.907.226,82	3.535.947,09	3.247.514,79	371.279,73
47.1 - Despesas Correntes	9.423.371,18	2.982.793,46	2.779.865,95	2.579.012,57	202.927,51
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.327.071,14	1.996.615,28	1.996.615,28	1.913.520,87	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.096.300,04	986.178,18	783.250,67	665.491,70	202.927,51
47.2 - Despesas de Capital	519.011,00	100.057,15	89.057,15	89.057,15	11.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	519.011,00	100.057,15	89.057,15	89.057,15	11.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	331.776,61	120.257,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	331.776,61	120.257,28
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	331.776,61	120.257,28

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:B3FC1512

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.428.917,76	15.733.342,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.287.930,00	791.752,00
IPTU	51.240,00	29.533,13
ISS	396.090,00	188.932,89
ITBI	243.230,00	295.571,53
IRRF	540.450,00	236.588,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.920,00	41.125,52
Contribuições	1.953.040,00	671.699,59
Receita patrimonial	3.660.870,00	1.665.746,98
Aplicações Financeiras (II)	3.660.870,00	1.665.746,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	32.445.127,76	12.546.863,99
Cota-Parte do FPM	10.390.440,00	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	3.607.312,03
Cota-Parte do IPVA	347.760,00	320.374,62
Cota-Parte do ITR	568.000,00	16.530,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	48.609,34
Transferências do FUNDEB	4.502.691,61	2.123.188,83
Outras transferências correntes	8.508.236,15	2.384.274,49
Demais receitas correntes	81.950,00	57.280,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.950,00	57.280,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.768.047,76	14.067.595,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.940.942,90	185.600,00
Operações de Crédito (VI)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.939.942,90	185.600,00
Convênios	3.332.232,90	0,00
Outras Transferências de Capital	607.710,00	185.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.940.942,90	185.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.708.990,66	14.253.195,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.408.998,52	11.756.437,42	10.830.640,66	10.087.093,13	485.074,14	84.699,25	83.709,00
Pessoal e encargos sociais	17.897.716,14	6.032.001,38	6.032.001,38	5.948.287,20	94.019,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	5.200,65	5.200,65	5.200,65	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.486.282,38	5.719.235,39	4.793.438,63	4.133.605,28	391.054,68	84.699,25	83.709,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.486.282,38	5.719.235,39	4.793.438,63	4.133.605,28	391.054,68	84.699,25	83.709,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.383.998,52	11.751.236,77	10.825.440,01	10.081.892,48	485.074,14	84.699,25	83.709,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.214.908,21	2.928.984,77	1.212.184,77	1.019.386,37	107.717,82	141.595,00	141.075,00
Investimentos	11.691.908,21	2.095.099,75	378.299,75	365.036,75	16.480,00	141.595,00	141.075,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.523.000,00	833.885,02	833.885,02	654.349,62	91.237,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	11.691.908,21	2.095.099,75	378.299,75	365.036,75	16.480,00	141.595,00	141.075,00
XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.335.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.411.506,73	13.846.336,52	11.203.739,76	10.446.929,23	501.554,14	226.294,25	224.784,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.079.928,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.089.727,70)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.665.746,98	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	95.502,25	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.650.173,15	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.562.479,47	11.704.786,56
DEDUÇÕES (XXIX)	6.189.979,39	6.852.455,03
Disponibilidade de Caixa	6.189.979,39	6.852.455,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.153.457,16	8.012.747,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	963.477,77	1.160.292,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(772.888,83)	(415.486,96)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.372.500,08	4.852.331,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.520.168,55
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(196.814,94)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.752.372,67	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.469.356,16	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.899.111,43	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.999.986,07	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.999.986,07	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.165.600,00	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:20149007

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.040,00	0,56	2.039,44
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.040,00	0,56	2.039,44
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.040,00	0,56	1.039,44
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.040,00	0,56	2.039,44

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	2.040,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	2.040,00
Investimentos	2.040,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	2.040,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.040,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	2.040,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO**	**DO EXERCÍCIO**				**SALDO ATUAL**

	ANTERIOR (h)	(i) = (Ib – (IIe+ IIf))	(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(16.719,72)	0,56	(16.719,16)

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:76746704

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	36.727.911,52	15.875.765,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:378BB032

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.231.010,00	1.231.010,00	750.626,48	60,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.240,00	51.240,00	29.533,13	57,64
IPTU	26.910,00	26.910,00	10.129,60	37,64
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.330,00	24.330,00	19.403,53	79,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	243.230,00	243.230,00	295.571,53	121,52
ITBI	243.230,00	243.230,00	295.571,53	121,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.090,00	396.090,00	188.932,89	47,70
ISS	393.300,00	393.300,00	186.412,10	47,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.790,00	2.790,00	2.520,79	90,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	540.450,00	540.450,00	236.588,93	43,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.204.700,00	23.204.700,00	10.049.250,50	43,31
Cota-Parte FPM	11.900.000,00	11.900.000,00	5.058.217,67	42,51
Cota-Parte ITR	710.000,00	710.000,00	20.663,00	2,91
Cota-Parte IPVA	434.700,00	434.700,00	400.468,22	92,13
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	4.509.139,95	45,09
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	60.761,66	37,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.435.710,00	24.435.710,00	10.799.876,98	44,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.260.876,50	4.260.876,50	2.093.538,39	49,13	1.961.937,31	46,05	1.840.056,71	43,18
Despesas Correntes	4.190.876,50	4.190.876,50	2.083.133,39	49,71	1.951.532,31	46,57	1.829.651,71	43,66

Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	10.405,00	14,86	10.405,00	14,86	10.405,00	14,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.270.876,50	4.270.876,50	2.093.538,39	49,02	1.961.937,31	45,94	1.840.056,71	43,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.093.538,39	1.961.937,31	1.840.056,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.093.538,39	1.961.937,31	1.840.056,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.619.981,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	473.556,84	341.955,76	220.075,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,38	18,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	1.619.981,55	2.093.538,39	473.556,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.556,84	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.910,00	2.910,00	29.430,45	1.011,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.910,00	2.910,00	29.430,45	1.011,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.635.390,00	2.506.987,22	601.173,92	23,98	465.876,65	18,58	450.846,25	17,98
Despesas Correntes	1.625.390,00	1.679.704,00	590.980,92	35,18	464.463,65	27,65	449.433,25	26,76
Despesas de Capital	10.000,00	827.283,22	10.193,00	1,23	1.413,00	0,17	1.413,00	0,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.200,00	20.578,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	20.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.636.590,00	2.527.565,81	601.173,92	23,78	465.876,65	18,43	450.846,25	17,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.896.266,50	6.767.863,72	2.694.712,31	39,82	2.427.813,96	35,87	2.290.902,96	33,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.200,00	30.578,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.907.466,50	6.798.442,31	2.694.712,31	39,64	2.427.813,96	35,71	2.290.902,96	33,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.109.290,00	2.000.265,81	360.505,29	18,02	320.641,98	16,03	315.926,43	15,79
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:348DD570

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	46.359.600,00
Previsão Atualizada da Receita	50.315.460,66
Receitas Realizadas	16.952.267,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.999.986,07
Dotação Inicial	46.359.600,00
Créditos Adicionais	5.955.846,73
Dotação Atualizada	52.315.446,73
Despesas Empenhadas	15.557.885,27
Despesas Liquidadas	12.915.288,51
Despesas Pagas	11.813.760,31
Superávit Orçamentário	4.036.979,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.557.885,27
Despesas Liquidadas	12.915.288,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.904.482,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.804.482,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.604.482,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	647.862,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	647.862,16
Despesas Previdenciárias Pagas	647.862,16
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		4.650.173,15	0,00 %
Resultado Primário	(6.089.727,70)		3.079.928,42	(51,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	963.477,77	10.785,05	894.133,53	58.559,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	298.367,11	0,00	224.784,00	73.583,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.261.844,88	10.785,05	1.118.917,53	132.142,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.257.604,26	25% / 18%	20,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.287.136,55	70%	60,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	4.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.098.818,94	10.696.089,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.040,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.961.937,31	15%	18,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:61A6BCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.777.241,37	12.797.470,59	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.777.241,37	12.742.205,86	0,00	0,00
Empréstimos	1.302.086,64	1.468.347,42	0,00	0,00
Internos	1.302.086,64	1.468.347,42	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.679.304,92	4.478.721,60	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.422.200,29	3.898.064,99	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	257.104,63	580.656,61	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	7.795.849,81	6.795.136,84	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	55.264,73	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.417.090,56	6.200.577,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.417.090,56	6.200.577,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.380.568,33	7.360.870,40	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	963.477,77	1.160.292,71	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.360.150,81	6.596.892,90	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.308.097,60	39.462.700,28	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.208.097,60	39.362.700,28	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	39,13	32,43	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	23,74	16,76	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	42.249.717,12	47.235.240,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	38.024.745,41	42.511.716,30	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	772.888,83	651.877,34	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(47.168.810,12)	(47.168.810,12)	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	298.367,11	72.072,86	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:B58607BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**35.308.097,60**	**39.462.700,28**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**35.208.097,60**	**39.362.700,28**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.767.781,47**	**8.681.794,06**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.991.003,32**	**7.813.614,66**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:DBB41F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	39.462.700,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.362.700,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.298.032,04	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.668.228,84	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.755.389,02	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:76C2EFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR E DISPONILIDADE DE CAIXA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	4.153.168,54	4.337,96	400.403,00	5.842,26	0,00	0,00	3.742.585,32	384.866,50	0,00	3.357.718,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.153.168,54	4.337,96	400.403,00	5.842,26	0,00	0,00	3.742.585,32	384.866,50	0,00	3.357.718,82
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.772,04	1.650,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,99	0,00	0,00	2.121,99
FIA IMPACTO COVID- Incentivo Benefício Eventual - COVID19	10.292,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.292,42	10.030,00	0,00	262,42
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	357,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,25	0,00	0,00	357,25
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	700,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,92	0,00	0,00	700,92
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,05	0,00	0,00	13,05
FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	377,03	0,00	0,00	279,00	0,00	0,00	98,03	0,00	0,00	98,03
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	38.870,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.870,75	0,00	0,00	38.870,75
Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	307.358,08	0,00	8.780,00	0,00	0,00	0,00	298.578,08	0,00	0,00	298.578,08
FIA INCENTIVO CMDCA	10.149,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.149,60	0,00	0,00	10.149,60
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	(160,57)	0,00	10.096,10	411,50	0,00	0,00	(10.668,17)	0,00	0,00	(10.668,17)
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	260,23	10,45	0,00	0,00	0,00	0,00	249,78	0,00	0,00	249,78
VIGIASUS capital (392)	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05	0,00	0,00	143,05
CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	(2.639,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.639,73)	0,00	0,00	(2.639,73)
Emendas de Bancadas	74,92	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	71,92	0,00	0,00	71,92

(Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA 1427/2021 - DEP										
INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR	67.044,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.044,11	52.817,73	0,00	14.226,38
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,18	0,00	0,00	4,18
CONV ESTADUAL EQUIPAMENTOS SEAB - TERMO 50694	159.598,52	0,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	153.948,52	95.380,00	0,00	58.568,52
FIA ATENÇÃO CCA	25.541,37	0,00	623,00	0,00	0,00	0,00	24.918,37	4.159,00	0,00	20.759,37
Retroescavadeira - conv. SEDU 130/22 - fonte 911	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	(330.000,00)	0,00	0,00	(330.000,00)
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONV. SEDU - fonte 913	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643.215,00	0,00	(1.643.215,00)
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	32,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,53	0,00	0,00	32,53
FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	5.861,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.861,73	0,00	0,00	5.861,73
AQUISIÇÃO VEICULO SEAB CONV 62/2022 SIT 53500	22.170,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.170,41	0,00	0,00	22.170,41
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	3.252,24	0,00	1.124,48	612,99	0,00	0,00	1.514,77	4.306,70	0,00	(2.791,93)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	38,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,55	0,00	0,00	38,55
EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA:	15.869,67	0,00	0,00	14.558,50	0,00	0,00	1.311,17	0,00	0,00	1.311,17
Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	23.329,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.329,01	0,00	0,00	23.329,01
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	33.571,57	0,30	14.458,31	0,00	0,00	0,00	19.112,96	8.890,21	0,00	10.222,75
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	745,59	553,29	0,00	0,00	0,00	0,00	192,30	0,00	0,00	192,30
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	259,69	0,00	9.589,00	0,00	0,00	0,00	(9.329,31)	0,00	0,00	(9.329,31)
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	549,49	52,25	943,43	0,00	0,00	0,00	(446,19)	6.973,25	0,00	(7.419,44)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	399.948,17	0,00	54.233,10	228,96	0,00	0,00	345.486,11	158.766,16	0,00	186.719,95
SEAB - DIESEL CONV 185 175784977 SIT 49663	15.366,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.366,98	0,00	0,00	15.366,98
VIGIASUS	1.336,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336,24	0,00	0,00	1.336,24
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	26.634,04	50,00	18.497,56	0,00	0,00	0,00	8.086,48	0,78	0,00	8.085,70
Retenções em Caráter Consignatário	382.497,37	0,00	0,00	0,00	329.730,91	0,00	52.766,46	0,00	0,00	52.766,46
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	114.685,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.685,61	0,00	0,00	114.685,61
Fundeb 60%	352.738,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.738,89	0,00	0,00	352.738,89
Fundeb 40%	156.816,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.816,37	0,00	0,00	156.816,37
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	352.967,08	10,45	4.170,00	60,00	0,00	0,00	348.726,63	6.245,88	0,00	342.480,75

Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	210.410,05	442,42	11.749,80	0,00	0,00	0,00	198.217,83	33.826,66	0,00	164.391,17
Aquisição de RAIO X - RESOLUÇÃO ESTADO 931/2021	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Aquisição de Ambulancia Rec Sesa - RESOLUÇÃO SESA N° 933/2021	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Salário-Educação	(5.558,69)	0,00	15.032,86	0,00	0,00	0,00	(20.591,55)	4.621,49	0,00	(25.213,04)
Aquisição de Tablets para unidade de Atenção Primaria - RESOLUÇÃO SESA	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	638,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,22	0,00	0,00	638,22
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	475,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,33	0,00	0,00	475,33
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(9.648,62)	12.829,50	9.487,64	457,00	0,00	0,00	(32.422,76)	13.969,07	0,00	(46.391,83)
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	2.543,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543,22	0,00	0,00	2.543,22
Atenção Básica	0,00	476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(476,00)	0,00	0,00	(476,00)
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	111,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,39	0,00	0,00	111,39
Assistência Farmacéutica	44.555,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.555,16	0,00	0,00	44.555,16
FNDE/PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	1.117,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,21	0,00	0,00	1.117,21
TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	3.289,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.289,64	0,00	0,00	3.289,64
Gestão do SUS	528,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,71	0,00	0,00	528,71
Receitas de Alienações de Ativos	22,22	1.094,45	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.072,23)	0,00	0,00	(1.072,23)
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	30.616,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.616,85	0,00	0,00	30.616,85
FIA CONSELHO TUTELAR (886)	335,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,24	0,00	0,00	335,24
FNDE/PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar	(5.860,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.860,01)	7.845,14	0,00	(13.705,15)
FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887)	4.025,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.025,60	0,00	0,00	4.025,60
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	13.883,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.883,09	0,00	0,00	13.883,09
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	271.633,88	37.263,80	376.073,56	40.072,47	0,00	0,00	(181.775,95)	403.765,21	4.617,89	(585.541,16)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	35.084,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.084,91	0,00	0,00	35.084,91
FNDE/PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	(43.475,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(43.475,80)	0,00	0,00	(43.475,80)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	443,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443,45	0,00	0,00	443,45
Custeio Sus Pós (COVID-19) PORTARIA GM/MS Nº 377/2022	14.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.544,00	0,00	0,00	14.544,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	24.195,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.195,58	0,00	0,00	24.195,58
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	54.508,32	1.636,00	0,00	689,70	0,00	0,00	52.182,62	0,00	0,00	52.182,62
PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	46.024,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.024,44	0,00	0,00	46.024,44
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.378,59	0,00	0,00	19.378,59
FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	706,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706,05	0,00	0,00	706,05

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	92,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,97	0,00	0,00	92,97
Taxas - Exercício Poder de Polícia	46.424,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.424,43	0,00	0,00	46.424,43
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	2.596,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.596,01	0,00	0,00	2.596,01
Taxas - Prestação de Serviços	37.120,93	0,00	725,00	1.000,00	0,00	0,00	35.395,93	1.200,00	0,00	34.195,93
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	0,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.696.791,67	56.068,96	871.233,84	58.373,12	329.730,91	0,00	2.381.384,84	2.456.012,28	4.617,89	(74.627,44)
TOTAL (III) = (I + II)	7.849.960,21	60.406,92	1.271.636,84	64.215,38	329.730,91	0,00	6.123.970,16	2.840.878,78	4.617,89	3.283.091,38
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	34.773.546,29	0,00	1.304,93	7.000,00	0,00	0,00	34.765.241,36	42.100,16	0,00	34.723.141,20

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C4587EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		39.462.700,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.362.700,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.162.700,28
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	18.020.599,30	46,01
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.147.858,15	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.090.465,24	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.033.072,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	6.596.892,90	16,72
Limite definido por resolução do senado federal	47.355.240,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.681.794,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.298.032,04	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.755.389,02	7,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:B9C15BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 565 /2022

Concede férias aos empregados e servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, no mês de maio de 2022, férias aos empregados e servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Daniel Maess	110077-5/1	2021/2022
Edicleia de Mello do Nascimento	1953-4/1	2021/2022
Eduardo Pacheco dos Santos	2215-2/1	2021/2022
Elis Cristiane Olenik Seidel dos Santos	1030-8/4	2020/2021
Everton Alexandre Gomes	2195-4/1	2021/2022
Flavia Onofre	2594-1/1	2021/2022
Harailton Roberto de Souza	0096-5/1	2020/2021
Joselia da Fátima Lemes Castilho	1996-8/3	2021/2022
Juliane Ribeiro	110077-6/1	2021/2022
Karina Kunel Spagnol	2579-8/1	2020/2021
Laura Baungartner	1003-0/1	2020/2021
Lislaine Oedmann Vilner	2284-5/1	2019/2020

Lucia José de Oliveira	110071-3/1	2021/2022
Luciano Cachinsky	2023-0/1	2020/2021
Luciano Cachinsky	2023-0/1	2021/2022
Luiz de Lima	1130-4/1	2020/2021
Marcia Adriane Alves	1422-2/1	2021/2022
Márcio Jorge Wenduchoski	0930-0/2	2019/2020
Marilise Frogel	1743-4/1	2020/2021
Marli do Rocio Martins Moreira	0960-1/1	2021/2022
Michele Aparecida Gonçalves Libano	110072-9/1	2021/2022
Quenia Lottermann Brun	108135-3/4	2021/2022
Rafael Jacoboski de Freitas	2208-0/1	2016/2017
Renato Dombroski	2225-0/1	2021/2022
Robinson Feres	110071-4/1	2021/2022
Rodrigo Niser	1045-6/1	2021/2022
Tainara Wotrobra Graffe	108518-9/6	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.
Rio Negro, 24 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6923AFB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 45/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA FROTA MUNICIPAL

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	112,00	UN	PNEU RADIAL 175/70 R13	290,00	CV TYRES EIRELI
2	84,00	UN	PNEU RADIAL 185/70 R13 - 86T	400,00	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
3	66,00	UN	PNEU RADIAL 185/70 R14 - 88T FIAT DOBLÔ	326,00	CV TYRES EIRELI
4	57,00	UN	PNEU RADIAL 175/70 - R14 - 88T	309,00	CV TYRES EIRELI
5	28,00	UN	PNEU RADIAL 185/60 R15 - 84H	305,91	DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
6	115,00	UN	PNEU RADIAL 185/65 - R-15	309,87	DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
7	32,00	UN	PNEU RADIAL 195/65 R15 - 91V	337,59	DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
8	12,00	UN	PNEU RADIAL 205/65 R15 - AT	485,00	CV TYRES EIRELI
9	24,00	UN	PNEU RADIAL 205/60 R15	388,00	CV TYRES EIRELI
10	28,00	UN	PNEU RADIAL LISO 205/55 R-16	346,00	CV TYRES EIRELI
11	32,00	UN	PNEU 225/65 R16 C 112/110R	557,00	CV TYRES EIRELI
12	24,00	UN	Pneu Radial 205/65 R15	396,00	CV TYRES EIRELI
13	16,00	UN	PNEU RADIAL 215/65 R-16 AT	514,80	CV TYRES EIRELI
14	72,00	UN	PNEU RADIAL 225/75 -R-16	651,00	CV TYRES EIRELI
15	208,00	UN	PNEU BORRACHUDO 275/80 R22,5 - TIPO ASFALTO/TERRA - PRIMEIRA LINHA	1.779,00	CV TYRES EIRELI
16	108,00	UN	PNEU LISO 275/80 R22,5 - TIPO ASFALTO/TERRA - PRIMEIRA LINHA	1.642,00	CV TYRES EIRELI
17	120,00	UN	PNEU RADIAL 1000X20 BORRACHUDO ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA, VELOCIDADE 146/143-K PARA ASFALTO/TERRA	2.134,00	CV TYRES EIRELI
18	80,00	UN	CÂMARAS DE AR 1000X20	106,00	CV TYRES EIRELI
19	80,00	UN	PROTETOR RADIAL ARO 20	28,00	CV TYRES EIRELI
20	6,00	UN	PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 900/20 - 14 LONAS	1.465,00	CV TYRES EIRELI
21	8,00	UN	PNEU CONVENCIONAL 18.4 X 30 - 12 LONAS.	4.300,00	CV TYRES EIRELI
22	8,00	UN	PNEU 12X4X24	1.530,00	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
23	30,00	UN	CAMARA DE AR 20.5 /25	402,00	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
24	50,00	UN	CAMARA DE AR 1400 X 24	212,00	CV TYRES LTDA
25	4,00	UN	PNEU DIANTEIRO 90/90/19	230,00	RK2 PNEUS LTDA
26	4,00	UN	PNEU TRASEIRO 110/90/17	260,00	RK2 PNEUS LTDA
27	19,00	UN	PNEU RADIAL 185/65 - R14	313,83	DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
28	72,00	UN	PNEU RADIAL 225/75 -R-16	655,00	CV TYRES EIRELI

Rio Negro, 18 de maio de 2022

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:72B5822D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 42/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	61,00	UN	COMPUTADOR - Desktop OptiPlex 3090 Small Form Factor Processador Intel Core i5-10500 Sistema Operacional Windows 10 Pro, inclui licença do Windows 11 Pro – português Placa de vídeo integrada Intel Graphics Memória de 8 GB (1x8GB), DDR4-2666MHz Disco Sólido SSD de 256GB	6.152,00	SISTEMA INFORMATICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

				PCIe NVMe M.2 Disco Rígido HD adicional de 1TB (7200 RPM) de 3,5" Teclado com fio da Dell KB216, preto ABNT Mouse óptico Dell - MS116 (preto) Placa de Rede Wi-Fi 6 2x2 + Bluetooth 5.1 com antena interna Fonte de alimentação 200W e até 92% de eficiência (80Plus Platinum) Cabo de alimentação no padrão brasileiro Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado) Porta de vídeo HDMI 2.0 adicional Monitor Dell SE2222H Garantia e suporte técnico do fabricante, pelo período de 36 (trinta e seis) meses com atendimento no local, na modalidade 24x7. Marca: Dell Modelo: Optiplex 3090 SFF		
1	2	29,00	PÇ	Monitor Dell SE2222H com adaptador VGA para DisplayPort. Marca: Dell Modelo: Monitor SE2222H	975,00	SISTEMA INFORMATICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Rio Negro, – Karina Saiboth - Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E2291865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 237 26 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 428.700,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8° da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 428.700,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
02.01.04.131.00022.006	650	3.1.90.13	000	20.000,00
08.01.12.361.00085.008	3289	4.4.90.52	104	50.000,00
08.02.12.361.00086.043	4422	3.1.90.11	102	300.000,00
08.02.12.361.00086.043	4454	3.1.91.13	102	50.000,00
09.01.10.301.00092.046	5055	3.1.90.16	494	5.000,00
10.01.08.244.00101.013	6967	4.4.90.52	000	3.700,00
TOTAL				**428.700,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior fica cancelado igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.01.12.361.00086.037	3328	3.1.90.04	104	50.000,00
08.02.12.367.00086.104	4574	3.3.50.43	102	350.000,00
09.01.10.301.00092.046	5074	3.1.90.92	494	5.000,00
10.01.08.244.00102.054	7058	3.3.90.32	000	3.700,00
15.01.04.122.00152.117	9821	3.1.90.11	000	20.000,00
TOTAL				**428.700,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 428.700,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
02.01	3.1	000	Maio	20.000,00
08.01	4.4	104	Maio	50.000,00
08.02	3.1	102	Maio	350.000,00
09.01	3.1	494	Maio	5.000,00
10.01	4.4	000	Maio	3.700,00
TOTAL				**428.700,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
08.01	3.1	104	Maio	40.000,00
			Junho	10.000,00
08.02	3.3	102	Maio	350.000,00
09.01	3.1	494	Maio	5.000,00
10.01	3.3	000	Maio	3.700,00

15.01	3.1	000	Maio	20.000,00
TOTAL				**428.700,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua Edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:84998A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 36/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços fotográficos em eventos, com cobertura fotográfica, impressão imediata e impressão posterior ao evento, conforme necessidade da entidade. Impressão de alta qualidade, no tamanho 10x15, em papel fotográfico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexos deste Edital.	CATIA MARA COLPANI 04482291960	catia mara colpani	5.000,00	9,08	45.400,00
1	2	Montagem de estúdio para as fotos, decoração do ambiente no evento, de acordo com o tema do evento para realizar as fotos.	CATIA MARA COLPANI 04482291960	catia mara colpani	10,00	410,00	4.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CATIA MARA COLPANI 04482291960	49.500,00

Salto do Lontra, 26 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5DDD2D27

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICADA POR FALTA DE ANEXOS

LEI N°328/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o novo Sistema Viário de Salto do Lontra, revoga a Lei nº 070, de 23 de maio de 2007, Lei nº 058, de 26 de maio de 2010, Lei nº 090 de 12 de setembro de 2012 e Lei nº 063, de 14 de novembro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica estabelecida por esta lei, a nova hierarquização, dimensões e implantação do Sistema Viário, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei que institui a Revisão do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra.
Art. 2º Esta lei tem por objetivos:
I. Complementar as diretrizes de uso e ocupação do solo no ordenamento funcional e territorial do Município;
II. Estabelecer as condições necessárias para o adequado desempenho das funções das vias municipais determinando a vazão e seu volume de tráfego;
III. Assegurar a continuidade do arruamento existente nos novos parcelamentos do solo municipal;
IV. Estabelecer um sistema hierárquico das vias de circulação para a adequada circulação do tráfego e segura locomoção do usuário.

Art. 3º É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei, em todos os empreendimentos e parcelamento do solo que vierem a ser executados no Município de Salto do Lontra.

SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para efeito de aplicação da presente lei, são adotadas as seguintes definições:
I. Arruamento: Conjunto de logradouros públicos destinados à circulação viária e acesso aos lotes;
II. Caixa de Via: É a distância definida em projeto entre os dois alinhamentos prediais em oposição;
III. Logradouro Público: Área de terra de propriedade pública e de uso comum destinada às vias de circulação e de espaços livres;
IV. Passeio: É o espaço destinado à circulação de pedestres, situado entre o alinhamento e o início da pista de rolamento;
V. Pista de rolamento: Parte da via de circulação destinada ao desenvolvimento de uma ou mais faixas para tráfego e o estacionamento de veículos;
VI. Sinalização de Trânsito: Conjunto de elementos de comunicação visual adotados nas vias públicas para informação, orientação e advertência aos seus usuários, constituída por sinalização horizontal e sinalização vertical;
VII. Tráfego: Fluxo de veículos que percorrem uma via em determinado período de tempo;
VIII. Tráfego leve: Fluxo inferior a 50 veículos por dia em uma direção;
IX. Tráfego Médio: Fluxo compreendendo entre 50 e 400 veículos por dia em uma direção;
X. Tráfego pesado: Fluxo superior a 400 veículos por dia em uma direção;
XI. Faixa de Domínio: É a área que compreende a largura ou caixa da via acrescida da área não edificável;
XII. Canteiro central: É o espaço compreendido entre os bordos internos das pistas de rolamento, objetivando separá-las física, operacional, psicológica e esteticamente.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 5º As vias de circulação do município de Salto do Lontra, conforme suas funções e características físicas classificam em:
I. Sistema viário rural: rede de vias que atendem as principais localidades do município;
II. Sistema viário urbano: conjunto de vias inseridas na área urbana.
Art. 6º Para efeitos desta Lei, as vias no Município de Salto do Lontra classificam-se em:
I. Sistema Viário Rural:
a) Rodovias;
b) Estradas Municipais;
Parágrafo único. A classificação do sistema viário rural está representada no mapa denominado “Sistema Viário Rural que integra a presente lei na forma de Anexo I.
II. Sistema Viário Urbano:
a) Vias Arteriais;
b) Vias Coletoras;
c) Vias Locais.
Parágrafo único. A classificação do Sistema Viário Urbano está representada no mapa denominado “Sistema Viário Urbano que integra a presente lei na forma de Anexo II.

CAPÍTULO III
DA HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS

Art. 7º As vias do Município de Salto do Lontra, de acordo com sua classificação, têm as seguintes funções:
I. Sistema Viário Rural:
a) Rodovias Estaduais: PR 281 e PR 471, constituem a ligação de Salto do Lontra aos municípios de Dois Vizinhos, Santa Isabel do Oeste e Nova Prata do Iguaçú;
b) Estradas Municipais: constituem estradas rurais que ligam as vias urbanas com as principais comunidades e áreas rurais do município;
II. Sistema Viário Urbano:
a) Vias Arteriais: Estruturam a organização funcional do sistema viário e dinamizam os maiores fluxos dos tráfegos da cidade;
b) Vias Coletoras: Promovem a ligação das vias locais com as vias arteriais;
c) Vias Locais: Têm como função permitir o acesso às propriedades privadas ou áreas e atividades específicas implicando em pequeno volume de tráfego.

CAPÍTULO IV
DAS DIMENSÕES DAS VIAS

Art. 8º Os padrões de urbanização para o sistema viário obedecerão aos requisitos estabelecidos pelo Município quanto:
I. Definição das dimensões das caixas das vias;
II. Definição das dimensões das faixa de rolamento, estacionamento e acostamento;
III. Definição das dimensões das calçadas.
Art. 9º As novas vias abertas à circulação de veículos devem serem implantadas ou pavimentadas com as seguintes dimensões mínimas:
I. Rodovias Estaduais: a critério dos órgãos estaduais competentes.
II. Estradas Municipais
III. Vias Arteriais:
a) Caixa de Via: 30,00m (trinta metros);
b) Faixa de Rolamento: 6,00m (seis metros) cada pista;
c) Faixa de Estacionamento: 3,00m (três metros) cada;
d) Canteiro central 4,00m (quatro metros);
e) Calçada: 4,00m (quatro metros) para cada lado.
IV. Vias Coletoras:
a) Caixa de Via: 20,00m (vinte metros);
b) Faixa de Rolamento: 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada pista;

c) Faixa de Estacionamento: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;
d) Calçada: 4,00m (quatro metros) para cada lado.
V. Vias Locais:
a) Caixa de Via: 15,00m (quinze metros);
b) Faixa de Rolamento: 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada pista;
c) Faixa de Estacionamento: 2,00m (dois metros) de um lado da via;
d) Calçada: 3,00m (três metros) para cada lado.
§1º Nos canteiros das vias arteriais poderão conter, inclusive, ciclovias unidirecionais de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para cada sentido de tráfego e separador de pistas de 0,25m (vinte e cinco centímetros).
§2º No interior das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), as vias locais, a critério do departamento competente da prefeitura, poderão ter caixa de via com dimensões de, no mínimo, 12,00m (doze metros), com faixa de rolamento de 7,00 (sete metros) e incluindo-se calçada de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) cada lado.

CAPÍTULO V
DA IMPLANTAÇÃO

Art. 10 A implantação das vias deverá ser a mais adequada às condições locais do meio físico, em especial quanto à otimização das obras de terraplanagem necessárias à abertura das vias e implantação das edificações.
Art. 11 As vias deverão acompanhar, sempre que possível, as curvas de nível do terreno e evitar a transposição de linhas de drenagem natural ou córregos.
Art. 12 A remoção de vegetação e a implantação de obras de terraplanagem junto a córregos e linhas de drenagem natural deverá obedecer ao previsto na legislação ambiental em vigor.
Art. 13 As vias à serem implantadas deverão contar com rampa de acesso para pessoas portadoras de necessidades espaciais nas confluências de vias.
Parágrafo único. Entende-se por linhas de drenagem natural as feições topográficas em que ocorre uma concentração do fluxo das águas pluviais, independentemente do fluxo ter caráter permanente ou não.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA PAVIMENTAÇÃO QUANTO AO VOLUME DE TRÁFEGO

Art. 14 As vias de circulação no Município, segundo a hierarquia estabelecida no artigo 7º desta lei, correspondem à seguinte classificação quanto ao volume de tráfego, para efeito de subsidiar a elaboração de projetos de pavimentação:
I. Classe 1 – Trafego pesado, compreendendo:
a) Rodovias: PR-281 e PR-471, nos trechos compreendidos entre o início do perímetro urbano e o início das vias : Rua Pedro Paulo Koerig, Av. Nicolau Inácio, Av.Bertino Warmling.
II. Classe 2 – Tráfego Médio, compreendendo:
a) Vias Arteriais: Av. Nicolau Inácio, Av. Bertino Warmling, Rua Pedro Paulo Koerig (no trecho entre a Av. Bertino Warmling e a PR 281) e seus prolongamentos;
b) Vias Coletoras: Rua Valdevino Brustolin, Rua Costa e Silva, Rua Pedro Paulo Koerig, Rua Rio Grande do Sul, Rua Sananduva, Rua Madre Cabrini, Rua Irmã Maria Bernarda, Rua Urubici, Rua Brasília , Rua Maringá, e Rua José Luiz Moutinho, bem como seus prolongamentos.
III. Classe 3 – Tráfego leve, compreendendo:
a) Vias Locais: demais vias.

CAPÍTULO VII
DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 15 A sinalização das vias públicas é de responsabilidade do Município, como estabelece o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.
§1º Toda e qualquer via pavimentada do município deverá receber sinalização de trânsito, segundo as exigências da legislação pertinente em vigor.
§2º A sinalização horizontal das vias pavimentadas nos novos parcelamentos do solo será executada às expensas dos respectivos parceladores, a partir de projeto previamente aprovado pelo órgão municipal responsável.
§3º O sentido do tráfego das vias será definido individualmente, dependendo do volume de tráfego.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES PARA INTERVENÇÕES NO SISTEMA VIÁRIO

Art. 16 Ficam definidas como diretrizes para intervenções no Sistema Viário:
I. pavimentação de vias seguem a hierarquia e a classe, sendo prioritária: a pavimentação de vias em leito regular, pavimentação poliédrica, classe 1, seguido da classe 2 e 3;
II. implantação da sinalização urbana e de trânsito até o atendimento de 100% das vias;
III. padronização de calçamento e mobiliário urbano segundo hierarquia viária;
IV. rebaixamento de guias para facilitar a mobilidade de pcd (pessoas com deficiência) e pmr (pessoas com mobilidade reduzida);
V. melhoria e ampliação da arborização urbana visando atingir o índice de 100% da vias;
VI. construção e conservação de pontes;
VII. manutenção e conservação permanente das estradas rurais municipais;
VIII. construção de abrigos nos pontos de ônibus escolares nas comunidades rurais.

CAPÍTULO IXI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Para as áreas não parceladas as diretrizes de arruamento são as estabelecidas nesta Lei e na Lei de Parcelamento do Solo.
Art. 18 A implantação de todas as vias em novos parcelamentos, inclusive as do sistema viário principal, deverão respeitar as diretrizes básicas de arruamento e são de inteira responsabilidade do loteador, sem custos para o Município.

§1º O Loteador deverá solicitar antecipadamente à Prefeitura Municipal as diretrizes de arruamento onde constará a orientação para o traçado das vias de acordo com esta Lei.

§2º A implantação do arruamento e demais obras de infraestrutura em todo o parcelamento é condição imprescindível para a liberação da caução prevista na Lei de Parcelamento.

Art. 19 O Poder Público Municipal promoverá edição popular desta Lei com distribuição gratuita às escolas municipais, bibliotecas, demais órgãos e entidades públicas, bem como entidades da sociedade civil.

Art. 20 São parte integrantes desta lei, os seguintes anexos:

I. Anexo I: Mapa do Sistema Viário Municipal;

II. Anexo II: Mapa do Sistema Viário Urbano;

III. Anexo III a VII: Perfil das Vias.

Art. 21 Fica revogada a Lei nº 070, de 23 de maio de 2007.

Art. 22 Fica revogada a Lei nº 058, de 26 de maio de 2010.

Art. 23 Fica revogada a Lei nº 090 de 12 de setembro de 2012.

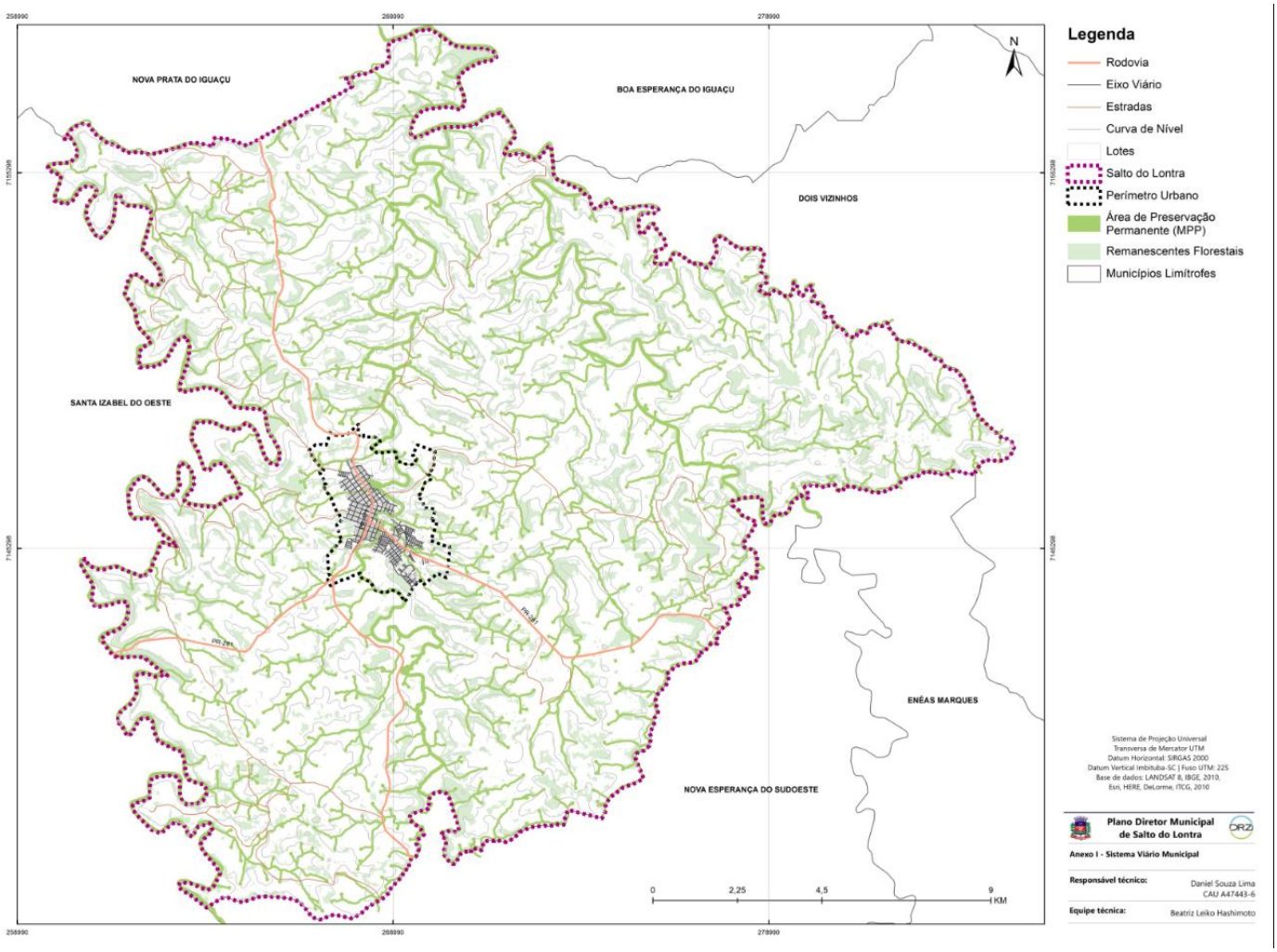
Art. 24 Fica revogada a Lei nº 063, de 14 de novembro de 2017.

Art. 25 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

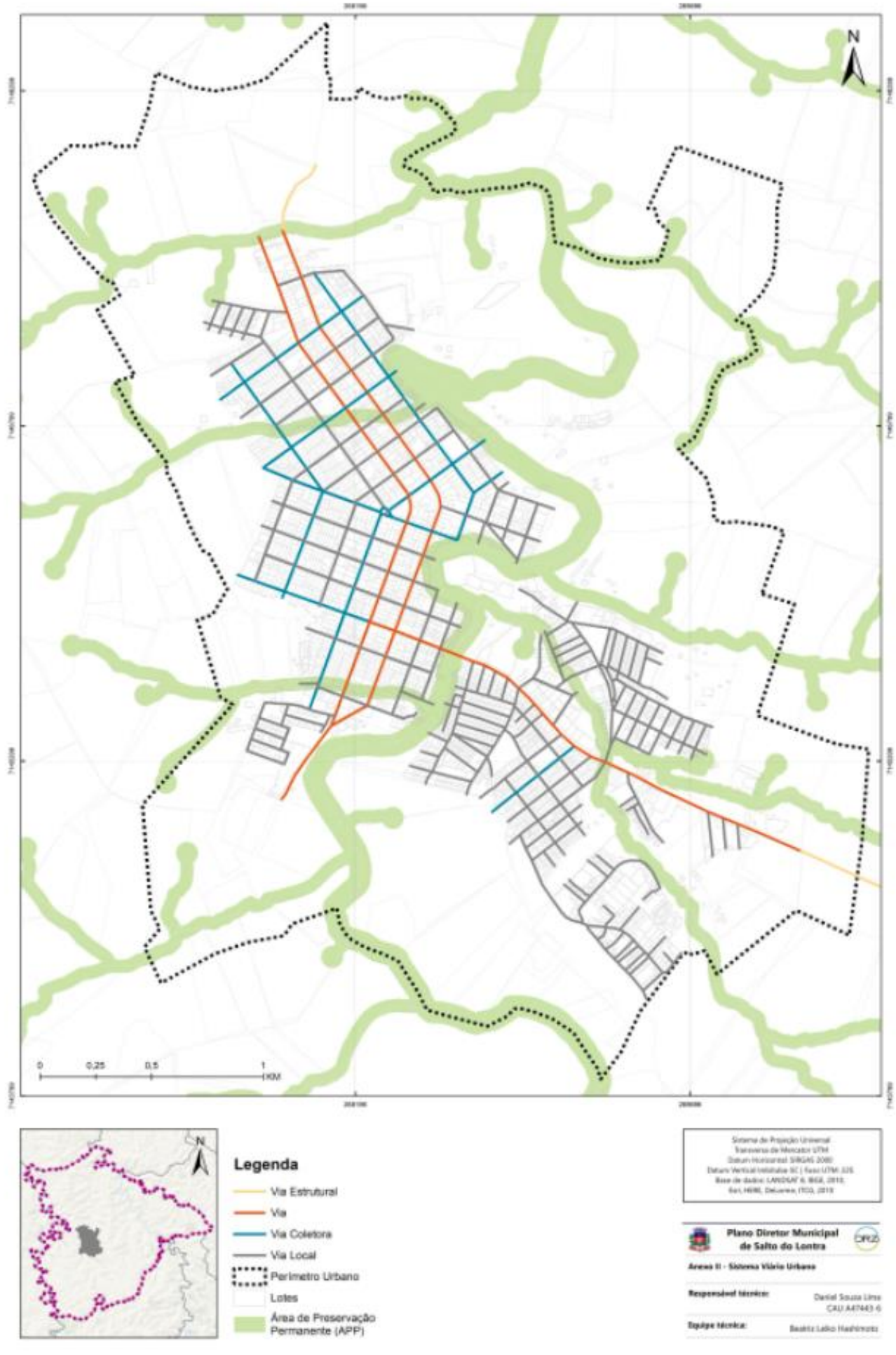
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

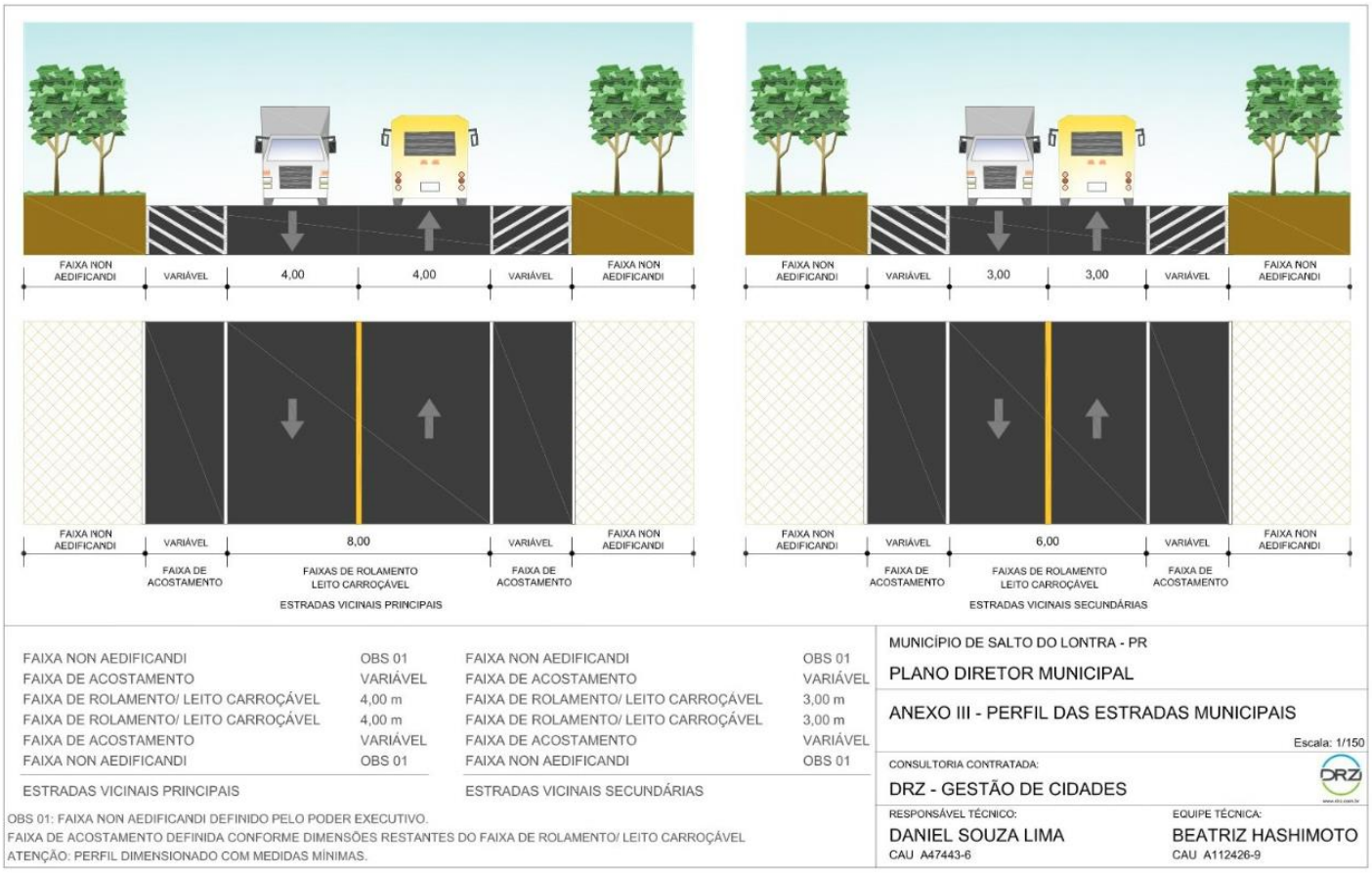
Anexo I: SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL



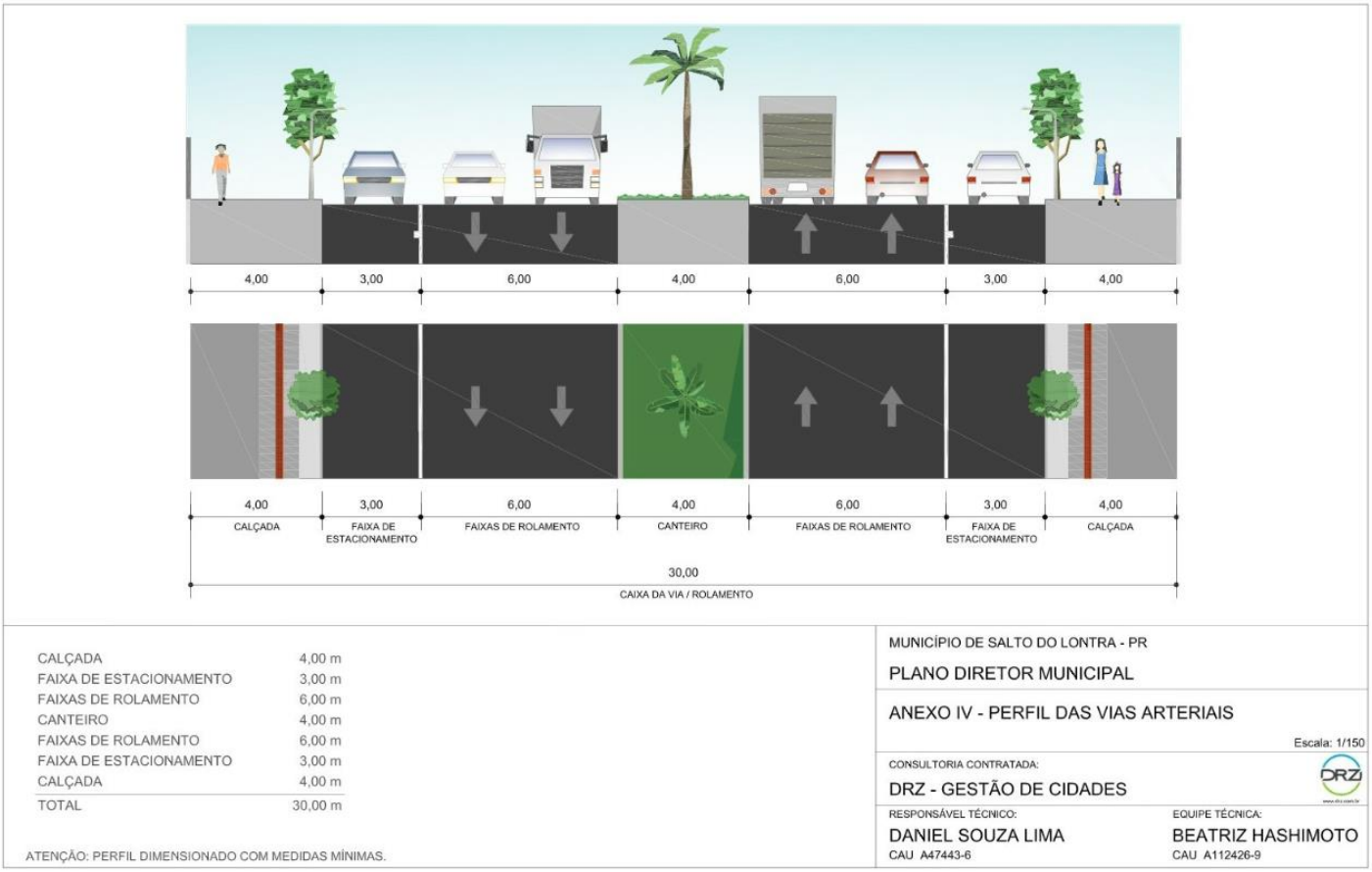
Anexo II: SISTEMA VIÁRIO URBANO



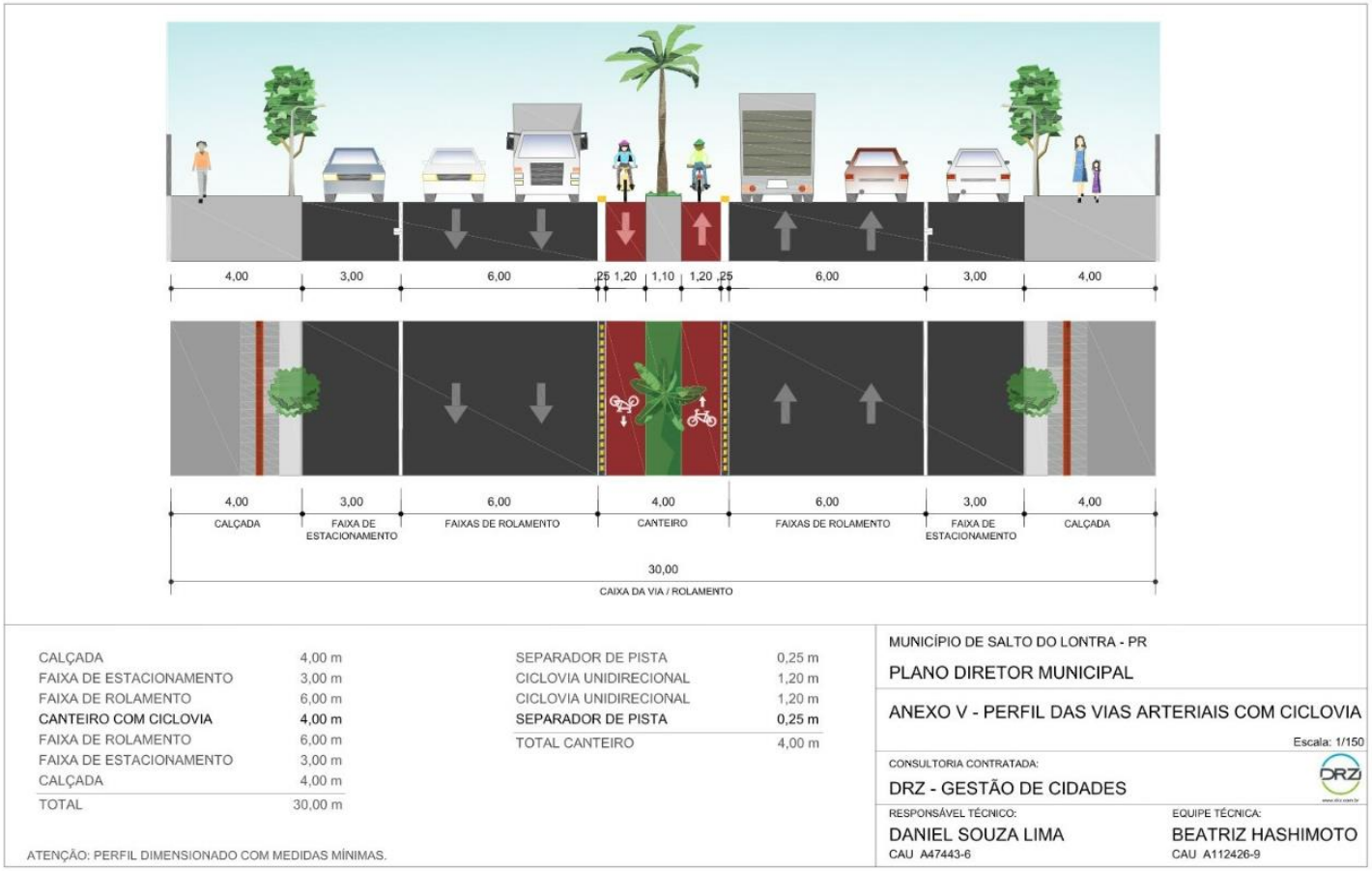
Anexo III: PERFIL DAS ESTRADAS MUNICIPAIS



Anexo IV: PERFIL DAS VIAS ARTERIAIS



Anexo V: PERFIL DAS VIAS ARTERIAIS COM CICLOVIA



CALÇADA	4,00 m
FAIXA DE ESTACIONAMENTO	3,00 m
FAIXA DE ROLAMENTO	6,00 m
CANTEIRO COM CICLOVIA	4,00 m
FAIXA DE ROLAMENTO	6,00 m
FAIXA DE ESTACIONAMENTO	3,00 m
CALÇADA	4,00 m
TOTAL	30,00 m

SEPARADOR DE PISTA	0,25 m
CICLOVIA UNIDIRECIONAL	1,20 m
CICLOVIA UNIDIRECIONAL	1,20 m
SEPARADOR DE PISTA	0,25 m
TOTAL CANTEIRO	4,00 m

ATENÇÃO: PERFIL DIMENSIONADO COM MEDIDAS MÍNIMAS.

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PR

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ANEXO V - PERFIL DAS VIAS ARTERIAIS COM CICLOVIA

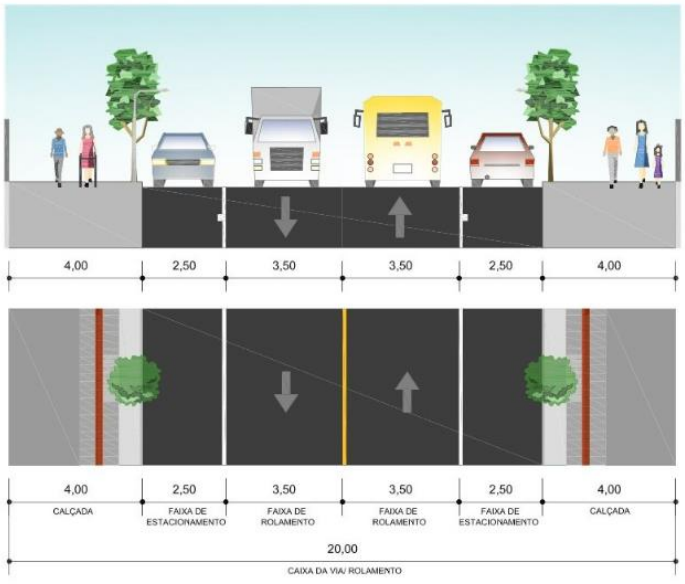
Escala: 1/150

CONSULTORIA CONTRATADA:
DRZ - GESTÃO DE CIDADES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DANIEL SOUZA LIMA
CAU A47443-6

EQUIPE TÉCNICA:
BEATRIZ HASHIMOTO
CAU A112426-9

Anexo VI: PERFIL DAS VIAS COLETORAS



CALÇADA	4,00 m
FAIXA DE ESTACIONAMENTO	2,50 m
FAIXA DE ROLAMENTO	3,50 m
FAIXA DE ROLAMENTO	3,50 m
FAIXA DE ESTACIONAMENTO	2,50 m
CALÇADA	4,00 m
TOTAL	20,00 m

ATENÇÃO: PERFIL DIMENSIONADO COM MEDIDAS MÍNIMAS.

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PR

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ANEXO VI - PERFIL DAS VIAS COLETORAS

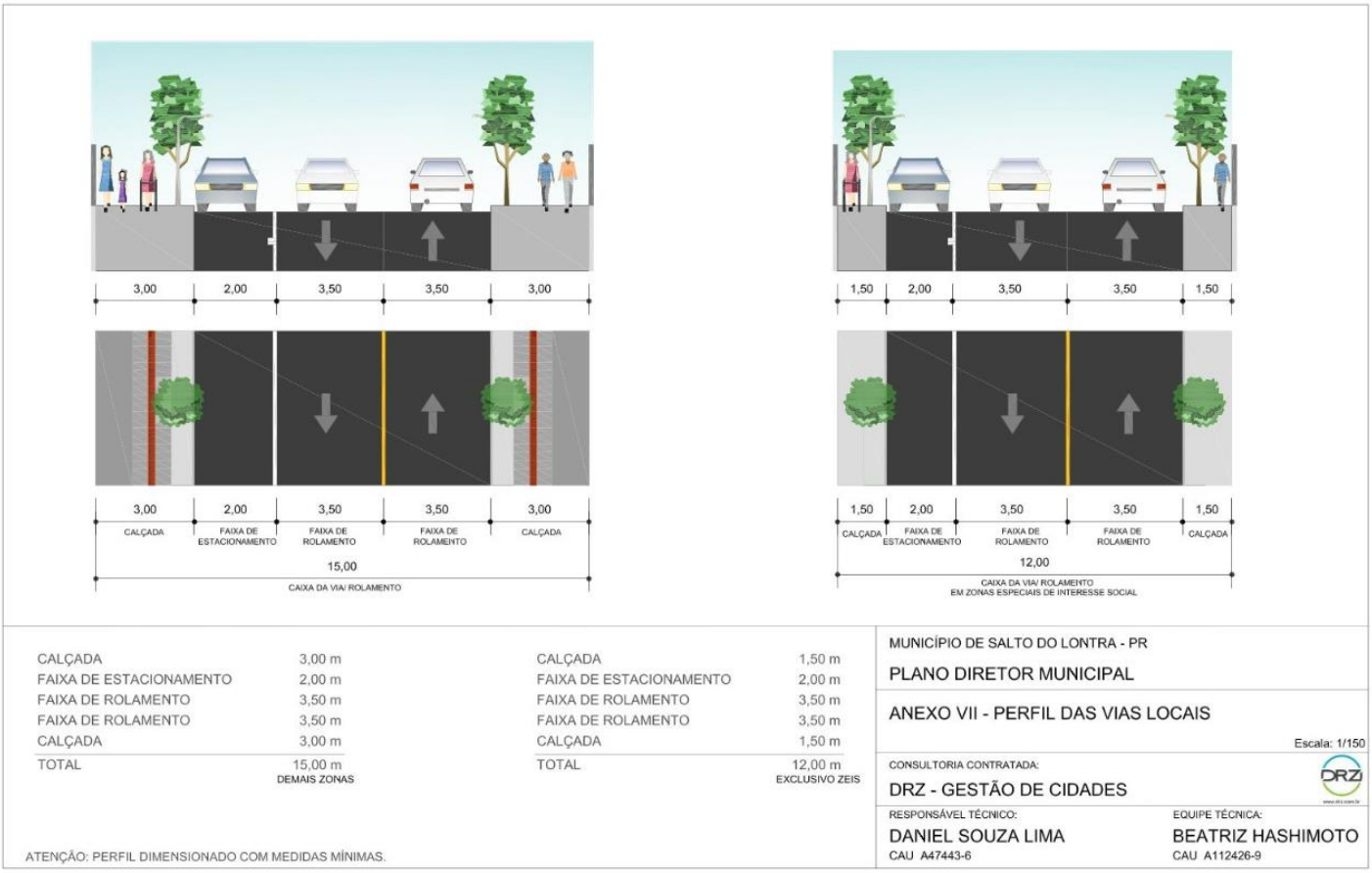
Escala: 1/150

CONSULTORIA CONTRATADA:
DRZ - GESTÃO DE CIDADES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DANIEL SOUZA LIMA
CAU A47443-6

EQUIPE TÉCNICA:
BEATRIZ HASHIMOTO
CAU A112426-9

Anexo VII: PERFIL DAS VIAS LOCAIS



Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:04B1AC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 065/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.775.336/0001-14, situada na Avenida Distrito Federal, nº 1340, Jardim Bom Progresso, Paranavaí PR, neste ato representado pela Sra. THAIS VALBUENA QUADRADO, portadora do RG nº 7.209.762-9 SESP PR e inscrito no CPF nº 035.998.669-29.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO UNICO, 87% POLIESTER E 13% ELASTANO	10,00	propria	20,90	209,00
2	CAMISA GOLA POLO CAMISA GOLO POLO, MANGA CURTA EM PIQUET 100% ALGODÃO, BORDADA NA FRENTE E SILKADA NAS COSTAS, COLORIDA(CORES CONFORME SOLICITADA PELO MIUNICIPIO).TAMANHOS: P, M, G, GG.	30,00	propria	43,90	1.317,00
TOTAL					1.526,00

RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.871.231/0001-82, situada na Rua General Bento Gonçalves, nº 425, Sala 02, Urussanguinha, Araranguá SC, neste ato representado pelo Sr. RONALDO SILVERIO MARCELINO, portador o RG n.º 4.773.007 SSP-SC e inscrito no CPF n.º 088.871.009-29.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	COLETES INICIAÇÃO E TREINAMENTO COLETES PARA INICIAÇÃO E TREINAMENTO EM DIVERSAS MODALIDADES DUPLA FACE. CONFECCCIONADOS EM DRY-FIT ESTAMPA EM (SUBLIMAÇÃO) NUMERADOS ATÉ TRÊS DÍGITOS E NOME DO MUNICIPIO NAS COSTAS EM DE ACORDO COM REGRAS OFICIAIS. AS CORES SERÃO DETERMINADAS PELO MUNICIPIO. TAMANHOS PP, P, M, G E GG.	200,00	kitler	31,00	6.200,00
TOTAL					6.200,00

YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 14.334.612/0001-06, situada na Rua Manoel Ferreira de Araújo, nº 827, Centro, Caarapó MS, neste ato representado pela Sra. MARINEIDE CASSUCI TAVARES, portadora do RG nº 920.911 SSP MS e inscrito no CPF nº784.669.291-00.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
4	MEIÃO ESPORTIVO MEIÃO ESPORTIVO CANELADO, SOLA COM TEXTURA ATOALHADA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA E ELASTODIENO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. TAMANHO REFERENCIAL 35 A 43	100,00	propria	20,00	2.000,00
TOTAL					2.000,00

OX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.915.256/0001-30, situada na Rua Mato Grosso, nº 2970, Jardim Social Constantino, Campo Mourão PR, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE DA SILVA DOMINGOS, portador do RG n.º 14.079.032-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 114.841.789-39.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
5	UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO COM 22 CONJUNTOS UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO COM 22 CONJUNTOS (CADA CONJUNTO 1 CAMISA, 1 CALÇÃO COM CORDÃO E 1 PAR DE MEIÃO) SENDO 20 PARA JOGADORES DE LINHA E 2 PARA GOLEIRO EM CORES DIFERENTES. CONFECCIONADO EM DRY-FIT, ESTAPADOS PO (SUBLIMAÇÃO) NUMERADAS EM ATÉ TRÊS DÍGITOS DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS), COLOCADOS NAS COSTAS E FRENTE DA CAMISA E CALÇÃO. AS CORES SERÃO DETERMINADAS PELO MUNICIPIO. TAMANHOS M, G, GG E EXG.	4,00	Kalana	1.300,00	5.200,00
6	UNIFORME FUTSAL FEMININO COM 16 CONJUNTOS UNIFORME FUTSAL FEMININO COM 16 CONJUNTOS (CADA CONJUNTO 1 CAMISA, 1 CALÇÃO COM CORDÃO E 1 PAR DE MEIÃO) SENDO 14 PARA JOGADORES DE LINHA E 2PARA GOLEIRO EM CORES DIFERENTE. CONFECCIONADO EM DRY-FIT, ESTAMPADOS POR (SUBLIMAÇÃO) NUMERADAS EM ATÉ 3 DÍGITOS DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS), COLOCADOS NAS COSTAS E FRENTE DA CAMISA E CALÇÃO.TAMANHOS P, M, G E GG.	4,00	Kalana	950,00	3.800,00
7	UNIFORME FUTSAL MASCULINO COM 18 CONJUNTOS UNIFORME FUTSAL MASCULINO COM 18 CONJUNTOS (CADA CONJUNTO 1 CAMISA, 1 CALÇÃO COM CORDÃO E PAR DE MEIÃO) SENDO 14PARA JOGADORES DE LINHA E 4 PARA GOLEIRO EM CORES DIFERENTES. CONFECCIONADO EM DRY-FIT ESTAMPADOS POR (SUBLIMAÇÃO) NUMERADAS EM ATÉ TRÊS DÍGITOS DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS), COLOCADOS NAS COSTAS E FRENTE DA CAMISA E CALÇÃO. AS CORES SERÃO DETERMINADAS PELO MUNICIPIO. TAMANHOS P, M, G E GG.	10,00	kalana	1.100,00	11.000,00
TOTAL					20.000,00

ITENS FRACASSADOS

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
8	UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO COM 16 CONJUNTOS UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO COM 16 CONJUNTOS (CADA CONJUNTO EQUIVALE A 1 CAMISA MANGA CURTA GOLA CARECA E UM CALÇÃO EM SUPLEX). O UNIFORME DEVERÁ CONTER 14 CONJUNTOS DE CORES IGUAIS E 2 INVERTIDO PARA LÍBERO, CONFECCIONADO EM DRY-FIT. ESTAMPADOS POR (SUBLIMAÇÃO) NUMERADAS ATÉ DOIS DIGITOS DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS, COLOCADOS NAS COSTAS E FRENTE DA BERMUDA. NOME DO MUNICIPIO, DEVE CONTER DISTINTIVO E LOGO MARCA DO MUNICIPIO. AS CORES SERÃO DETERMINADAS PELO MUNICIPIO. TAMANHO P, M, G.	3,00		567,10	
9	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO COM 16 CONJUNTOS UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO COM 16 CONJUNTOS (CADA CONJUNTO EQUIVALE A 1 CAMISA MANGA CURTA GOLA CARECA E UM CALÇÃO COM CORDÃO). O UNIFORME DEVERÁ CONTER 14 CONJUNTOS DE CORES IGUAIS E 2 INVERTIDO PARA LÍBERO, ESTAMPADOS POR (SUBLIMAÇÃO) CONFECCIONADO EM DRY-FIT, NUMERADAS ATÉ DOIS DIGITOS DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS, COLOCADAS NAS COSTAS E FRENTE DA BERMUDA. NOME DO MUNICIPIO, DEVE CONTER DISTINTIVO E LOGO MARCA DO MUNICIPIO. AS SCORES E MODELOS SERÃO DETERMINADAS PELO MUNICIPIO. TAMANHOS P, M, G.	3,00		540,88	
TOTAL					

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 26 de maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:BA9968B2

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 058/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletronico nº 028/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº1028/2017, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
VERITÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.528.232/0003-06 com sede na Avenida Nereu Ramos nº 3633 Guarapuava PR.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP DISCRIMINAÇÃO 11.1. FABRICAÇAO MODELO, 2022/2022 (NOVO, ZERO KM) 2. MOTOR 1.4 2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV), 84 CV (G) 86 (E) 2.2. COMBUSTIVEL, GASOLINA E ETANOL (FLEX) 3. TRASMISSÃO 3.1. TIPO, MECÂNICA 3.2. Nº DE MARCHAS Á FRENTE, 5 MARCHAS Á FRENTE 4 DIREÇAO 4.1. TIPO, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 5.PNEUS 5.1. TIPO E MEDIDAS, PNEUS DE LINHA DE MONTAGEM 5.2. ESTEPE, SIM DA LINHA DE MONTAGEM	FIAT	1	101.000,00	101.000,00

	6. FREIOS 6.1. SISTEMA DE FREIOS, ABS 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS), 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. CAPACIDADE DE CARGA PBT (Kg), 600KG 9. CARROCERIA- TIPO E DIMENSÕES 9.1. CARROCERIA, TIPO PICK UP 9.2. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, 1 (UM) PASSAGEIRO + MOTORISTA SENTADOS + MOTORISTA 10.0. ACESSORIOS 10.1 CINTOS DE SEGURANÇA, SIM 10.2 ESPELHOS RETROVISORES, SIM 10.3 KIT DE FERRAMENTAS, EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAM 10.5. ITENS DE SEGURANÇA, PREVISTO EM LEGISLAÇÃO 11.0. COR DO VEÍCULO 11.1 COR PREDOMINANTE, BRANCA 12. GARANTIA, 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO. 13. AR QUENTE + AR FRIO, VIDROS E RETROVISORES ELETRICOS.				
TOTAL 101.000,00					

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 26 de maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:5D08129E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3941/2022

DECRETO Nº 3.941/2022

APROVA A REVISÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS – PAI, DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado a Revisão do Plano de Ações e Investimento – PAI do Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Sudoeste, nos termos do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Anexos

Decreto nº 3.941/2022

5ª FASE - PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS – REVISÃO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 262

1. FORTALECIMENTO ECONÔMICO..... 264
2. MELHORIA DOS NÍVEIS DE OFERTAS DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS..... 267

3. DESENVOLVIMENTO DO SETOR RURAL E DISTRITO PRODUTIVO LOCAL..... 289

4. GESTÃO URBANA..... 294
5. MEIO AMBIENTE..... 306
6. SISTEMA VIÁRIO..... 310
7. TURISMO..... 312
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 315

ANEXO - CAPACIDADE DE INVESTIMENTO..... 317

TERMO DE ENCERRAMENTO..... 320

APRESENTAÇÃO

Apresentação

Este volume tem por objetivo apresentar a Revisão do Plano de Ações e Investimentos que foi desenvolvido pelo Grupo Técnico Permanente juntamente com todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, primeiramente foi avaliada todas as ações previstas inicialmente e posteriormente foi retirado/ acrescentado novas ações.

Os investimentos propostos dizem respeito a Ações de Desenvolvimento Regional, Urbano e Social especificamente nas áreas do Meio Ambiente, Saneamento, Gestão Urbana, Sistema Viário e Desenvolvimento Rural e Urbana.

Finalizando, este documento estabelece, portanto, o cenário de investimentos necessários para o alcance dos objetivos gerais do PDM de Santo Antonio do Sudoeste, é evidente, que os investimentos propostos ultrapassam os limites da capacidade de endividamento do Município, mas que deverão constituir objetivo na obtenção de recursos extras junto aos diversos órgãos competentes nas esferas estadual, federal e privada.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de fevereiro de 2022.

FELIPE ANDRADE BLICK
Eng. Civil

1. FORTALECIMENTO ECONÔMICO

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Revisão e atualização dos valores do IPTU, taxas de sérvios, incluindo a utilização de novos mecanismos;	ELABORAÇÃO DE MAPA DE VALORES IMOBILIÁRIOS						
Maior rigor no cálculo e cobrança do ITBI, incluindo o direito de preempção;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Maior controle do movimento das atividades geradoras de ISQN;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Revisão e aplicação de programas com contribuição de melhorias;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Dinamização dos processos e mecanismos de negociação e cobrança de débitos em dívida ativa;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Melhoria do atendimento dos cidadãos na cobrança de tributos (treinamento e reciclagem de pessoal)	TREINAMENTO /PESSOAL						
Aprimorar a transparência na execução orçamentária, demonstrando a importância da arrecadação de tributos;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Discussão permanente com os municípios da região quanto à política tributária, evitando-se a guerra fiscal (ISQN);	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Desenvolvimento de ações para aumentar a arrecadação do ICMS e do IPVA;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Compilação e utilização de uma tabela de preços unitários, justa, para serviços e obras de engenharia;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Concepção e implantação de um sistema de indicadores econômico-financeiros da execução orçamentária;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Negociação com o(s) banco(s) arrecadador (es) quanto ao valor das tarifas de prestação de serviços;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Implementar medida de fiscalização para controlar a tributação referente a extração mineral no município (CEFEM).	TREINAMENTO/PESSOAL						

2. SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS

SAÚDE

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Aumentar a capacidade de atendimento dos Postos de Saúde, através de investimentos em equipamentos médicos e laboratoriais, aumentar o contingente de recursos humanos, incluindo a efetivação dos agentes de saúdes;	CONTRATAÇÃO/TREINAMEN-TO/EQUIPAMENTO						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; ParanaCidade
Adequar a distribuição geográfica dos Postos de Saúde, facilitando o acesso da população;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Garantir a existência de uma retaguarda de atendimento laboratorial adequado para o diagnóstico das situações de saúde;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Reciclagem e treinamento periódico de pessoal para se garantir um melhor atendimento, incluindo os agentes de saúde;	TREINAMENTO DE PESSOAL						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Garantir à criança e ao adolescente, através do SUS, atendimento médico, odontológico, psicológico, psiquiátrico e fonoaudiológico, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; Paranacidade
Elaboração de um Plano de Ações de Saúde para	ELABORAÇÃO DE PLANO						

os próximos 05 anos, identificando as metas anuais a serem cumpridas;							
Informatização dos cadastros entre os postos, bem como no do atendimento através de um sistema integrado e da criação do cartão-saúde para elaboração de estatísticas;	SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Estabelecer um programa de educação de saúde para adolescentes, conjuntamente com as Secretarias de Educação e de Assistência Social;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Reforço orçamentário para o atendimento dos programas fundamentais da Secretaria;	RECURSOS						

Ações	**Projeto/Especificações**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Fontes**
Criação de Centro de Atendimento de Especialidades Médicas ou de uma Unidade de Atendimento 24 horas e pronto socorro, para melhorar o atendimento da população;	PROJETO E CONSTRUÇÃO DE CENTRO 24 HS						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; ParanaCidade
Criação de uma Unidade Básica de saúde em cada bairro do município.	Projeto de uma Ubs em cada bairro						
Reforma e ampliação das Unidades de Saúde Existentes no Município.	Reforma e ampliação das unidades de saúde.						
Aquisição de Terrenos para Construções de diversas Unidades de Atendimento da Saúde	AQUISIÇÃO DE terreno						
Aquisição de novos e manutenção dos atuais veículos da frota do setor de saúde;	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Melhorar o atendimento das populações rurais;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Prevenção com ações coletivas; dentre elas controle de natalidade	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Ações	**Projeto/Especificações**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Fontes**
Ampliar e melhorar o quadro de médicos, dentistas, especialistas e melhorar a aparelhagem dos postos de saúde;	POLÍTICA DE SALÁRIOS						
Convênios com hospitais regionais mais próximos;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criar convênios para funcionalismo público e privado;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Construção de Hospital Publico.	PROJETO E CONSTRUÇÃO						
Saúde preventiva;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Cadastro geral da saúde publica com diagnósticos mais precisos, com atendimentos conclusivos, sem repetições de atendimento;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Melhorar e ampliar o acesso a clinica do bebê;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Implantação do setor de epidemiologia;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

EDUCAÇÃO

Ações	**Projeto/Especificações**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Fontes**
Elaboração de um Plano Setorial de Educação definindo metas para os próximos 05 anos;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; ParanaCidade
Continuidade dos programas de capacitação dos professores;	TREINAMENTO						
Acompanhamento nutricional com alternativas para melhoria da merenda escolar;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Adoção de padrões de número máximo de alunos por classe (exemplo: 30 alunos);	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Elaboração de um Plano de Informatização e busca de recursos financeiros para garantir a implementação do Plano;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Construção de novas Unidades de Ensino(Ex. como Creche e escolas)	CONSTRUÇÃO DE CRECHES e escolas						
Aquisição de Terrenos para a construção de novas Unidades de Ensino (Ex. como Creche e escolas)	Aquisição de terrenos						
Ações	**Projeto/Especificações**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Fontes**
Estabelecer programas de complementação pedagógica em conjunto com as Secretarias de Desenvolvimento Sócio Cultural, de Agricultura e Meio Ambiente e de Turismo de acordo com o PPA das escolas.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; ParanaCidade
Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal de 1988) nas escolas, visando transmitir às crianças seus direitos como cidadãos brasileiros;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Avaliação da demanda de profissionais de educação atual e futura para se definirem as áreas prioritárias para capacitação, definindo metas plurianuais;	PLANO DE DEMANDA						
Ampliar as creches existentes no município;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Ações	**Projeto/Especificações**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Fontes**
Criação conforme LDB (assegura) uma estrutura de capacitação permanente e com cursos regulares, podendo ocorrer uma colaboração com a iniciativa privada e outras fontes de recursos (programas estaduais, federais etc);	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; Paranacidade Convênios
Centros Profissionalizantes, Senai, Senac e outros;	PROJETO E CONSTRUÇÃO DE CENTRO PROFISSIONAL.						
Atividades Extracurriculares - escola piloto;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Construção do Complexo Escolar Municipal;	PROJETO E CONSTRUÇÃO						
Cursos Profissionalizantes e escolas técnicas;	PLANEJAMENTO/PESSOAL/ ESTRUTURA						
Valorização dos profissionais da Educação – com ampliação da equipe;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Melhorar ensino das séries iniciais se (1º. a 4º.) e reforço escolar permanente.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; Paranacidade PPP
Informatização das Escolas;	EQUIPAMENTO E TREINAMENTO						
Ampliação dos transporte escolar;	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Criar mecanismos de integração e participação da comunidade junto as modalidades de educação pertencentes ao município	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Equiparação Salarial - Plano de Carreira;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Melhorar segurança na entrada e na saída das Escolas.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criação de uma escola bilíngüe, Português/Espanhol, para fortalecimento do projeto fronteira.	ESTRATÉGIA POLIÍTICA						

ESPORTE E LAZER

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Melhorar iluminação e estruturar o lago municipal com orientação de profissionais de educação física para as pessoas que fazem caminhadas, inclusive com profissionais da saúde	MELHORIAS E TREINAMENTO						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; Paranacidade
Construção de parques infantis distribuídos geograficamente na cidade;	CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS						
Aproveitamento de áreas públicas para a implantação de áreas de lazer;	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS						
Implantação de espaços poliesportivas nas zonas rurais.	PROJETO E CONSTRUÇÃO						
Construção de quadras poliesportivas, prioritariamente junto às escolas;	PROJETO E CONSTRUÇÃO						
Melhora paisagística e de equipamentos nas praças e jardins públicos;	EQUIPAMENTOS E MELHORIAS						
Implantar Rua do Lazer Itinerante;	EQUIPAMENTOS						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Criação e divulgação de programas de esporte e lazer para a terceira idade;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; Paranacidade PPP
Criação de centro de lazer, esporte e acompanhamento de profissionais das áreas de saúde de idosos;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Aquisição de terreno para Pistas de Esporte Radical	aquisição de terreno						
Criação um espaço para de treino e aprendizado para esportes radicais. (Ex. Skate e etc.)	CONSTRUÇÃO						
Interiorização do esporte;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Incentivo aos esportes radicais;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Reestruturação dos locais de lazer (Parque de Exposições)	REESTRUTURAÇÃO						
Criação de Parques e lagos em diversos bairros do Município, Prioritariamente no Bairro Parque das Embauvas;	PARQUE para lazer						
Praças de alimentação;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Quadras cobertas nos bairros;	CONSTRUÇÃO						
Criar infra-estrutura para esportes olímpicos;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Construção e ampliação de centros poliesportivos na cidade e no interior;	CONSTRUÇÃO						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; ParanaCidade
Incentivar escolinhas para tirar crianças das ruas;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Profissionais de educação física para os idosos;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Incentivo a eventos que envolvam lazer e esportes;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criação da Secretaria Municipal de Esportes;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Diversificação das modalidades das escolinhas municipais;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Promover mais atividades de lazer integrando bairros e centro - crianças e idosos;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Re-implantação do cinema	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Construção um ginásio de Esportes com capacidade para 300 pessoas.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

CULTURA

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Criação de um Conselho Municipal de Cultura com representantes da sociedade, de indústrias e de ONGs.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; PARANACIDADE PPP
Desenvolvimento de uma política de educação artística junto ao setor de educação;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criação de centros de aprendizado artístico e cultural para a população;	CONSTRUÇÃO DE CENTRO						
Promover exposições, concursos, espetáculos artísticos e oficinas culturais itinerantes;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criação e Implantação de um Centro de Eventos, junto a Casa da Cultura.	CONSTRUÇÃO						
Aquisição de terreno para construção de museus ou de divulgação da Cultura e arte.	aquisição de terreno						
Construção de Museus e Espaços para div. Da Cultura e Arte.	CONSTRUÇÃO						
Restauração da casa da cultura.							

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Aquisição de terreno para a construção de um CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA, que contemplem CRAS – Centro de Referência da Assistência social e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.	aquisição						
Construir e/ou reestruturar, CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA, que contemplem o CRAS – Centro de Referência da Assistência social e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.	CONSTRUÇÃO						
Articular os serviços de proteção social básica, de atenção e apoio as famílias, de geração de renda e programas sociais.							
Construção, manutenção e equipamento de novos centros de educação infantil, prioritariamente, nos bairros com populações mais pobres.	CONSTRUÇÃO						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades. Governo Estadual; Recursos Próprios; PARANACIDADE MDS, PPP
Manutenção e ampliação dos programas de assistência social na modalidade de proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, desenvolvidos no CRAS, com estruturação técnico – operacional e acompanhamento sistemático e monitorado.	ESTRATÉGIA POLíTICA						
Criação de um programa de hortas comunitárias, em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, promovendo o associativismo comunitário;	ESTRATÉGIA POLíTICA						
Manter o programa de Ação Continuada de Ações Sócio educativa de apoio as famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade na modalidade de proteção social básica com foco na geração de renda.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Capacitação, treinamento e reciclagem do pessoal da Secretaria de Assistência Social, visando melhoria do atendimento à população, em especial às famílias socialmente vulneráveis;	TREINAMENTO						
Intensificação dos programas e convênios com entidades não governamentais, regularmente registradas no CNAS, para prestar assistência a deficientes físicos, dependentes químicos, crianças e adolescentes, idosos, família etc;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades; Governo Estadual; Recursos Próprios; PARANACIDADE
Implantação de um Centro ou Serviço de Atendimento Jurídico e Contábil às pessoas em vulnerabilidade social;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Manutenção do Centro de Atendimento a 3a Idade, buscando o desenvolvimento de atividades recreacionais, culturais e de socialização;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Capacitação para conselheiros atuantes nos Conselhos: CMAS, CMDCA, Conselho do Emprego, Trabalho e Conselho Tutelar.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Aquisição de terrenos para a Construção de Centros Sociais / Comunitários na zona rural e/ou urbana.	aquisição de terreno	100	100	100			
Construção de Centros Sociais/ Comunitários na zona rural e/ou urbana;	CONSTRUÇÃO						
Implementação de ações educativas para coibir à violência e uso de drogas, notadamente junto aos adolescentes;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; PARANACIDADE, MDS PPP
Promover missões e programa de assistência e atendimento conjunto das diversas secretarias junto aos bolsões de pobreza (Saúde, Infra-Estrutura, Educação);	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criação e implementação da Casa de Passagem (Conselho Tutelar);	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Descentralizar a Assistência social.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Destinar orçamento específico para as ações de assistência social no município							
Manter equipe interprofissional ou profissionais especializados na área da assistência social.							

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Fomentar a criação de novos Clubes das Mães, auxiliando na viabilização de cursos de geração de renda, aquisição de equipamentos e manutenção da estrutura os mesmos.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criação de Albergues para abrigarem doentes e pessoas carentes;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; PARANACIDADE PPP
Controle e acompanhamento das famílias beneficiadas pelos programas sociais;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criação da Guarda Mirim.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Promover ações de proteção social especial de atendimento assistencial destinada a adolescentes e suas famílias em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos etc.;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Realizar parcerias com ONGs, Associações de Moradores, instrumentos de comunicação e entidades assistenciais para colaborar nos projetos de combate à pobreza;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; PARANACIDADE
Atendimento ao idoso com serviços de proteção social básica assegurando a convivência social, direitos sociais, promovendo autonomia, integração e participação efetiva da pessoa idosa na sociedade e demais benefícios como o BPC/	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Trabalho de assistência social integrado com as políticas setoriais de educação, articulado com a comunidade.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Assistentes sociais trabalhar diretamente na escola e nos bairros;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Desenvolver em parceria com os programas de desfavelamento de regiões ribeirinhas, trabalho social integrado com meio ambiente e comunidade em ações de reflorestamento e criação de área de cinturão verde.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Construção de Hortas Comunitárias;	CONSTRUÇÃO						
Articular trabalho integrado, entre gov/igreja/pastoral nas ações comunitárias.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criar Lar do Idoso							
Manutenção de convênio com município vizinho que possuam casa lar para obrigar temporariamente crianças enquanto aguardam determinação judicial.							

TRANSPORTES

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Melhoria do serviço de transporte coletivo, desde a implantação de abrigos;	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; Paranacidade PPP
Implantação de ciclovias visando à redução do número de acidentes e facilitando o deslocamento da população no eixo principal;	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS						
Implantação de terminais municipais nas localidades de maior densidade	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE TRANSPORTE						
Aquisição e manutenção de equipamentos e veículos para o transporte coletivo e escolar;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Manutenção do programa de recuperação das estradas rurais;	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO/ESTRADAS RURAIS						
Implementar sistema de transporte coletivo na área rural;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Implantação de sistemas de comunicação visual (sinalização) para as vias do interior e da cidade.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						

SEGURANÇA PUBLICA

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Fomentar melhores condições operacionais para a Polícia Militar e Civil, através de gestões junto ao Governo do Estado para aumentar o efetivo e as condições logísticas de operação;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; Paranacidade
Estabelecer um planejamento para a instalação de módulos policiais podendo ocorrer parcerias entre a Prefeitura, a Polícia Militar e a própria comunidade;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Combate ao uso de drogas, prostituição e violência, principalmente junto aos adolescentes (escolas);	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Manutenção do Conselho Municipal de Segurança; valorizando sua atuação.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criação de uma Guarda Municipal para atuar nos prédios e logradouros públicos e vigilância dos próprios da prefeitura.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Projeto Formando Cidadão - Retirar das ruas crianças e adolescentes infratores, com a participação da 3ª Cia. da Polícia Militar;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; Paranacidade PPP
Criar Projeto do vizinho vigilante com supervisão do líder comunitário;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Treinar pessoal para atuar junto ao transito urbano com objetivo de orientar e educar pedestres e condutores;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Construir guaritas na praça (policiais em pontos estratégicos)	CONSTRUÇÃO						
Fiscalizar a utilização dos veículos da policia (uso particular);	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Câmera de monitoramento em pontos estratégicos do centro;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Maior fiscalização do Conselho Tutelar em ambientes noturnos;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Campanha de conscientização dos pais quanto a educação, criando formar de punição aos pais pelos atos dos filhos;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Ministérios da Saúde, Esporte, Educação, Cultura e Cidades Governo Estadual; Recursos Próprios; ParanaCidade PPP
Aumentar o atendimento através da Promotoria Pública;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Acompanhamento das reuniões dos conselhos municipais pelo ministério publico;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Aquisição de terreno para a Construção de unidades de Segurança Pública	Aquisição de terreno						
Construção de Unidade de Segurança Pública (Ex.: Depen, Delegacias e etc.)	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Trabalho unificado entre policiais e conselhos públicos e demais órgãos de segurança;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Equipamentos para Corpo de Bombeiros;	EQUIPAMENTOS						
Reativar a Casa do Menor;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

3. DESENVOLVIMENTO DO SETOR RURAL E URBANO
DISTRITO PRODUTIVO LOCAL

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Aquisição de Terrenos para a Construção de Infraestrutura, Industrial e Habitacional	AQUISIÇÃO DE TERRENO						
Estímulo ao crescimento do parque produtivo industrial, comercial e prestador de serviço; Parque Industrial	INFRA ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES						Ministério da Indústria e Comércio Secretaria da Agricultura Cooperativas Emater
Estímulo e regulamentação das atividades produtivas do setor informal;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Expansão das políticas setoriais de saúde, educação, lazer, cultura, esportes e assistência social para a população rural;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Pavimentação de vias Urbanas e Rurais ;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Melhorias na Iluminação Pública e Sistema de Sinalização Viária;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Construção de calçadas e galerias no Município;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Construção de Barracões Industriais	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Ações	**Projeto/Especificações**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Fontes**
Extensão dos cursos profissionalizantes e de treinamento para a população rural, aproveitando estruturas do Estado, das Secretarias, EMATER e do SENAR e, implementar informatização dos sistemas;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Dar apoio à micro e pequena agroindústria para o beneficiamento de produtos da agropecuária;	construção						Ministério da Industria Secretaria da Agricultura Cooperativas Emater
Dar ênfase e apoio à política municipal de recomposição florestal, análise do potencial ambiental, corredor de biodiversidade e manejo do uso dos solos e águas e incentivos a agro – silvo cultural;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Aquisição de Equipamentos e Veículos Rodoviários	ESTRATÉGIA POLÍTICA			200			
Construção, Reformas e Ampliações de Prédios Públicos	construção						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Consolidar o processo produtivo;incentivo a diversidade agrícola	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Ministério da Industria Secretaria da Agricultura Cooperativas Emater
Desenvolver políticas de atração de novas empresas e de valorização das iniciativas locais Marketing	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Implementar um programa de incubadora de microempresas com o apoio logístico e institucional necessário;	CONSTRUÇÃO						
Desenvolvimento da agroindústria nas áreas rurais;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Disciplinar e fiscalizar as atividades potencialmente poluentes. (ações do iap)	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Incentivar novas indústrias para o município (Plano de Incentivo) com incentivos fiscais e construção de barracões;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Construção de Abatedouro;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Aquisição de veículos	AQUISIÇÃO						
Construção de Frigorífico de Aves;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Impedir a fuga imediata da monocultura (diversificação) buscar novas atividades - ex.: plantas medicinais, floricultura	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Ministério da Industria Secretaria da Agricultura Cooperativas Emater
Buscar soluções coletivas para problemas existentes -ex. incubadora;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Incentivar a instalação de industrias de derivados do leite no município;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criação de cooperativas junto a agroindústria;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Exploração de água mineral;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Aquisição de Equipamentos de Informática	aquisição						
Aquisição de mobiliário	aquisição						

4. GESTÃO URBANA

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Industrialização da matéria prima produzida no município (uva em sucos, graspa, vinho, vinagre, etc.);	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Recursos Próprios Patrocínios
Ampliação dos bancos de dados, preferencialmente georeferenciados, através da implantação de sistemas de softwares e treinamento de pessoal;	CONTRATAÇÃO DE GEOREFERENCIAMENTO/ TREINAMENTO						
Estabelecimento de um Plano de Informatização para todos os setores da Administração;	INFORMATIZAÇÃO/EQUIP.						
Aumentar a disponibilidade de energia na área rural e áreas de expansão industrial, através de	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

ramais alimentadores							
Aquisição de terreno para a Construção de um Terminal Rodoviário	aquisição						
Construção de um Terminal Rodoviário para atender as necessidades da População	Construção						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Priorizar melhorias de iluminação de vias públicas nos bairros e distritos;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Recursos Próprios Patrocínios
Implementação das novas legislações urbanas, a saber: Lei do Perímetro Urbano Lei de Zoneamento e de Uso e Ocupação do Solo Lei do Parcelamento do Solo Lei do Código de Obras Lei do Código de Posturas Lei do Meio Ambiente Lei de Preempção; Lei das Operações Urbanas Consorciadas Lei da Usucapião Especial Urbano; Lei do Direito de Superfície; Lei de Regularização Fundiária; Lei do Uso Compulsório de Imóveis Urbanos	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Diagnóstico atualizado da carência atual de imóveis, através do cadastramento das famílias desabrigadas;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Recursos Próprios Patrocínios
Criação de meios por legislação que possibilitem o parcelamento do solo em lotes menores, no caso de conjuntos habitacionais populares	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criação de um programa de reassentamento, visando o remanejamento das ocupações inadequadas, bem como a recuperação ambiental destas áreas;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Avaliação pormenorizada de cada sistema de infra-estrutura, visando se definirem planos de melhoria e ampliação;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Desenvolvimento de projetos e orçamentos para cada sistema de infra-estrutura e serviços públicos, visando a busca de recursos financeiros para suas implementações futuras;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Estudo de viabilidade da construção de sede(s) própria(s) para a Administração Municipal (Centro Cívico) e procurar racionalizar o uso de prédios públicos, visando a redução dos custos operacionais;	PROJETO E CONSTRUÇÃO DE SEDE DO cENTRO CÍVICO						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Gestão participativa com as comunidades de forma a conhecer seus anseios e analisar, conjuntamente, a viabilidade de suas realizações;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Recursos Próprios Patrocínios Convênios
Divulgar as ações realizadas e planejadas de forma a informar a população freqüentemente;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Atualização e criação de uma fiscalização extensiva para as construções e loteamentos ilegais;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Reestruturação da Avenida Brasil com sistema rotatório e das principais vias de acesso;	REFOrMA URBANÍSTICA DA VIA						
Sinalização de trânsito adequada - semáforos nos principais cruzamentos;	PROJETO E EXECUÇÃO						
Calçadas exclusivas para pedestres;	PROJETO E EXECUÇÃO						
Quiosques para bancas de jornais, cafés e comércio;	PROJETO E EXECUÇÃO						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Construção e manutenção de pontes, pontes temáticas, construção de passagens de pedestres;	CONSTRUÇÃO						Recursos Próprios Patrocínios
Trincheira para veículos e pessoas na Vila Catarina ligando o bairro com o Parque Industrial III;	CONSTRUÇÃO						
Solução para o entroncamento da Av Percy Schreiner com a PRT 163 ou Av Ramalho Piva;	CONSTRUÇão DE RóTULA						
Passarela no entroncamento da Parigot de Souza com a PRT 163;	CONSTRUÇÃO						
Nomenclatura uniforme das ruas;	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
Paisagismo - Rua Dom Pedro I com a José de Alencar, Rua Rio Branco com Noemi Sguarezi e Rua Tancredo Neves;	PAISAGISMO						
Recadastramento da numeração das casas e placas com nomenclatura das ruas;	SINALIZAÇÃO						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Paisagismo e melhoria dos três trevos da cidade;	PAISAGISMO						Recursos Próprios Patrocínios
Desapropriação ou proposta de compra da área junto ao parque de exposições - Pista de MotoCross;	COMPRA DE ÁREA						
Mudança do sistema de iluminação das avenidas centrais;	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ampliação da marginal do Trevo CTG ao Trevo de acesso a Pranchita - acostamento;	PAVIMENTAÇÃO						
Canalização do Rio Cedro;	CANALIZAÇÃO						
Criar Avenida Beira Rio - Rio Cedro que vai da Ponte da Rua Parigot de Souza até a ponte da	DESAPROPRIAÇÃO/PROJETO/ PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO						

Rua Percy Schreiner;							
Calçadão da Rua D. Pedro I;	PROJETO E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO						
Construção e reforma das galerias pluviais;	CANALIZAÇÃO						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Avenida ligando Santo Antonio do Sudoeste a Pranchita com iluminação e criação de pista dupla;	PROJETO/PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO						Recursos Próprios Patrocínios
Pavimentação asfáltica nas principais ruas dos bairros;	PROJETO/PAVIMENTAÇÃO						
Rede de esgoto;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Construção da Capela Mortuária;	CONSTRUÇÃO						
Reurbanização das Favelas;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Divulgação do Plano Diretor, através da internet, mídia escrita e falada;	CRIAÇÃO DE SITE INTERNET						
Estabelecimento de planos setoriais de médio e longo prazo, validados pelas prioridades definidas no Plano Diretor;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Pavimentação Poliedrica	ESTRATÉGIA POLITICA						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Integração das diversas Secretarias Municipais, definindo bases territoriais únicas;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Recursos Próprios Patrocínios Convênios
Elaboração do plano plurianual e leis orçamentárias anuais em função dos planos setoriais e prioridades apontadas no PDM;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Ampliar incentivos a indústria de confecções;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Escola profissionalizante de costura;	CONSTRUÇÃO						
Maior atuação junto a Associação Comercial , visando a busca de recursos e criando mecanismos que desenvolvam uma maior participação do comércio e serviços.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criar um Conselho de Desenvolvimento;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Unificação de Santo Antonio do Sudoeste, Pranchita, San Antonio (ARG) em torno de um projeto turístico;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Posto Alfandegário;	CONSTRUÇÃO						Recursos Próprios Patrocínios
Descentralização das industrias para o Parque Industrial;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Incentivar a criação de desenvolvimento de pequenas empresas - fabrica de sabão, vassoura, chapéus, chinelos, acolchoados, tecelagem, farinha de mandioca, fecularia, etc.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Cadastro das atividades informais existentes e potenciais;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Cadastro das microempresas e de suas situações de funcionamento;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criação de mecanismos que vinculem os setores informal e formal da economia;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criação de instrumentos legais que regulamentem a atividade informal, respeite o direito dos pedestres e de outras categorias sociais;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Desenvolvimento de campanhas publicitárias para a divulgação do potencial do município e de seus produtos;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Recursos Próprios Patrocínios
Apoio ao aprimoramento técnico do setor através de cursos de aperfeiçoamento e capacitação, e a implantação de incubadoras tecnológicas com apoio logístico e institucional;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criação de mecanismo de apresentação da atividade produtiva das microempresas junto aos centros consumidores potenciais.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

5. MEIO AMBIENTE

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Melhoria do serviço de coleta de lixo em alguns bairros e eliminação de locais de depósitos inadequados;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Recursos Próprios Patrocínios
Construir um aterro sanitário para reduzir os custos de transporte e garantir uma autonomia do município quanto ao destino final;	CONSTRUÇÃO						
Manutenção dos programas de conscientização para a coleta seletiva gradativa;	ESTRATÉGIA POLÍTICA	10	10	10	10	10	
Programas de treinamento para os trabalhadores do sistema de coleta e disposição de lixo;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criação de uma escola de jardinagem para integração de adolescentes e realização de formação escolar complementar;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Incentivo ao desenvolvimento da Agenda 21 municipal;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Implementação de Programas de Educação Ambiental em integração com as escolas municipais;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Ações	Projeto/Especificações	2022	2023	2024	2025	2026	Fontes
Criação de parques recuperando áreas degradadas.	CRIAÇÃO DO pARQUE SANTO aNTONIO						Ministério das Cidades Ibama, IAP, SEMA Recursos Próprios
Elaboração e implementação de um Plano de	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Arborização, inclusive de legislação ambiental correlata;							Patrocínios
Plano de recuperação progressiva de matas ciliares nas regiões urbana e rural;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Recuperação da mata ciliar do Rio Santo Antonio;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Desenvolvimento de ações conjuntas com o IAP no sentido de combater a poluição ambiental e aumentar a eficácia da fiscalização;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Elaboração de projetos de tratamento paisagístico de vias urbanas, em especial nas avenidas principais de acesso à cidade;	PROJETOS						
Proteção ambiental das fontes de abastecimento de água nas propriedades rurais	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

Ações	**Projeto/Especificações**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Fontes**
Incentivo à implementação de pomares caseiros, notadamente para a população mais desfavorecida, através do fornecimento de mudas e da assistência técnica para o cultivo de espécies frutíferas;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Recursos Próprios Patrocínios Convênios
Promover a recuperação de áreas degradadas, principalmente daquelas que foram objeto de invasões;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criação de mecanismos legais coercitivos para que a municipalidade possa exigir da sociedade práticas ambientais adequadas (Lei do Meio Ambiente).	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

6. SISTEMA VIÁRIO

Ações	**Projeto/Especificações**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Fontes**
Implementar os eixos estruturais e arteriais definidos no Plano Diretor, iniciando pela elaboração das propostas e busca de recursos financeiros;	PROJETOS						Recursos Próprios Patrocínios
Elaborar projetos e busca de recursos para a revitalização da PRT 163 previsto no Sistema Viário do Plano Diretor;	PROJETOS						
Implantação de um sistema de ciclovia ao longo da PRT 163;	CONSTRUÇÃO						
Na área rural devem ser avaliadas as necessidades prioritárias de melhoria e pavimentação, sinalização e conservação de estradas;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Pavimentação de vias urbanas e rurais	CONSTRUÇÃO						

7. TURISMO

Ações	**Projeto/Especificações**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Fontes**
Melhoria da infra-estrutura municipal de apoio ao turismo (sinalização e conservação viária)	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Recursos Próprios Patrocínios
Implantação de Portal Paisagístico com centro de informações turísticas, junto à entrada da Cidade.	CONSTRUÇÃO DE PORTAL 2						
Proposição de Parques Municipais	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Organização de um calendário de eventos compatível com a capacidade do município em receber os turistas;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Divulgação e promoção do município enquanto destino turístico (mídia escrita, falada e televisionada);	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Projeto de Regionalização do Turismo na faixa de fronteira.	PROJETO						
Elaboração de um Plano de Valorização Turística do Município (em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo e a Secretaria de Turismo); Plano de Desenvolvimento Turístico.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Fazer parceria junto ao Dep. Agricultura, Emater, Secretarias, para potencializar o turismo rural, pequenas propriedades, agro – industrias , formalizando roteiros para comercialização.							

Ações	**Projeto/Especificações**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Fontes**
Festivais de música;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						Recursos Próprios Patrocínios
Turismo Religioso (reforma do Santo Antonio);	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Turismo Ecológico;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Motivar construção de Hotel Fazenda;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Turismo Gastronômico;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Reforma e construção de obras turísticas e culturais;	REFORMAS						
Divulgação turística;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Construção do Centro de eventos;	CONSTRUÇÃO						
Reativação da Festa de Exposição – Expo Santo;	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Criação de Parques Termais - unificando Santo Antonio do Sudoeste, Pranchita e San Antonio (Ar);	ESTRATÉGIA POLÍTICA						
Incentivo Financeiro para participação em festivais de musicas regionais.	ESTRATÉGIA POLÍTICA						

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório estabelece, portanto, o resumo dos anseios da população municipal para o desenvolvimento social, econômico, ambiental e de infra-estrutura e equipamentos para atender às necessidades reveladas como sendo prioritárias para os próximos 5 (cinco) anos.

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:89032E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 47/2022

EDITAL Nº 47/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
GABARITO OFICIAL

Art. 1º - A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 15 de maio de 2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, conforme segue:

QUESTÕES	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCADOR FÍSICO	ENFERMEIRO
•	A	A	A	A
•	D	D	D	D
•	C	C	C	C
•	B	D	B	B
•	A	B	A	A
•	C	C	D	D
•	B	C	B	B
•	D	B	B	B
•	A	A	C	C
•	C	C	C	C
•	B	C	B	C
•	C	A	A	D
•	C	D	A	B
•	D	A	D	C
•	B	A	C	C
•	B	D	A	A
•	A	B	C	D
•	C	B	D	D
•	B	A	C	D
•	C	C	D	C

QUESTÕES	MERENDEIRA	MOTORISTA	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA - CRAS	PROFESSOR
•	A	A	A	B
•	D	D	D	A

•	C	C	C	B
•	D	D	B	D
•	B	B	A	B
•	C	C	C	D
•	C	C	B	B
•	B	B	D	B
•	A	A	A	A
•	C	C	C	B
•	C	C	B	D
•	A	A	C	A
•	D	D	C	D
•	A	A	D	B
•	A	A	D	C
•	D	D	A	A
•	B	B	B	B
•	B	B	C	C
•	A	A	B	D
•	C	C	B	B

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Pedro do Paraná - PR, 26 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:680B372A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 48/2022

EDITAL Nº 48/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
RESULTADO PRELIMINAR

Art. 1º - A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + títulos + redação), referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, conforme segue:

AUXILIAR DE APOIO DOCENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
569365	SUELI ROCHA DA SILVA MILARE	23/06/1977	20,0	10,0	35,0	65,0	
568666	BEATRIZ ALBUQUERQUE DOS SANTOS	15/01/1996	20,0	5,0	40,0	65,0	
568462	MARCIA MASCHIETTO	17/10/1968	20,0	5,0	30,0	55,0	
568041	SARA RAPHAELA DE OLIVEIRA	17/07/1998	25,0	0,0	30,0	55,0	
565525	LAYANY GOIVINHO	13/01/2002	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
568046	KENIA BOTEGA VANZELLI	21/07/2002	10,0	0,0	25,0	35,0	Não aprovado
563620	ANDRE LUIZ DUTRA	18/08/1990	5,0	5,0	20,0	30,0	Não aprovado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
566215	CARLOS EDUARDO DIAS LEANDRO	09/01/1999	45,0	20,0	25,0	90,0	

567465	ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA SANTANA	23/05/1981	40,0	10,0	15,0	65,0	
566388	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARE	28/11/1988	40,0	10,0	15,0	65,0	
564585	ANDRESSA SALES BERNARDO HENRIQUE	06/10/1995	35,0	15,0	5,0	55,0	
568684	NISLEY VIEIRA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	26/02/1975	40,0	0,0	10,0	50,0	
566119	MATEUS GARCIA DOS SANTOS	14/09/1997	30,0	5,0	15,0	50,0	
566461	JUAN AQUINO SANTOS	25/12/1999	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
565698	ANA PAULA LOBO	06/03/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
568636	JHENIFFER BIANCA BARBOSA VIEIRA	14/12/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
568004	SANDRA ELOIZA ALMEIDA PEREIRA	24/12/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
565519	VALDINETE FREDERICCI DE SOUZA	04/12/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado

EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
568950	ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA	06/10/1998	20,0	50,0	70,0	
564436	VINICIUS MARTINELLI GOMES	05/06/1992	20,0	40,0	60,0	

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
564196	MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI	03/02/1987	15,0	70,0	85,0	
568301	ROSEMEIRE PEREIRA CORREA	15/02/1979	15,0	60,0	75,0	
566608	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979	20,0	55,0	75,0	
562823	MARIA ANTONIA REZENDE	13/06/1976	15,0	45,0	60,0	
565367	JULIANA DE OLIVEIRA	12/02/1980	15,0	45,0	60,0	
569155	PATRICIA FRANCIELLI SILVA BUENO MIYOSHI	14/04/1981	20,0	40,0	60,0	
564746	FRANCIELE DA CRUZ SILVA	28/06/1981	10,0	50,0	60,0	
562829	KELLI CRISTINA DE SOUZA SANTOS	10/02/1987	10,0	45,0	55,0	
562747	ANDRESSA TAMIE KIKUCHI INACIO	02/01/1995	10,0	45,0	55,0	
565508	MARCIA MIRANDA DE ALMEIDA	18/08/1978	15,0	35,0	50,0	
567906	BRUNA REGINA BOTTER	09/07/1988	20,0	30,0	50,0	
566076	RAFAELA CAVENAGHI ANUNCIATO	11/09/1983	---	---	N/C	Desclassificado

MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
568443	NELSI MARIA CORDEIRO	23/03/1973	40,0	10,0	20,0	70,0	
563366	MICHELLE TATHIANE DA SILVA	23/02/1987	30,0	15,0	20,0	65,0	
568683	GISLENE AP GOMES	26/08/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
568020	MARIA ZELIA DE ALMEIDA	15/03/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
566317	MAURICIO APARECIDO RECH	04/01/1993	30,0	20,0	25,0	75,0	
565839	IGOR DEMORI	17/03/2000	35,0	15,0	25,0	75,0	
563677	EZEQUIAS DOS SANTOS	02/07/1979	40,0	10,0	15,0	65,0	
563158	DENIVAN ALVES DE ARAUJO	10/04/1980	30,0	10,0	20,0	60,0	
563248	VALDENIR RIBEIRO NIZA	18/03/1981	30,0	10,0	20,0	60,0	
564222	JONATHAN VANDAMME DOS SANTOS	01/02/1999	30,0	10,0	20,0	60,0	
565734	RUTH SIDNEIA	08/06/1981	25,0	10,0	20,0	55,0	
567467	JOAO GOMES DA CUNHA	02/04/1962	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
567730	ROBERTA PAULA DA SILVA	12/10/1982	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
563673	LUIZ ANTONIO DURAN	21/02/1961	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
566340	ATAIDE CARDOSO BARBOSA	22/10/1960	---	---	---	N/C	Desclassificado
565565	JEFERSON DUARTE OLIVEIRA	06/09/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

OFICINEIRO DE INFORMÁTICA – CRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
568521	ALEXANDRE EGLEILTON SANTOS ARAUJO	11/12/1992	30,0	5,0	45,0	80,0	
568037	GABRIEL HENRIQUE STRUZANO MARTINS	31/08/2001	20,0	15,0	30,0	65,0	
568024	FERNANDO RODRIGUES INACIO DE FARIAS	01/02/2004	15,0	15,0	30,0	60,0	
566318	RODRIGO MARTINS MUSSNICH	22/08/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
564209	ANE MARCELLY COLOMBO	31/07/1991	10,0	65,0	75,0	9,0	3,0	87,0	
568083	SIMONE NORITE N ALMEIDA	21/04/1987	10,0	65,0	75,0	7,0		82,0	
568898	FABIANNE RIBEIRO PINTO RODRIGUES	07/08/1975	15,0	55,0	70,0	8,0	3,0	81,0	
568918	SARA PEREIRA	03/01/1968	10,0	70,0	80,0	0,0	0,0	80,0	
568770	MONICA MARAGNO MAGALHAES BORGES	12/07/1976	5,0	60,0	65,0	9,0	0,0	74,0	
566029	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	18/02/1998	10,0	50,0	60,0	9,0	3,0	72,0	
567453	KELLY SOUZA SANTANA	28/12/1995	0,0	55,0	55,0	9,0	3,0	67,0	
565867	SONIA MARIA TALARICO DE SOUZA	24/07/1965	5,0	60,0	65,0	0,0	0,0	65,0	
569183	MARIA CAMILA COUTO SANTOS	03/12/1993	0,0	55,0	55,0	9,0	0,0	64,0	
564749	TALIA LARISSA GOMES NEVES	14/08/1997	10,0	50,0	60,0	0,0	3,0	63,0	
567097	SUELEM SILVA DE JESUS	12/01/1988	10,0	40,0	50,0	7,0	3,0	60,0	

563865	CARMEM FERNANDA VIZINI	27/08/1988	0,0	50,0	50,0	7,0	3,0	60,0	
568979	MILENA SOUZA SIQUEIRA	25/10/1999	0,0	60,0	60,0	0,0		60,0	
565019	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA	19/01/1993	5,0	45,0	50,0	8,0		58,0	
568992	ANDRESSA DOS SANTOS ARAUJO	21/05/2001	5,0	45,0	50,0	8,0		58,0	
566886	ANA BEATRIZ GOMES	14/12/2001	15,0	35,0	50,0	7,0		57,0	
567552	MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA	14/05/2001	10,0	40,0	50,0	6,0		56,0	
566802	SOLANGE APARECIDA TALARICO	11/02/1967	10,0	45,0	55,0	0,0	0,0	55,0	
563438	ADRIANA ALVES DA SILVA	30/05/1975	10,0	40,0	50,0	5,0	0,0	55,0	
565693	ANA PAULA LOBO	06/03/1988	10,0	35,0	45,0			45,0	Não aprovado
567631	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	21/12/1989	5,0	40,0	45,0			45,0	Não aprovado
568616	GABRIELY BORGES TAVARES	06/11/2000	5,0	40,0	45,0			45,0	Não aprovado
565375	FATIMA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA LOPES	08/08/1973	---	---	N/C			---	Desclassificado
568723	ROSEMEIRE APARECIDA DAVID MACEDO	13/04/1977	---	---	N/C			---	Desclassificado
568997	VANESSA MORAL DE FREITAS	22/03/1989	---	---	N/C			---	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Pedro do Paraná - PR, 26 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:75E5A373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 132/2022

DECRETO Nº 132/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 89.481,18 (Oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1284/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 89.481,18 (Oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
131	3190.13.00.00	01811	Obrigações Patronais	3.618,80
Total da Unidade				**3.618,80**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
211	3190.13.00.00	01811	Obrigações Patronais	25.803,82
Total da Unidade				**25.803,82**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
471	3190.13.00.00	01811	Obrigações Patronais	13.397,57
Total da Unidade				**13.397,57**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
641	3190.13.00.00	01811	Obrigações Patronais	8.580,56
Total da Unidade				**8.580,56**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB		
1370	3190.11.00.00	01101	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
1380	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	14.000,00
Total da Unidade				**19.000,00**

07.001		CULTURA		
13.392.0007-2021		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE INCENTIVO A CULTURA		
1631	3190.13.00.00	01811	Obrigações Patronais	540,71
Total da Unidade				**540,71**

08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2022		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1701	3190.13.00.00	01811	Obrigações Patronais	2.235,01

Total da Unidade				**2.235,01**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6028		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2491	3190.13.00.00	01811	Obrigações Patronais	2.549,40
Total da Unidade				**2.549,40**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2581	3190.13.00.00	01811	Obrigações Patronais	6.636,37
Total da Unidade				**6.636,37**

10.002		FUNDO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0012-6030		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2951	3190.13.00.00	01811	Obrigações Patronais	1.763,67
Total da Unidade				**1.763,67**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENT		
3011	3190.13.00.00	01811	Obrigações Patronais	3.339,75
Total da Unidade				**3.339,75**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3211	3190.13.00.00	01811	Obrigações Patronais	2.015,52
Total da Unidade				**2.015,52**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 19641963 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1284/2021.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
940	3190.11.00.00	01101	Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Cívil	19.000,00
Total da Unidade				**19.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171999010100000000 – BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO (CESSÃO ONEROSA) – FONTE 811	70.481,18
Total	**70.481,18**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:87A7F9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º174/2021.

Pregão Eletrônico n.º 101/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de fornecimento de bolsa de colostomia, para doar a pacientes em tratamento de saúde e teste para monitorar ciclos de esterilização à vapor conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INDICADOR BIOLÓGICO Composição: Frasco plástico contendo tira de papel com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor. Resultado em até 24 horas. compatível com a mini incubadora da marca 2i	IS8 TESTE 24H/ IS8 IS8 TESTE 24H/ IS8	UNI	600,00	4,90	2.940,00
TOTAL							R$ 2.940,00

DETENTORA DA ATA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 30.597.921/0001-44.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **24/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4084095A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º175/2021.

Pregão Eletrônico n.º 101/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de fornecimento de bolsa de colostomia, para doar a pacientes em tratamento de saúde e teste para monitorar ciclos de esterilização à vapor conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
4	1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 1 PEÇA OVAL BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA ADULTO PLANA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL transparente, com ou sem adesivo microporoso, confeccionada de 3 a 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente composta de tela que não seja de plástico, barreira de resina sintética plana composta por no mínimo CMC e pectina. Com orifício inicial de 10 a 19 mm, com recorte entre 70 a 76 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Coloplast Bolsa Sensura 15570	UNI	300,00	16,00	4.800,00
TOTAL							R$ 4.800,00

DETENTORA DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C0233EE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º176/2021.

Pregão Eletrônico n.º 101/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de fornecimento de bolsa de colostomia, para doar a pacientes em tratamento de saúde e teste para monitorar ciclos de esterilização à vapor conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
2	1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 57 A 60MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 57 a 60 MM DRENÀVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CASEX WFA57/D57VWF	UNI	300	26,93	8.079,00
3	1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 70 MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 70 MM DRENÀVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CASEX WFA70/D70VWF	UNI	600	27,90	16.740,00
TOTAL							R$ 24.819,00

DETENTORA DA ATA JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **26/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8C946F82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º173/2021.

Pregão Eletrônico n.º 098/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: 1 – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual . prestação de serviços de arbitragem para Campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM Serviços de Arbitragem para Campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo. Equipe Composta por 1 (um) arbitro, 2 (dois) auxiliares e 1 (um) anotador.	SERVIÇOS	SERV	40,00	641,00	25.640,00
TOTAL							R$ 25.640,00

DETENTORA DA ATA: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, com CNPJ sob n.º 25 237.379/0001/89.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6D2B94FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de Sengés torna público que fará realizar, às **08h30min** do dia **01 de Julho do ano de 2022**, na Sede da Prefeitura, localizada na Travessa Senador Souza Naves n° 95 em Sengés, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

OBJETO	Construção do Paço Municipal, contendo: Pavimento térreo: recepção-espera; WC masc., fem. e pcd; elevador 01; shaft; sala do secretário; sala de lançadoria e tributação; sala de recursos humanos; escada 01; circulação; foyer-auditório; wc masc., fem. e pcd; sala de som; despensa; auditório; acesso restrito prefeito; elevador 02; escada 02; sala de reunião; refeitório; cozinha; dml; casa do gerador; casa de bombas; reservatório; sala de painéis;garagem; calçadas e rampa de acesso. 1º Pavimento: circulação; escada; circulação; sala de informática; sala de servidor; ssu; sala do secretário 01; wc masc., fem. e pcd; elevador 01; dml; sala do secretário 02; sala de contabilidade e finanças; sala da licitação; sala de reunião; sala do secretário 03; sohs; sala de reunião; sala do secretário 04; escada 02; elevador 02; sma; sala secretário 04; sala reunião; passarela. 2º Pavimento: escada 01; circulação; foyer; wc masc., fem. e pcd; elevador 01; dml; sala do secretário; sala do jurídico; sala da controladoria, sala do secretário 01; sala da administração; elevador 02; escada 02; acesso restrito do prefeito; gabinete do prefeito; WC prefeito; recepção; sala de reunião; sala do chefe de gabinete; wc chefe gabinete. Construção de Paço municipal com a execução de serviços: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.
LOCAL	Travessa Senador Souza Naves, nº 95 - Centro
QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	Área Construída 2.692,76 m²
PRAZO DE EXECUÇÃO	720 (setecentos e vinte) dias;

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail **licitacoes.senges@hotmail.com**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 - 3567-1400.

Sengés, 26 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5C490C88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º177/2021.

Pregão Eletrônico n.º 085/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de material escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
12	1	PINCEL CHATO ESCOLAR N 8 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº.8- cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumino, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela, APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca TIGRE, CONDOR.	TIGRE 815-8	UNI	1.350	3,70	4.995,00
14	1	TESOURA SEM PONTA TESOURA ESCOLAR: com aproximadamente 13 cm de comprimento, e laminas em aço- fixada por rebite ou parafuso com abertura mínima da lamina de 5 cm, ponta arredondada, cabo confeccionado em resina termoplástica com olhais anatômico para encaixe perfeito dos dedos, produto registrado e certificado pelo INMETRO, com selo de recomendação de idade (+ 4 anos) e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Segurança, Compulsório, Registro 004910/2013, IFBQ0003, INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca Tramontina, Molin, Mundial.	TRIS CLASS NEON	UNI	1.800	9,00	16.200,00
TOTAL							R$ 21.195,00

DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME, com CNPJ sob n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **26/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8EBF221

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.780.010,00	80.087.099,34	15.489.985,23	31.816.165,47	48.270.933,87	12.227.612,49	19.429.828,34	60.657.271,00	17.894.764,91
DESPESAS CORRENTES	58.543.349,38	62.497.613,83	10.398.567,33	26.290.230,00	36.207.383,83	11.458.115,31	18.575.771,23	43.921.842,60	17.106.682,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.641.078,75	31.032.862,48	4.591.415,91	8.769.499,86	22.263.362,62	4.676.563,06	8.767.450,38	22.265.412,10	8.282.944,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	83.126,18	175.760,09	64.239,91	85.022,12	172.947,16	67.052,84	172.947,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.662.270,63	31.224.751,35	5.724.025,24	17.344.970,05	13.879.781,30	6.696.530,13	9.635.373,69	21.589.377,66	8.650.791,05
DESPESAS DE CAPITAL	3.608.860,52	16.961.685,41	5.091.417,90	5.525.935,47	11.435.749,94	769.497,18	854.057,11	16.107.628,30	788.082,61
INVESTIMENTOS	3.328.860,52	16.681.685,41	5.091.417,90	5.410.435,47	11.271.249,94	731.218,39	777.975,57	15.903.709,84	712.001,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	0,00	115.500,00	164.500,00	38.278,79	76.081,54	203.918,46	76.081,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	627.800,10	0,00	0,00	627.800,10	0,00	0,00	627.800,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	627.800,10	0,00	0,00	627.800,10	0,00	0,00	627.800,10	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.780.010,00	80.087.099,34	15.489.985,23	31.816.165,47	48.270.933,87	12.227.612,49	19.429.828,34	60.657.271,00	17.894.764,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.780.010,00	80.087.099,34	15.489.985,23	31.816.165,47	48.270.933,87	12.227.612,49	19.429.828,34	60.657.271,00	17.894.764,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407.882,53	7.232.682,66	(7.232.682,66)	8.767.746,09
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.780.010,00	80.087.099,34	15.489.985,23	31.816.165,47	48.270.933,87	13.635.495,02	26.662.511,00	53.424.588,34	26.662.511,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CEF00286

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DC128D4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.780.010,00	72.332.095,27	13.635.495,02	18,85	26.662.511,00	36,86	45.669.584,27
RECEITAS CORRENTES	62.280.010,00	62.873.404,30	12.472.885,02	19,84	25.499.901,00	40,56	37.373.503,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.868.200,00	5.868.200,00	1.329.525,67	22,66	2.429.583,25	41,40	3.438.616,75
IMPOSTOS	4.163.000,00	4.163.000,00	798.776,29	19,19	1.638.906,07	39,37	2.524.093,93
TAXAS	1.705.200,00	1.705.200,00	530.749,38	31,13	790.677,18	46,37	914.522,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	872.000,00	872.000,00	172.537,39	19,79	323.231,74	37,07	548.768,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	872.000,00	872.000,00	172.537,39	19,79	323.231,74	37,07	548.768,26
RECEITA PATRIMONIAL	170.710,00	171.170,94	273.966,80	160,05	497.286,92	290,52	(326.115,98)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.200,00	7.200,00	722,06	10,03	1.392,07	19,33	5.807,93
VALORES MOBILIÁRIOS	163.510,00	163.970,94	273.244,74	166,64	495.894,85	302,43	(331.923,91)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	105.384,16	234,19	130.140,64	289,20	(85.140,64)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	36.000,00	36.000,00	101.267,16	281,30	122.845,64	341,24	(86.845,64)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	9.000,00	9.000,00	4.117,00	45,74	7.295,00	81,06	1.705,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.219.100,00	55.812.033,36	10.551.203,51	18,90	22.036.072,30	39,48	33.775.961,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	27.434.600,00	27.956.714,90	4.639.294,32	16,59	10.086.727,37	36,08	17.869.987,53
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.724.500,00	16.795.318,46	3.421.776,83	20,37	6.881.431,80	40,97	9.913.886,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	60.000,00	15.747,90	26,25	20.702,99	34,50	39.297,01
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	11.000.000,00	11.000.000,00	2.474.384,46	22,49	5.047.210,14	45,88	5.952.789,86
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	40.267,49	38,35	83.586,15	79,61	21.413,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	691,32	0,00	(691,32)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	105.000,00	105.000,00	34.788,17	33,13	77.415,51	73,73	27.584,49
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.479,32	0,00	5.479,32	0,00	(5.479,32)
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	9.458.690,97	1.162.610,00	12,29	1.162.610,00	12,29	8.296.080,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	4.258.690,97	1.162.610,00	27,30	1.162.610,00	27,30	3.096.080,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	632.210,00	0,00	632.210,00	0,00	(632.210,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	300.000,00	4.258.690,97	530.400,00	12,45	530.400,00	12,45	3.728.290,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.780.010,00	72.332.095,27	13.635.495,02	18,85	26.662.511,00	36,86	45.669.584,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.780.010,00	72.332.095,27	13.635.495,02	18,85	26.662.511,00	36,86	45.669.584,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	62.780.010,00	72.332.095,27	13.635.495,02	18,85	26.662.511,00	36,86	45.669.584,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.755.465,01	0,00	0,00	7.755.465,01	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.755.465,01	0,00	0,00	7.755.465,01	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/05/2022 08:56							

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:31F9517F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO D EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1CDCD24B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADES DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	7.692.292,00	1,54	149.096,45	250.567,80	0,00	0,00	7.292.626,21	3.960.001,58	0,00	3.332.624,63
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.692.292,00	1,54	149.096,45	250.567,80	0,00	0,00	7.292.626,21	3.960.001,58	0,00	3.332.624,63
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.939,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.939,89	348,74	0,00	12.591,15
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,84	0,00	0,00	2,84

para enfrentamento à										
Transferências de Outros Programas FEAS INC VI	660,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,87	0,00	0,00	660,87
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	314,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,69	0,00	0,00	314,69
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	487.163,83	0,00	0,00	70.451,20	0,00	0,00	416.712,63	0,00	0,00	416.712,63
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	56.469,74	1,00	0,00	1.399,00	0,00	0,00	55.069,74	0,00	0,00	55.069,74
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM FR 003	145,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,79	0,00	0,00	145,79
Transferências de Outros Programas FIA PRIMEIRA INFANCIA FR 771	22.551,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.551,21	0,00	0,00	22.551,21
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,13	0,00	0,00	1,13
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	159.993,09	0,00	0,00	103.906,99	0,00	0,00	56.086,10	0,00	0,00	56.086,10
Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	4.733,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.733,60	390,46	0,00	4.343,14
Transferências Voluntárias Públicas Federais	43.529,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.529,28	0,00	0,00	43.529,28
Transferências de Outros Programas FIA CMDCA FR 771	47,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,48	0,00	0,00	47,48
Transferências de Outros Programas FIA ATENÇAOCCA FR 778	3.969,68	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	2.849,68	0,00	0,00	2.849,68
Transferências Voluntárias Públicas Federais FR 780 CONV SICONV 908218/2020	178.072,92	0,00	0,00	171.399,66	0,00	0,00	6.673,26	0,00	0,00	6.673,26
Transferências de Outros Programas	588,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,75	0,00	0,00	588,75
Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. 907433/2020 FR 782	18.656,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.656,64	0,00	0,00	18.656,64
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	92.197,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.197,08	0,00	0,00	92.197,08
Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. 908835/2020 FR 783	81.543,13	0,00	0,00	58.102,91	0,00	0,00	23.440,22	0,00	0,00	23.440,22
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%	39.513,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.513,04	0,00	0,00	39.513,04
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 784 CON ESTRADAS RURAIS	220,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,87	0,00	0,00	220,87
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 371/2021 FR 785	101.518,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.518,07	0,00	0,00	101.518,07
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,73	0,00	0,00	0,73
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	59.429,68	0,00	13.761,51	0,00	0,00	0,00	45.668,17	18.568,33	0,00	27.099,84
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 675/2020 BARRACOES SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.007,03	0,00	(568.007,03)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	14.724,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.724,52	19.487,51	0,00	(4.762,99)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 579/2021 SEAB FR 787	255.095,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.095,81	142.214,67	0,00	112.881,14
Transferências Voluntárias Públicas	39.728,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.728,24	743.395,62	0,00	(703.667,38)

Estaduais CONV 374/2021 FR 788										
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 789 CONV 11/2022 SEIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.519,46	0,00	(1.243.519,46)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 108/2022 SEAB PEDRAS	75.808,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.808,59	0,00	0,00	75.808,59
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 083/2022 SEAB OLEO	99.999,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.999,95	0,00	0,00	99.999,95
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	200.119,91	0,00	0,00	800,36	0,00	0,00	199.319,55	6.870,20	0,00	192.449,35
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	(2,27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2,27)	0,00	0,00	(2,27)
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.379,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379,70	0,00	0,00	1.379,70
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	263.593,09	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	256.393,09	6.443,50	0,00	249.949,59
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.336.267,07	0,00	304.366,74	0,00	0,00	0,00	3.031.900,33	2.739.795,81	0,00	292.104,52
Transferências de Outros Programas	220.129,59	0,00	46.416,00	0,00	0,00	0,00	173.713,59	17.416,30	0,00	156.297,29
Operações de Crédito Internas	726,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,34	0,00	0,00	726,34
Retenções em Caráter Consignatário	96.702,78	0,00	0,00	0,00	96.640,69	0,00	62,09	0,00	0,00	62,09
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,69	0,00	0,00	5,69
Fundeb 60%	2.358.820,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.358.820,93	0,00	0,00	2.358.820,93
Fundeb 40%	1.055.374,65	0,00	293.592,10	0,00	0,00	0,00	761.782,55	428.674,16	0,00	333.108,39
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	406.233,45	0,00	16.177,95	1.719,70	0,00	0,00	388.335,80	221.949,40	0,00	166.386,40
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	229.238,44	0,00	19.394,68	23.813,50	0,00	0,00	186.030,26	607.265,28	0,00	(421.235,02)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	39.910,90	0,00	39.910,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	37.137,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.137,07	0,00	0,00	37.137,07
Salário-Educação	85.073,31	0,00	0,00	13.118,08	0,00	0,00	71.955,23	62.690,41	0,00	9.264,82
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	177.294,07	0,00	5.053,90	2.267,87	0,00	0,00	169.972,30	282.626,37	0,00	(112.654,07)
Atenção Básica	104.365,26	0,00	0,00	1.620,24	0,00	0,00	102.745,02	7.911,50	0,00	94.833,52
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	68.958,61	0,00	0,00	1.575,75	0,00	0,00	67.382,86	8.424,65	0,00	58.958,21
Vigilância em Saúde	91.937,34	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	91.877,34	0,00	0,00	91.877,34
Gestão do SUS	128,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,70	0,00	0,00	128,70
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	791.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.206,00	28.588,39	0,00	762.617,61
Receitas de Alienações de Ativos	781.266,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.266,28	96.357,42	0,00	684.908,86
Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	11.287,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.287,81	0,00	0,00	11.287,81
Transferências de Outros Programas FIA SCFV 2017	2.014,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014,84	0,00	0,00	2.014,84
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	118.991,20	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	115.541,20	23.979,52	0,00	91.561,68
Transferências de Outros Programas FIA CONS TUTELAR	10.178,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.178,52	0,00	0,00	10.178,52
Transferências de Outros Programas	41.078,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.078,03	1.557,79	0,00	39.520,24
COSIP	131.812,00	0,00	52.615,34	0,00	0,00	0,00	79.196,66	184.314,63	0,00	(105.117,97)

Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF										
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	636,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,86	0,00	0,00	636,86
Transferências de Outros Programas	349.825,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.825,63	0,00	0,00	349.825,63
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	35.114,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.114,41	0,00	0,00	35.114,41
Taxas - Exercício Poder de Polícia	202.412,87	0,00	7.806,80	0,00	0,00	0,00	194.606,07	37.343,41	0,00	157.262,66
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	357,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,30	0,00	0,00	357,30
Taxas - Prestação de Serviços	282.329,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.329,89	203.483,88	0,00	78.846,01
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.381.533,41	1,00	807.475,92	453.625,26	96.640,69	0,00	12.023.790,54	7.701.624,44	0,00	4.322.166,10
TOTAL (III) = (I + II)	21.073.825,41	2,54	956.572,37	704.193,06	96.640,69	0,00	19.316.416,75	11.661.626,02	0,00	7.654.790,73

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B0580A45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.780.010,00	80.087.099,34	15.489.985,23	31.816.165,47	100,00	48.270.933,87	12.227.612,49	19.429.828,34	100,00	60.657.271,00
LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	325.300,00	325.300,00	32.261,51	69.368,44	0,22	255.931,56	32.261,51	58.862,82	0,30	266.437,18
ADMINISTRAÇÃO	5.840.764,52	11.399.403,55	1.328.112,92	3.018.047,68	9,49	8.381.355,87	1.296.551,51	2.340.379,98	12,05	9.059.023,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.139.000,50	4.577.134,62	816.186,64	1.719.177,70	5,40	2.857.956,92	740.080,89	1.140.540,59	5,87	3.436.594,03
SAÚDE	16.215.044,00	19.473.328,69	1.946.679,99	8.328.861,26	26,18	11.144.467,43	3.100.211,06	4.799.044,78	24,70	14.674.283,91
EDUCAÇÃO	18.043.316,00	19.669.512,15	3.957.559,44	6.268.095,24	19,70	13.401.416,91	3.121.954,95	4.979.313,94	25,63	14.690.198,21
CULTURA	292.010,00	292.010,00	47.198,03	96.448,09	0,30	195.561,91	56.344,71	87.928,87	0,45	204.081,13
URBANISMO	6.864.358,51	10.699.714,61	3.885.887,66	6.220.016,80	19,55	4.479.697,81	1.600.649,27	2.639.263,95	13,58	8.060.450,66
HABITAÇÃO	25.010,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.499.570,00	1.499.570,00	43.121,40	863.356,04	2,71	636.213,96	253.082,86	374.027,11	1,93	1.125.542,89
AGRICULTURA	1.431.020,00	2.083.724,96	781.089,31	1.371.252,09	4,31	712.472,87	604.974,82	872.737,06	4,49	1.210.987,90
INDÚSTRIA	149.010,00	149.010,00	44.593,13	100.793,32	0,32	48.216,68	45.318,35	99.266,25	0,51	49.743,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	38.820,00	0,00	9.990,00	0,03	28.830,00	4.790,00	9.990,00	0,05	28.830,00
TRANSPORTE	4.088.596,37	4.276.370,66	962.500,67	1.667.099,18	5,24	2.609.271,48	1.067.828,03	1.468.123,28	7,56	2.808.247,38
DESPORTO E LAZER	1.158.140,00	1.908.140,00	1.397.035,49	1.430.551,33	4,50	477.588,67	22.260,90	48.754,21	0,25	1.859.385,79
ENCARGOS ESPECIAIS	1.226.750,00	1.226.750,00	247.759,04	653.108,30	2,05	573.641,70	281.303,63	511.595,50	2,63	715.154,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	627.800,10	0,00	0,00	0,00	627.800,10	0,00	0,00	0,00	627.800,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	62.780.010,00	80.087.099,34	15.489.985,23	31.816.165,47	100,00	48.270.933,87	12.227.612,49	19.429.828,34	100,00	60.657.271,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DF3B88D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.780.010,00	80.087.099,34	15.489.985,23	31.816.165,47	100,00	48.270.933,87	12.227.612,49	19.429.828,34	100,00	60.657.271,00
LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	325.300,00	325.300,00	32.261,51	69.368,44	0,22	255.931,56	32.261,51	58.862,82	0,30	266.437,18
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	325.300,00	325.300,00	32.261,51	69.368,44	0,22	255.931,56	32.261,51	58.862,82	0,30	266.437,18
ADMINISTRAÇÃO	5.840.764,52	11.399.403,55	1.328.112,92	3.018.047,68	9,49	8.381.355,87	1.296.551,51	2.340.379,98	12,05	9.059.023,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.385.244,52	9.876.327,52	1.040.600,47	2.205.980,72	6,93	7.670.346,80	930.401,88	1.595.458,47	8,21	8.280.869,05
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.500,00	772.809,13	213.468,84	454.862,00	1,43	317.947,13	235.552,94	426.004,26	2,19	346.804,87
CONTROLE INTERNO	161.520,00	161.520,00	27.373,52	54.942,67	0,17	106.577,33	28.906,60	52.643,05	0,27	108.876,95
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	577.500,00	588.746,90	46.670,09	302.262,29	0,95	286.484,61	101.690,09	266.274,20	1,37	322.472,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.139.000,50	4.577.134,62	816.186,64	1.719.177,70	5,40	2.857.956,92	740.080,89	1.140.540,59	5,87	3.436.594,03
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.720,00	100.720,00	25.787,45	49.805,23	0,16	50.914,77	25.163,05	49.012,18	0,25	51.707,82
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	489.520,00	610.025,08	132.438,21	385.062,83	1,21	224.962,25	97.664,11	163.075,68	0,84	446.949,40
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.548.760,50	3.866.389,54	657.960,98	1.284.309,64	4,04	2.582.079,90	617.253,73	928.452,73	4,78	2.937.936,81
SAÚDE	16.215.044,00	19.473.328,69	1.946.679,99	8.328.861,26	26,18	11.144.467,43	3.100.211,06	4.799.044,78	24,70	14.674.283,91
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.859.544,00	18.873.202,36	1.873.298,73	8.184.898,95	25,73	10.688.303,41	3.013.254,23	4.674.703,25	24,06	14.198.499,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	184.000,00	278.283,48	30.077,50	78.544,50	0,25	199.738,98	43.684,07	63.049,72	0,32	215.233,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.500,00	317.842,85	43.303,76	65.417,81	0,21	252.425,04	43.272,76	61.291,81	0,32	256.551,04
EDUCAÇÃO	18.043.316,00	19.669.512,15	3.957.559,44	6.268.095,24	19,70	13.401.416,91	3.121.954,95	4.979.313,94	25,63	14.690.198,21
ENSINO FUNDAMENTAL	11.493.758,80	11.623.359,07	2.383.839,87	3.950.104,72	12,42	7.673.254,35	2.087.396,10	3.302.627,03	17,00	8.320.732,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.549.557,20	8.046.153,08	1.573.719,57	2.317.990,52	7,29	5.728.162,56	1.034.558,85	1.676.686,91	8,63	6.369.466,17
CULTURA	292.010,00	292.010,00	47.198,03	96.448,09	0,30	195.561,91	56.344,71	87.928,87	0,45	204.081,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	282.010,00	282.010,00	47.198,03	96.448,09	0,30	185.561,91	56.344,71	87.928,87	0,45	194.081,13
URBANISMO	6.864.358,51	10.699.714,61	3.885.887,66	6.220.016,80	19,55	4.479.697,81	1.600.649,27	2.639.263,95	13,58	8.060.450,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.886.098,51	3.934.740,13	2.836.361,65	3.140.069,26	9,87	794.670,87	543.117,67	683.061,00	3,52	3.251.679,13
SERVIÇOS URBANOS	4.978.260,00	6.764.974,48	1.049.526,01	3.079.947,54	9,68	3.685.026,94	1.057.531,60	1.956.202,95	10,07	4.808.771,53
HABITAÇÃO	25.010,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00
HABITAÇÃO URBANA	25.010,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.499.570,00	1.499.570,00	43.121,40	863.356,04	2,71	636.213,96	253.082,86	374.027,11	1,93	1.125.542,89
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.499.570,00	1.499.570,00	43.121,40	863.356,04	2,71	636.213,96	253.082,86	374.027,11	1,93	1.125.542,89
AGRICULTURA	1.431.020,00	2.083.724,96	781.089,31	1.371.252,09	4,31	712.472,87	604.974,82	872.737,06	4,49	1.210.987,90
ABASTECIMENTO	1.105.010,00	1.725.314,96	654.888,80	1.195.846,00	3,76	529.468,96	587.553,01	806.109,67	4,15	919.205,29
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	326.010,00	358.410,00	126.200,51	175.406,09	0,55	183.003,91	17.421,81	66.627,39	0,34	291.782,61
INDÚSTRIA	149.010,00	149.010,00	44.593,13	100.793,32	0,32	48.216,68	45.318,35	99.266,25	0,51	49.743,75
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	149.010,00	149.010,00	44.593,13	100.793,32	0,32	48.216,68	45.318,35	99.266,25	0,51	49.743,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	38.820,00	0,00	9.990,00	0,03	28.830,00	4.790,00	9.990,00	0,05	28.830,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.820,00	38.820,00	0,00	9.990,00	0,03	28.830,00	4.790,00	9.990,00	0,05	28.830,00
TRANSPORTE	4.088.596,37	4.276.370,66	962.500,67	1.667.099,18	5,24	2.609.271,48	1.067.828,03	1.468.123,28	7,56	2.808.247,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.088.596,37	4.276.370,66	962.500,67	1.667.099,18	5,24	2.609.271,48	1.067.828,03	1.468.123,28	7,56	2.808.247,38
DESPORTO E LAZER	1.158.140,00	1.908.140,00	1.397.035,49	1.430.551,33	4,50	477.588,67	22.260,90	48.754,21	0,25	1.859.385,79
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.510,00	7.510,00	0,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00	0,00	7.510,00
TURISMO	217.620,00	217.620,00	0,00	0,00	0,00	217.620,00	0,00	0,00	0,00	217.620,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	933.010,00	1.683.010,00	1.397.035,49	1.430.551,33	4,50	252.458,67	22.260,90	48.754,21	0,25	1.634.255,79
ENCARGOS ESPECIAIS	1.226.750,00	1.226.750,00	247.759,04	653.108,30	2,05	573.641,70	281.303,63	511.595,50	2,63	715.154,50
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	620.000,00	95.159,04	334.996,06	1,05	285.003,94	135.333,77	292.764,67	1,51	327.235,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	606.750,00	606.750,00	152.600,00	318.112,24	1,00	288.637,76	145.969,86	218.830,83	1,13	387.919,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	627.800,10	0,00	0,00	0,00	627.800,10	0,00	0,00	0,00	627.800,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	627.800,10	0,00	0,00	0,00	627.800,10	0,00	0,00	0,00	627.800,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	62.780.010,00	80.087.099,34	15.489.985,23	31.816.165,47	100,00	48.270.933,87	12.227.612,49	19.429.828,34	100,00	60.657.271,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2FBD949F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:78366BC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.542.754,14	1.537.663,05	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.542.754,14	1.537.663,05	0,00	0,00
Empréstimos	140.166,98	140.166,98	0,00	0,00
Internos	140.166,98	140.166,98	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.331.399,07	1.331.399,07	0,00	0,00
Internos	1.331.399,07	1.331.399,07	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	70.835,14	65.744,05	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	70.835,14	65.744,05	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	352,95	352,95	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.084.384,84	18.957.566,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	16.084.384,84	18.957.566,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.321.364,14	20.497.193,53	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	236.979,30	1.539.627,50	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.541.630,70)	(17.419.902,98)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.828.371,00	70.765.273,97	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.478.371,00	69.415.273,97	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,43	2,17	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(22,91)	(25,10)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	76.174.045,20	83.298.328,76	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	68.556.640,68	74.968.495,89	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	130.656,71	277.277,37	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	87.858,11	87.858,11	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.526.913,71	1.602.311,36	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2B9074CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**64.828.371,00**	**70.765.273,97**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**63.478.371,00**	**69.415.273,97**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**14.262.241,62**	**15.568.360,27**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.836.017,46**	**14.011.524,25**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:42D37537

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	70.765.273,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.415.273,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.106.443,84	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.995.799,45	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.859.069,18	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D8D1CE78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				214.000,00	33.220,04	180.779,96
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				214.000,00	33.220,04	180.779,96
Alienação de Bens Móveis				200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				14.000,00	33.220,04	(19.220,04)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				214.000,00	33.220,04	180.779,96
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.489.074,94	555.256,76	452.422,42	386.447,92	0,00	933.818,18
Investimentos	1.489.074,94	555.256,76	452.422,42	386.447,92	0,00	933.818,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.489.074,94	555.256,76	452.422,42	386.447,92	0,00	933.818,18
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				1.401.666,50	(522.036,72)	879.629,78

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C9F3E7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.094.284,43	434.517,57	7.659.766,86
Investimentos	7.814.284,43	319.017,57	7.495.266,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	280.000,00	115.500,00	164.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.094.284,43	434.517,57	7.659.766,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.094.284,43	434.517,57	7.659.766,86

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D75B348

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.163.000,00	1.638.906,07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	238.000,00	47.492,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.000,00	232.795,14
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.575.000,00	971.493,73
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.050.000,00	387.125,01
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.417.000,00	18.870.046,31
2.1 - Cota-parte FPM	24.700.000,00	10.116.435,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.500.000,00	10.116.435,39

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	6.404.476,62
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	86.407,92
2.4 - Cota-parte ITR	1.700.000,00	304.640,63
2.5 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	1.827.229,96
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	67.000,00	130.855,79
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.580.000,00	20.508.952,38
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.828.000,00	3.747.838,10
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.817.000,00	1.379.399,99

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.512.026,90	5.244.573,24
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.019.000,00	5.106.590,99
6.1.1 - Principal	11.000.000,00	5.047.210,14
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	19.000,00	59.380,85
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.272,13	6.272,13
6.2.1 - Principal	6.272,13	6.272,13
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	486.754,77	131.710,12
6.3.1 - Principal	486.754,77	131.710,12
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.172.000,00	1.299.372,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		926.350,92
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		926.350,92
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.170.924,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.193.733,23	1.613.784,50	1.613.784,50	1.540.735,43	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.193.733,23	1.613.784,50	1.613.784,50	1.540.735,43	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.839.358,30	563.307,40	393.670,43	380.883,01	169.636,97
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.839.358,30	563.307,40	393.670,43	380.883,01	169.636,97
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.033.091,53	2.177.091,90	2.007.454,93	1.921.618,44	169.636,97

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.564.266,70	2.564.266,70	2.448.377,52	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.717.283,45	3.288.507,22	3.146.546,80	428.776,23	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.671.201,27	2.564.266,70	2.564.266,70	48,89
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	65.855,06	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	19.756,52	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	524.457,32	1.956.066,02	1.956.066,02	37,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+ VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.463.093,22	1.433.017,29	975.608,98	908.736,09	457.408,31
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.463.093,22	1.433.017,29	975.608,98	908.736,09	457.408,31
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.264.116,20
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.299.372,04
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.964.744,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.127.238,10	2.964.744,16	14,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.687.928,44	1.637.769,09	1.659.055,45	0,00	28.872,99
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.219.168,07	1.169.008,72	1.190.295,08	0,00	28.872,99
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	468.760,37	468.760,37	468.760,37	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.411.100,00	509.419,63
35.1 - Salário-Educação	815.000,00	328.043,41
35.2 - PDDE	0,00	0,73
35.3 - PNAE	0,00	658,01
35.4 - PNATE	0,00	111,90
35.5 - Outras Transferências do FNDE	596.100,00	180.605,58
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	1.153,92
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.411.600,00	510.573,55

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.401.267,54	1.651.353,54	1.176.389,37	1.094.984,56	474.964,17
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.401.267,54	1.651.353,54	1.176.389,37	1.094.984,56	474.964,17
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.897.452,29	5.261.462,73	4.159.453,28	3.925.339,09	1.102.009,45
47.1 - Despesas Correntes	17.405.067,97	5.149.758,29	4.299.897,40	4.058.832,34	849.860,89
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.515.891,75	3.455.890,63	3.455.156,14	3.300.826,26	734,49
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	336.593,32	330.855,24	115.815,81	115.815,81	215.039,43
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.552.582,90	1.363.012,42	728.925,45	642.190,27	634.086,97
47.2 - Despesas de Capital	1.880.444,18	476.551,91	52.754,99	52.754,99	423.796,92
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.877.444,18	476.551,91	52.754,99	52.754,99	423.796,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.215.497,02	290.269,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.215.497,02	290.269,64
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.215.497,02	290.269,64

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:309E4678

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE SENGÉS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.163.000,00	4.163.000,00	1.638.906,07	39,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	238.000,00	238.000,00	47.492,19	19,95
IPTU	160.000,00	160.000,00	9.510,21	5,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.000,00	78.000,00	37.981,98	48,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	300.000,00	300.000,00	232.795,14	77,60
ITBI	300.000,00	300.000,00	232.795,14	77,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.575.000,00	2.575.000,00	971.493,73	37,73
ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	953.978,90	38,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	75.000,00	75.000,00	17.514,83	23,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.050.000,00	1.050.000,00	387.125,01	36,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.150.000,00	44.150.000,00	18.739.190,52	42,44
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	10.116.435,39	44,96
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	304.640,63	17,92
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.827.229,96	107,48
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	6.404.476,62	35,58
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	86.407,92	36,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.313.000,00	48.313.000,00	20.378.096,59	42,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.360.444,00	13.180.229,35	6.665.886,74	50,57	3.606.358,69	27,36	3.171.503,36	24,06
Despesas Correntes	11.360.444,00	12.830.229,35	6.569.846,67	51,21	3.539.075,59	27,58	3.104.220,26	24,19
Despesas de Capital	0,00	350.000,00	96.040,07	27,44	67.283,10	19,22	67.283,10	19,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.000,00	212.820,26	63.483,01	29,83	59.388,01	27,91	29.762,86	13,98
Despesas Correntes	156.000,00	212.820,26	63.483,01	29,83	59.388,01	27,91	29.762,86	13,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.523.444,00	13.400.049,61	6.729.369,75	50,22	3.665.746,70	27,36	3.201.266,22	23,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.729.369,75	3.665.746,70	3.201.266,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	2.072,95	2.072,95	2.072,95
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.727.296,80	3.663.673,75	3.199.193,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.056.714,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.670.582,31	606.959,26	142.478,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	33,01	17,98	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.056.714,49	6.727.296,80	3.670.582,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.072,95	3.670.582,31
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	2.072,95	2.072,95	2.072,95	-2.072,95
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.684,00	35.684,00	109.842,52	307,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	35.684,00	35.684,00	109.842,52	307,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.219.100,00	5.262.973,01	1.243.908,31	23,64	823.168,80	15,64	730.560,76	13,88
Despesas Correntes	3.907.100,00	4.327.546,66	1.113.467,11	25,73	721.555,41	16,67	694.921,87	16,06
Despesas de Capital	312.000,00	935.426,35	130.441,20	13,94	101.613,39	10,86	35.638,89	3,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	181.000,00	275.283,48	78.544,50	28,53	63.049,72	22,90	63.049,72	22,90
Despesas Correntes	181.000,00	275.283,48	78.544,50	28,53	63.049,72	22,90	63.049,72	22,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.500,00	105.022,59	1.311,80	1,25	1.280,80	1,22	880,90	0,84
Despesas Correntes	11.490,00	97.668,08	1.311,80	1,34	1.280,80	1,31	880,90	0,90
Despesas de Capital	10,00	7.354,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.411.600,00	5.643.279,08	1.323.764,61	23,46	887.499,32	15,73	794.491,38	14,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.579.544,00	18.443.202,36	7.909.795,05	42,89	4.429.527,49	24,02	3.902.064,12	21,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	184.000,00	278.283,48	78.544,50	28,22	63.049,72	22,66	63.049,72	22,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	167.500,00	317.842,85	64.794,81	20,39	60.668,81	19,09	30.643,76	9,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.935.044,00	19.043.328,69	8.053.134,36	42,29	4.553.246,02	23,91	3.995.757,60	20,98
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.410.600,00	5.203.681,27	1.101.369,17	21,17	688.519,47	13,23	661.486,03	12,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AD8FA7F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.873.404,30	25.499.901,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.868.200,00	2.429.583,25
IPTU	238.000,00	47.492,19
ISS	2.575.000,00	971.493,73
ITBI	300.000,00	232.795,14
IRRF	1.050.000,00	387.125,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.705.200,00	790.677,18
Contribuições	872.000,00	323.231,74
Receita patrimonial	171.170,94	497.286,92
Aplicações Financeiras (II)	163.970,94	495.894,85
Outras Receitas Patrimoniais	7.200,00	1.392,07
Transferências correntes	55.812.033,36	22.036.072,30
Cota-Parte do FPM	20.200.000,00	8.093.148,43
Cota-Parte do ICMS	14.600.000,00	5.123.581,37
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.461.783,89
Cota-Parte do ITR	1.360.000,00	243.712,55
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	192.000,00	69.126,33
Transferências do FUNDEB	11.493.026,90	5.185.192,39
Outras transferências correntes	6.599.006,46	1.859.527,34
Demais receitas correntes	150.000,00	213.726,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	213.726,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.709.433,36	25.004.006,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.458.690,97	1.162.610,00
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.258.690,97	1.162.610,00
Convênios	3.958.690,97	632.210,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	530.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.458.690,97	1.162.610,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.168.124,33	26.166.616,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.497.613,83	26.290.230,00	18.575.771,23	17.106.682,30	235.877,76	971.707,28	967.144,75
Pessoal e encargos sociais	31.032.862,48	8.769.499,86	8.767.450,38	8.282.944,09	0,00	45.192,94	45.192,94
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	240.000,00	175.760,09	172.947,16	172.947,16	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	31.224.751,35	17.344.970,05	9.635.373,69	8.650.791,05	235.877,76	926.514,34	921.951,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.224.751,35	17.344.970,05	9.635.373,69	8.650.791,05	235.877,76	926.514,34	921.951,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.257.613,83	26.114.469,91	18.402.824,07	16.933.735,14	235.877,76	971.707,28	967.144,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.961.685,41	5.525.935,47	854.057,11	788.082,61	1.100,00	2.774.172,22	2.774.172,22
Investimentos	16.681.685,41	5.410.435,47	777.975,57	712.001,07	1.100,00	2.774.172,22	2.774.172,22
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	115.500,00	76.081,54	76.081,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.681.685,41	5.410.435,47	777.975,57	712.001,07	1.100,00	2.774.172,22	2.774.172,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	627.800,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	79.567.099,34	31.524.905,38	19.180.799,64	17.645.736,21	236.977,76	3.745.879,50	3.741.316,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.542.585,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	149.290,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	495.894,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	243.937,61
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.794.542,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.630.259,30	1.625.168,21
DEDUÇÕES (XXIX)	16.215.041,55	19.213.976,16
Disponibilidade de Caixa	16.215.041,55	19.213.976,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.452.020,85	20.753.603,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	236.979,30	1.539.627,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(130.656,71)	(256.410,13)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(14.584.782,25)	(17.588.807,95)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.004.025,70
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.302.648,20)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	114.225,59
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.420.899,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.168.942,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.755.465,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.755.465,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3C8E85B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	70.765.273,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.415.273,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.307.365,97	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.631.538,24	36,98
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.425.977,62	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	35.554.678,74	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.683.379,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-17.419.902,98	-24,62
Limite definido por resolução do senado federal	84.918.328,76	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.568.360,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.106.443,84	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.859.069,18	7,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:01BE9D83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	62.780.010,00
Previsão Atualizada da Receita	72.332.095,27
Receitas Realizadas	26.662.511,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.755.465,01
Dotação Inicial	62.780.010,00
Créditos Adicionais	17.307.089,34
Dotação Atualizada	80.087.099,34
Despesas Empenhadas	31.816.165,47
Despesas Liquidadas	19.429.828,34
Despesas Pagas	17.894.764,91
Superávit Orçamentário	7.232.682,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	31.816.165,47
Despesas Liquidadas	19.429.828,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	70.765.273,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.415.273,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.307.365,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário			0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.794.542,45	0,00 %
Resultado Primário		149.290,00	4.542.585,21	3.043,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	236.979,30	0,00	236.977,76	1,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.526.913,71	178.722,85	3.741.316,97	1.606.873,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.763.893,01	178.722,85	3.978.294,73	1.606.875,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.964.744,16	25% / 18%		14,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.564.266,70	70%		48,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		5.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.525.935,47		11.435.749,94	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			555.256,76	933.818,18
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.663.673,75	15%	17,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:53D6F271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 096/2022

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 84, inciso II, alíneas "a" e "g", da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná:

DECLARA

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos dos artigos 55 a 62 da Lei Municipal nº 2.030 de 04 de abril de 2012, aos servidores relacionados no Anexo I, cujo teor é parte integrante desta portaria.
Art. 2º - A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL concedida através desta portaria considerou o parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, nos termos do caput do artigo 58 da Lei Municipal nº 2.030 de 04 de abril de 2012.
Parágrafo único. O parecer descrito neste artigo constituir o Anexo II, cujo teor é parte integrante desta portaria.
Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-05-2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

CARGO: AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
101690	ADMILSON ROBERTO GOUVEA	85*	85*

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
101320	CARLOS ALBERTO CORRER (*)	85(*)	85(*)
101299	EDILSON DIAS	82	84
101691	SIDNEY APARECIDO MARQUES	38	39

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
101651	AGNALDO IBANEZ	30	32
100163	ALAIANA RENE GHISLERE SCARPIM	20	22
101652	ALESSANDRO AUGUSTO PEREIRA	43	45
101628	ANDREIA CRISTIANE CORREA	34	36
100173	ANDREIA MARIA DA SILVA	19	21
101848	ANDREIA CRISTINA LONGHI	25	27
101770	ANDRESSA MOTA CAMILO	35	36
101686	AUREA REGINA GOMES	35	37
101449	CARLOS ROBERTO DA SILVA	42	44
101851	CASSIA SALETE PEREIRA DA SILVA	24	26
100155	CLAUDIA DIAS DE SOUZA	28	30
100156	CLAUDIA NEVES	20	22
201912	CLEUZA REFUNDINI	26	28
101645	EDMUNDO MANOEL BEZERRA	34	36
201671	ELIANE VICENTE DOMINGOS	17	19
101844	ELVIS DOS SANTOS	16	18
101850	GENECI APARECIDA DE FREITAS	29	31
201693	GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA	23	25
101679	GENILTON PARREIRA DE FREITAS	24	26
201594	GISLAINE NUNES MARTINS	24	26
101703	IRACI APARECIDA DA SILVA	27	29
101804	ISABEL CRISTINA NUNES TOTTI	26	28
101646	IVO MARQUES DE OLIVEIRA	30	32
101314	JOSE DA SILVA PEREIRA	46	48
101675	LEA COSTA DO NASCIMENTO	14	16
101697	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	34	36
101629	LEONILDA APARECIDA DA SILVA	35	37
101670	LINDALVA FRANCISCO DA SILVA	16	18
101343	LOURDES DO AMARAL	56	58
100164	LOURDES DOMICIANO BARBOSA	16	18
101638	LUCAS JOSE DOS SANTOS	34	36
101694	LUCIA DE SOUZA	26	28
101378	LUCIANO APARECIDO BIANCHI	54	56
101317	LUIZ AVELINO DE ARAÚJO	46	48
101636	MARCIAL RODRIGUES	42	44
101396	MARCILIO CARDOSO	46	48
101666	MARIA APARECIDA MATIAS MANOEL	11	13
201694	MARCIA GIBIN FERRO	15	17
101720	NAZILDA APARECIDA B ANDRADE	34	36
101668	ROSELI PEREIRA DA SILVA	38	40
101849	SANDRA MARA BURGHI ALMEIDA	25	27
100166	TERESA RIBEIRO DOS SANTOS	16	18
101382	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	46	48
101311	VALDECIR FERNANDE DIAS	46	48
101640	VALDELEI DE OLIVEIRA	38	40
101693	VALDIVINO GONÇALVES NEVES	36	37
101667	VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	27	29

CARGO: AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
101672	ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO TAVARES DA SILVA	85**	85**
101853	DENILSON CARIOCA	17	19
101634	JOEL PAIXAO XAVIER	46	48
101676	LOURIVAL ULIAN	42	44
101194	MANOEL RUBENS ALVES	71	73
101840	MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO	17	19
100315	ODAIR JOSE MATEUS	78	80
101763	ORDILEI AUGUSTO SOARES FARIA	50	52
101669	REGINALDO BINATTI	47	49
101846	REGINALDO BUENO	21	23
101469	SERGIO SPOLADOR	78	80
201935	OSVALDO CECILIO DA SILVA	11	13

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
101736	ANDRE SOLANO SOUTO	**90**	**92**
101293	CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA(*)	**100****	**100****
101284	CLEIRE VANIA ARRUDA NEVES (*)	**100****	**100****
100169	DIEGO HENRIQUE SILVA	**52**	**54**
201596	ELIZANDRA EMILIA CARDOSO DIAS	**14**	**16**
101684	IVAN CARLOS PINTO (*)	**100****	**100****
101288	LUCIVANE CASAGRANDE DIAS(*)	**100****	**100****
101078	LUIZ CARLOS AMARAL	**55**	**57**
101381	MARCIA ADRIANA REIS SILVA	**100****	**100****
100956	MARIA DAS DORES SOUTO ZARATINI	**72**	**74**
101560	ROBERTO ALCINO REIS (*)	**100****	**100****
100168	REGIANE APARECIDA MATESCO AGUSTINETO	**15**	**17**
101377	WALQUIRIO FERRAZ DE ARAUJO JR	**99**	**100***

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
201750	FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS	**18**	**20**
201688	IOMARA TERESSI DE SOUZA	**07**	**09**
201601	MARIANA PRISCILA GONÇALVES	**19**	**21**
201928	NAIR FIGUEIREDO GARCIA	**59**	**61**
201685	MELISSA ALVES PLAZA	**06**	**08**
101864	OLGA JOSIANI ROSA	**11**	**13**

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
101716	CARLOS ALBERTO A TORRES	**79**	**81**
101717	DENILSON BONFAIN	**69**	**71**
101726	GLAUCO ROGERIO GHISLERE	**47**	**49**
101728	LEANDRO LUIZ VARESQUI LOMBARDI	**44**	**46**
101455	NEIDE MANSANO	**63**	**65**

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
101591	LEANDRO WANDERLEY PAGLIA(*)	**95****	**95****
101356	RONALDO DANCINI(*)	**95****	**95****

CARGO: PROCURADOR

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
101843	DAIANE DA CONCEIÇÃO PESCADOR	**38**	**40**
201876	HENRIQUE ZANONI	**11**	**13**
101847	RAFAELLA MOREIRA BALSANELO	**38**	**40**

CARGO: ARQUITETO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
101621	ANGELICA PATRICIA SILVA	**52**	**54**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
100898	EDNA ZANIN CABRERA	**72**	**74**
201680	LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI	**12**	**14**
100162	ROSEANI CARVALHO	**16**	**18**

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
101619	RENATA JOSEFA ROSSI	**40**	**42**

CARGO: NUTRICIONISTA

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
101626	CARLA MARTINS ALBERTINI	**33**	**35**

CARGO: BIBLIOTECARIA

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
	NEUSA MARIA GALINDO	**17**	**19**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (TELEFONISTA EM EXTINÇÃO)

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
101630	CRISTIANA ALBINO LOURETO	**42**	**44**

CARGO: SECRETÁRIA EM EXTINÇÃO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	NÍVEL
100810	ROSANGELA CARUSO GOBBO POCAS(*)	62**	62**

*** diferença avaliação (servidor fora da tabela)**

ANEXO II

RELATÓRIO COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 01-01-2020 A 31-12-2021

A Comissão de Avaliação reunida nas dependências da Divisão de Gestão de Pessoas, verificou que os servidores avaliados, relação em anexo, preencheram os requisitos para elevação em níveis, referente ao período de **01-01-2020 a 31-12-2021**.

Com relação a servidora Neusa Maria Galindo Ferreira, iniciou novo vínculo com o município através de concurso (2012), retornando assim a primeiro nível

Nada mais havendo a relatar a Comissão encerrou suas atividades lavrando-se o presente relatório que vai assinado por todos os membros da Comissão.

Sertanópolis, 20 de maio de 2012

SÔNIA APARECIDA DE JESUS REIS	***NEIDE MANSANO***
Membro da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avalição Probatória dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta Municipal	Membro da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avalição Probatória dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta Municipal
Portaria nº 67/2021	Portaria nº 67/2021
RENATA JOSEFA ROSSI	***LEONILDA APARECIDA DA SILVA***
Membro da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avalição Probatória dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta Municipal	Membro da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avalição Probatória dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta Municipal
Portaria nº 67/2021	Portaria nº 67/2021
DANIELA CRISTINA SPOLADOR	
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - RH	
Decreto n° 50/2021 E Presidente da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avalição Probatória dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta Municipal	

CARGO: AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

MATRICULA	NOME
101690	ADMILSON ROBERTO GOUVEA

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

MATRICULA	NOME
101320	CARLOS ALBERTO CORRER
101299	EDILSON DIAS
101691	SIDNEY APARECIDO MARQUES

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

MATRICULA	NOME
101651	AGNALDO IBANEZ
100163	ALAIANA RENE GHISLERE SCARPIM
101652	ALESSANDRO AUGUSTO PEREIRA
101628	ANDREIA CRISTIANE CORREA
100173	ANDREIA MARIA DA SILVA
101848	ANDREIA CRISTINA LONGHI
101770	ANDRESSA MOTA CAMILO
101686	AUREA REGINA GOMES
101449	CARLOS ROBERTO DA SILVA
101851	CASSIA SALETE PEREIRA DA SILVA
100155	CLAUDIA DIAS DE SOUZA
100156	CLAUDIA NEVES
201912	CLEUZA REFUNDINI
101645	EDMUNDO MANOEL BEZERRA
201671	ELIANE VICENTE DOMINGOS
101844	ELVIS DOS SANTOS
101850	GENECI APARECIDA DE FREITAS
201693	GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA
101679	GENILTON PARREIRA DE FREITAS
201594	GISLAINE NUNES MARTINS
101703	IRACI APARECIDA DA SILVA
101804	ISABEL CRISTINA NUNES TOTTI
101646	IVO MARQUES DE OLIVEIRA
101314	JOSE DA SILVA PEREIRA
101675	LEA COSTA DO NASCIMENTO
101697	LEILA APARECIDA DOS SANTOS
101629	LEONILDA APARECIDA DA SILVA
101670	LINDALVA FRANCISCO DA SILVA
101343	LOURDES DO AMARAL
100164	LOURDES DOMICIANO BARBOSA
101638	LUCAS JOSE DOS SANTOS
101694	LUCIA DE SOUZA
101378	LUCIANO APARECIDO BIANCHI
101317	LUIZ AVELINO DE ARAÚJO
101636	MARCIAL RODRIGUES
101396	MARCILIO CARDOSO
101666	MARIA APARECIDA MATIAS MANOEL
201694	MARCIA GIBIN FERRO
101720	NAZILDA APARECIDA B ANDRADE
101668	ROSELI PEREIRA DA SILVA
101849	SANDRA MARA BURGHI ALMEIDA
100166	TERESA RIBEIRO DOS SANTOS

101382	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS
101311	VALDECIR FERNANDE DIAS
101640	VALDELEI DE OLIVEIRA
101693	VALDIVINO GONÇALVES NEVES
101667	VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA

CARGO: AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

MATRICULA	NOME
101672	ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO TAVARES DA SILVA
101853	DENILSON CARIOCA
101634	JOEL PAIXAO XAVIER
101676	LOURIVAL ULIAN
101194	MANOEL RUBENS ALVES
101840	MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO
100315	ODAIR JOSE MATEUS
101763	ORDILEI AUGUSTO SOARES FARIA
101669	REGINALDO BINATTI
101846	REGINALDO BUENO
101469	SERGIO SPOLADOR
201935	OSVALDO CECILIO DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME
101736	ANDRE SOLANO SOUTO
101293	CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
101284	CLEIRE VANIA ARRUDA NEVES
100169	DIEGO HENRIQUE SILVA
201596	ELIZANDRA EMILIA CARDOSO DIAS
101684	IVAN CARLOS PINTO
101288	LUCIVANE CASAGRANDE DIAS
101078	LUIZ CARLOS AMARAL
101381	MARCIA ADRIANA REIS SILVA
100956	MARIA DAS DORES SOUTO ZARATINI
101560	ROBERTO ALCINO REIS
100168	REGIANE APARECIDA MATESCO AGUSTINETO
101377	WALQUIRIO FERRAZ DE ARAUJO JR

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME
201750	FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
201688	IOMARA TERESSI DE SOUZA
201601	MARIANA PRISCILA GONÇALVES
201928	NAIR FIGUEIREDO GARCIA
201685	MELISSA ALVES PLAZA
101864	OLGA JOSIANI ROSA

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

MATRICULA	NOME
101716	CARLOS ALBERTO A TORRES
101717	DENILSON BONFAIN
101726	GLAUCO ROGERIO GHISLERE
101728	LEANDRO LUIZ VARESQUI LOMBARDI
101455	NEIDE MANSANO

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

MATRICULA	NOME
101591	LEANDRO WANDERLEY PAGLIA
101356	RONALDO DANCINI

CARGO: PROCURADOR

MATRICULA	NOME
101843	DAIANE 0DA CONCEIÇÃO PESCADOR
201876	HENRIQUE ZANONI
101847	RAFAELLA MOREIRA BALSANELO

CARGO: ARQUITETO

MATRICULA	NOME
101621	ANGELICA PATRICIA SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRICULA	NOME
100898	EDNA ZANIN CABRERA
201680	LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
100162	ROSEANI CARVALHO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

MATRICULA	NOME
101619	RENATA JOSEFA ROSSI

CARGO: NUTRICIONISTA

MATRICULA	NOME
101626	CARLA MARTINS ALBERTINI

CARGO: BIBLIOTECARIA

MATRICULA	NOME
	NEUSA MARIA GALINDO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (TELEFONISTA EM EXTINÇÃO)

MATRICULA	NOME
101630	CRISTIANA ALBINO LOURETO

CARGO: SECRETÁRIA EM EXTINÇÃO

MATRICULA	NOME
100810	ROSANGELA CARUSO GOBBO POCAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DBC93AEE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 095/2022

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

ANA RUTHY SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 84, inciso II, alíneas "a" e "g", da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná:

DECLARA

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos dos artigo 45 e ss da Lei Municipal nº 2.033 de 04 de abril de 2012, aos servidores relacionados no Anexo I, cujo teor é parte integrante desta portaria.

Art. 2º - A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL concedida através desta portaria considerou o parecer da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, nos termos do caput do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.033 de 04 de abril de 2012.

Parágrafo único. O parecer descrito neste artigo constituir o Anexo II, cujo teor é parte integrante desta portaria.

Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-05-2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de maio de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

ANEXO I

NOME	NIVEL	NIVEL	MATRICULA
Adriane Fernandes Martins da Costa	C2–28	C2-30	101990
Aline Mara Afonso de Oliveira	C2-07	C2-09	201692
Ana Paula Pelizaro	C2-09	C2-11	201595
Andrea Cristiane de Morais Migoto	C2-21	C2-23	101660
Andréa Cristina de Oliveira Lima Menegueti	D-17	D-19	101761
Andreisa Helena Siqueira Martins	C2-07	C2-09	201664
Ângela Carolina Franco Santa Rosa	C2-07	C2-09	201650
Ângela Carolina Franco Santa Rosa	C2– 28	C2-30	101393
Angela Clotilde Benassi Zanon	C2-07	C2-09	201665
Carina Bernini Barco Marcon	C2–27	C2-28	101661
Dalva Maria Vilela Rosa	C2-09	C2-11	101383
Edilene Cristina de Oliveira Mastrascosas	C2-15	C2-17	101158
Elaine Cristina Ferreira	C1–28	C1-30	101270
Elisangela Giroldo Zulian	C2–21	C2-23	101665
Graziela Fernanda Alves Fávero	C2-08	C2-10	101860
Islaine Totti Osti	B-12	B-14	201681
Juliana Aparecida Ortiz	C2-09	C2-11	101845
Lenister Aleer Bedendo Duarte	C2–19	C2-21	101774
Luciane Martins Ferreira Cardoso	C2 –19	C2–21	101803
Marcia Regina Mira Casagrande	C2–30*	C2–30*	101262
Maria Aparecida da Silva	C1-07	C1- 09	201686
Maria dos Anjos Reis Fernandes	C2–30*	C2–30*	100974
Marinez Ferraz da Silva Osti	C1- 07	C1- 09	201661
Mariza Lúcia Sevidanis	C2-13	C2-15	101268
Nancieli Reis Franco	C2-07	C2-09	201666
Patrícia de Souza Pescador Canato	C1–19	C1-21	101768
Patricia de Souza Pescador Canato	C1-07	C1-09	201663
Raquel de Lourdes Pereira Bueno	C2–15	C2–17	100154
Raquel de Lourdes Pereira Bueno	C2–19	C2–21	101756
Rose Aguilera	C2–15	C2–17	100979
Rose Aguilera	C2–19	C2–21	101766
Sandra Aparecida Vigo Paglia	C2–21	C2–23	101168
Sandra Aparecida Vigo Paglia	C2–30*	C2-30*	101167

Simone Jacinto Ribeiro da Silva	C2-15	C2-17	101159
Simone Xavier	C2-13	C2-15	201597
Suellen Cristina de Almeida	C1-06	C1-08	201679
Suzi Elaine Almeida Loureiro Januário	C2–30*	C2–30*	101406
Tânia José da Silva Millnitz	C2–19	C2–21	101753
Valéria Cristina de Souza Hoffmann	C2–21	C2–23	131664
Valéria Kuasne Morais	C1-07	C1-09	201678
Vanderlene Garcia Simão	C2–19	C2–21	101759
Zuleika Cristina Nogueira Fabrício	C2–30*	C2–30*	101415

*** diferença de enquadramento**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFESSORES EFETIVOS
PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2021

PARECER DE AVALIAÇÃO

Os professores foram avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – Capítulo IV – Art. 15, pela Comissão Avaliadora da Escola em que atua e posteriormente pela Comissão de Avaliação do Departamento Municipal de Educação. Concluída as Avaliações, constatou-se que todos os professores que se enquadraram dentro dos critérios estabelecidos pela Legislação serão elevados, avançando **02 referências** de acordo com a Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal de Sertanópolis, conforme relação entregue ao Departamento de Recursos Humanos.
Sertanópolis, 23 de Maio de 2022.
É o Parecer

Comissão de Avaliação:

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS
Coordenadora

CLAUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Assessora Pedagógica

ANEXO II

NOME
Adriane Fernandes Martins da Costa
Aline Mara Afonso de Oliveira
Ana Paula Pelizaro
Andrea Cristiane de Morais Migoto
Andréa Cristina de Oliveira Lima Menegueti
Andreisa Helena Siqueira Martins
Ângela Carolina Franco Santa Rosa
Ângela Carolina Franco Santa Rosa
Angela Clotilde Benassi Zanon
Carina Bernini Barco Marcon
Dalva Maria Vilela Rosa
Edilene Cristina de Oliveira Mastrascosas
Elaine Cristina Ferreira
Elisangela Giroldo Zulian
Graziela Fernanda Alves Fávero
Islaine Totti Osti
Juliana Aparecida Ortiz
Lenister Aleer Bedendo Duarte
Luciane Martins Ferreira Cardoso
Marcia Regina Mira Casagrande
Maria Aparecida da Silva
Maria dos Anjos Reis Fernandes
Marinez Ferraz da Silva Osti
Mariza Lúcia Sevidanis
Nancieli Reis Franco
Patrícia de Souza Pescador Canato
Patricia de Souza Pescador Canato
Raquel de Lourdes Pereira Bueno
Raquel de Lourdes Pereira Bueno
Rose Aguilera
Rose Aguilera
Sandra Aparecida Vigo Paglia
Sandra Aparecida Vigo Paglia
Simone Jacinto Ribeiro da Silva

Simone Xavier
Suellen Cristina de Almeida
Suzi Elaine Almeida Loureiro Januário
Tânia José da Silva Millnitz
Valéria Cristina de Souza Hoffmann
Valéria Kuasne Morais
Vanderlene Garcia Simão
Zuleika Cristina Nogueira Fabrício

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9DB3EA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 037/2022 26/05/2022

DECRETO Nº 037/2022
26/05/2022

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022..

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1076/2021, de 28 de outubro de 2021.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2022, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 585.458,27 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e sete centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.93.00.00 (113)	Indenizações e Restituições	103	5.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30.00.00 (148)	Material de Consumo	000	40.000,00
3.3.90.32.00.00 (150)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	15.000,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	Manutenção FUNDEB		
3.1.90.13.00.00 (171)	Contribuições Patronais	101	50.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento De Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (1752)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	835	8.100,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (341)	Material de Consumo	504	300.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.61.00.00 (1074)	Aquisição de Imóveis	000	160.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.93.00.00 (1732)	Indenizações e Restituições	881	7.358,27
TOTAL.....			**585.458,27**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.30.00.00 (47)	Material de Consumo	000	34.840,00
0304	Departamento de Planejamento		
04.121.0004.2.008000	Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento		
3.1.90.11.00.00 (83)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
3.3.90.14.00.00 (85)	Diárias – Pessoal Civil	000	2.000,00
3.3.90.30.00.00 (86)	Material de Consumo	000	6.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.36.00.00 (128)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	103	5.000,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	Manutenção FUNDEB		

3.1.90.11.00.00 (170)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	50.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
16.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (351)	Equipamentos e Material Permanente	504	300.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**		
0801	Departamento De Agricultura		
20.608.0023.2041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.13.00.00 (372)	Contribuições Patronais	000	55.000,00
3.3.90.36.00.00 (378)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	55.000,00
3.3.90.46.00.00 (381)	Auxílio Alimentação	000	15.000,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.1.90.11.00.00 (403)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.900,00
3.1.90.13.00.00 (404)	Contribuições Patronais	000	2.000,00
3.3.90.14.00.00 (405)	Diárias – Pessoal Civil	000	4.500,00
3.3.90.46.00.00 (409)	Auxílio Alimentação	000	2.760,00
3.3.90.93.00.00 (410)	Indenizações e Restituições	000	1.500,00
4.4.90.52.00.00 (411)	Equipamentos e Material Permanente	000	1.500,00
TOTAL.....			**570.000,00**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (108)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	881	3.484,36
2.4.2.2.54.0.1.00.00 (84)	Transferências de Convênios dos Estados – Infraestrutura em Transporte – Principal	881	3.873,91
1.7.2.3.50.0.1.01.00 (162)	Transferências de Recursos do SUS	835	8.100,00
TOTAL.....			**15.458,27**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1069, de 02 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1076/2021, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de maio de 2022; 36º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 26 de maio de 2022.

PUBLICADO EM ____/05/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM ____/05/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CA4F089B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital da Tomada de Preços n.º 03/2022, cujo objeto é **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO, MONTADA E COBERTA, MEDINDO 6,00X40,00 METROS, COM DOIS PAVIMENTOS SENDO O PRIMEIRO COM 3,20 METROS DE ALTURA E O SEGUNDO COM 3,20 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM FIBROCIMENTO E ESTRUTURA METALICA, TOTALIZANDO 480,00 METROS QUADRADOS, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*"**.
Fica alterado a planilha orçamentária nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	**AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS**				
LOCAL:	**RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT**				
ÁREA:	**480,00 m²**				
Código	**Serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA**				
1.1	LOCAÇÃO DE OBRA	240,00	M²	402,50/M²	193.200,00
1.2	FUNDAÇÕES - SAPATAS COM DIMENSOES 100X120X40CM	18,00	UNI		
1.3	FUNDAÇÕES - CALICES DE 60X60X100CM	18,00	UNI		
1.3	PILARES - DIMENSÕES DE 23X25X690CM COM CONSOLES PARA ENCAIXES DE VIGAS E ESPERAS ONDE NECESSARIO	18,00	UNI		
1.4	VIGAS - DIMENSÕES DE 15X40CM COM CONSOLES PARA ENCAIXES E ESPERAS ONDE NECESSARIO	268,00	M		
1.5	LAJES TRELIÇADA CONCRETADA	480,00	M²		
1.6	COBERTURA - TESOURAS METALICAS	9,00	UNI		

1.7	COBERTURA - FIBROCIMENTO 6.00MM APOIADO EM TERÇAS METALICAS	240,00	M²		
1.8	COBERTURA - RUFOS E CALHAS	92,00	M		
1.9	MAO DE OBRA - MONTAGEM DA ESTRUTURA	480,00	M²		
	TOTAL				**193.200,00**

LEIA-SE:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	**AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS**				
LOCAL:	**RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT**				
ÁREA:	**480,00 m²**				
Código	**Serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	**ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA**				
1.1	LOCAÇÃO DE OBRA	240,00	M²		
1.2	FUNDAÇÕES - SAPATAS COM DIMENSOES 100X120X40CM	18,00	UNI		
1.3	FUNDAÇÕES - CALICES DE 60X60X100CM	18,00	UNI		
1.3	PILARES - DIMENSÕES DE 23X25X690CM COM CONSOLES PARA ENCAIXES DE VIGAS E ESPERAS ONDE NECESSARIO	18,00	UNI		
1.4	VIGAS - DIMENSÕES DE 15X40CM COM CONSOLES PARA ENCAIXES E ESPERAS ONDE NECESSARIO	134,00	M	402,50/M²	193.200,00
1.5	LAJES TRELIÇADA CONCRETADA	240,00	M²		
1.6	COBERTURA - TESOURAS METALICAS	9,00	UNI		
1.7	COBERTURA - FIBROCIMENTO 6.00MM APOIADO EM TERÇAS METALICAS	240,00	M²		
1.8	COBERTURA - RUFOS E CALHAS	92,00	M		
1.9	MAO DE OBRA - MONTAGEM DA ESTRUTURA	480,00	M²		
	TOTAL				**193.200,00**

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br e http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 26 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5044336B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.176.025,00	70.539.700,31	17.651.336,13	25,02	31.493.145,07	44,65	39.046.555,24
RECEITAS CORRENTES	62.701.025,00	64.192.552,41	15.068.159,63	23,47	27.405.009,85	42,69	36.787.542,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.797.500,00	7.797.500,00	3.323.613,83	42,62	3.804.300,49	48,79	3.993.199,51
Impostos	6.147.500,00	6.147.500,00	2.672.323,61	43,47	3.087.654,13	50,23	3.059.845,87
Taxas	1.541.750,00	1.541.750,00	633.859,49	41,11	687.680,04	44,60	854.069,96
Contribuição de Melhoria	108.250,00	108.250,00	17.430,73	16,10	28.966,32	26,76	79.283,68
CONTRIBUIÇÕES	1.579.625,00	1.579.625,00	364.496,91	23,07	644.465,83	40,80	935.159,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.579.625,00	1.579.625,00	364.496,91	23,07	644.465,83	40,80	935.159,17
RECEITA PATRIMONIAL	129.975,00	136.232,78	237.121,95	174,06	429.228,32	315,07	-292.995,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.500,00	22.500,00	3.563,79	15,84	3.563,79	15,84	18.936,21
Valores Mobiliários	107.475,00	113.732,78	233.558,16	205,36	425.664,53	374,27	-311.931,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	262.425,00	262.425,00	8.440,52	3,22	16.881,04	6,43	245.543,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.425,00	262.425,00	8.440,52	3,22	16.881,04	6,43	245.543,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.824.000,00	54.309.269,63	11.095.700,28	20,43	22.457.755,21	41,35	31.851.514,42
Transferências da União e de suas Entidades	29.789.000,00	31.239.269,63	5.742.882,81	18,38	11.695.249,72	37,44	19.544.019,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.535.000,00	14.570.000,00	3.246.977,80	22,29	6.466.927,52	44,39	8.103.072,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	2.105.839,67	24,77	4.295.577,97	50,54	4.204.422,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.500,00	107.500,00	38.786,14	36,08	52.378,96	48,72	55.121,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	2.500,00	756,10	30,24	929,16	37,17	1.570,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	105.000,00	105.000,00	38.030,04	36,22	51.449,80	49,00	53.550,20
RECEITAS DE CAPITAL	475.000,00	6.347.147,90	2.583.176,50	40,70	4.088.135,22	64,41	2.259.012,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.367.382,93	0,00	0,00	117.382,93	8,58	1.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.367.382,93	0,00	0,00	117.382,93	8,58	1.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	325.000,00	4.829.764,97	2.583.176,50	53,48	3.970.752,29	82,21	859.012,68
Transferências da União e de suas Entidades	75.000,00	91.095,15	1.469.400,001.613,04		1.469.400,001.613,04		-1.378.304,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	4.738.669,82	1.113.776,50	23,50	2.501.352,29	52,79	2.237.317,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.176.025,00	70.539.700,31	17.651.336,13	25,02	31.493.145,07	44,65	39.046.555,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.176.025,00	70.539.700,31	17.651.336,13	25,02	31.493.145,07	44,65	39.046.555,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.176.025,00	70.539.700,31	17.651.336,13	25,02	31.493.145,07	44,65	39.046.555,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.474.302,53	-	-	8.474.302,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.474.302,53	-	-	8.474.302,53	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.398.611,75	72.182.298,80	14.500.743,33	29.239.758,56	42.942.540,24	14.114.142,65	23.709.403,99	48.472.894,81	21.521.279,55
DESPESAS CORRENTES	53.217.486,75	62.406.357,58	12.813.280,32	27.293.253,65	35.113.103,93	12.824.984,27	22.330.193,75	40.076.163,83	20.905.809,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.707.968,75	26.399.997,40	5.228.131,85	10.264.671,47	16.135.325,93	5.064.570,08	9.874.373,65	16.525.623,75	9.757.602,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	162.750,00	162.750,00	37.978,98	74.727,88	88.022,12	37.978,98	74.727,88	88.022,12	74.727,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.346.768,00	35.843.610,18	7.547.169,49	16.953.854,30	18.889.755,88	7.722.435,21	12.381.092,22	23.462.517,96	11.073.479,39
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.346.768,00	35.843.610,18	7.547.169,49	16.953.854,30	18.889.755,88	7.722.435,21	12.381.092,22	23.462.517,96	11.073.479,39
DESPESAS DE CAPITAL	2.531.125,00	9.125.941,22	1.687.463,01	1.946.504,91	7.179.436,31	1.289.158,38	1.379.210,24	7.746.730,98	615.470,24
INVESTIMENTOS	2.043.625,00	8.638.441,22	1.567.996,81	1.740.092,33	6.898.348,89	1.169.692,18	1.172.797,66	7.465.643,56	409.057,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	487.500,00	487.500,00	119.466,20	206.412,58	281.087,42	119.466,20	206.412,58	281.087,42	206.412,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.181.531,25	5.235.822,04	1.042.180,21	2.025.582,07	3.210.239,97	1.050.808,24	1.879.167,97	3.356.654,07	1.502.273,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.580.143,00	77.418.120,84	15.542.923,54	31.265.340,63	46.152.780,21	15.164.950,89	25.588.571,96	51.829.548,88	23.023.553,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	61.580.143,00	77.418.120,84	15.542.923,54	31.265.340,63	46.152.780,21	15.164.950,89	25.588.571,96	51.829.548,88	23.023.553,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	227.804,44	-	-	5.904.573,11	-	8.469.591,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.580.143,00	77.418.120,84	15.542.923,54	31.493.145,07	-	15.164.950,89	31.493.145,07	-	31.493.145,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mai/2022 as 11h e 10m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.181.531,25	5.235.822,04	1.042.180,21	2.025.582,07	3.210.239,97	1.050.808,24	1.879.167,97	3.356.654,07	1.502.273,64
DESPESAS CORRENTES	5.181.531,25	5.235.822,04	1.042.180,21	2.025.582,07	3.210.239,97	1.050.808,24	1.879.167,97	3.356.654,07	1.502.273,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.493.531,25	3.547.588,64	666.698,84	1.295.510,99	2.252.077,65	672.213,00	1.201.938,07	2.345.650,57	960.743,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.688.000,00	1.688.233,40	375.481,37	730.071,08	958.162,32	378.595,24	677.229,90	1.011.003,50	541.529,80

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B5839F2E

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	56.398.611,75	72.182.298,80	14.500.743,33	29.239.758,56	93,52	42.942.540,24	14.114.142,65	23.709.403,99	92,66	48.472.894,81
ADMINISTRAÇÃO	6.915.793,00	8.819.718,18	1.230.802,77	2.875.853,32	9,20	5.943.864,86	1.215.500,09	2.149.981,15	8,40	6.669.737,03
Administração Financeira	1.082.750,00	1.084.500,00	81.329,23	123.512,12	0,40	960.987,88	43.971,23	79.632,12	0,31	1.004.867,88
Controle Externo	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
Administração Geral	5.756.793,00	7.658.968,18	1.149.473,54	2.752.341,20	8,80	4.906.626,98	1.171.528,86	2.070.349,03	8,09	5.588.619,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.465.875,00	3.041.271,03	787.879,23	1.358.512,05	4,35	1.682.758,98	563.535,91	972.753,25	3,80	2.068.517,78
Administração Geral	1.057.250,00	1.399.449,26	422.880,01	729.301,66	2,33	670.147,60	319.003,74	555.072,19	2,17	844.377,07
Assistência Comunitária	1.055.875,00	1.051.492,15	249.536,54	429.384,09	1,37	622.108,06	172.227,85	308.209,10	1,20	743.283,05
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.000,00	443.526,35	100.720,15	174.391,49	0,56	269.134,86	62.042,88	93.624,97	0,37	349.901,38
Assistência ao Idoso	52.750,00	146.803,27	14.742,53	25.434,81	0,08	121.368,46	10.261,44	15.846,99	0,06	130.956,28
SAÚDE	22.290.968,75	27.821.504,14	5.407.165,08	10.618.161,56	33,96	17.203.342,58	5.313.580,23	9.531.062,14	37,25	18.290.442,00
Vigilância Epidemiológica	109.500,00	123.005,96	22.881,56	44.095,36	0,14	78.910,60	22.767,37	43.981,17	0,17	79.024,79
Atenção Básica	7.499.000,00	10.003.271,21	1.507.579,36	3.033.450,17	9,70	6.969.821,04	1.529.150,13	2.850.869,70	11,14	7.152.401,51
Administração Geral	2.291.968,75	3.171.325,38	671.157,89	1.349.114,94	4,32	1.822.210,44	727.412,96	1.157.365,30	4,52	2.013.960,08
Vigilância Sanitária	285.250,00	420.991,81	82.221,92	125.835,29	0,40	295.156,52	80.026,07	120.552,99	0,47	300.438,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.607.250,00	13.606.394,43	2.986.875,45	5.895.231,27	18,86	7.711.163,16	2.862.943,96	5.244.459,45	20,50	8.361.934,98
Suporte Profilático e Terapêutico	498.000,00	496.515,35	136.448,90	170.434,53	0,55	326.080,82	91.279,74	113.833,53	0,44	382.681,82
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	14.302.350,00	15.933.115,07	3.833.076,98	6.864.422,09	21,96	9.068.692,98	3.081.895,87	5.422.340,05	21,19	10.510.775,02
Educação Especial	401.750,00	407.618,40	221.860,60	263.018,29	0,84	144.600,11	96.115,00	137.272,69	0,54	270.345,71
Educação Infantil	6.082.850,00	7.121.839,92	1.544.835,83	2.820.130,24	9,02	4.301.709,68	1.349.465,80	2.321.793,45	9,07	4.800.046,47
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	44.000,00	7.703,85	14.975,43	0,05	29.024,57	7.703,85	14.975,43	0,06	29.024,57
Ensino Fundamental	7.773.750,00	8.359.656,75	2.058.676,70	3.766.298,13	12,05	4.593.358,62	1.628.611,22	2.948.298,48	11,52	5.411.358,27
CULTURA	231.500,00	239.742,36	23.545,94	55.167,84	0,18	184.574,52	27.625,41	43.702,23	0,17	196.040,13
Difusão Cultural	107.000,00	94.500,00	1.938,67	18.835,18	0,06	75.664,82	7.535,56	8.886,99	0,03	85.613,01
Administração Geral	124.500,00	145.242,36	21.607,27	36.332,66	0,12	108.909,70	20.089,85	34.815,24	0,14	110.427,12
DIREITOS DA CIDADANIA	1.331.375,00	1.501.375,00	167.774,00	1.296.596,38	4,15	204.778,62	350.895,49	660.152,75	2,58	841.222,25
Serviços Urbanos	1.331.375,00	1.501.375,00	167.774,00	1.296.596,38	4,15	204.778,62	350.895,49	660.152,75	2,58	841.222,25
URBANISMO	3.501.250,00	4.484.320,47	814.521,68	1.543.173,89	4,94	2.941.146,58	754.702,58	1.201.333,19	4,69	3.282.987,28
Infra-Estrutura Urbana	1.354.000,00	1.935.851,29	293.260,85	613.019,21	1,96	1.322.832,08	343.819,05	441.953,82	1,73	1.493.897,47
Serviços Urbanos	2.146.500,00	2.547.719,18	521.260,83	930.154,68	2,98	1.617.564,50	410.883,53	759.379,37	2,97	1.788.339,81
Turismo	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
HABITAÇÃO	145.750,00	3.151.991,51	0,00	250,00	0,00	3.151.741,51	0,00	0,00	0,00	3.151.991,51
Habitação Urbana	132.500,00	107.500,00	0,00	250,00	0,00	107.250,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
Habitação Rural	13.250,00	3.044.491,51	0,00	0,00	0,00	3.044.491,51	0,00	0,00	0,00	3.044.491,51
SANEAMENTO	138.250,00	88.250,00	18.340,43	28.997,89	0,09	59.252,11	17.987,93	19.873,39	0,08	68.376,61
Saneamento Básico Rural	13.250,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Saneamento Básico Urbano	125.000,00	87.500,00	18.340,43	28.997,89	0,09	58.502,11	17.987,93	19.873,39	0,08	67.626,61
GESTÃO AMBIENTAL	968.250,00	976.250,00	65.378,14	747.451,85	2,39	228.798,15	167.460,44	343.616,03	1,34	632.633,97
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	685.250,00	685.250,00	25.647,58	628.480,09	2,01	56.769,91	118.683,91	227.112,51	0,89	458.137,49
Administração Geral	282.000,00	290.000,00	39.730,56	118.971,76	0,38	171.028,24	48.776,53	116.503,52	0,46	173.496,48
AGRICULTURA	96.250,00	147.327,61	20.085,16	20.085,16	0,06	127.242,45	16.325,16	16.325,16	0,06	131.002,45
Extensão Rural	92.750,00	136.327,61	15.124,00	15.124,00	0,05	121.203,61	11.364,00	11.364,00	0,04	124.963,61
Administração Geral	3.500,00	11.000,00	4.961,16	4.961,16	0,02	6.038,84	4.961,16	4.961,16	0,02	6.038,84
INDÚSTRIA	134.500,00	134.500,00	31.351,52	65.703,04	0,21	68.796,96	31.351,52	65.703,04	0,26	68.796,96

Promoção Industrial	134.500,00	134.500,00	31.351,52	65.703,04	0,21	68.796,96	31.351,52	65.703,04	0,26	68.796,96
ENERGIA	400.500,00	477.025,64	0,00	396.425,67	1,27	80.599,97	117.453,50	223.213,39	0,87	253.812,25
Energia Elétrica	400.500,00	477.025,64	0,00	396.425,67	1,27	80.599,97	117.453,50	223.213,39	0,87	253.812,25
TRANSPORTE	2.300.000,00	3.509.000,00	1.646.136,78	2.234.606,86	7,15	1.274.393,14	1.637.469,15	1.934.802,64	7,56	1.574.197,36
Transporte Rodoviário	2.300.000,00	3.509.000,00	1.646.136,78	2.234.606,86	7,15	1.274.393,14	1.637.469,15	1.934.802,64	7,56	1.574.197,36
DESPORTO E LAZER	524.750,00	1.205.657,79	297.240,44	853.210,50	2,73	352.447,29	660.914,19	843.405,12	3,30	362.252,67
Administração Geral	4.000,00	73.000,00	14.294,23	24.226,52	0,08	48.773,48	12.350,59	22.282,88	0,09	50.717,12
Lazer	507.500,00	1.029.399,44	282.946,21	828.983,98	2,65	200.415,46	648.563,60	821.122,24	3,21	208.277,20
Ensino Fundamental	13.250,00	103.258,35	0,00	0,00	0,00	103.258,35	0,00	0,00	0,00	103.258,35
ENCARGOS ESPECIAIS	650.250,00	650.250,00	157.445,18	281.140,46	0,90	369.109,54	157.445,18	281.140,46	1,10	369.109,54
Serviço da Dívida Interna	650.250,00	650.250,00	157.445,18	281.140,46	0,90	369.109,54	157.445,18	281.140,46	1,10	369.109,54
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.181.531,25	5.235.822,04	1.042.180,21	2.025.582,07	6,48	3.210.239,97	1.050.808,24	1.879.167,97	7,34	3.356.654,07
ADMINISTRAÇÃO	1.484.250,00	1.485.691,90	334.151,10	659.995,01	2,11	825.696,89	342.779,13	513.580,91	2,01	972.110,99
Administração Geral	1.419.000,00	1.420.441,90	330.593,74	652.569,10	2,09	767.872,80	339.221,77	506.155,00	1,98	914.286,90
Administração Financeira	37.250,00	37.250,00	3.557,36	7.425,91	0,02	29.824,09	3.557,36	7.425,91	0,03	29.824,09
Controle Externo	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	211.000,00	211.000,00	34.756,57	67.716,84	0,22	143.283,16	34.756,57	67.716,84	0,26	143.283,16
Administração Geral	136.750,00	136.750,00	21.564,21	42.214,13	0,14	94.535,87	21.564,21	42.214,13	0,16	94.535,87
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	73.750,00	73.750,00	13.192,36	25.502,71	0,08	48.247,29	13.192,36	25.502,71	0,10	48.247,29
SAÚDE	846.375,00	892.519,62	177.435,83	342.454,28	1,10	550.065,34	177.435,83	342.454,28	1,34	550.065,34
Administração Geral	153.750,00	165.217,64	31.634,62	58.994,77	0,19	106.222,87	31.634,62	58.994,77	0,23	106.222,87
Atenção Básica	188.500,00	198.540,54	42.182,46	80.993,08	0,26	117.547,46	42.182,46	80.993,08	0,32	117.547,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	452.250,00	473.754,62	93.241,89	182.393,36	0,58	291.361,26	93.241,89	182.393,36	0,71	291.361,26
Suporte Profilático e Terapêutico	17.750,00	18.581,40	2.865,60	5.548,88	0,02	13.032,52	2.865,60	5.548,88	0,02	13.032,52
Vigilância Sanitária	33.375,00	35.675,42	7.511,26	14.524,19	0,05	21.151,23	7.511,26	14.524,19	0,06	21.151,23
Vigilância Epidemiológica	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
EDUCAÇÃO	2.238.906,25	2.257.994,02	432.212,60	832.018,78	2,66	1.425.975,24	432.212,60	832.018,78	3,25	1.425.975,24
Ensino Fundamental	1.135.406,25	1.139.587,50	231.685,08	444.352,60	1,42	695.234,90	231.685,08	444.352,60	1,74	695.234,90
Educação Infantil	1.049.000,00	1.061.428,77	190.858,88	368.732,38	1,18	692.696,39	190.858,88	368.732,38	1,44	692.696,39
Educação de Jovens e Adultos	9.500,00	11.977,75	1.195,20	7.116,55	0,02	4.861,20	1.195,20	7.116,55	0,03	4.861,20
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	8.473,44	11.817,25	0,04	33.182,75	8.473,44	11.817,25	0,05	33.182,75
CULTURA	9.000,00	9.000,00	1.077,30	2.086,05	0,01	6.913,95	1.077,30	2.086,05	0,01	6.913,95
Administração Geral	8.500,00	8.500,00	1.077,30	2.086,05	0,01	6.413,95	1.077,30	2.086,05	0,01	6.413,95
Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	338.000,00	338.000,00	54.291,89	105.997,50	0,34	232.002,50	54.291,89	105.997,50	0,41	232.002,50
Infra-Estrutura Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços Urbanos	337.500,00	337.500,00	54.291,89	105.997,50	0,34	231.502,50	54.291,89	105.997,50	0,41	231.502,50
GESTÃO AMBIENTAL	8.500,00	8.500,00	1.346,96	2.665,22	0,01	5.834,78	1.346,96	2.665,22	0,01	5.834,78
Administração Geral	8.500,00	8.500,00	1.346,96	2.665,22	0,01	5.834,78	1.346,96	2.665,22	0,01	5.834,78
AGRICULTURA	500,00	1.366,50	807,70	807,70	0,00	558,80	807,70	807,70	0,00	558,80
Administração Geral	500,00	1.366,50	807,70	807,70	0,00	558,80	807,70	807,70	0,00	558,80
DESPORTO E LAZER	45.000,00	31.750,00	6.100,26	11.840,69	0,04	19.909,31	6.100,26	11.840,69	0,05	19.909,31
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Lazer	44.500,00	31.250,00	6.100,26	11.840,69	0,04	19.409,31	6.100,26	11.840,69	0,05	19.409,31
TOTAL	**61.580.143,00**	**77.418.120,84**	**15.542.923,54**	**31.265.340,63**	**100,00**	**46.152.780,21**	**15.164.950,89**	**25.588.571,96**	**100,00**	**51.829.548,88**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mai/2022 as 08h e 25m.										

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1C958DDB

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.147.500,00	3.087.654,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.860.000,00	1.839.633,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	667.500,00	244.449,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.577.500,00	624.931,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.042.500,00	378.639,16
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.508.394,63	17.778.877,08
2.1- Cota-Parte FPM	25.465.894,63	10.116.435,39
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.815.894,63	10.116.435,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.650.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	5.386.532,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	75.064,37
2.4- Cota-Parte ITR	425.000,00	38.133,71

2.5- Cota-Parte IPVA	2.375.000,00	2.162.711,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.500,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.655.894,63**	**20.866.531,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.168.178,93**	**3.555.775,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.995.794,73**	**1.660.857,39**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.503.750,00	4.350.181,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.503.750,00	4.344.447,31
6.1.1- Principal	8.500.000,00	4.295.577,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.750,00	48.869,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.734,42
6.2.1- Principal	0,00	5.734,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	331.821,07	739.802,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	907.121,13	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	907.121,13	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.257.302,86**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.251.950,44	3.243.768,89	3.243.768,89	3.139.717,02	0,00
10.1- Educação Infantil	3.589.222,69	1.397.988,77	1.397.988,77	1.351.471,30	0,00
10.1.1 - Creche	3.589.222,69	1.397.988,77	1.397.988,77	1.351.471,30	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.662.727,75	1.845.780,12	1.845.780,12	1.788.245,72	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	361.368,40	344.232,83	184.280,92	122.369,05	159.951,91
11.1- Educação Infantil	60.000,00	44.462,43	25.512,04	14.087,35	18.950,39
11.1.1 - Creche	60.000,00	44.462,43	25.512,04	14.087,35	18.950,39
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	301.368,40	299.770,40	158.768,88	108.281,70	141.001,52
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.613.318,84**	**3.588.001,72**	**3.428.049,81**	**3.262.086,07**	**159.951,91**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.236.640,28	3.236.640,28	3.134.162,25	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.490.769,94	3.370.657,54	3.237.265,31	120.112,40	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.045.127,21	3.236.640,28	3.236.640,28	74,40
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	435.018,17	979.524,19	979.524,19	22,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.336,43	880.970,95	53.417,71	1.336,43	6.699,05	820.854,19
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.336,43	880.970,95	53.417,71	1.336,43	6.699,05	820.854,19
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**

DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.634.304,36	695.188,47	651.516,19	607.157,43	43.672,28
24.1 - Creche	2.634.304,36	695.188,47	651.516,19	607.157,43	43.672,28
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.811.398,60	1.634.151,82	1.130.621,86	1.038.900,15	503.529,96
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.445.702,96**	**2.329.340,29**	**1.782.138,05**	**1.646.057,58**	**547.202,24**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.152.795,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	739.802,55
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.412.993,04**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.216.632,80	4.412.993,04	21,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.469,68	48.050,94	48.050,94	0,00	18.418,74
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.232,98	274,00	274,00	0,00	958,98
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.236,70	47.776,94	47.776,94	0,00	17.459,76
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.043.300,00	368.625,40
35.1- Salário-Educação	725.750,00	292.267,28
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	262.500,00	62.839,80
35.4 - PNATE	55.000,00	12.805,41
35.5- Outras Transferências do FNDE	50,00	712,91
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300,00	2.572,99
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	71.692,84
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.143.600,00**	**442.891,23**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.513.966,95	488.940,77	312.815,43	217.039,62	176.125,34
41.1- Creche	1.513.966,95	488.940,77	312.815,43	217.039,62	176.125,34
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	812.078,47	382.450,30	186.393,51	151.728,25	196.056,79
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.326.045,42**	**871.391,07**	**499.208,94**	**368.767,87**	**372.182,13**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.289.616,78	6.623.958,96	5.619.773,92	5.187.288,64	1.004.185,04
47.1- Despesas Correntes	16.605.571,54	6.142.807,43	5.596.780,33	5.164.295,05	546.027,10
47.1.1- Pessoal Ativo	11.128.130,98	4.480.459,38	4.480.459,38	4.331.810,90	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	188.868,40	188.618,40	62.872,80	62.872,80	125.745,60
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.288.572,16	1.473.729,65	1.053.448,15	769.611,35	420.281,50
47.2- Despesas de Capital	684.045,24	481.151,53	22.993,59	22.993,59	458.157,94
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	684.045,24	481.151,53	22.993,59	22.993,59	458.157,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	946.144,23	159.111,15
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.344.447,31	292.267,28
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.310.088,89	180.616,86
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.980.502,65	270.761,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-30.115,34	-26,24
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.950.387,31	270.735,33

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mai/2022 as 08h e 31m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FFF02807

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.147.500,00	6.147.500,00	3.087.654,13	50,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.860.000,00	2.860.000,00	1.839.633,88	64,32
IPTU	2.222.500,00	2.222.500,00	1.641.494,86	73,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	637.500,00	637.500,00	198.139,02	31,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	667.500,00	667.500,00	244.449,24	36,62
ITBI	667.500,00	667.500,00	244.483,82	36,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	-34,58	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.577.500,00	1.577.500,00	624.931,85	39,62
ISS	1.510.000,00	1.510.000,00	610.500,72	40,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.500,00	67.500,00	14.431,13	21,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.042.500,00	1.042.500,00	378.639,16	36,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.408.125,00	40.858.394,63	17.778.877,08	43,51
Cota-Parte FPM	22.365.625,00	23.815.894,63	10.116.435,39	42,48
Cota-Parte ITR	425.000,00	425.000,00	38.133,71	8,97
Cota-Parte IPVA	2.375.000,00	2.375.000,00	2.162.711,33	91,06
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	5.386.532,28	38,48
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	75.064,37	33,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.555.625,00**	**47.005.894,63**	**20.866.531,21**	**44,39**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.676.250,00	1.967.693,40	699.498,65	35,55	631.817,54	32,11	579.375,05	29,44
Despesas Correntes	1.663.000,00	1.926.886,26	699.498,65	36,30	631.817,54	32,79	579.375,05	30,07
Despesas de Capital	13.250,00	40.807,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.182.250,00	9.594.700,58	5.092.424,69	53,08	4.815.540,51	50,19	4.730.333,80	49,30
Despesas Correntes	8.142.750,00	9.551.707,08	5.092.424,69	53,31	4.815.540,51	50,42	4.730.333,80	49,52
Despesas de Capital	39.500,00	42.993,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	511.000,00	510.346,75	173.980,81	34,09	117.379,81	23,00	107.303,27	21,03
Despesas Correntes	495.250,00	507.096,75	173.980,81	34,31	117.379,81	23,15	107.303,27	21,16
Despesas de Capital	15.750,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.375,00	291.500,06	89.619,49	30,74	89.619,49	30,74	87.219,28	29,92
Despesas Correntes	242.625,00	283.750,06	89.619,49	31,58	89.619,49	31,58	87.219,28	30,74
Despesas de Capital	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	109.500,00	123.005,96	44.095,36	35,85	43.981,17	35,76	41.820,63	34,00
Despesas Correntes	109.250,00	122.755,96	44.095,36	35,92	43.981,17	35,83	41.820,63	34,07
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.365.468,75	3.245.838,22	1.386.758,41	42,72	1.195.068,77	36,82	1.099.680,63	33,88
Despesas Correntes	2.362.718,75	3.243.088,22	1.386.758,41	42,76	1.195.068,77	36,85	1.099.680,63	33,91
Despesas de Capital	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.094.843,75**	**15.733.084,97**	**7.486.377,41**	**47.58**	**6.893.407,29**	**43,81**	**6.645.732,66**	**42,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.486.377,41	6.893.407,29	6.645.732,66
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.486.377,41**	**6.893.407,29**	**6.645.732,66**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		4.173.306,24	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.486.377,41	6.893.407,29	6.645.732,66
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**35,88**	**33,04**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	3.129.979,68	7.486.377,41	4.356.397,73	872.557,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.356.397,73
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.172,26	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.911,60	1.080,25	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.462.500,00	9.256.412,42	3.904.999,08	42,19
Proveniente da União	8.212.500,00	8.212.500,00	2.791.222,58	33,99
Proveniente dos Estados	250.000,00	1.043.912,42	1.113.776,50	106,69
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.500,00	19.500,00	133.530,13	684,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.482.000,00**	**9.275.912,42**	**4.038.529,21**	**43,54**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.923.750,00	8.146.279,53	2.358.505,31	28,95	2.243.605,95	27,54	2.103.127,03	25,82
Despesas Correntes	5.691.000,00	7.004.275,00	2.342.256,71	33,44	2.243.605,95	32,03	2.103.127,03	30,03
Despesas de Capital	232.750,00	1.142.004,53	16.248,60	1,42	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.710.000,00	4.317.859,65	914.052,82	21,17	540.165,18	12,51	525.466,86	12,17
Despesas Correntes	3.614.750,00	3.665.138,00	914.052,82	24,94	540.165,18	14,74	525.466,86	14,34
Despesas de Capital	95.250,00	652.721,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	141.917,17	45.498,16	32,06	40.215,86	28,34	12.526,65	8,83
Despesas Correntes	45.000,00	65.000,00	45.498,16	70,00	40.215,86	61,87	12.526,65	19,27
Despesas de Capital	0,00	76.917,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	10.454,80	60,00	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.454,80	60,00	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.678.750,00**	**12.616.511,15**	**3.318.116,29**	**26,30**	**2.823.986,99**	**22,38**	**2.641.120,54**	**20,93**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.687.500,00	10.201.811,75	3.058.003,96	29,98	2.875.423,49	28,19	2.682.502,08	26,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.059.500,00	14.080.149,05	6.006.477,51	42,66	5.355.705,69	38,04	5.255.800,66	37,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	515.750,00	515.096,75	173.980,81	33,78	117.379,81	22,79	107.303,27	20,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	318.625,00	456.667,23	135.117,65	29,59	129.835,35	28,43	99.745,93	21,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.250,00	123.755,96	44.095,36	35,63	43.981,17	35,54	41.820,63	33,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.445.718,75	3.336.543,02	1.386.818,41	41,56	1.195.068,77	35,82	1.099.680,63	32,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**23.137.343,75**	**28.714.023,76**	**10.804.493,70**	**37,63**	**9.717.394,28**	**33,84**	**9.286.853,20**	**32,34**

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	9.678.750,00	12.465.755,22	3.318.116,29	26,62	2.823.986,99	22,65	2.641.120,54	21,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.458.593,75**	**16.248.268,54**	**7.486.377,41**	**46,07**	**6.893.407,29**	**42,43**	**6.645.732,66**	**40,90**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mai/2022 as 08h e 35m.								

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:64170370

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.176.025,00
Previsão Atualizada	70.539.700,31
Receitas Realizadas	31.493.145,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.474.302,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.580.143,00
Dotação Atualizada	77.418.120,84
Despesas Empenhadas	31.265.340,63
Despesas Liquidadas	25.588.571,96
Despesas Pagas	23.023.553,19
Superávit Orçamentário	5.904.573,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	31.265.340,63
Despesas Liquidadas	25.588.571,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	68.655.376,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.354.277,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.164.277,71

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	7.567.031,15	0,00
Resultado Primário	0,00	7.216.094,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	297.425,22	0,00	294.011,61	3.413,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.881.404,41	393.390,67	2.199.852,41	4.288.161,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.178.829,63	393.390,67	2.493.864,02	4.291.574,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Até Período	**Valor Apurado**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.412.993,04	<18% / 25%>	21,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.236.640,28	70%	74,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	117.382,93		1.250.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.946.504,91		7.179.436,31	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.575.688,52	15.612.511,11	12.371.712,14	476.692,74
Despesas Previdenciárias	22.400.957,63	30.020.673,88	41.174.723,27	29.093.804,66
Resultado Previdenciário	-11.825.269,11	-14.408.162,77	-28.803.011,13	-28.617.111,92
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	6.668,08		144.081,92	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		301.255,93	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.893.407,29	15,00	33,04	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mai/2022 as 08h e 40m.				

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:026FA95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	008/2022
DATA DA CONCESSÃO:	24 05 2022
FAVORECIDO:	José Mendes da Silva
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso abaixo descriminado. Consórcios Intermunicipais para Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos. Data 25 a 27 maio 2022. Curitiba, Paraná.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	25 05 2022 às 06:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	27 05 2022 às 11:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-950,00

Autorizo a Concessão.
Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 24 maio 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo.

Publicado por:
Luiz Carlos Crepaldi
Código Identificador:443D8B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 295/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 388.000,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2058	Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS - SAÚDE	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
2105	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	133.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2045	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	143.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0022.2110	Fomento a Produção Agrícola	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2127	Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	388.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 388.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
785	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1465	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	55.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 55.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$** 40**.000,00 (Quarenta Mil Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 293.000,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL.....R$ 293.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Maio R$ 160**.**000,00
Fonte: 0303 Maio R$ 133**.**000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0303 Maio R$ 133.000,00
Fonte: 0000 Junho R$ 65.500,00

Fonte: 0000 Julho R$ 5.500,00
Fonte: 0000 Agosto R$ 105.500,00
Fonte: 0000 Setembro R$ 5.500,00
Fonte: 0000 Outubro R$ 5.500,00
Fonte: 0000 Novembro R$ 5.500,00
Fonte: 0000 Dezembro R$ 7.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2022 (26/05/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:D47A9C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2022

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	5.876.190,42	5.876.190,42	2.754.713,51	2.103.601,03
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	488.449,31
Civil	0,00	0,00	0,00	488.449,31
Ativo	0,00	0,00	0,00	467.925,91
Inativo	0,00	0,00	0,00	20.523,40
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	680.619,27
Civil	0,00	0,00	0,00	680.619,27
Ativo	0,00	0,00	0,00	680.619,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.754.090,42	3.754.090,42	1.547.946,55	368.478,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.754.090,42	3.754.090,42	1.547.946,55	368.478,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.122.100,00	2.122.100,00	1.206.766,96	566.053,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	16.053,59
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Demais Receitas Correntes	2.122.100,00	2.122.100,00	1.206.766,96	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.876.190,42	5.876.190,42	2.754.713,51	1.553.601,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	9.780.068,36	2.747.939,32	2.747.939,32	0,00
Aposentadorias	8.470.000,00	2.453.024,27	2.453.024,27	2.453.024,27
Pensões	1.310.068,36	294.915,05	294.915,05	294.915,05
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.780.068,36	2.747.939,32	2.747.939,32	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(3.903.877,94)	6.774,19	6.774,19	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.639,31	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	12.250.230,42	12.250.230,42	3.494.525,37	872.981,76
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	12.250.230,42	12.250.230,42	3.494.525,37	872.981,76

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.191.839,76	101.950,19	101.950,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	81.620,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.273.459,76	101.950,19	101.950,19	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	9.976.770,66	3.392.575,18	3.392.575,18	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o

TESOURO)	ATUALIZADA	Bimestre	Bimestre	Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo Augusto Lima Painka
Código Identificador:F45E9680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONC N° 003/2022

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 42/2022, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 42/2022, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022, o(s) participante(s):

1247751 - HF ENGENHARIA LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1	EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS/EMISSÁRIO T-01, CÓRREGO ROMÃO, LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA DA SAUDADE(CENTRO DE EVENTOS) E ESTRADA CACHIMBEIRO, CONFORME TERMO 58/2019 INSTITUTO DAS ÁGUAS, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS.	UNIDADE		331	R$705,2066	R$233.423,40
				Total do Fornecedor: R$233.423,40		

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FAA38C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 58/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 37/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14233/2021

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 58/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 37/2022, o(s) participante(s):

172936 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	(478227) TRATOR AGRÍCOLA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICAÇÃO 2022/2022, TRAÇÃO 4X4,CABINADO, COM AR CONDICIONADO, COM MOTOR AGRÍCOLA DE POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 125 CV, MÍNIMO DE 4 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA OU MECANICA SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, LEVANTE HIDRÁULICO COM ACOPLAMENTO DE 3 PONTOS, REVERSOR HIDRÁULICO, FREIOS MULTIDISCOS A BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO DE FREIOS HIDRÁULICO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 150 LITROS, PNEUS DIANTEIROS 14.9X24 E PNEUS TRASEIROS 18.4X34 , COM NO MÍNIMO 08 PESOS DIANTEIROS E 04 PESOS TRASEIROS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NUM RAIO DE 150KM.	UNIDADE	LS TRACTOR	1	R$456.000,00	R$456.000,00
				Total do Fornecedor:		R$456.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A2B298E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL DO PE Nº 30/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PE Nº 30/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 30/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR Cama hospitalar, material: aço inoxidável, tipo: elétrica, acabamento das rodas: roda termo placa, rodas: 4 rodízios de 5", freio em 4 rodízios diagonais, comprimento: até 2,10 m, largura: cerca de 1,00 m, altura: cerca de 0,80 m, tipos de acionamento: controle remoto, caracterizas adicionais: posições de trendelemburg, fowler e reverso, características adicionais 01: grades escamoteáveis Descritivo complementar Cama hospitalar tipo Fawler elétrica: Estrutura em tubo de em aço InoxAISI 304 com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular, Elevação de Altura e CPR. Grades laterais arculáveis e independentes fabricadas em polietileno ou equivalente, dotada de cilindro pneumático. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Leito C 1,95 x A 0,80 x L 0,90 metros. Para choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com no mínimo dois freios em diagonal. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Bivolt, 50/60 Hz. Acompanha colchão compatível, mínimo D 28. Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas. Jusfica-se a necessidade das medidas informadas, pois trata-se de uma Cama Hospitalar tipo Fawler elétrica...	unid	5	R$ 15.206,83	**R$ 76.034,15**

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL
1	MONITOR MULTIPARÂMETRO. Equipamento portátil, contendo monitoração de ecg, respiração, spo2, pni, 2 temperatura, 2 PI e ETCO2 para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; Possuir alça de transporte; Peso aproximado do equipamento completo: 7Kg (equipamento com bateria); Possuir botão rotacional e tela touch screen que facilite a programação; Tela de LCD colorida de no mínimo 12 polegadas com resolução mínima de 800 x 600 pixels; Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX2; ECG (pré-configurado): Apresentação de no mínimo 7 curvas simultaneamente, Faixa de exibição da frequência cardíaca: 15 bpm ~ 350 bpm; Precisão da exibição da frequência cardíaca: ± 1% ou ± 2bpm, o que for maior. Deve permitir a configuração das formas de onda; Velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Possuir proteção contra descarga de desfibrilador; Possuir sensibilidade selecionável; Armazenamento de até 140 horas de forma de onda de ECG; Possuir detector pulso de marca-passo; Possuir detecção de no mínimo 30 Arritmias; RESP, Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg); Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de medição de taxa: 0 rpm ~ 120 rpm; Oximetria (SPO2) (pré-configurado): Faixa de medição de SpO2: 0% ~ 100%; Faixa de frequência de pulso: 0 a 250 bpm; Pressão invasiva (préconfigurado): Faixa de medição de pressão: -50mmHg ~ 300mmHg, Precisão da medição: ± 2% ou ± 4 mmHg, o que for maior. PNI (Pressão não invasiva) (préconfigurado): Modos manuais, automáticos e stat; Adulto, pediátrico e neonatal; Faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmHg ~ 300 mmHg, Intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 4 horas; TEMP (Temperatura) (préconfigurado): Faixa de medição da temperatura: 21 °c ~ 45 °c; PI (Pressão Invasiva) 2 Canais, faixa de medição de -50 a 300 mmHg, através de Transdutor extensômetro, Sensibilidade de entrada 5µV/V/ mmHg; Precisão ±2% ou ±4% mmHg, o que for maior; Medidas Arteriais ART, RAP, PA, LAP, CVP, ICP, AUXPI, AUXP2; ETCO2 (Capnografia) Modo de amostragem Sidestream ou Mainstream , Método óptico infravermelho, Faixa de medição 0 – 150 mmHg, Precisão 0 – 40mmHg ±2mmHg, 41 – 100mmHg ±5% da leitura, 71 – 100mmHg ±8% da leitura, 101 – 150mmHg ± 10% da leitura , Taxas de fluxo 50ml/min ±10 ml/min (fluxo lateral); Alarmes Sonoros e visuais; Ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para frequência cardíaca; Para desconexão do eletrodo; para saturação; Para desconexão do sensor de oximetria; Para detecção e alarme de apneia; para PNI, PI; para ETCO2; para temperatura. Possuir conexão com a rede do hospital e central de monitoramento através do protocolo HL7; Possuir indicação de carga da bateria; Sistema de alimentação elétrica Tensão de alimentação: 110 a 220, comutação automática. Frequência de alimentação: 60 Hz. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 5 horas com possibilidade de expansão para mais uma bateria de no mínimo 5 horas, totalizando uma autonomia de no mínimo 10 horas ; Acompanhar 01 CABO DE ECG 5 VIAS; 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO/INFANTIL; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y PARA PACIANETES NEONATO, 01 Mangueira de PNI, 01 Braçadeira Adulto, 01 Braçadeira Obeso, 01 Braçadeira Infantil e 01 Braçadeira neonatal, 01 sensor de temperatura de pele, 01 Suporte de parede com altura regulável para monitor multiparamétrico; Possibilidade futura de expansão de mais 2 canais PI (pressão invasiva), Debito Cardíaco, Agentes Anestésicos (AG), Monitorização do estado Cerebral (BIS), Impressora integrada. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2- 27:2013; ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014; ABNT NBR ISO 80601-2- 55:2014; ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013; ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. e ISO13485.	Uni	5	R$ 15.206,83	**R$ 76.034,15**

A data de realização do Pregão Eletrônico, será mantida para 03/05/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

Tijucas do Sul, 25 de maio de 2022

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:2DA71859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO P.E. 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 15 /2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 60/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	Mascarello Carroceria e Ônibus Ltda 18.499.902/0001-80	23/05/2022	22/05/2023	R$ 1.060.000,00

Tijucas do Sul, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:E2FC39D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.000.000,00	64.301.000,00	12.419.595,63	19,31	24.836.218,09	38,62	39.464.781,91
RECEITAS CORRENTES	59.500.000,00	61.001.000,00	12.225.107,13	20,04	24.641.729,59	40,40	36.359.270,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.500.000,00	7.500.000,00	1.360.952,43	18,15	2.519.149,83	33,59	4.980.850,17
IMPOSTOS	6.850.000,00	6.850.000,00	1.222.724,17	17,85	2.332.030,29	34,04	4.517.969,71
TAXAS	650.000,00	650.000,00	138.228,26	21,27	187.119,54	28,79	462.880,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	117.601,16	13,84	250.062,21	29,42	599.937,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	850.000,00	850.000,00	117.601,16	13,84	250.062,21	29,42	599.937,79
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	336.930,09	0,00	635.961,79	0,00	(635.961,79)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	336.930,09	0,00	633.593,13	0,00	(633.593,13)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.368,66	0,00	(2.368,66)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.150.000,00	52.651.000,00	10.372.379,31	19,70	21.174.616,27	40,22	31.476.383,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.340.000,00	26.340.000,00	4.273.837,64	16,23	9.626.971,36	36,55	16.713.028,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.310.000,00	15.811.000,00	3.678.450,00	23,27	6.726.605,17	42,54	9.084.394,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.500.000,00	10.500.000,00	2.420.091,67	23,05	4.821.039,74	45,91	5.678.960,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	37.244,14	0,00	61.939,49	0,00	(61.939,49)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	530,97	0,00	758,45	0,00	(758,45)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	26.234,13	0,00	45.836,55	0,00	(45.836,55)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.479,04	0,00	15.344,49	0,00	(15.344,49)
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	3.300.000,00	194.488,50	5,89	194.488,50	5,89	3.105.511,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.800.000,00	194.488,50	6,95	194.488,50	6,95	2.605.511,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.800.000,00	194.488,50	6,95	194.488,50	6,95	2.605.511,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	60.000.000,00	64.301.000,00	12.419.595,63	19,31	24.836.218,09	38,62	39.464.781,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.000.000,00	64.301.000,00	12.419.595,63	19,31	24.836.218,09	38,62	39.464.781,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	60.000.000,00	64.301.000,00	12.419.595,63	19,31	24.836.218,09	38,62	39.464.781,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.345.010,00	0,00	0,00	8.345.010,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.345.010,00	0,00	0,00	8.345.010,00	100,00	0,00

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:CD6305E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1 - RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.873.000,00	4.789.000,00	591.364,30		1.169.310,92		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.873.000,00	4.789.000,00	591.364,30	12,35	1.169.310,92	24,42	0,00

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:F11214F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1 - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.127.000,00	67.857.010,00	11.444.956,96	24.290.053,07	43.566.956,93	9.015.847,79	17.124.179,41	50.732.830,59	16.102.900,79
DESPESAS CORRENTES	51.971.000,00	58.914.210,00	9.700.024,67	19.398.537,60	39.515.672,40	8.547.383,63	16.309.962,43	42.604.247,57	15.289.383,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.530.500,00	29.030.500,00	4.873.059,98	9.731.152,12	19.299.347,88	4.873.059,98	9.731.152,12	19.299.347,88	9.634.695,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	28.905,49	58.214,19	141.785,81	28.905,49	58.214,19	141.785,81	58.214,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.240.500,00	29.683.710,00	4.798.059,20	9.609.171,29	20.074.538,71	3.645.418,16	6.520.596,12	23.163.113,88	5.596.474,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.956.000,00	8.872.800,00	1.744.932,29	4.891.515,47	3.981.284,53	468.464,16	814.216,98	8.058.583,02	813.516,98
INVESTIMENTOS	1.606.000,00	7.511.800,00	1.525.376,29	4.467.943,73	3.043.856,27	248.908,16	390.645,24	7.121.154,76	389.945,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.361.000,00	219.556,00	423.571,74	937.428,26	219.556,00	423.571,74	937.428,26	423.571,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.873.000,00	4.789.000,00	591.364,30	1.169.310,92	3.619.689,08	591.364,30	1.169.310,92	3.619.689,08	942.463,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.000.000,00	72.646.010,00	12.036.321,26	25.459.363,99	47.186.646,01	9.607.212,09	18.293.490,33	54.352.519,67	17.045.363,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.000.000,00	72.646.010,00	12.036.321,26	25.459.363,99	47.186.646,01	9.607.212,09	18.293.490,33	54.352.519,67	17.045.363,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	383.274,37	0,00	0,00	2.812.383,54	6.542.727,76	(6.542.727,76)	7.790.854,15
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.000.000,00	72.646.010,00	12.419.595,63	25.459.363,99	47.186.646,01	12.419.595,63	24.836.218,09	47.809.791,91	24.836.218,09

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:592BDFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1 - DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.123.000,00	4.039.000,00	500.825,28	988.232,88	3.050.767,12	500.825,28	988.232,88	3.050.767,12	761.385,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.278.000,00	3.194.000,00	451.518,81	893.761,06	2.300.238,94	451.518,81	893.761,06	2.300.238,94	666.913,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	49.306,47	94.471,82	305.528,18	49.306,47	94.471,82	305.528,18	94.471,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	750.000,00	750.000,00	90.539,02	181.078,04	568.921,96	90.539,02	181.078,04	568.921,96	181.078,04
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	90.539,02	181.078,04	568.921,96	90.539,02	181.078,04	568.921,96	181.078,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.873.000,00	4.789.000,00	591.364,30	1.169.310,92	3.619.689,08	591.364,30	1.169.310,92	3.619.689,08	942.463,15
SUPERÁVIT (IV)	0,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.873.000,00	4.873.000,00	591.364,30	1.169.310,92	3.703.689,08	591.364,30	1.169.310,92	3.703.689,08	942.463,15

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:A1C71F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	55.127.000,00	67.857.010,00	11.444.956,96	24.290.053,07	95,41	43.566.956,93	9.015.847,79	17.124.179,41	93,61	50.732.830,59
LEGISLATIVA	2.890.000,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.535.000,00	7.507.000,00	1.370.568,28	2.853.868,67	11,21	4.653.131,33	1.238.382,37	2.436.645,61	13,32	5.070.354,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.109.500,00	4.427.510,00	698.264,27	1.446.105,99	5,68	2.981.404,01	619.425,80	1.222.738,35	6,68	3.204.771,65
SAÚDE	14.750.000,00	18.256.000,00	4.464.254,41	8.041.737,21	31,59	10.214.262,79	2.559.073,28	5.342.220,05	29,20	12.913.779,95
EDUCAÇÃO	16.422.500,00	20.077.500,00	3.272.891,51	5.491.206,62	21,57	14.586.293,38	2.817.721,39	4.619.011,85	25,25	15.458.488,15
CULTURA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
URBANISMO	4.902.000,00	8.961.000,00	705.551,85	4.661.545,93	18,31	4.299.454,07	919.997,90	1.960.363,46	10,72	7.000.636,54
GESTÃO AMBIENTAL	1.633.000,00	1.603.000,00	251.470,36	504.501,13	1,98	1.098.498,87	217.984,77	370.198,86	2,02	1.232.801,14
AGRICULTURA	1.075.000,00	1.170.000,00	270.662,06	443.306,98	1,74	726.693,02	193.163,07	349.732,66	1,91	820.267,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	461.000,00	471.000,00	64.026,38	184.904,93	0,73	286.095,07	104.251,90	168.186,05	0,92	302.813,95
DESPORTO E LAZER	559.000,00	823.000,00	98.806,35	181.089,68	0,71	641.910,32	97.385,82	173.296,59	0,95	649.703,41
ENCARGOS ESPECIAIS	1.550.000,00	1.561.000,00	248.461,49	481.785,93	1,89	1.079.214,07	248.461,49	481.785,93	2,63	1.079.214,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.873.000,00	4.789.000,00	591.364,30	1.169.310,92	4,59	3.619.689,08	591.364,30	1.169.310,92	6,39	3.619.689,08
TOTAL III = (I + II)	60.000.000,00	72.646.010,00	12.036.321,26	25.459.363,99	100,00	47.186.646,01	9.607.212,09	18.293.490,33	100,00	54.352.519,67

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:9C7E9256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	55.127.000,00	67.857.010,00	11.444.956,96	24.290.053,07	95,41	43.566.956,93	9.015.847,79	17.124.179,41	93,61	50.732.830,59
LEGISLATIVA	2.890.000,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.890.000,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.535.000,00	7.507.000,00	1.370.568,28	2.853.868,67	11,21	4.653.131,33	1.238.382,37	2.436.645,61	13,32	5.070.354,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.282.000,00	4.422.000,00	968.402,93	1.972.990,37	7,75	2.449.009,63	821.378,61	1.626.914,79	8,89	2.795.085,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.253.000,00	3.085.000,00	402.165,35	880.878,30	3,46	2.204.121,70	417.003,76	809.730,82	4,43	2.275.269,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.109.500,00	4.427.510,00	698.264,27	1.446.105,99	5,68	2.981.404,01	619.425,80	1.222.738,35	6,68	3.204.771,65
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	55.000,00	90.000,00	18.719,82	41.339,51	0,16	48.660,49	17.693,14	22.237,42	0,12	67.762,58
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	281.000,00	358.110,00	66.772,01	110.917,45	0,44	247.192,55	45.242,27	86.167,73	0,47	271.942,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.728.500,00	3.954.400,00	612.772,44	1.293.849,03	5,08	2.660.550,97	556.490,39	1.114.333,20	6,09	2.840.066,80
SAÚDE	14.750.000,00	18.256.000,00	4.464.254,41	8.041.737,21	31,59	10.214.262,79	2.559.073,28	5.342.220,05	29,20	12.913.779,95
ATENÇÃO BÁSICA	13.507.000,00	16.843.000,00	4.415.183,71	7.871.983,29	30,92	8.971.016,71	2.511.227,59	5.267.318,38	28,79	11.575.681,62

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	255.000,00	345.000,00	44.852,16	146.313,50	0,57	198.686,50	45.450,40	60.298,50	0,33	284.701,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	481.000,00	561.000,00	4.218,54	17.197,02	0,07	543.802,98	2.395,29	8.359,77	0,05	552.640,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	6.243,40	0,02	13.756,60	0,00	6.243,40	0,03	13.756,60
EDUCAÇÃO	16.422.500,00	20.077.500,00	3.272.891,51	5.491.206,62	21,57	14.586.293,38	2.817.721,39	4.619.011,85	25,25	15.458.488,15
AÇÃO LEGISLATIVA	26.000,00	141.000,00	99.050,00	100.630,00	0,40	40.370,00	1.580,00	1.580,00	0,01	139.420,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.429.000,00	11.309.000,00	2.276.431,23	3.437.298,85	13,50	7.871.701,15	1.935.717,01	3.009.794,51	16,45	8.299.205,49
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.885.500,00	7.465.500,00	774.904,18	1.792.422,09	7,04	5.673.077,91	780.593,07	1.469.456,45	8,03	5.996.043,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	542.000,00	622.000,00	122.506,10	160.855,68	0,63	461.144,32	99.831,31	138.180,89	0,76	483.819,11
CULTURA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
URBANISMO	4.902.000,00	8.961.000,00	705.551,85	4.661.545,93	18,31	4.299.454,07	919.997,90	1.960.363,46	10,72	7.000.636,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.902.000,00	8.961.000,00	705.551,85	4.661.545,93	18,31	4.299.454,07	919.997,90	1.960.363,46	10,72	7.000.636,54
GESTÃO AMBIENTAL	1.633.000,00	1.603.000,00	251.470,36	504.501,13	1,98	1.098.498,87	217.984,77	370.198,86	2,02	1.232.801,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.633.000,00	1.603.000,00	251.470,36	504.501,13	1,98	1.098.498,87	217.984,77	370.198,86	2,02	1.232.801,14
AGRICULTURA	1.075.000,00	1.170.000,00	270.662,06	443.306,98	1,74	726.693,02	193.163,07	349.732,66	1,91	820.267,34
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.075.000,00	1.170.000,00	270.662,06	443.306,98	1,74	726.693,02	193.163,07	349.732,66	1,91	820.267,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	461.000,00	471.000,00	64.026,38	184.904,93	0,73	286.095,07	104.251,90	168.186,05	0,92	302.813,95
PROMOÇÃO COMERCIAL	461.000,00	471.000,00	64.026,38	184.904,93	0,73	286.095,07	104.251,90	168.186,05	0,92	302.813,95
DESPORTO E LAZER	559.000,00	823.000,00	98.806,35	181.089,68	0,71	641.910,32	97.385,82	173.296,59	0,95	649.703,41
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	559.000,00	823.000,00	98.806,35	181.089,68	0,71	641.910,32	97.385,82	173.296,59	0,95	649.703,41
ENCARGOS ESPECIAIS	1.550.000,00	1.561.000,00	248.461,49	481.785,93	1,89	1.079.214,07	248.461,49	481.785,93	2,63	1.079.214,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.550.000,00	1.561.000,00	248.461,49	481.785,93	1,89	1.079.214,07	248.461,49	481.785,93	2,63	1.079.214,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.873.000,00	4.789.000,00	591.364,30	1.169.310,92	4,59	3.619.689,08	591.364,30	1.169.310,92	6,39	3.619.689,08
TOTAL III = (I + II)	60.000.000,00	72.646.010,00	12.036.321,26	25.459.363,99	100,00	47.186.646,01	9.607.212,09	18.293.490,33	100,00	54.352.519,67

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:F9A6F48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.873.000,00	4.789.000,00	591.364,30	1.169.310,92	4,59	3.619.689,08	591.364,30	1.169.310,92	6,39	3.619.689,08
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ADMINISTRAÇÃO	714.000,00	714.000,00	36.289,03	70.521,27	0,28	643.478,73	36.289,03	70.521,27	0,39	643.478,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	199.000,00	199.000,00	27.969,91	54.444,23	0,21	144.555,77	27.969,91	54.444,23	0,30	144.555,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	515.000,00	515.000,00	8.319,12	16.077,04	0,06	498.922,96	8.319,12	16.077,04	0,09	498.922,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.000,00	280.000,00	47.179,86	94.465,32	0,37	185.534,68	47.179,86	94.465,32	0,52	185.534,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	280.000,00	280.000,00	47.179,86	94.465,32	0,37	185.534,68	47.179,86	94.465,32	0,52	185.534,68
SAÚDE	910.000,00	910.000,00	128.440,89	256.847,51	1,01	653.152,49	128.440,89	256.847,51	1,40	653.152,49
ATENÇÃO BÁSICA	860.000,00	860.000,00	128.440,89	256.847,51	1,01	603.152,49	128.440,89	256.847,51	1,40	603.152,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	1.419.000,00	1.354.000,00	205.814,56	405.597,97	1,59	948.402,03	205.814,56	405.597,97	2,22	948.402,03
ENSINO FUNDAMENTAL	654.000,00	589.000,00	123.703,34	240.195,41	0,94	348.804,59	123.703,34	240.195,41	1,31	348.804,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	765.000,00	765.000,00	82.111,22	165.402,56	0,65	599.597,44	82.111,22	165.402,56	0,90	599.597,44
URBANISMO	150.000,00	150.000,00	14.973,69	29.861,41	0,12	120.138,59	14.973,69	29.861,41	0,16	120.138,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	14.973,69	29.861,41	0,12	120.138,59	14.973,69	29.861,41	0,16	120.138,59
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	617,28	1.214,65	0,00	18.785,35	617,28	1.214,65	0,01	18.785,35
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	617,28	1.214,65	0,00	18.785,35	617,28	1.214,65	0,01	18.785,35
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	6.982,77	13.957,31	0,05	26.042,69	6.982,77	13.957,31	0,08	26.042,69
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	6.982,77	13.957,31	0,05	26.042,69	6.982,77	13.957,31	0,08	26.042,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	3.909,64	7.819,28	0,03	32.180,72	3.909,64	7.819,28	0,04	32.180,72
PROMOÇÃO COMERCIAL	40.000,00	40.000,00	3.909,64	7.819,28	0,03	32.180,72	3.909,64	7.819,28	0,04	32.180,72
DESPORTO E LAZER	40.000,00	21.000,00	7.311,09	13.476,34	0,05	7.523,66	7.311,09	13.476,34	0,07	7.523,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,00	21.000,00	7.311,09	13.476,34	0,05	7.523,66	7.311,09	13.476,34	0,07	7.523,66
ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.000,00	1.150.000,00	139.845,49	275.549,86	1,08	874.450,14	139.845,49	275.549,86	1,51	874.450,14
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.150.000,00	1.150.000,00	139.845,49	275.549,86	1,08	874.450,14	139.845,49	275.549,86	1,51	874.450,14
TOTAL (I) =	4.873.000,00	4.789.000,00	591.364,30	1.169.310,92	100,00	3.619.689,08	591.364,30	1.169.310,92	100,00	3.619.689,08

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:8C9A6919

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**PREVISÃO ATUALIZADA Até**	**RECEITAS REALIZADAS o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)		9.450.000,00	2.695.253,19	
Receita de Contribuições dos Segurados		3.750.000,00	1.041.922,48	
Civil		3.750.000,00	1.041.922,48	
Ativo		3.750.000,00	1.041.573,05	
Inativo		0,00	349,43	
Pensionista		0,00	0,00	
Militar		0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais		3.200.000,00	947.378,30	
Civil		3.200.000,00	947.378,30	
Ativo		3.200.000,00	947.378,30	
Inativo		0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	
Militar		0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	
Receita Patrimonial		2.500.000,00	705.952,41	
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		2.500.000,00	705.952,41	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		9.450.000,00	2.695.253,19	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	1.780.000,00	455.233,80	455.233,80	440.806,16
Aposentadorias	1.700.000,00	407.251,37	407.251,37	407.251,37
Pensões	80.000,00	47.982,43	47.982,43	33.554,79
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.780.000,00	455.233,80	455.233,80	440.806,16
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	7.670.000,00	2.240.019,39	2.240.019,39	(440.806,16)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.365,56	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
REO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
aixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
nvestimentos e Aplicações	0,00			
utros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA Até o**		**RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	10.000.000,00		2.695.253,19	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	10.000.000,00		2.695.253,19	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	785.000,00	117.200,31	96.610,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	825.000,00	117.200,31	96.610,91	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	9.175.000,00	2.578.052,88	2.598.642,28	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
aixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
nvestimentos e Aplicações	0,00			
utros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	6.950.000,00		1.989.300,78	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.950.000,00		1.989.300,78	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:65DDAF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.001.000,00	24.641.729,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.500.000,00	2.519.149,83
IPTU	700.000,00	115.336,06
ISS	4.000.000,00	1.480.703,86
ITBI	600.000,00	147.141,34
IRRF	1.550.000,00	588.849,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.000,00	187.119,54
Contribuições	850.000,00	250.062,21
Receita patrimonial	0,00	635.961,79
Aplicações Financeiras (II)	0,00	633.593,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.368,66
Transferências correntes	52.651.000,00	21.174.616,27
Cota-Parte do FPM	18.080.000,00	8.093.148,36
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	4.233.327,88
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.247.825,07
Cota-Parte do ITR	480.000,00	29.236,17
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	58.127,77
Transferências do FUNDEB	10.500.000,00	4.834.147,41
Outras transferências correntes	10.031.000,00	2.678.803,61
Demais receitas correntes	0,00	61.939,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	14.226,75
Receitas Correntes Restantes	0,00	47.712,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.001.000,00	23.993.909,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.300.000,00	194.488,50
Operações de Crédito (VI)	2.800.000,00	194.488,50
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	500.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.501.000,00	23.993.909,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.914.210,00	19.398.537,60	16.309.962,43	15.289.383,81	377.482,95	853.162,19	837.421,21
Pessoal e encargos sociais	29.030.500,00	9.731.152,12	9.731.152,12	9.634.695,60	53.875,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	58.214,19	58.214,19	58.214,19	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.683.710,00	9.609.171,29	6.520.596,12	5.596.474,02	323.607,62	853.162,19	837.421,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.683.710,00	9.609.171,29	6.520.596,12	5.596.474,02	323.607,62	853.162,19	837.421,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.714.210,00	19.340.323,41	16.251.748,24	15.231.169,62	377.482,95	853.162,19	837.421,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.872.800,00	4.891.515,47	814.216,98	813.516,98	148.088,13	644.920,42	644.920,42
Investimentos	7.511.800,00	4.467.943,73	390.645,24	389.945,24	148.088,13	644.920,42	644.920,42
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.361.000,00	423.571,74	423.571,74	423.571,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.511.800,00	4.467.943,73	390.645,24	389.945,24	148.088,13	644.920,42	644.920,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.296.010,00	23.808.267,14	16.642.393,48	15.621.114,86	525.571,08	1.498.082,61	1.482.341,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.364.882,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.320.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	633.593,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	94.471,82
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.904.003,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Abril / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.069.972,83	5.672.082,66
DEDUÇÕES (XXIX)	22.397.957,91	26.777.451,79
Disponibilidade de Caixa	22.397.957,91	26.777.451,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.465.351,13	28.083.783,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.067.393,22	1.306.332,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(715.118,50)	(577.207,37)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(16.327.985,08)	(21.105.369,13)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.777.384,05

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(238.938,93)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.274.934,77
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	9.291.257,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	8.752.136,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.345.010,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.345.010,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:3B7D3C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.850.000,00	2.332.030,29
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	700.000,00	115.336,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	600.000,00	147.141,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.000.000,00	1.480.703,86
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.550.000,00	588.849,03
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.630.000,00	17.077.081,99
2.1 - Cota-parte FPM	22.080.000,00	10.116.435,32
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	10.116.435,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.080.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.000.000,00	5.291.659,78
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	72.659,73
2.4 - Cota-parte ITR	600.000,00	36.545,15
2.5 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	1.559.782,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.480.000,00	19.409.112,28
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.510.000,00	3.415.416,40
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.110.000,00	1.436.861,67
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.500.000,00	4.883.466,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.500.000,00	4.870.358,43
6.1.1 - Principal	10.500.000,00	4.821.039,74
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	49.318,69
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.161,81
6.2.1 - Principal	0,00	6.161,81
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	6.945,86
6.3.1 - Principal	0,00	6.945,86
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.990.000,00	1.405.623,34
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		879.478,64
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		879.478,64
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.762.944,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.735.000,00	2.145.765,29	2.145.765,29	2.074.922,69	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.735.000,00	2.145.765,29	2.145.765,29	2.074.922,69	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.520.000,00	241.295,16	228.139,49	224.078,18	13.155,67
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.520.000,00	241.295,16	228.139,49	224.078,18	13.155,67
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.255.000,00	2.387.060,45	2.373.904,78	2.299.000,87	13.155,67

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.414.297,00	3.414.297,00	3.298.697,17	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.881.192,65	3.868.036,98	3.748.375,84	13.155,67	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.418.426,27	3.414.297,00	3.414.297,00	69,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.472,93	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.041,88	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	488.346,61	1.015.429,12	1.015.429,12	20,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.792.000,00	750.847,26	684.272,31	444.551,61	66.574,95
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.792.000,00	750.847,26	684.272,31	444.551,61	66.574,95
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.552.309,29
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.405.623,34
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.146.685,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.852.278,07	3.146.685,95	16,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	572.466,36	187.263,35	374.704,79	16.529,08	181.232,49
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	409.074,78	187.263,35	214.654,56	16.529,08	177.891,14
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	163.391,58	0,00	160.050,23	0,00	3.341,35
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.750.000,00	675.046,81
35.1 - Salário-Educação				750.000,00	331.193,54
35.2 - PDDE				0,00	0,00
35.3 - PNAE				0,00	520,82
35.4 - PNATE				0,00	566,58
35.5 - Outras Transferências do FNDE				1.000.000,00	342.765,87
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	9.531,63
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	140,48
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.750.000,00	684.718,92
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.289.000,00	1.450.238,60	1.013.215,14	694.431,47	437.023,46
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.789.000,00	1.450.238,60	1.013.215,14	694.431,47	437.023,46
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.836.000,00	4.588.146,31	4.071.392,23	3.437.983,95	516.754,08
47.1 - Despesas Correntes	19.928.500,00	5.057.408,04	4.786.047,53	4.368.487,74	271.360,51
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.053.000,00	3.856.651,28	3.856.651,28	3.735.597,07	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	405.000,00	157.355,68	138.180,89	97.852,63	19.174,79
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.470.500,00	1.043.401,08	791.215,36	535.038,04	252.185,72
47.2 - Despesas de Capital	1.404.000,00	246.909,00	1.580,00	1.580,00	245.329,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.404.000,00	246.909,00	1.580,00	1.580,00	245.329,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				861.635,48	1.037.945,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	861.635,48	1.037.945,51
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	861.635,48	1.037.945,51

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:BF494E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.800.000,00	194.488,50	2.605.511,50
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.622.800,00	5.072.593,51	4.550.206,49
Investimentos	7.511.800,00	4.467.943,73	3.043.856,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.111.000,00	604.649,78	1.506.350,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.622.800,00	5.072.593,51	4.550.206,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.822.800,00	4.878.105,01	1.944.694,99

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:065192D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 11 - RECEITA E APLICAÇÃO DE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	7.767,68	(7.767,68)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	7.767,68	(7.767,68)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	7.767,68	(7.767,68)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	7.767,68	(7.767,68)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	22.300,00	70.000,00
Investimentos	70.000,00	0,00	0,00	0,00	22.300,00	70.000,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	22.300,00	70.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	282.240,54	7.767,68	290.008,22

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:78B13ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.850.000,00	6.850.000,00	2.332.030,29	34,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	115.336,06	16,48
IPTU	700.000,00	700.000,00	37.158,55	5,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	78.177,51	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	600.000,00	600.000,00	147.141,34	24,52
ITBI	600.000,00	600.000,00	147.096,89	24,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	44,45	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.480.703,86	37,02
ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.454.465,37	36,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	26.238,49	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	588.849,03	37,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.550.000,00	37.550.000,00	17.077.081,99	45,48
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	10.116.435,32	50,58
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	36.545,15	6,09
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.559.782,01	91,75
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	5.291.659,78	35,28
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	72.659,73	29,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.400.000,00	44.400.000,00	19.409.112,28	43,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.942.000,00	9.202.000,00	3.975.664,73	43,20	3.481.226,88	37,83	3.354.002,06	36,45
Despesas Correntes	8.933.000,00	8.843.000,00	3.695.375,44	41,79	3.481.226,88	39,37	3.354.002,06	37,93
Despesas de Capital	9.000,00	359.000,00	280.289,29	78,08	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	85.000,00	125.000,00	43.600,00	34,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	75.000,00	43.600,00	58,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	314.000,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.625.000,00	9.925.000,00	4.025.508,13	40,56	3.487.470,28	35,14	3.360.245,46	33,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.025.508,13	3.487.470,28	3.360.245,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	87.527,28	87.527,28	87.527,28
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.937.980,85	3.399.943,00	3.272.718,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.911.366,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.026.614,01 0,00	488.576,16	361.351,34
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /	20,29	17,52	

III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.911.366,84	3.937.980,85	1.026.614,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.527,28	1.026.614,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	87.527,28	87.527,28	87.527,28	-87.527,28
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	116.222,46	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	116.222,46	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.391.000,00	8.372.000,00	4.060.474,37	48,50	1.951.563,39	23,31	1.762.056,98	21,05
Despesas Correntes	4.572.000,00	6.527.000,00	2.594.615,75	39,75	1.797.569,64	27,54	1.608.763,23	24,65
Despesas de Capital	819.000,00	1.845.000,00	1.465.858,62	79,45	153.993,75	8,35	153.293,75	8,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	170.000,00	220.000,00	102.713,50	46,69	60.298,50	27,41	54.899,04	24,95
Despesas Correntes	100.000,00	145.000,00	35.242,50	24,31	25.477,50	17,57	20.078,04	13,85
Despesas de Capital	70.000,00	75.000,00	67.471,00	89,96	34.821,00	46,43	34.821,00	46,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	190.000,00	270.000,00	17.197,02	6,37	8.359,77	3,10	6.744,35	2,50
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	17.197,02	14,33	8.359,77	6,97	6.744,35	5,62
Despesas de Capital	70.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.997.000,00	9.108.000,00	4.180.384,89	45,90	2.020.221,66	22,18	1.823.700,37	20,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100
TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		(c)	(d)		(e)		(f)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.333.000,00	17.574.000,00	8.036.139,10	45,73	5.432.790,27	30,91	5.116.059,04	29,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	255.000,00	345.000,00	146.313,50	42,41	60.298,50	17,48	54.899,04	15,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	509.000,00	589.000,00	17.197,02	2,92	8.359,77	1,42	6.744,35	1,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.622.000,00	19.033.000,00	8.205.893,02	43,11	5.507.691,94	28,94	5.183.945,83	27,24
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.997.000,00	7.768.000,00	3.233.597,69	41,63	1.296.024,10	16,68	1.147.480,73	14,77
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:20E9B352

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	60.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	64.301.000,00
Receitas Realizadas	24.836.218,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.345.010,00
Dotação Inicial	60.000.000,00
Créditos Adicionais	12.646.010,00
Dotação Atualizada	72.646.010,00
Despesas Empenhadas	25.459.363,99
Despesas Liquidadas	18.293.490,33
Despesas Pagas	17.045.363,94
Superávit Orçamentário	6.542.727,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.459.363,99
Despesas Liquidadas	18.293.490,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	70.832.860,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.772.860,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.772.860,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		6.904.003,45	0,00 %
Resultado Primário	10.320.000,00		6.364.882,14	62,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.067.393,22	139.067,06	885.861,38	42.464,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.365.594,81	28,92	1.482.341,63	883.224,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.432.988,03	139.095,98	2.368.203,01	925.689,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.146.685,95	25% / 18%	16,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.414.297,00	70%	69,92

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	194.488,50	2.605.511,50
Despesa de Capital Líquida	5.072.593,51	4.550.206,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.399.943,00	15%	17,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:E7210D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Quadrimestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	199.404.390,07	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.264.196,02	1,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.964.263,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.366.050,23	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	10.767.837,06	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

UNIAO DA VITORIA , 25/05/2022

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4CBC39ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 289/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
BRANDIZIO BORGES DOMINGUES	**1512569**	**2021/2022**	**SERVENTE**	**17/05/2022 A 15/06/2022**
EDILENIA GERMANO SCHRECZ	**1512599**	**2020/2021**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**20/06/2022 A 29/06/2022**
ELISANGELA MENDES CARVILHE	**991504064**	**2020/2021**	**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**	**20/06/2022 A 09/07/2022**
LOY PIERRE RUCINSKI COBENE	**518**	**2019/2020**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**23/05/2022 A 21/06/2022**
LUIZ CORREA	**1341201**	**2021/2022**	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**	**20/05/2022 A 18/06/2022**
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	**1512615**	**2021/2022**	**SERVENTE**	**01/06/2022 A 30/06/2022**
MARCIA MARIA WOLLMANN MEYER FERREIRA	**171**	**2020/2021**	**CIRURGIAO DENTISTA**	**25/05/2022 A 03/06/2022**
ONIVALDO JOAO ZONTA	**1512585**	**2020/2021**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**20/06/2022 A 29/06/2022**
ORLANDO BARROS DOS SANTOS	**1351001**	**2021/2022**	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**	**25/05/2022 A 23/06/2022**
RITA DE CASSIA MANSANI MULLER	**208**	**2019/2020**	**AGENTE DE SAUDE PUBLICA**	**21/06/2022 A 30/06/2022**
RITA DE CASSIA MANSANI MULLER	**208**	**2020/2021**	**AGENTE DE SAUDE PUBLICA**	**01/07/2022 a 10/07/2022**
RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS	**1488501**	**2021/2022**	**AUDITOR FISCAL**	**20/06/2022 A 29/06/2022**
VALTER ANTONIO BALARDINI	**1350101**	**2020/2021**	**MOTORISTA**	**23/05/2022 A 09/06/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:61F47FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 292/2022

Data: 26/05/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
001878	SANDRA ROSA	05/01/1984	42,00	12,00	12,00	66,00	20°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 26 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C554F124

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 293/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
001191	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	10/05/1995	42,00	14,00	10,00	66,00	21°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2F33009E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 295/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
001666	LUANA ROGERIO DE CARVALHO	20/10/1992	28,00	4,00	8,00	10,00	50,00	0,00	50,00	97°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:104D5305



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - DEM DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**370.698,04**	**1.945.593,96**	**1.484.252,54**	**0,00**	**832.039,46**	**2.979.640,40**	**19.682.678,26**	**11.201.633,05**	**10.986.501,57**	**1.670.371,98**	**10.005.445,11**	**10.837.484,57**
PODER EXECUTIVO	370.698,04	1.945.593,96	1.484.252,54	0,00	832.039,46	2.979.640,40	19.682.678,26	11.201.633,05	10.986.501,57	1.670.371,98	10.005.445,11	10.837.484,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,25**	**14.204,00**	**25.216,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.420,92**	**39.423,17**
PODER EXECUTIVO	2,25	0,00	0,00	0,00	2,25	14.204,00	25.216,92	0,00	0,00	0,00	39.420,92	39.423,17
TOTAL (III) = (I + II)	**370.700,29**	**1.945.593,96**	**1.484.252,54**	**0,00**	**832.041,71**	**2.993.844,40**	**19.707.895,18**	**11.201.633,05**	**10.986.501,57**	**1.670.371,98**	**10.044.866,03**	**10.876.907,74**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 18/mai/2022 as 10h e 38m.												

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:07913D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 1 - DEM DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUA

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.905.763,00	8.571.150,69	8.756.985,94	9.055.529,58	8.450.316,47	8.329.536,90	8.388.601,95	20.260.980,90	9.188.796,87	9.686.850,29	11.429.013,65	10.797.274,05	121.820.800,29	1.077.111,86

Pessoal Ativo	8.410.565,00	8.356.182,69	8.290.992,94	8.466.390,58	8.132.427,47	8.008.458,90	8.213.811,95	19.719.863,90	9.188.796,87	9.686.850,29	11.146.109,76	10.720.138,18	118.340.588,53	170.752,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.414.021,42	7.361.690,71	7.301.880,23	7.473.130,10	7.145.401,46	7.054.152,92	7.256.455,42	17.854.236,16	8.070.650,15	8.572.955,40	9.893.159,89	9.458.184,29	104.855.918,15	170.752,19
Obrigações Patronais	996.543,58	994.491,98	989.112,71	993.260,48	987.026,01	954.305,98	957.356,53	1.865.627,74	1.118.146,72	1.113.894,89	1.252.949,87	1.261.953,89	13.484.670,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	495.198,00	214.968,00	465.993,00	589.139,00	317.889,00	321.078,00	174.790,00	541.117,00	0,00	0,00	282.903,89	77.135,87	3.480.211,76	906.359,67
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	146.798,24	107.235,33	138.352,99	168.434,08	46.730,25	147.129,56	230.882,35	25.072,42	63.359,75	188.923,20	776.227,84	142.030,29	2.181.176,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	146.798,24	107.235,33	138.352,99	168.434,08	46.730,25	147.129,56	230.882,35	25.072,42	63.359,75	188.923,20	776.227,84	142.030,29	2.181.176,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.758.964,76	8.463.915,36	8.618.632,95	8.887.095,50	8.403.586,22	8.182.407,34	8.157.719,60	20.235.908,48	9.125.437,12	9.497.927,09	10.652.785,81	10.655.243,76	119.639.623,99	1.077.111,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.698.023,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.952.008,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	258.746.015,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**120.716.735,85**	**46,65**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	139.722.848,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	132.736.706,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	125.750.563,76	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 10h e 11m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:A4E3E776

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - DEM DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIM

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	Total	Previsão

	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	19.786.436,79	24.700.841,23	21.746.348,67	20.862.789,78	18.678.630,77	17.547.072,50	21.576.245,01	26.599.699,90	27.025.056,52	28.525.840,32	30.614.435,58	22.968.012,15	280.631.409,22	278.673.518,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.456.585,69	3.877.031,07	4.913.065,48	4.539.863,49	3.765.056,74	3.552.546,04	4.062.740,91	4.616.074,91	3.793.962,76	6.255.722,01	9.454.059,81	3.254.661,12	56.541.370,03	70.977.300,00
IPTU	835.811,63	484.983,95	894.062,29	461.100,37	699.570,82	371.028,54	721.114,35	494.932,00	876.503,37	1.443.233,83	3.600.716,58	418.420,01	11.301.477,74	12.171.300,00
ISS	902.047,65	1.114.762,22	1.150.558,46	1.114.142,93	1.068.495,22	961.006,37	914.490,47	1.194.112,95	907.535,57	887.041,85	860.069,31	572.666,68	11.646.929,68	13.706.700,00
ITBI	831.754,14	713.917,55	814.124,87	759.442,29	798.739,12	829.531,69	936.697,04	782.515,79	643.577,30	612.851,98	595.346,89	552.909,34	8.871.408,00	11.391.000,00
IRRF	490.908,75	417.042,99	486.825,58	521.765,25	398.911,78	392.007,91	331.900,17	1.114.023,56	94.958,37	1.190.936,60	720.199,40	580.027,80	6.739.508,16	6.740.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.396.063,52	1.146.324,36	1.567.494,28	1.683.412,65	799.339,80	998.971,53	1.158.538,88	1.030.490,61	1.271.388,15	2.121.657,75	3.677.727,63	1.130.637,29	17.982.046,45	26.968.300,00
Contribuições	864.766,25	929.392,38	1.127.958,03	784.035,00	228.716,72	274.983,21	1.743.417,80	773.927,58	896.756,77	906.583,63	953.948,31	602.483,49	10.086.969,17	10.412.000,00
Receita Patrimonial	97.144,84	57.696,57	241.257,95	231.980,12	254.835,15	306.256,73	408.480,82	545.705,43	583.134,66	613.976,40	832.126,09	687.410,02	4.860.004,78	310.204,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	97.144,84	57.696,57	241.257,95	231.980,12	254.835,15	306.256,73	408.480,82	545.705,43	541.947,87	613.976,40	832.126,09	687.410,02	4.818.817,99	310.204,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.186,79	0,00	0,00	0,00	41.186,79	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	27,00	27,00	0,00	0,00	0,00	34,43	0,00	28,86	28,86	0,00	146,15	286.100,00
Transferências Correntes	13.906.431,07	13.322.586,71	14.801.935,45	13.689.876,01	13.827.709,27	12.589.499,18	14.490.094,13	19.639.702,65	20.668.227,60	19.962.440,69	18.570.158,19	17.797.630,12	193.266.291,07	190.262.119,37
Cota-Parte do FPM	5.369.665,69	4.643.927,04	6.345.375,49	5.073.330,13	3.984.275,93	4.439.812,97	5.766.103,42	8.583.971,04	5.957.439,56	8.316.083,26	5.041.547,09	5.976.018,52	69.497.550,14	68.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.362.137,30	1.903.730,14	1.530.913,34	1.757.127,79	1.822.406,38	1.573.299,99	2.151.639,36	1.903.281,43	1.655.857,61	1.598.846,49	2.076.346,10	1.708.896,27	21.044.482,20	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.088.539,38	877.573,53	543.560,01	447.058,18	379.713,55	345.236,41	338.672,66	454.311,86	3.548.355,36	1.911.753,97	1.993.137,80	1.713.173,74	13.641.086,45	14.000.000,00
Cota-Parte do ITR	14,95	80,85	891,49	808,41	11.545,37	50.501,66	2.459,54	7.172,66	4.253,49	1.032,67	40,78	0,00	78.801,87	70.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	24.931,99	22.870,52	26.415,46	22.213,17	26.430,11	27.204,93	26.061,92	26.644,50	24.939,75	21.900,36	24.810,85	25.233,35	299.656,91	300.000,00
Transferências do FUNDEB	4.324.609,22	4.646.289,30	4.071.940,75	4.350.215,95	5.044.151,73	4.807.590,47	4.841.685,35	6.248.564,12	8.152.472,57	6.562.500,76	7.195.928,84	6.907.737,71	67.153.686,77	66.700.000,00
Outras Transferências Correntes	1.736.532,54	1.228.115,33	2.282.838,91	2.039.122,38	2.559.186,20	1.345.852,75	1.363.471,88	2.415.757,04	1.324.909,26	1.550.323,18	2.238.346,73	1.466.570,53	21.551.026,73	18.992.119,37
Outras Receitas Correntes	461.508,94	6.514.134,50	662.104,76	1.617.008,16	602.312,89	823.787,34	871.511,35	1.024.254,90	1.082.974,73	787.088,73	804.114,32	625.827,40	15.876.628,02	6.425.795,00
DEDUÇÕES (II)	1.569.057,83	1.489.636,38	1.230.283,12	1.460.107,48	1.244.874,24	1.287.211,18	1.656.987,33	1.675.294,43	2.238.169,10	2.369.923,32	1.827.176,48	1.884.664,36	19.933.385,25	19.874.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.569.057,83	1.489.636,38	1.230.283,12	1.460.107,48	1.244.874,24	1.287.211,18	1.656.987,33	1.675.294,43	2.238.169,10	2.369.923,32	1.827.176,48	1.884.664,36	19.933.385,25	19.874.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	18.217.378,96	23.211.204,85	20.516.065,55	19.402.682,30	17.433.756,53	16.259.861,32	19.919.257,68	24.924.405,47	24.786.887,42	26.155.917,00	28.787.259,10	21.083.347,79	260.698.023,97	258.799.518,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	962.008,00	100.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952.008,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.217.378,96	23.211.204,85	19.554.057,55	19.302.682,30	16.543.756,53	16.259.861,32	19.919.257,68	24.924.405,47	24.786.887,42	26.155.917,00	28.787.259,10	21.083.347,79	258.746.015,97	258.799.518,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	18.217.378,96	23.211.204,85	19.554.057,55	19.302.682,30	16.543.756,53	16.259.861,32	19.919.257,68	24.924.405,47	24.786.887,42	26.155.917,00	28.787.259,10	21.083.347,79	258.746.015,97	258.799.518,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 11h e 22m.														

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:87D5FA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RGF 1º QUADRIMESTRE - CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.403.175,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.403.175,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.864.508,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.378.057,20	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.128.222,25	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Lincoln Carvalho de Mello Albano
Presidente

Maria José do Nascimento Hosoume
Controle Interno

Keller José Pedroso
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.718,38	78.253,97	74.965,21	64.934,24	66.992,66	62.875,31	62.875,31	96.602,46	64.934,24	66.667,78	66.667,78	92.223,35	862.710,69	0,00
Pessoal Ativo	64.718,38	78.253,97	74.965,21	64.934,24	66.992,66	62.875,31	62.875,31	96.602,46	64.934,24	66.667,78	66.667,78	92.223,35	862.710,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.222,36	67.099,05	63.810,29	53.399,88	55.221,24	51.706,68	51.706,68	79.734,68	53.399,88	54.825,49	54.825,49	76.833,45	715.785,17	0,00
Obrigações Patronais	11.496,02	11.154,92	11.154,92	11.534,36	11.771,42	11.168,63	11.168,63	16.867,78	11.534,36	11.842,29	11.842,29	15.389,90	146.925,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.718,38	78.253,97	74.965,21	64.934,24	66.992,66	62.875,31	62.875,31	96.602,46	64.934,24	66.667,78	66.667,78	92.223,35	862.710,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.233.175,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	830.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.403.175,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	862.710,69	2,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.824.190,55	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.732.981,03	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.641.771,50	5,4%

Lincoln Carvalho de Mello Albano
Presidente

Maria José do Nascimento Hosoume
Controle Interno

Keller José Pedroso
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	30.403.175,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.403.175,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.403.175,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	862.710,69	2,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.824.190,55	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.732.981,03	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.641.771,50	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Lincoln Carvalho de Mello Albano
Presidente

Maria José do Nascimento Hosoume
Controle Interno

Keller José Pedroso
Contador

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:932E2AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 - ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.707.597,37	12.348.543,02	8.829.931,89	8.816.940,78	8.773.063,93	9.011.933,22	8.806.045,73	14.306.906,88	7.272.629,77	7.417.154,48	7.578.742,22	7.687.278,68	109.556.767,97	0,00
Pessoal Ativo	7.147.923,28	9.991.471,40	7.226.749,73	7.215.941,49	7.166.503,29	7.391.995,15	7.171.912,70	11.878.185,88	7.269.822,64	7.417.154,48	7.557.748,93	7.676.648,54	95.112.057,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.231.920,50	9.081.110,57	6.308.069,59	6.288.630,16	6.246.198,23	6.274.556,21	6.241.952,01	10.116.107,08	6.297.173,50	6.462.036,05	6.573.468,11	6.681.336,57	82.802.558,58	0,00
Obrigações Patronais	916.002,78	910.360,83	918.680,14	927.311,33	920.305,06	1.117.438,94	929.960,69	1.762.078,80	972.649,14	955.118,43	984.280,82	995.311,97	12.309.498,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.559.674,09	2.357.071,62	1.603.182,16	1.600.999,29	1.606.560,64	1.619.938,07	1.634.133,03	2.428.721,00	2.807,13	0,00	20.993,29	10.630,14	14.444.710,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.333.667,44	1.994.871,52	1.357.185,77	1.358.732,65	1.364.876,78	1.379.029,99	1.393.224,95	2.067.288,59	2.807,13	0,00	20.993,29	10.630,14	12.283.308,25	0,00
Pensões	226.006,65	362.200,10	245.996,39	242.266,64	241.683,86	240.908,08	240.908,08	361.432,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.161.402,21	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.560.004,09	2.358.845,76	1.603.512,16	1.605.402,90	1.606.890,64	1.620.268,07	1.638.585,54	2.429.051,00	3.170,73	363,60	21.356,89	14.202,73	14.461.654,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	330,00	1.774,14	330,00	4.403,61	330,00	330,00	4.452,51	330,00	3.170,73	363,60	21.356,89	14.202,73	51.374,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.559.674,09	2.357.071,62	1.603.182,16	1.600.999,29	1.606.560,64	1.619.938,07	1.634.133,03	2.428.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.410.279,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.147.593,28	9.989.697,26	7.226.419,73	7.211.537,88	7.166.173,29	7.391.665,15	7.167.460,19	11.877.855,88	7.269.459,04	7.416.790,88	7.557.385,33	7.673.075,95	95.095.113,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**227.229.770,09**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**3.590.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**223.639.770,09**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**95.095.113,86**	**42.52%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**134.183.862,05**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**127.474.668,95**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**120.765.475,85**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 23/05/2022, às 09:28:11.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:A5E58157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.180

LEI Nº. 1.180/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Lei nº. 495/2010 e altera parcialmente o Anexo III, instituindo nova tabela para os servidores efetivos dos cargos de Fiscal de Tributo do Município de Boa Ventura de São Roque-PR, e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº. 495/2010, referente a tabela de vencimentos do cargo de Fiscal de Tributos, o qual passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.
Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 495/2010 permanece inalterados.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 25 de Maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei nº. 1.180/2022

Planos de Cargos e Salários
Anexo III

CARGO FISCAL DE TRIBUTOS – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	Z-01	Z-02	Z-03	Z-04	Z-05	Z-06	Z-07	Z-08	Z-09	Z-10	Z-11	Z-12	Z-13	Z-14	Z-15	Z-16	Z-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B - Médio Completo	**2.668,86**	2.748,93	2.831,39	2.916,34	3.003,83	3.093,94	3.186,76	3.282,36	3.380,83	3.482,26	3.586,72	3.694,33	3.805,16	3.919,31	4.036,89	4.158,00	4.282,74
Classe C - Pós Médio	2.935,75	3.023,82	3.114,53	3.207,97	3.304,21	3.403,33	3.505,43	3.610,60	3.718,92	3.830,48	3.945,40	4.063,76	4.185,67	4.311,24	4.440,58	4.573,80	4.711,01
Classe D - Superior Completo	3.229,32	3.326,20	3.425,99	3.528,77	3.634,63	3.743,67	3.855,98	3.971,66	4.090,81	4.213,53	4.339,94	4.470,13	4.604,24	4.742,37	4.884,64	5.031,18	5.182,11
1.514,94	2668,86	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:8EB76C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.221.563,51	2.884.360,62	3.045.042,22	3.043.400,80	2.858.252,68	2.883.582,04	3.161.026,29	4.193.952,22	3.602.962,79	3.739.809,76	4.078.525,85	3.955.919,45	40.668.398,23	44.204.923,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.736,09	214.779,88	174.470,48	258.073,14	282.081,52	253.641,93	-20.657,74	222.932,87	216.610,79	324.323,49	417.535,73	895.796,35	3.550.324,53	3.448.000,00
IPTU	69.269,40	70.141,25	27.871,26	72.503,28	81.748,62	14.007,22	4.254,18	11.051,36	5.776,86	110.035,64	191.860,42	592.755,54	1.251.275,03	1.304.000,00
ISS	43.271,83	46.819,65	34.993,59	58.874,77	27.893,60	40.654,73	28.623,78	38.381,39	40.224,01	49.106,97	54.954,96	26.496,53	490.295,81	476.000,00
ITBI	129.923,72	22.860,55	42.636,74	56.211,79	102.148,98	131.810,48	-116.126,32	83.656,40	57.700,23	82.216,07	80.354,78	130.141,75	803.535,17	715.000,00
IRRF	44.333,43	44.957,92	46.116,43	43.379,90	46.880,99	42.988,23	43.499,30	70.480,25	43.039,66	59.824,17	54.074,16	54.286,42	593.860,86	536.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.937,71	30.000,51	22.852,46	27.103,40	23.409,33	24.181,27	19.091,32	19.363,47	69.870,03	23.140,64	36.291,41	92.116,11	411.357,66	417.000,00
Contribuições	53.673,97	56.765,38	48.900,00	50.096,28	44.011,29	45.078,55	50.188,98	44.130,82	51.006,37	54.283,43	51.216,40	64.805,76	614.157,23	603.000,00
Receita Patrimonial	3.990,93	7.911,52	8.737,76	11.808,83	14.784,68	13.772,36	20.808,35	26.935,62	31.575,22	41.051,69	52.448,98	49.440,28	283.266,22	80.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.990,93	7.213,40	7.602,41	10.309,01	11.546,63	12.668,15	18.686,43	26.009,92	31.500,72	37.055,75	44.613,29	46.797,59	257.994,23	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	698,12	1.135,35	1.499,82	3.238,05	1.104,21	2.121,92	925,70	74,50	3.995,94	7.835,69	2.642,69	25.271,99	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	90,00	90,30	108,67	0,00	200,69	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	519,66	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.165,58	32.329,33	25.241,62	40.171,80	32.390,07	13.953,00	35.728,38	22.444,95	3.837,93	24.798,34	18.280,60	35.594,55	297.936,15	218.000,00
Transferências Correntes	2.837.734,14	2.567.949,44	2.783.362,56	2.679.540,44	2.467.641,17	2.553.521,06	3.072.428,24	3.874.675,48	3.295.972,68	3.294.487,20	3.537.273,28	2.906.549,25	35.871.134,94	39.808.923,99
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.237.220,67	1.632.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	16.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	523.255,68	731.286,44	588.075,04	674.971,57	700.047,26	604.357,16	826.516,68	731.114,08	653.811,57	632.140,16	820.930,44	675.650,83	8.162.156,91	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	60.491,98	49.826,69	26.775,80	20.909,02	15.182,60	19.196,29	11.897,54	26.670,57	432.453,98	130.773,66	124.835,44	100.514,81	1.019.528,38	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	91,22	36,51	175,79	937,01	6.972,21	33.909,38	1.162,12	1.220,67	190,24	291,17	260,07	452,91	45.699,30	60.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.577,21	8.785,35	10.147,07	8.532,82	10.152,69	10.450,33	10.011,25	10.235,05	9.668,32	8.658,81	9.809,55	9.976,59	116.005,04	150.000,00
Transferências do FUNDEB	339.721,44	458.281,41	373.305,87	400.753,21	464.610,25	441.277,37	444.640,24	575.518,52	653.378,09	540.214,66	601.226,07	523.668,62	5.816.595,75	5.400.000,00
Outras Transferências Correntes	830.663,47	390.947,63	515.807,90	558.770,77	473.820,97	556.367,94	540.979,74	897.122,39	354.982,57	319.192,09	971.902,30	401.081,79	6.811.639,56	7.398.923,99
Outras Receitas Correntes	2.262,80	4.535,07	4.239,50	3.601,64	17.343,95	3.414,45	2.530,08	2.832,48	3.959,80	865,61	1.740,86	3.733,26	51.059,50	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	333.469,81	343.744,03	287.020,11	344.003,23	305.841,94	311.175,11	400.561,62	393.250,48	457.522,38	487.016,06	392.828,94	395.377,33	4.451.811,04	5.222.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	333.469,81	343.744,03	287.020,11	344.003,23	305.841,94	311.175,11	400.561,62	393.250,48	457.522,38	487.016,06	392.828,94	395.377,33	4.451.811,04	5.222.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.888.093,70**	**2.540.616,59**	**2.758.022,11**	**2.699.397,57**	**2.552.410,74**	**2.572.406,93**	**2.760.464,67**	**3.800.701,74**	**3.145.440,41**	**3.252.793,70**	**3.685.696,91**	**3.560.542,12**	**36.216.587,19**	**38.982.923,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	543.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.888.093,70**	**2.540.616,59**	**2.558.022,11**	**2.699.397,57**	**2.552.410,74**	**2.372.406,93**	**2.760.464,67**	**3.800.701,74**	**3.145.440,41**	**3.252.793,70**	**3.542.696,91**	**3.560.542,12**	**35.673.587,19**	**38.982.923,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.888.093,70**	**2.540.616,59**	**2.558.022,11**	**2.699.397,57**	**2.552.410,74**	**2.372.406,93**	**2.760.464,67**	**3.800.701,74**	**3.145.440,41**	**3.252.793,70**	**3.542.696,91**	**3.560.542,12**	**35.673.587,19**	**38.982.923,99**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2022 as 15h e 40m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4D93425E

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO 2° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.500,00**	**2.033.425,01**	**2.009.672,23**	**0,00**	**26.252,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.252,78**
PODER EXECUTIVO	2.500,00	2.033.425,01	2.009.672,23	0,00	26.252,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.252,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.500,00**	**2.033.425,01**	**2.009.672,23**	**0,00**	**26.252,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.252,78**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mai/2022 as 15h e 43m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6396B168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.740.763,93	1.659.611,93	1.920.529,76	1.795.591,53	1.614.457,40	2.172.179,53	2.092.858,93	2.872.947,03	2.038.402,99	2.523.370,25	2.419.240,75	2.151.600,32	25.001.554,35	22.934.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.822,78	73.550,59	70.371,90	64.044,06	71.314,21	85.658,52	65.727,04	122.782,38	40.979,05	89.383,21	141.940,22	165.266,07	1.072.840,03	971.400,00
IPTU	13.206,66	16.041,57	7.075,69	3.616,38	7.049,37	6.810,37	2.694,72	3.513,80	1.963,63	20.358,40	26.558,06	77.771,18	186.659,83	256.100,00
ISS	4.193,87	3.639,72	5.587,08	5.953,38	6.034,04	4.432,54	5.078,70	5.504,27	5.230,62	6.429,59	9.529,83	4.769,49	66.383,13	55.000,00
ITBI	6.259,34	1.800,00	10.136,00	9.327,81	4.708,00	21.786,72	12.134,40	4.489,66	11.350,60	960,00	7.250,00	3.672,00	93.874,53	75.300,00
IRRF	46.940,64	37.886,95	39.869,95	38.348,40	43.634,22	43.507,55	41.175,11	105.800,45	9.689,78	48.608,90	78.466,55	59.214,15	593.142,65	470.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.222,27	14.182,35	7.703,18	6.798,09	9.888,58	9.121,34	4.644,11	3.474,20	12.744,42	13.026,32	20.135,78	19.839,25	132.779,89	115.000,00
Contribuições	66.603,66	68.423,32	65.220,14	68.548,52	73.109,33	64.711,44	54.652,72	139.981,41	26.840,43	61.903,97	68.665,87	77.236,82	835.897,63	1.220.000,00
Receita patrimonial	60.542,56	29.827,86	27.759,35	52.197,11	61.727,20	62.949,10	208.785,59	148.148,18	59.640,19	122.509,12	255.866,93	132.875,67	1.222.828,86	692.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.108,64	27.695,82	27.759,35	52.197,11	61.727,20	62.949,10	208.785,59	148.148,18	59.640,19	122.509,12	255.866,93	132.875,67	1.219.262,90	685.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.433,92	2.132,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,96	7.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.203,68	2.158,15	4.059,71	1.759,57	3.835,73	1.094,94	1.184,21	3.083,34	1.079,68	4.381,66	4.058,14	3.163,26	32.062,07	60.000,00
Transferências correntes	1.528.975,90	1.484.361,11	1.752.503,31	1.608.426,92	1.403.855,58	1.957.150,18	1.761.894,02	2.457.721,02	1.909.248,29	2.244.576,94	1.948.031,73	1.772.380,64	21.829.125,64	19.962.000,00
Cota parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	12.800.000,00
Cota parte do ICMS	215.153,63	300.666,80	241.785,76	277.513,08	287.822,89	248.480,11	339.820,51	300.595,95	270.278,80	261.387,51	339.451,56	279.379,01	3.362.335,61	2.977.000,00
Cota parte do IPVA	20.926,03	10.192,13	7.879,62	5.708,11	9.600,12	4.897,51	3.125,15	6.019,43	134.037,70	41.995,36	39.506,87	28.577,00	312.465,03	250.000,00
Cota parte do ITR	13.992,49	14.165,92	14.285,76	13.918,60	27.131,70	111.946,72	17.162,45	41.332,58	37.051,71	15.461,06	14.521,81	108,89	321.079,69	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.937,62	3.612,05	4.171,94	3.508,24	4.174,23	4.296,62	4.116,08	4.208,11	0,00	0,00	0,00	0,00	32.024,89	0,00
Transferências do FUNDEB	76.367,08	139.953,38	114.002,93	122.384,96	141.886,08	134.760,53	135.787,48	175.756,07	188.821,66	156.064,71	173.690,48	156.169,97	1.715.645,33	1.600.000,00
Outras transferências correntes	124.665,91	86.985,42	101.302,21	170.727,89	136.385,37	564.806,10	108.661,68	213.014,68	87.570,51	106.451,65	372.551,60	112.942,07	2.186.065,09	2.035.000,00
Outras receitas correntes	615,35	1.290,90	615,35	615,35	615,35	615,35	615,35	1.230,70	615,35	615,35	677,86	677,86	8.800,12	29.000,00
DEDUÇÕES (II)	364.481,81	317.321,14	280.062,41	349.530,23	320.363,86	344.206,16	534.994,16	554.832,32	366.151,25	530.488,14	547.702,91	448.077,26	4.958.211,65	4.644.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	98.277,94	65.221,38	63.837,09	85.852,12	94.631,75	92.074,17	230.889,90	243.768,01	2.094,08	39.174,64	49.202,56	49.970,32	1.114.993,96	890.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	615,35	615,35	615,35	615,35	615,35	615,35	615,35	1.230,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,15	19.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.689,52	94.185,38	217.331,26	96.628,22	444.834,38	660.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	265.588,52	251.484,41	215.609,97	263.062,76	225.116,76	251.516,64	303.488,91	309.833,61	327.367,65	397.128,12	281.169,09	301.478,72	3.392.845,16	3.075.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.376.282,12	1.342.290,79	1.640.467,35	1.446.061,30	1.294.093,54	1.827.973,37	1.557.864,77	2.318.114,71	1.672.251,74	1.992.882,11	1.871.537,84	1.703.523,06	20.043.342,70	18.290.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	12.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.345,00	999.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.376.282,12	1.342.290,79	1.640.467,35	1.446.061,30	1.294.093,54	1.377.973,37	1.557.864,77	2.305.769,71	1.672.251,74	1.992.882,11	1.871.537,84	1.703.523,06	19.580.997,70	17.290.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.376.282,12	1.342.290,79	1.640.467,35	1.446.061,30	1.294.093,54	1.377.973,37	1.557.864,77	2.305.769,71	1.672.251,74	1.992.882,11	1.871.537,84	1.703.523,06	19.580.997,70	17.290.500,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A830CDDD

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:00005184

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	788.822,31	793.773,06	840.224,99	896.876,24	842.481,69	826.918,32	824.696,23	1.558.686,60	811.269,12	1.070.947,22	980.529,91	945.360,71	11.180.586,40	0,00
Pessoal Ativo	576.646,07	581.137,89	622.134,40	674.324,64	613.234,22	606.521,24	604.299,15	1.129.612,98	590.872,04	780.433,92	725.412,38	690.243,18	8.194.872,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	514.249,72	517.665,96	559.727,29	608.904,84	547.903,07	544.131,26	542.583,94	1.012.129,24	527.168,47	707.892,14	653.837,41	616.929,85	7.353.123,19	0,00
Obrigações Patronais	62.396,35	63.471,93	62.407,11	65.419,80	65.331,15	62.389,98	61.715,21	117.483,74	63.703,57	72.541,78	71.574,97	73.313,33	841.748,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	212.176,24	212.635,17	218.090,59	222.551,60	229.247,47	220.397,08	220.397,08	429.073,62	220.397,08	290.513,30	255.117,53	255.117,53	2.985.714,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	181.577,05	180.629,36	186.046,29	190.507,30	197.203,17	189.514,66	189.514,66	369.243,14	189.514,66	249.711,44	219.275,39	219.275,39	2.562.012,51	0,00
Pensões	30.599,19	32.005,81	32.044,30	32.044,30	32.044,30	30.882,42	30.882,42	59.830,48	30.882,42	40.801,86	35.842,14	35.842,14	423.701,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	212.176,24	212.635,17	251.017,07	248.346,87	229.247,47	226.839,23	220.397,08	429.073,62	220.397,08	290.513,30	273.861,09	255.117,53	3.069.621,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	32.926,48	25.795,27	0,00	6.442,15	0,00	0,00	0,00	0,00	18.743,56	0,00	83.907,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	212.176,24	212.635,17	218.090,59	222.551,60	229.247,47	220.397,08	220.397,08	429.073,62	220.397,08	290.513,30	255.117,53	255.117,53	2.985.714,29	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	576.646,07	581.137,89	589.207,92	648.529,37	613.234,22	600.079,09	604.299,15	1.129.612,98	590.872,04	780.433,92	706.668,82	690.243,18	8.110.964,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.184.076,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	462.345,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.721.731,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.110.964,65	41,13%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.649.735,12	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.117.248,36	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.584.761,61	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7543DF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 034/2022

TERMO DE DISPENSA N° 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor da Contratação de empresa especializada para aquisição de barra de apoio para banheiro para uso no hospital municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Conjunto de barras de apoio para banheiro em inox, sendo 01 Reto: 1 metro 01 em L: A 80cm x L 60cm Diâmetro de 32mm. Inclusa a instalação.	17	UND	R$ 318,00	R$ 5.406,00
TOTAL					**R$ 5.406,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa MED SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 10.471.797/0001-69,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 5.406,00 (cinco mil e quatrocentos e seis reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339030	303	2080- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	2220- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia/PR, 26 de maio de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8599A853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2021	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	206.897,97	206.377,08	203.163,95	203.084,95	199.980,58	198.804,35	199.716,67	296.327,48	221.861,59	220.580,56	235.069,05	232.498,83	2.624.363,06	0,00
Pessoal Ativo	206.897,97	206.377,08	203.163,95	203.084,95	199.980,58	198.804,35	199.716,67	296.327,48	221.861,59	220.580,56	235.069,05	232.498,83	2.624.363,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	176.183,26	175.717,84	172.465,55	173.296,19	170.592,30	168.699,28	170.330,26	254.800,19	189.445,70	188.332,63	202.639,78	200.140,26	2.242.643,24	0,00
Obrigações Patronais	30.714,71	30.659,24	30.698,40	29.788,76	29.388,28	30.105,07	29.386,41	41.527,29	32.415,89	32.247,93	32.429,27	32.358,57	381.719,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	206.897,97	206.377,08	203.163,95	203.084,95	199.980,58	198.804,35	199.716,67	296.327,48	221.861,59	220.580,56	235.069,05	232.498,83	2.624.363,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	364.133.539,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	364.133.539,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.624.363,06	0,72%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.848.012,39	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.755.611,77	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.663.211,15	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:805888D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.362.347,90	1.385.846,57	1.943.313,79	1.401.192,41	1.348.858,51	1.366.965,75	1.382.231,52	1.997.529,49	1.345.454,90	1.482.643,84	1.571.839,75	1.567.709,87	18.155.934,30	76.907,85
Pessoal Ativo	1.036.470,69	1.056.827,17	1.472.801,93	1.059.288,45	1.010.796,39	1.035.070,21	1.041.954,61	1.525.939,29	1.041.157,07	1.131.030,98	1.194.486,97	1.216.318,05	13.822.141,81	30.519,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	917.431,56	935.427,18	1.351.763,83	939.892,78	895.538,44	921.585,69	928.925,37	1.309.292,20	925.747,54	1.015.060,02	1.066.229,82	1.085.728,04	12.292.622,47	30.519,04
Obrigações Patronais	119.039,13	121.399,99	121.038,10	119.395,67	115.257,95	113.484,52	113.029,24	216.647,09	115.409,53	115.970,96	128.257,15	130.590,01	1.529.519,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	285.813,77	285.630,44	433.333,54	300.695,00	288.938,88	288.937,88	289.965,55	424.319,64	304.297,83	304.297,83	330.334,02	330.292,10	3.866.856,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	233.495,61	233.495,61	355.315,24	246.473,88	237.337,22	237.337,22	236.603,89	347.630,87	249.566,62	249.566,62	270.935,18	270.893,26	3.168.651,22	0,00
Pensões	52.318,16	52.134,83	78.018,30	54.221,12	51.601,66	51.600,66	53.361,66	76.688,77	54.731,21	54.731,21	59.398,84	59.398,84	698.205,26	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	40.063,44	43.388,96	37.178,32	41.208,96	49.123,24	42.957,66	50.311,36	47.270,56	0,00	47.315,03	47.018,76	21.099,72	466.936,01	46.388,81
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	285.813,77	285.630,44	434.179,87	305.638,46	288.938,88	288.937,88	290.612,70	435.647,99	334.597,24	357.422,03	358.759,05	356.669,25	4.022.847,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	846,33	4.943,46	0,00	0,00	647,15	11.328,35	1.573,03	31.521,36	1.723,04	4.984,84	57.567,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	285.813,77	285.630,44	433.333,54	300.695,00	288.938,88	288.937,88	289.965,55	424.319,64	304.297,83	304.297,83	330.334,02	330.292,10	3.866.856,48	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.726,38	21.602,84	26.701,99	21.392,31	98.423,52	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.726,38	21.602,84	26.701,99	21.392,31	98.423,52	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.076.534,13	1.100.216,13	1.509.133,92	1.095.553,95	1.059.919,63	1.078.027,87	1.091.618,82	1.561.881,50	1.010.857,66	1.125.221,81	1.213.080,70	1.211.040,62	14.133.086,74	76.907,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.497.734,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	640.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.857.734,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**14.209.994,59**	**51,01**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.043.176,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.291.018,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.538.859,18	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2022 as 09h e 49m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:01E0C143

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
5/2.021 A 4/2.022															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.569.336,11	2.676.428,61	3.100.466,85	2.563.272,86	2.424.180,57	2.989.535,34	3.041.178,52	3.937.799,87	3.522.453,03	3.541.650,16	3.525.524,77	3.109.068,29		37.000.894,98	40.396.878,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.671,95	265.348,73	303.920,88	174.939,29	185.260,78	138.788,74	238.880,55	194.127,65	354.542,79	124.157,72	170.025,36	134.027,13		2.395.691,57	1.756.738,00
IPTU	20.603,19	102.977,72	153.214,85	26.293,01	19.830,05	13.139,87	13.136,85	12.668,12	6.633,72	5.160,77	7.783,99	8.361,88		389.804,02	455.509,00
ISS	10.067,89	26.105,21	26.523,44	29.997,46	38.779,18	21.862,57	62.790,08	39.841,43	25.081,59	28.100,47	27.659,34	23.354,11		360.162,77	254.690,00
ITBI	22.043,89	28.440,00	19.248,00	27.560,00	57.989,46	27.749,13	93.446,54	38.210,43	223.729,78	11.840,08	16.761,71	25.900,00		592.919,02	393.880,00
IRRF	49.039,03	74.624,60	52.271,56	78.739,60	57.600,65	57.634,94	58.510,10	97.437,07	94.135,68	71.340,35	87.657,64	71.369,99		850.361,21	411.718,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.917,95	33.201,20	52.663,03	12.349,22	11.061,44	18.402,23	10.996,98	5.970,60	4.962,02	7.716,05	30.162,68	5.041,15		202.444,55	240.941,00
Contribuições	208.174,93	207.612,25	217.637,56	204.740,07	196.424,83	194.179,10	194.606,47	378.808,27	188.537,30	206.130,09	220.815,25	226.916,15		2.644.582,27	2.885.174,00
Receita Patrimonial	134.055,21	22.840,42	31.490,99	31.655,90	43.514,15	75.146,77	122.189,43	132.799,44	183.513,75	115.842,06	280.302,14	116.145,65		1.289.495,91	586.922,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	134.055,21	22.840,42	31.490,99	31.655,90	43.514,15	75.146,77	122.189,43	132.799,44	183.513,75	115.842,06	280.302,14	116.145,65		1.289.495,91	571.349,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	15.573,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	453,20	167,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		620,63	10.806,00
Transferências Correntes	1.956.765,31	2.017.406,80	2.390.141,87	2.002.424,06	1.855.937,18	2.437.207,43	2.339.405,34	2.946.618,07	2.581.318,88	2.820.759,08	2.623.174,28	2.400.879,89		28.372.038,19	32.982.959,04
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70		13.899.510,00	15.682.390,00
Cota-Parte do ICMS	455.535,98	636.582,49	511.917,42	587.560,58	609.388,88	526.090,96	719.480,08	636.432,43	625.318,50	607.177,05	788.512,04	648.969,51		7.352.965,92	9.999.627,00
Cota-Parte do IPVA	57.764,98	45.137,39	30.202,16	19.442,34	10.468,34	19.363,44	16.752,31	27.019,14	209.372,90	91.755,51	97.271,91	88.725,66		713.276,08	655.692,00
Cota-Parte do ITR	4.532,19	7.559,04	4.973,79	4.948,04	28.749,74	288.297,15	39.968,38	30.983,45	20.536,69	5.192,05	7.974,27	1.140,50		444.855,29	144.640,00

Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	18.872,04	61.820,00
Transferências LC 61/1989	8.336,92	7.647,59	8.832,98	7.427,78	8.837,88	9.096,98	8.714,76	8.909,56	8.695,24	8.316,85	9.422,15	9.582,59	103.821,28	115.713,00
Transferências do FUNDEB	166.722,19	250.052,69	203.687,37	218.663,53	256.212,64	243.180,91	245.015,75	315.822,66	356.113,21	294.433,33	327.686,43	296.368,73	3.173.959,44	3.668.130,00
Outras Transferências Correntes	189.939,91	141.642,19	361.453,06	149.715,75	145.424,51	463.215,40	156.253,39	210.656,63	165.076,42	145.949,63	379.280,06	156.171,19	2.664.778,14	2.654.947,04
Outras Receitas Correntes	158.215,51	163.052,98	157.275,55	149.513,54	143.043,63	144.213,30	146.096,73	285.446,44	214.540,31	274.761,21	231.207,74	231.099,47	2.298.466,41	2.174.279,70
DEDUÇÕES (II)	637.125,12	516.503,92	485.157,69	527.570,76	496.190,23	580.070,01	658.177,20	821.104,51	940.635,54	929.462,15	1.031.096,25	880.066,66	8.503.160,04	10.283.356,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	97.020,66	82.163,19	97.495,98	92.023,80	88.086,18	87.987,41	87.624,78	172.516,68	296.916,85	296.622,76	329.699,29	330.830,07	2.058.987,65	3.391.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	220.083,94	109.198,47	114.491,14	108.738,11	117.244,14	145.920,47	182.925,28	268.516,57	90.939,30	90.448,19	99.067,03	100.720,66	1.648.293,30	1.235.125,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.697,25	67.259,69	220.032,11	59.791,65	488.780,70	550.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	320.020,52	325.142,26	273.170,57	326.808,85	290.859,91	346.162,13	387.627,14	380.071,26	411.082,14	475.131,51	382.297,82	388.724,28	4.307.098,39	5.106.431,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.932.210,99**	**2.159.924,69**	**2.615.309,16**	**2.035.702,10**	**1.927.990,34**	**2.409.465,33**	**2.383.001,32**	**3.116.695,36**	**2.581.817,49**	**2.612.188,01**	**2.494.428,52**	**2.229.001,63**	**28.497.734,94**	**30.113.522,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	640.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.932.210,99**	**2.159.924,69**	**2.415.309,16**	**2.035.702,10**	**1.927.990,34**	**2.109.465,33**	**2.383.001,32**	**3.116.695,36**	**2.581.817,49**	**2.612.188,01**	**2.354.428,52**	**2.229.001,63**	**27.857.734,94**	**30.113.522,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.932.210,99**	**2.159.924,69**	**2.415.309,16**	**2.035.702,10**	**1.927.990,34**	**2.109.465,33**	**2.383.001,32**	**3.116.695,36**	**2.581.817,49**	**2.612.188,01**	**2.354.428,52**	**2.229.001,63**	**27.857.734,94**	**30.113.522,74**

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:215E6A0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**41.646,22**	**53.240,99**	**50.725,57**	**0,00**	**44.161,64**	**494.357,19**	**911.284,90**	**563.466,40**	**537.381,45**	**31.248,80**	**837.011,84**	**881.173,48**
PODER EXECUTIVO	41.646,22	53.240,99	50.725,57	0,00	44.161,64	494.357,19	911.284,90	563.466,40	537.381,45	31.248,80	837.011,84	881.173,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**41.646,22**	**53.240,99**	**50.725,57**	**0,00**	**44.161,64**	**494.357,19**	**911.284,90**	**563.466,40**	**537.381,45**	**31.248,80**	**837.011,84**	**881.173,48**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/mai/2022 as 10h e 36m.												

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A2B61E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO/2021 AABRIL/2022													
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	
RECEITA CORRENTE (I)	2.639.652,25	2.607.983,58	3.569.848,08	3.384.227,04	2.963.137,18	2.970.294,10	3.185.794,63	4.209.652,38	3.487.921,23	3.457.024,35	3.875.840,96	2.311.770,99	38.663.146,77
Receita Tributária	163.103,79	200.440,37	131.994,22	108.911,92	107.999,63	114.102,83	120.175,68	181.327,71	274.348,48	231.461,24	185.360,40	25.442,32	1.844.668,59
IPTU	2.136,07	119.068,12	13.850,11	12.784,04	8.962,20	9.678,55	2.818,41	3.419,63	0,00	0,00	0,00	0,00	172.717,13
ISS	36.496,62	19.750,26	49.761,03	29.806,13	25.448,04	27.263,56	39.505,34	54.583,65	0,00	0,00	0,00	0,00	282.614,63
ITBI	63.776,98	8.370,44	11.200,00	11.218,00	7.328,38	11.460,63	17.970,15	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.924,58
IRRF	44.940,66	39.398,38	40.954,35	37.357,75	47.366,41	42.393,22	40.146,78	76.531,99	11.753,66	72.315,09	95.710,76	0,00	548.869,05
Outras Receitas Tributárias	15.753,46	13.853,17	16.228,73	17.746,00	18.894,60	23.306,87	19.735,00	16.192,44	262.594,82	159.146,15	89.649,64	25.442,32	678.543,20
Receitas de Contribuições	16.523,29	28.922,71	15.199,75	15.760,32	17.593,43	19.157,88	18.123,29	21.113,61	21.356,08	20.797,17	20.843,53	23.283,50	238.674,56
Receita Patrimonial	9.296,13	13.102,44	13.977,87	22.133,55	24.304,91	28.856,14	39.208,50	52.355,93	54.083,72	64.936,40	85.215,06	0,00	407.470,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.748,32	12.554,63	13.430,06	21.585,74	24.304,91	28.856,14	39.208,50	52.355,93	54.083,72	64.936,40	85.215,06	0,00	405.279,41
Outras Receitas Patrimoniais	547,81	547,81	547,81	547,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.191,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.450.729,04	2.365.518,06	3.408.676,24	3.237.421,25	2.813.239,21	2.808.177,25	3.008.287,16	3.954.855,13	3.137.568,78	3.139.829,54	3.584.421,97	2.263.045,17	36.171.768,80
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	809.927,08	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.197.012,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7.862.362,48
Cota-Parte do ICMS	656.653,21	917.659,10	737.949,44	846.992,07	878.458,45	758.381,16	1.037.159,34	917.442,83	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750.695,60
Cota-Parte do IPVA	49.238,49	31.478,65	15.973,51	5.429,00	12.200,88	9.842,05	5.312,81	6.300,92	0,00	0,00	0,00	0,00	135.776,31
Cota-Parte do ITR	203,32	391,67	0,00	1.109,53	31.669,40	225.441,25	8.237,17	12.861,16	0,00	0,00	0,00	0,00	279.913,50
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	12.018,01	11.024,31	12.733,10	10.707,45	12.740,15	13.113,64	12.562,69	12.843,49	0,00	0,00	0,00	0,00	97.742,84
Tranferências FUNDEB	289.544,47	281.142,17	229.012,20	245.850,33	285.024,74	270.710,69	272.773,74	353.063,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.227.122,09
Outras Transferências Correntes	369.138,40	195.036,75	1.603.080,91	1.112.666,83	796.290,40	642.725,87	519.020,74	1.455.330,62	3.137.568,78	3.139.829,54	3.584.421,97	2.263.045,17	18.818.155,98
Outras Receitas Correntes	564,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,17
DEDUÇÕES (II)	358.409,20	377.867,78	315.316,59	375.780,77	346.384,76	378.948,10	443.298,50	429.292,11	482.044,34	520.763,10	438.790,05	419.098,25	4.885.993,55
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	358.409,20	377.867,78	315.316,59	375.780,77	346.384,76	378.948,10	443.298,50	429.292,11	482.044,34	520.763,10	438.790,05	419.098,25	4.885.993,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.281.243,05	2.230.115,80	3.254.531,49	3.008.446,27	2.616.752,42	2.591.346,00	2.742.496,13	3.780.360,27	3.005.876,89	2.936.261,25	3.437.050,91	1.892.672,74	33.777.153,22

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:01FAB4D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.079,20	253.221,71	24.829,83	-	240.471,08	64.900,00	199.714,01	175.888,88	162.238,88	1.000,00	101.375,13	341.846,21
EXECUTIVO	12.079,20	253.221,71	24.829,83	0,00	240.471,08	64.900,00	199.714,01	175.888,88	162.238,88	1.000,00	101.375,13	341.846,21
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.079,20	253.221,71	24.829,83	0,00	240.471,08	64.900,00	199.714,01	175.888,88	162.238,88	1.000,00	101.375,13	341.846,21
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	5.479,20	0,00	0,00	0,00	5.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.479,20
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	221.891,88	0,00	0,00	221.891,88	0,00	39.000,00	39.000,00	25.350,00	0,00	13.650,00	235.541,88
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	2.968,83	2.968,83	0,00	0,00	0,00	16.498,73	0,00	0,00	0,00	16.498,73	16.498,73
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1.120,87	1.120,87	0,00	0,00	0,00	22.543,00	22.013,00	22.013,00	0,00	530,00	530,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	37.006,40	35.710,00	35.710,00	0,00	1.296,40	7.896,40
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.481,66	20.481,66	0,00	0,00	0,00	8.375,88	3.875,88	3.875,88	0,00	4.500,00	4.500,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT	0,00	6.758,47	258,47	0,00	6.500,00	63.900,00	76.290,00	75.290,00	75.290,00	1.000,00	63.900,00	70.400,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**12.079,20**	**253.221,71**	**24.829,83**	**0,00**	**240.471,08**	**64.900,00**	**199.714,01**	**175.888,88**	**162.238,88**	**1.000,00**	**101.375,13**	**341.846,21**
FONTE:													

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D329B198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro - Abril de 2022
IN 36/2009 - TCE

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 2º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	27.867.821,00	12.732.774,93	46%
Receita Tributária	2.346.824,00	2.989.332,52	127%
Receita de Contribuições	748.268,00	590.638,75	79%

Receita Patrimonial	125.895,00	111.167,82	88%
Receita de Serviços	33.666,00	3.614,82	11%
Transferências Correntes	24.613.168,00	9.001.962,69	37%
Outras Receitas Correntes	0,00	36.058,33	
RECEITAS DE CAPITAL	764.479,00	0,00	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	20.407,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	744.072,00	0,00	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	28.632.300,00	12.732.774,93	44%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até 2º bim	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	1.624.452,36	438.940,44	27%
PessoaleEncargosSociais	997.247,52	206.533,22	21%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	627.204,84	232.407,22	37%
DESPESASDECAPITAL	35.428,47	2.280,00	6%
Investimentos	35.428,47	2.280,00	6%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	1.659.880,83	441.220,44	27%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até 2º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	180.844,09	58.425,01	32%
PessoaleEncargosSociais	114.997,32	58.345,01	0%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	65.846,77	80,00	0%
DESPESASDECAPITAL	0,00	0,00	0%
Investimentos	0,00	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	180.844,09	58.425,01	32%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até 2º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	180.844,09	58.425,01	32%
TOTAL	180.844,09	58.425,01	16%

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,63%	0,46%

ELISEU COSTA DA SILVA AMILTON FRAZO BARBOSA
Prefeito Municipal Contador - CRC-0 047202/O-8

ADALBERTO JOSÉ MOREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:53B7116E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	212.476.787,55	214.056.287,14	39.574.144,36	18,49	96.894.446,91	45,27	117.161.840,23
RECEITAS CORRENTES	212.476.787,55	213.465.448,93	39.424.144,36	18,47	96.744.446,91	45,32	116.721.002,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	83.250.219,59	83.250.219,59	9.828.503,68	11,81	40.312.140,10	48,42	42.938.079,49
Impostos	81.513.911,70	81.513.911,70	9.633.808,44	11,82	39.785.605,68	48,81	41.728.306,02
Taxas	1.736.307,89	1.736.307,89	194.695,24	11,21	526.534,42	30,32	1.209.773,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	22.261.848,13	22.261.848,13	6.809.909,78	30,59	11.278.114,46	50,66	10.983.733,67
Contribuições Sociais	9.778.075,38	9.778.075,38	4.572.769,59	46,77	5.896.828,91	60,31	3.881.246,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.483.772,75	12.483.772,75	2.237.140,19	17,92	5.381.285,55	43,11	7.102.487,20
RECEITA PATRIMONIAL	15.134.350,27	15.134.550,27	7.021.010,02	46,39	10.468.677,40	69,17	4.665.872,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	738.330,50	738.330,50	0,00	0,00	443.408,40	60,06	294.922,10
Valores Mobiliários	9.349.936,23	9.350.136,23	6.968.362,56	74,53	9.972.621,54	106,66	(622.485,31)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	146.083,54	146.083,54	52.647,46	36,04	52.647,46	36,04	93.436,08
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.678.965,69	13.678.965,69	1.598.575,18	11,69	3.972.242,40	29,04	9.706.723,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.847.181,21	12.847.181,21	1.497.838,71	11,66	3.802.973,49	29,60	9.044.207,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	831.784,48	831.784,48	100.736,47	12,11	169.268,91	20,35	662.515,57
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.668.137,24	77.656.598,62	13.974.396,69	18,00	30.275.638,49	38,99	47.380.960,13
Transferências da União e de suas Entidades	39.598.953,28	39.598.953,28	6.265.938,88	15,82	14.036.184,82	35,45	25.562.768,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.322.549,96	13.311.011,34	2.537.460,28	19,06	5.594.924,10	42,03	7.716.087,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.746.634,00	24.746.634,00	5.170.997,53	20,90	10.644.529,57	43,01	14.102.104,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.483.266,63	1.483.266,63	191.749,01	12,93	437.634,06	29,50	1.045.632,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	61.816,31	0,00	61.816,31	0,00	(61.816,31)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	750.000,00	750.000,00	2.173,63	0,29	113.494,65	15,13	636.505,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	733.266,63	733.266,63	127.759,07	17,42	262.323,10	35,77	470.943,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	590.838,21	150.000,00	25,39	150.000,00	25,39	440.838,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	590.838,21	150.000,00	25,39	150.000,00	25,39	440.838,21

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	590.838,21	150.000,00	25,39	150.000,00	25,39	440.838,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.622.065,74	4.622.065,74	53.344,62	1,15	207.196,69	4,48	4.414.869,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	217.098.853,29	218.678.352,88	39.627.488,98	18,12	97.101.643,60	44,40	121.576.709,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	217.098.853,29	218.678.352,88	39.627.488,98	18,12	97.101.643,60	44,40	121.576.709,28
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**217.098.853,29**	**218.678.352,88**	**39.627.488,98**	**18,12**	**97.101.643,60**	**44,40**	**121.576.709,28**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.194.383,20	-	-	6.194.383,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.194.383,20	-	-	6.194.383,20	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	202.819.580,94	210.783.463,73	38.999.329,81	79.014.805,72	131.768.658,01	33.235.545,08	57.343.246,19	153.440.217,54	56.235.417,32
DESPESAS CORRENTES	185.642.525,41	188.361.925,26	37.090.162,44	71.679.548,19	116.682.377,07	32.504.309,45	52.966.903,14	135.395.022,12	51.872.532,27
Pessoal e Encargos Sociais	83.353.044,33	83.783.044,33	14.749.821,39	27.546.946,88	56.236.097,45	14.749.233,86	27.546.359,35	56.236.684,98	27.191.089,39
Juros e Encargos da Dívida	400.000,00	400.000,00	29.206,68	93.144,83	306.855,17	29.206,68	93.144,83	306.855,17	93.144,83
Outras Despesas Correntes	101.889.481,08	104.178.880,93	22.311.134,37	44.039.456,48	60.139.424,45	17.725.868,91	25.327.398,96	78.851.481,97	24.588.298,05
DESPESAS DE CAPITAL	16.927.716,02	22.172.198,96	1.909.167,37	7.335.257,53	14.836.941,43	731.235,63	4.376.343,05	17.795.855,91	4.362.885,05
Investimentos	15.827.716,02	21.288.198,96	1.763.811,22	6.994.561,96	14.293.637,00	585.879,48	4.035.647,48	17.252.551,48	4.022.189,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	884.000,00	145.356,15	340.695,57	543.304,43	145.356,15	340.695,57	543.304,43	340.695,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	249.339,51	249.339,51	0,00	0,00	249.339,51	0,00	0,00	249.339,51	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.480.249,36	9.520.249,36	1.571.859,32	3.071.295,31	6.448.954,05	1.571.859,32	3.071.295,31	6.448.954,05	3.070.101,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	212.299.830,30	220.303.713,09	40.571.189,13	82.086.101,03	138.217.612,06	34.807.404,40	60.414.541,50	159.889.171,59	59.305.518,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	212.299.830,30	220.303.713,09	40.571.189,13	82.086.101,03	138.217.612,06	34.807.404,40	60.414.541,50	159.889.171,59	59.305.518,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	15.015.542,57	-	-	36.687.102,10	-	37.796.125,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**212.299.830,30**	**220.303.713,09**	**40.571.189,13**	**97.101.643,60**	**-**	**34.807.404,40**	**97.101.643,60**	**-**	**97.101.643,60**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2022, às 08:29:45.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.622.065,74	4.622.065,74	53.344,62	1,15	207.196,69	4,48	4.414.869,05
RECEITAS CORRENTES	4.622.065,74	4.622.065,74	53.344,62	1,15	207.196,69	4,48	4.414.869,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.622.065,74	4.622.065,74	53.344,62	1,15	207.196,69	4,48	4.414.869,05
Contribuições Sociais	4.622.065,74	4.622.065,74	53.344,62	1,15	207.196,69	4,48	4.414.869,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.480.249,36	9.520.249,36	1.571.859,32	3.071.295,31	6.448.954,05	1.571.859,32	3.071.295,31	6.448.954,05	3.070.101,06
DESPESAS CORRENTES	9.480.249,36	9.520.249,36	1.571.859,32	3.071.295,31	6.448.954,05	1.571.859,32	3.071.295,31	6.448.954,05	3.070.101,06
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	9.375.249,36	9.415.249,36	1.571.859,32	2.973.088,07	6.442.161,29	1.571.859,32	2.973.088,07	6.442.161,29	2.971.893,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	0,00	98.207,24	6.792,76	0,00	98.207,24	6.792,76	98.207,24
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR4171101-590-GUSSPCAMNPNOD-6 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:2FBF0E7A

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	%		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	207.618.603,93	215.582.486,72	38.999.329,81	79.014.805,72	96,26	136.567.681,00	33.235.545,08	57.343.246,19	94,92	158.239.240,53
LEGISLATIVA	6.598.005,92	6.598.005,92	0,00	0,00	0,00	6.598.005,92	0,00	0,00	0,00	6.598.005,92
Ação Legislativa	6.598.005,92	6.598.005,92	0,00	0,00	0,00	6.598.005,92	0,00	0,00	0,00	6.598.005,92
JUDICIÁRIA	1.394.500,00	1.664.500,00	316.991,52	717.260,96	0,87	947.239,04	306.997,86	501.944,52	0,83	1.162.555,48
Ação Judiciária	1.394.500,00	1.664.500,00	316.991,52	717.260,96	0,87	947.239,04	306.997,86	501.944,52	0,83	1.162.555,48
ADMINISTRAÇÃO	14.045.000,00	16.882.465,60	2.853.811,47	9.458.754,24	11,52	7.423.711,36	2.775.146,51	7.880.662,65	13,04	9.001.802,95
Planejamento e Orçamento	575.000,00	597.400,00	97.757,66	239.778,63	0,29	357.621,37	108.568,66	202.893,55	0,34	394.506,45
Administração Geral	7.165.000,00	9.762.065,60	1.515.525,45	6.187.002,39	7,54	3.575.063,21	1.069.164,35	5.300.183,51	8,77	4.461.882,09
Administração Financeira	5.730.000,00	5.938.000,00	1.197.284,49	2.905.146,31	3,54	3.032.853,69	1.551.709,60	2.286.223,40	3,78	3.651.776,60
Controle Interno	575.000,00	585.000,00	43.243,87	126.826,91	0,15	458.173,09	45.703,90	91.362,19	0,15	493.637,81
SEGURANÇA PÚBLICA	6.513.143,52	7.989.677,92	1.430.634,03	4.289.169,92	5,23	3.700.508,00	1.552.166,88	2.497.388,39	4,13	5.492.289,53
Defesa Civil	6.513.143,52	7.989.677,92	1.430.634,03	4.289.169,92	5,23	3.700.508,00	1.552.166,88	2.497.388,39	4,13	5.492.289,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.511.315,48	10.792.297,80	1.543.738,60	2.952.282,06	3,60	7.840.015,74	1.116.986,11	1.888.430,65	3,13	8.903.867,15
Assistência ao Idoso	310.000,00	310.000,00	22.189,54	102.070,92	0,12	207.929,08	65.681,38	65.681,38	0,11	244.318,62
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.092.000,00	1.094.000,00	116.451,27	244.858,01	0,30	849.141,99	125.491,69	171.940,05	0,28	922.059,95
Assistência Comunitária	9.074.171,48	9.353.153,80	1.405.097,79	2.605.353,13	3,17	6.747.800,67	925.813,04	1.650.809,22	2,73	7.702.344,58
Demais Subfunções	5.144,00	5.144,00	(0,00)	0,00	0,00	5.144,00	0,00	0,00	0,00	5.144,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.429.343,10	14.599.343,10	1.613.971,94	3.070.101,64	3,74	11.529.241,46	1.575.414,53	3.025.585,30	5,01	11.573.757,80
Previdência do Regime Estatutário	14.429.343,10	14.599.343,10	1.613.971,94	3.070.101,64	3,74	11.529.241,46	1.575.414,53	3.025.585,30	5,01	11.573.757,80
SAÚDE	51.417.645,90	52.699.067,62	10.973.102,73	20.153.768,12	24,55	32.545.299,50	9.786.037,12	15.582.758,44	25,79	37.116.309,18
Atenção Básica	27.674.903,27	28.201.324,99	4.111.819,94	8.874.627,87	10,81	19.326.697,12	4.613.507,56	8.147.291,89	13,49	20.054.033,10

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.512.742,63	22.277.742,63	6.588.560,64	10.783.099,86	13,14	11.494.642,77	4.896.949,41	6.941.288,62	11,49	15.336.454,01
Vigilância Epidemiológica	2.230.000,00	2.220.000,00	272.722,15	496.040,39	0,60	1.723.959,61	275.580,15	494.177,93	0,82	1.725.822,07
EDUCAÇÃO	50.714.490,45	51.319.490,45	9.792.141,99	18.747.358,26	22,84	32.572.132,19	7.449.450,63	13.087.308,89	21,66	38.232.181,56
Ensino Fundamental	30.755.473,38	30.407.473,38	6.046.529,14	11.211.137,51	13,66	19.196.335,87	4.467.858,75	7.823.542,76	12,95	22.583.930,62
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	16.953.066,62	17.801.066,62	3.205.139,97	5.651.800,72	6,89	12.149.265,90	2.488.841,41	4.744.889,14	7,85	13.056.177,48
Demais Subfunções	2.955.950,45	3.060.950,45	540.472,88	1.884.420,03	2,30	1.176.530,42	492.750,47	518.876,99	0,86	2.542.073,46
CULTURA	320.000,00	320.000,00	12.216,59	50.216,59	0,06	269.783,41	3.514,73	3.514,73	0,01	316.485,27
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	320.000,00	320.000,00	12.216,59	50.216,59	0,06	269.783,41	3.514,73	3.514,73	0,01	316.485,27
URBANISMO	22.995.912,31	22.995.912,31	6.282.190,73	8.792.586,12	10,71	14.203.326,19	4.058.831,65	5.102.960,16	8,45	17.892.952,15
Infra-Estrutura Urbana	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Serviços Urbanos	21.295.912,31	21.295.912,31	6.282.190,73	8.792.586,12	10,71	12.503.326,19	4.058.831,65	5.102.960,16	8,45	16.192.952,15
GESTÃO AMBIENTAL	17.476.708,23	18.465.169,61	2.584.305,54	7.769.219,17	9,46	10.695.950,44	3.192.882,07	5.446.332,36	9,01	13.018.837,25
Controle Ambiental	17.476.708,23	18.465.169,61	2.584.305,54	7.769.219,17	9,46	10.695.950,44	3.192.882,07	5.446.332,36	9,01	13.018.837,25
AGRICULTURA	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
Abastecimento	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.662.000,00	3.662.000,00	273.500,18	993.117,88	1,21	2.668.882,12	434.370,70	681.814,29	1,13	2.980.185,71
Promoção Comercial	132.000,00	132.000,00	1.850,00	1.850,00	0,00	130.150,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Turismo	3.530.000,00	3.530.000,00	271.650,18	991.267,88	1,21	2.538.732,12	434.370,70	681.814,29	1,13	2.848.185,71
DESPORTO E LAZER	2.927.669,75	2.947.687,12	448.639,56	501.477,46	0,61	2.446.209,66	109.392,20	146.580,52	0,24	2.801.106,60
Desporto Comunitário	2.927.669,75	2.947.687,12	448.639,56	501.477,46	0,61	2.446.209,66	109.392,20	146.580,52	0,24	2.801.106,60
ENCARGOS ESPECIAIS	3.428.529,76	3.462.529,76	874.084,93	1.519.493,30	1,85	1.943.036,46	874.354,09	1.497.965,29	2,48	1.964.564,47
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.284.000,00	174.562,83	433.840,40	0,53	850.159,60	174.562,83	433.840,40	0,72	850.159,60
Outros Encargos Especiais	1.898.529,76	2.154.529,76	699.522,10	1.065.264,90	1,30	1.089.264,86	699.791,26	1.064.124,89	1,76	1.090.404,87
Demais Subfunções	30.000,00	24.000,00	0,00	20.388,00	0,02	3.612,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	249.339,51	249.339,51	0,00	0,00	0,00	249.339,51	0,00	0,00	0,00	249.339,51
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.480.249,36**	**9.520.249,36**	**1.571.859,32**	**3.071.295,31**	**3,74**	**6.448.954,05**	**1.571.859,32**	**3.071.295,31**	**5,08**	**6.448.954,05**
TOTAL (III) = (I + II)	**217.098.853,29**	**225.102.736,08**	**40.571.189,13**	**82.086.101,03**	**100,00**	**143.016.635,05**	**34.807.404,40**	**60.414.541,50**	**100,00**	**164.688.194,58**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2022, às 08:41:11.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**	**(c) = (a-b)**	**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.480.249,36	9.520.249,36	1.571.859,32	3.071.295,31	3,74	6.448.954,05	1.571.859,32	3.071.295,31	5,08	6.448.954,05
LEGISLATIVA	208.379,57	208.379,57	0,00	0,00	0,00	208.379,57	0,00	0,00	0,00	208.379,57
Ação Legislativa	208.379,57	208.379,57	0,00	0,00	0,00	208.379,57	0,00	0,00	0,00	208.379,57
JUDICIÁRIA	70.000,00	70.000,00	13.646,66	26.166,03	0,03	43.833,97	13.646,66	26.166,03	0,04	43.833,97
Ação Judiciária	70.000,00	70.000,00	13.646,66	26.166,03	0,03	43.833,97	13.646,66	26.166,03	0,04	43.833,97
ADMINISTRAÇÃO	580.000,00	580.000,00	69.698,40	231.739,47	0,28	348.260,53	69.698,40	231.739,47	0,38	348.260,53
Planejamento e Orçamento	45.000,00	45.000,00	7.901,20	15.190,26	0,02	29.809,74	7.901,20	15.190,26	0,03	29.809,74
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	31.997,88	159.405,91	0,19	160.594,09	31.997,88	159.405,91	0,26	160.594,09
Administração Financeira	170.000,00	170.000,00	27.795,68	53.320,80	0,06	116.679,20	27.795,68	53.320,80	0,09	116.679,20
Controle Interno	45.000,00	45.000,00	2.003,64	3.822,50	0,00	41.177,50	2.003,64	3.822,50	0,01	41.177,50
SEGURANÇA PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	124.945,34	238.969,71	0,29	361.030,29	124.945,34	238.969,71	0,40	361.030,29
Defesa Civil	600.000,00	600.000,00	124.945,34	238.969,71	0,29	361.030,29	124.945,34	238.969,71	0,40	361.030,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	458.000,00	458.000,00	70.430,91	135.962,92	0,17	322.037,08	70.430,91	135.962,92	0,23	322.037,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	637,62	1.839,83	0,00	6.160,17	637,62	1.839,83	0,00	6.160,17
Assistência Comunitária	450.000,00	450.000,00	69.793,29	134.123,09	0,16	315.876,91	69.793,29	134.123,09	0,22	315.876,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	60.000,00	5.590,40	10.760,72	0,01	49.239,28	5.590,40	10.760,72	0,02	49.239,28
Previdência do Regime Estatutário	0,00	60.000,00	5.590,40	10.760,72	0,01	49.239,28	5.590,40	10.760,72	0,02	49.239,28
SAÚDE	1.530.000,00	1.530.000,00	297.296,17	545.142,57	0,66	984.857,43	297.296,17	545.142,57	0,90	984.857,43
Atenção Básica	640.000,00	640.000,00	135.624,70	248.587,84	0,30	391.412,16	135.624,70	248.587,84	0,41	391.412,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	720.000,00	720.000,00	137.689,21	252.702,46	0,31	467.297,54	137.689,21	252.702,46	0,42	467.297,54
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	170.000,00	23.982,26	43.852,27	0,05	126.147,73	23.982,26	43.852,27	0,07	126.147,73
EDUCAÇÃO	5.219.869,79	5.199.869,79	893.091,61	1.693.951,55	2,06	3.505.918,24	893.091,61	1.693.951,55	2,80	3.505.918,24
Ensino Fundamental	3.254.869,79	3.254.869,79	519.566,38	980.361,08	1,19	2.274.508,71	519.566,38	980.361,08	1,62	2.274.508,71
Educação Infantil	1.965.000,00	1.945.000,00	373.525,23	713.590,47	0,87	1.231.409,53	373.525,23	713.590,47	1,18	1.231.409,53
URBANISMO	500.000,00	500.000,00	60.984,62	117.668,37	0,14	382.331,63	60.984,62	117.668,37	0,19	382.331,63

Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Serviços Urbanos	400.000,00	400.000,00	60.984,62	117.668,37	0,14	282.331,63	60.984,62	117.668,37	0,19	282.331,63	
GESTÃO AMBIENTAL	135.000,00	135.000,00	23.343,98	44.581,93	0,05	90.418,07	23.343,98	44.581,93	0,07	90.418,07	
Controle Ambiental	135.000,00	135.000,00	23.343,98	44.581,93	0,05	90.418,07	23.343,98	44.581,93	0,07	90.418,07	
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
Abastecimento	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.000,00	52.000,00	8.976,34	18.221,09	0,02	33.778,91	8.976,34	18.221,09	0,03	33.778,91	
Turismo	52.000,00	52.000,00	8.976,34	18.221,09	0,02	33.778,91	8.976,34	18.221,09	0,03	33.778,91	
DESPORTO E LAZER	52.000,00	52.000,00	3.854,89	8.130,95	0,01	43.869,05	3.854,89	8.130,95	0,01	43.869,05	
Desporto Comunitário	52.000,00	52.000,00	3.854,89	8.130,95	0,01	43.869,05	3.854,89	8.130,95	0,01	43.869,05	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:A629637B

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.615.823,52	12.679.652,41	15.066.103,06	12.646.769,83	15.532.335,09	12.457.473,26	16.129.156,65	18.546.396,33	17.118.360,32	42.424.324,36	22.490.611,35	18.601.690,67	218.308.696,85	223.276.523,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.174.180,61	3.757.925,43	4.324.053,08	3.983.727,90	4.075.180,82	4.293.592,91	3.856.597,63	3.626.538,22	4.267.361,91	26.216.274,51	5.733.136,22	4.095.367,46	72.403.936,70	83.250.219,59
IPTU	2.216.474,08	2.254.348,10	2.191.663,88	2.027.954,56	2.041.248,41	2.009.177,49	1.796.929,09	1.005.083,36	2.506.856,68	24.267.580,94	3.555.666,16	2.379.717,48	48.252.700,23	61.592.830,27
ISS	437.092,16	434.718,46	457.729,15	486.811,90	440.059,16	541.545,69	506.598,49	558.408,24	388.140,17	433.252,36	424.552,72	400.424,11	5.509.332,61	7.306.858,40
ITBI	1.223.165,26	987.120,90	1.350.944,91	1.120.289,69	1.022.690,19	1.400.963,40	1.171.690,50	1.320.959,99	946.815,41	1.281.499,84	1.328.874,02	1.143.280,31	14.298.294,42	9.020.679,65
IRRF	246.437,37	9.102,18	250.795,70	265.914,70	504.444,15	276.483,45	285.879,26	384.741,70	247.866,27	79.785,57	319.062,24	82.231,40	2.952.743,99	3.593.543,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.011,74	72.635,79	72.919,44	82.757,05	66.738,91	65.422,88	95.500,29	357.344,93	177.683,38	154.155,80	104.981,08	89.714,16	1.390.865,45	1.736.307,89
Contribuições	1.442.932,96	1.448.648,77	2.571.006,27	1.424.885,35	2.758.039,18	1.480.862,02	2.115.179,63	2.333.471,84	1.193.666,17	3.274.538,51	2.578.366,52	4.231.543,26	26.853.140,48	22.261.848,13
Receita Patrimonial	1.622.423,56	464.313,25	450.839,69	368.143,10	480.855,68	675.019,91	2.039.661,20	1.526.713,97	1.404.455,70	2.043.211,68	5.263.163,85	1.757.846,17	18.096.647,76	15.134.550,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.612.760,94	455.584,37	391.683,12	357.725,59	447.420,30	656.903,24	2.026.605,30	1.481.887,46	1.403.261,15	1.600.997,83	5.263.163,85	1.705.198,71	17.403.191,86	9.350.136,23
Outras Receitas Patrimoniais	9.662,62	8.728,88	59.156,57	10.417,51	33.435,38	18.116,67	13.055,90	44.826,51	1.194,55	442.213,85	0,00	52.647,46	693.455,90	5.784.414,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	726.517,65	737.853,80	746.957,39	773.944,62	701.181,38	120.103,96	1.326.536,07	754.625,82	823.697,18	1.549.970,04	765.504,11	833.071,07	9.859.963,09	13.678.965,69
Transferências Correntes	6.521.727,59	6.225.801,30	6.921.084,50	6.052.806,61	7.464.952,79	5.828.133,38	6.769.698,26	10.291.469,58	9.220.149,49	9.303.474,44	8.044.328,25	7.598.226,10	90.241.852,29	87.467.673,26
Cota-Parte do FPM	2.863.821,70	2.476.761,09	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,16	2.367.900,25	3.075.255,16	4.578.117,87	3.177.301,10	4.435.244,40	2.688.825,12	3.187.209,87	37.065.360,05	36.780.186,02
Cota-Parte do ICMS	419.828,89	586.663,63	471.774,41	541.485,86	561.602,46	484.836,50	663.060,64	592.443,24	494.578,20	476.807,15	619.206,84	509.626,15	6.421.913,97	7.945.604,46
Cota-Parte do IPVA	388.439,17	343.678,23	199.098,37	159.686,96	136.088,63	112.641,00	113.073,05	196.031,07	1.771.113,16	733.276,16	696.097,73	615.587,50	5.464.811,03	6.179.041,76
Cota-Parte do ITR	0,00	32,17	20,20	0,00	334,69	882,33	67,43	145,60	152,47	36,86	7,04	41,69	1.720,48	2.429,39
Transferências da LC 87/1996	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	54.380,60	59.584,76
Transferências da LC 61/1989	7.683,18	7.047,92	8.140,33	6.845,33	8.144,84	8.383,62	8.031,39	2.293,00	7.607,60	6.531,12	7.399,08	7.525,08	85.632,49	119.783,72
Transferências do FUNDEB	1.790.151,76	2.119.189,48	1.726.244,80	1.853.167,15	2.125.516,14	2.020.167,06	2.099.466,65	2.661.359,63	2.989.974,84	2.483.557,20	2.764.048,13	2.406.949,40	27.039.792,24	24.746.634,00
Outras Transferências Correntes	1.047.320,93	687.946,82	1.127.124,18	781.363,27	2.503.836,91	828.840,66	806.261,98	2.256.597,21	774.790,89	1.163.390,32	1.264.113,08	866.655,18	14.108.241,43	11.634.409,15
Outras Receitas Correntes	128.041,15	45.109,86	52.162,13	43.262,25	52.125,24	59.761,08	21.483,86	13.576,90	209.029,87	36.855,18	106.112,40	85.636,61	853.156,53	1.483.266,63
DEDUÇÕES (II)	2.426.000,24	1.118.184,21	1.612.402,09	876.546,87	1.609.754,75	1.425.012,76	2.918.438,95	2.744.484,87	2.221.474,07	2.646.357,60	4.659.040,91	3.409.845,60	27.667.542,92	19.077.025,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.690.045,67	435.347,60	1.044.634,33	193.788,07	1.043.509,36	830.084,03	2.146.541,44	1.947.895,71	1.109.846,76	1.030.595,10	3.353.588,15	1.477.751,90	16.303.628,12	9.265.951,12
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.550,57	484.457,11	502.219,36	1.067.169,44	2.074.396,48	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	735.954,57	682.836,61	567.767,76	682.758,80	566.245,39	594.928,73	771.897,51	796.589,16	1.091.076,74	1.131.305,39	803.233,40	864.924,26	9.289.518,32	9.811.074,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**12.189.823,28**	**11.561.468,20**	**13.453.700,97**	**11.770.222,96**	**13.922.580,34**	**11.032.460,50**	**13.210.717,70**	**15.801.911,46**	**14.896.886,25**	**39.777.966,76**	**17.831.570,44**	**15.191.845,07**	**190.641.153,93**	**204.199.497,81**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III -	**12.189.823,28**	**11.561.468,20**	**13.453.700,97**	**11.770.222,96**	**13.922.580,34**	**11.032.460,50**	**13.210.717,70**	**15.801.911,46**	**14.896.886,25**	**39.777.966,76**	**17.831.570,44**	**15.191.845,07**	**190.641.153,93**	**204.199.497,81**

IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	250.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	364.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814.974,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**12.189.823,28**	**11.561.468,20**	**13.203.700,97**	**11.770.222,96**	**12.722.580,34**	**11.032.460,50**	**13.210.717,70**	**15.436.937,46**	**14.896.886,25**	**39.777.966,76**	**17.831.570,44**	**15.191.845,07**	**188.826.179,93**	**204.199.497,81**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2022, às 08:47:41.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C38B7BBB

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	213.465.448,93	96.744.446,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.250.219,59	40.312.140,10
IPTU	61.592.830,27	32.709.821,26
ISS	7.306.858,40	1.646.369,36
ITBI	9.020.679,65	4.700.469,58
IRRF	3.593.543,38	728.945,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.736.307,89	526.534,42
Contribuições	22.261.848,13	11.278.114,46
Receita Patrimonial	15.134.550,27	10.468.677,40
Aplicações Financeiras (II)	9.350.136,23	9.972.621,54
Outras Receitas Patrimoniais	5.784.414,04	496.055,86
Transferências Correntes	77.656.598,62	30.275.638,49
Cota-Parte do FPM	29.878.068,00	10.790.864,48
Cota-Parte do ICMS	6.356.483,57	1.680.174,70
Cota-Parte do IPVA	4.943.233,41	3.052.859,57
Cota-Parte do ITR	1.943,51	190,47
Transferências da LC 87/1996	0,00	14.819,92
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	24.746.634,00	10.644.529,57
Outras Transferências Correntes	11.730.236,13	4.092.199,78
Demais Receitas Correntes	15.162.232,32	4.409.876,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.162.232,32	4.409.876,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	204.115.312,70	86.771.825,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	590.838,21	150.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	590.838,21	150.000,00

Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	590.838,21	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	590.838,21	150.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	204.706.150,91	86.921.825,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	188.361.925,26	71.679.548,19	52.966.903,14	51.872.532,27	677.000,79	10.199.172,53	9.958.211,48
Pessoal e Encargos Sociais	83.783.044,33	27.546.946,88	27.546.359,35	27.191.089,39	306.287,56	0,28	0,28
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	400.000,00	93.144,83	93.144,83	93.144,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	104.178.880,93	44.039.456,48	25.327.398,96	24.588.298,05	370.713,23	10.199.172,25	9.958.211,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	187.961.925,26	71.586.403,36	52.873.758,31	51.779.387,44	677.000,79	10.199.172,53	9.958.211,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.172.198,96	7.335.257,53	4.376.343,05	4.362.885,05	0,00	488.093,00	488.093,00
Investimentos	21.288.198,96	6.994.561,96	4.035.647,48	4.022.189,48	0,00	488.093,00	488.093,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	884.000,00	340.695,57	340.695,57	340.695,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.288.198,96	6.994.561,96	4.035.647,48	4.022.189,48	0,00	488.093,00	488.093,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.048.362,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	214.298.486,72	78.580.965,32	56.909.405,79	55.801.576,92	677.000,79	10.687.265,53	10.446.304,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**19.996.943,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(169.668,68)

JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.031.417,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	155.406,06
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**23.872.954,14**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(647.586,53)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até 2º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.324.105,87	3.055.679,18
DEDUÇÕES (XXIX)	50.236.794,98	67.414.691,46
Disponibilidade de Caixa [1]	50.236.794,98	67.414.691,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.172.119,76	69.022.999,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	935.324,78	1.608.308,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(46.912.689,11)	(64.359.012,28)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**17.446.323,17**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(672.983,38)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.756.641,07
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**20.875.947,62**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**16.999.936,66**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.194.383,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.194.383,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2022, às 08:54:36.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C11B0EC0

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	135.459,65	791.794,40	677.000,79	0,00	250.253,26	1.737.835,41	14.832.621,39	10.687.265,53	10.446.304,48	119.930,73	6.004.221,59	6.254.474,85
Executivo	135.459,65	791.794,40	677.000,79	0,00	250.253,26	1.737.835,41	14.832.621,39	10.687.265,53	10.446.304,48	119.930,73	6.004.221,59	6.254.474,85
Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	0,00	1.131,35	0,00	0,00	1.131,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,35
Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.267,59	549,13	549,13	3.765,46	1.953,00	1.953,00
Poder Executivo	0,00	16.455,38	16.455,38	0,00	0,00	410,80	14.415,61	668,08	501,06	0,00	14.325,35	14.325,35
Procuradoria Geral do Município	0,00	8.363,18	8.363,18	0,00	0,00	2.864,01	389.849,78	197.121,38	196.731,59	0,00	195.982,20	195.982,20
Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico	298,99	17.183,97	17.050,44	0,00	432,52	35.893,94	834.404,92	579.917,36	579.583,31	0,00	290.715,55	291.148,07
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	145,86	36.315,92	32.797,15	0,00	3.664,63	90.660,81	4.699.254,91	4.081.799,99	4.081.675,08	0,00	708.240,64	711.905,27
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	14.310,54
Sec. Mun. de Defesa Social	2.856,78	3.840,96	3.840,96	0,00	2.856,78	70.439,95	209.305,63	124.313,95	123.251,01	0,00	156.494,57	159.351,35
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.883,86	89.990,72	89.990,72	0,00	1.883,86	590.552,28	1.374.740,61	1.046.174,69	850.091,82	107.488,40	1.007.712,67	1.009.596,53
Secretaria de Controle Interno	0,00	2.961,87	2.961,87	0,00	0,00	1.653,16	2.690,21	334,32	250,81	0,00	4.092,56	4.092,56
Secretaria de Educ., Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	54.369,92
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	1.481,39	64.784,91	64.850,87	0,00	1.415,43	315.315,61	3.700.971,29	1.644.506,88	1.605.737,44	2.737,12	2.407.812,34	2.409.227,77
Secretaria M. de Educação e Cultura	216,13	0,00	216,13	0,00	0,00	15.502,12	0,00	0,00	0,00	0,00	15.502,12	15.502,12
Secretaria Mun de Assistencia Social	5.095,19	50.347,35	45.307,37	0,00	10.135,17	59.715,31	940.164,94	857.832,86	856.914,23	2.896,50	140.069,52	150.204,69
Secretaria Municipal de Administração	0,00	34.618,90	34.594,39	0,00	24,51	34.710,95	292.443,54	194.362,33	193.482,02	1.490,00	132.182,47	132.206,98
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	113.759,04	122.356,12	14.093,38	0,00	222.021,78	7.319,01	206.814,84	73.326,95	72.825,88	1.553,25	139.754,72	361.776,50
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	3.103,31	3.103,31	0,00	0,00	410,78	6.427,09	1.535,20	1.451,69	0,00	5.386,18	5.386,18
Secretaria Municipal de Saude	71,41	0,00	71,41	0,00	0,00	79.778,82	0,00	364,48	364,48	0,00	79.414,34	79.414,34
Secretaria Municipal de Saúde	8.584,68	340.340,46	343.304,23	0,00	5.620,91	363.927,40	2.154.870,43	1.884.457,93	1.882.894,93	0,00	635.902,90	641.523,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.828,86	5.241,87	0,00	0,00	8.070,73	544,92	223,68	0,00	0,00	0,00	768,60	8.839,33
Executivo	2.828,86	5.241,87	0,00	0,00	8.070,73	544,92	223,68	0,00	0,00	0,00	768,60	8.839,33
Poder Executivo	1.871,83	0,00	0,00	0,00	1.871,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,83
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,64	0,00	0,00	0,00	0,00	522,64	522,64
Sec. Mun. de Defesa Social	89,45	0,00	0,00	0,00	89,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,45
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	867,58	370,64	0,00	0,00	1.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,22
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	673,11	0,00	0,00	673,11	22,28	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	695,39
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	323,01	0,00	0,00	323,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,01
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	38,28	0,00	0,00	38,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,28
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.836,83	0,00	0,00	3.836,83	0,00	223,68	0,00	0,00	0,00	223,68	4.060,51
TOTAL (III) = (I + II)	**138.288,51**	**797.036,27**	**677.000,79**	**0,00**	**258.323,99**	**1.738.380,33**	**14.832.845,07**	**10.687.265,53**	**10.446.304,48**	**119.930,73**	**6.004.990,19**	**6.263.314,18**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2022, às 08:54:06.
NOTA:

Identificador: WPR3681101-590-YHOURTVKTAXPD-0 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:8911ED32

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	81.513.911,70	39.785.605,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	61.592.830,27	32.709.821,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.020.679,65	4.700.469,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.306.858,40	1.646.369,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.593.543,38	728.945,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.027.045,35	19.434.174,32
2.1- Cota-Parte FPM	36.780.186,02	13.488.580,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.510.590,12	13.488.580,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.269.595,90	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.945.604,46	2.100.218,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	119.783,72	29.062,88
2.4- Cota-Parte ITR	2.429,39	238,06
2.5- Cota-Parte IPVA	6.179.041,76	3.816.074,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**132.540.957,05**	**59.219.780,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.751.489,89**	**3.886.834,86**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**23.383.749,37**	**10.918.110,14**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.528.334,89	7.524.336,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.528.334,89	7.524.336,21
6.1.1- Principal	18.504.747,64	7.451.170,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.587,25	73.165,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**8.753.257,75**	**3.564.335,85**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.524.336,21**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	18.528.334,89	7.916.927,91	7.916.927,91	7.916.927,91
11.1- Educação Infantil	7.425.000,00	3.330.869,51	3.330.869,51	3.330.869,51
11.1.1- Creche	4.455.000,00	1.998.521,71	1.998.521,71	1.998.521,71
11.1.2- Pré-escola	2.970.000,00	1.332.347,80	1.332.347,80	1.332.347,80
11.2- Ensino Fundamental	11.103.334,89	4.586.058,40	4.586.058,40	4.586.058,40
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.528.334,89**	**7.916.927,91**	**7.916.927,91**	**7.916.927,91**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.916.927,91	7.916.927,91	7.916.927,91
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.267.035,35	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	752.433,62	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.459.079,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.459.079,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.916.927,91
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.564.335,85
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.352.592,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.804.945,00	4.352.592,06	7,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL

RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	590,11	0,00	0,00	0,00	590,11
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	590,11	0,00	0,00	0,00	590,11
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.975.317,97	955.936,52
35.1- Salário-Educação	2.144.273,20	797.447,59
35.2- PDDE	1.859,76	339,53
35.3- PNAE	811.677,25	157.329,24
35.4 - PNATE	17.507,76	820,16
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.254,20	20.550,09
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.713.219,61	11.110.490,80
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**30.694.791,78**	**12.086.977,41**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.321.066,62	3.034.521,68	2.127.610,10	2.125.085,53
41.1- Creche	7.392.639,97	1.820.713,01	1.276.566,06	1.275.051,32
41.2- Pré-escola	4.928.426,65	1.213.808,67	851.044,04	850.034,21
42- ENSINO FUNDAMENTAL	22.559.008,28	7.605.440,19	4.217.845,44	4.152.677,69
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**34.930.074,90**	**10.639.961,87**	**6.345.455,54**	**6.277.763,22**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	56.519.360,24	20.441.309,81	14.781.260,44	14.713.568,12
47.1- Despesas Correntes	50.920.860,24	18.367.407,20	14.620.291,72	14.552.599,40
47.1.1- Pessoal Ativo	31.142.737,00	11.169.707,55	11.169.707,55	11.139.105,41
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.285.500,00	493.175,28	150.959,96	150.959,96
47.1.4- Outras Despesas Correntes	18.492.623,24	6.704.524,37	3.299.624,21	3.262.534,03
47.2- Despesas de Capital	5.598.500,00	2.073.902,61	160.968,72	160.968,72
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.598.500,00	2.073.902,61	160.968,72	160.968,72

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.170.709,89	1.936.716,81
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.538.276,17	797.447,59
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.916.927,91	726.957,90
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	792.058,15	2.007.206,50
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	792.058,15	2.007.206,50

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2022, às 08:56:44.

1

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:65CD8C41

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.172.198,96	7.335.257,53	14.836.941,43
Investimentos	21.288.198,96	6.994.561,96	14.293.637,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	884.000,00	340.695,57	543.304,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.172.198,96	7.335.257,53	14.836.941,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**22.172.198,96**	**7.335.257,53**	**14.836.941,43**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2022, às 09:13:36.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:B9FADA60

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	4.273,22	(4.273,22)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4.273,22	(4.273,22)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (h)	2022 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	165.357,48	4.273,22	169.630,70

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2022, às 09:20:02.

Identificador: WPR3241101-590-TXTPWSNUWLATJ-4 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI — Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:E0F8E367

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 2º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias concedidas						0,00					0,00
Outros Passivos Contingentes						0,00					0,00
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	185.704.227,74	204.319.281,53	204.319.281,53	204.319.281,53	204.319.281,53	204.319.281,53	204.319.281,53	204.319.281,53	204.319.281,53	204.319.281,53	204.319.281,53
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2022, às 09:31:04.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:A11A7C6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	217.098.853,29
Previsão Atualizada	218.678.352,88
Receitas Realizadas	97.101.643,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.194.383,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	212.299.830,30
Créditos Adicionais	8.003.882,79
Dotação Atualizada	220.303.713,09
Despesas Empenhadas	82.086.101,03
Despesas Liquidadas	60.414.541,50
Despesas Pagas	59.305.518,38
Superávit Orçamentário	36.687.102,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	82.086.101,03
Despesas Liquidadas	60.414.541,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	196.590.534,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	196.590.534,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	196.590.534,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 2º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(169.668,68)	19.559.309,12	(11.527,94)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(647.586,53)	23.435.320,08	(3.618,87)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	935.324,78	0,00	677.000,79	258.323,99
Poder Executivo	935.324,78	0,00	677.000,79	258.323,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.571.225,40	119.930,73	10.446.304,48	6.004.990,19
Poder Executivo	16.571.225,40	119.930,73	10.446.304,48	6.004.990,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.506.550,18	119.930,73	11.123.305,27	6.263.314,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.352.592,06	25,00	7,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.335.257,53	14.836.941,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.352.937,09	12.921.807,88	5.309.138,31	(3.140.990,81)
Receitas Previdenciárias	13.665.214,57	19.861.883,52	21.653.590,48	17.677.457,23
Despesas Previdenciárias	2.312.277,48	6.940.075,64	16.344.452,17	20.818.448,04
Resultado Previdenciário	11.352.937,09	12.921.807,88	5.309.138,31	(3.140.990,81)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(3.853.980,91)	(11.184.416,68)	(9.658.651,90)	(4.543.196,86)
Receitas Previdenciárias	2.215.570,62	130.223,90	28.528,86	20.121,01
Despesas Previdenciárias	6.069.551,53	11.314.640,58	9.687.180,76	4.563.317,87
Resultado Previdenciário	(3.853.980,91)	(11.184.416,68)	(9.658.651,90)	(4.543.196,86)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.616.467,41	15,00	19,61

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2022, às 09:37:20.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:BC7B2CF3

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	13.888.016,86		9.351.582,32	
Receita de Contribuições dos Segurados	8.149.870,08		1.755.825,37	
Ativo	8.121.789,81		1.755.825,37	
Inativo	28.080,27		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		2.281.593,17	
Ativo	0,00		2.281.593,17	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	5.738.146,78		5.215.956,54	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	5.738.146,78		5.215.956,54	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		98.207,24	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00		98.207,24	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**13.888.016,86**		**9.253.375,08**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	2.854.524,50	2.854.524,50	2.854.524,50
Aposentadorias	0,00	2.301.400,94	2.301.400,94	2.301.400,94
Pensões por Morte	0,00	553.123,56	553.123,56	553.123,56
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**2.854.524,50**	**2.854.524,50**	**2.854.524,50**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**13.888.016,86**	**6.398.850,58**	**6.398.850,58**	**6.398.850,58**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00

Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa				16.504,35
Investimentos e Aplicações				319.526,98
Outro Bens e Direitos				0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outro Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		4.078,58	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**4.078,58**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	623.096,00	154.773,74	110.257,40	110.257,40
Pessoal e Encargos Sociais	420.000,00	91.436,67	91.436,67	91.436,67
Demais Despesas Correntes	203.096,00	63.337,07	18.820,73	18.820,73

Despesas de Capital (XIV)	16.856,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**639.952,00**	**154.773,74**	**110.257,40**	**110.257,40**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(639.952,00)**	**(150.695,16)**	**(106.178,82)**	**(106.178,82)**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	24.449.610,24	12.112.255,62
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**24.449.610,24**	**12.112.255,62**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**24.449.610,24**	**12.112.255,62**	**12.112.255,62**	**12.112.255,62**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2022, às 13:08:06.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:67294FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.478.458,89	2.663.415,44	2.974.898,73	2.833.341,42	2.758.976,65	2.593.420,21	3.159.317,52	3.744.126,56	2.852.961,89	3.238.726,35	3.117.703,79	2.834.201,91	35.249.549,36	32.595.396,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.349,25	59.462,02	119.852,22	22.646,91	73.743,56	45.224,71	51.503,87	90.970,54	38.187,99	86.263,60	220.322,99	53.066,31	967.593,97	886.772,00
IPTU	1.435,03	275,07	2.782,36	900,04	366,23	134,92	30,68	0,00	890,39	347,46	547,01	217,68	7.926,87	94.622,00
ISS	4.817,56	7.038,57	5.438,49	4.942,61	12.313,01	4.897,78	7.669,15	19.773,11	10.561,49	4.510,27	5.814,89	6.307,74	94.084,67	104.714,00
ITBI	94.842,56	6.200,00	88.570,09	10.818,46	16.853,22	17.486,00	21.667,96	25.340,00	0,00	30.637,66	172.620,75	9.657,22	494.693,92	348.869,00
IRRF	4.403,25	44.965,66	21.841,16	4.198,22	43.630,34	21.745,02	21.962,54	45.256,47	24.603,72	48.377,10	40.072,11	36.121,12	357.176,71	309.101,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	850,85	982,72	1.220,12	1.787,58	580,76	960,99	173,54	600,96	2.132,39	2.391,11	1.268,23	762,55	13.711,80	29.466,00
Contribuições	5.073,58	4.143,43	4.754,90	4.401,22	4.952,93	4.428,05	4.674,53	5.277,47	0,00	4.914,69	3.907,26	5.274,81	51.802,87	77.450,00
Receita Patrimonial	9.456,36	12.458,49	14.938,13	20.810,98	21.375,49	27.121,16	34.137,22	44.708,93	39.896,99	44.245,85	66.144,84	46.411,34	381.705,78	97.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.456,36	12.458,49	14.938,13	20.810,98	21.375,49	27.121,16	34.137,22	44.708,93	39.896,99	44.245,85	66.144,84	46.411,34	381.705,78	97.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	216,00	1.412,00	1.638,00	0,00	1.288,80	4.800,00	1.907,00	2.224,00	1.558,00	4.129,00	4.759,73	11.832,00	35.764,53	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.265,01	10.254,48	11.273,58	14.363,31	-156,62	1.394,65	119,31	-78,12	2.576,75	870,52	1.736,38	304,64	55.923,89	18.775,00
Transferências Correntes	2.343.072,83	2.574.496,30	2.820.353,86	2.769.693,27	2.656.922,31	2.509.674,65	3.060.664,44	3.591.074,12	2.770.405,23	3.096.986,21	2.818.892,94	2.717.004,39	33.729.240,55	31.510.215,25
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	13.453.238,00
Cota-Parte do ICMS	966.245,16	1.351.262,91	1.086.638,49	1.250.305,54	1.293.539,51	1.116.724,40	1.527.228,27	1.347.843,81	1.069.523,52	1.027.694,68	1.334.618,35	1.098.431,67	14.470.056,31	13.109.581,25
Cota-Parte do IPVA	18.876,56	16.189,09	13.583,14	9.449,69	5.541,10	3.577,14	3.844,63	4.740,41	107.721,80	51.918,99	41.916,92	36.436,95	313.796,42	249.180,00
Cota-Parte do ITR	7.452,12	1.263,94	1.933,96	2.059,63	19.238,59	174.822,49	26.752,09	28.142,16	24.502,09	2.450,40	2.168,31	10.631,64	301.417,42	298.840,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.340,00
Transferências LC 61/1989	17.696,67	16.233,44	18.749,61	12.666,23	18.760,03	19.309,99	18.498,68	22.012,81	17.176,68	14.076,94	15.947,73	16.219,31	207.348,12	264.320,00
Transferências do FUNDEB	74.158,11	161.624,87	131.656,03	141.336,04	163.856,87	155.627,92	156.813,93	202.971,56	259.708,26	214.873,83	239.141,50	209.198,46	2.110.967,38	2.190.596,00
Outras Transferências Correntes	184.711,07	99.136,64	298.717,54	339.210,10	359.131,02	151.650,12	174.306,17	268.569,17	100.284,97	122.754,72	176.790,72	150.882,66	2.426.144,90	1.864.120,00
Outras Receitas Correntes	1.025,86	1.188,72	2.088,04	1.425,73	850,18	776,99	6.311,15	9.949,62	336,93	1.316,48	1.939,65	308,42	27.517,77	5.034,00
DEDUÇÕES (II)	416.840,95	462.747,34	386.167,03	457.830,27	426.787,81	440.480,47	545.910,41	519.952,41	482.084,40	551.873,68	480.594,82	471.386,91	5.642.656,50	5.277.168,25
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,43	0,59	0,73	0,97	1,05	1,25	1,64	2,22	2,15	2,28	2,85	2,43	18,59	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	416.840,52	462.746,75	386.166,30	457.829,30	426.786,76	440.479,22	545.908,77	519.950,19	482.082,25	551.871,40	480.591,97	471.384,48	5.642.637,91	5.277.168,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.061.617,94**	**2.200.668,10**	**2.588.731,70**	**2.375.511,15**	**2.332.188,84**	**2.152.939,74**	**2.613.407,11**	**3.224.174,15**	**2.370.877,49**	**2.686.852,67**	**2.637.108,97**	**2.362.815,00**	**29.606.892,86**	**27.318.228,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	174.090,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.090,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.061.617,94**	**2.200.668,10**	**2.438.731,70**	**2.201.421,15**	**2.092.188,84**	**2.152.939,74**	**2.613.407,11**	**3.224.174,15**	**2.370.877,49**	**2.686.852,67**	**2.637.108,97**	**2.362.815,00**	**29.042.802,86**	**27.318.228,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.061.617,94**	**2.200.668,10**	**2.438.731,70**	**2.201.421,15**	**2.092.188,84**	**2.152.939,74**	**2.613.407,11**	**3.224.174,15**	**2.370.877,49**	**2.686.852,67**	**2.637.108,97**	**2.362.815,00**	**29.042.802,86**	**27.318.228,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 09h e 33m.														

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5FF892E7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**62.232,24**	**653.573,85**	**643.808,27**	**400,00**	**71.597,82**	**1.544.577,07**	**795.696,67**	**56.335,56**	**51.431,96**	**0,00**	**2.288.841,78**	**2.360.439,60**
PODER EXECUTIVO	62.232,24	653.573,85	643.808,27	400,00	71.597,82	1.544.577,07	795.696,67	56.335,56	51.431,96	0,00	2.288.841,78	2.360.439,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**62.232,24**	**653.573,85**	**643.808,27**	**400,00**	**71.597,82**	**1.544.577,07**	**795.696,67**	**56.335,56**	**51.431,96**	**0,00**	**2.288.841,78**	**2.360.439,60**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 45m.												

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6D33FB11

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	853.832,35	940.556,61	917.748,68	912.916,04	891.682,30	849.277,68	867.624,73	1.629.756,14	1.016.271,46	1.149.521,36	1.077.275,05	1.092.731,84	12.199.194,24	0,00
Pessoal Ativo	828.606,74	863.847,69	853.772,61	866.494,24	845.260,50	802.961,86	814.607,18	1.574.037,46	963.771,33	1.096.327,78	1.024.428,18	1.039.884,98	11.574.000,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	696.719,34	731.092,93	721.640,92	736.576,52	718.968,89	683.459,57	695.314,72	1.229.288,67	829.872,23	928.678,31	871.099,65	887.919,07	9.730.630,82	0,00
Obrigações Patronais	131.887,40	132.754,76	132.131,69	129.917,72	126.291,61	119.502,29	119.292,46	344.748,79	133.899,10	167.649,47	153.328,53	151.965,91	1.843.369,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.405,99	3.405,99	3.405,99	3.405,99	3.405,99	3.300,00	3.300,00	6.624,54	3.405,99	4.099,44	3.752,73	3.752,73	45.265,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.405,99	3.405,99	3.405,99	3.405,99	3.405,99	3.300,00	3.300,00	6.624,54	3.405,99	4.099,44	3.752,73	3.752,73	45.265,38	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou decontratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	21.819,62	73.302,93	60.570,08	43.015,81	43.015,81	43.015,82	49.717,55	49.094,14	49.094,14	49.094,14	49.094,14	49.094,13	579.928,31	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	853.832,35	940.556,61	917.748,68	912.916,04	891.682,30	849.277,68	867.624,73	1.629.756,14	1.016.271,46	1.149.521,36	1.077.275,05	1.092.731,84	12.199.194,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.606.892,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	564.090,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.042.802,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.199.194,24**	**42,00**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.683.113,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.898.957,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.114.802,19	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 10h e 02m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:DD756525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.160

PORTARIA Nº 4.160

"Concede afastamento por Auxílio-Doença e Prorrogação de Benefício à servidores"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.844/2022,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença e prorrogação de benefício, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: março de 2022, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
4204-1	ALCEU BARBOSA RITA	04.11.2021	04.04.2022	SEMOP
10625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	15.12.2021	05.04.2022	SEMEDI
4317-1	CELSO RICARDO BALDUINO	02.03.2022	05.04.2022	SEMOP
9908-1	CIBELE GONÇALVES DOS SANTOS	06.11.2021	23.05.2022	SEMEDI
9489-1	CIRLEI DE FATIMA M. DE OLIVEIRA	18.03.2022	19.04.2022	SEMSA
10498-1	CRISTIANE FERREIRA MARTINS	17.03.2022	01.07.2022	SEMSA
8929-1	DURVALINA CORDEIRO DE FRANÇA	16.03.2022	18.04.2022	SEMEDI
10797-1	EDNÉIA DE SANTANA MARIANO ROCHA	07.01.2022	08.03.2022	SEMSEG
9598-2	ELEN CRISTINE RODRIGUES SOARES	18.03.2022	04.04.2022	SEMSA
95341-1	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	26.02.2022	04.03.2022	SEMEDI
9538-1	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	18.03.2022	01.04.2022	SEMSA
12384-1	FLAVIA CUNHA	25.03.2022	12.05.2022	SEMEDI
12384-2	FLAVIA CUNHA	25.03.2022	12.05.2022	SEMEDI
6781-1	GILMAR THEODORO	18.03.2022	20.05.2022	SEMOP
5274-1	GRACIELE APARECIDA DA S. T. PAIFFER	16.02.2022	20.05.2022	SEMSA
9863-2	INDIANARA DA SILVA L. DOS SANTOS	02.03.2022	25.04.2022	SEMEDI
9863-3	INDIANARA DA SILVA L. DOS SANTOS	02.03.2022	25.04.2022	SEMEDI
1943-1	JOÃO DA PAZ	17.02.2022	05.04.2022	SEMEDI
7708-1	JOÃO JOSÉ GOMES	16.11.2021	13.05.2022	SEMSEG
8831-1	JULIANA CONSTANTINO G. PEREIRA	26.02.2022	11.03.2022	SEMEDI
8831-2	JULIANA CONSTANTINO G. PEREIRA	26.02.2022	11.03.2022	SEMEDI
9743-2	JUSSARA MATTOS COSTA	03.03.2022	18.03.2022	SEMPLOG
9000-1	LEONICE ILEK AURELIO REY	27.03.2022	11.04.2022	SEMEDI
10865-1	LUCIA DA SILVA MAIA	17.02.2022	14.03.2022	SEMEDI
10685-2	LUCIA DA SILVA MAIA	17.02.2022	14.03.2022	SEMEDI
8572-1	LUCIANA TRINDADE	23.03.2022	11.04.2022	SEMSA
11114-1	MARCELO GUERREIRO	20.10.2021	11.04.2022	SEMEDI
11114-2	MARCELO GUERREIRO	20.10.2021	11.04.2022	SEMEDI
5399-1	MARCIA REGINA NASCIMENTO ALVES	25.11.2021	07.03.2022	SEMSA
7318-1	MARIA ARLETE DA SILVA	24.03.2022	09.05.2022	SEMEDI
11085-1	OLIMAR DA SILVA PINHEIRO	17.03.2022	20.05.2022	SEMSEG
7421-1	OSMAR ALVES	17.02.2022	14.03.2022	SEMOP
7073-1	PAULA APARECIDA CUNHA	10.04.2021	25.03.2022	SEMEDI

7682-1	ROSANA CASSIA GOMES CORREIA	20.10.2021	07.03.2022	SEMSEG
7776-1	ROSANA LISBOA RODRIGUES	24.11.2021	20.05.2022	SEMEDI
8535-1	SANDRA REGINA DA SILVA	16.02.2022	12.04.2022	SEMEDI
8535-2	SANDRA REGINA DA SILVA	16.02.2022	12.04.2022	SEMEDI
6954-1	SOLANGE GONÇALVES MAYER	23.03.2022	09.05.2022	SEMEDI
9000-1	TATHIANE SILVA FERREIRA	25.02.2022	08.04.2022	SEMAS
5860-2	WILSON DE SOUZA	19.01.2022	03.03.2022	SEMOP
9992-1	ZENILDA VASCONCELOS	01.03.2022	08.04.2022	SEMEDI
	PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO / JUNTA MÉDICA			
3603-1	GUILHERMINA DE ALMEIDA ARAÚJO	09.10.2021	31.12.2022	SEMSA
11027-1	ANALDETE GOÇALVES	09.11.2021	11.03.2022	SEMEDI
7273-1	LENIRA PIRES	18.09.2021	31.12.2022	SEMSA
3304-1	LEOCADIO SCREMIN ROSSI NETO	17.09.2021	31.12.2022	SEMSA

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:429765E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Maio/2021	**Junho/2021**	**Julho/2021**	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**	**Novembro/2021**	**Dezembro/2021**	**Janeiro/2022**	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	52.783.561,03	56.165.347,13	54.288.861,39	51.962.543,82	56.523.811,05	58.790.545,02	52.697.239,21	67.769.855,65	67.708.546,96	74.914.299,91	78.787.777,73	83.248.044,23	755.640.433,13	691.778.446,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.007.961,61	25.865.993,26	24.475.881,97	22.498.172,76	26.900.376,92	30.297.725,43	19.642.153,95	26.800.740,72	26.132.218,74	32.831.293,21	37.362.589,28	44.402.112,78	341.217.220,63	276.164.000,00
IPTU	2.214.599,55	4.025.008,84	2.120.136,61	1.918.786,64	1.753.535,76	837.097,96	786.672,03	1.909.461,54	890.785,07	1.031.335,00	3.148.494,67	11.993.839,78	32.629.753,45	33.490.000,00
ISS	16.961.212,72	17.363.586,98	17.636.477,63	16.494.737,51	20.753.418,01	23.815.111,03	16.554.667,48	17.325.689,69	18.199.576,34	21.394.977,12	23.755.335,10	25.163.183,98	235.417.973,59	181.285.000,00
ITBI	771.147,88	412.403,78	422.264,90	694.559,59	415.415,18	380.286,84	459.362,84	529.164,19	599.326,61	1.346.369,88	624.488,37	434.857,45	7.089.647,51	5.108.000,00
IRRF	689.340,10	2.314.355,71	2.961.745,67	1.592.500,64	2.252.194,37	3.961.798,95	669.522,69	5.566.673,18	412.245,88	2.852.259,44	5.775.311,61	3.202.504,04	32.250.452,28	26.966.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.371.661,36	1.750.637,95	1.335.257,16	1.797.588,38	1.725.813,60	1.303.430,65	1.171.928,91	1.469.752,12	6.030.284,84	6.206.351,77	4.058.959,53	3.607.727,53	33.829.393,80	29.315.000,00
Contribuições	1.170.417,73	826.007,22	1.483.467,79	1.107.238,62	544.333,88	1.000.532,16	402.344,87	1.672.550,63	375.101,89	1.061.089,87	505.684,70	1.986.045,16	12.134.814,52	35.811.000,00
Receita Patrimonial	306.761,41	386.328,99	483.731,27	623.540,82	886.448,78	1.008.940,16	1.105.157,01	862.575,20	1.351.058,28	1.704.285,56	1.973.339,65	1.758.282,28	12.450.449,41	25.996.530,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	299.501,59	372.005,00	475.151,79	602.767,63	858.298,58	978.374,89	1.062.325,85	829.680,07	1.336.595,95	1.673.351,44	1.930.458,86	1.735.049,36	12.153.561,01	21.841.230,88
Outras Receitas Patrimoniais	7.259,82	14.323,99	8.579,48	20.773,19	28.150,20	30.565,27	42.831,16	32.895,13	14.462,33	30.934,12	42.880,79	23.232,92	296.888,40	4.155.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	352,70	176,35	529,05	825,19	1.058,10	40.065,40	140.554,45	1.444,45	0,00	585,87	0,00	215,28	185.806,84	362.000,00
Transferências Correntes	26.920.949,59	28.460.271,02	27.277.863,90	27.092.512,00	27.568.910,78	25.015.214,11	30.335.756,59	37.279.047,13	38.943.047,03	38.594.926,69	37.818.790,76	34.457.487,44	379.764.777,04	345.518.915,41
Cota-Parte do FPM	8.766.697,76	7.581.832,29	10.359.674,50	8.282.890,32	6.504.863,57	4.900.265,40	11.762.258,75	14.014.481,31	10.146.663,99	14.163.887,34	8.586.723,20	10.178.307,56	115.248.545,99	92.540.000,00

Cota-Parte do ICMS	7.233.665,08	10.108.888,73	8.129.215,58	9.330.423,98	9.677.056,06	8.354.290,40	11.425.297,35	10.106.506,06	10.416.530,25	10.134.710,59	13.161.468,03	10.832.290,22	118.910.342,33	93.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.056.943,79	1.701.259,57	1.077.222,59	872.904,57	767.166,79	3.045.305,73	(1.757.203,05)	849.170,20	6.481.344,92	3.497.381,24	3.828.366,81	3.111.121,99	25.530.985,15	23.800.000,00
Cota-Parte do ITR	77,40	788,99	1.483,97	278,73	3.097,37	20.194,65	5.594,52	2.896,81	691,90	1.638,26	728,46	361,54	37.832,60	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	132.389,99	121.443,49	140.267,29	117.952,89	140.345,07	144.459,37	138.389,98	141.483,47	140.496,37	138.821,25	157.270,20	159.948,34	1.673.267,71	2.600.000,00
Transferências do FUNDEB	5.744.020,17	6.732.424,69	5.484.084,05	5.887.301,87	6.825.399,61	6.482.624,81	6.532.027,89	7.006.184,80	9.462.021,28	7.859.377,79	8.747.009,66	7.615.802,37	84.378.278,99	77.800.000,00
Outras Transferências Correntes	2.987.155,40	2.213.633,26	2.085.915,92	2.600.759,64	3.650.982,31	2.068.073,75	2.229.391,15	5.158.324,48	2.295.298,32	2.799.110,22	3.337.224,40	2.559.655,42	33.985.524,27	55.718.915,41
Outras Receitas Correntes	377.117,99	626.570,29	567.387,41	640.254,43	622.682,59	1.428.067,76	1.071.272,34	1.153.497,52	907.121,02	722.118,71	1.127.373,34	643.901,29	9.887.364,69	7.926.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.637.954,74	3.902.842,58	3.191.952,17	3.720.890,05	3.418.505,75	3.292.903,07	4.314.867,46	4.174.294,10	5.437.145,44	5.587.287,68	5.146.911,27	4.856.405,89	50.681.960,20	68.741.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.448.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.636.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.637.954,74	3.902.842,58	3.191.952,17	3.720.890,05	3.418.505,75	3.292.903,07	4.314.867,46	4.174.294,10	5.437.145,44	5.587.287,68	5.146.911,27	4.856.405,89	50.681.960,20	40.092.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**49.145.606,29**	**52.262.504,55**	**51.096.909,22**	**48.241.653,77**	**53.105.305,30**	**55.497.641,95**	**48.382.371,75**	**63.595.561,55**	**62.271.401,52**	**69.327.012,23**	**73.640.866,46**	**78.391.638,34**	**704.958.472,93**	**623.037.446,29**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**49.145.606,29**	**52.262.504,55**	**51.096.909,22**	**48.241.653,77**	**53.105.305,30**	**55.497.641,95**	**48.382.371,75**	**63.595.561,55**	**62.271.401,52**	**69.327.012,23**	**73.640.866,46**	**78.391.638,34**	**704.958.472,93**	**623.037.446,29**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**49.145.606,29**	**52.262.504,55**	**51.096.909,22**	**48.241.653,77**	**53.105.305,30**	**55.497.641,95**	**48.382.371,75**	**63.595.561,55**	**62.271.401,52**	**69.327.012,23**	**73.640.866,46**	**78.391.638,34**	**704.958.472,93**	**623.037.446,29**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 11:00:39.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1F2C4459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	8.334.439,03	4.188.551,56	2.902.224,53	1.684,10	9.619.081,96	9.790.291,99	77.526.198,47	43.162.148,56	42.886.643,74	1.917.834,34	42.512.012,38	52.131.094,34
Executivo	8.334.439,03	4.188.551,56	2.902.224,53	1.684,10	9.619.081,96	9.790.291,99	77.526.198,47	43.162.148,56	42.886.643,74	1.917.834,34	42.512.012,38	52.131.094,34
Controladoria Geral do Município	333,90	5.890,43	5.890,43	0,00	333,90	230,70	875,96	106,92	106,92	0,00	999,74	1.333,64
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	129.587,31	166.649,21	76.884,31	76.884,31	0,00	219.352,21	220.335,67
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	5.945,33	3.612,00	0,00	2.333,33	0,00	2.770,11	2.036,29	2.036,29	0,00	733,82	3.067,15
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,28
Procuradoria Geral do Município	164.547,72	42.864,41	21.213,51	0,00	186.198,62	24.038,39	10.934,22	121,11	121,11	0,00	34.851,50	221.050,12
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02

Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,58
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	85.471,68	22.902,80	17.832,32	1.684,10	88.858,06	640.472,74	1.449.858,89	1.199.242,66	1.187.837,41	0,00	902.494,22	991.352,28
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	488.258,93	101.835,75	37.290,15	0,00	552.804,53	590.624,81	3.782.897,01	1.969.801,67	1.917.742,17	759.060,24	1.696.719,41	2.249.523,94
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3.788,47	15.979,38	14.548,11	0,00	5.219,74	21.843,40	174.235,80	157.433,75	157.433,75	0,00	38.645,45	43.865,19
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	4.934,16	9.002,00	9.002,00	0,00	4.934,16	5.760,00	934.635,01	794.786,90	794.786,90	0,00	145.608,11	150.542,27
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.176,32	165.455,68	164.294,21	0,00	2.337,79	623.132,38	757.673,45	509.561,02	509.561,02	0,00	871.244,81	873.582,60
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	506.546,05	344.125,13	150.341,92	0,00	700.329,26	2.327.535,61	23.627.237,45	11.700.653,39	11.519.218,92	525.335,04	13.910.219,10	14.610.548,36
Secretaria Municipal de Esportes	11.492,60	11.947,09	1.092,00	0,00	22.347,69	360,00	497.043,05	212.119,05	212.119,05	0,00	285.284,00	307.631,69
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.068,19	0,00	0,00	0,00	97.068,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.068,19
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	216.435,72	124.340,21	106.544,45	0,00	234.231,48	27.921,29	2.445.339,27	1.532.651,68	1.532.651,68	530,00	940.078,88	1.174.310,36
Secretaria Municipal de Governo	1.388,91	32.233,50	31.693,12	0,00	1.929,29	34.100,02	251.280,40	127.997,89	127.331,01	72,66	157.976,75	159.906,04

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	2.910,01	2.908,50	0,00	1,51	0,00	44.970,29	31.208,64	31.208,64	0,00	13.761,65	13.763,16
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	661.408,07	42.359,11	34.594,80	0,00	669.172,38	364.914,28	8.450.715,04	7.887.222,83	7.887.222,83	4.489,63	923.916,86	1.593.089,24
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	308.499,68	0,00	0,00	0,00	0,00	308.499,68	1.109.405,64
Secretaria Municipal de Obras Públicas	248.766,93	330.706,03	328.371,79	0,00	251.101,17	2.069.235,22	20.685.838,33	8.519.027,42	8.508.724,15	38.034,45	14.208.314,95	14.459.416,12
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	61.749,25	10.884,81	4.377,11	0,00	68.256,95	46,84	305.920,00	2.770,26	2.681,48	0,00	303.285,36	371.542,31
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,64
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	2.072.057,30	586.443,27	547.538,95	0,00	2.110.961,62	119.815,12	8.888.840,75	5.044.687,68	5.032.493,66	590.312,32	3.385.849,89	5.496.811,51
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	198.407,99	4.411,08	3.225,04	0,00	199.594,03	811.606,22	2.552.066,63	1.356.305,52	1.349.091,62	0,00	2.014.581,23	2.214.175,26
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.761.687,06	2.286.870,39	1.384.206,40	0,00	2.664.351,05	1.382.234,67	2.432.542,56	1.909.764,13	1.909.625,38	0,00	1.905.151,85	4.569.502,90
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	22.745,70	14.329,93	7.515,29	0,00	29.560,34	0,00	13.897,93	13.838,36	13.838,36	0,00	59,57	29.619,91
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.609,15	19.419,02	19.064,44	0,00	23.963,73	140.745,52	7.316,39	72.988,03	72.988,03	0,00	75.073,88	99.037,61
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	223,09	7.696,20	7.067,99	0,00	851,30	0,00	42.660,72	40.939,05	40.939,05	0,00	1.721,67	2.572,97
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	674.008,94	4.219.132,41	4.219.132,41	0,00	674.008,94	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	674.012,09
Executivo	674.008,94	4.219.132,41	4.219.132,41	0,00	674.008,94	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	674.012,09

Controladoria Geral do Município	0,00	8.708,39	8.708,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	70.930,28	70.930,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	**Saldo Total l = (e+k)**
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	163.639,86	163.639,86	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	103.168,56	103.168,56	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	66.201,77	66.201,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	4.990,36	4.990,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	45.623,91	45.623,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	134.998,08	2.094.840,47	2.094.840,47	0,00	134.998,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.998,08
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	18.873,16	18.873,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	144.312,11	144.312,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	57.787,21	57.787,21	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	3.589,70	3.589,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	120.813,40	120.813,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	166.266,88	166.266,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	21.312,41	21.312,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	641.192,52	641.192,52	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	309.225,21	309.225,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	49.437,72	49.437,72	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	8.531,61	8.531,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	87.142,43	87.142,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	32.544,45	32.544,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**9.008.447,97**	**8.407.683,97**	**7.121.356,94**	**1.684,10**	**10.293.090,90**	**9.790.295,14**	**77.526.198,47**	**43.162.148,56**	**42.886.643,74**	**1.917.834,34**	**42.512.015,53**	**52.805.106,43**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/05/2022, às 11:07:49.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:99B4D3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 - ABRIL/2022

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	

	312.172,30	378.456,78	301.893,29	297.741,74	301.709,36	303.222,58	302.858,51	418.361,94	333.959,65	332.408,72	340.209,55	346.930,85	3.969.925,27	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	312.172,30	378.456,78	301.893,29	297.741,74	301.709,36	303.222,58	302.858,51	418.361,94	333.959,65	332.408,72	340.209,55	346.930,85	3.969.925,27	0,00
Pessoal Ativo	273.067,48	338.980,66	262.128,39	258.265,62	259.529,53	260.743,64	260.818,50	348.620,86	287.183,07	285.625,40	292.803,37	299.478,12	3.427.244,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	39.104,82	39.476,12	39.764,90	39.476,12	42.179,83	42.478,94	42.040,01	69.741,08	46.776,58	46.783,32	47.406,18	47.452,73	542.680,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	312.172,30	378.456,78	301.893,29	297.741,74	301.709,36	303.222,58	302.858,51	418.361,94	333.959,65	332.408,72	340.209,55	346.930,85	3.969.925,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**316.212.890,27**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**316.212.890,27**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.969.925,27**	**1.26%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**18.972.773,42**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**18.024.134,75**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**17.075.496,08**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI. Emissão: 25/05/2022, às 09:13:51.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7202C742

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.837.171,77	16.446.644,96	11.843.541,92	11.949.411,29	12.077.159,05	12.084.656,65	12.278.880,85	24.341.167,49	14.319.894,14	15.010.383,93	14.926.320,12	14.799.622,67	171.914.854,84	274.357,40
Pessoal Ativo	9.757.724,32	13.340.459,46	9.732.354,93	9.781.498,39	9.879.339,98	9.820.409,30	10.038.680,66	20.989.291,58	11.905.448,90	12.479.586,45	12.300.773,80	12.146.824,29	142.172.392,06	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.778.634,46	12.347.030,88	8.742.080,51	8.801.440,87	8.746.351,28	8.677.045,52	8.847.143,85	18.709.346,50	10.582.234,73	11.147.091,22	10.973.040,48	10.814.162,29	127.165.602,59	-
Obrigações Patronais	979.089,86	993.428,58	990.274,42	980.057,52	1.132.988,70	1.143.363,78	1.191.536,81	2.279.945,08	1.323.214,17	1.332.495,23	1.327.733,32	1.332.662,00	15.006.789,47	-
Benefícios Previdenciários													-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.067.547,45	3.089.085,50	2.094.386,99	2.122.164,24	2.162.869,07	2.173.442,91	2.190.385,69	3.270.920,91	2.414.445,24	2.420.935,48	2.419.765,32	2.432.651,38	28.858.600,18	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.807.207,54	2.694.706,64	1.825.276,46	1.854.582,67	1.887.018,55	1.904.848,77	1.922.984,93	2.871.243,80	2.119.100,86	2.127.584,80	2.126.414,14	2.141.409,44	25.282.378,60	-
Pensões	260.339,91	394.378,86	269.110,53	267.581,57	275.850,52	268.594,14	267.400,76	399.677,11	295.344,38	293.350,68	293.351,18	291.241,94	3.576.221,58	-
Outros Benefícios Previdenciários													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	11.900,00	17.100,00	16.800,00	45.748,66	34.950,00	90.804,44	49.814,50	80.955,00	-	109.862,00	205.781,00	220.147,00	883.862,60	274.357,40

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)													-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.237.892,41	3.132.512,64	2.237.857,61	2.291.360,47	2.389.152,56	2.365.576,58	2.299.882,18	2.973.870,06	2.282.734,40	2.289.224,64	2.286.842,48	2.301.108,40	29.088.014,43	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	159.495,15	41.227,14	141.270,62	166.996,23	183.519,75	189.226,64	107.296,49	- 301.450,85	-	-	-	-	687.581,17	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.849,81	2.200,00	2.200,00	2.200,00	42.763,74	2.907,03	2.200,00	4.400,00	2.424,00	2.424,00	1.212,00	1.212,00	76.992,58	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.067.547,45	3.089.085,50	2.094.386,99	2.122.164,24	2.162.869,07	2.173.442,91	2.190.385,69	3.270.920,91	2.280.310,40	2.286.800,64	2.285.630,48	2.299.896,40	28.323.440,68	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011													-	-
Pensionistas													-	-
IRRF													-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.599.279,36	13.314.132,32	9.605.684,31	9.658.050,82	9.688.006,49	9.719.080,07	9.978.998,67	21.367.297,43	12.037.159,74	12.721.159,29	12.639.477,64	12.498.514,27	142.826.840,41	274.357,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	317.862.890,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art 166-A 1º da CF)	1.450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art 166-16 da CF)	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	316.212.890,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	143.101.197,81	45,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	170.754.960,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	162.217.212,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	153.679.464,67	48,60
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:F583662B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Maio/21	Junho/21	Julho/21	Agosto/21	Setembro/21	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITA CORRENTE (I)	24.934.105,94	25.499.623,81	23.768.077,84	24.072.919,80	25.894.118,52	28.245.680,83	27.947.424,07	44.644.451,03	35.500.767,99	43.932.064,48	33.385.857,84	32.329.992,04	370.155.084,19	333.469.255,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.036.596,11	4.796.361,88	4.781.626,08	4.706.218,91	5.873.482,94	5.141.028,56	4.951.404,02	7.072.791,53	7.695.996,78	17.798.306,97	6.821.592,86	6.564.475,81	81.239.882,45	95.202.000,00
IPTU	1.078.584,51	985.541,88	734.302,37	713.883,65	875.510,30	722.229,70	576.429,19	526.806,10	2.831.398,85	11.086.961,20	2.002.679,47	1.623.494,21	23.757.821,43	40.600.000,00
ISS	1.473.274,25	1.550.127,64	1.770.673,83	1.802.667,34	2.876.569,79	1.961.360,85	2.537.733,07	2.370.022,32	2.000.336,28	1.908.290,37	1.902.140,96	1.930.062,92	24.083.259,62	22.100.000,00
ITBI	822.162,06	708.982,28	731.673,53	607.915,49	588.757,23	686.712,62	482.211,35	918.053,34	363.768,37	448.302,88	559.609,24	487.938,31	7.406.086,70	10.000.000,00
IRRF	799.013,44	764.360,95	789.459,57	766.344,11	730.374,47	729.689,23	763.265,47	2.545.523,80	933.412,22	937.882,53	1.013.478,65	942.457,96	11.715.262,40	10.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	863.561,85	787.349,13	755.516,78	815.408,32	802.271,15	1.041.036,16	591.764,94	712.385,97	1.567.081,06	3.416.869,99	1.343.684,54	1.580.522,41	14.277.452,30	12.302.000,00
Contribuições	1.664.934,91	1.786.531,11	1.689.466,12	1.633.684,34	1.594.533,90	1.621.358,23	1.613.987,75	3.279.789,27	928.018,37	1.939.021,55	1.819.620,01	1.863.928,83	21.434.874,39	18.683.957,00
Receita Patrimonial	584.973,48	502.875,67	229.986,62	631.905,06	691.336,16	1.256.726,74	1.456.673,79	3.191.744,36	581.390,75	719.260,26	913.050,13	834.600,88	11.594.523,90	9.543.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	581.572,59	499.779,66	208.212,43	628.899,68	682.323,62	1.253.409,21	1.444.843,09	1.578.822,59	579.716,45	713.725,70	910.400,12	828.698,87	9.910.404,01	9.508.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.400,89	3.096,01	21.774,19	3.005,38	9.012,54	3.317,53	11.830,70	1.612.921,77	1.674,30	5.534,56	2.650,01	5.902,01	1.684.119,89	35.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	185.583,66	125.056,67	153.450,61	153.409,74	150.564,39	155.488,91	151.044,32	219.861,96	145.657,89	129.446,10	227.057,88	296.062,68	2.092.684,81	2.815.000,00
Transferências Correntes	16.064.732,05	16.025.600,04	15.514.578,64	15.582.405,96	16.504.880,89	16.590.475,81	17.248.533,71	21.672.690,63	24.922.561,69	21.669.336,64	21.478.056,51	18.964.412,37	222.238.264,94	183.515.978,00
Cota-Parte do FPM	5.011.687,98	4.334.331,91	5.922.350,43	5.399.888,87	3.718.657,54	4.143.825,44	5.381.696,54	8.011.706,30	5.560.276,90	7.761.677,70	4.705.443,96	5.577.617,29	65.529.160,86	47.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.999.682,07	4.192.154,64	3.371.184,48	3.204.544,69	4.013.073,70	3.464.522,98	4.738.069,10	4.191.166,54	3.722.365,30	3.597.801,86	4.672.294,67	3.845.441,23	46.012.301,26	39.000.000,00

Cota-Parte do IPVA	1.663.112,07	1.243.699,87	712.716,29	633.783,57	527.968,02	449.432,36	414.668,69	534.785,18	7.006.110,45	2.906.045,48	2.946.694,57	2.567.519,58	21.606.536,13	18.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.937,00	5.323,30	2.402,90	12.251,48	212.214,70	1.307.749,60	386.015,12	396.549,66	317.477,64	35.549,75	10.064,06	26.857,27	2.716.392,48	2.300.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	55.597,06	51.000,14	58.905,15	49.534,23	58.937,80	60.665,59	58.116,76	59.415,88	55.996,84	49.905,07	56.537,31	57.500,09	672.111,92	450.000,00
Transferências do FUNDEB	3.854.515,83	4.327.252,35	3.524.883,96	3.784.051,40	4.387.011,81	4.166.694,00	4.198.447,72	5.434.245,78	6.251.818,48	5.169.431,23	5.753.262,67	4.578.036,98	55.429.652,21	48.200.000,00
Outras Transferências Correntes	2.476.200,04	1.871.837,83	1.922.135,43	2.498.351,72	3.587.017,32	2.997.585,84	2.071.519,78	3.044.821,29	2.008.516,08	2.148.925,55	3.333.759,27	2.311.439,93	30.272.110,08	28.315.978,00
Outras Receitas Correntes	1.397.285,73	2.263.198,44	1.398.969,77	1.365.295,79	1.079.320,24	3.480.602,58	2.525.780,48	9.207.573,28	1.227.142,51	1.676.692,96	2.126.480,45	3.806.511,47	31.554.853,70	23.709.320,00
DEDUÇÕES (II)	3.331.255,36	3.239.756,25	2.546.935,84	3.155.758,48	3.022.495,01	3.730.864,67	4.221.712,21	11.501.806,83	3.586.386,85	4.578.987,85	4.607.563,43	4.768.671,14	52.292.193,92	55.131.277,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	1.327.909,28	1.218.440,54	906.275,54	1.240.070,79	1.260.637,46	1.789.938,20	1.851.108,92	3.497.872,43	19.493,30	950.624,78	953.170,75	957.197,16	15.972.739,15	9.533.957,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	56.545,33	56.016,56	55.687,86	55.687,86	55.687,86	55.687,86	174.890,54	5.850.339,99	234.450,82	758.170,78	1.176.191,22	1.396.489,91	9.925.846,59	16.139.320,00
Rendimento sw Aplicações de Recursos Previdenciarios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	8.458.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.946.800,75	1.965.299,15	1.584.972,44	1.859.999,83	1.706.169,69	1.885.238,61	2.195.712,75	2.153.594,41	3.332.442,73	2.870.192,29	2.478.201,46	2.414.984,07	26.393.608,18	21.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.602.850,58	22.259.867,56	21.221.142,00	20.917.161,32	22.871.623,51	24.514.816,16	23.725.711,86	33.142.644,20	31.914.381,14	39.353.076,63	28.778.294,41	27.561.320,90	317.862.890,27	278.337.978,00
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)					1.200.000,00						250.000,00		1.450.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV	21.602.850,58	22.259.867,56	21.221.142,00	20.917.161,32	21.671.623,51	24.514.816,16	23.725.711,86	33.142.644,20	31.914.381,14	39.344.461,68	28.528.294,41	27.261.312,51	316.412.890,27	278.337.978,00
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)					200.000,00								200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	21.602.850,58	22.259.867,56	21.221.142,00	20.917.161,32	21.471.623,51	24.514.816,16	23.725.711,86	33.142.644,20	31.914.381,14	39.344.461,68	28.528.294,41	27.261.312,51	316.212.890,27	278.337.978,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:ADA060E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – ABRIL DE 2022

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.272.987,54
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		96.782,43	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		95.098,28	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	27.824,53		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	566,33		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	0,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	566,33		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	27.258,20		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	27.258,20		

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	62.909,47		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	62.909,47		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	181,79		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	181,79		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	62.727,68		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	62.727,68		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	4.364,28		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	4.364,28		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	4.364,28		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	4.282,19		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	82,09		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		1.684,15	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	1.252,75		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	1.252,75		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	1.163,58		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	89,17		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	431,40		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	431,40		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	62,20		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	13,68		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	355,52		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			

	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		15.298,73	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		15.298,73	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	15.298,73		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	15.298,73		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	15.298,73		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	0,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		61.093,13	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		61.093,13	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	61.093,13		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	61.093,13		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	61.093,13		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		

1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.096.444,91	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.298.065,34	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.197.294,80		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.195.203,70		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.195.203,70		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.195.203,70		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	0,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho -	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	2.091,10		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	2.091,10		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	27.014,74		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	27.014,74		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	189,89		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	189,89		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	26.824,85		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	26.824,85		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	45.426,78		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	45.426,78		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	0,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	45.426,78		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	45.426,78		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS	0,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS Principal	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	17.386,17		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	8.479,63		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	8.479,63		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00		

1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	1.772,60		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	1.772,60		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	7.133,94		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	7.133,94		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	-743,41		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	-743,41		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	-743,41		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	7.449,18		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	7.449,18		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	7.449,18		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.237,08		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS – Desoneracao - L.C. no 87/96	0,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneracao L.C.			
	no 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da			
	L.C. no 176/2020	4.237,08		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no			
	176/2020 - Principal	4.237,08		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		662.468,65	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	662.468,65		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	582.816,72		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	582.816,72		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	68.222,69		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	68.222,69		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	8.605,82		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	8.605,82		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	2.823,42		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	2.823,42		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		135.910,92	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	135.910,92		

1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	135.910,92		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	135.910,92		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.368,34	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		3.358,46	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	2.835,94		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	2.835,94		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico Principal	2.835,94		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	522,52		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	522,52		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	522,52		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		9,88	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9,88		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	9,88		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	9,88		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	9,88		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
	Total Geral			2.272.987,54
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	371.387,96		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	371.387,96		

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	239.458,93		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	239.458,93		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	239.040,71		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	239.040,71		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	239.040,71		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	418,22		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	418,22		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	131.929,03		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	131.929,03		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	116.563,32		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	116.563,32		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	13.644,54		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	13.644,54		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.721,17		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.721,17		
	Total de Deducoes.....	371.387,96		
	Total da Receita Liquida..	1.901.599,58		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	96.782,43		
	Contribuicoes	15.298,73		
	Receita Patrimonial	61.093,13		
	Transferencias Correntes	2.096.444,91		
	Outras Receitas Correntes	3.368,34		
	Total Receitas Correntes	2.272.987,54		
	Total Geral	2.272.987,54		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	371.387,96		
	Total das Deducoes	371.387,96		
	Total da Receita Liquida	1.901.599,58		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Mai/2022, 15h e 53m.				

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:7DB1401D

FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR – RREO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.059.429,43	14,50	8.374.657,92	29,91	19.625.342,08
RECEITAS CORRENTES	26.550.000,00	26.550.000,00	4.059.429,43	15,29	8.374.657,92	31,54	18.175.342,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.681.500,00	2.681.500,00	193.603,00	7,22	361.114,42	13,47	2.320.385,58

Impostos				1.830.500,00	1.830.500,00	179.018,27	9,78	327.362,09	17,88	1.503.137,91
Taxas				253.000,00	253.000,00	14.584,73	5,76	33.752,33	13,34	219.247,67
Contribuição de Melhoria				598.000,00	598.000,00	-	-	-	-	598.000,00
CONTRIBUIÇÕES				74.000,00	74.000,00	28.865,93	39,01	47.216,37	63,81	26.783,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				74.000,00	74.000,00	28.865,93	39,01	47.216,37	63,81	26.783,63
RECEITA PATRIMONIAL				358.000,00	358.000,00	130.691,61	36,51	230.357,09	64,35	127.642,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
Valores Mobiliários				349.000,00	349.000,00	130.691,61	37,45	230.357,09	66,00	118.642,91
RECEITA AGROPECUÁRIA				8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS				18.500,00	18.500,00	-	-	-	-	18.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	4.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				23.057.000,00	23.057.000,00	3.668.989,41	15,91	7.693.450,00	33,37	15.363.550,00
Transferências da União e de suas Entidades				13.878.000,00	13.878.000,00	2.019.893,93	14,55	4.504.326,15	32,46	9.373.673,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				7.779.000,00	7.779.000,00	1.362.911,79	17,52	2.605.365,47	33,49	5.173.634,53
Transferências de Outras Instituições Públicas				1.400.000,00	1.400.000,00	286.183,69	20,44	583.758,38	41,70	816.241,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				353.000,00	353.000,00	37.279,48	10,56	42.520,04	12,05	310.479,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				353.000,00	353.000,00	11.711,10	3,32	16.941,78	4,80	336.058,22
Demais Receitas Correntes				-	-	25.568,38	-	25.578,26	-	(25.578,26)
RECEITAS DE CAPITAL				1.450.000,00	1.450.000,00	-	-	-	-	1.450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS				450.000,00	450.000,00	-	-	-	-	450.000,00
Alienação de Bens Móveis				350.000,00	350.000,00	-	-	-	-	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis				100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				28.000.000,00	28.000.000,00	4.059.429,43	14,50	8.374.657,92	29,91	19.625.342,08
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)				28.000.000,00	28.000.000,00	4.059.429,43	14,50	8.374.657,92	29,91	19.625.342,08
DÉFICIT (VI)				-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				28.000.000,00	28.000.000,00	4.059.429,43	14,50	8.374.657,92	29,91	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	6.768.789,26	-	-	6.768.789,26	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				-	6.768.789,26	-	-	6.768.789,26	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.097.300,00	32.586.089,26	3.316.285,17	5.931.796,79	26.654.292,47	3.022.714,35	5.112.253,64	27.473.835,62	5.040.211,27	-
DESPESAS CORRENTES	21.480.542,46	23.519.495,46	2.656.134,54	5.134.134,35	18.385.361,11	2.715.280,24	4.760.891,12	18.758.604,34	4.688.848,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.091.550,00	13.162.050,00	1.552.482,33	3.035.998,61	10.126.051,39	1.552.482,33	3.035.998,61	10.126.051,39	3.035.998,61	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	11.327,44	22.777,98	77.222,02	11.327,44	22.777,98	77.222,02	22.777,98	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.288.992,46	10.257.445,46	1.092.324,77	2.075.357,76	8.182.087,70	1.151.470,47	1.702.114,53	8.555.330,93	1.630.072,16	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.616.757,54	9.066.593,80	660.150,63	797.662,44	8.268.931,36	307.434,11	351.362,52	8.715.231,28	351.362,52	-
INVESTIMENTOS	3.316.757,54	8.766.593,80	615.842,97	709.426,37	8.057.167,43	263.126,45	263.126,45	8.503.467,35	263.126,45	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	44.307,66	88.236,07	211.763,93	44.307,66	88.236,07	211.763,93	88.236,07	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.702.700,00	2.702.700,00	374.455,74	750.807,63	1.951.892,37	372.737,20	749.089,09	1.953.610,91	749.089,09	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.800.000,00	35.288.789,26	3.690.740,91	6.682.604,42	28.606.184,84	3.395.451,55	5.861.342,73	29.427.446,53	5.789.300,36	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.800.000,00	35.288.789,26	3.690.740,91	6.682.604,42	28.606.184,84	3.395.451,55	5.861.342,73	29.427.446,53	5.789.300,36	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.692.053,50	-	-	2.513.315,19	-	2.585.357,56	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.800.000,00	35.288.789,26	3.690.740,91	8.374.657,92	-	3.395.451,55	8.374.657,92	29.427.446,53	8.374.657,92	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			

DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.702.700,00	2.702.700,00	374.455,74	750.807,63	1.951.892,37	372.737,20	749.089,09	1.953.610,91	749.089,09	-
DESPESAS CORRENTES	2.702.700,00	2.702.700,00	374.455,74	750.807,63	1.951.892,37	372.737,20	749.089,09	1.953.610,91	749.089,09	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.423.700,00	1.423.700,00	187.314,14	369.852,71	1.053.847,29	185.595,60	368.134,17	1.055.565,83	368.134,17	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.279.000,00	1.279.000,00	187.141,60	380.954,92	898.045,08	187.141,60	380.954,92	898.045,08	380.954,92	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2022, 11h e 29m.										

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal
José Reginaldo Pepece
CRCPR 033451/O-1
Valdeir Batista da Silva
Diretor Depto Fazenda
Márcio Batista da Silva
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BB2AC559

FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR – RREO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 2º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.830.500,00	327.362,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	775.000,00	3.963,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	67.521,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	205.500,00	25.584,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	850.000,00	230.291,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.450.000,00	8.110.682,06
2.1- Cota-Parte FPM	14.200.000,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	2.400.157,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	32.863,96
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	26.919,01
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	592.524,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.280.500,00**	**8.438.044,15**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.650.000,00**	**1.622.136,41**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.920.125,00**	**487.374,63**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-
6.1.1- Principal	-	-
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-		
6.3.1- Principal	-		-		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(4.650.000,00)		(1.622.136,41)		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	-				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	-	-	-	-	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**		**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	-	-	-		-
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-		-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-		-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**		**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	-	-	-		-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	

24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					-
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.622.136,41)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**1.622.136,41**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.109.511,04		1.622.136,41		19,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	164.235,89	4.212,68	4.212,68	-	160.023,21
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	157.740,27	-	-	-	157.740,27
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.282,94	-	-	-	2.282,94
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	4.212,68	4.212,68	4.212,68	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	212.000,00		68.262,81		
35.1- Salário-Educação	110.000,00		39.078,10		
35.2- PDDE	3.000,00		18,36		
35.3- PNAE	40.000,00		5.758,50		
35.4- PNATE	57.000,00		23.352,82		
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00		55,03		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-		-		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	328.000,00		601.542,06		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**540.000,00**		**669.804,87**		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	468.730,60	3.810,62	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**468.730,60**	**3.810,62**	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.642.839,64	1.276.844,43	1.208.810,96	1.197.824,66	-
47.1- Despesas Correntes	6.681.109,87	1.201.997,43	1.149.120,96	1.138.134,66	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.825.000,00	875.416,34	873.697,80	873.697,80	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	63.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.793.109,87	311.581,09	260.423,16	249.436,86	-
47.2- Despesas de Capital	961.729,77	74.847,00	59.690,00	59.690,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	961.729,77	74.847,00	59.690,00	59.690,00	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO**		

	(ae)	(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	(72.891,12)	101.602,41
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	-	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.212,68	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(77.103,80)	101.602,41
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(77.103,80)	101.602,41

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2022, 11h e 31m.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9760178D

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR - RREO – CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE DE 2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.830.500,00	1.830.500,00	327.362,09	17,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	775.000,00	775.000,00	3.963,72	0,51
IPTU	150.000,00	150.000,00	-	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	625.000,00	625.000,00	3.963,72	0,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	67.521,85	-
ITBI	-	-	67.521,85	-
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.500,00	205.500,00	25.584,71	12,45
ISS	150.000,00	150.000,00	23.500,86	15,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.500,00	55.500,00	2.083,85	3,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	850.000,00	850.000,00	230.291,81	27,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.295.000,00	23.295.000,00	8.110.682,06	34,82
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	5.058.217,67	38,91
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	26.919,01	3,85
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	592.524,13	74,07
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	2.400.157,29	28,24

Cota-Parte IPI-Exportação				250.000,00	250.000,00		32.863,96	13,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				45.000,00	45.000,00		-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996				45.000,00	45.000,00		-	-
Outras				-	-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				25.125.500,00	25.125.500,00		8.438.044,15	33,58
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.261.000,00	4.271.314,55	1.553.604,25	36,37	1.451.520,95	33,98	1.425.318,01	33,37
Despesas Correntes	4.054.000,00	4.064.314,55	1.541.918,07	37,94	1.447.685,01	35,62	1.421.482,07	34,97
Despesas de Capital	207.000,00	207.000,00	11.686,18	5,65	3.835,94	1,85	3.835,94	1,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.261.000,00	4.271.314,55	1.553.604,25	36,37	1.451.520,95	33,98	1.425.318,01	33,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.553.604,25	1.451.520,95	1.425.318,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.553.604,25	1.451.520,95	1.425.318,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.265.706,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.265.706,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	185.814,33	159.611,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	17,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	1.265.706,62	1.451.520,95	185.814,33	-	-	-	-	-	-	185.814,33
Empenhos de 2021	3.064.181,77	4.187.970,01	1.123.788,24	54.758,10	49.514,93	-	-	54.758,10	-	1.173.303,17
Empenhos de 2020	2.372.248,90	2.458.084,11	85.835,21	26.506,05	26.506,05	-	26.506,05	-	-	112.341,26

Empenhos de 2019	2.461.043,13	2.988.393,24	527.350,11	82.328,12	-	-	82.328,12	-	-	527.350,11
Empenhos de 2018	2.360.689,28	2.819.154,58	458.465,30	49.493,12	-	-	49.493,12	-	-	458.465,30
Empenhos de 2017	88.382,58	2.681.504,45	2.593.121,87	5.015,55	5.015,55	-	5.015,55	-	-	2.598.137,42
Empenhos de 2016	83.981,56	5.512,65	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	89.077,41	41.864,37	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	45.834,82	2.751.153,61	2.705.318,79	-	-	-	-	-	-	2.705.318,79
Empenhos de 2013	48.913,28	2.043.466,47	1.994.553,19	-	-	-	-	-	-	1.994.553,19

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.000,00	1.000,00	208.688,00	20.868,80
Proveniente da União	-	-	29.088,00	-
Proveniente dos Estados	1.000,00	1.000,00	179.600,00	17.960,00
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.000,00	40.000,00	6.484,26	16,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	41.000,00	41.000,00	215.172,26	524,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	937.000,00	2.498.710,58	126.950,50	5,08	89.161,63	3,57	89.161,63	3,57
Despesas Correntes	932.000,00	2.180.633,67	106.388,44	4,88	85.559,57	3,92	85.559,57	3,92
Despesas de Capital	5.000,00	318.076,91	20.562,06	6,46	3.602,06	1,13	3.602,06	1,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.009.000,00	2.570.710,58	126.950,50	4,94	89.161,63	3,47	89.161,63	3,47

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.198.000,00	6.770.025,13	1.680.554,75	24,82	1.540.682,58	22,76	1.514.479,64	22,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.270.000,00	6.842.025,13	1.680.554,75	24,56	1.540.682,58	22,52	1.514.479,64	22,13
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.353.000,00	5.825.025,13	1.199.376,13	20,59	1.082.818,69	18,59	1.056.615,75	18,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	917.000,00	1.017.000,00	481.178,62	47,31	457.863,89	45,02	457.863,89	45,02

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2022, 11h e 32m.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:D3B30EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.163.066,10	3.234.140,38	3.277.587,66	3.416.175,15	3.237.210,89	4.452.505,36	4.633.144,54	5.111.657,64	4.165.246,24	4.181.675,70	4.853.328,71	4.542.941,95	49.268.680,32	44.072.549,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.823,31	156.101,02	141.407,34	180.757,15	53.297,70	123.236,21	161.923,91	199.931,23	117.961,47	320.820,90	191.270,83	161.698,80	1.924.229,87	1.287.930,00
IPTU	15.515,94	11.057,34	4.144,95	7.519,62	1.901,56	1.574,25	1.537,20	3.176,56	6.407,69	4.888,72	11.024,76	7.211,96	75.960,55	51.240,00
ISS	22.685,30	35.805,98	36.693,29	36.398,16	50.977,52	42.013,95	55.164,12	40.378,21	27.011,34	62.810,41	41.386,65	57.724,49	509.049,42	396.090,00
ITBI	33.959,72	16.012,40	43.651,40	16.554,00	31.030,00	6.053,80	44.912,26	14.687,52	5.941,97	199.981,76	60.247,80	29.400,00	502.432,63	243.230,00
IRRF	36.915,89	87.733,02	52.785,53	115.426,36	(33.912,16)	71.883,83	54.393,94	137.961,17	69.894,62	42.255,22	68.710,87	55.728,22	759.776,51	540.450,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.746,46	5.492,28	4.132,17	4.859,01	3.300,78	1.710,38	5.916,39	3.727,77	8.705,85	10.884,79	9.900,75	11.634,13	77.010,76	56.920,00
Contribuições	129.813,07	135.337,24	133.316,32	131.175,08	131.402,72	128.866,72	131.654,69	129.179,49	257.438,78	120.513,69	164.149,90	129.597,22	1.722.444,92	1.953.040,00
Receita patrimonial	276.202,93	70.199,53	177.148,15	116.197,42	141.493,86	353.780,78	688.158,83	344.210,38	211.843,52	281.707,77	838.904,10	333.291,59	3.833.138,86	3.660.870,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	276.202,93	70.199,53	177.148,15	116.197,42	141.493,86	353.780,78	688.158,83	344.210,38	211.843,52	281.707,77	838.904,10	333.291,59	3.833.138,86	3.660.870,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.106,45	7.467,75	3.418,92	2.215,61	1.475,16	3.069,46	5.477,58	759,91	47,60	585,60	5.507,60	7.905,20	53.036,84	26.950,00
Transferências correntes	3.564.175,95	2.844.380,85	2.813.889,02	2.965.995,99	2.918.757,23	3.840.516,27	3.635.089,09	4.428.649,47	3.574.492,99	3.455.694,71	3.617.069,03	3.909.457,09	41.568.167,69	37.088.759,37
Cota parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	12.770.440,00
Cota parte do ICMS	763.657,34	1.067.476,25	858.427,16	985.272,10	1.021.875,69	882.194,56	1.206.486,10	1.067.224,65	1.055.818,36	1.025.490,34	1.331.755,66	1.096.075,59	12.361.753,80	10.000.000,00
Cota parte do IPVA	44.894,61	31.406,98	17.928,30	15.914,13	9.316,29	10.689,10	10.313,85	8.992,54	183.534,72	70.749,83	81.585,72	64.597,95	549.924,02	434.700,00
Cota parte do ITR	3.638,72	66,78	181,54	377,87	91.454,84	852.508,75	11.288,83	11.211,36	9.144,76	3.694,28	6.250,10	1.573,86	991.391,69	710.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.155,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.155,24	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.980,07	12.824,15	14.811,91	12.455,58	14.820,12	15.254,58	14.613,69	14.940,33	0,00	0,00	0,00	0,00	113.700,43	0,00
Transferências do FUNDEB	318.687,95	409.186,35	333.314,13	357.821,08	414.837,19	394.003,91	397.006,54	513.863,98	593.156,02	490.471,75	545.865,26	493.695,80	5.261.909,96	4.505.383,22
Outras transferências correntes	1.345.384,12	394.634,93	320.150,89	579.489,19	569.597,91	789.747,54	842.159,41	1.095.622,41	541.351,22	202.071,86	643.302,88	1.058.310,19	8.381.822,55	8.668.236,15
Outras receitas correntes	61.944,39	20.653,99	8.407,91	19.833,90	(9.215,78)	3.035,92	10.840,44	8.927,16	3.461,88	2.353,03	36.427,25	992,05	167.662,14	55.000,00
DEDUÇÕES (II)	766.979,21	584.974,71	619.616,38	618.185,06	624.107,18	977.189,16	1.254.547,10	875.576,09	878.581,53	911.893,57	1.386.488,86	866.059,28	10.364.198,13	10.064.940,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	382.265,22	175.674,18	278.172,55	212.447,98	237.242,87	445.299,53	774.278,62	413.532,16	212.409,19	119.119,96	117.394,45	107.669,96	3.475.506,67	1.721.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.693,33	1.188,69	1.188,69	0,00	0,00	2.167,80	1.083,90	2.167,80	0,00	0,00	0,00	0,00	12.490,21	55.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.251,89	237.334,10	780.331,60	283.662,26	1.476.579,85	3.648.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	380.020,66	408.111,84	340.255,14	405.737,08	386.864,31	529.721,83	479.184,58	459.876,13	490.920,45	555.439,51	488.762,81	474.727,06	5.399.621,40	4.640.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.396.086,89	2.649.165,67	2.657.971,28	2.797.990,09	2.613.103,71	3.475.316,20	3.378.597,44	4.236.081,55	3.286.664,71	3.269.782,13	3.466.839,85	3.676.882,67	38.904.482,19	34.007.609,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.396.086,89	2.649.165,67	2.657.971,28	2.697.990,09	2.613.103,71	3.475.316,20	3.378.597,44	4.236.081,55	3.286.664,71	3.269.782,13	3.466.839,85	3.676.882,67	38.804.482,19	34.007.609,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.396.086,89	2.649.165,67	2.557.971,28	2.697.990,09	2.513.103,71	3.475.316,20	3.378.597,44	4.236.081,55	3.286.664,71	3.269.782,13	3.466.839,85	3.676.882,67	38.604.482,19	34.007.609,37

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:F118CD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**51.753,67**	**610.382,53**	**592.791,96**	**10.785,05**	**58.559,19**	**18.808,88**	**279.558,23**	**226.294,25**	**224.784,00**	**0,00**	**73.583,11**	**132.142,30**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**51.753,67**	**610.382,53**	**592.791,96**	**10.785,05**	**58.559,19**	**11.808,88**	**279.558,23**	**226.294,25**	**224.784,00**	**0,00**	**66.583,11**	**125.142,30**
EXECUTIVO MUNICIPAL	6.184,12	12.454,78	12.454,78	0,00	6.184,12	0,00	386,00	386,00	386,00	0,00	0,00	6.184,12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.046,82	19.521,61	18.341,61	0,00	7.226,82	1.467,00	6.906,85	5.873,15	5.873,15	0,00	2.500,70	9.727,52
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	5.899,35	102.264,88	89.740,78	10.785,05	7.638,40	5.520,00	8.826,03	0,00	0,00	0,00	14.346,03	21.984,43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	10.272,12	149.069,90	148.497,48	0,00	10.844,54	0,03	190.574,21	190.102,71	190.102,71	0,00	471,53	11.316,07
SECRETARIA DE SAÚDE	15.102,00	91.807,44	90.141,43	0,00	16.768,01	156,80	2.721,12	1.209,00	1.209,00	0,00	1.668,92	18.436,93
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	4.800,60	40.660,94	40.660,94	0,00	4.800,60	0,00	5.855,84	2.592,34	2.592,34	0,00	3.263,50	8.064,10
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.548,66	60.662,58	59.014,54	0,00	4.196,70	2.605,30	42.197,94	26.042,30	24.532,05	0,00	20.271,19	24.467,89

SECRETARIA DE FINANÇAS	900,00	12.916,49	12.916,49	0,00	900,00	0,00	490,93	88,75	88,75	0,00	402,18	1.302,18
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	29.786,09	29.786,09	0,00	0,00	2.059,75	21.599,31	0,00	0,00	0,00	23.659,06	23.659,06
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	91.237,82	91.237,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**301.341,57**	**301.341,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**301.341,57**	**301.341,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.123,32	5.123,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.354,91	12.354,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	20.530,50	20.530,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	118.638,76	118.638,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	68.054,13	68.054,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	3.936,79	3.936,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	22.237,74	22.237,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	11.325,18	11.325,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	4.870,02	4.870,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	34.270,22	34.270,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**51.753,67**	**911.724,10**	**894.133,53**	**10.785,05**	**58.559,19**	**18.808,88**	**279.558,23**	**226.294,25**	**224.784,00**	**0,00**	**73.583,11**	**132.142,30**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:26508647

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2021	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.299.915,11	1.620.201,29	1.515.116,50	1.570.286,79	1.589.225,08	1.527.359,20	1.487.333,94	2.848.220,89	1.625.362,96	1.731.632,67	1.671.763,38	1.651.922,08	20.138.339,89	0,00
Pessoal Ativo	1.281.950,29	1.334.883,01	1.354.492,54	1.423.038,17	1.421.355,33	1.380.880,24	1.334.095,49	2.539.285,58	1.410.058,65	1.551.734,08	1.509.505,63	1.471.700,29	18.012.979,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.102.288,90	1.153.292,11	1.155.400,61	1.240.379,23	1.237.344,13	1.192.444,79	1.150.877,43	2.177.160,51	1.206.621,97	1.333.272,64	1.294.282,60	1.257.423,22	15.500.788,14	0,00
Obrigações Patronais	179.661,39	181.590,90	199.091,93	182.658,94	184.011,20	188.435,45	183.218,06	362.125,07	203.436,68	218.461,44	215.223,03	214.277,07	2.512.191,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	285.318,28	142.659,14	147.248,62	149.905,67	146.478,96	153.238,45	290.971,23	161.412,11	161.934,55	162.257,75	162.257,75	1.963.682,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	197.124,62	98.562,31	103.151,79	105.808,84	104.494,24	111.299,77	207.692,41	116.277,24	117.166,04	117.489,24	117.489,24	1.396.555,74	0,00
Pensões	0,00	88.193,66	44.096,83	44.096,83	44.096,83	41.984,72	41.938,68	83.278,82	45.134,87	44.768,51	44.768,51	44.768,51	567.126,77	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	17.964,82	0,00	17.964,82	0,00	17.964,08	0,00	0,00	17.964,08	53.892,20	17.964,04	0,00	17.964,04	161.678,08	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	285.318,28	142.659,14	147.248,62	187.558,79	183.108,96	153.238,45	290.971,23	230.894,31	172.227,31	162.257,75	162.257,75	2.117.740,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	37.653,12	36.630,00	0,00	0,00	69.482,20	10.292,76	0,00	0,00	154.058,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	285.318,28	142.659,14	147.248,62	149.905,67	146.478,96	153.238,45	290.971,23	161.412,11	161.934,55	162.257,75	162.257,75	1.963.682,51	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.299.915,11	1.334.883,01	1.372.457,36	1.423.038,17	1.401.666,29	1.344.250,24	1.334.095,49	2.557.249,66	1.394.468,65	1.559.405,36	1.509.505,63	1.489.664,33	18.020.599,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.462.700,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.162.700,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.020.599,30	46,01%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.147.858,15	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.090.465,24	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.033.072,34	48,6%

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:FC6C4159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.934.664,12	2.583.322,91	1.908.098,56	1.991.579,15	1.959.109,90	1.922.636,41	2.041.871,08	3.375.600,07	2.040.672,90	2.050.214,42	2.279.431,92	2.397.131,14	26.484.332,58	45.228,43
Pessoal Ativo	1.876.028,09	2.495.368,81	1.849.462,53	1.932.943,12	1.900.473,87	1.865.064,26	1.984.298,93	3.289.241,90	1.977.309,01	1.986.850,53	2.215.258,56	2.333.704,96	25.706.004,57	45.228,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.563.497,05	2.181.066,57	1.531.262,65	1.626.123,55	1.576.351,29	1.540.035,37	1.665.524,34	2.631.537,05	1.655.427,12	1.653.851,79	1.850.454,96	1.982.221,50	21.457.353,24	45.228,43
Obrigações Patronais	312.531,04	314.302,24	318.199,88	306.819,57	324.122,58	325.028,89	318.774,59	657.704,85	321.881,89	332.998,74	364.803,60	351.483,46	4.248.651,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	58.636,03	87.954,10	58.636,03	58.636,03	58.636,03	57.572,15	57.572,15	86.358,17	63.363,89	63.363,89	64.173,36	63.426,18	778.328,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	37.885,65	56.828,50	37.885,65	37.885,65	37.885,65	36.821,77	36.821,77	55.232,63	40.526,02	40.526,02	41.273,20	40.526,02	500.098,53	0,00
Pensões	20.750,38	31.125,60	20.750,38	20.750,38	20.750,38	20.750,38	20.750,38	31.125,54	22.837,87	22.837,87	22.900,16	22.900,16	278.229,48	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	74.108,67	76.303,49	20.819,80	128.655,37	43.213,06	8.586,30	100.249,50	0,00	93.396,15	7.052,94	62.880,22	280.605,11	895.870,61	2.152,16
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	74.108,67	76.303,49	20.819,80	128.655,37	43.213,06	8.586,30	100.249,50	0,00	93.396,15	7.052,94	62.880,22	280.605,11	895.870,61	2.152,16
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.860.555,45	2.507.019,42	1.887.278,76	1.862.923,78	1.915.896,84	1.914.050,11	1.941.621,58	3.375.600,07	1.947.276,75	2.043.161,48	2.216.551,70	2.116.526,03	25.588.461,97	43.076,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.765.273,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	107.908,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.307.365,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.631.538,24	36,98%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.425.977,62	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.554.678,74	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.683.379,86	48,6%

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2192A7A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.423.285,97	5.441.711,98	6.720.046,69	5.956.801,62	5.995.961,89	7.169.524,79	6.285.239,39	8.259.877,73	7.637.772,93	7.425.523,20	7.209.321,62	6.975.121,20	80.500.189,01	71.503.404,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	569.332,05	540.465,22	556.765,81	958.642,90	574.986,72	629.153,08	548.120,55	742.165,97	576.759,68	523.297,90	654.284,00	675.241,67	7.549.215,55	5.868.200,00
IPTU	11.556,73	2.467,09	93.781,59	467.987,67	88.026,73	75.682,95	69.973,99	78.713,88	15.712,17	11.833,68	11.011,95	8.934,39	935.682,82	238.000,00
ISS	210.571,49	245.330,57	242.323,03	241.443,95	254.760,59	327.397,94	266.286,95	231.612,60	247.928,26	228.884,55	266.082,74	228.598,18	2.991.220,85	2.575.000,00
ITBI	132.846,69	109.141,00	34.032,36	67.131,97	47.281,10	63.488,77	34.219,92	194.581,77	136.718,63	26.201,11	45.858,23	24.017,17	915.518,72	300.000,00
IRRF	75.166,31	81.263,18	76.380,72	74.467,17	81.749,67	77.387,56	83.428,02	146.812,98	79.106,09	93.745,29	118.809,07	95.464,56	1.083.780,62	1.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.190,83	102.263,38	110.248,11	107.612,14	103.168,63	85.195,86	94.211,67	90.444,74	97.294,53	162.633,27	212.522,01	318.227,37	1.623.012,54	1.705.200,00
Contribuições	82.649,84	77.326,82	77.059,45	90.842,06	75.380,61	70.829,27	73.491,58	74.035,81	74.276,79	76.417,56	77.377,42	95.159,97	944.847,18	872.000,00
Receita patrimonial	19.643,43	24.846,18	31.281,39	44.171,77	47.595,00	61.994,87	87.805,79	114.282,92	106.509,63	116.810,49	145.340,55	128.626,25	928.908,27	171.170,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.643,43	24.163,16	30.781,39	42.286,21	47.095,00	60.359,87	84.618,17	113.099,90	105.839,62	116.810,49	145.340,55	127.904,19	917.941,98	163.970,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	683,02	500,00	1.885,56	500,00	1.635,00	3.187,62	1.183,02	670,01	0,00	0,00	722,06	10.966,29	7.200,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.027,58	2.636,10	4.918,90	4.908,89	9.465,70	6.113,00	6.901,50	8.914,88	10.447,53	14.308,95	21.068,25	84.315,91	177.027,19	45.000,00
Transferências correntes	4.739.053,77	4.794.021,46	6.033.107,76	4.839.696,72	5.274.265,13	6.392.480,00	5.558.635,79	7.202.983,09	6.862.303,50	6.658.845,44	6.288.200,70	5.974.560,61	70.618.153,97	64.442.033,36
Cota parte do FPM	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	27.799.020,09	24.700.000,00
Cota parte do ICMS	1.093.905,95	1.528.637,74	1.229.277,13	1.410.920,50	1.463.337,23	1.263.312,31	1.727.701,35	1.528.277,44	1.500.004,44	1.456.420,63	1.891.384,41	1.556.667,14	17.649.846,27	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	180.465,71	127.122,37	60.530,39	77.258,16	84.452,43	76.686,62	53.981,85	59.262,61	926.834,74	306.957,77	303.735,59	289.701,86	2.546.990,10	1.700.000,00
Cota parte do ITR	4.179,59	2.167,00	441,01	3.761,99	28.129,63	1.902.797,86	36.291,60	104.942,72	224.408,85	16.543,89	32.050,96	31.636,93	2.387.352,03	1.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.019,64	18.364,34	21.210,85	17.836,50	21.222,59	21.844,74	20.926,95	21.394,74	0,00	0,00	0,00	0,00	162.820,35	0,00
Transferências do FUNDEB	835.089,81	953.505,63	776.704,57	833.811,88	966.673,61	918.126,78	925.123,65	1.197.430,52	1.440.299,54	1.198.926,80	1.333.638,80	1.212.327,25	12.591.658,84	11.493.026,90
Outras transferências correntes	457.526,80	306.653,57	1.406.793,60	466.775,62	1.116.739,27	433.786,50	488.169,02	858.086,65	387.780,10	353.563,05	710.772,10	493.820,01	7.480.466,29	6.839.006,46
Outras receitas correntes	9.579,30	2.416,20	16.913,38	18.539,28	14.268,73	8.954,57	10.284,18	117.495,06	7.475,80	35.842,86	23.050,70	17.216,79	282.036,85	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	689.287,40	706.772,44	586.262,72	707.821,79	638.170,39	1.008.113,33	829.068,61	821.580,41	1.011.019,17	1.025.260,98	853.278,06	858.279,74	9.734.915,04	8.630.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	689.287,40	706.772,44	586.262,72	707.821,79	638.170,39	1.008.113,33	829.068,61	821.580,41	1.011.019,17	1.025.260,98	853.278,06	858.279,74	9.734.915,04	8.630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.733.998,57	4.734.939,54	6.133.783,97	5.248.979,83	5.357.791,50	6.161.411,46	5.456.170,78	7.438.297,32	6.626.753,76	6.400.262,22	6.356.043,56	6.116.841,46	70.765.273,97	62.873.404,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	700.000,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.733.998,57	4.734.939,54	5.433.783,97	5.248.979,83	4.707.791,50	6.161.411,46	5.456.170,78	7.438.297,32	6.626.753,76	6.400.262,22	6.356.043,56	6.116.841,46	69.415.273,97	62.873.404,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	107.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.908,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.733.998,57	4.734.939,54	5.433.783,97	5.248.979,83	4.599.883,50	6.161.411,46	5.456.170,78	7.438.297,32	6.626.753,76	6.400.262,22	6.356.043,56	6.116.841,46	69.307.365,97	62.873.404,30

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0E4EAFBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**236.979,30**	**236.977,76**	**0,00**	**1,54**	**282.915,66**	**5.243.998,05**	**3.745.879,50**	**3.741.316,97**	**178.722,85**	**1.606.873,89**	**1.606.875,43**
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**0,00**	**236.979,30**	**236.977,76**	**0,00**	**1,54**	**282.915,66**	**5.243.998,05**	**3.745.879,50**	**3.741.316,97**	**178.722,85**	**1.606.873,89**	**1.606.875,43**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.286,41	6.286,41	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.613,30	6.613,30	0,00	0,00	20.000,10	236.942,80	75.664,53	75.664,53	969,00	180.309,37	180.309,37
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	1,54	0,00	0,00	1,54	239.224,56	1.252.763,67	1.197.403,70	1.197.403,70	75.042,19	219.542,34	219.543,88
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	47.443,31	47.443,31	0,00	0,00	0,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	17.146,09	17.146,09	0,00	0,00	0,00	1.058.063,90	95.848,65	95.848,65	80.998,00	881.217,25	881.217,25
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	23.481,36	23.481,36	0,00	0,00	23.691,00	1.930.572,96	1.907.576,89	1.907.576,89	4.486,00	42.201,07	42.201,07
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	617,47	617,47	0,00	0,00	0,00	181.490,95	72.050,14	72.050,14	0,00	109.440,81	109.440,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	42.496,23	42.496,23	0,00	0,00	0,00	401.130,48	244.044,91	243.644,91	10.023,55	147.462,02	147.462,02
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	6.671,92	6.671,92	0,00	0,00	0,00	57.036,18	38.752,72	38.752,72	0,00	18.283,46	18.283,46
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	69.241,69	69.241,69	0,00	0,00	0,00	54.778,25	54.668,25	54.668,25	0,00	110,00	110,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	317,47	317,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,54	766,54	766,54	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	4.531,69	4.531,69	0,00	0,00	0,00	6.593,52	4.149,47	3.192,00	2.237,73	1.163,79	1.163,79
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.130,82	12.130,82	0,00	0,00	0,00	41.942,14	33.037,04	29.831,98	4.966,38	7.143,78	7.143,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**236.979,30**	**236.977,76**	**0,00**	**1,54**	**282.915,66**	**5.243.998,05**	**3.745.879,50**	**3.741.316,97**	**178.722,85**	**1.606.873,89**	**1.606.875,43**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB3873DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.781.082,62	5.756.645,62	6.744.731,86	5.758.023,88	6.876.249,44	5.735.473,28	6.261.519,66	8.775.076,21	6.843.686,30	7.416.833,35	7.507.791,40	6.288.835,28	79.745.948,90	68.511.000,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	779.111,97	714.355,38	709.574,37	731.761,59	804.135,01	707.818,26	625.488,42	720.413,59	445.421,27	712.776,13	660.370,86	700.581,57	8.311.808,42	7.500.000,00
IPTU	285.098,91	91.901,30	89.567,11	79.787,35	46.345,80	33.353,96	34.668,14	49.705,01	10.480,80	21.816,18	23.763,51	59.275,57	825.763,64	700.000,00
ISS	301.933,76	410.298,10	354.657,96	324.253,12	385.451,75	468.402,49	364.201,54	382.112,29	349.346,88	376.729,84	379.197,60	375.429,54	4.472.014,87	4.000.000,00
ITBI	49.267,07	97.479,72	114.928,13	81.382,51	178.274,69	36.201,01	66.809,26	44.113,36	39.463,02	24.867,93	24.477,64	58.332,75	815.597,09	600.000,00
IRRF	114.470,86	101.420,10	105.157,47	105.243,48	108.879,80	107.721,24	96.233,64	194.117,18	25.808,99	260.792,48	176.065,84	126.181,72	1.522.092,80	1.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.341,37	13.256,16	45.263,70	141.095,13	85.182,97	62.139,56	63.575,84	50.365,75	20.321,58	28.569,70	56.866,27	81.361,99	676.340,02	650.000,00
Contribuições	62.572,17	65.536,78	65.962,89	65.887,70	66.458,48	63.781,90	62.039,45	63.055,24	0,00	132.461,05	59.313,56	58.287,60	765.356,82	850.000,00
Receita patrimonial	18.691,77	26.349,39	32.063,10	47.513,54	55.711,23	68.408,81	94.254,78	137.414,82	141.165,70	157.866,00	166.275,04	170.655,05	1.116.369,23	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.507,43	25.165,06	30.878,77	46.329,21	54.526,90	67.224,49	93.070,46	136.230,49	139.981,37	156.681,67	166.275,04	170.655,05	1.104.525,94	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.184,34	1.184,33	1.184,33	1.184,33	1.184,33	1.184,32	1.184,32	1.184,33	1.184,33	1.184,33	0,00	0,00	11.843,29	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.148,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,85	0,00
Transferências correntes	4.903.267,26	4.921.798,16	5.903.660,73	4.893.797,68	5.938.175,66	4.883.521,38	5.451.647,41	7.804.065,28	6.245.156,33	6.400.977,82	6.585.977,50	5.357.921,36	69.289.966,57	60.161.000,00
Cota parte do FPM	2.147.866,26	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,79	3.326.433,27	2.016.618,84	2.390.407,42	27.799.020,01	22.080.000,00
Cota parte do ICMS	1.009.935,59	1.411.640,36	1.135.191,91	1.302.932,84	1.351.337,75	1.166.622,16	1.595.468,23	1.411.307,64	1.244.038,17	1.201.972,28	1.560.944,41	1.284.704,92	15.676.096,26	15.000.000,00
Cota parte do IPVA	175.143,63	112.805,06	72.234,94	42.540,00	52.713,26	43.132,55	28.739,92	51.112,27	690.764,00	314.578,63	309.186,53	245.252,85	2.138.203,64	1.700.000,00
Cota parte do ITR	6.392,39	11.222,06	338.435,21	7.548,55	48.767,76	208.836,23	18.959,35	10.258,00	14.217,22	9.466,80	6.836,45	6.024,68	686.964,70	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.487,40	16.958,79	19.587,43	16.471,34	19.598,27	20.172,62	19.325,26	19.757,25	0,00	0,00	0,00	0,00	150.358,36	0,00
Transferências do FUNDEB	688.438,97	936.735,55	763.044,05	819.146,93	949.671,86	901.978,93	908.852,76	1.140.453,35	1.319.754,75	1.091.645,22	1.364.610,94	1.058.136,50	11.942.469,81	10.500.000,00
Outras transferências correntes	857.003,02	574.865,53	1.037.016,98	675.825,95	1.922.376,39	766.853,70	573.860,52	1.737.588,36	593.406,40	456.881,62	1.327.780,33	373.394,99	10.896.853,79	10.281.000,00
Outras receitas correntes	16.290,60	28.605,91	33.470,77	19.063,37	11.769,06	11.942,93	28.089,60	50.127,28	11.943,00	12.752,35	35.854,44	1.389,70	261.299,01	0,00
DEDUÇÕES (II)	671.565,02	682.039,40	637.060,72	679.764,89	613.225,46	642.937,77	793.786,80	777.291,94	870.114,22	973.782,97	782.447,65	789.071,90	8.913.088,74	7.510.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	671.565,02	682.039,40	637.060,72	679.764,89	613.225,46	642.937,77	793.786,80	777.291,94	870.114,22	973.782,97	782.447,65	789.071,90	8.913.088,74	7.510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.109.517,60	5.074.606,22	6.107.671,14	5.078.258,99	6.263.023,98	5.092.535,51	5.467.732,86	7.997.784,27	5.973.572,08	6.443.050,38	6.725.343,75	5.499.763,38	70.832.860,16	61.001.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.109.517,60	5.074.606,22	6.107.671,14	5.028.258,99	5.863.023,98	5.092.535,51	5.467.732,86	7.387.784,27	5.973.572,08	6.443.050,38	6.725.343,75	5.499.763,38	69.772.860,16	60.901.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.109.517,60	5.074.606,22	6.107.671,14	5.028.258,99	5.863.023,98	5.092.535,51	5.467.732,86	7.387.784,27	5.973.572,08	6.443.050,38	6.725.343,75	5.499.763,38	69.772.860,16	60.901.000,00

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:1AA113DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembrobde 2021b(b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**144.978,25**	**562.124,67**	**525.571,08**	**139.067,06**	**42.464,78**	**42.048,57**	**2.323.545,86**	**1.498.082,61**	**1.482.341,63**	**28,92**	**883.223,88**	**925.688,66**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**144.978,25**	**562.124,67**	**525.571,08**	**139.067,06**	**42.464,78**	**42.048,57**	**2.323.545,86**	**1.498.082,61**	**1.482.341,63**	**28,92**	**883.223,88**	**925.688,66**

PODER EXECUTIVO	0,00	4.559,54	4.559,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	7.998,39	16.183,00	16.173,74	7.998,39	9,26	16.379,38	206.354,00	109.466,21	109.020,69	0,00	113.712,69	113.721,95
SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	0,00	90.694,36	72.789,01	0,00	17.905,35	0,00	33.869,79	24.681,24	24.681,24	0,00	9.188,55	27.093,90
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	4.674,04	14.743,72	14.158,67	2.560,00	2.699,09	2.937,50	82.795,82	41.418,54	41.022,66	0,00	44.710,66	47.409,75
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA	569,41	3.327,09	3.327,09	569,41	0,00	0,00	472.677,97	464.800,25	464.800,25	0,00	7.877,72	7.877,72
SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS	13.727,55	26.598,45	26.230,30	13.727,55	368,15	0,00	64.244,02	63.713,05	63.713,05	0,00	530,97	899,12
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	17.914,28	185.113,02	180.728,31	16.529,08	5.769,91	13.641,56	971.923,03	391.808,43	385.734,85	0,00	599.829,74	605.599,65
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	92.892,47	186.785,92	173.586,46	90.480,52	15.611,41	9.090,13	227.995,75	153.200,74	144.374,74	0,00	92.711,14	108.322,55
SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E	0,00	2.699,76	2.699,76	0,00	0,00	0,00	2.018,28	1.028,74	1.028,74	0,00	989,54	989,54
SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E ESPORTE	5.069,12	1.557,27	1.557,27	5.069,12	0,00	0,00	21.056,20	19.000,00	19.000,00	0,00	2.056,20	2.056,20
SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.132,99	29.862,54	29.760,93	2.132,99	101,61	0,00	240.611,00	228.965,41	228.965,41	28,92	11.616,67	11.718,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**360.290,30**	**360.290,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,38**	**0,38**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**0,00**	**360.290,30**	**360.290,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,38**	**0,38**
PODER EXECUTIVO	0,00	2.883,49	2.883,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	25.035,43	25.035,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	0,00	6.752,35	6.752,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	38.443,40	38.443,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA	0,00	5.631,02	5.631,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	12.128,99	12.128,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	0,00	155.540,34	155.540,34	0,00	0,00	0,00	0,38	0,00	0,00	0,00	0,38	0,38
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	0,00	106.172,08	106.172,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E	0,00	3.587,04	3.587,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E ESPORTE	0,00	4.116,16	4.116,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**144.978,25**	**922.414,97**	**885.861,38**	**139.067,06**	**42.464,78**	**42.048,57**	**2.323.546,24**	**1.498.082,61**	**1.482.341,63**	**28,92**	**883.224,26**	**925.689,04**

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:600B6256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior, cancelamento de dotação e excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 71 de 30 de novembro de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 775.394,80 (setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0301.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
848	00147-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	7.739,60
849	00148-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3.351,00
847	00806-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	2.170,00
28.841.0000.0026	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
811	00611-Operações de Crédito Internas	22.095,66
	SUBTOTAL	110.356,26
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2048	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1910	00130-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.038,54
	SUBTOTAL	7.038,54
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.301.0701.2059	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2980	00520-EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	200.000,00
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.301.0701.2054	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2650	00520-EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	45.000,00
	SUBTOTAL	345.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2068	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3770	00937-Bloco de Investimentos - SUAS	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0902.2100	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	775.394,80

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fontes vinculadas e fonte livre do orçamento vigente no valor de R$ 753.186,26 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	475.000,00
00147	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	7.739,60
00148	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3.351,00
00520	EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	245.000,00

00611	Operações de Crédito Internas	22.095,66
	TOTAL	753.186,26

§ 2º Do cancelamento de dotação de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 20.038,54 (vinte mil, trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2048	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1960	00130-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.038,54
	SUBTOTAL	7.038,54
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2068	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3700	00937-Bloco de Investimentos - SUAS	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
	TOTAL	20.038,54

§ 3º Do excesso de arrecadação de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO F.806	2.170,00
	TOTAL	2.170,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 26 de maio de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:37DF8386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de UNIAO DA VITORIA - PR - Poder Legislativo		
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2021 A ABRIL/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	182.601,19	200.366,70	184.015,84	184.838,80	182.601,19	182.601,20	182.304,28	230.212,79	186.526,93	182.924,72	182.601,19	182.601,19	2.264.196,02	0,00
Pessoal Ativo	182.559,01	200.324,52	183.973,66	184.796,62	182.559,01	182.559,02	182.262,10	230.170,61	186.484,75	182.882,54	182.559,01	182.559,01	2.263.689,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	150.382,49	168.148,00	151.797,14	152.620,10	150.382,49	150.382,50	150.137,11	186.570,46	153.817,37	150.757,55	150.382,49	150.382,49	1.865.760,19	0,00
Obrigações Patronais	32.176,52	32.176,52	32.176,52	32.176,52	32.176,52	32.176,52	32.124,99	43.600,15	32.667,38	32.124,99	32.176,52	32.176,52	397.929,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	506,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	506,16	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1°do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**182.601,19**	**200.366,70**	**184.015,84**	**184.838,80**	**182.601,19**	**182.601,20**	**182.304,28**	**230.212,79**	**186.526,93**	**182.924,72**	**182.601,19**	**182.601,19**	**2.264.196,02**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	199.404.390,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	199.404.390,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.264.196,02**	**1,14**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.964.263,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.366.050,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.767.837,06	5,40

UNIAO DA VITORIA , 25/05/2022

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:177A9EF8